



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1 - Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, CNPJ: 24.526.221/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em saúde, através do CIS-Seridó.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Os valores devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.302.002.2002 – Contratação de serviços médicos especializados.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2023.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Marcos Vinicius Rafael da Silva, Sócio administrador da EMPREENDIMENTOS 3L LTDA.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 26 de setembro 2023.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D5D9EACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ARP - PE Nº 008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS INSUMOS, CONFORME A DEMANDA DO CIM SERIDÓ - RN.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, CNPJ: 15.605.955/0001-40, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN.

1) A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora no(s) item(ns): 004, 008, 011, 015, 020, 027, 035 e

037 totalizando o valor de R\$ 1.463,64 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

2) COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 003, 007, 013, 017, 026, 031 e 040, totalizando o valor de R\$ 1.753,20 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

3) DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora no(s) item(ns): 022 e 039, totalizando o valor de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);

4) GGV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.236.131/0001-57, saiu vencedora no(s) item(ns): 006, 012, 018, 023, 028 e 029, totalizando o valor de R\$ 503,49 (quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos);

5) INFANTARIA COMERCIAL - CNPJ: 20.795.155/0001-79, saiu vencedora no(s) item(ns): 041, totalizando o valor de R\$ 99,80 (noventa e dois reais e oitenta centavos);

6) MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 11.175.931/0001-47, saiu vencedora no(s) item(ns): 038, totalizando o valor de R\$ 13.399,99 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

7) REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 010, 014, 019, 024, 030, 032, 033, 034, 036, 044 e 045, totalizando o valor de R\$ 50.244,40 (cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos);

8) REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA - CNPJ: 28.988.412/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 005, 009, 016, 021, 042 e 043, totalizando o valor de R\$ 1.442,60 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na lei orçamentária anual do CIM-SERIDÓ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 13 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Consórcio Int. Mult. da Reg. Seridó/RN

CNPJ: 15.605.955/0001-40

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A5E65EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE DIÁRIAS PARA SERVIDORA QUE PARTICIPARÁ DE VISITA TÉCNICA E REUNIÃO NO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CTR POTIGUAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à Coordenadora Administrativa Luana de Oliveira Silva, CPF n. 069.692.704-75, para custear despesas decorrente da visita técnica e reunião no Centro de Tratamento de Resíduos do Rio Grande do Norte – CTR Potiguar, localizado na Estrada que liga o Distrito de Papagaio à Vera Cruz, Zona Rural, S/N, Vera Cruz/RN, 59184-000, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 29/09/2023

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 29/09/2023

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diárias.

Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 28 de setembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:0A45AEA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM.AMLAP**

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM.AMLAP**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, no auditório da AMLAP, conforme intimação feita via Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN e repassado por WhatsApp, ao Grupo de Prefeitos Consorciados e aptos a consorciar reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Contratos de programa para contratação de transporte, destinação final dos resíduos sólidos; Perícia e Junta Médica; Perspectivas do Licenciamento Ambiental no modelo consorciado; Licitações em andamento; Usina asfáltica; Outros encaminhamentos. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, convocou todos os representantes dos Municípios consorciados: tendo sido verificada a presença dos membros do consórcio, os Senhores (as) Prefeitos (as) Municipais e/ou Representantes, conforme lista de presença em anexo. Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §10 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM AMLAP, o Presidente ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA e a Assessora Jurídica Raquel Teixeira de Brito usaram da palavra para declarar aberta a reunião, cumprimentou a todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes sobre a pauta da convocação. Quanto aos Contratos de programa para contratação de transporte, destinação final dos resíduos sólidos, foi informado que já estão aptos a serem assinados; a Gerente do SESI Clínica Natal Ana Cláudia Santos explicou os serviços de Perícia e Junta Médica; Foi realizada uma conferência na qual o Consórcio Público Rio Grande apresentou a experiência do licenciamento ambiental no modelo consorciado que vem sendo desenvolvido nos cinco municípios consorciados, demonstrando os aspectos de economicidade e celeridade desse modelo para fins de emissão da licença ambiental pelos municípios participantes, e como consequência disso, o desenvolvimento econômico local; foi comunicado sobre os processos licitatórios em andamento dos insumos dos poços e usina asfáltica. O Presidente discorreu sobre os benefícios de cada município ser consorciado. Por fim, o Presidente esclareceu toda a pauta deliberada será levado à público, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e, assim que possível, no portal do Consórcio na internet. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente, ANTEOMAR PEREIRA, agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tania Glicia da Costa, lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como, pelo Presidente do CIM-AMLAP e Secretário, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Natal, 09 de agosto de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CIM.AMLAP

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário

TANIA GLICIA DA COSTA

Diretora Geral

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:27A14BAE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise dos Documentos do certame em tela. Diante da análise da Comissão foi considerada **HABILITADA** a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 00.878.230/0001-58**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM.AMLAP. A ata da sessão e documentação da empresa está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do CIM-AMLAP - Setor de Licitações, situada à RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA Nº 863 - LAGOA NOVA – NATAL/RN ou através do e-mail: licitacao@cimamlap.com.br, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Natal/RN, 29 de setembro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:46812E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Comissão Permanente de Licitações do Município, no que concerne a **contratação de empresa especializada em locação de peças de parquinho infantil para festa de comemoração ao dia das crianças para as crianças atendidas/acompanhadas pelo programa “Criança Feliz”, no dia 09 de outubro de 2023, no Município de Acari/RN.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação das pessoas jurídicas a seguir:

Contratada: ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.520.641/0001-32**, com sede na Rua Gabriel Severiano, 02, Petrópolis, Acari/RN - CEP: 59.370-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de peças de parquinho infantil para festa de comemoração ao dia das crianças para as crianças atendidas/acompanhadas pelo programa “Criança Feliz”, no dia 09 de outubro de 2023, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Acari/RN, 28 de setembro de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:388E2875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5650/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PEÇAS DE PARQUINHO INFANTIL PARA

FESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS/ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO 07139775400-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **18.520.641/0001-32**, COM SEDE NA RUA GABRIEL SEVERIANO, 02, PETRÓPOLIS, ACARI/RN - CEP: 59.370-000.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 08.244.0020.2079.2079 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9C40175C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQA6I67 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99, com sede na Rua Joaquim Gregório, nº 2032 – Bairro Penedo – Caicó/RN - CEP: 59.300-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQA6167 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 997,16 (novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Acari/ RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EDCE9CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 031/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5711/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQA6167 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF Nº 10.685.202/0001-78, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 70.166.350/0002-99, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032 – BAIRRO PENEDO – CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 997,16 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B3C9F0A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5085/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN EM ATIVIDADES DIÁRIAS E EVENTOS REALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, com sede na Rua da Matriz, 68, Centro, Acari/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.867.473/0001-16, sediado(a) na Av. Prudente de morais, 3398, Bairro: Lagoa Seca, CEP: 59.050-200, Natal/RN.

VALOR: R\$ 76.366,00 (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 28/09/2023 ATÉ 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, na dotação orçamentária: 23.695.0019.1050.1050 – Aquisição de Transporte para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Fontes: 17010000 e 15000000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

Acari/RN, 28 de setembro de 2023.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:92E0098E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/2023 – PMA – GP**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Intersetorial de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 113, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Acari/RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 14, § 1º e I, que determina as condicionalidades para a complementação-VAAR a ser distribuída às redes públicas de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 113, de 27 de setembro de 2023: Amélia Nadja Bezerra Dantas (Presidente), Inemário Dantas de Medeiros (Secretário), Paulo Roberto Leite Bulhões (Vogal), Maria Nalva Alves Dantas (Vogal) e Sandra Gizeli Lima de Medeiros (Vogal), para comporem a Comissão Intersetorial de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Diretores e Vice-Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari/RN.

Art. 2º – A comissão é composta de 05 (cinco) membros, terá validade para a referida seleção simplificada e adotará os meios necessários para cumprimento do Decreto nº 113, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BAAABE5A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a folga compensatória de servidor público municipal que se disponibilizar ao trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994, e no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que alguns servidores do Município de Acari-RN trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não irão receber nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no domingo, dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolado em até 30 (trinta) dias, contados da data da eleição junto ao Setor de Recursos Humanos que realizará o contato com a Secretária ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, analisem as datas que serão concedidas as folgas compensatórias;

III - As datas das folgas compensatórias serão estabelecidas baseando-se na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

IV - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Setor de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Setor de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento.

Art. 6º. A Administração Pública Municipal concederá folga compensatória em dia que o servidor público tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Acari/ RN, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:75EFBB87

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 14, § 1º e I, que determina as condicionalidades para a complementação-VAAR a ser distribuída às redes públicas de ensino.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – formação profissional em pedagogia ou áreas afins da educação, e/ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º - A designação para o cargo de Gestor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista dos selecionados no processo seletivo devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista dos selecionados em processo seletivo para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º - Será nomeada uma comissão intersetorial, com os seguintes membros: 01 representante do Setor Jurídico, 02 representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e 02 representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Acari/RN, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

I – elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VII – manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º - No processo de seleção de do(a) Gestor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I – exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia/áreas afins da educação, e/ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

II – exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

IV – descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação dos(as) candidatos(as) classificados(as);

V – tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI – cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII – previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII – critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º - Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar, profissionais da educação básica, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas ou pedagógicas na unidade escolar, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º - Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Art. 8º - O(a) Gestor(a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola, por meio de processo de avaliação de desempenho, condicionada aos seguintes elementos:

I – competências de resultados;

II – competências de planejamento;

III – competências de liderança;

IV – competências pedagógicas;

V – competências administrativas.

Art. 9 - As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 10 - O(a) Gestor(a) Escolar e Vice-diretor Escolar serão auxiliados por ocupante dos cargos, de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, a depender do porte da escola, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2024.

ACARI/RN, 26 de setembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2BF79B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 735/2022 de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 152.764,96 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO – 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de Agosto de 2023.

Afonso Bezerra/RN, de 01 de Setembro de 2023.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0F0BB02C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

AFONSO BEZERRA/RN

Lei Municipal nº 746/2023

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Afonso Bezerra/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 746/2023, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar explícito o período de campanha dos candidatos até o dia 29 de setembro de 2023, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Maria de Filomena, localizada na rua Coronel Antônio Pedro, centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra, a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em dez (10) seções, organizados em ordem alfabética, previamente separados pelo Tribunal Regional Eleitoral/RN, com um total de 9.820 eleitores aptos em 25 de junho de 2023.

Art. 3º - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. SEÇÃO 01:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	JOSINEIDE DA SILVA BRAGA MEDEIROS
MESÁRIO	IVANETE SIQUEIRA DOS SANTOS
MESÁRIO	ADRIENE LÚCIA COSTA DE MORAIS
SECRETÁRIO	DAMIÃO MARCOS BEZERRA

§ 2º. SEÇÃO 02:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLÁVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE
MESÁRIO	DAMIÃO ALVES NUNES
MESÁRIO	RAI CAMARGO DE MARIA SILVA
SECRETÁRIO	JULIANA TAMIRES SOBRINHA BEZERRA VIEIRA

§ 3º. SEÇÃO 03:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	LAERCIO HENRIQUE DA SILVA
MESÁRIO	ADRIELLY FLÁVIA AZEVEDO DA SILVA
MESÁRIO	CLAUDIA LIGIA DA CUNHA
SECRETÁRIO	YONARA RAISSA DA SILVA

§ 4º. SEÇÃO 04:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FRANCIMEIRE MORAIS
MESÁRIO	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
MESÁRIO	ALAN GLÊNIO DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO	SANDRIELY CARLA DA SILVA BEZERRA

§ 5º. SEÇÃO 05:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	MICARLA MARIA DA SILVA ARAUJO
MESÁRIO	ARISSA MARCELY DE ARAUJO FELIX
MESÁRIO	SAYONARA ROUSE SILVA
SECRETÁRIO	PEDRO AUGUSTO DA CUNHA SILVA

§ 6º. SEÇÃO 06:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FRANCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA
MESÁRIO	MICHELINE MACHADO BEZERRA
MESÁRIO	MAURICIO DO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETÁRIO	ANGELA SUELY DA SILVA

§ 7º. SEÇÃO 07:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	MANUELA DE OLIVEIRA QUERINO
MESÁRIO	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
MESÁRIO	ANA LUIZA AVELINO RIBEIRO
SECRETÁRIO	DOUGLAS THAIRONY GOMES DO NASCIMENTO

§ 8º. SEÇÃO 08:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	ANTONIO ANGELO MACHADO
MESÁRIO	JACIANE DA COSTA FERREIRA SILVA
MESÁRIO	MARESSA PRISCILA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO	ALDEIZE FERREIRA DE ARAÚJO

§ 9º. SEÇÃO 09:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	INAVAN ALMEIDA SOUZA
MESÁRIO	RENATA FÉLIX BERTULEZA
MESÁRIO	SANDRIANA KELLY BEZERRA
SECRETÁRIO	ELIAB ITALO DA SILVA NUNES

§ 10º. SEÇÃO 10:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	ITALO SAMUEL COSTA REGIS
MESÁRIO	ISABELA LOHANNA DA SILVA ROCHA
MESÁRIO	JONATHA BRENO DA SILVA ELIAS
SECRETÁRIO	FRANCICASSIA LIMA DANTAS FÉLIX

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar um (01) fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 27 de setembro de 2023.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

Art. 5º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II - Documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

Art. 6º - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 01 de outubro de 2023 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Angicos/RN.

Afonso Bezerra/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da CEE

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8D72BE9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2023 (PONTOS
FACULTATIVOS)

DECRETO N.º 051/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da celebração de feriados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos XI e XII do art. 76 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando, os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando, os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando, os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando, a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 02/10/2023 (véspera do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunha e Uruaçu - Padroeiros do Rio Grande do Norte) e 13/10/2023 (sucede o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente ou seja, não se estende às unidades e aos serviços

considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, nos dias 02/10/2023 e 13/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Afonso Bezerra, RN, em 28 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DF876248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.268, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N.º 1.268, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei 1.237 de 19 de janeiro de 2022 que normatizou a execução, no Município de Alexandria/RN, do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESFSB/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil, revogando-se as Leis 1.051 de 25 de junho 2014 e a Lei 1.135 de 04 de julho de 2016”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º altera o parágrafo segundo do artigo 4º o qual passa a ter a seguinte redação:

“§2º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

II – 90 % (noventa e por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas mensalmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem”.

Art. 2º altera o artigo 5º e seus parágrafos o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 90% (noventa por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil rateado entre os profissionais das equipes, respeitado as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:

I - O profissional responsável pela coordenação e Diretoria 10% (dez por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde a todas as equipes da ESF.

II- O percentual de 90% (noventa por cento) restante do valor destinado às equipes da ESF, CEO e Equipe Multiprofissional, será dividido entre os profissionais da seguinte forma:

a) Enfermeiros receberão 20% (vinte por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

b) Técnico de Enfermagem receberão 18% (dezoito por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

c) Agentes Comunitários de Saúde receberão 30% (trinta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

Parágrafo Primeiro - Os profissionais pertencentes à Equipe Multiprofissional de Apoio a Atenção Primária receberão 11% (onze por cento) referente ao valor repassado conforme nota de empenho da equipe rateada entre os profissionais em valores iguais.

Parágrafo Segundo – Os profissionais do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas receberão 11% (onze por cento), sendo

a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais”.

Art. 3º altera o artigo 6º e seu parágrafo único o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo financeiro “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” são: Enfermeiros, Odontólogos ligados a atenção especializada, Técnicos de saúde bucal ligados a atenção especializada, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde ligados à ESF, Equipe Multiprofissional de Apoio a Atenção Primária, Apoiadores e Coordenadores do Programa, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde e suas atualizações.

Parágrafo Único - Caso haja alterações na legislação do programa fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Portaria os percentuais constantes nesse Artigo, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor”.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28, de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:054A8203

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.269, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N.º 1.269, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Normatiza a execução, no Município de Alexandria/RN, do Incentivo de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde- APS previsto na Portaria nº 960/2023, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de Alexandria/RN, a execução do Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde- APS aos profissionais das equipes atenção primária à Saúde Bucal- APS, com recursos financeiros federais advindos do Programa Previne Brasil.

§1º Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§2º A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração Saúde e no cumprimento dos indicadores trimestralmente previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 960/2023, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde Bucal aqui denominado Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Alexandria de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 4º Ao aderir ao incentivo “Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil” os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

§1º A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 960/2023, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

§2º O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;

II – 90 % (noventa por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais da saúde bucal do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas mensalmente, conforme percentuais de desempenho que alcançarem;

Art. 5º Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 90% (noventa por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil rateado entre os profissionais das equipes de saúde bucal, respeitado as proporções estabelecidas, será dividido entre os profissionais da seguinte forma:

I - Odontólogos receberão 60% (sessenta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

II - Técnico Saúde Bucal receberão 40% (quarenta por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

Parágrafo Único - Caso haja alterações na legislação do programa fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Portaria os percentuais constantes nesse Artigo, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

Art.6º Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento, onde cada indicador avaliado corresponderá a 10%, totalizando o percentual de 100%.

Art. 7º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Programa Previne Brasil.

Art. 8º O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - Férias por período superior a 10 (dez) dias;

II - atestados para todos os casos superiores a 03 (três) dias;

III - Licenças com período superior a 10 (dez) dias;

IV – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

§2º Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.

Art. 9º O pagamento dos valores aos profissionais do município de Alexandria fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo "Gratificação por Desempenho" caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30(trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10 A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12 A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 13 Os indicadores do pagamento por desempenho para os anos de 2023 e 2024 serão definidos por Decreto do Executivo Municipal de Alexandria, após avaliação e pactuação da Comissão Intergestores tripartite.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28, de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:628BFE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **25 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F3DE5885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 610, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **27 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ED475AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 611 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **LURYA VALERIA DE OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA**, CPF nº 082.502.594-08, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do Vigilância Social, Matrícula nº 1.836, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 23.960-7, referente a diária no período do dia **27 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9945C829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **27 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4034F02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 613, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1861-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **28 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o paciente Alysson Elias dos Santos no Hospital da Unimed, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6B23EC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 614, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **28 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FFBA25E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 615, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **28 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E5859974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 616, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **29 de setembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69D33BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 617, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **ODILIA REGIA DE LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 543, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de setembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2AF68971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 550, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 550, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 28 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4329158F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINOAFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 083/2023 de Dispensa de Licitação nº 057/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/22, e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento dos Programas SMS em atendimento ao Esocial deste Município, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE, DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 31 de agosto de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Agente de Contratação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A33657A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINOAFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento

ararificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSISAMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento dos Programas SMS em atendimento ao Esocial deste Município.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DO REGO NETO - ME- CNPJ Nº 28.992.720/0001-08, com sede na Rua Inglaterra, nº 62 - Bairro: Nações Unidas – Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900.000.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/22, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSISAMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 31 de agosto de 2023.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Agente de Contratação

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador: E5BEA09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
057/2023

CONTRATO : Nº 100/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DO REGO NETO - ME- CNPJ Nº 28.992.720/0001-08, com sede na Rua Inglaterra, nº 62 - Bairro: Nações Unidas – Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900.000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento dos Programas SMS em atendimento ao Esocial deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA : 31 de agosto a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA : 31 de agosto de 2023.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador: 858C0B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
– PROCESSO Nº 2.373/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para**contratação da apresentação musical e ministração do cantor JOSAFÁ SOUZA E BANDA, na Praça Jaime Batista no dia 21 de outubro de 2023 no evento “Celebração do dia do Evangélico” do município de Angicos/RN.** A presente licitação tem por objetivo a contratação da apresentação musical e ministração do cantor JOSAFÁ SOUZA E BANDA, na Praça Jaime Batista no dia 21 de outubro de 2023 no evento “Celebração do dia do Evangélico” do município de Angicos/RN. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, durante o evento promovido e apoiado pela Administração Pública, visando garantir o abrlhantamento do evento em tela. O evento “CELEBRAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO” deve ser entendido como interesse público, em razão de ser um evento de grande importância e relevância para a população Angicana, que vem se consolidando dentro no segmento econômico local.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 –Contratação da empresa: **SMART EVENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 41.601.214/0001-09**, registrada na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos nº 130 – C, Muribara, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54720-265.

4 –Valor global da contratação **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 27 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C0B94E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 2.373/2023

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 2.373/2023**, junto a **SMART EVENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 41.601.214/0001-09**, para **contratação da apresentação musical e ministração do cantor JOSAFÁ SOUZA E BANDA, na Praça Jaime Batista no dia 21 de outubro de 2023 no evento “Celebração do dia do Evangélico” do município de Angicos/RN**, no valor global de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) ancorado no inciso III, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Angicos/RN, 27 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:24465BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADO:NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ. nº 08.424.210/0001-19

OBJETO:Aquisição de mesas/bancas, com estrutura em perfis de chapa galvanizada, sustentação em tubo retangular de metalon, bancada revestida em aço inox escovado AISI 304, parte superior com cobertura em lona com proteção UV, medindo 1.40 x 0,80, Altura 80cm, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); sendo o valor unitário em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função:15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Ação: 1021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte:15000000

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2023 em vigor até 31 de dezembro de 2023.

Angicos/RN, em 28 de setembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:59AFDBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Francisco Batista Filho**, Mat. 8281, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação do Município de Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de apresentar o painel “Arrecada Mais” e a cartilha “Oito passos para aperfeiçoamento da Arrecadação do IPTU”, no auditório da Promotoria de Justiça de Caicó/RN. No dia 04 de outubro de 2023, em Caicó/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 07hs do dia 04 de outubro de 2023 e retorno previsto para 12hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, 1/2 (meia) diária totaliza **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:255BA050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Francisco Osmino Guilherme de Souza**, Mat. 0199, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador de Tributação e Arrecadação do Município de Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de apresentar o painel “Arrecada Mais” e a cartilha “Oito passos para aperfeiçoamento da Arrecadação do IPTU”, no auditório da Promotoria de Justiça de Caicó/RN. No dia 04 de outubro de 2023, em Caicó/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 07hs do dia 04 de outubro de 2023 e retorno previsto para 12hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para esse cargo, 1/2 (meia) diária totaliza **R\$ 100,00** (cem reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:B239647B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN

A Prefeitura de Antônio Martins/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor e vice-diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, instituída por meio da Portaria de nº 308/2023 - GC no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal de nº 00105/2022, de 08 de setembro de 2022, torna pública o RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino, conforme segue:

Art. 1 **NÃO HOUVE** postulação de Interposição de Recursos no período 26 a 27 de setembro de 2023, contra as chapas dos candidatos inscritos conforme o Termo de Homologação das Inscrições publicado em 25 de setembro de 2023, conforme dispõe o cronograma do Edital nº 01/2023.

Art. 2 O presente Resultado da Interposição de Recurso será afixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, assim como no sítio eletrônico oficial <https://antoniomartins.rn.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Eleitoral.

Antônio Martins/RN, 28 de setembro de 2023.

ANA CLÁUDIA VIEIRA LEITE

Presidente da Comissão

Coordenadora/Técnica da Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:02B661F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0121/2023-GC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo e feriado, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal, respectivamente, nos dias 02 e 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Hospital Municipal, Limpeza pública, fiscalização, dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 28 de setembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:250F508C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2070/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023

Disciplina, no Âmbito do Município de Apodi, o Repasse da Assistência Financeira Complementar da União Destinada ao Cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou o projeto de Lei 456/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SMS autorizada a repassar os recursos financeiros, recebidos por meio do Fundo Municipal de Saúde, para profissionais da enfermagem atuantes no serviço público municipal, na forma de complementação remuneratória, conforme assistência financeira da União, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, ao Município de Apodi, autorizada pela Lei Nacional nº 14.581, de 11 de maio de 2023 c/c a Portaria Nacional nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 1º São considerados como profissionais da enfermagem:

I - Enfermeiros;

II - Técnicos de Enfermagem;

III - Auxiliares de Enfermagem;

IV - Parteiras

§ 2º Os dados relativos à remuneração devem ser atualizados mensalmente no sistema para garantir os repasses e valores corretos, conforme forma de cálculo do próprio Ministério.

§ 3º O valor da complementação da União deverá ser destacado no contracheque de cada profissional da enfermagem, com rubrica específica denominada “COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - CRPE”.

§ 4º O repasse dos valores provenientes da União não implicará em reflexo ou aumento de quaisquer ou vantagens remuneratórias, assim como não será considerada no cálculo de décimo terceiro salário e férias.

§5º Acaso a União realize complementação remuneratória atinente a décimo terceiro salário e férias, fica o Município autorizado a, da mesma forma, realizar o repasse de tais valores.

§ 6º A complementação remuneratória de que trata o *caput* deste artigo é destinada aos servidores de cargos efetivos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde - SMS fica autorizada a repassar os recursos da assistência financeira, recebidos por meio do Fundo Municipal de Saúde e transferidos pela União, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, aos prestadores de serviços contratualizados que contam com profissionais da enfermagem com, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como às pessoas físicas contratadas temporariamente.

Art. 3º A complementação remuneratória destinada aos profissionais da enfermagem está condicionada ao repasse dos respectivos recursos financeiros pela União, deixando de ser devida no caso de suspensão, cancelamento ou extinção dos repasses.

§ 1º A carga horária a ser considerada é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

§ 2º Nos casos de profissionais que cumpram carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a complementação deverá ser proporcional à jornada de trabalho.

§ 3º Será considerado, para fins de cálculo da assistência financeira complementar, a diferença entre o piso salarial e o vencimento básico somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (VB+FGP), limitado, em qualquer caso, ao previsto no Art. 4º desta Lei.

Art. 4º O pagamento da complementação remuneratória aos profissionais da enfermagem do Município de Apodi seguirá o cronograma de repasses financeiros da União e em conformidade com a memória de cálculo disponibilizada no InvestSUS, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela da complementação remuneratória será referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 e deverá ocorrer até o último dia útil do mês de publicação desta Lei.

Art. 5º O Município fica autorizado a, acaso necessário, fazer os aditivos aos contratos/convênios visando a viabilização do repasse, identificando que se trata especificamente da assistência financeira complementar da União destinada aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento corrente crédito suplementar destinado ao repasse para a concessão de Complementação Remuneratória a Profissionais da Enfermagem.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal

Ariana Cinthia Dantas de Paiva

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3A5F0C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 026/2023** – Tem como objeto Registro de preço para a Contratação de empresa especializada na Locação de Brinquedos Infantis, para a realização de eventos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência). Que teve como vencedora a empresa **A. T. DA MOTA JUNIOR - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.482.096/0001-25**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, com o **valor global de R\$ 119.400,00**.

Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro. Portaria Nº. 1526/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D677E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2023.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeira Oficial, torna público o **ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 027/2023**, CUJO OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de bomboniere destinados aos eventos infantis através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Apodi/RN. **Marcada para a data de 03/10/2023**, em se tratando de um feriado estadual, (mártires de Cunhaú e Uruaçu), **fica adiada a licitação para a data de 10/10/2023**.

Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 1526/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B5AB332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CNPJ: (MF): 31.046.870/0001-25

Fone: 3242-2189 - E-mail: sec.arez@gmail.com

Rua Moisés Lins, nº 64 – Centro – Arez/RN – CEP: 59170-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a Política e Organização da Educação Integral e em Tempo Integral na Etapa da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Arez-RN.

O Conselho Municipal de Educação de Arez, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal 02, de 24 de outubro de 1997, RESOLVE:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, art. 205, 206 e 208. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Lei nº14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Plano Nacional de Educação (PNE), 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, meta 6.

Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2025, Lei nº 501, de 23 de junho de 2015, meta 5.

Lei do Sistema Municipal de Ensino, Lei nº 598, de 27 de dezembro de 2022.

Lei do Programa Escola em Tempo Integral, Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010; e

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Etapa da Educação Infantil.

Documento curricular do Estado do Rio Grande do Norte, Etapa da Educação Infantil

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º Construir um modelo educativo que oportunize as crianças arezenses, entre 2 e 5 anos de idade, as garantias de seus direitos de aprendizagens, realizando-os, cada vez mais, de forma abrangente-globalizante, contribuindo assim para que os educandos da Educação Infantil possam iniciar plenamente o seu desenvolvimento como pessoa e como cidadão;

Art. 2º Garantir às crianças arezenses, entre 2 e 5 anos, o direito a uma alimentação saudável e de qualidade, salvaguardando a segurança alimentar, por meio da superação das carências nutricionais dos educandos provenientes, principalmente, das famílias de baixa renda;

Art. 3º Diminuir o contato das crianças arezenses, entre 2 e 5 anos, com contextos sociais marcados pelos mais diversificados tipos de violência, possibilitando-lhes produzir nas experiências integradoras uma mentalidade marcada pela cultura de paz, pelo cumprimento dos direitos humanos e assertiva com relação ao meio ambiente;

Art. 4º Cumprir a Meta 5, do Plano Municipal de Educação de Arez (PME), a qual propõe que, até 2025, o município ofereça Educação em Tempo Integral, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos da Educação Básica.

Art. 5º Garantir a matrícula de 100% (cem por cento) das crianças da Educação Infantil nas turmas de Educação Integral até o final da vigência do Plano Municipal de Educação de Arez (PMA), em 2025.

DAS RESOLUÇÕES:

Art. 6º Dispõe sobre a Política e organização da Educação Integral e em Tempo Integral na Etapa da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Arez-RN.

Art. 7º A Educação Integral é um modelo educacional voltado para formação plena dos educandos, cujas características, na Rede Municipal de Arez, considerarão:

I – Uma proposta educativa que procure o desenvolvimento de dimensões diversas e abrangentes na formação dos seres humanos, principalmente, das crianças; e

II – A Garantia da apropriação e produção de aprendizagens, de modo intencional, nas dimensões cognitivas, sociais, culturais, desportivas, emocionais, físicas e profissionais, fazendo programática e cotidianamente a reconexão entre as atividades propositais da instituição escolar e os acontecimentos e exigências da vida na sociedade contemporânea em que as crianças se encontram inseridas.

Art. 8º A Educação em Tempo Integral se refere a expansão da jornada escolar de, no mínimo, 4 horas diárias para um tempo igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, superando a visão de uma escola dividida em turnos, cujas características, na Rede Municipal de Arez, considerarão:

I - O espaço escolar passa a ser visto de maneira holística sem a mudança de educandos conforme a modificação dos turnos de aula.

II – Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI ou CMEIC) de tempo integral da alçada do Sistema Municipal de Ensino de Arez

funcionarão por 8 horas (Hora relógio) diariamente, de segunda a sexta, conforme Lei Municipal nº 598, de 27 de dezembro de 2022;

III - O horário de funcionamento dar-se-á das 7h às 15h, de segunda até sexta;

IV - De 7h às 11h, a organização curricular, horários de aula, avaliação e demais orientações seguem o estabelecido na Resolução (CME-Arez) nº 03, de 15 de dezembro de 2022, e o alinhamento ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte para a Etapa da Educação Infantil.

V – De 11h até 15h, haverá as Experiências Integradoras, banho, sesta, almoço (Ver modelo de organização em Anexo I).

Art. 9º A concepção da organização curricular para a Educação Integral é norteada pela percepção e compreensão de que os conhecimentos são abrangentes e globais e suas produções dar-se-ão pela colaboração ativa dos diversos sujeitos envolvidos dentro das Experiências Integradoras, principalmente, das crianças.

Art. 10 As Experiências Integradoras desenvolver-se-ão tendo como centralidade os Eixos Estruturantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Etapa da Educação Infantil, que são as Interações e a Brincadeira.

I - Por meio dos Eixos Estruturantes buscar-se-á desenvolver com as crianças experiências práticas que as toquem de tal maneira ao ponto de que os acontecimentos nelas vivenciadas contribuam para consolidação de um entendimento de si mesmo como sujeito histórico, de direito, construtor de sua própria identidade, de cultura, capaz de expressar sua criatividade e sua capacidade de refletir.

II - A materialização ocorrerá pela busca de unidade entre essas Experiências Integradoras e os direitos de aprendizagens, presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil e no Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, a saber: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se; cujas dinâmicas de ensinar e aprender são programadas e sistematizadas nos 5 (cinco) Campos de Experiências: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Art. 11. Cada Campo de Experiência estará vinculado a 5 (cinco) Experiências Integradora, a saber:

I – O Eu, o Outro e o Nós: Experiências Integradoras (Primeiras Experiências com Aula de Campo;

Primeiras Experiências com a História de Vida; Primeiras Experiências com o Teatro; e Primeiras Experiências com Jogos Simbólicos; e Primeiras Experiências de Brincadeiras no Pátio).

II - Corpo, Gestos e Movimentos: Experiências Integradoras (Primeiras Experiências com a Dança;

Primeiras Experiências com o Judô; Primeiras Experiências com a Capoeira; Primeiras Experiências com as Artes Circenses; Primeiras Experiências com os Jogos Corporais).

III - Traços, Sons, Cores e Formas: Experiências Integradoras (Primeiras Experiências com a Musicalização;

Primeiras Experiências com as Artes Plásticas; Primeiras Experiências com o Cinema; Primeiras Experiências com a Construção de Brinquedos; Primeiras Experiências com a Alimentação Saudável).

IV - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação: Experiências Integradoras (Primeiras Experiências com as Letras; Primeiras Experiências com a Literatura Infantil; Primeiras Experiências com Língua Inglesa/Espanhola; Primeiras Experiências com as Narrativas Digitais; e Primeiras Experiências com Língua Brasileira de Sinais).

V - Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações: Experiências Integradoras (Primeiras Experiências com os Números; Primeiras Experiências com Jogos Matemáticos; Primeiras Experiências com a Natureza e suas Transformações; Primeiras Experiências com o Espaço Local; e Primeiras Experiências com a História Local).

Art. 12 Cada Experiência Integradora, está vinculada a um Campo de Experiência da BNCC e Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, Etapa da Educação Infantil, e acontecerá uma vez por semana em cada turma, somando cinco diferentes por semana.

Art. 13 As experiências Integradoras terão carga horária semanal de 1h 45m e anual de 70 horas relógio.

Art. 14 Os cuidados das Crianças das 11h às 15h e a realização das Experiências Integradoras serão dos Tutores de Educação Integral, assistidos por Auxiliares de Educação.

Art. 15 O critério mínimo para ser Tutor de Educação Integral será a graduação (licenciatura) em Pedagogia, Artes, Educação Física, História, Geografia, Matemática, Ciências Biológicas, Música, Letras e outras licenciaturas conforme a necessidade da experiência integradora ofertadas na rede municipal de ensino de Arez.

Art. 16 No ato da matrícula, a criança será inscrita pelo Centro Municipal de Educação Infantil em 5 (Cinco) Experiências Integradoras, uma ligada a cada Campo de Experiências, sendo assim, cada turma realizará 1 (uma) desta por dia e 5 (Cinco) por Semana.

Art. 17 Os tutores de Educação Integral ficam responsáveis por 1 (uma) Experiência Integradora por dia, somando-se 5 (cinco) por semana.

Parágrafo Único. Os tutores podem assumir 1 (uma) Experiência anual ou mais, não podendo ultrapassar o número de 5 (cinco), de acordo com a necessidade da Instituição de ensino.

Art. 18 As Experiências Integradoras podem se realizar em diversos espaços internos e externos do CMEI/CMEIC, ou seja, sala de aula, pátios, áreas de recreação, salas de vídeos, brinquedotecas, cozinhas, museus, jardins, hortas e outros.

Art. 19 O cardápio com as Experiências Integradoras e sua distribuição anual por Nível e Turma fica a cargo de cada Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI ou CMEIC).

Art. 20 É vedada a repetição da mesma Experiência Integradora em anos posteriores para crianças que já as vivenciaram no seu percurso formativo na Educação Infantil.

Art. 21 As Experiências Integradoras devem constar no Histórico Escolar na parte diversificada do currículo, com a descrição da carga horária anual.

Art. 22 Os Planos de Curso de Cada Experiência Integradora nortearão as atividades anuais dos Tutores e sua efetivação será acompanhada e orientada pelos coordenadores pedagógicos.

I - A elaboração dos Planos de Curso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Arez.

II – A revisão do Plano de Curso dar-se-á a cada dois anos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação com a colaboração dos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil.

Art. 23 Os Planos de Curso das Experiências Integradoras devem ser compostos das seguintes partes: Cabeçalhos, contendo nome da Experiência, o alinhamento ao Campo de Experiência da BNCC, Carga Horária; Direitos de Aprendizagens; objetivo central; saberes experienciais; Dimensão prática; recursos necessários; e processo avaliativo.

Art. 24 O processo avaliativo dar-se-á pelo registro das observações e/ou colocação de conceitos, conforme Portaria Municipal nº 208, de 16 de novembro de 2022.

Art. 25 Exigir-se-á a frequência mínima de 60% (sessenta) anual no total das Experiências Integradoras.

Art. 26 Os educandos com necessidades especiais ficam liberados, mediante comprovação, das Experiências Integradoras nos dias dos Atendimentos da Educação Especializada (AEE).

Parágrafo Único. A escola só deve liberar com a Declaração da Direção do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA) ou órgão compatível, constando a necessidade de atendimento e discriminando os dias e horários.

Art. 27 Diariamente serão ofertadas 4 (quatro) refeições, a saber: desjejum; primeira merenda; almoço; e segunda merenda.

Parágrafo Único. O interm de tempo mínimo entre uma refeição e outra será de 2 (duas) horas e o máximo, 3 horas.

Art. 28 Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI e CMEIC) terão um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste documento, para acrescentarem em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) um capítulo dedicado à Educação Integral.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor no momento de sua publicação e revoguem-se as disposições anteriores sobre este tema.

ANEXO I

(ORGANOGRAMA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL)

Nível	Horário	Atuação Profissional	Matriz Curricular Integrada
II, III, IV e V	Das 7h às 11h	1 (um) professor Polivalente por Turma e Auxiliar	Campos de Experiências da BNCC e do Currículo Potiguar
Nível	Horário	Atuação Profissional	Atividade
II, III, IV e V	Das 11h às 11h45m	Tutores de Educação Integral e Auxiliares	Momento do Banho
II, III, IV e V	Das 11h 45m às 12h15m	Tutores de Educação Integral, Merendeiras e Auxiliares	Momento do Almoço
II, III, IV e V	Das 12h15 às 13h	Tutores de Educação Integral e Auxiliares de Educação	Momento da sesta
II, III, IV e V	Das 13h às 14h45m	Tutores de Educação Integral e auxiliares	Experiências Integradoras
II, III, IV e V	14h45m	Tutores de Educação Integral, Merendeiras e Auxiliares	Merenda

JEFFERSON CLAYTON SIMÃO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Arez

GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO

Secretário Municipal de Educação de Arez

ANEXO II**PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS****NÍVEL:** Educação Integral na Educação Infantil**UNIDADES DE ENSINO:****EXPERIÊNCIA INTEGRADORA:** Primeiras Experiências com as Artes Plásticas**ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC:** "Traços, Sons, Cores e Formas"**MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:****DURAÇÃO:** 1h 45m**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**

-Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Desenvolver, na criança, a capacidade de apreciação estética, nas diferentes linguagens das Artes Plásticas.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Pintura com tinta guache: contato com a diversidade de cores;
- Construção de tapete sensorial: Experiência com os cinco sentidos;
- Construção de dobradura: desenvolvimento motor;
- Escultura bidimensionais e tridimensionais: Conhecimento das formas geométricas;
- Releitura de obras de Artes: Desenvolvimento criativos de desenhos.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Apresentação das cores primárias e realização da mistura de cores, transformando-as nas secundárias, assim como pintar livremente criando sua própria arte.

- Construção conjunta com a criança de tapete sensorial vivo; colocação de diversos materiais que provoque o sentir e os sentidos; condução das crianças com os olhos vendados para pisar (com a ajuda do adulto) e de se expressar como ela está sentindo-se naquele momento.

- Construção de dobraduras ligada a formas que existem em letras de músicas ou em histórias. Por exemplo: a história do barquinho se faz uma dobradura do barquinho.

- Formação de esculturas diversas (animais, castelos e outros) com argila ou massa de modelar.

- Elaboração de desenhos pelas crianças, baseadas em releituras de obras de artes consagradas em âmbito nacional e internacional.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, nas interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS**NÍVEL:** Educação Integral na Educação Infantil**UNIDADES DE ENSINO:****EXPERIÊNCIA INTEGRADORA:** Primeiras Experiências com a Alimentação Saudável**ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC:** "Traços, Sons, Cores e Formas"**MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:****DURAÇÃO:** 1h 45m**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Criar o hábito da alimentação saudável entre as crianças e a consciência de sua contribuição para a promoção da saúde, de forma atraente, lúdica, criativa e educativa, vinculada às aprendizagens das cores, formas, texturas, sabores e cheiros.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Tipos de alimentação: O que as crianças mais comem hoje?;
- Alimentação saudáveis e não saudáveis: Apresentação de diversos alimentos;
- Confecção de comidas: Criação de saladas, doces, lanches, almoços saudáveis;

- Frutas, líquidos, massas, verduras e legumes: Experiências com as cores, formas e texturas;

- Piquenique: Vivências de socialização e de diferenciação de sabores.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Criação de roda de conversa para estimular as crianças a se expressarem sobre suas preferências e gostos na alimentação.

- Apresentação com as crianças sobre a diferença entre alimentação saudável e não saudável.

- Produção de espaços para feitura de comidas com as crianças, reprodução da cozinha, higienização dos alimentos e contato com a matéria-prima para criação das comidas.

- Realização de feira livre para as crianças terem contato com frutas, verduras, líquidos, massa e legumes.

- Organização de momentos de piqueniques em espaços abertos e com a colaboração das crianças.

- Produção de calendários com dias especiais dedicados a alimentações saudáveis.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina, frutas, legumes, verduras, líquidos, massas e outras matérias-primas para produção de alimentos.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com a Construção de Brinquedos

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Traços, Sons, Cores e Formas”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Estimular e desenvolver as habilidades e competências, ligadas à imaginação, à invenção e à recriação, potencializando a autonomia, colaboratividade e a criatividade das crianças, além de sensibilizar sobre os benefícios da sustentabilidade.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Confecção de brinquedos de panos:

- Construção de brinquedos de madeira:

- Elaboração de brinquedos de materiais recicláveis:

- Criação de brinquedos de materiais escolares;

-Produção de brinquedos com elementos da natureza.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Construção colaborativa com as crianças dos diferentes brinquedos (bonecos, carros, aviões, bolas, quadrados, tabuleiros, baladeira, pipa e outros) a partir dos materiais como tecido, madeira, materiais recicláveis escolares e elementos da natureza.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com a Musicalização

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Traços, Sons, Cores e Formas”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Construir com a criança o conhecimento musical, por meio da interação com os elementos que formam a musicalidade: ritmo, melodia, timbre, dinâmica e forma, contribuindo também para o desenvolvimento dos sentidos e diferenciação dos sons.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Sons e sensibilidades, por meio de instrumentos de brinquedos;
- Construção de instrumentos musicais artesanais;
- Prática de escuta e canto;
- Produção das notas musicais: melodias e ritmos;
- Elaboração de sons com o corpo e materiais diversos;

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Criação de sons distintos com as crianças através de tipos de brinquedos musicais diferentes (chocalho, pandeiro, guizo, pau de chuva, pandeirola, reco-reco).
- Produção de instrumentos musicais diferentes pelas crianças com materiais do dia a dia (lata, tampa, caneta, garrafa pet e outros).
- Organização de rodas de escuta e de reprodução das músicas pelas crianças.
- Produção de áudios e escuta de sua própria voz.
- Elaboração de brincadeiras em que as crianças tocarão e escutarão o som de seu corpo, do corpo dos demais e dos objetos ao seu redor.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina, papelão, madeira, matérias escolares, materiais recicláveis, elementos da natureza, brinquedos, caixa de som e microfone.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com o Cinema

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Traços, Sons, Cores e Formas”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Desenvolver nas crianças o processo comunicativo e a apreciação estética mediante o trabalho sistemático com o cinema.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Tipos de imagem em movimento: desenho, propaganda, filmes, Vídeos das redes sociais;
- Práticas audiovisuais;
- Reconto de obras cinematográficas;
- Produção de documentários e de curta-metragem;
- Diferenciação de cores, sons e formas nas imagens em movimento.

SUGESTÕES DAS DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de rodas de conversa para saber as experiências prévias das crianças com as imagens em movimento.
- Elaboração de rodas para recontação das histórias assistidas nos vídeos.
- Criação de momentos para assistir desenhos, filmes e outros vídeos, para estimular a concentração e o desenvolvimento auricular e visual.
- Estimulação de atividades para que as crianças produzam roteiros para apresentação de documentários e curta- metragem com uso de equipamentos tecnológicos (celular, tablet, computador, caixa de som e microfone e outros).
- Criação de sala de cinema, em sala de aula, para propiciar um ambiente em que as crianças possam ter contato com cores, sons e formas diferenciadas, por meio das imagens em movimento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis, elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, celular, tablet, computador e milho de pipoca.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com a Capoeira

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC:
“Corpo, Gestos e Movimentos”**MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:****DURAÇÃO:** 1h 45m**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Desenvolver a motricidade por meio dos movimentos da capoeira, proporcionando maior flexibilidade, autoconfiança, respeito ao próximo, agilidade, percepção visual e trabalho colaborativo.

SABERES EXPERIENCIAIS

- História da capoeira;
- Regras da capoeira;
- Canções, movimentos e Ritmos da capoeira;
- Espaços e instrumentos da capoeira;
- Vestimentas e símbolos da capoeira.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças acerca da capoeira.
- Apresentação de materiais que mostrem o surgimento e a evolução da capoeira para as crianças.
- Produção com as crianças do contrato didático sobre as regras da capoeira.
- Elaboração de canções e produção de ritmos para serem usados nas práticas da capoeira.
- Confecção de instrumentos, de espaços e símbolos para prática da capoeira.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, TNT, tinta guache, papel cartolina, papelão, madeira, matérias escolares recicláveis e elementos da natureza, cabaço, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeter, computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS**NÍVEL:** Educação Integral na Educação Infantil**UNIDADES DE ENSINO:****EXPERIÊNCIA INTEGRADORA:** Primeiras Experiências com a Dança.**ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC:**
“Corpo, Gestos e Movimentos”**MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:****DURAÇÃO:** 1h 45m**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Explorar a interação, a motricidade e consciência corporal, fortalecendo a musculatura, flexibilidade, postura, noções de espaço e sociabilidade por meio das danças.

SABERES EXPERIENCIAIS

- História das danças: ênfase nas danças regionais;
- Diversidade das danças;
- Vestimentas das danças;
- Coreografias das danças;
- Ritmos, movimentos e melodias das danças.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças acerca das danças.
- Apresentação de materiais que mostrem o surgimento e a evolução das danças para as crianças.
- Produção com as crianças do contrato didático sobre as coreografias das danças.
- Elaboração de canções e produção de ritmos para serem usados nas práticas das danças.
- Confecção de vestimentas próprias de cada dança.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, TNT, tinta guache, papel cartolina, papelão, materiais escolares recicláveis e elementos da natureza, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeter, computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com o Judô.

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Corpo, Gestos e Movimentos”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Estimular a capacidade cognitiva da criança, a cooperação e a socialização, ajudando no desenvolvimento físico, psíquico, social, na disciplina, na cortesia, na paciência e no autocontrole através do judô.

SABERES EXPERIENCIAIS

- História do Judô;
- Regras e hierarquias do Judô;
- Vestimentas do Judô;
- Espaços e símbolos do Judô;
- Movimentos do Judô;
- Fases do Judô.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças acerca do Judô.

- Apresentação de materiais que mostrem o surgimento e a evolução do Judô para as crianças.

- Produção com as crianças do contrato didático sobre as regras e hierarquias do Judô.

- Elaboração de vestimentas, espaços e símbolos para serem usados no Judô.

- Interação com atletas do Judô da região para partilha de conhecimentos.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, TNT, tinta guache, papel cartolina, papelão, materiais escolares recicláveis, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com Jogos Corporais.

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Corpo, Gestos e Movimentos”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Ampliar o conhecimento corporal por meio dos jogos valorizando o autocontrole e o respeito às individualidades.

SABERES EXPERIENCIAIS

- História dos diversos jogos corporais;
- Tipos de jogos corporais;
- Regras dos jogos corporais;
- Vestimentas e equipamentos dos jogos corporais;
- Os diferentes espaços para os jogos corporais.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças acerca dos jogos corporais.

- Apresentação de materiais que mostrem o surgimento e a evolução dos jogos corporais para as crianças.

- Produção com as crianças do contrato didático sobre as regras dos jogos corporais.

- Elaboração de vestimentas, espaços e símbolos para serem usados nos jogos corporais.

- Interação com atletas de jogos corporais da região para partilha de conhecimentos.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, TNT, tinta guache, papel cartolina, papelão, matérias escolares recicláveis, bola, cones, bambolê, corda, apito, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com Arte Circense.

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Corpo, Gestos e Movimentos”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Aperfeiçoar o equilíbrio corporal, a convivência com o outro e as sensibilidades emocionais, explorando as múltiplas manifestações presentes na arte circense.

SABERES EXPERIENCIAIS

- História do circo;
- Personagens do circo;
- Tipos de manifestações do circo;
- Vestimentas, equipamentos e maquiagens do circo;
- Os diferentes espaços do circo.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças acerca do circo.
- Apresentação de materiais que mostrem o surgimento e a evolução das manifestações do circo.
- Produção com as crianças do contrato didático sobre os personagens do circo.
- Elaboração de vestimentas, espaços e símbolos para serem usados no circo.

- Interação com artistas circenses da região.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, TNT, tinta guache, papel cartolina, papel crepom, papelão, materiais escolares, bola, cones, bambolê, corda, apito, lona, produtos de maquiagem, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências de Brincadeiras no Pátio

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “ O Eu, o Outro e o Nós”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Proporcionar momentos de interação através das brincadeiras espontâneas e programadas ao ar livre, para que as crianças se expressem e demonstrem atitudes de respeito entre si.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Tipos de brincadeiras livres e programadas;
- Pular, correr, arrastar e jogar: Gincana e amarelinha;
- Pique esconde, pula corda e caça ao tesouro;
- Brincadeira com areia;
- Brincadeiras com comandos.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças sobre os tipos de brincadeiras.
- Apresentação de materiais utilizados na brincadeira.
- Produção com as crianças do contrato didático sobre as regras.

- Organização de espaços e materiais utilizados na brincadeira.
- Experiências práticas com as brincadeiras livres e programadas.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Materiais reaproveitáveis, bola, cones coloridos, bambolê, corda, caixa de som e microfone e outros.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com Aula de Campo

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “O Eu, o Outro e o Nós”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Propiciar a curiosidade científica e contribuir para autonomia das crianças, levando-as a conhecerem os ambientes naturais e urbanos de forma lúdica e interativa, potencializando a aprendizagem sobre as relações entre seres humanos, natureza e sociedade.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Visitação aos parques naturais, lagoas e rios;
- Visitação às feiras e mercados;
- Visitação às bibliotecas e ao museu;
- Visitação ao cinema e ao teatro;
- Visitação às fazendas e sítios;
- Visitação aos monumentos históricos.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças sobre ambientes naturais e urbanos da região.
- Familiarização com imagens e vídeos dos espaços a serem visitados.

- Aulas programadas para visitação dos diversos ambientes naturais e urbanos.

- Criação de momentos para expressão em linguagens artísticas e oral das representações das crianças sobre os ambientes visitados.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Caderno, lápis de cor, tinta guache, papel ofício, prancheta, transporte, retroprojektor, televisão, computador e celular.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com Jogos Simbólicos

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “O Eu, o Outro e o Nós”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Explorar as potencialidades de expressão, de autonomia, de responsabilidade, de enfrentamento das emoções, da superação do medo das crianças, por meio da mobilização das diferentes linguagens e jogos simbólicos.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Brincadeiras de faz de conta de comércio;
- Brincadeiras de faz de conta com fábulas;
- Brincadeiras de faz de conta de fantasias;
- Brincadeiras de faz de conta de profissões;
- Brincadeiras de faz de conta tema livre.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças sobre as brincadeiras do faz de conta.

- Exposição pelas crianças dos seus personagens favoritos, sejam de desenhos, histórias infantis ou profissões.

- Construção de contratos didáticos sobre as regras das brincadeiras de faz de conta.

- Realização das experiências de faz de conta.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina, papelão, madeira, materiais escolares, recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com a História de Vida

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “O Eu, o Outro e o Nós”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Desenvolver na criança a autoestima, a concentração, a empatia, o conhecimento de si mesmo e a valorização/criticidade das tradições ao seu redor.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Conhecimento do nome próprio;

- Árvore genealógica da família;

- Arqueologia do seu nome, dos nomes dos colegas e dos familiares;

- Jogos dos nomes e das emoções;

- Linha do tempo da história de vida e das emoções das crianças.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças sobre sua própria história.

- Exposição pelas crianças dos registros pessoais.

- Construção das árvores genealógicas e das linhas do tempo.

- Realização de jogos para conhecimento dos nomes e expressão das emoções.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com o Teatro

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “O Eu, o Outro e o Nós”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Proporcionar o desenvolvimento das expressões corporais, sentimentais, criativas, críticas, imagéticas e de sociabilidade das crianças, mediante a mobilização da linguagem das artes cênicas.

SABERES EXPERIENCIAIS

- História do Teatro;

- Gêneros teatrais: Musical, comédia, drama e outros;

- Tipos de teatro: fantoche, mamulengo, de sombras e outros;

- Elementos do teatro;

- Personagens do teatro;

- Roteiros do teatro.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de conversa para saber os conhecimentos prévios das crianças sobre o teatro.

- Exposição dos gêneros e tipos teatrais.

- Construção dos elementos que compõe o teatro.

- Produção de roteiro com as crianças.

- Criação de peças teatrais com as crianças.

- Momentos de partilhas dos artistas da região.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina colorido, papel camurça, papel crepom, EVA, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, fantoches, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com a Literatura Infantil

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

-Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Formar sujeitos críticos, criativos e empáticos, aperfeiçoando a compreensão leitora e abrindo também um leque de possibilidades para o uso da imaginação e da fantasia pela criança, mediante o uso dos textos da literatura infantil.

SABERES EXPERIENCIAIS

-Manuseio dos livros literários;

- Gêneros da literatura infantil;

- Leitura/releituras criativas da literatura infantil;

- Personagens da literatura infantil;

- Literatura, família e sociedade.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Realização de roda de leitura.

- Familiarização com acervo literário.

- Produção e dramatização de histórias.

- Organização da maleta viajante para leitura em família.

- Projeção de imagens para contação de narrativas literárias pela criança.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Livros de literatura, Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com as Letras

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Escuta, fala, pensamento e imaginação”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Proporcionar a apropriação da consciência fonológica e das letras pela criança, mobilizando os elementos de ludicidade que fazem parte da realidade infantil.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Músicas e os diferentes sons;
- A natureza e os seus sons;
- Os brinquedos e as letras;
- Confeção das letras com múltiplos materiais;
- Aliteração e rimas: conhecimento das sílabas.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Apresentação de músicas infantis e sons da natureza para apreciação, diferenciação, similaridade e reprodução dos sons das letras.
- Reconhecimento das letras presentes nos nomes dos brinquedos.
- Produção de letras pelas crianças com múltiplos materiais.
- Realização de momentos de contação de parlendas, poesias e de brincadeiras ritmadas com os nomes.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Livros literários, Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com Língua Inglesa/Espanhola

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Escuta, fala, pensamento e imaginação”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Propiciar os primeiros contatos com a língua inglesa e espanhola, permitindo experiências de conhecimento do alfabeto, dos números, de nomes próprios, dos membros da família, de animais, de alimentos, saudações, das brincadeiras, cores e materiais escolares.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Alfabeto móvel e nome dos alimentos em inglês e espanhol;
- Os números com ludicidade em inglês e espanhol;
- Nome Próprios, dos membros da família e de animais em inglês e espanhol;
- Saudações e brincadeiras em inglês e espanhol;
- Cores e materiais escolares em inglês e espanhol.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Confeção do alfabeto móvel e trabalho com os sons de nome dos alimentos pelas crianças em inglês e espanhol.
- Contagem e exposição de materiais concretos em inglês e espanhol.
- Representação dos nomes próprios, dos membros da família e de animais por meio dos brinquedos em inglês e espanhol.
- Exposição com imagens referente a cada saudação e brincadeira em inglês e espanhol.

- Exploração dos materiais escolares, das cores e dos nomes em inglês e espanhol.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com Língua Brasileira de Sinais

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Escuta, fala, pensamento e imaginação”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

-Propiciar os primeiros contatos com a língua Brasileira de Sinais, permitindo experiências de conhecimento do alfabeto, dos números, de nomes próprios, de animais, de alimentos, saudações, das brincadeiras, cores e materiais escolares. Ademais construir com/nas crianças uma cultura inclusiva de respeito, empatia e convivência com a diversidade.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Os Cinco parâmetros da língua Brasileira de sinais;
- Alfabeto móvel e nome dos alimentos em LIBRAS;
- Os números com ludicidade em LIBRAS;
- Nome Próprios e de animais em LIBRAS;
- Saudações e brincadeiras em LIBRAS;
- Cores e materiais escolares em LIBRAS.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa sobre conhecimentos prévios e demonstração dos sentimentos das crianças por meio de gestos e expressões para inserir nas cinco parâmetros da LIBRAS.
- Reconstrução dos Sinais por meio de pinturas (aquarela, afresco e à tempera).
- Contagem e exposição de materiais concretos em LIBRAS.
- Representação dos nomes próprios, de animais por meio dos brinquedos em LIBRAS.
- Exposição com imagens referente a cada saudação e brincadeira em LIBRAS.
- Exploração dos materiais escolares, das cores e dos nomes em LIBRAS.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: Primeiras Experiências com as Narrativas Digitais

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

-Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Explorar as múltiplas linguagens do mundo digital, construindo com as crianças o pensamento crítico e a consciência cidadã com a finalidade do uso adequado de cada elemento que compõe a sociedade da informação.

SABERES EXPERIENCIAIS

- A vida digital no cotidiano das crianças;
- Elementos que compõe as linguagens digitais;
- Sociabilidade nas redes digitais;
- Uso dos cinco sentidos no mundo digital;
- Histórias dos equipamentos tecnológicos.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa sobre conhecimentos prévios acerca do mundo digital no cotidiano das crianças.
- Elaboração de cartazes, jogos, painéis que expressem sentimentos e emoções relacionando com a linguagem digital, trabalhando o respeito, a empatia, a cooperação e a inclusão.
- Identificação dos cinco sentidos através do uso dos elementos tecnológicos do mundo digital.
- Pesquisa e exposição com linha do tempo dos equipamentos tecnológicos.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: “Primeiras Experiências com os números”

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Conhecer os primeiros números por meio de experiências lúdicas e de elementos que fazem parte da vida da criança.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Práticas de contagens;
- Ordem crescente e decrescente;
- Semelhanças e diferenças de quantidade;
- Primeiros registros comparativos dos números e objetos;
- Confeção dos números com múltiplos materiais;
- Práticas de adicionar e diminuir.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa com as crianças sobre o conhecimento prévio acerca dos números.
- Realização de brincadeiras que envolvam as próprias crianças em diversos espaços da instituição de ensino.
- Organização de espaços com objetos concretos que possibilitem a criança construir relação de semelhanças e diferenças de quantidade.
- Realização de pesquisa que envolva a família para relacionar os números e os objetos de sua casa.
- Produção de situações do cotidiano dentro e fora do ambiente de ensino através dos jogos e brincadeiras que envolvam a prática de adicionar e diminuir as quantidades.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: “Primeiras Experiências com os jogos matemáticos”

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Despertar o interesse pelo estudo de matemática, através dos jogos, desenvolvendo assim na criança a imaginação, a criatividade, a socialização, a interação com o outro e com os objetos ao seu redor.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Jogos da memória: nome das formas, trilhas das quatro operações, roleta do tangram e cores e formas;
- Bingo dos numerais;
- Jogo nunca dez;
- Jogo de palitos;
- Blocos de construção;
- Jogo de dominó matemático.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa com as crianças sobre os conhecimentos prévios, acerca dos jogos que já fazem parte do seu cotidiano.
- Construção com as crianças das regras e contratos sobre os diferentes jogos matemáticos.

- Confeção com as crianças dos suportes e espaços para os próprios jogos.

- Realização de momentos para concretização de jogos matemáticos com as crianças.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, material dourado, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador.

PROCESSO AVALIATIVO

- O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: “Primeiras Experiências com a natureza e suas transformações”

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Espaço, Tempo, Quantidade, Relações e Transformações.”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Possibilitar vivências com os fenômenos da natureza e as transformações que acontecem por meio da relação com os seres humanos, enfatizando a necessidade de práticas de preservação/conservação do ecossistema.

SABERES EXPERIENCIAIS

- A história das transformações da natureza da minha região;

- As plantas e os animais da minha região;

- Os fenômenos naturais da minha região;

- Práticas sustentáveis com a natureza;

- Experimentos com elementos da natureza.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa com as crianças sobre os conhecimentos prévios, acerca dos elementos/fenômenos da natureza.

- Visitação às reservas florestais do município para familiarização com a fauna e a flora e recolhimento de materiais da natureza.

- Comparação entre imagens da fauna e flora com os materiais ou objetos naturais trazidos pelas crianças para identificação das semelhanças e diferenças.

- Criação do sistema solar com as próprias crianças.

- Produção de ambientes para horticultura, agricultura orgânica e para outras práticas sustentáveis com a natureza.

- Criação de laboratórios com as crianças para, de modo lúdico, realização de experiências/experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojektor, celular e computador, lanterna, globo mundi/mapa mundi, isopor.

PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: “Primeiras Experiências com o espaço local”

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Apropriar-se das dimensões espaciais, territoriais e de familiarização com as paisagens da realidade em que a criança se encontra inserida.

SABERES EXPERIENCIAIS

- Vivências com os espaços da casa, da escola e da rua;

- Vivências com espaços urbanos e rurais;

- Os limites geográficos e características do meu município e do meu estado;

- As paisagens naturais do meu município e do meu estado;

- As paisagens culturais do meu município e do meu estado.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa com as crianças sobre os conhecimentos prévios, acerca de suas definições de espaço.

- Realização de entrevistas pelas crianças sobre os elementos que compõem a sua casa, a escola e a rua.

- Criação de ambiente de partilha entre as crianças sobre os conteúdos das entrevistas

- Elaboração de mapas criativos pelas crianças em que estejam inseridas representações do município e do estado.

- Apresentação para as crianças de mapas e de imagens que representam o município e o estado.

- Reelaboração artística pelas crianças dos mapas do município e do estado.

- Visitação às ruas e demais prédios do centro urbano e também algumas comunidades rurais do município.

- Produção pelas crianças de diário ilustrativos sobre aspectos da vida rural e urbana que lhes chamaram a atenção.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache, tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeter, celular e computador, lanterna, globo mundi/mapa mundi, isopor, telas de pintura, transportes.

PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

PLANO DE CURSO DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

NÍVEL: Educação Integral na Educação Infantil

UNIDADES DE ENSINO:

EXPERIÊNCIA INTEGRADORA: “Primeiras Experiências com a história local”

ALINHADA AO CAMPO DE EXPERIÊNCIA DA BNCC: “Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações”

MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:

DURAÇÃO: 1h 45m

DIREITOS DE APRENDIZAGEM

- Conviver; Participar; Brincar; Explorar; Expressar; Conhecer-se

OBJETIVO CENTRAL DA EXPERIÊNCIA INTEGRADORA

- Possibilitar a apropriação pela criança de noções temporais, mediante experiências com aspectos significativos da história local

SABERES EXPERIENCIAIS

- Primeiros habitantes das terras onde hoje é Arez/ Os habitantes de Arez na atualidade;

- Organização do território de Arez ao longo do tempo/A organização do município de Arez na atualidade;

- As comidas e as diversões antigas de Arez/ As comidas e as diversões de Arez na atualidade;

- Vestimentas e manifestações religiosas antigas de Arez/ Vestimentas e manifestações religiosas atualmente em Arez;

- Modos de falar e costumes antigos de Arez/ Modos de falar costumes atuais de Arez.

SUGESTÕES DE DIMENSÕES PRÁTICAS DAS EXPERIÊNCIAS INTEGRADORAS

- Roda de conversa com as crianças sobre os conhecimentos prévios, acerca dos aspectos da história local.

- Realização de entrevistas pelas crianças sobre as pessoas e seu modo de viver em Arez na atualidade.

- Criação de ambiente de partilha entre as crianças sobre os conteúdos das entrevistas.

- Elaboração de desenhos e pinturas criativas pelas crianças de representações de pessoas que habitaram Arez ao longo da história.

- Apresentação de imagens para as crianças de grupos de habitantes que viveram em Arez ao longo do tempo.

- Reelaboração artísticas pelas crianças de representação dos antigos habitantes de Arez.

- Exposição de painéis comparativos da evolução do território de Arez da colônia à atualidade.

- Montagem de quebra-cabeças sobre a evolução do território de Arez pelas crianças, orientados pelos painéis comparativos.

- Recriação de feiras de comidas, vestimentas, brincadeiras e manifestações religiosas antigas e atuais de Arez.

- Entrevistas gravadas com pessoas idosas e com jovens para apontarem as semelhanças e as diferenças nos costumes, nas brincadeiras e nos modos de falar.

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Papel, lápis-piloto, massa de modelar, cola branca, cola colorida, lápis de diversas cores e tamanhos diferentes, tecidos, tinta guache,

tinta aquarela, papel cartolina colorido, papelão, madeira, materiais escolares, materiais recicláveis e elementos da natureza, brinquedos, caixa de som, microfone, televisão, retroprojeto, celular e computador, lanterna, globo mundi/mapa mundi, isopor, telas de pintura, transportes.

PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo será realizado através da observação, centrado nas manifestações das crianças, das interações e diálogos. Como também através dos registros escritos, fotografias, vídeos, portfólios e narrativas das

crianças, e das diversas produções nas experiências integradoras.

REFERÊNCIAS

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fonseca, 1992.

BARBIERI, Stela - **Interações: onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. John Dewey: **O ensino da Arte no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2001.

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. **Por amor e por força: rotinas da educação infantil**. Porto Alegre:

Artmed, 2006.

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. – **Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

BRANDÃO, Ana Caroline Perrusi; ROSA, Ester Calland de Souza. **Ler e Escrever na Educação Infantil**.

Discutindo práticas pedagógicas. Belo horizonte: Autêntica Editora 2011.

BRASIL, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – **Coleção leitura e escrita na Educação Infantil**; V.0-8. – Ministério da educação/Secretaria de Educação Básica, - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016.

BRASIL, Ministério da Educação. **BNCC: Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro.

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais**

para a Educação Infantil/Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. 36p.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental**, - Brasília: MEC/SEF, v. 1,2,3. 1998.

FARIA, Vitória Líbia Barreto de – **Currículo na educação Infantil: diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica**. São Paulo: Ática, 2012. 248 p.

FONSECA, Edi. **Interações com Olhos de ler**: apontamentos sobre a leitura para a prática do professor de Educação Infantil. São Paulo: Blucher, 2012. Brasil.

FRIEDMANN, Adriana – **O brincar na educação infantil: observação, adequação e inclusão**. São Paulo: Moderna, 2012.

GOLDSCHMIED, Elionor – **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche**. Porto Alegre: Grupo A, 2006. 304 p.

GOUVÊA, Guaracira – **Crianças, mídias e diálogos**. Rio de Janeiro: Rovel, 2009. 208p.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**.

Porto Alegre: Mediação 2012.

KISHIMOTO. Tizuko Morchida. **Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil**. Belo Horizonte, 2010.

MOLL, Jaqueline(Org.).**Caminhos da educação integral no Brasil**: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Ed. penso, 2012. 504p.

ORTIZ, Cisele, **Interações: ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar**: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012.

PICOLO, Nista; LENÍ, Vilma – **Corpo em movimento na Educação Infantil**. São Paulo: Telos, 2012.

PIORSKI, Gandy. **Brinquedos do chão: a natureza, o imaginário e o brincar**. São Paulo: Peirópolis, 2016. 156p.

REAME, Eliane – **Matemática no dia a dia da educação infantil: rodas, cantos, brincadeiras e histórias**. São Paulo: Livraria Saraiva, 2012.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria da Educação e da Cultura. **Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte: educação infantil/Secretaria da Educação e da Cultura**. Natal: 2018.

RIZZO, Gilda, - **Creche: organização, currículo, montagem e funcionamento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015, 400p.

SÁTIRO, Angélica – **Brincar de pensar: com crianças de 3 e 4 anos**. São Paulo; Ática, 2012. 160p.

SILVA, Adriano Larentes da. **Currículo Integrado**. Florianópolis: IFSC, 2014.

TARDIF, Maurice. **Saberes docente e formação profissional**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

TECA, Alencar de Brito – **Música na educação infantil**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

YGOTSKY, Lev. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos**

superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

WAJSKOP, Gisela – **Brincar na educação infantil: uma história que se repete**. São Paulo: Cortez, 2012.

Equipe Técnica De Elaboração Do Documento

DIEGO FIRMINO CHACON

Coordenador Pedagógico Geral

JOSENETE FERNANDES DE LEMOS LIMA

Coordenadora Para a Educação Infantil

LILIAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Coordenadora Para aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA

JESSICA FREIRE DA ROCHA

Coordenadora Para os Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA

JOSÉ ALFREDO CHACON

Coordenador Pedagógico para o Desporto Escolar

DAIANE DA SILVA CHACON

Coordenadora Pedagógica para a Educação Especial

SEVERINA RAFAEL GOMES

Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Especial de Arez (CMEEA)

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0C9A7A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREZ/RN.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORA-CEE

Localizado na Rua Interlagos, s/n, Conj. Airton Sena, Arez/RN.

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de Arez/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE AREZ, em reunião deliberativa, realizada no dia 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “resolver os casos omissos”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n.º 602 DE 2023 e nas normas infralegais acima referidas;

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

Considerando que o art. 131, caput, do Código Eleitoral, dispõe que “Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Arez/RN ;

RESOLVE

Art.1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de Arez.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, de forma respeitosa e ordeira, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no caput, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras (ele próprio ou um fiscal seu), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante a Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2023.

AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial

JOSÉ ALFREDO CHACON

Coordenador da CEE

PRISCILA SILVA DE LIMA GADELHA

Membro da CEE

JOSÉ MARIA DA SILVA

Membro da CEE

ANA SUELI GOMES BARBOSA

Membro da CEE

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0795F965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 026/2023 – CPL/PMBF**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) ATLANTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 14.249.047/0002-89, foi vencedora dos lotes 001, 002 e 004, com valor total de R\$ 262.628,75 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); 2º) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40, vencedora do lote 003, com valor total de R\$ 16.910,50 (dezesseis mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos); perfazendo juntas um valor total de R\$ 279.539,25 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); No tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2023, o qual visa o Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos os quais serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN;

Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023 (27/09/2023).

HALISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 112/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E7667709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N: **002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: **14030001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA E. M. MARIA BARROS FEITOSA, UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o recurso administrativo protocolado pela empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91**, protocolado em 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do novo Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, subscrito pelo **Sr. CARLOS CLAY DA SILVA**, CREA-RN: 0601376412, engenheiro deste município;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito pelo **Sr. GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA OAB/RN 7.325, e;**

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Baraúna/RN, de 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

ACATAR os Pareceres Técnico e Jurídico, e **ACATAR** a Decisão da CPL, com base nas atribuições Constitucionais e legais.

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo.

ACATANDO decisão em conformidade com os Pareceres Técnicos e Jurídicos.

ACATAR a decisão da CPL.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/rn

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:E62EFFB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2023.

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA E. M. MARIA BARROS FEITOSA, UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente documento da análise e julgamento do recurso impetrado pela empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91**, referente ao resultado do parecer técnico que analisou os documentos componentes da PROPOSTA DE PREÇOS

Resta esclarecer que embora tenha sido concedido o prazo para o envio das contrarrazões, nenhuma empresa participante do certame, protocolou o respectivo documento. Portanto, não houveram contrarrazões para que sejam julgadas, apenas o recurso administrativo já mencionado.

II - DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente cabe versejar que neste âmbito é possível impetrar recurso/requerer o que foi feito pela empresa acima descrita, de forma tempestiva com fundamento no que preconiza o artigo 109 da Lei 8.666/93.

Conforme lavrado em Ata da Sessão Pública publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de setembro de 2023. A empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91**, impetrou recurso contra decisão adotada pela CPL, apresentando então na data de 14 de setembro de 2023, suas razões recursais e, portanto, restando dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis preconizado no Art. 109 da Lei 8.666/93, considerada desta forma como TEMPESTIVA.

III – DOS FATOS E PEDIDOS

O RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91** junto a esta CPL no dia 14 de setembro de 2023, subscrito pelo senhor Sergio Ricardo Nogueira, sócio administrador da empresa, em seu processo de argumentação, na sua página 3 de 8, dá conta da “não apresentação da planilha orçamentária”, asseverando o que fora apurado e registrado em PARECER TÉCNICO anterior.

“Da não apresentação da planilha orçamentária.

A decisão da CPL em inabilitar o Recorrente pela ausência da planilha orçamentária deve ser reformada, visto que foi havia a planilha das composições principais que contém a totalidade pormenorizada do valores.”

Uma vez conhecido o recurso, esta CPL observou que o questionamento formulado pela Recorrente, se tratava de análise técnica, por não ter expertise de analisar, a comissão encaminhou o documento de recurso para o setor de engenharia.

IV - DA ANALISE TÉCNICA, E JURÍDICA

Foi solicitado parecer complementar pela engenharia o mesmo encontra-se dentro dos autos, assinado pelo Sr. **CARLOS CLAY DA SILVA**, CREA-RN: 0601376412 engenheiro deste município. Esse informou que o entendimento por ele consolidado, após *uma descrição sucinta descrevendo o procedimento adotado para realizar o exame dos documentos selados nos “ENVELOPES Nº 02”*. Estruturando em “4” partes, para melhor análise dos questionamentos impetrados, que após esta análise, reafirma, levando em conta as informações sequenciadas, a consolidação do parecer anterior, fazendo ajuntada de mais informações ao novo parecer, reafirmando os mesmos vícios, opinando por manter a inabilitação da recorrente. Conforme considerações abaixo:

PARECER FINAL

E síntese, considerando:

Que há manifesta declaração de não apresentação por parte da empresa de documento indispensável solicitado no Edital;

Que a ausência deste documento - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - impede irrefutavelmente a completude da análise da proposta ofertada;

Que a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA se constitui no documento base imprescindível de toda a execução contratual.

O setor técnico de engenharia, logo solicitou PARECER JURÍDICO, subscrito pelo Sr. **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA** OAB/RN 7.325, na intenção que o respectivo conteúdo do Parecer norteasse as decisões acerca das alegações da recorrente no âmbito da Tomada de Preços 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2023.

Haja visto, que após análise dos questionamentos impetrados, acerca do possível vício, conforme relacionado acima. O Sr. GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA, em apertada síntese com análise no próprio corpo do Edital, mais precisamente fixado no art. 41 da lei 8.666/93, como também no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, chegou a conclusão e sugeriu por CONHECER E NEGAR PROVIMENTO do recurso nos termos da análise realizada pelo setor técnico do município. Segue citação mencionada pelo setor jurídico:

Art. 3ª A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

V - DA FUNDAMENTAÇÃO

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei nº 8.666, de 1993, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar a legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

O artigo 41 da Lei 8.666/93, caput, estabelece que: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.". Portanto, todas as ações, medidas e atitudes desta comissão ao longo do processo licitatório devem ser baseadas no que determina a lei interna da licitação, ou seja, o Instrumento Convocatório.

Entretanto, não se pode fechar os olhos para as decisões do Tribunal de Contas da União, para que seja garantida a melhor condição de contratação, é esse o espírito Acórdão 2345/2009 Plenário (Sumário), in verbis:

Não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme o art. 44 da Lei nº 8.666/1993.

Julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, em atendimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993. É indevidamente omissa o edital que, descumprindo o disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, deixa de estabelecer critério de aceitabilidade dos preços máximos das propostas. Acórdão 3040/2008 Plenário (Sumário)

Portanto, esta Comissão destaca que a decisão sobre o recurso administrativo impetrado será totalmente embasada nos Pareceres formulados pelo setor Técnico de Engenharia e Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos do município, logo presume-se que os questionamentos impetrado, a Comissão não tem a expertise para analisar.

DECISÃO:

A Comissão Permanente de Licitação de acordo com fundamentos técnicos e jurídicos apresentados nos autos, e foi no teor destes que esta comissão baseou-se, haja visto que foram observados os critérios definidos no instrumento convocatório, como também conforme as atribuições Constitucionais e legais, que a CPL, julga IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91.

Sendo assim, por todo conteúdo acima descrito remeto a mesma para emissão de DECISÃO por parte da AUTORIDADE SUPERIOR

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:EFBE23BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE DE CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços Nº001/2023, Processo Administrativo Nº 21080001/2022, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

CONSIDERANDO que foram aberto prazos recursais como está estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação e adjudicação do processo licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO que nos autos do processo licitatório consta Adjucação e Homologação, declarando a empresa IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, vencedora, que logo após enviado o contrato, a mesma pediu desistência do certame alegando não ter mais interesse por a proposta apresentada pela supracitada, está vencida;

CONSIDERANDO que após manifestação de desinteresse em assinar o Termo de Contrato da empresa IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / CNPJ: 47.568.207/0001-20, a Comissão Permanente de Licitação, passou a enviar via e-mail, com avisos de convocações para as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, acaso aceitasse as mesmas condições oferecidas pela licitante supramencionada, a qual consta nos autos as empresas:

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.284989/0001-90, uma das licitantes remanescentes, que aceitou as mesmas condições oferecidas pela licitante desclassificada; e,

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.284989/0001-90 VENCEDORA da Tomada de Preços Nº 001/2023**, Processo Administrativo Nº 21080001/2022 com valor registrado na no Termo de homologação **RS 280.258,28** (Duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Dê-se ciência e, Cumpra-se.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:D5DE6E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2023**

Dispõe sobre o credenciamento dos fiscais, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha em data unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares.

A PRESIDENTE DO CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: através do Presidente da Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal e do seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a realização para o Processo Unificado dos Conselheiros Tutelares para o período 2024 a 2028. Cada candidato poderá fazer-se presente na seção eleitoral para fiscalizar os trabalhos e **credenciar, 01 (um) fiscal para cada escola com prévia comunicação à Comissão Especial Eleitoral.**

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos poderão escolher fiscal de sua confiança para atuarem no dia da eleição, que poderão inclusive ser parentes seus, sugerindo-se que cada candidato escolha 01 (um) fiscal para atuar em cada URNA do processo de escolha, caso a legislação municipal não disponha de forma diversa.

Art. 2º. Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, um fiscal e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 1º como serão 17(dezessete) urnas, para cada escola um 01(um) fiscal, mesmo que todos os candidatos credencie seus fiscais, haverá revezamento para não tumultuar a eleição.

§ 2º - Os fiscais podem atuar em mais de uma seção.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor neste dia.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna /RN 21 de Setembro de 2015

MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:95B0FA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 06/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Baraúna/RN por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 781/2023, e seu Regimento interno

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Que os candidatos apresentem a prestação de conta dos santinhos, bem como uma cópia do santinho, onde nele consta a tiragem e a quantidade, seu documento, como foi descrito na Resolução 003/2023 das condutas vedadas no parágrafo único sobre a confecção dos santinhos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna (RN), 21 setembro de 2023

MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS

Coordenadora do CMDCA

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B6A5848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22090001/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 22090001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show que será realizado nos dias 29 de setembro e 04 de outubro no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Adna Santana, junto à Pessoa Jurídica: **ADNA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.292.111/0001-08**, com sede na R Henrique Maciel de Lima, Nº 502, Santa Delmira, CEP 59.615-310, Mossoró/RN, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **ADNA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.292.111/0001-08**, para apresentação de show que será realizado nos dias 29 de setembro e 04 de outubro no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Adna Santana.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **ADNA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.292.111/0001-08**, no valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a duas apresentações artísticas que acontecerão nos dias 29 de setembro e 04 de outubro de 2023 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2CE58CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22090001/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **ADNA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.292.111/0001-08**, representando a cantora Adna Santana, que fará duas apresentações artísticas que acontecerão nos dias 29 de setembro e 04 de outubro de 2023 no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show que será realizado nos dias 29 de setembro e 04 de outubro no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Adna Santana.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D0631E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 020/2023**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show que será realizado nos dias 29 de setembro e 04 de outubro no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Adna Santana.

CONTRATADO: ADNA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 49.292.111/0001-08, com sede na R Henrique Maciel de Lima, Nº 502, Santa Delmira, CEP 59.615-310, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de 28 de setembro de 2023 até 28 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2AAEFAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090001/2023**

A Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 18090001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação emergencial de pessoa jurídica visando a locação de aparelhos automáticos para realização de exames biológicos e hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas), destinados ao laboratório do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN, junto à Pessoa jurídica: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06**, com sede na Rua Frei Miguelino, 811-A, Doze Anos, CEP: 59603-350, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação emergencial de pessoa jurídica visando a locação de aparelhos automáticos para realização de exames biológicos e hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas), destinados ao laboratório do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente. A contratação deverá recair junto à pessoa jurídica acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa jurídica: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06**, no valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:24025EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 041/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18090001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa jurídica: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06**, no valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)** referente à contratação emergencial de pessoa jurídica visando a locação de aparelhos automáticos para realização de exames biológicos e hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas), destinados ao laboratório do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Bevânia Silva Costa dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:4DEA71DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica visando a locação de aparelhos automáticos para realização de exames biológicos e hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas), destinados ao laboratório do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 07.969.641/0001-06**, com sede na Rua Frei Miguelino, 811-A, Doze Anos, CEP: 59603-350, Mossoró/RN.

VALOR:R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, com início na data de 28 de setembro de 2023 até 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:01B9607B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 344, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa a Comissão para Realização de Para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em especial durante a votação e apuração dos votos do Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando o item 1.1 da recomendação nº 4678014 do Ministério Público do Rio Grande do Norte ficam designados os servidores municipais abaixo listrados para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em especial durante a votação e apuração dos votos, e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, quais sejam:

* **JÉSSICA RENATA PEREIRA SOARES AZEVEDO**

* **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES**

* **MARIA ISABEL FERNANDES DE ALMEIDA**

* **SIMONE MARIA RIBEIRO SILVA**

* **ALINE FABRÍCIA DE LIMA PEREIRA**

* **JORDÂNIA MARIA DOS SANTOS**

* **ANA PAULA FERREIRA MONTEIRO DA COSTA**

* **SAYONARA REINALDO DA SILVA**

* **LAURA REBECA VIANA PEREIRA**

* **UELMA FONTES DO NASCIMENTO**

* **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**

* **SAVINA DAYANE DE SOUZA AZEVEDO**

* **CHRISTYANE DA SILVA SOUZA**

* **PAULA CHRISTINA DA SILVA FERNANDES GOMES**

- * MAYEMILLY RAYANE DUARTE DA SILVA
- * MAGDA DARA MEDEIROS DE SOUZA
- * MILLENY THAYS DA COSTA PEREIRA
- * CLEONICE PEREIRA DA SILVA
- * RAQUEL NOBRE DA SILVA
- * MARIA RAFAELA OLIVEIRA SILVA
- * FABIANA ANDREZZA DA SILVA
- * CLARISSE AMARAL DA SILVA
- * VALESCA FERNANDES GARCIA
- * ANA KELLY DA SILVA
- * SAMYLLE DAYANNE ALVES SILVA
- * DANDARA RAYANE DE ASSIS SANTOS
- * JANIELE DE OLIVEIRA SILVA
- * ANDRÉIA MARIA MOTA CRUZ SANTIAGO
- * NEYLLE PAULINO DANTAS
- * LUCAS MATEUS OLIVEIRA MARQUES
- * LUZIA REINALDO DE SOUZA MOTA
- * FRANCISCA ANTONIA KELLYANA DE MATOS SILVA
- * JOÃO GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA
- * MARIA ÉRIKA TALITA PEREIRA DE MATOS
- * ANA CLAUDIA OLIVEIRA
- * MARIA CLEILMA PEREIRA TORRES
- * JOSE GONCALVES NETO
- * MARIA JUCILENE DANTAS
- * WENIA KALLIANE DE OLIVEIRA SOARES
- * MARIA WANDERCLAKSA DE MEDEIROS
- * CLIVANILSON ALVES DA SILVA GOMES
- * ROCILEIDE CORTEZ DE AZEVEDO LOPES
- * KAYLANY LAMONNIEELY SALDANHA AMARAL
- * LENILDE SIMOES LOLO
- * JANAIRA ROBERTA SILVA SANTIAGO

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F693C994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 1809012023 - ADESÃO 013/2023 -
K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

ADESÃO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO 180901/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARCELONA

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

CONTRATADA:K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.504.202/0001-94;

VALOR TOTAL:R\$ 1.278.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2023

ORGÃO - 002 MUNICIPIO DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.002 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO 04– ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 002– GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO

AÇÃO -2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

ORGÃO - 002 MUNICIPIO DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.004 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO

FUNÇÃO 04– ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 002– GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO

AÇÃO -2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE MUN. DE ADMINSTRAÇÃO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

ORGÃO - 002 MUNICIPIO DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.008– SECRETARIA DE MUN DE SERVIÇOS

URBANO, OBRAS E VIAÇÃO

FUNÇÃO 04– ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 007– ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTAVEL

AÇÃO -2091 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE MUN. DE SERVIÇOS

URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

1500000000- OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO

ORGÃO - 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10– SAUDE

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 002– GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO

AÇÃO -2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

15001002- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PUBLICOS SAUDE

SAUDE

ORGÃO - 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10– SAUDE

SUBFUNÇÃO 301– ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 005– SAÚDE – PREVENÇÃO E BEM ESTAR

AÇÃO -2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB
VARIÁVEL ESF

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA
JURIDICA

1600000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORGÃO - 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.009 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10– SAUDE

SUBFUNÇÃO 302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

PROGRAMA 005– SAÚDE – PREVENÇÃO E BEM ESTAR

AÇÃO -2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DA
MÉDIA

COMPLEXIDADE

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA
JURIDICA

1600000000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE
MANUTENÇÃO DAS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

15001002- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS

PUBLICOS SAUDE

ASSISTENCIA SOCIAL

ORGÃO - 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 04.010 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL

FUNÇÃO 08– ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 002– GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO
MUNICIPIO

AÇÃO -2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE
ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA
JURIDICA

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

EDUCAÇÃO

ORGÃO - 002 MUNICIPIO DE BARCELONA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.0007 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO 12– ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 002– GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO
MUNICIPIO

AÇÃO -2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE
EDUCAÇÃO

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA
JURIDICA

15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS

FABIANO LOPES PEREIRA

PREFEITO

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CA1B93E6

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE CMDCA (*) REPUBLICADO PARA
EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2023 BARCELONA, 20 de setembro 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA do município de Barcelona RN por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, CEE** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 151/2004, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei federal nº 9.504/97 convoca cidadãos servidores para o processo de escolha unificada de eleição do conselho tutelar 2023.

Resolve :

I – Convocar os servidores públicos para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Barcelona RN, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h, na Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho.

II – Tornar pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados em anexo, previamente requisitados pela Comissão Especial Eleitoral, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Barcelona RN, O escrutínio dos votos iniciará logo após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, que será realizado na escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho, mesmo local da votação.

III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV – Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião que se realizará no dia 27 de setembro de 2023 as 19 :00hs na Escola Estadual Professor Tertuliano Pinheiro Filho cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

SEÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR / 2023

19ª ZONA/BARCELONA RN**(1ª) PRIMEIRA SEÇÃO 19ª zona****MARIA APARECIDA BEVENUTO - Presidente**

EMILE LOWRRANE DA SILVA - 1ª mesária

ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA - 2ª mesária

MARIA ELISANGELA BARRETO – Fiscal

(2ª) SEGUNDA SEÇÃO 19ª zona**JOSÉ LENARTE DA SILVA- Presidente**

IONEIDE BATISTA DA SILVA MACIEL - 1ª mesária

GETÚLIO HENRIQUE DA CRUZ COSTA - 2ª mesário

MARIA EVILLA THAUANY BATISTA DOS SANTOS – Fiscal

(3ª) TERCEIRA SEÇÃO 19ª zona**AURIZÉLIA SOARES DANTAS - Presidente**

MARCIA CRISTINA DE MACEDO - 1ª mesária

MONARA LARISSA GALVÃO - 2ª mesária

MARIA EVANGELINAGOMES DE OLIVEIRA - Fiscal

(4ª) QUARTA SEÇÃO 19ª zona**MARCIO BARRETO DE SOUZA - Presidente**

RAVENA ARIANE DA SILVA PEGADO - 1ª mesária

MARCOS ROBERTO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR - 2º mesário

RENILSON MEDEIROS FERREIRA - Fiscal

**ESCRUTINADORES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE
CONSELHEIROS TUTELARES DE BARCELONA RN/2023**

JOSÉ BARROS JUNIOR

JOSÉ WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA

ROCIENO JATEONIO NEVES

JOSIMAR ELIAS DA SILVA

DALVANIR GOMES DA CRUZ

JOSÉ ALDIR DE LIMA

LAÍS LUISA PEREIRA DA SILVA

LÁZARO FERREIRA DA SILVA

DAMIANA FÉLIX DOS SANTOS

JOSÉ TOMAZ FILHO

JOSÉ VILMAR FIRMINO

JONNATHANFELIPE DE SOUZA CUNHA

MARIA PAULINO DA SILVA ARAÚJO

RAISSA BRUNA GALDINO CARDOSO DA SILVA

ARISTIANA DE SOUZA TOMAZ

Barcelona, 20 de setembro de 2023

(Documento Assinado Eletronicamente)

CRISTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMDCA (CEE)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6EA1EDA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28090001/2023 – GP**

Dispõe sobre a designação de Comissão do processo de escolha de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os critérios da Portaria nº 024 de 05 de setembro de 2022, que dispõe sobre critérios para provimento da função de Diretor(a) e Vice-diretor escolares da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão do processo de escolha de Diretor(a) e vice-diretor(a) das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino do município de Barcelona/RN.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Elaine Cristina Cardoso da Costa Cruz – Presidente;
- b) Maria Rosângela de Araújo – Membro.
- c) Frank Willian Junior da Silva Costa – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelona/RN, em 29 de setembro de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B3888378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN. Cumprindo os ritos legais da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Aplicando-se, Subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Resultado e **ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizada em 06/09/2023, SRP nº 009/2023 realizado no portal de compras públicas objetivando **Objeto:** Aquisição de carteira escolar, para atender as demandas das unidades de ensino vinculadas a esta secretaria de Educação e Desporto.. Registro de preço para posterior aquisição, de forma parcelada. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados e arrematados conforme detalhamento abaixo:

MV COMERCIO LTDA- CNPJ: 50.438.061/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).**

Valor Global: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)

Bento Fernandes/RN, em 22 de setembro de 2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:3756A40C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2023. 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN. Cumprindo os ritos legais da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Aplicando-se, Subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Resultado e **ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, realizada em 15/09/2023, SRP nº 009/2023 realizado no portal de compras públicas objetivando **Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das Secretárias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN. . Registro de preço para posterior aquisição, de forma parcelada. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados e arrematados conforme detalhamento abaixo:

A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 23.179.272/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 16, 17, 22, 23, 25, 28, 34, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 88, 100, 101, 104, 105, 106, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 122.218,42 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).**

ABC SERVICO E COMERCIO LTDA- CNPJ: 49.017.921/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 19, 21, 26, 29, 32, 33, 36, 39, 42, 50, 59, 61, 63, 64, 80, 81, 84, 89, 91, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 57.139,50 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

CAVALCANTE CIA LTDA EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 14, 18, 20, 31, 43, 65, 70, 72, 90, 93, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 15.542,40 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: 05.001.234/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais).**

global comercial eireli -me- CNPJ: 17.892.706/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 10.132,60 (dez mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

UNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 11, 15, 24, 27, 30, 41, 57, 58, 60, 67, 69, 71, 86, 92, 95, 96, 98, 108, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 36.135,87 (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Valor Global: R\$249.138,79 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Bento Fernandes/RN, em 26 de setembro de 2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:13372CB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN. Cumprindo os ritos legais da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Aplicando-se, Subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Resultado e **ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, realizada em 21/09/2023, SRP nº 009/2023 realizado no portal de compras públicas objetivando **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico para o município de Bento Fernandes/RN. Registro de preço para posterior aquisição, de forma parcelada. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados e arrematados conforme detalhamento abaixo:

BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 18.544.990/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 76, 77 ; totalizando o valor de R\$ 35.430,29 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trintareais e vinte e nove centavos).

Dental Maria Ltda- CNPJ: 09.222.369/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 57, 64, 68, 69, 70, 72, 75 ; totalizando o valor de R\$ 1.970,42 (mil, novecentos e setentareais e quarenta e dois centavos).

Elisvândia Matos Donini EIRELI- CNPJ: 13.547.970/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9 ; totalizando o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

ODONTOMED T/A LTDA- CNPJ: 27.205.945/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Valor Global: R\$ 38.064,61 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Bento Fernandes/RN, em 22 de setembro de 2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:737768A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
868/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve **Homologar** o presente termo para que surta os seus efeitos legais, sobre o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 0009/2023 com início 17 de agosto de 2023, realizada em 06 de setembro de 2023 (quarta), a proclamação dos vencedores relativo ao Objeto: Aquisição de carteira escolar, para atender as demandas das unidades de ensino vinculadas a esta secretaria de Educação e Desporto. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos e licitatórios contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

MV COMERCIO LTDA- CNPJ: 50.438.061/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)**.

Valor Global: R\$33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

Bento Fernandes/RN, 27 de setembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CB709D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
812/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve **Homologar** o presente termo para que surta os seus efeitos legais, sobre o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 11/2023 com início 04 de setembro de 2023, realizada em 15 de setembro de 2023 (sexta-

feira), a proclamação dos vencedores relativo ao Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos e licitatórios contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 23.179.272/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 12, 13, 16, 17, 22, 23, 25, 28, 34, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 88, 100, 101, 104, 105, 106, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 122.218,42 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**.

ABC SERVICO E COMERCIO LTDA- CNPJ: 49.017.921/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 19, 21, 26, 29, 32, 33, 36, 39, 42, 50, 59, 61, 63, 64, 80, 81, 84, 89, 91, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 57.139,50 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CAVALCANTE CIA LTDA EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 14, 18, 20, 31, 43, 65, 70, 72, 90, 93, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 15.542,40 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: 05.001.234/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**.

global comercial eireli -me- CNPJ: 17.892.706/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 10.132,60 (dez mil, cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

UNICA SANEANTES LTDA- CNPJ: 43.392.983/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 11, 15, 24, 27, 30, 41, 57, 58, 60, 67, 69, 71, 86, 92, 95, 96, 98, 108, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 36.135,87 (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

Valor Global: R\$ 249.138,79 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

Bento Fernandes/RN, 26 de setembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:92F2C66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 12/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 682/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve **Homologar** o presente termo para que surta os seus efeitos legais, sobre o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 12/2023 com início 11 de setembro de 2023, realizada em 21 de setembro de 2023 (quinta-feira), a proclamação dos vencedores relativo ao Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico para o município de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos e licitatórios contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 18.544.990/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 76, 77; totalizando o valor de **R\$ 35.430,29 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos)**.

Dental Maria Ltda- CNPJ: 09.222.369/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 57, 64, 68, 69, 70, 72, 75; totalizando o valor de **R\$ 1.970,42 (mil, novecentos e setentareais e quarenta e dois centavos)**.

Elisvândia Matos Donini EIRELI- CNPJ: 13.547.970/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9; totalizando o valor de **R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)**.

ODONTOMED T/A LTDA- CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16; totalizando o valor de **R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.

Valor Global: R\$38.064,61 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Ficando, no designio, as supracitadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

Bento Fernandes/RN, 22 de setembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC7D1ED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 DECRETO Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 02 de outubro de 2023, em decorrência do Feriado Estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, celebrado dia 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:0FA7344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 086/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, matrícula nº 122.547-2, inscrito sob o CPF nº 379.***.***-68, Ocupante do cargo Eletivo de PREFEITO MUNICIPAL, **03 (três) diárias**, totalizando o valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), para custear suas despesas durante os dias **02, 03 e 04 de Outubro de 2023**, visando a participação durante a **Mobilização Municipalista**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:0C514BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 087/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor WALISON VITORIANO, matrícula nº 122.041-7, inscrito sob o CPF nº 106.***.***-82, Ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Governo, **03 (três) diárias**, totalizando o valor de **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais), para custear suas despesas durante os dias **02, 03 e 04 de Outubro de 2023**, visando a participação durante a **Mobilização Municipalista**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:A8AC74E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMAS

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 26 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de BODÓ/RN, no período de **02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024**.

I - Presidente: Manoel Pereira Tavares

II - Vice-presidente: Flávia Maria pereira Jerônimo

III - 1º Secretário: Francisca Alves de Medeiros Chagas

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designado a ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Rosângela Ribeiro da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 27 de setembro de 2023.

PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:AC80BF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 71 DE 28 DE SETEMBRO 2023/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O Secretário de Governo de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 12/2023.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do País de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do servidor (a). MARCELO MÁRIO PORTO FILHO, CPF: 701.588.434-87, na função de Prefeito do Município de Bodó/RN, para participar de reuniões no Ministério em Brasília entre os dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ FÉLIX NETO

Secretário de Governo

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:14077D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73 DE 28 DE SETEMBRO 2023/GP

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor (a) Público Municipal, o Sr. *José Wilker dos Santos*, Matrícula nº 71, CPF nº 022.690.854-26, concursado, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços como Motorista na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 28 de setembro de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:052FA3C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal ponto facultativo no dia 02 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023, em decorrência do feriado estadual do dia 03 de outubro de 2023 (Dia dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção daqueles que oferecem serviços considerados essenciais.

Art. 2º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:771E7F4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

“Nomeia Comissão de Organização e Execução do Jogos Escolares de Bodó/RN”.

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para constituir a Comissão de Organização e Execução do Jogos Escolares de Bodó/RN, constituída com os seguintes membros.

Representantes da Creche e Pré Escola tia Neuman:

Maria Suely da Rocha Santos

Maria Silvana de Albuquerque Tito

Representante da Escola Municipal José Maria do Nascimento:

Carlos Gileno Justino da Silva

Carlos Antônio da Silva

Representante da Unidade III Lauro Miranda de Assunção:

Maria Gilvanice Silva

José Ronaldo de França

Representante da Escola Municipal Manoel Catarino Filho:

Irimar Soares da Silva

Ana Paula da Silva

Representante da Escola estadual Sérvulo pereira de Araujo:

Francisco Valderedo Souza

José Joailton de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Raimunda Cristiane de Medeiros

Maria Gilvanuza Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Adriano Paz Pereira

José Jonas Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:769AADFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023 DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 029/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, Clécio da Câmara Azevedo, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 02/10/2023, segunda-feira, em decorrência do Feriado Estadual dos Mártires de Cunha e Urucu no dia 03/10/2023.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, licitações já agendadas, segurança pública, e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:A64A52A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
018/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2023

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 018/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE BANHO, ARMARINHO, ARTESANATO E DECORAÇÃO, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 17/10/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com. Brejinho/RN, em 28 de SETEMBRO de 2023.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:979F3E6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 085/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: L L NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.942.277/0001-97, com endereço na Rua Mira Mangue, nº 725 -Planalto – Natal/RN – CEP: 59.073-230.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato 085/2021 oriundo do processo do Pregão Presencial de Nº 016/2021.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2023

Prazo da vigência: 11 de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2024

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 08 de setembro de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:AAD03EE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

Ata de Registro de Preços nº 005/2023, objeto: Registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caiçara do Norte/RN.

CONTRATANTE: Município de Caiçara do Norte/RN, CNPJ nº 01.612.375/0001-75.

Detentora da ata a empresa: **FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA FILHO 08454896821**, inscrita no CNPJ nº **40.910.570/0001-33** Saiu vencedora de todos os itens;totalizando o valor de **R\$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Caiçara do Norte/RN, 15 de maio de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:2087CB50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 27.673.878/0001-44**, com endereço na Arne 12 Alameda 2, SN, Lote 04 Sala 901 Edif Palmas Business Cent, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-054.

OBJETO: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “NEIDE MARTINS” EM EVENTO SOCIOCULTURAL, DIA 11 DE NOVEMBRO EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 28 de setembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:58D832E5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 078, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.979/2020, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, celebrado no dia 03 de outubro de 2023, será gozado numa terça-feira;

CONSIDERANDO ainda o processo de escolha, em data unificada, dos novos conselheiros tutelares municipais, no domingo (01), que mobilizará uma considerável parte dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 02 de outubro de 2023, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 28 de setembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:04AD8281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº36/2023

SÚMULA: “Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 03 de outubro, dia comemorativo alusivo aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, no dia 02 de outubro de 2023, por motivo de ser feriado estadual no dia 03 de outubro de 2023, em alusão aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput deste artigo serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular, não podendo fazer uso do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de setembro de 2023.

ARNALDO ACIOLE DE LIMA

Prefeito em Exercício de Caiçara do Rio Do Vento

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:328B52A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº150/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Diretor e Vice Diretor selecionados por mérito e desempenho no Processo Seletivo para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice Diretor Escolar para integrar o quadro da rede municipal de ensino de Caiçara do Rio do Vento/RN para o biênio de 2023 a 2025.

Centro Infantil Professora Erecina Bandeira Fernandes

Cargo: Diretor Escolar

Maria Jardênia Lúcia Lisboa de Freitas

Escola Municipal Professora Maria Silva do Nascimento

Cargo: Diretor Escolar

Maria das Dores Costa da Silva

Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos

Cargo: Diretor Escolar

Eva Wilma Felipe Viana Rafael

Cargo: Vice Diretor Escolar

Lucimar Câmara Lisboa

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Caicara do Rio do Vento/RN, 28 de setembro de 2023.

ARNALDO ACIOLE DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8D2E98B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PROC. LIC. SMSC/RN
2023.08.23.0028

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Saúde; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº : 16.553.940/0001-48; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAICÓ/RN; **VALOR GLOBAL: R\$ 107.100,00** (cento e sete mil e cem reais); **VALIDADE:** termo inicial em 19 de setembro de 2023 e termo final em 19 de setembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante MILENA ZICATTO - pelo Promitente Contratada.

Caicó, 19 de setembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8BEA672E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para análise de documentação entregue da Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO da empresa **CENTRO CLÍNICO F. D. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.443.650/0001-40**, após análise da documentação, constatamos que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CENTRO CLÍNICO F. D. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.443.650/0001-40.** A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 28 de setembro de 2023.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Presidente CPL

THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:5EEA7599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE
DIÁRIA Nº151/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma diária) (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Cristine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.372.704-XX	RG:X.503.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	OROCH EXP RZH 6J30.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINARIA DO COEGEMAS/RN. A REFERIDA DIARIA SERA PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS CONTA Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	28 de setembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2023

Judas Tadeu Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6C64C555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.08.29.0069;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **CESAR AUGUSTO MAYNARD**, ASG, matrícula nº 1.2246/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6CFDB95D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/ 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.09.21.0025;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DO ROSÁRIO DE MEDEIROS SILVA**, Professora PEM – LP/E II, matrícula nº 1.2902/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2DE3132C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMCR/RN**, homologado em 26 de setembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: B L C DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 46.168.376/0001-00

Endereço: Rua Henrique Ferreira da Rocha, 13, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN – CEP 59200-000

Telefone: (84) 98831-6534

Representante Legal: Brendo Leyvison Calixto dos Santos

CPF: 017.710.614-05

1 - 0029257 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEVÔLEI: EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA); COMPOSTA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) AUXILIAR DE ARBITRAGEM (ANOTADOR); PARA O TEMPO DE 3 (TRÊS) HORAS DE JOGO; AS COMPETIÇÕES TERÃO COMO FORMA DE DISPUTA JOGOS DEFINIDOS ATRAVÉS DE SETS.-Serv.-2-R\$ 471,73-R\$ 943,46 / 2 - 0029258 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ÁRBITROS; COM TODO

MATERIAL DE TRABALHO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; PARA DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS POR JOGO/PARTIDA.-Serv.-40-R\$ 267,62-R\$ 10.704,80 / 3 - 0029259 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL: COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ÁRBITROS PESSOAS; SENDO 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO; PARA O TEMPO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS; DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS; COM 5 (CINCO) MINUTOS DE INTERVALOS ENTRE CADA TEMPO.-Serv.-60-R\$ 222,87-R\$ 13.372,20 / 4 - 0029260 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUT 7: COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) PESSOAS; SENDO 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO ; PARA O TEMPO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS; DIVIDIDO EM 2 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS; COM 5 (CINCO) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.-Serv.-40-R\$ 222,40-R\$ 8.896,00 / 5 - 0029261 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL: COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 3 (TRÊS) PESSOAS; SENDO 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO; PARA O TEMPO TOTAL DE 3 (TRÊS) HORAS DE JOGO; AS COMPETIÇÕES TERÃO COMO FORMA DE DISPUTA; FASES CLASSIFICATÓRIAS: OS JOGOS TERÃO NO MÁXIMO 3 (TRÊS) SETS; E PARA FASES FINAIS; OS JOGOS TERÃO NO MÁXIMO 5 (CINCO) SETS.-Serv.-2-R\$ 516,77-R\$ 1.033,54 / **VALOR TOTAL-R\$ 34.950,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de

aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e Ordem de Serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1. A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.

8.1.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços objetos deste Termo de Referência.

8.1.3. A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso.

8.1.4. A CONTRATADA deverá executar por intermédio de seus empregados os serviços constantes dos objetos deste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE.

8.1.5. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

8.1.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.7. A CONTRATADA deverá cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como, aplicar ao contratado as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

8.2.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

8.2.3. Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na prestação de serviços, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas.

8.2.4. Sustar os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações e características constantes da respectiva proposta de preços.

8.2.5. Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejarem a contratação da contratada e a sua habilitação no respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo iniciar a prestação dos serviços, nos locais indicados pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

9.2 – A licitante vencedora deverá prestar os serviços de acordo com as exigências do Termo de Referência.

9.2 – As despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação de serviços correrão por conta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / B L C DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.168.376/0001-00 - Empresa Registrada

Publicado por:
Aluisio Eloí Rodrigues Junior
Código Identificador:6968F9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO REDONDO/RN - - -
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre alteração do item V do edital de nº 04/2023 - CMDCA – que trata da convocação de presidentes de mesa e mesários e define data para reunião com conselheiros e servidores.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Redondo/RN, na forma da resolução de nº 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 01/2023 do CMDCA de Campo Redondo/RN:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a relação dos presidentes e mesários, ficando assim definido a nova relação.

ONDE LÊ-SE:

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

NOME - SEÇÃO 0001

PRESIDENTE:

LAYSE RAYANNE FELINTO LAURENTINO

MESÁRIOS:

KEEVVELLY NATHAN DA SILVA SALES

KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA

WANDERLEY FERNANDO QUIRINO DIOGO

NOME - SEÇÃO 0002:

PRESIDENTE:

RITA DE CÁSSIA REINALDO DANTAS

MESÁRIOS:

IRON VITOR CAVALCANTE DA SILVA

JULIANA DA SILVA DIAS

VANESSA DANIELE DE LIMA

NOME - SEÇÃO 0003:

PRESIDENTE:

MONALINE KARLA LIRA RODRIGUES REINALDO

MESÁRIOS:

AMANDA DE MACEDO DANTAS

CRISTIANE DE AVELAR ALVES

SILVIO FERREIRA DA SILVA

NOME - SEÇÃO 0004:

PRESIDENTE:

JULIO TALUAN DE OLIVEIRA SILVA

MESÁRIOS:

HAILLA REGINA DE MORAIS

LUCAS WANDEILSON DA SILVA COSME

PATRIK KAUÊ PEREIRA DANTAS

NOME - SEÇÃO 0005:

PRESIDENTE:

IDIONÁRIA DE LIMA CAMPELO

MESÁRIOS:

AMSTERLANE DA COSTA MENDES

JULIANA FABIA DA SILVA OLIVEIRA

VIK RAVENA DA FONSECA SILVA

LEIA-SE:

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

NOME - SEÇÃO 0001

PRESIDENTE:

LAYSE RAYANNE FELINTO LAURENTINO

MESÁRIOS:

KEEVVELLY NATHAN DA SILVA SALES

KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA

WANDERLEY FERNANDO QUIRINO DIOGO

NOME - SEÇÃO 0002:

PRESIDENTE:

DAVI DA SILVA FERNANDES

MESÁRIOS:

IRON VITOR CAVALCANTE DA SILVA

JULIANA DA SILVA DIAS

VANESSA DANIELE DE LIMA

NOME - SEÇÃO 0003:

PRESIDENTE:

MONALINE KARLA LIRA RODRIGUES REINALDO

MESÁRIOS:

AMANDA DE MACEDO DANTAS

CRISTIANE DE AVELAR ALVES

SILVIO FERREIRA DA SILVA

NOME - SEÇÃO 0004:

PRESIDENTE:

LUCAS WANDEILSON DA SILVA COSME

MESÁRIOS:

EUCLECIANA RICELLY PENHA

GILCLÉCIA BARBOSA DA SILVA

PATRIK KAUÊ PEREIRA DANTAS

NOME - SEÇÃO 0005:

PRESIDENTE:

IDIONÁRIA DE LIMA CAMPELO

MESÁRIOS:

AMSTERLANE DA COSTA MENDES

JULIANA FABIA DA SILVA OLIVEIRA

VIK RAVENA DA FONSECA SILVA

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Redondo/RN 28 de setembro de 2023

MARIA HELLENA SILVA ROCHA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:83E5D9C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP
009/2022**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.094.678/0001-22, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ 10.940.739/0001-37, com sede na R ALEXANDRE CAVALCANTE, 80A, CENTRO, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59291-640, representada por JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 15.760,80 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 109.360,80 (cento e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), com o acréscimo de 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto de Atividade: 2.079 – Manutenção das Atividades Centro de Odontologia Especializada - CEO

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 1600000000 – Transferência SUS Bloco Manutenção

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA

CNPJ 10.940.739/0001-37

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:4F9FADD4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base

de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **MARIA NADYEGE PALHANO DA SILVA**, Engenheira Civil, na qualidade de Presidente; **MAGNO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, Arquiteto, **ROBSON LÚCIO DUARTE**, Auditor Fiscal e **WELITO BRENO BEZERRIL DA SILVA**, auxiliar administrativo, na qualidade de membros; para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, bem como realizar outras avaliações em que forem designados.

Art. 3º - Tratando-se de avaliação de processo relativos ao ITIV, esses deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de setembro de 2023.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:CB20F92B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio do Secretário Municipal de Administração e no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos Municipais nº 21/2017, Decreto nº 056/2022 e art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 029.XXX.XXX-38, 3,5 (três diárias e meia), a fim de custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, cumprindo agenda junto aos Ministérios e Gabinetes dos Deputados Federais, em Brasília-DF, em busca de melhorias para o Município de Canguaretama.

Art. 2º - A saída está programada para o dia 02 de outubro de 2023 e retorno previsto para o dia 05 de outubro de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para os Estados fora do Nordeste é de **R\$1.183,50 (mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**,

sendo pago de forma integral, totalizando **R\$ 4.142,25,00 (quatro mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** pelas três diárias e meia. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) e na forma do Anexo IV do Decreto Municipal nº 21/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN e art. 16 do Decreto Municipal nº 21/2017, de 26 de julho de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2023.

ODEMAN MIRANDA DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração, Portaria 122/2023.

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:662D6F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714003/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO**

ALVES DA SILVA Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 714003/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2023 para a contratação de empresa visando à aquisição de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83** com sede na Av. Alberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, CEP: 59.600-485 na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para aquisição de extintores e correlatos em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN.

A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade e a busca do fornecimento deste serviço para garantir que as atividades da secretaria possam ser desempenhadas com segurança.

A aquisição dos extintores e correlatos se faz necessário para garantir a eficácia da segurança nas instalações públicas, evitando acidentes que possam ocorrer em situações de emergência.

A aquisição deste item torna-se essencial para garantir que a segurança seja mantida nas instalações públicas, evitando incêndios e desastres que possam ocasionar dano ao patrimônio público como também fornecer a segurança necessária aos funcionários e cidadãos, junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83**, no valor total de **R\$15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 05 de setembro de 2023.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A24591B5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.421, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: Denomina de Nevaldo Rocha de Oliveira o Módulo **SESITEC**, Localizado na Praça Luíz Carlos de Oliveira, Centro, Caraúbas - RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado o Módulo **SESITEC** - Caraúbas-RN. De Nevaldo Rocha de Oliveira.

Art. 2º - Este Estabelecimento Fica Situado na Praça Luíz Carlos de Oliveira, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Caraúbas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Caraúbas-RN, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8C1852B9

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714003/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ROBERTO DE MELO JALES - ME, CNPJ: 11.955.511/0001-83**, no valor total de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa visando à aquisição de extintores e correlatos

em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8C09E8B3

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 331042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 331042/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO ALTO SÃO SEVERINO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 331042/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34 por ter apresentado o valor global de R\$ 1.614.752,36 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FE8798B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **17 de outubro de 2023, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E SCANNERS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de setembro de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4B108CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 331042/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO ALTO SÃO SEVERINO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 331042/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34 por ter apresentado o valor global de R\$ 1.614.752,36 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1039A33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7403/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÕES PROGRAMADAS DE KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA RGN 8E98**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.937.258/0003-43, domiciliado na Estrada BR 427 WALFREDO GURGEL CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29405	REVISÃO PROGRAMADA DE ÔNIBUS ESCOLAR (AMARELINHO): VW/NEOBUS 15.190 ESC (ANO/MODELO: 2022/2023), PLACA RGN-8E98/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO	Svç	1,0000	RS 15.000,00	RS 15.000,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 15.000,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 7403/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4A67057B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7248/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRÉ-HOSPITALAR E URGÊNCIA, PARA OS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **JOSE CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA 05584417424**, inscrito no CNPJ: 37.638.359/0001-07, domiciliado na -, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

JOSE CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA 05584417424 - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29353	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E URGÊNCIA, PARA OS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.	Svç	3,0000	R\$ 297,00	R\$ 891,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 891,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 7248/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FA4D3A4D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6219/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE NEUROPSICOLOGIA

CLINICA UNITA NUCLEO DE TERAPIAS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29052	CONSULTA NEUROPSICOLOGIA	un	10,0000	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica CLINICA UNITA NUCLEO DE TERAPIAS LTDA, inscrito no CNPJ: 46.957.762/0001-81, domiciliado na Rua RUA PROFESSOR ANTONIO HENRIQUE DE MELO CAPIM MACIO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 2.000,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6219/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5C4415C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7249/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO MÓVEL

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica URANIA PLANETARIO MOVEI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.604.958/0001-97, domiciliado na - , denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

URANIA PLANETARIO MOVEI ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qty	Vlr Unit	Vlr Total
29347	LOCAÇÃO DE PLANETARIO MOVEI PARA ATÉ 600 ALUNOS POR DIA. DESCRIÇÃO: CÚPULA DE 7M DE DIAMETRO E 3,80 DE ALTURA. PROJETER DIGITAL FULLDONE 7000 LUMENS. DURAÇÃO DAS SESSÕES: 45 MINUTOS, CADA SESSÃO CONTEMPLANDO ATÉ 60 PESSOAS.	DIA	2,0000	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 8.500,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 7249/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3DE01B93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7249/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLV

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MARKETING DIGITAL PARA SERVIÇOS NAS FESTIVIDADES DO MÊS DE OUTUBRO 2023

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica WALLAN ATAIDE DANTAS DOS SANTOS 06668848460, inscrito no CNPJ: 40.202.945/0001-00, domiciliado na Rua RUA ITAN DANTAS DA SILVA DOM JOSE ADELINO DANTAS CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

WALLAN ATAIDE DANTAS DOS SANTOS 06668848460 - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29350	Produção de marketing digital através da criação, produção e edição de vídeos institucionais, bem como fotos e outros afins e edição de vídeos institucionais completos, com equipamentos de alta qualidade como: câmeras profissionais, microfones e drone, dentre outros equipamentos necessários para a criação e edição, com duração de 01:00 a 03:00 (um a três minutos) de duração. O material deverá ser entregue para publicação e posterior arquivamento.	Svç	10,0000	RS 1.000,00	RS 10.000,00
29351	Transmissão de live dos principais dias das festas sociais, com equipamentos de alta qualidade, pessoa responsável por entrevistas artistas e convidados, além da transmissão em alta qualidade e posterior entrega de material para serem arquivados.	Svç	2,0000	RS 3.000,00	RS 6.000,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 16.000,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 7249/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F4C5C214

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6575/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de leis, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS, inscrito no CNPJ: 30.866.463/0001-00, domiciliado na Rua RUA MAMEDE AZEVEDO DANTAS CENTRO CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29148	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 46X32CM EM PAPEL OFSET, DOBRADO AO MEIO COM TIMBRE OFICIAL E MODELO PADRAO, COR VERDE.	un	10.000	RS 0,78	RS 7.800,00
1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 7.800,00.					

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6575/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 25 de Setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A9EA576A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6991/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, XII, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de instituição regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento para realização de concurso público.

O item será adquirido junto a pessoa Jurídica **FUNCERN – FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE**, domiciliado à Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Todos os custos com a realização deste concurso serão advindos dos valores pagos pelos candidatos como taxa de inscrição, sem ônus para Prefeitura Contratante, onde a empresa receberá em conta própria o valo pago por inscrição homologada.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6991/2023, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de setembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D9431CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.123 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.123 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), em razão ao feriado do dia 03 de outubro (terça-feira) – Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Cabe às autoridades competentes de cada órgão, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9F6E4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa M C FELIPE CAMPOS, inscrita no CNPJ: 01.070.693/0001-51, visando à AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 12.015,27 (Doze mil e quinze reais e vinte e sete centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/09/2023.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:6594FA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 048/2022

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 913522/2021 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.**

Processo Licitatório nº 023/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

Contrato nº 048/2022

Valor do Contrato: R\$ 357.596,79 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)

Contratada: EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses

Considerando, que a Plataforma Transfere Gov, através de seu sistema emitiu no dia 09 de setembro de 2023 a Autorização de Início do Objeto referente ao Contrato de Repasse nº1077024-82/2021 / 913522, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica mencionada acima.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** a iniciar no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta referida Ordem de serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura de Coronel Ezequiel e a empresa acima.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6017AC84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2023

OBJETO: contratação de 02 (dois) médicos para composição de junta médica para o Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa- CORONELPREV, tendo em vista a necessidade dos serviços de caráter essencial, conforme disposto no art. 62 e 63 da Lei Complementar nº 001/2023.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor dos profissionais:

CLÍNICA CTO – item 01

DAVID ABRANTES PORDEUS – item 02

Objetivando contratação de pessoa física/jurídica para composição de junta médica do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa- CORONELPREV, tendo em vista a necessidade dos serviços de caráter essencial, conforme disposto no art. 62 e 63 da Lei Complementar nº 001/2023, com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2023.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:A5EE22B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL
AGENTES CULTURAIS

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Coronel João Pessoa-RN.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Decreto Municipal 155/2023.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Coronel João Pessoa observadas as categorias descritas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 18.882,88 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) dividido entre as categorias culturais participantes.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Repassador: 308821 – MinC - Ministério da Cultura

Programa: 30882120230002 – MinC – Lei Paulo Gustavo

Valor do Custeio: R\$ 65.497,34

Natureza da Despesa: Despesas correntes

Tipo de despesas: Custeio

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Coronel João Pessoa vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Coronel João Pessoa há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão

responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 29 de setembro a 10 de outubro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Coronel João Pessoa.

7.2 O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Coronel João Pessoa, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de residência no município de Coronel João Pessoa-RN.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas uma categoria de premiação.

7.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 10.1.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Coronel João Pessoa-RN. e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por membros da Secretaria de Educação e Cultura e da Sociedade Civil.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Gestão de Acompanhamento, Validação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

9.10 Os recursos de que tratam o item 11.18 deverão ser apresentados no prazo de no prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso iii do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do município – FEMURN e no Portal Oficial do município www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 05 dias para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.1.3 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VI - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Departamento de Tributação do município na sede da Prefeitura;

10.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

10.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação para a Secretaria Municipal de Educação.

11. ASSINATURA DO RECIBO

11.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

12.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não exigência de há obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

12.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial – www.diariomunicipal.com.br/femurn, Site oficial da prefeitura de Coronel João Pessoa – RN e nas mídias sociais oficiais. Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou pelo e-mail educacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

12.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

12.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial – www.diariomunicipal.com.br/femurn, Site oficial da prefeitura de Coronel João Pessoa e nas mídias sociais oficiais.

12.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê de Gestão de Acompanhamento, Validação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.

12.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Coronel João Pessoa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro de 2024.

12.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial – www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2023

Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita Constitucional

Ângela Kelly Simão de Souza Lima – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

-O presente edital possui valor total de R\$ 18.882,88 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

-Serão disponibilizadas 26 vagas com valor total dividido igualmente entre todos os agentes culturais aptos à premiação inscritos nas categorias homologadas no cadastro Municipal de Cultura.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura há mais de 02 anos.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas concorrência ampla	Cotas pessoas negras	Cotas indígenas pessoas	Valor total a ser dividido
26	20%	10%	18.882,88 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 25 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	25
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	25
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	25
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, eventos festivos e sociais, etc	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

● A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

● Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate de maior idade.

● Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

 Pessoa Física Pessoa Jurídica**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nº Cadastro Municipal de Cultura:

1.1 Nome Completo:**1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):****1.3 CPF:****1.4 RG:****Órgão expedidor e Estado:****1.5 Data de nascimento:****1.6 Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não binária Não informar**1.7 Raça/cor/etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** Sim Não**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**1.9 Endereço completo:****CEP:****Cidade:****Estado:****Você reside em quais dessas áreas?** Zona urbana central Zona urbana periférica Zona rural Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) Áreas atingidas por barragem Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?** Não pertence a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Nº Cadastro Municipal de Cultura:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer em acordo com Cadastro Municipal de Cultura:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Coronel João Pessoa/RN, ____ de _____ de 2023.

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de _____ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Assinatura

Coronel João Pessoa/RN, ____ de _____ de 202__.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8E73DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO
Nº 062/2023

Referência: Dispensa 065-042/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE – CNPJ 49.642.816/0001-08.

Objeto: regime de mútua cooperação para celebração de parceria com a administração pública municipal, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco no âmbito da secretaria municipal de saúde pública, mediante a execução de ações, procedimentos, serviços e atividades em saúde do sus.

O VALOR ESTIMADO pelo período MENSAL do Termo será de R\$ 368.290,74 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 385 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 595 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 27 de janeiro de 2024.

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Maria de Fátima Alves da Costa

Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENHA VER

Luiz Marcos Alves da Costa

INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE

James Dean Henrique da Silva

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:24B90D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE PARA TRATAR SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO
E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dez horas (10h), na modalidade virtual realizou-se a reunião extraordinária do CMDCA, onde estavam presentes conselheiros e secretária executiva do CMDCA Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho. Após verificado quorum, a presidente da reunião a Sra. Gilmar Pereira de Souza da Silva deu início aos trabalhos, saudando a todos os presentes, e apresentou a pauta da reunião que será para tratar sobre a criação do Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e Proteção Social. Dando continuidade, a presidente passou os trabalhos para conselheira e Secretária de Assistência Social Francineide Medeiros que explicou sobre esse novo Comitê, e da importância deste para implementação da Lei da Escuta Protegida Lei nº 13.431/2017, o Comitê contará com a representação de titulares e suplentes da Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, e CMDCA. Estes serão convocados mediante ofício circular emitidos para os responsáveis por cada pasta, que serão empolsados posterior a sua indicação em sessão presidida pelo CMDCA. Após apreciação da minuta da resolução de criação do Comitê os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a criação deste Comitê e se mostraram interessados para que se efetive o referido comitê. Nada havendo mais a tratar, a Sra. Gilmar informou que na próxima semana enviará os ofícios solicitando as representações dos referidos órgãos, bem como publicará a resolução que cria o Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e Proteção Social, declarando encerrados os trabalhos, e eu Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho, que secretariei a reunião, registro a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes na reunião. Cruzeta-RN, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A738BDE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 70 de 31 de março de 2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE: Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui

critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Cruzeta-RN, 22 de setembro de 2023

GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7CA612E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através da sua Pregoeira/Agente de Contratação instituída pela Portaria nº. 0649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR AO AR LIVRE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 17 de outubro de 2023, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 28 de setembro de 2023.

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES

Pregoeira/Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E455BF68

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.884 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o título de Honra ao Mérito “Irmã Ananília”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2023, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões, e EU promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Currais Novos, poderá, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, conceder o título de Honra ao Mérito “Irmã Ananília” a todos aqueles que dedicam suas vidas em prol dos mais carentes.

Parágrafo Único - Somente poderá ser agraciado com honraria referida no caput aquelas pessoas engajadas com a política pública de apoio social.

Art. 2º Cada Vereador concederá, por ano, 1 (um) título de Honra ao Mérito “Irmã Ananília”.

Art. 3º O título de Honra ao Mérito “Irmã Ananília” deverá ser entregue em sessão solene, indicada pelo Vereador concedente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:EA77C39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.496, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilberto Pereira da Silva**, matrícula nº 2053, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2013-2018, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:EC9B6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.497, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.041/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Neuraci Benjamim de Medeiros Lima**, matrícula nº 2000, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2018-2023, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:45AC3269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.498, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 11.997/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Francinete Fernandes**, matrícula nº 2264, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2004-2014, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 29/03/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:AD12CBBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.551/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Marta Campelo de Lima**, matrícula nº 1758, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2012-2022, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 29/03/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:7F5DE949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.501, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 17.786/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Winston Pinheiro Galvão**, matrícula nº 1378, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 1997-2007, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 29/03/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:F0CD428F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.502, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.248/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Joao Maria de Souza**, matrícula nº 1875, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 1994-2004, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 29/03/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:369D927C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.503, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.398/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Wellington de Medeiros**, matrícula nº 1823, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 1999-2009, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 29/03/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:B2733A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.504, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 14.801/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Aurinete de Sousa Silva**, matrícula nº 1065-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (Quinquênio) de 1994-1999, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:D8861F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.505, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 16.006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Marcia Carla de Araújo Silva**, matrícula nº 2396, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2000-2005, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:8F374C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.506, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 8.977/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Aparecida de França**, matrícula nº 1817, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2000-2005, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:DA4D518F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.499, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 16.407/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Zuila Galvão Bezerra**, matrícula nº 173, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2015-2020, com usufruto no período compreendido entre 02/10/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:940B5CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.118/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KATHIANE SUERDA MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF 055.885.364-10, para prestação de serviço como Apoio-cuidador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 11 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.516/2023.

Currais Novos, 11 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:0D3B80DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.279/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) KATIANNY COSTA SANTANA, CPF/MF 084.022.244-07, para prestação de serviço como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023, com valor global de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.228/2023. Currais Novos, 21 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:B4548550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.265/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.

24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JÚLIO SÉRGIO DOS SANTOS MEDEIROS, CPF/MF 091.430.754-10, para prestação de serviços como Profissional de Apoio – Cuidador(a), para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Trindade Campelo, de acompanhamento do aluno do 3º ano, turno vespertino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.051/2023. Currais Novos, 14 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:91ADA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.278/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDNA MARIA MENDES, CPF/MF 055.993.974-40, para prestação de serviço como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023, com valor global de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.226/2023. Currais Novos, 21 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:3FAB22A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.280/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) PAULA NÚBIA DE AZEVEDO, CPF/MF 035.213.514-08, para prestação de serviço como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2023, com valor global de R\$ 1.320,00

(mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.229/2023.

Currais Novos, 21 de Setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:ED7B897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 5.307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomeação dos Membros da Comissão Organizadora e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Currais Novos, em conjunto com a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Portaria nº 217 de 10 de abril de 2023, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Decreto Estadual nº 32.871, de 07 de agosto de 2023, a Lei Municipal nº 1.732 de 22 de junho de 2006, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será realizada no dia 30 de outubro de 2023, das 7h às 16h, no Auditório da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS/UFRN, localizada na Rua Manoel Lopes Filho, nº138, bairro Walfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN, e terá como tema central: **“Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

Eixo II: Garantia ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

Eixo III: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

Eixo IV: Cidadania e Acessibilidade,

Eixo V: Os desafios para a comunicação universal.

Art. 2º. A Conferência Municipal será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE e da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS, do município de Currais Novos/RN.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Currais Novos/RN:

I – Luzitércio da Silva Albuquerque – SEMTHAS/Coordenador Geral;

II – Jamilla Fernanda Macedo Batista – Presidente do COMADE;

III – Camila de Araújo Bezerra Brandão – Gabinete Municipal;

IV – Virgínia Kelly de Sousa Cândido Dantas – ASPOSBERN;

V – Maria de Fátima de Souza de Melo – SEMTUR;

VI – Josefa Rosineide Rodrigues da Paz – APADEVI;

VII – Eliene Tavares Dias de Melo – SEMEC;

VIII – Luciana Maria Carvalho Medeiros dos Santos – 9ª DIREC/Mães T21/RN;

IX – Francinete Macedo Batista – Sociedade Civil.

Art. 4º. A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I – Organizar, acompanhar e avaliar a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência;

II – Zelar pela efetiva preparação e realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos;

III – Garantir o atendimento especializado às pessoas com deficiência com acessibilidade e a integridade de todos os participantes;

IV – Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na Conferência) e divulgação;

V – Acompanhar a organização da infraestrutura necessária;

VI – Deliberar o formato das atividades da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o critério para participação de convidados e de expositores, dos temas a serem discutidos;

VII – Estabelecer a metodologia do relatório final da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com as normas estabelecidas pelo COEDE/RN – Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Norte;

VIII – Elaborar a minuta do Regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual será deliberado e aprovado pela plenária da referida Conferência;

IX – Consolidar o Relatório final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência – COEDE/RN.

Art. 5º - Os casos omissos a esse Decreto, serão deliberados pela Comissão Organizadora da Conferência, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como objetivos:

I – A transversalização das políticas da pessoa com deficiência, em consonância com diretrizes estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU);

II – O estímulo à criação de órgãos gestores da Política da Pessoa com Deficiência;

III – A promoção da acessibilidade no âmbito do Poder Legislativo;

IV – Eleger os (as) Delegados(as) e seus respectivos suplentes que representarão o Município de Currais Novos na V Conferência Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência do Rio Grande do Norte, que será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2024, em Natal/RN.

Art. 7º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE – de Currais Novos/RN, a quem caberá a direção e coordenação de todas as atividades, com o apoio da diretoria desse Conselho, e dos demais conselheiros participantes, e membros da Comissão Organizadora.

Art.8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado.

Art.9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 28 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE

Prefeita em Exercício

JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

JAMILLA FERNANDA DE MACEDO BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A4490C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
366/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.090/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Sra. MARIA LUCIENE AQUINO MARTINIANO ARAÚJO, CPF: 068.378.694-69, para contratação de Professor (a) para atuar junto a Unidade de São Francisco, pertencente ao Centro Municipal de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.149/2023. Currais Novos, 11 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho

Código Identificador:C3692EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 Doutor Severiano-RN, 22 de setembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n 406/2012, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2023 resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art.1º Implantar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito municipal.

Art.2º Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art.3º O Comitê será composto por um titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades, conforme membros designados a seguir:

I – REPRESENTANTE DO CMDCA

Titular : Ângela Maria Fernandes de Queiroz Andrade

Suplente: Rian Udson Herculano de Melo

II – REPRESENTANTE DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Èrica Maria Lobo Gonçalves

Suplente: Carla Inês Jácome da Silva Franco

III – REPRESENTANTE DA POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas

Suplente: Vanessa Jácome de França Franco

VI – REPRESENTANTE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria da Conceição Silva Nunes

Suplente: Alaniely Adna Bessa de Oliveira

V – REPRESENTANTE DA POLITICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Titular: Camile Ferreira de Oliveira

Suplente: Francisco Isac Dias

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Alex Júnior da Silva

Suplente: Clécio Sueldo da Silva

VII- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA

Titular: Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes

Suplente: Anaxágoras Viana de Lima

VIII- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E MUSICAL

Titular: Antônio Rafael de Souza

Suplente: Thaís Suelen de Lima Silva

IX- REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Francisco Alekson de Souza

Suplente: Maria Zilma de Oliveira

Art. 4º Os membros que irão compor o comitê deverão ser indicados pelos órgãos/ entidades as quais fazem parte e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Art.5º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixadas em cronograma anual de reuniões deliberado pelo Comitê.

Art. 5º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento ou acolhida;

II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;

V - Comunicação à autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 8º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 9º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 10º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Doutor Severiano/RN, 22 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA FERNANDES QUEIROZ ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B5CB46F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/010-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/010-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/010-001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/010-001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com sede na rua da independência, CEP Nº 59.900-000, Nº 460, Joao Gameleira, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA portador do CPF nº 050.951.854-07 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/010-001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/010-001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - BATERIA 100 AMPERES

Descrição: BATERIA 100 AMPERES

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	800,00	MOURA

Item: 7 - PNEU AUTOMOTIVO 235/70 R16

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 235/70 R16, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado, fabricação nacional.

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	846,00	PIRELLI

Item: 12 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 19.5-24

Descrição: Material, banda rodagem borracha alta resistência, estrutura da carcaça lona de nylon, dimensões 19.5-24, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	4.999,00	PIRELLI

Item: 24 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Dimensões ,700 R 16

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Material, banda rodagem borracha alta resistência, estrutura da carcaça lona de nylon, dimensões 700 r 16, novo primeira vida não recapeado

Unidade de medida: UND Quantidade: 14

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	945,00	PIRELLI

Item: 28 - PNEU 19.5 L - 24, PARA RETRO ESCAVADEIRA

Descrição: , “TRASEIRO” COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	4.799,00	PIRELLI

Item: 29 - PNEU 18.4-30, PARA TRATOR

Descrição: "TRASEIRO" PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR OU FIRESTONE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	4.200,00	PIRELLI

Item: 30 - PNEU 12.4-24, PARA TRATOR

Descrição: ,“DIANTEIRO” COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRELLI, GOOD YEAR, OU FIRESTONE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS OS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
705 - ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME	2.273,00	PIRELLI

ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com sede na rua da independência, CEP Nº 59.900-000, Nº 460, Joao Gameleira, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 129.742,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante

as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-001.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes

consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28/09/2023

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA

CPF:050.951.854-07

Alan Dirley De Queiroz Pessoa - ME

CNPJ: 23.994.116/0001-99

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7100D578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007, Doutor Severiano/RN de 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de Doutor Severiano/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO Doutor Severiano/RN, em reunião deliberativa, realizada no dia 25 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 450/2015 e nas normas infralegais acima referidas;

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

Considerando que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “**Cada partido poderá nomear 1 (um) fiscal junto a cada mesa receptora,**” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Doutor Severiano/RN;

RESOLVE

Art.1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por escola de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Doutor Severiano/RN.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração reversando-se entre eles, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal para atuarem em cada escola onde esteja sendo realizado o processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes

de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras (ele próprio ou um fiscal seu), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante a Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2023.

Angela Maria Fernandes Queiroz Andrade

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA31E6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008, Doutor Severiano/RN de 27 de setembro de 2023.

REGULAMENTA OS CASOS OMISSOS NA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 06 DE JUNHO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO, VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Doutor Severiano/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 450/2015 e considerando o que dispõe no disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 134/2023-CONSEC/RN;

CONSIDERANDO que o art. 11, §7º, incisos III e IX, da Resolução do CONANDA n.º 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da

Resolução nº134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissões.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica terminantemente vedado a presença de apoiadores dentro do ambiente de apuração.

Parágrafo único. Todo pleito poderá ser acompanhado pelo candidato.

Art. 2º. Considera-se válido o sufrágio assinalado dentro do quadrado (local indicado), da foto, do número e do nome do respectivo candidato (a).

Art. 3º. Considera-se inválido o sufrágio assinalado fora do quadrado (local indicado), da foto, do número ou do nome, bem como em 06 (seis) ou mais candidatos.

Art. 4º. A cédula de votação deve ser autenticada pelo presidente da mesa receptora e pelo mesário. Se, entretanto, um destes deixar de rubricá-la, e se não advier prejuízo de tal omissão, o voto que ela traduz deve ser apurado.

Art. 5º. Considera-se inválido o sufrágio que tiver rasuras destacadas por escrito em qualquer área da cédula.

Art. 6º. Os fiscais dos candidatos para o pleito deverão ser cadastrados perante a Comissão Especial Eleitoral até o dia 28/09/2023.

Doutor Severiano/RN, 27 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA FERNANDES QUEIROZ ANDRADE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:126EBA2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022.

CONTRATO Nº 2023.0058.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): F BEVENUTO GONCALVES / CNPJ: 27.424.196/0001-06.

OBJETO: Pregão por ATA de Registro de Preço destinado a contratação quando e se necessário de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para realizar a limpeza dos veículos pertencentes a esta administração

VALOR TOTAL: R\$ 68.490,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122 - Administração Geral

7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL

2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD -BOLSAFAMILIA

793 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE

2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

433 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

582 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA:28 DE SETEMBRO DE 2023 A30 DE MAIO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA:28 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20B450B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00018/2023, para o dia 05 de Outubro de 2023 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7F8BAC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do RioGrande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JAMYSSON JEYSSON DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº 094.907.904-94, do Cargo de Procurador Geral, lotado na Procuradoria do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Equador, 28 de Setembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Consitucional

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:A0D1CDCF

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e de escritório destinados a atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 11 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cpaquador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F7B211F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 483/2023**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166, Centro, Espírito Santo/RN.

CNPJ/MF: 08.362.287/0001-01

LEI Nº.483/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 127/2022, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA ADEQUADA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DO PAGAMENTO EM FONTES DE FINANCIAMENTO NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais de Espírito Santo/RN, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma de abono complementar, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que substituí-la.

§ 1º - A carga horária considerada para o piso nacional referido no caput é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado.

§ 2º - São considerados como profissionais da enfermagem:

I - os Enfermeiros;

II - os Técnicos de Enfermagem; e

III - os Auxiliares de Enfermagem.

§ 3º - Serão contabilizados, para fins do abono complementar recebido pelos profissionais da enfermagem, o vencimento básico somado às vantagens de natureza fixa, geral e permanente.

§ 4º - A natureza jurídica da transferência de que trata o *caput* será a de assistência financeira complementar, devendo constar no contracheque rubrica específica denominada de:

I – Assistência Financeira Complementar da Enfermagem;

II – Retroativo Assistência Financeira Complementar da Enfermagem – Competência Maio, Junho, Julho e Agosto/2023.

Art. 2º - O município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º. aos profissionais da enfermagem, até o limite do repasse financeiro individualizado, efetivamente realizado pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os valores referentes ao Piso Nacional (PN) previstos na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, a título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, devendo ser reduzido proporcionalmente o valor do piso estabelecido, na Lei acima, nos casos em que a carga horária seja inferior à máxima semanal prevista para o vínculo.

Art. 3º - Para fins de cálculo da Assistência Financeira Complementar (AC) a ser repassado aos profissionais da enfermagem de que trata o art. 1º dessa Lei, serão considerados os valores individualizados calculados pelo Sistema de Investimento do SUS – INVESTSUS, ou outros que substitua-lo.

§ 1º - Não serão contabilizados, para os fins da Assistência Financeira complementar, as parcelas indenizatórias, as vantagens pecuniárias de produtividade, variáveis, individuais ou transitórias, que não se incorporam à remuneração.

§ 2º - A assistência complementar, transferida pela União, não implicará em aumento de vencimento básico, parcelas ou vantagens remuneratórias.

§ 3º - A Assistência Financeira complementar que trata o art. 1º terá vigência de maio a dezembro do exercício financeiro de 2023.

§ 4º - O valor a ser recebido por cada servidor será o efetivamente encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, por vinculação no CPF do profissional, conforme o cadastro realizado no INVESTSUS/MS, com exceção dos cadastros profissionais que apresentarem críticas de vínculo, cujo valor não tenha sido efetivamente transferido.

§ 5º - O profissional da enfermagem que não estiver constando na base de dados do sistema INVESTSUS/MS não fará jus ao complemento previsto nesta Lei, sem prejuízo de recebê-los após devida correção das críticas apresentadas, e o efetivo repasse retroativo pelo Ministério da Saúde.

§ 6º - Será garantido aos profissionais citados no *caput* deste artigo, que já tenha encerrado seu vínculo com o município, mas que exerceram atividades em período contemplado, desde que conste seu nome nos registros do INVESTSUS, onde receberá a título indenizatório, tendo prioridade no processo de pagamento.

Art. 4º - Os repasses de recursos desta Lei serão feitos mês a mês, conforme o envio da assistência financeira complementar da União ao Município de Espírito Santo/RN, por meio da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo Único - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 5º - No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema INVESTSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 6º - A eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente, não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º - Fica autorizado o repasse de recursos da assistência complementar, transferida pela União, autorizada pela Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, a entidades privadas.

Espírito Santo/RN, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C3E4A994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E
VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, torna público o processo seletivo para vagas de Diretor de Escola/Diretor e Vice-diretor das escolas públicas da rede municipal, a serem preenchidas, nos termos do Decreto Municipal nº 016, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a metodologia de seleção de diretor e vice-diretor escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Espírito Santo/RN e dá outras providências. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 - DAS VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

E. M. prof.^a Lenira Gomes Teixeira - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. Maria do Socorro Cortez - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. José Moisés da Silva - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. Elvira Martins de Araújo - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. Fernandina de Souza Lima - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. Dr. Aluizio Alves - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. Humberto de Meiroz Grilo - Diretor Escolar e Vice-diretor;

E. M. Dep. Antônio Florêncio de Queiróz - Diretor Escolar;

E. M. Prof.^a Orlanda Medeiros - Diretor Escolar;

E. M. M^a Amélia Teixeira - Diretor Escolar e Vice-diretor.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2. Profissional vinculado(a) ao quadro do magistério público da rede municipal, efetivo ou temporário, com formação em Licenciatura Plena em Educação, especialização na área de educação, formação continuada em gestão presencial, ou on-line, ou mestrado em educação, ou doutorado em educação, em cursos e instituições, comprovadamente, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

2.3. Perfil profissional de gestão ou direção escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo Financeiro e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em conformidade com a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB, Plano Municipal de Educação e Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

2.4. Experiência em atividades educacionais administrativas, docência e/ou pedagógicas, corroboradas por portaria de nomeação para o cargo, ou declaração de atuação expedida pela Secretaria da Educação ou Secretaria da Administração e Recursos humanos.

2.5. Apresentação de Plano de Gestão, contendo metas e ações que visem a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, a serem alcançadas e o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

3 - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:

3.2. Período Inscrição: 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024

3.3. O interessado, docente, em pleno exercício de suas funções, ou Diretor Escolar, ou em função pedagógica de qualquer Instituição de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Espírito Santo/RN poderá participar do processo de seleção, através de preenchimento de ficha de inscrição na SMEC.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação pessoal original e cópias que integrarão o processo de inscrição e comprovação de residência e domicílio exigidas.

3.5. Os candidatos precisarão apresentar documentos originais comprobatórios de formação, experiência e Projeto de Gestão.

3.6. Apresentação de comprovante de idoneidade do servidor emitida pelo setor de Recursos Humanos do município de Espírito Santo/RN.

3.7. A documentação dos candidatos será analisada pela comissão estabelecida para deferimento e/ou indeferimento.

3.8. Após o deferimento o candidato será submetido a entrevista realizada por membros da Comissão Intersetorial, organizadora do processo de seleção.

3.9. Após análise dos documentos e classificação dos inscritos aos cargos de Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar os resultados serão divulgados dia 08 de janeiro de 2024.

3.10. A nomeação e posse do candidato será por meio de portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo.

4 – DA COMISSÃO:

4.1. A comissão será constituída legalmente por meio de portaria e composta por membros da Controladoria Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria da Administração de Recursos Humanos, Psicólogo da Secretaria da Educação, sendo atribuída das seguintes competências:

4.2. Elaborar o edital de seleção para o cargo comissionado de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor (a) Escolar, contendo os critérios técnicos;

4.3. Organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

4.4. Analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

4.5. Manter a documentação relativas ao processo organizadas e arquivadas.

5 - DOS RESULTADOS:

5.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação em site ou diário impresso ou eletrônico.

5.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, serão inseridos em um cadastro de espera.

5.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor Escolar e Vice - Diretor Escolar.

6 - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor Escolar e Vice-diretor por meio de portaria.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito santo/RN, 21 de setembro de 2023

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:59A3741D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, torna público para conhecimento dos interessados que que estará realizando chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de serviços educacionais complementares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de

Felipe Guerra/RN, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações – situada à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN e pelos links <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=571>.

Data e Local para entrega dos envelopes: no período de 29 de setembro de 2023 a 18 de outubro 2023, no horário compreendido entre às 7h00 e 13h00 com abertura dos envelopes prevista para as 09h00 do dia 18 de outubro de 2023, na sala da Comissão de Licitações – situada à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN.

Felipe Guerra/RN, 28 de setembro de 2023.

WILEANO LEITE DE GÓIS

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A3752967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 49/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27090002/2023 – Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de Fábrica do veículo Pá Carregadeira – Modelo: LW300KV, Chassi: XUG0300VJPPB04013, Placa: XC158, Ano Modelo: 2023. Ratificação: 28/09/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito.

Contratados: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 15.024.021/0001-14. Valor Contratado: R\$ 3.379,40 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Regramento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas - PROGRAMA: 2026 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39 OUTROS SE RVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 2026 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Local/data: Felipe Guerra/RN, 28 de setembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AE6DD708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 011/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Administração e demais Secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras a empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.553.425/0001-42**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 02, 03, 36, 112, 114, 151, 152, 168, 170, 190, 203, 218, 226, 230, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 249, 250 e 263, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 18.150,45 (seis mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: **24.208.480/0001-49**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 07, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 145, 146, 147, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 224, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 244, 245, 246, 247, 248, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 283, 284, 286, 287, 290, 291, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 286.159,24 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), a empresa **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.800.611/0001-14**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 167, 265 e 281, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 410,92 (quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos), a empresa **LRD DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.464.926/0001-27**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 24, 27, 28, 37, 46, 60, 62, 84, 89, 98, 108, 119, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 171, 185, 192, 194, 225, 261, 262, 274, 282, 285, 288 e 289, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 19.360,27 (dezenove mil trezentos e sessenta e vinte sete centavos), a empresa **MATHEUS DE MELO FAGUNDES**, inscrita no CNPJ: **26.950.087/0001-51**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 10, 13, 14, 38, 78, 100, 138, 139, 162, 164, 165, 166, 181, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 10.301,98 (dez mil trezentos e um real e noventa e oito centavos), a empresa a empresa **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.436.543/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 04, 05, 06, 64, 68, 69, 198 e 201, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 146.866,25 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos), a empresa a empresa **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **49.436.543/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 118, 123 e 134, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.500,50 (três mil e quinhentos e reais e cinquenta centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 490.249,61 (quatrocentos e noventa mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), tendo como **fracassados ou desertos** itens: 210, 211, 223, 241, 251, 252, 253, 254, 264 e 292, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 28 de setembro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:0DC84172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090042/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090042/2023

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões

Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:88960745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS
003/2023 - TP**

**ATA DA SESSÃO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PREÇO TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 61699898/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Às 09h00min do dia 28 de setembro de 2023, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 317/2023/PMG-GP, composta pelo Sr. ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO – Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a Sra. Cícera Angélica Rodrigues da Silva e Sr KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA membro respectivo, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para ABERTURA dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente sessão pública fora marcada na sessão anterior conforme autos do processo, constando o não comparecimento da empresa a qual protocolou os envelopes tampouco outro interessado.

Ato Contínuo a comissão procedeu a abertura dos envelopes da empresa NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito 08.424.210/0001-19

OCORRENCIAS:

Ao analisar os documentos no rol do envelope de habilitação da única empresa participante, verificou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela instituição Caixa Econômica Federal, está com validade de 17/08/2023 a 15/09/2023, feita diligência no sitio da CEF obtivemos a certidão em comento válida a qual saneou a ocorrência da sessão pública a qual segue anexo a documentação apresentada.

Ato contínuo procedeu a abertura do envelope de Preços apresentado pela empresa Habilitada, a qual verificou-se a proposta no valor total de R\$ 87.529,30 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos) no rol de documentos apresentados constam as planilhas orçamentárias e composições subscrita pelo Engenheiro Responsável da empresa atendendo assim ao instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que apenas 1 (uma) empresa manifestou interesse em ofertar ao município os serviços objeto desta licitação, declaro a empresa participante VENCEDORA do certame

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(assinado Eletronicamente)

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pmg/rn

(assinado Eletronicamente)

KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

(assinado Eletronicamente)

CÍCERA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

(assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município (assessoria em Licitação)

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2169EC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 60_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Candida Maria Benevuto Amorim. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 60_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Candida Maria Benevuto Amorim**. Determinando a contratação direta com a **Sra. José Eudes Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF n.º 047.652.374-51**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 04 (quatro) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

*repblicado por incorreção

Publique-se.

Goianinha/RN, 11 de setembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:37292E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 600600/2023

Nº Processo: 600/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 60_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a, Candida Maria Benevuto Amorim, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. José Eudes Siqueira de Oliveira, inscrito no CPF n.º 063.933.774-02, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 04 (quatro) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002 Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 –
Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 11/09/2023 com vigência até 31/12/2023.

*repblicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

JOSÉ EUDES SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CPF n.º 063.933.774-02

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A075C435

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 61_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.º Hortêncio Bezerra da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro

de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 61_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. Hortêncio Bezerra da Silva**. Determinando a contratação direta com a **Sra. Ana Maria da Silva, inscrito no CPF n.º 701.683.504-91**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 04 (quatro) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 04 de setembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C44E3B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 639/2023

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** sob CNPJ: 04.770.238/0001-57 para a **PRIMEIRA REVISÃO DE VEÍCULO: 184402-PLACA RQC0H03, MODELO: 5UFNU40 SAVERO CS RB MPI, COR BRANCO CRISTAL, ANO 2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MIRANDA DESTA MUNICIPIO**, no valor global de **R\$ 2.008,23 (dois mil e oito reais e vinte e três centavos)**, ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5876D049

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 156156/2022

Nº Processo: 687/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 156156/2022. **Objeto:** **Locação de imóvel para Sedar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr (a). **Danielly Melo de Carvalho, inscrita no CPF-MF: 018.203.814-98, Prorrogação de vigência de prazo por mais 03 (três) meses, totalizando o valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Unidade Orçamentária: 11.001; Ação: 2.023; Natureza: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 15000000

Data de assinatura: 22/09/2023

VIGENCIA: 22/09/2023 até 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

DANIELLY MELO DE CARVALHO

CPF-MF: 018.203.814-98

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1C48A76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2023-GP

DECRETO N.º 024/2023-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,

EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 020/2023, de 31 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/ RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º, passando a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Fica designada a Sra. ANA KLÍCIA TAVARES DE FREITAS, CPF nº 010.937.824-55, Servidora Pública Municipal, secretária municipal, cargo em comissão, para gerenciar dados junto a Plataforma Transfere Gov.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 28 de setembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4507DFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 27/2023 - PONTO FACULTATIVO

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Grossos/RN e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal o dia 02 (dois), de outubro de 2023, em virtude do feriado

estadual de 03 (três) de outubro, referente aos Santos Mártires de Cunha e Uruaçu.

Parágrafo único - Ficam excluídos deste decreto os serviços essenciais cuja natureza exija ininterrupto funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Marcelino Filho

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 28 de setembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:26823466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 064/2023, Processo Administrativo nº 2474/2023 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de locação de Estutura Móveis, Sistema de Som, Sistema de Iluminação, Banheiros Químicos, Geradores, Mesas plástica e Cadeiras plásticas, para atender as necessidades dos eventos promovidos por diversas secretarias do município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 17/10/2023, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no -mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 28 de Setembro de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7385ECE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 824/2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ–RN**, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores e empregados públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADIn.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os montantes destinados pela União para a complementação da remuneração do profissionais da enfermagem e parteiras(os) dos prestadores de serviços que mantenham contrato com a Administração Pública Municipal, incluindo instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelos menos 60% dos pacientes pelo SUS e atendam os requisitos estabelecidos pelas normas editadas pela União e, principalmente, pelo Acórdão da ADI n. 7222.

§ 1º. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratado deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo Município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse.

§ 2º. O município fica autorizado a repassar aos prestadores de serviços elegíveis na forma desta Lei, os recursos financeiros, oriundos da União na forma de restituição e/ou indenização, em face da retroatividade estabelecida na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022 e na Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no caput, a remuneração global será compostado vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

§ 2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

- I – a parcela mínima auferida em gratificação por desempenho;
- II – vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias, definida em lei de forma geral.

§ 3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no § 1º do art. 4º desta Lei Municipal:

- I – o adicional de insalubridade;
- II – o abono permanência;
- III – o auxílio creche;
- IV – a gratificação por exercício de função;
- V - a gratificação por título (especialização, mestrado, doutorado);
- VI – os anuênios, triênios e quinquênios ou semelhantes.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022.

Art. 6º A especificação da assistência financeira complementar, constará no demonstrativo de pagamento do servidor em rubrica específica, evidenciando os valores recebidos mensalmente em consonância com a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 7º Fica o Município autorizado a promover a abertura de créditos adicionais em uma de suas modalidades, para suportar o incremento da receita, oriundo dos recursos repassados pela União de que trata a presente Lei.

Art. 8º Fica o Município autorizado a editar Decreto, a fim de regulamentar os termos da presente Lei e de adequar aos requisitos estabelecidos pela União e, pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Acórdão da ADI n. 7222

Art. 9º Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré-RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 27 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:21611A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Guamaré/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal 817/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8.069/90 e o teor da Resolução n.º 231/2022 do

CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 27 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8556980B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 084/2023**

PROCESSO Nº: 818/2023

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: ILZA MEDEIROS DE FREITAS SILVA

CPF: 413.879.884-68

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo para funcionamento de depósito para o armazenamento de estrutura metálica da referida secretaria.

VIGÊNCIA: Com início em 12 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Ilza Medeiros de Freitas Silva - Contratado.

Guimarães/RN, 12 de setembro de 2023

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7555D0D4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 13, VI e 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4766/2023

Nome do credor: COLEGIADO NAC DE GEST MUN DE ASS SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentaria: 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2016 - APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guimarães

Valor Total: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Objeto: Inscrições para servidores participarem do 23º Encontro Nacional CONGEMAS.

Guimarães/RN, 28 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:ACD77B02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2019**

Processo nº: 4.135/2023.

Contratante: Município de Guimarães/RN.

Contratada: MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ Nº: 10.328.834/0001-84.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 036/2019, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e distribuição de refeições (almoço), para atender as necessidades das unidades de restaurantes populares de Baixa do Meio e Salina da Cruz, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guimarães/RN.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

ALBERTO SOBRAL DA SILVA - MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4F9BB7FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023**

Regulamenta a forma de seleção de diretor escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino de Guamaré/RN e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada à critérios técnicos de méritos e desempenhos, no âmbito das escolas públicas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021, que aprovou a base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);

CONSIDERANDO a necessidade de os Entes Municipais implementarem as condicionalidades previstas na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especificamente, a prevista no inciso I, § 1º, do art. 14 do mencionado Diploma Normativo, o qual dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção à resolução nº 1, de 27

de agosto de 2022, emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO, outrossim, o disposto na Lei Municipal nº 748/2019, que “Dispõe sobre eleições diretas para a escolha dos diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências”, segundo a qual “Devem ser asseguradas todas as condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto” (art. 34);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 637/2014, que “Dispõe sobre cargos Comissionados da Educação e dá outras providências”, por meio da qual foram criados, entre outros, os cargos comissionados de Diretor e de Vice-Diretor de Escola Municipal, “de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal através de Portaria, observando os ditames da Lei Municipal nº 525/ 2011” (art. 1º), prevendo como requisitos mínimos de habilitação a Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Disciplina Específica com Pós-Graduação em Gestão Escolar;

CONSIDERANDO que o artigo 14, §1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”, estabelece, como condicionalidade à distribuição da complementação-VAAR à rede pública de ensino, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que “Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentação da legislação municipal local, no que concerne ao provimento do cargos comissionados de Diretor e de Vice-Diretor de Escola Municipal, levando-se em conta critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a necessidade de o Município de Guamaré/RN se adequar aos critérios estabelecidos pelo VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado), a fim de fazer jus à complementação de que tratam a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Resolução nº 1/2022, a partir do exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A escolha dos profissionais para o provimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor de Escola Municipal, das escolas da rede municipal de ensino de Guamaré, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, em especial a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em conformidade com as eleições diretas de que trata a Lei Municipal nº 748/2019, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para participar do processo de escolha, o candidato deverá comprovar ter os requisitos de habilitação constates do Anexo I, da Lei Municipal nº 637/2014, a saber, Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Disciplina Específica com Pós-Graduação em Especialização em Gestão Escolar, bem como atender aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 748/2019.

Art. 3º O Edital de convocação das eleições diretas conterà, entre outros, o prazo para a apresentação e entrega, pelo candidato à Comissão Eleitoral Escolar, de Plano de Trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da escola, que deverá conter:

- a) Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;
- b) Estratégia para preservação do patrimônio público;
- c) Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

§1º Constarão do edital de convocação das eleições diretas, outrossim, o dia e horário para que o candidato apresente seu Plano de trabalho à Comissão Eleitoral Escolar.

§2º Deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate do seu Plano de trabalho.

§3º O candidato que não fizer a apresentação do Plano de Trabalho de acordo com o estabelecido neste Decreto ou no edital de convocação ou que deixar de participar de qualquer das etapas estipuladas em Lei, Decreto ou no edital de convocação das eleições diretas estará automaticamente desclassificado do processo de escolha respectivo.

Art. 4º Os candidatos que tiverem sua habilitação deferida pela Comissão Eleitoral Escolar deverão proceder com o registro de sua candidatura, mediante requerimento dirigido à referida Comissão, assinado pelos dois candidatos, contendo:

I – Nome completo;

II – RG e CPF;

III – Estado civil;

IV – Nacionalidade;

V – Endereço;

VI – Profissão;

VII – Data de nascimento

Parágrafo único. Os documentos dos candidatos que acompanharão o requerimento de registro de candidaturas são:

I – Cópia da Carteira de Identidade;

II – Cópia do CPF;

III – Cópia do título de eleitor;

IV – Comprovante de residência;

V – Certidão eleitoral que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;

VI – Certidão de quitação militar, caso seja homem;

VII – Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;

VIII – Declaração de bens;

IX – Declaração de disponibilidade para a jornada de trabalho conforme § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 748/2019;

X – Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Disciplina Específica com Pós-Graduação em Especialização em Gestão Escolar.

Art. 5º A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho Escolar e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os elementos para a avaliação de desempenho do Diretor e Vice-Diretor são:

a) o cumprimento do Plano de desenvolvimento da Escola (PDE);

b) os indicadores de eficiência da escola;

c) os resultados de aprendizagem dos alunos;

d) a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.

Art. 6º A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

Art. 7º As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2022.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 28 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B9F22875

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 2.765/2023;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Administração que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no parecer técnico de pesquisa de mercado;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Pregão Eletrônico nº 064/2022, Ata de Registro de Preços nº 198/2022 da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN;

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 2.765/2023;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 198/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 064/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte;

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fogos de artifícios.

Fornecedor Registrado: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: CNP nº 13.190.945/0001-65.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 28 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2324AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAMARÉ/RN

A Secretaria Municipal de Educação de Guamaré, por meio da Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 20, I, da Lei Municipal nº 748/2019 e artigo 3º, do Decreto Municipal nº 013/2023, convoca por meio deste Edital, a comunidade escolar definida na supracitada Lei, para eleições de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Rede Municipal de Ensino, correspondente ao biênio 2024/2025, que serão realizadas nas unidades escolares.

As eleições ocorrerão em conformidade com a Lei Municipal nº 748/2019 e em observância aos seguintes critérios:

Art. 1º - Só poderá concorrer às funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) o candidato com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Disciplina Específica com Pós-Graduação em Especialização em Gestão Escolar, que atenda as seguintes condições:

I – comprovar disponibilidade em relação a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais para dedicação a escola no cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar;

II – não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;

III – está em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

IV – não se encontrar em gozo de licença de qualquer natureza;

V – não ter contas reprovadas com trânsito em julgado ou condenação transitada em julgado por improbidade.

Parágrafo único - Os requisitos de habilitação acima especificados deverão ser comprovados pelo candidato, no período de 16/10/2023 a 18/10/2023, das 8h às 17h, na sede da escola a qual concorrerá ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), perante a Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 2º - Comprovados os critérios de habilitação, o candidato deverá apresentar e entregar seu Plano de Trabalho à Comissão Eleitoral Escolar, no período de 23/10/2023 a 25/10/2023, das 8h às 17h, na sede da escola a qual concorrerá ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em consonância com a proposta pedagógica da escola, o qual deverá conter:

- a) Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;
- b) Estratégia para preservação do patrimônio público;
- c) Estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º - O candidato que tiver sua habilitação deferida pela Comissão Eleitoral Escolar poderá proceder com o registro de sua candidatura, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral Escolar, assinado pelo(s) candidato(s), contendo:

- I – Nome completo;
- II – RG e CPF;
- III – Estado civil;
- IV – Nacionalidade;
- V – Endereço;
- VI – Profissão;
- VII – Data de nascimento

Parágrafo único - Os documentos dos candidatos que acompanharão o requerimento de registro de candidaturas são:

- I – Cópia da Carteira de Identidade;

II – Cópia do CPF;

III – Cópia do título de eleitor;

IV – Comprovante de residência;

V – Certidão eleitoral que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;

VI – Certidão de quitação militar, caso seja homem;

VII – Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;

VIII – Declaração de bens;

IX – Declaração de disponibilidade para a jornada de trabalho conforme § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 748/2019;

X – Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

Art. 4º - O candidato deverá requerer o registro de sua candidatura no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, das 8h às 17h, na sede da escola a qual concorrerá ao cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), perante a Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 5º - O registro da candidatura será da chapa, composta pelo Diretor(a) e Vice-Diretor(a), quando houver, de forma harmônica, recebendo a chapa o numeral de ordem crescente, com base cronológica.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º - As eleições ocorrerão nas seguintes escolas públicas municipais:

- I – Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira;
- II – Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda;
- III – Centro de Educação Infantil Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário;
- IV – Escola Municipal José Silvino de Oliveira;
- V – Escola Municipal Professor Antônio Theodorico;
- VI – Escola Municipal Jesuíno Vieira de Melo;
- VII – Escola Municipal Professora Sebastiana Ricardo dos Santos;
- VIII – Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva;
- IX - Escola Municipal Jesse Pinto Freire; e

X – Centro de Educação Infantil Municipal Maria do Socorro de Melo Pedro

Art. 7º - O Colégio Eleitoral representante de cada comunidade escolar das escolas públicas municipais será composto:

I - Professores efetivos vinculados à escola, em pleno exercício de sua atividade docente;

II – Servidores públicos municipais efetivos vinculados a escola;

III – Representante legal dos estudantes perante as escolas;

IV – Estudantes maiores de 12 (doze) anos de idade devidamente matriculados e com frequência comprovada;

§ 1º Não haverá pesos diferenciados entre os eleitores do colégio eleitoral.

§ 2º Um indivíduo não poderá votar por 2 (duas) representações, tendo direito apenas a um voto.

§ 3º Os eleitores votarão mediante apresentação de documento de identificação com foto, bem como terão acesso ao local de votação.

§ 4º O voto é direto, secreto e facultativo.

DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES

Art. 8º - Caberá as Comissões Eleitorais Escolares a organização, coordenação e fiscalização do processo eleitoral de cada escola.

Art. 9º - São atribuições das Comissões Eleitorais Escolares:

I – Nomear os membros das mesas coletoras de votos, ouvido as chapas concorrentes;

II - Nomear os membros da mesa apuradora de votos;

III – Preparar as eleições em cada escola, definindo a quantidade de mesas coletoras de votos;

IV – Preparar as urnas, a cabine privada e a cédula eleitoral;

V – Receber as inscrições das chapas concorrentes ao pleito eleitoral;

VI – Publicar o registro de pedido de inscrições das chapas, através de edital, fixado no átrio da escola, estabelecendo prazo de impugnação e recurso;

VII – Decidir sobre as impugnações do registro de candidaturas;

VIII – Encaminhar os recursos para a comissão eleitoral central;

IX – Elaborar e publicar a lista dos eleitores por segmento em ordem alfabética, e publicar com antecedência definida por resolução da comissão eleitoral central;

X – Decidir sobre impugnações dos eleitores contidos na lista;

XI – Credenciar os fiscais das chapas concorrentes perante as mesas coletoras e apuradoras de votos.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 10 - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) realizarão a campanha eleitoral, no período de 08/11/2023 a 13/11/2023, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

Art. 11 - É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonês.

Art. 12 - O descumprimento dos artigos anteriores sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - As eleições serão simultâneas nas escolas públicas municipais, e será realizada de forma unificada, em 14/11/2023.

Art. 14 – A votação será por chapa, composta pelo candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), quando houver, proclamando-se eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova votação, a ser definida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 15 - As eleições só serão consideradas válidas se o número de votantes for de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de eleitores aptos a votar.

Parágrafo único - Caso não seja alcançado o quórum estabelecido no caput será marcada nova data para que seja feita nova eleição com

quórum mínimo de 15% (quinze por cento) de comparecimento e votação e não sendo obtido o quórum pela segunda vez, o Diretor(a) e Vice-Diretor(a) serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 16 - Encerrada a votação, a Mesa Apuradora da escola realizará a apuração dos votos e proclamará o resultado.

Art. 17 - Proclamado o resultado, o Presidente realizará a lavratura da ata de apuração.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 18 - Os recursos poderão ser interpostos por qualquer fiscal credenciado de chapa registrada perante a mesa apuradora, no prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 748/2019.

Art. 19 - As impugnações e protestos referentes à votação serão formulados perante as mesas coletoras de voto e decididos pela mesa apuradora.

§ 1º - Poderá haver impugnação, perante a Comissão Eleitoral Escolar, no caso de registro de chapa, cabendo à Comissão Eleitoral Central decidir.

§ 2º - O recebimento das impugnações perante a Comissão Eleitoral Escolar, no que se refere a interposição de recursos, deverá obedecer criteriosamente às disposições legais estabelecidas pela Lei nº 748/2019.

Art. 20 - Os prazos de interposição dos recursos e das impugnações ao registro de chapas são improrrogáveis.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral Central julgará os recursos das eleições, vinte e quatro horas após o termo final do prazo para ser exercido o contraditório pela parte interessada.

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral Central

CPF: 295.566.228-37

FÁBIO PINHEIRO BEZERRIL

Membro da Comissão Eleitoral Central

CPF: 785.781.244-72

RIENZI CASSIMIRO GOMES

Membro da Comissão Eleitoral Central

CPF 654.286.334-68

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Moraes

Código Identificador:07E3DB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 509, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 149.588,60.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ielmo Marinho crédito especial, no valor de R\$ 149.588,60, conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 02 -Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.004-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO:13- Cultura

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 004- Desenvolvimento Cultural

PROJETO/ATIVIDADE: 2163-Apoio ao Setor Audiovisual

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ

FONTE DE RECURSO:1715000- Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - art. 5º audiovisual

TOTALR\$ 106.462,21

ÓRGÃO: 02 -PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.004-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO:13- CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392- Difusão Cultural

PROGRAMA: 004- Desenvolvimento Cultural

PROJETO/ATIVIDADE: 2164 -Apoio as Demais Ações Culturais

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.31.00- Premiações

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF

ELEMENTO DE DESPESA :3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ

FONTE DE RECURSO:1716000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - ART. 8º Demais Setores da Cultura

TOTALR\$ 43.126,39

Art. 2º Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado por esta lei, serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposição do art. 43 da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 26 de setembro de 2023

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B7FE66B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 510, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de recuperação Fiscal de Ielmo Marinho (REFIS/2023) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ielmo Marinho o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

§ Único. O benefício previsto neste programa alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da adesão ao REFIS.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º. A opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia 28 de dezembro de 2023, respeitado o horário limite de atendimento da Secretaria Municipal de Tributação, mediante requerimento do contribuinte como adesão ao REFIS/2023.

§ 2º. O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária.

§ 3º. Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos, com exceção da correção monetária, em 90%(noventa por cento), para pagamento em até 3(três) parcelas mensais, em 80%(oitenta por cento) para pagamento entre 4(quatro) e 6(seis) parcelas mensais e, em 70%(setenta por cento) para pagamento entre 7(sete) e 12(doze) parcelas mensais.

§ 4º. O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realização a prorrogação ao REFIS/2023, por até 90 (noventa) dias, por uma única vez, contados do prazo final estipulado no parágrafo 1º deste artigo.

§ 6º. O programa ora instituído deverá ter ampla divulgação.

Art. 3º. Do débito consolidado na forma desta Lei:

I - sujeitar-se-á a correção monetária conforme Código Tributário Municipal;

II - será pago em parcelas mensais e sucessivas, não podendo ultrapassar 15(quinze) parcelas, incidindo em cada parcela do REFIS o percentual de 1% de juros ao mês.

III - A consolidação do parcelamento (REFIS) se dará com o integral pagamento da primeira parcela que não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias do requerimento de adesão ao REFIS.

Art. 4º. A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I - confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos débitos incluídos e a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

II – suspensão do prazo da prescrição da cobrança do crédito;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;

V - as execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

VI - a Municipalidade verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

VII - incidirão honorários advocatícios mínimos de dez por cento (10%) sobre os débitos atualizados, tal como previsto no art. 85 do Código de Processo Civil, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única ou, proporcionalmente, sobre cada parcela.

Parágrafo único. Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 5º A homologação da opção será efetuada no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º. Não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§ 2º. A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 6º. O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender qualquer uma das exigências desta Lei;

II - ficar inadimplente por dois meses consecutivos ou três meses alternados do parcelamento ou débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§ 1º. A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º. A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.

§ 3º. A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

§ 4º. Não será aplicado o disposto neste artigo nos casos de emergência ou calamidade pública declarada pelo Município, pelo período em que perdurar referida situação.

Art. 7º. Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN 26 de setembro de 2023

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9D1F80DA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 511, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Ielmo Marinho, por Intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos do imóvel que se especifica ao poder legislativo desta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos à Câmara Municipal de Ielmo Marinho, do bem imóvel situado na Rua da Cultura, s/n, com área total de 258,16 m2.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei, foi avaliado, na sua totalidade, em R\$ 10.000,00.

Art. 2º O imóvel objeto da DOAÇÃO COM ENCARGOS, destina-se única e exclusivamente à instalação de um auditório e ampliação das dependências da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Parágrafo único. A Câmara Municipal terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) para apresentar o projeto de ampliação, sob pena de devolução imediata da doação.

Art. 3º Obriga-se a Câmara Municipal ora beneficiária, o deve promover o início às obras de construção no prazo máximo de 01 (um) ano, após a apresentação do projeto a municipalidade doadora, sob pena de revogação imediata da doação.

Parágrafo único. Poderá ser concedida prorrogação para início das obras de edificação de 180 (cento e oitenta) dias, desde que justificada pelo empreendedor por escrito, devendo a mesma ser aprovada pela Secretaria de Obras da municipalidade doadora.

Art. 4º O imóvel objeto da presente doação não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em partes, pelo prazo de 10 (dez) anos do

início das atividades, sem que sejam cumpridas as obrigações por parte da donatária, previstas nesta Lei.

Art. 5º Fica expressamente estabelecido que o imóvel objeto da doação reverterá ao Município nas seguintes hipóteses:

I - não utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado nesta Lei;

II - não cumprimento dos prazos estipulados;

III - paralisação das atividades por período superior a 12 (doze) meses;

IV - transferência do estabelecimento para outro município.

Parágrafo 1º. A Câmara Municipal enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a qualquer indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil, no caso de ocorrência de qualquer situação que enseje a revogação da doação.

Parágrafo 2º. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante o registro imobiliário competente.

Art. 7º No caso de reversão do imóvel ao Município, observar-se-á a legislação então vigente à época.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 26 de setembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B70245E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 307/2023-GP**

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestor (a) escolar e vice-gestor (a) escolar da rede municipal de ensino do município de Ielmo Marinho/RN..

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto nº 027, de 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de gestor (a) escolar e vice-gestor (a) escolar das unidades educacionais da Rede municipal de Ensino, conforme prevê o caput do art.3º do Decreto nº 027, de 13 de setembro de 2022.

Art 2º Ficam nomeados para compor a comissão:

I- Jailson Carlos da Silva Barbosa, CPF: 009.687.384-19

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II- Francisca dos Santos Silveira de Sousa, CPF: 828.307.544-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

III- Eliomara Félix de Lima Sousa, CPF: 065.293.744-69

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

IV- Paulo Augusto de Moraes, CPF: 064.780.394-12

Representante do setor Jurídico Municipal

V- Sanderson Felipe Laurentino dos Santos, CPF: 095.310.614-40

Representante da controladoria Geral do Município.

VI- Ricardo de Souza Lima, CPF: 052.619.794-39

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de setembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:22CD4B93

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora, RAYSA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF: 101.907.574-00, que exercia o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, lotada na Procuradoria Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2023

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3E788550

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 308/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora RAYSA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF: 101.907.574-00, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FFF53D4D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 025/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo, nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, no dia 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 28 de setembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:21DD509C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 545/2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2023, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, reitera que a criança e ao adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede

de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com gestão de dois anos, a contar da data da publicação da resolução.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por 20 membros (Titular e Suplente), sendo cinco membros governo, 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes do Conselho Tutelar, 02 representantes da Segurança Pública, e cinco membros da sociedade civil, 02 representantes do Sindicato do Trabalhadores Rurais, 02 representantes da Igreja Católica, 02 representantes da igreja Evangélica, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes de adolescentes da EMFQM.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade, sempre respeitando o disposto na Resolução CEDCA 005/2021, que institui critérios de validação de cursos sobre o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e a escuta especializada.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Ipueira – RN, 28 de setembro de 2023

MARIA CLIZANILDA DOS SANTOS MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6DC4E776

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 016 DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Ipueira-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F11E0276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O falecimento da Senhora Ana Lucia Celestino de Brito;

CONSIDERANDO que a Sra. exercia como Professora no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no Município de Itaú.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:77DAB254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN; e, considerando que o dia 03 de outubro de 2023 (terça-feira) é feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu e que o dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) fica no impressado entre o final de semana e o feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN no dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população, além das atividades previamente agendadas cujas datas não podem ser alteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 28 de setembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CCEE1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DE Nº 01/2023 – CME

Aprova a implantação da Política da Educação em Tempo Integral, para alunos de Ensino Fundamental I, na rede municipal de Ensino de JaçanãRN.

O Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições legais, regido pelo seu regimento interno, em consonância com a portaria 02/GS-SME de 18 de setembro de 2023, alinhada à Base Nacional Comum Curricular — BNCC, que institui ao longo das etapas e respectivas modalidades, sua implementação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, no território municipal de JaçanãRN.

Conselheira Relatora: Maiza Aparecida Gomes Santos

HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação de JaçanãRN, em reunião ordinária aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, a Secretária Municipal de Educação, Senhora Claudineide Sabino da Silva Santos, presidente deste Conselho, com a finalidade de emitir resolução e orientações sobre a Política de Educação em Tempo Integral, para alunos de Ensino Fundamental I, na rede municipal de Ensino de JaçanãRN, conforme o portaria 02/2023, possuem autonomia para aprovarem um Currículo da Educação integral sendo gradativo no Fundamental I da sua Rede Municipal através do CME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei a federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e a Portaria nº 1495 de 2 de agosto de 2023, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização da implantação da Política da Educação em Tempo Integral

Resolve:

Art 1º Aprovar a Implantação da Política da Educação em Tempo Integral para alunos de Ensino Fundamental I, na rede municipal de Ensino de JaçanãRN.

Art 2º As escolas deverão ofertar, no mínimo, 03 (três) refeições diárias, suficientes para atender as necessidades dos estudantes matriculados na Educação em tempo integral.

Art 3º Os estudantes, nos intervalos das refeições e descanso, deverão ser acompanhados por profissionais aptos para esse fim.

Art 4º As escolas ofertarão de forma gradativa e deverão reorganizar o seu Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, considerando a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas.

Art 5º Os casos omissos serão esclarecidos por meio da Secretaria de Educação.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Resolução CME n001/2023.

APROVADO em 28 de setembro de 2023.

Conselheiros e Participantes Presentes: _____

Jaçanã RN, 28 de setembro 2023.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Presidente do CME

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:40FB72FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 28
SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 04 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000703	Maria Betânia dos Santos Silva	Técnica em Enfermagem

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de setembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0984CFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 28
DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **Francisco Pereira dos Santos**, Gari, Matrícula nº 020, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 04/10/2023 a 01/01/2024..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de setembro 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7C3A385F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
22/2023**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SMS);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: **JANARA PESSOA DA CRUZ**, CPF nº: 094.685.234-03;

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência: 26 de setembro de 2023 a 26 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F1FC48DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**, homologado em 26 de setembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 40.351.078/0001-75

Endereço: Rua Maria Elita de Farias, n.º 09, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250

Telefone: (84) 99460-8473(WhatsApp)

E-mail: lumiartcomercioeservicos@hotmail.com

Representante Legal: Valdemario Pinheiro de Araújo

CPF: 011.877.624-07

LOTE 05 - 162 - 0003959 - Chave IP 2x60 S/ Disjuntor -EXATRON-20- UN - R\$ 389,00 - R\$ 7.780,00 / 163 - 0005047 - Eletroduto 20 PB -IPLAN -100- UN - R\$ 6,00 - R\$ 600,00 / 164 - 0005048 - Eletroduto 25 PB- IPLAN -300- UN - R\$ 6,50 - R\$ 1.950,00 / 165 - 0005049 - Eletroduto 32 PB IPLAN 100 UN 5,18 518,00 518,00 / 166 - 0005050 - Eletroduto 40 PB -IPLAN- 100- UN - R\$ 12,00 - R\$ 1.200,00 / 167 - 0011571 – ELETRODUTO CURVADO 32 MM -IPLAN -50- UN - R\$ 11,60 - R\$ 580,00 / 168 - 0011572 – ELETRODUTO CURVADO 50 MM -IPLAN -50 -UN - R\$ 9,00 - R\$ 450,00 / 169 - 0003961 - Fio Plastchumbo 2x1,5mm -LAMESA- 150- M- R\$ 5,00 - R\$ 750,00 / 170 - 0003962 - Fio Plastchumbo 2x2,5mm -LAMESA -150 -M- R\$ 6,00 - R\$ 900,00 / 171 - 0011573 - FIO 2X2,5 MM FLEXÍVEL TORCIDO -ENGE CABOS- 300- M- R\$ 4,00 - R\$ 1.200,00 / 172 - 0003964 - Fita Isolante -DECORLUX- 500- UN - R\$ 5,00 - R\$ 2.500,00 / 173 - 0003965 - Fita Isolante Alta Fusão- DECORLUX-200 -UN - R\$ 21,00 - R\$ 4.200,00 / 174 - 0003966 - Quadro de Distribuição de 4 Disjuntores -TAF -50 -UN - R\$ 14,02 - R\$ 701,00 / 175 - 0003967 - Quadro de Distribuição de 8 Disjuntores -TAF -60 - UN - R\$ 22,00 - R\$ 1.320,00 / 176 - 0003968 - Quadro de Distribuição de 12 Disjuntores -TAF -50 -UN- R\$ 40,00 - R\$ 2.000,00 / 177 - 0003969 - Luva Borracha TAM G -PLASTCOR -200 -UN - R\$ 5,00 - R\$ 1.000,00 / 178 - 0003970 - Reator Eletrônico 1x20W -ECP- 100- UN - R\$ 20,00 - R\$ 2.000,00 / 179 - 0003971 -

Reator Eletrônico 1x40W -ECP- 100- UN - R\$ 24,00 - R\$ 2.400,00 / 180 - 0011574 - REATOR VAPOR METÁLICO 70 W EXTERNO - MAPRELUX -200 -UN - R\$ 68,00 - R\$ 13.600,00 0020 / 181 - 0011575 - REATOR VAPOR METÁLICO 250 W EXTERNO - MAPRELUX -100 -UN - R\$ 90,00 - R\$ 9.000,00 / 182 - 0003975 - Lâmpada Fluorescente 20W - OURO LUX -200 -UN - R\$ 9,50 - R\$ 1.900,00 / 183 - 0003976 - Lâmpada Fluorescente 40W -OURO LUX -200- UN - R\$ 12,50 - R\$ 2.500,00 / 184 - 0003977 - Lâmpada Eletrônica PL 15W -EMPALUX -100- UN - R\$ 7,00 - R\$ 700,00 / 185 - 0003978 - Lâmpada Eletrônica PL 20W -EMPALUX -100 -UN - R\$ 8,00 - R\$ 800,00 / 186 - 0003979 - Lâmpada Incandescente 15W -AVANT -100- UN - R\$ 2,00 - R\$ 200,00 / 187 - 0003980 - Lâmpada LED E-27 12W -TASCHIBRA -300- UN - R\$ 6,00 - R\$ 1.800,00 / 188 - 0003981 - Lâmpada LED E-27 16W -TASCHIBRA- 500- UN - R\$ 8,00 - R\$ 4.000,00 / 189 - 0003982 - Lâmpada LED E-27 7W -AVANT -300- UN - R\$ 4,02 - R\$ 1.206,00 / 190 - 0011577 - LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160 W -OURO LUX -50- UN - R\$ 14,00 - R\$ 700,00 / 191 - 0011578 - LÂMPADA MISTA (HWL) E27 250 W -OURO LUX -50 -UN - R\$ 16,00 - R\$ 800,00 / 192 - 0011579 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W -AVANT- 100- UN - R\$ 14,00 - R\$ 1.400,00 / 193 - 0011576 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W - AVANT -50 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 1.000,00 / 194 - 0011580 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W -AVANT- 50- UN- R\$ 26,00 - R\$ 1.300,00 / 195 - 0011581 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W VERDE -AVANT -20 -UN - R\$ 28,00 - R\$ 560,00 / 196 - 0003989 - Lâmpada LED Alta Potencia 30W BR BASE E-40 Fluxo luminoso de 2550lm ou superior. -TASCHIBRA -500 -UN - R\$ 18,05 - R\$ 9.025,00 / 197 - 0011582 - LÂMPADA LED ALTA POTENCIA 40W BR BASE E-40 FLUXO LUMINOSO DE 3400LM OU SUPERIOR. -TASCHIBRA- 500- UN - R\$ 25,00 - R\$ 12.500,00 / 198 - 0003991 - Lâmpada LED Alta Potencia 37W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 3700lm ou superior. -TASCHIBRA- 250- UN - R\$ 25,00 - R\$ 6.250,00 / 199 -0003992 - Lâmpada LED Alta Potencia 27W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 2700lm ou superior. -TASCHIBRA- 200 -UN - R\$ 18,05 - R\$ 3.610,00 / 200 - 0011583 - PROJETO ALUMINIO 1000W/2000W -OLIVO- 100- UN - R\$ 185,00 - R\$ 18.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 123.400,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços, por outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação de reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

8.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Avenida Aristófares Fernandes, 242, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

8.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

8.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

8.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

8.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

8.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário

indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

9.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos.

9.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

9.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

9.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a

ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaira/rn

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Lumiart Comercio e Servicos Ltda.

CNPJ: 40.351.078/0001-75

VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:161B28CF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaira/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**,

inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**, homologado em 26 de setembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **MORAIS E FRANCA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**

CNPJ: 49.885.565/0001-92

Endereço: Rua Aristofanes Fernandes, n.º 210 A, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

Telefone: (84) 8859-5956

E-mail: MATEUSFRANCA.ENG@OUTLOOK.COM

Representante Legal: Alvaro Mateus França da Silva

CPF: 104.036.614-71

LOTE 09 320 - 0004111 - Luva em PVC Soldável 75mm -DIVERSA -100- UN - R\$ 16,00 - R\$ 1.600,00 / 321 - 0004112 - Luva L/R PVC 20x1/2" -DIVERSA -100 -UN - R\$ 2,80 - R\$ 280,00 / 322 - 0004113 - Luva L/R PVC 25x3/4" -DIVERSA - 100 -UN - R\$ 2,90 - R\$ 290,00 / 323 - 0004110 - Luva em PVC Soldável 60mm -DIVERSA - 100- UN - R\$ 11,00 - R\$ 1.100,00 / 324 - 0004114 - Luva L/R PVC 32x1"- DIVERSA- 100 -UN - R\$ 3,50 - R\$ 350,00 / 325 - 0011607 - LUVA L/R PVC 40 X 1 1/4" – DIVERSA- 100 -UN - R\$ 9,92 - R\$ 992,00 / 326 - 0004116 - Luva L/R PVC 50x1

1/2" -DIVERSA -100- UN - R\$ 5,75 - R\$ 575,00 / 327 - 0004117 - Parafuso Latão Acab. Cromado p/ Fixar Peça Sanitária -DIVERSA - 100- UN - R\$ 4,60 - R\$ 460,00 / 328 - 0004118 - Pia de Cozinha Mármore Sintético 1,0x0,45m -DIVERSA- 50- UN - R\$ 160,00 - R\$ 8.000,00 / 329 - 0004119 - Pia de Cozinha Mármore Sintético 1,5x0,50m -DIVERSA -50- UN - R\$ 270,00 - R\$ 13.500,00 / 330 - 0004120 - Pia Inox com 2 Cubas 1,60 -DIVERSA -30- UN - R\$ 420,00 - R\$ 12.600,00 / 331 - 0004121 - Pia Inox de 1x0,50m-DIVERSA -30 -UN - R\$ 260,00 - R\$ 7.800,00

/ 332 - 0004122 - Porta Papel Higiénico- DIVERSA- 20 -UN - R\$ 16,00 - R\$ 320,00 / 333 - 0004123 - Porta Papel Toalha -DIVERSA - 20 -UN -- R\$ 18,00 - R\$ 360,00 / 334 - 0004124 - Caixa Sifonada 100x100x50mm- DIVERSA -30 -UN - R\$ 17,28 - R\$ 518,40 / 335 - 0004125 - Caixa Sifonada 150x150x150mm- DIVERSA -30 -UN - R\$ 18,00 - R\$ 540,00 / 336 - 0004126 - Registro Esfera Metal 4" - DIVERSA -50 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 1.000,00 / 337 - 0011608 - REGISTRO DE

PASSAGEM EM FERRO 20 MM COM ADAPTADOR -DIVERSA - 50 -UN - R\$ 22,96 - R\$ 1.148,00

/ 338 - 0011609 - REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25 MM COM ADAPTADOR -DIVERSA- 50- UN - R\$ 25,00 - R\$ 1.250,00 / 339 - 0004129 - Registro de Passagem em Ferro 32mm com Adaptador- DIVERSA- 50- UN - R\$ 59,80 - R\$ 2.990,00 / 340 - 0004130 - Registro de Passagem

em Ferro 40mm com Adaptador -DIVERSA- 50- UN - R\$ 113,37 - R\$ 5.668,50 / 341 - 0011671 - Registro de Passagem em Ferro 50 mm -DIVERSA- 50- UN - R\$ 328,93 - R\$ 16.446,50 / 342 - 0011611 -

REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75 MM COM ADAPTADOR -DIVERSA -30 -UN - R\$ 7,59 - R\$ 227,70 / 343 - 0011612 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 20 MM-DIVERSA -100- UN - R\$ 6,59 - R\$ 659,00 / 344 - 0011613 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 25 MM

-DIVERSA- 100- UN - R\$ 9,67 - R\$ 967,00 / 345 - 0011614 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 32 MM -DIVERSA - 100 -UN - R\$ 10,16 - R\$ 1.016,00 / 346 - 0011615 - REGISTRO DE

PASSAGEM EM PLÁSTICO 40 MM -DIVERSA -100 -UN - R\$ 25,00 - R\$ 2.500,00 / 347 - 0011616 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 50 MM -DIVERSA -100- UN - R\$ 30,73 - R\$ 3.073,00

/ 348 - 0011617 - REGISTRO DE PASSAGEM EM PLÁSTICO 60 MM -DIVERSA- 100 -UN - R\$ 34,73 - R\$ 3.473,00 / 349 - 0004139 - Reparo Completo p/Caixa de Descarga Acoplada- DIVERSA -100 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 2.000,00 / 350 - 0004140 - Sifão de Garganta para Pia -DIVERSA -100 -UN - R\$ 20,00 V 2.000,00 / 351 - 0004141 - Tanque de Lavar Roupas Mármore Sintético Duplo -DIVERSA- 20-UN - R\$ 59,97 - R\$ 1.199,40 / 352 - 0004142 - TE 90° Esgoto 100m - DIVERSA -100 -UN - R\$ 4,46 - R\$ 446,00 / 353 - 0004143 - TE Esgoto 40mm -DIVERSA -100- UN - R\$ 4,46 - R\$ 446,00 / 354 - 0004144 - TE Esgoto 50mm -DIVERSA- 100- UN - R\$ 7,60 - R\$ 760,00 / 355 - 0004145 - TE Esgoto 150mm -DIVERSA- 100 -UN - R\$ 30,00 - R\$ 3.000,0 / 356 - 0004146 - TE Esgoto 75mm-DIVERSA -100 -UN - R\$ 3,86 - R\$ 386,00 / 357 - 0011618 - TE EM PVC SOLDÁVEL 20 MM- DIVERSA- 200- UN - R\$ 3,60 - R\$ 720,00 / 358 - 0011619 - TE EM PVC SOLDÁVEL 25 MM - DIVERSA- 100- UN - R\$ 3,60 - R\$ 360,00 / 359 - 0011620 - TE EM PVC SOLDÁVEL 32 MM

-DIVERSA- 100- UN - R\$ 7,12 - R\$ 712,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 101.733,50.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços, por outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

8.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Avenida Aristófares Fernandes, 242, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

8.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

8.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

8.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

8.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

8.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário

indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

9.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos.

9.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

9.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

9.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a

ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

MORAIS E FRANCA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 49.885.565/0001-92

ALVARO MATEUS FRANÇA DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:649818F9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN**, homologado em 26 de setembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **MRG SERVICE LTDA.**

CNPJ: 38.199.820/0001-27

Endereço: Rua Vereador Jose Ricardo, nº. 103, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000

Telefone: (84) 98856-1526

E-mail: mrgservice01@hotmail.com

Representante Legal: Roldão Dantas Borges Filho

CPF: 057.588.624-28

LOTE 01

1 - 0001698 - AREIA MÉDIA -BARREIRO -300 -M³- R\$ 152,04 - R\$ 45.612,00 / 2 - 0004893 - Areia Grossa – BARREIRO- 200- M - R\$ 148,11 - R\$29.622,00 / 3 - 0004894 - Brita nº 19 -PEDREIRA - 100 -M- R\$132,63 - R\$13.263,00 / 4 - 0003815 - Brita nº 25 - PEDREIRA -100 -M³ - R\$135,19 - R\$13.519,00 / 5 - 0004896 - Brita nº 38 – PEDREIRA- 100- M - R\$220,02 - R\$22.002,00 / 6 - 0004897 - Caibro Misto – PEDREIRA- 800 -M- R\$11,21 - R\$8.968,00 / 7 - 0007967 - cerâmica piso 60x60 – CERBRAS- 2.000 -M - R\$55,81 - R\$111.620,00 / 8 - 0003817 - Chapa de Madeira Compensada Resinada 122 mm (2,20x1,10m) -MADEIRA -170 -UN - R\$222,80 - R\$37.876,00 / 9 - 0001706 - CIMENTO COM 50 KG – ELO-1.000-SCO - R\$39,50 - R\$39.500,00 / 10 - 0004901 - Cimento Cola-QUARTZOLIT- 200-SCO- R\$14,85- R\$2.970,00 / 11 - 0007968 - mangueira magote 50mm-FORTLEV -300 -M - R\$35,96 - R\$ 10.788,00 / 12 - 0007969 - frechau misto c/6mt -MISTO- 300 -M - R\$81,85 - R\$24.555,00 / 13 - 0011531 - TORNILO 2PL – FERTAK-50 -UNI- R\$0,49 - R\$24,50 / 14 - 0007971 – cascalho-BARREIRO-200- M- R\$127,08 - R\$25.416,00 / 15 - 0004906 - Pedra Paralelepípedo -PEDREIRA- 20 -MLR- R\$1.136,92 - R\$22.738,40 / 16 - 0003823 - Barra Roscada 3/8 -FERTAK -100 -UN - R\$14,40 - R\$1.440,00 / 17 - 0003824 - Barra Roscada 1/2 - FERTAK -100 -UN - R\$25,12 - R\$ 2.512,00 / 18 - 0003825 - Barra Roscada 5/8 - FERTAK -100 -UN - R\$31,76 - R\$3.176,00 / 19 - 0003826 - Barra Roscada 1PL – FERTAK- 100- UN - R\$123,43 - R\$12.343,00 / 20 - 0011801 - poste 7mt - FREDSON PRE-MOLDADO- 50- UN - R\$1.371,21 - R\$68.560,50 / 21 - 0003828 - Janela de Madeira Mista 1x1,50m – JATOBÁ - 30 -UN - R\$608,28 - R\$18.248,40 / 22 - 0011532 - JANELA DE MADEIRA MISTA 1X1,00M - JATOBÁ - 30- UN - R\$2.760,64 - R\$82.819,20 / 23 - 0003830 - Janela de Madeira Mista 2x1,00m - JATOBÁ -20- UN - R\$836,72 - R\$16.734,40 / 24 - 0004915 - Lajotas CERAMICA – 5- MLR- R\$1.813,76 - R\$9.068,80 / 25 - 0011534 - LINHA 3/4 MISTA - JATOBÁ - 300- M - R\$46,06 - R\$13.818,00 / 26 - 0011535 - LINHA 3/5 MISTA - JATOBÁ - 300- M- R\$45,88 - V13.764,00 / 27 - 0011536 - LINHA 3/6 MISTA - JATOBÁ - 300- M - R\$41,54 - R\$12.462,00 / 28 - 0011537 - NERVURAS PARA FORRO-FREDSON PRE-MOLDADO – 300- M- R\$ 6,13 - R\$1.839,00 / 29 - 0003831 - Porta Almofada 60x2,10 cm-ALPHA - 40 -UN - R\$588,35 - R\$23.534,00 / 30 - 0003832 - Porta Almofada 70x2,10 cm -ALPHA-30- UN - R\$659,62 - R\$19.788,60 / 31 - 0003833 - Porta Almofada 80x2,10 cm -ALPHA -100 -UN - R\$658,23 - R\$ 65.823,00 / 32 -

0003834 - Porta Laminada 60x2,10 cm -ALPHA- 40- UN - R\$262,61 - R\$10.504,40 / 33 - 0011538 - PORTA LAMINADA 70X2,10CM - ALPHA -30- UN - R\$359,45 - R\$10.783,50 / 34 - 0003836 - Porta Laminada 80x2,10 cm - ALPHA -100 -UN- R\$444,24 - R\$ 44.424,00 / 35 - 0011660 - Ripa em Madeira Vermelha 5x1 - JATOBÁ - 1.000 - M- R\$12,64 - R\$12.640,00 / 36 - 0011661 - Sarrafo madeira mista (1x4) - JATOBÁ - 500 -M- R\$8,81 - R\$ 4.405,00 / 37 - 0011662 - Tábua madeira mista (1x12) - JATOBÁ -200- M - R\$21,83 - R\$4.366,00 / 38 - 0003838 - Tambor de Lixo 200L - TAR -500- UN - R\$69,49 - R\$34.745,00 / 39 - 0001729 - TELHA COLONIAL - CERAMICA- 40 -MLR- R\$818,63 - V32.745,20 / 40 - 0001730 - TIJOLO 8 FUROS -CERAMICA -40- MLR - R\$807,75 - R\$32.310,00 / 41 - 0011539 - KIT DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - PERFIL PLAST- 50 -UN- R\$753,31 - R\$37.665,50 / **VALOR TOTAL DO 01 LOTE R\$ 998.993,40**

LOTE 03

82 - 0003879 - Bota Raspa Elástico 38 a 42 BRACOL -70- UN - R\$50,00 - R\$3.500,00 / 83 - 0011666 - Bota de segurança para o trabalho nº 42- BRACOL- 100 -UN- R\$ 50,00 - R\$ 5.000,00 / 84 - 0003881 - Bota PVC nº 40 -CRIVAL- 40 -UN- R\$30,00 -R\$1.200,00 / 85 - 0003882 - Arruelas 3/8 -FERTAK -20- UN - R\$0,58 - R\$ 11,60 / 86 - 0003883 - Argamassa ACII 15Kg- SUPER COLA - 500 -UN - R\$12,00 -R\$6.000,00 / 87 - 0003884 - Arco para Serra com Lâmina - FERTAK-10- UN - R\$19,99 - R\$ 199,90 / 88 - 0011546 - ARAME RECOZIDO Nº 18- SIGMA -50 -KG - R\$20,00 - R\$ 1.000,00 / 89 - 0001398 - ARAME GALVANIZADO 18 KG -SIGMA- 50- KG- R\$ 25,00 - R\$ 1.250,00 / 90 - 0003887 - Alicates 8" 100V -FERTAK -10- UN - R\$26,00 - R\$ 260,00 / 91 - 0011548 - ACIDO MURIÁTICO 1L - BRAVOX -40 -UN - R\$5,00 - R\$ 200,00 / 92 - 0011549 - ROLO DE ESPUMA PEQUENO 5 CM -ROMA -100- UN - R\$ 4,00 - R\$ 400,00 / 93 - 0003890 - Rolo de Lã 9cm - ROMA- 150- UN - R\$6,00 - R\$900,00 / 94 - 0003891 - Rolo de Lã de Carneiro 23cm com Cabo - TIGRE- 150- UN - R\$15,00 - R\$2.250,00 / 95 - 0003892 - Lâmina de Serra -STARRET -30- UN - R\$ 10,00 - R\$ 300,00 / 96 - 0011550 - LUVA ALGODÃO PIGMENTADA - FERTAK -100 -UN - R\$2,00 - R\$ 200,00 / 97 - 0011551 - LUVA MALHA PRETA -FERTAK- 100- UN - R\$2,00 - R\$ 200,00 / 98 - 0003895 - Luva Couro -FERTAK-50- UN - R\$ 10,00 - R\$ 500,00 / 99 - 0003896 - Trena com 3,00 Mt - STARRET -30 -UN - R\$2,00 - R\$ 60,00 / 100 - 0003897 - Trena com 5,00 Mt -STARRET -30- UN - R\$ 2,00 - R\$ 60,00 / 101 - 0003898 - Trena com 8 Mt -STARRET- 30- UN - R\$10,00 - R\$ 300,00 / 102 - 0003899 - Solvente Aguarras com 5L -STARLUX -100- UN - R\$50,00 - R\$5.000,00 / 103 - 0003900 - Solvente Thinner com 5L - STARLUX -50- UN - R\$50,00 - R\$ 2.500,00 / 104 - 0003901 - Tinta Externa 18L, Cores a Combinar- HIDROTINTAS -200 -UN - R\$ 170,00 - R\$ 34.000,00 / 105 - 0003902 - Tinta Externa 3,6L, Cores a Combinar -HIDROTINTAS- 100 -UN - R\$20,00 - R\$ 2.000,00 / 106 - 0001462 - TINTA INTERNA C/ 3,6, CORES A COMBINAR - HIDROTINTAS- 100 -GAL- R\$20,00 - R\$ 2.000,00 / 107 - 0003904 - Tinta Interna 18L, Cores a Combinar -HIDROTINTAS -300- UN - R\$86,00 - R\$ 25.800,00 / 108 - 0011552 - TINTA VERNIZ PARA ÁREA INTERNA 3,6L, CORES A COMBINAR -HIDROTINTAS - 100 -UN - R\$10,00 - R\$ 1.000,00 / 109 - 0003906 - Tinta Tipo Esmalte Sintético 3,6L, Cores a Combinar - HIDROTINTAS- 100 - UN - R\$80,00 - R\$8.000,00 / 110 - 0003907 - Trincha de 2" - TIGRE- 50- UN- R\$ 5,00 - R\$ 250,00 / 111 - 0003908 - Trincha de 2 1/2" - TIGRE -50- UN - R\$ 5,00 - R\$ 250,00 / 112 - 0003909 - Trincha 3" -TIGRE- 50- UN - R\$5,00 - R\$ 250,00 / 113 - 0003910 - Trincha 4" -TIGRE- 50 -UN - R\$5,00- R\$250,00 114 - 0003911 - Tinta Zarcão 3,6L

Cinza - HIDROTINTAS -50- UN - R\$21,17 - R\$ 1.058,50 / 115 - 0011553 - MANTA ACRÍLICA FLEXÍVEL 3,6L - WEBER- 40 -UN - R\$20,00 - R\$ 800,00 / 116 - 0011554 - TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRAS 3,6L - WEBER -40- UN - R\$20,00 - R\$ 800,00 / 117 - 0003914 - Kit Para Pintura C/Rolo, Suporte e Bandeja -ROMA- 100- UN - R\$20,00 - R\$ 2.000,00 / 118 - 0011555 - GRAXA A BASE DE CÁLCIO 500GR - GRAXLUB -500- UN - R\$10,00 - R\$ 5.000,00 / 119 - 0011556 - ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO 300ML - ORBI QUIMICA -100 -UN - R\$5,00 - R\$ 500,00 / 120 - 0011557 - ÓLEO

LIMPADOR DE CONTATOS A SECO 300ML - ORBI QUIMICA- 100 -UN - R\$5,00 - R\$ 500,00 / 121 - 0011558 - COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20 G -TEKBOND -50 -UN - R\$5,00 - R\$ 250,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 116.000,00**

LOTE 04

122 - 0003919 - Alça para Amarração 16mm/35mm - STECK- 250- UN - R\$10,00 - R\$ 2.500,00

/ 123 - 0011559 - ALÇA PARA AMARRAÇÃO 06MM/10MM - STECK- 50- UN - R\$3,00 - R\$150,00

/ 124 - 0011560 - ARMAÇÃO PESADA GALVANIZADA 1X1 - STECK- 50- UN - R\$10,00 - R\$ 500,00

/ 125 - 0003922 - Arruela Quadrada 50x50- STECK -150- UN - R\$1,00 - R\$ 150,00 / 126 - 0011561 - BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICA -STECK -500- UN - R\$10,00 - R\$ 5.000,00 / 127 - 0003924 - Bocal para Fixação em Teto - STECK -150 -UN - R\$3,00 - R\$ 450,00 / 128 - 0003925 - Bomba Submersa 220V - RAYMA- 30- UN - R\$100,00 - R\$ 3.000,00 / 129 - 0011562 - BRAÇO LUMINÁRIA P. COSERN GALVAN. 1 MT -STECK -500 -UN - R\$52,83 - R\$ 26.415,00 / 130 - 0011563 - CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM - COBRECOM -400 -M- R\$1,20 - R\$ 480,00 / 131 -0011564 - CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM-COBRECOM -400 -M- R\$2,50 - R\$ 1.000,00 / 132 - 0011565 - CABINHO FLEXÍVEL 4,00 MM COBRECOM- 500- M - R\$3,00 - R\$ 1.500,00 / 133 - 0011566 - CABINHO FLEXÍVEL 6,00 MM - COBRECOM- 400 -M- R\$ 5,00 - R\$ 2.000,00 / 134 - 0001483 - CABINHO FLEXÍVEL 10,0MM - COBRECOM -300- M- R\$ 6,00 - R\$ 1.800,00 / 135 - 0001484 - CABO PP2X1,5MM -COBRECOM- 250 -M- R\$4,00 - R\$ 1.000,00 / 136 - 0001485 - CABO PP2X2,5MM - COBRECOM -300- M - R\$6,44 - R\$ 1.932,00 / 137 - 0005027 - Cabo PP2x4,0 mm - COBRECOM -400 -M - R\$3,00 - R\$ 1.200,00 138 - 0001487 - CABO PP3X10,0MM - COBRECOM- 400- M- R\$ 5,00 - R\$ 2.000,00 / 139 - 0005029 - Cabo PP3x1,5 mm - COBRECOM- 400 - M - R\$2,00 - R\$ 800,00 / 140 - 0001489 - CABO PP3X2,5MM - COBRECOM -300 -M- R\$ 10,00 - R\$ 3.000,00 / 141 - 0001490 - CABO PP3X4,0MM - COBRECOM- 300 -M - R\$3,00 - R\$ 900,00 / 142 - 0005032 - Cabo PP3x6,0 mm - COBRECOM -300- M- R\$ 5,00 - R\$ 1.500,00 / 143 - 0011567 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMÍNIO - COBRECOM -1.500- M - R\$3,00 - R\$ 4.500,00 / 144 - 0011568 - CABO MULTIPLEXADO 2X25 ALUMÍNIO - COBRECOM -1.000 -M - R\$3,00 - R\$ 3.000,00 / 145 - 0011569 - CABO MULTIPLEXADO 4X35 ALUMÍNIO -COBRECOM 400- M- R\$ 10,00 - R\$ 4.000,00 / 146 - 0011570 - CABO ALUMÍNIO 4AWG - COBRECOM- 200- M- R\$ 5,00 - R\$ 1.000,00 / 147 - 0005033 - Cabo Potência Cobre Concentrado 1x6+6-COBRECOM-300 -M - R\$3,00 - R\$ 900,00 / 148 - 0003945 - Caixa de Medição Tipo Cosern Monofásica Completa -STECK -40 -UN - R\$30,00 - R\$ 1.200,00 / 149 - 0003946 - Caixa de Medição Tipo Cosern Trifásica Completa - STECK -100 -UN - R\$50,00 - R\$ 5.000,00 / 150 - 0001499 - CONDUITE FLEXÍVEL 20MM - KRONA -200 -UN - R\$1,00 - R\$ 200,00 / 151 - 0001500 - CONDUITE FLEXÍVEL 25MM -KRONA -200- UN - R\$2,00 - R\$ 400,00 / 152 - 0003949 - Disjuntor Din Tripolar 10A -STECK -15 -UN - R\$30,00 - R\$ 450,00 / 153 - 0003950 - Disjuntor Din Tripolar 16A -STECK -30- UN - R\$30,00 - R\$ 900,00 / 154 - 0003958 - Disjuntor Din Unipolar 32A - STECK- 30 -UN - R\$9,28 - R\$ 278,40 / 155 - 0003953 - Disjuntor Din Tripolar 50A- STECK -30 -UN - R\$40,00 - R\$ 1.200,00 / 156 - 0003954 - Disjuntor Din Unipolar 10A- STECK -30 -UN - R\$5,00 - R\$ 150,00 / 157 - 0003955 - Disjuntor Din Unipolar 16A STECK -30- UN - R\$5,00 - R\$ 150,00 / 158 - 0003956 - Disjuntor Din Unipolar 20A -STECK -30 -UN - R\$9,99 - R\$ 299,70 / 159 - 0003957 - Disjuntor Din Unipolar 25A - STECK -30- UN - R\$9,78 - R\$293,40 / 160 - 0003951 - Disjuntor Din Tripolar 20A -STECK -30 -UN - R\$30,00 - R\$ 900,00 / 161 - 0003952 - Disjuntor Din Tripolar 32ª - STECK -30 -UN - R\$30,00 - R\$ 900,00 R\$ / **VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 82.998,50**

LOTE 07

240 - 0001708 - REJUNTO BRANCO -SUPERCOLA- 300 -KG- R\$ 3,00 - R\$ 900,00 / 241 - 0004034 - Rejunto Cinza - SUPERCOLA - 300 -KG -R\$4,00 - R\$ 1.200,00 / 242 - 0011596 - RESINA ACRÍLICA 3,6L - HIDROTINTAS- 20- UN - R\$20,00 - R\$ 400,00 / 243 - 0004036 - Massa Acrílica 3,6L - HIDROTINTAS -50- UN - R\$15,00 - R\$ 750,00 / 244 - 0004037 - Massa Acrílica Latão 18L - HIDROTINTAS -150 -UN - R\$160,00 - R\$ 24.000,00 / 245 - 0004038 - Massa Corrida 3,6L Interna -HIDROTINTAS- 150 -UN - R\$20,00 3.750,0- R\$ 3.000,00 / 246 - 0004039 - Massa Corrida 18L Interna - HIDROTINTAS -200 -UN - R\$30,00 - R\$ 6.000,00 / 247 - 0011597 - CAL BRANCO 5 KG - HIDROTINTAS -250- SCO - R\$12,00 - R\$ 3.000,00 / 248 - 0004040 - Selador Acrílico 3,6L - HIDROTINTAS -50 -UN - R\$20,00 - R\$ 1.000,00 / 249 - 0004041 - Esmerilhadeira 4PL - SKIL -10 -UN - R\$ 300,00 - R\$ 3.000,00 / 250 - 0004042 - Soda Cáustica 350g - LIMPA FACIL -30 -UN - R\$3,00 - R\$ 90,00 / 251 - 0004043 - Lima KF - K&F -30 -UN - R\$15,00 - R\$ 450,00 / 252 - 0004044 - Chave de Fenda 1/8x4 - FERTAK -50- UN - R\$2,00 - R\$ 100,00 / 253 - 0004045 - Chave de Fenda 1/8x5 - FERTAK -50- UN - R\$2,00 - R\$ 100,00 / 254 - 0011800 - Tela para Mosquito 1,50Mt -NORTENE- 250 -M - R\$10,00 - R\$ 2.500,00 / 255 - 0004047 - Colher para Pedreiro nº 07 -FERTAK -30 -UN - R\$10,00 450,00- R\$ 300,00 / 256 - 0004048 - Colher para Pedreiro nº 08 - FERTAK -30 -UN - R\$10,00 - R\$300,00 / 257 - 0004049 - Colher para Pedreiro nº10 - FERTAK -30 -UN - R\$10,00 - R\$ 300,00 / 258 - 0004050 - Formão Cabo de Madeira 3/8 -FERTAK -20 -UN - R\$10,00 - R\$ 200,00 / 259 - 0004051 - Formão Cabo de Madeira ½ - FERTAK -20 -UN - R\$10,00 - R\$ 200,00 / 260 - 0004052 - Formão Cabo de Madeira 5/8 - FERTAK -20 -UN - R\$10,00 - R\$ 200,00 / 261 - 0004053 - Formão Cabo de Madeira ¾ - FERTAK -20 -UN - R\$10,00 - R\$ 200,00 / 262 - 0004054 - Formão Cabo de Madeira 1PL -FERTAK- 20 -UN - R\$10,00 - R\$ 200,00 / 263 - 0004055 - Massa Epóxi 50g - DUREPOX -50- UN - R\$5,00 - R\$ 250,00 / 264 - 0004056 - Massa Epóxi 100g - DUREPOX -50 -UN - R\$5,00 - R\$ 250,00 / 265 - 0004057 - Maleta Ferramenta Metal -FERTAK- 10- UN - R\$50,00 - R\$ 500,00 / 266 - 0004058 - Assento para Vaso Sanitário Infantil de Plástico - KRONA -30- UN - R\$ 30,00 - R\$ 900,00 / 267 - 0004059 - Assento Sanitário Plástico Universal - KRONA -100 -UN - R\$25,00 - R\$ 2.500,00 / 268 - 0011599 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - LOGASA -200- UN - R\$332,00 - R\$ 66.400,00 / 269 - 0004061 - Vaso Sanitário Convencional - LOGASA -200 -UN - R\$178,50 - R\$ 35.700,00 / 270 - 0004062 - Vaso Sanitário Infantil - LOGASA -30- UN - R\$297,00 - R\$ 8.910,00 / 271 - 0004063 - Barra de Apoio Reta, 40cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, para PNE, INCL. Parafusos com Buchas -MESANO -50- UN - R\$20,00 - R\$ 1.000,00 / 272 - 0004064 - Barra Apoio Reta, 70cm, 32mm, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido, p/ PNE, INCL. Parafusos c/ Buchas - MESANO -50- UN - R\$90,00 - R\$ 4.500,00 / 273 - 0004065 - Curva em PVC Soldável 50mm 90 - KRONA -100- UN - R\$10,00 - R\$ 1.000,00 / 274 - 0004066 - Curva em PVC Soldável 60mm 90 - KRONA -100 -UN - R\$10,00 - R\$ 1.000,00 / 275 - 0004067 - Engate Plástico 40cm - KRONA -100 -UN - R\$5,00 - R\$ 500,00 / 276 - 0004068 - Espude Plástico - KRONA - 100 -UN - R\$5,00 - R\$ 500,00 / 277 - 0004069 - Fita Veda-rosca 25mx18mm -KRONA- 150- UN - R\$2,00 - R\$ 300,00 / 278 - 0005160 - Manta Fibra de Vidro kg -FIX -100- KG- R\$ 10,00 - R\$ 1.000,00 / 279 - 0005161 - Corrente Plástica para Isolamento 50M TAM G - FERTAK -350 -M - R\$6,00 - R\$ 2.100,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 175.700,00**

LOTE 08

280 - 0004070 - Joelho 90° Esgoto 40mm 90 - KRONA -100- UN - R\$2,34 - R\$ 234,00 / 281 -0004071 - Joelho 90° Esgoto 50mm 90 - KRONA -100- UN - R\$3,84 - R\$ 384,00 / 282 - 0004072 - Joelho 90° Esgoto 100mm 90 -KRONA -100- UN - R\$7,01 - R\$ 701,00 / 283 - 0004073 - Joelho 90° Esgoto 150mm 90 - KRONA -100- UN - R\$30,00 - R\$ 3.000,00 / 284 - 0004074 - Joelho de Esgoto 75mm 90 - KRONA -100- UN - R\$ 6,04 - R\$ 604,00 / 285 - 0004075 - Joelho PVC Soldável 20mm 90 - KRONA -100 -UN - R\$1,00 - R\$ 100,00 / 286 - 0004076 - Joelho PVC Soldável

25mm 90 - KRONA -100 -UN - R\$2,39 - R\$ 239,00 / 287 - 0004077 - Joelho PVC Soldável

32mm 90 -KRONA -100- UN - R\$5,04 - R\$ 504,00 / 288 - 0011600 - JOELHO PVC

SOLDÁVEL 40 MM 90 - KRONA -100- UN - R\$7,63 - R\$ 763,00 / 289 - 0011601 - JOELHO PVC

SOLDÁVEL 50 MM 90 - KRONA -100 -UN - R\$7,72 - R\$ 772,00 / 290 - 0011602 - JOELHO PVC

SOLDÁVEL 60 MM 90 - KRONA- 100- UN - R\$20,00 - R\$ 2.000,00 / 291 - 0004081 - Joelho PVC Soldável 75mm 45 -KRONA- 100- UN - R\$11,02 - R\$ 1.102,00 / 292 - 0004082 - Joelho PVC Soldável 90° Bucha Latão 20x1/2 - KRONA -100 -UN - R\$4,30 - R\$ 430,00 / 293 - 0004083 - Joelho PVC Soldável 90° Bucha Latão 25x1/2 - KRONA- 100 -UN - R\$3,91 - R\$ 391,00 / 294 - 0004084 - Junção Esgoto Simples 100x100mm - KRONA- 150- UN - R\$10,00 - R\$ 1.500,00 / 295 - 0004085 - Kit Acessório para Banheiro 5 PCS - MESANO -50 -UN - R\$40,00 - R\$ 2.000,00 / 296 - 0004086 - Lavatório de Louça Branca -LOGASA -70- UN - R\$100,00 - R\$ 7.000,00 / 297 - 0004087 - Coluna para Lavatório -LOGASA- 70- UN - R\$100,00 - R\$ 7.000,00 / 298 - 0004088 - Lavatório de Louça Branca Pequeno - LOGASA- 70 -UN - R\$100,00 - R\$ 7.000,00 / 299 - 0004089 - Luva em PVC Soldável 20mm - KRONA- 300 -UN - R\$ 0,90 - R\$ 270,00 / 300 - 0004090 - Luva em PVC Soldável 25mm - KRONA -150- UN - R\$1,85 - R\$ 277,50 / 301 - 0004091 - Luva em PVC Soldável 32mm - KRONA -150- UN - R\$2,13 - R\$ 319,50 / 302 - 0004092 - Luva em PVC Soldável 40mm - KRONA -150- UN - R\$6,81 - R\$ 1.021,50 / 303 - 0004093 - Luva em PVC Soldável 50mm - KRONA- 150 -UN - R\$5,75 - R\$ 862,50 / 304 - 0004094 - Curva em PVC

Soldável 40mm 90 - KRONA -150- UN - R\$13,75 - R\$ 2.062,50 / 305 - 0004095 - Curva em PVC

Soldável 32mm 90 - KRONA -150 -UN - R\$9,27 - R\$ 1.390,50 / 306 - 0004096 - Curva em PVC

Soldável 25mm 90 - KRONA -150- UN - R\$2,06 - R\$ 309,00 / 307 - 0004097 - Curva em PVC

Soldável 20mm 90 - KRONA -150- UN - R\$7,07 - R\$ 1.060,50 / 308 - 0004098 - Chuveiro Plástico KRONA 150 UN 15,81 1.500,00 2.371,50 / 309 - 0011603 - CAP SOLDÁVEL 20 MM - KRONA- 150 -UN - R\$1,20 - R\$ 180,00 / 310 - 0011604 - CAP ESGOTO 100 MM- KRONA- 150- UN - R\$7,56 - R\$ 1.134,00 / 311 - 0004101 - Cola para Tubo 75g- KRONA- 150- UN - R\$6,70 - R\$ 1.005,00 / 312 - 0004102 - Caixa Sifonada PVC 250x230x75mm- KRONA- 150- UN - R\$20,00 - R\$ 3.000,00 / 313 - 0004103 - Caixa hidrômetro - KRONA- 30 -UN - R\$40,00 - R\$ 1.200,00 / 314 - 0004104 - Caixa D'água Polietileno 2000L - FORTLEV- 30- UN - R\$600,00 - R\$ 18.000,00 / 315 - 0004105 - Caixa D'água Polietileno 1500L - FORTLEV- 30 -UN - R\$500,00 - R\$ 15.000,00 / 316 - 0004106 - Cano para Caixa de Descarga - KRONA -50 -UN - R\$10,00 - R\$ 500,00 / 317 - 0004107 - Caixa de Descarga Externa - DUDA- 100 -UN - R\$25,00 - R\$ 2.500,00 / 318 - 0011669 - Barra de Apoio Lavatório em Aço Inox Polido, *40x50*cm, diâmetro mínimo de 3cm, Incl. Parafusos c/ buchas -MESANO- 50- UN - R\$ 52,20 - R\$ 2.610,00 / 319 - 0011670 - Barra de Apoio Reta,

80cm, 32, Aço Inox AISI 304, Acab. Polido,p/PNE, Incal. Parafusos c/ Buchas- MESANO -50 -UN - R\$183,81 - R\$ 9.190,50 / **VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 99.988,50**

LOTE 10

360 - 0011621 - TE EM PVC SOLDÁVEL 40 MM - KRONA -100- UN - R\$7,99 - R\$799,00 / 361 - 0011622 - TE EM PVC SOLDÁVEL 50 MM - KRONA- 100 -UN - R\$15,32 - R\$ 1.532,00 / 362 - 0004152 - TE em PVC Soldável 50x32mm - KRONA- 100- UN - R\$11,84 - R\$ 1.184,00 / 363 - 0011623 - TE EM PVC SOLDÁVEL 60 MM- KRONA- 100- UN - R\$31,41 - R\$ 3.141,00 / 364 - 0004154 - TE

Soldável Bucha Latão 25x1/2mm -KRONA -100- UN - R\$8,57 - R\$ 857,00 / 365 - 0004155 - Torneira para Jardim Plástica- KRONA- 70 - UN - R\$3,00 - R\$ 210,00 / 366 - 0004156 - Torneira para Pia de Cozinha -KRONA- 100 -UN - R\$120,51 - R\$ 12.051,00 / 367 - 0004157 - Torneira para Lavatório - KRONA- 100 -UN - R\$79,00 - R\$ 7.900,00 / 368 - 0011624 - TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM -KRONA- 100 -UN - R\$ 71,00 - R\$ 7.100,00 / 369 - 0011625 - TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM -KRONA -300- UN - R\$ 15,00 - R\$ 4.500,00 / 370 - 0011626 - TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM- KRONA -200- UN - R\$ 20,00 - R\$ 4.000,00 / 371 - 0011627 - TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM- KRONA- 150- UN - R\$ 30,00 - R\$ 4.500,00 / 372 - 0004162 - Tubo PVC Soldável ½- KRONA -150 -UN - R\$ 19,00 - R\$ 2.850,00 / 373 - 0004163 - Tubo PVC Soldável 3/4- KRONA -150- UN - R\$ 30,00 - R\$ 4.500,00 / 374 - 0011628 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM - KRONA- 200 -UN - R\$ 15,00 - R\$ 3.000,00 / 375 - 0011629 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM - KRONA -200- UN - R\$ 20,00 - R\$ 4.000,00 / 376 - 0011630 - UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM - KRONA -100- UN - R\$ 5,00 - R\$ 500,00 / 377 - 0011631 - UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM - KRONA- 100 -UN - R\$ 6,00 - R\$ 600,00 / 378 - 0011632 - UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 32 MM -KRONA -100- UN - R\$ 15,00 - R\$ 1.500,00 / 379 - 0011633 - UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 40 MM - KRONA- 100 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 2.000,00 / 380 - 0011634 - UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 50 MM -KRONA -100 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 2.000,00 / 381 - 0011635 - UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 60 MM -KRONA- 100 -UN - R\$ 30,00 - R\$ 3.000,00 / 382 - 0011636 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 32 MM -KRONA - 100 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 2.000,00 / 383 - 0011637 - VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 40 MM -KRONA -100- UN - R\$ 30,00 - R\$ 3.000,00 / 384 - 0004174 - Válvula de Retenção de 50mm -KRONA- 100 -UN - R\$ 30,00 - R\$ 3.000,00 / 385 - 0004175 - Válvula de Retenção de 60mm -KRONA- 100- UN - R\$ 30,00 - R\$ 3.000,00 / 386 - 0004176 - Cantoneira 40 cm- FERTAK -100 -UN - R\$ 10,00 - R\$ 1.000,00 / 387 - 0004177 - Rolo de Fita Zebrada- FERTAK -100 -UN - R\$ 10,00 - R\$ 1.000,00 / 388 - 0004178 - Cone Sinalizador 75cm- FERTAK- 100- UN - R\$ 38,91 - R\$ 3.891,00 / 389 - 0004179 - Gonzo para janela -FERTAK -100- UN - R\$ 3,00 - R\$ 300,00 / 390 - 0004180 - Estacas de Cimento 2.1/2 mt - PRE MOLDADO- 250- UN - R\$ 156,00 - R\$ 39.000,00 / 391 - 0004181 - Arame Farpado - Roda -SIGMA- 100- UN - R\$ 450,00 - R\$ 45.000,00 / 392 - 0011638 - TINTA EM PÓ BRANCA 5KG -HIDROTINTAS- 100 -UN - R\$ 10,00 - R\$ 1.000,00 / 393 - 0004183 - Adesivo Estrutural a Base de Epóxi -WEBER- 30 -UN - R\$ 30,00 - R\$ 900,00 / 394 - 0011639 - VERNIZ ACRÍLICO INTERNO/EXTERNO PARA TINTAS PVA 18L- HIDROTINTAS- 50 -UN - R\$ 20,00 - R\$ 1.000,00 / 395 - 0004185 - Luva ferro 2" -POTY -30- UN - R\$ 3,00 - R\$ 90,00 / 396 - 0011640 - ENGATE PLÁSTICO DE 60 CM- KRONA -30- UN - R\$ 8,98 - R\$ 269,40 / 397 - 0011641 - FURADEIRA DE IMPACTO, COM MANDRIL DE 3/8 10 MM, POTENCIA DE 550W OU SUPERIOR. -SKIL -10- UN - R\$ 295,24 - R\$ 2.952,40 / 398 - 0011642 - SERRA MÁRMORE, POTENCIA 1500 W OU SUPERIOR. -SKIL- 10- UN - R\$ 200,00 - R\$ 2.000,00 / 399 - 0011643 - BETONEIRA 400 LITROS -CSM -5 -UN - R\$ 1.000,00 - R\$ 5.000,00 / 400 - 0011644 - POSTE DE CONCRETO DE 9 METROS -PRE MOLDADO- 50 -UN - R\$ 3.500,00 - R\$ 175.000,00 / 401 - 0011645 - COLUNA PRONTA DE 8MM (5/16) 7X20 6 METROS-GERGAU -300 -UN - R\$ 172,16 - R\$ 51.648,00 / 402 - 0011646 - VERGALHÃO AC-50 8MM (5/16)-GERGAU- 350 -UN - R\$ 46,52 - R\$ 16.282,00 / 403 - 0011647 - BASE TRELIFÁCIL 6M AÇO GALVANIZADO --GERGAU -200 -UN - R\$ 71,67 - R\$ 14.334,00 / 404 - 0011648 - FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 800W OU SUPERIOR -SKIL- 10- UN - R\$ 581,73 - R\$ 5.817,30 / 405 - 0011649 - TRELIÇA 8L 7M FX-60 NERVURADO -GERGAU -200 -UN- R\$ 65,63 - R\$ 13.126,00 / 406 - 0011650 - MANGA ISOLANTE PARA ALTA TENÇÃO -FERTAK- 10- UN - R\$ 1.274,11 - R\$ 12.741,10 / 407 - 0011651 - CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 400 MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE COM PARAFUSO- GERGAU- 100 -UN - R\$ 44,44 - R\$ 4.444,00 / 408 - 0011652 - CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200 MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE COM PARAFUSO - GERGAU- 300- UN - R\$ 58,53 - R\$ 17.559,00 / 409 - 0011653 - MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO RED. 1/3HP - MOTOMIL - 10 -UN - R\$ 916,14 - R\$ 9.161,40 / 410 - 0011654 - BEBEDOURO

DE COLUNA INDUSTRIAL 100 LITROS- NORTE REFRIGERAÇÃO -10 -UN - R\$ 1.734,87 - R\$ 17.348,70 / 411 - 0008001 - Forro de pvc branco completo (incluindo pinos de fixação, metalon , ferro, rodaforro, placas de pvc e cabo de aço para amarrar o metalon) -FORTLEV- 2.000 -M - R\$ 29,89 - R\$ 59.780,00 / 412 - 0004190 - Máquina de Solda para eletrodo de 2.5mm, potencia de 250a

ou superior. - MOTOMIL -5 -UN - R\$ 2.357,43 - R\$ 11.787,15 / 413 - 0008003 - Piso cerâmico externo pedra esmaltado 57x57 cm - CERBRAS- 500 -M - R\$ 35,42 - R\$ 17.710,00 / 414 - 0011655 - MARTELO DEMOLIDOR 900 W 220V -MOTOMIL- 10- UN - R\$ 1.777,14 - R\$ 17.771,40 / 415 - 0011656 - DESENTUPIDORA ELÉTRICA DV 390 -MOTOMIL- 5 -UN - R\$ 3.861,12 - R\$ 19.305,60 / **VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 649.942,45**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços, por outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

8.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Avenida Aristóteles Fernandes, 242, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

8.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

8.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

8.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

8.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

8.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

9.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos.

9.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

9.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

9.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a

ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2023 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Mrg Service Ltda.

Cnpj: 38.199.820/0001-27

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO

Proprietário

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BB08DDB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** LITORAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.564.009/0001-13. **OBJETO:** PROMOVER O ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº. 077/2022. **VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO:**R\$17.399,28 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos). **DATA DA ASSINATURA:**28 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Litoral Brasil Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 03.564.009/0001-13

PEDRO DELERINO DE LIMA

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B40B1C5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339-2023 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A SELEÇÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE JANDAÍRA-RN.**

PORTARIA Nº 339/2023 – GP

“Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino do município de Jandaíra/RN”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal Nº 022 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê o Decreto Municipal nº 022, de 14 de setembro de 2022.

Art 2º. Ficam nomeados para compor a comissão:

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Shirlene Aguiar Duarte Alexandre

Aldiane Fernanda de Oliveira

Cyntia Maria da Silva

Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME):

Núbia Rafaela da Silva Carneiro

Secretaria Municipal de Administração:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 28 de setembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F9FD45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº300/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora contratada **NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA,** solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE;**

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora contratada **NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL – CRAS I,** matrícula 1114, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - Centro de Referência da Assistência Social, por

um período de 180 dias, com vigência a partir 27 de setembro de 2023 a 24 de março de 2024, devendo retornar em 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.

Em, 27 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEE847A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO a real necessidade, haja vista como meio de possibilitar a esta administração pública dar continuidade aos eventos

socioculturais e outras manifestações culturais, artísticas e afins, necessários ao atendimento de suas necessidades.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para atender as necessidades do evento alusivo ao Dia das Crianças promovido pela Prefeitura Municipal de Japi/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em favor da empresa: **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Leone Leite, nº 1415, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.530,20 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de setembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:632FB50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**, objetivando

acontração de empresa para aquisição de brinquedos diversos para atender as necessidades do evento alusivo ao Dia das Crianças promovido pela Prefeitura Municipal de Japi/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em favor da empresa: **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA**, CNPJ: 08.326.720/0001-53, estabelecida a Rua Leone Leite, nº 1415, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.530,20 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Japi/RN, 28 de setembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 051.407.164-88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 1DB19C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 166//2023

O Município de Jardim de Angicos/RN, através do Presidente da CPL, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório CHAMADA PÚBLICA de Nº 004/2023, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA REDE PRIVADA COM E SEM FINS LUCRATIVOS, COM E SEM TÍTULOS DE FILANTROPIA QUE POSSUAM INTERESSE EM PRESTAR ATENDIMENTO/SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, EM PROCEDIMENTOS BÁSICOS E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR INTERMÉDIO DE AÇÕES DE REGULAÇÃO DO ACESSO REALIZADAS PELO COMPLEXO REGULADOR DESTE MUNICÍPIO, PARA ASSIM COMPOR(em) BANCOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CLASSIFICADOS NOS TERMOS DA TABELA SUS ENGLOBALANDO PROCEDIMENTOS DO GRUPO: 02 – PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA; SUBGRUPO 02: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 E 02: EXAMES LABORATÓRIAS, ASSIM CLASSIFICADOS, ATRAVÉS DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, a Empresa CREDENCIADA: UNNIQUE CLINIC LABORATORIO LTDA**

CNPJ: 08.075.247/0001-89, estabelecida a Rua Monsenhor José Tiburcio, nº 106, centro, Guamaré/RN, CEP – 59.598-000, sendo representado por FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, CPF 032.313.434-37, e RG: 1.723.418 ITEP/RN, sendo estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$

96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Presidente procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa credenciada foi declarada **HABILITADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 28 de setembro de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador: 045EF209

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 525/2023

Institui o Dia do Vaqueiro no Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do território de Jardim de Angicos/RN, o “Dia do Vaqueiro, a ser comemorado anualmente no 3º (terceiro) domingo de Junho.

Art. 2º - O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgada e vaquejada.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 14 de Junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:82E54BA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 526/2023

Dispõe sobre denominação da Rua Prefeito Paulo Amaro de Lima.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito Paulo Amaro de Lima, a atual Rua Projetada, localizada defronte ao Estádio Joaquim Amaro de Lima e o futuro Galpão Têxtil em construção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 14 de Junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:31A534E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 527/2023

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele **sanciona** a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do

Município de Jardim de Angicos/RN, para o ano de 2024, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções e programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2024 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2024 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2023.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico;
- IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
- IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2024, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,

- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e

- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizado mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2023;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações

do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2024, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única

Da Dívida Fundada Interna

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2024, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2023.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas

resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos, 20 de Setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área Administrativa

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;

1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;

1.1.4 - Modernizar a administração municipal;

1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;

1.2.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.2.3 - Racionalizar os gastos do município;

1.2.4 – Estimular as receitas do município;

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

1.3.1 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

1.3.2 - Recuperar e limpar rios, barreiros e açudes;

1.3.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.3.4 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;

1.3.5 - Desenvolver programas de educação ambiental;

1.3.6 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;

1.3.7 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

1.3.8 – Promover feira livres no mercado público do município.

1.4 - Na área da Educação

1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;

1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;

1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;

1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.4.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;

1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;

1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental e infantil;

1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;

1.4.12 - Manter a avaliação de desempenho do magistério;

1.4.13 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;

1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro- infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;

1.4.15 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.4.16 – Desenvolver programa de cultivo de horta comunitária;

1.4.17 – Implantar o ensino fundamental na zona rural.

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;

1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;

1.5.3 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;

1.5.4 - Promover a sinalização das ruas;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;

1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.6.3 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.6.6 – Garantir a aquisição de produtos da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.6.7 – Ofertar veículos e implementos agrícolas com vista no armazenamento e conservação de forragens (silagem e fenação)

1.6.8 – Estímulo à constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais;

1.6.9 – Celebrar convênio junto a EMATER, EMPARN e SEBRAE visando o fortalecimento da agricultura Familiar;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;

1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;

1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;

1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.7.11 – Promover ações que incentivem a criação de uma oficina de teatro

1.8 – Na área Fazendária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 - Programar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.9.8 – Apoiar a oficialização dos clubes esportivos do município;

1.9.9.- Implantar ações de incentivo a prática de artes marciais

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.10.4 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

1.11 – Na área de Obras

1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.11.4 – Manter o sistema de esgotamento sanitário através de fossas sépticas;

1.11.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.11.6 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.11.7 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

1.11.8 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;

1.11.9 – Revitalizar o mercado público

1.12 - Na área da Habitação

1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.13 - Na área do Emprego

1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

ANEXO II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.3 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.4 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.5 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.6 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;

2.1.7 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.8 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família; Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;

2.1.9 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.10 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.11 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.12 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

2.1.13 - Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.15 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 - Promover educação profissional para população;

2.2.2 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.3 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.4 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.5 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família (Auxílio Brasil);

2.2.6 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.7 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.8 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.9 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.10 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.11 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.12 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Jardim de Angicos, 20 de Setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:79A0CFE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 528/2023

Cria “complemento salarial” aos profissionais definidos na Lei Federal Nº 14.434/2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de fazer cumprir as determinações contidas no Par. Único do art. 15-C, da Lei Federal nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder como “complemento salarial”, os valores indicados na plataforma *InvestSUS* mantida pelo Ministério da Saúde, quando demonstra os profissionais e os respectivos valores que serão pagos a título de complementação salarial indicada pela presente legislação.

Par. 1º – Essa complementação salarial, aqui definida como “complemento salarial” e especificado no *caput* deste artigo, se refere a diferença apurada pelo Ministério da Saúde, entre o salário base e gratificações permanentes percebidos pelo servidor público municipal, e o valor do piso nacional instituído pela Lei Federal nº 11.434/2022.

Par. 2º - O “complemento salarial” ora instituído se refere a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Par. 3º - Havendo alteração na plataforma *InvestSUS*, quanto aos servidores e valores repassados pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de cumprir a Lei Federal nº 11.434/2022, o município fará os ajustes no valor e nos beneficiários do “complemento salarial” ora criado, automaticamente.

Par. 4º - O “complemento salarial” ora instituído não será incorporado à remuneração fixa do servidor público.

Art. 2º - O direito ao recebimento do “complemento salarial” especificado no art. 1º desta Lei será garantido sempre que a União Federal repassar os recursos correspondentes a essa despesa, ao município.

Parágrafo Único – Não havendo o repasse financeiro federal ao município, o direito ao recebimento do “complemento salarial” é cessado, não havendo obrigações com o servidor público municipal.

Art. 3º - Os recursos originados da Lei Federal nº 11.434/2022, de 04 de agosto de 2022, serão destinados ao pagamento do “complemento salarial” dos servidores públicos municipais, esses pertencentes ao quadro permanente do município, bem como possíveis servidores contratados temporariamente por tempo determinado e aqueles vinculados a entidades prestadoras de serviços da atenção básica da saúde pública no município, quando deverão estar em plena atuação nessas respectivas funções.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento corrente, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.011,75 (Trinta e um mil, onze reais e setenta e cinco centavos), quando será incluído o projeto/atividade “Concessão de Complemento Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”, conforme tabela I anexa.

Parágrafo Único – Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas no ato da abertura do crédito indicado no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a Portaria Ministério da Saúde – GM/GM nº 1.135/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de Setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Projeto/atividade ora incorporado à LOA com suas especificações

Tabela I

Unid. orçamentária	08.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	Concessão de Complemento Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Elemento	3190.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor	31.011,75 (Trinta e um mil, onze reais e setenta e cinco centavos)
Fonte de receitas	16050000 – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.
Total	31.011,75 (Trinta e um mil, onze reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de anulação ao crédito Adicional Especial

Tabela II

Unid. orçamentária	08.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2053 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor	31.011,75 (Trinta e um mil, onze reais e setenta e cinco centavos)
Fonte de receitas	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Total	31.011,75 (Trinta e um mil, onze reais e setenta e cinco centavos)

Jardim de Angicos/RN, 28 de Setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:63F42E05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o

arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL TIPO FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, DE PLACA RGH2G02, ANO/MODELO 2022/2022, CHASSI 9882261PNNKE51817, VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08**, estabelecida a Av. Romualdo Galvão, nº 1700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59056-100, com valor global estimado de R\$ 830,96 (oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 217/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9BC695FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 30.000 QUILOMETROS DO VEÍCULO OFICIAL TIPO FIAT/MOBI, DE PLACA OJY5A42, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 9BD341ACZPY861731, VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 70.166.350/0001-08**, estabelecida a Av. Romualdo Galvão, nº 1700, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59056-100, com valor global estimado de R\$ 2.179,36 (dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 209/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de setembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:986E886C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2023 - GP/2023

PORTARIA Nº 373/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-25, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS, que se realizará no dia 28 de setembro de 2023, a partir das 08:30hs, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Secretaria Estadual da Administração – SEAD – Centro Administrativo do Estado RN..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:84046FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 373/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-25, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que se realizará no dia 28 de setembro de 2023, a partir das 08:30hs, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Secretaria Estadual da Administração – SEAD – Centro Administrativo do Estado RN..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6D97A443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 375/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ADSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e **JAENI DE ARAÚJO PEREIRA**, Coordenadora do Criança Feliz, onde as mesmas iram participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que se realizará no dia 28 de setembro de 2023, a partir das 08:30hs, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Secretaria Estadual da Administração – SEAD – Centro Administrativo do Estado RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F0E99CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 024/2023, realizada em 17/08/2023, a saber:

Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor nos itens: 5, 49, 50, 55, 75, 83, 87, 88, 142; totalizando o valor de **R\$ 23.485,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Dental Maria Ltda- CNPJ: 09.222.369/0001-13, saiu vencedora nos itens: 2, 13, 16, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 54, 59, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 85, 91, 92, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 170; totalizando o valor de **R\$ 127.688,10 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 47, 48, 52, 56, 57, 61, 62, 64, 70, 78, 82, 84, 86, 90, 93, 97, 98, 100, 101, 105, 107, 111, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 148, 150, 153, 154, 156, 162, 163, 164, 166, 169, 171, 173, 174, 176; totalizando o valor de **R\$ 182.099,14 (cento e vinte e dois mil e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

M.TESTA CONFECCAO- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedora nos itens: 130, 175; totalizando o valor de **R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais)**.

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.541.813/0001-40, saiu vencedora nos itens: 89; totalizando o valor de **R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)**.

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA- CNPJ: 33.992.679/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 26, 53, 60, 66, 68, 77, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 116, 121, 122, 123, 124, 147, 172, 177,

178; totalizando o valor de **R\$ 63.601,00 (sessenta e três mil, seiscentos e um reais)**.

Jardim do Seridó, em 28 de setembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:77BFD19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2023 com início 02 de agosto de 2023, realizada em 17 de agosto de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor nos itens: 5, 49, 50, 55, 75, 83, 87, 88, 142; totalizando o valor de **R\$ 23.485,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Dental Maria Ltda- CNPJ: 09.222.369/0001-13, saiu vencedora nos itens: 2, 13, 16, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 54, 59, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 85, 91, 92, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 144, 145, 146, 149, 151, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 170; totalizando o valor de **R\$ 127.688,10 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 47, 48, 52, 56, 57, 61, 62, 64, 70, 78, 82, 84, 86, 90, 93, 97, 98, 100, 101, 105, 107, 111, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 148, 150, 153, 154, 156, 162, 163, 164, 166, 169, 171, 173, 174, 176; totalizando o valor de **R\$ 182.099,14 (cento e vinte e dois mil e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

M.TESTA CONFECCAO- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedora nos itens: 130, 175; totalizando o valor de **R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais)**.

MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.541.813/0001-40, saiu vencedora nos itens: 89;

totalizando o valor de **R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)**.

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA- CNPJ: 33.992.679/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 26, 53, 60, 66, 68, 77, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 116, 121, 122, 123, 124, 147, 172, 177, 178; totalizando o valor de **R\$ 63.601,00 (sessenta e três mil, seiscentos e um reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:258FA908

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.385, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 042/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "*Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial de Serviço (GES) para o servidor(a) ocupante de cargo efetivo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, e dá outras providências.*", aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.385.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.385 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.385, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Gratificação Especial de Serviço (GES) para o servidor(a) ocupante de cargo efetivo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação Especial de Serviço – GES, a ser concedida no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para o servidor(a) ocupante de cargo efetivo de Motorista vinculado(a) à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, desde que esteja a disposição, em forma de "sobreaviso" semanal, do Conselho Tutelar do Poder Executivo Municipal, sem prejuízos ao exercício de suas atribuições normais frente ao órgão municipal o qual esteja originariamente subordinado.

§ 1º Par fins deste artigo, considera-se de "sobreaviso" o servidor(a) público efetivo que, embora esteja afastado do seu local de trabalho, deve estar disponível e pode ser chamado(a) a qualquer momento para o serviço.

§ 2º A concessão da gratificação exige a designação do servidor(a) por Portaria.

§ 3º O pagamento da gratificação especial de que trata o caput do art. 1º desta lei cessará nas hipóteses de afastamento do servidor(a) para outros órgãos públicos, inclusive quando houver diminuição de vencimentos.

§ 4º A gratificação será concedida enquanto houver orçamento por parte do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó, o qual deverá justificar formalmente a cessão do pagamento, demonstrando o impacto nos recursos financeiros do ente.

§ 5º A SEMTHAS estabelecerá os servidores que estarão submetidos ao regime de sobreaviso, devendo fixar este de forma semanal.

§ 6º A gratificação de que trata esta lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:410EAEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 178/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 110.172.624-54, matrícula nº 1208209, ocupante do cargo de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, Licença – Maternidade por 180

(cento e oitenta) dias– pelo período de 26 de setembro de 2023 a 23 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C3642F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 452/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAIO DA COSTA DUTRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.186.90479, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 525.098/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Licitação nº 092/2023, que tem como objeto: “A aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:9DBE2721

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 818.051/2023

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

1.1– Detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição do item	Quantidade	Und	Valor Unitário
01	18209	Assessoria em Habitação de Interesse social: 1- Estruturação do Conselho Gestor e Fundo Municipal de Habitação, referente ao SNHIS, de acordo com a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005; 2- Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, contendo: Metodologia, diagnóstico Habitacional, Estratégias de Ação e Relatório de Gestão; 3- Assessoria na área de Habitação e suas Políticas Municipais; 4- Auxílio nos Programas MCMV Urbano e Rural, dentre outros voltados para Habitação.	6	Mês	R\$ 2.800,00
Valor total: R\$ 16.800,00					

2 – UNIDADE INTERESSADA: Fundo Municipal de Assistência Social.

3–FORNECEDOR: O serviço será prestado pelo NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS- CNPJ: 04.656.212/0001/82.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: O serviço será contratado mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

5 – DESPESAS: Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

6 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS

ELEMENTOS DA DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000

8 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas em leis, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

9 – PARECER JURÍDICO: aprovado conforme parecer jurídico referencial nº 02/2023, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA: O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) é um conjunto de políticas, programas, ações e instrumentos adotados pelo governo para promover o acesso à moradia digna e adequada para a população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. O objetivo principal do SNHIS é garantir o direito à moradia, conforme previsto na legislação nacional.

Justifica-se a realização do presente processo, tendo em vista que o município de Jardim do Seridó/RN está envolvido com projetos e iniciativas relacionadas à habitação de interesse social. O SNHIS envolve regulamentações, diretrizes e processos específicos complexos, como também podem sofrer alterações ao longo do tempo. Além disso, é necessário identificar fontes de financiamento, subsídios e programas de apoio disponíveis para projetos referentes ao tema.

O SNHIS também envolve conformidade regulatória e abundante burocracia. A presente contratação é essencial para evitar erros administrativos e legais que possam atrasar ou comprometer os projetos. Desse modo, é necessário um auxílio na formulação de estratégias e planos para otimizar os planejamentos no processo habitacional. É importante mencionar também, que o município não dispõe de profissionais com disponibilidade para realizar as atividades descritas neste Termo de Referência.

A não contratação do presente processo acarretará graves problemas ao município, como a perda de recursos financeiros e de programas habitacionais disponíveis, sendo estes de extremo interesse público.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Justifica-se o motivo de escolha da empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 04.646.212/0001-82, com sede na rua José Farache, nº 1420, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.022-380, tendo em vista que apresentou o menor preço para o Processo de Despesa de Licitação nº 818.051/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em assessoria do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para deflagração de preços do referido processo, considerou-se a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) para que seja feita ampla pesquisa de preços praticados no mercado, cuja orientação é que deverá ser pesquisada no mínimo três propostas distintas. Entre as pesquisas realizadas pela secretaria solicitante, o preço ofertado pela empresa supracitada, foi apontado como o mais vantajoso, menos oneroso e com qualidade suficiente para a realização do serviço, sendo assim, considerada vencedora.

13 – FISCAL:

Nome: NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO- CPF: 708.509.404-43

Matrícula: 1899

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:B5B3DD63

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 032/2023 e os documentos que o instruem, constantes nos autos do Processo de Despesa nº 818.051/2023.

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:B1B7172B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o dia e local da votação para a escolha de Conselheiro Tutelar do Município de João Câmara/RN; Sobre as rotas e os

horários dos transportes públicos que serão disponibilizados para a população em geral; Sobre horário e o local de apuração dos votos;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de João Câmara/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 816/2023, pelo Edital 001/2023, pela Resolução 018/2023, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 – CONSEC/RN.

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar a população em geral para comparecer as urnas no dia 01/10/2023 para exercer o seu direito de voto na escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de João Câmara/RN. A votação será realizada na Escola EEEMTI Francisco de Assis Bittencourt, localizada na Rua João Teixeira, nº 56, com início às 8h e término às 17h.

Art. 2º - Comunica, ainda, que haverá a disponibilização de transporte público para a população em geral, nos turnos da manhã e da tarde, nos seguintes CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA) – JOÃO CÂMARA/RN Rua Pe. João Maria nº 138 E-mail: comdicaj@gmail.com horários: às 8h e às 14h, mantendo a rota dos estudantes, ficando da seguinte forma:

- Ônibus = Cauaçu, Lagoa de São José, Arisco, Pedra D'água;
- Ônibus = Santa Luzia dos Paulinos, Cabeço Preto, Açucena, Morada Nova;
- Ônibus = Serrote de São Bento, Amarelão, Santa Terezinha;
- Ônibus = Valentim, Riacho da Fazenda, Riacho Fundo;
- Ônibus = Ladeira Grande, Passagem dos Caboclos;
- Ônibus = Oiticica, Maria da Paz, Marajó;
- Ônibus = Baixa do Novilho, São Geraldo, São Vicente, Modelo I e II; • Ônibus = Chico Mendes, Tubibas, Queimadas;
- Ônibus = Laginha, Serra Verde dos Joaquim, Lageado Comunidade e Assentamento, Maria das Graças;
- Ônibus = Zabelê, Cajá, Chico Santana;
- Ônibus = Assunção, Santa Luzia III;
- Ônibus = Matões;
- Ônibus = Baixa do Macaco, Xoá, Boa Sorte, Brejinho.

Art. 3º - Informa, por fim, que, a apuração dos votos se dará na Escola EEEMTI Francisco de Assis Bittencourt, localizada na Rua João Teixeira, nº 56, logo após encerrada as votações. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RIDEILSON ARAÚJO DANTAS

Presidente da Comissão do Processo de Escolha Para Conselheiro Tutelar – Quadriênio 2024/2028

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B2782472

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO-LEI MUNICIPAL Nº 850/2023

Lei Municipal nº 850/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, a título de abono complementar, recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº. 127/2022, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional nº 127/2022, a lei federal nº 14.434/2022, a decisão judicial do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI nº. 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º - São considerados como profissionais da Enfermagem:

I- os Enfermeiros;

II- os Técnicos de Enfermagem;

III - os Auxiliares de Enfermagem.

§ 2º - A natureza jurídica da transferência de que trata o caput será de abono, devendo constar no contracheque rubrica específica denominada de:

I-Abono Complementar da Enfermagem;

II-Retroativo Abono Complementar da Enfermagem — Competência maio de 2023.

Art. 2º- O Município somente transferirá os valores de que trata o Art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o Art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal nº 14.434/2022 correspondem ao valor mínimo a ser pago, a título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias e 44 h (quarenta e quatro horas) semanais, devendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse da assistência financeira complementar, transferida pela União, a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, e prestem serviços ao Município na contratação de profissionais da Enfermagem, que desempenhem as atividades descritas no Art. 1º, §1º, I, 11, III e IV, desta lei, em atendimento aos pacientes pelo Sistema Único de Saúde — SUS nas unidades de atendimento de saúde do Município de João Câmara, no limite dos valores depositados pelo Ministério da Saúde com vinculação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES, e com vigência a partir do mês de Maio de 2023, conforme efeitos modulados pelo STF na ADI nº. 7222.

§ 1º - O repasse dos recursos será realizado até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, consoante os registros individuais dos profissionais constantes do INVESTSUS, devidamente validados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, devendo comprovar, mediante recibo de pagamento, a destinação integral dos recursos complementares aos profissionais, o que deverá compor ainda do Relatório Anual de Gestão — RAG.

Art. 4º- Para fins de cálculo do Abono Complementar a ser repassado aos profissionais da enfermagem de que trata o Art. 1º dessa Lei serão considerados os valores individualizados calculados pelo Sistema de Investimento do SUS — INVESTSUS, ou outro que o substitua.

§ 1º - A assistência financeira complementar, transferida pela União, não implicará em aumento de vencimento básico, parcelas ou vantagens remuneratórias.

§ 2º - O abono complementar que trata o Art. 1º terá vigência de maio a dezembro do exercício financeiro de 2023.

§ 3º - Não incidirá contribuição previdenciária sobre o abono complementar da Enfermagem, porque se trata de parcela remuneratória complementar e temporária, que não se incorporará ao salário do servidor, vez que está prevista a transferência da União somente para o exercício orçamentário do ano de 2023, dos meses de maio a dezembro, conforme a Portaria GM/MS nº. 1.135/2023, sem prejuízo da incidência do Imposto de Renda a ser Retido da Fonte.

§ 4º - O valor a ser recebido por cada servidor será o efetivamente encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, por vinculação no CPF do profissional, conforme o cadastro realizado no INVESTSUS/MS, com exceção dos cadastros profissionais que apresentarem críticas de vínculo, cujo valor não tenha sido efetivamente transferido.

§ 5º - O profissional da Enfermagem que não estiver constando na base de dados do sistema INVESTSUS/MS não fará jus ao complemento previsto nesta Lei, sem prejuízo de recebê-los após devida correção das críticas apresentadas e o efetivo repasse retroativo pelo Ministério da Saúde.

§ 6º - Fica garantido aos profissionais da Enfermagem que já tenham encerrado seu vínculo com o Município de João Câmara, mas que exerceram atividades no período contemplado e desde que conste seu nome nos registros do INVESTSUS, o recebimento do abono complementar a título indenizatório.

Art. 5º- Os repasses de recursos desta Lei serão feitos mês a mês, conforme o envio da assistência financeira complementar da União ao Município de João Câmara, por meio da Portaria CMM/MS nº 1.135/2023, ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo Único - Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estará este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 6º- No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema INVESTSUS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 7º- A Eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União da assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais da Enfermagem, ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente não gerará responsabilidade de complementação pelo Município de João Câmara com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 368.358,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), na forma do disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, destinado a inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2023, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta dos Anexos que são parte integrante da presente lei, que inclui a ação “Concessão de Abono Complementar a Enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem”.

Parágrafo Único- Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no caput, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas no ato da abertura do crédito indicado no caput deste artigo.

Art. 9º- O Poder Executivo Municipal deverá tomar as medidas cabíveis para efetuar os ajustes orçamentários necessários para ocorrer a correta execução desta presente Lei, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 10º- A assistência financeira complementar destinada aos profissionais da enfermagem de que trata a presente Lei, serão contabilizadas, para fins dos limites de despesa com pessoal referidas no art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma:

I- até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, não serão contabilizadas para esses limites;

II- no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor;

III- entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação da EC nº 127 de 22 de dezembro de 2022, a dedução de que trata o inciso II deste artigo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor.

Art. 11º- Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições da Lei 845/2023, retroagindo os efeitos financeiros ao mês de maio de 2023.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de setembro de 2023.

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

ACÇÃO ORA INCORPORADA À LOA COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Unidade Orçamentária	09.002 — Fundo Municipal de Saúde
Função	10 — Saúde
Sub-lunção	301 — Atenção Básica
Sub-função	302 — Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Natureza da despesa	3.1.90.16 — Outras Despesas Variáveis - PC
Valor	R\$ 107.520,97
Natureza da despesa	3.3.50.43 — Subvenções Sociais
Valor	R\$ 260.837,03
Fonte de recurso	16050000 - Assistência financeira da União destinada à Complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Total	R\$ 368.358,00 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de setembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresa da Costa
Código Identificador:CEEF5A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 DO CONCURSO
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar, com observância da ordem de classificação, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, classificado conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocupar o cargo de provimento efetivo na função de odontólogo cirurgião.

O convocado deverá comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbção ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 27 de Setembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Odontólogo Cirurgião

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
18	201615-9	Maria da Luz Azevedo Souza	18/04/1993

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA

- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:D3D70531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **PAULO SERGIO SILVA DE MEDEIROS** empossado (a) no cargo de Professor de Inglês, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CA8094C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: JOSE RIBEIRO DA SILVA; CNPJ: 37.781.695/0001-04, referente a nota de liquidação nº 160/2023, datada de 23/08/2023 do empenho nº 811.001/2023, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), referente nota fiscal nº 120. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de seleção e treinamento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de setembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:7FF9F9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE; CNPJ: 73.471.989/0186-47, referente a nota de liquidação nº 68/2023, datada de 18/09/2023 do empenho nº 912.011/2023, no valor de R\$ 920,17 (Novecentos e vinte reais e dezessete centavos), referente nota fiscal nº 1386. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de seleção e treinamento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de setembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:FEA1E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: EMBARQUE JÁ VOAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente a nota de liquidação nº 233/2023, datada de 21/09/2023 do empenho nº 915.001/2023, no valor de R\$ 3.890,56 (Três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), referente nota fiscal nº 743. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de aquisição de passagens aéreas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de setembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:6A26A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: EMBARQUE JÁ VIAJENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente a nota de liquidação nº 729/2023 datada de 20/09/2023 do empenho 911.001/2023, nota fiscal número 731, no valor de 2.760,56 (Dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de passagens aéreas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 28 de setembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F12871D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
25080001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 25080001/2023

Objeto: Excedente de procedimento cirurgico referente a dispensa de licitação nº 10080001/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE FRATURA DO ANEL PÉLVICO (BACIA) + FRATURA DO FÊMUR DISTAL + ANTEBRAÇO + FRATURA DE PÉ.

Contratado: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGIA DE NATAL LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 19.474,05

Base legal: Art. 24, inc. IV

José da Penha/RN, 25/08/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BC5E2CDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 627/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 627/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6904E722

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 628/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 628/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Setembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F6623A57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 629/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 629/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Setembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:78C59D1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 632/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 632/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Setembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7AF743BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
05100001/2022**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
05100001/2022**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 05100001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: RÁDIO CACARE FM LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 026/2022 PP

OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% da quantidade dos itens do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 76 - 2. 4101 . 4 . 131 . 1 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28/09/2023 à 28/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:754A6CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 29060001/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - EPP/SS, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - ME** e **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - ME**, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 14 e 15 de setembro de 2023.

DOS FATOS ALEGADOS PELAS RECORRENTES

A empresa recorrente **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - EPP/SS** exhibe em sua peça recursal, que a Pregoeira classificou as empresas **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04**, **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.281.452/0001-75** e **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.527.531/0001-62**, em total afronta ao disposto no Edital para o **item 08**.

A empresa recorrente **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI – ME**, apresenta em sua peça recursal, oposição à decisão da Pregoeira e alega esta, que foi classificada uma proposta que não atende às especificações editalícias, por razões de fato para o **item 12**.

A empresa recorrente **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI – ME**, mostra em sua peça recursal, referente ao **item 22**, que a empresa arrematante, como também, as empresas classificadas até o 6º (sexto) lugar, deixaram de atender e respeitar alguns requisitos éticos e ao mínimo estipulado no Anexo I – Termo de Referência.

DAS CONTRARRAZÕES

Na oportunidade, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, foi aberto o prazo de contrarrazões, momento em que as empresas recorridas não apresentaram suas contrarrazões.

DA ANÁLISE DOS FATOS

Considerando, parecer realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde e,

Diante do exposto, e conforme Parecer, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO o devidos recursos administrativos ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **DAR-LHE PROVIMENTO**, para declarar **DESCCLASSIFICADA**, as propostas para o **item 08**, apresentadas pelas empresas licitantes **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** e **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA**, e declarar **CLASSIFICADA** a proposta para o **item 08**, apresentada pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ nº 16.826.043/0001-60).

DECIDO, por **DAR-LHE PROVIMENTO**, para declarar **DESCCLASSIFICADA**, as propostas para o **item 12**, apresentadas pelas empresas licitantes **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA**, **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, **K J DE M ANDRADE LTDA**, **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e declarar **CLASSIFICADA** a proposta para o **item 12**, apresentada pela empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI – ME**.

DECIDO, por **DAR-LHE PROVIMENTO**, para declarar **DESCCLASSIFICADA**, as propostas para o **item 22**, apresentadas

pelas empresas licitantes **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS, MEDICO HOSPITALARES EIRELI PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, LRF DISTRIBUIDORA LTDA e CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA** e declarar **CLASSIFICADA** a proposta para o **item 22**, apresentada pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI – ME**.

Assim declarando **DESCCLASSIFICADA** todas as empresas que não atendem ao exigido no Instrumento Convocatório, devendo ser procedida a convocação das empresas que estão **classificadas**, e assim sucessivamente, para negociação e análise de documentos de Habilitação.

Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9F04A533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 036/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 04080001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - EPP/SS**, inscrita no CNPJ, n.º **21.971.041/0001-03**, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 15 de setembro de 2023.

DOS FATOS ALEGADOS PELA RECORRENTE

A empresa recorrente **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - EPP/SS** exibe em sua peça recursal a autorização de funcionamento junto a Anvisa e alvará sanitário está totalmente equivocada e as referidas exigências para os itens em questão, já que a legislação isenta os produtos de registro, além da autorização de funcionamento da empresa, ou seja, não pode ser cobrado de licitantes que participam de itens isentos de registro e controle pela Anvisa. Assim, se a atividade da Recorrente e do fabricante não exigem, não pode a Recorrente desclassificar a licitante sob esse fundamento.

Alega ainda a recorrente que é ISENTA/DISPENSADA DE REGISTRO/LIÇENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/LIÇENÇA EXPEDIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, posto que é empresa de comércio de equipamentos de medição e equipamentos / produtos hospitalares (BALANÇAS) e os produtos conforme acima demonstrado são dispensados de registro no órgão da saúde (ANVISA).

DAS CONTRARRAZÕES

Na oportunidade, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, foi aberto o prazo de contrarrazões, momento em que as empresas recorridas não apresentaram suas contrarrazões.

DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS FATOS

Considerando, que a recorrente comprovou em sua peça recursal que os itens vencidos de fato são isentos de exigência de licença sanitária;

Considerando, as notas técnicas e legislações específicas apresentadas pela recorrente, corroborando com as alegações recursais;

Considerando, que diante da isenção a administração pública não pode inabilitar a licitante vencedora por ter supostamente descumprido a exigência que a própria legislação já a dispensa;

Considerando, por fim, que ao exigir no edital tal requisito para todos os itens, a administração pode ter afastado da licitação possíveis concorrentes que também não atenderiam as exigências do edital, assim frustrando o caráter competitivo para os referidos Itens.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO o devido recurso administrativo ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **DAR-LHE PROVIMENTO** parcial, assim mantendo a empresa como arrematante por ter oferecidos os melhores preços, porém o item 32 será declarado **FRACASSADO**, diante da falta de isenção de apresentação das licenças sanitárias no edital para o mesmo ter frustrado o caráter competitivo da disputa, para o citado item.

Por fim, despacho o processo licitatório para a AUTORIDADE COMPETENTE, o Prefeito Municipal, para conhecimento e Ratificação da decisão proferida pela pregoeira deste município.

Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2D9185FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI PORTARIA Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

CPF.: ***.047.154-**

Cargo/Função: PRESIDENTE

(X) Diárias com pernoite.

CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: viagem a Fortaleza/CE, com o objetivo de participar de um evento da 3IT EXPERIENCE. Será o espaço ideal para ampliar os conhecimentos sobre as alterações no sistema, uma vez que o referido sistema é utilizado para Simulação de Aposentadoria e Tabela de Cálculo, Requerimento, Concessão e Montagem de Fluxos, Protocolos, Guia de Recolhimento, Censo, Recadastramento e Prova de Vida. O evento será realizado nos dias 04 e 05 de outubro, no Hotel Brasil Tropical, em Fortaleza/CE.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de outubro de 2023.

Quantidade de diárias: duas diárias.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:9617B662

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

CPF: ***.141.844-**

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

(X) Diárias com pernoite.

CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: viagem a Fortaleza/CE, com o objetivo de participar de um evento da 3IT EXPERIENCE. Será o espaço ideal para ampliar os conhecimentos sobre as alterações no sistema, uma vez que o referido sistema é utilizado para Simulação de Aposentadoria e Tabela de Cálculo, Requerimento, Concessão e Montagem de Fluxos, Protocolos, Guias de Recolhimento, Censo, Recadastramento e Prova de Vida. O evento será realizado nos dias 04 e 05 de outubro, no Hotel Brasil Tropical, em Fortaleza/CE.

Período de afastamento: 04, 05 e 06 de outubro de 2023.

Quantidade de diárias: duas diárias.

Valor completo da diária para o cargo conforme Decreto Municipal 1.320/2022 e Portaria 011/2022: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU.

Portaria nº 128/2022.

Publicado por:
 Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:3CA4C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 380 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*

CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.***.304-**

RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de perícia médica na Agência da Previdência Social na cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 04 de outubro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5434E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 28 SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 268, DE 28 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição; e que esta próxima a concessão de aposentadoria voluntária por idade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença prêmio a servidora efetiva **FRANCISCA FREITAS DA SILVA**, CPF: 655.***.444-** e matrícula nº 1532-6, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **04 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4A2A30C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 28 SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 269, DE 28 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença prêmio a servidora efetiva **ROSA MARIA DA SILVA BESERRA**, CPF: 761.***.164-** e matrícula nº 2640, exercendo o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime

Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **23 de outubro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:99C5437C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 28 SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 270, DE 28 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença prêmio a servidora efetiva **MARIA ELIZABETE ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF: 490.***.514-** e matrícula nº 2637, exercendo o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **16 de outubro de 2023 até 13 de janeiro de 2024**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4FFF749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE Nº 271, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença pelo prazo de três meses, consecutivos sem remuneração, para assuntos particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento da servidora efetiva Adriana Linhares Costa solicitando licença de 90 dias sem remuneração para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública efetiva **ADRIANA LINHARES COSTA**, CPF: 095.***.194-**, matrícula nº 3036, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, contados na forma do Art. 89 desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido o período da Licença para tratar interesse particular de noventa dias SEM REMUNERAÇÃO, de **04 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F0877514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROC. ADMINIST.
MJ/ RN Nº 05070001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.941.977/0001-88; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2023 E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AÇÃO: 1002 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 16650000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco Tude de Melo Neto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:914B064D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.361/2023 na modalidade PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, vasilhame de 500 ml e caixa de copo de 200 ml, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de outubro de 2023, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 28 de setembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6C57F04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Considerando o que determina a lei e os princípios que regem as licitações públicas, visando a segurança processual e a eficiência na contratação, fazendo uso do princípio da autotutela, TORNO SEM EFEITO a publicação de Republicado por Incorreção a Ata de Reunião, veiculado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28 de setembro 2023 através da Edição 3128, em virtude de erro de digitação no texto da publicação.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de setembro de 2023.

SELMA MARIA DA SILVA LOPES

Presidente da Comissão

JOSARC VIDAL LOPES

Membro da Comissão

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Membro da Comissão

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C6723500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2023

AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 831001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Considerando as alterações realizadas nas planilhas anexadas do Edital em razão de Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados afetando substancialmente as propostas das empresas interessadas, o Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público que a sessão outrora definida para 04/10/2023 às 09h30min será reaprazada para o dia 20/10/2023 às 09h30min. Fica também prorrogado o prazo para entrega dos envelopes de Credenciamento; Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 – PROPOSTA para 20/10/2023 às 09h00min. Informações, Edital, anexos e CRC podem ser solicitados através do e-mail:pml.d.cpl2021@gmail.com

Lagoa d'Anta/RN, 28 de setembro de 2023

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B80DDA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 0004/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exagerado pela Comissão de Licitações nomeada através Portaria nº 99/2022, 04/03/2022, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 04/03/2022, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório: nº 1.124.062/2021

Licitação: Tomada de Preços nº 004/2021

Data de Adjudicação e Homologação: 20/04/2022

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação em Paralelepípedo em área Rural na Comunidade da Palha no Município de Lagoa de Pedras/RN.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI
CNPJ nº 36.182.708/0001-58

VALOR TOTAL: R\$ 400.642,45 (quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:8F24E9F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 406/2023

LEI Nº 406/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP, aos Microempreendedores Individuais - MEI, aos produtores rurais, agricultores familiares pelo município de Lagoa de Pedras/RN, revoga Lei 265/2011, altera Lei Complementar 09/2021 (Código Tributário), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às pessoas jurídicas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, empreendimentos da economia popular solidária e a elas equiparadas, tais como artesões, agricultores familiares e produtor rural.

Parágrafo único. As disposições desta lei seguem a alínea “d”, inciso III do art. 146, inciso IX do art. 170 e art. 179 da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro 2006, na sua atual redação e demais parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito nacional e estadual, atualizados até esta data.

Art. 2º. Para fins desta Lei, conceitua-se:

I – Pequenos negócios: caracterizado pela atividade econômica na forma de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural, artesão e empreendimento da economia popular solidária;

II – Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – Grau de risco: classificação dos riscos aos quais uma empresa está submetida no desempenho de suas atividades, que exponham à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência do exercício de atividade econômica;

IV – Microempresa e empresa de pequeno porte: de acordo com o estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

V – Agricultor familiar: estabelecido nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

VI – Microempreendedor Individual: estabelecido nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

VII – Artesão: estabelecido nos termos da Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015;

VIII – Pesquisa Prévia de Viabilidade de Instalação: ato pelo qual a administração municipal, mediante requerimento formal ou eletrônico, informa sobre os requisitos e impedimentos para o exercício de atividade econômica no território municipal, nos termos da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Código de obras e Plano Diretor ou documento análogo;

IX – Autodeclaração: ato pelo qual o contribuinte declara ter ciência e estar em conformidade com as normas de segurança sanitária, ambiental e prevenção e combate ao incêndio.

X – REDESIM: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - sistemas informatizados utilizado para registrar e legalizar e dar baixa em empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Município. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas;

XI – CGSIM - Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 3º. Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem parte, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e

favorecido a ser dispensado aos pequenos negócios, nos termos desta Lei.

Art. 4º. Constituem Políticas de Desenvolvimento as seguintes iniciativas e programas que busquem instaurar ambientes e instrumentos específicos de promoção do empreendedorismo como principal fator do desenvolvimento econômico, social, ambiental e tecnológico do município de Lagoa de Pedras:

I – Educação empreendedora e Inovação;

II – Desburocratização e simplificação;

III – Instituição da Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento;

IV – Ampliação da participação dos pequenos negócios nas compras públicas;

V – Estímulo ao microempreendedor individual, aos empreendimentos econômico- solidários e aos negócios de impacto social;

VI – Estímulo à capitalização do microcrédito; e,

VII – Incentivos tributários e de infraestrutura.

Art. 5º. São objetivos das Políticas de Desenvolvimento do município de Lagoa de Pedras:

I – Promover os valores da dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

II – Fomentar a criação e o desenvolvimento de uma cultura empreendedora;

III – Instituir ambiente regulatório favorável à geração de pequenos negócios;

IV – Fomentar a captação, a formação e a gestão de ativos econômico-financeiros voltados para investimento em infraestrutura urbanística e/ou imobiliária, com tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas;

V – Estimular a participação das MPEs, EPPs e MEIs locais nas compras no mercado interno e externo, em especial, nas governamentais;

VI – Apoiar o relacionamento creditício entre instituições financeiras e as MPE's instaladas no Município;

VII – Fomentar ganhos de eficiência e produtividade por meio de investimento em inovação; e,

Art. 6º. Para articular as políticas públicas destinadas à promoção e ao desenvolvimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte instaladas em seu território, bem como dos microempreendedores

individuais, empreendimentos econômico-solidários e Negócios de Impacto Social-NIS, o Município designará, dentre os seus servidores, pelo menos um Agente de Desenvolvimento.

Art. 7º. A designação do Agente de Desenvolvimento deve atender aos seguintes requisitos:

I – Residir na área da comunidade em que atuar;

II – Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

III – possuir, preferencialmente, formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e,

IV – Integrar, preferencialmente, o Quadro de Pessoal do município de Lagoa de Pedras.

§1º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§2º. As possíveis alterações na denominação e nas atribuições conferidas ao servidor designado como Agente de Desenvolvimento serão objeto de Ato Normativo, Decreto ou Portaria.

§3º. O desempenho das atividades do Agente de Desenvolvimento poderá se constituir como função gratificada.

Art. 8º. As entidades municipais e as de apoio e representação empresarial prestarão suporte ao(s) referido agente na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 9º. Fica instituída a Sala do Empreendedor, que tem como finalidade ser a sede de referência e articulação da administração municipal com os destinatários desta Lei, bem como sua regulamentação que deverá ser feita por decreto.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento do disposto nesse artigo, a administração pública municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros ajustes com órgãos públicos e instituições de representação e apoio aos destinatários desta Lei.

CAPÍTULO II

DA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 10. Fica instituída à Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento, como instância governamental municipal competente para a implementação desta Lei, competindo-lhe estimular, dentre outros:

I – As operações comerciais entre compradores e fornecedores locais;

II – A visibilidade dos produtos e serviços produzidos no Município;

III – O compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação e de gestão administrativa;

IV – O acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias e a mecanismos de troca de conhecimentos;

V – A elevação à sustentabilidade previdenciária dos municípios;

VI – O acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho e à saúde do trabalhador;

VII – A ampliação da base tributária pela redução da informalidade nas atividades empresariais;

VIII – O treinamento, a capacitação e a qualificação profissional dos empreendedores e de seus empregados;

IX – A inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

X – O empreendedorismo familiar; e,

XI – O fomento à economia criativa.

Art. 11. A Rede será composta por representantes do poder público e da sociedade civil vinculada aos segmentos empresariais das Micro e Pequenas Empresas, de modo paritário, tendo por finalidade orientar, apoiar e assessorar a formulação, a articulação e a proposição das políticas públicas de desenvolvimento do Município de Lagoa de Pedras, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, de modo a destinar a essas categorias tratamento diferenciado e favorecido.

§1º A participação na Rede será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§2º A Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento deverá ser regulamentada, por Decreto, no prazo de até 120(cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO

Art. 12. O Município por si, ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, fomentará uma cultura e educação empreendedoras no âmbito de suas atribuições:

§1º Poderá o Município inserir conteúdos curriculares ou extracurriculares voltados a estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, bem estimular cursos técnicos e profissionalizantes, objetivando o desenvolvimento de competências integradas que estimulem o empreendedorismo e inovação, podendo ainda realizar, direta ou indiretamente, ações e programas visando capacitações em empreendedorismo para seus cidadãos.

§ 2º A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituirá um programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos.

Art. 13. Na escolha do objeto das parcerias referidas no Art.10 terão prioridade projetos que:

I – Estejam orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

II – Sejam profissionalizantes; e,

III – Beneficiem pessoas com deficiência; idosos; mulheres e jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 14. O Município apoiará, mediante convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos, a criação e o desenvolvimento de entidade ou associação civil constituída e gerida, exclusivamente, por estudantes, universitários ou tecnólogos, que tenham dentre seus objetivos estatutários o desenvolvimento dos beneficiários desta Lei.

Art. 15. A Administração Pública Municipal, direta e indireta, promoverá um programa de inovação para pequenos negócios com foco em pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos, de modo a atender às prioridades da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art.16. O Poder Executivo divulgará a parcela de seu orçamento anual que destinará à suplementação e ampliação do alcance de projetos municipais de fomento à inovação e à capacitação tecnológica que beneficiem às microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas em Lagoa de Pedras.

§ 1º Os recursos referidos no caput deste artigo poderão complementar ou substituir contrapartida das empresas atendidas pelos respectivos projetos; cobrir gastos com divulgação e orientação destinada a

empreendimentos que possam receber os benefícios dos projetos; servir como contrapartida de convênios com entidades de apoio as microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas, em ações de divulgação dos projetos, atendimento técnico e disseminação de conhecimento.

§ 2º O disposto no § 1º compreende:

I - a divulgação de editais e outros instrumentos que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas;

II - a orientação sobre o conteúdo dos instrumentos, as exigências neles contidas e as respectivas formas de atendê-las;

III - apoio no preenchimento de documentos e elaboração de projetos;

IV - recebimento de editais e encaminhamento a entidades representativas das microempresas, empresas de pequeno porte e demais equiparadas;

V - promoção de seminários sobre modalidades de apoio tecnológico, suas características e forma de operacionalização.

CAPÍTULO IV

DA DESBUROCRATIZAÇÃO

SEÇÃO I

ABERTURA, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E BAIXA DE EMPREENDIMENTOS

Art. 17. O município de Lagoa de Pedras adere à REDESIM, devendo os seus órgãos e as suas entidades envolvidas direta ou indiretamente na abertura, alteração, manutenção e fechamento de empreendimentos no Município atuar para:

I – Compatibilizar e integrar procedimentos em conjunto com outros órgãos e entidades, garantindo-se a linearidade dos processos;

II – Evitar a duplicidade de exigências; e,

III – Administrar, atualizar e disponibilizar aos entes diretamente envolvidos, ou a terceiros mediante convênio, por intermédio da Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento das micro e pequenas empresas, os sistemas e os bancos de dados de que trata esta Lei, observado, sempre, o sigilo fiscal das informações.

Art. 18. É da responsabilidade do órgão municipal gestor da REDESIM disponibilizar de forma presencial, ou pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa das empresas aqui referidas.

§1º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual-MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamento, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, nos termos do § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006.

§2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado por documento oficial, de pessoa física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

§3º Para cumprimento do disposto no *caput*, serão observados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e as Resoluções do Comitê para Gestão de Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM.

Art. 19. No âmbito desta Lei Complementar, os procedimentos de competência municipal são:

I – Integração gradual dos sistemas eletrônicos municipais com estaduais e federais que guardem ou venha a guardar pertinência com o tema;

II – Pesquisa Prévia de Viabilidade;

III – Inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários; e

IV – Certidão de inexigibilidade e licenciamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. A administração, a atualização e a disponibilização de sistemas e bancos de dados de que trata esta Lei será realizada pela Secretaria responsável pela coordenação da política de desenvolvimento do município, ressalvados o sistema de administração tributária, detentor do cadastro municipal de contribuintes, que será gerido, mantido, administrado e atualizado pela Secretaria Municipal de Tributação, e os dados relativos ao licenciamento, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Saúde.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA DE VIABILIDADE

Art. 20. Entende-se por Pesquisa Prévia de Viabilidade a solicitação realizada pelo interessado, através do sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com o intuito de verificar a possibilidade do exercício da atividade econômica no endereço informado.

§1º A instalação, operação e o funcionamento da atividade proposta irão depender dos respectivos licenciamentos, salvo quando dispensados de liberação.

§2º Será gratuita a Pesquisa Prévia de Viabilidade de que trata esta Seção.

Art. 21. Para a solicitação da Pesquisa Prévia de Viabilidade, é necessário acessar o sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Art. 22. O prazo para a resposta à Pesquisa Prévia de Viabilidade será de 02(dois) dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Art. 23. Ao ser concluída a Pesquisa Prévia de Viabilidade, poderão retornar os seguintes resultados:

I – Atividade passível de instalação (deferimento da consulta): caso em que serão informados os demais licenciamentos (urbanístico e ambiental) necessários para que haja a instalação e operação da atividade; e,

II – A atividade não passível de instalação (indeferimento da consulta): quando o uso pretendido não atender à legislação de uso e ocupação do solo ou quando houver insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos de que trata esta Lei.

Art. 23. A atividade passível de instalação receberá o deferimento da Pesquisa Prévia de Viabilidade, seguido das informações necessárias ao licenciamento (urbanístico e ambiental), para que haja a instalação, a operação e o funcionamento da atividade.

Art. 24. O usuário deverá realizar seu aceite quanto ao resultado fornecido na Pesquisa Prévia de Viabilidade em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo deste artigo sem o referido aceite, o usuário deverá iniciar uma nova consulta.

Art. 25. Quando houver o indeferimento da Pesquisa Prévia de Viabilidade por insuficiência ou incompatibilidade das informações prestadas, o retorno irá seguido de nota na qual constará de forma clara e sucinta o motivo do indeferimento.

Art. 26. A Pesquisa Prévia de Viabilidade não substitui ou dispensa a necessidade de obtenção dos demais tipos de licenciamento, ambiental e urbanístico, sendo apenas uma análise prévia referente a

possibilidade da instalação das atividades informadas no local pretendido, com base na legislação em vigor.

SEÇÃO III

DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS

Art. 27. O Município poderá gerar a inscrição do Cadastro de Contribuintes Mobiliário aproveitando os dados previamente preenchidos pelos beneficiários desta lei na REDESIM, garantindo a linearidade do processo e unicidade da base de dados cadastrais.

Art. 28. O MEI pode registrar suas atividades no endereço residencial, sem que ocasione alteração nas características de utilização do IPTU para efeito de lançamento do imposto.

§1º O benefício concedido pressupõe o desenvolvimento das atividades econômicas do MEI em sua própria residência, não podendo o imóvel ser utilizado unicamente para fins comerciais ou de prestação de serviços.

§2º Poderão instalar-se em um único endereço 02 (dois) ou mais microempreendedores individuais exercendo a mesma atividade ou atividades complementares de um mesmo segmento, desde que o negócio explorado não represente, em conjunto ou isoladamente, risco ambiental ou sanitário significativo.

Art. 29. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido e diferenciado ao Microempreendedor Individual e a Microempresa para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da Lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente.

Art. 30. É vedado aos órgãos participantes dos processos de registro, alteração e baixa de empresas, a criação de qualquer exigência não prevista em Lei.

SEÇÃO IV

DA SIMPLIFICAÇÃO AO LICENCIAMENTO

Art. 31. Para os fins de registro e legalização das MPEs e a elas equiparadas, os requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser, no âmbito de suas competências, simplificados, racionalizados e uniformizados

pelos órgãos envolvidos, na abertura, alteração, manutenção e fechamento.

Art. 32. Deverá ser priorizado pelo Município o uso de meio eletrônico na tramitação de processo administrativo para fins de comunicação de atos e transmissão de dados e informações com interface para o acesso as consultas de acompanhamento pelos empreendedores, referentes aos licenciamentos sanitário, ambiental e urbanístico, bem como, as fases das análises e vistorias.

Art. 33. Para proceder a dispensa de exigências de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento das MPEs e a elas equiparadas, o Município deverá editar, por Lei ou Decreto, a classificação de riscos de atividades de baixo risco que são isentas de ato público de liberação para funcionamento, caso contrário, deverá utilizar integralmente a classificação prevista nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e das demais instituições que tratem da matéria.

§1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§2º As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado."

Art. 34. A dispensa da comprovação prévia de exigências para o licenciamento dos empreendimentos considerados de baixo e médio risco não os exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis as documentações para fiscalização dos respectivos documentos.

Art. 35. O empresário, o empreendedor ou o responsável técnico que prestar declaração fica sujeito às sanções administrativas, cíveis e criminais, caso seja verificada falsidade nas declarações prestadas aos órgãos públicos.

Art. 36. Se, por ocasião de vistoria, for constatada inconsistência ou violação as legislações vigentes, o empresário ou responsável legal firmará Termo de Ciência e Responsabilidade no qual constarão as exigências e o prazo em que deverão ser sanados.

SEÇÃO V

DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 37. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123/2006, os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela fiscalização de atividade, instituirão procedimentos fiscalizatórios de natureza orientadora, quando:

I – A atividade contida na solicitação for considerada de baixo e médio risco; e,

II – Não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência.

Art. 38. A fiscalização disciplinada por esta lei adota, sob pena de nulidade, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 39. A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior de caráter punitivo, quando constatada irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

Art. 40. Quando, na visita, for constatada qualquer irregularidade, será lavrado um termo de verificação e orientação para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo razoável, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo único. O termo de verificação e orientação não caracterizará um laudo técnico, apenas pontuará as irregularidades existentes.

§1º Quando o prazo não for suficiente para a regularização necessária, o interessado poderá requerer ao órgão responsável a formalização de Termo de Ajuste e Compromisso, estabelecendo as condições e cronograma para a regularização.

§2º Decorrido os prazos especificados no *caput* ou no Termo de Compromisso, sem a regularização necessária, ou justificativa, será lavrado auto de infração com aplicação de penalidade cabível.

SEÇÃO VI

DA ACESSIBILIDADE

Art. 41. Será garantido tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas sediadas no Município, visando à promoção de acessibilidade, para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Art. 42. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – Adaptações razoáveis - adoção de medidas compensatórias não estruturais, tendentes a garantir a máxima utilização da área comum por pessoas com deficiência.

Art. 43. Para fins da realização de adaptações razoáveis, acima descritas, entende-se por adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados àquelas que não acarretam ônus desproporcional e indevido em relação ao faturamento da empresa.

Art. 44. Os Microempreendedores Individuais - MEI's ficam dispensados do cumprimento do disposto neste Capítulo, quando tiverem o estabelecimento comercial em sua residência ou não atenderem ao público de forma presencial no seu estabelecimento.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

SEÇÃO I

DO FOMENTO ÀS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Art. 45. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, Microempreendedor Individual – MEI e Negócios Econômicos Solidários, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - Incentivar a inovação tecnológica; e,

IV - Fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, e as fundações públicas, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 46. Para fomentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte, dos Microempreendedores Individuais e dos Empreendimentos Econômico-solidários nas compras governamentais, compete à Administração Pública Municipal:

I – Instituir ou utilizar cadastro que possa identificar os destinatários desta Lei sediados localmente, com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar o envio de informações sobre as licitações e aferir a participação destes nas compras municipais;

II – Estabelecer e divulgar um planejamento anual e plurianual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo, calendário das contratações e a fonte de recursos;

III – Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP para que adéquem os seus processos produtivos;

IV – Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos destinatários desta Lei sediados localmente/regionalmente;

V – Elaborar editais de licitação por item quando se tratar de bem divisível, permitindo mais de um vencedor para uma licitação; e,

VI – Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 47. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

Art. 48. Nas licitações públicas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida apenas para efeito de assinatura do contrato.

SEÇÃO II

DO COMITÊ GESTOR DE COMPRAS PÚBLICAS

Art. 49. Fica instituído o Comitê Gestor de Compras - CGC, órgão colegiado, de caráter permanente, vinculado e sob a coordenação da Secretaria a qual esteja vinculada a presente Política de

Desenvolvimento Econômico do Município, e será composto por 01(um) representante das seguintes Secretarias, Órgãos e Comissão:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal que atua com o fomento ao Desenvolvimento Econômico;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Secretaria Municipal de Planejamento;

V – Controladoria-Geral do Município; e

VI – Setor de Compras Públicas.

§1º. Os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e das demais Secretarias, poderão ser convocados apenas quando às aquisições envolverem recursos financeiros da respectiva pasta.

§2º. A designação do titular se faz conjuntamente com um suplente.

§3º. O Comitê Gestor de Compras – CGC será presidido pelo Secretário da pasta da Secretaria Municipal que atua com o setor de licitações.

Art. 50. É da competência do Comitê:

I – Atualizar e capacitar a equipe sobre o tema Compras Públicas;

II – Analisar as compras públicas realizadas anteriormente para planejar e definir quantitativos, padronização, especificações, demandas;

III – Identificar, ajustar e aplicar, no âmbito municipal, boas práticas de compras, facilitando o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais; e,

IV – Dinamizar a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

a) O estabelecimento de licitações com participação exclusiva;

b) A previsão de subcontratação do objeto licitado;

c) A reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;

d) A possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal e trabalhista;

e) A faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; e,

f) A estimulação de compras sustentáveis.

V – Propor normas e procedimentos relacionados a Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;

VI – Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;

VII – Elaborar o Banco Anual de Oportunidades de Compras para as MPE's com os itens que o Município se propõe a adquirir, bem como publicizá-los.

Art. 51. A formação do Banco Anual de Oportunidades para os destinatários desta Lei tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas de aquisição de bens e serviços com a política de fomento aos destinatários desta Lei nas contratações públicas.

Art. 52. As decisões do CGC serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente do Comitê o desempate.

Art. 53. Os representantes do Comitê Gestor de Compras serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Lei.

SEÇÃO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 54. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 55. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no §1º, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 56. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para os destinatários desta lei, nos limites constantes no Estatuto Licitatório, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos destinatários desta Lei sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelos destinatários desta Lei sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por algum dos destinatários desta Lei.

§4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – Ocorrendo o empate, o destinatário desta Lei melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – Não ocorrendo a contratação do destinatário desta Lei, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos destinatários desta Lei que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o destinatário desta Lei melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada ao destinatário desta Lei melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

Art. 57. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou de novo valor a ser atualizado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Parágrafo único. Para licitações exclusivas de até 80 mil reais, bem como nas aquisições de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de Pequenas Empresas ou de Produtores Rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 58. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

a) O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

b) Que as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

c) Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 52º;

d) Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

e) Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

II – Consórcio composto em sua totalidade por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;e

III – Consórcio composto parcialmente por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Subcontratadas.

§6º São vedadas:

I – A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – A subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam participando da licitação; e

III – A subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 59. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por Entregas Parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 54.

Art. 60. Para aplicação dos benefícios previstos nos artigos 63 a 65:

I – Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II – Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço;

b) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 53, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente;

g) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com o Estatuto Licitatório e Decretos Vigentes de Aplicação das Margens de Preferência; e,

h) A aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 61. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município; e,

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE para o Rio Grande do Norte;

b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município; e,

c) Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 62. Não se aplica o disposto nos arts. 63 ao 65 quando:

I – Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas.

IV – O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 5º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 63. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, AO PRODUTOR RURAL, AO ARTESÃO, AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO-SOLIDÁRIOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL-NIS

Art. 64. Compete ao Município, por meio da Rede Municipal de desenvolvimento, promover e fomentar, em conjunto com as entidades de classe, a mobilização em prol das políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 65. Deverá o Município estimular a capacitação, a desburocratização e o acesso ao crédito e ao financiamento diferenciados, bem como o apoio à comercialização e a assessoria técnica necessária à organização, à produção e à comercialização de produtos e serviços voltados ao Microempreendedor Individual e aos Empreendimentos Econômico-solidários.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal:

I – Conferir suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de Economia Solidária;

II – Promover o acesso a espaços físicos e bens públicos municipais, garantindo prioridade à exposição e comercialização dos empreendimentos da Economia Solidária em mercados públicos, feiras livres e outras do gênero; e,

III – Apoiar eventos de Economia Solidária.

Art. 66. Os benefícios concedidos ao Microempreendedor Individual previsto no § 3º, do Art. 4º da Lei Complementar 123/2006, estende-se ao produtor rural, agricultor familiar e artesão.

Art. 67. O Município estimulará a organização de empreendedores, podendo fomentar a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formada pelos destinatários desta Lei, destinada ao aumento de competitividade e a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. Não poderão integrar a sociedade de que trata o caput deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

Art. 68. Poderá o Município celebrar convênios, cooperação e parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a constituição e gestão orientadora de condomínios socioprodutivos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Condomínio Socioprodutivo a entidade sem fins econômicos que congrega, institucionalmente, os destinatários desta Lei e pessoas físicas inscritas como profissionais autônomos no órgão de previdência social, com o objetivo de compartilhamento de infraestruturas físicas, logísticas, de comunicação, de gestão administrativa, de acesso ao crédito, ao mercado, às tecnologias, à troca de conhecimentos e a outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento da prática empreendedora que enfoque o caráter socioprodutivo.

Art. 69. Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta Lei.

Art. 70. Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio de atendimento integrado e simplificado.

CAPÍTULO VII

DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 71. O Município poderá instituir Plano de Incentivo Tributário com o intuito de fomentar a abertura de novas Micro (ME) e Pequenas Empresas (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), ou ampliação dos negócios já existentes, obedecidos sempre os critérios previstos em Lei específica e as seguintes condições, a saber:

I – Os incentivos tributários serão sempre direcionados para atividades de interesse do Município que visem ao seu desenvolvimento econômico, científico, tecnológico, intelectual ou social;

II – Os incentivos tributários poderão prever contrapartidas dos beneficiários em equipamentos de interesse social ou coletivo;

III – Os incentivos tributários serão concedidos sempre por tempo determinado;

IV – Todo e qualquer incentivo tributário deverá ser pautado, sempre, pelos princípios da legalidade, da transparência e da impessoalidade, respeitados, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e,

V – A Secretaria Municipal de Tributação será sempre consultada acerca de toda e qualquer proposta de incentivo tributário, ou que diga respeito ao Cadastro de Contribuintes do Município, bem como nos casos que influenciem e/ou promovam alterações nos procedimentos de responsabilidade da Secretaria, cabendo a este órgão proferir parecer final fundamentado a respeito da proposta, salvo quando a Lei de norma assim dispuser.

Parágrafo único. A instituição do Plano de Incentivo Tributário referido no *caput* deste artigo deverá observar o disposto nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 72. O Município, por meio de lei específica, poderá criar um Fundo de Incentivo às atividades dos beneficiários desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 73. Poderá o Município identificar linhas de crédito disponibilizadas por instituições financeiras aos destinatários desta Lei.

Art. 74. Todas as orientações necessárias ao acesso das linhas de créditos ofertadas poderão ser feitas por meio do atendimento integrado e simplificado.

CAPÍTULO IX

DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 75. As microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata esta Lei poderão dispor dos benefícios previstos no Capítulo XII da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para buscar solucionar os conflitos judiciais.

Art. 76. O Município estimulará as microempresas e empresas de pequeno porte a utilizar os institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução dos seus conflitos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. O Município e o Poder Legislativo poderão valer-se do resultado dos estudos, discussões, debates e apresentações promovidos pela Rede Municipal de Políticas de Desenvolvimento para a elaboração das propostas de revisão das matérias legislativas em favor dos beneficiários desta Lei.

Art. 78. O poder público municipal deverá prever nos instrumentos de planejamento plurianual de ações governamentais, os programas e ações destinados a subsidiar a realização das ações previstas nesta Lei, de modo a possibilitar, com o tratamento diferenciado e favorecido, a

melhoria do ambiente institucional e a geração de oportunidades para os beneficiários desta Lei.

Art. 79. O Município poderá celebrar convênios e outros instrumentos, visando à participação e à cooperação de organismos públicos ou privados que possam contribuir para o alcance dos resultados almejados pelas políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 80. Adiciona-se parágrafo no artigo 33 do Código Tributário do município de Lagoa de Pedras, tal seja:

“art. 33 (...)

§ 4º Os substitutos tributários não deverão realizar a retenção do imposto na fonte quando o serviço for prestado por microempreendedores individuais optantes pelo Simples Nacional, na forma da legislação vigente.”

Art. 81. Insere-se parágrafo no artigo 10 do Código Tributário do município de Lagoa de Pedras, que é:

“art. 10 (...)

§ 2º O imóvel predial com área construída de até 35 m² (trinta e cinco metros quadrados) cujo valor venal seja de até R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) utilizado como residência e para o exercício exclusivo de atividade econômica de Microempreendedor Individual (MEI), definido na Lei Complementar federal nº 123/2006, será tributado pela menor alíquota vigente para tributação do IPTU neste Município, para o local do imóvel.”

Art. 82. Adiciona-se parágrafo no artigo 45 do Código Tributário do Município de Lagoa de Pedras, tal seja:

“art. 45 (...)

§ 2º São isentos do pagamento da Taxa de Licença e Localização de Atividade Econômica os estabelecimentos destinados ao desenvolvimento de atividades econômica por microempreendedor individual (MEI), optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.”

Art. 83. Adiciona-se Parágrafos no artigo 59 do Código Tributário do município de Lagoa de Pedras, tal seja:

“Art. 59 (...)

§ 1º Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o valor da Taxa de Licença Sanitária (TLS) será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a concessão da licença.

§ 2º O Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, é isento do pagamento da TLS referente ao licenciamento inicial do estabelecimento destinado ao desenvolvimento de suas atividades econômicas.”

Art. 84. Fica instituído no dia 05 de outubro de cada ano, o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 85. Fica revogada a Lei nº 265 de 03 de agosto de 2011.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras-RN, 26 de setembro 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:55C03E3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 407/2023

LEI MUNICIPAL Nº 407/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS,
Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento

com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da Assistência Financeira Complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º - A Assistência Financeira Complementar é destinada aos servidores públicos municipais mencionados no caput ocupantes de cargos de provimento efetivo ou contratados por tempo determinado.

§ 2º - A Assistência Financeira Complementar corresponde aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 2º - A Assistência Financeira Complementar, destinada aos profissionais da enfermagem, está condicionada ao repasse dos respectivos recursos financeiros, pelo Governo Federal, deixando de ser devida no caso de suspensão, cancelamento ou extinção dos repasses.

§ Único - Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

Art. 3º - O pagamento da Assistência Financeira Complementar aos profissionais da enfermagem do Município do seguirá o cronograma de repasses financeiros do Governo Federal.

Art. 4º - Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

Art. 5º - Os profissionais que receberão a Assistência Financeira Complementar serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente.

Parágrafo Único – O poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento corrente, crédito adicional especial no valor de R\$ (____), quando será incluído o projeto/atividade “Concessão de Assistência Financeira Complementar a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”, conforme tabela I anexa.

§ Único. Servirá como fonte de financiamento ao crédito orçamentário indicado no caput, no mesmo valor, o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º - Considerando a impossibilidade de aumento de despesa por parte do Município decorrente da implantação do piso pela União, os

encargos decorrentes do aumento serão pagos com os recursos oriundos da Assistência Financeira Complementar a ser transferida pela União.

Art. 8º - Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

TABELA I	
Unidade Orçamentária:	08.132 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0213 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2079 - CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM
Natureza da Despesa:	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte de Recursos:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5BE6275B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 047/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA ATAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CNPJ: 30.431.360/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C733081B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO – SMS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	562082-9	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	SIM

Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:12DA4608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 12.455.620/0001-02

Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO (A): Brasil Sport Fitness Com. Ltda

CNPJ: 10.894.775/0001-01

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos as serem utilizados nas ações do Programa Saúde na Escola - PSE, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde nas escolas da rede de ensino fundamental desse município: Presidente Café Filho, Maria das Dores de Brito, Francisco Paulino da Silva da Cruz, Patrícia Carla da Costa Pereira, Santo Antônio, Rui Barbosa, José Bonifácio, Presidente Castelo Branco e Dr. Crezo Bezerra.

VALOR: R\$ 4.772,640 (Quatro Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023 – 1600000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.085.2049, Elemento de despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 20 de setembro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2C3E8139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 066/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 816/2023

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E
A EMPRESA LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O
CÂNCER**

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando à continuação do **ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA**

COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS PELA CONTRATADA, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, AOS MUNICÍPIOS ENCAMINHADOS PELA CONTRATANTE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I DO CONVÊNIO, previamente definidos através do Contrato Administrativo nº 066/2022.

FAVORECIDO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, nº 1.355, Dix-Sept-Rosado, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, e por seu Superintendente Adjunto, IVO BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº. 70.839 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 010.878.864-49, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir de **13 de setembro de 2023 até 12 de setembro de 2024**.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 25 caput. Parágrafo II da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 13 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

CPF.: 075.764.964-52

Secretário de Saúde

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES

Superintendente

IVO BARRETO DE MEDEIROS

Superintendente Adjunto

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A35E8A24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

“Concedervacância ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO disposto no processo administrativo nº 0863/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 linha VII da lei complementar 001/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período 13 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora **Marli Lopes Honorato da Costa**, matrícula 1004 ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus feitos legais a partir do dia 13 de setembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:BA7B9D70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 840, de 05 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Carlos Alberto de Souza**, matrícula 00017, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 05 de setembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador: 14AF747C

**GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2023.**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À ESTA MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,

PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS DESENVOLVIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (SICRO), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA ORSE E DEMAIS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UTILIZANDO INSUMO E COEFICIENTE DAS TABELAS SUPRACITADAS.

Assunto: Julgamento de Recursos Administrativos interpostos pela empresa RD CONSTRUTORA e DK CONSTRUÇÕES LTDA.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca de Recursos Administrativos interpostos pela empresa **RD CONSTRUTORA e DK CONSTRUÇÕES LTDA** no Pregão Eletrônico 34/2023, que tem como objeto o “Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertencentes à esta municipalidade, utilizados pela administração direta e indireta, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras Desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (SICRO), tabela de preços desenvolvida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará (SEINFRA), tabela de preços desenvolvida pela ORSE e demais composições próprias utilizando insumo e coeficiente das tabelas supracitadas”.

Inicialmente, a empresa **DK CONSTRUÇÕES LTDA** apresente seu recurso em face da habilitação da empresa vencedora **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, diante do descumprimento do item 9.11, alínea “a” e “c” do edital em questão, que trataremos abaixo:

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecatrônica ou Mecânica, conforme Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

[...]

c) A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

A alegação feita pela recorrente se baseia na ausência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente aos profissionais de Engenharia Elétrica e Eletrônica, em que pese estar apenas presente o acervo técnico do Engenheiro Civil, motivo pelo qual a vencedora não teria atendido ao item 9.11, alínea “a”.

Em relação ao 9.11, alínea “c”, alega a falta de documentação que comprove o atual ou futuro vínculo do profissional de ENGENHARIA ELETRÔNICA, descumprindo então mais um item do instrumento convocatório, e que diante de tais alegações, defende que o Pregoeiro Municipal agiu de encontro ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, por não aplicar tais itens como fundamento de inabilitação da RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Em seguida, temos o recurso apresentado pela empresa RD CONSTRUTORA, este versando em face sua inabilitação fundamentada no item 9.11.1 do instrumento convocatório, que trata diretamente da documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional, que veremos a seguir:

9.11.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

a) Registro ou a inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Por último, ataca a exigência de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional que comprove a experiência da licitante no prazo mínimo de 3 (três) anos, prevista no item 9.11.1, “e”, sob a alegação de que tal exigência só seria cabível nos casos em que a prestação de serviço continuado seja **COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA**, e que na verdade se trata de um serviço **SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**.

Frisa-se que ambos os recursos foram protocolados dentro do prazo, motivo pelo qual se encontram **TEMPESTIVOS**.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas nos recursos apresentados pelas licitantes recorrentes, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

As empresas **RD CONSTRUTORA E DK CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram recursos administrativos diante das decisões proferidas pelo Pregoeiro Municipal, no caso da RD CONSTRUTORA, sobre sua própria inabilitação, e no caso da DK CONSTRUÇÕES LTDA, sobre a habilitação da empresa vencedora, como disposto no relatório acima.

III.I - DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RD CONSTRUTORA

A recorrente alega que foi equivocadamente inabilitada pelo Pregoeiro Municipal, diante da ausência de atestados de capacidade técnica-operacional que comprovam o atendimento ao item 9.11.1, por dois motivos específicos:

Ausência de registro do atestado de capacidade técnica na entidade profissional competente – CREA.

Comprovação do prazo mínimo de 3 (três) anos de experiência no objeto licitado.

Diante disso, em consulta ao Portal de Compras Públicas, traremos a decisão do Pregoeiro Municipal referente à inabilitação da recorrente, visando elucidar a presente discussão, que veremos a seguir:

Na decisão em questão conforme ata da sessão, temos apenas a indicação indicada no item 9.11.1, “e”, que trata de forma específica da exigência de 3 (três) anos de experiência, comprovada através de atestados de capacidade técnica-operacional apresentados pela licitante, o que não ocorreu no caso em tela, não havendo que se falar no registro dos atestados em entidade profissional, no caso CREA.

Importante frisar que a recorrente apresenta em seu recurso equívoco na exigência do prazo mínimo de 3 (três) anos, por não se tratar de prestação de serviço continuado com **DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, e que não faria sentido ser inabilitada por tal, visto que foi realizada interpretação errônea da Instrução Normativa 05/2017.

Diante de tal alegação, traremos o Item 10.6 da Instrução Normativa 05/2017 que trata sobre tal exigência, exposto a seguir:

10.6. Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:

a) declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;

b) comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

Nota-se que em momento algum a IN 05/2017 trata a comprovação de experiência mínima de três anos apenas para os casos de dedicação de mão de obra exclusiva, inclusive por estar dentro do **ANEXO VII – DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

Dessa forma, em consulta ao Pregoeiro Municipal, a análise realizada nos atestados apresentados pela recorrente e sua consequente inabilitação, se deu através da incompatibilidade dos objetos presentes nos atestados apresentados, com o objeto previsto no edital do Pregão Eletrônico 034/2023, culminando no descumprimento do item 9.11, “e”, já que não atendeu à exigência de experiência mínima de três anos prevista.

III.II - DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA DK CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa **DK CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou suas razões recursais diante da habilitação da vencedora **RVV CONSTRUÇÕES**

E EMPREENDIMENTOS LTDA, por entender que claramente a licitante não atendeu às exigências previstas nos itens 9.11, “a” e “c” do instrumento convocatório.

Temos então que a exigência do item 9.11, “a”, se dará da seguinte forma:

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica e Mecatrônica ou Mecânica, conforme Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

Nota-se então que a Certidão de Acerto Técnico (CAT), deveria ser apresentada em relação a uma das engenharias previstas no item em questão, e no caso da “Mecatrônica ou Mecânica”, a interpretação a ser feita é de que por serem áreas com bastante similaridade, licitante poderia juntar CAT de uma das duas áreas, porém, a exigência do item em questão era de apenas uma das engenharias citadas, motivo pelo qual na documentação da empresa vencedora consta Certidão de Acerto Técnico (CAT) que comprova a experiência de seu engenheiro civil, de modo a atender o dispositivo citado.

É a fundamentação.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, opina essa Assessoria Jurídica pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas **RD CONSTRUTORA e DK CONSTRUÇÕES LTDA**, diante dos motivos que foram expostos na fundamentação deste Parecer, por não ter ocorrido nenhuma afronta aos termos do edital, tampouco à Lei 8666/93 e Instrução Normativa 05/2017.

É o parecer, S.M.J.

IGOR BEZERRA DOS SANTOS

OAB/RN 13.861

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, bem como julgamento através de parecer jurídico, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro e Assessoria Jurídica, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar **IMPROCEDÊNCIA** total sendo mantida a habilitação da **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**.

Lajes/RN, 25 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-lajes-1565/pep-034-2023-2023-250861>

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1D451059

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

Processo administrativo nº 378/2023

Licitação nº 126/2023

O Pregoeiro e o Prefeito do Município de Lajes/RN, tornam público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 034/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À ESTA MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS DESENVOLVIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (SICRO), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA (ORSE) E DEMAIS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UTILIZANDO INSUMO E COEFICIENTE DAS TABELAS SUPRACITADAS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023, e o julgamento dos recursos e contrarrazões apresentadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio juntamente com a autoridade competente declararam vencedora a empresa: **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.340/0001-89**, estabelecida a Rua Jundiá, nº 374 B, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-120, sendo representada pelo(a) Sr.(a). VICTOR DANTAS VARELLA, inscrito(a) no CPF nº 010.820.484-70 e RG nº 001.676.634 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 01 com o percentual de desconto de 27% (vinte e sete por cento). Sendo reservado pela administração o valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com 20,34% de BDI, para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento pela assessoria jurídica e autoridade competente, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D81AB2ED

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2023**

Processo administrativo nº 378/2023

Licitação nº 126/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023** – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À ESTA MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS DESENVOLVIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (SICRO), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA (ORSE) E DEMAIS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UTILIZANDO INSUMO E COEFICIENTE DAS TABELAS SUPRACITADAS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.340/0001-89**, estabelecida a Rua Jundiá, nº 374 B, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-120, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **VICTOR DANTAS VARELLA**, inscrito(a) no CPF nº 010.820.484-70 e RG nº 001.676.634 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 01 com o percentual de desconto de 27% (vinte e sete por cento). Sendo reservado pela administração o valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com 20,34% de BDI, para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BC669A33

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023. Processo Administrativo nº 378/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À ESTA MUNICIPALIDADE, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PRECISAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS DESENVOLVIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (SICRO), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ (SEINFRA), TABELA DE PREÇOS DESENVOLVIDA PELA (ORSE) E DEMAIS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS UTILIZANDO INSUMO E COEFICIENTE DAS TABELAS SUPRACITADAS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.340/0001-89**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:318B44B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sra. **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, Prefeito Municipal, matrícula 268, Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação da Mobilização Municipalista denominada como "Municípios em crise, população desassistida", organizada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que acontecerá nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 27 de setembro de 2023.

SIDCLEY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:DEFE7A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 017/2023 – PP, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de refeições e lanches para o atendimento das demandas das secretarias municipais, que teve como licitantes vencedores parciais: **MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432 – CNPJ: 20.773.878/0001-77** com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), **ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES 35664092866 – CNPJ: 12.963.614/0001 - 58** com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), **REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800 – CNPJ: 29.012.134/0001 - 04** com o valor total de R\$ 11.700,00 (Vinte e Nove Mil, Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 28 de setembro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:47144304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 017/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de refeições e lanches para o atendimento das demandas das secretarias municipais, que teve como licitantes vencedores parciais: **MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432 – CNPJ: 20.773.878/0001-77** com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), **ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES 35664092866 – CNPJ: 12.963.614/0001 - 58** com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), **REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800 – CNPJ: 29.012.134/0001 - 04** com o valor total de R\$ 11.700,00 (Vinte e Nove Mil, Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 28 de setembro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:73E51605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 017/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de refeições e lanches para o atendimento das demandas das secretarias municipais, que teve como licitantes vencedores parciais: **MARIA CLAUDERLANDIA MAIA 01190454432 – CNPJ: 20.773.878/0001-77** com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), **ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES 35664092866 – CNPJ: 12.963.614/0001 - 58** com o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), **REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800 – CNPJ: 29.012.134/0001 - 04** com o valor total de R\$ 11.700,00 (Vinte e Nove Mil, Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Lucrécia – RN, 28 de setembro de 2023.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A60296FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1100/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor **Francisco Edmilson Soares**, CPF nº 538.353.794-53, RG 1.328.577 SSP/RN, Matrícula 120487-4, **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 27 de setembro de 2023, para participar do Seminário de Saúde Mental e Prevenção de Suicídio que acontecerá no Teatro Riachuelo Midway Mall. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:708F6CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Alexandria/RN, dia 27 de setembro de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital CIED. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D568DBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 28 de setembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Solidariedade. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:FD702240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.015**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa que em face de atraso na inscrição do edital na plataforma do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.12.015, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade é a escolha de empresa especializada na prestação de serviços de frete de veículos tipo leve, com disponibilidade de motoristas habilitados para a realizar viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 04 de outubro de 2023, acontecerá às 14h00min do dia 11 de outubro de 2023 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº

640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 26 de setembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 26 de setembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A421AEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora **Francisca Ivonete Camilo Souza**, matrícula nº 99912, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a servidora gozará a referida licença no período de 20/09/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 28 de setembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BACF0425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio ao servidor **Francisco das Chagas Horácio**, matrícula nº 99900, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2014/2019, o servidor gozará a referida licença no período de 25 de setembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 28 de setembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:9FFCB6F4

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CAMERITE

1º Aditivo ao Contrato n. 2022.09.28-0002

Em 28 / 09 / 2023, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato

representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa Camerite Sistemas S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 05.818.541-0001-45, resolvem aditar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.09.28-0002 firmado pelas partes nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 12 / 2022, que tem como objeto a locação de monitoramento eletrônico por meio de câmeras para fins de prevenção da segurança pública municipal nos termos e quantitativos postos no contrato originário;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio deste segundo aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2022.09.28-0002, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 28 / 09 / 2023; Fim: 28 / 09 / 2024;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Quanto à prorrogação solicitada, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra substanciada no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É de ver que a previsão de prorrogação de prazo está prevista no item 2 da Cláusula Décima do contrato a ser prorrogado, recepção decorrente do próprio Edital, bem como do Termo de Referência;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem interrupção, visto pelo pedido de prorrogação requerida;

Também, observa-se a juntada de documentos atestando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e a LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda;

Nesse sentir, a realização de uma nova licitação para a contratação em discussão acarreta inevitável gasto de tempo, além de onerar o custo do serviço pela elevação generalizada dos preços;

Assim, a opção por uma prorrogação firmada em preços a se discutir abaixo é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que a presente prorrogação deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditivar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência da prorrogação restrita a 12(doze) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, em consonância com o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria do município, firma-se a realização da prorrogação por meio de aditivo nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 28 / 09 / 2023;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratado

CAMERITE SISTEMA S. A.

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:AFABC7C9

GABINETE DO PREFEITO **ADITIVO PRORROGAÇÃO - LUCIANO - CRIANÇA FELIZ**

1º Aditivo ao Contrato n. 2022.09.29-0003

Em 28 / 09 / 2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa Luciano Alexandre da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.776.199/0001-93, resolvem aditivar o presente contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.09.28-0002 firmado pelas partes nos autos do Processo do Pregão Eletrônico n. 027 / 2022, que tem como objeto a locação veículo para condução dos servidores e usuários do Programa federal “Criança Feliz”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de

Assistência Social do município contratante nos termos e quantitativos postos no contrato originário;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio deste segundo aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2022.09.29-0003, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 29 / 09 / 2023; Fim: 29 / 09 / 2024;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Quanto à prorrogação solicitada, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É de ver que a previsão de prorrogação de prazo está prevista no item 2 da Cláusula Sextado contrato a ser prorrogado, recepção decorrente do próprio Edital, bem como do Termo de Referência;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem interrupção, visto pelo pedido de prorrogação requerida;

Também, observa-se a juntada de documentos atestando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e a LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda;

Nesse sentir, a realização de uma nova licitação para a contratação em discussão acarreta inevitável gasto de tempo, além de onerar o custo do serviço pela elevação generalizada dos preços;

Assim, a opção por uma prorrogação firmada em preços a se discutir abaixo é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que a presente prorrogação deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência da prorrogação restrita a 12(doze) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, em consonância com o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria do município, firma-se a realização da prorrogação por meio de aditivo nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 28 / 09 / 2023;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratado

LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:7AD94728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023 (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 127/2023**(Publicação por incorreção)**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio a servidora **Lucineide da Silva Veríssimo**, matrícula nº 99831, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a servidora gozará a referida licença no período de 18/09/2023 a 16/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de setembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:39C04619

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Dispensa Eletrônica 014/2023**Número de Contrato:** 2023.09.25.0001

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo e-Social, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 00045/2023, especificações e condições de entrega discriminadas em Termo de referência e processo administrativo.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Arts. 72 e 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratada/CNPJ: ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA, 42.587.094.0001-97.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Diego Oliveira De Albuquerque, pela Empresa.

Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 28/09/2023.

Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CCD5378E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGIONALIZADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91026/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação tipo menor preço, exclusivo para participação de empresa tipo ME/EPP, regionalizado nos termos no Decreto Municipal nº 028/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91026/2023**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de grande porte (ônibus, caminhões, máquinas, tratores e implementos) pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023, às 14:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2023, às 14:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e <https://novobmmnet.com.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 28 de setembro de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:114012A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PROCESSO Nº
420099/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, cujo valor de **R\$ 2.480,35 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, objetivando: **SERVIÇOS PARA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO MOBI LIKE DE PLACA RQA7D14 E 3ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO FIAT STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2 P PLACA RQB9B80 (AMBULANCIA), LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de Setembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:6DD29A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171 /2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171 /2023

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5789, 3 diárias, no valor total R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões em acompanhamento a Prefeita junto à Ministros, Senadores e Deputados, bem como participar do movimento Municipalista sobre a crise financeira nos Municípios Brasileiros na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CC30601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº.172 /2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº.172 /2023

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5800, agente política, R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar reuniões com Ministros, Senadores e Deputados, bem como participar do movimento Municipalista sobre a crise financeira nos Municípios Brasileiros na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8A0E8F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Messias Targino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 28 de setembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:41200331

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Decreta como facultativo o comparecimento aos órgãos da Administração Pública Municipal, que especifica, no dia 02 de outubro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 03 de outubro de 2023 (próxima terça-feira), Dia dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

CONSIDERANDO que em situações análogas verifica-se queda na produtividade dos trabalhos, em face da ocorrência de apenas 1 (um) dia útil mediando 2(dois) dias feriados;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 48 e 54, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como facultativa a presença dos servidores públicos aos órgãos da Administração Pública do Município de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 de outubro de 2023, segunda-feira.

Parágrafo único. O descrito no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade, quais sejam:

Unidades Básicas de Saúde;

Hospital Paulina Targino; e

Serviço de coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e unidades administrativas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º As chefias imediatas de cada setor providenciarão, juntos aos servidores sob sua administração, a devida compensação das horas de trabalho não efetivamente prestadas.

Parágrafo único. A compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), no dia 28 de setembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:2A641DC0

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 012/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Messias Targino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 16 LUGARES (km Rodado) - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 6,04		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (47.014.400/0001-10)	Adjudicado em: 27/09/2023 - 08:44:53 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	90.000,00
Item: 0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 05 LUGARES (km Rodado) - Quantidade: 50.000 Unidade - Valor Referência: 5,64		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (47.014.400/0001-10)	Adjudicado em: 27/09/2023 - 08:45:00 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	102.000,00

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:45691B41

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico - 12/2024

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 16 LUGARES (km Rodado) - N/C - Valor Referência: 6,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	N/C	25.000 Unidade	3,60	90.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:17:22 Por: francisca shirley ferreira targino
0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA 05 LUGARES (km Rodado) - N/C - Valor Referência: 5,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	N/C	50.000 Unidade	2,04	102.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:17:29 Por: francisca shirley ferreira targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Autoridade Competente

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:3D67AA55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 310/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR**, o Senhor **MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO**, portador do CPF/MF sob o número XXX.146.314-XX, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**, do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EB994444

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 311/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, o Senhor **MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO**, portador do CPF/MF sob o número XXX.146.314-XX, para exercer o cargo comissionado de **SUBPROCURADOR GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL**, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A0E0EA62

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 312/2023

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 530/2023;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CPF..... :XXX.208.004-XX

Matrícula..... :0202261

Quantidade..... : 03 (Três) diárias

Valor R\$..... : 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Destino..... :Brasília/DF

Assunto.....: Participar de mobilização municipalista que será promovida pela CNM, sobre a crise financeira pela qual passam os municípios, bem como, visita ao congresso nacional em busca de liberação de recursos para investimentos no município.

Período..... :02 a 05/10/2023.

Lotação..... :Gabinete do Prefeito

Função..... :Prefeito Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2023.

HUMBERTO RIBEIRO JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D00BA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2023

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias

para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994 e no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo, contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral e que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º - Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha fora do expediente, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento em urna eletrônica e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º - A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º - Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

Parágrafo Único. As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º - Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º - Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de setembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0075CC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA – CMDPI MONTE DAS GAMELEIRAS/RN- EDITAL
Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

EDITAL Nº 001/2023

Eu, SIMONE DA SILVA AVELAR, no exercício da função de Secretária Municipal de Assistência Social e responsável pela execução das ações da Política Municipal da pessoa idosa de Monte das Gameleiras, venho através do presente Edital convocar, conforme previsto na lei municipal nº 428 de 22 de junho de 2021, Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por representantes do poder executivo e por representantes de entidades não governamentais, bem como toda a população interessada a participar da I Assembleia Ordinária do CMDPI – exercício 2023, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI deste município.

1-Apresentação dos representantes indicados pelo governo municipal;

2-Apresentação dos representantes de entidades interessados em representar a Sociedade Civil;

3-Eleição dos representantes da Sociedade Civil;

4-Eleição da mesa diretora.

A assembleia acontecerá no dia 29/09/2023, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Arthur Antunes Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9h.

Contamos com a participação de todos.

Atenciosamente,

SIMONE DA SILVA AVELAR

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DBE046CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Nísia Floresta.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, em Exercício, Marize Leite da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e

oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIZE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BFF88A53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, em exercício, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Gisele Lima de Carvalho**, matrícula 0012173/1, membro da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de setembro a 30 de dezembro de 2023, a responder por todas as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Relações Comerciais, haja vista o gozo de Licença maternidade da titular, Sra. Deize Raquel De Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIZE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2F5E4BB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, em exercício, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **BENJAMIM PONTES**, Matrícula: 0371078/1, ocupante do cargo de Motorista, licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, entre o período de 01 de outubro de 2023 à 29 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIZE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4CBD7951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº54/2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 33596

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal.

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para participar da mobilização municipalista promovida pela CNM.

.DESTINO: Brasília/DF.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02 à 05 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Brasília/DF no período de 02 à 05 de outubro de 2023, para participar da mobilização pelo avanço das pautas municipalistas promovida pela CNM, em virtude da grave situação financeira que está ocorrendo no País. Prefeitos e demais agentes municipais estarão na capital federal para intensificar junto ao congresso nacional e ao governo federal o diálogo e sensibiliza-los sobre a urgência de avançar em pautas prioritárias e urgentes para amenizar o cenário atual.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2023.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES – MAT: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FE34FB87

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.

CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.

CNPJ: 08.167.306/0001-49

Decreto nº 027 de 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN, em exercício, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 978/2022, de 08.12.2022, combinada com a lei municipal nº 041/2023 de 20 de setembro de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais), que objetiva a transferência de recursos por meio do Fundo Municipal de Saúde, para cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional nº 127/2022 e a lei federal nº 14.434/2022, a título de remuneração aos profissionais da enfermagem, quando incorporará a dotação orçamentária especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2023.

MARIA LEITE DA SILVA

Prefeita do Município de Nísia Floresta – Em Exercício

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA

Tabela I

Unid. Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Ação	2211 – Concessão de abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Natureza	3190-16 – Outras despesas variáveis – PC
Valor	RS 525.709,00
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2212 – Concessão de abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem
Natureza	3190-16 – Outras despesas variáveis – PC
Valor	RS 497.291,00
Total geral	RS 1.023.000,00 (hum milhão e vinte e três mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.051 – Secretaria Municipal de Transporte e Transito Urbano
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
Ação	1007 – Aquisição de Imóveis
Natureza	4590-61 – Aquisição de Imóveis
Valor	RS 80.000,00
Ação	1146 – Construção de Garagem Pública
Natureza	44.90-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 100.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ação	1155 – Construção de Terminal Rodoviário
Natureza	4490-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 600.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Fonte de recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Ação	1044 – Ampliação e Modernização da Rede Pública de Energia
Natureza	4490-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 180.000,00
Fonte	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP
Ação	1047 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza	4490-51 – Obras e Instalações
Valor	RS 63.000,00
Fonte de recursos	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Total geral	RS 1.023.000,00 (hum milhão e vinte e três mil reais)

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2023.

MARISE LEITE DA SILVA

Prefeita do Município de Nísia Floresta – Em Exercício

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:D0783287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 044, de 28 de setembro de 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, no dia 02 de outubro de 2023, no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

A **PREFEITA DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, dos serviços não essenciais, nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, no dia 02 de outubro de 2023, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de setembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF sob o nº 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:16DB116B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2023.

PORTARIA Nº. 230/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos a Portaria nº 223/2023, de 22 de setembro, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2023, edição 3125.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 28 de setembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:87F75A6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 092801 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2122/2023

Dispensa: 092801 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REVISÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA OJY 8G11, PERTENCENTE A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA
MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: VIA DIESEL
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA
- CNPJ: 01.937.258/0001-62, com o valor total de R\$ 8.405,05.

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 28/09/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8DAC0BCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 092801 – DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: 092801 – DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.937.258/0001-62, com o valor total de R\$ 8.405,05, referente AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA A REVISÃO DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA OJY 8G11, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4B69B190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Ouro Branco, uma área reservada, em eventos públicos e privados para Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, decretou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco, a reserva de uma área destinada, em eventos públicos e privados, para Pessoas com Deficiência.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º A área destinada, tamanho do espaço, fica a critério da organização dos eventos, desde que corresponda a demanda de pessoas que necessitem desta área.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 3º Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de setembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:970644C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMS-FMS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO

DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMS-FMS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura
Municipal de Paraú/RN

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESENVOLVIMENTO
HUMANO – IDH

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 001/2020-SMS-FMS

Vigência: De 01/09/2023 á 31/08/2024.

Fundamentação: Art. 57, Incio II da Lei Federal n

º 8.666/93.

Paraú/RN. 30 de agosto de 2023

P/Contratante

ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA

Secretária Municipal de Saúde de Paraú/RN

P/Contratado

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Humano - IDH

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:FCB8F121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023-GP

DECRETO Nº 021/2023-GP

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de desfrutar de momentos de lazer, descanso e convívio com suas famílias;

CONSIDERANDO que os dias 02 e 13 de setembro de 2023 não coincidem com datas de eventos ou obrigações de serviços públicos essenciais que demandem a presença ininterrupta dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos dias 02 e 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais, os quais deverão ser organizados pelos responsáveis de cada órgão.

Art. 2º - Os servidores públicos que desempenham funções essenciais e cuja presença seja imprescindível nestas datas deverão ser escalados de acordo com as necessidades dos serviços.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraú-RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:918BAC52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023/GP/PMP, DE 29 DE SETEMBRO DE
2023**

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal do Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02/10/2023 (véspera do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu).

Parágrafo Único. Caberá aos secretários, dirigentes de órgãos e entidades, disciplinar por meio de Portaria Interna e comunicar aos subordinados, possíveis diligências a serem tomadas no intuito de atender necessidades dos serviços públicos na data em apreço.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços essenciais de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN,

Aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:C22BECCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.404/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 23/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **18/10/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:46C69DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.486/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 24/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **24/10/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PSICOTRÓPICOS PARA HDJAD”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D0E2DD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.902/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 50/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **08:00** horas do dia **19/10/2023** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE BOMBONIERE”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhas.rn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:60FEE599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 5.874/2023 TOMADA
DE PREÇOS 08/2023 CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 5.874/2023

TOMADA DE PREÇOS 08/2023

CONTRATO Nº 109/2023

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA.****Data da assinatura:** 26/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias). Podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para a execução do objeto, devidamente justificado e aceito pela contratante. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada 30(trinta) dias antes do prazo para o termino da duração do contrato e do prazo de execução.

Valor Contratual: O valor do contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 195.791,17** (cento e noventa mil setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI**CNPJ:** 40.272.438/0001-43

Representante: Aderilton de Souza Azevedo

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:62353A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 5.921/2023
TOMADA DE PREÇOS 04/2023 CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 5.921/2023

TOMADA DE PREÇOS 04/2023

CONTRATO Nº 108/2023

Objeto: REFORMA DO TERMINAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data da assinatura: 26/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias). Podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para a execução do objeto, devidamente justificado e aceito pela contratante. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada 30(trinta) dias antes do prazo para o termino da duração do contrato e do prazo de execução.

Valor Contratual: – O valor deste contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 196.318,45** (cento e noventa e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 08.838.881/0001-26

Representante: Judson Gutierrez da Silva

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E8D3F233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 5.879/2023 TOMADA
DE PREÇOS 07/2023 CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 5.879/2023

TOMADA DE PREÇOS 07/2023

CONTRATO Nº 110/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data da assinatura: 26/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias). Podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para a execução do objeto, devidamente justificado e aceito pela contratante. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada 30(trinta) dias antes do prazo para o termino da duração do contrato e do prazo de execução.

Valor Contratual: – O valor do contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 299.449,16** (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI

CNPJ: 40.272.438/0001-43

Representante: Aderilton de Souza Azevedo

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5DE70FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 6.251/2023 TOMADA
DE PREÇOS 10/2023 CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 6.251/2023

TOMADA DE PREÇOS 10/2023

CONTRATO Nº 111/2023

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

Data da assinatura: 26/09/2023

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 360 (trezentos e sessenta dias). Podendo ser prorrogado por até igual período, quantas vezes for necessária para a execução do objeto, devidamente justificado e aceito pela contratante. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada 30(trinta) dias antes do prazo para o termino da duração do contrato e do prazo de execução.

Valor Contratual: – O valor do contrato, conforme a proposta adjudicada é de **R\$ 198.131,42** (cento e noventa e oito mil centos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 08.838.881/0001-26

Representante: Judson Gutierre da Silva

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4D85304F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 218/2023-GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 218/2023-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 294/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº294/2017 de 17 de maio de 2017, tendo em vista que a Servidora **Raimunda Hilda da Silva Medeiros** não tem mais sob sua responsabilidade pessoa com deficiência física ou mental conforme artigo 126, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 28 de setembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A7280E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 216/2023-GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 216/2023-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 551/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº551/2017 de 15 de setembro de 2017, tendo em vista que a Servidora **Delma Domingos da Silva Azevedo** não tem mais sob sua responsabilidade pessoa com deficiência física ou mental conforme artigo 126, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 28 de setembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F6259B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 217/2023-GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 217/2023-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 293/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº293/2017 de 17 de maio de 2017, tendo em vista que a Servidora **Maria Gorete Santiago de Oliveira** não tem mais sob sua responsabilidade pessoa com deficiência física ou mental conforme artigo 126, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 28 de setembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:D341C104

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 219/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 219/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MUDANÇA DE CLASSE – (PROMOÇÃO), A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 42, II, e o Art. 48 e 49; do Estatuto do Servidor – da Lei Complementar nº 003 de outubro de 1995, do Município de Parelhas- RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROMOÇÃO** à servidora **JOSENICE DA SILVA DINIZ**, de matrícula 1002848; ocupante do Cargo de Professor; com Classe de “D-VIII” para a mudança de Classe “E-VIII”, lotada na Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos, no Município de Parelhas – RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 28 de setembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:5AA1880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Contratado: **A BEATRIZ C DE ARAUJO**, CNPJ/MF nº 39.975.716/0001-40.

Processo nº 2237/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022 - CPL

Objeto: Aquisição futura de forma parcelada de matérias de construção destinados as secretarias municipais, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR: R\$ 524.923,33 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 27 de setembro de 2023, e encerrarão em 27 de setembro de 2024.

Pedra Preta-RN, 27 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

A BEATRIZ C DE ARAUJO

CNPJ: 39.975.716/0001-40

Contratado

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2F85A3FF**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ: 08.113.995/0001-09.Contratado: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 10.561.980/0001-55.

Processo nº 1681/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022 - CPL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR: R\$ 453.824,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 26 de setembro de 2023, e encerrarão em 31 de maio de 2024.

Pedra Preta-RN, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 10.561.980/0001-55

Contratado

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:26FDFA7D**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, CNPJ: 08.113.995/0001-09.Contratado: **KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 32.627.216/0001-78.

Processo nº 1681/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022 - CPL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR: R\$ 298.486,51 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 26 de setembro de 2023, e encerrarão em 31 de maio de 2024.

Pedra Preta-RN, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

KLINSMANN SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 32.627.216/0001-78

Contratado

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3D9C5645**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CITO MAMA
SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20230925001****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230925001****OBJETO:**

- Contratação de Empresa Especializada para realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA;
- CNPJ nº 30.431.360/0001-09;
- Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB.

VALOR TOTAL:

-R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 403 - 4 . 2010 . 10 . 302 . 15 . 2.118 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pilões/RN, em 25 de setembro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BC43D253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2023**

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 012/2023 - PE**, tipo **Menor Preço por Item**, no dia **18/10/2023**, as **09h30min**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/10/2023 – Horas: 09:29:00;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 11/10/2023 – Horas: 14:00:00;

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/10/2023 – Horas: 09:30:00;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/10/2023 – Horas: 09:30:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 28 de setembro de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B4927AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA Nº 001 - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 - CP/FMS/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA Nº 001**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CP/FMS/PMP

(Processo Administrativo nº 18080001/2023)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação e proposta nº 001 de requerente de credenciamento referente a Chamamento Público n.º 001/2023, destinada a **habilitação referente ao Credenciamento para habilitação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios de protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos municípios de Portalegre/RN usuários do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.** Após análise, a CPL declaro HABILITADA a empresa: A) Matiz Odontológica Clínica e Laboratório Eireli, CNPJ Nº 12.637.388/0001-15. Os documentos encontram-se disponíveis para vistas aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A CPL encaminhará o credenciamento para o cumprimento dos ulteriores atos determinados pelo Edital desta Chamada Pública, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação dos documentos na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:9B73EFDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA Nº 002 - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 - CP/FMS/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA Nº 002**

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – CP/FMS/PMP

(Processo Administrativo nº 18080001/2023)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação e proposta nº 002 de requerente de credenciamento referente a Chamamento Público n.º 001/2023, destinada a **habilitação referente ao Credenciamento para habilitação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios de protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos municípios de Portalegre/RN usuários do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.** Após análise, a CPL declarou HABILITADAS as empresas: A) WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO, empresa cadastrada no CNPJ Nº 14.147.913/0001-38. Os documentos encontram-se disponíveis para vistas aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A CPL encaminhará o credenciamento para o cumprimento dos ulteriores atos determinados pelo Edital desta

Chamada Pública, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação dos documentos na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C0A29C05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

1 – A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), no horário de 8 às 17 horas, no local único de votação abaixo relacionado:

ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUSA,

Endereço: Rua Raimundo Rodrigues Torres, Nº 52, Bairro Centro, Portalegre/RN.

Quantidade de Urnas Receptoras: 05 (cinco).

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 25 de junho de 2023.**

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. O cidadão eleitor deverá escolher e votar em apenas um candidato(a).

2.3. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido de um dos seguintes documentos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

2.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar de Portalegre/RN são:

NÚMERO DO(A) CANDIDATO(A)	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	CONCEIÇÃO COSTA
02	VALTER NETO
03	CREUZA
05	DEYVISON FRANCISCO
06	DENISIANA RIBEIRO
07	FERNANDO GUSTAVO
10	BRENO
14	ALINE CRISTINA
20	ISABEL
23	RICARDINHO
24	NAIRLA OLIVEIRA
26	SABRINA GERMANO
30	YAGO CESAR

Portalegre/RN, 12 de setembro de 2023.

FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA

Presidente da Comissão Especial El

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:60236A27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 516/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 516/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de setembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:265B347B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 514/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 514/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de setembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1B05EBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 515/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 515/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de setembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7D8BB74C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 365, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº 050.XXX.XXX-83, matrícula nº 459, motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, neste caso, perfazendo o valor total **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Apodi/RN, em 29 de setembro do corrente ano para transportar a equipamento municipal para conserto no município de Apodi/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A95F3C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº 603.XXX.XXX-49, matrícula nº 658, motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, neste caso, perfazendo o valor total **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Marcelino Vieira/RN, em 28 de setembro do corrente ano para conduzir 14 alunos e o professor do município que irão participar de uma aula de campo referente ao projeto Robótica em Marcelino Viera

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D6AADD5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 3103001/2021 - FMS

Processo Administrativo nº 02020001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - CNPJ: 11.283.265/0001-60

Contratada:Multiclínicas Especialidades Médicas Eireli, inscrito(a) no CNPJ sob o nº9.795.822/0001-85, com endereço na Rua da Independência, 1451, sala 02, Centro, Pau dos Ferros/RN.

Objeto:3º (Terceiro) aditivo de prazo ao contrato nº **3103001/2021**, oriundo do chamamento público nº 002/2021 - prestação de serviços médicos na forma de consultas e outros procedimentos de acordo com as necessidades do município, conforme consta no Termo de Credenciamento.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

369 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

020600 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

510 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 01/10/2023 a 01/04/2024

Signatários:pela contratante, Temistocles Maia De Lucena e, pela contratada, Francisco Lira do Rêgo.

Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:CCD05CCC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 26030002/2021 - FMS

Processo Administrativo nº 02020001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - CNPJ: 11.283.265/0001-60

Contratada: Raimundo Vinícius de Araujo Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.982.824-00, com endereço na Avenida Rodrigues Alves, Nº 1129, Tirol, Natal/RN.

Objeto:3º (Terceiro) aditivo de prazo ao contrato nº **26030002/2021**, oriundo do chamamento público nº 002/2021 - prestação de serviços médicos na forma de consulta otorrinolaringologia e outros procedimentos, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se.

Fundamentação Legal:artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

452 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB

10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

509 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vigência:26/09/2023 a 26/03/2024

Signatários: pela contratante, Temistocles Maia De Lucena e, pela contratada, Raimundo Vinícius de Araujo Rego.

Data da Assinatura:26 de Setembro de 2023.

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:3A5FF930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
061 - DECRETO DE REMANEJAMENTO N 644 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 644, DE 27 DE setembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o

art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de

dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de setembro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:43010.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESABFicha: 340 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 341 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 342 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 343 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 504 10.302.0004.1243.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 520 10.304.0004.1039.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -80.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:9D17B8B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE FÉRIAS-SECRETARIA DE SAÚDE****Para:** ANA LUCIA SANTOS DA SILVA**FUNÇÃO:** TEC. DE ENFERMAGEM**Lotação:** Secretaria Municipal de SaúdeComunicamos que o período de férias referente ao exercício de **2022**, deverá ser gozado a partir de **02/10/2023** a **31/10/2023**, devendo retornar ao trabalho no dia **01/11/2023**, o não cumprimento do referido gozo de férias é de inteira responsabilidade dessa Secretaria.**ROSE MAY MAGNA FONSECA MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F7DC982C**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE FÉRIAS-SECRETARIA DE SAÚDE****Para:** DJANIRA FERNANDES ALVES**FUNÇÃO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Lotação:** Secretaria Municipal de SaúdeComunicamos que o período de férias referente ao exercício de **2022**, deverá ser gozado a partir de **02/10/2023** a **31/10/2023**, devendo

retornar ao trabalho no dia **01/11/2023**, o não cumprimento do referido gozo de férias é de inteira responsabilidade dessa Secretaria.

ROSE MAY MAGNA FONSECA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:51203FE1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE FÉRIAS-SECRETARIA DE SAÚDE**

Para: FRANCISCO LUCIANO ANDRE

FUNÇÃO: VIGIA

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Comunicamos que o período de férias referente ao exercício de **2022**, deverá ser gozado a partir de **02/10/2023** a **31/10/2023**, devendo retornar ao trabalho no dia **01/11/2023**, o não cumprimento do referido gozo de férias é de inteira responsabilidade dessa Secretaria.

ROSE MAY MAGNA FONSECA MOURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:68C53422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 064/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº064/2023 Riacho da Cruz – RN, 25 de setembro de 2023.

Constitui e instala a Comissão Municipal de Gestão Democrática no Âmbito da Rede Municipal de Ensino de Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e Instalar a Comissão Municipal de Gestão Democrática nos termos previstos na Lei nº 479, de 12 de setembro de 2022;

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Gestão Democrática terá a seguinte composição:

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

- José Lázaro Inácio de Melo (Membro Nato);

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

- Verônica Maria de Melo Sá (Titular);
- Antônia Janaina Nobre de Albuquerque Ramos (Suplente);

IV-Representantes de entidades de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- Ana Cristina Marques de Lima Rêgo (Titular);
- Jennifer Cristina Borges Oliveira (Suplente);

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos e Apoio:

- Maria Perpétua da Costa Alencar (Titular);
- Ivo Melo da Silva (Suplente);

Artigo 3º - As atribuições da Comissão Municipal de Gestão Democrática estão discriminadas na Lei Municipal nº 479, de 12 de setembro de 2022, mais especificamente no Capítulo II, Seção II.

Artigo 4º - As funções dos Membros da Comissão serão exercidas gratuitamente.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 25 de setembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:6DE18EFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante**, CPF nº **065.xxx.xxx-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, no dia 27 de Setembro de 2023, para participar do Ato Continuo Sanção da Lei que institui a Política Estadual da Assistência Social do Rio Grande do Norte - SUAS em Mossoró/RN. Na ocasião Representou todos os Secretários Municipais como Vice Presidente do COEGEMAS.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de Setembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8934C758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 627/2023**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ANTÔNIO SUASSUNA PARENTE; e

CONSIDERANDO que o senhor ANTÔNIO SUASSUNA PARENTE, foi vereador de 1977 a 1982.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, nos dias 28, 29 e 30 de Setembro de 2023, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de Setembro de 2023

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:ADDB2328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 045/2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Rayssa Mayara Gomes Nascimento e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) em favor do Senhora: Rayssa Mayara Gomes Nascimento, CPF ***.398.084-**, residente e domiciliada na Av. São Pedro, 891, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em

saúde (TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX, ANGIOTOMOGRAFIA), devido a suspeita de embolia pulmonar, conforme solicitação médica, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Setembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:205FA6C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de um carro de som destinado as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 28 de Setembro de 2023

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:759369F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de comida do tipo pronta entrega para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado..

Riacho de Santana - RN, 28 de Setembro de 2023

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8623929F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
SETEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº 447/2023 Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:40051557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
SETEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 448/2023 Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:08165D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
SETEMBRO DE 2023.

Decreto Nº. 008/2023 Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 11.090/2022, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo e Feriados no ano de 2023;

Considerando o inciso X do Art. 1º da referida portaria;

Considerando a realização da eleição para conselheiro tutelar, em que repartições e servidores públicos serão utilizados;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 e 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:534D4449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 691, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº. 691, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a alíquota patronal de que trata o Art. 2º da Lei nº 633/2019 e implementa o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da Contribuição Suplementar do Município de Riachuelo para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Riachuelo/RN e dá outras Providências.

O povo do Município Riachuelo/RN, por seus Representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 633/2019 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

III - A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica estabelecida em 16,32% (dezesesseis virgula trinta e dois por cento).

Art. 2º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Riachuelo, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme valores apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As alíquotas citadas nos artigos 1º e 2º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de setembro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Anexo I

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar	
	Quadro Geral	Magistério
2023	5,67%	20,75%
2024	7,16%	26,24%
2025	17,43%	63,83%
2026	17,43%	63,83%
2027	17,43%	63,83%
2028	17,43%	63,83%
2029	17,43%	63,83%
2030	17,43%	63,83%
2031	17,43%	63,83%
2032	17,43%	63,83%
2033	17,43%	63,83%
2034	17,43%	63,83%
2035	17,43%	63,83%
2036	17,43%	63,83%
2037	17,43%	63,83%
2038	17,43%	63,83%
2039	17,43%	63,83%
2040	17,43%	63,83%
2041	17,43%	63,83%
2042	17,43%	63,83%
2043	17,43%	63,83%
2044	17,43%	63,83%
2045	17,43%	63,83%
2046	17,43%	63,83%
2047	17,43%	63,83%
2048	17,43%	63,83%
2049	17,43%	63,83%
2050	17,43%	63,83%
2051	17,43%	63,83%
2052	17,43%	63,83%
2053	17,43%	63,83%
2054	17,43%	63,83%
2055	17,43%	63,83%
2056	17,43%	63,83%
2057	17,43%	63,83%

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:E607A5B7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 692, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Riachuelo – IPR, adequando à PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 e autoriza a concessão de diárias aos dirigentes do RPPS e seus servidores, membros titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal e membros do comitê de investimentos do IPR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A taxa de administração do serviço previdenciário é de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado no exercício financeiro anterior.

]

§ 1º. O valor da taxa de administração mencionada no caput observará o disposto nesta lei e nos requisitos e parâmetros gerais definidos em normas de abrangência nacional.

§ 2º. Não serão considerados excesso ao limite anual de gastos de que trata esse artigo os realizados com os recursos decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

§ 3º. As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportados pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurando a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 4º. Eventuais sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos, constituirão Reserva Administrativa que:

- deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

- poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

- poderá ser utilizada somente para: aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS: e

- reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º. Eventuais despesas com prestação de serviços relativos à assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos:

- os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários da unidade gestora, bem como das suas atividades finalísticas;

- o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e

- em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores anuais da taxa de administração calculados conforme as disposições nesta lei.

Art. 2º. Será majorado em 20% (vinte por cento) a alíquota prevista no artigo anterior exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I- obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - PróGestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015; e

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência dos Diretores do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos, dos membros do comitê de investimento e dos conselheiros.

§ 1º. Entende-se por despesas administrativas relacionadas aos serviços descritos no parágrafo anterior àquelas necessárias para a preparação, obtenção e manutenção das certificações exigidas, tais como, assessoria, aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários, auditoria, capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 2º. A taxa a que se refere esse artigo será suspensa se, no prazo de dois anos, contados da sua instituição, o Fundo de Previdência Social do Município de Riachuelo – IPR, não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS.

§ 3º Caso ocorra a suspensão do repasse do adicional de taxa de administração a que se refere esse artigo e o IPR vier a obter a certificação institucional, a taxa voltará a ser aplicada no exercício subsequente à certificação”.

Art. 3º. Farão jus a diária os dirigentes do RPPS e seus servidores, membros titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos no exercício de seus cargos ou funções, nos moldes do Decreto 930/2018 e suas alterações posteriores.

§ 1º. Os servidores vinculados ao poder executivo e legislativo municipal membros titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos no exercício de seus cargos ou funções poderão, ao seu critério, solicitar diárias ao seu órgão de trabalho ou ao IPR.

§ 2º. Os servidores efetivos inativos membros titulares do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos no exercício de suas funções poderão solicitar diárias ao IPR.

§ 3º. Quando as diárias forem requeridas ao IPR, estas deverão ser solicitadas ao dirigente máximo do RPPS, nos moldes do Decreto 930/2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de setembro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:2276D096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1062, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 1.062 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Fixa como Ponto Facultativo o dia 02 de outubro de 2023 no âmbito das repartições públicas diretas e indiretas, ligadas ao município de Riachuelo, e dá outras providências.

JOÃO BASÍLIO NETO, Prefeito Municipal de Riachuelo, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o feriado Estadual do dia 03 de outubro, referente ao Dia dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretas ligadas ao Município de Riachuelo/RN, o dia 02 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no dia 04 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, 28 de setembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:AEEE9F7C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2023-CMDCA-RIACHUELO

RESOLUÇÃO N° 010-CMDCA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por Colégio Eleitoral de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município Riachuelo

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial

encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 571/2015 e nas normas infralegais acima referidas;

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de Riachuelo.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada Colégio Eleitoral do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a

impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o fiscal ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º No local de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras, para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

- a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;
- b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é

admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS JAVÃ DA SILVA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

JADSON JORDAN CÂNDIDO FERNANDES

Membro da Comissão

MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA

Membro da Comissão

RAI DUARTE DA SILVA

Membro da Comissão

CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS

Membro da Comissão

LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES

Membro da Comissão

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:40870DBD

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Gerente Administrativa e Financeira do IPR, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.250.881/0001-15, localizada a: Avenida Antônio Sales, nº 1885, Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-203 para: Contratação de licença anual de uso de Software para Prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR, tendo como diploma legal o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, com um valor mensal estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) com vigência compreendida entre 28/09/2023 à 28/09/2024.

Riachuelo/RN, em 28 de setembro de 2023.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS

Diretora Presidente do IPR

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:6A4D4A6C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023 – IPR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.**

Extrato do Contrato N.º 003/2023 – IPR

Processo Administrativo nº 005/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR

Contratado (a): 3IT CONSULTORIA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, sediado(a) na Avenida Antônio Sales, nº 1885, Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-203.

Objeto: Contratação de licença anual de uso de Software para Prestação de serviços de locação, implantação e suporte permanente à utilização de sistema de gestão previdenciária integrado, para atendimento das necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO - IPR.

Valor Mensal: 1.000,00 (mil reais).

Vigência: 28/09/2023 à 28/09/2024

Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2023

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO

Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR

Categoria: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

F.R.: (orçamento geral do IPR)

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS

DIRETORA PRESIDENTE DO IPR (Pela Contratante)

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO (Pela Contratada)

ANDERSON PONTES LEAL (Pela Contratada)

Riachuelo/RN, em 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Clara Kesia Candido de Medeiros
Código Identificador:6E7343DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Rio do Fogo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

FRANCISCA KELY SILVA DE LIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:2604ED0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 308/2023

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 604 de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Izabel Catarina Lopes Dias – Titular |Sec. de Administração

CPF: 009.793.864-54

Danila Gurgel Cavalcante Bessa – Suplente |Sec. de Administração

CPF: 070.067.514-03

Winston Timoshenko Vaz Freitas – Titular |Sec. de Finanças

CPF: 011.959.244-45

Antônia Fernandes Silva – Suplente |Sec. de Finanças

CPF: 055.628.974-90

Francisca Sheylla Celestina Fernandes – Titular |Sec. de Educação

CPF: 055.629.064-06

Francisco Wilson Filgueira – Suplente |Sec. de Educação

CPF: 897.566.304-34

Maria Benvinda Gurgel Bezerra – Titular | Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz

CPF: 029.818.944-14

Patrícia Reijane Silva Gurgel – Suplente |Biblioteca Municipal Jacinta Queiroz

CPF: 112.938.364-43

Renato Sérvulo Monteiro Cavalcante – Titular |Sec. de Cultura e Turismo

CPF: 079.005.934-70

Luma Lourranny Freitas Diógenes – Suplente |Sec. de Cultura e Turismo

CPF: 700.754.814-80

Ruan Rodrigo Freitas Dias – Titular |Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

CPF: 016.780.584-32

Maria Evaneide Bezerra de Almeida – Suplente |Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

CPF: 029.821.574-89

Fernando Batista Cavalcante – Titular |Sec. de Assistência Social

CPF: 089.482.844-44

Maria do Carmo Regis Silva - Suplente | Sec. de Assistência Social

CPF: 063.585.044-36

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RODOLFO FERNANDES – CMPC

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SEGMENTOS

Artesanato;

Torreceles Oliveira Sousa - Titular

CPF: 017.950.588-09

Maria Lucicleide Lopes - Suplente

CPF: 089.632.914-30

Teatro;

Antônio Aldivan Dantas Melo - Titular

CPF: 702.335.854-43

Victor Manoel Oliveira - Suplente

CPF: 095.227.684-48

Cultura Popular;

Francisco César Sampaio Silva - Titular

CPF: 017.839.834-93

Rafael Almeida do Nascimento

CPF: 704.652.884-56

Gastronomia;

Isabel Cristina Diógenes Pinto - Titular

CPF: 027.948.484-45

Aluizio Diógenes Neto - Suplente

CPF: 053.499.474-19

Música;

Cintia Manuela Silva Maia - Titular

CPF: 102.336.304-65

Alef Liberato Bispo - Suplente

CPF: 114.032.484-51

Literatura;

Ana Celia Batista Melo - Titular

CPF: 067.772.844-19

Nazaré Rafaela Barbosa Bento - Suplente

CPF: 089.506.614-97

Dança;

Antonio de Brito Guerra Junior - Titular

CPF: 110.936.984-03

Ana Keyti Farias Costa - Suplente

CPF: 017.839.874-80

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5F573FDD**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre os feriados e os dias de ponto facultativo do mês de outubro de 2023, nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de otimizar e reduzir os gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os feriados e os dias de ponto facultativo do mês de outubro do ano de 2023, para cumprimento nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal:

I – 2 de outubro, segunda-feira - ponto facultativo;

II – 3 de outubro, terça-feira - Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú (art. 1º da Lei estadual no 8.913, de 6 de dezembro de 2006).

III – 12 de outubro, quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei no 6.802, de 30 de junho de 1980);

IV – 13 de outubro, sexta-feira - ponto facultativo;

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nestes dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C7CA2580**CHEFIA DE GABINETE**

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0140/2023. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços de fornecimento de internet e hoje esses serviços são essenciais para o funcionamento de todas as repartições, como: alimentação de sistemas, transações financeiras, serviços médicos como prontuário eletrônico, e a falta da internet geraria um colapso nos serviços do Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias, ao prestador FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.080.022/0001-89.

NÚMERO DA NF	VALOR
806-A1	R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
809-A1	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
805-A1	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
807-A1	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
751-A1	R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
752-A1	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
749-A1	R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
755-A1	R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);

Palácio Francisco Germano Filho, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5BDF0025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de

14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da

entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
13	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio VENTISOL	UNID	3	1.538,00	4.614,00
Total					4.614,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A63864BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2023 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de esteira com lâmina e escarificador D6 ou similar, para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN**, Adjudico à empresa vencedora conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência: R\$ 906,67

Valor Final: R\$ 790,00

Valor Total: R\$ 237.000,00

Adjudicado em: 28/09/2023 - 14:49:05

Adjudicado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
07478427448 (31.578.656/0001-10)

Modelo: CAT D6 - CATEPILLAR

Ruy Barbosa/RN, 28 de Setembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1B5FC122

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 SRP - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2023 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de esteira com lâmina e escarificador D6 ou similar, para execução de serviços de terraplanagem e regularização de estradas vicinais no município de Ruy Barbosa/RN**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência: R\$ 906,67

Valor Final: R\$ 790,00

Valor Total: R\$ 237.000,00

Homologado em: 28/09/2023 - 14:49:23

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
07478427448 (31.578.656/0001-10)

Modelo: CAT D6 - CATEPILLAR

Ruy Barbosa/RN, 28 de Setembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:07C5C65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023 – GP

Dispõe sobre a designação de Comissão do processo de escolha de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os critérios da Portaria nº 036 de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre critérios para provimento da função de Diretor (a) e Vice-diretor escolares da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão do processo de escolha de Diretor (a) e vice-diretor (a) das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino do município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Rita Ferreira da Silva – Presidente;
- b) Ana Rodrigues de Souza – Membro;
- c) Daliane de Moura Pires – Membro.
- d) Regineide Moreira Bezerra – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0E91E8E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2023-GP

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado Estadual do Dia 03 de Outubro – Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Decreta:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ruy Barbosa no dia 02/10/2023, segunda-feira.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Ao funcionalismo público e repartições municipais, com exceção da matéria do Art. 2º, retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de outubro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa em, 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D5CA58AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e Vice-diretor dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, instituída por meio da **Portaria de nº 060/2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 036, de 06 de setembro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores/vice-diretores da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

É objeto deste Edital a seleção de pessoal para os provimentos do cargo de Diretor (a) e Vice-diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art. 1º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 036, de 06 de setembro de 2022.

A seleção de pessoal para provimento do cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-diretor será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

Formação profissional em pedagogia, licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar por mais de 02 (dois) anos; e,

ter conhecimento da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, entrevista e consulta do plano de gestão.

Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SEMEC, a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

O Mandato do diretor escolar e Vice-diretor terá duração de 2 (dois) anos a conta da data da publicação da portaria de nomeação.

DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES:

As inscrições para os cargos de Diretor Escolar e Vice-diretor serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 03 vagas de diretores escolares e 1 (uma) de Vice-diretor nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

Colégio Municipal Rita Juventina de Souza

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-diretor escolar.

Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.2.3. Unidade Escolar João de Moura Barbosa

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Poderão participar do processo de seleção de Diretor(a) Escolar e Vice-diretor, profissionais da educação básica municipal, efetivo de carreira do magistério público ou cargos em comissão, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Não poderá participar do processo de seleção de, Diretor(a) Escolar e Vice-diretor, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Ruy Barbosa/RN.

O Diretor escolar e Vice-diretor terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

São atribuições do diretor escolar e Vice-diretor:

I. Exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

Seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõem sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

Desenvolver atividades contidas no Regimento Escolar;

A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 13h do dia 11 de dezembro de 2023;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 036/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento;

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

cópia de comprovante de residência;

Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMECRF, por instituição credenciada ou portal do AVAMEC no endereço eletrônico mencionado, encontrará o curso de Gestão Escolar (<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>) com o desempenho mínimo de 60%;

cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica;

certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município; portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante;

Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área ou especialização,

mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (*Da submissão dos planos de gestão*):

Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação;

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – 2 (dois) representante do Poder Público Municipal;

A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

I – Receber e analisar todos os documentos dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

II - Fiscalizar o processo, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas em edital de convocação;

III - Formalizar o resultado nas respectivas unidades escolar, apurados pela comissão;

IV - Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de submissão do plano de gestão;

Do processo para entrevista e apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

A Comissão irá proceder com a etapa de entrevista, apresentação e escolha do Plano de Gestão, e seus membros terão as seguintes atribuições:

I - Receber lista dos candidatos proveniente da Secretaria de Educação;

II - Organizar as entrevistas, apresentações e debates dos Planos de Gestão;

III - Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local para realização das entrevistas e apresentações;

IV - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

V - Avaliar os candidatos de acordo com o desempenho;

VI - Informar a lista de aprovados para a Secretaria de Educação proceder com a divulgação dos aptos a prosseguirem no processo de seleção.

Será considerada habilitada a compor a lista triplíce os candidatos com maiores pontuações por unidade de ensino.

Candidatos que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitados.

Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	29/09/2023
Período de inscrição	11/12/2023
Publicação homologação das inscrições	15/12/2023
Interposição de recursos	18/12/2023
Resultado do recurso das inscrições	20/12/2023
Análise curricular	16/01/2024
Publicação das análises dos currículos	18/01/2024
Entrevistas e apresentações de projetos	22/01/2024
Resultado final da seleção	25/01/2024
Publicação e portaria de nomeação	31/01/2024

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de 036, de 06 de setembro de 2022 e suas atualizações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 060/2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Ruy Barbosa/RN, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0799839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 047/2023-SMA

Ruy Barbosa/RN em, 28 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para participar da Mobilização Municipalista que terá como pauta: Em busca de soluções para a grave crise financeira, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, na sede da CNM em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1175C74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023.

Lei Complementar nº 006/2023.

Dispõe sobre a forma de seleção de Gestor/Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o que está disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, no que trata sobre o princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei vigente, bem como, o disposto na Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seu Artigo 64, e no Parágrafo único do Artigo 67, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídos os critérios para seleção do Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, titular e vice-diretor.

Art. 2º - A seleção de pessoal para provimento dos cargos titular e vice, para Gestor (a) ou Diretor (a) escolar, será realizada mediante análise dos critérios técnicos estabelecidos observando a meritocracia e o desempenho dos candidatos ao cargo, considerando os aspectos descritos a seguir:

I – Será exigida formação profissional com licenciatura em Pedagogia, ou quando a licenciatura não for a mencionada, que possua especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – Ter exercido, por um período não inferior a 02 (dois) anos, atividades didático-pedagógicas em sala de aula, e/ou atividades inerentes ao ambiente escolar;

III – Possuir comprovação documental que está regular perante as fazendas e cadastros de proteção ao crédito, tendo em vista que são qualidades exigidas pelas entidades financeiras, quando para exercício das funções de gestor do caixa escolar;

IV – Participar de curso de formação de caráter eliminatório, promovido por instituição independente contratada pela Secretaria Municipal de Educação, onde serão abordados todos os assuntos pertinentes a Gestão Escolar, com aproveitamento mínimo de 80% da carga horária;

V – Possuir conhecimento comprovado, obtido através de exame eliminatório, com aplicação de provas de conhecimento específico das funções inerentes ao cargo, com aproveitamento mínimo de 80%;

VI – Apresentar Projeto Administrativo e Pedagógico contendo elementos que visem o pleno funcionamento de unidade de ensino, proposta de execução financeira que atenda às necessidades das instituições, apresentando ações e metas que visem a melhoria nos índices do IDEB a serem alcançados no município.

VII – O candidato aprovado será submetido a uma avaliação institucional após 12 meses do início do mandato e, não atendendo aos critérios de desempenho propostos será substituído.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, o Chefe do Executivo Municipal poderá flexibilizar os anteriores incisos IV e V, quando for realizar a nomeação.

Art. 3º - A homologação do resultado para os cargos de titular e vice, de Gestor (a) ou Diretor (a) escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de lista devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos.

I – A duração do mandato será de 03 (três) anos, podendo haver a recondução, desde que aprovada pela comunidade escolar e/ou quando atender todos os critérios propostos para a permanência no cargo.

Art. 4º - Poderão participar do processo de seleção para escolha de Gestor (a) ou Diretor (a), profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, e aquele que, comprovadamente, tenha a qualificação necessária e obtenha os critérios propostos de meritocracia e desempenho descritos no Art. 2º. desta Lei.

Art. 5º - Não poderá participar do processo de seleção respectivo, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo, para isso, caberá à Secretaria Municipal de Administração emitir documento comprobatório que ateste a idoneidade do servidor, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A melhoria nos indicadores educacionais, tais como: Taxas de Aprovação, Reprovação, Abandono, Avaliação Interna e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, serão considerados para a permanência e/ou não continuidade do Gestor (a) ou Diretor (a) na ocupação do cargo.

Art. 7º - As metas propostas no Projeto Administrativo e Pedagógico, de acordo com o Art. 2º., VI, serão verificadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, como também serão analisadas pelo mesmo órgão, as publicações dos resultados divulgados pelo INEP e SAEB relacionados a unidade de ensino ao qual o Gestor (a) ou Diretor (a) esteja vinculado.

Art. 8º - O Gestor (a) ou Diretor (a) escolar será auxiliado em suas atividades laborais por ocupantes dos cargos de coordenação administrativa e pedagógica, sendo estes definidos e nomeados por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C16F0192

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 714/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 714/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia diária), no valor de **RS 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** a servidora **RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES**, matrícula: **1522671-2**, Secretária Municipal de Saúde, que irá participar de Oficina de Programação Assistencial, Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, nos dias 28 e 29/09/2023 no Hotel Holiday Inn em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:5C7CB7CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 715/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 715/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município de Santa Cruz se unirá como expositor na FIP 2023, e que essa colaboração estratégica ressalta a importância do Chefe do Executivo que representará efetivamente o Município e alinhará as ações do Governo Estadual com as Políticas Municipais de Turismo e fortalecer a promoção do Município de Santa Cruz/RN;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **6,5 (seis diárias e meia), no valor de R\$ 7.352,50 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, **Mart: 001130-4**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Buenos Aires/Argentina, onde participará da FIT – Feira Internacional de Turismo da Argentina, no período de 30/09/2023 a 03/10/2023. Saindo de Buenos Aires/Argentina dia 05/10/2023 às 18:20hrs com conexão em São Paulo/SP às 21:05hrs, retornando para Natal/RN às 22:50hrs do mesmo dia e chegando em Natal/RN às 02:20hrs da madrugada com retorno para Santa Cruz na manhã do dia 06/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:CA728087

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 685/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 685/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 098/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **ROSILDA DA SILVA, Professora, Matrícula: 0040029/1**, lotada na **Escola M. Sossego da Mamãe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:42261F13

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 682/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 682/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 097/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Professora, Matrícula: 0043095/1**, lotada na **Escola M. Rita Nely Furtado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:7B1509B4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 695/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 695/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 065/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **SUELE DE ANDRADE SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0109886/1**, lotada na **UBS/Centro, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a

partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:F6F1D0BB

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 683/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 683/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 060/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **JOANA D'ARC DA ROCHA SILVA, Professora, Matrícula: 0041718/1**, lotada na **Escola M. Miguel Lula de Farias, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A2150A0C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 696/2023 – GAB - LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 696/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 074/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EVANDRO SANDRINE PEREIRA SOARES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0112798/1**, lotado na **UBS/Paraíso I**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de agosto de 2023 a 02 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de agosto de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CE5EBC37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 687/2023 – GAB - LICENÇA PÊMIO

Portaria nº. 687/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 071/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **ELIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA PEDROZA, Professora, Matrícula: 0040959/1**, lotada na **Escola M. José Rodrigues da Rocha**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **19 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:B00F2CE6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 688/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 688/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 096/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **JOSEFA MARANHÃO DA ROCHA ARAÚJO, Professora, Matrícula: 0042099/1**, lotada na Escola M. **Aluizio Bezerra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:0374B939

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 686/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 686/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 069/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS, Professora, Matrícula: 0045373/1**, lotada no C.M.E.I – **Geraldo Alves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:65FEC0D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 689/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 689/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 058/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA JOSÉ FARIAS DE ANDRADE, Professora, Matrícula: 0044105/1**, lotada na C.M.E.I – **Geraldo Alves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:FF51C07B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 691/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 691/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 067/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **ROSIANE DE MEDEIROS COSTA, Professora, Matrícula: 0041190/1**, lotada no C.M.E.I – **Maria Gizalda Barbosa Lins, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 01 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:679F83D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 690/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 690/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 107/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARICELIA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, Professora, Matrícula: 0042628/1**, lotada na **Escola M José Rodrigues da Rocha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a

serem usufruídas no período de **21 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de agosto de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:5B908F1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 692/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 692/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 061/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **RITA DE CÁSSIA FERREIRA CONFESSOR, Professora, Matrícula: 0045306/1**, lotada na **Escola M. João de Oliveira II**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **12 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de maio de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:23EFE6B5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 693/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 693/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 064/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110566/1**, lotada na **UBS Paraíso II**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:5DF26D9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 694/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 694/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 105/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **FRANCISCA ERINEIDE DE MEDEIROS FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0109924/1, lotada na UBS/Centro, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **18 de setembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18 de setembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:BBCB8C4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 700/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 700/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 075/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERIMAR JUSTINO DA SILVA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110710/1, lotado na UBS/Paraíso II, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **15 de junho de 2023 a 15 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:4A45463E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 713/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 713/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 076/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA ANECILDA BEZERRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110620/1**, lotada na **UBS/Maracujá**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:688B455D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 712/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 712/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 083/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **RENATA SORAYA DE AZEVEDO LIMA ROCHA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0114782/1**, lotada na **UBS/Centro**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de julho de 2023 a 01 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:38CB0B64

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 703/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 703/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 078/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EDIVANDIO DAMASCENO DA SILVA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010596/1**, lotado na **Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:884D7884

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 705/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 705/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 113/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **OSVALDO JUSTINO DANTAS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110108/1**, lotado na **UBS/Paraíso I, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CC120692

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 704/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 704/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 114/2023**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010669/1**, lotado na **Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:5F6DEC0C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 706/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 706/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 101/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **REGINALDO PAULO SOBRINHO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110051/1**, lotado na **UBS/Comunidade Boa Vista, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:56FDC870

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 707/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 707/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 068/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DOUGLAS DA SILVA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0010693/1**, lotado na **Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de junho de 2023 a 30 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:1A3F2A0F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 708/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 708/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 118/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **FRANCINETE VITAL DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110817/1**, lotada na **UBS/Centro**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A3B2B0F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 709/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 709/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 088/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **LUCIANA DO NASCIMENTO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 0110868/1**, lotada na **UBS/Conjunto Cônego Monte**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de setembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:6D328369

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 710/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 710/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 063/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **SIRIA ALLANA BORGES CURY, Agente de Combate as Endemias, Matrícula: 0051020/1**, lotada na **Sede da Secretaria de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:323EE7CC

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Respaldo no inciso II, do artigo 25, e inciso V, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como circunstanciado pelo Parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal e Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à contratação da empresa **LOPES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.353/0001-26, para prestação de serviços de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico para que patrocine demanda judicial visando à recuperação de créditos financeiros decorrentes do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do

SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, em favor do Município de Santa Cruz/RN, ad exitum.

Santa Cruz/RN, em 20 de setembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6213A833

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 115/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: Empresa LOPES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.160.353/0001-26.

OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico especializado em direito financeiro para fins de levantamentos, pesquisas, identificação e readequação de recursos oriundos do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, em favor do Município de Santa Cruz/RN, *ad exitum*.

VALOR DOS HONORÁRIOS (AD EXITUM): A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 18% (dezoito por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação.

BASE LEGAL: Previsão legal esculpida no inciso II, do art. 25, e inciso V, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, com as justificativas apensas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O CONTRATANTE não arcará com despesas provenientes da presente contratação, portanto, desnecessária a reserva/dotação orçamentária.

DATA: 20 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e João Lopes de Oliveira Junior/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1675F801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEREZA
ROBERTA CORDEIRO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **TEREZA ROBERTA CORDEIRO**, CPF (MF) nº. 072.****-00, com endereço na rua Rita Lino Dantas, nº 187, Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9846-2946, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **JURACLEIDE FIRMINO SILVA DE ARAÚJO**, que se encontra de licença para qualificação profissional, sendo que a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **02 de outubro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à

exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

TEREZA ROBERTA CORDEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A1A06A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FERNANDA
NOBREGA TEIXEIRA LIMA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui

devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **FERNANDA NOBREGA TEIXEIRA LIMA**, CPF (MF) nº. 018.*****-21, com endereço à Rua José Matias da Costa Filho, nº 38, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, Tel: 83-9-8700-1901/83-9-9333-8053, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e considerando os serviços prestado a população pelo Centro Especializado em Reabilitação – C.E.R, no atendimento a pacientes com deficiências físicas, auditivas e intelectuais, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FONOAUDIÓLOGA**, ficando à disposição do **C.E.R II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de outubro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/repasso do FPM/SMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de outubro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

FERNANDA NOBREGA TEIXEIRA LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:9991EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando Aquisição de Equipamentos (Bebedouro e Fogão Industrial) destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de outubro de 2023, às 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 13 de outubro de 2023.

LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:

www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5DC890B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2023-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando Aquisição de Laptop Educacional - Tipo I - Educação Conectada destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de outubro de 2023, às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do dia 13 de outubro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B291655F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 (PARA REGISTRO
DE PREÇOS)**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 070/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 (PARA REGISTRO DE PREÇOS), devidamente realizado pelo Município de Touros/RN, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do Hospital Municipal Aluizio Bezerra.

Santa Cruz/RN, em 15 de setembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:86BD6F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 114/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: SEC IMAGE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.586/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de forma gradual e parcelada de emissão de laudos médicos para exames de raios X, via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica), e licença de software mensal de gerenciamento de imagem para atender a necessidade do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. VALOR GLOBAL: 90.000,00 (noventa mil reais), para 12 (doze) meses de execução. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, através do elemento orçamentário “33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. RECURSOS FINANCEIROS: Despesa consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município de Santa Cruz/RN, por conta de Recursos Ordinários, Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal Bloco de Custeio e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços Nº 70/2023 oriunda da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023 do Município de Touros/RN. DATA: 15 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Sandro Elias de Carvalho/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E620D33C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA ETECONP – ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA inscrita no CNPJ sob nº: 24.371.015/0001-24:

Celebra o presente instrumento de aditivo ao contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com Sede à Rua Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, inscrito no CNPJ sob nº **01.612.438/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF nº 874.513.104-00, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ETECONP – ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.371.015/0001-24**, com sede na Rua VER. ORLANDO GARCIA, Nº 1479, CEP: 59.056-010 BAIRRO: LAGOA NOVA, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.015/0001-24, neste ato representada por **João Paulino Dos Santos Neto**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 746853 e inscrito no CPF/MF sob o nº: **597.664.254-34**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com o edital do processo licitatório 001/2021, na modalidade Tomada de Preços e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN E DEMAIS ÓRGÃOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Contratante

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

ETECONP – ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

CNPJ: 24.371.015/0001-24

Contratada

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

Representante Legal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DF173E33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20210042/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210042/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA ANA NERI DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº: 04.590.289/0001-05:

Celebra o presente instrumento de aditivo ao contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com Sede à Rua Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, inscrito no CNPJ sob nº **01.612.438/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF nº 874.513.104-00, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ANA NERI DA SILVA** com sede na Av. Salgado Filho, 1718, Tirol, Bloco Tirol Way Office Sala 607, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **04.590.289/0001-05**, neste ato representada por **Andre Ricardo Da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1494781 e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.715.734-34**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 17/07/2002, com o edital do processo licitatório 001/2021, na modalidade Pregão Presencial e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Contratante

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

ANA NERI DA SILVA

Cnpj: 04.590.289/0001-05

Contratada

Andre Ricardo da Silva

Representante Legal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador: B328DBE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E A
EMPRESA M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL
EIRELI ME – CNPJ nº: 26.767.296/0001-64:**

Celebra o presente instrumento de aditivo ao contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA**

MARIA, com Sede à Rua Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, inscrito no CNPJ sob nº **01.612.438/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF nº 874.513.104-00, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME** com sede na Rua Das Embarcações, Nº 50, Blc 18, Apt 403, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/Rn, inscrita no CNPJ sob o nº **26.767.296/0001-64**, neste ato representada por **Marijane Cristina Lacerda de Medeiros**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2115904 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.676.434-21, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com o edital do processo licitatório 003/2021, na modalidade Tomada de Preços e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NOS SISTEMAS FEDERAIS ATRELADOS A RECEITA FEDERAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUXILIO PARA RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS – CAUC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Contratante

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

M M Assessoria & Consultoria Contábil EIRELI ME

CNPJ: 26.767.296/0001-64

Contratada

MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS

Representante Legal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:F962BD5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA JMS ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 461, CEP 59.464-000, Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, ora representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito RANIERY SOARES CÂMARA inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JMS ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ sob nº: **26.724.942/0001-06**, com sede na Rua Eucalipto, nº 240, Bairro: Vila Verde, João Câmara – CEP: 59.555-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. (a) **JADSON MEDEIROS DE SANTANA** inscrito no CPF sob nº 098.476.654-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AFIM DE ELABORAR EDITAIS E CONTRATOS, ACOMPANHAR EM SESSÃO PÚBLICA E PROCESSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

JMS ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ nº: 26.724.942/0001-06

Contratada

JADSON MEDEIROS DE SANTANA

Representante

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5161492C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE
PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, ESCRUTINADORES
E FISCAIS. REGULAMENTA A FISCALIZAÇÃO, VOTAÇÃO
E APURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E
INFORMAÇÕES.**

EDITAL Nº 03/2023

Dispõe sobre a convocação/designação de presidentes de mesa, mesários, escrutinadores e fiscais. Regulamenta a *fiscalização, votação e apuração* e dá outras providências e informações.

A Comissão Especial Eleitoral, criada através da resolução 01/2023, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria/RN, publica as seguintes informações:

1º – Convoca os servidores relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Santa Maria/RN, que será realizada no dia 01/10/2023, das 8h às 17h.

2º – Torna pública que a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, foram previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria/RN, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

3º – No dia da votação os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portanto as 7 (sete) horas da manhã.

4º - Os servidores nomeados para compor mesas receptoras e os requisitados para auxiliar em seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, a combinar com sua chefia.

5º - Os servidores nomeados como Presidentes e que também serão escrutinadores de votos, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo triplo dos dias de convocação, a combinar com sua chefia.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

SECÃO 0001

PRESIDENTE:

MARIA AUXILIADORA MACHADO

MESÁRIOS:

JOSÉ ADAILTON INOCENCIO

FERNANDA LIMA NASCIMENTO

SECÃO 0002

PRESIDENTE:

VANESSA SANTIAGO PORTO

MESÁRIOS:

JOSELENE MARLENE TEIXEIRA

MELISSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

SECÃO 0003

PRESIDENTE:

WALLACE EVERTON LIMA COSTA

MESÁRIOS:

DANIELLE CÂMARA DO NASCIMENTO

NADJA DAYANE CIRINO SOARES

SECÃO 0004

PRESIDENTE:

OZILEIDE RAQUEL LIMA DA SILVA PAULINO

MESÁRIOS:

JEANE CRISTINA DE FARIAS

RENILSON MARCELINO DE MELO

SECÃO 0005

PRESIDENTE:

JOSÉ ELCENER VICENTE

MESÁRIOS:

LAILMA ELIAS TEIXEIRA

RONALD PEREIRA LINS

6º - Poderão ser convocados outros servidores para servir de apoio, até o dia do pleito ou no dia do pleito, caso seja necessário;

7º - O escrutínio dos votos iniciará após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Ginásio Aluísio Alves, no Município de São Paulo do Potengi – Sede da Comarca a qual o município de Santa Maria está inserido e será acompanhado pelo representante do Ministério Público.

8º – Os presidentes de seção eleitoral farão parte da mesa escrutinadora de votos, que será realizado no Ginásio Aluísio Alves, no Município de São Paulo do Potengi. Caso tenha necessidade, qualquer um que esteja na função de mesário, poderá ser convocado para o escrutínio dos votos.

9º - Fica terminantemente vedado a presença de apoiadores dentro do ambiente de apuração. O pleito poderá ser acompanhado somente pelo candidato ou fiscal que o substitua, se necessário.

10º - Considera-se válido o sufrágio assinalado dentro do quadrado (local indicado), da foto, do número e do nome do respectivo candidato.

11º - Considera-se inválido o sufrágio assinalado fora do quadrado (local indicado), da foto, do número ou do nome, bem como em mais de 1 (um) candidato.

12º - A cédula de votação deve ser autenticada pela comissão eleitoral e pelo presidente da mesa receptora. Se, entretanto, um destes deixar de rubricá-la, e se não advier prejuízo de tal omissão, o voto que ela traduz dever ser apurado.

13º - Considera-se inválido o sufrágio que tiver rasuras destacadas por escrito em qualquer área da cédula.

14º - Cada candidato poderá designar 05 (cinco) fiscais de sua confiança para atuar no local de votação – que poderá inclusive, ser seu parente e o mesmo poderá transitar dentro da escola e nas seções eleitorais.

15º - Os fiscais dos candidatos para o pleito deverão ser cadastrados perante a Comissão Especial Eleitoral até o dia 27/09/2023.

16º - O candidato não poderá circular dentro da escola, entrará apenas para votar.

17º - O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e título de eleitor, inclusive os digitais, sendo aceitos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que conste fotografia;
- b) carteira de identidade, carteira de identificação profissional reconhecida por lei, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) certificado de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

18º - Na eleição para membros do conselho tutelar o voto é facultativo, logo, o eleitor não precisa de comprovante para fins de demonstrar sua quitação eleitoral, como ocorre na eleição oficial, em que o voto é obrigatório, motivo pelo qual na lista de eleitores/caderno de votação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares não tem a parte da comprovação de votação.

19º - A CEE estará de plantão no dia do pleito, para que sejam encaminhadas denúncias fundamentadas, de irregularidades.

20º - Os casos omissos serão tratadas pela Comissão Especial Eleitoral.

Santa Maria/RN, 27 de Setembro de 2023

LENILDA QUIRINO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Visto Dos Seguintes Membros da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ ROMÃO DA SILVA

JOSEFA XAVIER DA SILVA

ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA

JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA

LENILSON ELIAS TEIXEIRA

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:F92ECBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2023 O AVISO DE ANÁLISE E
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO
Nº 001/2023 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3742/2022

O Município de Santana do Matos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte retificação do **AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**, referente ao **CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 001/2023**, cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** dos **QUIOSQUES PÚBLICOS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2023. Edição 3125:

ONDE SE LIA:

LICITANTES INABILITADOS	DOCUMENTO – PESSOA FÍSICA	FUNDAMENTO
	NÃO APRESENTADOS	
15) MIKAELLE FONSECA RODRIGUES DA SILVA	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Cédula de Identidade; Prova ou declaração de domicílio.	Item 4.3, letra “a”, “b” e “c”. do Edital
17) PABLO FELIX ALVES DE LIMA	Certidão Negativa de Ação Civil, com data não superior a 30 (trinta) dias da licitação.	Item 4.3, letra “e” do Edital

LEIA-SE

LICITANTES INABILITADOS	DOCUMENTO – PESSOA FÍSICA	FUNDAMENTO
	NÃO APRESENTADOS	
MARCELO MAGNUS LEITE	Certidão Negativa de Ação Civil, com data não superior a 30 (trinta) dias da licitação.	Item 4.3, letra “e” do Edital
15) MIKAELLE FONSECA RODRIGUES DA SILVA	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Cédula de Identidade; Prova ou declaração de domicílio.	Item 4.3, letra “a”, “b” e “c”. do Edital
17) PABLO FELIX ALVES DE LIMA	Certidão Negativa de Ação Civil, com data não superior a 30 (trinta) dias da licitação.	Item 4.3, letra “e” do Edital

A Comissão Permanente de Licitação ressalta que, devida a presente alteração, fica também alterado o prazo para que os interessados cientes do inteiro teor desta publicação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata na FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte. E não havendo nenhuma interposição, por parte dos interessados, **FICA AGENDADA para o dia 11 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.** Registre-se, publique-se, intimem-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:454F1D81

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345/2023

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2023, das empresas:

DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44, com valor global R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);

Valor Total da Contratação **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);**

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4083F643

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3375/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, a existência de interposição de recursos e os resultados emitidos pela Pregoeira após análise dos mesmos, considerando a empresa EDIMILSON FRANCISCO DE ASSIS

87563258434- CNPJ: 32.340.521/0001-84, foi considerada apta à contratação;

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa EDIMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434- CNPJ: 32.340.521/0001-84;

Valor Total da Contratação R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarentas reais). Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Autorizo a CONVOCAR, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:08EA069B

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3375/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA**

JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa:

EDIMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434- CNPJ: 32.340.521/0001-84, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DAC0B306

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa:

DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:294488E0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 898/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 898/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 275	02.006.15.451.0007.1026.4.4.90.51.1.704.0000	235.000,00
Sub-Total:		235.000,00
Total Parcial Suplementado:		235.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 1 de agosto de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:7BE1941F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 903/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 904/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Superávit financeiro	
Cód. red.: 299	80.750,00
02.006.15.452.0007.2028.4.4.90.52.1.500.0000	
Sub-Total:	80.750,00
Total Parcial Suplementado:	80.750,00

SANTANA DO MATOS - RN, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:D4FE53F9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 904/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 904/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Superávit financeiro	
Cód. red.: 299	80.750,00
02.006.15.452.0007.2028.4.4.90.52.1.500.0000	
Sub-Total:	80.750,00
Total Parcial Suplementado:	80.750,00
SANTANA DO MATOS - RN, 15 de agosto de 2023	

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:8861C786

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO ORIUNDO DA ATA DE
REGISTOR DE PREÇO 93/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28092/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4187/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 26.894,36 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 28/09/2023 e encerramento em 29/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 057/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:049B7C97

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1352/2023**

Portaria de diária nº 1352/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenador de Transporte**, Valor unitário da diária R\$ 70,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir veículo para revisão, no dia 28 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de setembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8AC04E16

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1353/2023**

Portaria de diária nº 1353/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o

objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de outubro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F7BE16E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1354/2023**

Portaria de diária nº 1354/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA MILENE DE CARVALHO TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2660**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de setembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de setembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:96FF49E6

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 -
PROCESSO: Nº 4023/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POÇOS POR MEIO DE ESTUDO GEOFÍSICO**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos componente da administração pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.544.0004.3003 – Perfuração e Instalação de Poços Tubulares;

0Elemento de despesa:

4.490.51 – Obras e Instalações;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa HIDROSOL – EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ de nº 43.561.523/0001-10 com sede à Rua Professor Isaías, nº 81, Centro – Ouro Branco/RN – CEP: 59.347-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
36463	Serviço de locação de 20 poços tubulares por meio de estudo por varredura de subsolo (Estudo Geofísico), na região Barão de Serra Branca; comunidades de: Residência, Quixaba, Bom Jesus, Caiçara, Rosário, Ave Maria, Serra de Santana, Pinturas, Serra do Gado, Coroas Limpas, Boa Vista, Conceição do Abrigo, Santa Tereza e aos arredores da cidade.	UN	1	R\$ 26.692,30

4 – Valor global da contratação R\$ 26.692,30 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 28 de setembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:DA838789

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28091/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4187/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADA: GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 67.695,30 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 28/09/2023 e encerramento em 29/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 57/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,

aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:701DD560

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2023, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES.** - cujo certame teve como vencedora a empresa:

DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44, para o ITEM: 35573 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTE com valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais).

Perfazendo um montante geral de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);**

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:CEB996E5

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345/2023**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44, com valor global R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);

Valor Total da Contratação **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);**

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FA285046

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2023, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS.** - cujo certame teve como vencedor:

EDIMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434- CNPJ: 32.340.521/0001-84 para os **ITENS: 29378 - SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CEDIDOS OU LOCADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – Com valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais);**

Perfazendo um montante geral de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarentas reais);

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3A7CACF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir o servidor público municipal contratado, Sr. **CLEUDO LENILSON DA SILVA**, matrícula nº. 2902, ocupante da função de MOTORISTA, exercendo a função no Gabinete da Prefeita, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:AC790256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0635/2023

LEI Nº 0635/2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§ 1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da União para esse fim.

§ 2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita.

Art. 3º Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes dele.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de que trata a Lei Federal n.º 14.434/2022.

Art. 5º A autorização instituída pela presente Lei Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

PROJETO/ATIVIDADE:	
15. Fundo Municipal de Saúde.	
10. SAÚDE	
301. ATENÇÃO BÁSICA	
2.061. Manutenção da Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Básica	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
3.3.90.16.00	16050000 –Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

RECEITA	FONTE
1.7.1.3.50.9.1.00.00	16050000 –Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Transferências Saúde - Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
RECEITA	FONTE
1.7.1.3.50.9.1.00.00	16050000 –Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Transferências Saúde - Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	

Art. 6º É vedado ao Poder Executivo pagar os valores previstos nesta lei aos profissionais que apresentarem rejeição da complementação financeira por parte do sistema e da equipe técnica do Fundo Nacional de Saúde nos critérios de carga horária, irregularidades perante o conselho da categoria profissional, quantidade de vínculos públicos ou qualquer outro que venha a ser implementado.

Art. 7º Esta Lei Municipal entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, em 27 de setembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C8114B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0151/2023/PMSS/CD/ADM DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 0151/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0151/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:99BE09AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0152/2023/PMSS/CD/ADM DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 0152/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem à Brasília – DF, nos dias 02 a 05 de outubro de 2023, para cumprir agenda administrativa nos ministérios, órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional, objetivando angariar emendas parlamentares e convênios em prol do município, e participar da Mobilização Municipalista junto a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0152/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5211921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos autos do Processo Administrativo nº 2869/2023- Dispensa de Licitação nº 059/2023, como Gestora do Fundo de Assistência Social, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a Contratação de empresa para agenciamento de traslado, Day use com atividade recreativa e refeição inclusa, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso V, VI E VII do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

AUTORIZO a pessoa Jurídica J S Serviços Especializados Ltda, **CNPJ: sob o nº 45.663.429/0001-05**, no valor de R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0086 2.055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço pessoa jurídica; Fonte: 166000000 - Recursos Próprios / Conta: 27.367-8, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8B2BA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

A Agente de Contratação e Equipe consoante autorização da Gestora do Fundo de Assistência Social, na qualidade de ordenador da despesa, instruiu por meio do Processo Administrativo nº 2869/2023-Dispensa de Licitação nº 059/2023, a contratação que tem como

objeto a Contratação de empresa para agenciamento de traslado, Day use com atividade recreativa e refeição inclusa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação nº 059/2023 esta instruído com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RAZÕES DA ESCOLHA

Em atendimento ao Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.033/2023, a escolha do fornecedor recaiu sobre a pessoa Jurídica J S Serviços Especializados Ltda, **CNPJ: sob o nº 45.663.429/0001-05**, CONSIDERANDO os elementos contidos nos autos do processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, por se tratar da hipótese nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal de Nº 14.133/2021;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a prestação de serviço pretendida deve ser realizada com a pessoa Jurídica J S Serviços Especializados Ltda, **CNPJ: sob o nº 45.663.429/0001-05**, no valor de R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo, atendendo assim ao previsto no Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Verifica-se o atendimento do Art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso V do Decreto Municipal nº 1.033/2023.

Por fim, informamos que o Processo Administrativo nº 2869/2023-Dispensa de Licitação nº 059/2023, está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.033/2023.

Santana do Seridó / RN, 28 de setembro de 2023

Hilka Teresa Cardoso da Costa Soares

Agente de Contratação

Sergio Ferreira de Macedo

Equipe de Contratação

Douglas de Azevedo Cabral

Equipe de Contratação/Substituto

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C1E3375A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos autos do Processo Administrativo nº 2869/2023- Dispensa de Licitação nº 059/2023, através de sua Gestora, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.033/2023, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação a pessoa J S Serviços Especializados Ltda, **CNPJ: sob o nº 45.663.429/0001-05**, no valor de R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais), que tem como objeto a Contratação de empresa para agenciamento de traslado, Day use com atividade recreativa e refeição inclusa, onde a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0086 2.055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço pessoa jurídica; Fonte: 166000000 - Recursos Próprios / Conta: 27.367-8, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Santana do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:834F9F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA FÍSICA Nº 059/2023 -TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, através de autoridade competente, torna público a adjudicação do Dispensa de Licitação Nº 059/2023, referente ao PROCESSO Nº2.869/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para agenciamento de traslado, Day use com atividade recreativa e refeição inclusa, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, que adjudicou o referido processo em favor da contratação a pessoa jurídica J S Serviços Especializados Ltda, **CNPJ: sob o nº 45.663.429/0001-05**, ao valor de R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).

Santana do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:13EEC68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA FÍSICA Nº 059/2023 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do processo supracitado, tendo como objeto a Contratação de empresa para agenciamento de traslado, Day use com atividade recreativa e refeição inclusa, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, que adjudicou o referido processo em favor da contratação a pessoa J S Serviços Especializados Ltda, **CNPJ: sob o nº 45.663.429/0001-05**, ao valor de R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).

Santana do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BD726C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N º 077/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADO – J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 45.663.429/0001-05.

O valor total deste contrato é de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

OBJETO: “Contratação de empresa para agenciamento de traslado, Day Use, com atividade recreativa e refeição inclusa”.

PROCESSO Nº. 2.869/2023

DISPENSA Nº. 059/2023

VIGÊNCIA: 28/09/2023 a 28/10/2023

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 08.244.0086.2.055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Pessoa Jurídica; Fonte: 166000000 – Recurso Próprio.

SOLANGE REGINA AZEVEDO BRITO

CPF Nº 466.830.114-00

Secretária Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:B2C10D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO/RN EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023, convoca os eleitores para participar do processo de escolha, em data unificada, que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

1– A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação Seção Eleitoral	Urnas Receptoras
ESC. MUN. DE EDUC. INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL MARIA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.
UMBELINO DE MELO	

– Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 25 de junho de 2023**.

O voto é facultativo para todos;

Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido de um dos seguintes documentos:

via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

carteira de reservista;

carteira de trabalho;

carteira nacional de habilitação.

Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
05	MARINALVA ALVES
24	MARIA SOUZA
27	VITOR DE CANINHO
31	EMMANUELLE LIMA
46	CHICO DE ARISTIDES
48	MARINA DE PITOCO
54	NININHA
65	KELLY

74	ELAINE CAMPELO
75	BRUNA RAYA

Santo Antônio/RN, 27 de setembro de 2023.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C53A4B74

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE SETEMBRO
DE 2023

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de Santo Antônio/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, em reunião deliberativa, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº **1.376/2015** e nas normas infralegais acima referidas;

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

Considerando que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Santo Antônio/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de Santo Antônio/RN..

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Parágrafo terceiro. O candidato deverá definir e informar previamente a CEE os seus respectivos fiscais e suplentes de fiscais e indicar qual fiscal ficará responsável por fiscalizar o período de votação e qual fiscal ou suplente ficará responsável por fiscalizar a

apuração dos votos, não sendo permitido a troca do fiscal ou suplente no momento da apuração dos votos.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto do eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo primeiro. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Parágrafo segundo. Cada sessão/mesa de apuração só permitirá 01 fiscal ou 01 suplente de cada candidato por vez, visando evitar aglomeração nas seções eleitorais.

Parágrafo terceiro. Não será permitido o uso de aparelhos celulares/smartphones durante o período de apuração dos votos por fiscais ou suplentes de fiscais que estiverem fiscalizando a apuração dos votos.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras, para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. Os fiscais e suplentes de fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os fiscais e suplentes de fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. Os fiscais e suplentes de fiscais poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

c) Cédulas que não estiverem marcadas com um **X**, dentro do quadrado indicado para assinalar em qual candidato o eleitor estará votando.

d) Cédulas que estiverem marcadas mais de um candidato

e) a intencionalidade de votos não será considerada;

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

GILVAMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO

Membro da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ ALEX DE LIMA XAVIER

Membro da Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCA RODRIGUES DE PADILHA CARVALHO

Membro da Comissão Especial Eleitoral

AUDILÉIA LAÍS ALVES BEZERRA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANA LÚCIA AGUIAR DA SILVA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:EF63BB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo do **Processo Licitatório nº 822.009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação rural em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua de acesso a Comunidade Rural Assentamento Catolé, no Município de Santo Antônio/RN, terão seus envelopes abertos no dia **29 de setembro de 2023 às 13h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2023.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1CF810B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** a impugnação impetrada pela empresa A. L LIMPEZA URBANA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, em face do Edital do

Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, caiação de meio fio, varrição, operação de transbordo de lixo, serviços complementares de poda de árvores, coleta de resíduos sólidos (Coleta de Lixo) do município de Santo Antônio/RN. Sessão mantida para o dia 02/10/2023 às 11h30min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio/RN, em 28 de setembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EA54150C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a **LUANA JERÔNIMO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.068.164-71, do cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Conservação de Prédios Públicos e Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus a 25 de setembro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3B994DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo para nos órgãos públicos municipais de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo n.º 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública:

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 8.913, de 6 de dezembro de 2006, que declarou feriado no Estado do Rio Grande do Norte o dia 3 de outubro, para culto público e oficial dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.

Parágrafo único: O dispositivo no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Os Secretários municipais ficarão responsáveis pelas manutenções dos serviços prioritários de suas respectivas pastas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 28 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:07FA79E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

É Inexigível a Licitação do Processo Administrativo Nº 031509/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento e recuperação de créditos tributários relativos a contribuições previdenciárias, consubstanciado em medidas administrativas que se façam necessárias em favor do Município de São Bento do Trairi/RN para o incremento de receitas e correção da base de cálculo.

Com fundamento no art. 25, II, § 1º. c/c art. 26, parágrafo único e art. 13, II, III e V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.

Favorecido: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 30.742.774/0001-59

Valor: 20% (vinte por cento), a ser recebido ao final, incidente sobre os valores restituídos e/ou compensados ao Município.

Período/Vigência: 12 (doze) meses.

São Bento do Trairi/RN, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:13DD8DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2023

PORTARIA Nº 157/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação e posse do servidor efetivo e estável, MARGARETHE LIGIA FLORENCIO GINANE ROCHA, em cargo inacumulável.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, a contar de 29/09/2023, a vacância do cargo público de PSICOLOGO, solicitado através de requerimento, ocupado pelo servidor MARGARETHE LIGIA FLORENCIO GINANE ROCHA, matrícula nº 076, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que este assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:13D1DE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 01280903/2023**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 01280903/2023, firmado em 28 de setembro de 2023; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** Maxwell Willans Carneiro Calaco Dias Monteiro EIRELI, CNPJ nº. 30.742.774/0001-59; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento e recuperação de créditos tributários relativos a contribuições previdenciárias, consubstanciado em medidas administrativas que se façam necessárias em favor do Município de São Bento do Trairi/RN, para o incremento de receitas e correção da base de cálculo; **Valor:** 20% a título de taxa de sucesso, aplicados sobre os resultados definitivamente obtidos caracterizados por ingressos de recursos no caixa do Tesouro Municipal decorrentes dos valores recuperados seja por compensação ou restituição sobre o benefício adquirido; **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.35 - serviços de consultoria; **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo; **Signatários:** Pela **Contratante** - José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; Pela **Contratada** - Maxwell Willans Carneiro Calaco Dias Monteiro, Empresário.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:8BC4E215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0261/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAR EMPRESA QUE VENHA A FORNECER, VESTIMENTAS E UTENSÍLIOS DE TRABALHO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS ATENDIMENTOS DE COMBATE AS PROLIFERAÇÕES DE DOENÇAS, NAS VISITAS E ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS E NAS CAMPANHAS DE SAÚDE COLETIVA A QUAL SÃO DESENVOLVIDAS JUNTO A POPULAÇÃO;** O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DEVERÃO SER REMETIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTRATAOCSF@GMAIL.COM**, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO **LICITACAOPLSF@GMAIL.COM**.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6B73D0A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066-GPMSF/2023.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº. 2023.08.0242 – EDITAL ALTERADO 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos, habilitados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital n.º 2023.08.0242 – Edital alterado 001/2023, para apresentação dos documentos exigidos no Edital mencionado:

COORDENADORA: LUZIANI PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF: 107.050.284-70.

NUTRICIONISTA: HELOANA CRISTINA DE MEDEIROS, inscrita no CPF: 017.499.314-51.

PSICÓLOGA: ANNELY BRÍGIDA SOARES, inscrita no CPF: 070.135.774-64.

PEDAGOGA: RAQUEL DE MEDEIROS MARIZ, inscrita no CPF: 117.035.704-05

EDUCADOR SOCIAL: CARINE MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF: 064.767.574-90.

EDUCADOR SOCIAL: THAÍSE SANTANA DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF: 058.113.834-10

EDUCADOR SOCIAL: RISIMAR MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF: 011.975.214-02.

EDUCADOR SOCIAL: MATEUS ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 712.562.624-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 28 de setembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:64FCED6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2022 DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 (PROCESSO/PMSF/RN
Nº 2022.05.0221)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.883.801/0001-52. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais doze meses, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA– Pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de Setembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:ED43CB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067-GPMSF/2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores Municipais para trabalhar nas Eleições 2023 do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores Municipais abaixo listados para trabalhar nas Eleições do Conselho Tutelar.

LUANA GONÇALVES DE LIMA, inscrito (a) no CPF n.º 084.391.644-32

JÉSSICA APARECIDA VALE, inscrito (a) no CPF n.º 079.957.474-03

ANA SANTANA SANTOS, inscrito (a) no CPF n.º 053.944.604-18

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES, inscrito (a) no CPF n.º 100.872.254-50

RENATA LÍGIA DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF n.º 012.823.914-02

MATEUS CALISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF n.º 713.212.234-71

TÂNIA MARIA SOARES ALVES, inscrito (a) no CPF n.º 877.370.434-20

ELIZABETHE MEDEIROS ALVES, inscrito (a) no CPF n.º 105.812.144-80

ELIANE ELAINE MAIA, inscrito (a) no CPF n.º 065.957.994-48

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, inscrito (a) no CPF n.º 969.331.864-15

RAFAELA DA SILVA BRITO, inscrito (a) no CPF n.º 102.450.774-21

JOÉLIA MONTEIRO, inscrito (a) no CPF n.º 017.724.424-02

RAIMUNDO ROGÉRIO ALVES, inscrito (a) no CPF n.º 008.927.194-78

LEONARDO ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF n.º 104.421.576-30

ANA PAULA LOPES DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF n.º 108.261.404-16

JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito (a) no CPF nº 124.608.714-65

MARIA JOSENILDA DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF nº 057.556.354-04

ANA BEATRIZ SANTOS ARAÚJO, inscrito (a) no CPF nº 017.726.744-51

TÁSIA LOPES DE LIMA, inscrito (a) no CPF nº 012.854.734-00

YSLA KAIONARA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº 061.802.114-00

AILTON BEZERRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 102.323.334-75

STELLA DE MEDEIROS BRITO, inscrito (a) no CPF nº 104.058.214-17

PAULA SILVA DINIZ, inscrito (a) no CPF nº 069.873.244-84

IRANI FERNANDES DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF nº 792.422.944-20

ANA NERI DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 065.134.404-24

MIKALINE GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 068.780.994-04

RILMA DARC DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF nº 475.399.254-34

JAINÉ CARLA ALVES DA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 106.665.484-04

JONNY DE ARAÚJO FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 130.969.104-56

DURVAL DA FONSECA MEDEIROS, inscrito (a) no CPF nº 700.403.264-70

FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF nº 088.680.234-23

GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF nº 053.795.234-98

ANDRÉA BEZERRA DE BRITO MEIRA, inscrito (a) no CPF nº 877.418.064-91

JOADSON ARAÚJO L. DOS S. VASCONCELOS, inscrito (a) no CPF nº 116.618.704-73

ELIAS GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 019.444.664-60

JOÉCIA MAIA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 914.403.514-49

ALDA DANTAS DE MACEDO, inscrito (a) no CPF nº 450.487.544-68

MARIA JOSÉ FERNANDES BRAGA, inscrito (a) no CPF nº 009.272.184-29

DAMIANA MARIA DE LIMA, inscrito (a) no CPF nº 068.168.534-40

ENEDINA DANTAS DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF nº 009.054.284-39

JOSIELMA MARIA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 009.305.264-22

CÍCERO JOSÉ DANTAS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 063.893.904-67

ANA LÚCIA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 007.904.384-45

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 074.195.884-81

JOSIDETE JARDA DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF nº 056.084.134-58

CARINE MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 064.767.574-90

FRANCIMARIA MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF nº 008.855.584-48

BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF nº 065.836.734-01

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 28 de setembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF nº 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:52D90F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 28, DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de São Fernando/RN.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO**

FERNANDO/RN, em reunião deliberativa, realizada no dia 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

Considerando que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município São Fernando/RN;

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município de São Fernando/RN.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação

(escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras (ele próprio ou um fiscal seu), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

Parágrafo primeiro. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo segundo. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

b) contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8.º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Eleitoral, em São Fernando/RN, 28 de setembro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS –

Presidente

Membros

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E63674CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 427/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0CAA76EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 428/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F8C2ACDC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 429/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:47687FE9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 430/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 26 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:06CB610E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 431/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:1723A454

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 432/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:545C0775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 433/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:88ED8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HOMOLOGA DECISÃO DE RECURSO EDITAL 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA – AUDIOVISUAL – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN - RECURSO Nº: 001/2023

Recurso nº: 001/2023.

Recorrente: JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA/ROJO
COMUNICAÇÕES

CNPJ: 33.517065/0001-68

Proposta: Item 6.5 do Edital – Apoio à produção audiovisual

Decisão

(...)

Frente ao exposto, o Comitê Gestor de Cultura nega provimento ao Recurso e mantém a decisão que tornou inapta a proposta apresentada do Projeto Circo de Emoções: Paixão, lágrimas e sorrisos, junto ao Edital de Chamada Pública Emergencial de Seleção de Propostas da Cultura – Programa Paulo Gustavo, Município de São João do Sabugi/RN, Audiovisual n.º 001/2023.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2023.

ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

BÁRBARA MARIA DANTAS ALENCAR E LUCENA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C4F84837

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HOMOLOGA DECISÃO DE RECURSO EDITAL 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA – AUDIOVISUAL – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN - RECURSO Nº: 002/2023

Recurso nº: 002/2023.

Recorrente: CRISTIANO SAULO DE MORAIS

CPF: 079.738.434-00

Proposta: Item 6.5 do Edital – Apoio à produção audiovisual

Decisão

(...)

Frente ao exposto, o Comitê Gestor de Cultura nega provimento ao Recurso e mantém a decisão que tornou inapta a proposta apresentada do Projeto @TRANSVIADA: Relatos sobre a vida de Florence Belladona, junto ao Edital de Chamada Pública Emergencial de Seleção de Propostas da Cultura – Programa Paulo Gustavo, Município de São João do Sabugi/RN, Audiovisual n.º 001/2023.

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2023.

ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

BÁRBARA MARIA DANTAS ALENCAR E LUCENA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:53547C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 001/2022 -
AUDIOVISUAL**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA
SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 001/2023 –
AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA**

PAULO GUSTAVO – EDITAL 001/2023, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal nº 220 de 27 de junho de 2023, no município de **SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	LINGUAGEM CULTURAL	VALOR
1	Espedito Victor Fernandes Dias	***.934.078.**	Produção Audiovisual	12.501,66
2	Associação ACESA	17.314.989/0001-00	Produção Audiovisual	12.501,66
3	Acácio Medeiros	***.935.254.**	Produção Audiovisual	12.501,66
6	Associação ARCA	08.767.060/0001-46	Sala de Cinema	8.570,00
7	TV PONTO – Afrânio Patricio de Oliveira	30.587.189/0001-21	Capacitação Audiovisual	4.300,00
TOTAL				50.375,00

Considerando a ausência de inscrições na condição de apto para a quantidade de vagas/propostas disponíveis no Inciso I - Produção Audiovisual, resultando em uma sobra de recursos de R\$ 15.002,00 o Comitê Gestor de Cultura, decidiu por redistribuir esse valor entre os inscritos aptos no referido edital

São João do Sabugi/RN, 28 de setembro de 2023.

ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

BÁRBARA MARIA DANTAS ALENCAR E LUCENA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B328B120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 28 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de processo administrativo nº 016/2015 o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA SILVA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **MOTORISTA**, matrícula nº 0000110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:EFA42B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023 – GP

São José de Mipibu/RN, 28 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E tornar a PORTARIA Nº 066/2023-GP sem efeito, com efeito retroativo à 26/09/2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6CA743AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 049/2023-GP/PMSJM, 28 DE
SETEMBRO DE 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 049/2023-GP/PMSJM, 28 DE
SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a gestão democrática das escolas municipais de São José de Mipibu-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 008/2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal) e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 1ºA Gestão Escolar das Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu – RN, será definida por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do Gestor Escolar habilitado na área da educação a partir do presente Decreto.

Art. 2ºA Gestão Democrática no ensino público, implica decisões que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação.

Art. 3ºA Gestão Escolar das Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino por meio da Gestão Democrática tem como princípio, a garantia de um padrão de qualidade educacional, garantir as aprendizagens essenciais e promover a transparência dos processos pedagógico, administrativo e financeiro.

Art. 4ºA autonomia escolar, respeitada a legislação vigente, se manifesta por meio da participação da Comunidade Escolar, dos Conselhos Escolares e na construção do Projeto Político Pedagógico, como expressão de suas relações sociais internas e externas interdependentes e articuladas de forma pedagógica, administrativa, financeira e física.

§ 1º Equiparamos, neste Decreto a expressão “Colegiado eleitoral ao de comunidade Escolar: pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados na Instituição Educativa, bem como suas representações: Conselho Escolar, Profissionais da Educação em exercício na Instituição Educativa, Servidores e Estudantes regularmente matriculados na Instituição Educativa.

§ 2º O Projeto Político Pedagógico, independentemente da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira da Instituição Educativa, representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática, o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem, adoção de critérios de organização dos tempos e espaços da escola e garantir a qualidade educacional.

Art. 5º Será nomeado para exercer a gestão escolar na rede pública municipal de educação em São José de Mipibu, o profissional da educação que conforme a Lei Municipal Complementar 008/2010 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar n.º 087/2023.

I – Estiver habilitado para o cargo conforme Art. 11º, 12º, 13º e 14º deste Decreto;

II – Ser aprovado em avaliação de provas e títulos conforme edital da SME;

III – Ter o plano de gestão entre os três mais votados em consulta pública, de forma direta e secreta pelos membros da comunidade escolar.

Art. 6º O Gestor Escolar deve preencher um conjunto de critérios técnicos de mérito e desempenho e algumas competências pessoais e relacionais partindo das seguintes dimensões:

Político-institucional: ser uma liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação;

Pedagógica: garantir a efetivação das aprendizagens essenciais dos estudantes de acordo com os Currículos Referência do Município;

Administrativo-financeira: garantir requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar de modo eficaz e transparente e;

Pessoal e Relacional: ser liderança criadora da sinergia dos trabalhos e esforços dos profissionais da escola, referência de atitudes e posicionamentos que favorecem a organização do trabalho pedagógico e das relações pessoais e intrapessoal.

Art. 7º São atribuições do Gestor Escolar conforme o § 2º do Art. 12 da Seção IV - Das Funções dos Profissionais da Educação Básica, dentre outras previstas neste Decreto e na legislação, as que seguem:

Da Gestão Pedagógica:

a) Coordenar ações pedagógicas que contribuam para a inclusão, equidade e aprendizagem dos Estudantes;

b) Realizar intervenções pedagógicas que minimizem as taxas de infrequência, abandono, distorção idade série, evasão e reprovação dos estudantes;

c) Acompanhar diariamente a frequência de alunos, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

d) Planejar ações de apoio para os estudantes com dificuldades de aprendizagem;

e) Garantir que seja realizada a adaptação e adequação curricular a todos os alunos com deficiência e com dificuldades de aprendizagem e realizar encaminhamentos aos núcleos de atendimento na Rede, conforme previsto Projeto Político Pedagógico (PPP) da Secretaria Municipal de Educação;

f) Zelar pelo cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município;

g) Acompanhar o planejamento dos professores, garantindo que o Currículo seja efetivado;

h) Planejar, a partir dos indicadores das avaliações de larga escala, ações para alcançar e superar as metas projetadas pela Instituição Educativa;

i) Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;

j) Orientar os professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal;

k) Promover ações pedagógicas que viabilizem que as famílias sejam parceiras do processo de ensino-aprendizagem;

l) Responsabilizar-se pela documentação pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc.), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação;

m) Aderir e implementar os projetos e programas elaborados e/ou divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

n) Acompanhar o cumprimento e a execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 dias letivos e as 800 horas, conforme preconiza a Lei nº9.394/96;

o) Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional;

p) Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário;

q) Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrenta-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários;

r) Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva.

II - Da Gestão Democrática:

a) Elaborar O Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da instituição educativa;

b) Divulgar o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar;

c) Revisar o Projeto Político Pedagógico, com a efetiva participação da comunidade escolar;

d) Oportunizar a atuação efetiva do Conselho Escolar nas discussões e deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas;

e) Realizar Conselho de Classe Participativo, envolvendo os segmentos da comunidade escolar na reflexão sobre a aprendizagem afetiva dos estudantes e as práticas dos professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do processo de ensino aprendizagem;

f) Estimular a participação dos pais, da comunidade e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade de ensino;

g) Divulgar à Comunidade Escolar os resultados da Instituição Educativa frequentemente;

h) Divulgar a movimentação financeira (Federal e Municipal) da escola para a comunidade escolar;

i) Propiciar um ambiente favorável ao bom relacionamento interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar;

j) Garantir que todas as ações realizadas no âmbito da Instituição Educativa sejam pautadas na Gestão Democrática.

III - Da Gestão Administrativa:

a) Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento;

b) Responder, nos termos da legislação vigente, por todos os atos e omissões no exercício da função;

c) Gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis e valores pelos quais a Instituição Educativa responda;

d) Providenciar a manutenção, conservação e higiene da Instituição Educativa;

e) Manter atualizado o inventário dos bens públicos, em conjunto com todos os segmentos da Comunidade Escolar;

f) Elaborar toda a documentação (Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas;

g) Manter arquivados, em dia e à disposição da Comunidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e as Atas de Registros de reuniões do Caixa Escolar, do Conselho escolar, conselho de classe, administrativas, reuniões de pais e mestres e reuniões pedagógicas;

h) Certificar e validar o ponto dos servidores da Instituição Educativa, orientando para que todos sejam assíduos;

i) Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos professores e demais servidores, via procedimento

administrativo disciplinar, visando manter o bom funcionamento da escola, a ética, a moralidade e a impessoalidade;

j) Garantir o correto preenchimento dos dados nos sistemas informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades;

k) Tratar a Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

IV - Da Gestão Financeira:

a) Garantir o pleno funcionamento da Instituição Educativa, visando a melhoria contínua do padrão de qualidade de ensino, aplicando e utilizando os Recursos disponíveis com adequação e racionalidade;

b) Utilizar e valorizar os materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal/Federal, compreendendo que se trata de investimento do dinheiro público (materiais didáticos, acervos, computadores, entre outros);

c) Buscar atualizar-se constantemente em relação aos aparelhos e novas tecnologias que dialogam com o campo da educação, especialmente as plataformas vinculadas aos sistemas da Secretaria Municipal de Educação e Ministério da Educação;

d) Dominar e compreender as plataformas digitais e equipamentos de uso contínuo vinculadas a Programas específicos voltados à educação, sejam eles desenvolvidos pela Secretaria de Educação, pelo Ministério da Educação ou órgãos correlatos, visando o pleno funcionamento das tecnologias digitais nas Instituições Educativas da Rede;

e) Realizar ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da Instituição Educativa, levando em conta as necessidades do Projeto Político Pedagógico e os princípios da Gestão Pública;

f) Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição Educativa disponibilizado anualmente, de forma Transparente;

g) Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros de acordo com as normas vigentes e com a participação do conselho escolar;

h) Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola;

i) Informar-se sobre as legislações e normas referentes ao uso e prestação de contas dos recursos financeiros da escola;

j) Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;

k) Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

Art. 8º Instituída por meio de Decreto Municipal, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar tem por finalidade monitorar, avaliar e emitir o parecer anual dos Planos de Gestão Escolar e todos os processos que visam a Gestão Democrática nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverá ser constituída por no mínimo 7 (sete) integrantes e seus suplentes, composta pelos seguintes segmentos:

I - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal;

II - Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

III - Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV - Um representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

V - Um representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Um representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Um representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Não poderão integrar a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar, os candidatos, seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

Art. 10. Caberá à Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar:

Receber e verificar a documentação dos candidatos inscritos;

Avaliar, os planos de gestão submetidos ao processo de seleção;

Homologar os Planos de Gestão selecionados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar;

Os planos que não obtiverem maioria simples de votos pela aprovação na comissão, não poderão ser homologados;

Providenciar o espaço para o recebimento das inscrições e análise da documentação;

Coordenar o processo e estabelecer em ata o resultado;

Apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante o processo de seleção;

Decidir e publicar as homologações e eventuais impugnações das inscrições;

Decidir e emitir parecer sobre denúncias e recursos durante o processo de seleção;

Fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar, poderá intervir sob pretexto algum nos trabalhos da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática Escolar, exceto a Secretária Municipal de Educação e/ou Representante do Poder Executivo.

CAPÍTULO III**DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Art. 11. A Gestão Escolar será exercida pelo Gestor Escolar, com observância às diretrizes deste Decreto, a Legislação Educacional vigente, Plano Municipal de Educação, o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Gestão Escolar;

Art. 12. O Plano de Gestão Escolar será elaborado para a execução no período de 02 (dois) anos de mandato, devendo explicitar metas que evidenciam o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino, em consonância às diretrizes nacionais e os Currículos Referência do Município e a Avaliação Institucional.

Art. 13. O Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativa, pedagógica e financeira deverá conter no mínimo:

I - Identificação da escola;

II - Diagnóstico da situação atual da escola;

III - Objetivos, metas e ações;

IV - Propor e Desenvolver ações pedagógicas a partir dos Currículos Referência da Rede Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Escola;

V - Plano de gestão financeira;

VI - Resultados esperados.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 14. Os profissionais da educação efetivos da Rede Municipal interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar, deverão se enquadrar nos seguintes critérios:

I - Ser servidor efetivo, em pleno exercício, da Secretaria Municipal de Educação e ter no mínimo 03 anos de experiência, dentro do sistema local de ensino, antecedentes a data de publicação do presente decreto;

II - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

III - Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV - Ter disponibilidade dentro da sua carga horária de 30 (trinta) horas semanais, quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de dedicação à Instituição Educativa;

V - Ter Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou nas áreas específicas, em Instituição Educativa Superior reconhecida pelo MEC;

VI - Possuir Especialização Lato Sensu na área da educação em Instituição Educativa Superior reconhecida pelo MEC;

VII - Apresentar no ato da inscrição, ficha negativa de antecedentes criminais da Comarca de sua residência.

VIII – Ser aprovado em avaliação subjetiva e/ou objetiva, a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e algumas competências, tais como: pedagógicas, financeiras e administrativas, pessoal e relacional, político-institucional, mediante alcance de no mínimo 60% de acertos das questões propostas.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo para a escolha de Gestor Escolar os funcionários que sofreram sanção administrativa

ou jurídica no triênio anterior à data de realização da escolha; Os que possuem acúmulo ilegal de vínculos, nos termos de art. 37, XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal; os que possuem readaptação de função, licenças médicas e/ou atestados médicos em razão de transtornos psíquicos e/ou Neurológicos, nos últimos 06 (seis) meses, a ser verificado na Ficha Funcional do Servidor; e ainda os que renunciaram ao mandato ao qual concorreram anteriormente, ficando estes impedidos de concorrer a gestão pelo período de 03 (três) anos e os profissionais da educação que estiverem em estágio probatório.

Art. 15. Os servidores efetivos da Rede Municipal deverão protocolar sua inscrição para participar da escolha do plano de Gestão Escolar por meio de Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Os servidores efetivos da Rede Municipal poderão inscrever sua proposta de Plano de Gestão Escolar em apenas uma Instituição Educativa da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 17. O processo de escolha do Plano de Gestão Escolar, deverá acontecer de modo que transite entre 2 (dois) mandatos municipais, e que não coincida com períodos eleitorais municipais.

Art. 18. O processo de escolha do Plano de Gestão Escolar, conforme previsto neste Decreto, será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar que emitirá parecer conclusivo a partir do enquadramento dos elementos descritos no Art. 13 e 14 deste decreto.

Art. 19. Para os efeitos deste Decreto considera-se aptos a participar da escolha, os candidatos que atenderem os critérios citados no art. 14.

CAPÍTULO VI

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR/A ESCOLAR INTERINO

Art. 20. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a indicação dos ocupantes do cargo de Gestor(a) Escolar Interino(a), independentemente de processo de qualificação, seguindo os critérios disposto no art. 13 e 14, nas seguintes hipóteses:

I - Não apresentação de Plano de Gestão Escolar;

II - Reprovação dos Planos de Gestão Escolar inscritos;

III - Nova Instituição de Ensino.

Art. 21. Cabe ao Gestor Escolar Interino apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o seu Plano de Gestão Escolar para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, a qual deverá apresentar parecer favorável para a designação no cargo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22. Compõem o Colégio Eleitoral (votantes) para a consulta pública de forma direta e secreta e escolha das listas tríplices, os membros da comunidade escolar integrantes das seguintes classes:

I- professores, supervisores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;

II- demais trabalhadores em educação que exerçam atividades administrativas e auxiliares na escola;

III- estudantes;

IV- pais ou responsáveis;

§ 1º. Integram o universo de eleitores estudantes, os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola que tenham, no mínimo 12 (doze) anos de idade, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular.

§ 2º- Todos os votantes terão peso igual em seu voto;

Art. 23. Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de um Colégio Eleitoral poderão participar do processo de escolha em todos os colégios dos quais façam parte.

Parágrafo Único. Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de uma classe, no mesmo Colégio Eleitoral, deverão optar, em manifestação escrita dirigida à Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, pela integração a apenas uma classe do Colégio Eleitoral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24. A função de Gestor Escolar terá gratificação conforme previsto em legislação vigente do Município.

Art. 25. Ao final de cada ano letivo caberá ao Gestor, reavaliar e planejar as ações para o ano subsequente, a fim de assegurar o pleno cumprimento previsto para o quadriênio do Plano de Gestão Escolar.

Art. 26. O Gestor Escolar deverá apresentar seus resultados e ações realizadas para o Conselho Escolar ao final de cada ano letivo.

Art. 27. Ao final de cada ano letivo será realizada a Avaliação de Desempenho do Plano de Gestão pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

Art. 28. A vacância da função de Gestor(a) Escolar, se dará por:

I - conclusão da gestão escolar;

II - renúncia;

III - destituição;

IV - aposentadoria;

V – morte;

VI – reprovação do Plano de Gestão Escolar.

Parágrafo único. Ocorrendo uma das hipóteses dos incisos II, III, IV e V caberá ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação fazer a designação de Gestor Escolar prorrogada por até à conclusão do mandato de 2 (dois) anos da função em vacância, seguindo os critérios disposto no art. 14.

Art. 29. A destituição do Gestor Escolar poderá ocorrer por meio de despacho fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes hipóteses:

I - A pedido;

II - Por reprovação da maioria simples da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar na reprovação do Desempenho do Plano de Gestão, contemplado por formulário próprio elaborado pela Comissão;

III - Por inobservância a qualquer das disposições deste Decreto.

Art. 30. A critério da Secretaria Municipal de Educação poderá ser designado mediador para fins de acompanhamento e verificação das hipóteses de que trata este Decreto.

Art. 31. As escolas terão Diretor e Vice-Diretor e Coordenador Geral conforme o seu porte, baseando-se no número de matrículas, assim distribuídos pelo número de estudantes:

- Porte 01 – Até 150 (cento e cinquenta) estudantes;

a) Diretor

- Porte 02 – de 151 (cento e cinquenta e um) a 300 (trezentos) estudantes;

a) Diretor e Vice-Diretor: sendo que o Vice-Diretor cumprirá o expediente normal no seu cargo e auxiliará nas atividades de gestão, assumindo a responsabilidade pela coordenação de programas complementares incorporados ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

- Porte 03 – de 301 (trezentos e um) a 500 (quinhentos)estudantes;

a) Diretor e Vice-Diretor: sendo que o Vice-Diretor cumprirá o expediente normal no seu cargo e auxiliará nas atividades de gestão, assumindo a responsabilidade pela coordenação de programas complementares incorporados ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

- Porte 04 – A partir de 501 (quinhentos e um)até 700 (setecentos) estudantes;

a) Diretor e Vice-Diretor: sendo que o Vice-Diretor cumprirá o expediente normal no seu cargo e auxiliará nas atividades de gestão, assumindo a responsabilidade pela coordenação de programas complementares incorporados ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

- Porte 05 – A partir de 701 (setecentos e um)até 1000 (mil) estudantes;

a) Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Geral: o coordenador geral não cumprirá o expediente no seu cargo de origem e não receberá gratificação para o exercício da função, mas, assumirá a responsabilidade pela coordenação de programas complementares incorporados ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

- Porte 06 – Acima de 1000 (mil) estudantes;

a) Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Geral: o coordenador geral não cumprirá o expediente no seu cargo de origem e não receberá gratificação para o exercício da função, mas, assumirá a responsabilidade pela coordenação de programas complementares incorporados ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

§ 1º. Serão atribuídas gratificações para o exercício das funções de Diretor e de Vice-Diretor, de acordo com o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 008/2010 e suas alterações.

§ 2º.Os gestores das escolas poderão estar incluídos nos Termos de Cooperação, celebrados pelo Município com outros entes públicos, desde que não haja prejuízo para o Município, e que exerçam a função de Professor na escola em que os mesmos forem gestores.

§ 3º.No caso das escolas de porte I, as mesmas serão revistas considerando o número de alunos efetivamente matriculados em 30 de abril do ano subsequente ao da eleição. Ocasão em que, caso atinjam 151 (cento e cinquenta e um) estudantes, poderá haver candidatos ao Cargo de Vice-diretor.

Art. 32. A função não gratificada de Coordenador Geral constará na(s) chapa(s) concorrente(s) das escolas que tenham mais de 700 (setecentos)estudantes.

§ 1º. Os Coordenadores Gerais assumirão a coordenação de todos os programas complementares incorporados ao Projeto Político Pedagógico da Escola.

§ 2º. Para concorrer à função de Coordenador Geral os candidatos deverão preencher os requisitos definidos nos art. 13 e 14 deste decreto.

Art. 33. A gestão das escolas da rede pública municipal será exercida, respeitadas as disposições legais e as diretrizes do sistema municipal de educação, pela Equipe de Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho de Escola, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. O porte das escolas será definido com base no levantamento das matrículas informadas até 30 (trinta) de abril do ano subsequente ao da eleição, e será definido pela Secretaria Municipal de Educação podendo ser revisto em prazo inferior ao estabelecido para o mandato dos gestores escolhidos com base nas regras deste decreto, possibilitando que no meio da gestão aconteça fechamento ou mudança de alguma escola, revogando e/ou criando o cargo de Vice-Diretor.

Art. 35.Ocorrendo hipótese prevista no inciso III do art. 27, o Gestor Escolar deverá ser notificado formalmente.

Art. 36.O resultado final do processo de seleção, após análise dos planos, será homologado e publicado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Gestão Democrática para conhecimento da Comunidade Escolar.

Art. 37.Fica revogado o Decreto nº 44/2021, de 15 de outubro de 2021.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:9EE9D953

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023, ART. 24, XVII DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA OJY0C24, 20017 KM RODADOS.

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

São José de Mipibu/RN, 28 de setembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C29425C4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 1.329/2023 - GP/PMSJM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º ---- 1.329/2023 - GP/PMSJM

Institui a Dia Mundial dos Protetores dos Animais no município de São José de Mipibu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais no município de São José de Mipibu/RN.

Art.2º. - O dia que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º. – O Dia Municipal dos Protetores dos Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:727CBBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO
SELETIVO PROVAE/PROVAB

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do *“Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”*, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 06 (seis) de OUTUBRO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;

7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;

8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);

9. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER		
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
517	JULIANA MEIRA RIBEIRO	CONVOCADO (A)

São José de Mipibu RN, 29 de setembro de 2023.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 004/2020, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

Não exerço.

Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Não exerço.

Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:170BF5E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA - CPF Nº 012.303.604-68.

ENDEREÇO: Av. Joaquim Patrício, 2598, Apto 1903, Torre Azul, Corais de Cotovelo, Pamamirim/RN.

OBJETO: Contratação de serviços na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal e tributária e correlatos, para o município de São José do Campestre/RN.

VALOR MENSAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021

ORIUNDO: Inexigibilidade 019/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA FÍSICA: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA - CPF Nº 012.303.604-68.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CBF3D3F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15

PESSOA JURÍDICA: I M P DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 40.410.095/0001-36

ENDEREÇO: R MARINHEIRO MANOEL INACIO -1174- PARAIBA – CAICO/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica em serviços públicos de saúde em programas e execução financeira (fns e digisus) na secretaria municipal de saúde, para o município de São José do Campestre/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

PELO PODER EXECUTIVO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PELA PESSOA JURÍDICA: I M P DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 40.410.095/0001-36– ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO - CPF: 036.857.504-70 - DIRETORA.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:15EEEF4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

O Prefeito do município de São José do Campestre, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR, visando a contratação de empresa para assessoria técnica em serviços públicos de saúde em programas e execução financeira (fns e digisus) na secretaria municipal de saúde, para o município de São José do Campestre/RN, cujo consagrou a proposta mais vantajosa a empresa **I M P DE ARAUJO LTDA– CNPJ: 40.410.095/0001-36**, através de Dispensa de Licitação. DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial, conforme preceitua o artigo 26 da referida Lei.

São José do Campestre/RN, 21 de setembro 2023.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C6124517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15

CONTRATADO: I M P DE ARAÚJO LTDA – CNPJ: 40.410.095/0001-36

ENDEREÇO: Av. **R MARINHEIRO MANOEL INACIO**, 1174 – PARAIBA – CAICO/RN.

OBJETO: contratação de empresa para assessoria técnica em serviços públicos de saúde em programas e execução financeira (fns e digisus) na secretaria municipal de saúde, para o município de São José do Campestre/RN

VALOR GLOBAL R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação de N.º 038/2023

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO: I M P DE ARAÚJO LTDA – CNPJ: 40.410.095/0001-36– ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO CPF: 036.857.504-70 - DIRETORA.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C6AB75F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023 PROC. LICITATÓRIO MSJS N.º 103/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (CNPJ nº 02.512.025/0001-08); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos

serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN, conforme as especificações técnicas e projetos aprovados do Contrato de Repasse nº 917.323/2021 MDR/CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de outubro de 2023 e termo final em 14 de abril de 2024; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:13BCC908

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 113/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Assunto: Contratação de licença de uso de Software gerencial em execução contratual: fiscalização e gestão de contratos, com integração de contratados e demais softwares utilizados - CONTRATOSGOV.

1 - Diante da análise técnica da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de licença de uso de Software gerencial em execução contratual: fiscalização e gestão de contratos, com integração de contratados e demais softwares utilizados - CONTRATOSGOV**, junto a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (CNPJ: 40.628.906/0001-70)**, com valor total de **R\$ 9.990,00** (nove mil e novecentos e noventa reais), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN, com vigência de um (01) ano.

2 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, I da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 27 de setembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:ACB60087

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/ 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 114/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA (CNPJ: 40.628.906/0001-70); **OBJETO:** Licença de uso de Software gerencial em execução contratual: fiscalização e gestão de contratos, com integração de contratados e demais softwares utilizados - CONTRATOSGOV; **VIGÊNCIA:** doze (12) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0003.04.123.2108 - Gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 15000000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, I da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 28 de setembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:48876E90

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0387/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 490/2022, 25 de outubro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 63.959,61 (SESSENTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 7150000(Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual)e 716 (Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura) no valor total de R\$ 63.959,61 (SESSENTA E TRES MIL

NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 25 de agosto de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0012.2196.2196 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL -- LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.520,05
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0012.2196.2196 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL -- LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	18.439,56
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
TOTAL	63.959,61

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4A1AA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.342.832/0001-33;
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALOR GLOBAL: R\$ 205.340,00 (Duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais); VALIDADE: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F0B24583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00; OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALOR GLOBAL: 44.962,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Amanda Barreto da Costa - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de setembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8A8C1788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **17 de outubro de 2023 (terça-feira)**, às **09:00**, no Auditório do Sindicato Rural - SENAR, situada a Rua Boa Vista, 995, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, objetivando o Contratação de empresa para realização dos serviços de engenharia para obra de construção de uma praça no Bairro Juremal, entre as Ruas José Ribeiro de Farias e Dinarte Paiva de Carvalho, no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 26 de setembro de 2023.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:774F4D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **19 de outubro de 2023 (quinta-feira)**, às **09:00**, no Auditório do Sindicato Rural - SENAR, situada a Rua Boa Vista, 995, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, objetivando o Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial da Rua Projetada 01, Bairro Novo Juremal no Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de setembro de 2023.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DEA16B75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2023

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

Contratado.....: J. Z. DIAS CAMPOS | CNPJ: 70.028.543/0001-00;

Valor Total.....: R\$ 4.470,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 - Funcional Programático: 15.001.1016 – administração do IPREVSAPP | 15.001.2103 – Administração dos recursos do IPREVSAPP | 4.4.90.52 equipamentos e material permanente.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 27 de setembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA GOMES DE SOUSA FONSECA

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6DA71399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à senhora **JERUZA LUCIANA DA SILVA SOUTO** (Enfermeira), RG nº 1661954, CPF nº 011.729.424-12, matrícula nº 0249239, por motivo de viagem à cidade de Florianópolis/SC, para participar do **XIV Congresso da Sociedade Brasileira de DST**, viagem esta programada para os dias 4 a 7 de outubro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de setembro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:2CDB5378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal nº 012, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à senhora **LIZIANNE NUNES FERREIRA DE MEDEIROS** (Enfermeira), RG nº 1338702, CPF nº 828.431.804-06, matrícula nº 121997-9, por motivo de viagem à cidade de Florianópolis/SC, para participar do **XIV Congresso da Sociedade Brasileira de DST**, viagem esta programada para os dias 4 a 7 de outubro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de setembro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:298B95DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 009/2023-CEE**

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO E A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE FISCALIS POR SEÇÃO DE VOTAÇÃO E POR MESAS APURADORAS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, em reunião deliberativa, realizada no dia 26 de setembro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n.º 847/2013 e nas normas infralegais acima referidas;

CONSIDERANDO que a definição do quantitativo de fiscais deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

CONSIDERANDO que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*”, norma que se invoca analogicamente no processo de escolha dos conselheiros tutelares de São Paulo do Potengi;

RESOLVE

Art.1º. Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município São Paulo do Potengi.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem em cada seção/mesa receptora de votos do processo de escolha, de modo que fique dentro da seção eleitoral apenas um fiscal por candidato por vez, para não tumultuar o local.

§ 1º. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da seção eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesma receptora.

§ 2º. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, de forma respeitosa e ordeira, impugnação do voto

ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar.

Parágrafo único. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º. O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o mesário ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º. Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos ou um fiscal ou suplente de fiscal por ele indicado.

§ 1º. O candidato não poderá indicar duas pessoas para fiscalização concomitante de cada uma das mesas apuradoras (ele próprio ou um fiscal seu), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar ou o próprio candidato ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal.

§ 2º. O candidato e seus fiscais poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

§ 3º. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora.

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

I - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

II - contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo, de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral e ainda se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal para fins de conferência da sua idade perante a Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência em seção eleitoral.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de setembro de 2023.

SANDRA CRISTINA URBANO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:2FC5625B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
SANCIONAR O PROJETO DE LEI 006/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 006/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo do Município de São Pedro/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e da decisão oriunda da ADI 7222 em trâmite no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.*”

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei nº 006/2023, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária nº. 458 de 28 (vinte e oito) de setembro de 2023.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:1B14C181

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMDCA CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
PEDRO/RN – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
São Pedro/RN – CMDCA

Comissão Especial Eleitoral - CEE

Rua: Getúlio Vargas, 155 – Centro São Pedro/RN. CEP: 59.480-
000

RESOLUÇÃO nº 03/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a atuação e a definição do número de fiscais por seção de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, do Município São Pedro/RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE) DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO São

Pedro/RN, em reunião deliberativa, realizada no dia 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 11, § 7º, inciso IX, da Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que cabe à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha “*resolver os casos omissos*”, dispositivo que foi reproduzido no art. 8º, § 7º, inciso IX, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC);

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação e o número de fiscais, e possíveis suplentes de fiscais, indicados pelos candidatos a conselheiros tutelares, que atuarão tanto na votação do dia 1º de outubro de 2023 como na apuração dos votos, tendo em vista a ausência de normatização neste sentido na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 0150/2001 e nas normas infralegais acima referidas;

Considerando que a definição do quantitativo de fiscais e possíveis suplentes de fiscais, deve, a um só tempo, contemplar a efetiva fiscalização do pleito pelos candidatos, por meio de pessoas de sua confiança, bem como evitar tumultos e aglomerações desnecessárias nas seções de votação e nos locais de apuração;

Considerando que o art. 131, *caput*, do Código Eleitoral, dispõe que “*Cada partido poderá nomear 2 (dois) delegados em cada município e 2 (dois) fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez*” (Grifos acrescidos), norma que se invoca analogicamente com as devidas adequações no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art.1º Esta Resolução disciplina a atuação e a definição do número de fiscais e possíveis suplentes de fiscais, por local de votação e por mesas apuradoras no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023, do Município São Pedro/RN.

Art. 2º. Os candidatos a conselheiros tutelares poderão indicar fiscais de sua confiança para atuarem junto às mesas receptoras de votos e locais de apuração, que poderão, inclusive, ser parentes seus, desde que maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente de fiscal para atuarem no local de votação do processo de escolha, de modo que fique dentro da zona eleitoral apenas um fiscal de candidato por vez, ou na ausência desse, um suplente de fiscal, para não tumultuar o local.

Parágrafo primeiro. O fiscal ou suplente de fiscal que não estiver dentro da zona eleitoral não poderá permanecer no local de votação (escola ou similar), devendo-se dele se retirar quando não estiver fiscalizando os trabalhos da mesa receptora.

Parágrafo segundo. O fiscal poderá acompanhar a abertura da votação, a coleta dos votos e a finalização dos trabalhos da mesa receptora, assinando os documentos indicados pelo Presidente da seção, registrando, assim, sua atuação fiscalizatória.

Art. 4º Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, mesmo que esteja portando documento oficial com foto e título de eleitor, o fiscal poderá apresentar, **de forma respeitosa e ordeira**, impugnação do voto ao Presidente da mesa receptora, oralmente ou por escrito, antes de o eleitor votar. Caso persista a dúvida ou se mantenha a impugnação pelo fiscal, o Presidente da mesa receptora de votos deverá solicitar a presença de um membro da Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a quem caberá dirimir a dúvida e admitir ou não que o eleitor vote, fato que deverá ser registrado em ata.

Art. 5º O trabalho dos fiscais e seus suplentes deverá ser feito de forma discreta e respeitosa com os mesários, eleitores e fiscais de outros candidatos, sem prejudicar o andamento dos trabalhos da votação e comprometer o sigilo do voto do eleitor, sob pena de ser convidado a se retirar da seção eleitoral pelo Presidente da mesa receptora de votos.

Parágrafo único. Caso o fiscal ou suplente se recuse a sair da seção eleitoral, na hipótese descrita no *caput*, o Presidente da mesa receptora poderá solicitar apoio da Polícia Militar para retirá-lo do local.

Art. 6º Nos locais de apuração poderão ser instaladas uma ou mais mesas apuradoras de votos, de modo que cada uma delas poderá ser fiscalizada por cada um dos candidatos, ou um fiscal ou um suplente de fiscal por ele indicado.

Parágrafo primeiro. O candidato não poderá indicar duas pessoas para realizar a fiscalização concomitantemente de cada uma das mesas apuradoras (ele próprio ou um fiscal seu), para evitar aglomerações desnecessárias, devendo atuar o próprio candidato, ou o seu fiscal ou o suplente do fiscal, no caso de impossibilidade ou ausência do fiscal

Parágrafo segundo. O candidato e seu fiscal poderão se alternar na fiscalização nas mesas apuradoras instaladas.

Parágrafo terceiro. Os candidatos e seus fiscais buscarão manter distância razoável dos escrutinadores (cerca de pelo menos um metro), para não prejudicar o trabalho de contagem dos votos.

Art. 7º. O candidato ou fiscal poderá apresentar impugnação aos votos manifestamente inválidos, de forma oral ou por escrito, no momento que estiver sendo analisado/contado pela mesa apuradora:

Parágrafo único. Serão considerados inválidos os votos:

cuja cédula não esteja rubricada pelo presidente da mesa de votação e da CEE ou, ainda, que não corresponderem ao modelo oficial;

contidos em cédulas a partir das quais não seja possível aferir a vontade do eleitor, em razão, por exemplo: de rasura, da indicação de nome ou número do candidato ilegível, assinalado em local inadequado (entre os espaços indicados para registro do número e nome de dois candidatos, de forma a não se saber em quem o eleitor quis votar, por exemplo).

Art. 8º. Aplica-se aos candidatos e seus fiscais, durante a apuração dos votos, o disposto no art. 5º, no que couber, vez que não lhes é admitido tumultuar ou comprometer o regular andamento da apuração dos votos.

Art. 9º. Os fiscais e suplentes de fiscais dos candidatos só poderão atuar se forem devidamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral, e ainda, se estiverem portando o crachá de identificação, a ser fornecido pela CEE, podendo ainda ser-lhes solicitado que apresentem documento de identificação pessoal com foto, para fins de conferência da sua idade perante à Comissão Eleitoral ou aos mesários.

Art. 10. A relação dos fiscais e suplentes de fiscais de cada candidato deverá ser encaminhada aos presidentes de mesa de votação para fins de controle da entrada e permanência temporária em seção eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 20 de setembro de 2023.

ELIZABETE FÉLIX DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D7295076

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 069/2023

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 069/2023

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **PEDRO MANOEL VICENTE**, inscrito no CPF sob o n.º **700.834.464-35** e no RG sob o n.º **003.297.643 SSP/RN**, residente e domiciliado à rua das Hortências, n.º 10, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei Municipal nº 445/2021 de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021 e pela Lei municipal nº 453/2023 de 18 (dezoito) de janeiro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, atuando na secretaria de Obras, obrigando-se a executar os serviços de Auxiliar ao pedreiro sempre que solicitado; Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Remover materiais de construção; e Executar outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.320,00 (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2023, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0001.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CPF: 700.834.464-35

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:212D460D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2023 DE 29 (VINTE E NOVE)
DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2023 DE 29 (vinte e nove) DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2023, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro é feriado religioso, nos termos do art. 1º, da Lei Estadual nº 8.913, de 06 de dezembro de 2006 que declara feriado estadual o dia 03 de outubro, para culto público e oficial dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

CONSIDERANDO os postulados da legalidade, eficiência e da transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade, no dia 02 de outubro de 2023, segunda-feira, em virtude do feriado de 03 de outubro, dia de culto público e oficial dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais, emergenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como: Saúde (serviços de urgência e/ou emergência), Coleta de Lixo, Coleta de efluentes, Sepultamentos, e, serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Executivo Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de setembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2AD35D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.126, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de outubro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da reunião presencial para apresentação do projeto e painel ARRECADA MAIS e da cartilha OITO PASSOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IPTU, organizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7FD43FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.127, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. RITA RANGEL DE LIMA FILHA, Secretária Municipal de Tributação, matrícula 11491, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de setembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da reunião presencial para apresentação do projeto e painel ARRECADA MAIS e da cartilha OITO PASSOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ARRECADAÇÃO DO IPTU, organizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BE2349CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023**

Pelo Presente Termo de Distrato Contratual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ Sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Srº JOSINALDO AMARO DE LIMA, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº1.478.576 SSR/RN, inscrito no CPF Sob o nº 736.949.404-72, residente a domicílio na Cidade de São Tomé, Rua São João nº 19 CEP: 59.400-00, de Agora em diante denominado DISTRATANTE, e a ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI empresa inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06 sediado(a) na AV JOÃO XXIII, nº 72, CAHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690, neste ato representada pelo(a) Sr (a) MILENA PINHEIRO FERREIRA, portador (a) do CPF no nº 090.462.344-01, doravante denominada DISTRATADA tem justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art 78, Inciso I da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 90548258/2023 firmado em 08 de Maio de 2023, cujo objeto é OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR NO QUE SE REFERE A ABASTECIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, originário do

Sistema de Registro de Preço ATA nº 042-2023. Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico no nº 04-2023 constante do Processo Administrativo de Licitação nº 90548258/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se. O referido Ata de Registro de Preço será rescindido nos termos do artigo 49, I c/c o Art. 78, I da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela necessidade da Administração em convocar o segundo colocado ao Processo

CLÁUSULA QUARTA-DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

For Solicitado em Ordem de Compra referente ao item Licitado e ganho pela empresa, logo a mesma. Informou que o item foi descontinuado e solicitou a desistência do mesmo. Sendo assim, sera distratada do item posto a Ata de Registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de quais obrigações com o Ente Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé - RN 28 de Setembro de 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Pela/contratante

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Pela/contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:118512EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235-A/2023-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo Do Amarante/RN, para comparecer à empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos do Município, no dia 19 de setembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:238FE133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2023.**

CONTRATO Nº.....: 039/2023.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO, CPF nº 095.XXX.XXX-84, CRM/RN: 11433.

OBJETO.....: Segundo aditivo contratual para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia no município de São Vicente/RN, incluindo colposcopia e inserção de DIU (dispositivo intrauterino), com atendimento de até 40 pacientes por ambulatório.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO – MÉDICA GINECOLOGISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C69C53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2023**

CONTRATO Nº.....: 036/2023.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO, CPF nº 067.XXX.XXX-35, CRM/RN: 8275.

OBJETO.....: Segundo aditivo contratual objetivando a prestação de serviços de plantões médicos especializados em psiquiatria no município de São Vicente/RN.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO – MÉDICO PSIQUIATRA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:772B9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2023

CONTRATO Nº.....: 041/2023.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: VINICIUS PEREIRA DANTAS, CPF nº 099.XXX.XXX-40, CRM/RN: 9635.

OBJETO.....: Aditivo contratual objetivando a prestação de serviços de médico cardiologista no município de São Vicente/RN, incluindo consulta, avaliação de risco cirúrgico cardiológico e exame do tipo eletrocardiograma.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

VINICIUS PEREIRA DANTAS – MÉDICO CARDIOLOGISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B6DA6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2023

CONTRATO Nº.....: 037/2023.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAIS JÚNIOR, CPF nº 025.XXX.XXX-60, CRM/RN: 4644.

OBJETO.....: Segundo aditivo contratual objetivando a prestação de serviços médicos de Ultrassonografias, contemplando os seguintes tipos: abdome total, abdome superior, abdome inferior, vias biliares, rins e vias urinárias, obstétrica, transvaginal, pélvica, próstata por via abdominal, tireoide, cervical, mamária e axilar.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo contratado:

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAIS JÚNIOR – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4DE869C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2023

CONTRATO Nº.....: 035/2023.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO(A).....: JANECLÉIDE NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 009.XXX.XXX-47, CREDITO/RN: 12983-TO.

OBJETO.....: Segundo aditivo contratual objetivando a prestação de serviços de terapia ocupacional por meio de ambulatórios mensais no município de São Vicente/RN, objetivando promover à

prevenção e realizar tratamentos de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de setembro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

JANECLÉIDE NASCIMENTO DA SILVA – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A150F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RESOLUÇÃO Nº 018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA OS CASOS OMISSOS E A FISCALIZAÇÃO, VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO DIA DO PLEITO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Senador Elói de Souza/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 136/2002 e considerando o que dispõe no disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Resolução nº 134/2023-CONSEC/RN;

CONSIDERANDO que o art. 11, §7º, incisos III e IX, da Resolução do CONANDA n.º 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA (Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissões.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinada a presença de fiscais e delegados dentro do ambiente de apuração, sendo devidamente informado a Comissão Especial Eleitoral-CEE.

Parágrafo único. Todo pleito poderá ser acompanhado pelo candidato.

Art.2º Considera-se válido o sufrágio assinalado dentro do quadrado (local indicado), da foto, do número e do nome do respectivo candidato(a).

Art.3º Considera-se inválido o sufrágio assinalado fora do quadrado (local indicado), da foto, do número ou do nome, bem como em dois (02) ou mais candidatos.

Art.4º A cédula de votação deve ser autenticada pelo Presidente da mesa de cada seção, entretanto, o Presidente deixar de rubricá-la e assiná-la o voto que ela traduz não será apurado.

Art.5º Considera-se inválido o sufrágio que tiver rasuras destacadas por escrito em qualquer área da cédula.

Art.6º Os fiscais dos candidatos para o pleito deverão ser cadastrados perante a Comissão Especial Eleitoral até o dia 28/09/2023.

Senador Elói de Souza/RN, em 26 de setembro de 2023.

MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:4E39D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 20 DE SETEMBRO DE
2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA VITÓRIA RÉGIA LINS DE OLIVEIRA SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora **VITÓRIA RÉGIA LINS DE OLIVEIRA** deste Município Senador Elói de Souza/RN, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal de Senador Elói de Souza render justas homenagens aqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Senador Elói de Souza/RN, pelo falecimento da Senhora Vitória Régia Lins de Oliveira, Servidora Municipal, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede da Administração, assim como em todas as repartições pública municipais.

Art.2º Fica decretado como ponto facultativo aos servidores públicos municipais, nos dias 21 e 22 (quinta e sexta feira) de setembro de 2023.

Art.3º Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos, na Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração Pública com essas características, como também limpeza pública (coleta diária de lixo).

Art.4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente Ato a família enlutada.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 20 de setembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:A5231AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 28 DE SETEMBRO DE
2023.**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 28 DE SETEMBRO DE
2023.**

**REGULAMENTA A FOLGA COMPENSATÓRIA DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO
TRABALHO REALIZADO NO PROCESSO DE ESCOLHA,
EM DATA UNIFICADA, DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art.2º Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II o requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV as datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V o servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art.3º Cada um (01) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de dois (02) dias consecutivos de folga compensatória.

Art.4º A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no §4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art.5º Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de um (01) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto Municipal.

Art.6º Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art.7º Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto Municipal

Art.8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 28 de setembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:9D6D61F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 083/2023-GP, 27 DE SETEMBRO
DE 2023.*

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê no dia 03 de outubro (terça-feira) o feriado dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro (quinta-feira) é dia de Nossa Senhora de Aparecida;

CONSIDERANDO que o presente Decreto segue a portaria conjunta 01/2023 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022 do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que para que haja uma logística mais eficiente e organizada dos serviços ofertados pela administração pública municipal de forma contínua e eficaz;

CONSIDERANDO a maior economicidade no que diz respeito aos gastos administrativos com as despesas corriqueiras, água, luz, alimentação, transporte, dentre outros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 de outubro de 2023 e dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Exceatua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 28 de setembro de 2023

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:59483F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/2022 – SRP –
PROCESSO Nº. 817.002/2022

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.052.431/0001-79, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 034/2022.

Serra Caiada/RN, 28 de setembro de 2023.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BC419CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
 ASSISTENCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 06/2023 – CMDCA - SERRA CAIADA, 28 DE
 SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a divulgação dos fiscais cadastrados por candidatos para o Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) MUNICIPIO DE SERRA CAIADA/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 890/2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 – CONSEC/RN.

RESOLVE:

ART. 1º - Publicizar a Relação dos Fiscais cadastrados por Candidato, para atuação no desenvolvimento das Eleições para Conselheiro Tutelar, no próximo dia 1º de outubro de 2023, conforme estabelecido abaixo:

ALEXANDRE FARIAS DA FONSECA	
MARIA LUIZA BEZERRA DA SILVA	123.XXX.274-62
KADNA RIANE BEZERRA DA SILVA	113.XXX.174-14
DOUGLAS ELIAS DE SOUZA	
MARIA CLARA GOMES DA COSTA	124.XXX.884-75
SELMARA MARIA DA COSTA	107.XXX.654-84
DUDIANE DA SILVA ALVES	
ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	023.XXX.664-93
JOSÉ VICENTE DA SILVA	295.XXX.124-49
KALIANE COSTA SILVA	702.XXX.554-32
EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	
MARIA DE LOURDES SERAFIM	173.XXX.528-73
ELISABETHE DA SILVA	080.XXX.514-07
RIVIA CRISTINA DE LIMA	111.XXX.854-69
FABIANA BARBOZA ALVES	
WILDENEY NARLY PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	101.XXX.614-52
HERTA ARAÚJO DO NASCIMENTO	
JUCIELE FREIRE DE PAIVA	713.XXX.324-35
THAISA ARAÚJO DA SILVA	705.XXX.734-65
JOSÉ PABLO SALES VICENTE	
ALISSON VIANA DA SILVA	713.XXX.294-00
MATHEUS RAVIER LIMA SILVA	097.XXX.044-03
ALAN TCHARLEM DE NASCIMENTO	068.XXX.624-24
KREGINALDO AMA DANTAS	
STEFANIE CAROLINE DA COSTA	704.XXX.714-61
MARIA CICERA GOMES DE SOUZA DA SILVA	
JOSEILSON DE PAIVA OLIVEIRA	110.XXX.954-11
RUTE FERNANDES	702.XXX.924-45
LEVI FERREIRA DA SILVA	885.XXX.014-53
MAYARA COSME VIANA	
JANIELE FRANCISCA DA SILVA	710.XXX.014-21
JANILTON RODRIGUES CRUZ	671.XXX.574-68
JOYCE MAYARA ADELINO DA SILVA	
NÃO CADASTROU	

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 2º - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Serra Caiada, 28 de setembro de 2023.

MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:32533E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023, DE 28 DE SETEMBRO
 DE 2023**

Dispõe sobre o ponto facultativo em 02 de outubro de 2023 no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o feriado estadual dos santos Mártires de Cunha e Uruaçu que ocorrerá terça-feira, dia 03/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em 02/10/2023, segunda-feira, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Serra de São Bento/RN.

Parágrafo Único – Os termos havidos no *caput* não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento -RN, 28 de setembro de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:50FAAA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO FRANCISCA KATIA FERNANDES

TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servida **FRANCISCA KÁTIA FERNANDES** aprovada em Concurso Público no cargo de Merendeira ZELADORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº023, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **SETEMBRO, OUTUBRO NOVEMBRO** correspondente ao período aquisitivo de 13 Julho de 2005 a 15 Julho de 2010, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº165/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Setembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

Publicado por:
Eva Arítana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:96B76CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 442/2023

O PORTARIA Nº: 442/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal - RN	28 de setembro de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 28 de setembro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:21DA22F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 443/2023

O PORTARIA Nº: 443/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal - RN	28 de setembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 28 de setembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:04B49C2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 444/2023

O PORTARIA Nº: 444/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1	Natal - RN	28 de setembro de 2023	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 28 de setembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B55FE3BE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Determina ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023, no âmbito do município de Serra Negra do Norte – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado estadual no dia 03 de outubro (terça-feira) em alusão aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Serra Negra do Norte – RN.

Parágrafo único: O “caput” deste artigo não se aplica as atividades consideradas de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte - RN, 28 de setembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:2FAA8A83

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 13/2023 - CEE - CMDCA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Divulga as regras gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Serra Negra do Norte/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 737/2020, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar explícito o período de campanha dos candidatos até o dia 29 de setembro de 2023, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na **ESCOLA MUNICIPAL ABC - ARTHEPIO BEZERRA DA CUNHA** a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em **07(SETE) seções**, organizados em ordem alfabética, previamente separados pelo Tribunal Regional Eleitoral/RN, com um total de **6.223 eleitores** aptos em 25 de junho de 2023.

Art. 3º - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Recepcionista:

KERLLY ARUANNY MEDEIROS SOUSA

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

§ 2º. Na condição de Presidente de Seção:

AGAMENON OLIVEIRA MARIZ

ANGELICA CRISTINA MONTEIRO DE MEDEIROS

DIANA GOMES DE ARAUJO

FLAVIO CANDIDO DE ARAUJO

HERCULES MARK DE ARAUJO RAMOS

RODRIGO DE OLINDA DE ARAUJO

IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS

§ 3º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

ANNA CARLA OLINDA DE ARAUJO

ANA PAULA DE ARAÚJO MONTEIRO LIMA

ÂNGELA CRISTINA DA SILVA FARIA

CLARISSA MARIA ARAUJO DANTAS

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES

ISABELLE ALVARES DOS SANTOS WANDERLEY

ISABELLY RODRIGUES TAVARES

WELLYNGTIN HEYNRICH DE LIMA BRITO

JOICE DE ARAUJO MOREIRA

JOYCE MONTEIRO DA SILVA

LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO

MATIAS DAVI VIEIRA ROSA

NELSON PEREIRA BATISTA

ODAIR JOSE DA SILVA

§ 4º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA

§ 5º. Na condição de Escrutinador:

ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS

LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar **01(UM)** fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia **28 de setembro de 2023**.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

Art. 5º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

Art. 6º - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre a foto, sobre o número ou sobre o nome do candidato.

Art. 7º - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

Cuja cédula contenha mais **de 01 (um) candidato assinalado**;

Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Em branco;

Que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

Art. 8º - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 01 de outubro de 2023 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Caicó/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de setembro de 2023

EVANEIDE DA SILVA NOBREGA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7C1F0138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0012-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22090012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta no **Processo Administrativo nº 22090012/2023**, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação dos serviços artísticos musicais da banda **“CAVALEIROS DO FORRÓ”**, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser realizado no dia 28/10/2023, durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar à Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1F3746A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22090012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda **“CAVALEIROS DO FORRÓ”**, visando à realização de um show artístico musical, no evento sociocultural e tradicional **“Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”**, a ser realizado no dia 28/10/2023, durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

CONTRATADO: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A5809A75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
00012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22090012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural e tradicional **“Emancipação Política de Serrinha dos Pintos/RN”**, a ser realizado no dia 28/10/2023, durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda “CAVALEIROS DO FORRÓ”, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da banda “CAVALEIROS DO FORRÓ”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de setembro de 2023.

BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:40FC3BDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0012-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22090012/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS MÚSICAIS

A Excelentíssima Senhora **BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da banda “CAVALEIROS DO FORRÓ”, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser realizado no dia 28/10/2023, durante o período em alusão as comemorações da emancipação política, na Praça de Eventos neste Município, conforme Programação anexa aos autos processuais administrativos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de setembro de 2023.

BARBÁRA TEIXEIRA DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:94C0AA92

GABINETE DO PREFEITO
SEC MUN DE ASS. SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar GND3(Custeio) Número da Programação: 241355720230001 e Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001 para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

Considerando a necessidade de aprovação da Emenda Parlamentar GND3(Custeio) Número da Programação: 241355720230001 e Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001 para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Serrinha dos Pintos/RN;

Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente à Emenda Parlamentar GND3(Custeio) Número da Programação: 241355720230001 e Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001 para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CASSIO JALLES ALVES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D0C6B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 260903/2023

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos de uso agrícola para o município de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Pregão 23/2023PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): PUMA MAQUINAS LTDA 23.655.349/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 55.879,00

VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 26/09/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: 118 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.2 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DE4A3A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2023

DECRETO Nº 021 de 28 de setembro de 2023.

Regulamenta o funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais no mês de outubro de 2023 em razão dos feriados e pontos facultativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal no 02 de outubro de 2023.

§1º Os serviços considerados essenciais e de atividades contínuas, continuarão suas atividades em pleno funcionamento.

Art. 2º O feriado municipal de 11 de outubro – dia do Cajucultor regulamentado pela Lei 707 de 2021 será transferido, excepcionalmente, no ano de 2023, para o dia 13 de outubro de 2023.

§1º Os serviços considerados essenciais continuarão suas atividades em pleno funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 28 de setembro de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B53C65F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - AVISO DE
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Pregoeiro do Município de Sítio Novo/RN torna público a quem interessar que, ultrapassado o prazo de apresentação de contra razões, a qual não foram apresentadas no prazo legal, vem por meio desse, externar o resultado do Recurso Administrativo impetrado pelas empresas NAINFRA BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.173.856/0001-34; TKS IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.341.541/0001-72; e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0002-95, contra CLASSIFICAÇÃO exaradas no processo de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, e no mérito julgo PROCEDENTE, para DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e da segunda colocada a empresa P D S DE ALMEIDA, no item 06; M A S CAVALCANTI, no item 15; LBTECH E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, no item 16; e K J DE M ANDRADE LTDA e M A DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no item 12, por não cumprirem as especificações exigidas em Edital. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Sítio Novo/RN, em 22 de setembro de 2023.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:92851949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Sítio Novo/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, em 21 de Setembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:819E37E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Licitante Vencedor: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73, Valor Ofertado: R\$ 274.663,97 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Sítio Novo/RN, em 28 de Setembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2A1460C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Licitante Vencedor: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, Valor Ofertado: R\$ 274.663,97 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Sítio Novo/RN, em 28 de Setembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:A93FF971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2023

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2023

Processo: 287/2023. **Adesão Pregão:** 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** R4 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI; CNPJ: 13.587.119/0001-54. **Objeto:** Rescisão a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de Materiais gráficos, Comunicação visual, Camisetas e Carimbos para atendimento das Demandas das Secretarias e dos fundos Municipais de Sítio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 04/09/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: DANIEL PATRICIO BENEVIDES; CPF nº 089.553.144-50. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:497E2856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº
24/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 24/2022

Processo:580/2022. **Tomada de Preço:**004/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**R N CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54. **Objeto:**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 24/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO I DA ESTRADA TURISTICA DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Data de Assinatura:**14/08/2023. **Vigência:**17/08/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior. CPF nº 067.451.744-05. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2DD38ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que a licitação realizada as 09:00h do dia 28 de setembro de 2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, tipo menor preço, objetivando **Contratação de empresa de estação de tratamento de esgoto, dejetos sépticos, com o objetivo de receber e dar destinação final aos resíduos sólidos/líquidos do município de Taipu/RN.** Foi considerada DESERTA, em razão de não apresentação de propostas por nenhum fornecedor. O Edital e seus

anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. nº 21/2023, Processo Adm. 81/2023, Prefeitura Municipal de Taipu/RN. Maiores informações pelo email: cpltaipu2021@gmail.com

Taipu/RN, 28 de setembro de 2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:976B8CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 28 DE SETEMBRO DE
2023

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de outubro de 2023, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, ao Feriado Estadual de 03 de outubro de 2023, alusivo à comemoração do Dia dos Bem-Aventurados Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 28 de setembro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C1D98863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2023 - EXONERAÇÃO LUIZ ANTONIO DE
LIMA NETO

PORTARIA Nº 349/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor LUIZ ANTONIO DE LIMA NETO, portador do CPF/MF 016.749.584-47, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, ASSESSOR NIVEL 2 – N2 DA PROCURADORIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:B905143B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2023 - NOMEAÇÃO LUIZ ANTONIO DE LIMA NETO

PORTARIA Nº 350/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ ANTONIO DE LIMA NETO**, portador do CPF/MF: 016.749.584-47, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo N2, **ASSESSOR NÍVEL 2**, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:94895A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2023 - EXONERAÇÃO ESTER VENANCIO JUSTINO

PORTARIA Nº 351/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **ESTER VENANCIO JUSTINO**, portador do CPF/MF 712.033.754-84, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS EM GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:11100762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2023 - EXONERAÇÃO FABIO DE OLIVEIRA GONÇALO

PORTARIA Nº 352/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor FABIO DE OLIVERIA GONÇALO, portador do CPF/MF 085.144.594-22, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:39A52D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2023 - NOMEAÇÃO FABIO DE OLIVEIRA GONÇALO

PORTARIA Nº 353/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor FABIO DE OLIVEIRA GONÇALO, portador do CPF/MF: 085.144.594-22, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC5, COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:92636270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TENENTE ANANIAS/RN

EDITAL DE Nº 001/2023

A **Secretaria Municipal de Educação e Desportes de Tenente Ananias – SMECD**, estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal; o Art. 50, do Decreto Municipal de nº 096, de 12 de julho de 2022, c/c a meta 19.1 do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014; c/c o Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; c/c a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022 e Lei Municipal 313/2023 de 26/09/2023 e todas as demais normas legais pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A escolha para a função de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias se dará pelo processo de critérios técnicos de mérito, desempenho e escolha dos Gestores Escolares por meio de consulta

pública à comunidade escolar, para mandato de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução e será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria Conjunta de nº 107/2023-SMECD, de 27 de setembro de 2023, para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação supra citada.

1.2 - O Processo para Certificação Ocupacional de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, terá as seguintes etapas:

1.3 - 1ª Etapa:

1.3.1 - **Avaliação de Conhecimentos em Gestão Escolar:** de caráter eliminatória e classificatória, consiste em prova escrita, e tem como finalidade aferir e atestar habilidades técnicas e conhecimentos mínimos necessários do candidato ao exercício da função, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as Unidades de Ensino com profissionais reconhecidamente qualificados e tecnicamente habilitados para o desenvolvimento das políticas educacionais, priorizando a capacidade de organizar, orientar e liderar as ações e processos desenvolvidos, com ênfase na aprendizagem e formação dos estudantes, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta (a, b, c, d) com apenas uma alternativa correta, sendo atribuído 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando 20 (vinte) pontos.

1.3.2 - A avaliação de que trata este item ocorrerá em Unidade(s) de Ensino da Rede Municipal de Tenente Ananias, em data, horário, local e duração, dispostos no **Anexo I**, do presente Edital.

1.3.3 - Será atribuída nota zero à questão com resposta incorreta, ou com mais de uma opção assinalada, ou sem opção assinalada, ou com rasura.

1.3.4 - Questões anuladas decorrentes de nenhum acerto por todos os candidatos ou devido

a erro comprovado na sua elaboração terão os pontos correspondentes automaticamente atribuídos a todos os candidatos.

1.3.5 - As questões da Avaliação versarão sobre conteúdos dispostos no **Anexo II**, do presente Edital.

1.3.6 - Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação, quaisquer que sejam as alegações.

1.3.7 - O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>, até o terceiro dia útil subsequente à realização da prova, conforme cronograma disposta no Anexo I, deste Edital.

1.3.8 - A prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

1.3.9 - A aplicação da Prova Objetiva está prevista para **o dia 29 de outubro de 2023**, domingo, no horário de 8h00 às 11h00, e será realizada na cidade de Tenente Ananias, em locais definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, confirmado por Edital.

1.3.10 - O comprovante de inscrição será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD, 05 (cinco) dias antes da data estabelecida, conforme **Anexo I**, exclusivamente.

1.3.11 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto

para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul) e, preferencialmente, do CDI.

1.3.12 - São considerados documentos de identidade, válidos:

1.3.12.1 - carteiras expedidas pelos Ministérios Militares;

1.3.12.2 - carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;

1.3.12.3 - carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;

1.3.12.4 - carteiras expedidas e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

1.3.12.5 - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc);

1.3.12.6 - passaporte;

1.3.12.7 - certificado de reservista;

1.3.12.8 - carteiras funcionais do Ministério Público;

1.3.12.9 - carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

1.3.12.10 - carteira de trabalho;

1.3.12.11 - carteira nacional de habilitação com fotografia.

1.3.12.12 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, boletim de ocorrência, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.3.13 - Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da Carteira Nacional de Habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

1.3.14 - Em nenhuma hipótese será permitido:

1.3.14.1 - ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;

1.3.14.2 - realização da prova fora da data, horário, local registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI;

1.3.14.3 - ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;

1.3.14.4 - prorrogação do tempo de duração da prova.

1.3.15 - A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

1.3.16 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento

prévio do fiscal ou aplicador e acompanhado ou sob fiscalização da equipe de aplicação da prova.

1.3.17 - Após autorização do fiscal ou aplicador será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:

1.3.17.1 - leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;

1.3.17.2 - assinatura da Lista de Presença e da Folha de Respostas, de acordo com o documento de identidade original, utilizado para a inscrição e acesso ao local da prova;

1.3.17.3 - ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente e imediatamente, ao fiscal ou aplicador, o caderno de questões da prova objetiva e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;

1.3.18 - Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência;

1.3.19 - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

1.3.20 - Eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal ou aplicador, no momento de realização da prova, para as devidas correções;

1.3.21 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

1.3.22 - Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;

1.3.23 - Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado no subitem 1.3.22 deste item, ou com mais de uma opção assinalada.

1.3.24 - As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

1.3.25 - Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, o candidato que durante a prova:

1.3.25.1 - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

1.3.25.2 - estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;

1.3.25.3 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

1.3.25.4 - portar arma(s) no local de realização da prova, mesmo que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

1.3.25.5 - utilizar (mesmo que desligado), durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, entre outros;

1.3.25.6 - não guardar, em saco individual fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos;

1.3.25.7 - deixar de manter, debaixo da carteira, saco individual lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;

1.3.25.8 - deixar de assegurar que os equipamentos eletrônicos estejam desligados e acondicionados em saco individual, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva da sala de provas;

1.3.25.9 - fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;

1.3.25.10 - deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos;

1.3.25.11 - deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

1.3.25.12 - deixar de entregar a Folha de Respostas.

1.3.26 - Ao candidato é terminantemente proibida a utilização, no local de prova, de equipamentos eletrônicos indicados nos subitens 1.3.25.5 e 1.3.25.6, deste Edital.

1.3.27 - Na ocorrência de descumprimento de situações previstas nas alíneas dos subitens 1.3.25.5 e 1.3.25.6, o fiscal ou aplicador da prova lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão Eleitoral Central, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

1.3.28 - O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 60 (sessenta) minutos após o seu início.

1.3.29 - O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 1.3.8, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo de Certificação Ocupacional de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

1.3.30 - Ao término da prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega da Folha de Respostas e do caderno de questões da prova objetiva ao fiscal ou aplicador.

1.3.31 - Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.

1.3.32 - O caderno de questões da prova objetiva bem como o gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>, no 3º dia subsequente à realização da prova, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital.

1.4 - 2ª Etapa:

1.4.1 - **Da Avaliação de Títulos:** de caráter exclusivamente classificatório, consiste na apresentação dos documentos de titulação, e tem como finalidade avaliar e pontuar os cursos de formação acadêmica, atualização e aperfeiçoamento, produções científicas e experiências em órgãos colegiados, obedecido as regras e critérios estabelecidos neste Edital.

1.4.2 - Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos classificados na 1ª etapa do processo avaliativo, que foi constituída de prova escrita, disposto no item 1.2.1.

1.4.3 - A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, portanto, não haverá exclusão de candidatos em razão do não envio de documentos referentes a títulos.

1.4.4 - Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos na prova, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

1.4.5 - Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação acadêmica, via protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de conformidade com o **Anexo V**, deste Edital.

1.4.6 - Para efeito da Prova de Títulos serão considerados os grupos abaixo especificados:

1.4.6.1 - títulos de formação acadêmica em pedagogia = máximo de 20 (vinte) pontos;

1.4.6.2 - títulos de formação acadêmica em educação = máximo de 05 (cinco) pontos;

1.4.6.3 - cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento em gestão escolar = máximo de 05 (cinco) pontos;

1.4.6.4 - obras científicas = máximo de 05 (cinco) ponto;

1.4.6.5 - Título de especialização em gestão escolar (pós-graduação lato sensu) = máximo de 10 (dez) pontos (podendo ser apresentado até 02 títulos com cinco pontos cada);

1.4.6.6 - título de mestrado em gestão escolar = máximo de 07 (sete) pontos;

1.4.6.7 - título de doutorado em gestão escolar (pós-graduação stricto sensu = máximo de 08 (oito) pontos;

1.4.6.8 - experiência de atividades ligadas a colegiados relacionados à educação = máximo de 10 (dez) pontos;

1.4.6.9 - serão aceitos como documentos comprobatórios de titulação acadêmica os que comprovarem conclusão de curso de pós-graduação na gestão escolar, conforme relacionados a seguir:

1.4.6.9.1 - certificado de especialização em gestão escolar (pós-graduação lato sensu): cópia autenticada em cartório, do certificado com histórico escolar ou declaração atualizada de conclusão do curso com histórico escolar do curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas;

1.4.6.9.2 - diploma de mestrado e doutorado em gestão escolar (pós-graduação stricto sensu): cópia autenticada em cartório do diploma registrado do curso de mestrado ou doutorado, ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, acompanhada da Ata de defesa de dissertação ou tese;

1.4.6.9.3 - para fins de Avaliação de Títulos, a formação acadêmica a ser pontuada não se confunde com a escolaridade mínima a ser

exigida para ingresso na função e, por essa razão, não será pontuada formação acadêmica que seja utilizada pelo candidato para comprovar escolaridade exigida no momento da inscrição para a 1ª fase do processo avaliativo;

1.4.6.9.4 - serão considerados válidos somente os comprovantes de conclusão de cursos de mestrado e doutorado e de pós-graduação, lato sensu, reconhecidos, regulamentados conforme as normas do Conselho Nacional de Educação, expedidos por Instituições de Ensino Superior, legalmente credenciada e de gestão escolar;

1.4.6.9.5 - os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC e avaliados pela CAPES na mesma área de conhecimento;

1.4.6.9.6 - apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica;

1.4.6.10 - serão aceitas as seguintes Obras Científicas:

1.4.6.10.1 - livro publicado com ISBN, na área da educação;

1.4.6.10.2 - capítulo de livro publicado com ISBN, na área da educação;

1.4.6.10.3 - trabalho científico publicado em periódico classificado no Estrato do Qualis A, B ou C, na área da educação.

1.4.6.11 - serão aceitas as seguintes experiências de atividades ligadas a colegiados relacionados à educação:

1.4.6.11.1 - experiência nos últimos 05 (cinco) anos como conselheiro de Conselho de Escola, com evidências demonstradas por meio de proposições e contribuições registradas em Ata das reuniões (0,2 pontos por ano);

1.4.6.11.2 - experiência nos últimos 05 (cinco) anos como conselheiro de outros Colegiados ligados à área educacional, com evidências demonstradas por meio de proposições e contribuições registradas em Ata e/ou outros documentos comprobatórios (0,2 pontos por ano);

1.4.6.11.3 - serão aceitos como documentos comprobatórios de cursos de atualização /aperfeiçoamento, os que comprovarem conclusão de cursos, encontros, seminários, congressos na área da educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 05 (cinco) anos;

1.4.6.12 - é vedado ao candidato substituir qualquer documento por outros que indiquem providências para sua aquisição;

1.4.6.13 - não serão considerados documentos encaminhados fora do prazo estabelecido na convocação;

1.4.6.14 - somente serão aceitos os títulos em conformidade com esta Lei, observados os limites de pontuação.

1.4.6.15 - não serão aceitos protocolos de documentos inlegíveis e documentos incompletos;

1.4.6.16 - os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza;

1.4.6.17 - os documentos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos em hipótese alguma;

1.4.6.18 - os candidatos serão classificados, nesta fase, de acordo com a pontuação obtida pelos títulos apresentados;

1.4.6.19 - comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e classificação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo de escolha de candidatos à função de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

1.5 - 3ª Etapa:

1.5.1 - **Avaliação do Plano de Gestão:** de caráter eliminatório e classificatório, consiste na apresentação do Plano de Gestão, pelo candidato, elaborado em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado em diagnóstico da realidade e nos desafios da Unidade de Ensino para a qual é candidato, tendo como finalidade verificar o seu grau de conhecimento em relação à realidade escolar e o seu compromisso inicial para com a Unidade de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

1.5.2 - O Plano de Gestão constituirá a 3ª e última fase do processo avaliativo para a certificação de candidatos à função de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias e representa o compromisso inicial com a Unidade de Ensino para a qual se candidata e com a Secretaria Municipal de Educação, servindo de base para a redefinição, junto à comunidade escolar, dos seus instrumentos de gestão;

1.5.3 - O Plano de Gestão terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e será de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado nessa fase do processo avaliativo o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), na escala de zero a cem, ou seja, mínimo de 70 (setenta) pontos;

1.5.4 - Serão convocados para apresentação do Plano de Gestão os candidatos classificados na 1ª fase do processo avaliativo, constituída da prova escrita;

1.5.5 - O Plano de Gestão deverá ser elaborado pelo candidato à função de Gestor Escolar, em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado no diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da Unidade de Ensino para a qual é candidato;

1.5.6 - Ao elaborar seu Plano de Gestão, de forma clara e concisa é necessário que o candidato à função de Gestor Escolar tenha conhecimento sobre a realidade da Unidade de Ensino e seus indicadores;

1.5.7 - No Plano de Gestão deve ser considerado o período do triênio do mandato a ser exercido;

1.5.8 - No Plano de Gestão deverá constar as estratégias e metas para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, assim como, referências de avaliações sistêmicas em nível estadual e nacional;

1.5.9 - O Plano de Gestão deverá conter:

1.5.9.1 - o diagnóstico dos principais problemas pedagógicos, administrativos e estruturais da Unidade de Ensino, na qual pretende ser Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias;

1.5.9.2 - as ações que o candidato, na hipótese de ser eleito, planeja implementar, em busca de solução para os problemas diagnosticados;

1.5.9.3 - o detalhamento dos objetivos, das ações relacionadas e das metas a serem atingidas.

1.5.10 - Ao elaborar o Plano de Gestão o candidato à função de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias

deverá utilizar o roteiro a ser publicado pela Comissão Eleitoral Central e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

1.6 - Do Processo de Certificação e Credenciamento:

1.6.1 - O Processo de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Diretor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

1.6.2 - O Credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 3 (três) anos permitida apenas uma recondução.

1.7 - Da Nomeação:

1.7.1 - A nomeação e posse dar-se-ão por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.8 - Ao término de uma recondução, o profissional do magistério poderá novamente se candidatar após o interstício de 02 (dois) anos.

1.9 - O processo de avaliação de critérios técnicos de mérito, desempenho e escolha dos gestores pela comunidade escolar será **INICIADA no mês de OUTUBRO do ano de 2023** e a cada 03 (três) anos, com participação de todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino Público de Tenente Ananias, no mesmo dia, nos 03 (três) turnos de funcionamento da escola, em cronograma a ser definido e publicado pela Comissão Eleitoral Central no mês de setembro dos anos da consulta pública.

1.10 - Para participar do Processo de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

1.10.1 - ter formação superior, em grau de licenciatura plena em pedagogia;

1.10.2 - ter formação superior na área de educação, mais título de especialização, mestrado ou doutorado em Gestão Escolar;

1.10.3 - ser servidor, ocupante de cargo efetivo e estável da carreira do magistério do Sistema Municipal de Ensino de Tenente Ananias, já tendo cumprido estágio probatório;

1.10.4 - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar;

1.10.5 - apresentar declaração de regularidade na aplicação de recursos públicos e de aprovação da prestação de contas, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Tenente Ananias, no caso de ter sido gestor de recursos;

1.10.6 - estar classificado no Banco de candidatos Certificados para a Direção Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias.

1.10 - O candidato, no ato de sua inscrição, deverá declarar disponibilidade para prestar assistência às Unidade Escolares as quais for candidato em todos os seus turnos de funcionamento, perfazendo uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, até ao final de seu mandato.

1.11 - Não estar em mudança de função provisória e/ou definitiva, por determinação da perícia médica deste Município.

1.12 - Não estar afastado ou licenciado para qualquer fim;

1.13 - Atender às exigências estabelecidas no Decreto Municipal 096/2022;

1.14 - O candidato deverá comprovar:

1.14.1 - estar quite com a legislação eleitoral e militar;

1.14.2 - apresentar certidões negativas civil e criminal;

1.14.3 - apresentar certidão de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal;

1.14.4 - demonstrar estar apto a gerir e ser titular de contas bancárias.

1.15 - Será anulada a inscrição do candidato que acumule cargos comissionados ou funções da mesma natureza nas esferas Municipal, Estadual ou Federal e não estiver desincompatibilizado até o ato da posse na função.

1.16 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>, da divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação Ocupacional de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

1.18 - O Processo de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I**, deste Edital.

2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 - O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital e terá assegurada a condição especial de que necessitar durante a realização da prova, desde que atendido plenamente o disposto no presente item 2.

2.2 - Para participar do processo de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática

da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

2.2.1 - informar que é pessoa com deficiência;

2.2.2 - selecionar o tipo de deficiência;

2.2.3 - informar se necessita de condição especial para a realização da prova;

2.2.4 - especificar o tipo de condição especial de que necessita para a realização da prova;

2.2.5 - apresentar laudo médico nos termos do subitem 2.2.9 e seguintes deste Edital;

2.2.6 - encaminhar o original ou cópia autenticada do laudo médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

2.2.7 - o laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o último dia de inscrição, das seguintes formas:

2.2.7.1 - pessoalmente ou por terceiro, na Secretaria Municipal de educação e Desportos e/ou no ato da inscrição, das 08h00 às 11h.

2.2.8 - o laudo médico terá validade somente para este processo de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias e não será devolvido ao candidato;

2.2.9 - a condição especial solicitada pelo candidato no ato da inscrição ficará condicionada à análise pela contratada da legalidade e da viabilidade do pedido.

2.2.10 - na falta do laudo médico ou quando este for entregue de forma diversa da prevista no subitem 2.2.7.1 ou, ainda, quando o laudo não contiver as informações indicadas no subitem 2.2.7, o candidato perderá o direito de participar do processo de Certificação Ocupacional na condição de pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para a realização da prova.

3. DA MULHER LACTANTE

3.1 - Fica assegurado às lactantes a amamentação dos filhos durante a realização da prova de Certificação Ocupacional de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

3.2 - A candidata que seja lactante deverá:

3.2.1 - indicar na ficha de inscrição que é lactante;

3.2.2 - indicar um acompanhante responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

3.3 - O acompanhante deverá chegar ao local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em local reservado à amamentação, durante todo o período previsto para a prova.

3.4 - A candidata que não atender o previsto nos itens 3.2.1 e 3.2.3, não poderá realizar a prova de Direção Ocupacional de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural - Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental - Gestão Democrática da Rede Pública de Tenente Ananias, na condição de lactante.

3.5 - Durante a realização da prova, a mãe terá o direito de amamentar o filho por até 30 minutos, oportunidade em que será acompanhada por fiscal e o tempo despendido para amamentação não será compensado na realização da prova.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5 - Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6 - As inscrições para Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar, de que trata este Edital, será gratuita e estarão abertas no período de 08h00 às 11h00 do dia 16/10/2023 até o dia 20/10/2023, exclusivamente presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no endereço onde poderá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.6.1 - ler atentamente o Edital disponível em locais, públicos, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>;

4.6.2 - preencher da Ficha de Inscrição disposta no **Anexo IV** deste Edital;

4.6.3 - será disponibilizado 05 (cinco) dias antes da data da prova, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constando a data, local e hora da prova.

5. DOS RECURSOS

5.1 - Caberá recurso fundamentado contra as decisões proferidas no âmbito deste processo avaliativo para certificação de candidatos à função de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias em relação a:

5.1.1 - inscrição;

5.1.2 - gabarito da prova escrita;

5.1.3 - pontuação atribuída aos títulos;

5.1.4 - pontuação atribuída ao Plano de Gestão;

5.1.5 - contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na classificação.

5.2 - O prazo para interposição de recurso obedecerá ao cronograma definido neste Edital.

5.3 - Os recursos serão endereçados à Comissão Eleitoral Central e recebidos, via protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação dos resultados de cada fase.

5.4 - Não serão considerados os recursos:

5.4.1 - interpostos coletivamente;

5.4.2 - sem a devida fundamentação;

5.4.3 - após o prazo estabelecido;

5.4.4 - forem encaminhados por qualquer meio eletrônico;

5.4.5 - forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido neste Edital;

5.4.6 - apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso ou fora de especificações;

5.5 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento e a fundamentação das respostas aos recursos ficarão disponíveis para consulta de todos os candidatos no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>;

5.6 - A decisão de que trata o artigo anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reexame;

5.7 - Os recursos interpostos obedecerão o modelo disposto no **Anexo III**, deste Edital.

5.8 - Os recursos mencionados no item 5.1 deste Edital deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, com sede à Rua Maria Arlinda nº 39, de conformidade com o modelo disposto no **Anexo III**, para avaliação da Comissão Eleitoral Central.

5.9 - O recurso contra questões, gabarito e Etapas 2a e 3a deverá ser apresentado conforme o **Anexo III** com as seguintes especificações:

5.9.1 - conter a identificação do candidato no corpo do recurso;

5.9.2 - serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

5.9.3 - apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;

5.9.4 - indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;

5.9.5 - após a interposição do recurso não será permitido reedição ou exclusão;

5.10 - Se do exame do recurso contra o gabarito ou questão de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;

5.11 - Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado;

5.12 - A falta de manifestação imediata e motivada do candidato, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, implicará decadência do direito de interposição de recurso;

5.13 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>;

5.14 - Após a divulgação oficial de que trata o **subitem** 5.13, deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Eleitoral Central sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>, até o encerramento deste Processo de Certificação Ocupacional;

5.15 - A decisão de que trata o subitem 5.11, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame;

5.16 - Não haverá reapreciação de recursos.

6. DA CERTIFICAÇÃO (RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA)

6.1 - A Certificação de candidatos à função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Tenente Ananias, será concedida ao candidato que alcançar a pontuação mínima de 63 (sessenta e três) pontos, na somatória de todo processo avaliativo, cuja composição é a seguinte:

6.1.1 - Prova escrita para Avaliação de Conhecimentos em Gestão Escolar: de caráter classificatório e eliminatório terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos e será considerado aprovado nessa fase do processo avaliativo o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), na escala de zero a cem, ou seja, mínimo de 10 (de) pontos;

6.1.2 - Prova de títulos: terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos totalizando todas as categorias de título e não será eliminatória;

6.1.3 - Avaliação do Plano de Gestão: de caráter classificatório e eliminatório terá pontuação máxima de 10 (vinte) pontos e será considerado aprovado nessa fase do processo avaliativo o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), na escala de zero a cem, ou seja, mínimo de 14 (quatorze) pontos.

6.1.4 - Na hipótese do candidato não apresentar títulos, será considerada apenas a pontuação obtida na prova e no Plano de Gestão.

6.2 - O certificado será disponibilizado no prazo de até 30 (trinta dias), após a homologação do resultado final da etapa avaliativa.

6.3 - A Certificação terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

6.4 - O resultado do processo avaliativo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>.

6.5 - A divulgação dos candidatos certificados dar-se-á por meio de lista obedecendo-se a classificação de acordo com a pontuação obtida nas três etapas do processo avaliativo.

6.6 - O Processo de Avaliação não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura estabilidade na função a ser exercida ou direito à ocupação ou nomeação na função de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, limitando-se a credenciar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, o profissional certificado, na forma desta Lei e demais normas e regulamentos pertinentes.

6.7 - A aprovação no processo avaliativo final concederá ao candidato a Certificação que se constitui em condição para participação do processo consultivo para escolha, por consulta pública, de candidato à função de Gestor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Gestor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

6.8 - Os candidatos certificados farão parte do Banco de Candidatos Certificados para a Direção Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias.

6.9 - A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Diário Oficial do Município de Tenente Ananias e disponibilizada no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>.

6.10 - A certificação não assegurará ao candidato o direito à nomeação aos cargos de Certificação de Diretor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Diretor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, antes da aprovação pela comunidade escolar.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 - Caso haja pedido de impugnação de candidato certificado, este deverá ser destinado à Comissão Eleitoral Local até o **dia 22 de novembro 2023**, devidamente fundamentado.

7.2 - A Comissão Eleitoral Local dará parecer em até 48 (quarenta e oito) horas, recomendando pelo deferimento ou não ao recurso interposto.

7.3 - Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Local e ratificado pela Comissão Eleitoral Central o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações.

7.4.- Em qualquer dos casos de pedido de impugnação haverá direito a ampla defesa.

8. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO CONSULTIVO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS CREDENCIADOS

8.1 - Do Processo de Escolha:

8.1.1 - o Processo Consultivo consiste na consulta pública para a escolha dos candidatos às funções de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias certificados, pela comunidade escolar, e tem como diretriz o estímulo à participação da comunidade escolar, sendo realizado nas Unidades de Ensino.

8.2 - Entende-se por comunidade escolar, para os efeitos deste Edital:

8.2.1 - o conjunto de estudantes a partir de 10 (dez) anos de idade;

8.2.2 - o pai ou a mãe ou ainda o responsável pelo aluno, desde que previamente cadastrado, com direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de filhos matriculados na mesma Unidade de Ensino;

8.2.3 - membros do quadro funcional do magistério, em efetivo exercício, assim entendidos, os professores, pedagogos e os coordenadores, efetivos e contratados;

8.2.4 - demais servidores públicos em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, efetivos e contratados.

8.3 - O candidato à função de Diretor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Diretor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias poderá concorrer em apenas 01 (uma) das funções, neste, estabelecido.

8.4 - Cada representante do segmento de pais ou responsáveis terá direito a apenas um voto em cada Unidade Escolar, independentemente do número de estudantes que represente.

8.5 - Para o atendimento ao disposto no subitem anterior, o representante do segmento de pais ou responsáveis será escolhido, conforme dispuser o regulamento geral do processo e obedecerá à lista disponível.

8.6 - Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

8.7 - O ocupante do quadro do magistério que trabalhe em mais de uma escola, poderá votar nas escolas em que exerça suas atividades.

8.8 - O número mínimo de votantes para validação do processo eleitoral, independente do número de cadastrados por segmento, será de 30% (trinta por cento).

8.9 - Apurados os votos das escolhas nas Unidades Escolares, será proclamado o candidato Certificado que:

8.9.1 - no caso de certificação única, obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da pontuação válida, de acordo com a proporcionalidade de votos daquela Unidade Escolar;

8.9.2 - no caso de mais de uma certificação, será indicado o candidato que obtiver o maior número de votos daquela Unidade de Escolar;

8.9.3 - ocorrendo, em primeiro lugar, o empate de 02 (dois) ou mais candidatos certificados, será considerado escolhido o candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício no serviço público e, permanecendo o empate, o desempate se dará pelo candidato comprovar mais tempo de serviço no Sistema Municipal de Ensino e maior idade.

8.9.4 - o processo será anulado quando os votos brancos e nulos superarem os votos válidos.

8.9.5 - deverão ocorrer eleições extraordinárias para as funções de Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias nas seguintes situações:

8.9.5.1 - exoneração do Diretor eleito;

8.9.5.2 - mandato de direção sub judice.

8.9.6 - no caso do subitem inciso 7.9.5.1, ocorrerá indicação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos após a constituição do Conselho de Escola, o processo de escolha de diretores no prazo máximo de 120 dias;

8.9.7 - o processo de escolha extraordinário ocorrerá para cumprir o período correspondente à complementação do mandato em curso, que não poderá ser inferior a 01 (um) ano de intervalo entre mandatos;

8.9.8 - ocorrendo a vacância faltando até 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias para complementação de mandato, a Secretária Municipal de Educação, juntamente ao Conselho Municipal de Educação escolherá um Gestor “pro-tempore”.

8.10 - Do dia e hora para escolha do Diretor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Diretor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias:

8.1.1 - a escolha acontecerá no dia 08 de dezembro de 2023;

8.1.2 - a escolha terá início às 08h00 e encerrar-se-á às 17h00 do dia 08 de dezembro de 2023, e acontecerá na sede das Unidades Escolares;

8.1.3 - a votação será realizada em 1 única urna;

8.11 - Não será permitido:

8.11.1 - votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;

8.11.2 - mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independentemente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar;

8.12 - Cada candidato deverá apresentar fiscais para acompanhar o processo de votação, de acordo com a seguinte tabela:

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	NÚMERO DE FISCAIS POR CANDIDATO
Até 200	01
Entre 201 e 400	02
Acima de 401	04

9. DO PROCESSO PROMOCIONAL

9.1- Os candidatos poderão promover suas promoções visando o eleitorado pretendido, respeitando o previsto neste Edital

9.2 - Cabe à Comissão Eleitoral Central e as Comissões Eleitorais Locais fiscalizar a conduta dos candidatos certificados, nos termos deste Edital.

9.3 - A promoção dos candidatos certificados será realizada **no período de 28/11/2023 a 07/12/2023**

9.4 - O período promocional deverá ser encerrada às 22h00 do dia anterior ao pleito, com retirada de todo o material disponível no interior das Unidade Escolares.

9.5 - É expressamente proibido aos candidatos certificados à Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, o uso de meios que atestem aliciamento dos membros da comunidade escolar, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito.

9.6 - É vedada no período promocional aos candidatos certificados:

9.6.1 - a confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

9.6.2 - a utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais dos candidatos certificados;

9.6.3 - a utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos certificados, exceto material necessário a apresentação do plano de trabalho.

9.7 - A Comissão Eleitoral Local, junto com a respectiva Direção da Escola e os candidatos certificados, deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a promoção dos mesmos.

9.8 - É vedada a qualquer profissional fazer promoção dentro das salas em horário de aula, exceto a presença do candidato certificado a Diretor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Diretor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, mediante agendamento junto a Comissão Eleitoral Local.

10. DAS MESAS DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

10.1 - Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em ATA própria que deverá ser prolatada pela Comissão Eleitoral Local e, na qual deve ser registrado todas as situações referentes ao processo eleitoral na Unidade Escolar.

10.2 - Na Mesa de escolha (votação) haverá uma relação dos eleitores, elaborada conjuntamente pela Secretaria da Unidade Escolar, validada pela Comissão Eleitoral Local.

10.3 - No dia da escolha, membro da Comunidade apto a votar, após sua identificação, assinará a Relação dos Votantes, receberá uma cédula única, aporá sua opção, devendo ser orientado a colocar a referida cédula dobrada na urna/recipiente, à vista do mesário.

10.4 - Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, a membro da comunidade não constante da Relação de Votantes.

10.5 - O votante que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores.

10.6 - Os fiscais deverão solicitar ao presidente da Comissão Eleitoral Local, o registro em ATA de eventuais irregularidades.

10.7 - Compete aos componentes da Mesa de Votação:

10.7.1 - rubricar as cédulas únicas;

10.7.2 - conduzir o processo de escolha dos candidatos certificados;

10.7.3 - solucionar as dificuldades ou dúvidas decorrentes do processo.

10.8 - Ao término do processo de escolha, às 17h00, o Presidente da Comissão Eleitoral Local determinará que sejam distribuídas senhas aos contantes presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário.

10.9 - Ao término da votação, a mesa, junto à Comissão Eleitoral Local deverá proceder a contagem dos votos, redigir a ATA, colocar em envelope, lacrar e entregar a Comissão Eleitoral Central, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **até o dia 11 de dezembro de 2023.**

11. DA COMPILAÇÃO DOS VOTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA

11.1 - A apuração dos votos será efetuada na sede de cada Unidade Escolar, logo após o término do processo de escolha dos candidatos certificados, iniciando-se pelos candidatos certificados a Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

11.2 - A mesa receptora e a Comissão Eleitoral Local, constituirão a mesa de apuração.

11.3 - Antes do início da apuração, a Mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo.

11.4 - Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:

11.4.1 - estiver com mais de um candidato assinalado;

11.4.2 - conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;

11.4.3 - não corresponder ao modelo oficial;

11.4.4 - não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa Receptora;

11.5 - A computação dos votos será da seguinte forma:

11.5.1 - a paridade de votos em 25% (vinte e cinco por cento) para cada classe da comunidade escolar no processo de escolha, tendente ao preenchimento dos cargos da Equipe de Direção da Escola;

11.5.2 - o cálculo relativo ao percentual de votos atribuído a cada chapa será efetuado através da seguinte fórmula:

Onde:

NEVC = número de estudantes que votaram no candidato certificado	TE = Total de estudantes votantes
NPVC = número de pais que votaram no candidato certificado	TP = Total de pais votantes
NDVC = número de Educadores que votaram no candidato certificado	TD = Total de Educadores votantes
NSVC = Número de servidores que votaram no candidato certificado	TS = Total de Servidores votantes

11.6 - Nos casos em que a escola tenha apenas 3 segmentos inferior participantes do processo de escolha, quando os estudantes encontram-se na faixa etária inferior ao limite estabelecido, a fórmula de cálculo será a seguinte:

Onde:

NPVC = Número de pais que votaram no candidato certificado	TP = Total de pais votantes
NDVC = Número de Educadores que votaram no candidato certificado	TD = Total de Educadores votantes
NSVC = Número de servidores que votaram no candidato certificado	TS = Total de Servidores votantes

11.7 - Será considerado escolhido o candidato certificado que obtiver metade mais um do total de votos válidos, considerando o somatório dos segmentos.

11.8 - Concluídos os trabalhos de compilação e lavrada a ATA de Apuração será feito a divulgação oficial do resultado, sobre a escolha dos candidatos à Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias.

11.9 - Na hipótese de haver mais de 2 (dois) candidatos certificados e nenhum deles alcançar o quantitativo definido no item 11.7, haverá segundo turno, com os candidatos que obtiveram maior número de votantes.

11.10 - O segundo turno, onde houver, ocorrerá **com divulgação previa de no mínimo 5 dias e ampla divulgação**, para o cargo da ocorrência, cumprindo com as determinações do disposto neste Edital.

12. DOS RECURSOS PÓS APURAÇÃO

12.1- A ATA com os resultados das eleições será afixada nas Unidades Escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **no dia 11 de dezembro de 2023**, tendo os candidatos certificados participantes do processo de escolha da Direção de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso.

12.2 - Na contagem do prazo será excluído o dia da publicação e incluído o dia do vencimento.

12.3 - Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante o presidente da Comissão Eleitoral Eleitoral Central, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada à **Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro**, nesta cidade de Tenente Ananias, e julgados pela mesma, acompanhada da Comissão Eleitoral Local, que terá o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis para pronunciar-se acerca do recurso.

12.4 - Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no **Anexo I**, deste Edital.

13.2 - Todas as publicações oficiais referentes à Certificação Ocupacional serão divulgadas no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>.

13.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://tenenteananias.rn.gov.br/>.

13.4 - A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento em caráter de confiança do Executivo Municipal de Diretor de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural – Gestão Democrática e Diretor de Ensino Fundamental – Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.5 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.

13.6 - Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

13.7 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao processo de escolha para Direção Ocupacional de Educação Infantil e Centro de Ensino Rural - Gestão Democrática e Direção de Ensino Fundamental - Gestão Democrática da Rede Pública de Tenente Ananias que vierem a ser publicados pelo Prefeito Municipal de Tenente Ananias/RN ou Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desportos.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Edu., Cultura e Desportos, aos 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário

CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO

Presidenta do CME

EDITAL DE NQ 001/2023**ANEXO I****DO CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTO
De 16/10 a 20/10/2023	Inscrições - Das 8h00 às 11h00
Dia 29/10/2023	Realização da Prova Objetiva
Dia 30/10/2023	Publicação do Gabarito
Dia 03/11/2023	Publicação do Resultado Inicial/Caderno Prova
Dia 06/11/2023	Apresentação dos Títulos
Dia 13/11/2023	Resultado Inicial Prova Títulos
Dia 14/11/2023	Interposição de Recurso
Dia 17/11/2023	Resultado Final Prova de Títulos
Dia 21/11/2023	Certificação dos Proponentes
Dia 22/11/2023	Interposição de Recursos
Dia 27/11/2023	Certificação Final
De 28/11 a 07/12/2023	Período Promocional
Dia 08/12/2023	Dia da Escolha pela Comunidade
Dia 11/12/2023	Homologação
Dia 12/12/2023	Convocação

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Edu., Cultura e Desportos, aos 27 de setembro de 2023

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário

CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO

Presidentne do CME

EDITAL DE NQ 001/2023**ANEXO II****DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO**

01 - Lei de diretrizes e Bases da Educação – LDB;

02 - BNCC – DCRN;

03 - Projeto Olítico Pedagógico – PPP;

04 - Abordagem do Processo Ensino/Aprendizagem;

05 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

06 - Currículo;

07 - Grestão Democrática;

08 - Ética Profissional;

09 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

10 - Planejamento e Avaliação Escolar;

11 - Sucessão das Ca[acidades Cognitivas e Desenvolvimento Infantil

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Edu., Cultura e Desportos, aos 27 de setembro de 2023.

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário

CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO

Presidentne do CME

Publicado por:

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:21B200F9

**GABINETE DA PREFEITA
CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO CENTRAL PERMA-
NENTE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES
ESCOLARES PARA À FUNÇÃO DE DIRETOR DAS
UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E
FUNDAMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº107/2023- GP.

Constitui e nomeia Comissão Central Perma-nente para o Processo de Escolha dos Gestores Escolares para à Função de Diretor das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos Art's. 50 e 51, do Decreto Municipal 096, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central Permanente para a organização do processo de investidura na função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, que se dará pelo processo de critérios técnicos de mérito, desempenho e escolha dos Gestores Escolares por meio de consulta pública à comunidade escolar, para mandato de 03 (três) anos, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único. A Comissão Central Permanente de que trata o caput, existirá por três anos, a contar da data da sua instalação, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 2º Para compor a Comissão Permanente para Escolha dos Gestores Escolares Municipais, disposto no Decreto Municipal 096/2022, ficam designados:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:

a) **Maria de Fátima Silva - Matrícula nº 191 - TITULAR;**

• Dalila Savana Pereira da Silva Matrícula nº 572 - SUPLENTE

b) **Antonio Marcos rocha Germano - Matrícula nº 498 - TITULAR;**

• Abraão Pires de Andrade Matrícula nº 560 - SUPLENTE;

c) **Ítala Ruanna Paiva de Góis - Matrícula nº 429 - TITULAR;**

• Zilberlania Alexandre da Silva Matrícula nº 317 - SUPLENTE.

II - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) **Cristiane de Sousa Nazário - TITULAR;**

• Francisca Faustina Monte Moreira Silva - SUPLENTE;

b) **Francisca Tarciana da Silva - TITULAR;**

• Francica Kalidiane dos S. Medeiros - SUPLENTE

III - representantes dos Diretores:

a) **Francisco Felipe Gomes Jácome - Matrícula nº 570 - TITULAR;**

• José Junior Pereira dos Santos Matrícula nº 438 - SUPLENTE.

IV - representantes dos Professores:

a) **Francisca Ana da Silva - Matrícula nº 174 - TITULAR;**

• Vandeci Vieira Pinto - Matrícula nº 194 - SUPLENTE.

§1º - A Comissão Eleitoral, uma vez constituída, elegerá um dos seus membros para presidi-la.

§2º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

I - organizar e acompanhar o processo, a partir da inscrição dos candidatos até a apuração e divulgação dos atos e resultados, garantindo a sua publicação;

II - promover debates a fim de tornar públicas as propostas dos candidatos;

III - resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de

votação, contagem e apuração, obedecendo às normas do processo eleitoral, podendo esta decisão ser submetida a recurso para a Comissão Central;

IV - encaminhar a Comissão Central, imediatamente após o término do processo, as urnas com os respectivos boletins de apuração e respectivas atas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Edu., Cultura e Desportos, aos 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador: 2F1ED3BE

**GABINETE DA PREFEITA
CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA O
PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES
PARA À FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES
MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 108/2023 - GP.

Constitui e nomeia Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Gestores Escolares para à Função de Diretor das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamental e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos Art's. 50 e 51, do Decreto Municipal 096, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a organização do processo de investidura na função de Gestor Escolar das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Tenente Ananias, que se dará pelo processo de critérios técnicos de mérito, desempenho e escolha dos Gestores Escolares por meio de consulta pública à comunidade escolar.

Art. 2º Para compor a Comissão Permanente para Escolha dos Gestores Escolares Municipais, disposto no Decreto Municipal 096/2022, ficam designados:

I - representantes dos Professores:

- a) Maria Zildilene Lopes pereira Matrícula nº 265 – TITULAR;
- Francica Kalidiane dos S. Medeiros – matrícula nº 573 – SUPLENTE;
- b) Maria Zildilene Lopes pereira Matrícula nº 265 – TITULAR;
- Brenna Jamilyne da Silva Diniz – matrícula nº 561 – SUPLENTE.

II – representantes dos demais servidores:

- a) Abraão Pires de Andrade Matrícula nº 560 – TITULAR;
- Dalila Savana Pereira da Silva - Matrícula nº 572 – SUPLENTE;

III – representantes dos Pais ou Responsáveis:

- a) Maria Berenice Pires da Silva – TITULAR;
- Joana Guadalupe Fernandes da Silveira – SUPLENTE.

IV – representantes dos Estudantes:

- a) Maria Gorete Costa de Oliveira – TITULAR;
- Maria de Lourdes Sarmiento – SUPLENTE.

Parágrafo Único. A Comissão Central exercerá as seguintes competências:

I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, até a segunda reunião;

II - coordenar o processo de escolha;

III - divulgar o calendário e os procedimentos do processo eleitoral para todas as Comissões Locais;

IV - convocar a Comissão Eleitoral para a instalação dos seus trabalhos;

V - sistematizar as inscrições encaminhadas pela Comissão Eleitoral;

VI - prestar orientações e esclarecimentos aos membros da Comissão Eleitoral para

desenvolvimento do processo seletivo, inclusive as que ocorram durante a votação e apuração;

VII - expedir instruções normativas acerca da pertinência e limites da propaganda referente ao processo nas unidades escolares;

VIII - encaminhar e distribuir o material necessário à votação para a Comissão Eleitoral;

IX - fiscalizar o processo realizado pela Comissão Eleitoral;

X - encaminhar à Comissão Eleitoral o resultado da eleição;

XI - analisar e julgar os recursos referentes ao processo;

XII - declarar nulo o processo de escolha em que forem constatadas irregularidades decorrentes de:

- a) descumprimento de prazo estabelecido oficialmente;
- b) rasuras em atas e documentos que fazem parte do processo;
- c) resultados fraudulentos;
- d) violação de urnas;
- e) falta de assinatura dos componentes da mesa de votação, em cédulas, que possa

comprometer o processo eleitoral.

XIII - resolver casos omissos;

XIV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação do escolhido para as providências cabíveis;

XV - declarar a validade do processo eleitoral no âmbito da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Sec. Mun. de Edu., Cultura e Desportos, aos 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador: FA41C6E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 468/2023**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, até o valor de R\$3.000.000,00 (Três Milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinada a contratação de energia fotovoltaica e implementação de iluminação em Led, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de setembro de 2023.

Francisco Macedo da Silva

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7148B65F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 469/2023**

“Altera a Lei Municipal nº 391/2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 391/2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 2º. [...]”

§ 3º. No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo por Desempenho Individual Variável de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de setembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F16AF8B9

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
 COMUNITÁRIO
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Trata das disposições gerais relacionadas ao processo de escolha dos membros ao Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Tenente Laurentino Cruz, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 459/2023, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar explícito o período de campanha dos candidatos até o dia 29 de setembro de 2023, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Senhora Santana a partir das 8 horas, encerrando-se às 17 horas, organizado em quatro seções, organizadas em ordem alfabética, previamente separados pelo Tribunal Regional Eleitoral/RN.

Art. 3º - Cada candidato poderá indicar dois (02) fiscais, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 28 de setembro de 2023.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revesar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

Art. 4º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

Art. 5º - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre a foto, sobre o número ou sobre o nome do candidato.

Art. 6º - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

IV - em branco;

V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

Art. 7º - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 01 de outubro de 2023 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Florânia/RN.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 27 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:08DD7DD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 824039/2023 -
 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, II, combinado com o art. 13, III, VI da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Consultoria Especializada em Licitação e Contratos com Base na Lei n. 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
06686031437

CNPJ: 33.790.405/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Tibau (RN), 31 de agosto de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:10FFBF1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 824039/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, II, combinado com o art. 13, III, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação de Consultoria Especializada em Licitação e Contratos com Base na Lei n. 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
06686031437

CNPJ: 33.790.405/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Tibau (RN), 28 de setembro de 2023.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pela contratada

Anderson Victor da Silva Costa

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

06686031437

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:47E0ABDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 919024/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 36/2023**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ALEX DO ACORDEON", NOS FESTEJOS ALUSIVOS A FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340

CNPJ: 46.054.444/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tibau (RN), 26 de setembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:53364906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 919024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340, referente à apresentação artística do Cantor "ALEX DO ACORDEON", nos festejos alusivos a FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA no dia 30 de setembro de 2023, na cidade de Tibau/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340

CNPJ: 46.054.444/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Eventos Turísticos do Município de Tibau
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Tibau (RN), 28 de setembro de 2023.

Pela contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pela contratada

ALEX LOPES DE SOUZA ABREU

ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4F0D04C7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Apostilamento para inclusão de natureza da despesa e Fonte de Recurso no Termo de Contrato nº 20/2023.

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.622.882/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sra. LIDIANE MARQUES DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no RG 1.802.904 – SSP/RN e portadora do CPF sob o nº 036.182.584-61, residente de domiciliada na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município;

CONTRATADO: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.231.417/0001-53, sediada à Rua Jerônimo Rosado, 390, sala 03, Centro, Mossoró/RN CEP: 59.600-020, representada neste ato por PEDRO AUGUSTO DA ESCÓSSIA CHAVES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 009.189.354-23

INSTRUMENTO VINCULANTE: Tomada de Preços nº 4/2022.

OBJETO: Serviços de construção do mercado municipal da cidade de Tibau/RN.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recursos, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade Orçamentária: 02.011 – Prefeitura Municipal de Tibau – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: 1183 – Construção de Mercado Público

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Serviços Urbanos

Programa: 0018 – Ampliação e Modernização de Infraestrutura Urbana

Natureza da Despesa – **4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fontes de Recurso: 17540000 – Recursos Vinculados de Operações de Crédito

Região: 0001- Tibau

Tibau/RN, 28 de setembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional de Tibau/RN

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE049734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 17 de outubro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA RN 003, NO TRECHO QUE DÁ ACESSO À SIBAÚMA, VIA CABECEIRAS.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo email: cpl@tibaudosul.rn.gov.br

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2023

JESSICA GALVÃO COELHO

Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:FEFDF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2023-GPMTB.

PORTARIA N.º 067/2023-GPMTB.

Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOSBATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 133, de 18 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021/2025.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Juciane Fábila dos Santos Souza – CPF: 079.265.154-50

Suplente: Lara Náide dos Santos – CPF: 079.241.524-82

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Valnice Pereira da Silva Medeiros – CPF: 588.721.754-53

Suplente: Suzana Andréa de Araújo Ginani – CPF: 785.173.034-15

Titular: Maria do Rosário Fernandes Nunes – CPF: 672.688.204-10

Suplente: Silvana Helena Pereira Silva – CPF: 039.594.834-73

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Analaid Soares Borges de Araújo – CPF: 079.046.664-09

Suplente: Milena Anarely Ferreira de Oliveira – CPF: 017.764.984-45

Titular: Mércia Santos – CPF: 074.306.004-09

Suplente: Samila Shirley da Silva – CPF: 068.375.534-02

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

Titular: Luiz Pereira da Silva – CPF: 154.842.464-15

Suplente: Domiciano Batista Neto – CPF: 761.996.494-00

Titular: Edna Maria Nascimento Araújo – CPF: 850.466.474-00

Suplente: Jorgiana Kelli Garcia Batista – CPF: 037.983.854-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de setembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:C9028D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/2023

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO PELO
MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM
SUPERFICIAL EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS
DA ZONA URBANA DAS COMUNIDADES DE
CARNAUBINHA, SANTA LUZIA E BOA CICA NO
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES
DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS
DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Touros/RN, nomeados pela Portaria n.º 963/2022 do Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas NEW CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.073.501/0001-63, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53, maraska construção ltda, cnpj: 44.191.728/0001-13, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-74, T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.623.174/0001-67, BRUNO P. FERREIRA LTDA, CNPJ: 19.416.511/0001-17, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05, CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.250.064/0001-62, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.568.843/0001-39, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGENMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59, FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.328.922/0001-89, CONSTRUTORA SOLAR LTDA, CNPJ: 30.500.281/0001-02, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89, CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.026.534/0001-61 e CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73, foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a empresa CONCREENG EIRELI, CNPJ: 15.804.769/0001-30 e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99 foram declaradas HABILITADAS, em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 14 h do dia 22/09/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos

interessados na CPL deste Município ou através de solicitação ao e-mail: licita@touros.rn.gov.br Caso não haja interposição de recurso no prazo previsto no aludido dispositivo, fica aprazada a sessão de abertura dos envelopes da empresa habilitada para o dia 11 de outubro de 2023, às 14 h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, 1º andar, Centro, Touros/RN.

Touros/RN, 28 de setembro de 2023.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO

Presidente da CPL/PMT/RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:FF1E6ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 084, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia 02 (segunda-feira) de outubro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Touros, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Município de Touros:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia 02 (segunda –feira) de outubro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou Entidades Municipais responsáveis por atividade ou serviços considerados essenciais, quais sejam Saúde e Limpeza Pública, obedecendo à escala de plantão, permanecendo, ainda, as consultas e os exames médicos previamente agendados, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população tourense.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 28 de setembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:07CFAA2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 516/2023 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Secretaria Chefe do Gabinete Civil do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Pedro Ferreira de Farias Filho**, Prefeito Município de Touros/RN, Matrícula nº 0016748, inscrito no CPF/MF sob nº 050.913.004-65, 03 (três) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, nos dias 02 a 05 de outubro de 2023, onde irá participar da Mobilização Municipalista, que acontecerá em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 27 de setembro de 2023.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

CLYVIA SARAIVA TORRES

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:61944E85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 521/2023 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Deyvison da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 0017310-1, inscrito no CPF/MF sob nº 082.540.404-51, 01 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 02 a 03 de outubro de 2023, uma vez que está transportando paciente, que realizará cirurgia no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de setembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:BF67AAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 517/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **01 (Um) mês** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, HELCIA DE ARAÚJO COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula 1508-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 28 de setembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:14F144EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 518/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (Três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, MARCOS ANDRE ARAUJO DA SILVA, Matrícula 426, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 28 de setembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:C6634985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 519/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (Seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA DE FÁTIMA GUILHERME DA SILVA, Matrícula 0474-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 02 de outubro de 2023 a 29 de março de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 28 de setembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:3BB285A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2023 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 520/2023 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **06 (Seis) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, IVANILDE BARBOSA VIEIRA, Matrícula 1321-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 02 de outubro de 2023 a 29 de março de 2024, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 28 de setembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:33C825D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 063/2023**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de pessoa jurídica, especializada em aluguel de Brinquedos Infláveis, Máquina de Algodão Doce, show circense e apresentação lúdica com personagens infantis, para realização de atividades alusivas ao Dia das Crianças no Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 28 de Setembro de 2023

SETOR DE PLANEJAMENTO

Touros/RN

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:6C01C12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Maior desconto Por lote, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 11/10/2023**, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** relativo ao Processo Administrativo nº **062/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F0669834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
038/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida

ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 15 de Setembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B6D0061C

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 038/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 15 de Setembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:208543B0

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "Gustavo Costa" nas festividades culturais no dia 24 de setembro de 2023 nesse município.

FAVORECIDO.....: GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

VALOR.....: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 15 de Setembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A5F8C6C7

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230210 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

CONTRATO Nº.....: 20230210

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 038 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "Gustavo Costa" nas festividades culturais no dia 24 de setembro de 2023 nesse município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 860,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BAE3DD18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.411,87 (Onze Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.411,87 (Onze Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$11.411,87 (Onze Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/23 de 28 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Umarizal

01 031 0001 2.003 Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 11.411,87

TOTAL Câmara Municipal de Umarizal 11.411,87

TOTAL GERAL 11.411,87

Umarizal, 28 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/23 de 28 de Setembro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Umarizal

01 031 0001 2.003 Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.

3.3.20.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1.196,00

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1.500,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

01 031 0001 2.216 Remun.de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

6.715,87

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Umarizal 11.411,87

TOTAL GERAL 11.411,87

Umarizal, 28 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:4C0FD314

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear com a seguinte composição os membros que constituirão a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC) como consta nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Municipal 538/2014:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Ianna Mirelly Dantas da Costa

Francisco Gabriel Azevedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Silvio Ricardo Cardoso Abrante

Wagner Santiago da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 063/2021, de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:8CD41C49

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UMARIZAL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**, Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica do Município de Umarizal/RN,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 569 de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação de Umarizal/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Pública Municipal de Ensino de Umarizal/RN o Programa de Educação em Tempo Integral, que oferece educação em tempo integral com a implantação de forma gradativa atendendo os critérios de elegibilidade; viabilidade; priorização, dentre outros.

§ 1º O Programa de Educação em Tempo Integral amplia gradativamente a jornada de atendimento dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental I e II das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Umarizal com carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias a partir do ano letivo de 2023, incluindo o tempo destinado ao intervalo de alimentação e descanso.

§ 2º As Unidades de Ensino contempladas terão ensino na área de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física, tendo por objetivo propiciar a

formação de estudantes autônomos, críticos e solidários com enfoque na formação humana integral e destaque para o protagonismo juvenil.

§ 3º O Programa implantará na Rede um modelo de ensino com aulas práticas de oficinas pedagógicas da base prioritária Língua Portuguesa e de Matemática, e da base diversificada (Esporte e Lazer, Cultura, Arte, Educação Patrimonial, Comunicação/Cultura Digital e Tecnológica, Língua Estrangeira, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica, Direitos Humanos e Cultura de Paz, Projeto de Vida), a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias, recursos didático-pedagógicos específicos, em que a criatividade e a pesquisa serão os principais estímulos.

§ 4º As atividades do Programa de Educação em Tempo Integral poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele sob orientação pedagógica da gestão escolar, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 2º. O Programa de Educação em Tempo Integral contempla estrutura, organização e funcionamento diferenciados e poderá contar com quadro de profissionais do magistério e do quadro civil.

Parágrafo único. O Programa deverá contar com articuladores para atuar na organização e coordenação de projetos.

Art. 3º. A matriz curricular do Programa compreenderá, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Umarizal/RN, alinhados a Base Nacional Comum Curricular, bem como Comunicação/Cultura Digital e Tecnológica e Projeto de Vida.

Parágrafo único. A matriz curricular contará, ainda, com disciplinas eletivas e optativas as quais os estudantes terão a oportunidade de escolher segundo interesses individuais.

Art. 4º. São princípios do Programa de Educação em Tempo Integral:

I - a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais;

II - a constituição de comunidades de aprendizagem para o desenvolvimento de atividades de modo flexível focando na cooperação e no diálogo;

III - a integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

IV - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

V - a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

VI - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, e à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VII - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade; e

VIII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

Art. 5º São objetivos do Programa de Educação em Tempo Integral:

I - promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio dos aspectos intelectual, afetivo, cultural, social e físico;

II - formular política pública municipal de educação básica em tempo integral;

III - promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

IV - favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

V - disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral; e

VI - convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico de educação integral.

Art. 6º A relação das Unidades de Ensino contempladas com o Programa de Educação em Tempo Integral será publicada por ato da Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. A organização, estrutura e funcionamento das Unidades de Ensino serão definidos por meio de regulamentação em Portaria específica.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus ao dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:C05286B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
HABITAÇÃO**
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28, DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe de nova regra para votação dos candidatos no processo de escolha unificado para conselheiro tutelar do município de Umarizal/RN”.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Umarizal,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar nova regra para o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar 2023.

I – Todos os candidatos deverão comparecer em seu respectivo local de votação para votarem no intervalo das **08h00min** às **09h00min**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Umarizal, 28 de setembro de 2023

FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:7052C6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0406, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0406, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/09/2023, de autoria da servidora ANTONIA FARIAS CAMPOS, matricula 616;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIA FARIAS CAMPOS, matricula 616, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2020 à 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5E7614D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0407, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 30/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/09/2023, de autoria da servidora ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL FERREIRA, matrícula 103;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA LUCIA DA COSTA CABRAL FERREIRA, matrícula 103, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4383E96D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0408, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0408, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 21/09/2023, de autoria do servidor ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 1437;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 1437, de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B4AC1CC5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 27/09/2023, de autoria do servidor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1369;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária de Administração, finanças e planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1369, de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:42B417F2

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0410, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0410, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/09/2023, de autoria do servidor DORIEDSON SIMAO DA COSTA E SILVA, matrícula 548;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DORIEDSON SIMAO DA COSTA E SILVA, matrícula 548, de 01/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:930700C3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
169/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25/09/2023, de
autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,
matricula 617;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matricula 617,
de 01/10/2023 à 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 à
2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FCE4E3CA

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/09/2023,
de autoria do servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM,
matricula 110;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de
Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento,
resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas
ao servidor ERONILSON MEDEIROS GONDIM, matricula 110, de

01/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:902D15ED

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 162/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/09/2023, de autoria da servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 à 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:47FA1646

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0414, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 31/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/09/2023, de autoria do servidor FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 583;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 583, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F01A3B1E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0415, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0415, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 20/09/2023, de autoria do servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matrícula 486;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matrícula 486, de 01/10/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1F8386B6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0416, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0416, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/09/2023, de autoria do servidor JOACI DA COSTA ARAUJO, matrícula 578;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOACI DA COSTA ARAUJO, matrícula 578, de 01/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:660F2825

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0417, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0417, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/09/2023, de autoria do servidor JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JOSE MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 463, de 01/10/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E20C3CA2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0418, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 20/09/2023, de autoria do servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 491, de 01/10/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FD2C0842

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0419, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0419, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/09/2023, de autoria da servidora LUZIA GILIANA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 880;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUZIA GILIANA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS, matrícula 880, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 à 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7A0D2AFE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0420, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0420, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 166/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2023, de autoria da servidora MANUELA TAVARES BEZERRA, matrícula 698;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MANUELA TAVARES BEZERRA, matrícula 698, de 01/10/2023 à 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 à 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A0327C98

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 32/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 21/09/2023, de autoria da servidora MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE MELO MOURA, matrícula 07;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE MELO MOURA, matrícula 07, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9894738E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 159/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/09/2023, de autoria da servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 à 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:83453087

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 053/2023, datado de 25/09/2023, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CUSTODIO CARVALHO, matrícula 360;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CUSTODIO CARVALHO, matrícula 360, de 29/09/2023 à 29/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2013 à 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9BA9A75B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei
Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO
ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,
datado de 27/09/2023, de autoria da servidora MARIA EDILUCIA
DA SILVA BEZERRA, matrícula 1408;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária de Administração,
finanças e planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a
servidora MARIA EDILUCIA DA SILVA BEZERRA, matrícula
1408, de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de
2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão
ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,
convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por
motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:55A9D04D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº
162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº
052/2023, datado de 25/09/2023, de autoria do(a) servidor(a) MARIA
EVA SANTOS GONDIM, matrícula 281;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de
Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e
Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por
assiduidade a(o) servidor(a) MARIA EVA SANTOS GONDIM,
matrícula 281, de 29/09/2023 à 29/12/2023, referente ao período
aquisitivo de 2005 à 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:05F6CEA3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 163/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/09/2023, de autoria da servidora MIKAELE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1503;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MIKAELE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1503, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 à 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4FE54969

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 158/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/08/2023, de autoria da servidora NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matrícula 668;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matrícula 668, de 01/09/2023 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de setembro.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1C429113

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 160/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/09/2023, de autoria do servidor NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 596;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 596, de 02/10/2023 à 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 à 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Setembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D88FC8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF: 044.075.634-00

Processo nº 2.065/2022 - Dispensa nº 079/2022

Objeto: Locação de imóvel destinado as instalações do Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2109 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

NATUREZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 28/09/2023 a 27/09/2024.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATADO

VALFREDO DANTAS PAMPLONA - CPF: 044.075.634-00

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D143F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2023

Edital nº001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0328/2023-GPMU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar para contratação temporária dos candidatos classificados para Segunda Etapa (item 7.4), conforme os termos do Edital nº 001/2023 na forma a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I.1 - Nível Superior

CARGO	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
Assistente Social do cadastro único	MOEMA LIBERATO VERAS	7,0
Entrevistador(a) do cadastro único	ANA PAULA DA SILVA	2,0
	FERNANDA VIVIANE COSTA E SILVA	2,0
	FERNANDO DEYVID COSTA E SILVA	2,0
	RÁADNA KARINE DA COSTA PIMENTA	2,0

Upanema/RN, 29 de Setembro de 2023.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 0328/2023 – GPMU

MAIARA NIEDJA DE AQUINO DINIZ

Secretária da Comissão de PSS – Portaria n.º 0328/2023 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0328/2022– GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0328/2022– GPMU

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AF30A167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROTOCOLO nº. 01079/2023

INTERESSADO: JUCILENE TOMAZ DE QUEIROZ

ASSUNTO: PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Matricula: 130099-7

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo postula **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos moldes do Art. 105 § 2º. Da Lei Municipal 018 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se improcedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que na pasta da referida servidora não consta o termo de posse.

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e de acordo com as leis vigentes, **INDEFIRO** o pleito administrativo, para não concessão de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses, requerida pela servidora **JUCILENE TOMAZ DE QUEIROZ**.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de setembro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
 Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:70D243E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16, objetivando Aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 48.680,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00152/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 28 de setembro de 2023.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:548CCA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DCRETO PONTO FACULTATIVO DOS MÁRTIRES

DECRETO Nº. 283/ 2023 EM 27 de setembro de 2023

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 02 de outubro de 2023, em virtude do Feriado dos mártires no dia 03 do mesmo mês.

Parágrafo Único: O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Art.2º- Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

Art.3º- Considerando que em caso extraordinário na data do ponto facultativo de que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

Art.4º- A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento De Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, Gabinete do Prefeito em 27 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:93E20F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27090001/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27090001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 14.242.005/0001-35.

Objeto: prestação dos serviços jurídicos de capacitação, elaboração de atos administrativos, atos regulatórios e minutas para a aplicação da nova lei de licitações e contratos públicos (lei nº 14.133/2021).

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II e art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Vera Cruz, 27 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:75FB0B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DA ORGANIZAÇÃO COM CONTROLE INTEGRADO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL DO TIPO A1, EM FORMA DE LICENCIAMENTO COM TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSULTA, GERENCIAMENTO E ANÁLISE DO PROGRAMA E SUAS ATUALIZAÇÕES, ASSIM COMO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS, COM

TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS COM POSSIBILIDADE DE CERTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO PRÓPRIO PROGRAMA DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA, NO QUAL JÁ ESTÁ CONTENDO O ARQUIVAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN. Realizado no dia 29 de Agosto de 2023, às 09:00h, teve como vencedoras as empresas: X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA inscrita no CNPJ: 04.280.584/0001-57, do item 01 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), G R LIMA inscrita no CNPJ: 26.409.034/0001-28, dos itens 02 e 03 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 28 de Setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C14210B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 (PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO)

Estabelecer critérios de mérito e desempenho para a seleção de diretor escolar da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto do município de Viçosa/RN e dá outras providências.

A **prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, por meio da comissão especial do Processo Seletivo dos gestores escolares municipais, instituída por meio da portaria de nº ___/2023; uso das atribuições conferidas ao Decreto Municipal de nº 106/2022. Torna Público a realização do processo Seletivo simplificado, para a habilitação do diretor escolar da rede municipal de ensino do referido município.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de habilitação dos diretores da rede municipal se dará por meio da seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.

O processo seletivo terá em três fases: Inscrição, entrevista e análises curriculares.

Encerra-se a competência desta Comissão Especial após a publicação da lista final de candidatos habilitados a integrarem o Banco de informações consultivo de Gestores escolares do Município.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a administração da referida base de dados durante o seu período de validade.

DAS VAGAS, DO PRAZO E ATRIBUIÇÕES;

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de gestor escolar da seguinte escola:

Escola Municipal Francisco Gomes Pinto - 247 alunos;

Diretor em jornada Integral com gratificação de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do município de Viçosa/RN.

III – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O gestor(a)/Diretor(a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento de metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar.

A melhoria nos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; sendo esses indicadores considerados para a permanência no cargo de gestor(a)/ diretor(a) escolar na ocupação do cargo.

Da Inscrição,

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao decreto Municipal nº 106/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

Cópia da carteira de Identidade (RG) e (CPF) ;

Cópia de comprovante de residência ;

Declaração comprobatória de experiências mínima de 01 ano de exercício na escola a que pretente o cargo, a ser fornecido pelo setor pessoal do Município de Viçosa/RN.

Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Município.

Certidão negativa de Pendências

Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição,

Serão considerados **Habilitados**, todos os candidatos, que apresentarem documentação pessoal e comprobatória, dos critérios técnicos e desempenhos instituídos pelas normas do município.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia, Licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, Dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

Experiências em atividades educacionais ou pedagógicas, por mais de dois anos,

Ter conhecimento da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário anexo a este edital.

Apresentação do Plano de Gestão Bial;

DA ESCOLHA DO GESTOR HABILITADO

Concluídas as etapas anteriores, caberá à Secretaria Municipal de Educação, por decisão administrativa, juntamente com o chefe do poder executivo e a Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer de forma conjunta aprovar o gestor habilitado.

Após a aprovação dos Gestores pela Secretaria Municipal de Educação e a comissão especial do processo, haverá nomeação pelo Chefe do Executivo.

CRONOGRAMA;

As etapas previstas para a execução do processo seletivo, serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/09 a 29/09/2023
RECURSOS	02/10/2023
PUBLICAÇÃO	04/10/2023
ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA COMISSÃO	05/10/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS	10/10/2023
PUBLICAÇÃO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO	16/10/2023

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para a perdas de prazos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, por tanto os candidatos devem tomar ciência do decreto municipal 106/2023, de 13 de agosto de 2022.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial do processo seletivo dos Gestores municipais, instituídos por meio da portaria:

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Viçosa/RN, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:913B353F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2023-PMV (PUBLICAÇÃO POR
RETIFICAÇÃO)**

Viçosa/RN, 15 de setembro de 2023.

VICTOR RAMON ALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais para coordenar o processo Político Pedagógico Administrativo e dar outras providencias;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Danilo Max Lopes da Silva

CPF: 090.820.194-00

II – Representante do Setor jurídico

Rodrigo Bruno Diniz de Oliveira Rocha

CPF: 047.417.544-80

III- Representante dos servidores da educação básica;

Iranice Lopes Barra

CPF:814.207.144-4

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0ECF763B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180902/2023 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090002/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180902/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, CNPJ: 70.318.597/0001-00. OBJETO: Aquisição de tempo de mesa escolar em polipropileno, destinado a Escola Municipal Francisco Gomes Pinto. VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1993 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.105 . 0 . 339052 Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II. Viçosa/RN, 28/09/2023.

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:789BE0C4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1485/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 077/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:5F4D50A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1486/2023, DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 078/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:

20.656.202/0001-01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9EA229BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1487/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 079/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B033DCFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1488/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 080/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84, com sede na R PERU, 454, CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:92D0DFA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1489/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 082/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74, com sede na AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, IPATINGA, Recife/PE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:49974357

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA Nº 1490/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 083/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09, com sede na AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, BROTAS, Salvador/BA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B71BD9AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1491/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 084/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2B949344

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1492/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023 - PMV.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 085/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa E ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, 1440, Linho, Erechim/RS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:148E9D91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1494/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 068/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - CNPJ: 07.065.479/0001-93, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3811A75D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA - CNPJ: 32.323.227/0001-64, R ABILIO FELIX, SN, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3327 - T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA (32.323.227/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
253	5293 - SELADOR DE MADEIRA ACRÍLICO BRANDO DE PARADE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS Marca: ZCOLOR	LATÃO	20	59,00	1.180,00
254	6855 - Selador de Madeira Parade interno e externo 18 Litros Marca: ZCOLOR	LATÃO	200	61,00	12.200,00
257	4045 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L Marca: ZCOLOR	GL	150	65,00	9.750,00
283	6139 - TINTA LATEX - INTERNA - CORES VARIADAS - 18L Marca: ZCOLOR	Unidade	100	53,00	5.300,00
333	4720 - TINTA PARA PISO - CORES VARIADAS Marca: ZCOLOR	LATÃO	60	112,20	6.732,00
Total					35.162,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS
VICTOR RAMON ALVES	DANTAS LTDA
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	CNPJ: 32.323.227/0001-64

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0FA895B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1493/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 066/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 42.152.392/0001-54, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A174091E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1494/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 068/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - CNPJ: 07.065.479/0001-93, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:68F0E711

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1495/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 069/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, com sede na PC AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA, Natal/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:326E4E4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1496/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 070/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.501.825/0001-50, com sede na R

TOMAZ SAMPAIO, 58, CENTRO, Serrinha dos Pintos/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:8D5C8403

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1500/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 074/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E P V R REGIS - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:12560890

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1501/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 075/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA - CNPJ: 28.988.412/0001-09, com sede na R RIO BEBERIBE, 528, EMAUS, Parnamirim/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6F7F421F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 1502/2023, DE 28 DE SETEMBRO

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 076/2023 - PMV, celebrado entre O(A) Prefeitura Municipal de Viçosa E T INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DANTAS LTDA - CNPJ: 32.323.227/0001-64, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:FEB64C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares do Município de Vila Flor/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha, em data unificada, dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha, em data unificada, é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha e não receberão nenhuma vantagem pecuniária, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos realizará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no dia DATA_POR_EXTENSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Thuanne Karla Carvalho de Souza

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:C38CF000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo, Segunda Feira, dia 02 (dois) de Outubro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

CONSIDERANDO os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

CONSIDERANDO a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02/10/2023 (véspera do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu).

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 28 de setembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:AF189093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME EDITAL Nº 001 PARA A NOMEAÇÃO DE GESTORES

Dispõe sobre a regulamentação das normas e orientações para o processo de escolha da equipe gestora no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino. Assim como, suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 16/2022, que regulamento o Art. 7 da Lei Municipal 328/2010, sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vila Flor/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o inciso I, do parágrafo 1º do Art. 14º da lei nº 14.113, que dispõe sobre as condicionalidades da complementação do VAAR.

CONSIDERANDO, O art. 7º da Lei Municipal nº 328 de 01 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO, O Decreto nº 16/2022 que regulamenta em seu Art 2º, sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Vila flor/RN, e dá outras providências.

Resolve:

Dos critérios para a participação

no processo de nomeação

Art. 1º. A participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 16/2022 Gab, de 08 de setembro de 2022, sendo eles:

I – formação profissional em pedagogia, licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-Financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas em avaliação de currículo, devidamente comprovadas, por mais de 01 (um) ano; e,

IV – ter conhecimento da BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

Art. 2º. Para efeito de comprovação dos critérios mencionados no art. 1º, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 a 30 de outubro de 2023, os seguintes documentos:

I. RG – originais e cópias;

II. CPF – originais e cópias;

III. Diploma comprovando a habilitação, constante no inciso I, do art. 1º, desta portaria;

IV. Se Servidor Efetivo, comprovante de ter adquirido estabilidade no serviço público.

V. Se Servidor não Efetivo, comprovante de vínculo institucional com a Rede Municipal de Ensino,

VI. Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SME – Vila Flor, com o desempenho e frequência mínima de 60%;

VII. Currículo com documento comprobatório de experiência profissional na área de educação;

VIII. Declaração de antecedentes criminal nas esferas Federal e Estadual;

IX. Certidão negativa de débito da Receita Federal;

X. Comprovante de situação e de quitação eleitoral;

XI. Declaração de nada consta, emitido pela Secretaria de Administração do município, atestando a inexistência de processo administrativo;

XII. A apresentação do Plano de Trabalho para Gestão da Escola.

Art. 3º. Será criada Comissão para receber a documentação, analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de nomeação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com representantes dos seguintes segmentos:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. Um representante dos profissionais da educação;

III. Um representante de pais de alunos;

Art. 4º. A Comissão da Gestão Democrática de Gestores terá como função:

I. Receber e analisar todos os documentos, deliberando sobre a participação no processo de nomeação dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

II. Fiscalizar o processo de nomeação, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas nesta portaria e no edital de convocação;

III. Formalizar o resultado das nomeações, apurados pelas Comissão da Gestão Democrática;

IV. Enviar a Secretaria Municipal de Educação através de ofício, o resultado consolidado do processo de nomeação.

Do processo para apresentação do Plano de Gestão

no âmbito das unidades escolares

Art. 5º. Na Secretaria Municipal de Educação, terá uma equipe mediada por membros da Comissão da Gestão Democrática para proceder com a etapa de análise do Plano de Gestão.

Art. 6º. Estarão aptos a participarem como representantes dos segmentos na formação da Comissão do Processo de Nomeação os seguintes seguimentos:

I. Os pais, mães ou responsáveis por estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

II. Os integrantes efetivos da carreira do magistério público municipal em exercício que não estão pleiteando a vaga;

III. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da SME, em exercício na unidade escolar ou Secretaria que nela não estejam concorrendo à função gratificada de Diretor(a);

IV. Os professores contratados temporariamente pela SME, em exercício na unidade escolar por período não inferior a 2 (dois) bimestres.

Parágrafo único. Vagando as funções de Diretor antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato, serão convocados novos membros, no prazo de 20 (vinte) dias, e os aptos completarão o período dos antecessores.

Art. 7º. A exoneração do Diretor poderá ocorrer motivadamente, mediante o não cumprimento das atribuições posta no Art. 14º deste Edital.

Art. 8º. Na hipótese de inexistência de pretendente devidamente habilitado devendo o processo de nomeação ser repetido em até 30 (trinta) dias.

Art. 9º. A designação para o cargo de Gestor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho determinados em Edital.

§ 1º. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles(as) que assumirão a direção escolar, respectivamente, considerando que as atribuições do cargo são compatíveis.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, formular a lista tríplice dentro dos critérios contidos no Art. 2º.

Art. 10º. Poderão participar do processo de nomeação de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo de carreira do magistério público ou contratados, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade

Art. 11º. A Comissão da Gestão Democrática encaminhará a Secretária Municipal de Educação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o Parecer Oficial, contendo o resultado final da nomeação, para fins de divulgação.

Art. 12º. Após publicação do ato de nomeação, o Gestor, no prazo imediato de 30(trinta) dias, tomará posse perante a SME de Vila Flor, entrando, em seguida, em exercício.

Das atribuições do Diretor

Art. 13º. A Direção da Unidade Escolar será desempenhada pela equipe gestora composta por Diretor, e Coordenador Pedagógico, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo único. O Diretor será nomeado na forma da Lei Municipal nº 328/2010, do Decreto Municipal nº16/2022, e deste Edital, pelo Prefeito Municipal.

Art. 14º. Compete ao Diretor:

I – Cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática e as determinações desta Edital;

II – Assegurar o cumprimento das horas-aula e dos dias letivos estabelecidos;

III – Acompanhar, controlar e avaliar as atividades da unidade escolar, garantindo maior qualidade do ensino;

IV – Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, assegurando sua periódica atualização;

V – Coordenar a elaboração e a execução dos planos de aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;

VI – Exercer a função de Presidente da Caixa Escolar;

VII – Representar a unidade escolar no âmbito da SME, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados, assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo;

VIII – Garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da unidade escolar, de acordo com as condições básicas de funcionamento oferecidas pela SME;

IX – Apoiar as iniciativas e atividades programadas pela SME no cumprimento de suas finalidades;

X – Coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar;

XI – Promover a integração da unidade escolar com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais;

XII – Informar aos pais, mães, conviventes ou não com seus filhos, e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

XIII – Notificar ao Conselho Tutelar, ao Juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;

XIV – Coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;

XV – Convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;

XVI – Controlar a frequência dos servidores, informando-a ao órgão competente, quando necessário;

XVII – Administrar a utilização dos recursos financeiros da unidade escolar, zelando por sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Caixa Escolar;

XVIII – Coordenar o processo de implantação em planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em atividade na unidade escolar, atendendo aos prazos estabelecidos pela SME de Vila Flor

XIX – Exercer as demais atribuições decorrentes da sua função, bem como as que lhe forem designadas pela SME de Vila Flor.

Parágrafo único. O Diretor deverá publicar, afixando no mural da respectiva unidade escolar, o balancete mensal dos recursos

financeiros disponíveis e utilizados, bem como outras informações de interesse da comunidade.

Art. 15º. O Diretor deverá cumprir 2 (dois) turnos de trabalho na unidade escolar, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento.

Art. 16º. Compete ao Diretor, as atribuições previstas no art. 22, bem como responder pela unidade escolar, nas ausências e impedimentos do seu titular.

Art. 17º. A remuneração do Diretor(a), obedecerá ao disposto na Lei de Planos de Cargos e Salários do Município, que dispõe sobre o porte de atendimento da escola e de acordo com o número de alunos. Sendo adicionado ao salário base do servidor, um adicional a título de gratificação.

Das atribuições do Diretor

Art. 18º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 19º. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 20º. Ao Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica, sendo este de livre nomeação por parte da Secretária Municipal de Educação.

Art. 21. Ao final do mandato, a Direção deverá apresentar relatório circunstanciado da unidade escolar, contendo:

- I – Avaliação pedagógica de sua gestão;
- II – Balanço do acervo documental;
- III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
- IV – Apresentação de prestação de contas à comunidade.

Parágrafo único. A equipe gestora em transição de mandato que não atender ao disposto neste artigo ficará impedida de assumir um outro mandato.

Art. 22. A paralisação de atividades ou extinção de unidades escolares implica a extinção do cargo em questão.

Art. 23. Este edital aplica-se a todas as instituições educacionais mantidas pela SME, de todos os níveis, preservadas as especificidades dessas instituições, na forma da lei.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 28de setembro de 2023

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:E9698DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Dispensa - 013/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO. - 60 gramas - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	60 gramas	5.000 Unidade	1,17	5.850,00	Homologado em 27/09/2023 10:59:22 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - PICOLÉ DE FRUTAS AO LEITE, SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO - 60 gramas ao leite - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Sinergia Comercio e Serviços Eireli	60 gramas ao leite	3.000 adesivo	1,87	5.610,00	Homologado em 27/09/2023 10:59:22 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CB7C387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE FÉRIAS N.º 115/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **MARIANO DE SOUZA CLEMENTE**, Gari, período **2022/2023**, contados a partir do dia **02/10/2023** com término em **31/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de setembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:944060D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JOSE PAULO FRANCISCO DA SILVA**, Agente Administrativo, período **2022/2023**, contados a partir do dia **02/10/2023** com término em **31/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de setembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3D5FFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS**, gari, período **2022/2023**, contados a partir do dia **02/10/2023** com término em **31/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de setembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:56C1585C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023 – DE 28 DE SETEMBRO
DE 2023**

*“Torna Ponto Facultativo para as Repartições
Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 03 de outubro, dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 28 de setembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1FDB346B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1236/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 27/09/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E6C4ED6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1237/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AC00252C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1238/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 27/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8132231C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1239/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/09/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F0AA1754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1240/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 27/09/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6C44AB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1241/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 27/09/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AD4A904E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1242/2023-FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de Secretária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 26/09/2023 com o objetivo de participar **do II seminário Estadual Saúde do Homem, com carga horária de 8h.**

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D13A0946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1243/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

NATAL/RN dia 26/09/2023 com o objetivo de participar do **II seminário Estadual Saúde do Homem, com carga horária de 8h.**

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/09/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/09/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D0471521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RGF ANEXO 15 - GEOPARQUE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
ANEXO 15 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público							
Jurisdicionado: S009-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPALGEOPARQUESERIDÓ							
Exercício: 2023							
Bimestre/Quadrimestre/Semestre: 4º Bim. / 2º Quad.							
Grupo: Tabela 4 - DESCRIÇÃO DOS CAMPOS CONSÓRCIO PÚBLICO							
R\$ 1,00							
DESPESAS EXECUTADAS							
(Últimos 12 Meses)							
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR	NÃO	TOTAL (c = a + b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	67.104,96	-			67.104,96		
Pessoal Ativo	67.104,96				67.104,96		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	-	-			-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-			-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-			-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-			-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-			-		
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	67.104,96	-			67.104,96		
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	67.104,96	-			67.104,96		
Currais Novos/RN, em 28 de setembro de 2023							
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO						
Presidente	Assessor Contábil						

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:0057DBE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Estabelece critérios para a seleção de Gestor(a) escolar e vice-gestor(a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari/RN e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e vice diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria nº 98, de 28 de setembro de 2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 113, de 27 de setembro de 2023**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do Decreto Municipal nº 113, de 27 de setembro de 2023.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.4 perfil profissional de Gestão Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº. 4/2021).

1.5 experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.6 apresentação de plano de gestão educacional nas dimensões administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

2. O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, incluindo o plano de gestão.

2.1 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos selecionados.

2.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos de Gestor Escolar e Vice-Gestor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.2 os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 06 (seis) vagas de gestores escolares e 03 (três) vagas de vice-gestores escolares nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 Escola Municipal Major Hortêncio de Brito

01 (uma) vaga para Gestor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor Escolar

2.2.2 Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão

01 (uma) vaga para Gestor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor Escolar.

2.2. Escola Municipal Cipriano Santa Rosa

01 (uma) vaga para Gestor Escolar.

2.2.4 Escola Municipal Cantídia Auda Pires

01 (uma) vaga para Gestor Escolar.

2.2.5 Escola Municipal Professora Porfíria Pires

01 (uma) vaga para Gestor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Gestor Escolar

2.2.6 Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo

01 (uma) vaga para Gestor Escolar.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar ou Vice-Gestor Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário em exercício, que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas na unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.5 Os Candidato deverá concorrer à vaga de Gestor e Vice-Gestor Escolar para a escola na qual está lotado e/ou tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 06 (seis) meses.

2.4 O Gestor e Vice-Gestor escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.5 São atribuições do Gestor Escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

- V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;
- VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;
- VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;
- VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

2.6 São atribuições do Vice-Gestor Escolar:

- I. substituir o diretor nos seus impedimentos;
- II. assessorar o diretor escolar no desempenho de suas atividades. Compor a equipe de trabalho para elaboração do Plano de Atividades da Escola;
- III. supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;
- IV. dar exemplo de obediência aos horários;
- V. zelar pelo patrimônio público;
- VI. supervisionar os serviços da secretaria;
- VII. colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;
- VIII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.
- IX .A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de 23 de outubro até às 12 h do dia 31 de outubro de 2023.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 113/2023, nas quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
 - 3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);
 - 3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;
 - 3.3.3 cópia de comprovante de residência;
 - 3.3.4 formação profissional mínima em curso de graduação na área de Pedagogia ou curso de nível superior em licenciatura plena na área da Educação;
 - 3.3.5 currículo profissional - ao currículo devem ser anexados todos os documentos que comprovam o grau de formação mínima e eventuais especializações ou cursos afins.

3.3.6 cópia das documentações comprobatórias do currículo;

3.3.7 plano de ação educacional administrativo e pedagógico, que vise à melhoria da qualidade da educação no estabelecimento de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.8 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN;

3.3.9 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN;

3.3.10 declaração de lotação: escola ou instituição na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.11 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser considerado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área da Educação e cursos específicos na área da Educação;

4.3.2 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão:

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Plano de Ação Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Plano de Ação Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	28 de setembro de 2023
Período de inscrição	23 a 31 de outubro de 2023
Publicação homologação das inscrições	03 de novembro de 2023
Interposição de recursos	06 de novembro de 2023
Resultado do recurso das inscrições	09 de novembro de 2023
Análise curricular	20 a 30 de novembro de 2023
Publicação das análises dos currículos	04 de dezembro de 2023
Resultado final da seleção	14 de dezembro de 2023
Publicação e portaria de nomeação	02 de janeiro de 2024

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

8.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do Decreto nº 113, de 27 de setembro de 2023 e suas atualizações.

8.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 98, de 28 de setembro de 2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Acari/RN, 27 de setembro 2023.

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

INEMÁRIO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário da Comissão

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Vogal

SANDRA GIZELI LIMA DE MEDEIROS

Vogal

MARIA NALVA ALVES DANTAS

Vogal

ANEXO I		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Gestor Escolar <input type="checkbox"/> Vice-Gestor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		

_____, ____ de _____ de ____.		

ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II**PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO**

(Um Projeto por candidato ao cargo de Gestor Escolar)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome do autor e a vaga para qual está concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor Escolar.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral (40 horas), para dedicar-me às atribuições da função de: _____ no(a) Escola _____.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Cargo que pretende concorrer: Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga:

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V

DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretende concorrer: Diretor/Gestor Escolar ()
Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI		
ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA:	() GESTOR ESCOLAR	() VICE-GESTOR ESCOLAR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 10 pontos, pontuação máxima 20 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 5 pontos.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 5 pontos, pontuação máxima 5 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 5 pontos, pontuação máxima 5 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 30 pontos): 05 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 18 pontos) 03 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 02 pontos por certificado, pontuação máxima 4 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 3 pontos.		
TOTAL: 100 PONTOS		
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2B7E287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 40

DECRETO Nº 40, DE 29 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	1.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FCE2AFEAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 44

DECRETO Nº 44, DE 01 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.482,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.482,00 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.040.482,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					20.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					75.172,00
	2105 APOIO AO PREPARO DA TERRA				21.672,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	21.672,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				53.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	53.500,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA					35.310,00

	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				35.310,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.310,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					910.000,00
	2012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				350.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	17040000	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					1.040.482,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					65.310,00
	1090 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA				35.310,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	35.310,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					46.000,00
	2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
	2108 CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .006 SEC. MUN. DE SAUDE					33.000,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	33.000,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					612.672,00
	1005 AQUISICAO DE VEICULO				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	12.000,00
	1045 AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	43.000,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				47.672,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	47.672,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				177.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	177.000,00
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300.000,00
	1024 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE, DANÇA E TEATRO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA					153.500,00
	1067 CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	100.000,00
	1085 CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
	1087 CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBLICOS				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	13.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					110.000,00
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				83.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	80.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.000,00
	1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A70E6C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97

PORTARIA Nº 97, DE 01 de agosto de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.023.457,13 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.023.457,13
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					79.900,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				45.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				34.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.500,00
02 .003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					11.450,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				11.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					25.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	25.000,00
02 .007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					428.971,13
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				95.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2029 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.000,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				11.971,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	6.971,13
	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				132.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.000,00
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				25.000,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	25.000,00
	1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023			143.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	143.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				15.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				192.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			192.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	190.000,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA				5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				36.000,00
	1075 INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			31.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				200.136,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			70.136,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	48.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	136,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			130.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003120	0001	120.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				1.023.457,13
02.002 GABINETE DO PREFEITO				79.900,00
	1089 ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE			39.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	12.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	27.500,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE			40.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				11.450,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			11.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				25.000,00
	2008 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1003 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS			17.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				428.971,13
	1078 IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	1092 AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			34.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	13.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
	2023 MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR			14.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO			14.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.300,00
	2026 MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			6.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.400,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			49.071,13
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17040000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.971,13
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15401070	0001	15.000,00
	2098 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			26.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.500,00
	2117 PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO			3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.000,00

	2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			70.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.700,00
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	30.000,00
	2044 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE CRECHE			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2047 MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023			113.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	70.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	43.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS				15.000,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS			15.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
02.010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA				192.000,00
	1085 CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS			70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
	1087 CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBLICOS			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	1029 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO			95.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	95.000,00
02.012 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA				5.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				36.000,00
	1075 INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO			15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			21.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				200.136,00
	2013 MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.000,00
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS			3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			20.136,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	136,00
	2051 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2060 MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA			13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2095 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			140.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
	2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	2133 PROGRAMA QUALIFAR SUS			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	1810 MANUT. DAS ATIV. DO CONTRATO DE GESTÃO C/ INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			5.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	5.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				30.000,00
	1022 CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:85F69343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR
							(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.957.694,06	15,80	48.785.718,22	59,49	33.214.281,78
RECEITAS CORRENTES	79.941.224,11	79.941.224,11	12.398.455,96	15,51	48.226.480,12	60,33	31.714.743,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	4.587.946,06	4.587.946,06	939.740,43	20,48	2.860.901,89	62,36	1.727.044,17
Impostos	4.242.163,06	4.242.163,06	531.644,91	12,53	1.265.838,43	29,84	2.976.324,63
Taxas	345.783,00	345.783,00	408.095,52	118,02	1.595.063,46	461,29	-1.249.280,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.152.174,30	9.152.174,30	1.330.774,68	14,54	5.280.731,68	57,70	3.871.442,62
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.247.267,75	14,29	4.940.865,33	56,61	3.786.525,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	424.783,49	424.783,49	83.506,93	19,66	339.866,35	80,01	84.917,14
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.166.992,82	2.166.992,82	117.738,43	5,43	588.179,92	27,14	1.578.812,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.298.134,20	1.298.134,20	117.738,43	9,07	588.056,46	45,30	710.077,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	868.858,62	868.858,62	0,00	0,00	123,46	0,01	868.735,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.373.154,00	1.373.154,00	0,00	0,00	500,00	0,04	1.372.654,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	752.673,74	752.673,74	0,00	0,00	0,00	0,00	752.673,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	620.480,26	620.480,26	0,00	0,00	500,00	0,08	619.980,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.331.972,06	56.331.972,06	9.995.823,46	17,74	37.886.377,89	67,26	18.445.594,17
Transferências da União e de suas Entidades	42.531.625,22	42.531.625,22	7.536.001,21	17,72	27.945.574,24	65,71	14.586.050,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	4.426.539,64	4.426.539,64	742.557,52	16,78	2.749.863,82	62,12	1.676.675,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.046.820,20	9.046.820,20	1.702.396,90	18,82	7.153.921,28	79,08	1.892.898,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	326.987,00	326.987,00	14.867,83	4,55	37.018,55	11,32	289.968,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.328.984,87	6.328.984,87	14.378,96	0,23	1.609.788,74	25,44	4.719.196,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	634.755,55	634.755,55	8.426,41	1,33	43.551,08	6,86	591.204,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.694.229,32	5.694.229,32	5.952,55	0,10	1.566.237,66	27,51	4.127.991,66
RECEITAS DE CAPITAL	2.058.775,89	2.058.775,89	559.238,10	27,16	559.238,10	27,16	1.499.537,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.415.660,19	1.415.660,19	559.238,10	39,50	559.238,10	39,50	856.422,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.257.948,94	1.257.948,94	559.238,10	44,46	559.238,10	44,46	698.710,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.957.694,06	15,80	48.785.718,22	59,49	33.214.281,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.957.694,06	15,80	48.785.718,22	59,49	33.214.281,78
DÉFICIT (VI)					969.817,56		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.957.694,06	15,80	49.755.535,78	60,68	32.244.464,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal						Contador	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.433.311,00	75.988.311,00	11.303.054,41	45.970.948,77	30.017.362,23	11.385.073,36	45.662.772,82	30.325.538,18	45.596.632,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.483.048,00	72.501.992,58	10.609.416,95	43.980.667,72	28.521.324,86	10.691.435,90	43.711.295,00	28.790.697,58	43.680.439,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.577.682,00	33.764.397,78	5.270.606,23	20.662.790,42	13.101.607,36	5.270.606,23	20.657.935,83	13.106.461,95	20.657.935,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.871.630,00	38.737.594,80	5.338.810,72	23.317.877,30	15.419.717,50	5.420.829,67	23.053.359,17	15.684.235,63	23.022.504,14	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.871.630,00	38.737.594,80	5.338.810,72	23.317.877,30	15.419.717,50	5.420.829,67	23.053.359,17	15.684.235,63	23.022.504,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897.763,00	3.433.818,42	693.637,46	1.990.281,05	1.443.537,37	693.637,46	1.951.477,82	1.482.340,60	1.916.192,97	0,00
INVESTIMENTOS	4.477.763,00	3.013.818,42	636.755,85	1.767.292,20	1.246.526,22	636.755,85	1.728.488,97	1.285.329,45	1.693.204,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	56.881,61	222.988,85	197.011,15	56.881,61	222.988,85	197.011,15	222.988,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	6.011.689,00	1.024.997,83	4.092.762,96	1.918.926,04	1.024.997,83	4.092.762,96	1.918.926,04	4.092.762,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.328.052,24	50.063.711,73	31.936.288,27	12.410.071,19	49.755.535,78	32.244.464,22	49.689.395,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.328.052,24	50.063.711,73	31.936.288,27	12.410.071,19	49.755.535,78	32.244.464,22	49.689.395,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.328.052,24	50.063.711,73		12.410.071,19	49.755.535,78		49.689.395,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA									DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal									Contador	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	6.011.689,00	1.024.997,83	4.092.762,96	1.918.926,04	1.024.997,83	4.092.762,96	1.918.926,04	4.092.762,96	0,00	
DESPESAS CORRENTES	5.566.689,00	6.011.689,00	1.024.997,83	4.092.762,96	1.918.926,04	1.024.997,83	4.092.762,96	1.918.926,04	4.092.762,96	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.503.689,00	5.973.689,00	1.024.997,83	4.092.762,96	1.880.926,04	1.024.997,83	4.092.762,96	1.880.926,04	4.092.762,96	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeita Municipal								Contador			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F6E3E93

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.433.311,00	75.988.311,00	11.303.054,41	45.970.948,77	91,82	30.017.362,23	11.385.073,36	45.662.772,82	91,77	30.325.538,18	0,00
Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	262.012,60	935.313,42	1,87	505.686,58	262.012,60	935.307,98	1,88	505.692,02	0,00
Ação Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	262.012,60	935.313,42	1,87	505.686,58	262.012,60	935.307,98	1,88	505.692,02	0,00
Administração	9.054.190,00	9.284.190,00	1.012.982,93	4.926.572,81	9,84	4.357.617,19	1.111.556,22	4.771.765,61	9,59	4.512.424,39	0,00
Administração Geral	9.054.190,00	9.284.190,00	1.012.982,93	4.926.572,81	9,84	4.357.617,19	1.111.556,22	4.771.765,61	9,59	4.512.424,39	0,00
Relações Exteriores	3.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	15.188.802,00	15.061.052,00	2.379.763,02	9.268.884,16	18,51	5.792.167,84	2.381.763,02	9.268.884,16	18,63	5.792.167,84	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,00	10.555,00	0,00	0,00	0,00	10.555,00	0,00	0,00	0,00	10.555,00	0,00
Assistência Comunitária	215.318,00	199.568,00	16.810,62	62.160,06	0,12	137.407,94	16.810,62	62.160,06	0,12	137.407,94	0,00
Administração Geral	14.962.929,00	14.850.929,00	2.362.952,40	9.206.724,10	18,39	5.644.204,90	2.364.952,40	9.206.724,10	18,50	5.644.204,90	0,00
Saúde	26.323.714,00	26.323.714,00	3.724.465,17	16.138.215,88	32,24	10.185.498,12	3.695.532,50	16.074.983,53	32,31	10.248.730,47	0,00
Atenção Básica	4.209.528,00	4.127.634,88	590.819,02	2.492.389,87	4,98	1.635.245,01	567.616,16	2.461.505,84	4,95	1.666.129,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.930.561,00	21.920.398,20	3.098.934,15	13.509.086,03	26,98	8.411.312,17	3.093.204,34	13.476.737,71	27,09	8.443.660,49	0,00
Vigilância Sanitária	183.625,00	275.680,92	34.712,00	136.739,98	0,27	138.940,94	34.712,00	136.739,98	0,27	138.940,94	0,00
Educação	12.686.962,00	12.190.335,00	1.887.745,69	7.071.703,26	14,13	5.118.631,74	1.911.440,79	7.069.659,76	14,21	5.120.675,24	0,00
Ensino Fundamental	12.005.964,00	11.633.902,92	1.887.745,69	6.867.289,79	13,72	4.766.613,13	1.911.440,79	6.865.246,29	13,80	4.768.656,63	0,00
Ensino Superior	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	636.989,00	531.833,08	0,00	204.413,47	0,41	327.419,61	0,00	204.413,47	0,41	327.419,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	39.599,00	24.599,00	0,00	0,00	0,00	24.599,00	0,00	0,00	0,00	24.599,00	0,00
Cultura	561.372,00	712.283,00	24.450,40	599.190,81	1,20	113.092,19	24.450,40	599.190,81	1,20	113.092,19	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	552.972,00	712.283,00	24.450,40	599.190,81	1,20	113.092,19	24.450,40	599.190,81	1,20	113.092,19	0,00
Urbanismo	9.625.277,00	9.607.171,00	1.934.611,65	6.570.376,55	13,12	3.036.794,45	1.921.294,88	6.521.092,32	13,11	3.086.078,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.100.277,00	9.307.171,00	1.847.436,97	6.483.201,87	12,95	2.823.969,13	1.834.120,20	6.433.917,64	12,93	2.873.253,36	0,00
Administração Geral	525.000,00	300.000,00	87.174,68	87.174,68	0,17	212.825,32	87.174,68	87.174,68	0,18	212.825,32	0,00
Habituação	135.962,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00
Habituação Rural	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	51.962,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00
Saneamento	206.257,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	206.257,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00
Gestão Ambiental	106.808,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.058,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00
Agricultura	605.188,00	707.294,00	38.452,84	316.186,89	0,63	391.107,11	38.452,84	316.186,89	0,64	391.107,11	0,00
Extensão Rural	605.188,00	707.294,00	38.452,84	316.186,89	0,63	391.107,11	38.452,84	316.186,89	0,64	391.107,11	0,00
Comércio e Serviços	59.531,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00
Turismo	59.531,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A AGO	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	382.375,00	382.375,00	38.570,11	144.504,99	0,29	237.870,01	38.570,11	105.701,76	0,21	276.673,24	0,00
Desporto Comunitário	382.375,00	382.375,00	38.570,11	144.504,99	0,29	237.870,01	38.570,11	105.701,76	0,21	276.673,24	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.566.689,00	6.011.689,00	1.024.997,83	4.092.762,96	8,18	1.918.926,04	1.024.997,83	4.092.762,96	8,23	1.918.926,04	0,00
Legislativa	125.000,00	125.000,00	18.367,18	109.883,04	0,22	15.116,96	18.367,18	109.883,04	0,22	15.116,96	0,00
Ação Legislativa	125.000,00	125.000,00	18.367,18	109.883,04	0,22	15.116,96	18.367,18	109.883,04	0,22	15.116,96	0,00
Administração	497.220,00	522.220,00	90.290,81	328.069,85	0,66	194.150,15	90.290,81	328.069,85	0,66	194.150,15	0,00
Administração Geral	497.220,00	522.220,00	90.290,81	328.069,85	0,66	194.150,15	90.290,81	328.069,85	0,66	194.150,15	0,00
Relações Exteriores	16.868,00	16.868,00	0,00	0,00	0,00	16.868,00	0,00	0,00	0,00	16.868,00	0,00
Demais Subfunções	16.868,00	16.868,00	0,00	0,00	0,00	16.868,00	0,00	0,00	0,00	16.868,00	0,00
Assistência Social	299.689,00	219.689,00	9.012,30	40.414,91	0,08	179.274,09	9.012,30	40.414,91	0,08	179.274,09	0,00
Administração Geral	299.689,00	219.689,00	9.012,30	40.414,91	0,08	179.274,09	9.012,30	40.414,91	0,08	179.274,09	0,00

Saúde	472.864,00	472.864,00	62.608,99	242.884,33	0,49	229.979,67	62.608,99	242.884,33	0,49	229.979,67	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	472.864,00	472.864,00	62.608,99	242.884,33	0,49	229.979,67	62.608,99	242.884,33	0,49	229.979,67	0,00
Educação	3.842.332,00	4.342.332,00	816.697,92	3.231.127,13	6,45	1.111.204,87	816.697,92	3.231.127,13	6,49	1.111.204,87	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	4.342.332,00	816.697,92	3.231.127,13	6,45	1.111.204,87	816.697,92	3.231.127,13	6,49	1.111.204,87	0,00
Urbanismo	309.251,00	309.251,00	28.020,63	140.383,70	0,28	168.867,30	28.020,63	140.383,70	0,28	168.867,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	309.251,00	309.251,00	28.020,63	140.383,70	0,28	168.867,30	28.020,63	140.383,70	0,28	168.867,30	0,00
Agricultura	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	12.328.052,24	50.063.711,73	100,00	31.936.288,27	12.410.071,19	49.755.535,78	100,00	32.244.464,22	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:23629314

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.983.255,00	6.524.157,97
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	792.965,98
Ativo	1.502.740,81	495.554,08
Inativo	0,00	297.411,90
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	4.147.899,35
Ativo	7.224.650,00	4.147.899,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	15.632,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	15.632,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	1.567.659,68
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	1.560.285,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.374,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.983.255,00	6.524.157,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	Benefícios	13.245.000,00	8.315.498,68	8.315.498,68	8.315.498,68
Aposentadorias	12.245.000,00	7.581.207,50	7.581.207,50	7.581.207,50	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	734.291,18	734.291,18	734.291,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	646.635,00	350.138,85	350.138,85	350.138,85	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	646.635,00	350.138,85	350.138,85	350.138,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.891.635,00	8.665.637,53	8.665.637,53	8.665.637,53	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	91.620,00	-2.141.479,56	-2.141.479,56	-2.141.479,56	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	520.533,44	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F25F3FF1

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.957.969,11	41.702.322,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.587.946,06	2.860.901,89
IPTU	1.498.485,66	381.299,89
ISS	1.159.287,45	595.460,67
ITBI	312.120,37	40.145,93
IRRF	1.272.269,58	248.931,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.783,00	1.595.063,46
Contribuições	424.783,49	339.866,35
Receita Patrimonial	2.166.728,44	572.546,96
Aplicações Financeiras (II)	1.297.869,82	572.423,50
Outras Receitas Patrimoniais	868.858,62	123,46
Transferências Correntes	56.331.972,06	37.886.377,89
Cota Parte do FPM	16.541.154,40	13.999.497,75
Cota Parte do ICMS	2.931.034,52	2.113.089,48
Cota Parte do IPVA	1.106.932,34	502.641,53
Cota Parte do ITR	5.170,25	454,93
Transferências da LC 61/1989	5.633,46	4.223,45
Transferências do FUNDEB	9.285.768,46	8.210.361,41
Outras Transferências Correntes	26.456.278,63	13.056.109,34

Demais Receitas Correntes	2.446.539,06	42.629,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.446.539,06	42.629,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.660.099,29	41.129.898,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	6.508.525,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	15.632,96
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.058.775,89	559.238,10
Operações de Crédito (VIII)	303.920,55	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.415.660,19	559.238,10
Convênios	1.415.660,19	559.238,10
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.754.855,34	559.238,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.397.945,25	48.197.661,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.414.954,63	41.689.136,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.530.426,58	39.347.602,99	39.078.230,27	39.047.375,24	511,50	166.180,60	166.180,58
Pessoal e Encargos Sociais	26.099.156,78	16.289.696,25	16.284.841,66	16.284.841,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.431.269,80	23.057.906,74	22.793.388,61	22.762.533,58	511,50	166.180,60	166.180,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.431.269,80	23.057.906,74	22.793.388,61	22.762.533,58	511,50	166.180,60	166.180,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.530.426,58	39.347.602,99	39.078.230,27	39.047.375,24	511,50	166.180,60	166.180,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.983.255,00	8.725.827,69	8.725.827,69	8.725.827,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.433.818,42	1.990.281,05	1.951.477,82	1.916.192,97	90.456,59	295.810,52	194.564,11
Investimentos	3.013.818,42	1.767.292,20	1.728.488,97	1.693.204,12	90.456,59	295.810,52	194.564,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	222.988,85	222.988,85	222.988,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.013.818,42	1.767.292,20	1.728.488,97	1.693.204,12	90.456,59	295.810,52	194.564,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.580.000,00	49.840.722,88	49.532.546,93	49.466.407,05	90.968,09	461.991,12	360.744,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.596.745,00	41.114.895,19	40.806.719,24	40.740.579,36	90.968,09	461.991,12	360.744,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.720.458,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							496.844,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.920.580,76
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	496.844,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	116.320,66	115.809,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.187,20	909.749,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	0,00
--	------

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-511,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-511,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-511,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:83775A8E

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.242.163,06	1.265.838,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.498.485,66	381.299,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	40.145,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	595.460,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.272.269,58	248.931,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.148.467,31	20.386.068,92
2.1- Cota-Parte FPM	19.389.397,78	17.237.273,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.389.397,78	17.237.273,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	2.641.361,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	4.223,45
2.4- Cota-Parte ITR	6.386,78	568,61
2.5- Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	502.641,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.390.630,37	21.651.907,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.558.542,34	3.766.161,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.267.964,13	1.335.763,05

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.112.135,74	7.978.526,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.046.836,74	7.195.440,91
6.1.1- Principal	9.046.820,20	7.153.921,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16,54	41.519,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.649,00	0,00
6.2.1- Principal	51.643,49	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,51	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00	783.086,07
6.3.1- Principal	12.600,00	783.086,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.488.277,86	3.387.759,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.056,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.056,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.181.583,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.854.713,53	8.318.455,17	8.317.033,17	8.316.492,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.630.413,42	6.806.859,16	6.806.859,16	6.806.859,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.630.413,42	6.806.859,16	6.806.859,16	6.806.859,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.224.300,11	1.511.596,01	1.510.174,01	1.509.633,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.194,08	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.099.106,03	1.427.872,92	1.426.450,92	1.425.910,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.318.455,17	8.317.033,17	8.316.492,83	0,00	0,00	338.506,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.228.886,08	8.227.464,08	8.226.923,74	0,00	0,00	1.032.023,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.846,00	5.846,00	5.846,00	0,00	0,00	5.846,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.806.859,16	6.806.859,16	6.806.859,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.584.968,89	6.806.859,16	6.806.859,16	85,31
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	391.543,03	83.723,09	83.723,09	10,69
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	117.462,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX.	VALOR APLICADO NÃO	VALOR APLICADO NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% APLICADO NÃO
	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	797.852,70	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Valor não Aplicado Permitido no Exercício No Anterior (s)	Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.436.478,28	1.503.764,82	1.503.143,32	1.503.143,32	0,00	
20.1- Educação Infantil	403.489,00	120.690,38	120.690,38	120.690,38	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.032.989,28	1.383.074,44	1.382.452,94	1.382.452,94	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.292.315,81	9.822.219,99	9.820.176,49	9.819.636,15	0,00	
21.1- Educação Infantil	528.683,08	204.413,47	204.413,47	204.413,47	0,00	
21.1.1- Creche	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	523.533,08	204.413,47	204.413,47	204.413,47	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	14.763.632,73	9.617.806,52	9.615.763,02	9.615.222,68	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.503.143,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.766.161,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.269.305,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.412.976,84	5.269.305,10	24,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573,86	486,04	0,00	0,00	573,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88,07	0,25	0,00	0,00	88,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.266.092,00	581.828,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.782.142,00	509.410,64
31.1.1- Salário-Educação	344.505,00	163.887,18
31.1.2- PDDE	9.450,00	1.539,58
31.1.3- PNAE	318.150,00	162.656,10
31.1.4- PNATE	168.833,00	59.810,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	941.204,00	121.517,30
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	483.950,00	72.418,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA (c)	JAN A AGO (d)	JAN A AGO (e)	JAN A AGO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.240.351,19	480.610,40	480.610,40	480.610,40	0,00
32.1- Educação Infantil	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.212.602,19	480.610,40	480.610,40	480.610,40	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	24.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA (c)	JAN A AGO (d)	JAN A AGO (e)	JAN A AGO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.531.543,00	10.302.830,39	10.300.786,89	10.300.246,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.220.212,51	10.048.985,13	10.046.941,63	10.046.401,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.236.702,00	7.398.484,42	7.398.484,42	7.398.484,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.983.510,51	2.650.500,71	2.648.457,21	2.647.916,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	281.973,00	253.845,26	253.845,26	253.845,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	281.973,00	253.845,26	253.845,26	253.845,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		203.542,31	37.717,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.978.526,98	163.887,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.316.492,83	176.388,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-134.423,54	25.216,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-134.423,54	25.216,31

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EFABA3B1

GABINETE DO PREFEITO OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	303.920,55	0,00	303.920,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.433.818,42	1.990.281,05	1.443.537,37
Investimentos	3.013.818,42	1.767.292,20	1.246.526,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	222.988,85	197.011,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.433.818,42	1.990.281,05	1.443.537,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal		Contador	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5A0A76EE

GABINETE DO PREFEITO ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	286.650,00			0,00		286.650,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	286.650,00			0,00		286.650,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA			DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeita Municipal			Contador					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FA978886

**GABINETE DO PREFEITO
 RECEITASE DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.242.163,06	4.242.163,06	1.265.838,43 29,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.498.485,66	1.498.485,66	381.299,89 25,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		312.120,37	312.120,37	40.145,93 12,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.159.287,45	1.159.287,45	595.460,67 51,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.272.269,58	1.272.269,58	248.931,94 19,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		24.148.467,31	24.148.467,31	20.386.068,92 84,42
Cota-Parte FPM		19.389.397,78	19.389.397,78	17.237.273,76 88,90
Cota-Parte ITR		6.386,78	6.386,78	568,61 8,90
Cota-Parte IPVA		1.248.563,48	1.248.563,48	502.641,53 40,26
Cota-Parte ICMS		3.497.160,29	3.497.160,29	2.641.361,57 75,53
Cota-Parte IPI-Exportação		6.958,98	6.958,98	4.223,45 60,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		28.390.630,37	28.390.630,37	21.651.907,35 76,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	155.750,00	76.323,90	49,00	76.323,90	49,00	76.323,90	49,00	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	155.750,00	76.323,90	49,00	76.323,90	49,00	76.323,90	49,00	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	6.917.621,20	4.775.273,00	69,03	4.755.474,68	68,74	4.733.100,94	68,42	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	6.822.350,38	4.699.107,00	68,88	4.679.308,68	68,59	4.656.934,94	68,26	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	95.270,82	76.166,00	79,95	76.166,00	79,95	76.166,00	79,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	7.073.371,20	4.851.596,90	68,59	4.831.798,58	68,31	4.809.424,84	67,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
---	---------------------	---------------------	----------------

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.851.596,90	4.831.798,58	4.809.424,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.851.596,90	4.831.798,58	4.809.424,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.247.786,10	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.247.786,10	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.584.012,48	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,32		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = (XIVd))	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.741.654,00	19.741.654,00	11.218.857,76	56,83

Proveniente da União	19.610.840,93	19.610.840,93	11.210.875,66	57,17
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	7.982,10	6,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.741.654,00	19.741.654,00	11.218.857,76	56,83

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	3.971.884,88	2.416.065,97	60,83	2.385.181,94	60,05	2.385.181,94	60,05	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	3.971.884,88	2.416.065,97	60,83	2.385.181,94	60,05	2.385.181,94	60,05	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.510.611,00	15.475.641,00	8.976.697,36	58,01	8.964.147,36	57,92	8.964.147,26	57,92	0,00
Despesas Correntes	15.348.514,00	15.428.398,00	8.976.697,36	58,18	8.964.147,36	58,10	8.964.147,26	58,10	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	47.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	275.680,92	136.739,98	49,60	136.739,98	49,60	136.739,98	49,60	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	273.032,92	136.739,98	50,08	136.739,98	50,08	136.739,98	50,08	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.584.154,00	19.723.206,80	11.529.503,31	58,46	11.486.069,28	58,24	11.486.069,18	58,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	4.127.634,88	2.492.389,87	60,38	2.461.505,84	59,63	2.461.505,84	59,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.403.425,00	22.393.262,20	13.751.970,36	61,41	13.719.622,04	61,27	13.697.248,20	61,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	275.680,92	136.739,98	49,60	136.739,98	49,60	136.739,98	49,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.796.578,00	26.796.578,00	16.381.100,21	61,13	16.317.867,86	60,90	16.295.494,02	60,81	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
---	--

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:56BE25FF

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
--

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
RS 1				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1B7A94BE

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			82.000.000,00
Previsão Atualizada			82.000.000,00
Receitas Realizadas			48.785.718,22
Déficit Orçamentário			969.817,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			82.000.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			82.000.000,00
Despesas Empenhadas			50.063.711,73
Despesas Liquidadas			49.755.535,78
Despesas Pagas			49.689.395,90
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			50.063.711,73
Despesas Liquidadas			49.755.535,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			60.594.556,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			60.594.556,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa			60.594.556,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.524.157,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas			8.665.637,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas			8.665.637,53
Despesas Previdenciárias Pagas			8.665.637,53
Resultado Previdenciário			-2.141.479,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.920.580,76	496.844,61	-0,84

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.320,66	0,00	90.968,09	25.352,57
Poder Executivo	109.039,06	0,00	90.968,09	18.070,97
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.016,62	2.767,96	360.744,69	156.503,97
Poder Executivo	509.980,84	2.767,96	360.744,69	146.468,19
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.337,28	2.767,96	451.712,78	181.856,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.269.305,10	25,00	24,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.806.859,16	70,00	85,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	83.723,09	50,00	10,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	303.920,55
Despesa de Capital Líquida		1.990.281,05	1.443.537,37
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	286.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.831.798,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	22,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA DIOGO		ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal		Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3DC65181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.523.976,45	31.747.274,55	22.515.975,45
I Receitas Correntes	51.150.000,00	53.063.250,00	8.466.063,25	31.686.908,55	21.376.341,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	772.263,14	4.143.948,01	-1.643.948,01
1.1.1 Impostos	2.387.700,00	2.387.700,00	765.985,66	4.048.395,74	-1.660.695,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	138.500,00	138.500,00	32.925,42	96.206,61	42.293,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	76.000,00	76.000,00	16.656,63	49.602,70	26.397,30
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	13.640,76	19.199,22	20.800,78
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	274,91	1.277,04	3.722,96
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	2.740,96	29.126,44	873,56
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	62.500,00	62.500,00	16.268,79	46.603,91	15.896,09
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	16.199,49	43.026,61	16.973,39
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	69,30	3.577,30	-3.077,30
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	538.000,00	538.000,00	160.798,89	523.375,13	14.624,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	538.000,00	538.000,00	160.798,89	523.375,13	14.624,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	538.000,00	160.798,89	523.375,13	14.624,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	538.000,00	160.798,89	523.375,13	14.624,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	153.917,22	496.010,13	3.989,87
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	38.000,00	38.000,00	6.881,67	27.365,00	10.635,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.711.200,00	1.711.200,00	572.261,35	3.428.814,00	-1.717.614,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.711.200,00	1.711.200,00	572.261,35	3.428.814,00	-1.717.614,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.711.200,00	1.711.200,00	572.261,35	3.428.814,00	-1.717.614,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.800,00	1.703.800,00	571.951,15	3.423.962,31	-1.720.162,31
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	310,20	4.851,69	548,31

1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	112.300,00	112.300,00	6.277,48	95.552,27	16.747,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	111.200,00	111.200,00	3.407,96	90.904,91	20.295,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.500,00	110.500,00	3.407,96	89.170,20	21.329,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	2.667,17	72.805,36	27.194,64
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	2.667,17	72.805,36	27.194,64
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	740,79	16.364,84	-6.364,84
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	740,79	16.364,84	-6.364,84
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	700,00	700,00	0,00	1.734,71	-1.034,71
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	700,00	700,00	0,00	1.734,71	-1.034,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	1.100,00	2.869,52	4.647,36	-3.547,36
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.100,00	1.100,00	2.869,52	4.647,36	-3.547,36
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	2.824,60	4.580,00	-4.080,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.728,41	3.309,03	-3.309,03
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	96,19	1.270,97	-770,97
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	44,92	67,36	432,64
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	44,92	67,36	432,64
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	259.747,84	1.059.477,27	-459.477,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.428,41	46.930,09	-46.930,09
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.428,41	46.930,09	-46.930,09
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	6.428,41	46.930,09	-46.930,09
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	4.773,36	37.709,69	-37.709,69
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	1.655,05	9.220,40	-9.220,40
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	253.319,43	1.012.547,18	-412.547,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	253.319,43	1.012.547,18	-412.547,18
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	600.000,00	600.000,00	253.319,43	1.012.547,18	-412.547,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00	600.000,00	253.319,43	1.012.547,18	-412.547,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	65.525,30	72.904,12	27.095,88
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	2.258,82	12.402,37	17.597,63
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	37.762,97	172.835,65	-72.835,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	104,05	39.895,95
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.500,00	2.500,00	0,00	2.159,69	340,31
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	8.135,48	11.102,80	-6.102,80
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	22,89	22,89	14.977,11
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	46,72	1.123,80	1.376,20
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	28,07	170,37	-70,37
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	31.543,23	32.263,42	-31.463,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	121,71	343,52	56,48
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	252.100,00	252.100,00	107.874,24	707.114,50	-455.014,50
1.7 Transferências Correntes	48.000.000,00	49.913.250,00	7.430.119,18	26.442.664,48	23.470.585,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.916.800,00	38.830.050,00	5.496.885,92	18.724.123,21	20.105.926,79
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.440.040,00	18.440.040,00	2.914.087,98	11.199.933,00	7.240.107,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.437.240,00	18.437.240,00	2.914.087,86	11.199.763,34	7.237.476,66
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040,00	17.137.040,00	2.075.373,62	10.361.049,10	6.775.990,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.137.040,00	17.137.040,00	2.075.373,62	10.361.049,10	6.775.990,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.421.300,00	21.421.300,00	2.610.521,70	12.967.615,86	8.453.684,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.284.260,00	-4.284.260,00	-522.104,29	-2.593.522,97	-1.690.737,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	838.714,24	838.714,24	461.485,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	838.714,24	838.714,24	461.485,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.200,00	1.300.200,00	838.714,24	838.714,24	461.485,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	0,12	169,66	2.630,34
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	0,12	169,66	2.630,34
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	0,15	212,03	3.287,97
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-0,03	-42,37	-657,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	720.500,00	720.500,00	43.460,68	290.903,44	429.596,56
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	95,76	506,17	-506,17
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	95,76	506,17	-506,17
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	720.500,00	720.500,00	43.364,92	290.397,27	430.102,73
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	120.500,00	120.500,00	6.922,13	9.297,94	111.202,06
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	120.500,00	120.500,00	6.922,13	9.297,94	111.202,06
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	36.442,79	281.099,33	318.900,67
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	36.442,79	281.099,33	318.900,67
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.404.260,00	14.404.260,00	1.536.879,24	5.045.457,70	9.358.802,30
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.804.260,00	13.804.260,00	1.382.064,33	4.115.916,42	9.688.343,58
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.199.260,00	10.199.260,00	594.730,95	1.464.158,07	8.735.101,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.199.260,00	10.199.260,00	594.730,95	1.464.158,07	8.735.101,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.999.260,00	6.999.260,00	422.922,76	776.662,14	6.222.597,86
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	3.000.000,00	3.000.000,00	171.808,19	687.495,93	2.312.504,07
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	3.605.000,00	3.605.000,00	613.523,38	2.477.948,35	1.127.051,65
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.605.000,00	3.605.000,00	613.523,38	2.477.948,35	1.127.051,65
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	613.523,38	2.477.948,35	1.122.051,65
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	173.810,00	173.810,00	-173.810,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	173.810,00	173.810,00	-173.810,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais	0,00	0,00	173.810,00	173.810,00	-173.810,00

da Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	600.000,00	600.000,00	154.814,91	929.541,28	-329.541,28
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	154.814,91	929.541,28	-329.541,28
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	154.814,91	929.541,28	-329.541,28
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	280.000,00	280.000,00	33.231,22	304.972,98	-24.972,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	25.888,30	104.738,97	25.261,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	25.888,30	104.738,97	25.261,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	74.877,28	25.122,72
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	74.877,28	25.122,72
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	74.877,28	25.122,72
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	25.000,00	25.000,00	7.342,92	125.356,73	-100.356,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	25.000,00	25.000,00	7.342,92	125.356,73	-100.356,73
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	25.000,00	25.000,00	7.342,92	125.356,73	-100.356,73
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	952.000,00	952.000,00	132.094,19	588.823,02	363.176,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	120.607,28	549.588,50	250.411,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	120.607,28	549.588,50	250.411,50
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	120.607,28	552.206,84	247.793,16
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-2.618,34	2.618,34
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	7.755,53	142.244,47
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	7.755,53	142.244,47
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	14.296,45	135.703,55
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-6.540,92	6.540,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	11.486,91	31.478,99	-29.478,99
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	11.486,91	31.478,99	-29.478,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	98.580,70	402.541,84	467.458,16
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	870.000,00	870.000,00	98.580,70	402.541,84	467.458,16
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	870.000,00	870.000,00	98.580,70	402.541,84	467.458,16
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	19.000,00	19.000,00	0,00	34.084,21	-15.084,21
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	20.117,21	41.716,01	58.283,99
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00	400.000,00	15.455,88	37.242,19	362.757,81
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	13.779,97	68.821,47	31.178,53
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	20.294,67	69.426,37	-19.426,37
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	28.191,00	71.625,00	78.375,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	741,97	79.626,59	-29.626,59
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	3.163.250,00	0,00	151.712,92	3.011.537,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	2.913.250,00	0,00	151.712,92	2.761.537,08
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	2.913.250,00	0,00	151.712,92	2.761.537,08
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	738.551,91	739.778,31	-739.778,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	738.551,91	739.778,31	-739.778,31
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	738.551,91	739.778,31	-739.778,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.783.200,00	4.783.200,00	842.738,51	3.133.891,44	1.649.308,56
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.717.200,00	4.717.200,00	822.769,91	2.911.622,82	1.805.577,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	4.325.200,00	740.083,49	2.629.664,48	1.695.535,52
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	4.325.200,00	740.083,49	2.629.664,48	1.695.535,52
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.406.500,00	5.406.500,00	925.104,31	3.287.080,37	2.119.419,63
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.081.300,00	-1.081.300,00	-185.020,82	-657.415,89	-423.884,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	368.000,00	368.000,00	81.372,00	276.619,39	91.380,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	368.000,00	368.000,00	81.372,00	276.619,39	91.380,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	460.000,00	460.000,00	101.714,69	345.773,13	114.226,87
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.000,00	-92.000,00	-20.342,69	-69.153,74	-22.846,26
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.314,42	5.257,76	-1.257,76
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.314,42	5.257,76	-1.257,76
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.642,99	6.572,11	-1.572,11
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-328,57	-1.314,35	314,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	81,19	19.918,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	81,19	19.918,81
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	65.000,00	65.000,00	19.968,60	22.268,62	42.731,38
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	4.600,04	6.900,06	43.099,94
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	4.600,04	6.900,06	43.099,94
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	15.368,56	15.368,56	-10.368,56
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	15.368,56	15.368,56	-10.368,56
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.090.494,75	4.584.649,83	1.715.350,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.300.000,00	6.300.000,00	1.090.494,75	4.584.649,83	1.715.350,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	6.300.000,00	6.300.000,00	1.090.494,75	4.584.649,83	1.715.350,17

Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.300.000,00	6.300.000,00	1.090.494,75	4.584.649,83	1.715.350,17
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.933,09	40.818,79	9.181,21
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.933,09	40.818,79	9.181,21
1.9.2.1 Indenizações	17.000,00	17.000,00	1.465,56	5.509,47	11.490,53
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	17.000,00	17.000,00	1.465,56	5.509,47	11.490,53
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	17.000,00	17.000,00	1.465,56	5.509,47	11.490,53
1.9.2.2 Restituições	33.000,00	33.000,00	2.467,53	35.309,32	-2.309,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	33.000,00	33.000,00	2.467,53	35.309,32	-2.309,32
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	33.000,00	2.467,53	35.309,32	-2.309,32
2 Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	57.913,20	60.366,00	1.139.634,00
2.4 Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	57.913,20	60.366,00	939.634,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	57.913,20	60.366,00	829.634,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	57.913,20	60.366,00	829.634,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	57.913,20	60.366,00	439.634,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	57.913,20	60.366,00	439.634,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.523.976,45	31.747.274,55	22.515.975,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.523.976,45	31.747.274,55	22.515.975,45
DÉFICIT (VI) ¹				1.578.958,07	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.326.232,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre		Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.338.400,00	54.251.650,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.642.347,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.925.417,38	32.516.395,33	0,00	
3 Despesas Correntes	45.038.400,00	47.105.247,61	6.490.580,20	39.499.966,16	7.605.281,45	9.479.560,50	31.356.941,48	15.748.306,13	30.641.783,23	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000.000,00	23.566.100,00	2.176.297,14	20.460.316,82	3.105.783,18	4.487.973,41	15.741.343,95	7.824.756,05	15.712.394,93	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000.000,00	23.566.100,00	2.176.297,14	20.460.316,82	3.105.783,18	4.487.973,41	15.741.343,95	7.824.756,05	15.712.394,93	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.817.660,00	5.013.018,17	776.997,62	3.967.562,66	1.045.455,51	989.691,40	3.100.050,56	1.912.967,61	3.100.050,56	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.204.805,00	13.830.205,00	1.083.230,74	12.747.320,44	1.082.884,56	2.833.881,09	10.193.492,42	3.636.712,58	10.178.258,91	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.712.035,00	4.408.735,00	311.312,35	3.570.743,85	837.991,15	625.676,67	2.331.214,17	2.077.520,83	2.317.498,66	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.500,00	28.441,83	0,00	0,00	28.441,83	0,00	0,00	28.441,83	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.500,00	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.000,00	197.000,00	4.756,43	174.689,87	22.310,13	38.724,25	116.586,80	80.413,20	116.586,80	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	
329024 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.988.400,00	23.522.647,61	4.314.283,06	19.039.649,34	4.482.998,27	4.991.587,09	15.615.597,53	7.907.050,08	14.929.388,30	0,00	
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	
333030 MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.137.459,00	5.981.059,00	1.463.215,20	5.393.286,50	587.772,50	1.479.039,48	5.315.576,30	665.482,70	5.315.576,30	0,00	
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	146.000,00	81.000,00	0,00	599,00	80.401,00	0,00	599,00	80.401,00	599,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	201.000,00	113.600,00	0,00	55.064,00	58.536,00	9.168,00	34.906,00	78.694,00	34.906,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.790.459,00	5.786.459,00	1.463.215,20	5.337.623,50	448.835,50	1.469.871,48	5.280.071,30	506.387,70	5.280.071,30	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	500,00	3.500,00	8.500,00	3.500,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	12.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	500,00	3.500,00	8.500,00	3.500,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.805.441,00	17.524.088,61	2.851.067,86	13.640.362,84	3.883.725,77	3.512.047,61	10.296.521,23	7.227.567,38	9.610.312,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	147.700,00	156.500,00	25.463,88	61.648,88	94.851,12	25.463,88	61.648,88	94.851,12	61.648,88	0,00	

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.490.275,00	5.884.245,00	1.288.962,56	4.684.165,91	1.200.079,09	1.151.108,04	3.504.599,16	2.379.645,84	3.234.868,27	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	64.300,00	36.200,00	55.800,00	8.500,00	32.500,00	52.100,00	12.200,00	47.100,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	823.325,00	1.285.345,00	108.729,26	845.804,56	439.540,44	254.381,50	540.787,85	744.557,15	528.787,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.100,00	86.900,00	9.786,68	9.786,68	77.113,32	4.948,01	4.948,01	81.951,99	4.948,01	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	0,00	99.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707.800,00	546.810,00	32.400,00	289.566,90	257.243,10	64.262,57	163.430,08	383.379,92	153.430,08	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.956.241,00	7.991.588,61	1.300.880,86	6.845.586,00	1.146.002,61	1.870.306,64	5.197.499,89	2.794.088,72	5.053.375,52	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	415.000,00	312.900,00	11.049,00	78.872,50	234.027,50	12.694,00	41.134,50	271.765,50	41.134,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	252.000,00	252.000,00	126,03	250.126,03	1.873,97	51.768,83	224.373,48	27.626,52	224.373,48	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.000,00	145.300,00	37.469,59	136.638,00	8.662,00	44.614,14	123.632,00	21.668,00	120.066,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	21.000,00	0,00	17.830,63	3.169,37	0,00	17.830,63	3.169,37	17.830,63	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.500,00	130.300,00	0,00	101.501,19	28.798,81	0,00	101.501,19	28.798,81	101.501,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.000,00	531.700,00	0,00	263.035,56	268.664,44	0,00	263.035,56	268.664,44	21.247,59	0,00
4 Despesas de Capital	6.700.000,00	7.058.385,50	1.827.003,11	4.109.336,21	2.949.049,29	841.046,04	1.969.291,14	5.089.094,36	1.874.612,10	0,00
44 INVESTIMENTO	6.000.000,00	6.408.385,50	1.827.003,11	3.549.336,21	2.859.049,29	728.099,19	1.583.111,66	4.825.273,84	1.488.432,62	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.995.000,00	6.407.885,50	1.827.003,11	3.549.336,21	2.858.549,29	728.099,19	1.583.111,66	4.824.773,84	1.488.432,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.500,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.765.299,00	4.558.084,50	1.825.233,11	3.115.613,49	1.442.471,01	726.329,19	1.149.388,94	3.408.695,56	1.054.709,90	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.033.201,00	1.451.101,00	1.770,00	170.585,00	1.280.516,00	1.770,00	170.585,00	1.280.516,00	170.585,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	273.000,00	0,00	263.137,72	9.862,28	0,00	263.137,72	9.862,28	263.137,72	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	112.946,85	386.179,48	263.820,52	386.179,48	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	112.946,85	386.179,48	263.820,52	386.179,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	112.946,85	386.179,48	263.820,52	386.179,48	0,00
9 Reserva de Contingência	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
339132 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.937.017,38	32.516.395,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.937.017,38	32.516.395,33	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.937.017,38	32.516.395,33	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:2ABC02EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023 -
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

												PROCESSADOS
												(f)
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	340.000,00	865.688,72	341.569,34	814.384,19	1,87	51.304,53	206.495,85	477.974,57	1,43	387.714,15	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	0,00	88.016,89	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	0,00	88.016,89	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	
10 SAÚDE	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	100,00	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	100,00	20.937.017,38	0,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:96F2A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: A86AB3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.063.250,00	31.686.908,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	4.143.948,01
IPTU	76.000,00	49.602,70
ISS	1.711.200,00	3.428.814,00
ITBI	62.500,00	46.603,91
IRRF	538.000,00	523.375,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.300,00	95.552,27
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	1.059.477,27
Aplicações Financeiras (II)	600.000,00	1.012.547,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	46.930,09
Transferências Correntes	49.913.250,00	26.442.664,48
Cota-Parte do FPM	18.437.240,00	11.199.763,34
Cota-Parte do ICMS	4.325.200,00	2.629.664,48
Cota-Parte do IPVA	368.000,00	276.619,39
Cota-Parte do ITR	2.800,00	169,66
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	5.257,76
Transferências do FUNDEB	7.252.000,00	5.173.472,85
Outras Transferências Correntes	19.524.010,00	7.157.717,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	40.818,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	40.818,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.463.250,00	30.674.361,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.200.000,00	60.366,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	60.366,00
Convênios	1.000.000,00	60.366,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.200.000,00	60.366,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.663.250,00	30.734.727,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.663.250,00	30.734.727,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PROCESSADOS		
	ATUALIZADA				PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.116.847,61	39.499.966,16	31.356.941,48	30.641.783,23	967.257,93	818.067,14	783.949,14
Pessoal e Encargos Sociais	23.566.100,00	20.460.316,82	15.741.343,95	15.712.394,93	320.984,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.534.247,61	19.039.649,34	15.615.597,53	14.929.388,30	646.273,23	818.067,14	783.949,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.100.347,61	39.499.966,16	31.356.941,48	30.641.783,23	967.257,93	818.067,14	783.949,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.058.385,50	4.109.336,21	1.969.291,14	1.874.612,10	3.990,00	290.161,37	290.161,37
Investimentos	6.408.385,50	3.549.336,21	1.583.111,66	1.488.432,62	3.990,00	269.270,69	269.270,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	560.000,00	386.179,48	386.179,48	0,00	20.890,68	20.890,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.408.385,50	3.549.336,21	1.583.111,66	1.488.432,62	3.990,00	269.270,69	269.270,69

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	88.016,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.596.750,00	43.049.302,37	32.940.053,14	32.130.215,85	971.247,93	1.087.337,83	1.053.219,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.596.750,00	43.049.302,37	32.940.053,14	32.130.215,85	971.247,93	1.087.337,83	1.053.219,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.419.956,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.419.956,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.012.547,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.407.409,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.573.431,75	5.187.252,27
DEDUÇÕES (XL)	13.800.511,61	11.821.843,26
Disponibilidade de Caixa	13.800.511,61	11.821.843,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.105.184,81	12.661.817,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.304.673,20	367.543,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	472.431,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.227.079,86	-6.634.590,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.592.488,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-686.561,42
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-937.129,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-2.529.618,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.542.165,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:20DC7B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.387.700,00	4.048.395,74	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.000,00	49.602,70	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	62.500,00	46.603,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
– ISS	1.711.200,00	3.428.814,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	538.000,00	523.375,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.596.500,00	17.432.923,95
2.1- Cota-Parte FPM	22.721.500,00	13.793.286,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.421.300,00	12.954.572,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.200,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	5.406.500,00	3.287.080,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.572,11
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	212,03
2.5- Cota-Parte IPVA	460.000,00	345.773,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.984.200,00	21.481.319,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.459.260,00	3.321.449,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.286.790,00	2.051.487,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.283.000,00	5.185.875,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.330.000,00	4.597.052,20
6.1.1- Principal	6.300.000,00	4.584.649,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	12.402,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.500,00	7.755,53
6.2.1- Principal	150.000,00	7.755,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	549.588,50
6.3.1- Principal	800.000,00	549.588,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	31.478,99
6.4.1- Principal	2.000,00	31.478,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	840.740,00	1.263.200,51
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	266.870,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	266.870,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.452.745,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.320.500,00	6.056.812,61	5.382.377,07	5.120.365,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.553.500,00	5.492.069,54	4.823.676,59	4.567.457,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.485.500,00	1.445.000,00	1.246.953,09	1.178.016,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.056.000,00	4.047.069,54	3.576.723,50	3.389.441,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	767.000,00	564.743,07	558.700,48	552.907,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	413.500,00	300.472,09	298.572,99	296.485,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	306.500,00	260.746,73	256.603,24	252.897,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	3.524,25	3.524,25	3.524,25	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR

	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.056.812,61	5.382.377,07	5.120.365,33	0,00	0,00	196.501,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.750.870,52	5.078.334,08	4.822.115,34	0,00	0,00	481.281,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.804,37	40.905,27	35.112,27	0,00	0,00	33.149,74
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.492.069,54	4.823.676,59	4.567.457,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	263.137,72	263.137,72	263.137,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.608.077,36	4.823.676,59	4.823.676,59	93,58
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	274.794,25	263.137,72	263.137,72	47,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	82.438,28	263.137,72	263.137,72	47,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	518.587,52	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	740.245,92	(697.185,89)	0,00	0,00	(697.185,89)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com	640.722,04	(1.402.283,96)	0,00	0,00	(1.402.283,96)	0,00

FUNDEB -						
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	99.523,88	705.098,07	0,00	0,00	705.098,07	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.800.400,00	4.525.836,72	3.624.567,72	3.527.021,13	0,00
20.1- Educação Infantil	161.025,00	94.114,69	66.395,15	63.842,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	759.100,00	675.894,51	517.729,75	510.752,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	20.701,86	17.899,08	17.899,08	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.829.075,00	3.735.125,66	3.022.543,74	2.934.527,09	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.120.900,00	10.582.649,33	9.006.944,79	8.647.386,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.025,00	1.839.586,78	1.611.921,23	1.538.344,51	0,00
21.1.1- Creche	33.300,00	14.079,77	10.789,70	8.236,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.026.725,00	1.825.507,01	1.601.131,53	1.530.107,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.060.875,00	8.743.062,55	7.395.023,56	7.109.041,95	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.624.567,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.321.449,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.946.017,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.370.329,92	6.946.017,04	32,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.922,56	343.041,54	323.613,76	0,00	49.308,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	210.192,93	200.681,91	200.512,50	0,00	9.680,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.246,57	141.246,57	121.988,20	0,00	19.258,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	21.483,06	1.113,06	1.113,06	0,00	20.370,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	553.900,00	338.874,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	283.900,00	338.874,09
31.1.1- Salário-Educação	132.500,00	105.862,77
31.1.2- PDDE	5.100,00	170,37

31.1.3- PNAE	100.800,00	107.140,70
31.1.4 - PNATE	25.400,00	125.700,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.100,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	488.100,00	379.559,78	334.696,23	298.453,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	72.000,00	53.871,42	45.767,99	34.079,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	369.600,00	316.449,16	280.979,86	258.572,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.700,00	3.939,04	3.211,22	2.166,31	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	31.800,00	5.300,16	4.737,16	3.634,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.609.000,00	10.962.209,11	9.341.641,02	8.945.840,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.215.900,00	10.681.471,39	9.060.903,30	8.665.102,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.674.822,00	8.517.069,54	7.457.611,77	7.117.206,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.541.078,00	2.164.401,85	1.603.291,53	1.547.896,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	393.100,00	280.737,72	280.737,72	280.737,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	393.100,00	280.737,72	280.737,72	280.737,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				266.870,21	7.408,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.185.875,22	105.862,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.243.466,59	112.396,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				209.278,84	874,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				61.424,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				263.146,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				7.556,99	874,63
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro					
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa					
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:CBAAF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.552.388,42	4.109.336,21	3.443.052,21
Investimentos	6.902.388,42	3.549.336,21	3.353.052,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	560.000,00	90.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.552.388,42	4.109.336,21	3.443.052,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.552.388,42	4.109.336,21	3.443.052,21

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:D6A9FD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:EE16E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:AD9F5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.387.700,00	2.387.700,00	4.048.395,74	169,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.000,00	76.000,00	49.602,70	65,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	62.500,00	62.500,00	46.603,91	74,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.711.200,00	1.711.200,00	3.428.814,00	200,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	538.000,00	538.000,00	523.375,13	97,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.296.300,00	27.296.300,00	16.607.253,50	60,84
Cota-Parte FPM	21.421.300,00	21.421.300,00	12.967.615,86	60,53

Cota-Parte ITR		3.500,00	3.500,00	212,03	6,05
Cota-Parte IPVA		460.000,00	460.000,00	345.773,13	75,16
Cota-Parte ICMS		5.406.500,00	5.406.500,00	3.287.080,37	60,79
Cota-Parte IPI-Exportação		5.000,00	5.000,00	6.572,11	131,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		29.684.000,00	29.684.000,00	20.655.649,24	69,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	78.000,00	599.655,02	566.042,17	94,39	429.789,55	71,67	429.789,55	71,67	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	45.000,00	16.740,00	37,20	8.836,32	19,63	8.836,32	19,63	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	554.655,02	549.302,17	99,03	420.953,23	75,89	420.953,23	75,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	592.960,00	1.144.960,00	1.083.691,08	94,64	806.686,08	70,45	722.129,44	63,07	0,00
Despesas Correntes	567.960,00	1.137.960,00	1.083.691,08	95,23	806.686,08	70,88	722.129,44	63,45	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	601.000,00	439.309,05	73,09	201.285,60	33,49	201.285,60	33,49	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	601.000,00	439.309,05	73,09	201.285,60	33,49	201.285,60	33,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.427.000,00	5.276.500,00	5.009.984,64	94,94	4.205.239,17	79,69	4.187.066,85	79,35	0,00
Despesas Correntes	3.352.000,00	5.274.500,00	5.009.984,64	94,98	4.205.239,17	79,72	4.187.066,85	79,38	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.157.960,00	7.629.115,02	7.099.026,94	93,05	5.643.000,40	73,96	5.540.271,44	72,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.099.026,94	5.643.000,40	5.540.271,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.099.026,94	5.643.000,40	5.540.271,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.098.347,39	3.098.347,39	3.098.347,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.098.347,39	3.098.347,39	3.098.347,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.000.679,55	2.544.653,01	2.441.924,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,36	27,31	26,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.895.260,00	14.895.260,00	5.052.357,76	33,91
Proveniente da União	14.794.260,00	14.794.260,00	5.045.457,70	34,10
Proveniente dos Estados	101.000,00	101.000,00	6.900,06	6,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.895.260,00	14.895.260,00	5.052.357,76	33,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.644.300,00	4.515.800,00	3.921.091,29	86,83	2.046.161,20	
Despesas Correntes	5.515.800,00	3.223.800,00	2.733.431,29	84,78	1.947.028,14	60,39	1.893.085,75	58,72	0,00
Despesas de Capital	1.128.500,00	1.292.000,00	1.187.660,00	91,92	99.133,06	7,67	99.133,06	7,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.778.260,00	6.404.060,00	4.451.051,21	69,50	3.819.881,70	59,64	3.727.471,00	58,20	0,00
Despesas Correntes	6.085.059,00	5.936.359,00	4.451.051,21	74,97	3.819.881,70	64,34	3.727.471,00	62,79	0,00
Despesas de Capital	693.201,00	467.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	330.000,00	291.700,00	55.658,60	19,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	271.700,00	55.658,60	20,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	328.000,00	360.000,00	60.628,60	16,84	47.222,90	13,11	31.341,40	8,70	0,00
Despesas Correntes	293.000,00	340.000,00	60.628,60	17,83	47.222,90	13,88	31.341,40	9,21	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	739.100,00	750.800,00	482.286,11	64,23	324.359,56	43,20	324.317,82	43,19	0,00
Despesas Correntes	719.100,00	730.800,00	482.286,11	65,99	324.359,56	44,38	324.317,82	44,37	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.820.260,00	12.322.960,00	8.970.715,81	72,79	6.237.625,36	50,61	6.075.349,03	49,30	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.722.300,00	5.115.455,02	4.487.133,46	87,71	2.475.950,75	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.371.220,00	7.549.020,00	5.534.742,29	73,31	4.626.567,78	61,28	4.449.600,44	58,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	370.000,00	892.700,00	494.967,65	55,44	201.285,60	22,54	201.285,60	22,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	360.000,00	60.628,60	16,84	47.222,90	13,11	31.341,40	8,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	759.100,00	757.800,00	482.286,11	63,64	324.359,56	42,80	324.317,82	42,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.427.600,00	5.277.100,00	5.009.984,64	94,93	4.205.239,17	79,68	4.187.066,85	79,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.978.220,00	19.952.075,02	16.069.742,75	80,54	11.880.625,76	59,54	11.615.620,47	58,21	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:3F5932F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador: E75C449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.350.000,00
Previsão Atualizada	54.263.250,00
Receitas Realizadas	31.747.274,55
Déficit Orçamentário	1.578.958,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.350.000,00
Dotação Atualizada	54.263.250,00
Despesas Empenhadas	43.609.302,37
Despesas Liquidadas	33.326.232,62
Despesas Pagas	32.516.395,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.609.302,37
Despesas Liquidadas	33.326.232,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.935.721,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.320.699,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.146.889,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	-3.419.956,24		-2.279,97
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-686.561,42	-1.592.488,87		231,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.304.673,20	0,00	971.247,93	333.425,27
Poder Executivo	1.304.673,20	0,00	971.247,93	333.425,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.610.667,16	17.975,50	1.074.110,51	518.581,15
Poder Executivo	1.610.667,16	17.975,50	1.074.110,51	518.581,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	2.915.340,36	17.975,50	2.045.358,44	852.006,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.946.017,04	25,00	32,33	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.823.676,59	70,00	93,58	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	263.137,72	50,00	47,87	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	263.137,72	15,00	47,87	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.643.000,40	15,00	27,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:265F7CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.573.431,75	5.408.582,83	5.187.252,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.573.431,75	5.408.582,83	5.187.252,27	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.573.431,75	5.413.701,22	5.187.252,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.549.433,99	5.423.603,63	5.276.956,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	23.997,76	23.997,76	-21.904,31	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-33.900,17	-67.800,33	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-5.118,39	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.800.511,61	14.815.278,60	11.821.843,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.800.511,61	14.815.278,60	11.821.843,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.105.184,81	15.602.695,53	12.661.817,55	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.304.673,20	333.425,27	367.543,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	453.991,66	472.431,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-8.227.079,86	-9.406.695,77	-6.634.590,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.049.659,09	48.555.427,68	48.935.721,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	615.022,00	0,00
(V)				

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	46.049.659,09	48.555.427,68	48.320.699,24	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	12,10	11,13	10,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-17,86	-19,37	-13,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	55.259.590,91	58.266.513,22	57.984.839,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	52.439.861,90	52.186.355,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.610.667,16	653.927,56	518.581,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:F03B5EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.049.659,09	48.555.427,68	48.935.721,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	615.022,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.049.659,09	48.555.427,68	48.320.699,24	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	10.130.925,00	10.682.194,09	10.630.553,83	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	9.117.832,50	9.613.974,68	9.567.498,45	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:E8867588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art	
55, inciso I, alínea "d"	
e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.935.721,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	615.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.320.699,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.731.311,88	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.958.180,69	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.382.448,95	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de
	No Quadrimestre de	Referência(a)
	Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:290B99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.935.721,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.320.699,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.146.889,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.957.364,81	47,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.999.320,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.699.354,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.399.388,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.634.590,99	-13,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.984.839,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.630.553,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.731.311,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.382.448,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:5BB136B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2066/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 446/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.198	Ampliação e Reforma do Abatedouro Público Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	RS	330.000,00
Total do Crédito Especial						330.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202337790008 do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves**, os termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202337790008 do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves – Banco do Brasil S/A – Agência nº 892-3 – Conta Corrente nº 42.824-8	Fonte de Recurso	17003110	RS	330.000,00
Total do Crédito Disponível (RS)				330.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para atender insuficiências de dotações orçamentárias do crédito de que trata o disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C2B277D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2067/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 447/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Sítio do Góis”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.199	Pavimentação a Paralelepípedos de Logradouros Públicos no Sítio do Góis				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	RS	420.000,00
Total do Crédito Especial						420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202337790008 do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves**, os termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual nº 202337790008 do Ex-Deputado Federal Walter Pereira Alves – Banco do Brasil S/A – Agência nº 892-3 – Conta Corrente nº 42.824-8	Fonte de Recurso	17003110	RS	420.000,00
Total do Crédito Disponível (RS)				420.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para atender insuficiências de dotações orçamentárias do crédito de que trata o disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:79B0CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2068/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 452/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.006	Gestão de Emendas Parlamentares Impositiva			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	RS 20.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)					20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência			
Função	99	Reserva de Contingência			
Subfunção	999	Reserva de Contingência			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	3.002	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência			
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência			
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência			
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	RS 20.000,00
Total da Reserva de Contingência (R\$)					20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:102904F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2069/2023 DE 28 DE SETEMBRO 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 61.091,55 (SESSENTA E UM MIL NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei 453/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**, no valor de R\$ 61.091,55 (sessenta e um mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

4. Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4.004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil CadÚnico
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 3.993,78
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$ 47.097,77
Total do Crédito Especial (RS)					61.091,55

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 42.468-4 – PROCAD - Agência nº 0892-3 – Apodi/RN	Fonte de Recurso	16600000	R\$	61.091,55
Total do Excesso de Arrecadação (RS)				61.091,55

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, para atender insuficiências de dotações orçamentárias do crédito de que trata o disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 28 de setembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:09C78D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.500.000,00	61.500.000,00	11.179.950,29	41.944.690,24	19.555.309,76
I Receitas Correntes	59.750.000,00	59.750.000,00	11.179.950,29	41.877.833,10	17.872.166,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.000,00	2.147.000,00	401.947,16	1.603.946,75	543.053,25
1.1.1 Impostos	2.055.000,00	2.055.000,00	398.250,61	1.578.296,81	476.703,19
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00	55.000,00	2.596,19	11.222,58	43.777,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	1.696,19	10.031,39	14.968,61
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	24.000,00	24.000,00	1.508,17	8.419,74	15.580,26
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	64,69	627,46	-627,46
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	123,33	984,19	-984,19

1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	900,00	1.191,19	28.808,81
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	29.000,00	29.000,00	900,00	1.191,19	27.808,81
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	209.510,03	846.752,33	153.247,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	209.510,03	846.752,33	153.247,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	209.510,03	846.752,33	153.247,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	209.510,03	846.752,33	153.247,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	209.510,03	819.736,73	180.263,27
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	27.015,60	-27.015,60
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	186.144,39	720.321,90	279.678,10
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	186.144,39	720.321,90	279.678,10
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	186.144,39	720.321,90	279.678,10
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	999.000,00	999.000,00	181.996,80	713.909,58	285.090,42
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	4.145,71	6.186,08	-6.186,08
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	1,88	226,24	-226,24
1.1.2 Taxas	92.000,00	92.000,00	3.696,55	25.649,94	66.350,06
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.000,00	92.000,00	1.910,32	18.491,72	73.508,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	1.910,32	18.491,72	71.508,28
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	90.000,00	90.000,00	1.722,67	17.473,36	72.526,64
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	329,75	3.750,98	-3.750,98
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	260,00	1.630,10	-1.630,10
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	0,00	0,00	0,00	3.460,00	-3.460,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	0,00	319,77	-319,77
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	200,00	4.000,12	-4.000,12
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	932,92	3.712,39	-3.712,39
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	90.000,00	90.000,00	0,00	600,00	89.400,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	187,65	961,10	-961,10
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	187,65	961,10	-961,10
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	52,97	-52,97
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	10,10	-10,10
1.1.2.1.01.0.5.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Multas	0,00	0,00	0,00	42,87	-42,87
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4,29	-4,29
1.1.2.1.01.0.6.07 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4,29	-4,29
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.786,23	7.158,22	-7.158,22
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.786,23	7.158,22	-7.158,22
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.729,07	6.597,94	-6.597,94
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	106,30	2.448,26	-2.448,26
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.622,77	4.149,68	-4.149,68
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	57,16	560,28	-560,28
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	57,16	560,28	-560,28
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	155.037,53	670.146,51	-170.146,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	155.037,53	670.146,51	-170.146,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	155.037,53	670.146,51	-170.146,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	155.037,53	670.146,51	-170.146,51
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	155.037,53	670.146,51	-170.146,51
1.3 Receita Patrimonial	624.903,00	624.903,00	113.297,94	437.102,04	187.800,96
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	612.400,00	612.400,00	105.797,94	429.602,04	182.797,96
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	612.400,00	612.400,00	105.797,94	429.602,04	182.797,96
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	612.400,00	612.400,00	105.797,94	429.602,04	182.797,96
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612.400,00	612.400,00	105.797,94	429.602,04	182.797,96
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000,00	120.000,00	7.420,89	41.188,49	78.811,51
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	45.000,00	45.000,00	9.541,12	38.717,24	6.282,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	220.000,00	220.000,00	25.845,75	109.562,55	110.437,45
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	6.879,45	34.863,33	5.136,67
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	27.238,32	101.573,35	-41.573,35
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	4.417,36	17.841,10	2.158,90
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	58,09	218,90	-218,90
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	7.237,57	20.223,43	-5.223,43
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	27,49	103,71	1.896,29
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	6.942,50	29.450,77	-28.450,77
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.000,00	22.000,00	3.455,06	12.724,58	9.275,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	2.273,41	8.232,68	-5.232,68
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	154,59	537,76	1.862,24
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000,00	60.000,00	4.306,34	14.364,15	45.635,85
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	-7.500,00

1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	-7.500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	503,00	503,00	0,00	0,00	503,00
1.7 Transferências Correntes	56.453.097,00	56.453.097,00	10.468.461,44	39.033.315,09	17.419.781,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.404.500,00	34.404.500,00	5.879.530,44	20.970.447,52	13.434.052,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.072.000,00	25.072.000,00	3.850.010,87	14.018.225,60	11.053.774,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.040.000,00	25.040.000,00	3.850.006,87	13.999.497,75	11.040.502,25
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.801.614,07	12.951.104,95	10.088.895,05
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.801.614,07	12.951.104,95	10.088.895,05
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.263.152,12	15.950.015,53	12.849.984,47
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	238.865,43	238.865,43	-238.865,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-700.403,48	-3.237.776,01	-2.522.223,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	951.607,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	4,00	18.727,85	13.272,15
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	32.000,00	4,00	18.727,85	13.272,15
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	5,00	23.409,76	16.590,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-1,00	-4.681,91	-3.318,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	37.110,47	275.793,81	274.206,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	37.110,47	275.793,81	274.206,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	550.000,00	550.000,00	37.110,47	275.793,81	274.206,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	37.110,47	275.793,81	274.206,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	1.103.214,26	3.306.743,94	1.093.256,06
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400.000,00	4.400.000,00	1.103.214,26	3.306.743,94	1.093.256,06
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.800.000,00	3.800.000,00	815.914,42	2.616.623,34	1.183.376,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.800.000,00	3.800.000,00	815.914,42	2.616.623,34	1.183.376,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	657.514,42	2.065.463,34	734.536,66
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	158.400,00	551.160,00	448.840,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	48.803,08	311.212,32	108.787,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	48.803,08	311.212,32	108.787,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	320.000,00	320.000,00	48.803,08	311.212,32	8.787,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	35.626,98	127.478,16	-17.478,16
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	35.626,98	127.478,16	-17.478,16
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	14.506,98	106.358,16	3.641,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	21.120,00	21.120,00	-21.120,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	20.186,78	68.747,12	1.252,88
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	20.186,78	68.747,12	1.252,88
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	20.186,78	68.747,12	1.252,88
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	182.683,00	182.683,00	-182.683,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	182.683,00	182.683,00	-182.683,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	182.683,00	182.683,00	-182.683,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	763.500,00	763.500,00	147.060,37	515.306,44	248.193,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	59.810,12	241.198,19	58.801,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	59.810,12	241.198,19	58.801,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	242.500,00	242.500,00	67.806,56	227.948,80	14.551,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	242.500,00	242.500,00	67.806,56	227.948,80	14.551,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	54.000,00	54.000,00	13.426,00	45.521,00	8.479,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	42.000,00	42.000,00	9.129,60	30.749,00	11.251,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	132.000,00	132.000,00	37.060,00	124.521,60	7.478,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	6.500,00	6.500,00	1.305,60	4.425,60	2.074,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	2.087,76	6.505,20	1.494,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	4.797,60	16.226,40	-16.226,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.000,00	69.000,00	19.443,69	46.159,45	22.840,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.000,00	69.000,00	19.443,69	46.159,45	22.840,55
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	9.000,00	9.000,00	2.971,74	7.038,95	1.961,05
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	37.000,00	37.000,00	11.080,35	26.278,71	10.721,29
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000,00	23.000,00	5.391,60	12.841,79	10.158,21
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	2.652.000,00	2.652.000,00	498.238,82	2.366.190,30	285.809,70

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	473.286,74	2.280.964,39	219.035,61
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	473.286,74	2.280.964,39	219.035,61
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.500.000,00	2.500.000,00	473.286,74	2.280.964,39	219.035,61
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	24.952,08	85.225,91	-83.225,91
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	2.000,00	24.952,08	85.225,91	-83.225,91
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000,00	467.000,00	87.744,54	317.665,98	149.334,02
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	467.000,00	467.000,00	87.744,54	317.665,98	149.334,02
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	467.000,00	467.000,00	87.744,54	317.665,98	149.334,02
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	29.000,00	29.000,00	8.940,98	34.867,26	-5.867,26
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	25.299,96	67.123,13	-7.123,13
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	2.000,00	2.000,00	14.809,51	59.068,86	-57.068,86
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000,00	35.000,00	11.712,09	47.920,98	-12.920,98
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	26.982,00	88.536,00	11.464,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	20.149,75	179.850,25
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	156.151,11	170.521,45	329.478,55
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	156.151,11	170.521,45	329.478,55
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	156.151,11	170.521,45	329.478,55
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.497.275,00	8.497.275,00	2.001.494,33	7.187.017,00	1.310.258,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.797.275,00	7.797.275,00	1.965.346,07	6.978.363,43	818.911,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	7.512.978,00	1.899.478,50	6.730.436,37	782.541,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	7.512.978,00	1.899.478,50	6.730.436,37	782.541,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.391.222,00	9.391.222,00	2.374.348,06	8.413.045,23	978.176,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.878.244,00	-1.878.244,00	-474.869,56	-1.682.608,86	-195.635,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	250.297,00	250.297,00	62.494,01	234.331,43	15.965,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	250.297,00	250.297,00	62.494,01	234.331,43	15.965,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	312.871,00	312.871,00	78.117,65	292.914,89	19.956,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-62.574,00	-62.574,00	-15.623,64	-58.583,46	-3.990,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.373,56	13.494,41	-1.494,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.373,56	13.494,41	-1.494,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	4.216,95	16.868,05	-1.868,05
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-843,39	-3.373,64	373,64
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	22.000,00	0,00	101,22	21.898,78
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	101,22	21.898,78
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	30.434,70	151.273,00	448.727,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	600.000,00	600.000,00	30.434,70	151.273,00	448.727,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	600.000,00	600.000,00	30.434,70	151.273,00	448.727,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	100.000,00	5.713,56	57.380,57	42.619,43
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	5.713,56	18.380,57	81.619,43
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	5.713,56	18.380,57	81.619,43
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.551.322,00	13.551.322,00	2.587.436,67	10.875.850,57	2.675.471,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.551.322,00	13.551.322,00	2.587.436,67	10.875.850,57	2.675.471,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.551.322,00	13.551.322,00	2.587.436,67	10.875.850,57	2.675.471,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.551.322,00	13.551.322,00	2.587.436,67	10.875.850,57	2.675.471,43
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	41.206,22	133.322,71	-108.322,71
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	41.206,22	133.322,71	-108.322,71
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	22.000,00	22.000,00	41.206,22	133.322,71	-111.322,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	41.206,22	133.322,71	-111.322,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	41.206,22	133.322,71	-113.322,71
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	66.857,14	1.683.142,86
2.4 Transferências de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	66.857,14	1.683.142,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	66.857,14	1.533.142,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	66.857,14	433.142,86
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	66.857,14	433.142,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	66.857,14	433.142,86

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	11.179.950,29	41.944.690,24	19.555.309,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	11.179.950,29	41.944.690,24	19.555.309,76
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.944.690,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.654.015,93	52.349.695,07	9.150.304,93	11.356.185,74	40.752.484,51	20.747.515,49	40.412.209,99	0,00
3 Despesas Correntes	52.156.980,00	51.708.190,00	8.836.454,26	47.422.074,41	4.286.115,59	10.279.112,92	36.829.941,89	14.878.248,11	36.516.397,65	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	31.766.680,00	30.536.910,00	4.852.837,56	28.414.183,22	2.122.726,78	6.266.494,36	21.658.016,59	8.878.893,41	21.656.938,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.766.680,00	30.536.910,00	4.852.837,56	28.414.183,22	2.122.726,78	6.266.494,36	21.658.016,59	8.878.893,41	21.656.938,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.615.000,00	5.132.896,00	1.564.490,58	4.842.766,92	290.129,08	1.146.869,56	3.668.054,64	1.464.841,36	3.666.976,75	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.345.400,00	20.913.390,00	2.950.574,93	19.572.151,92	1.341.238,08	4.423.888,72	15.211.908,27	5.701.481,73	15.211.908,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.306.080,00	3.813.384,00	331.072,05	3.450.268,72	363.115,28	662.082,02	2.433.997,67	1.379.386,33	2.433.997,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.182.400,00	261.330,00	6.700,00	171.841,57	89.488,43	33.654,06	134.736,16	126.593,84	134.736,16	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.200,00	354.010,00	0,00	337.187,54	16.822,46	0,00	169.353,30	184.656,70	169.353,30	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.400,00	47.660,00	0,00	39.966,55	7.693,45	0,00	39.966,55	7.693,45	39.966,55	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	71.000,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.000,00	19.090,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.319.300,00	21.151.080,00	3.983.616,70	19.007.891,19	2.143.188,81	4.012.618,56	15.171.925,30	5.979.154,70	14.859.458,95	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	16.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	41.300,00	0,00	37.200,00	4.100,00	12.200,00	31.800,00	9.500,00	31.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	41.300,00	0,00	37.200,00	4.100,00	12.200,00	31.800,00	9.500,00	31.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.278.300,00	21.103.270,00	3.983.616,70	18.970.691,19	2.132.578,81	4.000.418,56	15.140.125,30	5.963.144,70	14.827.658,95	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	338.400,00	168.850,00	7.300,00	33.325,00	135.525,00	7.300,00	33.325,00	135.525,00	33.325,00	0,00
339018 AUXÍLIO	5.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00

FINANCEIRO ESTUDANTES	A										
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	4.587.700,00	4.379.835,00	1.001.122,20	3.781.243,73	598.591,27	1.026.274,25	3.204.863,21	1.174.971,79	3.046.471,83	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	E	153.600,00	46.840,00	2.614,94	14.214,94	32.625,06	10.464,94	14.214,94	32.625,06	13.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		752.700,00	872.410,00	122.187,05	691.895,85	180.514,15	144.121,89	562.885,36	309.524,64	544.549,08	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	107.200,00	47.220,00	0,00	0,00	47.220,00	0,00	0,00	47.220,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DE	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	DE	229.000,00	182.870,00	0,00	159.378,00	23.492,00	27.662,00	55.087,00	127.783,00	55.087,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	1.446.100,00	876.970,00	281.480,14	601.646,24	275.323,76	140.738,67	407.959,53	469.010,47	407.434,53	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11.601.800,00	13.252.035,00	2.342.679,63	12.504.506,11	747.528,89	2.428.995,85	9.840.489,51	3.411.545,49	9.706.810,76	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	DE	189.000,00	137.230,00	0,00	110.341,00	26.889,00	24.730,00	77.641,00	59.589,00	77.641,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E	51.000,00	79.510,00	49.440,00	77.940,00	1.570,00	13.554,00	29.214,00	50.296,00	29.214,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E	402.500,00	422.520,00	140.008,32	420.008,32	2.511,68	99.826,42	372.328,47	50.191,53	372.328,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	DE	314.600,00	330.120,00	36.784,42	306.317,97	23.802,03	76.750,54	276.023,16	54.096,84	275.503,16	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	8.200,00	279.940,00	0,00	269.874,03	10.065,97	0,00	266.094,12	13.845,88	266.094,12	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	63.500,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital		8.788.020,00	9.236.810,00	817.561,67	4.927.620,66	4.309.189,34	1.077.072,82	3.922.542,62	5.314.267,38	3.895.812,34	0,00
44 INVESTIMENTO		7.251.479,00	6.953.579,00	635.976,67	2.693.740,32	4.259.838,68	626.880,57	2.211.564,14	4.742.014,86	2.185.226,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS		7.251.479,00	6.953.579,00	635.976,67	2.693.740,32	4.259.838,68	626.880,57	2.211.564,14	4.742.014,86	2.185.226,44	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	3.610.337,00	3.304.647,00	500.063,28	1.641.651,91	1.662.995,09	362.177,01	1.258.169,40	2.046.477,60	1.249.850,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	3.480.142,00	3.348.922,00	135.913,39	878.504,41	2.470.417,59	211.119,56	779.810,74	2.569.111,26	761.791,74	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	86.000,00	225.010,00	0,00	173.584,00	51.426,00	53.584,00	173.584,00	51.426,00	173.584,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS		151.000,00	338.900,00	0,00	289.688,79	49.211,21	40.000,00	249.688,79	89.211,21	249.688,79	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00	338.900,00	0,00	289.688,79	49.211,21	40.000,00	249.688,79	89.211,21	249.688,79	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	151.000,00	338.900,00	0,00	289.688,79	49.211,21	40.000,00	249.688,79	89.211,21	249.688,79	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.385.541,00	1.944.331,00	181.585,00	1.944.191,55	139,45	410.192,25	1.461.289,69	483.041,31	1.460.897,11	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS		1.385.541,00	1.944.331,00	181.585,00	1.944.191,55	139,45	410.192,25	1.461.289,69	483.041,31	1.460.897,11	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.385.541,00	1.944.331,00	181.585,00	1.944.191,55	139,45	410.192,25	1.461.289,69	483.041,31	1.460.897,11	0,00
9 Reserva de Contingência		555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR		555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		61.500.000,00	61.500.000,00	9.654.015,93	52.349.695,07	9.150.304,93	11.356.185,74	40.752.484,51	20.747.515,49	40.412.209,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.654.015,93	52.349.695,07	9.150.304,93	11.356.185,74	40.752.484,51	20.747.515,49	40.412.209,99	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.192.205,73		1.532.480,25		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.654.015,93	52.349.695,07	9.150.304,93	11.356.185,74	41.944.690,24	20.747.515,49	41.944.690,24	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.654.015,93	52.349.695,07	100,00	9.150.304,93	11.356.185,74	40.752.484,51	100,00	20.747.515,49	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.659.066,00	2.659.066,00	11.839,53	1.949.918,40	3,72	709.147,60	329.704,73	1.286.546,43	3,16	1.372.519,57	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.659.066,00	2.659.066,00	11.839,53	1.949.918,40	3,72	709.147,60	329.704,73	1.286.546,43	3,16	1.372.519,57	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.508.200,00	5.410.070,00	544.835,52	4.696.216,20	8,97	713.853,80	848.516,89	3.190.815,57	7,83	2.219.254,43	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.600,00	33.130,00	0,00	0,00	0,00	33.130,00	0,00	0,00	0,00	33.130,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.400,00	4.296.460,00	531.675,11	3.906.254,60	7,46	390.205,40	712.223,30	2.645.914,65	6,49	1.650.545,35	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.379.600,00	1.002.790,00	8.520,51	759.457,80	1,45	243.332,20	125.593,79	519.897,12	1,28	482.892,88	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	73.200,00	29.240,00	0,00	3.480,00	0,01	25.760,00	0,00	3.480,00	0,01	25.760,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	154.400,00	48.450,00	4.639,90	27.023,80	0,05	21.426,20	10.699,80	21.523,80	0,05	26.926,20	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.006.400,00	2.797.850,00	184.915,38	1.959.769,95	3,74	838.080,05	368.868,47	1.468.360,62	3,60	1.329.489,38	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	419.400,00	370.300,00	9.563,28	243.471,37	0,47	126.828,63	38.736,99	170.935,97	0,42	199.364,03	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.562.000,00	2.402.550,00	175.352,10	1.716.298,58	3,28	686.251,42	330.131,48	1.297.424,65	3,18	1.105.125,35	0,00	
10 SAÚDE	12.129.500,00	13.882.570,00	2.407.270,85	12.739.590,96	24,34	1.142.979,04	2.774.781,65	10.817.251,28	26,54	3.065.318,72	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.903.000,00	10.708.440,00	1.763.326,55	10.022.896,20	19,15	685.543,80	1.954.250,41	8.670.333,06	21,28	2.038.106,94	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.622.000,00	2.795.930,00	583.012,08	2.448.479,17	4,68	347.450,83	748.164,43	1.947.616,34	4,78	848.313,66	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	214.500,00	171.070,00	45.734,40	110.894,83	0,21	60.175,17	43.515,10	95.406,93	0,23	75.663,07	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.000,00	29.910,00	1.747,82	12.640,70	0,02	17.269,30	4.371,21	11.544,39	0,03	18.365,61	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	177.220,00	13.450,00	144.680,06	0,28	32.539,94	24.480,50	92.350,56	0,23	84.869,44	0,00	
12 EDUCAÇÃO	27.739.093,00	24.496.033,00	5.026.236,17	20.685.236,25	39,51	3.810.796,75	4.872.752,55	15.957.211,98	39,16	8.538.821,02	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.669.780,00	15.628.390,00	4.133.528,98	14.288.996,37	27,30	1.339.393,63	3.453.032,20	10.937.037,34	26,84	4.691.352,66	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	207.000,00	112.000,00	0,00	658,00	0,00	111.342,00	0,00	658,00	0,00	111.342,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	66.000,00	459.140,00	116.834,66	442.196,70	0,84	16.943,30	116.359,27	384.403,72	0,94	74.736,28	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.483.242,00	4.765.172,00	206.455,36	3.575.985,46	6,83	1.189.186,54	819.314,41	2.859.590,88	7,02	1.905.581,12	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.000,00	752.500,00	234.529,37	619.381,12	1,18	133.118,88	126.643,58	425.852,76	1,04	326.647,24	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	49,63	0,00	4.950,37	0,00	49,63	0,00	4.950,37	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.757.071,00	2.773.831,00	334.887,80	1.757.968,97	3,36	1.015.862,03	357.403,09	1.349.619,65	3,31	1.424.211,35	0,00	
13 CULTURA	1.190.000,00	1.606.450,00	46.810,89	1.422.987,12	2,72	183.462,88	292.114,02	981.789,73	2,41	624.660,27	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	1.021.100,00	6.810,89	834.393,20	1,59	186.706,80	213.604,02	588.195,81	1,44	432.904,19	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.000,00	585.350,00	40.000,00	588.593,92	1,12	-3.243,92	78.510,00	393.593,92	0,97	191.756,08	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	18.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	
15 URBANISMO	4.872.500,00	6.333.340,00	1.127.174,05	6.071.016,86	11,60	262.323,14	1.275.968,53	4.888.309,75	12,00	1.445.030,25	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.037.500,00	1.233.890,00	293.931,96	1.060.726,33	2,03	173.163,67	197.599,59	799.421,28	1,96	434.468,72	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	3.835.000,00	5.099.450,00	833.242,09	5.010.290,53	9,57	89.159,47	1.078.368,94	4.088.888,47	10,03	1.010.561,53	0,00	
16 HABITAÇÃO	132.100,00	57.090,00	0,00	0,00	0,00	57.090,00	0,00	0,00	0,00	57.090,00	0,00	

481 HABITAÇÃO RURAL	54.600,00	29.590,00	0,00	0,00	0,00	29.590,00	0,00	0,00	0,00	29.590,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	77.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	84.000,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	84.000,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	722.600,00	469.030,00	32.690,38	230.687,08	0,44	238.342,92	51.228,09	187.491,69	0,46	281.538,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	594.600,00	448.010,00	32.690,38	230.687,08	0,44	217.322,92	51.228,09	187.491,69	0,46	260.518,31	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	108.000,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
20 AGRICULTURA	983.000,00	909.010,00	32.487,69	559.042,75	1,07	349.967,25	103.578,89	457.720,62	1,12	451.289,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	761.000,00	782.640,00	32.487,69	556.129,12	1,06	226.510,88	102.665,26	454.806,99	1,12	327.833,01	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	138.000,00	67.970,00	0,00	913,63	0,00	67.056,37	913,63	913,63	0,00	67.056,37	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	34.000,00	8.400,00	0,00	2.000,00	0,00	6.400,00	0,00	2.000,00	0,00	6.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	88.800,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00
695 TURISMO	88.800,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00	0,00	0,00	60.810,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	309.200,00	237.130,00	58.170,47	91.037,95	0,17	146.092,05	28.479,67	55.697,15	0,14	181.432,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	309.200,00	237.130,00	58.170,47	91.037,95	0,17	146.092,05	28.479,67	55.697,15	0,14	181.432,85	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.502.541,00	1.956.531,00	181.585,00	1.944.191,55	3,71	12.339,45	410.192,25	1.461.289,69	3,59	495.241,31	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.502.541,00	1.956.531,00	181.585,00	1.944.191,55	3,71	12.339,45	410.192,25	1.461.289,69	3,59	495.241,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.654.015,93	52.349.695,07	100,00	9.150.304,93	11.356.185,74	40.752.484,51	100,00	20.747.515,49	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.633.479,74	4.841.056,96	5.441.994,87	7.026.786,38	5.701.555,64	6.385.385,08	5.117.733,37	5.211.075,51	6.010.704,15	6.066.711,87	6.255.386,61	6.116.304,75	68.808.174,93	67.461.818,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.446,46	227.286,14	202.425,43	569.935,03	201.262,23	196.206,05	216.708,10	118.892,12	290.245,00	178.686,09	187.007,79	214.939,37	2.685.039,81	2.147.000,00
IPTU	5.905,98	2.658,46	64.975,77	7.119,92	2.752,48	248,36	1.125,37	876,73	1.504,74	1.827,52	512,06	1.184,13	90.691,52	25.000,00
ISS	58.539,30	75.347,82	11.661,62	120.124,66	108.135,99	95.282,39	99.393,67	90.519,17	77.326,61	63.519,68	76.302,75	109.841,64	985.995,30	1.000.000,00
ITBI	498,34	1.500,00	0,00	0,00	291,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	3.189,53	30.000,00
IRRF	9.408,72	143.318,38	124.804,60	434.793,68	86.532,37	97.489,79	112.800,47	23.225,61	209.192,75	108.001,31	107.437,89	102.072,14	1.559.077,71	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.094,12	4.461,48	983,44	7.896,77	3.550,20	3.185,51	3.388,59	4.270,61	2.220,90	5.337,58	1.855,09	1.841,46	46.085,75	92.000,00
Contribuições	37.609,75	35.197,22	40.213,45	51.517,05	71.523,78	93.473,79	92.763,19	86.473,24	75.530,93	95.344,05	69.658,45	85.379,08	834.683,98	500.000,00
Receita Patrimonial	61.550,00	52.549,73	45.668,66	49.149,81	50.006,93	52.830,95	64.483,45	47.147,34	56.353,45	52.981,98	53.827,08	59.470,86	646.020,24	624.903,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.550,00	52.549,73	45.668,66	49.149,81	50.006,93	52.830,95	64.483,45	47.147,34	56.353,45	52.981,98	53.827,08	51.970,86	638.520,24	612.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	12.503,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.439.305,31	4.515.847,90	5.107.161,68	6.340.994,52	5.372.819,11	6.021.406,20	4.726.555,86	4.951.033,51	5.570.030,68	5.718.291,10	5.916.135,48	5.744.067,03	64.423.648,38	64.164.915,00
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	26.068.235,78	30.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	678.904,35	731.566,25	834.827,95	789.122,11	941.209,44	968.185,20	988.447,12	934.231,53	1.185.299,00	1.021.324,88	1.154.218,22	1.220.129,84	11.447.465,89	9.391.222,00
Cota-Parte do IPVA	28.152,51	27.950,87	26.949,79	18.527,18	16.031,05	9.371,56	33.267,39	48.590,59	47.974,23	59.562,42	32.370,26	45.747,39	394.495,24	312.871,00
Cota-Parte do ITR	552,07	43.466,02	22.731,40	22.961,23	23.184,59	93,68	67,73	44,14	14,09	0,53	0,00	5,00	113.120,48	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.088,94	1.111,36	808,11	1.148,17	2.324,35	1.657,54	2.054,22	2.189,95	1.969,34	2.455,70	2.231,07	1.985,88	21.024,63	15.000,00

Transferências do FUNDEB	1.450.248,11	1.498.057,58	1.671.884,66	1.772.416,57	2.129.613,99	1.795.705,33	1.405.892,76	1.490.516,43	1.652.528,60	1.682.108,27	1.472.328,91	1.613.346,58	19.634.647,79	16.203.322,00
Outras Transferências Correntes	516.054,78	535.019,71	440.169,47	458.628,20	392.018,37	410.534,26	562.001,83	492.014,71	477.326,59	893.461,64	449.029,68	1.118.399,33	6.744.658,57	7.402.500,00
Outras Receitas Correntes	13.568,22	10.175,97	46.525,65	15.189,97	5.943,59	21.468,09	17.222,77	7.529,30	18.544,09	21.408,65	28.757,81	12.448,41	218.782,52	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	-460.032,69	-496.554,15	-599.021,50	-617.946,60	-570.237,33	-763.033,31	-551.732,29	-593.700,52	-688.035,10	-628.544,26	-589.276,82	-602.464,25	-7.160.578,82	7.711.818,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-460.032,69	-496.554,15	-599.021,50	-617.946,60	-570.237,33	-763.033,31	-551.732,29	-593.700,52	-688.035,10	-628.544,26	-589.276,82	-602.464,25	-7.160.578,82	7.711.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.173.447,05	4.344.502,81	4.842.973,37	6.408.839,78	5.131.318,31	5.622.351,77	4.566.001,08	4.617.374,99	5.322.669,05	5.438.167,61	5.666.109,79	5.513.840,50	61.647.596,11	59.750.000,00

MUNICÍPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.173.447,05	4.344.502,81	4.842.973,37	6.408.839,78	5.131.318,31	5.622.351,77	4.566.001,08	4.617.374,99	5.322.669,05	5.438.167,61	5.666.109,79	5.513.840,50	61.647.596,11	59.750.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.120,00	78.120,00	78.120,00	79.200,00	79.200,00	89.760,00	274.443,00	756.963,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.173.447,05	4.344.502,81	4.842.973,37	6.408.839,78	5.131.318,31	5.544.231,77	4.487.881,08	4.539.254,99	5.243.469,05	5.358.967,61	5.576.349,79	5.239.397,50	60.890.633,11	58.750.000,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA						
###.417.984-##				###.662.444-##				###.639.164-##						
Prefeito				Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Municipio						

MUNICÍPIO DE AREZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
FUNDO EM RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)													
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)												
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00												
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00												
Ativo	0,00	0,00												
Inativo	0,00	0,00												
Pensionista	0,00	0,00												
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00												
Ativo	0,00	0,00												
Inativo	0,00	0,00												
Pensionista	0,00	0,00												
Receita Patrimonial	0,00	0,00												
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00												
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00												

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

					No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##			###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Municipio	

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.750.000,00	41.877.833,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.000,00	1.603.946,75	
IPTU	25.000,00	10.031,39	
ISS	1.000.000,00	720.321,90	
ITBI	30.000,00	1.191,19	
IRRF	1.000.000,00	846.752,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.000,00	25.649,94	
Receitas de Contribuições	500.000,00	670.146,51	
Receita Patrimonial	624.903,00	437.102,04	
Aplicações Financeiras (II)	612.400,00	429.602,04	
Outras Receitas Patrimoniais	12.503,00	7.500,00	
Transferências Correntes	56.453.097,00	39.033.315,09	
Cota-Parte do FPM	25.040.000,00	13.999.497,75	
Cota-Parte do ICMS	7.512.978,00	6.730.436,37	
Cota-Parte do IPVA	250.297,00	234.331,43	
Cota-Parte do ITR	32.000,00	18.727,85	
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	13.494,41	
Transferências do FUNDEB	16.203.322,00	13.242.040,87	
Outras Transferências Correntes	7.402.500,00	4.794.786,41	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	133.322,71	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	133.322,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.137.600,00	41.448.231,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.750.000,00	66.857,14	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital			
Convênios	1.750.000,00	66.857,14	
Outras Transferências de Capital	650.000,00	66.857,14	
Outras Receitas de Capital	1.100.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.750.000,00	66.857,14	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.887.600,00	41.515.088,20	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.887.600,00	41.515.088,20	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.708.190,00	47.422.074,41	36.829.941,89	36.516.397,65	571.664,10	197.123,61	197.123,61
Pessoal e Encargos Sociais	30.536.910,00	28.414.183,22	21.658.016,59	21.656.938,70	0,00	197.123,61	197.123,61
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.151.080,00	19.007.891,19	15.171.925,30	14.859.458,95	571.664,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.687.990,00	47.422.074,41	36.829.941,89	36.516.397,65	571.664,10	197.123,61	197.123,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.236.810,00	4.927.620,66	3.922.542,62	3.895.812,34	426.783,82	198.351,00	198.351,00
Investimentos	6.953.579,00	2.693.740,32	2.211.564,14	2.185.226,44	426.783,82	198.351,00	198.351,00
Inversões Financeiras	338.900,00	289.688,79	249.688,79	249.688,79	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	338.900,00	289.688,79	249.688,79	249.688,79	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.944.331,00	1.944.191,55	1.461.289,69	1.460.897,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.292.479,00	2.983.429,11	2.461.252,93	2.434.915,23	426.783,82	198.351,00	198.351,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.535.469,00	50.405.503,52	39.291.194,82	38.951.312,88	998.447,92	395.474,61	395.474,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.535.469,00	50.405.503,52	39.291.194,82	38.951.312,88	998.447,92	395.474,61	395.474,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb)]							1.169.852,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.169.852,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	418.274,43

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	429.602,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.599.454,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.929.170,11	29.467.880,42
DEDUÇÕES (XL)	4.979.369,17	5.848.316,52
Disponibilidade de Caixa	4.979.369,17	5.848.316,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.120.743,33	6.656.136,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.141.374,16	142.915,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	664.904,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	25.949.800,94	23.619.563,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.330.237,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.784,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-998.458,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.331.778,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	902.176,44

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-###.662.444-###	###.639.164-###
Prefeito Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 dezembro de 2022 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	501.837,51	412.696,57	395.474,61	395.474,61	0,00	519.059,47	661.975,07
PODER EXECUTIVO	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	455.132,66	412.696,57	395.474,61	395.474,61	0,00	472.354,62	615.270,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	0,00	0,00	0,00	0,00	46.704,85	46.704,85
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.201,94	999.172,22	998.447,92	10,64	142.915,60	501.837,51	412.696,57	395.474,61	395.474,61	0,00	519.059,47	661.975,07
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA			HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##			###.662.444-##				###.639.164-##					
Prefeito			Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Municipio					

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.055.000,00	1.578.296,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	10.031,39	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	1.191,19	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	720.321,90	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	846.752,33	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.559.093,00	25.983.511,69	
2.1- Cota-Parte FPM	30.800.000,00	17.237.273,76	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	16.188.880,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.048.392,80	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.391.222,00	8.413.045,23	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	16.868,05	
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	23.409,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	312.871,00	292.914,89	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.614.093,00	27.561.808,50	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.711.818,60	4.987.023,88	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.941.704,65	1.903.428,34	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.423.322,00	13.351.603,42	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.771.322,00	10.985.413,12	
6.1.1- Principal	13.551.322,00	10.875.850,57	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220.000,00	109.562,55	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	2.280.964,39	
6.3.1- Principal	2.500.000,00	2.280.964,39	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	85.225,91	
6.4.1- Principal	2.000,00	85.225,91	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.839.503,40	5.888.826,69	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		511.539,15	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		511.539,15	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.863.142,57	

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.745.643,00	16.559.576,30	12.592.932,76
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.321.430,00	14.977.121,79	11.454.161,31
			11.228.933,59
			0,00

10.1.1- Educação Infantil	3.095.380,00	3.084.972,79	2.497.919,75	2.441.071,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.634.430,00	11.303.214,42	8.557.685,65	8.399.062,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	591.620,00	588.934,58	398.555,91	388.799,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.424.213,00	1.582.454,51	1.138.771,45	1.134.690,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	929.562,00	348.340,99	232.995,37	232.995,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.484.651,00	1.234.113,52	905.776,08	901.695,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.559.576,30	12.592.932,76	12.363.624,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.110.868,97	10.609.679,00	10.380.637,15	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.443.115,73	1.983.253,76	1.982.987,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.591,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.977.121,79	11.454.161,31	11.228.933,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.877.420,39	1.519.103,07	1.518.836,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	432.117,56	359.746,21	359.746,21	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.286.464,26	11.454.161,31	11.454.161,31	86,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.140.482,20	1.519.103,07	1.519.103,07	66,59
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	342.144,66	359.746,21	359.746,21	15,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.335.160,34	753.079,06	753.079,06	0,00	5,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.836.578,44	462.139,69	0,00	0,00	462.139,69	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.494.905,31	1.450.629,32	0,00	0,00	1.450.629,32	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	341.673,13	(988.489,63)	0,00	0,00	(988.489,63)	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.055.340,00	2.841.177,28	2.254.590,76	2.167.247,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	668.330,00	81.499,76	75.108,94	72.248,90	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.597.299,00	981.067,73	810.428,00	784.411,73	0,00	

20.3- Educação de Jovens e Adultos	137.880,00	20.640,82	19.434,17	18.760,85	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.651.831,00	1.757.968,97	1.349.619,65	1.291.823,97	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.800.983,00	19.400.753,58	14.847.523,52	14.530.871,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.693.272,00	3.514.813,54	2.806.024,06	2.746.316,07	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.693.272,00	3.514.813,54	2.806.024,06	2.746.316,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.107.711,00	15.885.940,04	12.041.499,46	11.784.555,64	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.254.590,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.987.023,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.241.614,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.890.452,13	7.241.614,64	26,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.979,15	222.573,86	198.897,69	0,00	33.081,46	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.050,20	16.258,90	705,41	0,00	19.344,79	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.928,95	206.314,96	198.192,28	0,00	13.736,67	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.900,00				571.664,79	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	930.900,00				571.664,79	
31.1.1- Salário-Educação	322.000,00				253.922,77	
31.1.2- PDDE	2.000,00				0,00	
31.1.3- PNAE	245.500,00				236.181,48	
31.1.4 - PNATE	71.400,00				46.697,21	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00				34.863,33	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00				0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.695.050,00	1.284.482,67	1.109.688,46	1.081.801,55	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.900,00	61.171,92	53.566,82	52.531,66	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	912.010,00	770.600,70	663.147,61	660.814,58	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	112.000,00	658,00	658,00	658,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	459.140,00	442.196,70	384.403,72	360.123,50	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	9.805,72	7.862,68	7.624,18	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	49,63	49,63	49,63	0,00	
32.8- OUTRAS	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.496.033,00	20.685.236,25	15.957.211,98	15.612.673,26	0,00	
33.1- Despesas Correntes	21.421.020,00	19.749.218,66	15.150.909,86	14.806.371,14	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	17.180.980,00	16.417.788,46	12.532.918,41	12.265.670,99	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.240.040,00	3.331.430,20	2.617.991,45	2.540.700,15	0,00	
33.2- Despesas de Capital	3.075.013,00	936.017,59	806.302,12	806.302,12	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.075.013,00	936.017,59	806.302,12	806.302,12	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					511.539,15	934,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					13.351.603,42	0,00

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.561.816,54	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.301.326,03	934,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	138.845,79	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.575.960,25	(934,83)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.135.788,43)	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.055.000,00	2.055.000,00	1.578.296,81	76,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	10.031,39	40,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.191,19	3,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	720.321,90	72,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	846.752,33	84,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.559.093,00	38.559.093,00	24.696.253,46	64,04
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	15.950.015,53	55,38
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	23.409,76	58,52
Cota-Parte IPVA	312.871,00	312.871,00	292.914,89	93,62
Cota-Parte ICMS	9.391.222,00	9.391.222,00	8.413.045,23	89,58
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	16.868,05	112,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.614.093,00	40.614.093,00	26.274.550,27	64,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.565.000,00	7.851.870,00	7.591.645,05	96,68	6.674.720,44	85,00	6.612.581,39	84,21	0,00
Despesas Correntes	5.391.400,00	7.503.260,00	7.360.447,45	98,09	6.483.522,84	86,40	6.421.383,79	85,58	0,00
Despesas de Capital	173.600,00	348.610,00	231.197,60	66,31	191.197,60	54,84	191.197,60	54,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	857.000,00	1.295.080,00	1.265.655,96	97,72	1.084.281,42	83,72	1.083.377,11	83,65	0,00
Despesas Correntes	804.000,00	1.271.060,00	1.265.655,96	99,57	1.084.281,42	85,30	1.083.377,11	85,23	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	24.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	39.500,00	5.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.500,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	9.180,00	2.072,88	22,58	976,57	10,63	976,57	10,63	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	4.180,00	2.072,88	49,59	976,57	23,36	976,57	23,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	22.700,00	18.680,06	82,29	8.590,56	37,84	8.590,56	37,84	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	22.700,00	18.680,06	82,29	8.590,56	37,84	8.590,56	37,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.577.500,00	9.183.890,00	8.878.053,95	96,66	7.768.568,99	84,58	7.705.525,63	83,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.878.053,95	7.768.568,99	7.705.525,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00

Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.878.053,95	7.768.568,99	7.705.525,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.941.182,54	3.941.182,54	3.941.182,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.941.182,54	3.941.182,54	3.941.182,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.936.871,41	3.827.386,45	3.764.343,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,78	29,56	29,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	(no)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade q = (XIII d)	Inscritos no sem RPNP Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.306.743,94	61,23
Proveniente da União	5.350.000,00	5.350.000,00	3.306.743,94	61,80
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.400.000,00	5.400.000,00	3.306.743,94	61,23

MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023						
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.338.000,00	2.856.570,00	2.394.051,15	83,80	1.963.812,62	68,74	1.963.169,09	68,72	0,00
Despesas Correntes	3.407.000,00	2.427.610,00	2.392.281,15	98,54	1.962.042,62	80,82	1.961.399,09	80,79	0,00
Despesas de Capital	931.000,00	428.960,00	1.770,00	0,41	1.770,00	0,41	1.770,00	0,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	765.000,00	1.500.850,00	1.182.823,21	78,81	863.334,92	57,52	848.634,92	56,54	0,00
Despesas Correntes	526.000,00	885.840,00	789.357,69	89,10	561.025,06	63,33	561.025,06	63,33	0,00

Despesas de Capital	239.000,00	615.010,00	393.465,52	63,97	302.309,86	49,15	287.609,86	46,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	166.010,00	110.894,83	66,80	95.406,93	57,47	95.406,93	57,47	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	161.010,00	110.894,83	68,87	95.406,93	59,25	95.406,93	59,25	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	119.000,00	20.730,00	10.567,82	50,97	10.567,82	50,97	10.567,82	50,97	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	18.730,00	10.567,82	56,42	10.567,82	56,42	10.567,82	56,42	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	154.520,00	126.000,00	81,54	83.760,00	54,20	83.760,00	54,20	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	134.520,00	126.000,00	93,66	83.760,00	62,26	83.760,00	62,26	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.552.000,00	4.698.680,00	3.824.337,01	81,39	3.016.882,29	64,20	3.001.538,76	63,88	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.903.000,00	10.708.440,00	9.985.696,20	93,25	8.638.533,06	80,67	8.575.750,48	80,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.622.000,00	2.795.930,00	2.448.479,17	87,57	1.947.616,34	69,65	1.932.012,03	69,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	214.500,00	171.070,00	110.894,83	64,82	95.406,93	55,77	95.406,93	55,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.000,00	29.910,00	12.640,70	42,26	11.544,39	38,59	11.544,39	38,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	207.000,00	177.220,00	144.680,06	81,63	92.350,56	52,11	92.350,56	52,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.129.500,00	13.882.570,00	12.702.390,96	91,49	10.785.451,28	77,69	10.707.064,39	77,12	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA
###.417.984-##	###.662.444-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas
	CLEITON KERMESON DA SILVA
	###.639.164-##
	Controlador Geral Do Municipio

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuals	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA					CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##	###.662.444-##					###.639.164-##					
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas					Controlador Geral Do Municipio					

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.500.000,00
Previsão Atualizada	61.500.000,00
Receitas Realizadas	41.944.690,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.500.000,00
Dotação Atualizada	61.500.000,00
Despesas Empenhadas	52.349.695,07
Despesas Liquidadas	40.752.484,51
Despesas Pagas	40.412.209,99
Superávit Orçamentário	1.192.205,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.349.695,07
Despesas Liquidadas	40.752.484,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.647.596,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.647.596,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.890.633,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	418.274,43		1.169.852,79	279,68
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	463.784,43		2.330.237,04	502,43
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.141.374,16	10,64	998.447,92	142.915,60
Poder Executivo	1.141.374,16	10,64	998.447,92	142.915,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	914.534,08	0,00	395.474,61	519.059,47
Poder Executivo	867.829,23	0,00	395.474,61	472.354,62
Poder Legislativo	46.704,85	0,00	0,00	46.704,85
TOTAL	2.055.908,24	10,64	1.393.922,53	661.975,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.241.614,64	25,00		26,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.454.161,31	70,00		86,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.519.103,07	50,00		66,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	359.746,21	15,00		15,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.768.568,99	15,00	29,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##		###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Municipio	

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B5E7D443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001.2023**

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CNPJ: (MF): 31.046.870/0001-25

Fone: 3242-2189 - E-mail: sec.arez@gmail.com

Rua Moisés Lins, nº 64 – Centro – Arez/RN – CEP: 59170-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 (SME-AREZ/RN)

Dispõe sobre o calendário do ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Arez-RN.

O Conselho Municipal de Educação de Arez, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal 02, de 24 de outubro de 1997,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei do Sistema Municipal de Ensino de Arez-RN, nº 598, de 27 de dezembro de 2022.

Lei do Plano Municipal de Educação de Arez-RN, nº 501, de 23 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário letivo 2024;

Art. 2º Garantir, o mínimo, de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de aulas para os educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Arez-RN

Art. 3º Informar que os dias letivos, feriados, pontos facultativos, datas de matrículas e demais datas e prazos obrigatórios encontram-se no calendário abaixo;

Art. 4º Tornar obrigatória a exposição do calendário letivo em local visível, locais de maior circulação dos cidadãos, bem como a divulgação nos eventos realizados pelas instituições de ensino, no decorrer do ano letivo para a ciência da comunidade escolar;

Art. 5º Cumprir as Meta 1.3, 2.8, 2.11 do Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025) que versa sobre a colocação de 2 (dias) de planejamento coletivo, momentos de reflexão bimestrais no ano letivo e participação da família na escola; e

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO LETIVO DE 2023	
FÉRIAS ESCOLARES E TRABALHO REMOTO	
FÉRIAS DISCENTES	INÍCIO: 30 de dezembro de 2023 TÉRMINO: 14 de fevereiro de 2024
TRABALHO REMOTO NO SISTEMA: ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PELO PROFESSORES (Notas, Conteúdos Aplicados Conceitos e Diário de Classe)	Dias 2, 3 e 4 de janeiro de 2024
FÉRIAS DOCENTES	INÍCIO: 5 de janeiro de 2024 TÉRMINO: 4 de fevereiro de 2024
RECESSO DISCENTES	INÍCIO: 29 de junho de 2024 TÉRMINO: 15 de julho de 2024
RECESSO DOCENTES	INÍCIO: 29 de junho de 2024 TÉRMINO: 14 de julho de 2024
MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS	
REMATRÍCULAS DOS DISCENTES	INÍCIO: 2 de janeiro de 2024 TÉRMINO: 12 de janeiro de 2024
NOVAS MATRÍCULAS DOS DISCENTES	INÍCIO: 15 de janeiro de 2024 TÉRMINO: 19 de janeiro de 2024
MATRÍCULAS PARA OS RETARDATÁRIOS	INÍCIO: 22 de janeiro de 2024 TÉRMINO: 26 de janeiro de 2024
FORMAÇÃO DAS TURMAS E ALOCAÇÃO DOS PROFESSORES NO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	INÍCIO: 29 de janeiro de 2024 TÉRMINO: 2 de fevereiro de 2024
PRAZO FINAL PARA TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESCOLAS DO MUNICÍPIO SEM JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA	Dia 19 de abril de 2024
TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS PARA DISCENTES ITINERANTES OU COM JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA	Fluxo Contínuo durante o ano letivo

DIAS LETIVOS	
INÍCIO DAS AULAS	15 de fevereiro de 2024
TÉRMINO DAS AULAS	30 de dezembro de 2024
TOTAL	202 Dias Letivos

ORGANIZAÇÃO BIMESTRAL	
1º BIMESTRE (45 dias)	INÍCIO: 15 de fevereiro de 2024 TÉRMINO: 19 de abril de 2024
2º BIMESTRE (45 dias)	INÍCIO: 23 de abril de 2024 TÉRMINO: 28 de junho de 2024
3º BIMESTRE (56 dias)	INÍCIO: 16 de julho de 2024 TÉRMINO: 2 de outubro de 2024
4º BIMESTRE (56 dias)	INÍCIO: 07 de outubro de 2024 TÉRMINO: 30 de dezembro de 2024
ATIVIDADES FORMATIVAS/PLANEJAMENTO/FAMÍLIA NA ESCOLA	
JORNADA PEDAGÓGICA	5, 6 e 7 de fevereiro de 2024 8 de fevereiro de 2024 22 de abril de 2024 15 de julho de 2024
FORMAÇÃO/PLANEJAMENTOS/REFLEXÃO COM A FAMÍLIA NA ESCOLA	4 de outubro de 2024 9 de fevereiro de 2024 2 de agosto de 2024 6 de novembro de 2024
COLOCAÇÃO DE PLANEJAMENTO BIMESTRAL	
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DE PLANEJAMENTO BIMESTRAL PELO DOCENTE NO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	1º BIMESTRE: 25 de fevereiro de 2024 2º BIMESTRE: 3 de maio de 2024 3º BIMESTRE: 26 de julho de 2024 4º BIMESTRE: 17 de outubro de 2024
PARECER DE PLANEJAMENTO BIMESTRAL	
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DE PARECER PLANEJAMENTO BIMESTRAL PELO DOCENTE NO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	1º BIMESTRE: 6 de março de 2024 2º BIMESTRE: 13 de maio de 2024 3º BIMESTRE: 5 de agosto de 2024 4º BIMESTRE: 27 de outubro de 2024
COLOCAÇÃO DE NOTAS/CONCEITOS/CONTEÚDOS APLICADOS	
PRAZO FINAL PARA LANÇAMENTO DE NOTAS/CONCEITOS/CONTEÚDOS APLICADOS NO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	1º BIMESTRE: 29 de abril de 2024 2º BIMESTRE: 8 de julho de 2024 3º BIMESTRE: 12 de outubro de 2024 4º BIMESTRE: 9 de janeiro de 2024
PARECER DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS/CONCEITOS/CONTEÚDOS APLICADOS	
PRAZO FINAL PARA PARECER DE LANÇAMENTO DE NOTAS/CONCEITOS/CONTEÚDOS APLICADOS NO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	1º BIMESTRE: 9 de maio de 2024 2º BIMESTRE: 18 de julho de 2024 3º BIMESTRE: 22 de outubro de 2024 4º BIMESTRE: 19 de janeiro de 2024
FERIADOS E FACULTATIVOS	
Confraternização universal	1 de janeiro de 2024
Santos Reis (Epifania do Senhor)	6 de janeiro de 2024
Carnaval	12 e 13 de fevereiro de 2024
Quarta-Feira de Cinzas	14 de fevereiro de 2024
Quinta-Feira Santa	28 de março de 2024
Sexta-Feira Santa	29 de março de 2024
Dia do trabalhador	1 de maio de 2024
Corpus Christi	30 de maio de 2024
Padroeiro São João Batista	24 de junho de 2024
Mártires de Cunhaú e Uruaçu	3 de outubro de 2024
Dia do Professor	15 de outubro de 2024
Dia do Funcionário Público	28 de outubro de 2024

Proclamação da República	15 de novembro de 2024
Natal	25 de dezembro de 2024

JEFFERSON CLAYTON SIMÃO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO
Secretário Municipal de Educação de Arez
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E8AA21D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003/2023 (SEMEC)**

EDITAL Nº 003/2023 (SEMEC) - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, por intermédio da **SECRETARIA DA**

EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.077.340/0001-05, com sede na Cidade de Baía Formosa, no Estado do Rio Grande do Norte, situada à Av. João Ferreira de Souza, nº 123, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Legislação vigente e do Decreto Municipal nº 225, de 12 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização da **SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, estabelece normas para seleção de gestores escolares - diretor e vice-diretor - e será conduzido por uma Comissão Deliberativa e Executiva da Seleção, designada por Portaria e sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SEMEC).

1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, convocados após o processo de seleção, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Baía Formosa/RN.

1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovada em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- Ser servidor de cargo efetivo do quadro docente, integrante da carreira do magistério público deste município, que estejam no pleno exercício de suas atividades;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;

j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;

k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata o presente edital formarão uma lista, e dessa lista serão indicados por escola para os cargos de diretor e vice-diretor, respectivamente, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, conforme tipologia descrita no anexo

- Tabela III da Lei Complementar nº 487/2010.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, salvo os cargos cumuláveis previstos na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no item 2 deste Edital será oriunda dos seguintes recursos:

06.002 – Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica 12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – 70% 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC **365 – Educação Infantil**

2039 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 70% 3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC

2041 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola – 70% 3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

366 – Educação de Jovens e Adultos

2043 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA 70% 3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

E destina-se a suprir as vagas nas Escolas do Município de Baía Formosa/RN.

1.7. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Baía Formosa fazer a devida lotação, conforme a necessidade dos estabelecimentos de ensino.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1. O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de diretor e vice-diretor, com a qualificação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins, com a gratificação correspondente ao cargo, classificada em quatro tipologias que obedece aos critérios básicos: o número de alunos, número de salas de aula e o número de turnos, conforme consta no anexo - Tabela III da Lei Complementar nº 487/2010. A remuneração total dependerá do valor do salário base do servidor e a carga horária é de 40 horas (40h), consoante previsão do art. 33, § único, II da Lei Complementar nº 487/2010.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O candidato deverá se inscrever para o cargo de gestor escolar, que poderá ocupar o cargo de diretor ou vice. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os aprovados irão compor uma lista, sendo esta encaminhada à Chefe do Poder Executivo Municipal para indicação de gestores escolar, 01 (um) diretor e 01 (um) vice-diretor por estabelecimento de ensino, para exercer as funções do respectivo cargo, conforme tipologia descrita no anexo - Tabela III da Lei Complementar nº 487/2010.

3.2. São atribuições do DIRETOR ESCOLAR E DO DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros;

b) Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;

c) Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

d) Exercer outras atividades correlatas.

3.3. São atribuições do VICE - DIRETOR ESCOLAR:

- a) Assessorar a construção do Projeto Político Pedagógico da escola em todas as suas etapas;
- b) Substituir o diretor em sua ausência;
- c) Assessorar tecnicamente a Direção na elaboração dos horários da escola;
- d) Promover, junto à Direção Escolar, a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados pela escola;
- e) Auxiliar o diretor no desempenho de suas funções;
- f) Auxiliar o coordenador pedagógico na avaliação de desempenho do professores;
- g) Exercer outras atividades correlatas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), situada na Av. João Ferreira de Souza, 123 – Centro – Baía Formosa/RN, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, no período descrito no ANEXO VIII - CRONOGRAMA GERAL deste processo seletivo.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.2. Será permitida ao candidato a realização de inscrição no cargo de GESTOR ESCOLAR, podendo, ao final do processo seletivo, os aprovados serem nomeados na função de Diretor e Vice-diretor Escolar, à critério da Administração Pública Municipal.

4.1.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do requerimento de inscrição.

4.1.4. As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 4.1.3, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica renúncia à inscrição anterior.

4.1.5. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.1.6. No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a fotocópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) Documento do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal, no quadriênio anterior ao pleito;
- g) Diploma de graduação - frente e verso;
- h) Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência;
- i) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no subitem 7.2.2;
- j) Comprovante de matrícula no curso de Formação em Gestão Escolar, com carga horária de 80h, realizado pelo site: <https://avamec.mec.gov.br/>;

k) Ficha funcional, contracheque ou documento comprobatório de que o candidato é servidor de cargo efetivo do quadro docente, integrante da carreira do magistério público municipal, e que está em pleno exercício de suas atividades;

l) Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;

m) Plano de Gestão Escolar que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino.

n) Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e anexar ao Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.1.7. Após a confirmação dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.

4.1.8. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a fotocópia dos documentos referente ao cumprimento dos requisitos para inscrição e Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a

confirmação e os dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação nesta Seleção Pública.

4.1.9. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.1.10. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de inscrição na presente Seleção.

5.2. O candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá as vagas do processo seletivo, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

5.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

5.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada.

5.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção Pública será composta de 4 (QUATRO) FASES, conforme disposto abaixo:

- a) **1ª Fase:** de caráter eliminatório e classificatório - Análise de Documentos apresentados no ato inscrição;
- b) **2ª Fase:** de caráter classificatório - Análise de Currículo;
- c) **3ª Fase:** de caráter classificatório - Curso de Formação em Gestão Escolar, ofertado gratuitamente pelo site: <https://avamec.mec.gov.br/>;
- d) **4ª Fase:** de caráter classificatório - Avaliação de um plano de Gestão Escolar **com prévia consulta aos conselhos escolares sobre o desempenho profissional do candidato.**

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. PRIMEIRA FASE: Da Análise de Documentos

7.1.1. A 1ª fase será de caráter eliminatório e classificatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores.

7.1.2. Os documentos que serão analisados pela Comissão do Processo de seleção encontram-se descritos a seguir:

- a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) Documento do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal, no quadriênio anterior ao pleito;
- g) Diploma de graduação - frente e verso;
- h) Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência;
- i) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no subitem 7.2.2;
- j) Comprovante de matrícula no curso de Formação em Gestão Escolar, com carga horária de 80h, realizado pelo site: <https://avamec.mec.gov.br/>;
- k) Ficha funcional, contracheque ou documento comprobatório de que o candidato é servidor de cargo efetivo do quadro docente, integrante da carreira do magistério público municipal, e que está em pleno exercício de suas atividades;
- l) Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- m) Plano de Gestão Escolar que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino.

7.1.3. Será eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 7.1.2., bem como o que prestar declaração falsa ou inexata.

7.2. SEGUNDA FASE: Da Análise de Currículo

7.2.1. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, de acordo com o cronograma previsto no **ANEXO V – ANÁLISE DE CURRÍCULO** deste edital.

7.2.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

7.2.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante: a) apresentação de registro em ficha funcional e/ou carteira profissional; b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais.

7.2.4. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato.

7.2.5. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas.

7.2.6. A divulgação dos resultados da 2ª fase será de acordo com o Anexo VIII deste edital.

7.2.7. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante do Anexo V do presente Edital.

7.3. DA TERCEIRA FASE: Do Curso de Formação em Gestão Escolar.

7.3.1. O curso “Gestão Escolar”, com duração de 80 (oitenta) horas, tem como objetivo de sensibilizar os profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos ao cargo e ao sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública.

7.3.2. O curso é gratuito e ofertado, pelo *site*: <https://avamec.mec.gov.br/>, onde serão disponibilizados os conteúdos programáticos e módulos do curso, bem como outras instituições aprovadas pelo MEC.

7.3.3. O comprovante de matrícula no Curso de Formação em Gestão Escolar emitido pelo *site*: <https://avamec.mec.gov.br/>, bem como de outras instituições aprovadas pelo MEC, deverá ser anexado ao Formulário de Solicitação de Inscrição, no ato da inscrição.

7.3.4. O certificado de conclusão do Curso de Formação em Gestão Escolar emitido pelo *site*: <https://avamec.mec.gov.br/>, bem como de outras instituições aprovadas pelo MEC, deverá ser apresentado no ato de posse ao cargo de Gestor Escolar.

7.4. DA QUARTA FASE: Avaliação do Plano de Gestão Escolar **com prévia consulta aos conselhos escolares sobre o desempenho profissional do candidato.**

7.4.1. A 4ª fase será de caráter classificatório e consta da apresentação de um Plano de Gestão Escolar **com prévia consulta aos conselhos escolares sobre o desempenho profissional do candidato, no estabelecimento de ensino onde exerceu as atividades nos últimos dois anos, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

7.4.2. O Plano de Gestão Escolar, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, deverá ser constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia de inclusão e de equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO VII - MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.**

7.4.3. O Plano de Gestão Escolar deverá ser apresentado, no tempo máximo de 30 minutos para Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 2ª fase (Análise de Currículo) e a 4ª fase (Avaliação do Plano de Gestão Escolar), obedecendo à seguinte ponderação: $M = (2^{\text{ª}} \text{ Fase}) + (4^{\text{ª}} \text{ Fase}) = 6$

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO VIII – CRONOGRAMA GERAL deste edital.

9.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção, devidamente fundamentado, de forma escrita, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. João Ferreira de Souza, nº 123, Bairro Centro - Baía Formosa/RN.

9.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

9.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;

- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

11.2. Em caso de não existir candidatos suficientes para o exercício dos cargos de gestores escolar serão indicados e nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.3. O Município de Baía Formosa reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

11.4. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

11.5. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, com base em avaliação de desempenho.

11.6. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

11.7. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Baía Formosa/RN.

11.8. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11.10. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 181, de 01 de fevereiro de 2000.

11.11. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Baía Formosa, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 11h - 14h às 17h, sob pena de preclusão.

11.12. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

ANEXO II – DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

ANEXO III – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA IMPETRAÇÃO DE RECURSO ANEXO V – ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ANEXO VII – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR ANEXO VIII – CRONOGRAMA GERAL

Baía Formosa/RN, 25 de setembro de 2023.

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

O cargo comissionado a ser preenchido por meio de posse dos gestores escolares.

CARGO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	NÍVEL (Estagiário Nível Superior)	Nº DE VAGAS	*CR	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (RS)
Gestor escolar	Curso de Pedagogia e/ou áreas afins	II	10	10	40 horas	**
TOTAL			10	10		

* CR – Cadastro de reserva.

** A remuneração total dependerá do valor do salário base do servidor.

ANEXO IIFicha de Inscrição do Processo Seletivo Público para Contratação de Gestores Escolar em atendimento a Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 03/2023**.

Número de inscrição:		
Nome completo:		
Filiação:		
Data de Nascimento:	Sexo: ()F ()M	Estado civil:
CPF/MF nº		
RG nº:	Emissão:	Órgão Emissor
Naturalidade:	Nacionalidade:	
CNH:		
Endereço:		Nº
Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Fone: Residencial ()	Celular ()	
E-mail:		
Área de formação acadêmica (Graduação):		
Instituição de Ensino Superior:		
Candidato portador de deficiência:	() Sim	() Não

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Baía Formosa/RN, de de 2023.

Assinatura do Candidato**ANEXO III**

Protocolo – Processo Seletivo Público para Contratação de Gestores Escolar em atendimento a Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 03/2023**.

Candidato(a): _____

Inscrição nº: _____

Função pretendida: _____

Baía Formosa/RN, de de 2023, horário_h_min.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Protocolo - Processo Seletivo Público para Contratação de Gestores Escolar em atendimento a Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 03/2023**.

Candidato(a): _____

Inscrição nº: _____

Função pretendida: _____

Baía Formosa/RN, de de 2023, horário_h_min.

Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Inscrição nº: _____

A(o) Presidente da Comissão de Avaliação:

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público para Contratação de Gestores Escolar em atendimento a Rede Municipal de Ensino de Baía Formosa/RN, conforme **EDITAL Nº 03/2023**, solicito a revisão de minha pontuação na fase:_, sob os seguintes argumentos:

Anexo IV – fl. 01

Baía Formosa/RN, de de 2023.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado Parcial, **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO V

ANÁLISE DE CURRÍCULO - ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

			Pontuação máxima
Cursos na área de atuação**	Formação inicial (Graduação)	0,5 ponto por curso apresentado, até a pontuação máxima	1,0 Ponto*
	Pós - Graduação concluída na área de atuação**	1,0 ponto por Especialização, mínimo de 120h	2,0 Pontos*
	Formação continuada	0,5 ponto por curso apresentado mínimo de 40h, até a pontuação máxima	3,0 Pontos*
	Experiência profissional	0,5 ponto por ano de docência apresentado, até a pontuação máxima	4,0 Pontos*
	Total:		

* Refere-se à soma máxima obtida na atividade.

** O item do Anexo V deve ser devidamente comprovado mediante documentos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de:_. Na Escola _____.

Baía Formosa/RN, de de.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

(Um Plano por candidato)

Informações Gerais:

O Plano de Gestão Escolar deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Plano;

Os candidatos terão no máximo 30 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

· Identificação (deve constar na capa)

o Escola origem da vaga;

o O Título do Plano;

o Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

· Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

· Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

· Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

· Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor ou Vice-diretor escolar.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE GESTORES ESCOLAR EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAÍA FORMOSA/RN, CONFORME EDITAL Nº 03/2023.

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	05 a 16 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Análise de Documentos	16 a 20 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Análise de Currículo	16 a 20 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Curso de Formação em Gestão Escolar (Comprovante de matrícula)	05 a 16 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Curso de Formação em Gestão Escolar (Certificado de conclusão)	No ato de posse ao cargo de Gestor Escolar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Apresentação do Plano de Gestão Escolar	25 a 27 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Divulgação dos Resultados Parciais	09 de novembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Recurso	10 a 14 de novembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Resultado dos Recursos	20 de novembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Público EDITAL Nº 03/2023	30 de novembro de 2023	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:CFF7AC34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 457/2023-LDO 2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

GABINETE DO PREFEITO

Rua - Major Artur, 156, Centro, Cep: 59.410-000

Telefax (084) 3259-0062/0053

E-mail: gabinete@barcelona.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 457, DE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO LOPES PEREIRA, Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2024, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 50% (cinquenta cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em

lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2024 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2023.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as

despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou

ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 26 de setembro de 2023, às 10h10min.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	20.852.486,71	24.922.389,80	25.475.500,00	28.373.050,00	31.210.355,00	34.331.390,50
Receita Tributária	158.366,82	279.067,95	187.956,00	286.751,60	315.426,76	346.969,44
Receita de Contribuição	136.418,78	144.940,69	160.523,00	176.575,30	194.232,83	213.656,11
Receita Patrimonial	73.178,31	311.038,35	91.471,00	370.618,10	407.679,91	448.447,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00
Transferências Correntes	20.484.522,80	24.187.342,81	25.032.550,00	27.535.805,00	30.289.385,50	33.318.324,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	741.213,92	276.077,85	4.024.500,00	4.076.950,00	4.484.645,00	4.933.109,50
Operações de Crédito	0,00	0,00	205.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	50.000,00	67.500,00	74.250,00	81.675,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	741.213,92	276.077,85	3.764.500,00	3.907.450,00	4.298.195,00	4.728.014,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00
Total	21.593.700,63	25.198.467,65	29.500.000,00	32.450.000,00	35.695.000,00	39.264.500,00

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Receita Tributárias						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	158.366,82					
2022	279.067,95		76,22			
2023	187.956,00		-32,65			
2024	286.751,60		52,56			
2025	315.426,76		10,00			
2026	346.969,44		10,00			
Nota:						
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.						
Receita de Contribuição						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	136.418,78					
2022	144.940,69		6,25			
2023	160.523,00		10,75			
2024	176.575,30		10,00			
2025	194.232,83		10,00			
2026	213.656,11		10,00			
Nota:						
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.						
Receita Patrimonial						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	73.178,31					
2022	311.038,35		325,04			
2023	91.471,00		-70,59			
2024	370.618,10		305,18			
2025	407.679,91		10,00			
2026	448.447,90		10,00			
Nota:						
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.						

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	20.484.522,80	
2022	24.187.342,81	18,08
2023	25.032.550,00	3,49
2024	27.535.805,00	10,00
2025	30.289.385,50	10,00
2026	33.318.324,05	10,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	#DIV/0!
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	205.000,00	0,00
2024	100.000,00	0,00
2025	110.000,00	0,00
2026	121.000,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.		

Prefeitura Municipal de Barcelona		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	50.000,00	0,00
2024	67.500,00	0,00
2025	74.250,00	0,00
2026	81.675,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	741.213,92	
2022	276.077,85	-62,75
2023	3.764.500,00	1263,56
2024	3.907.450,00	3,80
2025	4.298.195,00	10,00
2026	4.728.014,50	10,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	5.000,00	100,00
2024	2.000,00	0,00
2025	2.200,00	0,00
2026	2.420,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (1)	18.957.946,46	26.519.689,67	20.529.740,00	29.462.820,40	32.409.102,44	35.650.012,68
Pessoal e Encargos Sociais	13.481.752,56	15.979.058,60	11.437.800,00	18.581.580,00	20.439.738,00	22.483.711,80
Juros e Encargos da Dívida	206.666,70	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
Outras Despesas Correntes	5.269.527,20	10.540.631,07	9.071.940,00	10.859.240,40	11.945.164,44	13.139.680,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.039.264,06	1.154.810,95	8.682.760,00	2.670.929,60	2.938.022,56	3.231.824,82
Investimentos	343.073,68	844.893,09	8.072.824,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	696.190,38	309.917,86	609.936,00	670.929,60	738.022,56	811.824,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	287.500,00	316.250,00	347.875,00	382.662,50
Total	19.997.210,52	27.674.500,62	29.500.000,00	32.450.000,00	35.695.000,00	39.264.500,00

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	13.481.752,56	
2022	15.979.058,60	18,52
2023	11.437.800,00	-28,42
2024	18.581.580,00	62,46
2025	20.439.738,00	10,00
2026	22.483.711,80	10,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	206.666,70	
2022	0,00	0,00
2023	20.000,00	0,00
2024	22.000,00	0,00
2025	24.200,00	0,00
2026	26.620,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	5.269.527,20	
2022	10.540.631,07	100,03
2023	9.071.940,00	-13,93
2024	10.859.240,40	19,70
2025	11.945.164,44	10,00
2026	13.139.680,88	10,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Barcelona		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	343.073,68	
2022	844.893,09	146,27
2023	8.072.824,00	855,48
2024	2.000.000,00	-75,23
2025	2.200.000,00	10,00
2026	2.420.000,00	10,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	696.190,38	
2022	309.917,86	-55,48
2023	609.936,00	96,81
2024	670.929,60	10,00
2025	738.022,56	10,00
2026	811.824,82	10,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Prefeitura Municipal de Barcelona		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	287.500,00	0,00
2024	316.250,00	10,00
2025	347.875,00	10,00
2026	382.662,50	10,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Barcelona							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
III - RESULTADO PRIMÁRIO							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.852.486,71	24.922.389,80	25.475.500,00	28.373.050,00	31.210.355,00	34.331.390,50	
Receitas Tributárias	158.366,82	279.067,95	187.956,00	286.751,60	315.426,76	346.969,44	
Receitas de Contribuição	136.418,78	144.940,69	160.523,00	176.575,30	194.232,83	213.656,11	
Receita Patrimonial	73.178,31	311.038,35	91.471,00	370.618,10	407.679,91	448.447,90	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	80.037,13	324.290,84	356.719,92	392.391,91	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	11.433,88	46.327,26	50.959,99	56.055,99	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.630,00	3.993,00	
Transferências Correntes	20.484.522,80	24.187.342,81	25.032.550,00	27.535.805,00	30.289.385,50	33.318.324,05	
Outras Receitas Correntes	20.852.486,71	24.922.389,80	25.475.500,00	28.373.050,00	31.210.355,00	34.331.390,50	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.852.486,71	24.922.389,80	25.395.462,88	28.048.759,16	30.853.635,08	33.938.998,59	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	741.213,92	276.077,85	4.024.500,00	4.076.950,00	4.484.645,00	4.933.109,50	
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	205.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	50.000,00	67.500,00	74.250,00	81.675,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	741.213,92	276.077,85	3.764.500,00	3.907.450,00	4.298.195,00	4.728.014,50	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	741.213,92	276.077,85	3.769.500,00	3.909.450,00	4.300.395,00	4.730.434,50	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	21.593.700,63	25.198.467,65	29.164.962,88	31.958.209,16	35.154.030,08	38.669.433,09	
RECEITA TOTAL	21.593.700,63	25.198.467,65	29.500.000,00	32.450.000,00	35.695.000,00	39.264.500,00	
DESPESAS CORRENTES (X)	18.957.946,46	26.519.689,67	20.529.740,00	29.462.820,40	32.409.102,44	35.650.012,68	
Pessoal e Encargos Sociais	13.481.752,56	15.979.058,60	11.437.800,00	18.581.580,00	20.439.738,00	22.483.711,80	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	206.666,70	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	
Outras Despesas Correntes	5.269.527,20	10.540.631,07	9.071.940,00	10.859.240,40	11.945.164,44	13.139.680,88	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	18.751.279,76	26.519.689,67	20.509.740,00	29.440.820,40	32.384.902,44	35.623.392,68	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.039.264,06	1.154.810,95	8.682.760,00	2.670.929,60	2.938.022,56	3.231.824,82	
Investimentos	343.073,68	844.893,09	8.072.824,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	696.190,38	309.917,86	609.936,00	670.929,60	738.022,56	811.824,82	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	343.073,68	844.893,09	8.072.824,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	287.500,00	316.250,00	347.875,00	382.662,50	
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.094.353,44	27.364.582,76	28.870.064,00	31.757.070,40	34.932.777,44	38.426.055,18	
DESPESA TOTAL	19.997.210,52	27.674.500,62	29.500.000,00	32.450.000,00	35.695.000,00	39.264.500,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.499.347,19	-2.166.115,11	294.898,88	201.138,76	221.252,64	243.377,90	

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.	
FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
IV - RESULTADO NOMINAL							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
Especificação	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.268.294,71	3.516.545,21	3.164.890,69	2.927.523,89	2.707.959,60	2.504.862,63	
DEDUÇÕES (II)	3.020.980,42	1.998.101,68	1.798.291,51	1.618.462,36	1.456.616,12	1.310.954,51	
Ativo Disponível	4.784.323,25	2.588.706,18	2.329.835,56	2.096.852,01	1.887.166,81	1.698.450,12	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.763.342,83	590.604,50	531.544,05	478.389,65	430.550,68	387.495,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.247.314,29	1.518.443,53	1.366.599,18	1.309.061,53	1.251.343,47	1.193.908,11	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	7.247.314,29	1.518.443,53	1.366.599,18	1.309.061,53	1.251.343,47	1.193.908,11	
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
	(4.799.741,97)	(5.728.870,76)	(151.844,35)	(57.537,65)	(57.718,06)	(57.435,36)	

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 R\$12.047.056,26

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES

Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.268.294,71	3.516.545,21	3.164.890,69	2.927.523,89	2.707.959,60	2.504.862,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.268.294,71	3.516.545,21	3.164.890,69	2.927.523,89	2.707.959,60	2.504.862,63
DEDUÇÕES (II)	3.020.980,42	2.718.882,38	1.798.291,51	1.618.462,36	1.456.616,12	1.310.954,51
Ativo Disponível	4.784.323,25	2.588.706,18	2.329.835,56	2.096.852,01	1.887.166,81	1.698.450,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.763.342,83	590.604,50	531.544,05	478.389,65	430.550,68	387.495,61
Dívida Consolidada Líquida	7.247.314,29	797.662,83	1.366.599,18	1.309.061,53	1.251.343,47	1.193.908,11

Notas:

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES

Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	32.450.000,00	32.119.490,44	42,996	114,369	35.695.000,00	34.946.337,14	45,108	114,369	39.264.500,00	38.854.661,23	47,323	113,175
Receita Primárias (I)	31.958.209,16	31.632.708,59	42,344	112,636	35.154.030,08	34.416.713,46	44,424	112,636	38.669.433,09	38.265.805,56	46,120	111,460
Despesa Total	32.450.000,00	32.119.490,44	42,996	114,369	35.695.000,00	34.946.337,14	45,108	114,369	39.264.500,00	38.854.661,23	46,829	113,175
Despesa Primárias (II)	31.757.070,40	31.433.618,47	42,078	111,927	34.932.777,44	34.200.101,35	44,145	111,927	38.426.055,18	38.024.968,01	45,829	110,759
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	201.138,76	199.090,13	0,267	0,709	221.252,64	216.612,11	0,280	0,709	243.377,90	240.837,55	0,290	0,702
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.927.523,89	2.897.706,49	3,879	10,318	2.707.959,60	2.651.163,16	3,422	8,676	2.504.862,63	2.478.717,13	2,987	7,220
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.309.061,53	1.295.728,48	1,734	4,614	1.251.343,47	1.225.097,94	1,581	4,009	1.193.908,11	1.181.446,23	1,424	3,441
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(57.537,65)	(56.951,62)	-0,076	-0,203	(57.718,06)	(56.507,48)	-0,073	-0,185	(57.435,36)	(56.835,85)	-0,069	-0,166

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	1,03	1,07	1,42
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	75.472.261,99	79.132.666,69	82.970.601,03
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ milhares	37.664.727,96	50.847.382,75	68.643.966,71

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente 1,010	Valor Corrente 1,021	Valor Corrente 1,011

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES

Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor	% (c/a) x 100	
Receita Total	23.283.230,00	35,278	111,657	25.198.467,65	35,278	120,842	1915237,65	8,23	
Receita Primárias (I)	22.004.130,00	33,340	105,523	25.198.467,65	33,340	120,842	3.194.337,65	14,52	
Despesa Total	23.283.230,00	35,278	111,657	27.674.500,62	35,278	132,716	4.391.270,62	18,86	
Despesa Primárias (II)	16.007.794,96	24,254	76,767	27.364.582,76	24,254	131,229	11.356.787,80	70,95	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	364.486,87	0,552	1,748	-2.166.115,11	0,552	-10,388	-2.530.601,98	-694,29	
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.241.465,24	14,002	44,318	3.516.545,21	14,002	16,864	-5.724.920,03	-61,95	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.522.582,86	9,883	31,280	1.518.443,53	9,883	7,282	-5.004.139,33	-76,72	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-724.731,43	-1,098	-3,476	-5.728.870,76	-1,098	-27,473	-5.004.139,33	690,48	

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
Valor do PIB Estadual	66.000.000,00	71.577.000,00

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	21.593.700,63	25.198.467,65	16,69	29.500.000,00	17,07	32.450.000,00	10,0	35.695.000,00		39.264.500,00	10,00
Receita Primárias (I)	21.593.700,63	25.198.467,65	16,69	29.164.962,88	15,74	31.958.209,16	9,6	35.154.030,08	9,85	38.669.433,09	10,00
Despesa Total	19.997.210,52	27.674.500,62	38,39	29.500.000,00	6,60	32.450.000,00	10,0	35.695.000,00	10,22	39.264.500,00	10,00
Despesa Primárias (II)	19.094.353,44	27.364.582,76	43,31	28.870.064,00	5,50	31.757.070,40	10,0	34.932.777,44	10,00	38.426.055,18	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.499.347,19	-2.166.115,11	-186,67	294.898,88	-113,61	201.138,76	-31,8	221.252,64	-34,96	243.377,90	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.268.294,71	3.516.545,21	-65,75	3.164.890,69	-10,00	2.927.523,89	-7,5	2.707.959,60	-16,77	2.504.862,63	-7,50
Dívida Líquida Consolidada (DCL)	7.247.314,29	1.518.443,53	-79,05	1.366.599,18	-10,00	1.309.061,53	-4,2	1.251.343,47	-4,41	1.193.908,11	-4,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.799.741,97	-5.728.870,76	19,36	-151.844,35	-97,35	-57.537,65	-62,1	(57.718,06)	-0,01	(57.435,36)	-0,49
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	22.686.341,88	35.373.306,51	55,92	31.171.788,03	-11,88	32.119.490,44	3,04	34.946.337,14	8,8	38.854.661,23	11,18
Receita Primárias (I)	22.686.341,88	35.373.306,51	55,92	30.817.764,09	-12,88	31.632.708,59	2,64	34.416.713,46	8,8	38.265.805,56	11,18
Despesa Total	21.009.069,37	38.849.131,88	84,92	31.171.788,03	-19,76	32.119.490,44	3,04	34.946.337,14	8,8	38.854.661,23	11,18
Despesa Primárias (II)	20.060.527,72	38.414.072,90	91,49	30.506.153,06	-20,59	31.433.618,47	3,04	34.200.101,35	8,8	38.024.968,01	11,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.625.814,16	-3.040.766,40	-215,80	311.611,02	-110,25	199.090,13	-36,11	216.612,11	8,8	240.837,55	11,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.787.870,42	4.936.483,97	-54,24	3.344.247,51	-32,25	2.897.706,49	-13,35	2.651.163,16	-8,5	2.478.717,13	-6,50
Dívida Líquida Consolidada (DCL)	7.614.028,39	2.131.572,81	-72,00	1.444.045,42	-32,25	1.295.728,48	-10,27	1.225.097,94	-5,5	1.181.446,23	-3,56
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.042.608,91	-8.042.120,03	59,48	-160.449,49	-98,00	-56.951,62	-64,50	-56.507,48	-0,8	-56.835,85	0,58

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
5,06	6,97	4,70	5,01	4,10	3,00

VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente	1,051	Valor Corrente	1,404	Valor Corrente	1,057	Valor Corrente	1,057	Valor Corrente	1,057	Valor Corrente	1,057
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.											
BarcelonaRN, em 15 de Maio de 2023.											

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%	

Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=(a-b)+(h)	(h)=(b-e)+(i)	(i)= (c-f)
	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos.

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO PEREIRA LOPES	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)	-

Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.

FABIANO PEREIRA LOPES	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Prefeitura Municipal de Barcelona			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
PASSIVOS CONTINGENTES			(RS)
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.			
Barcelona-RN, em 15 de Maio de 2023.			

FABIANO LOPES PEREIRA	MANILA FABIANE CAVALCANTE LOPES
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Administração, Planejamento

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:7B69196D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e Vice-diretor dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, instituída por meio da **Portaria de nº 28090001/2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 024, de 05 de setembro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores/vice-diretores da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimentos do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art. 1º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 024, de 05 de setembro de 2022.

A seleção de pessoal para provimento do cargo de Diretor(a) e Vice-diretor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em áreas de conhecimento específica ou pedagogia, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

Integral cumprimento de estágio probatório;

Experiência profissional em atividades educacionais, administrativas ou pedagógica, devidamente comprovada por instituições de ensino público ou privado,

Não ter praticado infração disciplinar, comprovado mediante declaração emitida pelo setor de recursos humanos do município de Barcelona.

O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, entrevista e consulta do plano de gestão a comunidade escolar.

Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

O Mandato do Diretor Escolar e Vice-diretor terá duração de 2 (dois) anos a conta da data da publicação da portaria de nomeação.

DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

As inscrições para os cargos de Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 02 vagas de diretores escolares e 1 (uma) vaga de Vice-diretor nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-diretor escolar.

Escola Municipal Professora Irene Dantas da Silva:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a), Diretor(a) Escolar e Vice-diretor, profissionais da educação básica municipal, efetivo de carreira do magistério público ou temporários, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a), Diretor(a) Escolar e Vice-diretor, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Barcelona/RN.

O Diretor escolar e Vice-diretor terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

São atribuições do diretor escolar e Vice-diretor:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

desenvolver atividades contidas no Regimento Escolar;

A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 13 h do dia 11 de dezembro de 2023;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 036/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento;

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

cópia de comprovante de residência;

Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) em qualquer área da educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMECRF, por instituição credenciada ou portal do AVAMEC no endereço eletrônico mencionado, encontrará o curso de Gestão Escolar (<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>) com o desempenho mínimo de 60%;

cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica;

certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município; portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante;

Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão):

Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação;

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes segmentos:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante do Poder Público Municipal;

A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

I – Receber e analisar todos os documentos dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

II - Fiscalizar o processo, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas em edital de convocação;

III - Formalizar o resultado nas respectivas unidades escolar, apurados pela comissão;

IV - Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de submissão do plano de gestão;

Do processo para entrevista e apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

A Comissão irá proceder com a etapa de entrevista, apresentação e escolha do Plano de Gestão, e seus membros terão as seguintes atribuições:

I - Receber lista dos candidatos proveniente da Secretaria de Educação;

II - Organizar as entrevistas, apresentações e debates dos Planos de Gestão;

III - Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local para realização das entrevistas e apresentações;

IV - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

V - Avaliar os candidatos de acordo com o desempenho;

VI - Informar a lista de aprovados para a Secretaria de Educação proceder com a divulgação dos aptos a prosseguirem no processo de seleção.

Será considerada habilitada a compor a lista triplíce os candidatos com maiores pontuações por unidade de ensino.

Candidatos que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.

Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	29/09/2023
Período de inscrição	11/12/2023
Publicação homologação das inscrições	15/12/2023
Interposição de recursos	18/12/2023
Resultado do recurso das inscrições	20/12/2023
Análise curricular	16/01/2024
Publicação das análises dos currículos	18/01/2024
Entrevistas e apresentações de projetos	22/01/2024
Resultado final da seleção	25/01/2024
Publicação e portaria de nomeação	31/01/2024

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de 024, de 05 de setembro de 2022 e suas atualizações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº **28090001/2023**.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Ruy Barbosa/RN, 29 de setembro de 2023.

ANEXO II

PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário o candidato elaborar slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47

Rua Santa Terezinha, 21 - Bairro Centro – Ruy Barbosa/RN

CEP: 59.690-000 – Fone (084) 3366-0196

E-mail: educacao.janduis@gmail.com

ANEXO VI		
ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA: () GESTOR/DIRETOR () Vice-diretor		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação		

Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de		

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:55E10E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - 15-- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO- BOA SAÚDE-RN

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -		
Mês: AGOSTO/2023															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	(a)	
Despesa Bruta com Pessoal (I)		1.704.806,05	1.956.630,59	1.913.076,76	2.194.209,40	1.722.472,97	2.064.257,65	1.869.201,65	1.840.146,74	1.832.069,61	1.922.772,64	1.898.658,51	1.781.872,41	22.700.174,98	0,00
Pessoal Ativo		1.394.076,05	1.543.406,06	1.647.354,22	1.783.410,79	1.455.154,86	1.796.939,54	1.601.883,54	1.572.828,63	1.564.186,30	1.519.521,78	1.620.871,90	1.505.300,98	19.004.934,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.141.559,28	1.498.744,48	1.102.216,23	1.754.534,97	1.417.305,68	1.156.377,31	1.248.679,21	1.244.798,35	1.235.242,39	1.245.431,83	1.244.967,70	1.232.296,89	15.522.154,32	0,00
Obrigações Patronais		252.516,77	44.661,58	545.137,99	28.875,82	37.849,18	640.562,23	353.204,33	328.030,28	328.943,91	274.089,95	375.904,20	273.004,09	3.482.780,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		310.730,00	413.224,53	265.722,54	410.798,61	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	3.695.240,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		300.308,55	402.803,08	255.301,09	392.708,68	256.293,27	256.293,27	256.293,27	256.293,27	256.840,47	386.686,59	266.743,77	265.528,59	3.552.093,90	0,00
Pensões		10.421,45	10.421,45	10.421,45	18.089,93	11.024,84	11.024,84	11.024,84	11.024,84	11.042,84	16.564,27	11.042,84	11.042,84	143.146,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)		310.730,00	413.224,53	266.442,81	437.314,22	666.471,01	363.584,48	322.975,41	305.219,59	320.683,31	403.250,86	277.786,61	332.011,43	4.419.694,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Voluntários e Deduções Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	51.823,73	51.597,83	52.080,00	32.280,57	52.800,00	0,00	0,00	55.440,00	296.022,13	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	720,27	26.515,61	0,00	11.393,12	3.577,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.206,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	347.329,17	33.275,42	0,00	5.620,91	0,00	0,00	0,00	0,00	386.225,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		310.730,00	413.224,53	265.722,54	410.798,61	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	3.695.240,33	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)		1.394.076,05	1.543.406,06	1.646.633,95	1.756.895,18	1.056.001,96	1.700.673,17	1.546.226,24	1.534.927,15	1.511.386,30	1.519.521,78	1.620.871,90	1.449.860,98	18.280.480,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)													37.661.310,97	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													20.071,62	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													654.960,40	0,00	
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cumprimento dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													36.986.278,95	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													18.280.480,72	49,43	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													19.972.590,63	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.973.961,10	51,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)													17.975.331,57	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4156C165

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - 16-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.908.449,01	5.785.564,61	5.636.179,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.908.449,01	5.785.564,61	5.636.179,03	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.908.449,01	5.785.564,61	5.636.179,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.626.461,84	5.523.227,28	5.393.491,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	281.987,17	262.337,33	242.687,49	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.386.575,82	9.097.518,42	8.412.999,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.386.575,82	9.097.518,42	8.412.999,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.704.259,43	9.563.268,41	8.892.651,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.317.683,61	287.831,16	285.189,34	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	177.918,83	194.462,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.478.126,81	-3.311.953,81	-2.776.820,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.051.516,38	37.796.760,68	37.661.310,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	614.204,00	634.275,62	20.071,62	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.437.312,38	37.162.485,06	37.641.239,35	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	15,78	15,56	14,97	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,14	-8,91	-7,37	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	44.924.774,86	44.594.982,07	45.169.487,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	0,00	40.135.483,86	40.652.538,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.466.215,84	1.368.815,87	834.379,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B704A64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - 17-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- BOA SAÚDE-RN

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.051.516,38	37.796.760,68	37.661.310,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	614.204,00	634.275,62	20.071,62	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	37.437.312,38	37.162.485,06	37.641.239,35	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.236.208,72	8.175.746,71	8.281.072,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.412.587,85	7.358.172,04	7.452.965,39	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA		
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##		
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio		

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AE589819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO- BOA SAÚDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.661.310,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.641.239,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.986.278,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.280.480,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.972.590,63
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.973.961,10
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.975.331,57
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-2.776.820,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.169.487,22
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.281.072,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.022.598,30
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.634.886,75
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:283A3455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- ANEXO 18-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO- BOA SAÚDE-RN

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2023	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.661.310,97		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	20.071,62		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.641.239,35		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.022.598,30		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	5.420.338,47		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.634.886,75		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA	WALLYSON ALVES MOREIRA	INALDO MARQUES DA SILVA
###.304.004-##	###.375.794-##	###.489.274-##
Prefeito	Controlador	Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:AB9E47B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.610,50	54.858.610,50	9.268.760,46	30.377.598,22	24.481.012,28
I Receitas Correntes	44.792.250,50	44.792.250,50	8.404.541,74	28.588.556,90	16.203.693,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.752.600,00	1.752.600,00	217.576,75	1.009.775,60	742.824,40
1.1.1 Impostos	1.737.650,00	1.737.650,00	206.082,49	947.209,17	790.440,83
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	308.350,00	308.350,00	8.501,25	94.225,08	214.124,92
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.400,00	237.400,00	4.057,51	40.801,73	196.598,27
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	230.000,00	230.000,00	2.009,88	31.858,58	198.141,42
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.950,00	3.950,00	2.047,63	8.943,15	-4.993,15
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.950,00	70.950,00	4.443,74	53.423,35	17.526,65

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	67.500,00	67.500,00	4.443,74	53.423,35	14.076,65
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	782.000,00	782.000,00	142.728,13	620.490,23	161.509,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	782.000,00	782.000,00	142.728,13	620.490,23	161.509,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	142.728,13	620.490,23	154.509,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	775.000,00	775.000,00	142.728,13	620.490,23	154.509,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	775.000,00	775.000,00	132.850,21	605.673,35	169.326,65
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	9.877,92	14.816,88	-14.816,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	647.300,00	647.300,00	54.853,11	232.493,86	414.806,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	647.300,00	647.300,00	54.853,11	232.493,86	414.806,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	647.300,00	647.300,00	54.853,11	232.493,86	414.806,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	645.000,00	645.000,00	54.853,11	232.493,86	412.506,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2 Taxas	14.950,00	14.950,00	11.494,26	62.566,43	-47.616,43
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.750,00	5.750,00	1.524,26	38.285,43	-32.535,43
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	1.524,26	38.285,43	-32.535,43
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.750,00	5.750,00	1.524,26	38.285,43	-32.535,43
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.750,00	5.750,00	1.524,26	38.285,43	-32.535,43
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	9.970,00	24.281,00	-15.081,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.200,00	9.200,00	9.970,00	24.281,00	-15.081,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.750,00	5.750,00	9.970,00	24.281,00	-18.531,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.750,00	5.750,00	9.970,00	24.281,00	-18.531,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.2 Contribuições	280.000,00	277.000,00	90.965,11	368.249,41	-91.249,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	90.965,11	368.249,41	-91.249,41
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	90.965,11	368.249,41	-91.249,41
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	277.000,00	90.965,11	368.249,41	-91.249,41
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	277.000,00	90.965,11	368.249,41	-91.249,41
1.3 Receita Patrimonial	177.350,00	202.350,00	50.959,77	123.410,69	78.939,31
1.3.2 Valores Mobiliários	172.350,00	197.350,00	50.959,77	123.410,69	73.939,31
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	172.350,00	197.350,00	50.959,77	123.410,69	73.939,31
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.350,00	197.350,00	50.959,77	123.410,69	73.939,31
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.350,00	197.350,00	50.959,77	123.410,69	73.939,31
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	23.000,00	23.000,00	3.214,80	16.767,54	6.232,46
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	74,53	324,52	1.675,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.000,00	52.000,00	1.943,80	20.275,63	31.724,37

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	3.701,59	8.374,44	-3.374,44	
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.519,69	13.011,89	-3.011,89	
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,98	3,32	196,68	
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	76,30	-76,30	
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.750,00	5.750,00	13.825,78	30.849,35	-25.099,35	
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	2.000,00	2.130,65	8.130,18	-6.130,18	
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	79,87	754,41	-354,41	
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	600,00	600,00	22.432,24	23.255,46	-22.655,46	
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	400,00	400,00	26,55	250,66	149,34	
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	9,29	1.336,99	23.663,01	
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.7 Transferências Correntes	42.002.300,50	41.980.300,50	8.045.040,11	26.800.680,05	15.179.620,45	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.966.040,00	29.956.040,00	5.635.228,70	17.874.701,25	12.081.338,75	
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.401.840,00	19.401.840,00	2.914.088,48	11.197.957,56	8.203.882,44	
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.914.087,86	11.197.763,31	8.202.236,69	
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.075.373,62	10.359.049,07	8.120.950,93	
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.075.373,62	10.359.049,07	8.120.950,93	
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.610.521,70	12.965.615,86	10.134.384,14	
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79	
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-522.104,29	-2.593.523,00	-2.026.477,00	
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	838.714,24	838.714,24	81.285,76	
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	838.714,24	838.714,24	81.285,76	
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	920.000,00	920.000,00	838.714,24	838.714,24	81.285,76	
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	0,62	194,25	1.645,75	
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	0,62	194,25	1.645,75	
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300,00	2.300,00	0,77	242,78	2.057,22	

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-0,15	-48,53	-411,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	445.000,00	445.000,00	29.688,37	225.356,40	219.643,60
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	345.000,00	345.000,00	29.688,37	225.356,40	119.643,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	345.000,00	345.000,00	29.688,37	225.356,40	119.643,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	345.000,00	345.000,00	29.688,37	225.356,40	119.643,60
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.581.950,00	5.581.950,00	2.398.007,62	4.460.625,42	1.121.324,58
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.406.000,00	5.406.000,00	2.398.007,62	4.460.625,42	945.374,58
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	2.286.955,46	3.795.059,12	-115.059,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.680.000,00	3.680.000,00	2.286.955,46	3.795.059,12	-115.059,12
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.680.000,00	3.480.000,00	2.286.955,46	3.795.059,12	-315.059,12
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	48.189,76	299.991,16	102.508,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	402.500,00	402.500,00	48.189,76	299.991,16	102.508,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	402.500,00	402.500,00	48.189,76	299.991,16	102.508,84
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	39.100,02	297.715,76	841.784,24

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.139.500,00	1.139.500,00	39.100,02	297.715,76	841.784,24	
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	172.500,00	172.500,00	12.700,02	245.095,76	-72.595,76	
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	967.000,00	967.000,00	26.400,00	52.620,00	914.380,00	
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	23.762,38	67.859,38	1.140,62	
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.000,00	69.000,00	23.762,38	67.859,38	1.140,62	
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.000,00	69.000,00	23.762,38	67.859,38	1.140,62	
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	141.450,00	141.450,00	0,00	0,00	141.450,00	
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	824.000,00	824.000,00	68.936,69	300.556,94	523.443,06	
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	36.546,86	147.437,87	52.562,13	
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	36.546,86	147.437,87	52.562,13	
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00	230.000,00	22.314,00	128.194,00	101.806,00	
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	230.000,00	230.000,00	22.314,00	128.194,00	101.806,00	
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00	230.000,00	22.314,00	128.194,00	101.806,00	
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	115.000,00	115.000,00	10.075,83	24.925,07	90.074,93	
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	115.000,00	115.000,00	10.075,83	24.925,07	90.074,93	
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	115.000,00	115.000,00	10.075,83	24.925,07	90.074,93	
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.367.250,00	1.347.250,00	144.810,03	1.161.544,90	185.705,10	
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	940.000,00	930.000,00	144.810,03	1.161.544,89	-231.544,89	
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	144.810,03	1.161.544,89	-231.544,89	
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	940.000,00	930.000,00	144.810,03	1.161.544,89	-231.544,89	
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	410.000,00	400.000,00	0,00	0,01	399.999,99	
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	0,00	0,01	399.999,99	
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	410.000,00	400.000,00	0,00	0,01	399.999,99	
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	460.000,00	460.000,00	78.863,89	277.056,07	182.943,93	

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	460.000,00	460.000,00	78.863,89	277.056,07	182.943,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	460.000,00	460.000,00	78.863,89	277.056,07	182.943,93
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	460.000,00	460.000,00	78.863,89	277.056,07	182.943,93
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	247.100,82	1.632.899,18
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	247.100,82	-17.100,82
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	16.000,00	833,62	4.503,14	11.496,86
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	3.334,48	2.665,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	833,62	3.334,48	2.665,52
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	10.000,00	0,00	1.168,66	8.831,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.098.100,00	3.086.100,00	672.830,01	2.236.673,55	849.426,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.733.600,00	2.693.600,00	563.557,17	1.997.873,79	695.726,21
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	503.055,59	1.788.306,07	571.693,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.360.000,00	503.055,59	1.788.306,07	571.693,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.960.000,00	628.819,41	2.235.382,36	724.617,64
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-125.763,82	-447.076,29	-152.923,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	59.608,12	205.909,30	70.090,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	59.608,12	205.909,30	70.090,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	74.510,11	257.386,51	87.613,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-14.901,99	-51.477,21	-17.522,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	893,46	3.573,85	-1.173,85
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	893,46	3.573,85	-1.173,85
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.116,81	4.467,23	-1.467,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-223,35	-893,38	293,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.200,00	55.200,00	0,00	84,57	55.115,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.200,00	55.200,00	0,00	84,57	55.115,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	92.000,00	90.000,00	9.272,84	42.617,76	47.382,24
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	92.000,00	90.000,00	9.272,84	42.617,76	47.382,24
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	92.000,00	90.000,00	9.272,84	42.617,76	47.382,24
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	2.531,69	54.968,31
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	2.531,69	54.968,31
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	2.531,69	54.968,31

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	2.531,69	54.968,31	
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	100.000,00	179.025,31	-14.025,31	
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	100.000,00	179.025,31	-64.025,31	
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	100.000,00	179.025,31	-64.025,31	
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	80.000,00	0,00	14.625,00	65.375,00	
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	14.625,00	35.375,00	
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	14.625,00	35.375,00	
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.823.160,50	8.823.160,50	1.736.981,40	6.689.305,25	2.133.855,25	
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	1.736.981,40	6.689.305,25	2.133.855,25	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.823.160,50	8.823.160,50	1.736.981,40	6.689.305,25	2.133.855,25	
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.823.160,50	8.823.160,50	1.736.981,40	6.689.305,25	2.133.855,25	
1.9 Outras Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	286.441,15	288.558,85	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	565.000,00	565.000,00	0,00	286.441,15	278.558,85	
1.9.2.1 Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
1.9.2.2 Restituições	495.000,00	495.000,00	0,00	286.441,15	208.558,85	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	495.000,00	495.000,00	0,00	286.441,15	208.558,85	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	286.441,15	208.558,85	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
2 Receitas de Capital	10.066.360,00	10.066.360,00	864.218,72	1.789.041,32	8.277.318,68	
2.4 Transferências de Capital	10.066.360,00	10.066.360,00	864.218,72	1.789.041,32	8.277.318,68	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.500.610,00	9.500.610,00	864.218,72	1.789.041,32	7.711.568,68	
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.601.000,00	5.601.000,00	0,00	0,00	5.601.000,00	

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.991.000,00	4.991.000,00	0,00	0,00	4.991.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	4.025.000,00	4.025.000,00	0,00	0,00	4.025.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	356.500,00	356.500,00	0,00	0,00	356.500,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	149.500,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	0,00	22.948,01	542.161,99
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.110,00	565.110,00	0,00	22.948,01	542.161,99
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	565.110,00	565.110,00	0,00	22.948,01	542.161,99
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.070.000,00	3.070.000,00	864.218,72	1.766.093,31	1.303.906,69
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	864.218,72	1.766.093,31	-266.093,31
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	864.218,72	1.766.093,31	-266.093,31
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	565.750,00	565.750,00	0,00	0,00	565.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	189.750,00	189.750,00	0,00	0,00	189.750,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.858.610,50	54.858.610,50	9.268.760,46	30.377.598,22	24.481.012,28

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.858.610,50	54.858.610,50	9.268.760,46	30.377.598,22	24.481.012,28
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.377.598,22	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.499.980,29	38.707.174,28	16.151.436,22	8.330.482,03	29.971.493,07	24.887.117,43	29.546.355,15	0,00
3 Despesas Correntes	43.686.760,50	45.379.969,58	5.560.840,63	35.120.097,99	10.259.871,59	7.697.693,61	27.254.807,90	18.125.161,68	26.857.492,44	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.514.068,00	23.366.168,00	2.535.800,00	18.965.705,24	4.400.462,76	4.065.182,69	15.529.437,53	7.836.730,47	15.494.864,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.514.068,00	23.366.168,00	2.535.800,00	18.965.705,24	4.400.462,76	4.065.182,69	15.529.437,53	7.836.730,47	15.494.864,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.565.897,50	6.649.183,98	1.126.800,00	5.197.500,00	1.451.683,98	1.295.428,30	3.922.810,49	2.726.373,49	3.915.422,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.819.633,15	13.480.033,15	1.379.000,00	12.124.129,15	1.355.904,00	2.722.353,32	10.661.442,02	2.818.591,13	10.655.596,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.493.812,00	1.753.812,00	0,00	890.000,00	863.812,00	35.802,19	214.088,45	1.539.723,55	214.088,45	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	243.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	508.000,00	194.600,00	30.000,00	47.716,20	146.883,80	11.598,88	29.315,08	165.284,92	29.315,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	820.725,35	1.036.538,87	0,00	703.041,08	333.497,79	0,00	698.462,68	338.076,19	680.441,82	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63.000,00	63.000,00	0,00	3.318,81	59.681,19	0,00	3.318,81	59.681,19	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	14.298,00	0,00	2.718,26	11.579,74	0,00	2.718,26	11.579,74	2.718,26	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	14.298,00	0,00	2.718,26	11.579,74	0,00	2.718,26	11.579,74	2.718,26	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	8.298,00	0,00	1.255,00	7.043,00	0,00	1.255,00	7.043,00	1.255,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	6.000,00	0,00	1.463,26	4.536,74	0,00	1.463,26	4.536,74	1.463,26	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.139.692,50	21.999.503,58	3.025.040,63	16.151.674,49	5.847.829,09	3.632.510,92	11.722.652,11	10.276.851,47	11.359.909,84	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.000,00	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	19.339,45	113.364,14	20.635,86	113.364,14	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	19.339,45	113.364,14	20.635,86	113.364,14	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	200.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.834.692,50	21.730.503,58	3.025.040,63	16.017.674,49	5.712.829,09	3.613.171,47	11.609.287,97	10.121.215,61	11.246.545,70	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112.000,00	92.419,87	0,00	1.200,00	91.219,87	0,00	1.200,00	91.219,87	1.200,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	23.682,50	32.461,80	5.634,49	12.751,69	19.710,11	5.634,49	12.751,69	19.710,11	12.751,69	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.456.910,00	7.046.834,69	1.357.121,40	5.018.201,43	2.028.633,26	1.568.845,92	4.038.444,83	3.008.389,86	4.010.962,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	95.000,00	60.400,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303.500,00	217.900,00	0,00	99.400,00	118.500,00	0,00	99.400,00	118.500,00	70.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	45.145,01	0,00	31.623,96	13.521,05	0,00	9.785,34	35.359,67	9.785,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.176.100,00	989.410,52	4.210,00	269.833,55	719.576,97	16.810,00	76.550,75	912.859,77	76.550,75	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.783.700,00	9.466.656,86	1.569.926,61	7.849.373,03	1.617.283,83	1.830.997,67	4.994.775,37	4.471.881,49	4.768.550,74	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.700,00	80.850,00	0,00	1.920,00	78.930,00	480,00	960,00	79.890,00	960,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.500,00	315.500,00	0,00	300.000,00	15.500,00	62.963,90	205.615,50	109.884,50	205.615,50	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.300,00	15.050,00	7.365,55	11.565,55	3.484,45	6.265,55	10.465,55	4.584,45	10.465,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.774.300,00	2.961.774,83	80.782,58	2.404.543,28	557.231,55	121.173,94	2.150.676,94	811.097,89	2.071.041,56	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	493.000,00	388.600,00	0,00	17.262,00	371.338,00	0,00	8.662,00	379.938,00	8.662,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.071.850,00	9.408.640,92	939.139,66	3.587.076,29	5.821.564,63	632.788,42	2.716.685,17	6.691.955,75	2.688.862,71	0,00
44 INVESTIMENTO	10.336.850,00	7.990.530,00	603.842,80	2.183.835,79	5.806.694,21	297.491,56	1.380.413,97	6.610.116,03	1.352.591,51	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.336.850,00	7.990.530,00	603.842,80	2.183.835,79	5.806.694,21	297.491,56	1.380.413,97	6.610.116,03	1.352.591,51	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	175.750,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00	155.750,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800.450,00	5.655.080,00	331.370,78	1.601.951,82	4.053.128,18	273.579,30	1.128.057,16	4.527.022,84	1.127.267,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.334.650,00	2.102.400,00	265.705,96	515.070,68	1.587.329,32	17.146,20	185.543,52	1.916.856,48	158.510,70	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	35.500,00	0,00	25.491,01	10.008,99	0,00	25.491,01	10.008,99	25.491,01	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	41.800,00	6.766,06	41.322,28	477,72	6.766,06	41.322,28	477,72	41.322,28	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	195.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	195.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	1.406.110,92	335.296,86	1.403.240,50	2.870,42	335.296,86	1.336.271,20	69.839,72	1.336.271,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	1.406.110,92	335.296,86	1.403.240,50	2.870,42	335.296,86	1.336.271,20	69.839,72	1.336.271,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.000,00	1.406.110,92	335.296,86	1.403.240,50	2.870,42	335.296,86	1.336.271,20	69.839,72	1.336.271,20	0,00

9 Reserva de Contingência	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.499.980,29	38.707.174,28	16.151.436,22	8.330.482,03	29.971.493,07	24.887.117,43	29.546.355,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.499.980,29	38.707.174,28	16.151.436,22	8.330.482,03	29.971.493,07	24.887.117,43	29.546.355,15	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				406.105,15		831.243,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.499.980,29	38.707.174,28	16.151.436,22	8.330.482,03	30.377.598,22	24.887.117,43	30.377.598,22	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

###.799.684-###

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.499.980,29	38.707.174,28	100,00	16.151.436,22	8.330.482,03	29.971.493,07	100,00	24.887.117,43	0,00
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	69.685,17	1.461.092,83	3,77	188.907,17	273.158,42	1.000.897,33	3,34	649.102,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	69.685,17	1.461.092,83	3,77	188.907,17	273.158,42	1.000.897,33	3,34	649.102,67	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	70.000,00	12.000,00	0,00	4.915,00	0,01	7.085,00	1.660,00	4.915,00	0,02	7.085,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	70.000,00	12.000,00	0,00	4.915,00	0,01	7.085,00	1.660,00	4.915,00	0,02	7.085,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.339.100,00	3.680.618,09	388.029,61	3.479.980,92	8,99	200.637,17	604.102,57	2.590.107,74	8,64	1.090.510,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.900,00	2.877.418,09	277.082,42	2.848.468,43	7,36	28.949,66	472.456,00	2.113.596,21	7,05	763.821,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.200,00	751.200,00	110.947,19	598.012,49	1,54	153.187,51	126.826,57	444.551,53	1,48	306.648,47	0,00
124 CONTROLE INTERNO	52.000,00	52.000,00	0,00	33.500,00	0,09	18.500,00	4.820,00	31.960,00	0,11	20.040,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	289.400,00	50.000,00	264.400,00	0,68	25.000,00	66.128,04	227.417,29	0,76	61.982,71	0,00
181 POLICIAMENTO	105.000,00	289.400,00	50.000,00	264.400,00	0,68	25.000,00	66.128,04	227.417,29	0,76	61.982,71	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.121.510,00	3.111.510,00	265.364,28	1.772.674,20	4,58	1.338.835,80	355.192,13	1.460.102,77	4,87	1.651.407,23	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	602.300,00	516.650,00	3.361,85	199.018,86	0,51	317.631,14	51.077,41	85.728,84	0,29	430.921,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.474.010,00	2.589.660,00	262.002,43	1.573.655,34	4,07	1.016.004,66	304.114,72	1.374.373,93	4,59	1.215.286,07	0,00
10 SAÚDE	16.450.392,50	15.265.392,50	1.804.298,63	9.621.076,70	24,86	5.644.315,80	2.416.904,44	7.579.952,77	25,29	7.685.439,73	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.974.792,50	11.189.447,50	1.359.229,17	7.516.857,51	19,42	3.672.589,99	1.760.106,01	5.758.717,97	19,21	5.430.729,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.080.700,00	3.621.045,00	443.356,82	1.892.905,16	4,89	1.728.139,84	606.051,04	1.639.567,89	5,47	1.981.477,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	123.000,00	123.000,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00	260,00	0,00	122.740,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.900,00	15.900,00	1.712,64	3.748,03	0,01	12.151,97	99,39	2.035,39	0,01	13.864,61	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	316.000,00	0,00	207.306,00	0,54	108.694,00	50.648,00	179.371,52	0,60	136.628,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.726.398,00	18.127.398,00	1.968.158,83	12.099.447,78	31,26	6.027.950,22	2.392.633,81	9.073.300,44	30,27	9.054.097,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.099.987,50	2.823.987,50	369.466,34	1.384.363,59	3,58	1.439.623,91	152.486,44	720.425,69	2,40	2.103.561,81	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.447.210,50	13.161.350,50	1.571.756,15	9.418.706,40	24,33	3.742.644,10	2.058.894,57	7.364.352,64	24,57	5.796.997,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	426.200,00	339.200,00	0,00	100,00	0,00	339.100,00	0,00	46,00	0,00	339.154,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.202.000,00	1.324.400,00	26.936,34	1.001.277,79	2,59	323.122,21	132.185,03	789.688,93	2,63	534.711,07	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	551.000,00	478.460,00	0,00	295.000,00	0,76	183.460,00	49.067,77	198.787,18	0,66	279.672,82	0,00
13 CULTURA	203.960,00	612.960,00	17.160,00	587.585,20	1,52	25.374,80	332.931,20	564.631,20	1,88	48.328,80	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	203.960,00	612.960,00	17.160,00	587.585,20	1,52	25.374,80	332.931,20	564.631,20	1,88	48.328,80	0,00
15 URBANISMO	4.700.250,00	6.264.211,23	935.170,91	4.736.911,68	12,24	1.527.299,55	920.162,75	3.922.015,60	13,09	2.342.195,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.985.250,00	5.958.941,36	839.726,75	4.474.844,89	11,56	1.484.096,47	788.634,56	3.725.755,33	12,43	2.233.186,03	0,00
452 SERVIÇOS	715.000,00	305.269,87	95.444,16	262.066,79	0,68	43.203,08	131.528,19	196.260,27	0,65	109.009,60	0,00

URBANOS													
16 HABITAÇÃO	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	272.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	272.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	510.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.442.900,00	1.884.900,00	431.986,84	1.810.013,31	4,68	74.886,69	384.575,11	1.275.311,57	4,26	609.588,43	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.132.900,00	1.879.900,00	429.840,84	1.807.867,31	4,67	72.032,69	384.575,11	1.275.311,57	4,26	604.588,43	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	310.000,00	5.000,00	2.146,00	2.146,00	0,01	2.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	654.200,00	663.200,00	5.669,57	281.686,83	0,73	381.513,17	42.422,50	188.020,48	0,63	475.179,52	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	654.200,00	663.200,00	5.669,57	281.686,83	0,73	381.513,17	42.422,50	188.020,48	0,63	475.179,52	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	388.000,00	371.038,77	50.000,00	361.061,86	0,93	9.976,91	65.017,77	239.833,92	0,80	131.204,85	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	388.000,00	371.038,77	50.000,00	361.061,86	0,93	9.976,91	65.017,77	239.833,92	0,80	131.204,85	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	818.900,00	818.900,00	149.159,59	424.241,94	1,10	394.658,06	65.733,65	222.655,85	0,74	596.244,15	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	818.900,00	818.900,00	149.159,59	424.241,94	1,10	394.658,06	65.733,65	222.655,85	0,74	596.244,15	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	833.000,00	1.812.081,91	365.296,86	1.802.086,03	4,66	9.995,88	409.859,64	1.622.331,11	5,41	189.750,80	0,00	0,00	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	1.812.081,91	365.296,86	1.802.086,03	4,66	9.995,88	409.859,64	1.622.331,11	5,41	189.750,80	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.858.610,50	54.858.610,50	6.499.980,29	38.707.174,28	100,00	16.151.436,22	8.330.482,03	29.971.493,07	100,00	24.887.117,43	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre			

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES												
###.799.684-##												
Prefeito Municipal												

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.960.389,26	3.019.882,63	3.386.790,52	4.650.778,96	3.667.852,84	4.381.861,83	4.084.598,16	3.632.903,00	2.896.857,87	3.949.966,27	4.024.592,08	5.042.943,26	45.699.416,68	50.082.310,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.965,24	52.136,88	70.483,95	95.883,20	96.239,93	156.290,58	113.022,94	133.329,53	137.811,00	155.504,87	91.065,28	126.511,47	1.308.244,87	1.752.600,00
IPTU	4.746,74	6.689,67	4.709,81	34.214,09	11.308,86	9.053,21	5.297,09	2.727,06	3.670,34	4.687,66	1.913,84	2.143,67	91.162,04	237.400,00
ISS	8.780,64	28.467,66	20.672,21	48.639,64	21.968,36	22.244,65	24.405,39	28.429,94	38.123,74	42.468,67	21.377,85	33.475,26	339.054,01	647.300,00
ITBI	0,00	2.340,36	333,60	1.953,63	20.245,07	0,00	2.895,94	2.080,41	140,80	23.617,39	828,94	3.614,80	58.050,94	70.950,00
IRRF	66.011,96	14.171,81	44.743,33	10.107,84	14.996,53	122.894,94	76.617,34	94.298,02	90.102,62	78.852,65	61.354,15	81.373,98	755.525,17	782.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425,90	467,38	25,00	968,00	27.721,11	2.097,78	3.807,18	5.794,10	5.773,50	5.878,50	5.590,50	5.903,76	64.452,71	14.950,00
Contribuições	42.737,85	40.986,05	38.979,38	38.581,97	36.428,75	53.577,88	46.759,94	51.810,92	43.270,54	45.436,27	50.058,67	40.906,44	529.534,66	277.000,00
Receita Patrimonial	20.672,14	32.940,52	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	10.017,85	10.859,66	34.959,49	16.000,28	226.294,46	202.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.672,14	32.940,52	23.079,86	26.191,25	13.474,37	11.496,46	15.670,96	10.931,62	10.017,85	10.859,66	34.959,49	16.000,28	226.294,46	197.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.816.229,20	2.817.372,40	3.251.467,45	4.477.243,52	3.392.795,35	4.017.637,72	3.901.661,23	3.434.658,20	2.702.235,40	3.736.676,85	3.848.508,64	4.859.525,07	43.256.011,03	47.270.360,50
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.584.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	20.856.055,91	24.020.000,00

Cota-Parte do ICMS	218.499,43	235.448,20	268.682,08	253.972,05	256.550,62	256.412,96	261.779,11	247.420,72	313.913,12	270.486,42	305.681,73	323.137,68	3.211.984,12	2.960.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.029,16	19.516,94	20.702,83	14.684,64	16.732,98	15.110,72	26.161,15	34.463,35	38.104,21	52.303,99	31.078,98	43.431,13	338.320,08	345.000,00
Cota-Parte do ITR	117,60	2.303,96	34,89	0,00	6,87	112,96	74,11	0,00	0,00	48,07	0,00	0,77	2.699,23	2.300,00
Transferências da LC 61/1989	308,26	314,58	228,76	325,05	615,57	438,97	544,03	579,95	521,55	650,35	590,86	525,95	5.643,88	3.000,00
Transferências do FUNDEB	757.107,62	786.301,79	892.447,09	953.835,61	1.071.047,93	1.096.408,05	1.715.590,24	909.341,43	150.484,93	1.026.186,14	897.853,24	983.938,19	11.240.542,26	10.170.410,50
Outras Transferências Correntes	402.723,48	430.546,04	381.539,58	631.873,33	345.488,09	380.467,16	509.652,73	658.095,82	435.276,53	739.499,76	572.674,08	2.112.928,95	7.600.765,55	9.769.650,00
Outras Receitas Correntes	784,83	76.446,78	2.779,88	12.879,02	128.914,44	142.859,19	7.483,09	2.172,73	3.523,08	1.488,62	0,00	0,00	379.331,66	575.000,00
DEDUÇÕES (II)	-303.625,32	-320.104,83	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-423.294,75	-394.198,11	-310.462,11	-352.531,49	-4.527.316,82	5.290.060,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-303.625,32	-320.104,83	-395.496,09	-415.072,17	-395.251,79	-508.152,44	-335.283,59	-373.844,13	-423.294,75	-394.198,11	-310.462,11	-352.531,49	-4.527.316,82	5.290.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	2.473.563,12	3.555.768,16	3.714.129,97	4.690.411,77	41.172.099,86	44.792.250,50

MUNICÍPIO DE BREJINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.749.314,57	3.259.058,87	2.473.563,12	3.555.768,16	3.714.129,97	4.690.411,77	41.172.099,86	44.792.250,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00	13.200,00	52.620,00	1.167.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.656.763,94	2.699.777,80	2.991.294,43	4.235.706,79	3.272.601,05	3.873.709,39	3.736.294,57	3.259.058,87	2.460.363,12	3.555.768,16	3.700.929,97	4.677.211,77	41.119.479,86	43.625.250,50

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
###.799.684-##
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
###.799.684-##
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.792.250,50	28.588.556,90	
IPTU	1.752.600,00	1.009.775,60	
ISS	237.400,00	40.801,73	
ITBI	647.300,00	232.493,86	
IRRF	70.950,00	53.423,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.000,00	620.490,23	
Receitas de Contribuições	14.950,00	62.566,43	
Receita Patrimonial	277.000,00	368.249,41	
Aplicações Financeiras (II)	202.350,00	123.410,69	
Outras Receitas Patrimoniais	197.350,00	123.410,69	
Transferências Correntes	5.000,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	41.980.300,50	26.800.680,05	
Cota-Parte do ICMS	19.400.000,00	11.197.763,31	
	2.360.000,00	1.788.306,07	

Cota-Parte do IPVA	276.000,00	205.909,30
Cota-Parte do ITR	1.840,00	194,25
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	3.573,85
Transferências do FUNDEB	10.170.410,50	7.850.850,15
Outras Transferências Correntes	9.769.650,00	5.754.083,12
Demais Receitas Correntes	580.000,00	286.441,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.000,00	286.441,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.594.900,50	28.465.146,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.066.360,00	1.789.041,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	10.066.360,00	1.789.041,32	
Convênios	3.635.750,00	1.766.093,31	
Outras Transferências de Capital	6.430.610,00	22.948,01	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.066.360,00	1.789.041,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.661.260,50	30.254.187,53	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.661.260,50	30.254.187,53	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.379.969,58	35.120.097,99	27.254.807,90	26.857.492,44	190.697,05	439.161,10	431.563,51
Pessoal e Encargos Sociais	23.366.168,00	18.965.705,24	15.529.437,53	15.494.864,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.298,00	2.718,26	2.718,26	2.718,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.999.503,58	16.151.674,49	11.722.652,11	11.359.909,84	190.697,05	439.161,10	431.563,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.365.671,58	35.117.379,73	27.252.089,64	26.854.774,18	190.697,05	439.161,10	431.563,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.408.640,92	3.587.076,29	2.716.685,17	2.688.862,71	0,00	11.187,24	11.187,24
Investimentos	7.990.530,00	2.183.835,79	1.380.413,97	1.352.591,51	0,00	11.187,24	11.187,24
Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.406.110,92	1.403.240,50	1.336.271,20	1.336.271,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.002.530,00	2.183.835,79	1.380.413,97	1.352.591,51	0,00	11.187,24	11.187,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.438.201,58	37.301.215,52	28.632.503,61	28.207.365,69	190.697,05	450.348,34	442.750,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.438.201,58	37.301.215,52	28.632.503,61	28.207.365,69	190.697,05	450.348,34	442.750,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.413.374,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.413.374,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							833.413,86

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		123.410,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.718,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.534.066,47	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		28.282.770,18	26.946.498,98
DEDUÇÕES (XL)		-1.502.624,69	527.199,78
Disponibilidade de Caixa		-1.502.624,69	527.199,78
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.445.317,58	3.096.267,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.384.921,55	1.201.822,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.563.020,72	1.367.245,37
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		29.785.394,87	26.419.299,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.366.095,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		862.500,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-183.099,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		3.182.996,21	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.062.303,78	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES			
###.799.684-##			
Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	263.766,33	1.121.155,22	190.697,05	0,00	1.194.224,50	78.672,02	649.830,64	450.348,34	442.750,75	1.082,00	284.669,91	1.478.894,41
PODER EXECUTIVO	263.766,33	1.121.155,22	190.697,05	0,00	1.194.224,50	78.672,02	649.830,64	450.348,34	442.750,75	1.082,00	284.669,91	1.478.894,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	263.766,33	1.121.155,22	190.697,05	0,00	1.194.224,50	78.672,02	649.830,64	450.348,34	442.750,75	1.082,00	284.669,91	1.478.894,41
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES												
###.799.684-##												
Prefeito Municipal												

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.737.650,00	947.209,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		237.400,00	40.801,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		70.950,00	53.423,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		647.300,00	232.493,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		782.000,00	620.490,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.370.300,00	16.289.933,85

2.1- Cota-Parte FPM	24.020.000,00	13.791.286,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	12.952.572,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	2.960.000,00	2.235.382,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	4.467,23
2.4- Cota-Parte ITR	2.300,00	242,78
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	257.386,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	1.168,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.107.950,00	17.237.143,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.290.060,00	3.093.018,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.986.927,50	1.219.041,83
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.242.410,50	7.871.125,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.875.160,50	6.709.580,88
6.1.1- Principal	8.823.160,50	6.689.305,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	20.275,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000,00	0,01
6.2.1- Principal	400.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	940.000,00	1.161.544,89
6.3.1- Principal	930.000,00	1.161.544,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.250,00	0,00
6.4.1- Principal	17.250,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.533.100,50	3.596.286,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.871.125,78	

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.408.410,50	10.041.574,94	7.912.907,63	7.135.065,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.706.712,35	6.811.003,23	5.792.635,20	5.081.681,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.051.600,00	888.081,15	710.746,49	604.430,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.267.112,35	5.627.922,08	4.883.101,53	4.308.626,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	388.000,00	295.000,00	198.787,18	168.624,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.701.698,15	3.230.571,71	2.120.272,43	2.053.383,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.560.198,15	3.230.571,71	2.120.272,43	2.053.383,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.041.574,94	7.912.907,63	7.135.065,36	0,00	0,00	41.781,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.373.723,57	7.322.390,92	6.637.646,10	0,00	0,00	612.810,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	25.599,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	642.251,37	564.916,71	471.819,26	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.811.003,23	5.792.635,20	5.081.681,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	642.251,37	564.916,71	471.819,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.509.788,05	5.792.635,20	5.792.635,20	73,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	580.772,45	564.916,71	564.916,71	48,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	174.231,73	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	787.112,58	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.829.087,50	1.476.067,76	757.104,06	719.041,73	0,00		
20.1- Educação Infantil	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	1.996.600,00	91.704,17	36.678,37	35.180,20	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	2.823.987,50	1.384.363,59	720.425,69	683.861,53	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.237.498,00	11.517.642,70	8.670.011,69	7.854.107,09	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.119.600,00	888.081,15	710.746,49	604.430,16	0,00		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	1.119.600,00	888.081,15	710.746,49	604.430,16	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.117.898,00	10.629.561,55	7.959.265,20	7.249.676,93	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						757.104,06	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.093.018,41	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						1.082,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.849.040,47	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.309.285,76	3.849.040,47	22,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.033.688,86	982.447,47	147.289,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.015.590,55	977.180,87	143.917,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.098,31	5.266,60	3.372,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
		1.082,00	885.317,77
		0,00	871.673,46
		0,00	13.644,31
		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

		(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.809.900,00	759.394,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.094.900,00	333.191,91
31.1.1- Salário-Educação	200.400,00	148.192,28
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	230.600,00	151.449,46
31.1.4 - PNATE	115.400,00	25.175,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	545.500,00	8.374,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	715.000,00	426.202,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.889.900,00	581.805,08	403.288,75	395.217,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	204.800,00	113.196,64	78.942,44	78.223,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.337.440,00	468.508,44	324.300,31	316.947,93	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	339.200,00	100,00	46,00	46,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.127.398,00	12.099.447,78	9.073.300,44	8.249.324,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.277.398,00	11.561.530,63	8.880.714,26	8.063.905,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.177.598,00	8.042.748,11	6.476.914,16	5.684.003,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.099.800,00	3.518.782,52	2.403.800,10	2.379.901,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.850.000,00	537.917,15	192.586,18	185.419,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.850.000,00	537.917,15	192.586,18	185.419,57	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00			16.639,49	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.871.125,78			148.219,63	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.138.437,36			163.171,09	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	732.688,42			1.688,03	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	854.269,31			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.562.820,53			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.137,20			1.688,03	

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	
###.799.684-##	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.650,00	1.737.650,00	947.209,17	54,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	237.400,00	237.400,00	40.801,73	17,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.950,00	70.950,00	53.423,35	75,29
Receita Resultante do Imposto sobre Propriedade de Qualquer Natureza - ISS	647.300,00	647.300,00	232.493,86	35,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	620.490,23	79,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.450.300,00	26.440.300,00	15.463.094,74	58,48
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	12.965.615,86	56,12
Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	242,78	10,55

Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	257.386,51	74,60
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.960.000,00	2.235.382,36	75,51
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	4.467,23	148,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.187.950,00	28.177.950,00	16.410.303,91	58,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.206.192,50	4.202.847,50	4.023.868,13	95,74	2.821.691,12	67,13	2.817.201,30	67,03	0,00
Despesas Correntes	3.445.692,50	4.105.347,50	4.006.137,12	97,58	2.803.960,11	68,30	2.799.470,29	68,19	0,00
Despesas de Capital	760.500,00	97.500,00	17.731,01	18,18	17.731,01	18,18	17.731,01	18,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	110.345,00	2.531,36	2,29	2.531,36	2,29	2.531,36	2,29	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	28.345,00	2.531,36	8,93	2.531,36	8,93	2.531,36	8,93	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	260,00	0,29	260,00	0,29	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	260,00	0,29	260,00	0,29	260,00	0,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.494.192,50	4.401.192,50	4.026.659,49	91,49	2.824.482,48	64,17	2.819.992,66	64,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.026.659,49			2.824.482,48			2.819.992,66		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00			0,00			0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00			0,00			0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00			0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	
	4.026.659,49 2.824.482,48 2.819.992,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.461.545,59 2.461.545,59 2.461.545,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.461.545,59 2.461.545,59 2.461.545,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.565.113,90 362.936,89 358.447,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,53 17,21 17,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira (q) (XIII d)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.570.450,00	11.570.450,00	4.463.157,11	38,57
Proveniente da União	11.412.950,00	11.412.950,00	4.460.625,42	39,08
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	2.531,69	1,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.570.450,00	11.570.450,00	4.463.157,11	38,57

MUNICÍPIO DE BREJINHO									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.768.600,00	6.986.600,00	3.492.989,38	49,99	2.937.026,85	42,03	2.902.605,57	41,54	0,00
Despesas Correntes	6.830.500,00	6.160.500,00	3.428.266,07	55,64	2.881.795,52	46,77	2.874.407,06	46,65	0,00
Despesas de Capital	938.100,00	826.100,00	64.723,31	7,83	55.231,33	6,68	28.198,51	3,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.880.700,00	3.510.700,00	1.890.373,80	53,84	1.637.036,53	46,62	1.591.320,80	45,32	0,00
Despesas Correntes	2.734.200,00	2.494.200,00	1.865.824,82	74,80	1.633.716,53	65,50	1.588.000,80	63,66	0,00
Despesas de Capital	1.146.500,00	1.016.500,00	24.548,98	2,41	3.320,00	0,32	3.320,00	0,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.900,00	15.900,00	3.748,03	23,57	2.035,39	12,80	2.035,39	12,80	0,00
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	3.748,03	25,49	2.035,39	13,84	2.035,39	13,84	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	256.000,00	316.000,00	207.306,00	65,60	179.371,52	56,76	179.371,52	56,76	0,00
Despesas Correntes	251.000,00	311.000,00	207.306,00	66,65	179.371,52	57,67	179.371,52	57,67	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.956.200,00	10.864.200,00	5.594.417,21	51,49	4.755.470,29	43,77	4.675.333,28	43,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.974.792,50	11.189.447,50	7.516.857,51	67,17	5.758.717,97	51,46	5.719.806,87	51,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.080.700,00	3.621.045,00	1.892.905,16	52,27	1.639.567,89	45,27	1.593.852,16	44,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	123.000,00	123.000,00	260,00	0,21	260,00	0,21	260,00	0,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.900,00	15.900,00	3.748,03	23,57	2.035,39	12,80	2.035,39	12,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	316.000,00	207.306,00	65,60	179.371,52	56,76	179.371,52	56,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.450.392,50	15.265.392,50	9.621.076,70	63,02	7.579.952,77	49,65	7.495.325,94	49,10	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	
###.799.684-##	
Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES											
###.799.684-##											
Prefeito Municipal											

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.858.610,50
Previsão Atualizada	54.858.610,50
Receitas Realizadas	30.377.598,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.858.610,50
Dotação Atualizada	54.858.610,50
Despesas Empenhadas	38.707.174,28
Despesas Liquidadas	29.971.493,07
Despesas Pagas	29.546.355,15
Superávit Orçamentário	406.105,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.707.174,28
Despesas Liquidadas	29.971.493,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.172.099,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.172.099,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.119.479,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	833.413,86	1.413.374,04		169,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	862.500,00	3.366.095,67		390,27
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.384.921,55	0,00	190.697,05	1.194.224,50
Poder Executivo	1.384.921,55	0,00	190.697,05	1.194.224,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	728.502,66	1.082,00	442.750,75	284.669,91
Poder Executivo	728.502,66	1.082,00	442.750,75	284.669,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.113.424,21	1.082,00	633.447,80	1.478.894,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.849.040,47	25,00		22,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.792.635,20	70,00		73,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	564.916,71	50,00		48,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.824.482,48	15,00		17,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES				
###.799.684-##				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F623999D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.818.732,98	20.620.952,68	20.346.658,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	20.818.732,98	20.620.952,68	20.346.658,11	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.818.732,98	20.620.952,68	20.346.658,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.086.689,10	18.888.908,80	18.614.614,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.732.043,88	1.732.043,88	1.732.043,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.690.747,47	13.056.015,80	16.498.829,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47	13.056.015,80	16.498.829,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16	15.546.079,59	19.445.501,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.322.084,69	2.048.635,23	1.930.834,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	441.428,56	1.015.837,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.127.985,51	7.564.936,88	3.847.828,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.754.813,86	43.186.286,85	42.912.615,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.754.813,86	43.186.286,85	42.912.615,15	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	47,58	47,74	47,41	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	23,14	17,51	8,96	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.505.776,63	51.823.544,22	51.495.138,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.255.198,97	46.641.189,80	46.345.624,36	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	183.594,66	172.344,66	157.344,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: E37FC767

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.754.813,86	43.186.286,85	42.912.615,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.754.813,86	43.186.286,85	42.912.615,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.626.059,05	9.500.983,11	9.440.775,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.663.453,14	8.550.884,80	8.496.697,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8BB178D9

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.912.615,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.912.615,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.866.018,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.179.416,58	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.003.883,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BA66C7C5

GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--

PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	42.912.615,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.912.615,15		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.912.615,15		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.752.725,89	62,34	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.172.812,18	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.014.171,57	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.855.530,96	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	3.847.828,69	8,96	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.495.138,18	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.440.775,33	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.866.018,42	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.003.883,06	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

Renam Luiz De Alencar Carvalho	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	Felipe Albuquerque De Bulhões
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador: 7F3A212D

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.508.181,00	49.508.181,00	10.672.205,32	33.280.449,86	16.227.731,14
I Receitas Correntes	47.096.526,00	47.096.526,00	10.022.205,32	32.396.268,18	14.700.257,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	584.010,00	694.808,86	753.242,55	-169.232,55
1.1.1 Impostos	572.670,00	572.670,00	694.808,86	753.242,55	-180.572,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	102.060,00	102.060,00	263,55	2.111,22	99.948,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	51.030,00	51.030,00	192,87	1.952,20	49.077,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.340,00	11.340,00	192,87	1.952,20	9.387,80
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.030,00	51.030,00	70,68	159,02	50.870,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.340,00	11.340,00	70,68	159,02	11.180,98
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	204.120,00	204.120,00	676.090,23	676.090,23	-471.970,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	204.120,00	204.120,00	676.090,23	676.090,23	-471.970,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100,00	170.100,00	676.090,23	676.090,23	-505.990,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.100,00	170.100,00	676.090,23	676.090,23	-505.990,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	113.400,00	113.400,00	676.090,23	676.090,23	-562.690,23
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	266.490,00	266.490,00	18.455,08	75.041,10	191.448,90
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	266.490,00	266.490,00	18.455,08	75.041,10	191.448,90
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	266.490,00	266.490,00	18.455,08	75.041,10	191.448,90

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	226.800,00	226.800,00	18.455,08	75.041,10	151.758,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.2 Contribuições	1.252.992,00	1.252.992,00	655.307,41	1.956.821,90	-703.829,90
1.2.1 Contribuições Sociais	955.318,00	955.318,00	598.315,94	1.748.834,74	-793.516,74
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	955.318,00	955.318,00	598.315,94	1.748.834,74	-793.516,74
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	955.318,00	955.318,00	598.315,94	1.748.834,74	-793.516,74
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	944.820,00	944.820,00	598.315,94	1.748.834,74	-804.014,74
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	944.820,00	944.820,00	598.315,94	1.748.834,74	-804.014,74
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	31.494,00	31.494,00	967,64	1.935,28	29.558,72
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	104.980,00	104.980,00	18.863,00	77.526,27	27.453,73
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	241.454,00	241.454,00	74.557,28	327.856,00	-86.402,00
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	62.988,00	62.988,00	10.822,31	34.594,97	28.393,03
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	262.450,00	262.450,00	441.166,04	1.175.226,52	-912.776,52
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	131.225,00	131.225,00	48.342,67	117.990,30	13.234,70
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	31.494,00	31.494,00	3.597,00	13.705,40	17.788,60
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	78.735,00	78.735,00	0,00	0,00	78.735,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	10.498,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	10.498,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	56.991,47	207.987,16	89.686,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	56.991,47	207.987,16	89.686,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.674,00	297.674,00	56.991,47	207.987,16	89.686,84
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.674,00	297.674,00	56.991,47	207.987,16	89.686,84
1.3 Receita Patrimonial	1.104.232,00	1.104.232,00	307.851,46	1.235.388,97	-131.156,97
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.1.1.99.03 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.092.892,00	1.092.892,00	307.851,46	1.235.388,97	-142.496,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.092.892,00	1.092.892,00	307.851,46	1.235.388,97	-142.496,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	56.700,00	56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00	95.256,00
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.020,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	781.892,00	781.892,00	307.851,46	1.235.388,97	-453.496,97
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	781.892,00	781.892,00	307.851,46	1.235.388,97	-453.496,97
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	781.892,00	781.892,00	307.851,46	1.235.388,97	-453.496,97
1.6 Receita de Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9 Outros Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7 Transferências Correntes	43.857.688,00	43.857.688,00	8.364.237,59	28.107.105,07	15.750.582,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.583.570,00	24.583.570,00	5.473.239,08	16.437.277,06	8.146.292,94
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.809.526,00	15.809.526,00	2.914.206,83	11.220.771,74	4.588.754,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	2.914.087,86	11.219.725,41	4.580.274,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.914.087,86	11.219.725,41	3.180.274,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.400.000,00	14.400.000,00	2.914.087,86	11.219.725,41	3.180.274,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.000.000,00	18.000.000,00	3.436.192,15	13.793.286,31	4.206.713,69
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.600.000,00	-3.600.000,00	-522.104,29	-2.573.560,90	-1.026.439,10
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.526,00	9.526,00	118,97	1.046,33	8.479,67
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.526,00	9.526,00	118,97	1.046,33	8.479,67
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.907,00	11.907,00	148,69	1.260,44	10.646,56
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.381,00	-2.381,00	-29,72	-214,11	-2.166,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	184.559,00	184.559,00	29.688,37	225.356,40	-40.797,40
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	184.559,00	184.559,00	29.688,37	225.356,40	-40.797,40
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	178.605,00	178.605,00	29.688,37	225.356,40	-46.751,40
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	178.605,00	178.605,00	29.688,37	225.356,40	-46.751,40
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.740.998,00	3.740.998,00	2.276.738,02	3.638.169,77	102.828,23
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.740.998,00	3.740.998,00	2.276.738,02	3.638.169,77	102.828,23
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.264.718,00	3.264.718,00	2.033.398,06	3.262.960,87	1.757,13
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.264.718,00	3.264.718,00	2.033.398,06	3.262.960,87	1.757,13
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.402.800,00	1.402.800,00	2.033.398,06	3.034.837,56	-1.632.037,56
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.861.918,00	1.861.918,00	0,00	228.123,31	1.633.794,69
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	34.039,84	68.079,68	-68.079,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	34.039,84	68.079,68	-68.079,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	34.039,84	68.079,68	-68.079,68

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	22.680,00	22.680,00	32.718,60	119.424,18	-96.744,18
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	22.680,00	22.680,00	32.718,60	119.424,18	-96.744,18
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	22.680,00	22.680,00	32.718,60	119.424,18	-96.744,18
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.123,52	28.247,04	-28.247,04
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.123,52	28.247,04	-28.247,04
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	17.123,52	28.247,04	-28.247,04
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	159.458,00	159.458,00	-159.458,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	159.458,00	159.458,00	-159.458,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	159.458,00	159.458,00	-159.458,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	453.600,00	453.600,00	0,00	0,00	453.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	453.600,00	453.600,00	0,00	0,00	453.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	809.279,00	809.279,00	158.785,63	599.458,33	209.820,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	340.200,00	340.200,00	55.329,45	229.006,92	111.193,08
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	340.200,00	340.200,00	55.329,45	229.006,92	111.193,08
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	378.586,00	378.586,00	85.536,96	315.648,64	62.937,36
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	378.586,00	378.586,00	85.536,96	315.648,64	62.937,36
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	47.628,00	47.628,00	14.850,80	56.151,20	-8.523,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	34.020,00	34.020,00	6.336,00	23.672,00	10.348,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	181.440,00	181.440,00	45.985,20	173.569,60	7.870,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.954,00	5.954,00	1.115,20	4.214,80	1.739,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	109.544,00	109.544,00	17.249,76	58.041,04	51.502,96
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.184,00	75.184,00	17.919,22	54.802,77	20.381,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	75.184,00	75.184,00	17.919,22	54.802,77	20.381,23
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.144,00	7.144,00	2.878,04	8.821,87	-1.677,87
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	68.040,00	68.040,00	10.107,40	30.915,37	37.124,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	4.933,78	15.065,53	-15.065,53
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	210.000,00	210.000,00	0,00	367.488,86	-157.488,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	105.000,00	105.000,00	0,00	367.488,86	-262.488,86
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	105.000,00	105.000,00	0,00	367.488,86	-262.488,86
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	105.000,00	105.000,00	0,00	367.488,86	-262.488,86
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.016,00	821.016,00	93.107,23	383.179,96	437.836,04
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.016,00	821.016,00	93.107,23	383.179,96	437.836,04
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	821.016,00	821.016,00	93.107,23	383.179,96	437.836,04
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.340,00	11.340,00	29.796,00	135.105,57	-123.765,57
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	34.020,00	34.020,00	27.770,93	89.348,62	-55.328,62
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	68.040,00	68.040,00	21.760,33	59.277,21	8.762,79
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	34.020,00	34.020,00	13.779,97	52.145,34	-18.125,34
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	11.340,00	11.340,00	0,00	15.859,65	-4.519,65
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.896,00	616.896,00	0,00	31.443,57	585.452,43
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	410.792,00	410.792,00	0,00	0,00	410.792,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	298.242,00	298.242,00	0,00	0,00	298.242,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	298.242,00	298.242,00	0,00	0,00	298.242,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.340,00	11.340,00	0,00	0,00	11.340,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	41.675,00	41.675,00	0,00	0,00	41.675,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	41.675,00	41.675,00	0,00	0,00	41.675,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.597.400,00	2.597.400,00	713,00	2.852,00	2.594.548,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.591.446,00	2.591.446,00	713,00	2.852,00	2.588.594,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.591.446,00	2.591.446,00	713,00	2.852,00	2.588.594,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.047.039,00	4.047.039,00	473.749,53	1.728.379,58	2.318.659,42
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.749.364,00	2.749.364,00	473.749,53	1.728.379,58	1.020.984,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	2.396.010,00	430.260,50	1.576.140,48	819.869,52
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	2.396.010,00	430.260,50	1.576.140,48	819.869,52
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.995.012,00	2.995.012,00	524.739,53	1.956.837,78	1.038.174,22
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-599.002,00	-599.002,00	-94.479,03	-380.697,30	-218.304,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	90.720,00	90.720,00	42.724,87	149.102,17	-58.382,17
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	90.720,00	90.720,00	42.724,87	149.102,17	-58.382,17
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	113.400,00	113.400,00	42.724,87	149.102,17	-35.702,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-22.680,00	-22.680,00	0,00	0,00	-22.680,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.814,00	1.814,00	764,16	3.056,69	-1.242,69
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.814,00	1.814,00	764,16	3.056,69	-1.242,69
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.268,00	2.268,00	764,16	3.056,69	-788,69
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-454,00	-454,00	0,00	0,00	-454,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.680,00	22.680,00	0,00	80,24	22.599,76
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.680,00	22.680,00	0,00	80,24	22.599,76
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	297.675,00	297.675,00	0,00	0,00	297.675,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00

1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.419,00	202.419,00	0,00	0,00	202.419,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	202.419,00	202.419,00	0,00	0,00	202.419,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.227.079,00	15.227.079,00	2.417.248,98	9.941.448,43	5.285.630,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.227.079,00	15.227.079,00	2.417.248,98	9.941.448,43	5.285.630,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.227.079,00	15.227.079,00	2.417.248,98	9.941.448,43	5.285.630,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Principal	15.227.079,00	15.227.079,00	2.417.248,98	9.941.448,43	5.285.630,57
1.9 Outras Receitas Correntes	286.264,00	286.264,00	0,00	343.709,69	-57.445,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00
1.9.2.1 Indenizações	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.2 Restituições	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	262.450,00	262.450,00	0,00	343.709,69	-81.259,69
2 Receitas de Capital	2.411.655,00	2.411.655,00	650.000,00	884.181,68	1.527.473,32
2.1 Operações de Crédito	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2 Alienação de Bens	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
2.4 Transferências de Capital	1.948.475,00	1.948.475,00	650.000,00	884.181,68	1.064.293,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.210.335,00	1.210.335,00	650.000,00	884.181,68	326.153,32
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	319.935,00	319.935,00	0,00	56.621,52	263.313,48
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	319.935,00	319.935,00	0,00	56.621,52	263.313,48
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	113.400,00	113.400,00	0,00	0,00	113.400,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	206.535,00	206.535,00	0,00	56.621,52	149.913,48
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	206.535,00	206.535,00	0,00	56.621,52	149.913,48
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	771.330,00	771.330,00	650.000,00	827.560,16	-56.230,16
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	-650.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	-650.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	771.330,00	771.330,00	0,00	177.560,16	593.769,84
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	771.330,00	771.330,00	0,00	177.560,16	593.769,84
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.140,00	738.140,00	0,00	0,00	738.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.140,00	238.140,00	0,00	0,00	238.140,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	407.866,00	407.866,00	0,00	0,00	407.866,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.407.780,00	1.407.780,00	227.974,46	1.978.992,04	-571.212,04
7.2 Contribuições	1.145.330,00	1.145.330,00	227.974,46	1.978.992,04	-833.662,04
7.2.1 Contribuições Sociais	1.145.330,00	1.145.330,00	227.974,46	1.978.992,04	-833.662,04
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.145.330,00	1.145.330,00	227.974,46	1.978.992,04	-833.662,04
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.145.330,00	1.145.330,00	61.110,38	1.413.562,49	-268.232,49
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330,00	1.145.330,00	61.110,38	1.413.562,49	-268.232,49
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.145.330,00	1.145.330,00	61.110,38	1.413.562,49	-268.232,49
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	31.494,00	31.494,00	0,00	0,00	31.494,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	165.868,00	165.868,00	0,00	20.734,67	145.133,33
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	220.458,00	220.458,00	44.921,46	80.819,18	139.638,82
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	46.191,00	46.191,00	8.017,28	17.953,68	28.237,32
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	367.430,00	367.430,00	0,00	1.081.107,02	-713.677,02
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	209.960,00	209.960,00	0,00	182.176,75	27.783,25

7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	34.643,00	34.643,00	8.171,64	30.771,19	3.871,81
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.286,00	69.286,00	0,00	0,00	69.286,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	166.864,08	565.429,55	-565.429,55
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	166.864,08	565.429,55	-565.429,55
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	166.864,08	565.429,55	-565.429,55
7.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	262.450,00	262.450,00	0,00	0,00	262.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.961,00	50.915.961,00	10.900.179,78	35.259.441,90	15.656.519,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.961,00	50.915.961,00	10.900.179,78	35.259.441,90	15.656.519,10
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.259.441,90	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.978.442,00	48.664.226,00	2.679.934,14	35.957.551,06	12.706.674,94	6.374.471,18	29.132.903,47	19.531.322,53	28.305.589,15	0,00
3 Despesas Correntes	42.354.203,00	44.096.697,30	2.471.446,33	34.768.028,20	9.328.669,10	6.117.021,62	28.291.446,92	15.805.250,38	27.464.132,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.753.952,00	25.798.940,70	254.000,00	21.048.807,85	4.750.132,85	3.197.787,04	17.505.498,59	8.293.442,11	16.802.924,18	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.753.952,00	25.798.940,70	254.000,00	21.048.807,85	4.750.132,85	3.197.787,04	17.505.498,59	8.293.442,11	16.802.924,18	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.099.600,00	2.099.600,00	0,00	2.099.600,00	0,00	498.012,92	2.099.600,00	0,00	2.099.600,00	0,00
319003 PENSÕES	144.872,00	144.872,00	0,00	44.872,00	100.000,00	6.431,46	25.806,60	119.065,40	25.806,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	599.757,00	105.567,30	0,00	0,00	105.567,30	0,00	0,00	105.567,30	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	52.490,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.664.167,00	21.038.184,40	234.000,00	17.059.677,40	3.978.507,00	2.674.199,20	14.345.028,72	6.693.155,68	14.244.932,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.642.362,00	1.746.762,00	20.000,00	1.513.338,00	233.424,00	19.143,46	703.742,82	1.043.019,18	101.264,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	141.566,00	106.332,00	0,00	0,00	106.332,00	0,00	0,00	106.332,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	155.926,00	40.626,00	0,00	0,00	40.626,00	0,00	0,00	40.626,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.073,00	406.105,00	0,00	331.320,45	74.784,55	0,00	331.320,45	74.784,55	331.320,45	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.649,00	5.912,00	0,00	0,00	5.912,00	0,00	0,00	5.912,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	158.760,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	158.760,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	136.080,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.680,00	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.441.491,00	18.295.596,60	2.217.446,33	13.719.220,35	4.576.376,25	2.919.234,58	10.785.948,33	7.509.648,27	10.661.208,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	175.159,00	58.924,00	0,00	30.443,28	28.480,72	5.073,88	17.758,58	41.165,42	17.758,58	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.459,00	26.224,00	0,00	0,00	26.224,00	0,00	0,00	26.224,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.700,00	32.700,00	0,00	30.443,28	2.256,72	5.073,88	17.758,58	14.941,42	17.758,58	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	74.550,00	7.050,00	0,00	6.000,00	1.050,00	1.000,00	4.000,00	3.050,00	4.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.350,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	35.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.500,00	96.500,00	8.000,00	56.000,00	40.500,00	8.000,00	56.000,00	40.500,00	56.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	96.500,00	8.000,00	56.000,00	40.500,00	8.000,00	56.000,00	40.500,00	56.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.181.282,00	18.133.122,60	2.209.446,33	13.626.777,07	4.506.345,53	2.905.160,70	10.708.189,75	7.424.932,85	10.583.449,84	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.144.510,00	2.688.245,00	140.000,00	2.616.378,00	71.867,00	424.312,29	2.437.937,01	250.307,99	2.412.143,59	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.608,00	10.340,00	6.000,00	9.634,00	706,00	6.000,00	9.634,00	706,00	9.634,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.583,00	103.256,00	0,00	400,00	102.856,00	0,00	400,00	102.856,00	400,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	10.000,00	54.505,00	13.700,00	51.200,00	3.305,00	11.600,00	43.500,00	11.005,00	43.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00	18.144,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.320.174,00	5.456.518,60	1.160.034,06	4.353.280,79	1.103.237,81	1.145.800,53	3.492.194,81	1.964.323,79	3.492.194,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.608,00	11.141,00	800,00	800,00	10.341,00	800,00	800,00	10.341,00	800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	216.878,00	209.123,00	23.312,95	118.539,55	90.583,45	0,00	5.326,60	203.796,40	5.326,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	156.081,00	135.782,00	0,00	0,00	135.782,00	0,00	0,00	135.782,00	0,00	0,00

LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	34.190,00	13.655,00	0,00	0,00	13.655,00	0,00	0,00	13.655,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	219.273,00	170.804,00	0,00	14.400,00	156.404,00	0,00	14.400,00	156.404,00	14.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.195.026,00	951.909,00	20.937,00	409.269,00	542.640,00	78.435,34	246.605,34	705.303,66	246.605,34	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	15.309,00	4.309,00	0,00	0,00	4.309,00	0,00	0,00	4.309,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.407.579,00	7.515.505,72	844.662,32	5.713.633,97	1.801.871,75	1.184.553,42	4.246.659,75	3.268.845,97	4.148.113,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.228,00	159.372,28	0,00	23.839,28	135.533,00	3.686,40	13.187,75	146.184,53	13.187,75	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	70.308,00	19.908,00	0,00	0,00	19.908,00	0,00	0,00	19.908,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	322.056,00	283.522,00	0,00	283.500,00	22,00	49.972,72	173.074,37	110.447,63	173.074,37	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112.266,00	37.966,00	0,00	4.517,90	33.448,10	0,00	4.517,90	33.448,10	4.517,90	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.720,00	48.820,00	0,00	0,00	48.820,00	0,00	0,00	48.820,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.684,00	144.728,00	0,00	27.384,58	117.343,42	0,00	19.952,22	124.775,78	19.952,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.841,00	71.755,00	0,00	0,00	71.755,00	0,00	0,00	71.755,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.994.239,00	4.517.528,70	208.487,81	1.189.522,86	3.328.005,84	257.449,56	841.456,55	3.676.072,15	841.456,55	0,00
44 INVESTIMENTO	5.405.693,00	3.986.382,70	128.487,81	712.622,86	3.273.759,84	108.108,75	369.381,68	3.617.001,02	369.381,68	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.405.693,00	3.986.382,70	128.487,81	712.622,86	3.273.759,84	108.108,75	369.381,68	3.617.001,02	369.381,68	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	141.391,00	91.391,00	0,00	0,00	91.391,00	0,00	0,00	91.391,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	293.014,00	273.014,00	0,00	0,00	273.014,00	0,00	0,00	273.014,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.076.382,00	1.965.031,70	45.904,98	611.312,70	1.353.719,00	16.997,59	268.071,52	1.696.960,18	268.071,52	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.831.402,00	1.641.442,00	82.582,83	101.310,16	1.540.131,84	91.111,16	101.310,16	1.540.131,84	101.310,16	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.102,00	12.102,00	0,00	0,00	12.102,00	0,00	0,00	12.102,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	54.432,00	34.432,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	54.432,00	34.432,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.432,00	34.432,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00	34.432,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	534.114,00	496.714,00	80.000,00	476.900,00	19.814,00	149.340,81	472.074,87	24.639,13	472.074,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	534.114,00	496.714,00	80.000,00	476.900,00	19.814,00	149.340,81	472.074,87	24.639,13	472.074,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	510.300,00	496.700,00	80.000,00	476.900,00	19.800,00	149.340,81	472.074,87	24.625,13	472.074,87	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.814,00	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.937.519,00	3.321.735,00	105.000,00	3.267.089,00	54.646,00	543.676,12	2.819.959,95	501.775,05	1.464.500,13	0,00
3 Despesas Correntes	1.937.519,00	2.998.535,00	105.000,00	2.944.089,00	54.446,00	473.619,87	2.548.022,72	450.512,28	1.192.562,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.519,00	2.998.535,00	105.000,00	2.944.089,00	54.446,00	473.619,87	2.548.022,72	450.512,28	1.192.562,90	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.937.519,00	2.998.535,00	105.000,00	2.944.089,00	54.446,00	473.619,87	2.548.022,72	450.512,28	1.192.562,90	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.912.571,00	2.998.455,00	105.000,00	2.944.089,00	54.366,00	473.619,87	2.548.022,72	450.432,28	1.192.562,90	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.948,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	0,00	323.200,00	0,00	323.000,00	200,00	70.056,25	271.937,23	51.262,77	271.937,23	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	323.200,00	0,00	323.000,00	200,00	70.056,25	271.937,23	51.262,77	271.937,23	0,00
4691 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	323.200,00	0,00	323.000,00	200,00	70.056,25	271.937,23	51.262,77	271.937,23	0,00
469171 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	323.200,00	0,00	323.000,00	200,00	70.056,25	271.937,23	51.262,77	271.937,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.915.961,00	51.985.961,00	2.784.934,14	39.224.640,06	12.761.320,94	6.918.147,30	31.952.863,42	20.033.097,58	29.770.089,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.915.961,00	51.985.961,00	2.784.934,14	39.224.640,06	12.761.320,94	6.918.147,30	31.952.863,42	20.033.097,58	29.770.089,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.306.578,48		5.489.352,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.915.961,00	51.985.961,00	2.784.934,14	39.224.640,06	12.761.320,94	6.918.147,30	35.259.441,90	20.033.097,58	35.259.441,90	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO				ROBERTA MYTHALYNE DE ARAUJO SILVA				FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES		
###.641.144-##				###.372.534-##				###.839.504-##		
Prefeito				Controladora Geral				Contador CRC/RN 007772/O-6		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: C60171EC

**GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO E SUBFUNCAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.907,00	11.907,00	0,00	11.907,00	0,03	0,00	609,96	2.439,84	0,01	9.467,16	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.907,00	11.907,00	0,00	11.907,00	0,03	0,00	609,96	2.439,84	0,01	9.467,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	164.147,00	420.647,00	5.000,00	419.086,00	1,07	1.561,00	85.598,42	322.721,94	1,01	97.925,06	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	5.670,00	1.570,00	0,00	1.500,00	0,00	70,00	345,31	690,62	0,00	879,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.323,00	394.923,00	5.000,00	393.772,00	1,00	1.151,00	81.084,25	306.280,07	0,96	88.642,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	23.814,00	23.814,00	0,00	23.814,00	0,06	0,00	4.168,86	15.751,25	0,05	8.062,75	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	11.340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.554,00	165.354,00	0,00	154.790,00	0,39	10.564,00	25.889,84	99.077,12	0,31	66.276,88	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.814,00	20.814,00	0,00	17.010,00	0,04	3.804,00	1.519,38	6.036,08	0,02	14.777,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	124.740,00	144.540,00	0,00	137.780,00	0,35	6.760,00	24.370,46	93.041,04	0,29	51.498,96	0,00
10 SAÚDE	372.519,00	744.519,00	60.000,00	740.788,00	1,89	3.731,00	128.492,99	624.789,82	1,96	119.729,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.760,00	347.760,00	40.000,00	347.400,00	0,89	360,00	38.650,07	267.670,17	0,84	80.089,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	163.863,00	331.863,00	10.000,00	331.028,00	0,84	835,00	74.234,82	295.219,35	0,92	36.643,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.268,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	268,00	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.628,00	64.628,00	10.000,00	62.360,00	0,16	2.268,00	15.608,10	61.900,30	0,19	2.727,70	0,00
11 TRABALHO	11.340,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.340,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.029.672,00	1.754.672,00	0,00	1.724.570,00	4,40	30.102,00	269.314,16	1.639.883,14	5,13	114.788,86	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	845.964,00	1.400.964,00	0,00	1.388.490,00	3,54	12.474,00	222.466,63	1.321.124,34	4,13	79.839,66	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	149.688,00	349.688,00	0,00	336.080,00	0,86	13.608,00	46.847,53	318.758,80	1,00	30.929,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.020,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00
13 CULTURA	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00	0,00
15 URBANISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,31	0,00	22.321,06	82.998,04	0,26	37.001,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,31	0,00	22.321,06	82.998,04	0,26	37.001,96	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00	0,00
20 AGRICULTURA	22.680,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,06	0,00	3.278,05	14.998,27	0,05	7.681,73	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.680,00	22.680,00	0,00	22.680,00	0,06	0,00	3.278,05	14.998,27	0,05	7.681,73	0,00
26 TRANSPORTE	2.268,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,01	0,00	0,00	1.707,71	0,01	560,29	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.268,00	2.268,00	0,00	2.268,00	0,01	0,00	0,00	1.707,71	0,01	560,29	0,00
27 DESPORTO E LAZER	17.010,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,02	10,00	0,00	572,88	0,00	6.437,12	0,00
813 LAZER	17.010,00	7.010,00	0,00	7.000,00	0,02	10,00	0,00	572,88	0,00	6.437,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.915.961,00	51.985.961,00	2.784.934,14	39.224.640,06	100,00	12.761.320,94	6.918.147,30	31.952.863,42	100,00	20.033.097,58	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

###.641.144-##

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

###.372.534-##

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

###.839.504-##

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FBEB1E52

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.349.452,00	5.196.243,00
Receita de Contribuições dos Segurados	671.872,00	1.748.834,74
Ativo	661.374,00	1.748.834,74
Inativo	10.498,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	837.740,00	1.978.992,04
Ativo	837.740,00	1.978.992,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	314.940,00	1.124.706,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	314.940,00	1.124.706,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	524.900,00	343.709,69
Compensação Financeira entre os Regimes	262.450,00	343.709,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	262.450,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.087.002,00	5.196.243,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.244.472,00	2.144.472,00	2.125.406,60	2.125.406,60	0,00
Aposentadorias	2.099.600,00	2.099.600,00	2.099.600,00	2.099.600,00	0,00
Pensões por Morte	144.872,00	44.872,00	25.806,60	25.806,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.296.962,00	2.144.472,00	2.125.406,60	2.125.406,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-209.960,00	3.051.771,00	3.070.836,40	3.070.836,40	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	616.886,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.417,93
Investimentos e Aplicações	14.464.800,80
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.057.988,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.057.988,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	744.098,00	215.097,06	128.855,66	128.855,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.956,00	95.000,00	58.110,99	58.110,99	0,00
Demais Despesas Correntes	513.142,00	120.097,06	70.744,67	70.744,67	0,00
Despesas de Capital (XIV)	313.890,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.057.988,00	216.196,06	129.954,66	129.954,66	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-216.196,06	-129.954,66	-129.954,66	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.071,43				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:897CBFB1

**GABINETE DO PREFEITO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	572.670,00	753.242,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.030,00	1.952,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.030,00	159,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.490,00	75.041,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.120,00	676.090,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.522.587,00	15.903.543,39
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	13.793.286,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	13.793.286,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	1.956.837,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	3.056,69

2.4- Cota-Parte ITR	11.907,00	1.260,44
2.5- Cota-Parte IPVA	113.400,00	149.102,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.095.257,00	16.656.785,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.224.517,40	2.954.472,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.549.296,85	983.487,81
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.496.614,00	10.308.937,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.286.614,00	9.941.448,43
6.1.1- Principal	15.227.079,00	9.941.448,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.535,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	105.000,00	367.488,86
6.3.1- Principal	105.000,00	367.488,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.002.561,60	6.986.976,12
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		484.374,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		484.374,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.793.312,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.413.614,00	11.050.737,64	10.385.417,71	9.195.288,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.965.000,00	7.833.063,59	7.472.703,03	6.689.608,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.036.427,00	2.006.568,15	1.845.936,74	1.616.860,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.352.048,00	5.760.495,44	5.569.234,64	5.028.407,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	576.525,00	66.000,00	57.531,65	44.340,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.448.614,00	3.217.674,05	2.912.714,68	2.505.679,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.396.114,00	3.217.674,05	2.912.714,68	2.505.679,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.050.737,64	10.385.417,71	9.195.288,28	0,00	0,00	76.480,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.050.737,64	10.385.417,71	9.195.288,28	0,00	0,00	443.969,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.833.063,59	7.472.703,03	6.689.608,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.216.256,10	7.472.703,03	7.472.703,03	72,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.744,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	55.123,33	0,00	0,00	0,00

CAPITAL				
---------	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	MAXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.030.893,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.658.155,55	(458.510,13)		0,00	0,00	(458.510,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.178,74	(2.058.278,26)		0,00	0,00	(2.058.278,26)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	159.976,81	1.599.768,13		0,00	0,00	1.599.768,13	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.012.350,00	735.932,88	634.257,47	555.972,08	0,00		
20.1- Educação Infantil	921.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.007.559,00	735.932,88	634.257,47	555.972,08	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	72.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	10.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.429.160,00	11.786.670,52	11.019.675,18	9.751.260,36	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.010.832,00	2.006.568,15	1.845.936,74	1.616.860,07	0,00		
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	3.010.832,00	2.006.568,15	1.845.936,74	1.616.860,07	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.418.328,00	9.780.102,37	9.173.738,44	8.134.400,29	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						634.257,47	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.954.472,31	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)						0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)						0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						4.629,16	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.584.100,62	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.164.196,49	3.584.100,62	21,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.685,71	468.685,71	31.558,81	4.629,16	432.497,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.047,24	53.047,24	11.675,16	1.989,16	39.382,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.638,47	415.638,47	19.883,65	2.640,00	393.114,82
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.059.326,00	599.458,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			821.186,00	599.458,33	
31.1.1- Salário-Educação			340.200,00	229.006,92	
31.1.2- PDDE			3.402,00	0,00	
31.1.3- PNAE			378.586,00	315.648,64	
31.1.4- PNATE			75.184,00	54.802,77	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			23.814,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			238.140,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.141.635,00	800.483,18	650.666,60	650.666,60	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	837.647,00	510.498,88	360.682,30	360.682,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	303.988,00	289.984,30	289.984,30	289.984,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.567.599,00	12.587.153,70	11.670.341,78	10.401.926,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.352.218,00	12.578.053,70	11.661.241,78	10.392.826,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.804.886,00	10.755.199,19	10.149.206,48	8.886.628,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.547.332,00	1.822.854,51	1.512.035,30	1.506.198,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.215.381,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.215.381,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				484.374,93	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.308.937,29	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.215.171,93	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.578.140,29	52,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				160.000,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				3.712.404,20	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(1.974.263,91)	52,29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DF2CF7D8

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2023
Primário e Nominal		
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.096.866,00	29.068.334,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	753.242,55
IPTU	51.030,00	1.952,20
ISS	266.490,00	75.041,10
ITBI	51.030,00	159,02
IRRF	204.120,00	676.090,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.340,00	0,00
Receitas de Contribuições	297.674,00	207.987,16
Receita Patrimonial	322.340,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	311.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.340,00	0,00
Transferências Correntes	43.857.688,00	28.107.105,07
Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	11.219.725,41
Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	1.576.140,48
Cota-Parte do IPVA	90.720,00	149.102,17
Cota-Parte do ITR	9.526,00	1.046,33
Transferências da LC 61/1989	1.814,00	3.056,69
Transferências do FUNDEB	15.437.079,00	10.308.937,29
Outras Transferências Correntes	10.122.539,00	4.849.096,70
Demais Receitas Correntes	35.154,00	0,00

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.154,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.785.866,00	29.068.334,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.480.218,00	2.092.544,43
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	781.892,00	1.235.388,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.411.655,00	884.181,68
Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.814,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.814,00	0,00

Transferências de Capital	1.948.475,00	884.181,68
Convênios	357.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	884.181,68
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	884.181,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	32.045.060,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	29.952.516,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.001.682,30	35.352.548,14	28.585.207,38	26.402.433,24	283.791,46	11.250,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.217.067,70	21.753.424,85	17.870.003,72	15.811.969,49	60.883,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.782.454,60	13.599.123,29	10.715.203,66	10.590.463,75	222.908,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.999.522,30	35.352.548,14	28.585.207,38	26.402.433,24	283.791,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.093.550,00	2.359.569,06	2.254.262,26	2.254.262,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.526.838,70	1.511.423,86	1.112.294,78	1.112.294,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.672.492,70	711.523,86	368.282,68	368.282,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	34.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	34.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	819.914,00	799.900,00	744.012,10	744.012,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.706.924,70	711.523,86	368.282,68	368.282,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	313.890,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.163.887,00	38.424.740,06	31.208.851,32	29.026.077,18	283.791,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	47.756.447,00	36.064.072,00	28.953.490,06	26.770.715,92	283.791,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]							2.723.942,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.886.759,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.090.403,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.886.759,08
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.818.732,98
DEDUÇÕES (XL)	10.690.747,47
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.322.084,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.127.985,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.552.094,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.512.174,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-391.250,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	6.160.843,79
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.160.843,79

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7069CB32

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.096.866,00	29.068.334,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.010,00	753.242,55
IPTU	51.030,00	1.952,20
ISS	266.490,00	75.041,10
ITBI	51.030,00	159,02
IRRF	204.120,00	676.090,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.340,00	0,00
Receitas de Contribuições	297.674,00	207.987,16
Receita Patrimonial	322.340,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	311.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.340,00	0,00
Transferências Correntes	43.857.688,00	28.107.105,07
Cota-Parte do FPM	15.800.000,00	11.219.725,41
Cota-Parte do ICMS	2.396.010,00	1.576.140,48
Cota-Parte do IPVA	90.720,00	149.102,17
Cota-Parte do ITR	9.526,00	1.046,33
Transferências da LC 61/1989	1.814,00	3.056,69
Transferências do FUNDEB	15.437.079,00	10.308.937,29
Outras Transferências Correntes	10.122.539,00	4.849.096,70
Demais Receitas Correntes	35.154,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.154,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.785.866,00	29.068.334,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.480.218,00	2.092.544,43
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	781.892,00	1.235.388,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.411.655,00	884.181,68
Operações de Crédito (VIII)	31.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.814,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.948.475,00	884.181,68
Convênios	357.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.591.265,00	884.181,68
Outras Receitas de Capital	407.866,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	407.866,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.380.155,00	884.181,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.646.239,00	32.045.060,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.166.021,00	29.952.516,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.001.682,30	35.352.548,14	28.585.207,38	26.402.433,24	283.791,46	11.250,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.217.067,70	21.753.424,85	17.870.003,72	15.811.969,49	60.883,24	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.782.454,60	13.599.123,29	10.715.203,66	10.590.463,75	222.908,22	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.999.522,30	35.352.548,14	28.585.207,38	26.402.433,24	283.791,46	11.250,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.093.550,00	2.359.569,06	2.254.262,26	2.254.262,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.526.838,70	1.511.423,86	1.112.294,78	1.112.294,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.672.492,70	711.523,86	368.282,68	368.282,68	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	34.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	34.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	819.914,00	799.900,00	744.012,10	744.012,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.706.924,70	711.523,86	368.282,68	368.282,68	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	313.890,00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.163.887,00	38.424.740,06	31.208.851,32	29.026.077,18	283.791,46	11.250,00	11.250,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.756.447,00	36.064.072,00	28.953.490,06	26.770.715,92	283.791,46	11.250,00	11.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.723.942,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.886.759,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.090.403,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.886.759,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.818.732,98	20.074.720,88
DEDUÇÕES (XL)	10.690.747,47	16.498.829,42
Disponibilidade de Caixa	10.690.747,47	16.498.829,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.012.832,16	19.445.501,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.322.084,69	1.930.834,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.015.837,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.127.985,51	3.575.891,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.552.094,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.512.174,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-391.250,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	6.160.843,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.160.843,79	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F7751513

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2E30A91C

GABINETE DO PREFEITO SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.670,00	572.670,00	753.242,55	131,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.030,00	51.030,00	1.952,20	3,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.030,00	51.030,00	159,02	0,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.490,00	266.490,00	75.041,10	28,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	204.120,00	204.120,00	676.090,23	331,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.122.587,00	21.122.587,00	15.903.543,39	75,29
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	13.793.286,31	76,62
Cota-Parte ITR	11.907,00	11.907,00	1.260,44	10,58
Cota-Parte IPVA	113.400,00	113.400,00	149.102,17	131,48
Cota-Parte ICMS	2.995.012,00	2.995.012,00	1.956.837,78	65,33
Cota-Parte IPI-Exportação	2.268,00	2.268,00	3.056,69	134,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.695.257,00	21.695.257,00	16.656.785,94	76,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	312.144,00	5.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	39.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	355.320,00	29.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.310,00	26.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.010,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	22.680,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.680,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.839.609,00	7.367.409,00	6.967.350,64	94,56	5.144.881,48	69,83	4.754.624,83	64,53	0,00
Despesas Correntes	3.651.932,00	7.223.232,00	6.958.822,31	96,33	5.136.353,15	71,10	4.746.096,50	65,70	0,00
Despesas de Capital	187.677,00	144.177,00	8.528,33	5,91	8.528,33	5,91	8.528,33	5,91	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.634.753,00	7.414.053,00	6.967.350,64	93,97	5.144.881,48	69,39	4.754.624,83	64,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	6.967.350,64	5.144.881,48	4.754.624,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.967.350,64	5.144.881,48	4.754.624,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.498.517,89	2.498.517,89	2.498.517,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.498.517,89	2.498.517,89	2.498.517,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.468.832,75	2.646.363,59	2.256.106,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,82	30,88	28,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.513.966,00	4.513.966,00	3.694.791,29	81,85
Proveniente da União	4.418.710,00	4.418.710,00	3.694.791,29	83,61
Proveniente dos Estados	95.256,00	95.256,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.513.966,00	4.513.966,00	3.694.791,29	81,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.469.384,00	3.624.284,00	3.394.272,24	93,65	2.890.071,64	79,74	2.550.855,50	70,38	0,00
Despesas Correntes	3.391.684,00	3.595.584,00	3.377.430,24	93,93	2.873.229,64	79,90	2.534.013,50	70,47	0,00
Despesas de Capital	77.700,00	28.700,00	16.842,00	58,68	16.842,00	58,68	16.842,00	58,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.214,00	123.014,00	75.904,98	61,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.390,00	72.190,00	30.000,00	41,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.824,00	50.824,00	45.904,98	90,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.030,00	15.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.195,00	7.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	107.835,00	7.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	506.898,00	376.998,00	330.120,00	87,56	327.676,28	86,91	273.580,03	72,56	0,00
Despesas Correntes	488.754,00	358.854,00	330.120,00	91,99	327.676,28	91,31	273.580,03	76,23	0,00
Despesas de Capital	18.144,00	18.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.615,00	284.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.615,00	284.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.573.501,00	4.425.501,00	3.800.297,22	85,87	3.217.747,92	72,70	2.824.435,53	63,82	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.781.528,00	3.629.928,00	3.394.272,24	93,50	2.890.071,64	79,61	2.550.855,50	70,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	555.534,00	152.834,00	75.904,98	49,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.030,00	24.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.040,00	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	506.898,00	376.998,00	330.120,00	87,56	327.676,28	86,91	273.580,03	72,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.035.224,00	7.652.224,00	6.967.350,64	91,05	5.144.881,48	67,23	4.754.624,83	62,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.208.254,00	11.839.554,00	10.767.647,86	90,94	8.362.629,40	70,63	7.579.060,36	64,01	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO ###.641.144-##	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA ###.372.534-##	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES ###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.915.961,00
Previsão Atualizada	50.915.961,00
Receitas Realizadas	35.259.441,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.915.961,00
Dotação Atualizada	51.985.961,00
Despesas Empenhadas	39.224.640,06
Despesas Liquidadas	31.952.863,42
Despesas Pagas	29.770.089,28
Superávit Orçamentário	3.306.578,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.224.640,06
Despesas Liquidadas	31.952.863,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.912.615,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.912.615,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.912.615,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.196.243,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.144.472,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.125.406,60
Despesas Previdenciárias Pagas	2.125.406,60
Resultado Previdenciário	3.070.836,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.090.403,00	2.886.759,08		264,74		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.512.174,00	6.552.094,05		-186,55		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.321.789,69	107.163,80	283.791,46	283.791,46	1.930.834,43	1.930.834,43
Poder Executivo	2.321.789,69	107.163,80	283.791,46	283.791,46	1.930.834,43	1.930.834,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	168.594,66	0,00	11.250,00	11.250,00	157.344,66	157.344,66
Poder Executivo	168.594,66	0,00	11.250,00	11.250,00	157.344,66	157.344,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.490.384,35	107.163,80	295.041,46	295.041,46	2.088.179,09	2.088.179,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.584.100,62	25,00		21,51		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.472.703,03	70,00		72,48		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.144.881,48		15,00	30,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##
Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BC0FC98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN, torna público, o resultado da dispensa de licitação nº 032/2023, Após a análise das empresas, teve como **EMPRESA DECLARADA APTA:**

L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALAR - CNPJ: 42.241.189/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
38338	ROLAMENTO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 605 / 625 / ROLL-AIR 3 C KAVO		10,000	PEÇA	65,000	650,00
38339	ROLAMENTO DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (CERÂMICO) 605/505 KAVO		10,000	PEÇA	65,000	650,00
38340	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO ODONTO AT KAVO AÇO INOX		15,000	PEÇA	65,000	975,00
38341	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO PEÇA RETA (PARTE INFERIOR) DABI		15,000	PEÇA	65,000	975,00
38342	SERINGA TRÍPLICE REDONDA CABO ALUMINIO DABI / GNATUS		8,000	PEÇA	250,000	2000,00
38343	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA KAVO UNIK		8,000	PEÇA	350,000	2800,00
38344	VÁLVULA / BOTÃO AZUL SERINGA TRÍPLICE DABI		12,000	PEÇA	60,000	720,00
38345	VÁLVULA / BOTÃO VERDE SERINGA TRÍPLICE DABI		10,000	PEÇA	60,000	600,00
38346	KIT REPARO BOTÃO SERINGA TRÍPLICE G4/G8 S500 GNATUS		10,000	PEÇA	75,000	750,00
38347	BIELA BP (20MPi) - COMPRESSOR MÉDIA PRESSÃO - CHIAPERINI		6,000	PEÇA	420,000	2520,00
38348	CONJUNTO PISTAO 51MM COMPRESSOR DE AR MÉDIA PRESSÃO 10RED		6,000	PEÇA	490,000	2940,00
38349	VÁLVULA RETENÇÃO 1/2" 10048A / CILINDRO 80 MM CHIAPERINI		4,000	PEÇA	490,000	1960,00
38350	CABEÇOTE P/ COMPRESSOR CHIAPERINI 10 PÉS DE 140LBS		8,000	PEÇA	175,000	1400,00
38351	CABEÇOTE P/ COMPRESSOR SCHULZ 5,2/10 PÉS DE 140 LBS		8,000	PEÇA	175,000	1400,00
38352	FILTRO REGULADOR DE AR DE 1/2 POLEGADA - CHIAPERINI CH FR-13		10,000	PEÇA	390,000	3900,00
38353	FILTRO REGULADOR DE AR DE 1/4 POLEGADA - CHIAPERINI CH FR-6		10,000	PEÇA	390,000	3900,00
38354	PLACA ELETRÔNICA COMANDO DO PEDAL KAVO UNIK		6,000	PEÇA	345,000	2070,00
38354	BÚCHA P/ MOTOREDUTOR DO ASSENTO CADEIRA COM SENSOR - DABI ATLANTE		6,000	PEÇA	450,000	2700,00
38356	MANGUEIRA DUPLA CINZA DO PEDAL PU 6,3 X 3,3		50,000	METRO	12,000	600,00
38357	MANGUEIRA TRÍPLICE TRIPLA ODONTOLÓGICA POLIURETANO		50,000	METRO	25,000	1250,00
38358	MANGUEIRA ESPAGUETI PU CRISTAL 2,6MM X 1,2MM		50,000	METRO	6,000	300,00
38359	MANGUEIRA ESPAGUETI PU AMARELA 2,6MM X 1,2MM		50,000	METRO	6,000	300,00
38360	MANGUEIRA ESPAGUETI PU VERMELHA 2,6MM X 1,2MM		50,000	METRO	6,000	300,00
38361	MANGUEIRA ESPAGUETI PU AZUL 2,6MM X 1,2MM		50,000	METRO	6,000	300,00
38362	MANGUEIRA LISA PU AZUL 4,0 X 0,75 (2,5MM INTERNO)		50,000	METRO	6,000	300,00
38363	MANGUEIRA LISA PU AZUL 6,0 X 1,0 (4,0MM INTERNO)		50,000	METRO	12,000	600,00
38364	MANGUEIRA SUGADOR PVC CINZA 12 X 9		50,000	METRO	15,000	750,00
38365	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 ESGOTO OLSEN		30,000	METRO	28,000	840,00
38366	MANGUEIRA ACQUAFLEX CRISTAL 3/4? X 2,0MM		40,000	METRO	15,000	600,00
38367	MANGUEIRA TRANÇADA PRETA 1/4 POL 50 METROS PT300		60,000	METRO	8,000	480,00
38368	MANGUEIRA VÁCUO FLEX BRANCO GELO 1-1/2		30,000	METRO	15,000	450,00
38553	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA SAÍDA 12, 14 E 24V - DABI / KAVO / EMZ /		2,000	UNIDADE	590,000	1180,00
	Especificação : TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA SAÍDA 12, 14 E 24V - DABI / KAVO / EMZ / ATLANTE					

38554	CHICOTE PEDAL CABO FLT 10 VIAS		2,000	UNIDADE	95,000	190,00
	<i>Especificação : CHICOTE PEDAL CABO FLT 10 VIAS- DABI D 700 / SAEVO</i>					
38555	CABO ACIONADOR DISPARADOR3		2,000	UNIDADE	250,000	500,00
	<i>Especificação : CABO ACIONADOR DISPARADOR PARA COMANDO RAJO X</i>					
38556	PLACA CENTRAL ELETRONICA KAVO		2,000	UNIDADE	690,000	1380,00
38557	PLACA CENTRAL ELETRONICA DABI		2,000	UNIDADE	690,000	1380,00
38558	PLACA CENTRAL ELETRONICA GNATUS		2,000	UNIDADE	690,000	1380,00
38559	KIT PLACA COMANDO E PLACA PAINEL PARA AUTOCLAVE ALT PLUS		2,000	KIT	990,000	1980,00
38560	KIT LED PARA REFLETOR KAVO / GNATUS / DABI		2,000	UNIDADE	650,000	1300,00
38561	LÂMPADA REFLETOR ODONTOLÓGICO H3-12V-55W		10,000	UNIDADE	23,000	230,00
38562	KIT (10 UNIDADES) JUNTA SPRAY PARA CANETA LTA ROTAÇÃO KAVO		1,000	KIT	60,000	60,00
38563	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO 450NMX 5W 90X		10,000	UNIDADE	90,000	900,00
					Total :	50460,00

Concluída a abertura e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALAR, com o valor total de R\$ 50.460,00

(Cinquenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Solicitamos que seja enviado toda a documentação de habilitação e regularidade fiscal da empresa, sejam

elas:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado onramfa da lei;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Diretoria Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº

11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que

esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores

Declaração expressa fornecida pelo representante legal da contratada, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

Consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste procedimento, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

Os documentos acima mencionado deverão ser enviados no e-mail CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a data de publicação.

Canguaretama/RN, em 28 de Setembro de 2023

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:5F5BF865

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718001/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO (DOS TIPOS: VEÍCULO FURGONETA, VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO MINIVAN, VEÍCULO PICK-UP E VEÍCULO AMBULÂNCIA, TODOS OS VEÍCULOS NOS MODELOS 2023/2024), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Processo Administrativo nº 718001/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição de recurso no tocante ao **ITEM 1**, cujo julgamento do Pregoeiro manteve-se inalterado.

Considerando que fora dado prazo para as contrarrazões, onde não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: Veículo transporte			
Descrição Complementar: Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 11 , Potência Mínima: 127 CV, Capacidade Tanque Combustível: 70 L, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 5 , Capacidade Mínima Carga: 1.100 KG, Cor: Branca , Características Adicionais: Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Ar Quente/Fri , Cilindrada Mínima: 2.000 CM3, Ano/Modelo: 0 Km			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 129.726,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/09/2023 10:14:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: alguns empresas foram inabilitadas e outras empresas não cumpriram o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	27/09/2023 16:53:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Veículo transporte pessoal			
Descrição Complementar: Tipo: Automóvel, Combustível: Álcool / Gasolina, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade Passageiro: 5 UN,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 149.460,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/09/2023 10:15:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	27/09/2023 16:53:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: Veículo van			
Descrição Complementar: Tipo Motor: Gasolina/Álcool, Cilindrada: Mínima 1.747 CM3, Tipo Carroceria: Monovolume, Potência Motor: Mínima 106 CV, Capacidade Passageiro: 7, Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 306.500,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	

Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/09/2023 10:16:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	27/09/2023 16:53:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: Veiculo pick-up			
Descrição Complementar: Tipo Motor: Flex, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2, Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2, Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas, Cor: Branca,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 114.466,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99.900,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 15:34:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.869/0001-97, Melhor lance: R\$ 99.900,0000
Homologado	27/09/2023 16:53:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: Ambulância			
Descrição Complementar: Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos, Combustível: Gasolina/Alcool, Potência: 85, Cilindrada: 1.350 CM3,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 436.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/09/2023 15:34:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.869/0001-97, Melhor lance: R\$ 360.000,0000
Homologado	27/09/2023 16:53:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:431C1F6F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2023 – Processo Administrativo nº 707026/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que fora dado prazo de recurso, entretanto, nenhuma empresa protocolara a peça recursal tempestivamente.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

VENCEDOR(ES): CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ: 20.802.223/0001-80					
ENDEREÇO: RUA CEL. LUIZ INACIO, 160, CENTRO, CARAÚBAS/RN, CEP: 59780-000					
REPRESENTANTE: MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA AMORIM - RG: 003175654					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
00001	TINTA ACRÍLICA EXTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	450,00	99,00	44.550,00
00002	TINTA ACRÍLICA EXTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	50,00	99,00	4.950,00
00003	TINTA ACRÍLICA INTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	540,00	49,50	26.730,00
00004	TINTA ACRÍLICA INTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	60,00	49,50	2.970,00
00007	TINTA PARA PISO NBR 11702 ABNT GALÃO 3.6 LTS. - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	700,00	29,00	20.300,00
00008	TINTA PARA PISO NBR 11702 ABNT LATAO 15 LTS. - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	450,00	133,00	59.850,00
00009	TINTA PARA PISO NBR 11702 ABNT LATAO 15 LTS. - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	50,00	133,00	6.650,00
00011	TINTA ACRÍLICA INTERNO NBR 11702 ABNT - GATÃO 3,6 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	600,00	21,00	12.600,00
00013	SELADOR ACRÍLICO NBR 11702 ABNT LALÃO 15 LTS - RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 M² BAIXO RESPINGAMENTO.	UNIDADE	200,00	63,00	12.600,00
00016	MASSA CORRIDA NBR 11702 ABNT LATAO 18 LTS.- SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	34,00	6.800,00
00020	ROLINHO DE ESPUMA POLIESTER DE 09 CM - ROLO DE PINTURA PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE SINTETICO, MATERIAL DO CABO EM POLIESTER COM LARGURA DE 09 CM COM SUPORTE	UNIDADE	200,00	4,50	900,00
00022	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE PARA PINTURA DE 23 CM	UNIDADE	100,00	8,50	850,00
00023	BANDEJA PLÁSTICA PEQUENA PARA PINTURA DE 15 CM	UNIDADE	100,00	7,05	705,00
00027	ESCOVA DE AÇO COM CABO COM 4 FILEIRAS, APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	200,00	9,00	1.800,00
00028	ESPÁTULA RÍGIDA DE 04 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200,00	4,10	820,00
00029	ESPÁTULA RÍGIDA DE 08 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200,00	8,50	1.700,00
00030	ESPÁTULA RÍGIDA DE 10 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	200,00	9,00	1.800,00
00031	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200,00	10,00	2.000,00
00040	AGUARRAZ - LATA 5 LT. - NORMA ABNT-NBR 14725:2014 - COM TAMPAS PARA FECHAMENTO APÓS UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	200,00	83,00	16.600,00
00041	AGUARRAZ - LATA 0,9 LT. - NORMA ABNT-NBR 14725:2014 - COM TAMPAS PARA FECHAMENTO APÓS UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	100,00	15,90	1.590,00
00042	CAL COM FIXADOR PARA PINTURA - 5,0 KG - NBR 7175-92	QUILOGRA	500,00	10,30	5.150,00
00043	PINCEL 1º: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	3,60	720,00
00044	PINCEL 1.1/2: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1.1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	5,80	1.160,00
00045	PINCEL 2º: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	3,45	690,00
00046	PINCEL 2.1/2: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA	UNIDADE	200,00	7,20	1.440,00

	PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2.1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO				
00047	PINCEL 3.1/2: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3.1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	12,00	2.400,00
00048	PINCEL 4º: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	14,40	2.880,00
00049	VERNIZ: VERNIZ ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA RISCOS E SECAGEM RÁPIDA/ISENTO BEZENO, GALÃO DE 3,6 LTS	UNIDADE	200,00	48,90	9.780,00
00050	SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23CM, CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23CM, CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR	UNIDADE	200,00	8,40	1.680,00
00055	REVESTIMENTO TEXTURA - TIPO: GRAFIATO, CORES VARIADAS, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, RENDIMENTO: 4 A 6 M²/L, LATÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	100,00	77,50	7.750,00
00056	ROLO PINTURA PREDIAL - MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO	UNIDADE	200,00	9,00	1.800,00
VALOR GLOBAL:					RS 262.215,00

VENCEDOR(ES): MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ: 24.563.754/0001-18					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
REPRESENTANTE: GLEUSON TAVARES BATISTA - RG: 002125406					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
00005	ESMALTE SINTÉTICO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. - ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS, DILUIÇÃO EM ÁGUA RAZ. CORES DIVERSAS	UNIDADE	720,00	55,00	39.600,00
00006	ESMALTE SINTÉTICO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. - ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS, DILUIÇÃO EM ÁGUA RAZ. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	80,00	55,00	4.400,00
00010	TINTA ACRÍLICA EXTERNO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. - ANTIFOFO, BOA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO APROXIMADO 70M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	500,00	31,80	15.900,00
00012	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM NBR 11702 ABNT LATA 3,6 LTS. - RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 M² E BAIXO RESPINGAMENTO.	UNIDADE	200,00	19,50	3.900,00
00014	MASSA ACRÍLICA NBR 11702 ABNT LATAO 18 LTS.- SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	93,00	18.600,00
00015	MASSA ACRÍLICA NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS - SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 45 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	28,00	5.600,00
00017	MASSA CORRIDA NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS - SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 45 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	20,00	4.000,00
00018	ESTOPA SUPER EXTRA PARA POLIMENTO - PACOTE 150G	PACOTE	50,00	4,40	220,00
00019	GESSO EM PÓ BRANCO - SACO DE 1.0 KG - SECAGEM RÁPIDA - NBR 13207	QUILOGRA	1000,00	2,00	2.000,00
00021	FITA CREPE - COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DE 25 MM PARA USO EM PINTURA NA COR BRANCA	UNIDADE	200,00	6,40	1.280,00
00024	BETUME, VIDRO C/ 100 ML - SOLÚVEL EM ÁGUA	UNIDADE	100,00	13,00	1.300,00
00025	CATALISADOR PARA TINTA SINTÉTICA, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	500,00	10,00	5.000,00
00032	ROLINHO DE ESPUMA POLIESTER DE 05 CM - ROLO DE PINTURA PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MATERIAL DO CABO EM POLIESTER COM LARGURA DE 09 CM COM SUPORTE	UNIDADE	200,00	4,85	970,00
00051	TINTA PROTETORA COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E DE UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, TIPO ZARCÃO TINTA PROTETORA COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E DE UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, TIPO ZARCÃO OU SIMILAR, FUNÇÃO ANTICORROSIVA E DE UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE DIVERSOS ACABAMENTOS COM MÁXIMA DURABILIDADE. PARA APLICAÇÃO EM METAIS, AÇO E FERRO. GALÃO C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	200,00	99,00	19.800,00
00052	FUNDO NIVELADOR, NIVELADOR FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, LATA COM 18 LITROS, CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	128,00	12.800,00
00053	FUNDO NIVELADOR, NIVELADOR FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, 3,6 LITROS, CORES VARIADAS	UNIDADE	200,00	50,00	10.000,00
00054	COMPLEMENTO ACRÍLICO INCOLOR, INDICADO PARA ACABAMENTO PÓS-PINTURA, COM EFEITO SEMI-BRILHO.	UNIDADE	200,00	41,00	8.200,00

APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. GALÃO DE 3,6 LITROS COM RENDIMENTO APROXIMADO DE DE 35 A 45M² (POR DEMÃO).				
VALOR GLOBAL:				RS 153.570,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D8CCC417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718001/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO (DOS TIPOS: VEÍCULO FURGONETA, VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO MINIVAN, VEÍCULO PICK-UP E VEÍCULO AMBULÂNCIA, TODOS OS VEÍCULOS NOS MODELOS 2023/2024), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição de recurso no tocante ao **ITEM 1**, cujo julgamento do Pregoeiro manteve-se inalterado.

Considerando que fora dado prazo para as contrarrazões, onde não houvera a interposição.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 2	
Descrição: Veículo transporte pessoal	
Descrição Complementar: Tipo: Automóvel, Combustível: Alcool / Gasolina, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade Passageiro: 5 UN,	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 149.460,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	13/09/2023 10:15:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 3		
Descrição: Veiculo van		
Descrição Complementar: Tipo Motor: Gasolina/Alcool, Cilindrada: Mínima 1.747 CM3, Tipo Carroceria: Monovolume, Potência Motor: Mínima 106 CV, Capacidade Passageiro: 7, Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km.		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 306.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	13/09/2023 10:16:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 4		
Descrição: Veiculo pick-up		
Descrição Complementar: Tipo Motor: Flex, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2, Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2, Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas, Cor: Branca,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114.466,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 99.900,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 15:34:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.869/0001-97, Melhor lance: R\$ 99.900,0000
Item: 5		
Descrição: Ambulância		
Descrição Complementar: Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos, Combustível: Gasolina/Alcool, Potência: 85, Cilindrada: 1.350 CM3,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 436.500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 360.000,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/09/2023 15:34:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.675.869/0001-97, Melhor lance: R\$ 360.000,0000

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 27 de setembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:29E3B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721012/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H F DINIZ**, CNPJ/MF nº

28.121.546/0001-10, com sede na R Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. HANDENBERGY FERREIRA DINIZ, portador da Cédula de Identidade sob nº 003227285 SSP RN e inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais descartáveis, atendendo as demandas das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	PREÇO	PREÇO
					UNIT RS	TOTAL RS
02	Copo Descartável 50 ml: Copo Descartável para café, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 MI em polipropileno, obedecendo rigorosamente à norma ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	HAPPY	CX	300	RS 90,00	RS 27.000,00
					TOTAL	RS 27.000,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B55FFA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721012/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H F DINIZ**, CNPJ/MF nº **28.121.546/0001-10**, com sede na R Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade sob nº 003227285 SSP RN e inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 029/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais descartáveis, atendendo as demandas das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	PREÇO	PREÇO
					UNIT RS	TOTAL RS
02	Copo Descartável 50 ml: Copo Descartável para café, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 MI em polipropileno, obedecendo rigorosamente à norma ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 25 pacotes com 100 unidades cada.	HAPPY	CX	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
					TOTAL	R\$ 27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2191 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 26650000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 26000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do setor de medicamentos e correlatos

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de Departamento de Material Escolar

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

FABRÍCIO DA SILVA SOARES

Diretor de Elaboração de Projetos

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal de Contrato

CAIO ANDREY LINHARES MOURA

Técnico Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E4B70D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721012/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF nº **49.464.926/0001-27**, com sede na R Andre Vidal de Negreiros, 565 LOJA 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. LETICIA RABÊLO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4007202-9 e inscrita no CPF sob nº 136.619.234-63, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais descartáveis, atendendo as demandas das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	PREÇO	PREÇO
					UNIT RS	TOTAL RS
01	Copo descartável 150 ml: Copo descartável para água, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 ml em polipropileno, obedecendo rigorosamente à norma ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 50 pacotes com 100 unidades cada.	CRISTALCOPOS	CX	300	RS 153,78	RS 46.134,00
05	Colher descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	RS 74,92	RS 3.746,00
06	Garfo descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	RS 81,94	RS 4.097,00
07	Faca descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	RS 81,95	RS 4.097,50
08	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Caixa com 2000 unidades.	BRASILEIRO	CX	100	RS 45,67	RS 4.567,00
09	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido (embalagem com 1000 unidades).	REGINA	PCT	50	RS 7,62	RS 381,00
10	Embalagem descartável redonda, para alimentos, material isopor, tipo quentinha, com tampa, Nº 8. Caixa com 100 unidades	TOTALPLAST	CX	300	RS 33,62	RS 10.086,00
					TOTAL	RS 73.108,50

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caráúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Lrf Distribuidora Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LETICIA RABÊLO FERREIRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:05B7E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721012/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF nº **49.464.926/0001-27**, com sede na R Andre Vidal de Negreiros, 565 LOJA 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, neste ato representada pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4007202-9 e inscrita no CPF sob nº 136.619.234-63, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais descartáveis, atendendo as demandas das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	PREÇO	PREÇO
					UNIT RS	TOTAL RS
01	Copo Descartável 150 ml: Copo Descartável para água, braço leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 ml em polipropileno, obedecendo rigorosamente à norma ABNT 14865, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, contendo 50 pacotes com 100 unidades cada.	CRISTALCOPOS	CX	300	RS 153,78	RS 46.134,00

05	Colher descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	RS 74,92	RS 3.746,00
06	Garfo descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	RS 81,94	RS 4.097,00
07	Faca descartável de plástico, tamanho grande, caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada (1000 unidades no total)	STRAWPLAST	CX	50	RS 81,95	RS 4.097,50
08	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Caixa com 2000 unidades.	BRASILEIRO	CX	100	RS 45,67	RS 4.567,00
09	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido (embalagem com 1000 unidades).	REGINA	PCT	50	RS 7,62	RS 381,00
10	Embalagem descartável redonda, para alimentos, material isopor, tipo quentinha, com tampa, Nº 8. Caixa com 100 unidades	TOTALPLAST	CX	300	RS 33,62	RS 10.086,00
					TOTAL	RS 73.108,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 73.108,50 (setenta e três mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2191 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 26650000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 26000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	LRF Distribuidora LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LETICIA RABELO FERREIRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do setor de medicamentos e correlatos

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de Departamento de Material Escolar

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

FABRÍCIO DA SILVA SOARES

Diretor de Elaboração de Projetos

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

CAIO ANDREY LINHARES MOURA

Técnico Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B4C7B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721012/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA**, CNPJ/MF nº **50.002.164/0001-26**, com sede na R Joaquim da Silva Caldas-ate 99998/99999, 156- Apt 202, Bongí, CEP: 50.751-077, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. **MARIA EFIGÊNIA ALMEIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.558.572 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 632.008.134-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais descartáveis, atendendo as demandas das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

|XXX|XXX|XXX|XXX|

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	PREÇO	
					UNIT RS	TOTAL RS
04	Prato descartável na cor branca, diâmetro de 18 cm, caixa com 500 unidades divididas em pacotes com 10 unidades.	FONPLAST	CX	50	RS 98,00	RS 4.900,00
					TOTAL	RS 4.900,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	50.002.164 Maria Efigenia Almeida Da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA EFIGÊNIA ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8E4B47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721012/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA**, CNPJ/MF nº **50.002.164/0001-26**, com sede na R Joaquim da Silva Caldas-ate 99998/99999, 156- Apt 202, Bongí, CEP: 50.751-077, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. **MARIA EFIGÊNIA ALMEIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.558.572 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 632.008.134-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais descartáveis, atendendo as demandas das Secretarias solicitantes/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	PREÇO	
					UNIT RS	TOTAL RS
04	Prato descartável na cor branca, diâmetro de 18 cm, caixa com 500 unidades divididas em pacotes com 10 unidades.	FONPLAST	CX	50	RS 98,00	RS 4.900,00
					TOTAL	RS 4.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2191 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 26650000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 26000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16350000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caráúbas/Rn	50.002.164 Maria Efigenia Almeida Da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MARIA EFIGÊNIA ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Do Município De Caráúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MARIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO

Agente Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do setor de medicamentos e correlatos

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de Departamento de Material Escolar

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

FABRÍCIO DA SILVA SOARES

Diretor de Elaboração de Projetos

Portaria Seg nº 200/2023-GP

FISCAL DE CONTRATO

CAIO ANDREY LINHARES MOURA

Técnico Administrativo

Portaria Seg nº 200/2023-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:473B5990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707026/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não houvera a interposição de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

VENCEDOR(ES): CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ: 20.802.223/0001-80					
ENDEREÇO: RUA CEL. LUIZ INACIO, 160, CENTRO, CARAÚBAS/RN, CEP: 59780-000					
REPRESENTANTE: MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA AMORIM - RG: 003175654					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
00001	TINTA ACRÍLICA EXTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	450,00	99,00	44.550,00
00002	TINTA ACRÍLICA EXTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	50,00	99,00	4.950,00
00003	TINTA ACRÍLICA INTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	540,00	49,50	26.730,00
00004	TINTA ACRÍLICA INTERNO NBR 11702 ABNT - LATÃO 15 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	60,00	49,50	2.970,00
00007	TINTA PARA PISO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	700,00	29,00	20.300,00
00008	TINTA PARA PISO NBR 11702 ABNT LATAO 15 LTS. - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	450,00	133,00	59.850,00
00009	TINTA PARA PISO NBR 11702 ABNT LATAO 15 LTS. - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	50,00	133,00	6.650,00
00011	TINTA ACRÍLICA INTERNO NBR 11702 ABNT - GATÃO 3,6 LTS - ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, REDIMENTO APROXIMADO 350M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	600,00	21,00	12.600,00
00013	SELADOR ACRÍLICO NBR 11702 ABNT LALÃO 15 LTS - RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 M² BAIXO RESPINGAMENTO.	UNIDADE	200,00	63,00	12.600,00
00016	MASSA CORRIDA NBR 11702 ABNT LATAO 18 LTS.- SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE	UNIDADE	200,00	34,00	6.800,00

	APROXIMADAMENTE 10 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.				
00020	ROLINHO DE ESPUMA POLIESTER DE 09 CM – ROLO DE PINTURA PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MATERIAL DO CABO EM POLIESTER COM LARGURA DE 09 CM COM SUPORTE	UNIDADE	200,00	4,50	900,00
00022	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE PARA PINTURA DE 23 CM	UNIDADE	100,00	8,50	850,00
00023	BANDEJA PLÁSTICA PEQUENA PARA PINTURA DE 15 CM	UNIDADE	100,00	7,05	705,00
00027	ESCOVA DE AÇO COM CABO COM 4 FILEIRAS, APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	200,00	9,00	1.800,00
00028	ESPÁTULA RÍGIDA DE 04 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200,00	4,10	820,00
00029	ESPÁTULA RÍGIDA DE 08 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200,00	8,50	1.700,00
00030	ESPÁTULA RÍGIDA DE 10 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	200,00	9,00	1.800,00
00031	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 CM. EM AÇO CROMADO COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	200,00	10,00	2.000,00
00040	AGUARRAZ - LATA 5 LT. – NORMA ABNT-NBR 14725:2014 – COM TAMPAS PARA FECHAMENTO APÓS UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	200,00	83,00	16.600,00
00041	AGUARRAZ - LATA 0,9 LT. – NORMA ABNT-NBR 14725:2014 – COM TAMPAS PARA FECHAMENTO APÓS UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	100,00	15,90	1.590,00
00042	CAL COM FIXADOR PARA PINTURA – 5,0 KG - NBR 7175-92	QUILOGRAMA	500,00	10,30	5.150,00
00043	PINCEL 1º: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	3,60	720,00
00044	PINCEL 1.1/2: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1.1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	5,80	1.160,00
00045	PINCEL 2º: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	3,45	690,00
00046	PINCEL 2.1/2: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2.1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	7,20	1.440,00
00047	PINCEL 3.1/2: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 3.1/2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	12,00	2.400,00
00048	PINCEL 4º: PINCEL PINTURA PREDIAL - PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UNIDADE	200,00	14,40	2.880,00
00049	VERNIZ: VERNIZ ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA RISCOS E SECAGEM RÁPIDA/ISENTO BEZENO. GALÃO DE 3,6 LTS	UNIDADE	200,00	48,90	9.780,00
00050	SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23CM, CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23CM, CONECTÁVEL A CABO EXTENSOR	UNIDADE	200,00	8,40	1.680,00
00055	REVESTIMENTO TEXTURA - TIPO: GRAFIATO, CORES VARIADAS, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: ALVENARIA, MÉTODO APLICAÇÃO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, RENDIMENTO: 4 A 6 M²/L, LATÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	100,00	77,50	7.750,00
00056	ROLO PINTURA PREDIAL - MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO	UNIDADE	200,00	9,00	1.800,00
VALOR GLOBAL:					RS 262.215,00

VENCEDOR(ES): MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
CNPJ: 24.563.754/0001-18					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
REPRESENTANTE: GLEUSON TAVARES BATISTA - RG: 002125406					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
00005	ESMALTE SINTÉTICO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. – ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS, DILUIÇÃO EM ÁGUA RAZ. CORES DIVERSAS	UNIDADE	720,00	55,00	39.600,00
00006	ESMALTE SINTÉTICO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. – ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO APROXIMADO 70 M² POR DEMÃO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS E METAIS, DILUIÇÃO EM ÁGUA RAZ. CORES DIVERSAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	80,00	55,00	4.400,00
00010	TINTA ACRÍLICA EXTERNO NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS. – ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, RENDIMENTO APROXIMADO 70M² POR DEMÃO E BAIXO RESPINGAMENTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	500,00	31,80	15.900,00
00012	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM NBR 11702 ABNT LATA 3,6 LTS. – RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 30 M² E BAIXO RESPINGAMENTO.	UNIDADE	200,00	19,50	3.900,00
00014	MASSA ACRÍLICA NBR 11702 ABNT LATAO 18 LTS.- SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	93,00	18.600,00

00015	MASSA ACRÍLICA NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS – SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 45 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	28,00	5.600,00
00017	MASSA CORRIDA NBR 11702 ABNT GALÃO 3,6 LTS – SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO LISO FOSCO, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 45 M², PARA AMBIENTES INTERIORES E EXTERIORES.	UNIDADE	200,00	20,00	4.000,00
00018	ESTOPA SUPER EXTRA PARA POLIMENTO – PACOTE 150G	PACOTE	50,00	4,40	220,00
00019	GESSO EM PÓ BRANCO – SACO DE 1.0 KG – SECAGEM RÁPIDA – NBR 13207	QUILOGRA	1000,00	2,00	2.000,00
00021	FITA CREPE – COMPRIMENTO DE 50 METROS E LARGURA DE 25 MM PARA USO EM PINTURA NA COR BRANCA	UNIDADE	200,00	6,40	1.280,00
00024	BETUME, VIDRO C/ 100 ML – SOLÚVEL EM ÁGUA	UNIDADE	100,00	13,00	1.300,00
00025	CATALISADOR PARA TINTA SINTÉTICA, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	500,00	10,00	5.000,00
00032	ROLINHO DE ESPUMA POLIESTER DE 05 CM – ROLO DE PINTURA PARA SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MATERIAL DO CABO EM POLIESTER COM LARGURA DE 09 CM COM SUPORTE	UNIDADE	200,00	4,85	970,00
00051	TINTA PROTETORA COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E DE UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, TIPO ZARCÃO TINTA PROTETORA COM FUNÇÃO ANTICORROSIVA E DE UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, TIPO ZARCÃO OU SIMILAR, FUNÇÃO ANTICORROSIVA E DE UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE DIVERSOS ACABAMENTOS COM MÁXIMA DURABILIDADE. PARA APLICAÇÃO EM METAIS, AÇO E FERRO. GALÃO C/ 3,6 LITROS	UNIDADE	200,00	99,00	19.800,00
00052	FUNDO NIVELADOR, NIVELADOR FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, LATA COM 18 LITROS, CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	128,00	12.800,00
00053	FUNDO NIVELADOR, NIVELADOR FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, 3,6 LITROS, CORES VARIADAS	UNIDADE	200,00	50,00	10.000,00
00054	COMPLEMENTO ACRÍLICO INCOLOR, INDICADO PARA ACABAMENTO PÓS-PINTURA, COM EFEITO SEMI-BRILHO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA. GALÃO DE 3,6 LITROS COM RENDIMENTO APROXIMADO DE DE 35 A 45M² (POR DEMÃO).	UNIDADE	200,00	41,00	8.200,00
VALOR GLOBAL:					RS 153.570,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de setembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:ABBFD8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714003/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROBERTO DE MELO JALES - ME**, CNPJ: 11.955.511/000-83 com sede na Av. Aberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-485 neste ato representada pela Sr.^a Roberto de Melo Jales, portador da Cédula de Identidade nº 765.135 SSP/RN, inscrito no CPF: 503.080.334-34, residente e domiciliado na Av. Aberto Maranhão, nº 191, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-485, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto à **contratação de empresa visando aquisição de extintores e correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **PROJETO BÁSICO**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR	
				UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EXTINTOR PÓ QUÍMICO PQS BC – 4KG	UND	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
02	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA AP – 10L	UND	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
03	PLACA FOTOLUMINESCENTE P/ EXNTINTOR BC	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
04	PLACA FOTOLUMINESCENTE P/ EXNTINTOR AP	UND	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
05	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
06	SUPORTE DE PAREDE	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
07	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
TOTAL					R\$ 15.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 041/2023, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, para o fornecimento do objeto desta dispensa, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta de Preço;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O produto deverá ser entregue no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou data especificada na Ordem de Compra.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta dispensa.
- 7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contempladas no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado ao processo da dispensa de licitação, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 11 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Roberto De Melo Jales - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ROBERTO DE MELO JALES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			Exercício: 2023		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.597.596,00	59.597.596,00	8.352.996,22	29.668.943,28	29.928.652,72
I Receitas Correntes	50.132.572,00	50.132.572,00	8.107.276,22	29.212.502,47	20.920.069,53
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531,00	1.821.531,00	462.302,25	2.727.696,19	-906.165,19
1.1.1 Impostos	1.760.211,00	1.760.211,00	460.760,79	1.941.869,93	-181.658,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	27.000,00	27.000,00	21.603,21	44.075,70	-17.075,70
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	21.603,21	41.078,39	-24.078,39
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.000,00	17.000,00	21.603,21	41.078,39	-24.078,39
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	2.997,31	7.002,69
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.997,31	7.002,69
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	178.822,03	711.238,01	-211.238,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	178.822,03	711.238,01	-211.238,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	178.822,03	711.238,01	-211.238,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	178.822,03	711.238,01	-211.238,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	173.773,03	704.506,01	-204.506,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	5.049,00	6.732,00	-6.732,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.233.211,00	1.233.211,00	260.335,55	1.186.556,22	46.654,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.233.211,00	1.233.211,00	260.335,55	1.186.556,22	46.654,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.233.211,00	1.233.211,00	260.335,55	1.186.556,22	46.654,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.233.211,00	1.233.211,00	260.335,55	1.186.556,22	46.654,78
1.1.2 Taxas	61.320,00	61.320,00	1.541,46	785.826,26	-724.506,26
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.320,00	61.320,00	1.541,46	785.826,26	-724.506,26
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	936,49	785.221,29	-725.221,29
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	936,49	785.221,29	-725.221,29
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000,00	60.000,00	936,49	785.221,29	-725.221,29
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	604,97	604,97	715,03
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.320,00	1.320,00	604,97	604,97	715,03
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	604,97	604,97	715,03
1.2 Contribuições	260.000,00	260.000,00	40.481,89	156.838,49	103.161,51
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	40.481,89	156.838,49	103.161,51
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	40.481,89	156.838,49	103.161,51
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	40.481,89	156.838,49	103.161,51
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.000,00	260.000,00	40.481,89	156.838,49	103.161,51
1.3 Receita Patrimonial	256.200,00	256.200,00	91.081,30	314.695,00	-58.495,00
1.3.2 Valores Mobiliários	256.200,00	256.200,00	91.081,30	314.695,00	-58.495,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	256.200,00	256.200,00	91.081,30	314.695,00	-58.495,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	256.200,00	256.200,00	91.081,30	314.695,00	-58.495,00
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	256.200,00	256.200,00	91.081,30	314.695,00	-58.495,00
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.800,00	114.800,00	3.865,69	29.009,25	85.790,75
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	438,04	2.452,43	7.547,57
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.574,94	12.043,31	37.956,69
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	550,00	550,00	0,14	0,54	549,46
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.340,00	21.340,00	25.904,64	90.689,11	-69.349,11
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	5.391,19	20.386,19	-18.186,19
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	302,64	1.741,56	-1.191,56
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	358,41	1.324,02	-774,02
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500,00	5.500,00	497,68	5.185,21	314,79
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.184,65	4.837,57	-2.837,57
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	35.000,00	35.000,00	24.200,80	117.595,69	-82.595,69
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	191,19	587,66	-587,66
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000,00	9.000,00	20.376,04	21.058,95	-12.058,95
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	35,66	137,40	-27,40
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600,00	1.600,00	883,47	2.511,38	-911,38
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	465,55	1.724,16	1.275,84
1.3.2.1.01.01.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	0,00	0,00	1.558,57	1.558,57	-1.558,57

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.852,00	1.852,00	-1.852,00
1.7 Transferências Correntes	47.335.150,00	47.335.150,00	7.513.410,78	26.007.375,64	21.327.774,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.459.300,00	32.459.300,00	4.892.149,51	15.629.032,70	16.830.267,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.935.560,00	18.935.560,00	2.915.118,12	11.203.728,17	7.731.831,83
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.930.000,00	18.930.000,00	2.914.087,86	11.199.763,34	7.730.236,66
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	8.118.950,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.075.373,62	10.361.049,10	8.118.950,90

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.610.521,70	12.967.615,86	10.132.384,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-522.104,29	-2.593.522,97	-2.026.477,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	838.714,24	838.714,24	-388.714,24
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	838.714,24	838.714,24	-388.714,24
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	838.714,24	838.714,24	-388.714,24
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	1.030,26	3.964,83	1.595,17
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	1.030,26	3.964,83	1.595,17
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.950,00	6.950,00	1.287,82	4.956,01	1.993,99
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.390,00	-1.390,00	-257,56	-991,18	-398,82
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.200,00	310.200,00	30.245,38	234.659,18	75.540,82
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.300,00	3.300,00	0,00	5.426,95	-2.126,95
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	5.426,95	-2.126,95
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.900,00	306.900,00	30.245,38	229.232,23	77.667,77
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	47.850,00	47.850,00	557,01	3.875,83	43.974,17
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	47.850,00	47.850,00	557,01	3.875,83	43.974,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	259.050,00	259.050,00	29.688,37	225.356,40	33.693,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	259.050,00	259.050,00	29.688,37	225.356,40	33.693,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.710.910,00	5.710.910,00	1.591.630,33	3.069.255,18	2.641.654,82
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.207.560,00	5.207.560,00	1.591.630,33	3.069.255,18	2.138.304,82
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.360.860,00	4.360.860,00	1.491.402,02	2.682.024,67	1.678.835,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.360.860,00	4.360.860,00	1.491.402,02	2.682.024,67	1.678.835,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860,00	3.855.860,00	1.428.042,02	2.297.508,67	1.558.351,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	505.000,00	505.000,00	63.360,00	384.516,00	120.484,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	55.603,44	222.413,76	162.586,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	55.603,44	222.413,76	162.586,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	385.000,00	385.000,00	55.603,44	222.413,76	162.586,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	307.700,00	307.700,00	33.539,03	120.473,39	187.226,61
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	307.700,00	307.700,00	33.539,03	120.473,39	187.226,61
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.000,00	286.000,00	12.419,03	36.569,39	249.430,61
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.700,00	21.700,00	21.120,00	83.904,00	-62.204,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.085,84	44.343,36	43.656,64
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.085,84	44.343,36	43.656,64
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	11.085,84	44.343,36	43.656,64
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	926.090,00	926.090,00	121.127,78	425.991,68	500.098,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	326.700,00	326.700,00	19.953,81	144.358,83	182.341,17
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	326.700,00	326.700,00	19.953,81	144.358,83	182.341,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.290,00	15.290,00	0,00	0,00	15.290,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.290,00	15.290,00	0,00	0,00	15.290,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	313.900,00	313.900,00	43.073,84	143.808,80	170.091,20

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	313.900,00	313.900,00	43.073,84	143.808,80	170.091,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.562,40	25.640,40	-25.640,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	7.430,40	25.026,00	-25.026,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	313.900,00	313.900,00	23.880,00	80.236,80	233.663,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	707,20	2.397,20	-2.397,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.493,84	10.508,40	-10.508,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00	213.000,00	58.100,13	137.824,05	75.175,95
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.000,00	213.000,00	58.100,13	137.824,05	75.175,95
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	10.265,82	24.292,73	-24.292,73
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	37.841,52	93.137,17	-93.137,17
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	9.992,79	20.394,15	-20.394,15
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	522.500,00	522.500,00	14.809,57	245.718,37	276.781,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	14.809,57	235.513,22	149.486,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	14.809,57	235.513,22	149.486,78
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	14.809,57	235.513,22	149.486,78
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	941.940,00	941.940,00	99.855,00	328.919,76	613.020,24
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	941.940,00	941.940,00	99.855,00	328.919,76	613.020,24

1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	941.940,00	941.940,00	99.855,00	328.919,76	613.020,24
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	103.374,00	103.374,00	13.411,47	37.849,59	65.524,41
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	15.363,16	43.541,27	66.458,73
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.000,00	75.000,00	18.601,45	87.364,22	-12.364,22
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000,00	220.000,00	29.154,00	102.282,00	117.718,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	10.295,38	41.986,76	8.013,24
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.029,54	3.895,92	-3.895,92
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	282.966,00	282.966,00	12.000,00	12.000,00	270.966,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	119.363,33	120.760,36	4.835.099,64
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.397,03	-1.397,03
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.397,03	-1.397,03
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.746,28	-1.746,28
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-349,25	349,25
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	119.363,33	119.363,33	4.836.496,67
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	119.363,33	119.363,33	4.836.496,67
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.737.416,00	5.737.416,00	919.870,68	3.234.825,46	2.502.590,54
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.763.400,00	3.763.400,00	783.148,26	2.774.646,74	988.753,26

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	727.063,25	2.576.409,12	863.590,88
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	727.063,25	2.576.409,12	863.590,88
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	908.828,99	3.220.511,16	1.079.488,84
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-181.765,74	-644.102,04	-215.897,96
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	54.793,70	192.992,61	71.007,39
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	54.793,70	192.992,61	71.007,39
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	330.000,00	330.000,00	68.492,08	241.240,61	88.759,39
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-13.698,38	-48.248,00	-17.752,50
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.291,31	5.165,29	-765,29
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.291,31	5.165,29	-765,29
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.614,11	6.456,51	-956,51
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-322,80	-1.291,22	191,22
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	0,00	79,72	54.920,28
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	79,72	54.920,28
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	32.324,16	101.463,34	118.536,66
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	220.000,00	220.000,00	32.324,16	101.463,34	118.536,66
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000,00	220.000,00	32.324,16	101.463,34	118.536,66
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	4.398,26	6.597,39	17.902,61
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	4.398,26	6.597,39	17.902,61
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	4.398,26	6.597,39	17.902,61
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	24.500,00	24.500,00	4.398,26	6.597,39	17.902,61
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	482.950,00	482.950,00	100.000,00	337.492,99	145.457,01
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	156.950,00	156.950,00	0,00	0,00	156.950,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	156.950,00	156.950,00	0,00	0,00	156.950,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	326.000,00	326.000,00	0,00	237.492,99	88.507,01
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.000,00	326.000,00	0,00	237.492,99	88.507,01
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.246.566,00	1.246.566,00	0,00	14.625,00	1.231.941,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566,00	146.566,00	0,00	14.625,00	131.941,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566,00	146.566,00	0,00	14.625,00	131.941,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.434,00	9.138.434,00	1.701.390,59	7.143.517,48	1.994.916,52
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.434,00	9.138.434,00	1.701.390,59	7.143.517,48	1.994.916,52
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.138.434,00	9.138.434,00	1.701.390,59	7.143.517,48	1.994.916,52
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.138.434,00	9.138.434,00	1.701.390,59	7.143.517,48	1.994.916,52
1.9	Outras Receitas Correntes	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2.2	Restituições	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2.2.99	Outras Restituições	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
2	Receitas de Capital	9.465.024,00	9.465.024,00	245.720,00	456.440,81	9.008.583,19
2.4	Transferências de Capital	9.465.024,00	9.465.024,00	245.720,00	456.440,81	9.008.583,19
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	8.696.929,00	8.696.929,00	245.720,00	456.440,81	8.240.488,19
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.220,00	220.220,00	245.720,00	245.720,00	-25.500,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	132.000,00	132.000,00	245.720,00	245.720,00	-113.720,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	245.720,00	245.720,00	-190.720,00

2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	55.000,00	55.000,00	245.720,00	245.720,00	-190.720,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.476.709,00	8.476.709,00	0,00	210.720,81	8.265.988,19	
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.265.514,00	5.265.514,00	0,00	10.720,81	5.254.793,19	
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.265.514,00	5.265.514,00	0,00	10.720,81	5.254.793,19	
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.918.195,00	2.918.195,00	0,00	200.000,00	2.718.195,00	
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.918.195,00	2.918.195,00	0,00	200.000,00	2.718.195,00	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	768.095,00	768.095,00	0,00	0,00	768.095,00	
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00	
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00	
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00	
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.597.596,00	59.597.596,00	8.352.996,22	29.668.943,28	29.928.652,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.597.596,00	59.597.596,00	8.352.996,22	29.668.943,28	29.928.652,72	
DÉFICIT (VI)¹				86.331,65		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.755.274,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.697.857,85	38.908.748,88	20.688.847,12	8.010.622,75	29.755.274,93	29.842.321,07	29.542.320,58	0,00
3 Despesas Correntes	41.289.609,00	43.590.937,01	6.305.861,57	34.824.547,76	8.766.389,25	7.504.648,51	28.106.398,61	15.484.538,40	27.912.223,37	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	24.733.552,00	24.610.304,21	3.422.236,08	18.719.305,06	5.890.999,15	4.096.550,63	15.958.824,76	8.651.479,45	15.949.658,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.733.552,00	24.610.304,21	3.422.236,08	18.719.305,06	5.890.999,15	4.096.550,63	15.958.824,76	8.651.479,45	15.949.658,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.652.961,00	1.597.306,00	70.000,00	773.000,00	824.306,00	117.765,26	479.422,28	1.117.883,72	479.422,28	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.511.141,00	17.485.330,60	2.700.010,00	14.777.449,60	2.707.881,00	3.312.013,62	13.038.885,31	4.446.445,29	13.038.885,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.478.559,00	4.769.190,91	622.671,91	2.729.771,91	2.039.419,00	632.450,08	2.079.296,20	2.689.894,71	2.079.296,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	493.630,00	100.130,00	0,00	70.000,00	30.130,00	4.767,50	20.372,66	79.757,34	20.372,66	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	444.080,00	176.582,00	29.554,17	117.228,44	59.353,56	29.554,17	88.993,20	87.588,80	79.826,44	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	734.451,00	384.750,15	0,00	251.855,11	132.895,04	0,00	251.855,11	132.895,04	251.855,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	418.730,00	97.014,55	0,00	0,00	97.014,55	0,00	0,00	97.014,55	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.400,00	30.900,00	0,00	158,41	30.741,59	0,00	158,41	30.741,59	158,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400,00	30.900,00	0,00	158,41	30.741,59	0,00	158,41	30.741,59	158,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.200,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.200,00	16.200,00	0,00	158,41	16.041,59	0,00	158,41	16.041,59	158,41	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.523.657,00	18.949.732,80	2.883.625,49	16.105.084,29	2.844.648,51	3.408.097,88	12.147.415,44	6.802.317,36	11.962.406,96	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	433.788,00	145.588,00	0,00	109.026,16	36.561,84	16.540,36	68.105,44	77.482,56	68.105,44	0,00

LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	370.006,00	131.856,00	0,00	109.026,16	22.829,84	16.540,36	68.105,44	63.750,56	68.105,44	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.782,00	13.732,00	0,00	0,00	13.732,00	0,00	0,00	13.732,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	186.400,00	62.219,73	0,00	51.000,00	11.219,73	2.900,00	23.600,00	38.619,73	23.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.400,00	62.219,73	0,00	51.000,00	11.219,73	2.900,00	23.600,00	38.619,73	23.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	66.500,00	121.600,00	0,00	120.000,00	1.600,00	18.000,00	100.000,00	21.600,00	100.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.500,00	121.600,00	0,00	120.000,00	1.600,00	18.000,00	100.000,00	21.600,00	100.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.836.969,00	18.620.325,07	2.883.625,49	15.825.058,13	2.795.266,94	3.370.657,52	11.955.710,00	6.664.615,07	11.770.701,52	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.066,00	1.066,00	0,00	0,00	1.066,00	0,00	0,00	1.066,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.450,00	177.759,70	13.382,00	94.560,20	83.199,50	11.539,00	92.157,20	85.602,50	87.139,20	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	165.850,00	13.822,78	0,00	0,00	13.822,78	0,00	0,00	13.822,78	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	61.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.467.328,00	3.845.074,87	692.011,97	3.284.942,84	560.132,03	531.205,01	1.786.130,20	2.058.944,67	1.700.456,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.395,00	60.445,00	3.300,00	4.900,00	55.545,00	3.300,00	4.900,00	55.545,00	4.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853.531,00	321.976,70	22.253,77	183.993,79	137.982,91	87.236,25	136.726,95	185.249,75	131.158,47	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.800,00	35.300,00	0,00	11.138,53	24.161,47	0,00	11.138,52	24.161,48	11.138,52	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	321.232,00	78.437,75	0,00	0,00	78.437,75	0,00	0,00	78.437,75	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.331.727,00	568.490,53	41.700,02	255.571,40	312.919,13	43.658,33	163.851,21	404.639,32	162.851,21	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.238.878,00	10.434.330,87	2.000.378,33	9.896.310,40	538.020,47	2.553.219,75	7.843.470,00	2.590.860,87	7.759.445,87	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.080.826,00	289.776,00	0,00	0,00	289.776,00	0,00	0,00	289.776,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	27.200,00	22.900,00	10.000,00	10.000,00	12.900,00	10.000,00	10.000,00	12.900,00	10.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117.000,00	330.000,00	100.000,00	316.665,54	13.334,46	71.739,16	252.643,52	77.356,48	252.643,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	327.861,00	25.741,00	0,00	7.400,00	18.341,00	1.600,00	5.400,00	20.341,00	5.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	223.700,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	427.960,00	370.600,07	0,00	44.402,75	326.197,32	0,00	44.402,75	326.197,32	44.402,75	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.825,00	1.496.363,88	0,00	1.283.673,06	212.690,82	5.839,62	1.247.671,96	248.691,92	1.247.270,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	406.340,00	534.039,92	599,40	431.499,62	102.540,30	51.320,40	357.217,69	176.822,23	353.895,34	0,00
4 Despesas de Capital	16.767.987,00	14.466.658,99	1.391.996,28	4.084.201,12	10.382.457,87	505.974,24	1.648.876,32	12.817.782,67	1.630.097,21	0,00
44 INVESTIMENTO	15.663.587,00	13.439.258,99	1.361.996,28	3.704.201,12	9.735.057,87	436.652,64	1.327.561,15	12.111.697,84	1.308.782,04	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.662.587,00	13.438.258,99	1.361.996,28	3.704.201,12	9.734.057,87	436.652,64	1.327.561,15	12.110.697,84	1.308.782,04	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	82.115,00	51.615,00	0,00	0,00	51.615,00	0,00	0,00	51.615,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.500,00	85.900,00	0,00	0,00	85.900,00	0,00	0,00	85.900,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E	7.077.957,00	6.421.318,49	1.150.897,28	2.883.143,13	3.538.175,36	182.653,64	530.023,01	5.891.295,48	511.243,90	0,00

INSTALAÇÕES										
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.510.801,00	6.001.211,50	211.099,00	410.693,44	5.590.518,06	208.800,00	407.419,44	5.593.792,06	407.419,44	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	607.614,00	817.614,00	0,00	410.364,55	407.249,45	45.199,00	390.118,70	427.495,30	390.118,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.500,00	1.026.500,00	30.000,00	380.000,00	646.500,00	69.321,60	321.315,17	705.184,83	321.315,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.500,00	1.026.500,00	30.000,00	380.000,00	646.500,00	69.321,60	321.315,17	705.184,83	321.315,17	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										Exercício: 2023
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.073.500,00	1.026.500,00	30.000,00	380.000,00	646.500,00	69.321,60	321.315,17	705.184,83	321.315,17	0,00
9 Reserva de Contingência	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.697.857,85	38.908.748,88	20.688.847,12	8.010.622,75	29.755.274,93	29.842.321,07	29.542.320,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.697.857,85	38.908.748,88	20.688.847,12	8.010.622,75	29.755.274,93	29.842.321,07	29.542.320,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			126.622,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.697.857,85	38.908.748,88	20.688.847,12	8.010.622,75	29.755.274,93	29.842.321,07	29.668.943,28	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023										Exercício: 2023				
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.182.854,11	3.294.181,62	3.598.258,33	4.838.896,37	4.082.117,16	4.413.455,47	3.700.765,95	3.659.796,93	4.129.011,62	3.690.435,01	4.428.065,76	4.397.359,23	47.415.197,56	55.681.062,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.287,75	293.348,34	175.792,66	334.587,48	576.001,40	288.887,43	610.892,83	388.441,49	203.605,76	197.565,03	193.659,36	268.642,89	3.710.712,42	1.821.531,00
IPTU	1.112,67	1.136,25	1.401,79	3.239,54	601,75	114,25	1.938,86	1.194,05	9.100,18	6.526,09	107,64	21.495,57	47.968,64	17.000,00
ISS	106.238,95	125.667,16	96.855,57	78.333,30	117.668,46	179.290,44	138.242,50	288.589,75	97.465,26	104.964,26	104.486,40	155.849,15	1.593.651,20	1.233.211,00
ITBI	0,00	0,00	5.327,19	0,00	0,00	0,00	1.474,39	0,00	1.522,92	0,00	0,00	0,00	8.324,50	10.000,00
IRRF	70.660,60	166.294,96	72.134,10	152.520,31	71.583,38	72.283,37	109.206,94	98.510,27	95.169,56	85.662,46	88.460,35	90.361,68	1.172.847,98	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.275,53	249,97	74,01	100.494,33	386.147,81	37.199,37	360.030,14	147,42	347,84	412,22	604,97	936,49	887.920,10	61.320,00
Contribuições	19.402,43	17.802,09	19.224,21	19.686,01	20.265,99	19.189,98	19.679,51	19.502,11	18.178,53	19.540,48	20.315,99	20.165,90	232.953,23	260.000,00
Receita Patrimonial	75.891,81	61.620,33	69.303,74	49.458,12	39.935,34	37.973,69	40.966,26	32.978,29	36.624,77	35.135,35	57.438,60	33.642,70	570.969,00	256.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.891,81	61.620,33	69.303,74	49.458,12	39.935,34	37.973,69	40.966,26	32.978,29	36.624,77	35.135,35	57.438,60	33.642,70	570.969,00	256.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.871.786,17	2.921.410,86	3.333.937,72	4.435.164,76	3.445.914,43	4.066.920,04	3.029.227,35	3.213.826,04	3.870.602,56	3.437.830,33	4.156.651,81	4.074.907,74	42.858.179,81	52.883.640,00

Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	20.858.055,91	23.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	261.196,21	281.456,91	321.185,00	303.600,50	360.517,29	370.592,15	378.347,81	357.595,71	453.696,77	390.932,44	441.800,00	467.028,99	4.387.949,78	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.916,49	18.403,57	18.032,26	14.728,44	14.420,01	11.828,14	25.202,23	36.901,88	35.705,64	48.690,63	36.893,80	31.598,28	314.321,37	330.000,00
Cota-Parte do ITR	950,26	1.415,22	731,84	618,35	570,50	576,76	581,89	764,42	585,20	589,42	594,55	693,27	8.671,68	6.950,00
Transferências da LC 61/1989	347,79	354,92	258,07	366,69	889,67	634,45	786,28	838,24	753,80	939,96	853,97	760,14	7.783,98	5.500,00
Transferências do FUNDEB	865.264,89	899.128,66	1.022.251,84	1.093.459,46	1.049.236,23	1.071.856,07	803.438,27	848.784,25	945.175,03	954.545,84	816.603,69	899.596,47	11.269.340,70	9.660.934,00
Outras Transferências Correntes	310.666,88	377.710,69	283.646,49	399.838,48	317.927,44	342.745,57	433.011,01	382.184,61	670.751,06	394.629,92	819.276,05	1.279.668,19	6.012.056,39	15.030.256,00
Outras Receitas Correntes	36.485,95	0,00	0,00	0,00	0,00	484,33	0,00	5.049,00	0,00	363,82	0,00	0,00	42.383,10	459.691,00
DEDUÇÕES (II)	-311.516,60	-328.914,24	-405.607,79	-425.138,58	-416.099,33	-530.463,60	-358.555,54	-396.571,37	-450.935,23	-417.730,82	-339.020,25	-379.128,52	-4.759.681,87	5.548.490,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.516,60	-328.914,24	-405.607,79	-425.138,58	-416.099,33	-530.463,60	-358.555,54	-396.571,37	-450.935,23	-417.730,82	-339.020,25	-379.128,52	-4.759.681,87	5.548.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.871.337,51	2.965.267,38	3.192.650,54	4.413.757,79	3.666.017,83	3.882.991,87	3.342.210,41	3.263.225,56	3.678.076,39	3.272.704,19	4.089.045,51	4.018.230,71	42.655.515,69	50.132.572,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.871.337,51	2.965.267,38	3.192.650,54	4.413.757,79	3.666.017,83	3.882.991,87	3.342.210,41	3.263.225,56	3.678.076,39	3.272.704,19	4.089.045,51	4.018.230,71	42.655.515,69	50.132.572,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.516,00	65.100,00	86.011,61	74.375,15	75.728,03	12.294,82	12.028,84	74.776,73	475.831,18	526.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.871.337,51	2.965.267,38	3.192.650,54	4.413.757,79	3.590.501,83	3.817.891,87	3.256.198,80	3.188.850,41	3.602.348,36	3.260.409,37	4.077.016,67	3.943.453,98	42.179.684,51	49.605.872,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.697.857,85	38.908.748,88	100,00	20.688.847,12	8.010.622,75	29.755.274,93	100,00	29.842.321,07	0,00				
01 LEGISLATIVA	2.972.000,00	2.972.000,00	55.117,82	2.615.597,75	6,72	356.402,25	512.310,26	1.910.541,99	6,42	1.061.458,01	0,00				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.972.000,00	2.972.000,00	55.117,82	2.615.597,75	6,72	356.402,25	512.310,26	1.910.541,99	6,42	1.061.458,01	0,00				
02 JUDICIARIA	148.000,00	235.000,00	0,00	102.000,00	0,26	133.000,00	16.000,00	49.620,39	0,17	185.379,61	0,00				

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	148.000,00	235.000,00	0,00	102.000,00	0,26	133.000,00	16.000,00	49.620,39	0,17	185.379,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.983,00	5.785.983,00	251.918,70	3.074.574,04	7,90	2.711.408,96	496.002,51	2.076.746,06	6,98	3.709.236,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.695,00	4.329.695,00	196.403,06	2.167.282,49	5,57	2.162.412,51	350.898,99	1.423.090,90	4,78	2.906.604,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.241.288,00	1.241.288,00	15.515,64	751.018,20	1,93	490.269,80	112.872,29	515.515,90	1,73	725.772,10	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.000,00	215.000,00	40.000,00	156.273,35	0,40	58.726,65	32.231,23	138.139,26	0,46	76.860,74	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.248.622,00	2.423.174,00	253.377,39	1.570.487,14	4,04	852.686,86	357.372,76	1.264.711,75	4,25	1.158.462,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.540,00	1.033.652,00	204.883,25	999.270,35	2,57	34.381,65	227.768,24	805.320,49	2,71	228.331,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.422,00	55.422,00	0,00	0,00	0,00	55.422,00	0,00	0,00	0,00	55.422,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.180,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.660,00	220.810,00	27.705,13	137.322,87	0,35	83.487,13	31.083,92	110.666,00	0,37	110.144,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.200,00	1.095.540,00	20.789,01	433.893,92	1,12	661.646,08	98.520,60	348.725,26	1,17	746.814,74	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.620,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
10 SAÚDE	12.007.239,00	12.374.239,00	2.428.130,17	10.317.736,53	26,52	2.056.502,47	2.365.052,27	8.578.005,93	28,83	3.796.233,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.891.802,00	10.218.711,53	1.906.776,20	8.891.901,02	22,85	1.326.810,51	1.849.302,29	7.366.711,82	24,76	2.851.999,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.727.037,00	1.709.005,71	388.800,00	1.105.939,20	2,84	603.066,51	424.550,00	1.005.045,20	3,38	703.960,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.300,00	117.106,02	21.184,20	82.544,67	0,21	34.561,35	12.510,19	42.094,19	0,14	75.011,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	37.765,74	10.711,98	28.073,07	0,07	9.692,67	10.862,36	23.270,21	0,08	14.495,53	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.900,00	281.650,00	100.657,79	209.278,57	0,54	72.371,43	67.827,43	140.884,51	0,47	140.765,49	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23.200,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
11 TRABALHO	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.321.365,00	20.652.565,00	2.889.171,92	13.513.827,17	34,73	7.138.737,83	2.888.265,50	11.708.388,30	39,35	8.944.176,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.972,00	2.511.591,35	448.962,42	2.371.110,62	6,09	140.480,73	430.587,34	1.943.826,18	6,53	567.765,17	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.600,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.200,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.500,00	94.700,00	28.144,26	93.533,05	0,24	1.166,95	28.640,24	57.137,07	0,19	37.562,93	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.018.658,00	12.443.232,45	1.860.108,68	8.269.141,60	21,25	4.174.090,85	1.687.109,78	7.273.345,86	24,44	5.169.886,59	0,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	250.000,00	274.450,00	115.490,51	244.429,56	0,63	30.020,44	100.552,65	192.219,36	0,65	82.230,64	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.978.005,00	4.272.827,66	371.101,20	1.985.315,54	5,10	2.287.512,12	542.026,01	1.843.401,86	6,20	2.429.425,80	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.271.730,00	850.902,94	65.364,85	547.493,37	1,41	303.409,57	98.693,46	397.482,46	1,34	453.420,48	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	201.230,60	0,00	2.803,43	0,01	198.427,17	656,02	975,51	0,00	200.255,09	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	147.100,00	272.350,00	4.247,75	139.103,65	0,36	133.246,35	114.332,00	134.832,00	0,45	137.518,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	135.100,00	260.350,00	4.247,75	139.103,65	0,36	121.246,35	114.332,00	134.832,00	0,45	125.518,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.750,00	137.898,00	30.408,40	105.184,67	0,27	32.713,33	17.848,10	74.145,88	0,25	63.752,12	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.750,00	137.898,00	30.408,40	105.184,67	0,27	32.713,33	17.848,10	74.145,88	0,25	63.752,12	0,00	0,00
15 URBANISMO	6.581.102,00	7.630.602,00	1.396.403,57	4.977.724,67	12,79	2.652.877,33	631.557,47	2.235.752,85	7,51	5.394.849,15	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.763.552,00	7.109.765,36	1.386.395,57	4.739.065,04	12,18	2.370.700,32	591.165,15	2.085.482,73	7,01	5.024.282,63	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	817.550,00	520.836,64	10.008,00	238.659,63	0,61	282.177,01	40.392,32	150.270,12	0,51	370.566,52	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	154.500,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO	154.500,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00	0,00	85.800,00	0,00	0,00

URBANA												
17 SANEAMENTO	115.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	492.500,00	103.600,00	0,00	0,00	0,00	103.600,00	0,00	0,00	0,00	103.600,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.600,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.900,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.682.443,00	2.687.397,00	176.211,02	1.818.948,04	4,67	868.448,96	394.392,08	1.173.985,84	3,95	1.513.411,16	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.500,00	0,00	24.000,00	0,06	500,00	0,00	8.000,00	0,03	16.500,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	2.411.514,00	2.569.368,00	176.211,02	1.777.528,04	4,57	791.839,96	384.342,08	1.155.935,84	3,88	1.413.432,16	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	163.529,00	76.029,00	0,00	0,00	0,00	76.029,00	0,00	0,00	0,00	76.029,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.400,00	17.500,00	0,00	17.420,00	0,04	80,00	10.050,00	10.050,00	0,03	7.450,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	497.270,00	373.216,00	155.089,46	259.845,46	0,67	113.370,54	116.636,00	220.136,00	0,74	153.080,00	0,00	
695 TURISMO	497.270,00	373.216,00	155.089,46	259.845,46	0,67	113.370,54	116.636,00	220.136,00	0,74	153.080,00	0,00	
26 TRANSPORTE	212.000,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	616.722,00	599.272,00	16.561,00	113.936,43	0,29	485.335,57	22.579,46	38.486,59	0,13	560.785,41	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	616.722,00	599.272,00	16.561,00	113.936,43	0,29	485.335,57	22.579,46	38.486,59	0,13	560.785,41	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.000,00	1.253.000,00	41.220,65	299.783,33	0,77	953.216,67	78.274,34	289.921,35	0,97	963.078,65	0,00	
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.000,00	1.253.000,00	41.220,65	299.783,33	0,77	953.216,67	78.274,34	289.921,35	0,97	963.078,65	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	59.597.596,00	59.597.596,00	7.697.857,85	38.908.748,88	100,00	20.688.847,12	8.010.622,75	29.755.274,93	100,00	29.842.321,07	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079,

de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
											No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.211,00	1.760.211,00	1.941.869,93	110,32	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	41.078,39	241,63	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.997,31	29,97	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.211,00	1.233.211,00	1.186.556,22	96,21	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	711.238,01	142,24	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.450,00	27.742.450,00	16.440.780,15	59,26	
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	12.967.615,86	56,13	
Cota-Parte ITR	6.950,00	6.950,00	4.956,01	71,30	
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	241.240,61	73,10	
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	3.220.511,16	74,89	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	6.456,51	117,39	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.502.661,00	29.502.661,00	18.382.650,08	62,30	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.751.532,00	6.379.613,29	6.046.033,23	94,77	4.974.803,63	77,97	4.958.575,97	77,72	0,00
Despesas Correntes	4.032.807,00	6.053.488,29	5.969.923,01	98,61	4.918.939,26	81,25	4.902.711,60	80,98	0,00
Despesas de Capital	718.725,00	326.125,00	76.110,22	23,33	55.864,37	17,12	55.864,37	17,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	692.987,00	145.706,73	60.000,00	41,17	54.000,00	37,06	54.000,00	37,06	0,00
Despesas Correntes	138.700,00	67.419,73	60.000,00	88,99	54.000,00	80,09	54.000,00	80,09	0,00
Despesas de Capital	554.287,00	78.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	11.600,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.461.619,00	6.532.620,02	6.106.033,23	93,46	5.028.803,63	76,97	5.012.575,97	76,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							6.106.033,23	5.028.803,63	5.012.575,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							6.106.033,23	5.028.803,63	5.012.575,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							2.757.397,51	2.757.397,51	2.757.397,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							2.757.397,51	2.757.397,51	2.757.397,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							3.348.635,72	2.271.406,12	2.255.178,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							33,21	27,35	27,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação	Mínimo aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP Indevidamente	Inscritos no	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além

	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	sem Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	prescritos (u)	do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.522.080,00	6.522.080,00	3.321.572,57	50,92
Proveniente da União	6.224.130,00	6.224.130,00	3.314.975,18	53,26
Proveniente dos Estados	297.950,00	297.950,00	6.597,39	2,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.522.080,00	6.522.080,00	3.321.572,57	50,92

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.140.270,00	3.839.098,24	2.834.467,79	73,83	2.384.308,19	62,10	2.330.923,07	60,71	0,00
Despesas Correntes	4.077.020,00	3.221.348,24	2.834.467,79	87,99	2.384.308,19	74,01	2.330.923,07	72,35	0,00
Despesas de Capital	1.063.250,00	617.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.034.050,00	1.563.298,98	1.039.939,20	66,52	947.045,20	60,57	946.954,42	60,57	0,00
Despesas Correntes	486.300,00	766.805,00	701.139,20	91,43	608.245,20	79,32	608.154,42	79,31	0,00
Despesas de Capital	547.750,00	796.493,98	338.800,00	42,53	338.800,00	42,53	338.800,00	42,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.800,00	111.606,02	82.544,67	73,96	42.094,19	37,71	36.822,20	32,99	0,00
Despesas Correntes	205.800,00	102.606,02	82.544,67	80,44	42.094,19	41,02	36.822,20	35,88	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	37.765,74	28.073,07	74,33	23.270,21	61,61	23.270,21	61,61	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	36.765,74	28.073,07	76,35	23.270,21	63,29	23.270,21	63,29	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.900,00	281.650,00	209.278,57	74,30	140.884,51	50,02	140.884,51	50,02	0,00
Despesas Correntes	109.700,00	270.700,00	209.278,57	77,31	140.884,51	52,04	140.884,51	52,04	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	10.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.600,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.545.620,00	5.841.618,98	4.194.303,30	71,80	3.537.602,30	60,55	3.478.854,41	59,55	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.891.802,00	10.218.711,53	8.880.501,02	86,90	7.359.111,82	72,01	7.289.499,04	71,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.727.037,00	1.709.005,71	1.099.939,20	64,36	1.001.045,20	58,57	1.000.954,42	58,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.300,00	117.106,02	82.544,67	70,48	42.094,19	35,94	36.822,20	31,44	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	37.765,74	28.073,07	74,33	23.270,21	61,61	23.270,21	61,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.900,00	281.650,00	209.278,57	74,30	140.884,51	50,02	140.884,51	50,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.200,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.007.239,00	12.374.239,00	10.300.336,53	83,24	8.566.405,93	69,22	8.491.430,38	68,62	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				(a)	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00

Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.132.572,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531,00	29.212.851,72	
IPTU	17.000,00	2.727.696,19	
ISS	1.233.211,00	41.078,39	
ITBI	10.000,00	1.186.556,22	
		2.997,31	

IRRF	500.000,00	711.238,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.320,00	785.826,26
Receitas de Contribuições	260.000,00	156.838,49
Receita Patrimonial	256.200,00	314.695,00
Aplicações Financeiras (II)	256.200,00	314.695,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.335.150,00	26.007.724,89
Cota-Parte do FPM	18.930.000,00	11.199.763,34
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	2.576.409,12
Cota-Parte do IPVA	264.000,00	192.992,61
Cota-Parte do ITR	5.560,00	3.964,83
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	5.165,29
Transferências do FUNDEB	9.660.934,00	7.389.235,85
Outras Transferências Correntes	15.030.256,00	4.640.193,85
Demais Receitas Correntes	459.691,00	5.897,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	459.691,00	5.897,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.876.372,00	28.898.156,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.465.024,00	456.440,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO -Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	9.465.024,00	456.440,81	
Convênios	8.593.209,00	210.720,81	
Outras Transferências de Capital	871.815,00	245.720,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.465.024,00	456.440,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.341.396,00	29.354.597,53	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.341.396,00	29.354.597,53	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.590.937,01	34.824.547,76	28.106.398,61	27.912.223,37	493.148,85	15.150,60	15.150,60
Pessoal e Encargos Sociais	24.610.304,21	18.719.305,06	15.958.824,76	15.949.658,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.900,00	158,41	158,41	158,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.949.732,80	16.105.084,29	12.147.415,44	11.962.406,96	493.148,85	15.150,60	15.150,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.560.037,01	34.824.389,35	28.106.240,20	27.912.064,96	493.148,85	15.150,60	15.150,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.466.658,99	4.084.201,12	1.648.876,32	1.630.097,21	242.747,28	251.118,55	251.118,55
Investimentos	13.439.258,99	3.704.201,12	1.327.561,15	1.308.782,04	242.747,28	251.118,55	251.118,55
Inversões Financeiras	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.026.500,00	380.000,00	321.315,17	321.315,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.440.158,99	3.704.201,12	1.327.561,15	1.308.782,04	242.747,28	251.118,55	251.118,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.540.196,00	38.528.590,47	29.433.801,35	29.220.847,00	735.896,13	266.269,15	266.269,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	58.540.196,00	38.528.590,47	29.433.801,35	29.220.847,00	735.896,13	266.269,15	266.269,15

(EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)									
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]									-868.414,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]									-868.414,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									-904.226,79

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		314.695,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		158,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-553.878,16	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.681.198,08	5.359.882,91
DEDUÇÕES (XL)		4.295.227,23	3.853.261,18
Disponibilidade de Caixa		4.295.227,23	3.853.261,18
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.128.193,60	4.389.664,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		832.966,37	97.070,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	439.332,73
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		1.385.970,85	1.506.621,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-120.650,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-871.826,79	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-735.896,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-856.547,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.171.083,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00	

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	266.269,15	266.269,15	0,00	783.962,95	881.033,19
PODER EXECUTIVO	46.173,09	748.069,83	735.896,13	0,00	58.346,79	406.413,54	480.965,20	266.269,15	266.269,15	0,00	621.109,59	679.456,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81
Câmara Municipal	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	266.269,15	266.269,15	0,00	783.962,95	881.033,19

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 4/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		59.597.596,00	
Previsão Atualizada		59.597.596,00	
Receitas Realizadas		29.668.943,28	
Déficit Orçamentário		86.331,65	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		59.597.596,00	
Dotação Atualizada		59.597.596,00	
Despesas Empenhadas		38.908.748,88	
Despesas Liquidadas		29.755.274,93	
Despesas Pagas		29.542.320,58	

Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	38.908.748,88			
Despesas Liquidadas	29.755.274,93			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	42.655.515,69			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.655.515,69			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.179.684,51			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-904.226,79	-868.414,75		-96,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-871.826,79	-120.650,88		13,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	832.966,37	0,00		735.896,13		97.070,24
Poder Executivo	794.242,92	0,00		735.896,13		58.346,79
Poder Legislativo	38.723,45	0,00		0,00		38.723,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.050.232,10	0,00		266.269,15		783.962,95
Poder Executivo	887.378,74	0,00		266.269,15		621.109,59
Poder Legislativo	162.853,36	0,00		0,00		162.853,36
TOTAL	1.883.198,47	0,00		1.002.165,28		881.033,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.701.351,26	25,00	40,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.389.629,98	70,00	86,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	203.530,47	50,00	86,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.202,65	15,00	20,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.028.803,63	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite/ RCL (%)	0,00	27,35

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.760.211,00	1.941.869,93	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	41.078,39	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	2.997,31	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.211,00	1.186.556,22	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	711.238,01	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.192.450,00	17.268.196,88	
2.1- Cota-Parte FPM	23.550.000,00	13.793.286,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	12.954.572,07	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.000,00	838.714,24	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	3.220.511,16	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	6.456,51	
2.4- Cota-Parte ITR	6.950,00	4.956,01	
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	241.240,61	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.746,28	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.952.661,00	19.210.066,81	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.548.490,00	3.288.504,66	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.939.675,25	1.516.620,17	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.710.934,00	7.401.279,16	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.188.434,00	7.155.560,79	
6.1.1- Principal	9.138.434,00	7.143.517,48	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	12.043,31	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	10.205,15	
6.2.1- Principal	55.000,00	10.205,15	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	235.513,22	
6.3.1- Principal	385.000,00	235.513,22	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.500,00	0,00	
6.4.1- Principal	82.500,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.589.944,00	3.855.012,82	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	72.258,49		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.258,49		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.473.537,65		

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.787.934,00	7.404.266,90	6.693.218,38	6.478.916,69	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.481.636,00	7.095.736,00	6.389.629,98	6.175.385,79	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.783.699,09	1.461.799,09	1.395.968,29	1.332.762,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.212.884,98	5.169.784,98	4.632.561,67	4.491.606,36	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	485.051,93	464.151,93	361.100,02	351.017,43	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.306.298,00	308.530,90	303.588,40	303.530,90	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	315.560,00	6.912,50	6.912,50	6.912,50	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	726.139,00	301.618,40	296.675,90	296.618,40	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	264.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.404.266,90	6.693.218,38	6.478.916,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.132.964,25	6.432.803,37	6.218.501,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.100,00	7.681,89	7.681,89	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	259.202,65	252.733,12	252.733,12	0,00	0,00	17.219,90
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.095.736,00	6.389.629,98	6.175.385,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	203.530,47	203.530,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	49.202,65	49.202,65	49.202,65	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.180.895,41	6.389.629,98	6.389.629,98	86,33
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	117.756,61	203.530,47	203.530,47	86,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	35.326,98	49.202,65	49.202,65	20,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	740.127,92	708.060,78	708.060,78	0,00	9,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.186.724,56	(642.155,32)	0,00	0,00	(642.155,32)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.060.531,76	(453.112,44)	0,00	0,00	(453.112,44)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	126.192,80	(189.042,88)	0,00	0,00	(189.042,88)	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.527.881,00	5.326.497,79	4.412.846,60	4.320.726,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	439.293,57	382.207,46	323.241,01	321.894,13	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.563.883,47	2.500.224,27	2.115.471,67	2.039.491,34	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.252,01	70.152,01	29.332,23	28.812,93	0,00	
20.4- Educação Especial	16.230,60	2.803,43	975,51	975,51	0,00	
20.5- Administração Geral	2.434.591,35	2.371.110,62	1.943.826,18	1.929.552,55	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.314.335,00	12.730.764,69	11.106.064,98	10.799.643,15	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.554.783,26	1.853.722,48	1.727.097,31	1.662.544,14	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.554.783,26	1.853.722,48	1.727.097,31	1.662.544,14	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.759.551,74	10.877.042,21	9.378.967,67	9.137.099,01	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.412.846,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.288.504,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.701.351,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.802.516,70	7.701.351,26	40,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	404.701,86	294.671,81	293.170,47	0,00	111.531,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.622,86	169.671,81	168.170,47	0,00	70.452,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.079,00	0,00	0,00	0,00	41.079,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		125.000,00	125.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.533.864,00	704.475,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		940.350,00	451.424,11
31.1.1- Salário-Educação		335.700,00	165.417,78
31.1.2- PDDE		15.400,00	137,40
31.1.3- PNAE		315.500,00	146.320,18
31.1.4 - PNATE		216.000,00	139.548,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		57.750,00	0,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.593.514,00	253.051,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.336.750,00	783.062,48	602.323,32	578.348,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.734.275,00	134.396,49	117.280,06	107.823,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.940.325,00	297.513,95	228.636,62	220.184,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	274.450,00	244.429,56	192.219,36	192.219,36	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	13.189,43	7.050,21	5.591,86	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	171.700,00	93.533,05	57.137,07	52.529,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.652.565,00	13.513.827,17	11.708.388,30	11.377.991,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.572.942,21	12.989.660,13	11.184.221,26	10.853.824,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.900.433,21	9.841.674,21	8.890.035,94	8.588.577,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.672.509,00	3.147.985,92	2.294.185,32	2.265.247,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.079.622,79	524.167,04	524.167,04	524.167,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.079.622,79	524.167,04	524.167,04	524.167,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	72.258,49	293,17			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.401.279,16	165.417,78			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.603.916,69	164.869,43			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	869.620,96	841,52			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.317,36	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	413.902,54	0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	465.035,78	841,52			

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:642D079B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023**

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN, **Adere à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº. 012/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RN, na data de 12 de julho de 2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.362.915/0001-59, com sede na Rua Jerônimo de Albuquerque, Nº. 180, Centro, Vera Cruz/RN, com a Empresa KIREI TECNOLAB EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.912.821/0001-80, sediada na Rua da Aurora, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada por seu Sócio o Sr. Edinaldo Nunes de Lima, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 482.296.284-91, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal regulamentador do registro de preços, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, **Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº. 012/2023**, realizado pelo Município de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, ADERE à todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços supramencionada, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Vera Cruz/RN, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT. (RS)	VL TOTAL (RS)
01	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	AMP	200	RS 10,38	RS 2.076,00
02	ACETILCISTEINA 100MG/ML - 3ML	AMP	200	RS 6,97	RS 1.394,00
05	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMP	12.000	RS 3,82	RS 45.840,00
07	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	500	RS 16,84	RS 8.420,00
10	AGUA PARA INJECAO DE 500ML	AMP	5.000	RS 9,31	RS 46.550,00
11	ALBUMINA HUMANA 20%	AMP	100	RS 289,78	RS 28.978,00
12	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMP	300	RS 15,10	RS 4.530,00
20	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMP	3.000	RS 3,58	RS 10.740,00
22	ETOPROFENO 50MG/ML	AMP	1.000	RS 4,33	RS 4.330,00
23	CLONIDINA 150MCG/ML IM/IV 1ML	AMP	500	RS 13,61	RS 6.805,00
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	AMP	5.000	RS 9,33	RS 46.650,00
30	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	300	RS 0,73	RS 219,00
31	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	8.000	RS 4,07	RS 32.560,00
32	DESLANOSIDEO 0,4MG/ML 2ML	AMP	200	RS 2,69	RS 538,00
33	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMP	12.000	RS 3,43	RS 41.160,00
34	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMP	15.000	RS 5,25	RS 78.750,00
38	DIPIRONA SODICA 500MG2ML	AMP	18.000	RS 2,35	RS 42.300,00
39	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	100	RS 9,65	RS 965,00
40	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	300	RS 11,49	RS 3.447,00
41	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMP	400	RS 2,35	RS 940,00
43	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	SRG	600	RS 33,55	RS 20.130,00
45	FENILEFRINA 10MG 1ML	AMP	400	RS 10,05	RS 4.020,00

46	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML	SRG	150	RS 100,78	RS 15.117,00
47	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMP	600	RS 4,37	RS 2.622,00
48	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	8.000	RS 2,89	RS 23.120,00
49	GLICERINA 12% (120MG/ML) USO RETAL	FAM	200	RS 11,19	RS 2.238,00
52	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMP	3.000	RS 9,06	RS 27.180,00
55	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FAM	200	RS 3,23	RS 646,00
56	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	FAM	200	RS 25,97	RS 5.194,00
59	HIDROCORTISONA 100MG	FAM	5.000	RS 5,85	RS 29.250,00
60	HIDROCORTISONA 500MG	FAM	5.000	RS 8,34	RS 41.700,00
61	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML (LANTUS OU BASAGLAR) (CANETA)	UND	400	RS 600,00	RS 240.000,00
62	INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML (HUMALOG) CANETA	UND	500	RS 120,00	RS 60.000,00
63	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML (TRESIBA) (CANETA)	UND	300	RS 330,00	RS 99.000,00
64	INSULINA ASPARTE 100UI/ML 3ML (NOVORAPID) CANETA	UND	100	RS 220,00	RS 22.000,00
66	ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMP	300	RS 3,88	RS 1.164,00
68	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	FAM	1.000	RS 4,26	RS 4.260,00
71	METILPREDNISOLONA 125MG	AMP	400	RS 24,69	RS 9.876,00
74	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	100	RS 49,70	RS 4.970,00
77	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML	FAM	1.600	RS 17,01	RS 27.216,00
79	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	7.000	RS 3,78	RS 26.460,00
80	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMP	3.000	RS 28,70	RS 86.100,00
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO DE 100ML	AMP	8.000	RS 7,10	RS 56.800,00
83	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMP	500	RS 1,65	RS 825,00
84	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMP	500	RS 11,05	RS 5.525,00
86	TENOXICAN 40MG	FAM	1.000	RS 2,57	RS 2.570,00

Valor Total: R\$ 1.225.175,00 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 11 de julho de 2023.

Vigência para o órgão aderente: 27 de setembro de 2023 a 11 de julho de 2024.

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº. 08.158.669/0001-18.

Promitente Contratada: Kirei Tecnolab Eireli, CNPJ nº. 06.912.821/0001-80.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de setembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

EDINALDO NUNES DE LIMA

Pela Empresa - Kirei Tecnolab Eireli

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:58DAE5BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos seguintes profissionais:

CLÍNICA CTO – item 01

DAVID ABRANTES PORDEUS – item 02

Referente à contratação de pessoa física/jurídica para composição de junta médica do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa-CORONELPREV, tendo em vista a necessidade dos serviços de caráter essencial, conforme disposto no art. 62 e 63 da Lei Complementar nº 001/2023.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Realização de inspeção médica em servidores efetivos vinculados ao RPPS e /ou dependente que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN – CORONELPREV. 1ª avaliação.	Mês	20	250,00	5.000,00
1	Realização de inspeção médica em servidores efetivos vinculados ao RPPS e/ou dependente que solicitarem a concessão de benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa/RN – CORONELPREV. 2ª avaliação.	Mês	20	250,00	5.000,00
Total Geral					10.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de setembro de 2023.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:9DC3A261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, abaixo relacionados, regido pela LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, observada a ordem classificatória e suas necessidades de pessoal, para comparecerem as respectivas secretarias municipais, com endereços conforme Anexo I, **impreterivelmente no período de 02 de outubro a 18 de outubro de 2023, das 08:00 às 12:00 horas**, para apresentarem os documentos originais e as cópias exigidas no anexo II desta publicação, para ingresso nos quadros de pessoal a partir de 23 de outubro de 2023 para os aprovados em geral.

Currais Novos/RN, 28 de setembro de 2023

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Relação de convocados no Processo Seletivo Simplificado-Edital 001/2022, local, horário e período de apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Tomaz do O, nº 02 – JK, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	02 de outubro a 18 de outubro de 2023	
CARGO: 93-TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	25772-0	JULIANA SOUSA DE MEDEIROS
CARGO: 94-MOTORISTA CATEGORIA D		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424666-0	ZILDNEY KENDALL DA SILVA SOUZA
CARGO: 97- MEDICO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423019-0	SANARA CECÍLIA BRAGA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua do Plutônio, nº 95 – JK; Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	02 de outubro a 18 de outubro de 2023	
CARGO: 64-ASSISTENTE SOCIAL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423867-0	JOÊNIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA
CARGO: 65-PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424852-1	DEBORA CRISTINA MENDES
CARGO: 70-RESPONSÁVEL TÉCNICO CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424371-7	SIMONE MEDEIROS DE BRITO
CARGO: 72-ORIENTADOR SOCIAL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423459-2	ROSEANE CARDOSO TOMAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	02 de outubro a 18 de outubro de 2023	
CARGO: 02 - TEC. NÍVEL MÉDIO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	426484-7	LYADIA GIULIA GOMES SANTOS
CARGO: 03 - ENFERMEIRO GERAL 30H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424689-6	HELOISA HELENA DE MEDEIROS SILVA
2	425659-5	CLAUDIA CECÍLIA DE MOURA MELO MONTEIRO
3	426001-0	LARISSA LUCENA DE ARAUJO
CARGO: 07 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424699-0	SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAUJO MEDEIROS
2	424406-6	REBECA BRITO VIEIRA
3	422421-2	ELISANE NÓBREGA CHAVES RIBEIRO
4	424076-3	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA
5	424550-0	VINICIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA
CARGO: 14 - ASSISTENTE SOCIAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGULAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	426201-7	SILMARA VITAL DOS SANTOS DANTAS
CARGO: 15 - PSICÓLOGO 30H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424978-7	MARIA RITTA ALVES DE ARAUJO
CARGO: 29 - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424807-6	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS
2	426245-7	LUARA GOMES DE OLIVEIRA
3	425074-5	LUAN BRUNO DE ARAUJO MEDEIROS
4	425141-9	MARCONE MAX DE ARAUJO RODRIGUES
CARGO: 29 - CIRURGIÃO DENTISTA PCD		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	425712-2	DENIS RAMON FERREIRA DE FREITAS
CARGO: 36 – RECEPCIONISTA PLANTONISTA 24H		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424168-3	ARIVALDO SILVA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Endereço para entrega de documentos:	Sala da Coordenação, localizada na Rua Vereador José Sales Sobrinho, nº 70 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.	
Horário de recebimento:	08h às 12h;	
Período de Recebimento	02 de outubro a 18 de outubro de 2023	
CARGO: 43 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - PCD		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	422258-7	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA
CARGO: 48 - PROFESSOR DE HISTÓRIA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	422493-5	WILMARA MARTINS DA COSTA
CARGO: 49 – PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL GERAL		

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	426456-4	PATRICIA GABRIELA LOPES TEOFILO
CARGO: 51 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	426102-9	HERLY ROBSON CRISTINO ALVES
2	423902-0	ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES
3	425412-1	ARIANA MANOELA DA SILVA
4	425132-0	ALEXIA CAROLINNE AQUINO SILVA
CARGO: 52 - PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423654-2	BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA
CARGO: 53 - ZELADOR GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	424885-1	EDNA MARIA MENDES
2	425387-7	SANDRA REGINA DANTAS DE ARAUJO
CARGO: 54 - AUXILIAR DE COZINHA GERAL PCD		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	423440-9	PAULO MARCIO VARELA DA SILVA

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia de Cartão do PIS e/ou PASEP

Cópia do RG;

Cópia do título de eleitor;

Comprovação de quitação com as obrigações militares, em caso aprovado do sexo masculino;

Cópia da Carteira Trabalhista (CTPS);

Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022 – Currais Novos/RN e a respectiva inscrição no órgão de classe, quando for o caso;

Apresentar a atestado de saúde físico e mental, expedido por médico do trabalho;

Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Anexo III)

Apresentar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios ou de suas subsidiárias e controladas (Anexo IV), salvo os casos constitucionalmente permitidos, caso em que deverá ser apresentada declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública (Anexo V);

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

Apresentar foto 3/4;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

Cópia de comprovante de residência, até 3 (três) meses anteriores a data de apresentação;

Declaração de desistência de vaga (Anexo VI);

Declaração de opção por vaga geral ou por vaga PCD (Anexo VII).

Os requisitos descritos acima deverão ser comprovados na data da apresentação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da

Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar nos termos da legislação em vigor.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

.,_de_de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULO

DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, , portador da

Identidade nº_e CPF nº_.

DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão:_Cargo/Emprego/Função:_Carga Horária:

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das_às_horas e das_às_horas;

Segunda-feira das_às_horas e das_às_horas;

Terça-feira das_às_horas e das_às_horas;

Quarta-feira das_às_horas e das_às_horas;

Quinta-feira das_às_horas e das_às_horas;

Sexta-feira das_às_horas e das_às_horas;

Sábado das_às_horas e das_às_horas.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

.,_de_de 2023.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Eu, natural de;

Estado Civil, portador(a) da Identidade nº; CPF nº, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2022, classificado(a) em lugar para o provimento do Cargo de da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte conforme resultado final homologado em -----
_____ ; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui convocado(a),

de de de 2023, publicado no Diário Oficial Edição nº,

de / / , página(s), renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

, de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR VAGA GERAL OU VAGA PCD**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, optar pela vaga ao Cargo: _____, convocada por meio do Aviso de Convocação, realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em ____ / ____ / ____, Edição nº ____ .

de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante**Publicado por:**
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AE225096**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
RGF ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.469.950,35	29.604.975,38	28.947.344,53	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.078.440,09	27.444.231,58	26.794.088,44	0,00
Emprestimos	1.113.235,53	1.113.235,53	1.113.235,53	0,00
Interna	1.113.235,53	1.113.235,53	1.113.235,53	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.961.554,64	26.327.346,13	25.677.202,99	0,00
De Tributos	0,00	-73.155,61	-167.971,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.961.554,64	26.400.501,74	25.845.174,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.649,92	3.649,92	3.649,92	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.391.510,26	2.160.743,80	2.153.256,09	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.273.800,40	29.270.881,98	29.680.992,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.273.800,40	29.270.881,98	29.680.992,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.270.555,22	30.643.762,42	31.227.011,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.996.754,82	497.935,51	574.064,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	874.944,93	971.954,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.196.149,95	334.093,40	-733.647,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	133.286.185,90	133.996.541,01	134.735.222,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.286.185,90	133.996.541,01	134.735.222,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	22,86	22,09	21,48	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	5,39	0,24	-0,54	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	159.943.423,08	160.795.849,21	161.682.267,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	143.949.080,77	144.716.264,29	145.514.040,70	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.892.059,55	3.657.772,74	2.771.753,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F1282783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo				
3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	133.286.185,90	133.996.541,01	134.735.222,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	133.286.185,90	133.996.541,01	134.735.222,87	0,00

ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.322.960,90	29.479.239,02	29.641.749,03	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.390.664,81	26.531.315,12	26.677.574,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL	SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR GERAL	CONTADOR

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:762E2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d")		
e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.735.222,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	134.735.222,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.557.635,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.401.872,09	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.431.465,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
--	------	------

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:A541B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO V

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado							Exercício: 2023 -			
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.282.798,58	131.602,30	1.166.117,07	503.953,69	252.581,75	0,00	18.228.543,77	0,00	0,00	18.228.543,77
Recursos não Vinculados de Impostos	18.309.060,34	131.602,30	1.166.117,07	503.953,69	252.581,75	0,00	16.254.805,53	0,00	0,00	16.254.805,53
Outros Recursos não Vinculados	1.973.738,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.738,24	0,00	0,00	1.973.738,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.474.456,76	626.425,10	2.902.213,22	1.810.254,11	1.086.457,66	0,00	1.049.106,67	0,00	0,00	1.049.106,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	529.583,48	40,00	399.430,92	0,00	4.608,67	0,00	125.503,89	0,00	0,00	125.503,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.055.749,12	151.891,27	0,00	1.402.390,72	0,00	0,00	-498.532,87	0,00	0,00	-498.532,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	941,08	487.358,92	151.054,99	20.334,41	0,00	-659.689,40	0,00	0,00	-659.689,40
Transferências do FUNDEB	1.691.770,20	239.003,87	475.084,84	0,00	781.768,29	0,00	195.913,20	0,00	0,00	195.913,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.118.117,98	0,00	210.261,70	256.808,40	791,76	0,00	650.256,12	0,00	0,00	650.256,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	219.847,57	220.818,92	0,00	113.941,15	0,00	-554.607,64	0,00	0,00	-554.607,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.079.235,98	14.701,31	1.109.257,92	0,00	165.013,38	0,00	1.790.263,37	0,00	0,00	1.790.263,37
TOTAL (III) = (I) + (II)	27.757.255,34	758.027,40	4.068.330,29	2.314.207,80	1.339.039,41	0,00	19.277.650,44	0,00	0,00	19.277.650,44
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO							
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##							
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador							

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:697387DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			134.735.222,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			134.735.222,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			134.280.200,87	
DESPESA COM PESSOAL			VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP			65.589.075,65	48,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)			72.511.308,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)			68.885.743,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)			65.260.177,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR	
Dívida Consolidada Líquida			-733.647,48	-0,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			161.682.267,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES			VALOR	
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			29.641.749,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			21.557.635,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			9.431.465,60	7,00
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total				

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:15F2EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.406.000,00	121.546.000,00	26.340.196,53	91.077.208,59	30.468.791,41
I Receitas Correntes	121.206.000,00	121.346.000,00	26.340.196,53	91.077.208,59	30.268.791,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	9.612.116,00	3.052.795,67	9.263.591,09	348.524,91
1.1.1 Impostos	9.362.116,00	9.362.116,00	3.008.264,97	9.087.903,43	274.212,57
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.680.000,00	2.680.000,00	895.291,58	1.860.958,85	819.041,15
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.975.000,00	1.975.000,00	673.039,79	1.103.905,02	871.094,98
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	511.827,63	595.533,39	804.466,61
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	7.847,16	13.725,52	11.274,48
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	137.137,55	457.378,69	42.621,31
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	16.227,45	37.267,42	12.732,58
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	705.000,00	705.000,00	222.251,79	757.053,83	-52.053,83
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700.000,00	700.000,00	222.251,79	755.978,78	-55.978,78
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	1.075,05	3.924,95
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.786.716,00	1.786.716,00	593.011,40	2.230.145,34	-443.429,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.786.716,00	1.786.716,00	593.011,40	2.230.145,34	-443.429,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	593.011,40	2.230.145,34	-680.145,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.550.000,00	1.550.000,00	593.011,40	2.230.145,34	-680.145,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	593.011,40	2.228.841,03	-828.841,03
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	1.304,31	148.695,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	236.716,00	236.716,00	0,00	0,00	236.716,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	236.716,00	236.716,00	0,00	0,00	236.716,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.895.400,00	4.895.400,00	1.519.961,99	4.996.799,24	-101.399,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.895.400,00	4.895.400,00	1.519.961,99	4.996.799,24	-101.399,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.895.400,00	4.895.400,00	1.519.961,99	4.996.799,24	-101.399,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.808.400,00	4.808.400,00	1.519.846,84	4.993.656,51	-185.256,51
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	115,15	1.465,37	3.534,63
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	1.677,36	78.322,64
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	44.530,70	175.687,66	74.312,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	250.000,00	250.000,00	44.530,70	175.687,66	74.312,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	44.530,70	175.687,66	74.312,34
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.000,00	250.000,00	44.530,70	175.687,66	74.312,34
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	44.530,70	175.687,66	74.312,34
1.2 Contribuições	2.650.000,00	2.650.000,00	437.770,99	1.745.681,04	904.318,96
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	437.770,99	1.745.681,04	904.318,96
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	437.770,99	1.745.681,04	904.318,96
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.650.000,00	2.650.000,00	437.770,99	1.745.681,04	904.318,96

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.650.000,00	2.650.000,00	437.770,99	1.745.681,04	904.318,96
1.3 Receita Patrimonial	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	2.106.333,36	-529.033,36
1.3.2 Valores Mobiliários	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	2.106.333,36	-529.033,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	2.106.333,36	-529.033,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	2.106.333,36	-529.033,36
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	2.106.333,36	-529.033,36
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	800.000,00	800.000,00	412.954,85	1.418.099,19	-618.099,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	14.013,33	44.446,23	-36.446,23
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	120.000,00	120.000,00	28.775,53	148.062,25	-28.062,25
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	40.000,00	40.000,00	16.061,47	50.366,33	-10.366,33
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	270.000,00	270.000,00	55.501,98	244.608,16	25.391,84
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	6.763,16	19.560,24	30.439,76
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60.000,00	200.000,00	16.153,63	49.699,59	150.300,41
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	20.059,27	93.253,26	-13.253,26
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	4.879,57	10.918,33	-9.618,33
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	7.216,82	27.319,78	-19.319,78
1.7 Transferências Correntes	107.506.584,00	107.506.584,00	21.896.621,50	77.272.403,37	30.234.180,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	72.817.072,00	72.817.072,00	14.365.454,77	47.339.169,05	25.477.902,95
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	47.557.952,00	47.557.952,00	7.490.384,66	27.997.798,55	19.560.153,45
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	47.555.552,00	47.555.552,00	7.490.227,99	27.996.813,01	19.558.738,99
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.555.552,00	47.555.552,00	7.490.227,99	27.996.813,01	19.558.738,99
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	47.555.552,00	47.555.552,00	7.490.227,99	27.996.813,01	19.558.738,99
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	59.444.440,00	59.444.440,00	8.623.089,82	34.256.320,94	25.188.119,06
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	172.398,95	172.398,95	-172.398,95
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-11.888.888,00	-11.888.888,00	-1.305.260,78	-6.431.906,88	-5.456.981,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	156,67	985,54	1.414,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	156,67	985,54	1.414,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	195,81	1.231,85	1.768,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-39,14	-246,31	-353,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	645.900,00	645.900,00	116.791,34	758.091,77	-112.191,77
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	645.900,00	645.900,00	116.791,34	758.091,77	-112.191,77
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	42.570,41	194.788,18	-104.788,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	42.570,41	194.788,18	-104.788,18
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	545.900,00	545.900,00	74.220,93	563.303,59	-17.403,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	545.900,00	545.900,00	74.220,93	563.303,59	-17.403,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.656.720,00	17.656.720,00	5.112.226,44	12.906.036,52	4.750.683,48
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.621.720,00	16.621.720,00	5.112.226,44	12.906.036,52	3.715.683,48
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.541.200,00	9.541.200,00	1.703.789,17	5.827.639,61	3.713.560,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.541.200,00	9.541.200,00	1.703.789,17	5.827.639,61	3.713.560,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.541.200,00	9.541.200,00	1.703.789,17	5.827.639,61	3.713.560,39
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.178.800,00	6.178.800,00	2.767.424,86	5.919.949,36	258.850,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.178.800,00	6.178.800,00	2.767.424,86	5.919.949,36	258.850,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.990.000,00	5.990.000,00	2.767.424,86	5.919.949,36	70.050,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	188.800,00	188.800,00	0,00	0,00	188.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	141.577,63	525.774,43	-125.774,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	141.577,63	525.774,43	-125.774,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00	400.000,00	141.577,63	525.774,43	-125.774,43
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	303.000,00	303.000,00	44.412,78	177.651,12	125.348,88
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	303.000,00	303.000,00	44.412,78	177.651,12	125.348,88
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	303.000,00	303.000,00	44.412,78	177.651,12	125.348,88
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	198.720,00	198.720,00	455.022,00	455.022,00	-256.302,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	198.720,00	198.720,00	455.022,00	455.022,00	-256.302,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	198.720,00	198.720,00	0,00	0,00	198.720,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gest. do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	455.022,00	455.022,00	-455.022,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.233.000,00	2.233.000,00	255.886,41	1.147.620,43	1.085.379,57
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	810.000,00	810.000,00	100.792,38	408.980,41	401.019,59
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	810.000,00	810.000,00	100.792,38	408.980,41	401.019,59
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000.000,00	1.000.000,00	123.070,86	412.484,34	587.515,66
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	123.070,86	412.484,34	587.515,66
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	600.000,00	600.000,00	123.070,86	412.484,34	187.515,66
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	250.000,00	250.000,00	32.023,17	76.155,68	173.844,32
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	250.000,00	250.000,00	32.023,17	76.155,68	173.844,32
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	250.000,00	250.000,00	32.023,17	76.155,68	173.844,32
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	173.000,00	173.000,00	0,00	250.000,00	-77.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	173.000,00	173.000,00	0,00	250.000,00	-77.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	872.000,00	872.000,00	393.724,77	1.886.067,22	-1.014.067,22
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	872.000,00	872.000,00	348.135,08	1.730.351,81	-858.351,81
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	872.000,00	872.000,00	348.135,08	1.730.351,81	-858.351,81
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	872.000,00	872.000,00	348.135,08	1.730.351,81	-858.351,81
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	45.589,69	155.715,40	-155.715,40
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	45.589,69	155.715,40	-155.715,40
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.294.500,00	2.294.500,00	504.538,65	955.219,24	1.339.280,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.294.500,00	2.294.500,00	504.538,65	955.219,24	1.339.280,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.294.500,00	2.294.500,00	504.538,65	955.219,24	1.339.280,76
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	33.453,00	110.532,00	89.468,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	844.500,00	844.500,00	471.085,65	844.687,24	-187,24
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	817.000,00	817.000,00	368.137,54	548.528,42	268.471,58
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34.685,59	-34.685,59
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	34.685,59	-34.685,59
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	445.000,00	445.000,00	368.137,54	513.842,83	-68.842,83
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	445.000,00	445.000,00	368.137,54	513.842,83	-68.842,83
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	740.000,00	740.000,00	123.764,96	1.139.806,90	-399.806,90
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	-980.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	1.000.000,00	-980.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.651,76	14.607,04	-14.607,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.651,76	14.607,04	-14.607,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	5.086,66	-5.086,66
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	120.113,20	120.113,20	-120.113,20
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	120.113,20	120.113,20	-120.113,20
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.043.912,00	11.043.912,00	3.088.817,02	11.254.620,87	-210.708,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.226.912,00	8.226.912,00	2.785.752,26	9.888.634,42	-1.661.722,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	6.866.912,00	2.203.679,14	7.808.567,26	-941.655,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	6.866.912,00	2.203.679,14	7.808.567,26	-941.655,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	2.754.598,85	9.791.137,21	-1.207.497,21
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.716.728,00	-1.716.728,00	-550.919,71	-1.982.569,95	265.841,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	578.159,28	2.064.163,37	-704.163,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.360.000,00	578.159,28	2.064.163,37	-704.163,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	722.699,12	2.549.775,89	-849.775,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-340.000,00	-340.000,00	-144.539,84	-485.612,52	145.612,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	3.913,84	15.655,54	-15.655,54
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	3.913,84	15.655,54	-15.655,54
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	4.892,31	19.569,44	-19.569,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-978,47	-3.913,90	3.913,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	248,25	-248,25
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	248,25	-248,25
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	75.356,10	455.371,74	544.628,26
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000.000,00	1.000.000,00	75.356,10	455.371,74	544.628,26
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	75.356,10	455.371,74	544.628,26
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	227.708,66	691.562,99	-691.562,99
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	227.708,66	691.562,99	-691.562,99
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	227.708,66	691.562,99	-691.562,99
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	227.708,66	691.562,99	-691.562,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.817.000,00	1.817.000,00	0,00	219.051,72	1.597.948,28
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	487.000,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	219.051,72	-169.051,72
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	219.051,72	-169.051,72
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.645.600,00	23.645.600,00	4.442.349,71	18.678.613,45	4.966.986,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.645.600,00	23.645.600,00	4.442.349,71	18.678.613,45	4.966.986,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.645.600,00	23.645.600,00	4.442.349,71	18.678.613,45	4.966.986,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	23.645.600,00	23.645.600,00	4.442.349,71	18.678.613,45	4.966.986,55
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	370.628,76	689.199,73	-689.199,73
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	84.666,67	143.827,66	-143.827,66
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	84.666,67	143.827,66	-143.827,66
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	84.666,67	143.827,66	-143.827,66
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	84.666,67	143.827,66	-143.827,66
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	285.962,09	545.372,07	-545.372,07
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	285.962,09	545.372,07	-545.372,07
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	285.962,09	545.372,07	-545.372,07
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	274.844,14	524.848,49	-524.848,49
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	274.844,14	524.848,49	-524.848,49
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	11.117,95	20.523,58	-20.523,58
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	3,99	-3,99
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	11.117,95	20.519,59	-20.519,59
2 Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4 Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.406.000,00	121.546.000,00	26.340.196,53	91.077.208,59	30.468.791,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.406.000,00	121.546.000,00	26.340.196,53	91.077.208,59	30.468.791,41
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				91.077.208,59	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 - Pág.: 6/7								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (i)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	51.553.909,69	81.604.958,90	0,00
3 Despesas Correntes	109.613.500,00	122.722.016,82	11.507.696,27	113.444.417,64	9.277.599,18	24.279.054,24	79.623.657,74	43.098.359,08	76.423.819,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.381.660,00	63.612.549,76	1.165.571,55	62.116.778,04	1.495.771,72	14.350.766,77	45.929.165,13	17.683.384,63	44.692.348,93	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	63.381.660,00	63.612.549,76	1.165.571,55	62.116.778,04	1.495.771,72	14.350.766,77	45.929.165,13	17.683.384,63	44.692.348,93	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	34.000,00	34.000,00	0,00	33.852,00	148,00	6.600,00	20.994,00	13.006,00	20.994,00	0,00
319003 PENSÕES	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	3.300,00	12.450,00	4.550,00	12.450,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.826.000,00	5.730.369,08	1.292.304,19	5.120.043,04	610.326,04	1.407.347,07	3.527.519,33	2.202.849,75	3.097.642,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.502.407,00	46.550.515,32	18.708,15	45.988.723,47	561.791,85	10.404.969,83	35.569.897,58	10.980.617,74	35.569.897,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.939.753,00	11.199.550,56	-149.739,95	10.927.830,30	271.720,26	2.522.423,57	6.768.974,99	4.430.575,57	5.962.035,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	27.314,80	0,00	4.000,00	23.314,80	0,00	4.000,00	23.314,80	4.000,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	51.300,00	4.299,16	25.329,23	25.970,77	6.126,30	25.329,23	25.970,77	25.329,23	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.231.840,00	59.109.467,06	10.342.124,72	51.327.639,60	7.781.827,46	9.928.287,47	33.694.492,61	25.414.974,45	31.731.471,05	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	46.231.840,00	59.109.467,06	10.342.124,72	51.327.639,60	7.781.827,46	9.928.287,47	33.694.492,61	25.414.974,45	31.731.471,05	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	183.000,00	316.005,00	71.257,50	252.942,50	63.062,50	72.277,50	252.882,50	63.122,50	244.227,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.390.000,00	2.390.000,00	395.231,90	1.453.044,45	936.955,55	395.231,90	1.453.044,45	936.955,55	1.190.920,12	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.392.700,00	13.483.089,40	2.401.134,43	11.064.378,58	2.418.710,82	2.078.707,40	7.404.799,49	6.078.289,91	7.006.983,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	141.500,00	91.500,00	0,00	30.000,00	61.500,00	0,00	30.000,00	61.500,00	30.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.508.000,00	1.508.661,74	322.716,50	944.068,16	564.593,58	197.095,11	580.717,67	927.944,07	499.382,09	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.700,00	46.350,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.600,00	21.600,00	0,00	18.768,00	2.832,00	3.128,00	12.512,00	9.088,00	12.512,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.162.400,00	2.939.266,37	855.640,25	3.242.514,12	-303.247,75	692.904,95	1.596.530,70	1.342.735,67	1.376.410,35	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.695.167,00	30.903.270,37	5.820.963,85	29.225.544,04	1.677.726,33	5.627.019,42	18.663.847,73	12.239.422,64	17.688.682,93	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	50.000,00	0,00	34.300,00	15.700,00	7.800,00	24.800,00	25.200,00	24.800,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.385.033,00	3.162.691,05	141.869,02	1.741.982,88	1.420.708,17	222.793,22	1.097.768,86	2.064.922,19	1.093.802,32	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	727.200,00	822.929,39	59.231,21	814.310,62	8.618,77	157.718,49	627.099,97	195.829,42	627.099,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.198.740,00	1.625.342,74	104.229,57	1.462.435,91	162.906,83	287.523,09	951.549,40	673.793,34	946.709,40	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.300,00	293.575,49	1.807,88	276.341,37	17.234,12	1.807,88	276.341,37	17.234,12	275.601,37	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.234.000,00	1.453.685,51	168.042,61	767.008,97	686.676,54	184.280,51	722.598,47	731.087,04	714.339,52	0,00
4 Despesas de Capital	11.412.500,00	13.543.614,33	1.440.487,39	7.826.602,05	5.717.012,28	1.506.622,17	5.468.063,72	8.075.550,61	5.181.138,92	0,00
44 INVESTIMENTO	9.112.500,00	8.897.146,10	402.025,19	3.183.463,25	5.713.682,85	357.238,23	1.636.840,73	7.260.305,37	1.493.732,82	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.112.500,00	8.897.146,10	402.025,19	3.183.463,25	5.713.682,85	357.238,23	1.636.840,73	7.260.305,37	1.493.732,82	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.175.000,00	4.173.655,12	296.891,78	1.580.526,02	2.593.129,10	192.117,64	270.259,85	3.903.395,27	163.273,84	0,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.932.500,00	4.527.917,70	105.133,41	1.412.163,95	3.115.753,75	165.120,59	1.175.807,60	3.352.110,10	1.139.685,70	0,00
PERMANENTE										
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	195.573,28	0,00	190.773,28	4.800,00	0,00	190.773,28	4.800,00	190.773,28	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.300.000,00	4.646.468,23	1.038.462,20	4.643.138,80	3.329,43	1.149.383,94	3.831.222,99	815.245,24	3.687.406,10	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000,00	4.646.468,23	1.038.462,20	4.643.138,80	3.329,43	1.149.383,94	3.831.222,99	815.245,24	3.687.406,10	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO	2.000.000,00	2.109.610,27	-347,68	2.109.262,59	347,68	316.196,76	1.510.818,95	598.791,32	1.491.661,96	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	2.536.857,96	1.038.809,88	2.533.876,21	2.981,75	833.187,18	2.320.404,04	216.453,92	2.195.744,14	0,00
9 Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	51.553.909,69	81.604.958,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	51.553.909,69	81.604.958,90	0,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				5.985.487,13		9.472.249,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	91.077.208,59	51.553.909,69	91.077.208,59	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR PATRICIO	LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO					MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO			
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##					###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral					Assessor Contábil			

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido										
de Execução										
Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"										
e "b" do inciso II § 1º - Anexo I										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.406.000,00	121.546.000,00	26.340.196,53	21,67	91.077.208,59	74,93	30.468.791,41			
Receitas Correntes	121.206.000,00	121.346.000,00	26.340.196,53	21,71	91.077.208,59	75,06	30.268.791,41			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.612.116,00	9.612.116,00	3.052.795,67	31,76	9.263.591,09	96,37	348.524,91			
Impostos	9.362.116,00	9.362.116,00	3.008.264,97	32,13	9.087.903,43	97,07	274.212,57			
Taxas	250.000,00	250.000,00	44.530,70	17,81	175.687,66	70,28	74.312,34			
Contribuições	2.650.000,00	2.650.000,00	437.770,99	16,52	1.745.681,04	65,87	904.318,96			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 2.650.000,00		2.650.000,00	437.770,99	16,52	1.745.681,04	65,87	904.318,96			
Receita Patrimonial	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	36,92	2.106.333,36	133,54	-529.033,36			
Valores Mobiliários	1.437.300,00	1.577.300,00	582.379,61	36,92	2.106.333,36	133,54	-529.033,36			
Transferências Correntes	107.506.584,00	107.506.584,00	21.896.621,50	20,37	77.272.403,37	71,88	30.234.180,63			
Transferências da União e de suas Entidades	72.817.072,00	72.817.072,00	14.365.454,77	19,73	47.339.169,05	65,01	25.477.902,95			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	912.000,00	11.043.912,00	3.088.817,02	27,97	11.254.620,87	101,91	-210.708,87			
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.645.600,00	23.645.600,00	4.442.349,71	18,79	18.678.613,45	78,99	4.966.986,55			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	370.628,76	0,00	689.199,73	0,00	-689.199,73			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	84.666,67	0,00	143.827,66	0,00	-143.827,66			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	285.962,09	0,00	545.372,07	0,00	-545.372,07			
Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.406.000,00	121.546.000,00	26.340.196,53	21,71	91.077.208,59	75,06	30.468.791,41			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.406.000,00	121.546.000,00	26.340.196,53	21.71	91.077.208,59	75,06	30.468.791,41
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					91.077.208,59		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	51.553.909,69	81.604.958,90	0,00
Despesas Correntes	109.613.500,00	122.722.016,82	11.507.696,27	113.444.417,64	9.277.599,18	24.279.054,24	79.623.657,74	43.098.359,08	76.423.819,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.381.660,00	63.612.549,76	1.165.571,55	62.116.778,04	1.495.771,72	14.350.766,77	45.929.165,13	17.683.384,63	44.692.348,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.231.840,00	59.109.467,06	10.342.124,72	51.327.639,60	7.781.827,46	9.928.287,47	33.694.492,61	25.414.974,45	31.731.471,05	0,00
Despesas de Capital	11.412.500,00	13.543.614,33	1.440.487,39	7.826.602,05	5.717.012,28	1.506.622,17	5.468.063,72	8.075.550,61	5.181.138,92	0,00
INVESTIMENTO	9.112.500,00	8.897.146,10	402.025,19	3.183.463,25	5.713.682,85	357.238,23	1.636.840,73	7.260.305,37	1.493.732,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.300.000,00	4.646.468,23	1.038.462,20	4.643.138,80	3.329,43	1.149.383,94	3.831.222,99	815.245,24	3.687.406,10	0,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	51.553.909,69	81.604.958,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	51.553.909,69	81.604.958,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.985.487,13		9.472.249,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	15.374.611,46	25.785.676,41	91.077.208,59	51.553.909,69	91.077.208,59	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:08E27F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	100,00	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	100,00	51.553.909,69	0,00
01 LEGISLATIVA	5.322.135,00	5.798.896,56	225.646,71	4.824.585,05	3,98	974.311,51	808.893,07	2.977.489,85	3,50	2.821.406,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.252.135,00	5.500.711,00	193.657,21	4.775.603,55	3,94	725.107,45	776.903,57	2.928.508,35	3,44	2.572.202,65	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	298.185,56	31.989,50	48.981,50	0,04	249.204,06	31.989,50	48.981,50	0,06	249.204,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.629.365,00	19.813.282,47	1.341.444,49	18.752.278,24	15,46	1.061.004,23	3.423.694,65	11.732.270,14	13,79	8.081.012,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.546.365,00	17.688.178,41	1.279.998,24	16.827.730,59	13,88	860.447,82	2.997.538,85	10.479.280,94	12,32	7.208.897,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.598.000,00	1.597.500,00	19.817,20	1.523.669,89	1,26	73.830,11	313.033,28	979.862,81	1,15	617.637,19	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	90.000,00	-17.558,84	52.397,57	0,04	37.602,43	11.839,73	28.530,90	0,03	61.469,10	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	110.000,00	152.580,60	40.437,89	106.706,73	0,09	45.873,87	17.432,79	63.722,03	0,07	88.858,57	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	202.000,00	202.000,00	18.750,00	189.750,00	0,16	12.250,00	83.850,00	128.850,00	0,15	73.150,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	68.000,00	68.023,46	0,00	52.023,46	0,04	16.000,00	0,00	52.023,46	0,06	16.000,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.226.100,00	4.680.717,43	488.389,76	3.504.563,03	2,89	1.176.154,40	610.766,43	2.150.817,04	2,53	2.529.900,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.300,00	1.664.684,01	43.698,34	1.590.850,48	1,31	73.833,53	285.066,22	1.089.365,25	1,28	575.318,76	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	149.800,00	447.301,08	110.422,00	198.159,40	0,16	249.141,68	9.652,83	41.547,93	0,05	405.753,15	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.400,00	593.601,77	72.451,80	385.437,05	0,32	208.164,72	81.767,98	239.819,79	0,28	353.781,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.835.000,00	1.961.530,57	261.817,62	1.330.116,10	1,10	631.414,47	234.279,40	780.084,07	0,92	1.181.446,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
10 SAÚDE	37.096.527,00	42.348.607,37	5.618.817,26	39.225.670,32	32,35	3.122.937,05	7.532.304,33	25.965.388,21	30,51	16.383.219,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.705.907,00	5.297.890,63	203.292,40	5.242.883,29	4,32	55.007,34	1.096.351,09	4.009.737,94	4,71	1.288.152,69	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.000,00	37.000,00	3.925,00	30.989,70	0,03	6.010,30	3.925,00	30.219,70	0,04	6.780,30	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.816.040,00	11.176.504,02	759.647,94	9.682.328,95	7,98	1.494.175,07	1.727.254,30	5.597.397,17	6,58	5.579.106,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.540.960,00	23.315.069,11	3.750.903,64	22.006.825,08	18,15	1.308.244,03	4.299.775,95	14.907.335,68	17,52	8.407.733,43	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	255.620,00	225.360,81	62.449,38	207.728,50	0,17	17.632,31	27.041,25	96.434,61	0,11	128.926,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	324.000,00	401.048,00	41.980,00	162.180,00	0,13	238.868,00	42.220,00	162.120,00	0,19	238.928,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.357.000,00	1.892.734,80	796.618,90	1.892.734,80	1,56	0,00	335.736,74	1.162.143,11	1,37	730.591,69	0,00
11 TRABALHO	230.000,00	380.000,00	233.203,53	233.203,53	0,19	146.796,47	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	230.000,00	380.000,00	233.203,53	233.203,53	0,19	146.796,47	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	40.541.340,00	43.581.244,87	2.664.736,21	39.099.953,81	32,24	4.481.291,06	9.904.752,09	30.649.444,41	36,02	12.931.800,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.800,00	3.172.700,10	593.417,99	2.031.962,35	1,68	1.140.737,75	381.351,56	1.011.482,15	1,19	2.161.217,95	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	59.205,00	40.000,00	42.705,00	0,04	16.500,00	40.000,00	40.200,00	0,05	19.005,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.600.000,00	1.632.519,40	374.583,00	1.567.329,50	1,29	65.189,90	199.923,78	753.464,01	0,89	879.055,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	28.557.200,00	24.756.169,05	-1.905.292,12	22.287.836,82	18,38	2.468.332,23	5.664.051,78	17.961.924,04	21,11	6.794.245,01	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.430.740,00	10.753.582,89	2.602.527,59	9.503.710,36	7,84	1.249.872,53	2.838.446,17	8.849.772,47	10,40	1.903.810,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	926.600,00	1.619.890,18	153.433,18	1.556.799,33	1,28	63.090,85	360.207,52	1.121.796,58	1,32	498.093,60	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	894.000,00	1.555.178,25	806.066,57	2.109.610,45	1,74	-554.432,20	420.771,28	910.805,16	1,07	644.373,09	0,00
13 CULTURA	1.147.700,00	687.093,50	96.105,79	473.024,11	0,39	214.069,39	69.432,98	215.591,44	0,25	471.502,06	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.129.700,00	669.093,50	95.106,43	472.024,75	0,39	197.068,75	68.890,30	215.048,76	0,25	454.044,74	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	999,36	999,36	0,00	14.000,64	542,68	542,68	0,00	14.457,32	0,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	301.100,00	312.191,61	1.796,40	221.779,22	0,18	90.412,39	43.603,55	128.555,92	0,15	183.635,69	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	26.000,03	0,00	26.000,03	0,02	0,00	1.333,34	22.666,68	0,03	3.333,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	224.100,00	215.191,48	1.796,40	174.779,09	0,14	40.412,39	29.841,61	93.460,64	0,11	121.730,84	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.000,00	21.000,10	0,00	21.000,10	0,02	0,00	12.428,60	12.428,60	0,01	8.571,50	0,00
15 URBANISMO	1.874.000,00	2.427.535,04	33.658,18	1.474.901,63	1,22	952.633,41	186.759,41	790.808,01	0,93	1.636.727,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.874.000,00	2.427.535,04	33.658,18	1.474.901,63	1,22	952.633,41	186.759,41	790.808,01	0,93	1.636.727,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	337.000,00	538.508,00	60.515,00	467.775,68	0,39	70.732,32	112.847,00	324.107,68	0,38	214.400,32	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	239.000,00	353.600,00	10.147,00	319.007,68	0,26	34.592,32	89.947,00	202.807,68	0,24	150.792,32	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	184.908,00	50.368,00	148.768,00	0,12	36.140,00	22.900,00	121.300,00	0,14	63.608,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	533.000,00	561.862,54	84.363,15	389.466,02	0,32	172.396,52	57.153,43	188.783,19	0,22	373.079,35	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	173.000,00	303.139,00	22.044,15	267.603,75	0,22	35.535,25	29.987,43	114.320,92	0,13	188.818,08	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	3.976,54	0,00	0,00	0,00	3.976,54	0,00	0,00	0,00	3.976,54	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	249.000,00	254.747,00	62.319,00	121.862,27	0,10	132.884,73	27.166,00	74.462,27	0,09	180.284,73	0,00
20 AGRICULTURA	3.600.500,00	4.252.056,20	311.674,11	3.688.779,92	3,04	563.276,28	688.024,28	2.649.996,60	3,11	1.602.059,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.994.500,00	3.580.722,66	257.342,11	3.322.364,72	2,74	258.357,94	638.349,01	2.364.150,70	2,78	1.216.571,96	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	71.000,00	127.921,00	0,00	109.754,48	0,09	18.166,52	0,00	109.754,48	0,13	18.166,52	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00

E DIFUSOS											
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	199.000,00	227.994,54	11.060,00	132.340,72	0,11	95.653,82	42.463,27	87.831,42	0,10	140.163,12	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	48.000,00	40.733,13	0,00	0,00	0,00	40.733,13	0,00	0,00	0,00	40.733,13	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	259.000,00	251.554,87	43.272,00	124.320,00	0,10	127.234,87	7.212,00	88.260,00	0,10	163.294,87	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000,00	9.130,00	0,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00	0,00	0,00	9.130,00	0,00
22 INDÚSTRIA	82.000,00	82.000,00	0,00	8.525,00	0,01	73.475,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	82.000,00	82.000,00	0,00	8.525,00	0,01	73.475,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.215.000,00	2.019.315,47	437.778,33	1.608.455,45	1,33	410.860,02	641.542,73	1.394.446,72	1,64	624.868,75	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	130.000,00	211.807,64	7.000,00	193.781,01	0,16	18.026,63	19.412,77	93.011,15	0,11	118.796,49	0,00
695 TURISMO	1.085.000,00	1.807.507,83	430.778,33	1.414.674,44	1,17	392.833,39	622.129,96	1.301.435,57	1,53	506.072,26	0,00
24 COMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	6.230,42	0,01	13.769,58	0,00	6.230,42	0,01	13.769,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.230,42	0,01	13.769,58	0,00	6.230,42	0,01	13.769,58	0,00
25 ENERGIA	2.650.000,00	2.230.000,00	203.539,54	1.441.048,54	1,19	788.951,46	343.906,27	1.203.907,76	1,41	1.026.092,24	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.650.000,00	2.230.000,00	203.539,54	1.441.048,54	1,19	788.951,46	343.906,27	1.203.907,76	1,41	1.026.092,24	0,00
26 TRANSPORTE	338.000,00	140.197,81	0,00	61.392,30	0,05	78.805,51	13.236,30	38.392,30	0,05	101.805,51	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	132.197,81	0,00	61.392,30	0,05	70.805,51	13.236,30	38.392,30	0,05	93.805,51	0,00
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	845.233,00	958.654,05	58.053,00	396.248,62	0,33	562.405,43	50.888,67	276.839,62	0,33	681.814,43	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.033,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,06	0,00	0,00	76.000,00	0,09	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	379.200,00	486.854,05	58.053,00	320.248,62	0,26	166.605,43	50.888,67	200.839,62	0,24	286.014,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	404.000,00	383.800,00	0,00	0,00	0,00	383.800,00	0,00	0,00	0,00	383.800,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00	5.396.468,23	1.088.462,20	5.393.138,80	4,45	3.329,43	1.297.871,22	4.398.652,15	5,17	997.816,08	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	5.396.468,23	1.088.462,20	5.393.138,80	4,45	3.329,43	1.297.871,22	4.398.652,15	5,17	997.816,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.406.000,00	136.645.631,15	12.948.183,66	121.271.019,69	100,00	15.374.611,46	25.785.676,41	85.091.721,46	100,00	51.553.909,69	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:8BB5E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador: 132EC5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.346.000,00	91.077.208,59
IPTU	9.612.116,00	9.263.591,09
ISS	1.975.000,00	1.103.905,02
ITBI	4.895.400,00	4.996.799,24
ITR	705.000,00	757.053,83
IRRF	1.786.716,00	2.230.145,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	175.687,66
Receitas de Contribuições	2.650.000,00	1.745.681,04
Receita Patrimonial	1.577.300,00	2.106.333,36
Aplicações Financeiras (II)	1.577.300,00	2.106.333,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	107.506.584,00	77.272.403,37
Cota-Parte do FPM	47.555.552,00	27.996.813,01
Cota-Parte do ICMS	6.866.912,00	7.808.567,26
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	2.064.163,37
Cota-Parte do ITR	2.400,00	985,54
Transferências da LC 61/1989	0,00	15.655,54
Transferências do FUNDEB	24.517.600,00	20.564.680,67
Outras Transferências Correntes	27.204.120,00	18.821.537,98
Demais Receitas Correntes	0,00	689.199,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	20.523,58
Receitas Correntes Restantes	0,00	668.676,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.768.700,00	88.950.351,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	200.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.968.700,00	88.950.351,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.968.700,00	88.950.351,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.722.016,82	113.444.417,64	79.623.657,74	76.423.819,98	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
Pessoal e Encargos Sociais	63.612.549,76	62.116.778,04	45.929.165,13	44.692.348,93	816.873,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.109.467,06	51.327.639,60	33.694.492,61	31.731.471,05	3.284.800,59	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	122.722.016,82	113.444.417,64	79.623.657,74	76.423.819,98	4.101.673,87	43.006,77	43.006,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.543.614,33	7.826.602,05	5.468.063,72	5.181.138,92	397.145,44	2.125.880,23	2.049.750,94
Investimentos	8.897.146,10	3.183.463,25	1.636.840,73	1.493.732,82	385.713,02	2.125.880,23	2.049.750,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.646.468,23	4.643.138,80	3.831.222,99	3.687.406,10	11.432,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.897.146,10	3.183.463,25	1.636.840,73	1.493.732,82	385.713,02	2.125.880,23	2.049.750,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	131.999.162,92	116.627.880,89	81.260.498,47	77.917.552,80	4.487.386,89	2.168.887,00	2.092.757,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	131.999.162,92	116.627.880,89	81.260.498,47	77.917.552,80	4.487.386,89	2.168.887,00	2.092.757,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.452.654,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.452.654,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							200.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.106.333,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.558.987,61	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.469.950,35	28.947.344,53
DEDUÇÕES (XL)	23.273.800,40	29.680.992,01
Disponibilidade de Caixa	23.273.800,40	29.680.992,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.270.555,22	31.227.011,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.996.754,82	574.064,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	971.954,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.196.149,95	-733.647,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.929.797,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-94.547,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.422.690,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.507.107,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.400.774,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.362.116,00	9.087.903,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.975.000,00	1.103.905,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	757.053,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.895.400,00	4.996.799,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.786.716,00	2.230.145,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.731.080,00	46.795.520,94
2.1- Cota-Parte FPM	59.444.440,00	34.428.719,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.444.440,00	34.428.719,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	9.791.137,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	19.569,44
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.231,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.549.775,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.086,66
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.093.196,00	55.883.424,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.946.216,00	8.904.249,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.827.083,00	4.611.751,91
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.637.600,00	20.712.742,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.765.600,00	18.826.675,70
6.1.1- Principal	23.645.600,00	18.678.613,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	148.062,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,01
6.2.1- Principal	0,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	872.000,00	1.730.351,81
6.3.1- Principal	872.000,00	1.730.351,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	155.715,40
6.4.1- Principal	0,00	155.715,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.699.384,00	9.774.363,89
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.355.432,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.355.432,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.068.175,56	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.791.937,10	25.031.587,25	21.571.648,08	20.314.794,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.962.284,58	20.962.284,58	17.723.179,03	16.689.841,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.952.799,76	5.952.799,76	5.931.757,37	5.553.689,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.304.367,17	14.304.367,17	11.124.287,59	10.508.992,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	705.117,65	705.117,65	667.134,07	627.159,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.829.652,52	4.069.302,67	3.848.469,05	3.624.953,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.655.744,50	1.218.433,57	1.145.885,59	1.083.691,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.779.817,17	2.478.869,10	2.448.458,76	2.302.253,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	394.090,85	372.000,00	254.124,70	239.007,76	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.031.587,25	21.571.648,08	20.314.794,95	0,00	0,00	858.905,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.795.113,46	21.370.007,84	20.113.154,71	0,00	0,00	2.543.332,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	236.473,79	201.640,24	201.640,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.962.284,58	17.723.179,03	16.689.841,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	108.691,07	80.449,92	80.449,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	114.867,86	80.034,31	80.034,31	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^f	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO % APLICADO APÓS DEDUÇÕES (l) (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.389.919,26	17.723.179,03	17.723.179,03 86,21
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	865.175,91	80.449,92	80.449,92 4,64
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	259.552,77	80.034,31	80.034,31 4,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.071.274,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.025.845,70	875.062,21	0,00	0,00	875.062,21	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.013,46	(626.563,76)	0,00	0,00	(626.563,76)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	394.832,24	1.501.625,97	0,00	0,00	1.501.625,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.891.788,37	10.924.949,42	7.111.178,33	6.562.140,67	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	2.625.038,63	2.332.477,03	1.772.129,51	1.748.220,78	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.941.984,71	4.507.558,90	3.392.226,84	3.066.820,64	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	497.681,68	479.681,68	200.537,81	200.537,81	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.197.700,10	1.452.916,36	795.279,01	745.920,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.629.383,25	2.152.315,45	951.005,16	800.641,06	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	37.739.066,62	34.479.445,62	28.356.139,70	26.655.343,20	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.233.582,89	9.503.710,36	8.849.772,47	8.385.601,79	0,00
21.1.1- Creche	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.139.582,89	9.503.710,36	8.849.772,47	8.385.601,79	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.505.483,73	24.975.735,26	19.506.367,23	18.269.741,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	7.111.178,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.904.249,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	16.015.427,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.970.856,09	16.015.427,89	28,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.542.973,35	1.287.704,38	1.047.759,43	0,00	495.213,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.216.569,48	961.300,51	960.359,43	0,00	256.210,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.003,87	239.003,87	0,00	0,00	239.003,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	87.400,00	87.400,00	87.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.926.300,00	1.208.905,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.274.300,00	1.208.905,09
31.1.1- Salário-Educação	810.000,00	408.980,41
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.001.300,00	423.402,67
31.1.4 - PNATE	250.000,00	76.155,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.000,00	300.366,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.652.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
--	---------	----------	----------	----------	----------------

	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.897.519,40	3.143.417,14	1.966.618,00	1.700.870,34	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.730.000,00	997.041,65	996.950,85	854.727,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.614.519,40	2.146.375,49	969.667,15	846.142,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.581.244,87	39.099.953,81	30.649.444,41	28.577.805,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	41.532.335,99	38.974.773,95	30.559.098,10	28.487.459,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	31.127.808,84	30.656.760,75	25.544.854,60	24.105.280,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.404.527,15	8.318.013,20	5.014.243,50	4.382.178,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.048.908,88	125.179,86	90.346,31	90.346,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.048.908,88	125.179,86	90.346,31	90.346,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.355.432,64	137.265,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.712.742,92	419.893,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.402.194,95	465.713,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.665.980,61	91.446,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.775,93)	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.482.113,49	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.817.908,81)	91.446,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL	SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR GERAL	ASSESSOR CONTABIL

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:A22DBC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO RREO ANEXO IX

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.498.573,64	8.483.985,01	5.014.588,63
Investimentos	8.673.409,41	3.679.811,14	4.993.598,27

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.825.164,23	4.804.173,87	20.990,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.498.573,64	8.483.985,01	5.014.588,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.498.573,64	8.483.985,01	5.014.588,63
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:88D2CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO X

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023				Exercício: 2023
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO	
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil	

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:E3A6D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XI

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2023							Exercício: 2023	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada			Receitas Realizadas		Saldo		
	(a)			(b)	(c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00	0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022		2023		Saldo Atual			
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))		(k) = (III i + III j)				
	0,00	0,00		0,00			0,00	
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO					
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##					
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.362.116,00	9.362.116,00	9.087.903,43	97,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.975.000,00	1.975.000,00	1.103.905,02	55,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	757.053,83	107,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.895.400,00	4.895.400,00	4.996.799,24	102,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.786.716,00	1.786.716,00	2.230.145,34	124,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.731.080,00	69.731.080,00	46.618.035,33	66,85
Cota-Parte FPM	59.444.440,00	59.444.440,00	34.256.320,94	57,62
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.231,85	41,06
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.549.775,89	149,98
Cota-Parte ICMS	8.583.640,00	8.583.640,00	9.791.137,21	114,06
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	19.569,44	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	79.093.196,00	79.093.196,00	55.705.938,76	70,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.846.900,00	5.328.204,51	4.652.885,85	87,32	2.562.743,06	48,09	2.467.991,58	46,31	0,00	
Despesas Correntes	3.331.900,00	4.566.312,61	4.315.436,69	94,50	2.503.450,22	54,82	2.410.858,74	52,79	0,00	
Despesas de Capital	515.000,00	761.891,90	337.449,16	44,29	59.292,84	7,78	57.132,84	7,49	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.421.500,00	7.673.344,12	7.494.496,67	97,66	5.381.977,99	70,13	5.240.454,74	68,29	0,00	
Despesas Correntes	8.287.500,00	7.553.389,57	7.438.340,49	98,47	5.330.336,81	70,56	5.203.391,18	68,88	0,00	
Despesas de Capital	134.000,00	119.954,55	56.156,18	46,81	51.641,18	43,05	37.063,56	30,89	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.500,00	170.885,72	160.665,90	94,01	67.585,27	39,54	65.558,67	38,36	0,00	
Despesas Correntes	110.500,00	170.885,72	160.665,90	94,01	67.585,27	39,54	65.558,67	38,36	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.000,00	401.048,00	162.180,00	40,43	162.120,00	40,42	159.930,00	39,87	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	187.048,00	162.180,00	86,70	162.120,00	86,67	159.930,00	85,50	0,00	
Despesas de Capital	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.779.907,00	6.917.664,77	6.855.607,79	99,10	4.891.100,75	70,70	4.727.394,94	68,33	0,00	
Despesas Correntes	5.609.907,00	6.710.189,21	6.673.001,80	99,44	4.731.082,71	70,50	4.567.376,90	68,06	0,00	
Despesas de Capital	170.000,00	207.475,56	182.605,99	88,01	160.018,04	77,12	160.018,04	77,12	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.482.807,00	20.491.147,12	19.325.836,21	94,31	13.065.527,07	63,76	12.661.329,93	61,78	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.325.836,21	13.065.527,07	12.661.329,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.325.836,21	13.065.527,07	12.661.329,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.355.890,81	8.355.890,81	8.355.890,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.355.890,81	8.355.890,81	8.355.890,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.969.945,40	4.709.636,26	4.305.439,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,69	23,45	22,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

RECURSOS	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										0,00
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Referenciais Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Pagas	Saldo Final Aplicado (NÃO)
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(b)	(c)	(d/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.343.720,00	18.343.720,00	13.597.599,51	74,12
Proveniente da União	17.856.720,00	17.856.720,00	12.906.036,52	72,27
Proveniente dos Estados	487.000,00	487.000,00	691.562,99	142,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.343.720,00	18.343.720,00	13.597.599,51	74,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até	o % (d/c) x	Até	o % (e/c) x	Até	o % (f/c) x			

DO MÍNIMO		ATUALIZADA	bimestre	100	bimestre	100	bimestre	100	a Pagar não
		(c)	(d)		(e)		(f)		Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.140,00	5.848.299,51	5.029.443,10	85,99	3.034.654,11	51,88	2.895.247,02	49,50	0,00
Despesas Correntes	5.369.140,00	5.672.983,97	4.856.363,67	85,60	2.965.590,94	52,27	2.826.183,85	49,81	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	175.315,54	173.079,43	98,72	69.063,17	39,39	69.063,17	39,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.119.460,00	15.641.724,99	14.512.328,41	92,77	9.525.357,69	60,89	8.917.127,03	57,00	0,00
Despesas Correntes	11.609.460,00	15.550.903,05	14.425.168,47	92,76	9.449.067,69	60,76	8.840.837,03	56,85	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	90.821,94	87.159,94	95,96	76.290,00	83,99	76.290,00	83,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.120,00	54.475,09	47.062,60	86,39	28.849,34	52,95	28.747,64	52,77	0,00
Despesas Correntes	125.120,00	54.146,09	46.733,60	86,31	28.520,34	52,67	28.418,64	52,48	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	329,00	329,00	100,00	329,00	100,00	329,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	320.000,00	312.960,66	311.000,00	99,37	311.000,00	99,37	311.000,00	99,37	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.960,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	311.000,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	311.000,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.613.720,00	21.857.460,25	19.899.834,11	91,04	12.899.861,14	59,01	12.152.121,69	55,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.816.040,00	11.176.504,02	9.682.328,95	86,63	5.597.397,17	50,08	5.363.238,60	47,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.540.960,00	23.315.069,11	22.006.825,08	94,38	14.907.335,68	63,93	14.157.581,77	60,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.620,00	225.360,81	207.728,50	92,17	96.434,61	42,79	94.306,31	41,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	324.000,00	401.048,00	162.180,00	40,43	162.120,00	40,42	159.930,00	39,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.099.907,00	7.230.625,43	7.166.607,79	99,11	5.202.100,75	71,94	5.038.394,94	69,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.096.527,00	42.348.607,37	39.225.670,32	92,62	25.965.388,21	61,31	24.813.451,62	58,59	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
PREFEITO MUNICIPAL	SEC MUN DE FIN E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR GERAL	ASSESSOR CONTABIL

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador: E4641846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:D2E01CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.406.000,00
Previsão Atualizada	121.546.000,00
Receitas Realizadas	91.077.208,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.406.000,00
Dotação Atualizada	136.645.631,15
Despesas Empenhadas	121.271.019,69
Despesas Liquidadas	85.091.721,46
Despesas Pagas	81.604.958,90
Superávit Orçamentário	5.985.487,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	121.271.019,69
Despesas Liquidadas	85.091.721,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.735.222,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	134.735.222,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.280.200,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	200.000,00	4.452.654,25	2.226,32
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-94.547,38	7.929.797,43	-8.387,11
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Executivo	4.996.754,82	0,00	4.498.819,31	497.935,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.888.362,55	23.851,13	2.092.757,71	2.771.753,71
Poder Executivo	4.631.208,65	0,00	1.859.454,94	2.771.753,71
Poder Legislativo	257.153,90	23.851,13	233.302,77	0,00
TOTAL	9.885.117,37	23.851,13	6.591.577,02	3.269.689,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	16.015.427,89	25,00	28,65	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.723.179,03	70,00	86,21	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	80.449,92	50,00	4,64	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	80.034,31	15,00	4,62	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.065.527,07	15,00	23,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.927.804-##	###.753.404-##	###.660.684-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:A61F2B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/010-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/010-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA - CNPJ: 50.207.491/0001-14, com sede na rua Cônego Ismar Fernandes, 071, centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Cicero Freire de Queiroz portador do CPF nº 009.147.024-24 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 2 - BATERIA 150 AMPERES

Descrição: BATERIA 150 AMPERES

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	989,00	Heliar

Item: 3 - BATERIA 5 AMPERES

Descrição: BATERIA 5 AMPERES

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	147,50	Heliar

Item: 4 - BATERIA 60 AMPERES

Descrição: BATERIA 60 AMPERES

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	389,00	Helier

Item: 5 - CAMARA DE AR 1000/20

Descrição: CAMARA DE AR 1000/20

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	132,00	PIRELLI

Item: 6 - CÂMARA DE AR 900x20

Descrição: CÂMARA DE AR 900x20

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	165,00	PIRELLI

Item: 8 - PNEU AUTOMOTIVO 185/65 r14

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 185/65 r14, tipo sem câmara, modelo radial, novo, primeira vida não recapeado, fabricação nacional.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	427,00	PIRELLI

Item: 9 - PNEU AUTOMOTIVO 215/75 r 17.5

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 215/75 r 17.5, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado, fabricação nacional.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	999,00	Dulonp

Item: 10 - PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R 22.5

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 275/80 r 22.5, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado, fabricação nacional.

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	2.025,00	Dulonp

Item: 11 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1000/20

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 1000 r 20, tipo com câmara e protetor, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	2.816,00	Dulonp

Item: 13 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 14.00-24

Descrição: Material, banda rodagem borracha alta resistência, estrutura da carcaça lona de nylon, dimensões 14.00-24, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	4.348,50	PIRELLI

Item: 14 - PROTETOR ARO 20

Descrição: PROTETOR ARO 20

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	90,00	Ga Flex

Item: 15 - BATERIA 75

Descrição: BATERIA 75 AMPERES

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	796,00	Heliar

Item: 16 - Pneu 175/70R14

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 175/70 r14, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	416,00	Sumitomo

Item: 17 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75 R 16.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 215/75 R 16, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	798,00	Dulonp

Item: 18 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES 12-16.5

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES 12-16.5 DIANTEIRO PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA DE NYLON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA E PROTETOR, DIMENSÕES 12-16.5 DIANTEIRO, NOVO PRIMEIRA VIDA NÃO RECAPEADO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	1.180,00	PIRELLI

Item: 19 - PNEU 175/65 R14

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 175/65 r14, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	377,00	Dulonp

Item: 20 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 225/70 r 16.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 225/70 r 16, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	859,00	PIRELLI

Item: 21 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 195/65 r 15.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 195/65 r 15, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	499,00	Firestone

Item: 22 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 205/75 r 16, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	799,00	Firestone

Item: 23 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 r 22.5.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO X Material banda rodagem de borracha alta resistência, dimensões 275/80 r 22.5, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapeado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	2.158,00	PIRELLI

Item: 25 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 900 R 20

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO Material, banda rodagem borracha alta resistência, estrutura da carcaça lona de nylon, dimensões 900 r 20, igual ou superior a 12 lonas, novo primeira vida não recapeado

Unidade de medida: UND Quantidade: 54

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
-----------	--------------------	-------

1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	2.150,00	PIRELLI
-----------------------------------	----------	---------

Item: 26 - PNEU AUTOMOTIVO 205/60 r16

Descrição: Material banda rodagem de borracha alta resistência, 205/60 r16, tipo sem câmara, modelo radial, novo primeira vida não recapado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	717,00	Firestone

Item: 27 - BICO PNEU SEM CAMARA

Descrição: BICO VÁLVULA PNEU S/ CÂMARA; BICO VÁLVULA PNEU SEM CÂMARA TR-414

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	15,00	Breme

Item: 31 - PNEU 750X16

Descrição: COM CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO NA CARCACA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICACAO PARA TODOS PNEUS APARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 18

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	1.040,00	PIRELLI

Item: 32 - CÂMARA DE AR 750X16

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	130,00	PIRELLI

Item: 33 - CÂMARA DE AR 12.4-24.

Unidade de medida: UND Quantidade: 8

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	255,00	PIRELLI

Item: 34 - CÂMARA DE AR 14.00-24

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1218 - CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	398,00	PIRELLI

CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA - CNPJ: 50.207.491/0001-14, com sede na rua Cônego Ismar Fernandes, 071, centro, Doutor Severiano/RN, totalizando o valor de R\$ 476.236,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não manter a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/010-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 28/09/2023

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

CICERO FREIRE DE QUEIROZ

CPF: 009.147.024-24

Clínica Automotiva 4a LTDA

CNPJ: 50.207.491/0001-14

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD3F8001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 482/2023

Lei Municipal Nº 482/2023

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Espírito Santo/RN APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R\$ 114.383,05 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e três cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 – Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
Funcional	13.392.0002.2110 – AÇÕES EMERGENCIAIS	
Programática:	DESTINADAS AO SETOR DE CULTUA - LEI PAULO GUSTAVO	RS 114.383,05
Elementos de despesas:	33.90.31 – Premiações Culturais e Artísticas	RS 32.976,63
171600000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 8º demais setores da cultura		RS 32.976,63

Elementos de despesas:	33.90.36. - Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaRS	RS 47.554,63
171500000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 5º audiovisual		RS 50.000,00
Elementos de despesas:	33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 33.851,79
171500000 - transferência de destinada ao setor cultural – lc 195/2022 – art. 5º audiovisual		RS 33.851,79

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 171500000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 171600000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura** recursos esses recebidos oriundo de oriundos da **Nº LEI COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 464 de 09 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 471 de 30 de junho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providencias”, e Lei Municipal nº 476 de 08 de Dezembro 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”, o Decreto Municipal nº 04/2023, de 01 de janeiro de 2023, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 03/2023, de 05 de janeiro de 2023, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2023”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 017 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 11 de agosto de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D53E7DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2023**

RUA EMPRESARIO MANOEL THEODORO FREIRE, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 -

DECRETO Nº 17, DE 05 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no período, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 05 de setembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17103210	0001	60.000,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2FB92162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2023 - GP**

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

LEI nº 545/2023 – GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 276.035,32 (duzentos e setenta e seis mil trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova classificação de despesas e fonte de financiamento discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.	
13.122.0018.2.041 – Apoio e incentivo a eventos e ações culturais.	
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente	
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta	
3.3.90.31.00 – Premiações Cultura., Artist., Cient., Desp. e outros.....	R\$ 51.472,83
Fonte:17150000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura).	
5º Audiovisual)	
3.3.90.31.00 – Premiações Cultura., Artist., Cient., Desp. e outros.....	R\$ 20.850,94
Fonte:17160000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura).	
Unid. Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal de Saúde.	
27.301.0009.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente	
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Social	
3.1.90.00.00 – Aplicação Direta	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 202.981,00
Fonte:16050000 (Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.)	

II - Inclusão de nova fonte de financiamento discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças.	
28.846.0003.2.011 – Contribuição para a Formação do PASEP.	
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente	

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	519,93
Fonte:17150000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual)	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	210,62
Fonte:17160000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura)	
Total.....	R\$ 276.035,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e II, decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – O valor de R\$ 276.035,32 (duzentos e setenta e seis mil trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 1º inciso II do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os créditos adicionados padrão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 27 de setembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:E980E0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 477/2023

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

DECRETO Nº 477, DE 27 de setembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 276.035,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 545/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.035,32 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 276.035,32 (duzentos e setenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) , através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FELIPE GUERRA/RN, 27 de setembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					276.035,32
04.001 Sec. Mun. de Finanças					730,55
	2011 Contribuição para a Formação do PASEP				730,55
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17150000	0001	519,93
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17160000	0001	210,62
09.001 Sec. Munic. de Esporte, Cultura e Lazer					72.323,77
	2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais				72.323,77
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	51.472,83
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	20.850,94
13.001 Fundo Municipal de Saúde					202.981,00
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				202.981,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	202.981,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:8B8A8289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO - REPUBLICAÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.509.600,00	1.298.621,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	870.000,00	430.885,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.000,00	69.281,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	494.609,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.894.600,00	303.845,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.165.000,00	8.604.519,02
2.1- Cota-Parte FPM	32.000.000,00	6.949.320,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	6.949.320,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	1.534.514,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.181,05
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	6.167,77
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	103.620,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	55.000,00	4.554,60
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.160,68
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.674.600,00	9.903.140,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.222.000,00	1.719.360,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	4.446.650,00	755.792,31

AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE		
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.445.000,00	8.849.541,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000.000,00	7.010.622,03
6.1.1- Principal	40.000.000,00	6.976.813,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	33.808,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	16.932,75
6.2.1- Principal	1.300.000,00	16.932,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	1.821.986,71
6.3.1- Principal	8.000.000,00	1.821.986,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.145.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.145.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	31.778.000,00	5.257.452,77
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	94.477,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	94.477,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.944.018,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.445.000,00	10.233.211,77	5.737.606,56	5.112.757,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.270.000,00	9.285.000,00	5.428.680,13	4.819.274,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.650.000,00	2.085.000,00	1.149.355,55	1.022.384,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.970.000,00	6.900.000,00	4.216.799,24	3.743.808,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	650.000,00	300.000,00	62.525,34	53.081,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.175.000,00	948.211,77	308.926,43	293.482,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.581.000,00	362.918,59	156.932,18	152.581,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.083.000,00	579.973,18	151.994,25	140.900,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	261.000,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
DE						
CX.7 (h)						
EXERCÍCIO (I)						
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.233.211,77	5.737.606,56	5.112.757,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.697.591,69	4.594.353,67	4.084.101,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.535.620,08	1.143.252,89	1.028.655,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	9.285.000,00	5.428.680,13	4.819.274,52	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	1.441.887,27	1.085.817,11	971.219,70	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	265.620,08	179.307,10	179.307,10	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.194.679,04	5.428.680,13	5.428.680,13	61,34
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	910.993,36	1.085.817,11	1.085.817,11	59,59
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	273.298,01	179.307,10	179.307,10	9,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	884.954,15	3.111.934,93	3.111.934,93	2.226.980,78	35,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.605.297,84	(724.687,52)	0,00	0,00	(724.687,52)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.811.201,30	(1.607.284,24)	0,00	0,00	(1.607.284,24)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	794.096,54	882.596,72	0,00	0,00	882.596,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.489.000,00	1.162.639,58	365.132,73	342.724,57	0,00
20.1- Educação Infantil	3.030.876,13	7.415,23	7.415,23	7.415,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.419.123,87	1.137.054,58	353.965,09	331.556,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	285.000,00	3.597,77	1.597,77	1.597,77	0,00
20.4- Educação Especial	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	24.000,00	14.572,00	2.154,64	2.154,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	60.934.000,00	11.395.851,35	6.102.739,29	5.455.482,03	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.041.876,13	2.455.333,82	1.313.702,96	1.182.381,70	0,00
21.1.1- Creche	7.560.876,13	1.296.696,13	693.077,34	621.703,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	12.481.000,00	1.158.637,69	620.625,62	560.677,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.892.123,87	8.940.517,53	4.789.036,33	4.273.100,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		365.132,73		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.719.360,63		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)		2.226.980,78		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		(142.487,42)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.475.785,19	(142.487,42)	(1,43)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA		
CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.350.200,00	240.513,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	5.195.200,00	238.338,03
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	1.085.000,00	175.115,81
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.230.000,00	61.503,09
31.1.4 - PNATE	630.000,00	1.682,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.230.200,00	36,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.715.000,00	2.175,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.383.000,00	503.598,25	116.214,94	110.354,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.075.717,72	78.130,00	16.663,64	14.703,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.838.282,28	405.098,09	80.328,38	77.388,68	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	19.222,92	19.222,92	18.261,77	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	417.000,00	1.147,24	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.317.000,00	11.899.449,60	6.218.954,23	5.565.836,32	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.347.000,00	11.622.781,71	6.039.647,13	5.386.529,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	40.579.558,80	10.195.000,00	5.631.375,59	5.000.355,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.767.441,20	1.427.781,71	408.271,54	386.173,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.970.000,00	276.667,89	179.307,10	179.307,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.970.000,00	276.667,89	179.307,10	179.307,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.477,48	56.348,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.849.541,49	108.517,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.112.757,46	57.021,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.831.261,51	107.844,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.857,64	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	101.752,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.733.367,06	107.844,17

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5E58C62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.509.600,00	2.689.266,59	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	870.000,00	723.304,76	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.000,00	234.713,26	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	1.031.215,52	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.894.600,00	700.033,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.165.000,00	15.532.121,93	
2.1- Cota-Parte FPM	32.000.000,00	12.154.899,70	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	12.154.899,70	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	3.070.500,80	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.571,58	
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	6.272,63	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	286.161,94	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	55.000,00	4.554,60	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.160,68	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.674.600,00	18.221.388,52	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.222.000,00	3.104.881,07	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.446.650,00	1.449.833,67	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.445.000,00	15.726.688,93	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000.000,00	13.029.554,59	
6.1.1- Principal	40.000.000,00	12.934.112,81	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	95.441,78	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	37.090,79	
6.2.1- Principal	1.300.000,00	37.090,79	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	2.660.043,55	
6.3.1- Principal	8.000.000,00	2.660.043,55	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.145.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	1.145.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	31.778.000,00	9.829.231,74	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	94.477,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	94.477,48		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.821.166,41		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.095.000,00	25.979.425,06	14.198.300,09	13.481.364,32	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.970.000,00	22.955.000,00	12.280.429,94	11.592.134,38	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	8.785.000,00	5.805.000,00	2.582.244,79	2.432.255,15	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	17.580.000,00	16.850.000,00	9.581.067,10	9.052.578,62	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	605.000,00	300.000,00	117.118,05	107.300,61	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.125.000,00	3.024.425,06	1.917.870,15	1.889.229,94	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	8.536.000,00	755.861,63	620.637,27	620.637,27	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	13.078.000,00	2.248.986,78	1.291.912,88	1.263.272,67	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	261.000,00	19.576,65	5.320,00	5.320,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR

	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	DISP. DE CX.7 (h)	AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.979.425,06	14.198.300,09	13.481.364,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.323.800,94	11.986.864,16	11.340.281,05	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.655.624,12	2.211.435,93	2.141.083,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.955.000,00	12.280.429,94	11.592.134,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.419.396,82	2.095.208,63	2.024.855,97	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	490.624,12	370.624,12	370.624,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.008.682,25	12.280.429,94	12.280.429,94	78,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.021,78	2.095.208,63	2.095.208,63	78,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	399.006,53	370.624,12	370.624,12	13,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.572.668,89	1.528.388,84	1.528.388,84	0,00	9,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.605.297,84	(724.687,52)	0,00	0,00	(724.687,52)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.811.201,30	(1.607.284,24)	0,00	0,00	(1.607.284,24)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	794.096,54	882.596,72	0,00	0,00	882.596,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.090.900,00	1.406.679,12	824.066,46	750.320,76	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.030.876,13	48.888,99	30.306,05	11.561,29	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.021.023,87	1.338.113,84	785.530,32	731.941,10	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	285.000,00	5.104,29	3.851,27	3.445,55	0,00	
20.4- Educação Especial	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	24.000,00	14.572,00	4.378,82	3.372,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	60.185.900,00	27.386.104,18	15.022.366,55	14.231.685,08	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.131.876,13	6.609.750,62	3.233.188,11	3.064.453,71	0,00	
21.1.1- Creche	9.485.876,13	3.779.729,89	1.680.213,36	1.574.636,29	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.646.000,00	2.830.020,73	1.552.974,75	1.489.817,42	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.054.023,87	20.776.353,56	11.789.178,44	11.167.231,37	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	824.066,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.104.881,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.928.947,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
VALOR EXIGIDO (z)	
VALOR APLICADO (aa)	
% APLICADO (ab)	

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.555.347,13	3.928.947,53	21,56
---	--------------	--------------	-------

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.350.200,00	559.000,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.195.200,00	555.029,32
31.1.1- Salário-Educação	1.085.000,00	312.514,03
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.230.000,00	229.582,89
31.1.4 - PNATE	630.000,00	12.873,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.230.200,00	58,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.000,00	3.971,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.491.000,00	1.099.911,70	745.019,94	669.160,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.026.017,72	173.912,75	116.881,64	114.274,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.887.982,28	728.585,98	528.265,05	515.513,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	693.000,00	156.554,42	59.539,40	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	19.222,92	19.222,92	18.261,77	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	417.000,00	21.635,63	21.110,93	21.110,93	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.676.900,00	28.486.015,88	15.767.386,49	14.900.845,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	54.706.900,00	27.613.160,59	15.165.367,01	14.298.825,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	40.079.255,36	23.925.000,00	12.814.079,56	12.098.156,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.627.644,64	3.688.160,59	2.351.287,45	2.200.668,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.970.000,00	872.855,29	602.019,48	602.019,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.970.000,00	872.855,29	602.019,48	602.019,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.477,48	56.348,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.726.688,93	109.499,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.481.364,32	128.668,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.339.802,09	37.178,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.035,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	141.445,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.207.391,95	37.178,87

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4F2C43A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.509.600,00	4.068.962,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	870.000,00	920.506,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.000,00	358.950,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	1.598.681,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.894.600,00	1.190.824,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.165.000,00	23.529.623,72
2.1- Cota-Parte FPM	32.000.000,00	18.124.914,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	18.124.914,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	4.833.324,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.106,60
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	6.286,55
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	547.275,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	55.000,00	4.554,60
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.160,68
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.674.600,00	27.598.586,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.222.000,00	4.704.381,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.446.650,00	2.194.632,77
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.445.000,00	23.610.280,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000.000,00	19.958.043,28
6.1.1- Principal	40.000.000,00	19.825.350,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	132.692,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	0,01
6.2.1- Principal	1.300.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	3.652.236,96
6.3.1- Principal	8.000.000,00	3.652.236,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.145.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.145.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.778.000,00	15.120.969,25
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	94.477,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	94.477,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.704.757,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	50.993.000,00	33.580.696,67	22.911.430,65	22.133.657,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.520.000,00	28.987.000,00	19.618.985,26	18.884.191,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.982.000,00	8.837.000,00	4.105.817,30	3.947.114,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.238.000,00	19.850.000,00	15.334.101,01	14.769.006,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	300.000,00	179.066,95	168.071,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.473.000,00	4.593.696,67	3.292.445,39	3.249.465,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.386.000,00	1.170.787,88	930.934,29	929.415,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.596.000,00	3.403.332,14	2.356.191,10	2.314.730,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	241.000,00	19.576,65	5.320,00	5.320,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.580.696,67	22.911.430,65	22.133.657,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.601.765,38	20.336.304,11	19.560.049,70	0,00	0,00	378.260,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.978.931,29	2.575.126,54	2.573.607,53	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.987.000,00	19.618.985,26	18.884.191,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.563.985,06	2.458.899,24	2.457.380,23	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	813.931,29	410.078,98	408.559,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.527.196,18	19.618.985,26	19.618.985,26	83,09
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.826.118,48	2.458.899,24	2.458.899,24	67,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	547.835,54	410.078,98	410.078,98	11,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.361.028,03	698.849,60	698.849,60	0,00	2,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.605.297,84	(724.687,52)	0,00	0,00	(724.687,52)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.811.201,30	(1.607.284,24)	0,00	0,00	(1.607.284,24)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	794.096,54	882.596,72	0,00	0,00	882.596,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.577.731,72	2.227.525,13	1.358.612,06	1.202.335,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.860.876,13	114.303,25	77.218,49	40.923,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.969.855,59	2.064.121,59	1.267.452,42	1.150.736,79	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	243.000,00	14.306,54	7.330,69	5.070,25	0,00	
20.4- Educação Especial	380.000,00	20.221,75	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	24.000,00	14.572,00	6.610,46	5.604,46	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.570.731,72	35.808.221,80	24.270.042,71	23.335.992,56	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.758.876,13	10.142.312,88	5.113.970,08	4.917.453,34	0,00	
21.1.1- Creche	9.308.876,13	5.854.043,78	2.725.147,26	2.609.148,41	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.450.000,00	4.288.269,10	2.388.822,82	2.308.304,93	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.811.855,59	25.665.908,92	19.156.072,63	18.418.539,22	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.358.612,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.704.381,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.062.993,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.899.646,59	6.062.993,33	21,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.350.200,00	1.335.792,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.195.200,00	963.362,52
31.1.1- Salário-Educação	1.085.000,00	445.602,13
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.230.000,00	397.033,47
31.1.4 - PNATE	630.000,00	120.667,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.230.200,00	58,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.000,00	372.429,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.106.168,28	2.790.317,51	1.837.344,39	1.715.564,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.907.860,37	397.143,72	296.599,93	240.450,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.338.307,91	1.921.505,01	1.305.695,62	1.261.654,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	999.000,00	382.168,96	156.554,42	148.726,70	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	181.000,00	19.222,92	19.222,92	18.261,77	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	413.000,00	70.276,90	59.271,50	46.471,37	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.676.900,00	38.598.539,31	26.107.387,10	25.051.556,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.605.900,00	37.065.106,92	25.325.160,61	24.270.849,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	41.807.087,08	30.417.000,00	20.468.764,10	19.707.377,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.798.812,92	6.648.106,92	4.856.396,51	4.563.471,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	13.071.000,00	1.533.432,39	782.226,49	780.707,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.071.000,00	1.533.432,39	782.226,49	780.707,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		94.477,48	56.348,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		23.610.280,25	109.591,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		22.133.657,23	165.726,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.571.100,50	213,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		18.208,42	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		178.531,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.410.777,11	213,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CE8F430A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: **04.675.869/0001-97**, sediada na Avenida. Lauro monte, 381, Bairro Abolição 1, CEP: 59.619-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.071.299- SSP/RN inscrito no CPF nº 092.715.684-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento com escopo parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 066/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 003/2022, referente à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ambulância, semi-UTI, 0km, destinadas ao atendimento emergenciais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	UND	QTD	VALOR	VALOR
					UNIT (RS)	TOTAL (RS)
1	Veículo tipo furgão adaptado para ambulância semi-uti, 0 km. especificação: adaptação: revestimento interno das laterais em abs; revestimento do piso em compensado naval de 15 mm, revestido em material antiderrapante de alta resistência aos processos químicos e tráfego; revestimento de alumínio xadrez no para-choque traseiro. sistema elétrico: alimentação com bateria auxiliar de 100 ah; central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos rele base de fusíveis instalados na parte superior do armário; no break ou similar, corrente contínua de 12 v p/ alternada 110/220 v com potência mínima de 1000 watts; painel elétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2p+t) de 110 v e 02 (duas) de 12v, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque; tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista com fio de extensão de 20mts de comprimento. iluminação: natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros corrediços com película nas portas traseiras; divisória com passagem entre cabine e salão; artificial: no mínimo 04 (quatro) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translucido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca; externa: luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°. Sinalização: 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal; conjunto de sinalização acústico-visual em formato de barra em LED de alta luminosidade, composto de modulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi. a) 02 strobos de led intermitentes instalados na grade dianteira na cor rubi e cristal. b) 02 (duas) lanternas traseiras de cor rubi. c) 01 (um) sinalizador acústico de ré. d) 02 strobos de led intermitente instalado nos faróis. Sistema fixo de oxigênio: 2 cilindros de oxigênio de 3im; 1 cilindro de ar comprimido 3m3 suporte para cilindros; saída de oxigênio e ar comprimido ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxometro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. Ventilação: 01 (um) exaustor de ar forçado. Acabamento para caixa traseira do ar condicionado. Ar condicionado duplo; bancos: banco lateral tipo baú confeccionado em compensado naval revestido com formica e tampa rebatível, assento e encosto de espuma de poliuretano automotivo, revestido em courvim automotivo para 03 (três) pessoas assentadas com cintos de segurança e sistema de lixeira na lateral. Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança. Maca em alumínio, articulada com regulagem de altura, com pernas retrateis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança. Design interno: balaústre fixado no teto para apoio das mãos. Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. Proteções em inox no piso e armários para a maca. Suporte para bomba de infusão. Suporte para apoio para subida no veículo. Armário interno: ao lado da porta lateral e ao lado da porta traseira armário confeccionado em madeira e revestido em formica de cor clara, fixados com reforço e na coluna do veículo. Com prateleiras e bancadas para fixação dos equipamentos. Local para guarda e fixação de prancha e cilindros de oxigênio e ar comprimido; armário superior confeccionado do mesmo material e portas em acrílico deslizantes com	FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3 DIESEL 4P 2021	Und	2	R\$ 285.000,00	R\$ 570.000,00

<p>fecho. Diversos: 2.3 diesel 4p 2021 cor sólida: branca; lixeira do tipo escamoteável instalada no armário; compartimento para guarda de prancha revestido em formica branca; 01 cadeiras de rodas em alumínio -retrátil (dobrável); 01 extintor de incêndio na parte traseira; o objeto deve seguir as exigências da portaria ministerial 2048/2002 e ABNT: NBR 14561/2000; demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do contran; nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1º, da portaria ucti-3, de 15/12/2003, os veículos deverão apresentar todos os equipamentos de segurança de sua linha básica de produção. Garantia do veículo: 01 (um) ano. itens de série: airbag de duplo estágio para o motorista (601); airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (1201); alternador de 150a; apoio braço dianteiro; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; banco do passageiro biposto; barra de proteção nas portas dianteiras; cambio 6 velocidades; cambio no painel; chave canivete com telecomando para abertura das portas; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador; computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); computador de bordo b (distância b, consumo médio b, velocidade média b e tempo de percurso b); conta-giros; desembaçador com ar quente; direção hidráulica; entrada usb carregamento de dispositivos no painel; dispositivo eletrônico que inibe o funcionamento do motor; filtro com pré-aquecimento; freio a disco nas 4 rodas; freios com ABS, esc (controle de estabilidade), EBD (corretor de frenagem), ASR (controle anti-derrapagem) e hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas); moldura de proteção nas caixas de roda; motorização 2.3 multijet economy; parede divisória sem janela; pneus 215/75 r16; predisposição limitador de velocidade; predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena); relógio digital; sistema auxiliar de partida a frio; travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h; valvular antirrefluxo de combustível; vidro elétricos (one touch descida lado passageiro motorista); vidros climatizados verdes volante com regulagem de profundidade itens específicos da versão: brake-light; moldura de proteção nas laterais; portas traseiras com abertura de 270º; proteção parcial do vão de carga. Dados técnicos: cilindrada total (cc): 2.287, potência máxima (cv): 130,0 cv 95,6 kw @ 3600 rpm torque máximo (kgf.m): 32,63 kgf.m 320,0 nm @ 1800 rpm tanque de combustível (litros): 90 comprimento do veículo (mm): 5.998 largura do veículo (mm): 2.492 altura do veículo (mm): 2.524 entre eixos (mm): 4.035 capacidade de carga (kg): 3.500 pbt capacidade volumétrica de carga (m3): 13 garantia: 01 (um) ano sem limite de quilometragem, de acordo com o manual técnico. O veículo deverá ser entregue emplacado e com os demais itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN, devendo seguir as exigências da Portaria Ministerial 2048/2002 e ABNT NBR 14561/2000.</p>				
VALOR TOTAL	RS 570.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 04 (quatro) meses, conforme parágrafo primeiro, art 57 da Lei nº 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: O presente aditamento do contrato por escopo “por objeto” tem por embasamento o parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e os seguintes julgados: Acórdão nº 740/2004 – TCU, Acórdão nº 738/2006 – TCU, Acórdão nº 2.353/2006 – TCU, Acórdão nº 2.406/2010 – TCU, Acórdão nº 3.863/2011 – TCU, Acórdão nº 1.674/2014, Acórdão nº 127/2016 – TCU, Súmula nº 191 – TCU e Parecer nº 13/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 066/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 006/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Porcino & Filhos Comercio De Veiculos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:F8FCFF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guamaré/RN, para o ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º e art. 167, inciso V da Constituição Federal do Brasil, e na Lei complementar nº 195 de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município para o ano de 2023 no valor de R\$ 165.021,21 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e vinte e um centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 789, de 29 de abril de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, dos programas relacionado em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 27 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Orgão/Unidade: xx.xxx – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: xx – CULTURA

SubFunção: xxx – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: xxx – XXXXX

Ação/Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA - REPASSE S DO GOVERNO FEDERAL -- LEI PAULO GUSTAVO.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PF	xxxxxxx	61.199,77
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PF	xxxxxxx	47.575,60
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PJ	xxxxxxx	30.017,36
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PJ	xxxxxxx	26.228,48
TOTAL			165.021,21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Estabelece critérios para a seleção de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Ielmo Marinho/RN e dá outras providências.

A **Prefeitura de Ielmo Marinho/RN**, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 306/2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 027, de 13 de setembro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do decreto Municipal nº 027 de 13 de setembro de 2022.

A seleção de pessoal para provimento do cargo de gestor (a) escolar (a) e vice gestor (a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 2º e parágrafo único do decreto, sendo considerados os seguintes aspectos:

Possuir diploma de curso superior em Pedagogia ou de curso de Licenciatura em qualquer área, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Possuir, preferencialmente, certificado de cursos e/ou formação continuada para Gestores Escolares, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos oficiais de governo, com carga horária mínima de 50 horas;

Possuir, preferencialmente, experiência em atividades educacionais administrativas, financeiras e/ou pedagógicas;

Apresentar Plano de Trabalho para a gestão escolar, devendo constar no projeto: propostas para a melhoria da qualidade da educação na unidade escolar que pretende atuar; ações e metas a serem alcançadas; o cumprimento da gestão democrática; a garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem; e,

Não ter pendências de prestação de contas em relação aos recursos recebidos por unidades escolares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), caso já tenha exercido a função de Gestor ou Vice-gestor Escolar;

O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular, entrevista e consulta do plano de gestão à comunidade escolar.

Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

As inscrições para os cargos de Gestor (a) e Vice gestor (a) Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição , conforme Anexo I.

Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 16 vagas de gestores e 03 vagas de vice gestores escolares nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire:

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice Gestor (a) Escolar.

Jardim Escola Jessé Pinto Freire:

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

2.2.3 Escola Municipal Regina Pio Gonçalves:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Escola Municipal João Pereira Sobrinho:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Escola Municipal Câmara Cascudo:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

Escola Municipal Walfredo Gurgel

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Emília Procópio da Silva

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Maria de Deus de Oliveira

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal João Vitor da Silva Lima

(uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Presidente Costa e Silva

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

01 (uma) vaga para Vice Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Lucas Siqueira de Melo

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Prof. Francisca Inácio de Melo e Silva

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Prof. Augusta Aulina da Silva

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Prof. Maria Ivone Moreira de Melo

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

2.2..16 Escola Municipal Josina Pereira de Messias

01 (uma) vaga para Gestor (a) Escolar.

Poderão participar do processo de seleção de Gestor e de Vice-gestor Escolar, os profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da redemunicipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de que trata este Decreto, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou por violação de proibições

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Ielmo Marinho/RN.

O (a) Gestor (a) e Vice-gestor (a) Escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

São atribuições do Gestor e Vice-gestor Escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõem sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor e Vice-gestor Escolar na ocupação do cargo.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h do dia 23 a 27 de outubro de 2023.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº 027/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

cópia de comprovante de residência;

Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores;

cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica;

certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante;

Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão):

Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

Três representantes da Secretaria de Educação;

Um representante setor Jurídico Municipal;

Um representante controladoria Geral do Município;

Um representante Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

Receber e analisar todos os documentos dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

Fiscalizar o processo, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas em edital de convocação;

Formalizar o resultado nas respectivas unidades escolar, apurados pela comissão;

Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo de submissão do plano de gestão;

Do processo para entrevista e apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

A Comissão irá proceder com a etapa de entrevista, apresentação e escolha do Plano de Gestão, e seus membros terão as seguintes atribuições:

Receber lista dos candidatos proveniente da Secretaria de Educação;

Organizar as entrevistas, apresentações e debates dos Planos de Gestão;

Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local para realização das entrevistas e apresentações;

Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

Avaliar os candidatos de acordo com o desempenho;

Informar a lista de aprovados para a Secretaria de Educação proceder com a divulgação dos aptos a prosseguirem no processo de seleção.

Será considerada habilitada a compor a lista tríplex os candidatos com maiores pontuações por unidade de ensino.

Candidatos que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitados.

Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	29/09/2023
Período de inscrição	23/10 a 27/10/2023
Publicação homologação das inscrições	07/11/2023
Interposição de recursos	08/11 a 10/11/2023
Resultado do recurso das inscrições	14/11/2023
Análise curricular	16 a 17/11/2023
Publicação das análises dos currículos	22/11/2023
Entrevistas e apresentações de projetos	28/11 a 30/11/2023
Resultado final da seleção (Comissão)	15/12/2023
Designação do Chefe do Executivo a partir da lista tríplex selecionada	20/12/2023
Publicação e portaria de nomeação	28/12/2023
Entrevistas e apresentações de projetos	28/11 a 30/11/2023
Resultado final da seleção (Comissão)	15/12/2023

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município - FEMURN, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de 027, de 13 de setembro de 2022 e suas atualizações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 306/2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Ielmo Marinho/RN, 26 de setembro de 2023.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Gestor (a) Escolar <input type="checkbox"/> Vice gestor (a) Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		
<input type="checkbox"/> Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire; <input type="checkbox"/> Jardim Escola Jessé Pinto Freire; <input type="checkbox"/> Escola Municipal Regina Pio Gonçalves; <input type="checkbox"/> Escola Municipal João Pereira Sobrinho; <input type="checkbox"/> Escola Municipal Câmara Cascudo; <input type="checkbox"/> Escola Municipal Walfredo Gurgel <input type="checkbox"/> Escola Municipal Emília Procópio da Silva <input type="checkbox"/> Escola Municipal Maria de Deus de Oliveira <input type="checkbox"/> Escola Municipal João Vitor da Silva Lima <input type="checkbox"/> Escola Municipal Presidente Costa e Silva <input type="checkbox"/> Escola Municipal Lucas Siqueira de Melo		

- () Escola Municipal Prof. Francisca Inácio de Melo e Silva
- () Escola Municipal Prof. Augusta Aulina da Silva
- () Escola Municipal Prof. Maria Ivone Moreira de Melo
- () Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira
- () Escola Municipal Josina Pereira de Messias

Ielmo Marinho/RN_de_de_

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu,_, inscrito(a) no CPF:RG:_, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de:_No(a) Escola

Ielmo Marinho/RN, de de_.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº_Nome do Candidato: Cargo que pretendente concorrer: Gestor (a) Escolar () Vice gestor (a) ()

Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga:

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA:	<input type="checkbox"/> GESTOR (A) <input type="checkbox"/> VICE GESTOR (A)	
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6(seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento).		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento).		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 50 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
TOTAL:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇUGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos 29 de agosto de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, REMO DA FONSECA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2023**, homologado em **25 de agosto de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de Procedimento Licitatório, para Aquisição de Gêneros alimentícios/ que comporão as Cestas Básicas Simples que será destinada às Famílias em situação de Vulnerabilidade Social do Município de Ipanguaçú/RN para o exercício 2023., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 3/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRUNO P FERREIRA LTDA		
CNPJ: 19.416.511/0001-17	Telefone: 84-9960-1109	Email:
Endereço: AV MUCISISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 254 SALA A, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: BRUNO PESSOA FERREIRA - CPF: 068.453.654-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031592 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I- Classe Cariquinha, em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados e resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Em Kg 3.000. ARROZ POLIDO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Em Kg 3.000. AÇUCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Em Kg 3.000. FARINHA DE MILHO EM FLOCOS- grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Embalagem. Em 6.000. MACARRÃO - Massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. Em pacote de 500g. 2.000. BOLACHA SALGADA - Tipo padaria contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) , gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Em pacote de 300g. 1.000. MARGARINA- Margarina com sal, fabricação máxima 30 dias. Ficha técnica e laudo bromatológico. Registro do produto no ministério da saúde. Embalagem apropriada contendo 250g. 1.000. MORTADELA- Mortadela de frango, com até 9% de gordura, embalagem em polietileno, com registro no Ministério da Saúde, Em kg. 1.000. FARINHA - Farinha de mandioca, com fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no ministério da agricultura. Embalagem plástica. Em Kg. 1.000. CAFÉ - Tipo Químico/três corações ou petim, torrado, moagem fina, embalagem tipo almofada, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da indústria do café - ABIC. 250gr. 2.000. ÓLEO DE SOJA- De primeira qualidade, 100% natural, comestível , extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote , data de fabricação, quantidade do produto. Frasco com peso líquido de 900ml. 1.000.		Unidade	1000,00	103,410	103.410,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

29 de agosto de 2023

<i>REMO DA FONSECA SILVEIRA</i>	<i>BRUNO PESSOA FERREIRA</i>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Bruno P Ferreira Ltda

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:B4AFC73D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Aos 25 de setembro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Remo da Fonseca Silveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2023**, homologado em **14 de setembro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura processo licitatório para Prestação de serviços contínuos de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública/Saúde Coletiva, com expertise na seara municipal, incluindo o âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira e elaboração de projetos técnicos., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 8/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI-ME		
CNPJ: 23.228.721/0001-59	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1047, 1047, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-190		
Representante: RICHARDSON FAGNER DE OLIVEIRA GRANJEIRO - CPF: 035.060.664-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031502 - Serviços de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública/Saúde Coletiva.	Serviço	Und.	12,00	5.500,000	66.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

25 de setembro de 2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA	RICHARDSON FAGNER DE OLIVEIRA GRANJEIRO
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Premium Consultoria E Assessoria Em Saude Eireli-Me

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:59CB5A02

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Aos 25 de agosto de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001- 24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Remo da Fonseca Silveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2023**, homologado em **23 de agosto de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Abertura de Procedimento Licitatório para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria/SEMTHAS/Programas Sociais/2023/2024., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 5/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		
CNPJ: 29.483.800/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE FARACHE, 1420, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59022-380		
Representante: GRACILIANO DE FRANÇA - CPF: 090.902.394-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006413 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA	N/A	Serv.	12,00	4.000,000	48.000,00

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

25 de agosto de 2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA	GRACILIANO DE FRANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: E34FFAAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.846.578,00	61.846.578,00	9.440.389,87	35.536.754,49	26.309.823,51
I Receitas Correntes	59.164.388,00	59.164.388,00	9.440.389,87	35.536.754,49	23.627.633,51
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	1.869.745,00	221.167,21	935.767,98	933.977,02
1.1.1 Impostos	1.806.469,00	1.806.469,00	215.017,51	899.759,32	906.709,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	63.000,00	63.000,00	32.164,20	95.151,31	-32.151,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	5.819,52	11.233,27	23.766,73
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	5.819,52	6.866,94	19.133,06
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	4.366,33	3.633,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.000,00	28.000,00	26.344,68	83.918,04	-55.918,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.000,00	22.000,00	26.344,68	83.918,04	-61.918,04
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	625.880,00	625.880,00	8.693,40	199.246,63	426.633,37
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	174.159,91	605.361,38	512.227,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.117.589,00	1.117.589,00	174.159,91	605.361,38	512.227,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.117.589,00	1.117.589,00	174.159,91	605.361,38	512.227,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.106.479,00	1.106.479,00	155.046,57	531.406,10	575.072,90
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.555,00	5.555,00	3.704,26	26.866,17	-21.311,17
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.555,00	5.555,00	15.409,08	47.089,11	-41.534,11
1.1.2 Taxas	61.076,00	61.076,00	6.149,70	36.008,66	25.067,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.076,00	61.076,00	4.732,06	32.518,46	28.557,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.076,00	61.076,00	4.732,06	32.518,46	28.557,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.076,00	61.076,00	4.732,06	32.518,46	28.557,54
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.543,00	35.543,00	2.558,65	26.224,94	9.318,06
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.333,00	23.333,00	2.173,41	6.293,52	17.039,48
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.417,64	3.490,20	-3.490,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.417,64	3.490,20	-3.490,20
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.417,64	3.490,20	-3.490,20
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	340,00	960,00	-960,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.077,64	2.530,20	-2.530,20
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	303.670,00	303.670,00	110.392,09	302.682,52	987,48
1.3 Receita Patrimonial	33.165,00	33.165,00	42.323,93	187.326,43	-154.161,43
1.3.2 Valores Mobiliários	33.165,00	33.165,00	42.323,93	187.326,43	-154.161,43
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	33.165,00	33.165,00	42.323,93	187.326,43	-154.161,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	33.165,00	33.165,00	42.323,93	187.326,43	-154.161,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.165,00	33.165,00	42.323,93	187.326,43	-154.161,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.720,00	5.720,00	4.883,80	25.757,83	-20.037,83
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	495,00	495,00	346,03	3.235,79	-2.740,79
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.300,00	3.300,00	3.982,44	34.714,89	-31.414,89
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.030,00	6.030,00	1.803,80	8.168,21	-2.138,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.750,00	9.750,00	17.484,61	67.133,67	-57.383,67
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.370,00	2.370,00	3.681,85	10.904,82	-8.534,82
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	28,49	107,21	112,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	330,00	330,00	1.949,76	4.015,45	-3.685,45
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	617,83	1.671,69	-1.451,69
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.520,00	3.520,00	7.545,32	31.616,87	-28.096,87
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

1.7 Transferências Correntes	55.515.834,00	55.515.834,00	9.062.222,09	34.093.673,58	21.422.160,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.682.701,00	33.682.701,00	5.128.356,35	19.164.452,66	14.518.248,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.016.343,00	22.016.343,00	3.646.656,61	14.004.218,25	8.012.124,75
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.014.348,00	22.014.348,00	3.642.609,82	13.999.704,13	8.014.643,87
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	2.594.217,02	12.951.311,33	7.122.836,67
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.074.148,00	20.074.148,00	2.594.217,02	12.951.311,33	7.122.836,67
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.092.685,00	25.092.685,00	3.263.152,12	16.209.519,83	8.883.165,17
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-16.304,73	-16.304,73	16.304,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.018.537,00	-5.018.537,00	-652.630,37	-3.241.903,77	-1.776.633,23
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	1.048.392,80	1.048.392,80	891.807,20
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	1.048.392,80	1.048.392,80	891.807,20
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.940.200,00	1.940.200,00	1.048.392,80	1.048.392,80	891.807,20
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	4.046,79	4.514,12	-2.519,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	4.046,79	4.514,12	-2.519,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.995,00	1.995,00	5.058,48	5.642,60	-3.647,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.011,69	-1.128,48	1.128,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	102.560,00	102.560,00	42.012,46	313.506,68	-210.946,68
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.800,00	12.800,00	4.318,45	27.750,77	-14.950,77
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.800,00	12.800,00	4.318,45	27.750,77	-14.950,77
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	89.760,00	89.760,00	37.694,01	285.755,91	-195.995,91
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.000,00	22.000,00	583,54	4.060,38	17.939,62
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.000,00	22.000,00	583,54	4.060,38	17.939,62
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	67.760,00	67.760,00	37.110,47	281.695,53	-213.935,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	67.760,00	67.760,00	37.110,47	281.695,53	-213.935,53
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.339.754,00	6.339.754,00	892.255,74	2.698.250,89	3.641.503,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.735.580,00	4.735.580,00	892.255,74	2.698.250,89	2.037.329,11
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.108.600,00	3.108.600,00	574.552,34	2.111.687,55	996.912,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.108.600,00	3.108.600,00	574.552,34	2.111.687,55	996.912,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.578.600,00	2.578.600,00	376.552,34	1.398.395,55	1.180.204,45
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	530.000,00	530.000,00	198.000,00	713.292,00	-183.292,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	896.540,00	896.540,00	44.616,22	173.604,88	722.935,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	896.540,00	896.540,00	44.616,22	173.604,88	722.935,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	896.540,00	896.540,00	44.616,22	173.604,88	722.935,12
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	115.900,00	115.900,00	37.556,28	131.341,86	-15.441,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.900,00	115.900,00	37.556,28	131.341,86	-15.441,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	115.900,00	115.900,00	37.556,28	131.341,86	-15.441,86
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	130.540,00	130.540,00	15.361,90	61.447,60	69.092,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	130.540,00	130.540,00	15.361,90	61.447,60	69.092,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.540,00	130.540,00	15.361,90	61.447,60	69.092,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	220.169,00	220.169,00	-220.169,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	220.169,00	220.169,00	-220.169,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	220.169,00	220.169,00	-220.169,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	484.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.550.174,00	1.550.174,00	0,00	0,00	1.550.174,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.550.174,00	1.550.174,00	0,00	0,00	1.550.174,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.550.174,00	1.550.174,00	0,00	0,00	1.550.174,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.144.270,00	1.144.270,00	123.741,94	454.345,61	689.924,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	270.450,00	270.450,00	0,00	79.735,13	190.714,87
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	270.450,00	270.450,00	0,00	79.735,13	190.714,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	320.020,00	320.020,00	80.011,60	270.631,20	49.388,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	320.020,00	320.020,00	80.011,60	270.631,20	49.388,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	56.540,00	56.540,00	9.151,60	36.438,20	20.101,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	51.260,00	51.260,00	10.819,20	31.059,60	20.200,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.520,00	160.520,00	47.468,80	160.508,40	11,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.500,00	5.500,00	625,60	2.120,60	3.379,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	40.700,00	40.700,00	11.946,40	40.504,40	195,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	300.780,00	300.780,00	43.730,34	103.979,28	196.800,72
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	300.780,00	300.780,00	43.730,34	103.979,28	196.800,72
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	5.945,37	14.142,88	-14.142,88
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - PNATE FUNDAMENTAL	300.780,00	300.780,00	27.466,59	68.297,62	232.482,38
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	10.318,38	21.538,78	-21.538,78
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.070,00	250.070,00	0,00	0,00	250.070,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.070,00	250.070,00	0,00	0,00	250.070,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.808.560,00	2.808.560,00	333.910,14	1.408.607,94	1.399.952,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.533.780,00	2.533.780,00	333.910,14	1.408.607,94	1.125.172,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.533.780,00	2.533.780,00	333.910,14	1.408.607,94	1.125.172,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.533.780,00	2.533.780,00	333.910,14	1.408.607,94	1.125.172,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.780,00	239.780,00	0,00	0,00	239.780,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.780,00	239.780,00	0,00	0,00	239.780,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	239.780,00	239.780,00	0,00	0,00	239.780,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.214,00	572.214,00	87.549,76	273.624,03	298.589,97
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.214,00	572.214,00	87.549,76	273.624,03	298.589,97
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	572.214,00	572.214,00	87.549,76	273.624,03	298.589,97
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	306.378,00	306.378,00	0,00	0,00	306.378,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	76.500,00	76.500,00	22.581,61	60.003,13	16.496,87
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	17.724,22	61.949,39	-61.949,39

SCFV						
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	125.956,00	125.956,00	24.762,00	80.946,00	45.010,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	56.780,00	56.780,00	22.481,93	70.725,51	-13.945,51
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	169.500,00	169.500,00	0,00	0,00	169.500,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	169.500,00	169.500,00	0,00	0,00	169.500,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	490.000,00	490.000,00	2.229,70	11.899,26	478.100,74
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.229,70	8.918,80	-8.918,80
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.229,70	8.918,80	-8.918,80
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.980,46	-2.980,46
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	2.980,46	-2.980,46
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.725,58	-3.725,58
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-745,12	745,12
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.371.157,00	7.371.157,00	1.727.369,37	5.522.740,36	1.848.416,64
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.629.432,00	6.629.432,00	1.402.031,97	4.990.878,27	1.638.553,73
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	6.190.314,00	1.345.525,61	4.779.101,36	1.411.212,64
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	6.190.314,00	1.345.525,61	4.779.101,36	1.411.212,64
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	1.681.906,96	5.973.876,49	1.764.015,51
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.547.578,00	-1.547.578,00	-336.381,35	-1.194.775,13	-352.802,87
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	371.360,00	371.360,00	54.116,64	202.113,17	169.246,83
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	371.360,00	371.360,00	54.116,64	202.113,17	169.246,83
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	464.200,00	464.200,00	67.645,77	252.641,33	211.558,67
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-92.840,00	-92.840,00	-13.529,13	-50.528,16	-42.311,84
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.978,00	7.978,00	2.389,72	9.558,98	-1.580,98
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.978,00	7.978,00	2.389,72	9.558,98	-1.580,98
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.973,00	9.973,00	2.987,13	11.948,63	-1.975,63
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.995,00	-1.995,00	-597,41	-2.389,65	394,65
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.780,00	59.780,00	0,00	104,76	59.675,24
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.780,00	59.780,00	0,00	104,76	59.675,24
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	29.945,00	29.945,00	15.138,86	93.629,88	-63.684,88
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	29.945,00	29.945,00	15.138,86	93.629,88	-63.684,88
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	29.945,00	29.945,00	15.138,86	93.629,88	-63.684,88
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	6.198,54	9.297,81	-9.297,81
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	337.780,00	337.780,00	0,00	118.934,40	218.845,60
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	118.934,40	26.065,60
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	118.934,40	26.065,60
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	92.780,00	92.780,00	0,00	0,00	92.780,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	92.780,00	92.780,00	0,00	0,00	92.780,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	374.000,00	374.000,00	304.000,00	310.000,00	64.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	11.500,00	4.000,00	10.000,00	1.500,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	11.500,00	4.000,00	10.000,00	1.500,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	362.500,00	362.500,00	300.000,00	300.000,00	62.500,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	362.500,00	362.500,00	300.000,00	300.000,00	62.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.461.976,00	14.461.976,00	2.206.496,37	9.406.480,56	5.055.495,44
1.9	Outras Receitas Correntes	1.441.974,00	1.441.974,00	4.284,55	17.303,98	1.424.670,02
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2	Restituições	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2.99	Outras Restituições	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	88.000,00	88.000,00	4.284,55	17.303,98	70.696,02
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1.353.974,00	1.353.974,00	0,00	0,00	1.353.974,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	595.453,00	595.453,00	0,00	0,00	595.453,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias - Principal	595.453,00	595.453,00	0,00	0,00	595.453,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Financeiras	758.521,00	758.521,00	0,00	0,00	758.521,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Financeiras - Principal	758.521,00	758.521,00	0,00	0,00	758.521,00
2	Receitas de Capital	2.682.190,00	2.682.190,00	0,00	0,00	2.682.190,00
2.2	Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.677.190,00	2.677.190,00	0,00	0,00	2.677.190,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.251.910,00	2.251.910,00	0,00	0,00	2.251.910,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00

2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	27.280,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.824.930,00	1.824.930,00	0,00	0,00	1.824.930,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	224.950,00	224.950,00	0,00	0,00	224.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	232.780,00	232.780,00	0,00	0,00	232.780,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.367.200,00	1.367.200,00	0,00	0,00	1.367.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	425.280,00	425.280,00	0,00	0,00	425.280,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	185.780,00	185.780,00	0,00	0,00	185.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.846.578,00	61.846.578,00	9.440.389,87	35.536.754,49	26.309.823,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.846.578,00	61.846.578,00	9.440.389,87	35.536.754,49	26.309.823,51
DÉFICIT (VI)¹				1.753.848,54	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.290.603,03	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	34.205.629,51	0,00
3 Despesas Correntes	52.114.096,00	55.208.269,29	6.277.081,59	45.823.891,31	9.384.377,98	10.959.343,22	35.744.574,54	19.463.694,75	32.697.333,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.776.366,00	25.616.690,31	1.410.579,29	23.910.781,68	1.705.908,63	4.312.092,75	16.757.788,16	8.858.902,15	16.395.447,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.776.366,00	25.616.690,31	1.410.579,29	23.910.781,68	1.705.908,63	4.312.092,75	16.757.788,16	8.858.902,15	16.395.447,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.084.000,00	1.268.000,00	205.000,00	1.040.000,00	228.000,00	129.258,00	635.241,71	632.758,29	612.212,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.775.600,00	19.738.600,00	669.820,40	19.073.928,45	664.671,55	3.752.462,73	14.309.410,16	5.429.189,84	13.983.388,18	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.353.426,00	3.865.426,00	534.000,00	3.422.648,63	442.777,37	369.083,13	1.468.976,82	2.396.449,18	1.468.976,82	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	253.000,00	267.500,00	-2.330,00	209.170,00	58.330,00	57.200,00	180.400,00	87.100,00	180.400,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	482.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	648.840,00	225.928,31	0,00	436,36	225.491,95	0,00	436,36	225.491,95	436,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	179.500,00	245.236,00	4.088,89	164.598,24	80.637,76	4.088,89	163.323,11	81.912,89	150.033,98	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.322.730,00	29.576.578,98	4.866.502,30	21.913.109,63	7.663.469,35	6.647.250,47	18.986.786,38	10.589.792,60	16.301.885,76	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	125.500,00	163.176,00	0,00	90.971,00	72.205,00	6.810,00	50.934,00	112.242,00	50.934,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	131.676,00	0,00	64.620,00	67.056,00	6.810,00	24.583,00	107.093,00	24.583,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	26.500,00	0,00	26.351,00	149,00	0,00	26.351,00	149,00	26.351,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	24.057.230,00	29.393.402,98	4.866.502,30	21.822.138,63	7.571.264,35	6.640.440,47	18.935.852,38	10.457.550,60	16.250.951,76	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.500,00	78.640,00	12.536,25	34.723,75	43.916,25	12.161,25	34.348,75	44.291,25	33.373,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.000,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.459.000,00	7.627.396,69	830.987,67	4.311.491,24	3.315.905,45	1.132.078,71	4.029.916,01	3.597.480,68	3.353.453,48	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	66.000,00	0,00	40.000,00	26.000,00	0,00	40.000,00	26.000,00	39.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	568.000,00	566.600,00	111.435,52	257.786,38	308.813,62	129.417,87	236.918,61	329.681,39	140.196,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	37.500,00	0,00	9.950,68	27.549,32	0,00	9.950,68	27.549,32	9.950,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	238.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	714.100,00	886.600,00	64.125,00	565.545,00	321.055,00	115.009,62	422.194,56	464.405,44	379.814,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.325.200,00	18.625.913,65	3.703.451,84	15.676.896,36	2.949.017,29	5.159.777,24	13.364.511,60	5.261.402,05	11.522.990,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	214.000,00	209.900,00	85.950,00	105.932,94	103.967,06	0,00	19.982,94	189.917,06	19.982,94	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	449.010,00	419.360,00	50.000,00	368.653,06	50.706,94	83.987,01	326.893,06	92.466,94	326.893,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	95.500,00	7.093,59	31.342,91	64.157,09	7.086,34	31.319,86	64.180,14	30.096,61	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	65.000,00	547,43	21.036,16	43.963,84	547,43	21.036,16	43.963,84	21.036,16	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	489.920,00	639.920,00	0,00	398.405,15	241.514,85	0,00	398.405,15	241.514,85	373.288,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	194.500,00	47.072,64	375,00	375,00	46.697,64	375,00	375,00	46.697,64	375,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.869.200,00	5.975.026,71	283.810,75	1.751.228,63	4.223.798,08	448.934,83	1.546.028,49	4.428.998,22	1.508.295,81	0,00
44 INVESTIMENTO	7.804.200,00	4.826.026,71	59.810,75	619.039,39	4.206.987,32	127.320,33	485.159,68	4.340.867,03	447.427,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.804.200,00	4.826.026,71	59.810,75	619.039,39	4.206.987,32	127.320,33	485.159,68	4.340.867,03	447.427,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	24.500,00	0,00	1.008,17	23.491,83	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	466.000,00	322.000,00	13.043,15	17.524,07	304.475,93	11.839,46	16.056,32	305.943,68	16.056,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.080.000,00	2.951.326,71	35.762,60	439.733,98	2.511.592,73	88.957,88	342.432,19	2.608.894,52	332.002,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.207.000,00	1.482.000,00	11.005,00	135.773,17	1.346.226,83	26.522,99	101.671,17	1.380.328,83	74.368,18	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	36.000,00	0,00	25.000,00	11.000,00	0,00	25.000,00	11.000,00	25.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	1.136.000,00	224.000,00	1.132.189,24	3.810,76	321.614,50	1.060.868,81	75.131,19	1.060.868,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	1.136.000,00	224.000,00	1.132.189,24	3.810,76	321.614,50	1.060.868,81	75.131,19	1.060.868,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050.000,00	1.136.000,00	224.000,00	1.132.189,24	3.810,76	321.614,50	1.060.868,81	75.131,19	1.060.868,81	0,00
9 Reserva de Contingência	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	34.205.629,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	34.205.629,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.331.124,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	24.555.974,97	35.536.754,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:E69FC7C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	100,00	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	100,00	24.555.974,97	0,00

01 LEGISLATIVA	2.392.950,00	2.498.181,68	87.673,73	2.497.802,08	5,25	379,60	445.957,96	1.719.419,73	4,61	778.761,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.392.950,00	2.498.181,68	87.673,73	2.497.802,08	5,25	379,60	445.957,96	1.719.419,73	4,61	778.761,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.037.940,00	6.546.940,00	381.898,27	4.892.623,74	10,28	1.654.316,26	959.606,10	3.716.117,92	9,97	2.830.822,08	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	357.370,00	253.370,00	0,00	186.800,00	0,39	66.570,00	42.000,00	164.160,00	0,44	89.210,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.876.162,00	5.599.162,00	357.474,27	4.251.434,65	8,94	1.347.727,35	843.137,41	3.254.038,83	8,73	2.345.123,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.284,00	517.284,00	24.424,00	335.589,09	0,71	181.694,91	56.848,69	211.643,97	0,57	305.640,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.124,00	177.124,00	0,00	118.800,00	0,25	58.324,00	17.620,00	86.275,12	0,23	90.848,88	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	39.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
181 POLICIAMENTO	27.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.782,00	2.170.782,00	173.306,37	1.417.856,45	2,98	752.925,55	284.978,04	924.787,17	2,48	1.245.994,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	222.320,00	222.320,00	0,00	101.099,70	0,21	121.220,30	15.596,61	67.640,24	0,18	154.679,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.908.462,00	1.944.462,00	173.306,37	1.316.756,75	2,77	627.705,25	269.381,43	857.146,93	2,30	1.087.315,07	0,00
10 SAÚDE	14.911.254,00	14.911.254,00	1.646.653,90	10.889.944,42	22,89	4.021.309,58	2.874.237,27	8.725.911,83	23,40	6.185.342,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.966.640,00	7.612.640,00	1.029.109,41	6.762.679,96	14,21	849.960,04	1.697.483,63	5.632.408,72	15,10	1.980.231,28	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.211.020,00	6.004.020,00	582.499,28	3.820.888,35	8,03	2.183.131,65	1.066.568,65	2.842.302,04	7,62	3.161.717,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	928.020,00	628.020,00	4.860,00	10.429,20	0,02	617.590,80	1.620,00	7.189,20	0,02	620.830,80	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.520,00	268.520,00	30.185,21	63.946,91	0,13	204.573,09	63.946,91	63.946,91	0,17	204.573,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.780,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	274.274,00	274.274,00	0,00	232.000,00	0,49	42.274,00	44.618,08	180.064,96	0,48	94.209,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.829.936,00	21.887.936,00	2.805.716,29	18.181.300,94	38,22	3.706.635,06	4.205.233,50	13.956.436,64	37,43	7.931.499,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.141.400,00	1.929.400,00	504.749,86	1.456.316,81	3,06	473.083,19	469.938,81	1.083.830,12	2,91	845.569,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.067.156,00	15.566.156,00	1.372.861,42	13.273.706,78	27,90	2.292.449,22	2.879.974,89	10.136.071,97	27,18	5.430.084,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.479.620,00	4.314.620,00	928.105,01	3.451.277,35	7,25	863.342,65	855.319,80	2.736.534,55	7,34	1.578.085,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141.760,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	77.760,00	0,00	0,00	0,00	77.760,00	0,00
13 CULTURA	503.040,00	725.040,00	305.008,00	522.745,60	1,10	202.294,40	276.973,59	489.829,70	1,31	235.210,30	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	503.040,00	725.040,00	305.008,00	522.745,60	1,10	202.294,40	276.973,59	489.829,70	1,31	235.210,30	0,00
15 URBANISMO	4.408.450,00	4.344.450,00	308.676,58	3.126.585,11	6,57	1.217.864,89	937.156,42	2.641.605,85	7,08	1.702.844,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.058.450,00	2.604.450,00	308.676,58	1.430.962,11	3,01	1.173.487,89	414.328,79	1.277.223,87	3,43	1.327.226,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.350.000,00	1.740.000,00	0,00	1.695.623,00	3,56	44.377,00	522.827,63	1.364.381,98	3,66	375.618,02	0,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.320.500,00	1.735.500,00	70.000,00	1.573.363,09	3,31	162.136,91	437.129,86	1.267.888,61	3,40	467.611,39	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	290.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.030.500,00	1.605.500,00	70.000,00	1.573.363,09	3,31	32.136,91	437.129,86	1.267.888,61	3,40	337.611,39	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.234.984,00	1.259.984,00	141.547,82	642.272,73	1,35	617.711,27	80.384,19	460.983,89	1,24	799.000,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	161.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	483.984,00	813.984,00	141.547,82	623.942,73	1,31	190.041,27	80.384,19	442.653,89	1,19	371.330,11	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	490.000,00	370.000,00	0,00	18.330,00	0,04	351.670,00	0,00	18.330,00	0,05	351.670,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.421.200,00	1.965.968,32	197.698,23	1.515.417,10	3,19	450.551,22	321.238,93	1.329.512,32	3,57	636.456,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.812.000,00	1.760.768,32	197.698,23	1.423.175,08	2,99	337.593,24	321.238,93	1.237.270,30	3,32	523.498,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	589.200,00	185.200,00	0,00	92.242,02	0,19	92.957,98	0,00	92.242,02	0,25	92.957,98	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
695 TURISMO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
25 ENERGIA	352.000,00	352.000,00	75.187,75	223.943,54	0,47	128.056,46	67.260,34	173.914,40	0,47	178.085,60	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	352.000,00	352.000,00	75.187,75	223.943,54	0,47	128.056,46	67.260,34	173.914,40	0,47	178.085,60	0,00
26 TRANSPORTE	78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	78.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.097.260,00	1.017.260,00	92.977,97	539.753,20	1,13	477.506,80	118.020,91	445.763,46	1,20	571.496,54	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.097.260,00	1.017.260,00	92.977,97	539.753,20	1,13	477.506,80	118.020,91	445.763,46	1,20	571.496,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.662.000,00	274.547,43	1.551.511,94	3,26	110.488,06	400.100,94	1.438.431,51	3,86	223.568,49	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000,00	1.662.000,00	274.547,43	1.551.511,94	3,26	110.488,06	400.100,94	1.438.431,51	3,86	223.568,49	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.282,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00	0,00	0,00	663.282,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.846.578,00	61.846.578,00	6.560.892,34	47.575.119,94	100,00	14.271.458,06	11.408.278,05	37.290.603,03	100,00	24.555.974,97	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO										
###.380.264-###	###.973.754-### ###.466.674-###										
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças					Control. Geral do Município					

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RPPS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	RPPS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	RPPS EM	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RPPS EM	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	RPPS EM	Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	(c)	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES		NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO		
###.380.264-##	###.973.754-##		###.466.674-##		
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças		Control. Geral do Município		

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8987FCFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.164.388,00	35.537.499,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.745,00	935.767,98
IPTU	35.000,00	11.233,27
ISS	1.117.589,00	605.361,38
ITBI	28.000,00	83.918,04
IRRF	625.880,00	199.246,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.276,00	36.008,66
Receitas de Contribuições	303.670,00	302.682,52
Receita Patrimonial	33.165,00	187.326,43
Aplicações Financeiras (II)	33.165,00	187.326,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.515.834,00	34.094.418,70
Cota-Parte do FPM	22.014.348,00	13.999.704,13
Cota-Parte do ICMS	6.190.314,00	4.779.101,36
Cota-Parte do IPVA	371.360,00	202.113,17
Cota-Parte do ITR	1.995,00	4.514,12
Transferências da LC 61/1989	7.978,00	9.558,98
Transferências do FUNDEB	17.270.536,00	10.815.088,50
Outras Transferências Correntes	9.659.303,00	4.284.338,44
Demais Receitas Correntes	1.441.974,00	17.303,98
Outras Receitas Financeiras(III)	758.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	683.453,00	17.303,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.372.702,00	35.350.173,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.682.190,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.677.190,00	0,00
Convênios	2.250.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	426.980,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.682.190,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.054.892,00	35.350.173,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.054.892,00	35.350.173,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.208.269,29	45.823.891,31	35.744.574,54	32.697.333,70	1.478.297,66	297.268,28	259.468,87
Pessoal e Encargos Sociais	25.616.690,31	23.910.781,68	16.757.788,16	16.395.447,94	7.230,05	15.044,21	14.757,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.576.578,98	21.913.109,63	18.986.786,38	16.301.885,76	1.471.067,61	282.224,07	244.711,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.193.269,29	45.823.891,31	35.744.574,54	32.697.333,70	1.478.297,66	297.268,28	259.468,87

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.975.026,71	1.751.228,63	1.546.028,49	1.508.295,81	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Investimentos	4.826.026,71	619.039,39	485.159,68	447.427,00	61.173,99	235.366,09	229.818,25
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.136.000,00	1.132.189,24	1.060.868,81	1.060.868,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.839.026,71	619.039,39	485.159,68	447.427,00	61.173,99	235.366,09	229.818,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	663.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.695.578,00	46.442.930,70	36.229.734,22	33.144.760,70	1.539.471,65	532.634,37	489.287,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.695.578,00	46.442.930,70	36.229.734,22	33.144.760,70	1.539.471,65	532.634,37	489.287,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							176.653,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							176.653,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		187.326,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		363.980,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.205.460,63	11.135.785,73
DEDUÇÕES (XL)	18.357,37	1.530.347,54
Disponibilidade de Caixa	18.357,37	1.530.347,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82	3.789.396,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.859.482,45	1.363.358,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	895.690,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.187.103,26	9.605.438,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.581.665,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.496.124,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.085.540,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	898.214,24	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES
###.380.264-##	###.973.754-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
	###.466.674-##
	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:96221CE2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.806.469,00	899.759,32

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	11.233,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	83.918,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.117.589,00	605.361,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.880,00	199.246,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.246.945,00	23.489.442,53
2.1- Cota-Parte FPM	27.032.885,00	17.241.607,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.092.685,00	16.193.215,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.940.200,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	5.973.876,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	11.948,63
2.4- Cota-Parte ITR	1.995,00	5.642,60
2.5- Cota-Parte IPVA	464.200,00	252.641,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.725,58
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.053.414,00	24.389.201,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.661.349,00	4.491.470,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.602.004,50	1.609.090,52
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.274.276,00	10.849.803,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.465.276,00	9.441.195,45
6.1.1- Principal	14.461.976,00	9.406.480,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.300,00	34.714,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	0,00
6.2.1- Principal	239.780,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.534.000,00	1.408.607,94
6.3.1- Principal	2.533.780,00	1.408.607,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00
6.4.1- Principal	35.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.800.627,00	4.915.010,25
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		189.521,38
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		189.521,38
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.039.324,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.074.276,00	15.338.722,77	11.870.190,83	10.314.440,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.752.620,00	11.332.820,40	8.060.251,44	7.021.085,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.606.820,00	2.410.000,00	1.833.159,99	1.571.079,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.145.800,00	8.922.820,40	6.227.091,45	5.450.006,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.321.656,00	4.005.902,37	3.809.939,39	3.293.354,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.210.700,00	797.059,10	755.984,00	633.185,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.110.956,00	3.208.843,27	3.053.955,39	2.660.169,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.338.722,77	11.870.190,83	10.314.440,16	0,00	0,00	1.020.387,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.287.593,26	11.844.277,32	10.310.641,65	0,00	0,00	2.403.081,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.798,51	3.798,51	3.798,51	0,00	0,00	3.798,51
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.331,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.332.820,40	8.060.251,44	7.021.085,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	47.331,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.594.862,37	8.060.251,44	8.060.251,44	74,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	704.303,97	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	211.291,19	22.115,00	22.115,00	1,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.084.980,34	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.561.911,30	(580.343,84)	0,00	0,00	(580.343,84)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.117,42	(2.921.532,67)	0,00	0,00	(2.921.532,67)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	254.793,88	2.341.188,83	0,00	0,00	2.341.188,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.141.360,00	2.043.297,03	1.397.277,65	1.090.435,85	0,00	
20.1- Educação Infantil	274.900,00	154.557,48	57.729,79	55.057,36	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	879.500,00	432.422,74	255.717,74	237.944,92	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.925.400,00	1.456.316,81	1.083.830,12	797.433,57	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.215.636,00	17.382.019,80	13.267.468,48	11.404.876,01	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092.420,00	3.361.616,58	2.646.873,78	2.259.321,70	0,00	
21.1.1- Creche	20.500,00	1.673,78	1.673,78	353,75	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.071.920,00	3.359.942,80	2.645.200,00	2.258.967,95	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.123.216,00	14.020.403,22	10.620.594,70	9.145.554,31	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.397.277,65		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.491.470,31		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.888.747,96		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.097.300,46	5.888.747,96	24,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.056.835,78	933.341,55	420.036,70	0,00	636.799,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.375,02	29.376,08	25.383,97	0,00	9.991,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	946.060,76	828.565,47	319.252,73	0,00	626.808,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.400,00	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.665.300,00	583.119,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.300,00	462.513,82
31.1.1- Salário-Educação	270.450,00	79.735,13
31.1.2- PDDE	2.950,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.020,00	270.631,20

31.1.4 - PNATE	300.780,00	103.979,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.100,00	8.168,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	515.000,00	120.606,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.672.300,00	799.281,14	688.968,16	555.314,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.200,00	89.660,77	89.660,77	69.526,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.429.900,00	709.620,37	599.307,39	485.788,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.887.936,00	18.181.300,94	13.956.436,64	11.960.190,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.762.536,00	18.095.954,80	13.919.548,41	11.955.974,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.967.536,00	12.292.932,17	8.646.572,85	7.555.153,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.795.000,00	5.803.022,63	5.272.975,56	4.400.820,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.125.400,00	85.346,14	36.888,23	4.216,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.125.400,00	85.346,14	36.888,23	4.216,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	189.521,38	480,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.849.803,39	33,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.709.092,89	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	330.231,88	514,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.441,84	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	167.372,22	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.301,50	514,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8D0118EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				Exercício: 2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.806.469,00	1.806.469,00	899.759,32	49,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	11.233,27	32,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	83.918,04	299,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.117.589,00	1.117.589,00	605.361,38	54,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	625.880,00	625.880,00	199.246,63	31,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.306.745,00	33.306.745,00	22.453.628,88	67,41
Cota-Parte FPM	25.092.685,00	25.092.685,00	16.209.519,83	64,59
Cota-Parte ITR	1.995,00	1.995,00	5.642,60	282,83
Cota-Parte IPVA	464.200,00	464.200,00	252.641,33	54,42

Cota-Parte ICMS	7.737.892,00	7.737.892,00	5.973.876,49	77,20
Cota-Parte IPI-Exportação	9.973,00	9.973,00	11.948,63	119,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.113.214,00	35.113.214,00	23.353.388,20	66,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	241.260,00	230.260,00	183.224,61	79,57	137.060,29	59,52	137.060,29	59,52	0,00
Despesas Correntes	145.260,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	96.000,00	210.000,00	183.224,61	87,24	137.060,29	65,26	137.060,29	65,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	105.000,00	33.761,70	32,15	33.761,70	32,15	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	105.000,00	33.761,70	32,15	33.761,70	32,15	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.875.640,00	7.561.640,00	6.762.679,96	89,43	5.632.408,72	74,48	4.899.906,54	64,79	0,00
Despesas Correntes	6.819.640,00	7.534.640,00	6.758.704,96	89,70	5.632.408,72	74,75	4.899.906,54	65,03	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	27.000,00	3.975,00	14,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.408.900,00	7.903.900,00	6.979.666,27	88,30	5.803.230,71	73,42	5.036.966,83	63,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.979.666,27	5.803.230,71	5.036.966,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.979.666,27	5.803.230,71	5.036.966,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.503.008,23	3.503.008,23	3.503.008,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.503.008,23	3.503.008,23	3.503.008,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.476.658,04	2.300.222,48	1.533.958,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,88	24,84	21,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)

	Inicial (w)	Referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.363.404,00	7.363.404,00	2.707.548,70	36,77
Proveniente da União	7.133.904,00	7.133.904,00	2.698.250,89	37,82
Proveniente dos Estados	229.500,00	229.500,00	9.297,81	4,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.363.404,00	7.363.404,00	2.707.548,70	36,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.969.760,00	5.773.760,00	3.637.663,74	63,00	2.705.241,75	46,85	2.504.570,48	43,37	0,00
Despesas Correntes	4.889.960,00	4.869.960,00	3.572.122,22	73,35	2.645.050,36	54,31	2.446.838,09	50,24	0,00
Despesas de Capital	1.079.800,00	903.800,00	65.541,52	7,25	60.191,39	6,65	57.732,39	6,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	881.020,00	622.020,00	10.429,20	1,67	7.189,20	1,15	7.189,20	1,15	0,00
Despesas Correntes	396.020,00	216.020,00	10.429,20	4,82	7.189,20	3,32	7.189,20	3,32	0,00
Despesas de Capital	485.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.520,00	163.520,00	30.185,21	18,45	30.185,21	18,45	30.185,21	18,45	0,00
Despesas Correntes	146.520,00	146.520,00	30.185,21	20,60	30.185,21	20,60	30.185,21	20,60	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	122.780,00	122.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.580,00	78.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	180.064,96	65,65	180.064,96	65,65	0,00
Despesas Correntes	268.274,00	268.274,00	232.000,00	86,47	180.064,96	67,11	180.064,96	67,11	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	91.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.502.354,00	7.007.354,00	3.910.278,15	55,80	2.922.681,12	41,70	2.722.009,85	38,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.211.020,00	6.004.020,00	3.820.888,35	63,63	2.842.302,04	47,33	2.641.630,77	43,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	928.020,00	628.020,00	10.429,20	1,66	7.189,20	1,14	7.189,20	1,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.520,00	268.520,00	63.946,91	23,81	63.946,91	23,81	30.185,21	11,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.780,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.274,00	274.274,00	232.000,00	84,58	180.064,96	65,65	180.064,96	65,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.966.640,00	7.612.640,00	6.762.679,96	88,83	5.632.408,72	73,98	4.899.906,54	64,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.911.254,00	14.911.254,00	10.889.944,42	73,03	8.725.911,83	58,51	7.758.976,68	52,03	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A6CB662E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMO DA FONSECA SILVEIRA		FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES			NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO						
###.380.264-##		###.973.754-##			###.466.674-##						
Prefeito Municipal		Secretario Municipal de Finanças			Control. Geral do Município						

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:BFDEC880

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.846.578,00
Previsão Atualizada	61.846.578,00
Receitas Realizadas	35.536.754,49
Déficit Orçamentário	1.753.848,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.846.578,00
Dotação Atualizada	61.846.578,00
Despesas Empenhadas	47.575.119,94
Despesas Liquidadas	37.290.603,03
Despesas Pagas	34.205.629,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.575.119,94
Despesas Liquidadas	37.290.603,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.385.635,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.385.635,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.165.466,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	176.653,71	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.581.665,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o
			Saldo a Pagar

		Bimestre	Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.859.482,45	0,00	1.539.471,65	1.320.010,80
Poder Executivo	2.859.482,45	0,00	1.539.471,65	1.320.010,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.329.516,52	3.600,00	489.287,12	836.629,40
Poder Executivo	1.329.516,52	3.600,00	489.287,12	836.629,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.188.998,97	3.600,00	2.028.758,77	2.156.640,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.888.747,96	25,00		24,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.060.251,44	70,00		74,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.115,00	15,00		1,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.803.230,71	15,00		24,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:DB03EB54

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.385.635,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.385.635,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.165.466,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.220.080,20	41,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.709.352,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.273.884,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.838.416,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.622.433,52	18,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.062.763,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.744.839,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.541.701,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	3.736.994,51	7,00

Antecipação da Receita	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR		
Valor Total		

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:AA200181

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023 -			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.205.460,63	11.783.224,06	11.152.781,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.205.460,63	11.783.224,06	11.152.781,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.205.460,63	11.783.224,06	11.152.781,06	0,00
De Tributos	3.147.500,43	3.147.500,43	3.147.500,43	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.976.336,92	2.862.032,28	2.543.317,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.875.504,14	5.567.572,21	5.255.844,07	0,00
Com Instituição Não Financeira	206.119,14	206.119,14	206.119,14	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.357,37	1.987.624,40	1.530.347,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.357,37	1.987.624,40	1.530.347,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.839,82	4.081.464,01	3.789.396,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.859.482,45	1.331.695,58	1.363.358,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	762.144,03	895.690,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.187.103,26	9.795.599,66	9.622.433,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.570.700,85	53.559.015,83	53.385.635,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.570.700,85	53.559.015,83	53.385.635,85	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	23,21	22,00	20,89	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	23,18	18,28	18,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	63.084.841,02	64.270.819,00	64.062.763,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.776.356,92	57.843.737,10	57.656.486,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.329.516,52	942.290,45	836.629,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças	Control. Geral Do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:0B04449A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.570.700,85	53.559.015,83	53.385.635,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.570.700,85	53.559.015,83	53.385.635,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.565.554,19	11.782.983,48	11.744.839,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.408.998,77	10.604.685,13	10.570.355,90	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:BEE41685

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.385.635,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.385.635,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.541.701,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.687.531,56	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.736.994,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:A0C8DA3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - SME:GESTÃO ESCOLAR CICLO 2024/2025.**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaú-RN, torna público e estabelece as normas, procedimentos e prazos sobre o processo de escolha para gestão escolar nas unidades da rede pública municipal de ensino referente ao ciclo 2024/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo será regido com base no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, assim como, com base na Lei municipal de nº 461 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a democratização da gestão escolar e ainda, no Decreto municipal nº 157/2022 que regulamenta os Art. 19 e 20 da Lei anterior.

1.2. Por meio dos fundamentos existentes nas Leis citadas e no Decreto, o mesmo ocorrerá por meio de consulta à comunidade, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado única a opção de cada participante apto cadastrado e assegurado a paridade de escolha.

1.3. Haverá consulta à comunidade para escolha de: diretores(as), vice-diretores(as), e/ou coordenadores(as), nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN, conforme os critérios estabelecidos no Art. 5 da Lei nº 461/2017, sendo relacionadas as funções/cargos e seus respectivos quantitativos conforme ANEXO I.

1.4. O processo de escolha será coordenado pela **Comissão Central (CC)** de Gestão Democrática, instituída pela Portaria Nº 003/2023 – SME de 27 de setembro de 2023, designada por meio de indicação das entidades dispostas no Art. 22 da Lei nº 461/2017.

1.5. A Comissão Central (CC) de Gestão Democrática possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema de Ensino Público Municipal, além de coordenar, organizar, fiscalizar e conduzir o processo, possuindo regulamentação única para toda a Rede Municipal de Ensino.

1.6. Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e supervisionar os processos e tramites para a escolha da gestão escolar seguindo todos os critérios conforme legislação vigente.

1.7. Os diretores(as), vice-diretores(as) e/ou coordenadores(as) escolhidos por meio da consulta à comunidade terão o mandato de 02 (dois) anos, o qual se iniciará no dia 02 de Janeiro do ano seguinte ao processo de escolha.

2. DOS PARTICIPANTES APTOS A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

2.1. Para participar, os interessados ao preenchimento dos cargos/funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e/ou Coordenador(a), deverão atender os critérios abaixo:

I - Formação profissional em pedagogia ou licenciatura plena na área da educação ou curso de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, preferencialmente, na área de Gestão Escolar em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – Ser servidor do quadro efetivo e apresentar perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum;

III – Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar por no mínimo 02 (dois) anos;

IV - Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

V - Não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data de realização do pleito.

2.2. Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais que obtiverem na avaliação, o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos.

§ 1º. A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade, sendo a mesma, presente no ANEXO IX deste Edital.

§ 2º. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção sendo realizada também para o cargo de Vice-Diretor e/ou Coordenador, quando necessário, seguindo os mesmos critérios técnicos de mérito e desempenho.

2.3. Na hipótese de haver a vacância ou não seja atingido os critérios de um dos cargos previstos, caberá ao Chefe do Executivo nomear um servidor público efetivo vinculado à Secretaria de Educação que atenda a realidade escolar, afim de suprir a referida unidade no determinado cargo/função.

2.4. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar os profissionais que:

I – Tenham sido condenados ou que estejam sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;

II - Estejam em situação irregular junto à Receita Federal do Brasil;

III - apresentem pendências financeiras com o Fundo Municipal de Educação;

IV – Não estejam aptos a exercerem plenamente a presidência do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

V – Não tenham atingido a pontuação mínima necessária na avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho

VI – Não tenham apresentado o projeto administrativo e pedagógico dentro do prazo.

3. DAS COMISSÕES

3.1. O processo de escolha nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Itaú/RN contará com a Comissão Central (CC) normatizados conforme a Portaria Nº 003/2023 – SME e também com o apoio da Secretaria Municipal de Educação;

3.2. O Conselho Escolar coordenará o processo de escola e designará os integrantes da Comissão Escolar (CE) em cada unidade de ensino, constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar.

Parágrafo único. Caso não haja Conselho Escolar na Unidade de Ensino a Comissão Escolar será constituída pelo Diretor em exercício e paritariamente por representantes da comunidade escolar.

3.3. A Comissão Escolar (CE) terá as seguintes atribuições:

I - Orientar os candidatos no procedimento de inscrição;

II - Organizar as representações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão;

III - Divulgar a lista de candidatos aptos, além de data, horário, local de escolha e prazos para apuração e recursos;

IV - Designar mesários, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos, quando houver necessidade, e providenciar a instalação e organização do espaço;

V - Cumprir as normas estabelecidas no presente Edital, na Lei nº 461/2017, bem como no Decreto nº 157/2022;

3.4. A Comissão Escolar (CE) emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas, registrará em Ata e encaminhará cópias a Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Central para homologação e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dos membros escolhidos no processo.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1. A Comissão Central (CC) será responsável pela homologação das inscrições das participantes aptos conforme apresentação: Nada Consta emitido pela Secretaria Municipal de Administração de Pessoal e Recursos Humanos; Nada Consta de pendências financeiras nas prestações de contas junto aos setores da SME dos programas: PDDE e suas ações agregadas, quando existente; e por fim, do resultado obtido na prévia avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho com pontuação mínima atingida;

4.2. Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os devidos requisitos ou solicitar interposição de recursos dentro dos prazos estabelecidos para as etapas do processo.

4.3. Caberá à Comissão Central atuar como instância recursal das decisões das Comissões Escolares e julgar os recursos interpostos durante o processo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. O cronograma dos eventos/atividades previstas no processo está disposto no ANEXO II, sendo que a rotina escolar deverá continuar normalmente, em funcionamento comum dentro de cada horário/turno em todo o decorrer do processo;

5.2. A Comissão Escolar organizará o horário de escolha dentro das realidades individuais de cada unidade, direcionando os estudantes, servidores e/ou pais/responsáveis aptos;

5.3. Ficará assegurado aos estudantes, servidores e/ou pais/responsáveis o direito de escolha em horário diferente do turno inserido;

5.4. O participante habilitado somente poderá escolher em sua unidade de ensino de origem, desde que atendam aos critérios estabelecidos no art. 17 da Lei nº 461/2017.

5.5. Mãe, pai ou responsável legal deverá escolher em chapa única o nome do(a) diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) das unidades as quais o estudante esteja vinculado, na escola de origem do aluno, independentemente da escolha deste;

5.6. São aptos, única e exclusivamente, os nomes constantes na lista homologada pela Comissão Escolar, os quais terão direito somente a uma única opção no dia de escolha.

6. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO À COMUNIDADE ESCOLAR

6.1. A apresentação dos Projetos Administrativo e pedagógico dos participantes aptos pretendentes aos cargos de diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) acontecerá, exclusivamente, no período de **23 de outubro de 2023 à 23 de novembro de 2023**, nas unidades de ensino à toda a comunidade escolar, sendo vedado:

I - Propaganda de caráter político-partidário;

II - Atividades de campanha antes do tempo estipulado e que não atendam ao prescrito pela Comissão Central de Gestão Democrática;

III - Distribuição de brindes ou camisetas;

IV - Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

V - Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

6.2. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão das atividades de divulgação no período por até cinco dias e/ou exclusão do processo atual;

c) Proibição de participar dos processos de escolha que trata a referida Lei, por período de dois mandatos;

6.3. Das sanções aplicadas pela Comissão Escolar caberá recurso à Comissão Central.

7. DO PÚBLICO QUE PARTICIPARÁ DA ESCOLHA

7.1. Estão habilitados a escolha para diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) os integrantes da comunidade escolar que compõem a referida unidade, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 461/2017.

7.2. A lista definitiva de participantes que poderão escolher deverá ser homologada pela Comissão Escolar e afixada em lugar visível à toda comunidade escolar, até o dia **20 de outubro de 2023**, sendo essa organizada em 02 (dois) grupos compostos, respectivamente pelo **conjunto 1 (um)** e **conjunto 2 (dois)**, conforme tipologia.

Conjunto 1: Dos estudantes, Pais ou responsáveis:

a) os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

b) os estudantes matriculados na educação de jovens e adultos, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no ano da escolha;

c) os pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede municipal de ensino, os quais terão direito a apenas UMA única opção de escolha dos profissionais habilitados no processo.

Conjunto 2: Dos Professores e Servidores:

a) os integrantes efetivos de carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

b) os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SME, em exercício na Unidade Escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

c) os professores e servidores contratados temporariamente pela SME não poderão participar.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O(A) diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) selecionado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, permitida única reeleição no mesmo cargo em período subsequente.

8.2. A designação originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, assim como, de consulta à comunidade escolar para o cargo de diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que:

I - Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos/funções compatíveis.

II - O(a) diretor(a) e/ou vice-diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante do cargo em função de Coordenação Pedagógica, sendo este definido previamente como integrante da chapa pela equipe gestora antes do processo de consulta a comunidade escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo de escolha para os cargos/funções de diretor(a), vice-diretor(a) e/ou coordenador(a) Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino ocorrerá nas escolas do tipo A, que possui acima de 300 alunos conforme Lei de Plano de Cargos e Carreira de nº 367/2010, devendo esta formar chapa contendo cargo/função: 01 Diretor, 01 vice-diretor e 01 coordenação pedagógica, conforme conforme Art. 5º da Lei nº 461/2017; e para as escolas do tipo B e C, estas deverão formar chapa contendo cargo/função: 01 Diretor e 01 coordenação pedagógica.

9.2. Os casos omissos do processo serão resolvidos pela Comissão Central.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 28 de setembro de 2023.

ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Secretário de Educação – Itaú/RN

ANEXOS AO EDITAL Nº 001/2023

ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS PARA O CICLO 2024/2025 COM SEUS RESPECTIVOS Nº DE VAGAS.

Nº	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE FUNÇÃO GRATIFICADA		Nº DE FUNÇÃO NÃO GRATIFICADA
		DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)	COORDENADOR(A)
1	Escola Clidenor Régis de Melo	1	0	1
2	Centro M. de Educação Infantil Professora Maria Iraides de Oliveira Souza	1	0	1
3	Escola M. Prof. José Porto de Queirós	1	1	1

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Nº	EVENTO/ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital de abertura	28/09/2023
2	Período de inscrições	29/09/2023 a 13/10/2023
3	Análise da avaliação critérios técnicos de mérito e desempenho	16/10/2023 e 17/10/2023
4	Resultado preliminar da avaliação	18/10/2023
5	Recursos contra o resultado preliminar da avaliação	19/10/2023
6	Divulgação do resultado definitivo da avaliação	20/10/2023
7	Período de apresentação dos projetos administrativo e pedagógico	23/10/2023 a 23/11/2023
8	Recursos contra os projetos administrativo e pedagógico	24/11/2023
9	Consulta a comunidade escolar – Dia da escolha	27/11/2023
10	Apuração dos resultados	27/11/2023
11	Publicação dos resultados preliminares do processo	28/11/2023
13	Interposição de recursos contra os resultados preliminares	29/11/2023
14	Publicação do resultado definitivo	30/11/2023

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Cópias de RG, CPF e Diploma de graduação;

Requerimento de inscrição preenchido e assinado - Anexo IV;

Projeto administrativo e pedagógico (Projeto de Gestão) - Anexo V;

Declaração de tempo efetivo exercício na escola, caso esteja gestor, apresentar cópia da portaria - Anexo VII;

Declaração de adimplência com a Prestação de Contas (Caso o candidato que esteja exercendo a função de diretor - Anexo VIII);

Cópia do Anexo IX preenchido e devidamente assinado pelo Candidato constando o resultado da pontuação para contabilização na avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, juntamente com a documentação comprobatória;

Declaração de que não sofre ou sofreu processo administrativo - solicitar na Secretaria de Administração.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, servidor(a) do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaú-RN, matrícula: _____ lotado(a) na Escola Municipal: _____, faço uso do presente para **REQUERER MINHA CANDIDATURA** ao cargo/função de:

() Diretor(a)

() Vice-diretor(a) *(Apenas para Escolas com mais de 200 alunos, conforme Art. 5º da Lei nº 461/2017)*

() Coordenador(a).

Declaro que, se escolhido(a), aceito a investidura no cargo e comprometo-me com a educação municipal.

Itaú/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V – MODELO PROJETO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - Projeto de Gestão

O plano de trabalho dos candidatos deve contemplar:

1 – CAPA:

Nome da Escola;

Mês e ano.

2 – INTRODUÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

Nome e endereço da escola, número de aprovados, reprovados e abandono;

Nº de alunos matriculados;

Nº de docentes;

Nº de funcionários;

Formação do(s) candidato(s);

Geral: Nome/Formação/Especialização/Mestrado/Doutorado

Vice-diretor(s): Nome(s)/Formação.

3 – JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Os candidatos/chapa deverão justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamento na autoavaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas compartilhadas com o Conselho Escolar.

A proposta de trabalho deverá priorizar aspectos presentes no Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE; no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, destacando o papel do gestor enquanto líder-articulador comprometido com o fortalecimento da gestão democrática e cidadã em prol da melhoria da qualidade de ensino, visando à inclusão social.

4 – OBJETIVOS:

Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente)

5 – METAS:

Caracterizada pelos resultados que o(s) gestor(es) propõe(m) atingir no período do mandato, fundamentos nos objetivos.

6 – PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

EIXO EDUCACIONAL

1-Liderança (Gestão de pessoas/Desenvolvimento de pessoal);

2-Gestão de comunicação (As regras e funcionamento para um clima de trabalho pautado na solidariedade, no diálogo e no respeito);

3-Organização do Tempo Curricular (Planejamento das atividades/Cumprimento das atribuições e atividades pedagógicas, calendário etc.);

4- Autonomia (Na gestão de seu Plano Gerencial/Pedagógico, Projeto Financeiro);

5-PDE e PDDE;

6- Conselho Escolar;

7- Patrimônio da Escola Pública.

EIXO PEDAGÓGICO:

Autonomia Pedagógica;

Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);

Profissionalismo (Compromisso com projetos que concretizem as metas);

EIXO RELACIONAL:

Liderando alunos (Promovendo o protagonismo juvenil);

Liderando professores (Acolhimento, acompanhamento, reuniões);

Liderando famílias (Incentivo à participação dos pais);

Parceria com a comunidade escolar e local;

Voluntariado (Como trabalhar a ação voluntariada).

7 – AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

ANEXO VI - COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL (CC)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/CANDIDATURA

CANDIDATO: _____

MATRÍCULA: _____ DATA: ____/____/____

Declaro homologada conforme Edital nº 001/2023, a inscrição do candidato acima para a consulta a comunidade escolar ao cargo/função de () Diretor, () Vice-diretor, () Coordenador para a Escola: () Escola Clidenor Régis de Melo; () Centro M. de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza; () Escola M. Prof. José Porto de Queirós pertencentes a rede pública municipal de Itaú/RN.

Itaú/RN, _____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Central

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____ portador(a) da matrícula nº _____
Encontra-se lotado(a) nesta Unidade de Ensino _____ desde: ____/____/____.

Diretor(a) da Unidade de Ensino

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Caso seja gestor atualmente)

Declaro para os devidos fins de candidatura ao cargo de Diretor/Vice-diretor/Coordenador, que _____, lotado(a) na Escola _____, matrícula nº _____, está em dia com as prestações de contas de todos os recursos financeiros destinados à referida Escola, estando apto(a) a candidatar-se ao pleito 2024/2025, de acordo com o Art. 15, da Lei nº 461/2017.

Itaú/RN, _____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Educação

ANEXO IX - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

DATA DO PREENCHIMENTO: // _____

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

ESCOLA: _____

Parte 1: AVALIAÇÃO PROFISSIONAL E DESEMPENHO – Máximo de 400 Pontos

Quadro 1 – Condições e itens analisados Parte 1.

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL OBTIDOS
I — ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 – Teve até duas faltas injustificadas no período	80	
3 – Teve entre 3 até 5 faltas injustificadas no período	60	
4 – Teve entre 5 até 10 faltas injustificadas no período	40	
5 – Teve mais de 10 faltas injustificadas no período	10	
II — PONTUALIDADE		
1 – Nunca chegou atrasado(a) e/ou saiu antes do término	100	
2 – Chegou atrasado e saiu antes do término algumas vezes	80	
3 – É comum sair antes do término das aulas	50	
4 – É comum chegar atrasado	40	
5 – É comum chegar atrasado(a) e sair antes do término	10	
III — PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas mais não participa	80	
3 – Tem algumas ausências	50	
4 – Raramente frequenta	30	
5 – Nunca participa	00	
IV — RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR		
1 – É prestativo com seus alunos e pais/responsáveis/demais profissionais	100	
2 – Não teve problemas de relacionamento com a comunidade escolar	80	
3 – Se teve problemas de relacionamento estes, foram resolvidos de forma rápida	60	
4 – Teve dificuldades em resolver problemas de relacionamento	40	
5 – Teve bastante problemas de relacionamento e os alunos/pais/demais profissionais frequentemente reclamam	10	
TOTAL GERAL – Parte I		

Fonte: Elaborado pela SME, 2023.

**Observação 1: Cada item só poderá ser preenchido uma única vez para contabilização, não podendo ultrapassar o máximo de pontos.*

**Observação 2: O período a ser verificado nos Itens I, II e III será referente aos anos de 2022 e 2023, até a presente data da análise.*

**Observação 3: As confirmações dos Itens I, II e III serão via Declaração da Escola e/ou Livro de Pontos.*

***Observação 4:** As confirmações do Item IV serão via consulta/levantamento realizado pela Comissão Central em forma de amostragem de até 10% da comunidade escolar levando em consideração o período 2022/2023.

Parte 2: AVALIAÇÃO CRITÉRIOS TÉCNICOS – Máximo de 600 Pontos

Quadro 2 – Condições e itens analisados Parte 2.

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL: PÓS-GRADUAÇÃO (As áreas afins deverão apresentar relação Educacional e/ou à atuação do Profissional, sendo reconhecida pelo MEC)		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação ou Afins	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação ou Afins	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação/Afins	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação ou Afins	70	
5 – Possui 1 curso de Especialização em Educação ou Afins	60	
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA GESTÃO ESCOLAR (Caso possua mais de uma formação, será contabilizada apenas o maior grau)		
1 – Possui curso de Mestrado/Doutorado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	95	
3 – Possui curso de Especialização em Administração Escolar	85	
4 – Possui curso de Pedagogia ou Licenciatura/Educação	80	
5 – Outro curso (especificar):	50	
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO (Período analisado: 5 últimos anos comprovados via cópia dos referidos certificados)		
1. Tem mais de 300 horas de curso de capacitação	100	
2. Tem entre 200 e 300 horas de curso de capacitação	90	
3. Tem entre 100 e 200 horas de curso de capacitação	80	
4. Tem menos de 100 horas de curso de capacitação	60	
5. Não possui curso de capacitação no período indicado	00	
IV – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção/vice escolar por mais de 4 anos	100	
2 – Exerceu direção/vice escolar entre 2 a 4 anos	90	
3 – Exerceu demais funções administrativas/coordenação por mais de 2 anos	80	
4 – Exerceu demais funções administrativas/coordenação por até 2 anos	70	
5 – Nunca exerceu função de diretor/gestor/administrativa escolar	00	
V – EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE DOCÊNCIA (Período efetivamente em atuação em sala de aula)		
1 – Mais de 10 anos	100	
2 – De 8 a 10 anos	80	
3 – Entre 5 e 8 anos	60	
4 – Menos de 5 anos	50	
5 – Não possui	00	
VI – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E PLANEJAMENTOS		
1 – Sempre cumpre os prazos e apresenta os planejamentos	100	
2 – Cumpre prazos no diário de classe, mas não planejamentos	80	
3 – Cumpre parcialmente os prazos mas apresenta os planos	60	
4 – Apresenta parcialmente os planejamentos fora dos prazos	40	
5 – Não cumpre os prazos e não apresenta os planejamentos	00	
TOTAL GERAL		

Fonte: Elaborado pela SME, 2023.

***Observação 1:** Cada item só poderá ser preenchido uma única vez para contabilização, não podendo ultrapassar o máximo de pontos.

***Observação 2:** As confirmações do Item VI serão via Declaração Escolar levando em consideração o período 2022/2023.

ANEXO IX – RESULTADO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

DATA DA ANÁLISE: //_____

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

ESCOLA: _____

RESULTADO FINAL: _____ Pontos.

SITUAÇÃO:

() APTO. (Nota maior ou igual a 700 pontos = mínimo de 70%)

() NÃO APTO. (Nota inferior a 700 pontos).

Itaú/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EDBAFE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 135/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 53.100,00(cinquenta e três mil e cem reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
286 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 9.000,00
	Total da Ação:	RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL		
820 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 100,00
	Total da Ação:	RS 100,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
421 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
	Total da Ação:	RS 2.000,00
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA NO SUS		
497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 1.200,00
	Total da Ação:	RS 1.200,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
481 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 22.600,00
	Total da Ação:	RS 22.600,00
Total da Unidade Orçamentária:		
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
564 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	RS 1.500,00
	Total da Ação:	RS 1.500,00
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
521 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 200,00
	Total da Ação:	RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:		
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		
588 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.500,00
	Total da Ação:	RS 5.500,00
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
589 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 11.000,00
	Total da Ação:	RS 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		
		RS 16.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 53.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
382 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
339 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 700,00
340 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
792 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
	Total da Ação:	R\$ 7.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.700,00
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
394 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
396 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
	Total da Ação:	R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 15.000,00
	Total da Ação:	R\$ 15.000,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
416 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 3.300,00
803 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 7.600,00
	Total da Ação:	R\$ 10.900,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 25.900,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
778 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00
789 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 500,00
	Total da Ação:	R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.500,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM		
754 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
755 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 2.000,00
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
655 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
658 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 2.000,00
2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA		
674 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 1.000,00
2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
638 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
639 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 2.000,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
664 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
665 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
666 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
668 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 53.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:902C8B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					Exercício: 2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.952.193,00	56.952.193,00	8.284.844,24	31.781.986,90	25.170.206,10	
I Receitas Correntes	55.063.423,00	55.063.423,00	8.259.959,93	31.757.102,59	23.306.320,41	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	5.865.617,00	2.023.835,52	6.079.594,20	-213.977,20	
1.1.1 Impostos	5.861.617,00	5.861.617,00	1.985.916,86	5.984.971,78	-123.354,78	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	16.964,76	16.964,76	26.035,24	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	16.964,76	16.964,76	-4.964,76	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	16.964,76	16.964,76	-6.964,76	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	520.000,00	182.368,33	866.319,74	-346.319,74	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	520.000,00	182.368,33	866.319,74	-346.319,74	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	182.368,33	866.319,74	-356.319,74	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	182.368,33	866.319,74	-356.319,74	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	178.390,98	847.143,95	-347.143,95	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	3.977,35	19.175,79	-9.175,79	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.786.583,77	5.101.687,28	196.929,72	
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.786.583,77	5.101.687,28	196.929,72	
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.298.617,00	5.298.617,00	1.786.583,77	5.101.687,28	196.929,72	
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.295.117,00	5.295.117,00	1.786.010,69	5.097.966,02	197.150,98	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	573,08	3.721,26	-1.721,26	
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42	
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	37.918,66	94.622,42	-90.622,42	
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	37.918,66	94.622,42	-92.622,42	
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.2 Contribuições	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48	
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48	
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48	
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.500,00	101.500,00	25.773,70	111.049,48	-9.549,48	
1.3 Receita Patrimonial	359.150,00	359.150,00	209.747,17	900.469,93	-541.319,93	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	357.150,00	357.150,00	209.747,17	900.469,93	-543.319,93	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	357.150,00	357.150,00	209.747,17	900.469,93	-543.319,93	
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	357.150,00	357.150,00	209.747,17	900.469,93	-543.319,93	
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	357.150,00	357.150,00	209.747,17	900.469,93	-543.319,93	
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000,00	101.000,00	14.137,93	140.539,98	-39.539,98	
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100.200,00	100.200,00	128.948,20	466.613,22	-366.413,22	
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	8.748,31	66.014,87	-36.014,87	
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.050,00	4.050,00	1.519,77	7.914,04	-3.864,04	
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	72.200,00	72.200,00	34.612,75	135.604,30	-63.404,30	

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.300,00	21.300,00	3.891,81	12.986,32	8.313,68
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	127,74	1.138,08	-638,08
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	216,29	3.945,18	-1.945,18
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	17.544,37	65.713,94	-44.713,94
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.584.339,00	48.584.339,00	6.000.603,54	24.648.520,34	23.935.818,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.734.384,00	28.734.384,00	3.656.700,88	15.599.477,92	13.134.906,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.839.666,00	13.839.666,00	2.185.690,41	8.401.211,77	5.438.454,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.837.682,00	13.837.682,00	2.185.565,92	8.399.822,56	5.437.859,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.556.530,24	7.770.786,88	4.996.895,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.556.530,24	7.770.786,88	4.996.895,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.959.603,00	15.959.603,00	1.957.891,28	9.725.711,88	6.233.891,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.191.921,00	-3.191.921,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.246.778,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	629.035,68	629.035,68	440.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	124,49	1.389,21	594,79
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	124,49	1.389,21	594,79
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.480,00	2.480,00	155,61	1.736,48	743,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-496,00	-496,00	-31,12	-347,27	-148,73
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.935.950,00	7.935.950,00	622.267,90	4.869.861,56	3.066.088,44
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.930.450,00	7.930.450,00	622.267,90	4.869.861,56	3.066.088,44
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.655.450,00	7.655.450,00	600.001,62	4.700.844,24	2.954.605,76
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.655.450,00	7.655.450,00	600.001,62	4.700.844,24	2.954.605,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.000,00	275.000,00	22.266,28	169.017,32	105.982,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.000,00	275.000,00	22.266,28	169.017,32	105.982,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.115.332,00	4.115.332,00	621.981,28	1.506.514,62	2.608.817,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	3.337.644,00	3.337.644,00	621.981,28	1.506.514,62	1.831.129,38
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.514.479,00	1.514.479,00	486.036,14	1.256.343,16	258.135,84
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	486.036,14	1.256.343,16	258.135,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	414.756,14	981.015,16	338.984,84
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	194.479,00	194.479,00	71.280,00	275.328,00	-80.849,00
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.412.312,00	1.412.312,00	23.706,72	91.586,88	1.320.725,12
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	23.706,72	91.586,88	1.320.725,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	862.312,00	862.312,00	23.706,72	91.586,88	770.725,12
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	174.033,00	174.033,00	11.558,42	37.270,58	136.762,42
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	11.558,42	37.270,58	136.762,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	174.033,00	174.033,00	11.558,42	37.270,58	136.762,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	95.480,00	95.480,00	6.878,00	27.512,00	67.968,00
Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	27.512,00	67.968,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	95.480,00	95.480,00	6.878,00	27.512,00	67.968,00
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	93.802,00	93.802,00	-93.802,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	93.802,00	93.802,00	-93.802,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	93.802,00	93.802,00	-93.802,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	777.688,00	777.688,00	0,00	0,00	777.688,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					

1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	673.490,00	673.490,00	70.865,33	241.142,25	432.347,75
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.500,00	200.500,00	26.069,34	106.062,74	94.437,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.500,00	200.500,00	26.069,34	106.062,74	94.437,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	156.550,00	156.550,00	29.404,40	98.329,80	58.220,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	156.550,00	156.550,00	29.404,40	98.329,80	58.220,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.540,00	21.540,00	4.548,40	15.421,40	6.118,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	7.057,60	23.883,60	2.116,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	77.660,00	77.660,00	14.820,00	49.795,20	27.864,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	31.350,00	31.350,00	2.978,40	9.229,60	22.120,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	84.500,00	84.500,00	15.391,59	36.749,71	47.750,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	84.500,00	84.500,00	15.391,59	36.749,71	47.750,29
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	917,67	2.175,34	-2.175,34
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.678,17	25.448,90	-25.448,90
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	3.795,75	9.125,47	-9.125,47
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.043.000,00	1.043.000,00	11.715,01	35.493,87	1.007.506,13
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	11.715,01	35.493,87	-15.493,87
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	11.715,01	35.493,87	-15.493,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	606.796,00	606.796,00	62.949,91	205.129,34	401.666,66
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	606.796,00	606.796,00	62.949,91	205.129,34	401.666,66
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.920,00	8.920,00	0,00	0,00	8.920,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	102.432,00	102.432,00	7.894,61	23.535,20	78.896,80
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	16.234,32	52.538,88	-52.538,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	245.104,00	245.104,00	29.880,00	94.188,00	150.916,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	237.640,00	237.640,00	8.940,98	34.867,26	202.772,74
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	410.150,00	410.150,00	81.231,04	340.124,51	70.025,49
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	7.826,24	-7.276,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	7.826,24	-7.276,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC					
123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.779,74	-3.779,74
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,					
EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-755,95	755,95
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	79.274,48	329.274,48	50.325,52
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	79.274,48	329.274,48	50.325,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.521.425,00	8.521.425,00	1.259.970,54	4.487.384,41	4.034.040,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.094.295,00	8.094.295,00	1.215.731,78	4.317.043,91	3.777.251,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	1.180.700,97	4.205.164,54	3.662.437,46
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	1.180.700,97	4.205.164,54	3.662.437,46
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	1.475.876,11	5.256.455,43	4.578.046,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.966.900,00	-1.966.900,00	-295.175,14	-1.051.290,89	-915.609,11
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	32.933,83	103.435,79	68.435,21
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	32.933,83	103.435,79	68.435,21
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	41.167,25	129.294,62	42.576,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-8.233,42	-25.858,83	25.858,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.096,98	8.388,04	2.733,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.096,98	8.388,04	2.733,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.621,19	10.484,94	637,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-524,21	-2.096,90	2.096,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.700,00	43.700,00	0,00	55,54	43.644,46
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	43.700,00	43.700,00	0,00	55,54	43.644,46
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	52.000,00	52.000,00	28.522,00	114.265,36	-62.265,36
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.000,00	52.000,00	28.522,00	114.265,36	-62.265,36
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	52.000,00	52.000,00	28.522,00	114.265,36	-62.265,36
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
Repasse Fundo a Fundo - Principal	68.500,00	68.500,00	2.716,76	4.075,14	64.424,86
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	67.900,00	67.900,00	13.000,00	52.000,00	15.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	52.000,00	-48.100,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	52.000,00	-48.100,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -	11.328.530,00	11.328.530,00	1.083.932,12	4.561.658,01	6.766.871,99
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	147.817,00	147.817,00	0,00	17.468,64	130.348,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	0,00	17.468,64	-4.268,64
1.9.2.1 Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
2 Receitas de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	24.884,31	24.884,31	1.863.885,69
2.4 Transferências de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	24.884,31	24.884,31	1.863.885,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.770,00	1.863.770,00	24.884,31	24.884,31	1.838.885,69
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	499.770,00	499.770,00	0,00	0,00	499.770,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	24.884,31	24.884,31	1.319.315,69
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.344.200,00	1.344.200,00	24.884,31	24.884,31	1.319.315,69
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.344.200,00	1.344.200,00	24.884,31	24.884,31	1.319.315,69
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.952.193,00	56.952.193,00	8.284.844,24	31.781.986,90	25.170.206,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.952.193,00	56.952.193,00	8.284.844,24	31.781.986,90	25.170.206,10
DÉFICIT (VI)¹				3.948.808,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.730.795,54	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	13.924.502,56	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.924.502,56	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00	
3 Despesas Correntes	45.278.147,00	47.604.347,00	8.278.037,62	39.343.920,50	8.260.426,50	10.208.417,39	33.256.629,63	14.347.717,37	32.693.894,61	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.957.122,00	21.984.822,00	1.966.997,98	19.757.886,09	2.226.935,91	3.763.972,12	16.135.093,99	5.849.728,01	15.894.993,25	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.957.122,00	21.984.822,00	1.966.997,98	19.757.886,09	2.226.935,91	3.763.972,12	16.135.093,99	5.849.728,01	15.894.993,25	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.414.200,00	6.205.300,00	239.000,00	5.964.065,50	241.234,50	1.066.775,19	4.552.866,30	1.652.433,70	4.457.255,46	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.767.200,00	10.874.400,00	1.297.000,00	9.793.030,83	1.081.369,17	2.060.798,66	8.480.802,37	2.393.597,63	8.435.411,55	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.126.622,00	3.742.122,00	430.997,98	3.074.835,94	667.286,06	636.398,27	2.208.851,53	1.533.270,47	2.206.722,13	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	84.000,00	0,00	52.160,00	31.840,00	0,00	18.780,00	65.220,00	18.780,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.100,00	1.063.400,00	0,00	873.793,82	189.606,18	0,00	873.793,79	189.606,21	776.824,11	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.315.525,00	25.619.025,00	6.311.039,64	19.586.034,41	6.032.990,59	6.444.445,27	17.121.535,64	8.497.489,36	16.798.901,36	0,00	
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	

DELEGADAA MUNICÍPIOS										
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.500,00	213.000,00	82.985,00	149.613,00	63.387,00	75.085,00	111.292,00	101.708,00	111.292,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	64.500,00	200.500,00	82.985,00	147.713,00	52.787,00	75.085,00	109.392,00	91.108,00	109.392,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	2.000,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	1.900,00	100,00	1.900,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	236.500,00	65.700,00	0,00	4.800,00	60.900,00	800,00	3.200,00	62.500,00	3.200,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	231.000,00	65.600,00	0,00	4.800,00	60.800,00	800,00	3.200,00	62.400,00	3.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	132.000,00	0,00	120.000,00	12.000,00	30.000,00	80.000,00	52.000,00	70.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	132.000,00	0,00	120.000,00	12.000,00	30.000,00	80.000,00	52.000,00	70.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.876.525,00	25.195.325,00	6.228.054,64	19.311.621,41	5.883.703,59	6.338.560,27	16.927.043,64	8.268.281,36	16.614.409,36	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.100,00	272.600,00	99.000,00	211.500,00	61.100,00	99.000,00	211.500,00	61.100,00	208.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.754.600,00	8.698.800,00	1.817.482,12	6.928.024,91	1.770.775,09	1.950.330,45	6.539.453,73	2.159.346,27	6.415.485,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00	19.600,00	16.000,00	16.000,00	3.600,00	16.000,00	16.000,00	3.600,00	16.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	678.700,00	586.600,00	135.122,41	358.429,77	228.170,23	108.455,41	331.762,77	254.837,23	305.095,77	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.000,00	228.900,00	48.024,38	169.152,36	59.747,64	28.933,15	132.131,51	96.768,49	124.205,71	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	385.000,00	211.500,00	0,00	197.870,40	13.629,60	32.978,40	131.913,60	79.586,40	131.907,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.900,00	359.500,00	30.360,00	146.055,69	213.444,31	33.331,19	100.013,28	259.486,72	87.563,84	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.296.600,00	11.981.700,00	2.969.239,15	8.719.870,61	3.261.829,39	2.919.794,80	7.348.582,42	4.633.117,58	7.220.656,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.400,00	320.400,00	204.950,00	233.950,00	86.450,00	6.000,00	26.600,00	293.800,00	22.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	399.200,00	96.889,00	398.105,00	1.095,00	218.040,44	333.762,44	65.437,56	333.762,44	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	459.035,00	426.035,00	0,00	404.159,38	21.875,62	88.855,85	271.539,04	154.495,96	271.539,04	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00	134.300,00	16.400,00	111.400,00	22.900,00	39.100,00	69.600,00	64.700,00	69.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.000,00	148.800,00	40.220,14	121.334,58	27.465,42	40.220,14	121.334,58	27.465,42	115.442,44	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.140,00	1.370.840,00	754.367,44	1.289.745,71	81.094,29	757.520,44	1.286.827,27	84.012,73	1.286.827,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.950,00	19.450,00	0,00	6.023,00	13.427,00	0,00	6.023,00	13.427,00	6.023,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.833.620,00	22.936.922,56	721.467,72	4.169.549,67	18.767.372,89	1.011.133,64	2.474.165,91	20.462.756,65	2.474.165,90	0,00
44 INVESTIMENTO	9.973.620,00	21.740.922,56	621.467,72	2.980.844,44	18.760.078,12	719.588,16	1.521.258,79	20.219.663,77	1.521.258,78	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.973.620,00	21.740.922,56	621.467,72	2.980.844,44	18.760.078,12	719.588,16	1.521.258,79	20.219.663,77	1.521.258,78	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.000,00	831.500,00	0,00	0,00	831.500,00	0,00	0,00	831.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.296.000,00	19.218.002,56	585.164,92	2.409.179,56	16.808.823,00	717.115,20	1.336.072,10	17.881.930,46	1.336.072,09	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.081.300,00	1.581.100,00	36.302,80	514.314,65	1.066.785,35	2.472,96	127.836,46	1.453.263,54	127.836,46	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.220,00	22.220,00	0,00	0,00	22.220,00	0,00	0,00	22.220,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.100,00	71.100,00	0,00	57.350,23	13.749,77	0,00	57.350,23	13.749,77	57.350,23	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	1.190.000,00	100.000,00	1.188.705,23	1.294,77	291.545,48	952.907,12	237.092,88	952.907,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	1.190.000,00	100.000,00	1.188.705,23	1.294,77	291.545,48	952.907,12	237.092,88	952.907,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	850.000,00	1.190.000,00	100.000,00	1.188.705,23	1.294,77	291.545,48	952.907,12	237.092,88	952.907,12	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	35.145.900,02	35.168.060,51	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ					HILDA DA SILVA MELO				
###436.154-##	###009.584-##					###570.364-##				
Prefeita	Secretário De Finanças					Controladora				

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:45935418

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	100,00	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	100,00	35.145.900,02	0,00
01 LEGISLATIVA	1.839.000,00	1.839.000,00	126.663,55	1.595.323,23	3,67	243.676,77	312.498,91	1.107.558,84	3,10	731.441,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.839.000,00	1.839.000,00	126.663,55	1.595.323,23	3,67	243.676,77	312.498,91	1.107.558,84	3,10	731.441,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.054.054,00	5.999.054,00	1.429.235,15	4.957.535,87	11,39	1.041.518,13	1.523.693,07	3.921.883,06	10,98	2.077.170,94	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	64.890,00	104.890,00	0,00	82.000,00	0,19	22.890,00	14.520,00	61.078,00	0,17	43.812,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.110,00	3.079.310,00	278.855,70	2.682.715,50	6,17	396.594,50	530.347,75	1.988.639,13	5,57	1.090.670,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.007.730,00	2.557.730,00	1.146.539,45	2.062.068,92	4,74	495.661,08	963.110,60	1.772.732,42	4,96	784.997,58	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.224,00	106.224,00	0,00	91.659,74	0,21	14.564,26	11.874,72	60.341,80	0,17	45.882,20	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.600,00	4.400,00	3.840,00	3.840,00	0,01	560,00	3.840,00	3.840,00	0,01	560,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	208.000,00	143.000,00	0,00	35.251,71	0,08	107.748,29	0,00	35.251,71	0,10	107.748,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.528,00	4.402.528,00	871.182,79	3.584.704,88	8,24	817.823,12	949.400,47	2.129.219,70	5,96	2.273.308,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200,00	5.200,00	1.600,00	1.600,00	0,00	3.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	3.600,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	1.060.000,00	0,00	1.038.705,10	2,39	21.294,90	348.283,07	348.283,07	0,97	711.716,93	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	432.476,00	444.476,00	28.450,02	358.428,59	0,82	86.047,41	51.583,21	228.194,72	0,64	216.281,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.748.852,00	2.892.852,00	841.132,77	2.185.971,19	5,02	706.880,81	547.934,19	1.551.141,91	4,34	1.341.710,09	0,00
10 SAÚDE	14.370.812,00	13.778.812,00	1.589.393,03	11.830.842,29	27,19	1.947.969,71	2.476.234,29	9.703.344,31	27,16	4.075.467,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.132.680,00	10.233.680,00	1.362.947,69	9.188.946,89	21,12	1.044.733,11	1.954.034,77	7.590.021,66	21,24	2.643.658,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.467.376,00	3.157.376,00	182.227,91	2.466.894,65	5,67	690.481,35	459.814,09	1.982.569,22	5,55	1.174.806,78	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	887.060,00	119.060,00	3.240,00	3.240,00	0,01	115.820,00	1.080,00	1.080,00	0,00	117.980,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	467.780,00	82.780,00	40.977,43	50.931,43	0,12	31.848,57	40.977,43	50.931,43	0,14	31.848,57	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.032,00	76.032,00	0,00	53.433,32	0,12	22.598,68	7.920,00	32.564,00	0,09	43.468,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.884,00	97.884,00	0,00	67.396,00	0,15	30.488,00	12.408,00	46.178,00	0,13	51.706,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.676.970,00	15.268.970,00	2.653.731,12	12.168.073,06	27,96	3.100.896,94	2.806.129,41	11.057.256,31	30,95	4.211.713,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.700,00	2.235.700,00	362.895,33	1.911.327,64	4,39	324.372,36	418.422,11	1.626.729,73	4,55	608.970,27	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	514.850,00	375.850,00	131.845,68	277.919,00	0,64	97.931,00	131.845,68	276.944,00	0,78	98.906,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.917.790,00	8.887.790,00	1.486.359,45	6.901.532,73	15,86	1.986.257,27	1.592.631,74	6.301.839,04	17,64	2.585.950,96	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	190.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.845.130,00	3.735.130,00	672.630,66	3.077.293,69	7,07	657.836,31	663.229,88	2.851.743,54	7,98	883.386,46	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
13 CULTURA	241.000,00	386.000,00	99.640,00	242.220,00	0,56	143.780,00	125.470,00	242.220,00	0,68	143.780,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.000,00	386.000,00	99.640,00	242.220,00	0,56	143.780,00	125.470,00	242.220,00	0,68	143.780,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	155.080,00	238.080,00	67.355,10	202.590,75	0,47	35.489,25	84.633,90	157.295,21	0,44	80.784,79	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.080,00	238.080,00	67.355,10	202.590,75	0,47	35.489,25	84.633,90	157.295,21	0,44	80.784,79	0,00
15 URBANISMO	5.349.425,00	17.001.927,56	383.287,88	2.205.635,11	5,07	14.796.292,45	544.600,13	2.002.339,04	5,60	14.999.588,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.618.575,00	1.716.575,00	89.728,01	939.523,58	2,16	777.051,42	178.985,31	804.050,60	2,25	912.524,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.304.050,00	14.338.552,56	119.232,69	489.743,29	1,13	13.848.809,27	95.424,05	465.934,65	1,30	13.872.617,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.426.800,00	946.800,00	174.327,18	776.368,24	1,78	170.431,76	270.190,77	732.353,79	2,05	214.446,21	0,00
16 HABITAÇÃO	95.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	470.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	319.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	150.500,00	576.500,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	287.290,00	673.290,00	360,00	160.225,07	0,37	513.064,93	18.203,76	133.400,83	0,37	539.889,17	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	28.290,00	647.290,00	360,00	160.225,07	0,37	487.064,93	18.203,76	133.400,83	0,37	513.889,17	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.204.956,00	3.219.956,00	710.577,10	2.224.023,28	5,11	995.932,72	788.010,40	1.599.154,51	4,48	1.620.801,49	0,00

541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.418.806,00	2.698.806,00	710.577,10	2.224.023,28	5,11	474.782,72	788.010,40	1.599.154,51	4,48	1.099.651,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	399.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.750,00	442.750,00	0,00	0,00	0,00	442.750,00	0,00	0,00	0,00	442.750,00	0,00
25 ENERGIA	250.000,00	385.000,00	10.000,00	259.810,30	0,60	125.189,70	26.857,46	248.578,70	0,70	136.421,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	385.000,00	10.000,00	259.810,30	0,60	125.189,70	26.857,46	248.578,70	0,70	136.421,30	0,00
26 TRANSPORTE	881.360,00	831.360,00	109.400,08	513.255,01	1,18	318.104,99	119.681,03	430.622,29	1,21	400.737,71	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360,00	831.360,00	109.400,08	513.255,01	1,18	318.104,99	119.681,03	430.622,29	1,21	400.737,71	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.311.392,00	4.026.392,00	808.459,40	1.805.608,27	4,15	2.220.783,73	1.019.618,73	1.611.875,14	4,51	2.414.516,86	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.311.392,00	4.026.392,00	808.459,40	1.805.608,27	4,15	2.220.783,73	1.019.618,73	1.611.875,14	4,51	2.414.516,86	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	1.803.900,00	140.220,14	1.763.623,05	4,05	40.276,95	424.519,47	1.386.047,60	3,88	417.852,40	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	1.803.900,00	140.220,14	1.763.623,05	4,05	40.276,95	424.519,47	1.386.047,60	3,88	417.852,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00	0,00	0,00	335.426,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.952.193,00	70.876.695,56	8.999.505,34	43.513.470,17	100,00	27.363.225,39	11.219.551,03	35.730.795,54	100,00	35.145.900,02	0,00
MARINA DIAS MARINHO			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ			HILDA DA SILVA MELO					
###.436.154-##			###.009.584-##			###.570.364-##					
Prefeita			Secretário De Finanças			Controladora					

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:CEF07485

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:BFC8E73D

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	6.079.594,20
IPTU	31.000,00	0,00
ISS	5.298.617,00	5.101.687,28
ITBI	12.000,00	16.964,76
IRRF	520.000,00	866.319,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	94.622,42
Receitas de Contribuições	101.500,00	111.049,48
Receita Patrimonial	359.150,00	900.469,93
Aplicações Financeiras (II)	357.150,00	900.469,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	48.584.339,00	24.649.276,29
Cota-Parte do FPM	13.837.682,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	4.205.164,54
Cota-Parte do IPVA	171.871,00	103.435,79
Cota-Parte do ITR	1.984,00	1.389,21
Transferências da LC 61/1989	11.122,00	8.388,04
Transferências do FUNDEB	12.371.530,00	4.597.151,88
Outras Transferências Correntes	14.322.548,00	7.333.924,27
Demais Receitas Correntes	152.817,00	17.468,64
Outras Receitas Financeiras(III)	133.517,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.300,00	17.468,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.572.756,00	30.857.388,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.888.770,00	24.884,31
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.888.770,00	24.884,31
Convênios	499.770,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.389.000,00	24.884,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.888.770,00	24.884,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.461.526,00	30.882.272,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.461.526,00	30.882.272,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.604.347,00	39.343.920,50	33.256.629,63	32.693.894,61	378.353,00	306.923,63	291.270,45
Pessoal e Encargos Sociais	21.984.822,00	19.757.886,09	16.135.093,99	15.894.993,25	0,00	903,00	903,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.619.025,00	19.586.034,41	17.121.535,64	16.798.901,36	378.353,00	306.020,63	290.367,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.603.847,00	39.343.920,50	33.256.629,63	32.693.894,61	378.353,00	306.923,63	291.270,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.936.922,56	4.169.549,67	2.474.165,91	2.474.165,90	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61	
Investimentos	21.740.922,56	2.980.844,44	1.521.258,79	1.521.258,78	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61	
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.190.000,00	1.188.705,23	952.907,12	952.907,12	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.746.922,56	2.980.844,44	1.521.258,79	1.521.258,78	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	335.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.686.195,56	42.324.764,94	34.777.888,42	34.215.153,39	384.414,00	1.308.339,97	1.276.338,06	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.686.195,56	42.324.764,94	34.777.888,42	34.215.153,39	384.414,00	1.308.339,97	1.276.338,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.993.632,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.993.632,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							811.617,57	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							900.469,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-4.093.162,60	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							9.702.204,91	8.749.297,79
DEDUÇÕES (XL)							20.868.700,73	16.047.173,30
Disponibilidade de Caixa							20.868.700,73	16.047.173,30
Disponibilidade de Caixa Bruta							21.434.611,53	16.560.610,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							565.910,80	206.498,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							0,00	306.938,77
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							-11.166.495,82	-7.297.875,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)								-3.868.620,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								1.063.195,67
AJUSTE METODOLÓGICO								VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)								-359.412,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)								0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)								0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)								0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)								0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)								0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)								-4.228.032,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)								-5.128.502,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								13.924.502,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								13.924.502,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ		HILDA DA SILVA MELO					
###.436.154-##	###.009.584-##		###.570.364-##					
Prefeita	Secretário De Finanças		Controladora					

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:9764A680

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.861.617,00	5.984.971,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	16.964,76	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.617,00	5.101.687,28	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	866.319,74	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.049.578,00	15.746.715,93	
2.1- Cota-Parte FPM	17.029.603,00	10.344.964,72	

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.959.603,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	5.256.455,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	10.484,94
2.4- Cota-Parte ITR	2.480,00	1.736,48
2.5- Cota-Parte IPVA	171.871,00	129.294,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.779,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.911.195,00	21.731.687,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.195.915,60	3.025.492,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.031.883,15	2.409.385,88
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.403.530,00	4.663.166,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.530,00	4.627.672,88
6.1.1- Principal	11.328.530,00	4.561.658,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	66.014,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	954.000,00	0,00
6.3.1- Principal	953.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	35.493,87
6.4.1- Principal	20.000,00	35.493,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.132.614,40	1.536.166,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		915.044,35
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		915.044,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.578.211,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.250.530,00	6.935.365,24	6.152.422,32	5.880.495,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.109.470,00	6.406.556,74	5.646.005,82	5.374.464,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.579.550,00	2.177.447,12	1.953.116,75	1.867.226,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.529.920,00	4.229.109,62	3.692.889,07	3.507.238,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.141.060,00	528.808,50	506.416,50	506.031,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	433.740,00	274.134,58	274.134,58	274.134,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	707.320,00	254.673,92	232.281,92	231.896,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PROC. SEM DISP.	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	DE CX.7 (h)	

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.935.365,24	6.152.422,32	5.880.495,67	0,00	0,00	1.489.255,57
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.935.365,24	6.152.422,32	5.880.495,67	0,00	0,00	1.524.749,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.406.556,74	5.646.005,82	5.374.464,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.239.371,02	5.646.005,82	5.646.005,82	122,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	466.316,68	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	649.076,24	(854.712,65)	0,00	0,00	(854.712,65)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.201,87	(943.456,39)	0,00	0,00	(943.456,39)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.874,37	88.743,74	0,00	0,00	88.743,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.903.400,00	4.468.823,72	4.219.266,67	4.094.356,18	0,00
20.1- Educação Infantil	668.500,00	625.711,99	624.492,21	609.842,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.283.700,00	2.162.794,18	2.149.074,82	2.129.258,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.938.200,00	1.680.317,55	1.445.699,64	1.355.254,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.431.430,00	11.594.956,86	10.561.481,89	10.164.644,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.686.790,00	3.077.293,69	2.851.743,54	2.751.203,53	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.681.790,00	3.077.293,69	2.851.743,54	2.751.203,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.744.640,00	8.517.663,17	7.709.738,35	7.413.441,22	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.219.266,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.025.492,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.244.758,67
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.432.921,93 7	.244.758,67		33,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.652,46	74.944,22	67.253,62	0,00	67.398,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.648,66	74.944,22	67.253,62	0,00	61.395,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.003,80	0,00	0,00	0,00	6.003,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.040,00	249.056,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	678.540,00	249.056,29
31.1.1- Salário-Educação	200.500,00	106.062,74
31.1.2- PDDE	9.300,00	0,00
31.1.3- PNAE	156.550,00	98.329,80
31.1.4 - PNATE	84.500,00	36.749,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	227.690,00	7.914,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	295.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.115.040,00	763.884,10	685.567,32	670.676,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	366.850,00	254.955,01	227.593,23	214.664,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	673.350,00	508.929,09	457.974,09	456.012,71	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO	
(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.268.970,00	12.168.073,06	11.057.256,31	10.645.528,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.007.950,00	12.151.843,06	11.041.026,31	10.629.298,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.924.130,00	8.104.493,15	7.297.782,05	6.990.087,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.083.820,00	4.047.349,91	3.743.244,26	3.639.211,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	261.020,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	261.020,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB				SALÁRIO
(ah)					EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	915.044,35				55.774,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.663.166,75				110.076,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.880.495,67				146.678,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(302.284,57)				19.172,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	435.343,85				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(540.453,64)				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	673.512,92				19.172,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO			
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##			
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora			

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:8D92322A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.861.617,00	5.861.617,00	5.984.971,78	102,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	16.964,76	141,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.617,00	5.298.617,00	5.101.687,28	96,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	866.319,74	166,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.979.578,00	25.979.578,00	15.123.683,35	58,21

Cota-Parte FPM	15.959.603,00	15.959.603,00	9.725.711,88	60,93
Cota-Parte ITR	2.480,00	2.480,00	1.736,48	70,01
Cota-Parte IPVA	171.871,00	171.871,00	129.294,62	75,22
Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	5.256.455,43	53,44
Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	11.122,00	10.484,94	94,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.841.195,00	31.841.195,00	21.108.655,13	66,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	866.400,00	607.400,00	332.532,97	54,74	240.818,42	39,64	230.818,42	38,00	0,00
Despesas Correntes	314.200,00	204.200,00	120.000,00	58,76	80.000,00	39,17	70.000,00	34,28	0,00
Despesas de Capital	552.200,00	403.200,00	212.532,97	52,71	160.818,42	39,88	160.818,42	39,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.080.980,00	9.444.980,00	8.678.255,88	91,88	7.201.880,65	76,25	6.987.890,99	73,98	0,00
Despesas Correntes	7.951.780,00	9.220.780,00	8.545.487,45	92,67	7.156.809,65	77,61	6.942.819,99	75,29	0,00
Despesas de Capital	129.200,00	224.200,00	132.768,43	59,21	45.071,00	20,10	45.071,00	20,10	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.396.780,00	10.074.780,00	9.010.788,85	89,43	7.442.699,07	73,87	7.218.709,41	71,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.010.788,85	7.442.699,07	7.218.709,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.010.788,85	7.442.699,07	7.218.709,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.166.298,27	3.166.298,27	3.166.298,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.166.298,27	3.166.298,27	3.166.298,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.844.490,58	4.276.400,80	4.052.411,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,68	35,25	34,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponível	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC	0,00

141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS (b/a)x100	%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.682.532,00	4.682.532,00	1.510.589,76	32,26	
Proveniente da União	4.614.032,00	4.614.032,00	1.506.514,62	32,65	
Proveniente dos Estados	68.500,00	68.500,00	4.075,14	5,94	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.682.532,00	4.682.532,00	1.510.589,76	32,26	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.976,00	2.549.976,00	2.129.561,68	83,51	1.738.550,80	68,17	1.732.406,98	67,93	0,00
Despesas Correntes	3.075.376,00	2.368.876,00	2.070.412,44	87,40	1.682.128,27	71,00	1.675.984,45	70,75	0,00
Despesas de Capital	525.600,00	181.100,00	59.149,24	32,66	56.422,53	31,15	56.422,53	31,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	666.860,00	108.860,00	3.240,00	2,97	1.080,00	0,99	1.080,00	0,99	0,00
Despesas Correntes	488.460,00	58.460,00	3.240,00	5,54	1.080,00	1,84	1.080,00	1,84	0,00
Despesas de Capital	178.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.580,00	81.580,00	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	0,00
Despesas Correntes	267.580,00	81.580,00	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	50.931,43	62,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.032,00	67.032,00	53.433,32	79,71	32.564,00	48,57	31.546,50	47,06	0,00
Despesas Correntes	102.832,00	64.832,00	53.433,32	82,41	32.564,00	50,22	31.546,50	48,65	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.884,00	95.884,00	67.396,00	70,28	46.178,00	48,16	46.178,00	48,16	0,00
Despesas Correntes	109.684,00	74.684,00	62.496,00	83,68	41.278,00	55,27	41.278,00	55,27	0,00
Despesas de Capital	22.200,00	21.200,00	4.900,00	23,11	4.900,00	23,11	4.900,00	23,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.700,00	800.700,00	510.691,01	63,78	388.141,01	48,47	388.141,01	48,47	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	789.500,00	510.691,01	64,68	388.141,01	49,16	388.141,01	49,16	0,00
Despesas de Capital	104.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.974.032,00	3.704.032,00	2.815.253,44	76,00	2.257.445,24	60,94	2.250.283,92	60,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.467.376,00	3.157.376,00	2.462.094,65	77,97	1.979.369,22	62,69	1.963.225,40	62,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	887.060,00	119.060,00	3.240,00	2,72	1.080,00	0,90	1.080,00	0,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.780,00	82.780,00	50.931,43	61,52	50.931,43	61,52	50.931,43	61,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.032,00	76.032,00	53.433,32	70,27	32.564,00	42,82	31.546,50	41,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.884,00	97.884,00	67.396,00	68,85	46.178,00	47,17	46.178,00	47,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.282.680,00	10.245.680,00	9.188.946,89	89,68	7.590.021,66	74,08	7.376.032,00	71,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.370.812,00	13.778.812,00	11.826.042,29	85,82	9.700.144,31	70,39	9.468.993,33	68,72	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário de Finanças	Controladora

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.952.193,00
Previsão Atualizada	56.952.193,00
Receitas Realizadas	31.781.986,90
Déficit Orçamentário	3.948.808,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.924.502,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.952.193,00
Dotação Atualizada	70.876.695,56
Despesas Empenhadas	43.513.470,17
Despesas Liquidadas	35.730.795,54
Despesas Pagas	35.168.060,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	43.513.470,17
Despesas Liquidadas	35.730.795,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	48.734.656,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.734.656,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.640.854,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Até o Bimestre	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.617,57	-4.993.632,53	-615,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.063.195,67	-3.868.620,31	-363,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	565.910,80	7.000,00	384.414,00	174.496,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.886.048,68	0,00	1.276.338,06	609.710,62
Poder Legislativo	1.625.030,97	0,00	1.067.315,55	557.715,42
TOTAL	2.451.959,48	7.000,00	1.660.752,06	784.207,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.244.758,67	25,00	33,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.646.005,82	70,00	122,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
--	------	-------	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.442.699,07	15,00	35,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:D0244065

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
---------------------	--------------------------------	---------------------

###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:21B369D3

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.702.204,95	9.268.345,47	8.770.003,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.324.352,50	5.080.916,98	4.775.614,82	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.324.352,50	5.080.916,98	4.775.614,82	0,00
De Tributos	611.537,90	611.537,90	611.537,90	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.386.146,78	3.206.230,89	2.964.448,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.326.667,82	1.263.148,19	1.199.628,50	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.377.852,45	4.187.428,49	3.994.388,24	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.868.700,73	20.435.965,63	16.047.173,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	20.435.965,63	16.047.173,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	20.868.323,00	16.560.610,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	565.910,80	174.496,80	206.498,71	0,00
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	0,00	257.860,57	306.938,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.166.495,78	-11.167.620,16	-7.277.170,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	19,30	18,64	17,99	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,21	-22,46	-14,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.305.758,00	59.654.140,63	58.481.588,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.275.182,20	53.688.726,57	52.633.429,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.886.048,68	1.039.140,96	609.710,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:3CADEF49

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.254.798,33	49.711.783,86	48.734.656,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.056.055,63	10.936.592,45	10.721.624,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.950.450,07	9.842.933,20	9.649.462,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:A2E6AC10

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.734.656,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.734.656,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.797.545,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.017.790,57	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.411.425,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:7930098C

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.734.656,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.734.656,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	48.640.854,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.919.491,30	43,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.266.061,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.952.758,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.639.455,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.277.170,24	-14,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.481.588,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.721.624,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.797.545,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.411.425,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:80462FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.793.334,00	29.793.334,00	4.403.051,27	14,78	17.209.324,16	57,76	12.584.009,84
Receitas Correntes	22.490.332,00	22.490.332,00	4.403.051,27	19,58	16.959.324,16	75,41	5.531.007,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	416.578,00	7.816,66	1,88	188.683,14	45,29	227.894,86
Impostos	416.578,00	416.578,00	7.816,66	1,88	188.683,14	45,29	227.894,86
Contribuições	47.255,00	47.255,00	1.801,83	3,81	50.719,37	107,33	-3.464,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.255,00	47.255,00	1.801,83	3,81	50.719,37	107,33	-3.464,37
Receita Patrimonial	32.029,00	32.029,00	-161.588,75	-504,51	132.354,85	413,23	-100.325,85
Valores Mobiliários	32.029,00	32.029,00	-161.588,75	-504,51	132.354,85	413,23	-100.325,85
Transferências Correntes	21.973.468,00	21.973.468,00	4.554.613,63	20,73	16.584.170,84	75,47	5.389.297,16
Transferências da União e de suas Entidades	16.302.002,00	16.302.002,00	3.344.176,71	20,51	11.685.664,08	71,68	4.616.337,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.938.132,00	1.938.132,00	383.498,43	19,79	1.421.108,69	73,32	517.023,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.733.334,00	3.733.334,00	826.938,49	22,15	3.477.398,07	93,14	255.935,93
Outras Receitas Correntes	21.002,00	21.002,00	407,90	1,94	3.395,96	16,17	17.606,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.002,00	21.002,00	407,90	1,94	3.395,96	16,17	17.606,04
Receitas de Capital	7.303.002,00	7.303.002,00	0,00	0,00	250.000,00	3,42	7.053.002,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	7.303.002,00	0,00	0,00	250.000,00	3,42	7.053.002,00

Transferências da União e de suas Entidades	6.111.372,00	6.111.372,00	0,00	0,00	250.000,00	4,09	5.861.372,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.191.630,00	1.191.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.630,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.793.334,00	29.793.334,00	4.403.051,27	19,58	17.209.324,16	78,83	12.584.009,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.793.334,00	29.793.334,00	4.403.051,27	19,58	17.209.324,16	78,83	12.584.009,84
DÉFICIT (VI)¹							341.791,71
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							17.551.115,87
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.793.334,00	29.793.334,00	5.184.041,07	18.824.783,69	10.968.550,31	4.947.293,35	17.551.115,87	12.242.218,13	17.344.417,81	0,00	
Despesas Correntes	19.522.213,00	22.603.863,46	4.765.408,64	16.958.973,30	5.644.890,16	4.583.405,55	16.108.484,98	6.495.378,48	15.901.786,92	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.167.875,00	13.293.222,12	3.038.332,92	10.824.367,87	2.468.854,25	2.859.890,99	10.312.979,09	2.980.243,03	10.169.073,42	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	21.002,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.333.336,00	9.309.639,34	1.727.075,72	6.134.605,43	3.175.033,91	1.723.514,56	5.795.505,89	3.514.133,45	5.732.713,50	0,00	
Despesas de Capital	9.971.121,00	7.039.470,54	418.632,43	1.865.810,39	5.173.660,15	363.887,80	1.442.630,89	5.596.839,65	1.442.630,89	0,00	
INVESTIMENTO	8.897.822,00	6.077.371,54	0,00	955.452,32	5.121.919,22	107.556,86	780.306,13	5.297.065,41	780.306,13	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.002,00	3.802,00	0,00	0,00	3.802,00	0,00	0,00	3.802,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.052.297,00	958.297,00	418.632,43	910.358,07	47.938,93	256.330,94	662.324,76	295.972,24	662.324,76	0,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.793.334,00	29.793.334,00	5.184.041,07	18.824.783,69	10.968.550,31	4.947.293,35	17.551.115,87	12.242.218,13	17.344.417,81	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.793.334,00	29.793.334,00	5.184.041,07	18.824.783,69	10.968.550,31	4.947.293,35	17.551.115,87	12.242.218,13	17.344.417,81	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	29.793.334,00	29.793.334,00	5.184.041,07	18.824.783,69	10.968.550,31	4.947.293,35	17.551.115,87	12.242.218,13	17.344.417,81	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:8F2ACEB8

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.793.334,00	29.793.334,00	5.184.041,07	18.824.783,69	100,00	10.968.550,31	4.947.293,35	17.551.115,87	100,00	12.242.218,13	0,00
01 LEGISLATIVA	950.095,00	950.095,00	65.736,90	936.355,70	4,97	13.739,30	204.960,60	828.567,75	4,72	121.527,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	950.095,00	950.095,00	65.736,90	936.355,70	4,97	13.739,30	204.960,60	828.567,75	4,72	121.527,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.135.880,00	5.057.085,11	1.256.161,00	4.131.461,18	21,95	925.623,93	1.085.473,17	3.778.138,97	21,53	1.278.946,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.108,00	4.387.018,11	1.210.156,25	3.819.972,77	20,29	567.045,34	1.060.218,42	3.499.400,56	19,94	887.617,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	436.489,00	390.284,00	46.004,75	288.446,94	1,53	101.837,06	25.254,75	255.696,94	1,46	134.587,06	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	126.014,00	126.014,00	0,00	0,00	0,00	126.014,00	0,00	0,00	0,00	126.014,00	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	127.014,00	127.014,00	0,00	0,00	0,00	127.014,00	0,00	0,00	0,00	127.014,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	47.255,00	26.755,00	0,00	23.041,47	0,12	3.713,53	0,00	23.041,47	0,13	3.713,53	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.170.474,00	1.245.194,00	139.063,46	524.052,52	2,78	721.141,48	119.055,65	494.774,78	2,82	750.419,22	0,00
242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00
243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.074,00	456.074,00	58.045,48	195.673,95	1,04	260.400,05	56.847,67	194.476,14	1,11	261.597,86	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	730.374,00	780.094,00	81.017,98	328.378,57	1,74	451.715,43	62.207,98	300.298,64	1,71	479.795,36	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.451,00	7.451,00	0,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00	0,00	0,00	7.451,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
10 SAÚDE	5.701.828,00	6.558.828,00	1.152.107,54	4.611.951,00	24,50	1.946.877,00	1.169.517,30	4.471.873,54	25,48	2.086.954,46	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.102.287,00	4.971.187,00	914.667,33	3.789.412,34	20,13	1.181.774,66	932.077,09	3.649.334,88	20,79	1.321.852,12	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	400.091,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	400.091,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	162.767,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	14.701,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	969.478,00	1.002.478,00	237.440,21	822.538,66	4,37	179.939,34	237.440,21	822.538,66	4,69	179.939,34	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	45.154,00	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.637.714,00	7.262.676,00	1.318.632,68	4.690.325,73	24,92	2.572.350,27	1.317.840,68	4.679.433,72	26,66	2.583.242,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	399.427,00	901.853,00	308.534,23	856.133,99	4,55	45.719,01	308.534,23	846.033,99	4,82	55.819,01	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.551,00	11.551,00	0,00	0,00	0,00	11.551,00	0,00	0,00	0,00	11.551,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.102.019,00	5.185.021,00	832.957,08	3.231.636,84	17,17	1.953.384,16	832.165,08	3.230.844,83	18,41	1.954.176,17	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	776.581,00	1.033.615,00	177.141,37	602.554,90	3,20	431.060,10	177.141,37	602.554,90	3,43	431.060,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.034,00	125.534,00	0,00	0,00	0,00	125.534,00	0,00	0,00	0,00	125.534,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	23.102,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	5.102,00	0,00
13 CULTURA	192.169,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	192.169,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00	0,00	0,00	192.169,00	0,00
15 URBANISMO	2.499.222,00	2.239.750,89	604.896,34	1.558.834,51	8,28	680.916,38	559.977,14	1.465.109,52	8,35	774.641,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.045.666,00	374.321,85	0,00	0,00	0,00	374.321,85	0,00	0,00	0,00	374.321,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.307.591,00	1.693.464,04	554.896,34	1.388.584,46	7,38	304.879,58	521.036,34	1.333.369,06	7,60	360.094,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	145.965,00	171.965,00	50.000,00	170.250,05	0,90	1.714,95	38.940,80	131.740,46	0,75	40.224,54	0,00
16 HABITAÇÃO	462.045,00	387.325,00	0,00	282.703,05	1,50	104.621,95	107.556,86	107.556,86	0,61	279.768,14	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	462.045,00	387.325,00	0,00	282.703,05	1,50	104.621,95	107.556,86	107.556,86	0,61	279.768,14	0,00
17 SANEAMENTO	2.761.777,00	1.765.777,00	0,00	0,00	0,00	1.765.777,00	0,00	0,00	0,00	1.765.777,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.546.505,00	1.550.505,00	0,00	0,00	0,00	1.550.505,00	0,00	0,00	0,00	1.550.505,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	215.272,00	215.272,00	0,00	0,00	0,00	215.272,00	0,00	0,00	0,00	215.272,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.717.346,00	1.008.399,00	44.476,14	140.918,06	0,75	867.480,94	41.717,82	137.319,81	0,78	871.079,19	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	241.525,00	131.525,00	0,00	0,00	0,00	131.525,00	0,00	0,00	0,00	131.525,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	501.954,00	184.104,00	14.400,00	21.600,00	0,11	162.504,00	14.400,00	21.600,00	0,12	162.504,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	968.091,00	686.994,00	30.076,14	118.779,86	0,63	568.214,14	27.250,63	115.440,67	0,66	571.553,33	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.776,00	5.776,00	0,00	538,20	0,00	5.237,80	67,19	279,14	0,00	5.496,86	0,00
26 TRANSPORTE	830.587,00	349.838,00	58.334,58	304.021,30	1,62	45.816,70	58.334,58	302.886,30	1,73	46.951,70	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.587,00	349.838,00	58.334,58	304.021,30	1,62	45.816,70	58.334,58	302.886,30	1,73	46.951,70	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.253.538,00	1.333.538,00	6.000,00	409.661,75	2,18	923.876,25	7.660,00	409.661,75	2,33	923.876,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.626,00	159.626,00	0,00	0,00	0,00	159.626,00	0,00	0,00	0,00	159.626,00	0,00
695 TURISMO	456.557,00	456.557,00	0,00	0,00	0,00	456.557,00	0,00	0,00	0,00	456.557,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.301,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	526.054,00	717.054,00	6.000,00	409.661,75	2,18	307.392,25	7.660,00	409.661,75	2,33	307.392,25	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.173.309,00	1.285.309,00	538.632,43	1.234.498,89	6,56	50.810,11	275.199,55	875.792,87	4,99	409.516,13	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.173.309,00	1.285.309,00	538.632,43	1.234.498,89	6,56	50.810,11	275.199,55	875.792,87	4,99	409.516,13	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.793.334,00	29.793.334,00	5.184.041,07	18.824.783,69	100,00	10.968.550,31	4.947.293,35	17.551.115,87	100,00	12.242.218,13	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA				JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				FABIO SOUZA MARINHO			
###.407.164-##				###.855.144-##				###.145.921-##			
Prefeita				Assessor Contábil				Controlador			

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3124D8FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: E190B25E

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.492.332,00	16.959.537,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	416.578,00	188.683,14	
IPTU	4.211,00	0,00	
ISS	101.596,00	16.663,44	
ITBI	1.170,00	0,00	
IRRF	309.601,00	172.019,70	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	47.255,00	50.719,37
Receita Patrimonial	32.029,00	132.354,85
Aplicações Financeiras (II)	32.029,00	132.354,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.975.468,00	16.584.383,73
Cota-Parte do FPM	9.676.591,00	8.399.822,57
Cota-Parte do ICMS	1.576.000,00	1.299.223,94
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	44.146,69
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.514,32
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	2.596,28
Transferências do FUNDEB	5.193.481,00	4.229.321,35
Outras Transferências Correntes	5.478.996,00	2.607.758,58
Demais Receitas Correntes	21.002,00	3.395,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.002,00	3.395,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.460.303,00	16.827.182,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.303.002,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.303.002,00	250.000,00
Convênios	6.652.176,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	650.826,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.303.002,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.763.305,00	17.077.182,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.763.305,00	17.077.182,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.603.863,46	16.958.973,30	16.108.484,98	15.901.786,92	48.510,19	136.778,50	136.378,50
Pessoal e Encargos Sociais	13.293.222,12	10.824.367,87	10.312.979,09	10.169.073,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.309.639,34	6.134.605,43	5.795.505,89	5.732.713,50	48.510,19	136.778,50	136.378,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.602.861,46	16.958.973,30	16.108.484,98	15.901.786,92	48.510,19	136.778,50	136.378,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.039.470,54	1.865.810,39	1.442.630,89	1.442.630,89	844.975,00	227.888,20	227.200,69
Investimentos	6.077.371,54	955.452,32	780.306,13	780.306,13	844.975,00	227.888,20	227.200,69
Inversões Financeiras	3.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	958.297,00	910.358,07	662.324,76	662.324,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.081.173,54	955.452,32	780.306,13	780.306,13	844.975,00	227.888,20	227.200,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.834.035,00	17.914.425,62	16.888.791,11	16.682.093,05	893.485,19	364.666,70	363.579,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.834.035,00	17.914.425,62	16.888.791,11	16.682.093,05	893.485,19	364.666,70	363.579,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 861.975,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 861.975,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		132.354,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-729.620,38
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Até o Bimestre/2023 (b)
		7.158.910,07
		0,00

DEDUÇÕES (XL)	6.591.981,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.591.981,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.462.073,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.870.092,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	566.929,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		566.929,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.870.092,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-2.303.163,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.435.518,08	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FABIO SOUZA MARINHO
###407.164-##	###855.144-##	###145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: B7088E95

GABINETE DO PREFEITO

RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	416.578,00	188.683,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.170,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	101.596,00	16.663,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.601,00	172.019,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.003.883,00	12.030.380,27
2.1- Cota-Parte FPM	11.948.883,00	10.344.964,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.361.459,00	9.715.929,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	587.424,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.624.029,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	3.245,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.892,86
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	55.183,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	1.064,45
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.420.461,00	12.219.063,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.683.291,80	2.282.224,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	921.823,45	774.496,94
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.193.481,00	4.229.321,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.733.334,00	3.477.398,07
6.1.1- Principal	3.733.334,00	3.477.398,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	460.147,00	0,00
6.2.1- Principal	460.147,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	751.923,28
6.3.1- Principal	1.000.000,00	751.923,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.050.042,20	1.195.173,16

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	784.836,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	784.836,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.014.157,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.136.365,23	3.658.513,41	3.657.721,41	3.495.892,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.750.969,00	2.710.842,01	2.710.842,01	2.557.517,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	608.513,00	602.554,90	602.554,90	573.192,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.131.936,00	2.108.287,11	2.108.287,11	1.984.324,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.385.396,23	947.671,40	946.879,40	938.375,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	170.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.100.364,23	947.671,40	946.879,40	938.375,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	115.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.658.513,41	3.657.721,41	3.495.892,61	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.206.089,18	3.205.297,18	3.043.468,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	357.540,00	357.540,00	357.540,00	0,00	0,00	357.540,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.884,23	94.884,23	94.884,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.710.842,01	2.710.842,01	2.557.517,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	94.884,23	94.884,23	94.884,23	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.960.524,95	2.710.842,01	2.710.842,01	64,09
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	375.961,64	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	112.788,49	94.884,23	94.884,23	12,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	422.932,14	571.599,94	571.599,94	148.667,80	13,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO DE ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ

					O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.465,85	302.348,37	0,00	0,00	302.348,37	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	492.829,76	(267.405,04)	0,00	0,00	(267.405,04)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.636,09	569.753,41	0,00	0,00	569.753,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.146.148,00	856.133,99	846.033,99	831.643,86	0,00
20.1- Educação Infantil	45.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	182.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	901.853,00	856.133,99	846.033,99	831.643,86	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	16.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.277.411,23	4.514.647,40	4.503.755,40	4.327.536,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	823.594,00	602.554,90	602.554,90	573.192,75	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	823.594,00	602.554,90	602.554,90	573.192,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.453.817,23	3.912.092,50	3.901.200,50	3.754.343,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	846.033,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.282.224,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	148.667,80
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.979.591,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.054.765,85	2.979.591,10	24,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.281.345,42	1.106.363,29	874.124,00	0,00	407.221,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.269.171,28	1.094.189,15	874.124,00	0,00	395.047,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.174,14	12.174,14	0,00	0,00	12.174,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.604.561,00	503.052,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	428.443,00	435.151,85
31.1.1- Salário-Educação	136.513,00	79.191,05
31.1.2- PDDE	8.401,00	3.780,00
31.1.3- PNAE	136.513,00	78.454,80
31.1.4 - PNATE	42.005,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	105.011,00	273.726,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.176.118,00	67.900,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	980.162,77	175.678,33	175.678,32	175.678,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	770.141,77	175.678,33	175.678,32	175.678,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.262.676,00	4.690.325,73	4.679.433,72	4.503.214,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.058.370,00	4.237.901,50	4.227.009,49	4.050.790,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.222.794,00	3.218.149,14	3.217.357,14	3.055.368,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.835.576,00	1.019.752,36	1.009.652,35	995.422,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.204.306,00	452.424,23	452.424,23	452.424,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.204.306,00	452.424,23	452.424,23	452.424,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	784.836,30	141.760,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.229.321,35	243.597,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.495.892,61	375.174,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.518.265,04	10.183,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	522.112,74	10.931,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.247.138,39	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	793.239,39	21.114,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FABIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: B39855F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	416.578,00	416.578,00	188.683,14	45,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.596,00	101.596,00	16.663,44	16,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	309.601,00	309.601,00	172.019,70	55,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.394.459,00	13.394.459,00	11.410.062,98	85,18
Cota-Parte FPM	11.361.459,00	11.361.459,00	9.725.711,93	85,60
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.892,86	126,19
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	55.183,24	91,97
Cota-Parte ICMS	1.970.000,00	1.970.000,00	1.624.029,69	82,43
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	3.245,26	216,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.811.037,00	13.811.037,00	11.598.746,12	83,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.153.189,00	3.574.089,00	3.255.950,72	91,09	3.119.855,07	87,29	2.925.800,30	81,86	0,00
Despesas Correntes	2.142.937,00	3.568.838,00	3.255.950,72	91,23	3.119.855,07	87,41	2.925.800,30	81,98	0,00
Despesas de Capital	10.252,00	5.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.006,00	247.006,00	185.591,60	75,13	185.591,60	75,13	185.591,60	75,13	0,00
Despesas Correntes	247.006,00	247.006,00	185.591,60	75,13	185.591,60	75,13	185.591,60	75,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.453.749,00	3.829.749,00	3.441.542,32	89,86	3.305.446,67	86,30	3.111.391,90	81,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.441.542,32	3.305.446,67	3.111.391,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.441.542,32	3.305.446,67	3.111.391,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.739.811,92	1.739.811,92	1.739.811,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.739.811,92	1.739.811,92	1.739.811,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.701.730,40	1.565.634,75	1.371.579,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,67	28,49	26,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadadas (j)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2021											
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.248.079,00	3.248.079,00	1.626.109,77	50,06
Proveniente da União	3.158.820,00	3.158.820,00	1.626.109,77	51,47
Proveniente dos Estados	89.259,00	89.259,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.248.079,00	3.248.079,00	1.626.109,77	50,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.949.098,00	1.397.098,00	533.461,62	38,18	529.479,81	37,89	529.479,81	37,89	0,00
Despesas Correntes	1.802.083,00	1.370.083,00	533.461,62	38,93	529.479,81	38,64	529.479,81	38,64	0,00
Despesas de Capital	147.015,00	27.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.041,00	399.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.057,00	64.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	334.984,00	334.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.472,00	755.472,00	636.947,06	84,31	636.947,06	84,31	636.947,06	84,31	0,00
Despesas Correntes	669.967,00	702.967,00	636.947,06	90,60	636.947,06	90,60	636.947,06	90,60	0,00
Despesas de Capital	52.505,00	52.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.248.079,00	2.729.079,00	1.170.408,68	42,88	1.166.426,87	42,74	1.166.426,87	42,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.102.287,00	4.971.187,00	3.789.412,34	76,22	3.649.334,88	73,40	3.455.280,11	69,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.091,00	400.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.767,00	162.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.701,00	14.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	969.478,00	1.002.478,00	822.538,66	82,05	822.538,66	82,05	822.538,66	82,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.504,00	7.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.701.828,00	6.558.828,00	4.611.951,00	70,31	4.471.873,54	68,18	4.277.818,77	65,22	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SIMONE FERNANDES DA SILVA ###.407.164-##	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS ###.855.144-##	FÁBIO SOUZA MARINHO ###.145.921-##
--	---	--

Prefeita	Assessor Contábil	Controlador
----------	-------------------	-------------

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:112EFBCC

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:399F4FC8

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.793.334,00
Previsão Atualizada	29.793.334,00
Receitas Realizadas	17.209.324,16
Déficit Orçamentário	341.791,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.793.334,00
Dotação Atualizada	29.793.334,00
Despesas Empenhadas	18.824.783,69
Despesas Liquidadas	17.551.115,87
Despesas Pagas	17.344.417,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.824.783,69
Despesas Liquidadas	17.551.115,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.374.904,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.374.904,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.971.044,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado	Apurado	% em Relação à Meta	
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)	
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-861.975,23	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	566.929,06	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.870.092,29	7.927,73	893.485,19	1.968.679,37
Poder Executivo	2.862.164,56	0,00	893.485,19	1.968.679,37
Poder Legislativo	7.927,73	7.927,73	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.729.643,55	148.216,50	363.579,19	2.217.847,86
Poder Executivo	2.581.427,05	0,00	363.579,19	2.217.847,86
Poder Legislativo	148.216,50	148.216,50	0,00	0,00
TOTAL	5.599.735,84	156.144,23	1.257.064,38	4.186.527,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar Exercício	no Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.979.591,10	25,00		24,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.710.842,01	70,00		64,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	94.884,23	15,00		12,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a		
	no Exercício	Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar Exercício	no Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.305.446,67	15,00		28,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no			
	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:9A05606D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.972.696,58	21.719.405,18	100,00	5.556.424,82	4.159.768,15	15.573.873,88	100,00	11.701.956,12	0,00
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	67.676,15	1.327.945,85	6,11	172.054,15	244.036,92	885.657,21	5,69	614.342,79	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	67.676,15	1.327.945,85	6,11	172.054,15	244.036,92	885.657,21	5,69	614.342,79	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	51.600,00	73.600,00	12.000,00	73.600,00	0,34	0,00	16.917,16	68.509,32	0,44	5.090,68	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	51.600,00	73.600,00	12.000,00	73.600,00	0,34	0,00	16.917,16	68.509,32	0,44	5.090,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.320,00	2.979.018,75	553.592,83	2.845.104,66	13,10	133.914,09	569.760,70	1.971.627,93	12,66	1.007.390,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.170,00	2.461.975,75	495.897,83	2.408.528,42	11,09	53.447,33	479.264,50	1.644.907,62	10,56	817.068,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.200,00	223.093,00	22.695,00	212.249,17	0,98	10.843,83	41.900,80	157.893,71	1,01	65.199,29	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.300,00	132.300,00	10.000,00	70.945,00	0,33	61.355,00	16.310,80	62.734,44	0,40	69.565,56	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.650,00	161.650,00	25.000,00	153.382,07	0,71	8.267,93	32.284,60	106.092,16	0,68	55.557,84	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.110,00	1.867.906,01	171.779,68	1.038.915,16	4,78	828.990,85	196.530,45	761.071,72	4,89	1.106.834,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.000,00	951.392,11	49.628,99	542.344,56	2,50	409.047,55	91.170,14	357.445,94	2,30	593.946,17	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.700,00	61.994,65	616,00	3.943,78	0,02	58.050,87	308,00	3.635,78	0,02	58.358,87	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.950,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	23.725,00	0,00	0,00	0,00	23.725,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.550,00	312.153,91	38.561,29	125.696,54	0,58	186.457,37	27.678,87	92.631,12	0,59	219.522,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.910,00	518.640,34	82.973,40	366.930,28	1,69	151.710,06	77.373,44	307.358,88	1,97	211.281,46	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	142.400,00	2.912,37	0,00	0,00	0,00	2.912,37	0,00	0,00	0,00	2.912,37	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	142.400,00	2.912,37	0,00	0,00	0,00	2.912,37	0,00	0,00	0,00	2.912,37	0,00
10 SAÚDE	6.400.050,00	5.777.288,59	825.388,10	5.064.073,16	23,32	713.215,43	1.000.008,41	4.234.587,39	27,19	1.542.701,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.621.450,00	5.087.493,43	710.429,19	4.515.727,31	20,79	571.766,12	858.767,19	3.804.306,76	24,43	1.283.186,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	523.000,00	394.519,70	39.449,01	317.857,55	1,46	76.662,15	86.414,19	287.006,75	1,84	107.512,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.140,00	169.750,09	67.816,60	145.843,13	0,67	23.906,96	42.014,11	79.756,33	0,51	89.993,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.140,00	31.558,33	5.450,86	24.493,27	0,11	7.065,06	4.978,89	16.540,35	0,11	15.017,98	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.320,00	93.967,04	2.242,44	60.151,90	0,28	33.815,14	7.834,03	46.977,20	0,30	46.989,84	0,00
11 TRABALHO	643.650,00	636.650,00	0,00	480.000,00	2,21	156.650,00	160.000,00	376.000,00	2,41	260.650,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	627.310,00	627.310,00	0,00	480.000,00	2,21	147.310,00	160.000,00	376.000,00	2,41	251.310,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.340,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.542.479,00	7.590.690,90	1.126.332,80	6.091.053,77	28,04	1.499.637,13	1.095.938,50	4.603.675,58	29,56	2.987.015,32	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.287,00	5.996.483,63	940.477,30	5.142.171,56	23,68	854.312,07	958.455,99	3.969.499,05	25,49	2.026.984,58	0,00
362 ENSINO MÉDIO	101.900,00	266.774,89	6.796,50	265.238,39	1,22	1.536,50	0,00	83.418,89	0,54	183.356,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.194,00	1.240.096,77	179.059,00	683.643,82	3,15	556.452,95	137.482,51	550.757,64	3,54	689.339,13	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	359.698,00	85.209,61	0,00	0,00	0,00	85.209,61	0,00	0,00	0,00	85.209,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.400,00	2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00
13 CULTURA	114.700,00	58.072,46	0,00	0,00	0,00	58.072,46	0,00	0,00	0,00	58.072,46	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	114.700,00	58.072,46	0,00	0,00	0,00	58.072,46	0,00	0,00	0,00	58.072,46	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
15 URBANISMO	3.321.499,00	3.356.646,20	613.588,25	2.737.665,19	12,60	618.981,01	552.092,13	1.443.399,02	9,27	1.913.247,18	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.779.899,00	3.279.910,65	599.243,25	2.661.812,64	12,26	618.098,01	535.867,83	1.409.872,72	9,05	1.870.037,93	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	541.600,00	76.735,55	14.345,00	75.852,55	0,35	883,00	16.224,30	33.526,30	0,22	43.209,25	0,00
16	HABITAÇÃO	349.500,00	323.307,04	0,00	0,00	0,00	323.307,04	0,00	0,00	0,00	323.307,04	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	349.500,00	323.307,04	0,00	0,00	0,00	323.307,04	0,00	0,00	0,00	323.307,04	0,00
17	SANEAMENTO	345.930,00	195.327,30	0,00	0,00	0,00	195.327,30	0,00	0,00	0,00	195.327,30	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.930,00	195.327,30	0,00	0,00	0,00	195.327,30	0,00	0,00	0,00	195.327,30	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	358.900,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	322.900,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
20	AGRICULTURA	985.400,00	1.975.248,19	502.744,72	1.536.446,43	7,07	438.801,76	226.422,98	892.481,96	5,73	1.082.766,23	0,00
605	ABASTECIMENTO	848.800,00	1.923.248,19	502.744,72	1.536.446,43	7,07	386.801,76	226.422,98	892.481,96	5,73	1.030.766,23	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	136.600,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.900,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00
695	TURISMO	12.900,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00	0,00	0,00	11.062,16	0,00
26	TRANSPORTE	123.300,00	86.000,25	0,00	0,00	0,00	86.000,25	0,00	0,00	0,00	86.000,25	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	123.300,00	86.000,25	0,00	0,00	0,00	86.000,25	0,00	0,00	0,00	86.000,25	0,00
27	DESPORTO E LAZER	98.400,00	214.607,78	0,00	172.782,96	0,80	41.824,82	11.986,50	17.030,74	0,11	197.577,04	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	98.400,00	214.607,78	0,00	172.782,96	0,80	41.824,82	11.986,50	17.030,74	0,11	197.577,04	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	236.000,00	380.000,00	99.594,05	351.818,00	1,62	28.182,00	86.074,40	319.833,01	2,05	60.166,99	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR (f)	EM NÃO PROCESSADOS (g)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
841	236.000,00	380.000,00	99.594,05	351.818,00	1,62	28.182,00	86.074,40	319.833,01	2,05	60.166,99	0,00	
99	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	
999	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.972.696,58	21.719.405,18	100,00	5.556.424,82	4.159.768,15	15.573.873,88	100,00	11.701.956,12	0,00	
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS						
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##						
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação						

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.866,57	716.808,13	697.670,01	0,00	83.004,69	289.314,96	722.702,61	234.314,74	234.314,74	0,00	777.702,83	860.707,52
PODER EXECUTIVO	61.666,57	716.808,13	697.670,01	0,00	80.804,69	289.314,96	722.702,61	234.314,74	234.314,74	0,00	777.702,83	858.507,52
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.866,57	716.808,13	697.670,01	0,00	83.004,69	289.314,96	722.702,61	234.314,74	234.314,74	0,00	777.702,83	860.707,52
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS						
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##						
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação						

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1												
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)						
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)								
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.975.830,00	26.975.862,03	4.598.725,71	15.656.109,02		11.319.753,01						

1 Receitas Correntes	23.619.761,00	23.619.793,03	4.225.936,87	15.183.320,18	8.436.472,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	359.677,00	169.408,93	543.510,69	-183.833,69
1.1.1 Impostos	337.712,00	337.712,00	169.408,93	539.624,90	-201.912,90
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.046,00	17.046,00	4.632,22	12.466,94	4.579,06
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.146,00	16.146,00	506,19	4.802,90	11.343,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	545,65	4.454,35
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	506,19	4.252,82	5.747,18
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	896,00	896,00	0,00	4,43	891,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	900,00	900,00	4.126,03	7.664,04	-6.764,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	225,00	225,00	4.126,03	7.290,54	-7.065,54
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	373,50	-148,50
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.325,00	142.325,00	70.789,57	310.811,71	-168.486,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	142.325,00	142.325,00	70.789,57	310.811,71	-168.486,71
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	59.260,80	285.722,68	-152.795,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	59.260,80	285.722,68	-152.795,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	132.927,00	132.927,00	59.260,80	285.722,68	-152.795,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.398,00	9.398,00	11.528,77	25.089,03	-15.691,03
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.398,00	9.398,00	11.528,77	25.089,03	-15.691,03
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	178.341,00	178.341,00	93.987,14	216.346,25	-38.005,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	178.341,00	178.341,00	93.987,14	216.346,25	-38.005,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	178.341,00	178.341,00	93.987,14	216.346,25	-38.005,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	169.965,00	169.965,00	93.987,14	216.077,89	-46.112,89
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.250,00	7.250,00	0,00	43,74	7.206,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	224,62	338,38
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	0,00	563,00
1.1.2 Taxas	21.965,00	21.965,00	0,00	3.885,79	18.079,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.683,00	15.683,00	0,00	3.885,79	11.797,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.683,00	15.683,00	0,00	3.885,79	11.797,21
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.625,00	10.625,00	0,00	2.154,88	8.470,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	2.154,88	2.845,12
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	1.730,91	-606,91
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	1.730,91	-1.168,91
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00	
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00	
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.5.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.6.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.7.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00	

1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.2 Contribuições	100.783,00	100.783,00	15.768,95	58.109,16	42.673,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	15.768,95	58.109,16	42.673,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	15.768,95	58.109,16	42.673,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	15.768,95	58.109,16	42.673,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.783,00	100.783,00	15.768,95	58.109,16	42.673,84
1.3 Receita Patrimonial	31.171,00	31.171,00	30.990,76	151.440,88	-120.269,88
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.2 Valores Mobiliários	31.171,00	31.171,00	30.990,76	148.457,85	-117.286,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	31.171,00	31.171,00	30.990,76	148.457,85	-117.286,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	31.171,00	31.171,00	30.990,76	148.457,85	-117.286,85
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.171,00	31.171,00	30.990,76	148.457,85	-117.286,85
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.511,00	5.511,00	7.736,52	27.733,78	-22.222,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.573,00	3.573,00	5.557,89	22.328,79	-18.755,79
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	511,00	511,00	1.167,78	5.466,00	-4.955,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	104,00	104,00	0,00	0,00	104,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	512,00	512,00	0,00	0,00	512,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.125,00	1.125,00	679,51	2.852,60	-1.727,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.112,00	9.112,00	6.519,95	31.655,19	-22.543,19
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.125,00	1.125,00	2.887,34	14.120,26	-12.995,26
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	225,00	225,00	0,70	1.225,65	-1.000,65
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	3.115,89	-3.115,89
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.250,00	2.250,00	350,17	4.458,59	-2.208,59
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	562,00	562,00	2,11	762,71	-200,71
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	138,96	1.547,72	-1.547,72
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.336,00	6.336,00	5.440,22	31.965,20	-25.629,20
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	25,03	349,76	-349,76
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	225,00	225,00	484,58	875,71	-650,71
1.7 Transferências Correntes	23.118.130,00	23.118.162,03	4.007.451,87	14.420.350,86	8.697.811,17
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.643.088,00	17.643.120,03	2.878.657,12	10.024.354,92	7.618.765,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.978.976,00	13.978.976,00	2.186.262,10	8.400.905,02	5.578.070,98
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.978.781,00	13.978.781,00	2.185.565,92	8.399.822,56	5.578.958,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 - Pág.: 3/8				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	7.574.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.514.857,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	629.035,68	629.035,68	-490.254,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	629.035,68	629.035,68	-490.254,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	629.035,68	629.035,68	-490.254,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	696,18	1.082,46	-887,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	696,18	1.082,46	-887,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	870,22	1.353,06	-1.158,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-174,04	-270,60	270,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	179.995,00	179.995,00	22.266,28	171.408,38	8.586,62
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	2.391,06	-2.391,06
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.391,06	-2.391,06
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.995,00	179.995,00	22.266,28	169.017,32	10.977,68
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.499,00	22.499,00	22.266,28	22.266,28	232,72
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.499,00	22.499,00	22.266,28	22.266,28	232,72
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	106.872,00	106.872,00	0,00	146.751,04	-39.879,04
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.872,00	106.872,00	0,00	146.751,04	-39.879,04
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.003.372,00	2.003.404,03	538.985,62	1.095.895,33	907.508,70
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.798.333,00	1.798.365,03	538.985,62	1.095.895,33	702.469,70
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	498.659,66	979.640,15	267.105,85
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	498.659,66	979.640,15	267.105,85
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.061.246,00	1.061.246,00	461.699,66	832.808,15	228.437,85
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	185.500,00	185.500,00	36.960,00	146.832,00	38.668,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	8.813,48	30.847,18	357.586,82
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	8.813,48	30.847,18	357.586,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	388.434,00	388.434,00	8.813,48	30.847,18	357.586,82
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	15.117,48	61.177,00	38.839,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	15.117,48	61.177,00	38.839,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.124,00	28.124,00	4.557,48	19.225,00	8.899,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	71.892,00	71.892,00	10.560,00	41.952,00	29.940,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	2.612,00	10.448,00	52.689,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	2.612,00	10.448,00	52.689,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	63.137,00	63.137,00	2.612,00	10.448,00	52.689,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	32,03	13.783,00	13.783,00	-13.750,97

1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	32,03	13.783,00	13.783,00	-13.750,97
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	32,03	13.783,00	13.783,00	-13.750,97
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.039,00	205.039,00	0,00	0,00	205.039,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	340.185,00	340.185,00	39.948,37	130.938,96	209.246,04
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	89.775,00	89.775,00	14.985,42	59.097,23	30.677,77
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.775,00	89.775,00	14.985,42	59.097,23	30.677,77
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.775,00	11.775,00	0,00	82,54	11.692,46
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.775,00	11.775,00	0,00	82,54	11.692,46
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	133.560,00	133.560,00	11.101,60	38.721,82	94.838,18
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	133.560,00	133.560,00	11.101,60	38.721,82	94.838,18
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.750,00	6.750,00	3.616,80	12.262,80	-5.512,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	13.500,00	13.500,00	2.390,40	6.855,80	6.644,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	107.685,00	107.685,00	5.094,40	17.380,50	90.304,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.625,00	5.625,00	0,00	2.222,72	3.402,28
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	105.075,00	105.075,00	13.861,35	33.037,37	72.037,63
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	105.075,00	105.075,00	13.861,35	33.037,37	72.037,63
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.625,00	5.625,00	3.515,85	8.340,78	-2.715,78
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.825,00	93.825,00	8.203,65	19.549,82	74.275,18
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.625,00	5.625,00	2.141,85	5.146,77	478,23
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	326.658,00	326.658,00	8.232,92	38.844,22	287.813,78
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	102.267,00	102.267,00	8.232,92	24.943,91	77.323,09
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	102.267,00	102.267,00	8.232,92	24.943,91	77.323,09
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.823,00	500.823,00	32.560,35	131.723,29	369.099,71
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.823,00	500.823,00	32.560,35	131.723,29	369.099,71
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.823,00	500.823,00	32.560,35	131.723,29	369.099,71
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.562,00	9.562,00	0,00	0,00	9.562,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.499,00	22.499,00	8.940,98	34.867,26	-12.368,26
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	16.875,00	16.875,00	8.400,00	25.200,00	-8.325,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.499,00	22.499,00	15.219,37	59.656,03	-37.157,03
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	112,00	112,00	0,00	0,00	112,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.040,00	401.040,00	0,00	12.000,00	389.040,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	264.557,00	264.557,00	0,00	0,00	264.557,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	50.401,48	54.639,72	-6.117,72
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	3.840,56	-3.840,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	3.840,56	-3.840,56

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 - Pág.: 5/8				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.697,27	-1.697,27

1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-339,45	339,45
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	49.441,34	49.441,34	-919,34
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	49.441,34	49.441,34	-919,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.077,00	2.152.077,00	601.332,17	2.179.917,34	-27.840,34
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.814.555,00	1.814.555,00	585.589,23	2.083.917,72	-269.362,72
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	579.401,65	2.060.039,83	-291.749,83
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	579.401,65	2.060.039,83	-291.749,83
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	724.251,98	2.575.049,54	-364.686,54
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-442.073,00	-442.073,00	-144.850,33	-515.009,71	72.936,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	5.158,53	19.718,45	13.007,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	5.158,53	19.718,45	13.007,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.908,00	40.908,00	6.448,12	24.647,93	16.260,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.182,00	-8.182,00	-1.289,59	-4.929,48	-3.252,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.029,05	4.116,25	-1.662,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.029,05	4.116,25	-1.662,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.068,00	3.068,00	1.286,29	5.145,23	-2.077,23
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-614,00	-614,00	-257,24	-1.028,98	414,98
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.085,00	11.085,00	0,00	43,19	11.041,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.085,00	11.085,00	0,00	43,19	11.041,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.322,00	34.322,00	14.720,28	57.598,03	-23.276,03
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.322,00	34.322,00	14.720,28	57.598,03	-23.276,03
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.322,00	34.322,00	14.720,28	57.598,03	-23.276,03
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.022,66	1.533,99	-1.533,99
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.022,66	1.533,99	-1.533,99
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.022,66	1.533,99	-1.533,99
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.022,66	1.533,99	-1.533,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	303.200,00	303.200,00	0,00	36.867,60	266.332,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	303.200,00	303.200,00	0,00	36.867,60	266.332,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	303.200,00	303.200,00	0,00	36.867,60	266.332,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.965,00	3.322.965,00	527.462,58	2.216.078,60	1.106.886,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	527.462,58	2.216.078,60	1.106.886,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	527.462,58	2.216.078,60	1.106.886,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.322.965,00	3.322.965,00	527.462,58	2.216.078,60	1.106.886,40
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.316,36	9.908,59	91,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.316,36	9.908,59	91,41
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	2.316,36	9.908,59	91,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	2.316,36	9.908,59	91,41
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	2.316,36	9.908,59	91,41
2 Receitas de Capital	3.356.069,00	3.356.069,00	372.788,84	472.788,84	2.883.280,16
2.2 Alienação de Bens	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.762.069,00	2.762.069,00	372.788,84	472.788,84	2.289.280,16
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.175,00	2.577.175,00	372.788,84	372.788,84	2.204.386,16
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.531.223,00	1.531.223,00	372.788,84	372.788,84	1.158.434,16
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	701.031,00	701.031,00	372.788,84	372.788,84	328.242,16
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	701.031,00	701.031,00	372.788,84	372.788,84	328.242,16
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00

2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	184.894,00	184.894,00	0,00	100.000,00	84.894,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.975.830,00	26.975.862,03	4.598.725,71	15.656.109,02	11.319.753,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.975.830,00	26.975.862,03	4.598.725,71	15.656.109,02	11.319.753,01
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.656.109,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.972.696,58	21.719.405,18	5.556.424,82	4.159.768,15	15.573.873,88	11.701.956,12	15.459.043,28	0,00
3 Despesas Correntes	21.873.503,00	23.120.670,56	3.441.804,63	19.834.726,08	3.285.944,48	4.027.885,82	14.786.400,66	8.334.269,90	14.675.353,06	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.313.678,00	12.601.047,53	1.781.275,31	10.016.191,90	2.584.855,63	2.126.460,51	8.583.963,44	4.017.084,09	8.582.211,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.313.678,00	12.601.047,53	1.781.275,31	10.016.191,90	2.584.855,63	2.126.460,51	8.583.963,44	4.017.084,09	8.582.211,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.288.673,00	1.065.900,72	136.350,00	561.350,00	504.550,72	155.534,16	481.737,28	584.163,44	480.516,28	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.483,00	8.708.563,74	1.528.646,91	8.123.231,74	585.332,00	1.790.407,31	7.056.369,22	1.652.194,52	7.055.930,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.988.677,00	1.556.325,91	96.059,00	1.167.939,00	388.386,91	168.203,38	890.089,52	666.236,39	889.997,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.167,00	121.389,00	0,00	0,00	121.389,00	0,00	0,00	121.389,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	904.692,00	509.090,86	20.000,00	20.000,00	489.090,86	12.096,26	12.096,26	496.994,60	12.096,26	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.581,00	399.662,98	219,40	143.671,16	255.991,82	219,40	143.671,16	255.991,82	143.671,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.503,00	8.498,00	0,00	0,00	8.498,00	0,00	0,00	8.498,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	502.902,00	231.616,32	0,00	0,00	231.616,32	0,00	0,00	231.616,32	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.659,00	22.659,00	0,00	0,00	22.659,00	0,00	0,00	22.659,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.659,00	22.659,00	0,00	0,00	22.659,00	0,00	0,00	22.659,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.318,00	10.818,00	0,00	0,00	10.818,00	0,00	0,00	10.818,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.341,00	11.841,00	0,00	0,00	11.841,00	0,00	0,00	11.841,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.527.166,00	10.496.964,03	1.660.529,32	9.818.534,18	678.429,85	1.901.425,31	6.202.437,22	4.294.526,81	6.093.141,25	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	103.891,00	67.372,16	0,00	32.880,00	34.492,16	3.898,00	15.543,00	51.829,16	15.543,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.349,00	49.759,16	0,00	32.880,00	16.879,16	3.898,00	15.543,00	34.216,16	15.543,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.542,00	17.613,00	0,00	0,00	17.613,00	0,00	0,00	17.613,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.862,00	0,12	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA	38.862,00	0,12	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	46.276,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.276,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.338.137,00	10.429.591,15	1.660.529,32	9.785.654,18	643.936,97	1.897.527,31	6.186.894,22	4.242.696,93	6.077.598,25	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.983,00	2.840,71	0,00	0,00	2.840,71	0,00	0,00	2.840,71	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	180.604,00	96.214,64	23.720,00	53.980,00	42.234,64	23.720,00	53.980,00	42.234,64	53.355,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	49.980,00	7.155,00	0,00	0,00	7.155,00	0,00	0,00	7.155,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.607.712,00	3.826.042,77	877.567,65	3.718.837,32	107.205,45	860.584,70	2.763.373,24	1.062.669,53	2.732.273,51	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.318,00	10.831,51	0,00	0,00	10.831,51	0,00	0,00	10.831,51	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364.740,00	114.267,73	15.161,00	83.161,00	31.106,73	0,00	0,00	114.267,73	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.061,00	69.051,96	23.069,74	53.301,69	15.750,27	20.543,41	39.797,22	29.254,74	39.797,22	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	462.626,00	1.964,37	0,00	0,00	1.964,37	0,00	0,00	1.964,37	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	817.372,00	113.923,55	675,00	54.675,00	59.248,55	9.700,00	29.850,00	84.073,55	29.850,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.046.901,00	4.613.079,43	371.364,99	4.468.784,46	144.294,97	564.733,15	2.216.865,84	2.396.213,59	2.139.294,60	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	492.647,00	249.714,70	106.107,90	231.255,40	18.459,30	18.604,20	115.838,20	133.876,50	115.838,20	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.347,00	3.804,97	0,00	0,00	3.804,97	0,00	0,00	3.804,97	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	179.548,00	210.000,00	60.000,00	210.000,00	0,00	52.718,63	173.802,82	36.197,18	173.802,82	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	754.562,00	648.680,54	0,00	493.200,00	155.480,54	162.200,00	383.700,00	264.980,54	383.700,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	76.147,00	3.172,15	0,00	0,00	3.172,15	0,00	0,00	3.172,15	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.057,00	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.472,00	226.592,04	40.000,00	218.408,36	8.183,68	41.860,18	209.635,95	16.956,09	209.635,95	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.154,00	54.481,79	507,08	35.051,81	19.429,98	507,08	35.051,81	19.429,98	35.051,81	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.736,00	177.716,29	142.355,96	164.999,14	12.717,15	142.355,96	164.999,14	12.717,15	164.999,14	0,00
4 Despesas de Capital	4.885.515,00	3.938.347,44	530.891,95	1.884.679,10	2.053.668,34	131.882,33	787.473,22	3.150.874,22	783.690,22	0,00
44 INVESTIMENTO	4.235.447,00	3.423.277,44	463.297,90	1.684.861,10	1.738.416,34	79.259,75	618.417,64	2.804.859,80	618.417,64	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.235.447,00	3.423.277,44	463.297,90	1.684.861,10	1.738.416,34	79.259,75	618.417,64	2.804.859,80	618.417,64	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	76.692,00	17.338,00	0,00	0,00	17.338,00	0,00	0,00	17.338,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.913,00	18.784,00	0,00	0,00	18.784,00	0,00	0,00	18.784,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.912,00	21.861,40	0,00	0,00	21.861,40	0,00	0,00	21.861,40	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.640.986,00	1.763.465,87	122.032,90	769.264,40	994.201,47	10.982,05	33.935,94	1.729.529,93	33.935,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	861.842,00	1.430.713,38	341.265,00	915.596,70	515.116,68	68.277,70	584.481,70	846.231,68	584.481,70	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	503.875,00	171.114,79	0,00	0,00	171.114,79	0,00	0,00	171.114,79	0,00	0,00
45 INVERSOES	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00

FINANCEIRAS											
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	439.000,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00	305.502,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	211.068,00	209.568,00	67.594,05	199.818,00	9.750,00	52.622,58	169.055,58	40.512,42	165.272,58	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	211.068,00	209.568,00	67.594,05	199.818,00	9.750,00	52.622,58	169.055,58	40.512,42	165.272,58	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	211.068,00	209.568,00	67.594,05	199.818,00	9.750,00	52.622,58	169.055,58	40.512,42	165.272,58	0,00
9	Reserva de Contingência	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)											
		26.975.830,00	27.275.830,00	3.972.696,58	21.719.405,18	5.556.424,82	4.159.768,15	15.573.873,88	11.701.956,12	15.459.043,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)											
		26.975.830,00	27.275.830,00	3.972.696,58	21.719.405,18	5.556.424,82	4.159.768,15	15.573.873,88	11.701.956,12	15.459.043,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)											
					0,00			82.235,14		197.065,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)											
		26.975.830,00	27.275.830,00	3.972.696,58	21.719.405,18	5.556.424,82	4.159.768,15	15.656.109,02	11.701.956,12	15.656.109,02	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023													
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.829,45	1.707.770,94	2.135.172,96	3.015.128,71	2.049.978,36	2.518.074,10	1.823.829,02	1.958.980,22	2.195.241,91	2.339.850,68	2.488.520,31	2.275.565,96	26.258.942,62	27.530.662,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.098,81	46.278,92	53.102,24	93.086,01	56.656,92	49.133,83	44.132,22	75.037,10	51.058,81	98.082,88	116.580,26	52.828,67	796.076,67	359.677,00
IPTU	0,00	0,00	1.229,70	7.921,06	1.088,45	217,03	545,48	614,93	1.366,28	464,54	170,83	335,36	13.953,66	16.146,00
ISS	37.172,22	21.381,66	2.648,44	23.181,60	21.930,15	19.542,34	4.590,67	37.520,70	17.317,62	21.457,63	73.279,86	20.707,28	300.730,17	178.341,00
ITBI	195,15	0,00	335,70	480,00	0,00	0,00	3.238,01	300,00	0,00	0,00	4.126,03	0,00	8.674,89	900,00
IRRF	21.084,55	24.043,31	23.720,89	52.816,85	31.111,80	29.283,29	35.312,56	36.355,06	32.374,91	75.584,52	39.003,54	31.786,03	432.477,31	142.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.646,89	853,95	25.167,51	8.686,50	2.526,52	91,17	445,50	246,41	0,00	576,19	0,00	0,00	40.240,64	21.965,00
Contribuições	7.181,67	4.862,30	7.218,27	7.527,62	7.712,83	5.969,93	7.651,40	7.258,47	6.460,24	7.287,34	7.805,99	7.962,96	84.899,02	100.783,00
Receita Patrimonial	31.869,63	29.704,45	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	23.550,04	13.560,09	21.638,02	16.261,67	15.187,20	15.803,56	262.292,99	31.171,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.869,63	29.704,45	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	20.567,01	13.560,09	21.638,02	16.261,67	15.187,20	15.803,56	259.309,96	31.171,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00
Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agropecuária															
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.651.679,34	1.626.925,27	2.046.163,38	2.879.042,50	1.955.847,04	2.441.250,48	1.748.495,36	1.862.752,44	2.114.905,86	2.218.218,79	2.346.630,50	2.198.970,77	25.090.881,73	27.029.031,03	
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	17.438.781,00	
Cota-Parte do ICMS	253.865,73	273.557,83	312.170,95	295.079,95	295.901,00	295.327,40	301.507,94	284.970,45	361.554,06	311.536,71	352.073,41	372.178,57	3.709.724,00	2.210.363,00	
Cota-Parte do IPVA	3.395,23	2.176,68	2.149,52	639,13	1.468,01	2.025,81	3.692,19	2.985,62	3.160,49	4.867,69	3.445,21	3.002,91	33.008,49	40.908,00	
Cota-Parte do ITR	141,87	3.471,49	81,43	0,00	189,22	147,20	20,37	7,15	0,00	118,90	477,55	392,67	5.047,85	195,00	
Transferências da LC 61/1989	272,18	277,79	201,99	286,99	709,01	505,60	626,59	668,00	600,69	749,05	680,54	605,75	6.184,18	3.068,00	
Transferências do FUNDEB	226.698,95	236.514,00	272.200,11	292.838,94	278.536,77	333.056,37	250.528,12	264.746,41	294.668,61	297.691,04	254.926,44	280.769,06	3.283.174,82	3.649.623,00	
Outras Transferências Correntes	108.722,65	103.721,81	193.485,20	323.282,86	102.278,07	108.672,93	151.225,26	119.307,12	131.970,71	367.628,81	204.555,04	495.350,00	2.410.200,46	3.686.093,03	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.025,00	8.858,62	6.041,13	0,00	0,00	372,12	1.178,98	0,00	2.316,36	0,00	24.792,21	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-242.510,83	-257.337,85	-316.095,56	-330.158,06	-315.345,83	-399.904,17	-269.348,31	-295.739,71	-337.653,26	-310.579,70	-253.579,15	-284.570,25	-3.612.822,68	3.910.869,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-242.510,83	-257.337,85	-316.095,56	-330.158,06	-315.345,83	-399.904,17	-269.348,31	-295.739,71	-337.653,26	-310.579,70	-253.579,15	-284.570,25	-3.612.822,68	3.910.869,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.508.318,62	1.450.433,09	1.819.077,40	2.684.970,65	1.734.632,53	2.118.169,93	1.554.480,71	1.663.240,51	1.857.588,65	2.029.270,98	2.234.941,16	1.990.995,71	22.646.119,94	23.619.793,03	

MUNICÍPIO JARDIM ANGICOS DE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023													
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,25	971,03	931,72	934,07	1.429,72	5.008,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.508.318,62	1.450.433,09	1.819.077,40	2.684.970,65	1.734.632,53	2.118.169,93	1.554.480,71	1.662.498,26	1.856.617,62	2.028.339,26	2.234.007,09	1.989.565,99	22.641.111,15	23.619.793,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	23.436,00	18.228,00	28.644,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	37.543,00	202.567,00	257.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.508.318,62	1.450.433,09	1.819.077,40	2.684.970,65	1.711.196,53	2.099.941,93	1.525.836,71	1.639.062,26	1.832.857,62	2.004.579,26	2.210.247,09	1.952.022,99	22.438.544,15	23.362.401,03

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS

###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023								
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	337.712,00	337.712,00	539.624,90	159,78					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.146,00	16.146,00	4.802,90	29,74					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900,00	900,00	7.664,04	851,56					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.341,00	178.341,00	216.346,25	121,31					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	142.325,00	142.325,00	310.811,71	218,38					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	19.554.534,00	19.554.534,00	12.331.907,64	63,06					
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	9.725.711,88	56,21					
Cota-Parte ITR	195,00	195,00	1.353,06	693,87					
Cota-Parte IPVA	40.908,00	40.908,00	24.647,93	60,25					
Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	2.575.049,54	116,49					
Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	3.068,00	5.145,23	167,70					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.892.246,00	19.892.246,00	12.871.532,54	64,70					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)		% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.527.800,00	3.927.147,84	3.531.755,83	89,93	3.030.560,20	77,16	3.020.552,17	76,91	0,00
Despesas Correntes	3.485.050,00	3.927.147,84	3.531.755,83	89,93	3.030.560,20	77,16	3.020.552,17	76,91	0,00

Despesas de Capital	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.316,00	5.877,36	2.800,00	47,64	2.800,00	47,64	2.800,00	47,64	0,00
Despesas Correntes	59.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	5.877,36	2.800,00	47,64	2.800,00	47,64	2.800,00	47,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.599.116,00	3.933.025,20	3.534.555,83	89,86	3.033.360,20	77,12	3.023.352,17	76,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.534.555,83	3.033.360,20	3.023.352,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.534.555,83	3.033.360,20	3.023.352,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.930.729,88	1.930.729,88	1.930.729,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.930.729,88	1.930.729,88	1.930.729,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.603.825,95	1.102.630,32	1.092.622,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,46	23,56	23,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício de Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

demonst. do exerc. ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.247,00	2.690.279,03	1.097.429,32	40,79
Proveniente da União	2.690.247,00	2.690.279,03	1.095.895,33	40,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.533,99	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.690.247,00	2.690.279,03	1.097.429,32	40,79

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.650,00	1.160.345,59	983.971,48	84,79	773.746,56	66,68	773.746,56	66,68	0,00
Despesas Correntes	1.818.880,00	957.711,90	820.784,48	85,70	610.559,56	63,75	610.559,56	63,75	0,00
Despesas de Capital	274.770,00	202.633,69	163.187,00	80,53	163.187,00	80,53	163.187,00	80,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	451.684,00	388.642,34	315.057,55	81,06	284.206,75	73,12	284.206,75	73,12	0,00
Despesas Correntes	274.623,00	90.046,64	74.114,85	82,30	43.264,05	48,04	43.264,05	48,04	0,00
Despesas de Capital	177.061,00	298.595,70	240.942,70	80,69	240.942,70	80,69	240.942,70	80,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.140,00	169.750,09	145.843,13	85,91	79.756,33	46,98	79.756,33	46,98	0,00
Despesas Correntes	45.025,00	167.704,09	145.843,13	86,96	79.756,33	47,55	79.756,33	47,55	0,00
Despesas de Capital	5.115,00	2.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.140,00	31.558,33	24.493,27	77,61	16.540,35	52,41	16.540,35	52,41	0,00
Despesas Correntes	27.208,00	28.186,33	24.493,27	86,89	16.540,35	58,68	16.540,35	58,68	0,00
Despesas de Capital	12.932,00	3.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.320,00	93.967,04	60.151,90	64,01	46.977,20	49,99	46.977,20	49,99	0,00
Despesas Correntes	151.820,00	87.217,04	60.151,90	68,96	46.977,20	53,86	46.977,20	53,86	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.800.934,00	1.844.263,39	1.529.517,33	82,93	1.201.227,19	65,13	1.201.227,19	65,13	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.450,00	5.087.493,43	4.515.727,31	88,76	3.804.306,76	74,77	3.794.298,73	74,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	523.000,00	394.519,70	317.857,55	80,56	287.006,75	72,74	287.006,75	72,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.140,00	169.750,09	145.843,13	85,91	79.756,33	46,98	79.756,33	46,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.140,00	31.558,33	24.493,27	77,61	16.540,35	52,41	16.540,35	52,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.320,00	93.967,04	60.151,90	64,01	46.977,20	49,99	46.977,20	49,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.400.050,00	5.777.288,59	5.064.073,16	87,65	4.234.587,39	73,29	4.224.579,36	73,12	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS	

###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	337.712,00	539.624,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.146,00	4.802,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900,00	7.664,04	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	178.341,00	216.346,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.325,00	310.811,71	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.693.315,00	12.952.857,75	
2.1- Cota-Parte FPM	17.438.781,00	10.344.964,72	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.715.929,04	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	138.781,00	629.035,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	2.575.049,54	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	5.145,23	
2.4- Cota-Parte ITR	195,00	1.353,06	
2.5- Cota-Parte IPVA	40.908,00	24.647,93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.697,27	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.031.027,00	13.492.482,65	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.910.906,80	2.466.720,38	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.096.849,95	908.356,25	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.650.750,00	2.260.388,82	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.323.476,00	2.221.544,60	
6.1.1- Principal	3.322.965,00	2.216.078,60	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	511,00	5.466,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.456,00	3.163,79	
6.2.1- Principal	20.352,00	3.163,79	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	104,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	204.551,00	10.736,52	
6.3.1- Principal	204.039,00	10.736,52	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	512,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.267,00	24.943,91	
6.4.1- Principal	102.267,00	24.943,91	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(587.941,80)	(250.641,78)	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	89.979,21		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	89.979,21		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.350.368,03		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.520.667,12	2.735.692,33	2.455.170,84	2.336.804,00	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.499.909,00	2.069.222,73	1.882.994,16	1.777.650,03	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	752.243,71	465.485,44	404.080,67	393.403,33	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.706.730,29	1.603.737,29	1.478.913,49	1.384.246,70	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	40.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.020.758,12	666.469,60	572.176,68	559.153,97	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	251.460,56	166.560,11	124.913,49	122.732,68	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	734.964,00	499.909,49	447.263,19	436.421,29	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	34.333,56	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PAGAR PROC.(g)	NÃO PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.735.692,33	2.455.170,84	2.336.804,00	0,00	0,00	194.782,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.735.692,33	2.455.170,84	2.336.804,00	0,00	0,00	233.626,24
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.069.222,73	1.882.994,16	1.777.650,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.564.811,44	1.882.994,16	1.882.994,16	84,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.368,26	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.610,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	226.038,88	0,00	0,00 0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	315.992,83	(274.345,96)	0,00	0,00	(274.345,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.089,45	(215.311,45)	0,00	0,00	(215.311,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.903,38	(59.034,51)	0,00	0,00	(59.034,51)	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.012.678,72	2.749.107,25	1.888.453,03	1.813.738,65	0,00	
20.1- Educação Infantil	53.277,00	33.077,65	10.625,63	9.279,11	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.949.867,72	2.716.029,60	1.877.827,40	1.804.459,54	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.533.345,84	5.484.799,58	4.343.623,87	4.150.542,65	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.059.107,27	665.123,20	539.619,79	525.415,12	0,00	
21.1.1- Creche	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.058.404,27	665.123,20	539.619,79	525.415,12	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.474.238,57	4.819.676,38	3.804.004,08	3.625.127,53	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.888.453,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.466.720,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.355.173,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.373.120,66	4.355.173,41	32,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.887,20	164.887,20	160.873,78	0,00	4.013,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.576,34	156.576,34	153.623,78	0,00	2.952,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.250,00	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.339.855,00 222.206,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	358.895,00 133.791,56
31.1.1- Salário-Educação	89.775,00 59.097,23
31.1.2- PDDE	11.775,00 82,54
31.1.3- PNAE	133.560,00 38.721,82
31.1.4 - PNATE	105.075,00 33.037,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	18.710,00 2.852,60
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.960,00 88.415,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00 0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00 0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00 0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g) NÃO
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.057.345,06	606.254,19	260.051,71	260.051,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.115,50	18.520,62	11.137,85	11.137,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	604.921,62	322.495,18	165.494,97	165.494,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	266.774,89	265.238,39	83.418,89	83.418,89	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.533,05	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g) NÃO
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.590.690,90	6.091.053,77	4.603.675,58	4.410.594,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.873.052,25	6.015.173,77	4.531.685,58	4.338.604,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.844.301,00	4.012.815,05	3.635.999,14	3.445.629,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.028.751,25	2.002.358,72	895.686,44	892.975,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	717.638,65	75.880,00	71.990,00	71.990,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	717.638,65	75.880,00	71.990,00	71.990,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	89.979,21	4.043,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.260.388,82	60.275,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.344.054,00	30.162,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.314,03	34.156,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81.842,99	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	63.445,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.711,15	34.156,05

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.619.793,03	15.183.659,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	543.510,69	
IPTU	16.146,00	4.802,90	
ISS	178.341,00	216.346,25	
ITBI	900,00	7.664,04	
IRRF	142.325,00	310.811,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.965,00	3.885,79	
Receitas de Contribuições	100.783,00	58.109,16	
Receita Patrimonial	31.171,00	151.440,88	
Aplicações Financeiras (II)	31.171,00	148.457,85	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.983,03	
Transferências Correntes	23.118.162,03	14.420.690,31	
Cota-Parte do FPM	13.978.781,00	8.399.822,56	
Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	2.060.039,83	
Cota-Parte do IPVA	32.726,00	19.718,45	
Cota-Parte do ITR	195,00	1.082,46	
Transferências da LC 61/1989	2.454,00	4.116,25	
Transferências do FUNDEB	3.649.623,00	2.254.922,82	
Outras Transferências Correntes	3.686.093,03	1.680.987,94	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	9.908,59	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	9.908,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.588.622,03	15.035.201,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.356.069,00	472.788,84	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	444.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	444.000,00	0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.762.069,00	472.788,84	
Convênios	1.531.223,00	472.788,84	
Outras Transferências de Capital	1.230.846,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.356.069,00	472.788,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.944.691,03	15.507.990,62	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.944.691,03	15.507.990,62	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.120.670,56	19.834.726,08	14.786.400,66	14.675.353,06	689.470,01	4.802,00	4.802,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.601.047,53	10.016.191,90	8.583.963,44	8.582.211,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.496.964,03	9.818.534,18	6.202.437,22	6.093.141,25	689.470,01	4.802,00	4.802,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.098.011,56	19.834.726,08	14.786.400,66	14.675.353,06	689.470,01	4.802,00	4.802,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.938.347,44	1.884.679,10	787.473,22	783.690,22	8.200,00	229.512,74	229.512,74
Investimentos	3.423.277,44	1.684.861,10	618.417,64	618.417,64	8.200,00	229.512,74	229.512,74
Inversões Financeiras	305.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	305.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	209.568,00	199.818,00	169.055,58	165.272,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.728.779,44	1.684.861,10	618.417,64	618.417,64	8.200,00	229.512,74	229.512,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	216.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.043.603,00	21.519.587,18	15.404.818,30	15.293.770,70	697.670,01	234.314,74	234.314,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.043.603,00	21.519.587,18	15.404.818,30	15.293.770,70	697.670,01	234.314,74	234.314,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-717.764,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-717.764,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							254.056,67

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	148.457,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-569.306,98	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.110.958,82	5.941.903,24
DEDUÇÕES (XL)	1.823.311,04	1.655.593,98
Disponibilidade de Caixa	1.823.311,04	1.655.593,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.985,74	2.023.387,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	780.674,70	83.004,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	284.789,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.287.647,78	4.286.309,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.338,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	262.923,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-697.670,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-696.331,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-844.789,34	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023	
Bimestre: 4/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	26.975.830,00	
Previsão Atualizada	26.975.862,03	
Receitas Realizadas	15.656.109,02	

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.975.830,00
Dotação Atualizada	27.275.830,00
Despesas Empenhadas	21.719.405,18
Despesas Liquidadas	15.573.873,88
Despesas Pagas	15.459.043,28
Superávit Orçamentário	82.235,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.719.405,18
Despesas Liquidadas	15.573.873,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.646.119,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.641.111,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.438.544,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	254.056,67	-717.764,83	-282,52	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	262.923,25	1.338,52	0,50	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	780.674,70	0,00	697.670,01	83.004,69
Poder Executivo	778.474,70	0,00	697.670,01	80.804,69
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.012.017,57	0,00	234.314,74	777.702,83
Poder Executivo	1.012.017,57	0,00	234.314,74	777.702,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.792.692,27	0,00	931.984,75	860.707,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.355.173,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.882.994,16	25,00	32,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	84,23	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.033.360,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	23,56	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:CD2B1734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0021/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 970, de 22 de setembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 535.691,58(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – a anulação parcial ou total das dotações apresentadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.1021.1021 - IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.1001.1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	300.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.1001.1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	135.691,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	535.691,58

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2088.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.691,58
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.122.0017.1007.1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1062.1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	535.691,58

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador: CDD57F20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 977 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.035.486,67 (HUM MILHAO TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0134.1064.1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0134.1064.1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390300000 - Material de consumo	28.986,99
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.415,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.520,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2095.2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	
3390300000 - Material de consumo	7.802,00
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2095.2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.518,50
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.780,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	50.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	172.411,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	2.743,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	46.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	65.708,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	123.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	31.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	832,18
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	349.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.035.486,67

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	133.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	131.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3350410000 - Contribuicoes	20.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	307,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390300000 - Material de consumo	9.415,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2095.2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	
3390300000 - Material de consumo	9.886,99
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.1075.1075 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.135,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	3.080,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.360,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	5.518,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalacoes	55.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.0110.2066.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	5.607,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	

4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	804,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	135.708,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	13.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.223,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.520,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	27.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEROS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	21.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390300000 - Material de consumo	2.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE APOIO A CULTURA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	832,18
17490000 - Outras vinculações de transferências	
TOTAL	1.035.486,67

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3ED2699B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 964 de 03 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$1.451.136,97 (HUM MILHAO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.330,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	3.300,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	663.900,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.858,54
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	189.714,56
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	53.608,95
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	1.960,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.602,92
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.451.136,97

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.002,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	630,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	27.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	34.000,00

15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	130.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	200.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.900,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	118.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
4490510000 - Obras e instalações	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	251.160,75
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	

3350410000 - Contribuições	17.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	832,36
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.770,56
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
TOTAL	1.451.136,97

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:68910830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0024/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 156.591,47 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 7160000 (Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura) e 7150000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual) no valor total de R\$ 156.591,47 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito do Município

Anexo I

14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.525,62
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.920,53
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.257,26
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2100.2100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	

3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	42.888,06
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
TOTAL	156.591,47

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:951231BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “**Contratação de Serviços de grupo de sanfoneiro de no mínimo 3 componentes, para atuar em eventos realizados pela secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN**” O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

OBJETO: Contratação de Serviços de grupo de sanfoneiro de no mínimo 3 componentes, para atuar em eventos realizados pela secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____ - ____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO						
Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Marca	RS Unit.	RS Total
01	Contratação de Serviços de grupo de sanfoneiro de no mínimo 3 componentes, para atuar em eventos realizados pela secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com duração de 03 (três) horas cada diária, e com todos os encargos tributários incluídos (ISS, INSS).	Diárias	40		600	24.000,00
TOTAL: RS						24.000,00

_____, em ____/____/2023

Assinatura do fornecedor

Publicado por:
 Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo
Código Identificador:36CC6043

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023 -

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.646.703,00	168.646.703,00	26.335.415,10	109.300.526,90	100,00	59.346.176,10	26.527.954,09	105.196.216,76	100,00	63.450.486,24	0,00
01 LEGISLATIVA	5.348.000,00	5.754.000,00	314.578,81	4.635.528,79	4,24	1.118.471,21	823.173,09	3.190.442,05	3,03	2.563.557,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.348.000,00	5.754.000,00	314.578,81	4.635.528,79	4,24	1.118.471,21	823.173,09	3.190.442,05	3,03	2.563.557,95	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.317.340,00	24.681.175,00	3.952.512,85	17.265.468,01	15,80	7.415.706,99	3.840.496,48	16.390.035,94	15,58	8.291.139,06	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	120.960,00	120.960,00	0,00	0,00	0,00	120.960,00	0,00	0,00	0,00	120.960,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.800.503,00	13.254.138,00	2.134.334,16	9.866.722,22	9,03	3.387.415,78	2.256.775,40	9.605.426,57	9,13	3.648.711,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.110.533,00	11.110.533,00	1.818.178,69	7.381.545,79	6,75	3.728.987,21	1.583.721,08	6.767.409,37	6,43	4.343.123,63	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	17.200,00	0,00	17.200,00	0,02	0,00	0,00	17.200,00	0,02	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	250.344,00	178.344,00	0,00	0,00	0,00	178.344,00	0,00	0,00	0,00	178.344,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.091.088,00	2.645.253,00	67.383,74	168.481,70	0,15	2.476.771,30	107.720,58	161.369,26	0,15	2.483.883,74	0,00
181 POLICIAMENTO	3.091.088,00	2.645.253,00	67.383,74	168.481,70	0,15	2.476.771,30	107.720,58	161.369,26	0,15	2.483.883,74	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.942.326,00	8.506.086,00	984.081,00	3.877.805,57	3,55	4.628.280,43	945.827,88	3.826.415,29	3,64	4.679.670,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.388.748,00	2.754.708,00	604.236,79	2.581.216,62	2,36	173.491,38	616.925,95	2.580.768,62	2,45	173.939,38	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.544,00	237.544,00	3.448,00	6.388,00	0,01	231.156,00	3.448,00	6.388,00	0,01	231.156,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	354.822,00	292.822,00	0,00	0,00	0,00	292.822,00	0,00	0,00	0,00	292.822,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.800.363,00	1.410.425,00	118.705,68	319.075,79	0,29	1.091.349,21	104.978,40	305.348,51	0,29	1.105.076,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.145.849,00	3.810.587,00	257.690,53	971.125,16	0,89	2.839.461,84	220.475,53	933.910,16	0,89	2.876.676,84	0,00
10 SAÚDE	31.668.481,00	32.327.781,00	6.333.134,37	24.514.616,02	22,43	7.813.164,98	6.112.967,25	23.831.892,44	22,65	8.495.888,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.222.218,00	12.632.609,00	2.848.111,47	11.962.435,93	10,94	670.173,07	2.956.125,74	11.732.654,50	11,15	899.954,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.805.558,00	8.627.357,00	1.631.837,31	5.684.033,36	5,20	2.943.323,64	1.478.071,32	5.467.544,97	5,20	3.159.812,03	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.761.305,00	9.567.890,00	1.531.573,42	5.531.627,33	5,06	4.036.262,67	1.382.932,99	5.329.747,54	5,07	4.238.142,46	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	757.600,00	498.600,00	25.154,28	383.159,95	0,35	115.440,05	33.953,28	383.159,95	0,36	115.440,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	394.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	727.000,00	1.001.325,00	296.457,89	953.359,45	0,87	47.965,55	261.883,92	918.785,48	0,87	82.539,52	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.930.416,00	64.930.416,00	11.219.946,11	43.397.252,83	39,70	21.533.163,17	11.141.331,28	42.806.268,14	40,69	22.124.147,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.793.296,00	11.745.896,00	1.338.510,98	8.012.952,47	7,33	3.732.943,53	1.403.158,52	7.642.812,65	7,27	4.103.083,35	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	46.069.760,00	43.754.800,00	8.205.915,36	29.484.233,14	26,98	14.270.566,86	8.101.136,45	29.301.871,73	27,85	14.452.928,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.868.560,00	9.030.920,00	1.611.195,50	5.728.946,85	5,24	3.301.973,15	1.572.712,04	5.690.463,39	5,41	3.340.456,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	198.800,00	398.800,00	64.324,27	171.120,37	0,16	227.679,63	64.324,27	171.120,37	0,16	227.679,63	0,00
13 CULTURA	2.143.428,00	3.384.428,00	113.826,28	2.107.551,48	1,93	1.276.876,52	130.576,28	2.107.551,48	2,00	1.276.876,52	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	16.980,00	16.980,00	0,02	33.020,00	16.980,00	16.980,00	0,02	33.020,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.093.428,00	3.334.428,00	96.846,28	2.090.571,48	1,91	1.243.856,52	113.596,28	2.090.571,48	1,99	1.243.856,52	0,00
15 URBANISMO	13.404.747,00	12.204.747,00	1.966.689,07	7.600.313,37	6,95	4.604.433,63	2.041.953,03	7.399.348,56	7,03	4.805.398,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.530.603,00	11.999.836,00	1.966.689,07	7.600.313,37	6,95	4.399.522,63	2.041.953,03	7.399.348,56	7,03	4.600.487,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	874.144,00	204.911,00	0,00	0,00	0,00	204.911,00	0,00	0,00	0,00	204.911,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.150.557,00	1.586.797,00	0,00	0,00	0,00	1.586.797,00	0,00	0,00	0,00	1.586.797,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.325,00	113.565,00	0,00	0,00	0,00	113.565,00	0,00	0,00	0,00	113.565,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	417.536,00	200.536,00	0,00	0,00	0,00	200.536,00	0,00	0,00	0,00	200.536,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.507.696,00	1.272.696,00	0,00	0,00	0,00	1.272.696,00	0,00	0,00	0,00	1.272.696,00	0,00
17 SANEAMENTO	538.280,00	448.980,00	29.665,00	133.450,00	0,12	315.530,00	29.665,00	133.450,00	0,13	315.530,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	538.280,00	448.980,00	29.665,00	133.450,00	0,12	315.530,00	29.665,00	133.450,00	0,13	315.530,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	727.678,00	361.986,00	73.875,00	147.750,00	0,14	214.236,00	73.875,00	147.750,00	0,14	214.236,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.888,00	1.888,00	0,00	0,00	0,00	1.888,00	0,00	0,00	0,00	1.888,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	286.046,00	226.354,00	73.875,00	147.750,00	0,14	78.604,00	73.875,00	147.750,00	0,14	78.604,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	377.264,00	73.264,00	0,00	0,00	0,00	73.264,00	0,00	0,00	0,00	73.264,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.480,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00	0,00	0,00	60.480,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.545.484,00	4.067.560,00	976.628,83	3.349.717,99	3,06	717.842,01	970.264,68	3.126.110,46	2,97	941.449,54	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	60.480,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.769.564,00	3.770.024,00	976.628,83	3.349.717,99	3,06	420.306,01	970.264,68	3.126.110,46	2,97	643.913,54	0,00
607 IRRIGAÇÃO	9.691,00	9.691,00	0,00	0,00	0,00	9.691,00	0,00	0,00	0,00	9.691,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	651.749,00	275.749,00	0,00	0,00	0,00	275.749,00	0,00	0,00	0,00	275.749,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	159.422,00	63.038,00	0,00	0,00	0,00	63.038,00	0,00	0,00	0,00	63.038,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	62.654,00	62.654,00	0,00	0,00	0,00	62.654,00	0,00	0,00	0,00	62.654,00	0,00

											NÃO PROCESSADOS (f)
606 EXTENSÃO RURAL	96.768,00	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	384,00	0,00
22 INDÚSTRIA	160.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	160.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.101.319,00	2.643.319,00	56.958,59	176.322,52	0,16	2.466.996,48	56.958,59	176.322,52	0,17	2.466.996,48	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.826.400,00	1.428.400,00	56.958,59	176.322,52	0,16	1.252.077,48	56.958,59	176.322,52	0,17	1.252.077,48	0,00
695 TURISMO	1.214.439,00	1.214.439,00	0,00	0,00	0,00	1.214.439,00	0,00	0,00	0,00	1.214.439,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.673.808,00	2.388.808,00	1.816,05	1.012.515,88	0,93	1.376.292,12	1.816,05	1.012.515,88	0,96	1.376.292,12	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.673.808,00	2.388.808,00	1.816,05	1.012.515,88	0,93	1.376.292,12	1.816,05	1.012.515,88	0,96	1.376.292,12	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.507.047,00	2.257.047,00	244.319,40	913.752,74	0,84	1.343.294,26	251.328,90	886.744,74	0,84	1.370.302,26	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.315.407,00	2.254.407,00	244.319,40	913.752,74	0,84	1.340.654,26	251.328,90	886.744,74	0,84	1.367.662,26	0,00
813 LAZER	111.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	37.282,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.282,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.646.703,00	168.646.703,00	26.335.415,10	109.300.526,90	100,00	59.346.176,10	26.527.954,09	105.196.216,76	100,00	63.450.486,24	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador: C6E698C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		20.790.167,00	13.129.320,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		755.298,00	7.114,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		173.909,00	14.692,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		16.000.000,00	13.107.513,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		3.860.960,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		57.711.398,00	48.198.495,87
2.1- Cota-Parte FPM		37.396.429,00	27.507.103,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		35.652.960,00	27.507.103,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.743.469,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		19.468.512,00	19.269.844,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		11.833,00	30.859,11
2.4- Cota-Parte ITR		12.096,00	5.158,30
2.5- Cota-Parte IPVA		822.528,00	1.385.530,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		78.501.565,00	61.327.816,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		11.193.585,80	8.962.670,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		8.431.805,45	5.692.254,84
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		51.070.040,00	20.861.807,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.225.040,00	20.657.827,94
6.1.1- Principal		49.822.902,00	20.594.779,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		402.138,00	63.048,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		440.000,00	203.979,53
6.2.1- Principal		434.600,00	203.979,53
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.400,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		405.000,00	0,00
6.3.1- Principal		399.600,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		5.400,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		38.629.316,20	11.632.109,17
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		272.927,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		272.927,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		21.134.734,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM	48.504.440,00	31.755.084,40	31.712.356,40	24.832.515,79	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.579.960,00	31.468.912,94	31.468.912,94	24.602.951,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.891.160,00	5.372.538,86	5.372.538,86	4.181.298,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	34.763.800,00	25.225.742,69	25.225.742,69	19.551.021,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.925.000,00	870.631,39	870.631,39	870.631,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.924.480,00	286.171,46	243.443,46	229.564,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.372.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.552.140,00	286.171,46	243.443,46	229.564,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.755.084,40	31.712.356,40	24.832.515,79	0,00	0,00	10.850.548,93
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.755.084,40	31.712.356,40	24.832.515,79	0,00	0,00	11.054.528,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.468.912,94	31.468.912,94	24.602.951,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.603.265,23	31.468.912,94	31.468.912,94	150,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.086.180,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.361,30	(20.621.716,79)	0,00	0,00	(20.621.716,79)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.956.397,66	(20.791.353,15)	0,00	0,00	(20.791.353,15)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.963,64	169.636,36	0,00	0,00	169.636,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.736.896,00	8.796.507,70	8.382.060,58	7.180.367,57	0,00	
20.1- Educação Infantil	84.000,00	83.849,56	83.849,56	83.849,56	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.831.000,00	1.555.367,86	1.511.060,56	1.088.183,37	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	63.554,08	63.554,08	63.554,08	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	8.755.896,00	7.093.736,20	6.723.596,38	5.944.780,56	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.241.336,00	40.551.592,10	40.094.416,98	32.012.883,36	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.347.500,00	5.456.388,42	5.456.388,42	4.265.147,80	0,00
21.1.1- Creche	84.000,00	83.849,56	83.849,56	83.849,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.263.500,00	5.372.538,86	5.372.538,86	4.181.298,24	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.893.836,00	35.095.203,68	34.638.028,56	27.747.735,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			8.382.060,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			8.962.670,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			17.344.730,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		15.331.954,01	17.344.730,80
			% APLICADO (ab)
			28,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	566.525,05	566.525,05	377.201,44	0,00	189.323,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	262.147,47	262.147,47	104.997,31	0,00	157.150,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	304.377,58	304.377,58	304.377,58	0,00	32.173,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.850.120,00		878.338,68
31.1.1- Salário-Educação		839.000,00		472.573,94
31.1.2- PDDE		705.592,00		24.356,15
31.1.3- PNAE		850.520,00		183.736,54
31.1.4 - PNATE		402.800,00		197.531,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.052.208,00		140,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.218.336,00		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.689.080,00	2.845.660,73	2.711.851,16	2.212.596,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	683.420,00	272.558,43	234.074,97	132.592,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.607.860,00	2.416.951,13	2.321.625,02	1.988.177,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	332.800,00	107.566,29	107.566,29	43.242,02	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	65.000,00	48.584,88	48.584,88	48.584,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.930.416,00	43.397.252,83	42.806.268,14	34.225.479,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	61.072.616,00	43.247.252,83	42.656.268,14	34.150.479,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	44.953.456,00	33.029.408,33	32.688.882,33	25.382.184,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.469.000,00	4.376.545,88	4.376.545,88	4.220.685,22	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.650.160,00	5.841.298,62	5.590.839,93	4.547.609,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.857.800,00	150.000,00	150.000,00	75.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.857.800,00	150.000,00	150.000,00	75.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	272.927,06	34.486,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.861.807,47	197.809,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.104.719,92	223.650,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.969.985,39)	8.644,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	78,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.728.710,18	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(23.698.695,57)	8.723,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador: EEEEE70C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.790.167,00	20.790.167,00	13.129.320,18	63,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	755.298,00	755.298,00	7.114,28	0,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	173.909,00	173.909,00	14.692,23	8,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	13.107.513,67	81,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.860.960,00	3.860.960,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.967.929,00	55.967.929,00	48.198.495,87	86,11
Cota-Parte FPM	35.652.960,00	35.652.960,00	27.507.103,31	77,15
Cota-Parte ITR	12.096,00	12.096,00	5.158,30	42,64
Cota-Parte IPVA	822.528,00	822.528,00	1.385.530,24	168,44
Cota-Parte ICMS	19.468.512,00	19.468.512,00	19.269.844,91	98,97
Cota-Parte IPI-Exportação	11.833,00	11.833,00	30.859,11	260,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.758.096,00	76.758.096,00	61.327.816,05	79,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.367.072,00	2.344.884,00	772.424,97	32,94	753.251,97	32,12	668.049,99	28,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.654.728,00	1.824.200,00	753.251,97	41,29	753.251,97	41,29	668.049,99	36,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	712.344,00	520.684,00	19.173,00	3,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.839.209,00	2.997.309,00	237.659,28	7,92	237.659,28	7,92	194.501,40	6,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	417.100,00	237.659,28	56,97	237.659,28	56,97	194.501,40	46,63	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.580.209,00	2.580.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	224.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	224.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.350.218,00	7.642.606,00	7.514.315,85	98,32	7.284.534,42	95,31	6.553.382,71	85,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.284.122,00	7.621.642,00	7.495.328,85	98,34	7.265.547,42	95,32	6.537.525,71	85,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.096,00	20.964,00	18.987,00	90,56	18.987,00	90,56	15.857,00	75,63	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.830.499,00	13.052.799,00	8.524.400,10	65,30	8.275.445,67	63,39	7.415.934,10	56,81	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.524.400,10	8.275.445,67	7.415.934,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.524.400,10	8.275.445,67	7.415.934,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.199.172,41	9.199.172,41	9.199.172,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.199.172,41	9.199.172,41	9.199.172,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(674.772,31)	(923.726,74)	(1.783.238,31)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(674.772,31)	(923.726,74)	(1.783.238,31)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,89	13,49	12,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
--	--	--	---

		Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.767.846,00	19.767.846,00	10.219.859,84	51,69
Proveniente da União	19.695.270,00	19.695.270,00	10.219.859,84	51,88
Proveniente dos Estados	72.576,00	72.576,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.767.846,00	19.767.846,00	10.219.859,84	51,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.438.486,00	6.282.473,00	4.911.608,39	78,17	4.714.293,00	75,03	4.072.344,89	64,82	0,00
Despesas Correntes	3.850.480,00	5.451.013,00	4.911.608,39	90,10	4.714.293,00	86,48	4.072.344,89	74,70	0,00
Despesas de Capital	1.588.006,00	831.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.922.096,00	6.570.581,00	5.152.768,05	78,42	4.950.888,26	75,34	3.896.636,83	59,30	0,00
Despesas Correntes	4.838.600,00	5.518.668,00	4.636.097,24	84,00	4.537.229,41	82,21	3.490.669,98	63,25	0,00
Despesas de Capital	2.083.496,00	1.051.913,00	516.670,81	49,11	413.658,85	39,32	405.966,85	38,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	533.600,00	430.600,00	383.159,95	88,98	383.159,95	88,98	192.789,44	44,77	0,00
Despesas Correntes	533.600,00	430.600,00	383.159,95	88,98	383.159,95	88,98	192.789,44	44,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	344.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	324.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	727.000,00	1.001.325,00	953.359,45	95,20	918.785,48	91,75	761.090,86	76,00	0,00
Despesas Correntes	705.000,00	1.001.325,00	953.359,45	95,20	918.785,48	91,75	761.090,86	76,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.822.000,00	4.990.003,00	4.448.120,08	89,14	4.448.120,08	89,14	4.141.662,47	82,99	0,00
Despesas Correntes	5.822.000,00	4.990.003,00	4.448.120,08	89,14	4.448.120,08	89,14	4.141.662,47	82,99	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.837.982,00	19.274.982,00	15.849.015,92	82,22	15.415.246,77	79,97	13.064.524,49	67,77	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em			

			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.805.558,00	8.627.357,00	5.684.033,36	65,88	5.467.544,97	63,37	4.740.394,88	54,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.761.305,00	9.567.890,00	5.390.427,33	56,33	5.188.547,54	54,22	4.091.138,23	42,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	757.600,00	498.600,00	383.159,95	76,84	383.159,95	76,84	192.789,44	38,66	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	394.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	1.001.325,00	953.359,45	95,20	918.785,48	91,75	761.090,86	76,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.222.218,00	12.632.609,00	11.962.435,93	94,69	11.732.654,50	92,87	10.695.045,18	84,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.668.481,00	32.327.781,00	24.373.416,02	75,39	23.690.692,44	73,28	20.480.458,59	63,35	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:4DCB87C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.646.703,00
Previsão Atualizada	168.646.703,00
Receitas Realizadas	94.316.716,58
Déficit Orçamentário	10.879.500,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.646.703,00
Dotação Atualizada	168.646.703,00
Despesas Empenhadas	109.300.526,90
Despesas Liquidadas	105.196.216,76
Despesas Pagas	96.355.291,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	109.300.526,90
Despesas Liquidadas	105.196.216,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.468.363,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.468.363,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	138.100.005,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.845.585,41	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.763.213,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.888.025,56	182.956,91	2.470.701,16	1.234.367,49
Poder Executivo	3.888.025,56	182.956,91	2.470.701,16	1.234.367,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	332.520,02	0,00	199.202,70	133.317,32
Poder Executivo	332.520,02	0,00	199.202,70	133.317,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.220.545,58	182.956,91	2.669.903,86	1.367.684,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	17.344.730,80	25,00	28,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.468.912,94	70,00	150,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.275.445,67	15,00	13,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador: 1BD8A383

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023				
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.390.498,02	39.109.574,06	38.156.243,37	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	20.300.699,74	19.019.775,78	18.066.445,09	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.300.699,74	19.019.775,78	18.066.445,09	0,00	
De Tributos	467.884,80	-813.039,16	-1.740.496,78	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	9.132.500,02	9.132.500,02	9.132.500,02	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	9.377.398,86	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.322.916,06	1.322.916,06	1.297.042,99	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	20.089.798,28	20.089.798,28	20.089.798,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-23.244,54	1.255.517,29	1.505.713,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	-23.244,54	1.255.517,29	1.505.713,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.467.659,08	5.712.061,10	7.624.960,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.490.903,62	1.841.020,55	1.234.367,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.615.523,26	4.884.879,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	40.413.742,56	37.854.056,77	36.650.529,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	130.896.518,12	136.604.911,53	138.468.363,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	130.896.518,12	136.604.911,53	138.468.363,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	30,85	28,62	27,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	30,87	27,71	26,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	157.075.821,74	163.925.893,84	166.162.035,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	147.533.304,46	149.545.832,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	536.131,36	338.028,66	133.317,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:83AFE56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	130.896.518,12	136.604.911,53	138.468.363,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	130.896.518,12	136.604.911,53	138.468.363,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.797.233,99	30.053.080,54	30.463.039,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.917.510,59	27.047.772,48	27.416.735,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:99EFBC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.468.363,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	138.468.363,00	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	22.154.938,08	16,00	
E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	19.939.444,27	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.692.785,41	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:8FB93EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.468.363,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.468.363,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	138.100.005,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.448.887,14	54,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	82.860.003,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	78.717.002,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	67.116.602,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	36.650.529,41	26,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	166.162.035,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.463.039,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.154.938,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.692.785,41	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:3C8FB9EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023 -					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.446.000,00	33.517.489,00	3.343.269,90	9,97	12.640.485,83	37,71	20.877.003,17
Receitas Correntes	24.554.545,00	24.626.034,00	3.337.171,33	13,55	12.627.636,43	51,28	11.998.397,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	201.250,00	35.804,12	17,79	94.802,47	47,11	106.447,53
Impostos	178.250,00	178.250,00	35.804,12	20,09	94.802,47	53,19	83.447,53
Taxas	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuições	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Contribuições Sociais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Receita Patrimonial	94.875,00	94.875,00	75.844,08	79,94	296.375,84	312,39	-201.500,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Valores Mobiliários	71.875,00	71.875,00	75.844,08	105,52	296.375,84	412,35	-224.500,84
Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Receita de Serviços	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Outros Serviços	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Transferências Correntes	23.896.170,00	23.967.659,00	3.225.523,13	13,46	12.231.317,52	51,03	11.736.341,48
Transferências da União e de suas Entidades	18.914.080,00	18.985.569,00	2.508.321,36	13,21	9.403.311,33	49,53	9.582.257,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.404.250,00	2.404.250,00	318.104,76	13,23	1.149.413,75	47,81	1.254.836,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.577.840,00	2.577.840,00	399.097,01	15,48	1.678.592,44	65,12	899.247,56
Outras Receitas Correntes	281.750,00	281.750,00	0,00	0,00	5.140,60	1,82	276.609,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	5.140,60	22,35	17.859,40
Demais Receitas Correntes	235.750,00	235.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.750,00
Receitas de Capital	8.891.455,00	8.891.455,00	6.098,57	0,07	12.849,40	0,14	8.878.605,60
Operações de Crédito	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Alienação de Bens	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Alienação de Bens Móveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Alienação de Bens Imóveis	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Transferências de Capital	8.500.455,00	8.500.455,00	6.098,57	0,07	12.849,40	0,15	8.487.605,60
Transferências da União e de suas Entidades	8.383.730,00	8.383.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.383.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	116.725,00	116.725,00	6.098,57	5,22	12.849,40	11,01	103.875,60
Outras Receitas de Capital	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
Demais Receitas de Capital	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.446.000,00	33.517.489,00	3.343.269,90	13,62	12.640.485,83	51,42	20.877.003,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.446.000,00	33.517.489,00	3.343.269,90	13,62	12.640.485,83	51,42	20.877.003,17
DÉFICIT (VI)¹					1.772.622,69		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.413.108,52		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre	Inscrição RP Não Processado
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		

										(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.121.938,94	17.339.409,66	16.106.590,34	4.398.019,75	14.413.108,52	19.032.891,48	13.804.977,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.516.545,00	25.423.073,80	3.112.845,94	17.113.583,43	8.309.490,37	4.331.051,00	14.209.136,52	11.213.937,28	13.624.970,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.184.259,00	10.319.803,56	746.420,78	7.896.831,82	2.422.971,74	1.706.398,78	6.512.431,68	3.807.371,88	6.476.279,01	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.500,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.274.786,00	15.048.770,24	2.366.425,16	9.216.751,61	5.832.018,63	2.624.652,22	7.696.704,84	7.352.065,40	7.148.691,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.785.705,00	7.879.176,20	9.093,00	225.826,23	7.653.349,97	66.968,75	203.972,00	7.675.204,20	180.006,55	0,00	0,00
INVESTIMENTO	9.440.130,00	7.613.601,20	9.093,00	125.826,23	7.487.774,97	42.698,45	109.117,24	7.504.483,96	85.151,79	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	172.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	173.075,00	173.075,00	0,00	100.000,00	73.075,00	24.270,30	94.854,76	78.220,24	94.854,76	0,00	0,00
Reserva de Contingência	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.121.938,94	17.339.409,66	16.106.590,34	4.398.019,75	14.413.108,52	19.032.891,48	13.804.977,14	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.121.938,94	17.339.409,66	16.106.590,34	4.398.019,75	14.413.108,52	19.032.891,48	13.804.977,14	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.121.938,94	17.339.409,66	16.106.590,34	4.398.019,75	14.413.108,52	19.032.891,48	13.804.977,14	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito											
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA											
###167.654-##											
Prefeito(a) Municipal											

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:52E85303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Exercício: 2023	
por Função/SubFunção											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.121.938,94	17.339.409,66	100,00	16.106.590,34	4.398.019,75	14.413.108,52	100,00	19.032.891,48	0,00
01 LEGISLATIVA	1.301.306,00	1.301.306,00	57.913,29	1.066.988,73	6,15	234.317,27	116.660,20	691.073,04	4,79	610.232,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.301.306,00	1.301.306,00	57.913,29	1.066.988,73	6,15	234.317,27	116.660,20	691.073,04	4,79	610.232,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.842.059,00	3.020.059,00	261.491,53	2.043.172,45	11,78	976.886,55	440.085,20	1.545.984,07	10,73	1.474.074,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.146.309,00	2.324.309,00	247.803,37	1.653.413,33	9,54	670.895,67	365.461,29	1.287.515,55	8,93	1.036.793,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	695.750,00	695.750,00	13.688,16	389.759,12	2,25	305.990,88	74.623,91	258.468,52	1,79	437.281,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.948.560,00	2.048.560,00	168.251,80	979.514,54	5,65	1.069.045,46	255.126,58	770.918,03	5,35	1.277.641,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.530,00	868.530,00	122.763,16	833.781,90	4,81	34.748,10	180.239,24	657.388,69	4,56	211.141,31	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.600,00	80.500,00	0,00	80.500,00	0,46	0,00	19.690,00	57.852,00	0,40	22.648,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.136.430,00	1.099.530,00	45.488,64	65.232,64	0,38	1.034.297,36	55.197,34	55.677,34	0,39	1.043.852,66	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.070.075,00	792.075,00	0,00	353.000,00	2,04	439.075,00	54.521,39	226.131,16	1,57	565.943,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	253.000,00	0,00	253.000,00	1,46	0,00	30.251,09	131.276,40	0,91	121.723,60	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	817.075,00	539.075,00	0,00	100.000,00	0,58	439.075,00	24.270,30	94.854,76	0,66	444.220,24	0,00
10 SAÚDE	6.559.750,00	6.559.750,00	754.787,19	4.769.045,58	27,50	1.790.704,42	1.157.076,62	4.092.145,44	28,39	2.467.604,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.644.310,00	3.075.110,00	549.491,42	3.043.217,03	17,55	31.892,97	716.127,65	2.670.256,10	18,53	404.853,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.039.140,00	2.525.385,50	186.295,77	1.395.969,35	8,05	1.129.416,15	351.914,97	1.168.791,04	8,11	1.356.594,46	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	474.950,00	369.054,50	19.000,00	19.000,00	0,11	350.054,50	19.000,00	19.000,00	0,13	350.054,50	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	106.950,00	81.950,00	0,00	14.259,20	0,08	67.690,80	0,00	14.259,20	0,10	67.690,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	294.400,00	508.250,00	0,00	296.600,00	1,71	211.650,00	70.034,00	219.839,10	1,53	288.410,90	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.732.815,00	6.732.815,00	768.759,62	3.837.247,63	22,13	2.895.567,37	1.050.817,22	3.531.789,83	24,50	3.201.025,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.350,00	458.350,00	52.417,52	142.717,52	0,82	315.632,48	72.417,52	102.717,52	0,71	355.632,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.343.590,00	5.611.090,00	716.342,10	3.673.817,05	21,19	1.937.272,95	966.086,44	3.408.359,25	23,65	2.202.730,75	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	723.950,00	606.450,00	0,00	20.713,06	0,12	585.736,94	12.313,26	20.713,06	0,14	585.736,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.925,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00	56.925,00	0,00	0,00	0,00	56.925,00	0,00
13 CULTURA	978.400,00	978.400,00	213.043,41	261.320,78	1,51	717.079,22	216.207,37	250.807,37	1,74	727.592,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	86.250,00	86.250,00	0,00	38.909,00	0,22	47.341,00	4.309,00	38.909,00	0,27	47.341,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	892.150,00	892.150,00	213.043,41	222.411,78	1,28	669.738,22	211.898,37	211.898,37	1,47	680.251,63	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	6.652.935,00	6.504.501,65	409.987,68	2.517.166,80	14,52	3.987.334,85	532.949,25	1.931.265,76	13,40	4.573.235,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.919.685,00	3.629.751,65	409.987,68	2.508.986,80	14,47	1.120.764,85	532.949,25	1.923.085,76	13,34	1.706.665,89	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.750,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.968.500,00	2.341.000,00	0,00	8.180,00	0,05	2.332.820,00	2.341.000,00	8.180,00	0,06	2.332.820,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	155.250,00	155.250,00	0,00	0,00	0,00	155.250,00	0,00	0,00	0,00	155.250,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	230.000,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.750,00	177.250,00	0,00	0,00	0,00	177.250,00	0,00	0,00	0,00	177.250,00	0,00
16 HABITAÇÃO	74.750,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	74.750,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.000.500,00	1.000.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000.500,00	0,00	0,00	0,00	1.000.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	201.250,00	201.250,00	0,00	0,00	0,00	201.250,00	0,00	0,00	0,00	201.250,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	782.000,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00	0,00	0,00	782.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.052.700,00	2.350.633,35	131.073,54	924.227,01	5,33	1.426.406,34	162.396,15	800.152,79	5,55	1.550.480,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	918.850,00	1.288.550,00	131.073,54	867.642,09	5,00	420.907,91	151.965,33	768.075,74	5,33	520.474,26	0,00
605 ABASTECIMENTO	373.750,00	362.250,00	0,00	30.000,00	0,17	332.250,00	6.000,00	21.000,00	0,15	341.250,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	228.800,00	102.850,00	0,00	26.584,92	0,15	76.265,08	4.430,82	11.077,05	0,08	91.772,95	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	404.800,00	304.800,00	0,00	0,00	0,00	304.800,00	0,00	0,00	0,00	304.800,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.500,00	292.183,35	0,00	0,00	0,00	292.183,35	0,00	0,00	0,00	292.183,35	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
695 TURISMO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
25 ENERGIA	132.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	132.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.703.150,00	1.703.150,00	356.630,88	587.726,14	3,39	1.115.423,86	412.179,77	572.841,03	3,97	1.130.308,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	880.900,00	770.900,00	207.465,64	436.860,90	2,52	334.039,10	217.799,29	376.760,55	2,61	394.139,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	264.500,00	264.500,00	0,00	0,00	0,00	264.500,00	0,00	0,00	0,00	264.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	362.250,00	472.250,00	149.165,24	150.865,24	0,87	321.384,76	194.380,48	196.080,48	1,36	276.169,52	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
813 LAZER	195.500,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00	0,00	0,00	195.500,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.750,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00	0,00	0,00	143.750,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.446.000,00	33.446.000,00	3.121.938,94	17.339.409,66	100,00	16.106.590,34	4.398.019,75	14.413.108,52	100,00	19.032.891,48	0,00
Prefeito											
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA											
###.167.654-##											
Prefeito(a) Municipal											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7D620D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0930602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.626.034,00	12.627.636,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.250,00	94.802,47
IPTU	5.750,00	0,00
ISS	92.000,00	94.802,47
ITBI	11.500,00	0,00
IRRF	69.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	69.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.875,00	296.375,84
Aplicações Financeiras (II)	71.875,00	296.375,84
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.967.659,00	12.231.317,52
Cota-Parte do FPM	9.156.137,00	8.401.520,62
Cota-Parte do ICMS	1.812.400,00	1.108.533,62
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	24.342,56
Cota-Parte do ITR	26.220,00	28,86
Transferências da LC 61/1989	9.200,00	6.226,95
Transferências do FUNDEB	2.838.340,00	1.691.276,13
Outras Transferências Correntes	9.895.362,00	999.388,78
Demais Receitas Correntes	293.250,00	5.140,60
Outras Receitas Financeiras(III)	115.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.250,00	5.140,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.439.159,00	12.331.260,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.891.455,00	12.849,40
Operações de Crédito (VIII)	69.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.500,00	0,00

Transferências de Capital	8.500.455,00	12.849,40
Convênios	414.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.086.455,00	12.849,40
Outras Receitas de Capital	310.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	310.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.822.455,00	12.849,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.261.614,00	12.344.109,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.261.614,00	12.344.109,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.423.073,80	17.113.583,43	14.209.136,52	13.624.970,59	334.232,09	220.295,93	220.295,93
Pessoal e Encargos Sociais	10.319.803,56	7.896.831,82	6.512.431,68	6.476.279,01	212.674,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.048.770,24	9.216.751,61	7.696.704,84	7.148.691,58	121.557,19	220.295,93	220.295,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.368.573,80	17.113.583,43	14.209.136,52	13.624.970,59	334.232,09	220.295,93	220.295,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.879.176,20	225.826,23	203.972,00	180.006,55	183.910,00	339.768,47	183.324,49
Investimentos	7.613.601,20	125.826,23	109.117,24	85.151,79	183.910,00	339.768,47	183.324,49
Inversões Financeiras	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	173.075,00	100.000,00	94.854,76	94.854,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.706.101,20	125.826,23	109.117,24	85.151,79	183.910,00	339.768,47	183.324,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	143.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.218.425,00	17.239.409,66	14.318.253,76	13.710.122,38	518.142,09	560.064,40	403.620,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.218.425,00	17.239.409,66	14.318.253,76	13.710.122,38	518.142,09	560.064,40	403.620,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.287.774,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.287.774,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	296.375,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.991.399,06	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.346.232,12	1.251.377,36
DEDUÇÕES (XL)	4.358.392,62	2.559.729,50
Disponibilidade de Caixa	4.358.392,62	2.559.729,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.493.941,48	3.417.521,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.135.548,86	773.850,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	83.941,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.012.160,50	-1.308.352,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.703.808,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-361.698,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-2.065.506,47	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.361.882,31	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------------------------	------------------------------

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Prefeito	
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA	
###.167.654-##	
Prefeito(a) Municipal	

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3E4864F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	560.064,40	403.620,42	0,00	1.424.277,30	2.041.684,07	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	560.064,40	403.620,42	0,00	1.424.277,30	2.041.684,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	560.064,40	403.620,42	0,00	1.424.277,30	2.041.684,07	
Prefeito													
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA													
###.167.654-##													
Prefeito(a) Municipal													

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:35235EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	178.250,00	94.802,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.000,00	94.802,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	69.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.927.446,00	11.762.495,25
2.1- Cota-Parte FPM	11.387.671,00	10.346.662,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.157.671,00	10.346.662,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	230.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	1.385.226,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	6.226,95
2.4- Cota-Parte ITR	32.775,00	36,05
2.5- Cota-Parte IPVA	230.000,00	24.342,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.105.696,00	11.857.297,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.739.489,20	2.221.842,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	786.934,80	611.825,38
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.838.340,00	1.691.276,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.577.840,00	1.678.592,44
6.1.1- Principal	2.577.840,00	1.678.592,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.500,00	1.193,91

6.2.1- Principal	126.500,00	1.193,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	122.500,00	0,00
6.3.1- Principal	122.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.500,00	11.489,78
6.4.1- Principal	11.500,00	11.489,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(161.649,20)	(543.250,20)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	345.061,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	345.061,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.036.337,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.038.340,00	2.533.104,71	2.379.640,98	2.277.167,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.579.065,00	2.401.263,35	2.271.654,72	2.172.377,85	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.579.065,00	2.401.263,35	2.271.654,72	2.172.377,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	459.275,00	131.841,36	107.986,26	104.789,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	158.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	300.775,00	131.841,36	107.986,26	104.789,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.533.104,71	2.379.640,98	2.277.167,31	0,00	0,00	688.364,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.533.104,71	2.379.640,98	2.277.167,31	0,00	0,00	701.048,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.401.263,35	2.271.654,72	2.172.377,85	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.175.850,45	2.271.654,72	2.271.654,72	135,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	169.127,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	245.633,35	(495.006,73)	0,00	0,00	(495.006,73)	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.633,35	(488.026,73)	0,00	0,00	(488.026,73)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	(6.980,00)	0,00	0,00	(6.980,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.260.225,00	1.088.069,30	936.075,23	878.830,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	273.700,00	20.713,06	20.713,06	20.713,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.715.100,00	977.056,24	865.062,17	817.817,15	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	226.000,00	90.300,00	50.300,00	40.300,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.298.565,00	3.621.174,01	3.315.716,21	3.155.997,52	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.200,00	20.713,06	20.713,06	20.713,06	0,00	
21.1.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	409.200,00	20.713,06	20.713,06	20.713,06	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.866.365,00	3.600.460,95	3.295.003,15	3.135.284,46	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					936.075,23	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.221.842,64	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.157.917,87	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.964.324,43			3.157.917,87	26,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.562,09	174.705,47	114.026,44	0,00	209.535,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	169.604,36	49.946,87	31.978,05	0,00	137.626,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	153.957,73	124.758,60	82.048,39	0,00	71.909,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.523.750,00	70.531,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.069.500,00	70.531,08
31.1.1- Salário-Educação		133.400,00	34.050,28
31.1.2- PDDE		11.500,00	2.340,00
31.1.3- PNAE		120.750,00	34.140,80
31.1.4 - PNATE		483.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		320.850,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		454.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.434.250,00	216.073,62	216.073,62	181.136,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	174.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.016.150,00	163.656,10	163.656,10	131.771,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	232.350,00	52.417,52	52.417,52	49.365,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.732.815,00	3.837.247,63	3.531.789,83	3.337.134,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.935.490,00	3.828.847,83	3.523.390,03	3.328.734,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.303.200,00	2.754.323,77	2.579.957,44	2.475.821,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.629.415,00	1.074.524,06	943.432,59	852.912,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	797.325,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	797.325,00	8.399,80	8.399,80	8.399,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	345.061,73	1.929,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.691.276,13	134,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.359.215,70	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(322.877,84)	2.064,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.670,65	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.978,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(327.185,91)	2.064,51
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Prefeito		
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA		
###.167.654-##		
Prefeito(a) Municipal		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:894CC4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	178.250,00	178.250,00	94.802,47	53,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.000,00	92.000,00	94.802,47	103,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.697.446,00	13.697.446,00	11.772.278,09	85,94
Cota-Parte FPM	11.157.671,00	11.157.671,00	10.356.445,62	92,81
Cota-Parte ITR	32.775,00	32.775,00	36,05	0,10
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	24.342,56	10,58
Cota-Parte ICMS	2.265.500,00	2.265.500,00	1.385.226,91	61,14
Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	11.500,00	6.226,95	54,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.875.696,00	13.875.696,00	11.867.080,56	85,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	257.600,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	188.600,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	74.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.644.310,00	3.075.110,00	2.928.417,03	95,22	2.582.056,10	83,96	2.551.459,15	82,97	0,00

Despesas Correntes	2.557.830,00	3.075.110,00	2.928.417,03	95,22	2.582.056,10	83,96	2.551.459,15	82,97	0,00
Despesas de Capital	86.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.005.410,00	3.183.210,00	2.928.417,03	91,99	2.582.056,10	81,11	2.551.459,15	80,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.928.417,03	2.582.056,10	2.551.459,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.928.417,03	2.582.056,10	2.551.459,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.780.062,08	1.780.062,08	1.780.062,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.780.062,08	1.780.062,08	1.780.062,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.148.354,95	801.994,02	771.397,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,67	21,75	21,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.663.590,00	3.735.079,00	626.645,10	16,77
Proveniente da União	3.629.090,00	3.700.579,00	626.645,10	16,93
Proveniente dos Estados	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.663.590,00	3.735.079,00	626.645,10	16,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.781.540,00	2.417.285,50	1.395.969,35	57,74	1.168.791,04	48,35	1.083.167,92	44,80	0,00
Despesas Correntes	1.973.090,00	1.800.585,50	1.328.031,92	73,75	1.117.562,60	62,06	1.047.724,93	58,18	0,00
Despesas de Capital	808.450,00	616.700,00	67.937,43	11,01	51.228,44	8,30	35.442,99	5,74	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.200,00	369.054,50	19.000,00	5,14	19.000,00	5,14	19.000,00	5,14	0,00
Despesas Correntes	216.200,00	185.054,50	19.000,00	10,26	19.000,00	10,26	19.000,00	10,26	0,00
Despesas de Capital	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	106.950,00	81.950,00	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	0,00
Despesas Correntes	83.950,00	73.950,00	14.259,20	19,28	14.259,20	19,28	14.259,20	19,28	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	265.650,00	508.250,00	296.600,00	58,35	219.839,10	43,25	219.839,10	43,25	0,00
Despesas Correntes	87.400,00	330.000,00	296.600,00	89,87	219.839,10	66,61	219.839,10	66,61	0,00
Despesas de Capital	178.250,00	178.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.554.340,00	3.376.540,00	1.725.828,55	51,11	1.421.889,34	42,11	1.336.266,22	39,57	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.039.140,00	2.525.385,50	1.395.969,35	55,27	1.168.791,04	46,28	1.083.167,92	42,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	474.950,00	369.054,50	19.000,00	5,14	19.000,00	5,14	19.000,00	5,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	106.950,00	81.950,00	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	14.259,20	17,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.400,00	508.250,00	296.600,00	58,35	219.839,10	43,25	219.839,10	43,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.644.310,00	3.075.110,00	2.928.417,03	95,22	2.582.056,10	83,96	2.551.459,15	82,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.559.750,00	6.559.750,00	4.654.245,58	70,95	4.003.945,44	61,03	3.887.725,37	59,26	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:9CD6B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
			Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3AD70DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.446.000,00
Previsão Atualizada	33.517.489,00
Receitas Realizadas	12.640.485,83
Déficit Orçamentário	1.772.622,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.446.000,00
Dotação Atualizada	33.446.000,00
Despesas Empenhadas	17.339.409,66
Despesas Liquidadas	14.413.108,52
Despesas Pagas	13.804.977,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.339.409,66
Despesas Liquidadas	14.413.108,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.772.026,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.772.026,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.700.537,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00	-2.287.774,90	-76.259.163,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-1.703.808,36	-56.793.612,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.135.548,86	0,00	518.142,09	617.406,77
Poder Executivo	1.135.548,86	0,00	518.142,09	617.406,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.827.897,72	0,00	403.620,42	1.424.277,30
Poder Executivo	1.827.897,72	0,00	403.620,42	1.424.277,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.963.446,58	0,00	921.762,51	2.041.684,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.157.917,87	25,00	26,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.271.654,72	70,00	135,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.582.056,10	15,00	21,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3394204D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	DESPESAS EXECUTADAS
		(Últimos 12 Meses)
	(a)	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS¹
		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.301.232,95	50,00
Pessoal Ativo	16.301.232,95	50,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.940.769,40	50,00
Obrigações Patronais	4.360.463,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.301.232,95	50,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL

		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.389.532,83	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	---
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.389.532,83	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.301.282,95	55,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.870.347,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.076.830,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.283.312,96	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1931-5535-203). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 17:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 5100007/2022, 1090025/2022, 1090023/2022, 1080049/2022, 5100006/2022.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.010.287,85	969.950,07	928.587,09	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.010.287,85	969.950,07	928.587,09	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS - CURTO PRAZO	1.010.287,85	969.950,07	928.587,09	
DEDUÇÕES (II)	1.904.699,44	2.746.689,73	2.195.398,14	
Disponibilidade de Caixa¹	1.903.205,59	2.745.860,12	2.192.864,89	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.888.450,28	4.624.317,95	4.701.571,56	
(-) Restos a Pagar Processados	842.210,85	423.638,34	905.370,92	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.143.033,84	1.454.819,49	1.603.335,75	
Demais Haveres Financeiros	1.493,85	829,61	2.533,25	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-894.411,59	-1.776.739,66	-1.266.811,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.685.927,26	30.138.160,83	29.389.532,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	27.685.927,26	30.138.160,83	29.389.532,83	
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,65	3,22	3,16	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,23	-5,90	-4,31	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	33.223.112,71	36.165.793,00	35.267.439,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.900.801,44	32.549.213,70	31.740.695,46	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.773.560,42	2.730.868,91	1.605.512,57	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1728-4936-848). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 17:11.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha

"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item

"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA		
CONTABILISTA		
CRC Nº 5663/O RN		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
			RS 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.685.927,26	30.138.160,83	29.389.532,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.685.927,26	30.138.160,83	29.389.532,83	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	8.859.496,72	9.644.211,47	9.404.650,51	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	7.973.547,05	8.679.790,32	8.464.185,46	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1690-7805-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023		e hora de emissão: 17:12.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA		
CONTABILISTA		
CRC Nº 5663/O RN		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.389.532,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.389.532,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.389.532,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.301.282,95	55,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.870.347,73	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.076.830,34	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.283.312,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.266.811,05	-4,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.267.439,40	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.404.650,51	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.702.325,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.057.267,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	LIQUIDADOS DO	A PAGAR NÃO
	EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO
Valor Total		EXERCÍCIO)

FONTE: Sistema e-Pública (1922-5515-834). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 17:13.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Prefeito	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA		
CONTABILISTA		
CRC Nº 5663/O RN		

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5CE53155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070001/2023

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.297.151-1 e sede na AV Seridó, 787, Centro, Caicó, CEP 59.300-000, neste ato representada pelo Sra. **Lybia Maria de Araújo**, nacionalidade brasileira, divorciada, empresário, portador de RG nº 015.522.445-60, DETRAN/RN e CPF nº 538.162.854-49, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 145, AP 101, Paraíba, Caicó/RN CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO AZUL 40 ML	RADEX	UND	165,00	4,55	750,75
00002	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO 40 ML	RADEX	UND	166,00	4,70	780,20
00003	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERDE 40 ML	RADEX	UND	72,00	4,70	338,40
00004	ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO 40 ML	RADEX	UND	130,00	4,70	611,00
00005	AGENDA EXECUTIVA DO EXERCÍCIO ATUAL	TILIBRA	UND	207,00	24,90	5.154,30
00008	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS LAPIS	MASTERP	UND	240,00	3,30	792,00
00010	APONTADOR DE LAPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	MASTERP	CX	125,00	5,40	675,00
00015	BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGAVEL E NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE - tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo, Duracel, com o mesmo padrao de qualidade ou similar.	FLY	UND	38,00	6,00	228,00
00019	BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CORES NEON.	MASTERP	PCT	492,00	3,79	1.864,68
00021	BLOCO POST-IT 76X76 PACOTE COM 100 FOLHAS AMARELA	MASTERP	PCT	500,00	2,60	1.300,00
00022	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 100 MM	FRICALOR	UND	110,00	2,90	319,00
00025	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 35MM	FRICALOR	UND	110,00	0,30	33,00
00027	BORRACHA BICOLOR - CAIXA COM 40 UNIDADES	REDB	CX	37,00	19,00	703,00
00029	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES.	PREMIER	CX	91,00	11,40	1.037,40
00034	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL - 8 MATÉRIAS	TERRA	UND	620,00	7,70	4.774,00
00035	CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS - CAPA DURA.	CREDEAL	UND	665,00	4,40	2.926,00
00036	CADERNOS BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL.	ZAP	UND	165,00	1,45	239,25
00037	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA PLÁSTICA PACOTE COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	PCT	520,00	8,58	4.461,60
00046	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 1.2 mm	BIC	CX	370,00	32,75	12.117,50
00047	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETO 1.2 mm	BIC	CX	360,00	32,75	11.790,00
00048	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 1.2 mm	BIC	CX	340,00	32,20	10.948,00
00049	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 0.7 MM ESCRITA FINA.	ECONOMIC	CX	150,00	32,40	4.860,00
00050	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	ECONOMIC	CX	150,00	32,50	4.875,00
00051	CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	ECONOMIC	CX	138,00	32,45	4.478,10
00058	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - CAIXA COM 12 UNIDADES	YS	CX	22,00	37,20	818,40
00061	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS.	BIGNARDI	FOLHA	725,00	0,67	485,75
00062	CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS	KF	FOLHA	625,00	1,35	843,75
00064	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 1 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECCO	CX	165,00	1,90	313,50
00065	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECCO	CX	320,00	1,93	617,60
00066	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECCO	CX	403,00	1,93	777,79
00067	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECCO	CX	193,00	1,93	372,49
00068	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 4/0 - COM 50 UNIDADES.	ECCO	CX	350,00	1,93	675,50
00072	COLA BRANCA DE 40GR - CAIXA COM 12 UNIDADES	BAMBINI	CX	190,00	13,20	2.508,00
00073	COLA BRANCA DE 90GR - CAIXA COM 12 UNIDADES	BAMBINI	CX	185,00	22,20	4.107,00
00074	COLA COLORIDA - CAIXA COM 06 UNIDADES	BAMBINI	CX	222,00	5,90	1.309,80
00075	COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/12 UND.	BAMBINI	CX	330,00	38,40	12.672,00
00076	COLA GLITTER CORES VARIADAS - CAIXA COM 06 UNIDADES, 23G	BAMBINI	CX	157,00	6,15	965,55
00081	COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UND	4,00	4,44	17,76
00082	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAMBINI	CX	145,00	18,80	2.726,00
00092	ENVELOPE 10X7 CM CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PCT	83,00	22,50	1.867,50
00096	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	540,00	0,27	145,80
00099	ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	190,00	0,18	34,20
00100	ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 23 X 34 75 G - A4	SCRITY	UND	1170,00	0,29	339,30
00102	ENVELOPE MADEIRA - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	275,00	0,27	74,25
00104	ENVELOPE MADEIRA - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	255,00	0,45	114,75
00105	ENVELOPE OURO - TAMANHO 19 X 25 75 G - A5	SCRITY	UND	720,00	0,27	194,40
00106	ENVELOPE OURO - TAMANHO 23 X 34 75 G - A4	SCRITY	UND	1970,00	0,34	669,80
00107	ENVELOPE OURO - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	170,00	0,45	76,50
00108	ESPETO PARA PAPEL COM BASE META	ACC	UND	40,00	6,74	269,60
00109	ESTILETE FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERP	CX	65,00	10,90	708,50
00110	ESTILETE LARGO - CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERP	CX	75,00	15,88	1.191,00
00111	ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM.	ETMAK	UND	90,00	6,30	567,00
00117	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON - 25 MM	EURO	UND	220,00	10,50	2.310,00
00119	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19 MMX50M	EURO	UND	640,00	6,45	4.128,00
00122	FITA DE CETIM - 10 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	NJ	UND	225,00	3,90	877,50
00123	FITA DE CETIM - 16 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	NJ	UND	225,00	4,44	999,00
00124	FITA DE CETIM - 22 MM - COM 50 METROS CORES VARIADAS	NJ	UND	225,00	8,05	1.811,25
00125	FITA DE CETIM - 38 MM COM 50 METROS - CORES VARIADAS	NJ	UND	220,00	14,50	3.190,00
00126	FITA FESTA - 23X50 COM 50 METROS CORES VARIADAS	FIDEPLA	UND	340,00	6,90	2.346,00
00127	FITA FESTIVA - 16 X 50 - COM 50 METROS CORES VARIADAS.	FIDEPLA	UND	340,00	5,25	1.785,00
00128	FOLHA DE ISOPOR 10MM - 100CMX50CM	FRICALOR	FOLHA	287,00	2,65	760,55
00129	FOLHA DE ISOPOR 15MM - 100CMX50CM	FRICALOR	FOLHA	335,00	3,99	1.336,65
00130	FOLHA DE ISOPOR 20MM - 100CMX50CM	FRICALOR	FOLHA	285,00	5,39	1.536,15
00133	FOLHA DE ISOPOR 5MM - 100CMX50CM	FRICALOR	FOLHA	285,00	1,33	379,05
00134	FRAGMENTADORA DE PAPEL - EM PARTICULAS 12 FOLHAS TAMBEM FRAGMENTAM CD/DVD'S, CARTÃO DE CREDITO E CARTÕES DE VISITAS 25 LITROS 220V.	ROYAL	UND	10,00	709,00	7.090,00
00135	GLITTER EM PÓ - 3G - CORES VARIADAS	GLINORT	UND	110,00	0,52	57,20
00146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR T50 8 MM COM 1000 UNIDADES	BR	UND	386,00	7,00	2.702,00
00149	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES - PLÁSTICO PP; HASTES LONGAS; ESPESURA 2,70 MM; PESO BRUTO 0,24 KG; MEDIDA PRODUTO ACABADO 305X163X25 MM; BRANCO	WALEU	UND	390,00	15,80	6.162,00
00153	LAPIS PARA QUADRO BRANCO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERP	CX	145,00	19,50	2.827,50
00154	LAPIS PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERP	CX	146,00	19,50	2.847,00
00157	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS.	TILIBRA	UND	155,00	7,40	1.147,00
00169	MINI PISTOLA DE COLA	MIX	UND	145,00	11,40	1.653,00
00170	MOLHA DEDO CAIXA COM 12	RADEX	CX	115,00	3,45	396,75
00172	PALITO PARA ESPETO GRANDE - PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	115,00	3,50	402,50
00176	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CMX25 MT - PAPEL AUTOADESIVOTAMANHO 45CMX25 METROS TRANSPARENTE / CRISTAL; TIPO CONTACT; IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ALÉM DE FORRAR MÓVEIS; ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA;	POLIFIX	UND	145,00	70,00	10.150,00
00178	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	ART	UND	470,00	1,13	531,10
00179	PAPEL DE PRESENTE - CORES VARIADAS	SJ	UND	430,00	0,45	193,50

00180	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	CROMUS	UND	510,00	1,15	586,50
00183	PAPEL OFÍCIO 9 - CAIXA COM 10 RESMA.	REPORT	CX	82,00	229,00	18.778,00
00190	PASTA CANALETA	POLIBRAS	UND	490,00	2,15	1.053,50
00196	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40MM	ACP	UND	375,00	3,95	1.481,25
00198	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 55MM	ACP	UND	400,00	4,80	1.920,00
00199	PASTA DE PAPELÃO CARTÃO DUPLEX PINTADA E ENVERNIZADA COM GRAMPO TRILHO	POLYCART	UND	575,00	1,70	977,50
00201	PASTA PLÁSTICA COM ZÍPER	ELOPLAST	UND	60,00	7,80	468,00
00202	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	CX	59,00	119,99	7.079,41
00207	PERCEVEJOS LATONADOS - CAIXA 100 UNIDADES	BR	CX	45,00	2,35	105,75
00209	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	MASTERP	UND	63,00	14,10	888,30
00211	PILHA AA - PACOTE COM 04 UNIDADES	FLY	PCT	305,00	1,95	594,75
00212	PILHA AAA - PACOTE COM 04 UNIDADES	FLY	PCT	205,00	1,95	399,75
00215	PILHA RECARREGAVEL AA PACOTE COM 04 UNIDADES	FLY	PCT	180,00	35,00	6.300,00
00224	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	MIX	UND	58,00	13,50	783,00
00225	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	MIX	UND	68,00	16,19	1.100,92
00226	PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES; ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 24CM, LARGURA: 7CM.	WALEU	UND	87,00	10,90	948,30
00228	PRANCHETA OFÍCIO EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	SOUZA	UND	80,00	5,85	468,00
00235	PROTECTOR PARA CRACHÁ PVC VERTICAL 6X9 PRESILHA JACARE C/25	ACP	PCT	65,00	19,00	1.235,00
00237	REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	MARKA	CX	235,00	47,90	11.256,50
00238	REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	MARKA	CX	235,00	47,90	11.256,50
00239	REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	MARKA	CX	130,00	47,90	6.227,00
00241	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50cm	WALEU	UND	145,00	3,15	456,75
00242	TAPETE DE BORRACHA E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS 30cmX30cmX5mm	EVAM	UND	25,00	84,90	2.122,50
00244	TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM.	TK	UND	134,00	4,49	601,66
00248	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML - AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	65,00	39,90	2.593,50
00249	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML - PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	85,00	39,90	3.391,50
Total:						252.212,21

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	LYBIA MARIA DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:237F2CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SIS BEZERRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.045.328.0001/36, com Inscrição Estadual 20.202.440-7 e sede na Praça João do Vale, 100, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, neste ato representada pela Sra. **Sabrina Silva Bezerra**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 002.690.390 SSP/RN, e CPF nº 088.223.004-24, residente na Rua Doutor Terceiro Jacome, 160, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00023	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 200MM	STYROFORM	UND	110,00	6,60	726,00
00024	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 250MM	STYROFORM	UND	110,00	11,50	1.265,00
00026	BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 75MM	STYROFORM	UND	110,00	1,70	187,00
00056	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 PRETO.	BAZZE	CX	36,00	30,00	1.080,00
00063	CD – R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	ELGIN	CX	13,00	79,90	1.038,70
00088	DVD-R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	HP	CX	4,00	109,00	436,00
00091	ENVELOPE 10 X 15 CORES VARIADAS-COM 100 UNUDADES	FORONI	PCT	90,00	38,50	3.465,00
00093	ENVELOPE 11 X 16 CORES VARIADAS-COM 100 UNUDADES	FORONI	PCT	88,00	44,50	3.916,00

00095	ENVELOPE 160X235 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	FORONI	PCT	100,00	59,90	5.990,00
00101	ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 31,7 X 45,5 75 G - A3	SCRITY	UND	570,00	0,65	370,50
00115	EVA ESTAMPADO 600X400X2MM	spiral	FOLHA	560,00	2,99	1.674,40
00131	FOLHA DE ISOPOR 25MM - 100CMX50CM	LCT	FOLHA	285,00	6,95	1.980,75
00132	FOLHA DE ISOPOR 50MM - 100CMX50CM	LCT	FOLHA	255,00	9,99	2.547,45
00152	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	147,00	5,43	798,21
00197	PASTA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 50 MM	dello	UND	690,00	4,58	3.160,20
00203	PENDRIVE 16GB	sandisk	UND	140,00	18,00	2.520,00
00205	PENDRIVE 4GB	sandisk	UND	20,00	15,00	300,00
00206	PENDRIVE 8GB	sandisk	UND	25,00	18,00	450,00
00208	PERFURADOR COM DESENHO	make+	UND	25,00	12,50	312,50
00210	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS.	leonora	UND	98,00	35,00	3.430,00
00216	PILHA RECARREGAVEL AAA PACOTE COM 04 UNIDADES	ELGIM	PCT	77,00	29,00	2.233,00
00236	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 M	alumiart	UND	121,00	58,00	7.018,00
00246	TINTA ESPECÍFICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	radex	CX	110,00	50,00	5.500,00
Total:						50.398,71

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante	SABRINE SILVA BEZERRA P/ Promitente Contratada
---	--

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F42EB7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.609.906/0001-69**, com Inscrição Estadual nº 90240995-52 e sede na Avenida Carneiro Leão, 902, Zona Armazém, CEP: 87.014-010, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sra. **Paula Cristina Dias**, nacionalidade brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 4182015 SESP/PR e CPF nº 841.117.809-97, residente na Rua Luiz Natal Bonin, 580, Casa 25, Jardim Greenville, CEP: 86.047-240, Maringá/PR, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	HUHUA	UND	80,00	4,45	356,00
00007	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO	HUHUA	UND	86,00	4,45	382,70
00013	BASTÃO COLA QUENTE - 11,2mmX30cm (GROSSO)	BE ART	UND	490,00	1,20	588,00
00014	BASTÃO COLA QUENTE - 7,2mmX30cm (FINO)	BE ART	UND	540,00	0,53	286,20
00018	BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS COR AMARELA.	BE ART	PCT	500,00	3,55	1.775,00
00053	CANETA HIDROGRAFICA P/ COLORIR - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	BE ART	UND	285,00	4,00	1.140,00
00113	EVA COM GLITTER 600X400X2MM - CORES VARIADAS	BE ART	FOLHA	2610,00	3,45	9.004,50
00141	GRAMPEADOR GRANDE 240 FOLHAS	BE ART	UND	44,00	98,80	4.347,20
00188	PASTA A-Z - TAMANHO LARGA 34cm X 28cm X 8cm	BE ART	UND	265,00	11,95	3.166,75
00189	PASTA A-Z - TAMANHO MÉDIO 34cm X 27,5cm X 5 cm	BE ART	UND	265,00	11,95	3.166,75
00240	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30cm	BE ART	UND	2188,00	0,75	1.641,00
Total:						25.854,10

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de setembro de 2023.

<i>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>PAULA CRISTINA DIAS</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A8824D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 1-RREO-BALANÇO ORÇAMENTARIO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2023				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.247.380,00	105.247.380,00	24.647.977,95	23,42	47.536.552,25	45,17	57.710.827,75
Receitas Correntes	70.563.880,00	70.563.880,00	24.377.223,34	34,55	46.781.738,93	66,30	23.782.141,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710.000,00	3.710.000,00	1.290.518,28	34,78	2.801.058,30	75,50	908.941,70
Impostos	3.360.000,00	3.360.000,00	1.261.613,36	37,55	2.720.689,56	80,97	639.310,44
Taxas	350.000,00	350.000,00	28.904,92	8,26	80.368,74	22,96	269.631,26
Contribuições	2.408.300,00	2.408.300,00	1.187.283,08	49,30	2.356.244,14	97,84	52.055,86
Contribuições Sociais	1.478.300,00	1.478.300,00	893.634,17	60,45	1.759.167,21	119,00	-280.867,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	930.000,00	930.000,00	293.648,91	31,58	597.076,93	64,20	332.923,07
Receita Patrimonial	1.903.000,00	1.903.000,00	1.388.772,61	72,98	2.667.654,73	140,18	-764.654,73
Valores Mobiliários	1.903.000,00	1.903.000,00	1.388.772,61	72,98	2.667.654,73	140,18	-764.654,73
Transferências Correntes	62.187.580,00	62.187.580,00	18.488.358,61	29,73	36.687.317,25	58,99	25.500.262,75
Transferências da União e de suas Entidades	40.920.500,00	40.920.500,00	11.208.767,95	27,39	22.177.818,58	54,20	18.742.681,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.007.080,00	8.007.080,00	2.764.027,16	34,52	5.562.037,57	69,46	2.445.042,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.220.000,00	13.220.000,00	4.515.563,50	34,16	8.947.461,10	67,68	4.272.538,90
Demais Transferências Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	2.022.290,76	569,66	2.269.464,51	639,29	-1.914.464,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	2.022.290,76	603,67	2.269.464,51	677,45	-1.934.464,51
Receitas de Capital	34.683.500,00	34.683.500,00	270.754,61	0,78	754.813,32	2,18	33.928.686,68
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	4.683.500,00	4.683.500,00	270.754,61	5,78	754.813,32	16,12	3.928.686,68
Transferências da União e de suas Entidades	4.183.500,00	4.183.500,00	0,00	0,00	355.340,70	8,49	3.828.159,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	270.754,61	54,15	399.472,62	79,89	100.527,38
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.933.000,00	2.933.000,00	1.476.153,59	50,33	2.904.846,82	99,04	28.153,18
Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	1.476.104,92	56,77	2.904.328,65	111,70	-304.328,65
Contribuições Sociais	2.600.000,00	2.600.000,00	1.476.104,92	56,77	2.904.328,65	111,70	-304.328,65
Outras Receitas Correntes	333.000,00	333.000,00	48,67	0,01	518,17	0,16	332.481,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.000,00	33.000,00	48,67	0,15	518,17	1,57	32.481,83
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.180.380,00	108.180.380,00	26.124.131,54	85,66	50.441.399,07	167,51	57.738.980,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.180.380,00	108.180.380,00	26.124.131,54	85,66	50.441.399,07	167,51	57.738.980,93
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					50.441.399,07		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até Quadrimestre (j)	Até Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.182.580,00	103.170.080,00	15.218.416,13	55.668.427,04	47.501.652,96	22.802.733,44	42.487.836,12	60.682.243,88	41.895.948,01	0,00
Despesas Correntes	57.993.056,00	61.608.005,06	14.189.354,97	52.265.367,43	9.342.637,63	21.832.958,64	40.082.762,11	21.525.242,95	39.693.602,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.468.600,00	33.438.054,94	4.350.672,47	30.820.038,97	2.618.015,97	12.209.040,32	24.189.804,77	9.248.250,17	23.907.681,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	4.214,54	4.214,54	25.785,46	4.214,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.519.456,00	28.139.950,12	9.808.682,50	21.415.328,46	6.724.621,66	9.619.703,78	15.888.742,80	12.251.207,32	15.781.707,07	0,00
Despesas de Capital	43.888.938,00	40.261.488,94	1.029.061,16	3.403.059,61	36.858.429,33	969.774,80	2.405.074,01	37.856.414,93	2.202.345,34	0,00
INVESTIMENTO	43.438.938,00	38.416.190,94	529.061,16	1.570.059,61	36.846.131,33	423.754,80	1.436.428,93	36.979.762,01	1.233.700,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	12.298,00	0,00	0,00	12.298,00	0,00	0,00	12.298,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	1.833.000,00	500.000,00	1.833.000,00	0,00	546.020,00	968.645,08	864.354,92	968.645,08	0,00
Reserva de Contingência	1.300.586,00	1.300.586,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.586,00	1.300.586,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.997.800,00	5.010.300,00	192.000,00	4.337.700,00	672.600,00	1.467.235,01	2.541.663,51	2.468.636,49	2.541.663,51	0,00
Despesas Correntes	4.997.800,00	5.010.300,00	192.000,00	4.337.700,00	672.600,00	1.467.235,01	2.541.663,51	2.468.636,49	2.541.663,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.997.800,00	5.010.300,00	192.000,00	4.337.700,00	672.600,00	1.467.235,01	2.541.663,51	2.468.636,49	2.541.663,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.180.380,00	108.180.380,00	15.410.416,13	60.006.127,04	48.174.252,96	24.269.968,45	45.029.499,63	63.150.880,37	44.437.611,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.180.380,00	108.180.380,00	15.410.416,13	60.006.127,04	48.174.252,96	24.269.968,45	45.029.499,63	63.150.880,37	44.437.611,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.411.899,44		6.003.787,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	108.180.380,00	108.180.380,00	15.410.416,13	60.006.127,04	48.174.252,96	24.269.968,45	50.441.399,07	63.150.880,37	50.441.399,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	ROMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:96494F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
2-RREO-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2023											Exercício: 2023 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)	No Quadrimestre		Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.182.580,00	103.170.080,00	15.218.416,13	55.668.427,04	92,77	47.501.652,96	22.802.733,44	42.487.836,12	94,36	60.682.243,88	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.811.000,00	2.811.000,00	271.583,63	1.970.345,19	3,28	840.654,81	904.883,17	1.590.709,56	3,53	1.220.290,44	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.811.000,00	2.811.000,00	271.583,63	1.970.345,19	3,28	840.654,81	904.883,17	1.590.709,56	3,53	1.220.290,44	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.783.000,00	8.133.738,00	1.036.086,65	5.665.583,72	9,44	2.468.154,28	1.899.524,16	3.509.712,05	7,79	4.624.025,95	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	183.000,00	183.000,00	7.344,45	132.496,80	0,22	50.503,20	54.193,11	102.713,03	0,23	80.286,97	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.495.000,00	5.483.738,00	408.431,77	3.121.665,21	5,20	2.362.072,79	1.116.549,95	2.091.549,03	4,64	3.392.188,97	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.055.000,00	2.458.000,00	619.060,43	2.409.921,71	4,02	48.078,29	727.531,10	1.313.949,99	2,92	1.144.050,01	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	9.000,00	1.250,00	1.500,00	0,00	7.500,00	1.250,00	1.500,00	0,00	7.500,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	86.800,00	20.862,00	0,00	0,00	0,00	20.862,00	0,00	0,00	0,00	20.862,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	86.800,00	20.862,00	0,00	0,00	0,00	20.862,00	0,00	0,00	0,00	20.862,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.537.000,00	3.263.000,00	706.126,42	2.120.288,55	3,53	1.142.711,45	803.346,35	1.482.418,18	3,29	1.780.581,82	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	130.000,00	0,00	102.951,21	0,17	27.048,79	0,00	102.951,21	0,23	27.048,79	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.000,00	343.500,00	66.620,77	191.515,07	0,32	151.984,93	70.686,28	133.955,84	0,30	209.544,16	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.040.000,00	2.706.500,00	636.551,85	1.817.559,07	3,03	888.940,93	729.037,61	1.240.684,80	2,76	1.465.815,20	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	156.000,00	78.000,00	2.953,80	8.263,20	0,01	69.736,80	3.622,46	4.826,33	0,01	73.173,67	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.536.300,00	4.536.300,00	463.285,04	3.841.687,94	6,40	694.612,06	1.861.126,62	3.258.763,37	7,24	1.277.536,63	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.536.300,00	4.536.300,00	463.285,04	3.841.687,94	6,40	694.612,06	1.861.126,62	3.258.763,37	7,24	1.277.536,63	0,00	
10 SAÚDE	24.206.068,00	23.878.068,00	4.035.084,91	17.329.595,26	28,88	6.548.472,74	6.151.845,03	12.156.939,09	27,00	11.721.128,91	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	146.900,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	136.900,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.305.264,00	12.085.299,56	1.792.559,75	8.822.757,64	14,70	3.262.541,92	2.919.394,64	5.933.477,12	13,18	6.151.822,44	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.961.904,00	9.841.730,04	1.776.382,60	7.203.079,74	12,00	2.638.650,30	2.767.770,42	5.297.601,80	11,76	4.544.128,24	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	771.000,00	796.638,40	259.847,85	680.690,82	1,13	115.947,58	268.941,84	550.806,21	1,22	245.832,19	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.000,00	75.000,00	142,48	62.257,62	0,10	12.742,38	21.147,45	44.299,51	0,10	30.700,49	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	684.000,00	692.500,00	206.152,23	560.809,44	0,93	131.690,56	174.590,68	330.754,45	0,73	361.745,55	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.255.714,00	21.053.364,00	5.529.072,71	15.611.731,90	26,02	5.441.632,10	7.498.345,65	13.586.346,41	30,17	7.467.017,59	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.979.214,00	16.340.514,00	5.089.862,49	12.963.784,28	21,60	3.376.729,72	6.223.657,86	11.143.803,24	24,75	5.196.710,76	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)	No Quadrimestre		Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
364 ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.806.500,00	4.347.550,00	435.782,92	2.492.920,32	4,15	1.854.629,68	1.256.975,09	2.389.452,98	5,31	1.958.097,02	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	312.000,00	285.300,00	3.032,70	103.032,70	0,17	182.267,30	3.032,70	25.510,19	0,06	259.789,81	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	80.000,00	394,60	51.994,60	0,09	28.005,40	14.680,00	27.580,00	0,06	52.420,00	0,00	
13 CULTURA	1.519.000,00	1.439.050,00	409.216,05	528.635,55	0,88	910.414,45	299.740,64	394.086,44	0,88	1.044.963,56	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	55.000,00	30.050,00	0,00	0,00	0,00	30.050,00	0,00	0,00	0,00	30.050,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	289.000,00	552.000,00	284.331,04	357.742,28	0,60	194.257,72	277.031,04	350.442,28	0,78	201.557,72	0,00	
695 TURISMO	1.175.000,00	857.000,00	124.885,01	170.893,27	0,28	686.106,73	22.709,60	43.644,16	0,10	813.355,84	0,00	
15 URBANISMO	25.510.056,00	24.553.056,00	1.843.759,02	5.780.605,87	9,63	18.772.450,13	2.088.258,66	4.336.221,03	9,63	20.216.834,97	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.970.056,00	21.153.556,00	1.769.699,52	5.670.826,52	9,45	15.482.729,48	2.019.518,07	4.255.912,76	9,45	16.897.643,24	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	3.540.000,00	3.399.500,00	74.059,50	109.779,35	0,18	3.289.720,65	68.740,59	80.308,27	0,18	3.319.191,73	0,00	
16 HABITAÇÃO	405.000,00	400.000,00	12.709,81	12.709,81	0,02	387.290,19	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	405.000,00	400.000,00	12.709,81	12.709,81	0,02	387.290,19	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	4.378.000,00	4.293.000,00	0,00	0,00	0,00	4.293.000,00	0,00	0,00	0,00	4.293.000,00	0,00	

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.378.000,00	4.293.000,00	0,00	0,00	0,00	4.293.000,00	0,00	0,00	0,00	4.293.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	151.264,00	149.264,00	0,00	1.800,00	0,00	147.464,00	353,70	495,18	0,00	148.768,82	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	47.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.800,00	0,00	38.200,00	353,70	495,18	0,00	39.504,82	0,00
604 DEFESA SANITÁRIANIMAL	9.264,00	9.264,00	0,00	0,00	0,00	9.264,00	0,00	0,00	0,00	9.264,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.168.792,00	4.054.792,00	456.395,50	1.516.168,96	2,53	2.538.623,04	630.397,39	1.152.921,11	2,56	2.901.870,89	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.525.792,00	3.508.792,00	456.395,50	1.516.168,96	2,53	1.992.623,04	630.397,39	1.152.921,11	2,56	2.355.870,89	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	628.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	120.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	120.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	340.000,00	256.298,00	0,00	0,00	0,00	256.298,00	0,00	0,00	0,00	256.298,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	340.000,00	256.298,00	0,00	0,00	0,00	256.298,00	0,00	0,00	0,00	256.298,00	0,00
25 ENERGIA	1.045.000,00	1.025.000,00	73.167,70	502.076,41	0,84	522.923,59	248.298,13	434.654,59	0,97	590.345,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	845.000,00	845.000,00	73.167,70	502.076,41	0,84	342.923,59	248.298,13	434.654,59	0,97	410.345,41	0,00
26 TRANSPORTE	512.000,00	355.500,00	0,00	1.519,60	0,00	353.980,40	0,00	1.519,60	0,00	353.980,40	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	512.000,00	355.500,00	0,00	1.519,60	0,00	353.980,40	0,00	1.519,60	0,00	353.980,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.517.000,00	1.536.202,00	381.928,69	785.678,28	1,31	750.523,72	416.613,94	583.049,51	1,29	953.152,49	0,00
695 TURISMO	48.000,00	122.302,00	36.705,30	93.585,00	0,16	28.717,00	23.907,00	71.999,70	0,16	50.302,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.463.000,00	1.407.900,00	345.223,39	692.093,28	1,15	715.806,72	392.706,94	511.049,81	1,13	896.850,19	0,00
813 LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.586,00	1.300.586,00	0,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.586,00	1.300.586,00	0,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00	0,00	0,00	1.300.586,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	4.997.800,00	5.010.300,00	192.000,00	4.337.700,00	7,23	672.600,00	1.467.235,01	2.541.663,51	5,64	2.468.636,49	0,00
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	7.741,74	15.661,90	0,03	9.338,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,04	0,00	7.741,74	15.661,90	0,03	9.338,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	177.000,00	179.000,00	19.000,00	158.000,00	0,26	21.000,00	51.340,85	86.600,02	0,19	92.399,98	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	10.000,00	0,02	2.000,00	2.810,23	4.866,04	0,01	7.133,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	127.000,00	19.000,00	123.000,00	0,20	4.000,00	41.779,87	70.765,80	0,16	56.234,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,04	15.000,00	6.750,75	10.968,18	0,02	29.031,82	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.800,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
181 POLICIAMENTO	4.800,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	83.000,00	53.000,00	83.000,00	0,14	0,00	25.182,93	45.026,86	0,10	37.973,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	30.000,00	83.000,00	53.000,00	83.000,00	0,14	0,00	25.182,93	45.026,86	0,10	37.973,14	0,00
10 SAÚDE	1.299.000,00	1.207.000,00	40.000,00	1.148.700,00	1,91	58.300,00	411.295,60	722.645,70	1,60	484.354,30	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	800.000,00	734.000,00	40.000,00	681.700,00	1,14	52.300,00	239.137,43	421.493,42	0,94	312.506,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	412.000,00	386.000,00	0,00	386.000,00	0,64	0,00	146.270,34	256.081,96	0,57	129.918,04	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.000,00	15.000,00	0,00	12.000,00	0,02	3.000,00	1.282,93	2.235,26	0,00	12.764,74	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	13.000,00	0,02	3.000,00	4.078,04	7.071,05	0,02	8.928,95	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,09	0,00	20.526,86	35.764,01	0,08	20.235,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.140.000,00	3.217.000,00	80.000,00	2.653.000,00	4,42	564.000,00	891.566,56	1.530.088,88	3,40	1.686.911,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.180.000,00	2.170.000,00	0,00	1.872.000,00	3,12	298.000,00	596.593,96	1.021.362,01	2,27	1.148.637,99	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	908.000,00	995.000,00	80.000,00	751.000,00	1,25	244.000,00	294.972,60	505.020,67	1,12	489.979,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	52.000,00	0,00	30.000,00	0,05	22.000,00	0,00	3.706,20	0,01	48.293,80	0,00
15 URBANISMO	225.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,33	10.000,00	59.219,18	104.287,94	0,23	105.712,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	225.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,33	10.000,00	59.219,18	104.287,94	0,23	105.712,06	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,10	5.000,00	17.772,45	31.923,72	0,07	33.076,28	0,00
605 ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,10	5.000,00	17.772,45	31.923,72	0,07	33.076,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	30.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,02	10.000,00	3.115,70	5.428,49	0,01	14.571,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,02	10.000,00	3.115,70	5.428,49	0,01	14.571,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.180.380,00	108.180.380,00	15.410.416,13	60.006.127,04	100,00	48.174.252,96	24.269.968,45	45.029.499,63	100,00	63.150.880,37	0,00
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças			Contador			Controlador				
IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA ###.555.994-###	GUTEMBERG DIAS SOARES ###.043.084-###			EVERALDO DE LIMA NOBREGA ###.822.234-###			REOMAN ARAÚJO CABRAL ###.582.494-###				
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças			Contador			Controlador				

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:9EB63F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RREO-RPPS-JUCURUTU

MUNICÍPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.053.300,00	9.175.327,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.433.300,00	1.759.167,21
Ativo	1.299.000,00	1.759.167,21
Inativo	134.300,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.550.000,00	2.904.328,65
Ativo	2.550.000,00	2.904.328,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	2.280.251,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	2.280.251,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	520.000,00	2.231.580,33
Compensação Financeira entre os Regimes	220.000,00	2.231.580,33
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	300.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.753.300,00	9.175.327,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.910.643,32	3.597.643,32	3.085.714,42	3.085.714,42	0,00
Aposentadorias	3.459.143,32	3.419.143,32	2.982.813,64	2.982.813,64	0,00
Pensões por Morte	451.500,00	178.500,00	102.900,78	102.900,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.656,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.656,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.986.300,00	3.597.643,32	3.085.714,42	3.085.714,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	767.000,00	5.577.684,28	6.089.613,18	6.089.613,18	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	983.072,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.367.829,35
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	550.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	550.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	490.000,00	244.044,62	173.048,95	173.048,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	74.680,00	44.480,00	44.480,00	0,00
Demais Despesas Correntes	370.000,00	169.364,62	128.568,95	128.568,95	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	550.000,00	244.044,62	173.048,95	173.048,95	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-244.044,62	-173.048,95	-173.048,95	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa			507.248,91
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador		Controlador	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA		REOMAN ARAÚJO CABRAL	
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##		###.582.494-##	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador		Controlador	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:97829897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.860.580,00	40.510.739,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710.000,00	2.801.058,30	
IPTU	60.000,00	140.609,80	
ISS	2.000.000,00	1.317.721,96	
ITBI	100.000,00	56.903,18	
IRRF	1.200.000,00	1.205.454,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	80.368,74	
Receitas de Contribuições	930.000,00	597.076,93	
Receita Patrimonial	898.000,00	387.403,32	
Aplicações Financeiras (II)	898.000,00	387.403,32	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	62.187.580,00	36.687.317,25	
Cota-Parte do FPM	25.000.000,00	16.799.644,89	
Cota-Parte do ICMS	5.870.400,00	4.368.315,77	
Cota-Parte do IPVA	687.200,00	553.821,13	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	465,19	
Transferências da LC 61/1989	6.480,00	8.739,09	
Transferências do FUNDEB	14.033.000,00	9.060.206,29	
Outras Transferências Correntes	16.589.500,00	5.896.124,89	
Demais Receitas Correntes	135.000,00	37.884,18	
Outras Receitas Financeiras(III)	110.000,00	37.884,18	
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	66.852.580,00	40.085.452,48	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.031.300,00	3.991.265,71	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.005.000,00	2.280.251,41	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.683.500,00	754.813,32	
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.683.500,00	754.813,32	
Convênios	2.182.000,00	495.772,62	
Outras Transferências de Capital	2.501.500,00	259.040,70	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.683.500,00	754.813,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.567.380,00	44.831.531,51	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.536.080,00	40.840.265,80	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.142.005,06	52.761.379,49	39.365.662,25	38.976.502,81	115.579,24	2.297.665,40	2.297.665,40
Pessoal e Encargos Sociais	34.342.054,94	31.485.415,65	23.601.273,86	23.319.150,15	49,77	444.140,40	444.140,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	30.000,00	4.214,54	4.214,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.769.950,12	21.245.963,84	15.760.173,85	15.653.138,12	115.529,47	1.853.525,00	1.853.525,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.112.005,06	52.731.379,49	39.361.447,71	38.972.288,27	115.579,24	2.297.665,40	2.297.665,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.476.300,00	3.841.687,94	3.258.763,37	3.258.763,37	1.960,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.201.488,94	3.403.059,61	2.405.074,01	2.202.345,34	212.191,67	577.934,69	577.934,69
Investimentos	38.356.190,94	1.570.059,61	1.436.428,93	1.233.700,26	212.191,67	577.934,69	577.934,69
Inversões Financeiras	12.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.833.000,00	1.833.000,00	968.645,08	968.645,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.368.488,94	1.570.059,61	1.436.428,93	1.233.700,26	212.191,67	577.934,69	577.934,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.300.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.317.380,00	58.143.127,04	44.056.640,01	43.464.751,90	329.730,91	2.875.600,09	2.875.600,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.781.080,00	54.301.439,10	40.797.876,64	40.205.988,53	327.770,91	2.875.600,09	2.875.600,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.838.551,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.569.093,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.178.712,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	387.403,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.214,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.185.904,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.578.294,03	9.603.453,79
DEDUÇÕES (XL)	30.714.983,41	36.615.532,39
Disponibilidade de Caixa	30.714.983,41	36.615.532,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.047.519,72	36.962.608,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	332.536,31	1.081,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	345.994,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.136.689,38	-27.012.078,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.875.389,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.336.036,07	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-331.454,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	6.543.934,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.160.746,08	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: CEF91FOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 11-RREO-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
IMPOSTOS		(a)	(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		3.360.000,00	2.720.689,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		60.000,00	140.609,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		100.000,00	56.903,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.000.000,00	1.317.721,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.200.000,00	1.205.454,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		39.006.350,00	26.848.904,54
2.1- Cota-Parte FPM		30.800.000,00	20.684.728,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		29.000.000,00	19.426.657,04

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.258.071,42
2.2- Cota-Parte ICMS	7.338.000,00	5.460.394,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	10.923,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.250,00	581,41
2.5- Cota-Parte IPVA	859.000,00	692.276,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.366.350,00	29.569.594,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.441.270,00	5.117.918,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.150.317,50	2.274.231,91
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.043.000,00	9.080.193,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.230.000,00	8.967.447,93
6.1.1- Principal	13.220.000,00	8.947.461,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	19.986,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	358.000,00	24.896,64
6.2.1- Principal	358.000,00	24.896,64
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	455.000,00	87.848,55
6.3.1- Principal	455.000,00	87.848,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.778.730,00	3.829.542,63
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		71.684,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		71.684,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.151.878,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.804.500,00	10.576.200,00	9.056.834,16	8.597.092,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.804.500,00	10.576.200,00	9.056.834,16	8.597.092,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.313.000,00	3.175.000,00	2.833.262,13	2.689.032,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.157.500,00	7.271.200,00	6.197.388,34	5.881.876,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	334.000,00	130.000,00	26.183,69	26.183,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.576.200,00	9.056.834,16	8.597.092,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.576.200,00	9.056.834,16	8.597.092,80	0,00	0,00	89.386,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.576.200,00	9.056.834,16	8.597.092,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.356.135,18	9.056.834,16	9.056.834,16	99,74
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	43.924,28	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.177,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	908.019,31	23.358,96	23.358,96	0,00	0,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.318.224,57	(985.905,71)	0,00	0,00	(985.905,71)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.261.027,98	(1.557.871,56)	0,00	0,00	(1.557.871,56)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	57.196,59	571.965,85	0,00	0,00	571.965,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.831.864,00	6.696.809,01	5.356.201,14	5.151.875,47	0,00	
20.1- Educação Infantil	30.350,00	5.304,00	5.304,00	5.304,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.721.514,00	6.639.510,41	5.323.317,14	5.118.991,47	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	80.000,00	51.994,60	27.580,00	27.580,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.556.364,00	17.221.014,41	14.385.455,30	13.721.388,27	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.343.350,00	3.180.304,00	2.838.566,13	2.694.336,96	0,00	
21.1.1- Creche	2.111.850,00	1.437.130,00	1.245.490,62	1.178.550,54	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.231.500,00	1.743.174,00	1.593.075,51	1.515.786,42	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.213.014,00	14.040.710,41	11.546.889,17	11.027.051,31	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					5.356.201,14	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.117.918,47	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					12.133,81	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					10.461.985,80	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.392.398,53	10.461.985,80	35,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	761.423,50	667.474,55	667.461,83	12.133,81	81.827,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	497.743,89	465.349,15	465.336,43	11.833,51	20.573,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	263.679,61	202.125,40	202.125,40	300,30	61.253,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.006.000,00	1.294.254,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.276.000,00	759.579,39
31.1.1- Salário-Educação	275.000,00	202.432,46
31.1.2- PDDE	7.000,00	12.060,00
31.1.3- PNAE	191.500,00	189.821,39
31.1.4 - PNATE	121.000,00	93.638,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.681.500,00	261.627,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	730.000,00	534.674,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.634.000,00	991.722,89	703.399,99	702.609,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	999.200,00	63.616,32	55.907,52	55.907,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.631.500,00	925.073,87	644.459,77	643.669,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.300,00	3.032,70	3.032,70	3.032,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.270.364,00	18.264.731,90	15.116.435,29	14.451.578,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.855.114,00	18.168.403,86	15.106.680,29	14.441.823,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.647.777,00	13.673.427,71	11.581.251,39	10.917.476,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.205.714,00	4.494.976,15	3.525.428,90	3.524.346,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.415.250,00	96.328,04	9.755,00	9.755,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.415.250,00	96.328,04	9.755,00	9.755,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			71.684,91	0,00	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.080.193,12	0,00	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.799.218,20	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			352.659,83	0,00	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			393.804,47	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			371.445,66	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			375.018,64	0,00	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador: E04AE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 12-RREO-SAUDE-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.360.000,00	3.360.000,00	2.720.689,56	80,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	140.609,80	234,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	56.903,18	56,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.317.721,96	65,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.205.454,62	100,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.206.350,00	37.206.350,00	25.590.833,12	68,78
Cota-Parte FPM	29.000.000,00	29.000.000,00	19.426.657,04	66,98
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	581,41	46,51
Cota-Parte IPVA	859.000,00	859.000,00	692.276,37	80,59
Cota-Parte ICMS	7.338.000,00	7.338.000,00	5.460.394,48	74,41

Cota-Parte IPI-Exportação	8.100,00	8.100,00	10.923,82	134,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.566.350,00	40.566.350,00	28.311.522,68	69,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.129.264,00	3.509.799,56	3.296.212,19	93,91	2.220.420,91	63,26	2.196.331,71	62,57	0,00
Despesas Correntes	2.521.000,00	3.427.906,28	3.296.212,19	96,15	2.220.420,91	64,77	2.196.331,71	64,07	0,00
Despesas de Capital	608.264,00	81.893,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.155.904,00	6.301.730,04	5.292.780,15	83,98	3.748.780,48	59,48	3.741.582,20	59,37	0,00
Despesas Correntes	6.208.000,00	5.763.626,04	5.292.780,15	91,83	3.748.780,48	65,04	3.741.582,20	64,91	0,00
Despesas de Capital	947.904,00	538.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	515.000,00	453.638,40	422.925,16	93,22	370.913,27	81,76	370.913,27	81,76	0,00
Despesas Correntes	515.000,00	453.638,40	422.925,16	93,22	370.913,27	81,76	370.913,27	81,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	93.000,00	81.000,00	74.000,00	91,35	50.112,94	61,86	50.112,94	61,86	0,00
Despesas Correntes	93.000,00	81.000,00	74.000,00	91,35	50.112,94	61,86	50.112,94	61,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	221.000,00	220.870,96	99,94	135.141,47	61,14	135.141,47	61,14	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	221.000,00	220.870,96	99,94	135.141,47	61,14	135.141,47	61,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.900,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.900,00	136.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.124.068,00	10.704.068,00	9.306.788,46	86,94	6.525.369,07	60,96	6.494.081,59	60,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.306.788,46	6.525.369,07	6.494.081,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.306.788,46	6.525.369,07	6.494.081,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.246.728,40	4.246.728,40	4.246.728,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.246.728,40	4.246.728,40	4.246.728,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.060.060,06	2.278.640,67	2.247.353,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,87	23,04	22,93

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.771.000,00	12.771.000,00	4.121.831,83	32,27
Proveniente da União	12.241.000,00	12.241.000,00	4.114.620,07	33,61
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	7.211,76	1,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.371.000,00	1.371.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.142.000,00	14.142.000,00	4.121.831,83	29,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.976.000,00	9.309.500,00	6.208.245,45	66,68	4.134.549,63	44,41	4.100.713,63	44,04	0,00
Despesas Correntes	8.186.000,00	7.609.500,00	6.069.422,45	79,76	4.007.686,63	52,66	3.973.850,63	52,22	0,00
Despesas de Capital	1.790.000,00	1.700.000,00	138.823,00	8,16	126.863,00	7,46	126.863,00	7,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.218.000,00	3.926.000,00	2.136.299,59	54,41	1.677.303,28	42,72	1.669.859,62	42,53	0,00
Despesas Correntes	1.798.000,00	2.506.000,00	2.134.899,59	85,19	1.675.903,28	66,87	1.668.459,62	66,57	0,00
Despesas de Capital	1.420.000,00	1.420.000,00	1.400,00	0,09	1.400,00	0,09	1.400,00	0,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	271.000,00	358.000,00	269.765,66	75,35	182.128,20	50,87	181.457,40	50,68	0,00
Despesas Correntes	271.000,00	358.000,00	269.765,66	75,35	182.128,20	50,87	181.457,40	50,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	1.257,62	12,57	1.257,62	12,57	1.257,62	12,57	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.257,62	12,57	1.257,62	12,57	1.257,62	12,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	527.500,00	395.938,48	75,05	231.376,99	43,86	229.830,74	43,56	0,00
Despesas Correntes	636.000,00	527.500,00	395.938,48	75,05	231.376,99	43,86	229.830,74	43,56	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.381.000,00	14.381.000,00	9.011.506,80	62,66	6.226.615,72	43,29	6.183.119,01	42,99	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.105.264,00	12.819.299,56	9.504.457,64	74,14	6.354.970,54	49,57	6.297.045,34	49,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.373.904,00	10.227.730,04	7.429.079,74	72,63	5.426.083,76	53,05	5.411.441,82	52,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	786.000,00	811.638,40	692.690,82	85,34	553.041,47	68,13	552.370,67	68,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	103.000,00	91.000,00	75.257,62	82,70	51.370,56	56,45	51.370,56	56,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	740.000,00	748.500,00	616.809,44	82,40	366.518,46	48,96	364.972,21	48,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.900,00	386.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.505.068,00	25.085.068,00	18.318.295,26	73,02	12.751.984,79	50,83	12.677.200,60	50,53	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	ROMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4951D779

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
17-RGF-GARANTIAS-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.999.330,81	64.325.854,99	61.830.210,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.999.330,81	64.325.854,99	61.830.210,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.859.852,78	14.151.688,10	13.602.646,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.473.867,50	12.736.519,29	12.242.381,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F59D0555

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
18-RGF-OP CREDITO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00		

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.830.210,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.830.210,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.892.833,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	8.903.550,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.328.114,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:AD657C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
20-RREO-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	108.180.380,00		
Previsão Atualizada	108.180.380,00		
Receitas Realizadas	50.441.399,07		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	108.180.380,00		
Dotação Atualizada	108.180.380,00		
Despesas Empenhadas	60.006.127,04		
Despesas Liquidadas	45.029.499,63		
Despesas Pagas	44.437.611,52		
Superávit Orçamentário	5.411.899,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	60.006.127,04		
Despesas Liquidadas	45.029.499,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	61.830.210,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.830.210,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.830.210,05		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.175.327,60		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.597.643,32		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.085.714,42		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.085.714,42		
Resultado Previdenciário	6.089.613,18		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-24.178.712,00	-2.569.093,73	-10,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.336.036,07	6.875.389,22	294,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre e Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	332.536,31	1.723,45	329.730,91	1.081,95
Poder Executivo	332.536,31	1.723,45	329.730,91	1.081,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.274.993,50	136.013,80	2.875.600,09	263.379,61
Poder Executivo	3.274.993,50	136.013,80	2.875.600,09	263.379,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.607.529,81	137.737,25	3.205.331,00	264.461,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.461.985,80	25,00	35,38	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.056.834,16	70,00	99,74	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.525.369,07	15,00	23,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador	
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL	
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador	

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F3D0B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
22-RGF-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	61.830.210,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.830.210,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.830.210,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.241.021,32	57,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.388.313,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.718.897,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.049.482,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-52.459.381,41	-84,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.196.252,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.602.646,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.892.833,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.328.114,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:6A695184

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
39-RREO-PPP-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:FD5502CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
16-RGF-DIVIDA CONSOLIDADA-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.578.294,03	0,00	19.544.805,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.228.775,79	0,00	14.858.159,38	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.228.775,79	0,00	15.678.159,38	0,00
De Tributos	328.673,66	0,00	607.588,89	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.111.976,96	0,00	5.872.674,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.250.402,59	0,00	6.500.805,18	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.537.722,58	0,00	2.697.090,87	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-820.000,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.349.518,24	0,00	4.686.646,16	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.714.983,41	0,00	72.004.186,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.714.983,41	0,00	72.004.186,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.047.519,72	0,00	72.688.753,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	332.536,31	0,00	2.230,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	682.335,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-20.136.689,38	0,00	-52.459.381,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.999.330,81	64.325.854,99	61.830.210,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	62.999.330,81	64.325.854,99	61.830.210,05	0,00

= (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,79	0,00	31,61	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-31,96	0,00	-84,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	75.599.196,97	77.191.025,99	74.196.252,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	69.471.923,39	66.776.626,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.274.993,50	0,00	566.954,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:51CE31A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - PROCESSO SELETIVO DIRETOR - JUNDIÁ**

DITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR O QUADRO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de seleção para os cargos de Diretor e Vice Diretor das unidades escolares da Rede de Ensino do Município, em conformidade com as disposições deste Edital, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, as legislações nacional e municipal, especialmente o DECRETO Nº 023, de 17 de agosto de 2023., além da legislação complementar aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº 044/2023, de setembro de 2023, responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos do processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar da Rede de Ensino do Município de JUNDIA/RN.

1.2. O Chefe do Poder Executivo receberá da Comissão uma lista tríplice para cada uma das unidades escolares de JUNDIA, sendo esta elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo.

1.3. Destas listas tríplices, o Chefe do Poder Executivo elegerá e nomeará os candidatos para as vagas de diretores escolares da Rede de Ensino deste Município, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza “ad nutum” do cargo de direção escolar.

1.4. Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados para a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

1.5. O processo seletivo dar-se-á em três fases classificatória e eliminatória:

1.5.1. 1ª fase: Análise Curricular

- A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.4 deste Edital.
- A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na inabilitação do candidato neste processo seletivo.
- Para avaliação do mérito deverá ser apresentado: Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a graduação de nível superior em curso de licenciatura
- em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- Experiência profissional em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, devidamente comprovadas por instituição de ensino pública
- estar em exercício na unidade escolar a qual concorrerá há, pelo menos, 2 (dois) anos do período de inscrições.

1.5.2. 2ª fase: Apresentação do Plano de Gestão Escolar

- g) Nesta etapa, pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu planejamento de atuação em caso de nomeação.
- h) O Plano de Gestão Escolar deverá seguir as orientações e tópicos descritos no ANEXO III deste Edital.
- i) O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentação oral do Plano de Gestão Escolar.

1.5.3. 3ª FASE: Envio da lista tríplice para o chefe do Poder Executivo.

1.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar os documentos e emitir parecer classificatório dos gestores habilitados. Encaminhamento de lista tríplice pela Comissão Intersetorial de Seleção de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de JUNDIA/RN ao Chefe do Poder Executivo com os candidatos habilitados ao cargo de Diretor.

1.7. A designação para o cargo de Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir das listas tríplices encaminhadas pela Comissão do Processo Seletivo.

1.8. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada Unidade Escolar, aquele que assumirá a direção escolar.

1.9. Outras etapas poderão ser incluídas no processo de seleção mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

1.10. A distribuição de pontos da 1ª Etapa será conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Currículo	3,0
2.	Experiência na função de Diretor Escolar nos últimos 24 meses	2,0
3.	Experiência como membros de Conselhos da Educação nos últimos 2 anos (CACS/CAE E CONSELHO ESCOLAR)	1,0
4.	Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.	1,0
5.	Ter adquirido estabilidade no Serviço Público e está em exercício, em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos três anos do período de inscrição.	1,0
6.	Está em situação regular junto à Receita federal do Brasil	1,0
7.	Está em dia com as obrigações eleitorais	1,0
8.	TOTAL	10,0

1.11. O Formulário de Inscrição consta no Anexo I deste Edital.

1.12. As atribuições do cargo constam no Anexo II deste Edital.

1.13. O Instrumento para elaboração do Plano de Gestão Escolar consta no Anexo III deste Edital.

1.14. O Formulário de Recurso consta no Anexo IV deste Edital.

1.15. O Cronograma de Atividades consta no Anexo V deste Edital.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	UNIDADE ESCOLAR	INEP	Nº DE VAGAS	REQUISITO
DIRETOR	ESC MUL JOAO BATISTA DA CRUZ	24050130	01	Graduação de nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia certificado devidamente reconhecido pelo MEC.
DIRETOR	ESC MUL MANOEL MARTINS DE MEIRELES	24050148	01	
DIRETOR	ESC MUL PAULINO FRANCISCO DE SOUZA	24050261	01	
VICE-DIRETOR			01	
DIRETOR	ESC MUL MENINO JESUS	24050288	01	
VICE-DIRETOR			01	
DIRETOR	ESC MUL IBERE FERREIRA DE SOUZA	24064556	01	
VICE-DIRETOR			01	

2.1. A remuneração para atuar como Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação será composta pelos vencimentos descritos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 493/2009), acrescidos da gratificação pelo exercício do cargo.

2.2. Para atuação nos cargos de diretores e vice-diretora de unidades escolares do Município de JUNDIA/RN terá dedicação exclusiva, compreendendo a carga horária de 40 horas semanais.

2.3. O cargo de diretor escolar e vice-diretor é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo do Município de JUNDIA-RN. Não obstante, deseja-se que o ocupante do cargo exerça suas atividades pelo período de vigência de 02 (dois) anos, a partir de avaliação de desempenho periódica dos resultados da Diretoria de Educação.

2.4. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para gestor escolar, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Os requisitos necessários para ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de JUNDIA/RN, conforme Decreto Municipal nº 023/2023, que regulamenta os critérios de seleção para diretores escolares e vice, são:

I – Formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV – Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Seleção.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua da Matriz, 280 – Centro, JUNDIA/RN no período de 11/10/2023 a 13/10/2023 no horário de funcionamento do órgão das 08h00 às 12h00.

4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Comissão Intersetorial.

4.5. A taxa de inscrição será ISENTA para o cargo.

4.6. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de JUNDIA/RN.

4.7. As inscrições serão requeridas mediante formulário, na qual os candidatos apresentarão obrigatoriamente, no ato da inscrição, seu currículo e os documentos oficiais com cópias autenticadas, como:

- Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Certificado de curso superior em licenciatura de acordo com a exigência do cargo
- Documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declarações etc.).

· O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no ato da apresentação com data prevista no cronograma deste edital.

4.8. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

4.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Intersetorial o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou que fornece dados inverídicos ou falsos.

4.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos, posteriormente, pedidos para quaisquer inserções ou alterações das informações do Formulário, como também anexação de novos documentos.

4.13. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.15. A Comissão Intersetorial avaliará o Plano de Gestão do candidato numa escala de 0 a 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

4.16. Para fins de desempate, o candidato que obtiver:

· Maior pontuação no item Experiência Profissional;

· A maior idade, se ainda persistir o empate.

5. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

5.1. Os resultados das etapas, o Resultado Final do Processo de Seleção, bem como todas as outras comunicações serão publicadas nos murais da Prefeitura Municipal de JUNDIA/RN.

5.2. A Comissão também poderá realizar comunicações via e-mail informado pelo participante em sua inscrição.

5.3. A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição ou de convocação para qualquer fase do Processo de Seleção, inclusive retificações do Edital, informando eventual prorrogações e retificações nos murais da Prefeitura Municipal de JUNDIA/RN.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão interpostos no prédio da Secretaria de Educação, por meio do formulário constante no Anexo IV, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

6.2. A partir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o candidato terá prazo de 24:00h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

6.3. Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VI.

7. DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Os candidatos escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, a partir da lista tríplice selecionada através deste processo, serão nomeados e tomarão posse do cargo a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas referentes ao Processo de Seleção podem ser encaminhadas apenas enquanto o processo para a vaga de interesse estiver ocorrendo e deverão ser encaminhadas pelo e-mail: smecdjundia@gmail.com

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone: _____

Dados para concorrer a seleção:

Cargo para o qual deseja concorrer a vaga: _____

Unidade Escolar: _____

Indicação das Referências Profissionais:

1. Nome: _____ Telefone: (____) _____

Instituição: _____

Cargo ocupado: _____

2. Nome: _____

Telefone: (____) _____ Instituição: _____

Cargo ocupado: _____ Informar documentos anexados

*documentos de entrega obrigatória):

Currículo (máx. 3 páginas)*

Texto Motivador*

Plano de Gestão*

Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como

conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção

em questão.* Ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela

veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela

autenticidade dos mesmos.

Jundiá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Para utilização exclusiva pelo Comitê de Seleção:

() Inscrição homologada () Inscrição não homologada

Justificativa em caso de não homologação:

Assinatura do servidor responsável

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Jundiá:

- Organizar a rotina escolar;
- Garantir o cumprimento de leis e diretrizes de ensino;
- Realizar o levantamento dos materiais que devem ser comprados;
- Implementar a tecnologia para otimizar os processos administrativos;
- Administrar os recursos da escola;
- Garantia do uso correto dos recursos disponibilizados;
- Zelar pela manutenção do patrimônio da instituição;
- Identificar e suprir as necessidades da comunidade escolar;
- Definir estratégias para captação e retenção de alunos;
- Integrar todos os componentes da gestão escolar para atuarem em conjunto;

- Fomentar o aprendizado e o conhecimento dos alunos e da comunidade escolar;
- Divulgar e zelar pelo cumprimento da legislação, diretrizes, normas e regulamentos relativos à educação e serviços administrativos;
- Assegurar o pleno funcionamento pedagógico e operacional da escola que dirige garantindo o acesso, a permanência, bem como a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a evolução dos indicadores educacionais no Município de Jundiá;
- Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da Educação do Município de Jundiá;
- Promover a cooperação, a integração e a sinergia entre os professores e a Unidade de Ensino a partir de uma aproximação dos membros da comunidade escolar;
- Estimular o efetivo envolvimento dos atores estratégicos para o desenvolvimento da Unidade de Ensino que dirige;
- Assegurar melhores resultados na Educação, que garantam o direito efetivo ao processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, reduzindo as taxas de abandono escolar, distorção idade-série, e elevando as taxas de aprovação e, principalmente, resultados no Ideb e Saeb e por eventuais avaliações da SME;
- Planejar, executar e organizar a documentação para a prestação de contas dos recursos federais;
- Elaborar relatórios técnicos;
- Acompanhar a vigência dos atos autorizativos da Unidade de Ensino;
- Participar da elaboração do planejamento estratégico da SME;
- Elaborar, planejar e executar o Plano de Trabalho Anual de Gestão;
- Gerenciar a sua equipe de trabalho em diversas temáticas com vistas ao efetivo funcionamento das unidades de ensino em alinhamento às diretrizes da SME;
- Fomentar a efetiva participação e o engajamento de atores estratégicos envolvidos para o desenvolvimento da educação e dos serviços prestados na Unidade de Ensino;
- Subsidiar a SME com informações que possam auxiliar no desenvolvimento da educação nas demais unidades de ensino;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Plano de Gestão Escolar			
Nome do candidato(a):			
Data de envio do Plano de Gestão:			
CPF:			
1. Objetivos/Resultados pretendidos para a Gestão Escolar			
1.1			
1.2			
1.3			
1.4			
1.5			
2. Plano de Ação			
Macroações	Ações	Prazos	Responsáveis
2.1	2.1.1		
	2.1.2		
	2.1.3		
	2.1.4		
2.2	2.2.1		
	2.2.2		
	2.2.3		
2.3	2.3.1		
	2.3.2		
2.4	2.4.1		
	2.4.2		
	2.4.3		

	2.5.1		
	2.5.2		
2.5	2.5.3		
3. Riscos e estratégias			
Riscos envolvidos		Estratégias de neutralização e mitigação	
3.1			
3.2			
3.3			
3.4			
4. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento			
Estratégias		Públicos-alvo	
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo de Seleção

para Diretor de Unidade Escolar da Rede de Ensino de Jundiá

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicado no Edital nº _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____, candidato a uma vaga no Processo de Seleção para Diretor Escolar _____ (opção escolhida no ato de inscrição), apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do _____.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando)

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Jundiá, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/____

Por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**I. Publicação do Edital 28/09/2023;**

II. Período de inscrições 11 a 13 /10/2023;

III. Deferimento das inscrições 20/10/2023;

IV. Entrega e apresentação do Plano de Gestão 26/10/2023 - (das 7:00h às 13:00h);

V. Divulgação do Resultado Preliminar 09/11/2023;

VI. Interposição de Recurso 10/11/2023;

VII. Resultado Final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista tríplice a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo) 23/11/2023;

VIII. Divulgação da escolha do Chefe do Poder Executivo a partir da lista tríplice. 30/11/2023.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:01D5163A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário -					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Saldo Realizar (a-c)
			Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.189.974,00	28.189.974,00	5.262.920,21	16.295.781,23	11.894.192,77
I Receitas Correntes	20.865.576,00	20.865.576,00	4.534.770,21	15.281.131,23	5.584.444,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.751,00	315.751,00	76.713,95	333.309,19	-17.558,19
1.1.1 Impostos	285.651,00	285.651,00	68.062,95	299.921,32	-14.270,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	4.504,30	7.414,15	2.585,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	4.504,30	6.359,75	-1.359,75
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	4.504,30	6.359,75	-1.359,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	1.054,40	3.945,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.054,40	3.945,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	218.651,00	218.651,00	40.249,10	213.075,77	5.575,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	218.651,00	218.651,00	40.249,10	213.075,77	5.575,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251,00	216.251,00	38.430,71	209.293,79	6.957,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251,00	216.251,00	38.430,71	209.293,79	6.957,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	33.682,21	194.667,13	5.332,87
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	16.251,00	16.251,00	4.748,50	14.626,66	1.624,34
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.400,00	2.400,00	1.818,39	3.781,98	-1.381,98
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.400,00	2.400,00	1.818,39	3.781,98	-1.381,98
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	57.000,00	57.000,00	23.309,55	79.431,40	-22.431,40
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	57.000,00	57.000,00	23.309,55	79.431,40	-22.431,40
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	57.000,00	57.000,00	23.309,55	79.431,40	-22.431,40
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.000,00	57.000,00	23.309,55	79.431,40	-22.431,40
1.1.2 Taxas	30.100,00	30.100,00	8.651,00	33.387,87	-3.287,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.100,00	30.100,00	8.651,00	33.387,87	-3.287,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.100,00	30.100,00	8.651,00	33.387,87	-3.287,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.100,00	30.100,00	8.651,00	33.387,87	-3.287,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	520,22	3.131,55	-1.131,55
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	1.330,00	6.445,00	-3.445,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	6.800,78	23.811,32	1.188,68
1.2 Contribuições	91.200,00	91.200,00	21.161,91	79.932,84	11.267,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	21.161,91	79.932,84	11.267,16
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	21.161,91	79.932,84	11.267,16
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	21.161,91	79.932,84	11.267,16
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	91.200,00	91.200,00	21.161,91	79.932,84	11.267,16
1.3 Receita Patrimonial	181.555,00	181.555,00	32.369,77	102.261,80	79.293,20
1.3.2 Valores Mobiliários	181.555,00	181.555,00	32.369,77	102.261,80	79.293,20
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	181.555,00	181.555,00	32.369,77	102.261,80	79.293,20
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	181.555,00	181.555,00	32.369,77	102.261,80	79.293,20
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.555,00	181.555,00	32.369,77	102.261,80	79.293,20
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	1.952,97	13.467,25	16.532,75

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	1.093,92	5.522,58	4.977,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.462,65	7.724,32	3.275,68
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	757,24	2.857,46	142,54
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	82.300,00	82.300,00	15.759,04	45.482,56	36.817,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.100,00	10.100,00	973,13	3.873,86	6.226,14
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	26,48	152,50	147,50
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	73,97	367,75	-167,75
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	31.500,00	31.500,00	8.369,51	18.890,65	12.609,35
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	29,12	56,77	43,23
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	433,96	727,84	-527,84
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	50,30	492,14	-92,14
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,48	5,59	-0,59
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	257,40	909,23	-109,23
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	108,08	457,57	42,43
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150,00	150,00	1.020,52	1.273,73	-1.123,73
1.7 Transferências Correntes	20.256.920,00	20.256.920,00	4.402.746,98	14.754.892,34	5.502.027,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.781.400,00	13.781.400,00	3.352.725,64	10.658.369,42	3.123.030,58
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.708.168,00	10.708.168,00	2.185.942,49	8.400.417,59	2.307.750,41
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.707.224,00	10.707.224,00	2.185.568,29	8.399.825,79	2.307.398,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224,00	9.742.224,00	1.556.532,61	7.770.790,11	1.971.433,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224,00	9.742.224,00	1.556.532,61	7.770.790,11	1.971.433,89
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.177.780,00	12.177.780,00	1.957.889,79	9.725.711,47	2.452.068,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.779,27	-9.779,27	0,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.435.556,00	-2.435.556,00	-391.577,91	-1.945.142,09	-490.413,91
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	629.035,68	629.035,68	335.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	629.035,68	629.035,68	335.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	629.035,68	629.035,68	335.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944,00	944,00	374,20	591,80	352,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944,00	944,00	374,20	591,80	352,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.180,00	1.180,00	467,75	739,74	440,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-236,00	-236,00	-93,55	-147,94	-88,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	192.676,00	192.676,00	22.266,03	169.017,53	23.658,47
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	192.676,00	192.676,00	22.266,03	169.017,53	23.658,47
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	192.676,00	192.676,00	22.266,03	169.017,53	23.658,47
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	192.676,00	192.676,00	22.266,03	169.017,53	23.658,47
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.611.600,00	1.611.600,00	962.786,34	1.585.494,02	26.105,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.611.600,00	1.611.600,00	962.786,34	1.585.494,02	26.105,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.309.000,00	1.309.000,00	863.166,12	1.345.250,36	-36.250,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.309.000,00	1.309.000,00	863.166,12	1.345.250,36	-36.250,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.309.000,00	1.309.000,00	820.926,12	1.177.442,36	131.557,64
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	42.240,00	167.808,00	-167.808,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	211.100,00	211.100,00	6.521,76	91.784,04	119.315,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	211.100,00	211.100,00	6.521,76	91.784,04	119.315,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.500,00	160.500,00	7.241,76	94.664,04	65.835,96
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-720,00	-2.880,00	2.880,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	48.000,00	48.000,00	15.899,46	59.566,62	-11.566,62
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	48.000,00	48.000,00	15.899,46	59.566,62	-11.566,62
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	5.339,46	17.614,62	30.385,38
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	41.952,00	-41.952,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	15.592,00	7.908,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	15.592,00	7.908,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500,00	23.500,00	3.898,00	15.592,00	7.908,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	73.301,00	73.301,00	-53.301,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	73.301,00	73.301,00	-53.301,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação A\$A\$ ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	73.301,00	73.301,00	-73.301,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	425.856,00	425.856,00	48.491,93	158.524,61	267.331,39
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	119.890,00	119.890,00	15.139,22	61.066,20	58.823,80
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890,00	119.890,00	15.139,22	61.066,20	58.823,80
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	18.337,20	61.838,00	149.362,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	18.337,20	61.838,00	149.362,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	3.562,00	12.077,00	6.923,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	1.987,20	6.693,00	4.507,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	9.500,00	31.920,00	90.080,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	3.288,00	11.148,00	-11.148,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.750,00	50.750,00	15.015,51	35.620,41	15.129,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.750,00	50.750,00	15.015,51	35.620,41	15.129,59
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	7.200,00	7.200,00	2.881,35	6.806,17	393,83
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.200,00	34.200,00	9.699,21	23.025,07	11.174,93
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.350,00	9.350,00	2.434,95	5.789,17	3.560,83
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	197.000,00	197.000,00	24.510,12	90.852,80	106.147,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	24.510,12	90.853,58	41.146,42
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	24.510,12	90.853,58	41.146,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	24.510,12	92.257,34	39.742,66
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.403,76	1.403,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	-0,78	55.000,78
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	-0,78	55.000,78
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	4.026,11	50.973,89

1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.026,89	4.026,89
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	371.200,00	371.200,00	49.460,56	193.263,26	177.936,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	371.200,00	371.200,00	49.460,56	193.263,26	177.936,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	371.200,00	371.200,00	49.460,56	193.263,26	177.936,74
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	8.940,98	42.999,36	29.000,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	33.600,00	33.600,00	8.400,00	25.200,00	8.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600,00	132.600,00	14.119,58	49.568,90	83.031,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	18.000,00	63.495,00	64.605,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	274.900,00	274.900,00	59.268,17	60.799,61	214.100,39
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	510,48	2.041,92	958,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	510,48	2.041,92	958,08
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900,00	66.900,00	58.757,69	58.757,69	8.142,31
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900,00	66.900,00	58.757,69	58.757,69	8.142,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.439.520,00	2.439.520,00	378.792,81	1.276.574,57	1.162.945,43
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.143.930,00	2.143.930,00	321.176,07	1.136.377,50	1.007.552,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	308.047,56	1.095.922,69	984.077,31
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	308.047,56	1.095.922,69	984.077,31
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	385.059,39	1.369.903,15	1.230.096,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-77.011,83	-273.980,46	-246.019,54
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.121,00	54.121,00	12.581,39	38.219,32	15.901,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.121,00	54.121,00	12.581,39	38.219,32	15.901,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.651,00	67.651,00	15.726,74	47.774,19	19.876,81
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.530,00	-13.530,00	-3.145,35	-9.554,87	-3.975,13
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532,00	1.532,00	547,12	2.188,47	-656,47
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532,00	1.532,00	547,12	2.188,47	-656,47
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	683,91	2.735,62	-820,62
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-383,00	-383,00	-136,79	-547,15	164,15
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.277,00	8.277,00	0,00	47,02	8.229,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.277,00	8.277,00	0,00	47,02	8.229,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.365,00	34.365,00	6.104,38	26.994,93	7.370,07
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.365,00	34.365,00	6.104,38	26.994,93	7.370,07
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.365,00	34.365,00	6.104,38	26.994,93	7.370,07
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.725,00	18.725,00	1.512,36	2.268,54	16.456,46
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.725,00	18.725,00	1.512,36	2.268,54	16.456,46
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.725,00	18.725,00	1.512,36	2.268,54	16.456,46
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	1.512,36	2.268,54	16.456,46
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.500,00	242.500,00	50.000,00	110.933,60	131.566,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	130.800,00	130.800,00	50.000,00	50.000,00	80.800,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	130.800,00	130.800,00	50.000,00	50.000,00	80.800,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	60.933,60	50.766,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	60.933,60	50.766,40
1.7.5 Transferências de Recursos de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	671.228,53	2.819.948,35	1.216.051,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	671.228,53	2.819.948,35	1.216.051,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	671.228,53	2.819.948,35	1.216.051,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.036.000,00	4.036.000,00	671.228,53	2.819.948,35	1.216.051,65
1.9 Outras Receitas Correntes	20.150,00	20.150,00	1.777,60	10.735,06	9.414,94
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.050,00	20.050,00	1.777,60	10.735,06	9.314,94
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	1.777,60	10.735,06	9.264,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.777,60	10.735,06	9.264,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	1.777,60	10.735,06	9.264,94
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
2 Receitas de Capital	7.324.398,00	7.324.398,00	728.150,00	1.014.650,00	6.309.748,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.264.398,00	7.264.398,00	728.150,00	1.014.650,00	6.249.748,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.689.358,00	6.689.358,00	728.150,00	1.014.650,00	5.674.708,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	816.076,00	816.076,00	249.988,00	249.988,00	566.088,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.076,00	816.076,00	249.988,00	249.988,00	566.088,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	766.076,00	766.076,00	249.988,00	249.988,00	516.088,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	766.076,00	766.076,00	249.988,00	249.988,00	516.088,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.922.282,00	4.922.282,00	478.162,00	764.662,00	4.157.620,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.522.282,00	4.522.282,00	478.162,00	764.662,00	3.757.620,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.522.282,00	4.522.282,00	478.162,00	764.662,00	3.757.620,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.189.974,00	28.189.974,00	5.262.920,21	16.295.781,23	11.894.192,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.189.974,00	28.189.974,00	5.262.920,21	16.295.781,23	11.894.192,77
DEFICIT (VI)¹				75.075,44	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)				16.370.856,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.189.974,00	28.355.993,77	1.959.305,15	22.255.448,47	6.100.545,30	4.081.669,87	16.370.856,67	11.985.137,10	14.891.521,81	0,00
3 Despesas Correntes	20.132.222,00	24.877.998,57	1.919.022,56	20.541.757,11	4.336.241,46	3.948.022,31	15.907.249,40	8.970.749,17	14.437.459,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.377.838,00	10.902.203,75	-274.941,46	10.267.527,92	634.675,83	1.646.012,07	7.745.036,34	3.157.167,41	7.098.060,45	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.377.838,00	10.902.203,75	-274.941,46	10.267.527,92	634.675,83	1.646.012,07	7.745.036,34	3.157.167,41	7.098.060,45	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.078.100,00	1.216.941,33	-395.015,82	912.421,98	304.519,35	82.272,25	800.204,97	416.736,36	799.431,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.529.805,00	7.806.605,00	79.000,00	7.624.040,00	182.565,00	1.382.214,11	5.676.195,86	2.130.409,14	5.257.055,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.667.146,00	1.730.153,53	41.074,36	1.632.494,72	97.658,81	181.525,71	1.170.064,29	560.089,24	943.002,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.927,00	125.643,89	0,00	98.571,22	27.072,67	0,00	98.571,22	27.072,67	98.571,22	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.750,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.753.884,00	13.975.294,82	2.193.964,02	10.274.229,19	3.701.065,63	2.302.010,24	8.162.213,06	5.813.081,76	7.339.399,09	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	89.940,00	106.860,00	29.000,00	105.882,78	977,22	17.037,23	73.309,54	33.550,46	73.309,54	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.440,00	106.360,00	29.000,00	105.882,78	477,22	17.037,23	73.309,54	33.050,46	73.309,54	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.600,00	69.723,08	0,00	50.000,00	19.723,08	5.000,00	20.000,00	49.723,08	20.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.600,00	69.723,08	0,00	50.000,00	19.723,08	5.000,00	20.000,00	49.723,08	20.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.593.244,00	13.798.711,74	2.164.964,02	10.118.346,41	3.680.365,33	2.279.973,01	8.068.903,52	5.729.808,22	7.246.089,55	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.400,00	49.295,63	9.000,00	25.650,00	23.645,63	9.000,00	25.550,00	23.745,63	25.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.679.056,00	4.691.544,03	730.926,82	3.168.835,26	1.522.708,77	835.617,91	2.907.980,16	1.783.563,87	2.483.420,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	14.000,00	8.300,00	0,00	8.200,00	100,00	0,00	8.200,00	100,00	8.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	147.800,00	226.424,75	28.176,20	175.432,95	50.991,80	21.937,45	148.426,75	77.998,00	138.461,75	0,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	55.181,55	3.013,62	17.000,00	38.181,55	8.696,96	17.000,00	38.181,55	13.986,38	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.250,00	36.450,00	17.200,00	34.400,00	2.050,00	17.200,00	34.400,00	2.050,00	34.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	365.885,00	523.971,00	42.046,00	340.805,00	183.166,00	62.539,00	207.209,99	316.761,01	199.039,03	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.731.249,00	7.316.713,82	1.322.725,65	5.615.868,47	1.700.845,35	1.241.793,81	4.115.880,14	3.200.833,68	3.755.832,16	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.710,00	223.714,00	0,00	174.227,00	49.487,00	27.025,00	99.883,00	123.831,00	83.126,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	255.900,00	245.800,00	0,00	194.700,00	51.100,00	44.674,52	146.329,10	99.470,90	146.329,10	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.600,00	50.800,00	2.648,13	19.341,56	31.458,44	2.261,12	14.158,57	36.641,43	14.158,57	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.316,00	267.538,96	27,60	250.169,98	17.368,98	27,60	250.169,98	17.368,98	250.169,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.578,00	99.178,00	9.200,00	93.716,19	5.461,81	9.199,64	93.715,83	5.462,17	93.715,83	0,00
4 Despesas de Capital	8.007.752,00	3.427.995,20	40.282,59	1.713.691,36	1.714.303,84	133.647,56	463.607,27	2.964.387,93	454.062,27	0,00
44 INVESTIMENTO	7.721.752,00	3.031.166,43	40.282,59	1.325.372,59	1.705.793,84	83.555,76	260.638,08	2.770.528,35	251.093,08	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.721.752,00	3.031.166,43	40.282,59	1.325.372,59	1.705.793,84	83.555,76	260.638,08	2.770.528,35	251.093,08	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	68.250,00	65.624,66	0,00	0,00	65.624,66	0,00	0,00	65.624,66	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	5.656,77	0,00	0,00	5.656,77	0,00	0,00	5.656,77	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.881.182,00	2.119.146,16	21.455,09	1.023.319,55	1.095.826,61	15.352,40	56.628,72	2.062.517,44	56.628,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766.020,00	840.238,84	18.827,50	302.053,04	538.185,80	68.203,36	204.009,36	636.229,48	194.464,36	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	389.318,77	0,00	388.318,77	1.000,00	50.091,80	202.969,19	186.349,58	202.969,19	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	389.318,77	0,00	388.318,77	1.000,00	50.091,80	202.969,19	186.349,58	202.969,19	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	236.000,00	389.318,77	0,00	388.318,77	1.000,00	50.091,80	202.969,19	186.349,58	202.969,19	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.189.974,00	28.355.993,77	1.959.305,15	22.255.448,47	6.100.545,30	4.081.669,87	16.370.856,67	11.985.137,10	14.891.521,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.189.974,00	28.355.993,77	1.959.305,15	22.255.448,47	6.100.545,30	4.081.669,87	16.370.856,67	11.985.137,10	14.891.521,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										1.404.259,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.189.974,00	28.355.993,77	1.959.305,15	22.255.448,47	6.100.545,30	4.081.669,87	16.370.856,67	11.985.137,10	16.295.781,23	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FB0BBED3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(e-g)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.189.974,00	28.355.993,77	1.959.305,15	22.255.448,47	4.081.669,87	16.370.856,67	100,00	57,73	5.884.591,80	3.642.527,74	14.891.521,81	1.479.334,86	
01 LEGISLATIVA	1.356.576,00	1.373.576,00	57.983,62	1.038.080,97	203.573,08	715.344,88	4,37	52,08	322.736,09	203.573,08	715.344,88	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.356.576,00	1.373.576,00	57.983,62	1.038.080,97	203.573,08	715.344,88	4,37	52,08	322.736,09	203.573,08	715.344,88	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.168.166,00	3.065.580,25	164.021,21	2.258.772,25	403.615,08	1.568.549,71	9,58	176,84	690.222,54	307.295,66	1.348.272,36	220.277,35	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.518.416,00	2.401.830,25	159.471,21	1.851.246,71	333.859,57	1.294.665,91	7,91	53,90	556.580,80	244.064,08	1.105.656,79	189.009,12	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	398.400,00	414.900,00	4.550,00	361.511,29	61.828,76	242.727,55	1,48	58,50	118.783,74	57.340,15	215.337,39	27.390,16	
124 CONTROLE INTERNO	50.850,00	48.350,00	0,00	46.014,25	7.926,75	31.156,25	0,19	64,44	14.858,00	5.891,43	27.278,18	3.878,07	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.800,00	1.361.958,21	150.203,51	987.808,41	237.346,96	782.865,81	4,78	153,73	204.942,60	188.401,61	680.494,97	102.370,84	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.300,00	25.384,69	1.186,45	9.723,20	2.414,92	9.347,59	0,06	36,82	375,61	1.851,77	7.273,59	2.074,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.100,00	132.100,00	0,00	110.000,00	20.565,60	78.098,40	0,48	59,12	31.901,60	14.691,60	67.728,40	10.370,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.400,00	1.203.473,52	149.017,06	868.085,21	214.366,44	695.419,82	4,25	57,78	172.665,39	171.858,04	605.492,98	89.926,84	
10 SAÚDE	6.393.701,00	7.170.254,78	763.067,92	5.860.830,97	1.062.820,65	4.443.916,13	27,15	291,03	1.416.914,84	1.058.754,77	4.204.785,52	239.130,61	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	98.398,89	18.270,76	88.577,40	18.426,36	88.574,31	0,54	90,02	3,09	19.218,89	88.574,31	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.200.600,00	5.365.095,35	497.851,52	4.435.793,37	820.611,46	3.422.039,06	20,90	63,78	1.013.754,31	857.844,95	3.270.192,50	151.846,56	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	949.600,00	1.449.701,52	217.051,89	1.149.355,23	195.246,36	805.586,22	4,92	55,57	343.769,01	162.424,67	728.446,47	77.139,75	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.525,00	51.525,00	2.393,75	10.470,95	2.393,75	10.470,95	0,06	20,32	0,00	2.393,75	10.470,95	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.576,00	191.134,02	27.500,00	176.634,02	26.142,72	117.245,59	0,72	61,34	59.388,43	16.872,51	107.101,29	10.144,30	
11 TRABALHO	257.200,00	256.670,42	0,00	204.670,42	44.674,52	156.299,52	0,95	61,37	48.370,90	44.674,52	156.299,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	255.200,00	254.670,42	0,00	204.670,42	44.674,52	156.299,52	0,95	61,37	48.370,90	44.674,52	156.299,52	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.440.411,00	8.157.420,44	589.652,56	7.023.725,74	1.403.817,84	5.697.091,05	34,80	285,01	1.326.634,69	1.241.287,89	5.242.110,99	454.980,06	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.200,00	1.531.678,30	186.699,82	1.364.730,26	246.657,29	1.154.531,26	7,05	75,38	210.199,00	245.908,54	1.054.310,21	100.221,05	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.062.811,00	5.349.851,85	353.557,93	4.528.033,27	967.584,01	3.661.358,22	22,37	68,44	866.675,05	831.901,89	3.365.589,86	295.768,36	
362 ENSINO MÉDIO	9.350,00	6.767,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.219.750,00	1.091.738,96	46.394,81	973.378,78	162.946,08	755.265,32	4,61	69,18	218.113,46	143.709,66	704.898,52	50.366,80	
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada (b) (c)		Despesa Liquidada (d) (e)		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto) (f) (g)		A Pagar (e-g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	171.800,00	174.883,43	3.000,00	157.583,43	26.630,46	125.936,25	0,77	72,01	31.647,18	19.767,80	117.312,40	8.623,85	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	29.100,00	30.110,00	1.800,00	17.030,00	6.051,22	12.909,77	0,08	42,88	4.120,23	797,66	7.484,77	5.425,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.100,00	30.110,00	1.800,00	17.030,00	6.051,22	12.909,77	0,08	42,88	4.120,23	797,66	7.484,77	5.425,00	
15 URBANISMO	4.577.600,00	3.755.682,02	-97.462,88	2.310.672,67	306.428,52	1.364.939,08	8,34	36,60	945.733,59	199.856,82	1.153.109,56	211.829,52	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.551.100,00	3.729.182,02	-97.462,88	2.310.672,67	306.428,52	1.364.939,08	8,34	36,60	945.733,59	199.856,82	1.153.109,56	211.829,52	
16 HABITAÇÃO	219.000,00	15.381,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	5.881,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	406.100,00	5.881,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	5.881,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	838.150,00	627.707,07	150.733,82	590.907,14	96.279,46	391.552,87	2,39	142,34	199.354,27	99.993,43	356.954,88	34.597,99	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	84.057,31	0,00	73.320,00	0,00	69.920,00	0,43	83,18	3.400,00	19.080,00	69.920,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	457.650,00	543.649,76	150.733,82	517.587,14	96.279,46	321.632,87	1,96	59,16	195.954,27	80.913,43	287.034,88	34.597,99	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.986.970,00	1.651.370,94	141.930,74	1.310.510,70	223.741,18	839.431,64	5,13	52,01	471.079,06	204.690,84	641.595,85	197.835,79	
605 ABASTECIMENTO	506.682,00	32.862,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.475.788,00	1.614.008,36	141.930,74	1.310.510,70	223.741,18	839.431,64	5,13	52,01	471.079,06	204.690,84	641.595,85	197.835,79	
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	231.100,00	232.851,32	6.375,05	163.587,71	24.408,48	118.201,90	0,72	50,76	45.385,81	19.342,78	112.314,20	5.887,70	
752 ENERGIA ELÉTRICA	231.100,00	232.851,32	6.375,05	163.587,71	24.408,48	118.201,90	0,72	50,76	45.385,81	19.342,78	112.314,20	5.887,70	
26 TRANSPORTE	65.900,00	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.900,00	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	931.600,00	142.730,45	30.999,60	100.532,72	18.821,08	76.785,12	0,47	53,80	23.747,60	23.767,08	69.785,12	7.000,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	931.600,00	142.730,45	30.999,60	100.532,72	18.821,08	76.785,12	0,47	53,80	23.747,60	23.767,08	69.785,12	7.000,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	389.818,77	0,00	388.318,77	50.091,80	202.969,19	1,24	52,07	185.349,58	50.091,80	202.969,19	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	389.818,77	0,00	388.318,77	50.091,80	202.969,19	1,24	52,07	185.349,58	50.091,80	202.969,19	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada (b) (c)		Despesa Liquidada (d) (e)		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto) (f) (g)		A Pagar (e-g)	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	28.189.974,00	28.355.993,77	1.959.305,15	22.255.448,47	4.081.669,87	16.370.856,67	100,00	1.450,52	5.884.591,80	3.642.527,74	14.891.521,81	1.479.334,86	
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		MICHELE DE SOUZA SILVA		RAQUEL MEIRELES DA COSTA								
###.550.004-##	###.556.074-##		###.345.974-##		###.088.564-##								
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O		Secretária Municipal De Finanças		Controladora								

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3A65D595

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	285.651,00	299.921,32

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	6.359,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	1.054,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000,00	79.431,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.651,00	213.075,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.526,00	11.766.120,58
2.1- Cota-Parte FPM	13.142.780,00	10.344.967,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.177.780,00	9.715.932,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.369.903,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	2.735,62
2.4- Cota-Parte ITR	1.180,00	739,74
2.5- Cota-Parte IPVA	67.651,00	47.774,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.104.177,00	12.066.041,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	2.970.705,20	2.229.372,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))	1.055.339,05	789.093,50
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.244.000,00	2.918.525,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00	2.827.672,67
6.1.1- Principal	4.036.000,00	2.819.948,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	7.724,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,78
6.2.1- Principal	55.000,00	0,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	132.000,00	90.853,58
6.3.1- Principal	132.000,00	90.853,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.065.294,80	590.575,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		21.103,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		21.103,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.939.629,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.099.074,90	3.692.371,00	3.039.440,16	2.633.857,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.706.000,00	3.684.800,00	3.031.869,16	2.626.286,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	718.500,00	706.800,00	608.701,04	533.664,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.847.500,00	2.841.000,00	2.314.395,78	1.997.735,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	137.000,00	108.772,34	94.886,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	393.074,90	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	387.074,90	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.692.371,00	3.039.440,16	2.633.857,21	0,00	0,00	120.914,69
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.496.000,00	2.948.586,58	2.567.513,75	0,00	0,00	120.913,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	141.371,00	90.853,58	66.343,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.684.800,00	3.031.869,16	2.626.286,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.800,00	83.282,58	58.772,46	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		VALOR EXIGIDO VALOR (j)	VALOR CONSIDERADO APLICADO(k)	% APLICADO APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^F					
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.042.967,83	3.031.869,16	3.031.869,16	103,88
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		45.426,79	83.282,58	83.282,58	91,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		13.628,04	7.571,00	7.571,00	8,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	291.852,55	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	378.462,28	(39.155,78)	0,00	0,00	(39.155,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	369.063,85	56.660,55	0,00	0,00	56.660,55	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.398,43	(95.816,33)	0,00	0,00	(95.816,33)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.454.843,73	2.974.556,48	2.351.164,21	2.101.806,41	0,00	
20.1- Educação Infantil	304.013,14	235.433,69	116.289,54	99.878,81	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.677.725,75	1.438.325,29	1.147.695,69	1.022.985,38	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.883,43	20.583,43	17.163,91	15.917,07	0,00	
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.441.721,41	1.280.214,07	1.070.015,07	963.025,15	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.553.918,63	6.666.927,48	5.390.604,37	4.735.663,62	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.031.013,14	942.233,69	724.990,58	633.542,96	0,00	
21.1.1- Creche	759.001,20	723.591,80	562.477,76	494.504,83	0,00	
21.1.2- Pré-escola	272.011,94	218.641,89	162.512,82	139.038,13	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.522.905,49	5.724.693,79	4.665.613,79	4.102.120,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.351.164,21	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.229.372,51	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.580.536,72	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.016.510,48	4.580.536,72	37,96			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.038,26	26.038,26	26.038,26	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.933,18	12.933,18	12.933,18	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.105,08	13.105,08	13.105,08	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.483.461,00	224.908,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.371.761,00	163.974,44
31.1.1- Salário-Educação	120.290,00	61.558,34
31.1.2- PDDE	1.521,00	5,59
31.1.3- PNAE	212.000,00	62.747,23
31.1.4 - PNATE	51.250,00	36.077,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	986.700,00	3.585,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	60.933,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	603.501,81	356.798,26	306.486,68	301.086,68	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.225,82	31.145,09	30.274,74	30.274,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	437.551,20	241.136,98	191.695,75	186.295,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.767,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	89.956,89	84.516,19	84.516,19	84.516,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.157.420,44	7.023.725,74	5.697.091,05	5.036.750,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.075.257,87	6.984.093,34	5.657.458,65	5.001.387,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.955.535,34	4.915.555,61	3.922.121,39	3.417.858,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.119.722,53	2.068.537,73	1.735.337,26	1.583.529,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	82.162,57	39.632,40	39.632,40	35.362,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	82.162,57	39.632,40	39.632,40	35.362,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				21.103,81	5.813,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.918.525,47	61.558,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.646.962,29	64.781,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				292.666,99	2.589,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				6.746,01	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				285.920,98	2.589,77

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:018F5A47

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	285.651,00	285.651,00	299.921,32	104,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	6.359,75	127,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.054,40	21,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	79.431,40	139,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	218.651,00	218.651,00	213.075,77	97,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.848.526,00	14.848.526,00	11.146.864,17	75,07
Cota-Parte FPM	12.177.780,00	12.177.780,00	9.725.711,47	79,86
Cota-Parte ITR	1.180,00	1.180,00	739,74	62,68
Cota-Parte IPVA	67.651,00	67.651,00	47.774,19	70,61
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.369.903,15	52,68
Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	1.915,00	2.735,62	142,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.134.177,00	15.134.177,00	11.446.785,49	75,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.983.600,00	3.091.668,15	2.717.001,90	87,88	2.073.398,65	67,06	1.926.228,80	62,30	0,00
Despesas Correntes	2.970.600,00	3.022.254,38	2.659.588,13	88,00	2.037.439,97	67,41	1.890.270,12	62,54	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	69.413,77	57.413,77	82,71	35.958,68	51,80	35.958,68	51,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	589.100,00	1.073.028,52	916.120,71	85,37	666.684,32	62,13	591.340,57	55,10	0,00
Despesas Correntes	586.600,00	1.070.528,52	916.120,71	85,57	666.684,32	62,27	591.340,57	55,23	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.400,00	94.958,02	83.958,02	88,41	68.240,06	71,86	58.095,76	61,18	0,00
Despesas Correntes	30.900,00	94.458,02	83.958,02	88,88	68.240,06	72,24	58.095,76	61,50	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	700,00	10.683,06	7.679,44	71,88	7.676,35	71,85	7.676,35	71,85	0,00
Despesas Correntes	700,00	10.683,06	7.679,44	71,88	7.676,35	71,85	7.676,35	71,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.616.200,00	4.281.737,75	3.724.760,07	86,99	2.815.999,38	65,76	2.583.341,48	60,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.724.760,07	2.815.999,38	2.583.341,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.724.760,07	2.815.999,38	2.583.341,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.717.017,82	1.717.017,82	1.717.017,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.717.017,82	1.717.017,82	1.717.017,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.007.742,25	1.098.981,56	866.323,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,53	24,60	22,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.201,00	2.697.201,00	1.887.750,56	69,98
Proveniente da União	2.427.676,00	2.427.676,00	1.835.482,02	75,60
Proveniente dos Estados	269.525,00	269.525,00	52.268,54	19,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.697.201,00	2.697.201,00	1.887.750,56	69,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.217.000,00	2.273.427,20	1.718.791,47	75,60	1.348.640,41	59,32	1.343.963,70	59,11	0,00
Despesas Correntes	1.700.400,00	1.870.483,32	1.451.419,93	77,59	1.177.464,05	62,94	1.173.837,34	62,75	0,00
Despesas de Capital	516.600,00	402.943,88	267.371,54	66,35	171.176,36	42,48	170.126,36	42,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.500,00	376.673,00	183.234,52	48,64	118.901,90	31,56	117.105,90	31,08	0,00
Despesas Correntes	209.500,00	275.673,00	183.234,52	66,46	118.901,90	43,13	117.105,90	42,48	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.525,00	42.525,00	10.470,95	24,62	10.470,95	24,62	10.470,95	24,62	0,00
Despesas Correntes	42.525,00	42.525,00	10.470,95	24,62	10.470,95	24,62	10.470,95	24,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.176,00	96.176,00	92.676,00	96,36	49.005,53	50,95	49.005,53	50,95	0,00
Despesas Correntes	94.176,00	96.176,00	92.676,00	96,36	49.005,53	50,95	49.005,53	50,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	51.300,00	87.715,83	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	0,00
Despesas Correntes	51.300,00	87.715,83	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.777.501,00	2.888.517,03	2.086.070,90	72,21	1.607.916,75	55,66	1.601.444,04	55,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.200.600,00	5.365.095,35	4.435.793,37	82,67	3.422.039,06	63,78	3.270.192,50	60,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	949.600,00	1.449.701,52	1.099.355,23	75,83	785.586,22	54,18	708.446,47	48,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.525,00	51.525,00	10.470,95	20,32	10.470,95	20,32	10.470,95	20,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.576,00	191.134,02	176.634,02	92,41	117.245,59	61,34	107.101,29	56,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.000,00	98.398,89	88.577,40	90,01	88.574,31	90,01	88.574,31	90,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.393.701,00	7.170.254,78	5.810.830,97	81,04	4.423.916,13	61,69	4.184.785,52	58,36	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Cre/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:74BBC715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(*)REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REUNIÃO

(*)Republicado por incorreção ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL E SELEÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS NA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LAGOA D'ANTA/RN.

No dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no município de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na rua Vereador Severino Guedes de Moura, 336, centro, reuniu-se a referida Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos na seleção em evidência. A Presidente da Comissão Julgadora conferiu e comparou a listagem fornecida com os envelopes efetivamente entregues, atestando que estavam de acordo e em conformidade. Após análise minuciosa dos Projetos Técnicos de cada proponente e seguindo os critérios de avaliação de mérito cultural, previstos no anexo seis do Edital, quais sejam: item A: Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e metas do projeto; item B: Relevância da ação proposta para o cenário cultural; item C: Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto; item D: Trajetória artística e cultural do proponente; item E: Contrapartida; e item F: Cadastro Cultural. Todos os critérios com pontuação de cinquenta a cem pontos, os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe. A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, designada pela Portaria nº 063, de 06 de setembro de dois mil e vinte e três, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado da Seleção em evidência, em anexo. Concluiu a Comissão que os proponentes selecionados no Edital nº 002 de dois mil e vinte e três, Seleção de Projetos para execução audiovisual – Lei Paulo Gustavo no Município de Lagoa d'Anta, Estado do RN, não indicou proponentes suplentes, como também não indicou proponentes não selecionados. O Resultado da Seleção será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta para o amplo conhecimento dos interessados bem como no diário oficial da FEMURN. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

SELMA MARIA DA SILVA LOPES

Presidente da Comissão

JOSARC VIDAL LOPES

Membro da comissão

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Membro da comissão

ANEXO:

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Wilson Corcino Freire - Audiovisual	Wilson Corcino Freire	169.099.004-05	390,00	Classificado
02	Maria Helena de Oliveira - Audiovisual	Maria Helena de Oliveira	099.149.734-18	390,00	Classificado
03	Maria Izalene de Oliveira - Audiovisual	Maria Izalene de Oliveira	326.463.643-34	470,00	Classificado
04	Renata Fernandes da Silva - Audiovisual	Renata Fernandes da Silva	059.995.044-73	470,00	Classificado
05	Erica Patricia da Silva Zacarias - Audiovisual	Erica Patricia da Silva Zacarias	087.051.674-42	460,00	Classificado
06	Santiago Freire da Cruz - Audiovisual	Santiago Freire da Cruz	093.646.787-88	470,00	Classificado
07	Julia Beatriz de Oliveira Rodrigues da Silva - Audiovisual	Julia Beatriz de Oliveira Rodrigues da Silva	121.217.844-03	430,00	Classificado
08	Josenilson da Silva - Audiovisual	Josenilson da Silva	130.150.664-80	410,00	Classificado
09	José Alailton da Silva - Audiovisual	José Alailton da Silva	142.665.104-03	410,00	Classificado
10	Natália Pereira da Silva - Audiovisual	Natália Pereira da Silva	701.899.334-29	390,00	Classificado
11	Fabiano Costa Chaves Junior - Audiovisual	40.799.072 Fabiano Costa Chaves Junior	40.799.072/0001-65	530,00	Classificado

(*) Republicado por incorreção em virtude de falha de envio de matéria referente a Ata de Sessão veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 25/09/2023 - Edição 3125.

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:5F1E3A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
RGF DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LIQUIDA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.198.777,34	1.239.609,97	1.165.679,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.198.777,34	1.239.609,97	1.165.679,38	0,00
Empréstimos	0,00	1.630,22	969,26	0,00
Internos	0,00	1.630,22	969,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	41.152,41	77.237,22	0,00
Internos	0,00	41.152,41	77.237,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.198.777,34	1.196.827,34	1.087.472,90	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.198.777,34	1.196.827,34	1.087.472,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.732.915,06	4.517.615,61	5.228.682,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.732.915,06	4.517.615,61	5.228.682,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.238.530,92	5.159.330,23	5.889.216,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.684,40	100.670,48	78.302,74	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	379.931,46	541.044,14	582.231,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.534.137,72	-3.278.005,64	-4.063.002,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.562.558,93	23.593.618,85	23.638.770,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	22.312.558,93	23.343.618,85	23.638.770,70	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,37	5,31	4,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-11,36	-14,04	-17,19	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	26.775.070,72	28.012.342,62	28.366.524,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.097.563,64	25.211.108,36	25.529.872,36	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	162.279,14	162.279,14	162.279,14	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	929.390,13	322.972,83	65.797,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:26710027

GABINETE DA PREFEITA
RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.338.488,89	16.282.475,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.765,00	220.168,64
IPTU	47.615,00	2.357,05
ISS	100.000,00	72.575,35
ITBI	15.000,00	1.200,00
IRRF	171.500,00	141.787,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.650,00	2.249,00

Contribuições	193.500,00	105.345,03
Receita Patrimonial	210.014,00	261.027,50
Aplicações Financeiras (II)	181.750,00	261.027,50
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	24.534.709,89	15.645.994,55
Cota Parte do FPM	11.312.885,00	8.411.911,15
Cota Parte do ICMS	2.340.000,00	1.160.501,24
Cota Parte do IPVA	78.000,00	45.626,33
Cota Parte do ITR	15.600,00	43,70
Transferências da LC 61/1989	7.800,00	2.318,81
Transferências do FUNDEB	5.971.250,00	3.896.028,06
Outras Transferências Correntes	4.809.174,89	2.129.565,26
Demais Receitas Correntes	52.500,00	49.939,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.500,00	49.939,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.156.738,89	16.021.448,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.341.511,11	1.105.258,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	130.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	130.000,00
Transferências de Capital	1.917.311,11	975.258,38
Convênios	879.800,00	72.731,38
Outras Transferências de Capital	1.037.511,11	902.527,00
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.341.511,11	1.105.258,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.498.250,00	17.126.706,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.498.250,00	17.126.706,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.365.289,33	22.168.370,46	14.797.721,70	14.601.489,06	2.596,55	219.751,84	219.751,84
Pessoal e Encargos Sociais	12.580.341,42	12.085.444,06	8.178.662,16	8.021.229,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.500,00	1.950,00	980,74	980,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.769.447,91	10.080.976,40	6.618.078,80	6.579.279,30	2.596,55	219.751,84	219.751,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.769.447,91	10.080.976,40	6.618.078,80	6.579.279,30	2.596,55	219.751,84	219.751,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.349.789,33	22.166.420,46	14.796.740,96	14.600.508,32	2.596,55	219.751,84	219.751,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.356.246,45	2.107.679,39	1.061.019,24	1.061.019,24	46.890,56	349.439,81	326.084,36
Investimentos	3.085.446,45	1.869.632,27	909.202,00	909.202,00	46.890,56	349.439,81	326.084,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	270.800,00	238.047,12	151.817,24	151.817,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.085.446,45	1.869.632,27	909.202,00	909.202,00	46.890,56	349.439,81	326.084,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.364,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.437.600,00	24.036.052,73	15.705.942,96	15.509.710,32	49.487,11	569.191,65	545.836,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.437.600,00	24.036.052,73	15.705.942,96	15.509.710,32	49.487,11	569.191,65	545.836,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.021.672,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.021.672,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	265.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.021.672,83
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	257.621,06

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	125.684,40	78.302,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	379.931,46	582.231,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-47.381,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-47.381,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-47.381,66	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7C95F955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.506/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.506/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E97A6B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.507/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.507/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					100.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					100.000,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	64.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1018 ABERTURA DE RUAS E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETAS DE LIXO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AB73F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.508/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.508/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D48200DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA							
Relatório de Gestão Fiscal							
Demonstrativo da Despesa de Pessoal							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS						
	(ÚLTIMOS 12 MESES)						
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.579.199,40	1.686.872,97	1.705.834,54	2.326.737,59	2.383.939,17	941.249,28	1.636.390,51
Pessoal Ativo	2.579.199,40	1.686.872,97	1.705.834,54	2.326.737,59	2.383.939,17	941.249,28	1.636.390,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.431.590,16	1.516.820,65	1.506.880,78	2.326.737,59	2.383.939,17	941.249,28	1.636.390,51
Obrigações Patronais	147.609,24	170.052,32	198.953,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	816,74	209,76	16.528,89	28.749,13	629.602,11	0,00	7.432,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	816,74	209,76	16.528,89	28.749,13	5.399,18	0,00	7.432,60
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	624.202,93	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.578.382,66	1.686.663,21	1.689.305,65	2.297.988,46	1.754.337,06	941.249,28	1.628.957,91
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						INSCRITAS EM
	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.857.258,18	1.922.665,22	1.940.316,25	2.470.197,14	1.946.519,26	23.397.179,51	0,00
Pessoal Ativo	1.857.258,18	1.922.665,22	1.940.316,25	2.470.197,14	1.946.519,26	23.397.179,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.857.258,18	1.922.665,22	1.940.316,25	2.470.197,14	1.946.519,26	22.880.564,19	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.615,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.500,00	15.148,36	14.500,00	14.500,00	17.034,08	759.021,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14.500,00	15.148,36	14.500,00	14.500,00	17.034,08	134.818,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.202,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.842.758,18	1.907.516,86	1.925.816,25	2.455.697,14	1.929.485,18	22.638.157,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
---	-------	---------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.636.101,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	445.776,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.190.325,53	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.638.157,84	70,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.382.775,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.513.637,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.644.498,21	48,60

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.195.182,36	21.817.722,45	21.396.705,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.021.462,96	21.644.003,05	21.222.985,68	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	21.998.690,71	21.621.817,98	21.200.800,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.998.690,71	21.621.817,98	21.200.800,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	22.772,25	22.185,07	22.185,07	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	173.719,40	173.719,40	173.719,40	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	917.899,09	1.042.505,16	918.744,96	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	917.899,09	1.042.505,16	918.744,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.212.450,27	1.215.188,34	1.091.428,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	294.551,18	172.683,18	172.683,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	21.277.283,27	20.775.217,29	20.477.960,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.957.730,59	33.888.542,75	32.636.101,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.957.730,59	33.888.542,75	32.636.101,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	65,36	64,38	65,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,66	61,30	62,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%>	40.749.276,71	40.666.251,30	39.163.321,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.674.349,04	36.599.626,17	35.246.989,65	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	278.484,31	278.484,31	278.484,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:59

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa"

podrá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos

RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2023				

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.957.730,59	33.888.542,75	32.636.101,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.957.730,59	33.888.542,75	32.636.101,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.470.700,73	7.455.479,41	7.179.942,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.723.630,66	6.709.931,46	6.461.948,10	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:03				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Quadrimestre/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ^(I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ^(II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.636.101,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	32.636.101,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.221.776,24	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.699.598,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.284.527,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:05		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos		
de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de			
Referência: 2º Quadrimestre/2023			
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente líquida	32.636.101,53		
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.636.101,53		
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.190.325,53		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.638.157,84	70,33	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.382.775,79	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.513.637,00	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.644.498,21	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
	QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA		
Dívida Consolidada Líquida	20.477.960,12	62,75	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	39.163.321,84	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
	QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	7.081.871,62	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	5.150.452,08	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.253.322,79	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:39			

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:84D17FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.299.324,00	34.795.838,00	6.382.400,29	22.126.402,88	12.669.435,12
I Receitas Correntes	33.454.124,00	34.950.638,00	6.867.009,07	24.368.028,15	10.582.609,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	530.000,00	202.119,91	1.108.770,15	-578.770,15
1.1.1 Impostos	520.000,00	520.000,00	196.556,54	1.094.653,56	-574.653,56
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	45.000,00	45.000,00	16.706,85	26.678,71	18.321,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	14.604,35	24.576,21	10.423,79
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	14.604,35	24.576,21	5.423,79
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	2.102,50	2.102,50	7.897,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	2.102,50	2.102,50	7.897,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	275.000,00	275.000,00	108.596,96	839.371,22	-564.371,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	71.252,73	228.603,63	-28.603,63
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	5.563,37	14.116,59	-4.116,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	5.563,37	14.116,59	-9.116,59
1.2 Contribuições	976.973,00	976.973,00	167.333,35	599.199,95	377.773,05
1.2.1 Contribuições Sociais	926.973,00	926.973,00	162.512,49	571.661,75	355.311,25
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	926.973,00	926.973,00	162.512,49	571.661,75	355.311,25
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	902.828,00	902.828,00	162.512,49	571.661,75	331.166,25
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	902.828,00	902.828,00	162.512,49	571.661,75	331.166,25
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	902.828,00	902.828,00	162.512,49	571.661,75	331.166,25
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	461.912,00	461.912,00	16.336,76	54.877,05	407.034,95
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980,00	104.980,00	46.516,72	153.392,81	-48.412,81
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	3.340,68	35.067,16	-14.071,16
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	209.960,00	209.960,00	74.017,17	251.094,44	-41.134,44
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	83.984,00	83.984,00	18.727,12	60.317,37	23.666,63
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CAMARA	20.996,00	20.996,00	3.574,04	16.912,92	4.083,08
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	4.820,86	27.538,20	22.461,80
1.3 Receita Patrimonial	440.795,00	440.795,00	69.944,75	292.407,76	148.387,24
1.3.2 Valores Mobiliários	440.795,00	440.795,00	69.944,75	292.407,76	148.387,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	440.795,00	440.795,00	69.944,75	292.407,76	148.387,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	359.960,00	359.960,00	41.287,28	172.416,79	187.543,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	359.960,00	359.960,00	41.287,28	172.416,79	187.543,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	13.638,82	59.742,21	40.257,79
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	143,32	532,75	1.467,25
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	14.832,24	57.854,62	-42.854,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.300,00	2.300,00	828,62	7.268,06	-4.968,06
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	8.529,78	35.222,82	-15.222,82
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.297,34	11.731,26	-1.731,26
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	17,16	65,07	134,93
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.835,00	80.835,00	28.657,47	119.990,97	-39.155,97
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.835,00	80.835,00	28.657,47	119.990,97	-39.155,97
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	41.992,00	41.992,00	28.657,47	119.990,97	-77.998,97
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	38.843,00	38.843,00	0,00	0,00	38.843,00
1.7 Transferências Correntes	31.454.800,00	32.951.314,00	6.423.579,06	22.353.634,29	10.597.679,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.487.000,00	22.983.514,00	4.693.448,09	15.382.424,47	7.601.089,53
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.501.000,00	16.501.000,00	2.577.191,49	10.345.111,62	6.155.888,38
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.577.144,12	10.344.964,72	6.155.035,28
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.948.108,44	9.715.929,04	5.284.070,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.948.108,44	9.715.929,04	5.284.070,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	5.274.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	629.035,68	629.035,68	870.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	47,37	146,90	853,10
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	47,37	146,90	853,10
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	47,37	146,90	853,10
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	25.657,95	165.596,93	194.403,07
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	25.657,95	165.596,93	184.403,07
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	25.657,95	165.596,93	184.403,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	25.657,95	165.596,93	184.403,07
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.590.000,00	4.086.514,00	1.478.859,12	2.423.634,59	1.662.879,41
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.590.000,00	4.086.514,00	1.478.859,12	2.423.634,59	1.662.879,41
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.400.000,00	3.457.672,00	1.224.419,74	1.987.160,69	1.470.511,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.400.000,00	3.457.672,00	1.224.419,74	1.987.160,69	1.470.511,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.400.000,00	3.457.672,00	1.161.059,74	1.735.448,69	1.722.223,31
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	251.712,00	-251.712,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	124.242,12	-74.242,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	124.242,12	-74.242,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	7.832,78	124.962,12	-74.962,12
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTOMAC	0,00	0,00	-360,00	-720,00	720,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	16.439,41	61.546,57	38.453,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	16.439,41	61.546,57	38.453,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	5.879,41	15.736,99	84.263,01
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	45.809,58	-45.809,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	30.877,36	9.122,64
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	30.877,36	9.122,64
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	10.719,34	30.877,36	9.122,64
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	438.842,00	219.807,85	219.807,85	219.034,15
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	438.842,00	219.807,85	219.807,85	219.034,15
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	438.842,00	219.807,85	219.807,85	219.034,15
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	421.000,00	421.000,00	78.805,40	263.089,24	157.910,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	31.839,89	128.187,88	51.812,12
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	31.839,89	128.187,88	51.812,12
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2.160,00	-1.160,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.160,00	-1.160,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	32.972,16	99.453,60	20.546,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	32.972,16	99.453,60	20.546,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	14.724,80	44.174,40	75.825,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.246,80	8.495,20	-8.495,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.526,40	5.702,80	-5.702,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.310,00	19.753,20	-19.753,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -EJA	0,00	0,00	9.164,16	21.328,00	-21.328,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	13.993,35	33.287,76	26.712,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	13.993,35	33.287,76	26.712,24
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	13.993,35	33.287,76	26.712,24
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	479.608,81	1.991.850,59	-791.850,59
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	479.608,81	1.991.850,58	-991.850,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	479.608,81	1.991.850,58	-991.850,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	479.608,81	1.994.405,04	-994.405,04
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-2.554,46	2.554,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,01	149.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,01	149.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	7.052,13	142.947,87
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-7.052,12	7.052,12
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	390.000,00	390.000,00	52.627,53	187.445,50	202.554,50
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	390.000,00	390.000,00	52.627,53	187.445,50	202.554,50
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	390.000,00	390.000,00	52.627,53	187.445,50	202.554,50
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGBDF	30.000,00	30.000,00	9.615,44	26.533,15	3.466,85
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	23.833,09	93.973,35	106.026,65
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	19.179,00	66.939,00	83.061,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	697,79	5.696,00	19.304,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	697,79	4.676,27	20.323,73
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	697,79	4.676,27	20.323,73
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.467.800,00	2.467.800,00	554.409,17	2.029.149,52	438.650,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.283.000,00	2.283.000,00	465.105,95	1.653.111,05	629.888,95
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	442.023,04	1.571.141,53	628.858,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	442.023,04	1.571.141,53	628.858,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	442.023,04	1.571.141,53	628.858,47
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.297,88	78.779,95	-8.779,95
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.297,88	78.779,95	-8.779,95
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	22.297,88	78.779,95	-8.779,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	785,03	3.140,16	-140,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	785,03	3.140,16	-140,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	785,03	3.140,16	-140,16

1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	49,41	9.950,59
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	49,41	9.950,59
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	3.427,80	34.012,79	-34.012,79
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	3.427,80	34.012,79	-34.012,79
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	3.427,80	34.012,79	-34.012,79
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.875,42	212.813,13	-212.813,13
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.800,00	184.800,00	80.000,00	121.212,55	63.587,45
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	33.212,55	66.787,45
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	33.212,55	66.787,45
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	34.800,00	34.800,00	80.000,00	88.000,00	-53.200,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	34.800,00	34.800,00	80.000,00	88.000,00	-53.200,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.175.721,80	4.942.060,30	2.557.939,70
1.9	Outras Receitas Correntes	51.556,00	51.556,00	4.032,00	14.016,00	37.540,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	4.032,00	14.016,00	10.984,00
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	20.000,00	20.000,00	4.032,00	14.016,00	5.984,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	4.032,00	14.016,00	5.984,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	4.032,00	14.016,00	5.984,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
2	Receitas de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	34.362,24	3.265.637,76
2.4	Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	34.362,24	3.265.637,76
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	34.362,24	2.765.637,76
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	34.362,24	2.365.637,76
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	34.362,24	2.065.637,76
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	34.362,24	2.065.637,76
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7	Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.700.676,00	1.700.676,00	325.498,21	1.171.633,80	529.042,20
7.2	Contribuições	1.627.190,00	1.627.190,00	325.498,21	1.171.633,80	455.556,20
7.2.1	Contribuições Sociais	1.627.190,00	1.627.190,00	325.498,21	1.171.633,80	455.556,20
7.2.1.5	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.627.190,00	1.627.190,00	325.498,21	1.171.633,80	455.556,20
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.627.190,00	1.627.190,00	301.116,43	1.010.143,17	617.046,83
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	301.116,43	1.010.143,17	617.046,83
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	301.116,43	1.010.143,17	617.046,83
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	661.374,00	661.374,00	30.339,70	98.162,55	563.211,45
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	293.944,00	293.944,00	86.388,21	246.291,29	47.652,71
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	6.204,12	58.371,07	-37.375,07
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	136.797,11	465.654,88	-150.714,88
7.2.1.5.02.1.1.06	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	314.940,00	314.940,00	34.778,93	112.017,96	202.922,04
7.2.1.5.02.1.1.07	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	20.996,00	20.996,00	6.608,36	29.645,42	-8.649,42
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	24.381,78	161.490,63	-161.490,63
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	24.381,78	161.490,63	-161.490,63
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	24.381,78	161.490,63	-161.490,63
7.9	Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9	Demais Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99	Outras Receitas	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
9	Deduções da Receita Corrente	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-484.608,78	-2.275.987,51	-1.178.812,49
9.7	Dedução para formação do FUNDEB	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-484.608,78	-2.275.987,51	-1.178.812,49
9.7.1	Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.000.200,00	-3.000.200,00	-391.587,66	-1.945.375,45	-1.054.824,55
9.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.054.857,84
9.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-9,46	-29,35	-170,65
9.7.1.9	Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94

9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-454.600,00	-454.600,00	-93.021,12	-330.612,06	-123.987,94
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-88.404,56	-314.228,14	-125.771,86
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-4.459,57	-15.755,97	1.755,97
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-156,99	-627,95	27,95
Total Receitas	35.000.000,00	36.496.514,00	6.707.898,50	23.298.036,68	13.198.477,32
Déficit				0,00	
Total				23.298.036,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.770.700,00	1.638.514,00	34.409.214,00	2.899.302,19	25.887.324,16	8.521.889,84	5.440.863,94	20.228.658,49	14.180.555,51	20.212.791,16	0,00
3 Despesas Correntes	27.779.993,00	1.405.426,66	29.185.419,66	2.811.625,94	24.242.643,81	4.942.775,85	5.268.644,75	18.911.518,33	10.273.901,33	18.895.651,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.611.275,00	-2.050.702,72	15.560.572,28	314.669,84	13.513.483,99	2.047.088,29	2.703.135,60	9.723.896,82	5.836.675,46	9.718.608,22	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.611.275,00	-2.050.702,72	15.560.572,28	314.669,84	13.513.483,99	2.047.088,29	2.703.135,60	9.723.896,82	5.836.675,46	9.718.608,22	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.215.078,00	2.000,00	2.217.078,00	0,00	2.144.201,49	72.876,51	375.046,57	1.487.816,25	729.261,75	1.487.816,25	0,00
319003 PENSÕES	120.727,00	0,00	120.727,00	0,00	93.503,35	27.223,65	17.897,00	77.194,31	43.532,69	77.194,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.351.000,00	-913.000,00	438.000,00	0,00	4.000,00	434.000,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.609.237,00	-1.310.827,34	11.298.409,66	254.669,84	10.409.496,80	888.912,86	2.185.093,83	7.666.936,65	3.631.473,01	7.661.817,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	883.494,00	13.000,00	896.494,00	60.000,00	643.600,00	252.894,00	97.123,51	370.279,77	526.214,23	370.279,77	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	189.824,62	424.824,62	0,00	180.000,00	244.824,62	27.974,69	82.987,49	341.837,13	82.818,13	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.249,00	0,00	48.249,00	0,00	5.383,49	42.865,51	0,00	5.383,49	42.865,51	5.383,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.000,00	-26.700,00	57.300,00	0,00	33.298,86	24.001,14	0,00	33.298,86	24.001,14	33.298,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-5.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	784,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.434,00	3.456.129,38	13.615.563,38	2.496.956,10	10.729.159,82	2.886.403,56	2.565.509,15	9.187.621,51	4.427.941,87	9.177.042,78	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	118.498,00	0,00	118.498,00	0,00	105.940,00	12.558,00	15.816,35	68.200,34	50.297,66	68.200,34	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.498,00	0,00	118.498,00	0,00	105.940,00	12.558,00	15.816,35	68.200,34	50.297,66	68.200,34	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	-41.800,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	-41.800,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.979.936,00	3.507.929,38	13.487.865,38	2.496.956,10	10.623.219,82	2.864.645,56	2.549.692,80	9.119.421,17	4.368.444,21	9.108.842,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	116.498,00	100,00	116.598,00	6.499,00	45.565,00	71.033,00	6.499,00	45.565,00	71.033,00	45.565,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.212.223,00	1.359.322,00	4.571.545,00	727.160,63	2.919.811,03	1.651.733,97	747.596,29	2.643.699,89	1.927.845,11	2.636.408,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	-13.800,00	7.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00	3.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	-33.500,00	276.500,00	111.445,11	238.165,11	38.334,89	17.015,10	143.735,10	132.764,90	143.735,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	-8.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.617.000,00	304.217,38	1.921.217,38	555.840,73	1.682.161,99	239.055,39	441.098,32	1.367.024,82	554.192,56	1.367.024,82	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	116.980,00	-10.999,99	105.980,01	0,00	48.000,00	57.980,01	5.000,00	31.000,00	74.980,01	31.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597.747,00	-148.660,03	449.086,97	72.244,00	267.118,60	181.968,37	71.374,00	234.418,60	214.668,37	234.418,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.407.190,00	2.223.250,00	5.630.440,00	1.020.566,63	5.108.778,54	521.661,46	1.198.495,89	4.386.793,46	1.243.646,54	4.384.256,52	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	82.000,00	-57.000,00	25.000,00	0,00	15.569,55	9.430,45	3.072,00	9.425,55	15.574,45	9.425,55	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	356.250,00	-45.499,99	310.750,01	0,00	274.000,00	36.750,01	52.342,20	245.058,75	65.691,26	245.058,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.000,00	-18.500,00	15.500,00	0,00	11.250,00	4.250,00	4.000,00	9.500,00	6.000,00	8.750,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.550,00	-37.999,99	15.550,01	0,00	0,00	15.550,01	0,00	0,00	15.550,01	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.498,00	-5.000,00	13.498,00	0,00	9.600,00	3.898,00	0,00	0,00	13.498,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.730.747,00	281.087,34	5.011.834,34	87.676,25	1.644.680,35	3.367.153,99	172.219,19	1.317.140,16	3.694.694,18	1.317.140,16	0,00
44 INVESTIMENTO	3.930.747,00	281.087,34	4.211.834,34	87.676,25	1.004.680,35	3.207.153,99	104.257,25	1.004.680,35	3.207.153,99	1.004.680,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.930.747,00	281.087,34	4.211.834,34	87.676,25	1.004.680,35	3.207.153,99	104.257,25	1.004.680,35	3.207.153,99	1.004.680,35	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.862.749,00	-30.500,00	2.832.249,00	73.752,29	396.224,13	2.436.024,87	73.752,29	396.224,13	2.436.024,87	396.224,13	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057.998,00	171.500,00	1.229.498,00	13.923,96	458.368,88	771.129,12	30.504,96	458.368,88	771.129,12	458.368,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	140.087,34	150.087,34	0,00	150.087,34	0,00	0,00	150.087,34	0,00	150.087,34	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	67.961,94	312.459,81	487.540,19	312.459,81	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	67.961,94	312.459,81	487.540,19	312.459,81	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	640.000,00	160.000,00	67.961,94	312.459,81	487.540,19	312.459,81	0,00

CONTRATUAL RESGATADO											
9 Reserva de Contingência	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00
3 Despesas Correntes	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.229.300,00	-142.000,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	197.308,00	301.503,46	1.023.152,26	1.064.147,74	1.023.152,26	0,00
Total Despesas	35.000.000,00	1.496.514,00	36.496.514,00	2.903.302,19	27.777.316,16	8.719.197,84	5.742.367,40	21.251.810,75	15.244.703,25	21.235.943,42	0,00
Superavit					0,00			2.046.225,93		2.062.093,26	
Total								23.298.036,68			

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:503D3720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção		Exercício: 2023 -								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.770.700,00	34.409.214,00	2.899.302,19	25.887.324,16	5.440.863,94	20.228.658,49	95,19	58,79	14.180.555,51	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.000,00	1.346.000,00	45.158,47	1.167.663,36	211.317,12	793.120,94	3,73	58,92	552.879,06	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.238.385,00	4.395.235,00	315.722,13	3.716.420,65	619.568,31	2.768.529,31	13,03	133,47	1.626.705,69	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.000,00	587.000,00	20.500,00	479.650,00	82.926,26	303.880,17	1,43	51,77	283.119,83	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	357.000,00	357.000,00	12.320,52	204.826,22	34.987,36	142.432,66	0,67	39,90	214.567,34	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.500,00	1.245.500,00	99.569,49	973.857,80	185.969,72	742.454,67	3,49	121,80	503.045,33	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.648.255,00	2.600.255,00	0,00	2.235.704,84	392.943,57	1.563.010,56	7,35	60,16	1.037.244,44	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.493.776,00	7.975.090,00	1.008.381,86	5.818.271,76	1.509.183,39	4.893.600,38	23,03	61,36	3.081.489,62	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.000,00	287.200,00	4.490,00	162.200,00	4.490,00	162.200,00	0,76	56,48	125.000,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.000,00	50.000,00	6.002,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	255.000,00	361.000,00	110.000,00	280.000,00	55.773,64	188.362,42	0,89	52,18	172.637,58	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.252.000,00	7.949.912,66	854.842,19	6.821.193,80	1.562.673,49	5.558.223,68	26,15	69,92	2.391.688,98	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.000,00	1.841.087,34	172.530,33	1.357.076,31	241.063,63	988.240,32	4,65	53,68	852.847,02	
392 DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	356.000,00	1.500,00	210.172,85	86.500,00	210.172,85	0,99	59,04	145.827,15	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.301.000,00	1.257.010,00	57.781,04	396.254,43	65.282,59	396.254,43	1,86	31,52	860.755,57	
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	123.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.100,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	125.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.040,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.000,00	1.300.000,00	84.595,16	820.096,65	137.160,83	703.231,76	3,31	130,37	596.768,24	
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
695 TURISMO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	432.000,00	447.000,00	105.909,00	218.550,00	115.893,54	187.801,95	0,88	42,01	259.198,05	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.229.284,00	1.229.284,00	0,00	1.019.383,49	135.130,49	627.142,39	2,95	51,02	602.141,61	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.229.300,00	2.087.300,00	4.000,00	1.889.992,00	301.503,46	1.023.152,26	4,81	49,02	1.064.147,74	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.992,00	6.618,56	26.410,57	0,12	75,46	8.589,43	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.300,00	175.300,00	0,00	165.000,00	22.159,67	70.009,50	0,33	39,94	105.290,50	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.000,00	36.000,00	0,00	35.000,00	4.593,98	15.856,33	0,07	44,05	20.143,67	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	1.446,12	4.338,36	0,02	72,31	1.661,64	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	64.000,00	64.000,00	2.000,00	64.000,00	6.272,08	21.325,37	0,10	33,32	42.674,63	
301 ATENÇÃO BÁSICA	678.000,00	728.000,00	0,00	575.000,00	78.040,67	271.315,57	1,28	37,27	456.684,43	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	7.592,50	26.143,30	0,12	65,36	13.856,70	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	823.000,00	0,00	800.000,00	151.020,32	430.766,85	2,03	52,34	392.233,15	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000,00	154.000,00	0,00	150.000,00	20.278,68	146.629,07	0,69	95,21	7.370,93	
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	3.480,88	10.357,34	0,05	51,79	9.642,66	
Total Geral	35.000.000,00	36.496.514,00	2.903.302,19	27.777.316,16	5.742.367,40	21.251.810,75	100,00	1.640,62	15.244.703,25	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.425.038,00	1.863.286,52				
Receita de Contribuições dos Segurados	926.973,00	571.661,75				
Ativo	926.973,00	571.661,75				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	1.417.230,00	1.171.633,80				
Ativo	1.417.230,00	1.171.633,80				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	80.835,00	119.990,97				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	80.835,00	119.990,97				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.425.038,00	1.863.286,52				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	2.335.805,00	2.235.704,84	1.563.010,56	1.563.010,56	0,00	
Aposentadorias	2.215.078,00	2.142.201,49	1.485.816,25	1.485.816,25	0,00	
Pensões por Morte	120.727,00	93.503,35	77.194,31	77.194,31	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	2.924,44	2.924,44	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	89.233,00	3.600,00	2.924,44	2.924,44	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.425.038,00	2.239.304,84	1.565.935,00	1.565.935,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	-376.018,32	297.351,52	297.351,52	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	1.863.286,52					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.213,31					
Investimentos e Aplicações	1.101.824,79					
Outros Bens e Direitos	0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	514.402,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	514.402,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	288.695,00	157.352,84	84.341,56	84.341,56	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	68.237,00	68.237,00	33.651,76	33.651,76	0,00	
Demais Despesas Correntes	220.458,00	89.115,84	50.689,80	50.689,80	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	304.442,00	157.352,84	84.341,56	84.341,56	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	209.960,00	-157.352,84	-84.341,56	-84.341,56	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	357.712,87					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA		PAULO TAVARES DE FRANCA			
###.459.864-##	###.888.724-##		###.742.774-##			
Prefeito	Controlador		Contador			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: C8EEEA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	1.094.653,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	24.576,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	2.102,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	228.603,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	839.371,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.774.000,00	11.999.192,99
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	10.344.964,72

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.571.141,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.140,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	146,90
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	78.779,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.019,73
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.294.000,00	13.093.846,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.454.800,00	2.275.987,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.368.700,00	999.430,18
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	6.991.765,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.515.000,00	4.999.914,92
6.1.1- Principal	7.500.000,00	4.942.060,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	57.854,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,01
6.2.1- Principal	150.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.991.850,58
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.991.850,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.045.200,00	2.666.072,79
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		88.242,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		88.242,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.080.007,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.517.000,00	7.761.928,96	6.025.038,48	5.906.937,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.064.000,00	5.432.000,00	3.972.786,81	3.854.685,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.182.000,00	750.000,00	477.572,37	463.874,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.882.000,00	4.682.000,00	3.495.214,44	3.390.811,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.453.000,00	2.329.928,96	2.052.251,67	2.052.251,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	761.087,34	731.880,50	657.297,02	657.297,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.691.912,66	1.598.048,46	1.394.954,65	1.394.954,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.761.928,96	6.025.038,48	5.906.937,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.115.517,22	4.820.609,90	4.734.084,07	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.646.411,74	1.204.428,58	1.172.853,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.432.000,00	3.972.786,81	3.854.685,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.880,50	988.240,32	974.542,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	309.077,34	309.077,34	309.077,34	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^f	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.894.235,86	3.972.786,81	3.972.786,81	56,82

BÁSICA				
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	995.925,29	988.240,32	988.240,32	49,61
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	298.777,59	309.077,34	309.077,34	15,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	699.176,55	966.727,03	966.727,03	267.550,48	13,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.506,34	88.096,48	0,00	0,00	88.096,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	683.325,85	4.960,31	0,00	0,00	4.960,31	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	218.180,49	83.136,17	0,00	0,00	83.136,17	0,00

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.318.700,00	914.438,26	684.119,06	684.020,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	52.000,00	25.195,81	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.266.700,00	889.242,45	684.119,06	684.020,06	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.835.700,00	8.676.367,22	6.709.157,54	6.590.957,62	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.995.087,34	1.507.076,31	1.134.869,39	1.121.171,78	0,00	
21.1.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.980.087,34	1.507.076,31	1.134.869,39	1.121.171,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.840.612,66	7.169.290,91	5.574.288,15	5.469.785,84	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	684.119,06					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.275.987,51					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	267.550,48					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.692.556,09					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.273.461,64	2.692.556,09	20,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.172,82	17.172,82	0,00	0,00	17.172,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.172,45	17.172,45	0,00	0,00	17.172,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,37	0,37	0,00	0,00	0,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	823.300,00	303.569,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	423.300,00	270.357,30
31.1.1- Salário-Educação	180.000,00	128.187,88
31.1.2- PDDE	1.000,00	2.160,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	99.453,60
31.1.4 - PNATE	60.000,00	33.287,76

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	62.300,00	7.268,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	33.212,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	932.300,00	451.902,89	414.702,38	414.702,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	932.300,00	451.902,89	414.702,38	414.702,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.768.000,00	9.128.270,11	7.123.859,92	7.005.660,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.974.912,66	8.718.408,83	6.713.998,64	6.595.798,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.445.912,66	5.479.000,00	4.006.474,02	3.888.274,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.529.000,00	3.239.408,83	2.707.524,62	2.707.524,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	793.087,34	409.861,28	409.861,28	409.861,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	793.087,34	409.861,28	409.861,28	409.861,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			88.242,12	39.044,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.991.765,51	130.341,94	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.906.937,56	124.250,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.173.070,07	45.135,61	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			38.189,63	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			907,13	(13.701,88)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.210.352,57	31.433,73	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

LUCLIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3AAC3AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
		ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		28.760.560,00	21.400.591,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		530.000,00	1.108.770,15
IPTU		35.000,00	24.576,21
ISS		200.000,00	228.603,63
ITBI		10.000,00	2.102,50
IRRF		275.000,00	839.371,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.000,00	14.116,59
Receitas de Contribuições		50.000,00	27.538,20
Receita Patrimonial		150.000,00	172.416,79
Aplicações Financeiras (II)		150.000,00	172.416,79
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00

Transferências Correntes	28.000.000,00	20.077.850,72
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.256.913,39
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	63.023,98
Cota-Parte do ITR	800,00	117,55
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.512,21
Transferências do FUNDEB	8.700.000,00	6.933.910,89
Outras Transferências Correntes	3.980.800,00	3.421.550,14
Demais Receitas Correntes	30.560,00	14.016,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.560,00	14.016,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.610.560,00	21.228.175,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.021.455,00	571.661,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	290.795,00	119.990,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.300.000,00	34.362,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	34.362,24
Convênios	2.900.000,00	34.362,24
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	34.362,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.932.015,00	21.834.199,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.910.560,00	21.262.537,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.558.986,66	23.735.978,13	18.284.394,03	18.268.526,70	66.492,86	49.510,97	49.510,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.154.597,28	13.095.934,15	9.147.462,32	9.142.173,72	21.100,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.395.105,38	10.640.043,98	9.136.931,71	9.126.352,98	45.392,75	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.549.702,66	23.735.978,13	18.284.394,03	18.268.526,70	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.713.733,00	2.396.657,68	1.650.276,56	1.650.276,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.996.087,34	1.644.680,35	1.317.140,16	1.317.140,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.196.087,34	1.004.680,35	1.004.680,35	1.004.680,35	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	640.000,00	312.459,81	312.459,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.196.087,34	1.004.680,35	1.004.680,35	1.004.680,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	211.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.687.230,00	27.137.316,16	20.939.350,94	20.923.483,61	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.957.750,00	24.740.658,48	19.289.074,38	19.273.207,05	66.492,86	49.510,97	49.510,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							794.711,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.873.326,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	172.416,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.045.743,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.738.248,27	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.520.243,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	161.728,80	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.379.733,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		2.379.733,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		800.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-161.728,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		2.218.004,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.045.587,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:90AD09AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	1.094.653,56	210,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	24.576,21	70,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.102,50	21,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	228.603,63	114,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	839.371,22	305,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.274.000,00	17.274.000,00	11.378.920,42	65,87
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.725.711,88	64,83
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	146,90	14,69
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	78.779,95	112,54
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.571.141,53	71,41
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.140,16	104,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.794.000,00	17.794.000,00	12.473.573,98	70,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.229.776,00	4.058.576,00	3.923.307,70	96,66	3.301.102,74	81,33	3.293.859,21	81,15	0,00	
Despesas Correntes	4.200.776,00	4.039.576,00	3.914.667,70	96,90	3.292.462,74	81,50	3.285.219,21	81,32	0,00	
Despesas de Capital	29.000,00	19.000,00	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	149.550,00	145.350,00	97,19	145.350,00	97,19	145.350,00	97,19	0,00	
Despesas Correntes	34.000,00	4.550,00	350,00	7,69	350,00	7,69	350,00	7,69	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	320.000,00	320.000,00	100,00	214.505,72	67,03	214.505,72	67,03	0,00	
Despesas Correntes	210.000,00	320.000,00	320.000,00	100,00	214.505,72	67,03	214.505,72	67,03	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.599.276,00	4.534.626,00	4.388.657,70	96,78	3.660.958,46	80,73	3.653.714,93	80,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.388.657,70	3.660.958,46	3.653.714,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.388.657,70	3.660.958,46	3.653.714,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.871.036,10	1.871.036,10	1.871.036,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.871.036,10	1.871.036,10	1.871.036,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.517.621,60	1.789.922,36	1.782.678,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,18	29,34	29,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(I)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	(w)	(x)	(y)	(z)	(z)	(aa)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	----------	---------------------

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.340.000,00	3.340.000,00	2.636.447,72	78,93
Proveniente da União	2.990.000,00	2.990.000,00	2.423.634,59	81,05
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	212.813,13	60,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.340.000,00	3.340.000,00	2.636.447,72	78,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.942.000,00	4.205.672,00	2.351.105,37	55,90	1.863.813,21	44,31	1.863.643,85	44,31	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	3.839.672,00	2.340.335,37	60,95	1.853.043,21	48,26	1.852.873,85	48,25	0,00
Despesas de Capital	366.000,00	366.000,00	10.770,00	2,94	10.770,00	2,94	10.770,00	2,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	193.000,00	137.650,00	16.850,00	12,24	16.850,00	12,24	16.850,00	12,24	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	27.650,00	16.850,00	60,94	16.850,00	60,94	16.850,00	60,94	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.000,00	54.000,00	6.002,00	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.000,00	52.000,00	6.002,00	11,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.355.000,00	4.497.322,00	2.373.957,37	52,78	1.880.663,21	41,81	1.880.493,85	41,81	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	7.171.776,00	8.264.248,00	6.274.413,07	75,92	5.164.915,95	62,49	5.157.503,06	62,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	287.200,00	162.200,00	56,47	162.200,00	56,47	162.200,00	56,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	54.000,00	6.002,00	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	401.000,00	320.000,00	79,80	214.505,72	53,49	214.505,72	53,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.954.276,00	9.031.948,00	6.762.615,07	74,87	5.541.621,67	61,35	5.534.208,78	61,27	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9D969A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	

Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	35.000.000,00
Receitas Realizadas	23.298.036,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	36.496.514,00
Despesas Empenhadas	27.777.316,16
Despesas Liquidadas	21.251.810,75
Despesas Pagas	21.235.943,42
Superávit Orçamentário	2.046.225,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.777.316,16
Despesas Liquidadas	21.251.810,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.571.945,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.277.594,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.902.592,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	
	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.863.286,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.239.304,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.565.935,00
Despesas Previdenciárias Pagas	1.565.935,00
Resultado Previdenciário	297.351,52
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	1.873.326,43		508,38
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	2.379.733,45		297,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
Poder Executivo	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	372.071,12	0,00	116.003,83	256.067,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
	Até o Bimestre	% Mínimo a	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.692.556,09	25,00		20,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.972.786,81	70,00		56,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	988.240,32	50,00		49,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	309.077,34	15,00		15,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não		
	no Exercício	realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
		Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
	Até o Bimestre	% Mínimo a	Aplicar no	
		Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.660.958,46	15,00	29,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DAB7D267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110800123

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2023** pelo proponente MARIA CLAUERLANDIA MAIA 01190454432, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 20.773.878/0001 - 77, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

121 - MARIA CLAUERLANDIA MAIA 01190454432 (20.773.878/0001-77)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1479 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO	UND	2.800,00	15,00	42.000,00
	TIPO PRATO FEITO (PF) ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO				
Total (RS):					42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 28/09/2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF Nº 970.648.404-30

Contratante

Maria Clauderlandia Maia 01190454432

C.N.P.J. nº 20.773.878/0001-77

MARIA CLAUDERLÂNDIA MAIA

CPF. Nº 011.904.544-32

Proprietário

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C632D6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110800123

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2023** pelo proponente ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.963.614/0001 - 58, RESOLVE registrar os preços para a aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

118 - ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES (12.963.614/0001-58)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	9264 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - JANTAR TIPO PRATO FEITO (PF) ACOMPANHADO DE COPO DE SUCO	UND	2.800	15,00	42.000,00
Total (R\$):					42.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 28/09/2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Cpf nº 970.648.404-30

CONTRATANTE

Antoni Gilberg Clemente Soares

C.N.P.J. nº 12.963.614/0001-58

ANTONIO GILBERG CLEMENTE SOARES

Cpf. nº 356.640.928 - 66

Proprietário

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A48DFECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110800123**

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2023** pelo proponente Reijane Pereira de Oliveira Andrade 18057528800, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.012.134/0001 - 04, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição eventual de refeições e lanches para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:**1888 - REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE 18057528800 (29.012.134/0001-04)**

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total (RS)
------	----------	--------------	------------	----------------	------------------

				(R\$)		
3	9265 - FORNECIMENTO DE LANCHES	CT	260	45,00	11.700,00	
	LANCHES TIPO SALGADOS: MINI COXINHA, MINI RISSOLE, MINI PASTEIL, MINI EMPADA.					
Total (R\$):					11.700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 017/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 017/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 28/09/2023

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF Nº 970.648.404-30
Contratante
Reijane Perreira De Oliveira Andrade 18057528800
C.N.P.J. nº 29.012.134/0001 - 04
REIJANE PERREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF. Nº 180.575.288 - 00
Proprietária

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:931FEC9C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 1095/2023

DECRETO Nº 1095/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 175.299.60 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 707/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 175.299,60 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%			
780 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15400000	RS 175.299,60
Total da Ação:			RS 175.299,60
Total da Unidade Orçamentária:			RS 175.299,60

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%			
181 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15401070	RS 42.000,00
184 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15401070	RS 50.000,00
Total da Ação:			RS 92.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 92.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6FC75C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, por meio da Comissão Inter setorial para o processo de seleção de diretor escolar e vice diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 170 de 27 de setembro de 2023**, no uso das

atribuições conferidas no **Decreto Municipal nº 027 de 27 de setembro de 2023**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do Decreto Municipal nº **027 de 27 de setembro de 2023**.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14,§1º, inciso I da Lei nº14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.4 perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº. 4/2021).

1.5 experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.6 apresentação de projeto educacional administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.7 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise curricular, apresentação do projeto educacional administrativo e pedagógico e entrevista.

1.8 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista tríplice.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SECE a emissão da lista tríplice, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme prevê o art. 3º do Decreto Municipal de nº **027 de 27 de setembro de 2023**.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos de Gestor Escolar e Vice-gestor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.2 os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 03 (três) vagas direcionadas na zona Urbana: Escola Municipal Germano Gregório da Silva Neto, Escola Municipal Duque de Caxias e a Creche Municipal Aprender em Boas Mãos. Sendo 03 vagas de gestores escolares e 03 (três) vagas de vice gestores nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, posteriormente será estendido as demais unidades, conforme cronograma que será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 Centro de Educação integrada de Maracajaú-CEIMAR:

01 (uma) vaga para Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar

2.2.2 Creche Municipal professora Maria de Lourdes:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.3 Creche Municipal Nova Vida II:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.4 Creche Municipal de Maracajaú:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.5 Escola Municipal Dom Marcolino Dantas:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.6 Escola Municipal Esmerino Gomes de Souza:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.7 Escola Municipal Eva Varela Cavalcante

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.8 Escola Municipal José Romeiro

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.9 Escola Municipal Pedro Costa e Silva:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.10 Escola Municipal professor Calixto Varela de Albuquerque Filho:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.2.11 Escola Municipal Professora Maria do Céu de Barros:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar e vice gestor (a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo, comissionados ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou vice gestor (a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.5 Os Candidato deverá concorrer à vaga de gestor e vice gestor para a escola na qual está lotado e/ou tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 06 (seis) meses.

2.4 O Gestor e Vice gestor escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.5 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar na ocupação do cargo.

2.6 São atribuições do vice gestor escolar:

I. substituir o gestor nos seus impedimentos;

II. assessorar o gestor escolar no desempenho de suas atividades. Compor a equipe de trabalho para elaboração do Plano de Atividades da Escola;

III. supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;

IV. dar exemplo de obediência aos horários;

V. zelar pelo patrimônio público;

VI. supervisionar os serviços da secretaria;

VII. colaborar com o gestor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;

VIII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

IX. a melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Maxaranguape/RN, de 16 de outubro até às 12 h do dia 20 de outubro de 2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como no Decreto Municipal de nº 027 de 27 de setembro de 2023, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.5 cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.6 projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.7 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Maxaranguape/RN;

3.3.8 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.9 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.10 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.11 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante, exceto o subitem 3.3.6 que é o documento comum ao candidato.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

4.3 Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área com especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (GESTÃO BIENAL) E DA ENTREVISTA

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 O candidato terá 15 minutos para apresentação do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico - Gestão Bienal.

5.4 A entrevista será realizada nos dias 20 de novembro à 04 de dezembro de 2023, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.5 Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da gestão democrática na escola;

IV – entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – proatividade na resolução de conflitos.

6. DA ESCOLHA DOS GESTORES E VICE-GESTORES HABILITADOS

6.1 Será considerada habilitada a compor a lista tríplice as chapas com maiores pontuações.

6.1.1 Chapas que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.

6.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma de pontos de ambos os candidatos contidos na chapa.

6.2 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

6.3 A designação para o cargo de Gestor(a) ou Vice Gestor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	28/09/2023
Período de inscrição	16 à 20/10/2023
Publicação homologação das inscrições	18/10/2023
Interposição de recursos	23 à 25/10/2023
Resultado do recurso das inscrições	31/10/2023
Análise curricular	06 à 10/11/2023
Publicação das análises dos currículos	13/11/2023
Publicação de cronograma de entrevistas	17/11/2023
Entrevistas	20 à 04/12/2023
Resultado final da seleção	15/12/2023
Publicação e portaria de nomeação	02/01/2024

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

8.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência no Decreto Municipal de nº 027 de 27 de setembro de 2023 e suas atualizações.

8.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Inter setorial para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 170 de 27 de setembro de 2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

ANEXO I		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Gestor Escolar <input type="checkbox"/> Vice Gestor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		
<input type="checkbox"/> Creche Municipal Aprender em Boas Mãos . <input type="checkbox"/> Escola Municipal Duque de Caxias <input type="checkbox"/> Escola Municipal Germano Gregório da Silva Neto.		

Maxaranguape/RN, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor ou Vice-Gestor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor ou Vice-gestor escolar.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ No(a) Escola _____.

Maxaranguape/RN, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO**

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Gestor Escolar () Vice-Gestor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V**DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Gestor Escolar () Vice-Gestor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI		
ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA:	() GESTOR	() VICE-GESTOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		

COMPROVAÇÕES	Pontuação	Pontuação
	DECLARADA	VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Gestor e/ou Vice-gestor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
TOTAL:		

ANEXO VII		
ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA		
NOME:		
VAGA:	<input type="checkbox"/> GESTOR	<input type="checkbox"/> VICE-GESTOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
Critérios gerais de Análise da Entrevista	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Gestor ou Vice-Gestor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	15	
Consegue apresentar de forma pertinente os objetivos que o (a) levará a desenvolver uma gestão de excelência enquanto gestor ou vice-gestor escolar, bem como demonstra clareza quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de trabalho	10	
Consegue convencer sobre as ações que pretende desenvolver para alcançar os objetivos fundamentais para a realização do Plano de trabalho.	15	
Tem conhecimento sobre o papel do gestor escolar, inclusive sobre como agir no gerenciamento de resolução de situações, problemas no contexto escolar.	10	
TOTAL:	50	

ANEXO VIII		
FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA GESTOR E VICE GESTOR		
1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
2. CANDIDATO A GESTOR ESCOLAR		
3. CANDIDATO A VICE-GESTOR ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5. PONTUAÇÃO	GESTOR	VICE-GESTOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DOS CANDIDATO		

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:85A0C79A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 15/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico - 15/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Adrenalina - Quantidade: 9.000 Unidade - Valor Referência: 1,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	AMP	HIPOLABOR / MG	9.000	10.980,00
Item: 0002 - Água Bidestilada para injeção (ABD) 10 ml - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	farmace	30.000	7.500,00
Item: 0003 - Amicacina 500mg - Quantidade: 5.200 Unidade - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	CX C/ 50	TEUTO	5.200	25.844,00
Item: 0004 - Amidarona - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000	12.700,00
Item: 0005 - Aminofilina - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 10,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	FARMACE	FARMACE	3.000	4.290,00
Item: 0006 - Ampicilina 1g - Quantidade: 5.200 Unidade - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	euofarma	5.200	18.720,00
Item: 0007 - Atropina 0,25mg - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	FARMACE	FARMACE	2.000	1.900,00
Item: 0008 - Atrovent - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.000	2.760,00
Item: 0009 - Berotec - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 20,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	TEUTO	TEUTO	1.000	6.080,00
Item: 0010 - Buscopam composto - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	farmace	15.000	32.550,00
Item: 0011 - Buscopam simples - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	FARMACE	FARMACE	10.000	10.800,00
Item: 0012 - Cefalotina 1g - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	blau	18.000	67.500,00
Item: 0013 - Ceftriaxona 1g - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	teuto	15.000	57.000,00
Item: 0014 - Cimetidina - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	HYCIMET	HYPOFARMA	18.000	24.120,00
Item: 0015 - Cloreto de potássio - Quantidade: 9.000 Unidade - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	SAMTEC	SAMTEC	9.000	3.780,00
Item: 0016 - Complexo B - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	HYPOFARMA	20.000	25.600,00
Item: 0017 - Dexametasona 2mg - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	FARMACE	FARMACE	20.000	13.600,00
Item: 0018 - Dexametasona 4mg - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 2,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	25.000	52.250,00
Item: 0019 - Diclofenaco de potássio - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	teuto	10.000	23.000,00
Item: 0020 - Diclofenaco de sódio - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	farmace	20.000	19.600,00
Item: 0021 - Diprona - Quantidade: 25.000 Unidade - Valor Referência: 1,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	teuto	25.000	12.250,00
Item: 0022 - Efortil - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 2,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	10.000	17.000,00
Item: 0023 - Ergrotaten - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 3,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000	30.120,00
Item: 0024 - Frite-enema - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 10,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	natulab	2.000	12.580,00
Item: 0025 - Furosemida - Quantidade: 16.500 Unidade - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	SANTISA	SANTISA	16.500	22.275,00
Item: 0026 - Gentamicina 20mg - Quantidade: 16.000 Unidade - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	hypofarma	16.000	24.000,00
Item: 0027 - Gentamicina 40mg - Quantidade: 18.000 Unidade - Valor Referência: 1,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	hypofarma	18.000	27.000,00
Item: 0028 - Gentamicina 80 mg - Quantidade: 18.400 Unidade - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	18.400	24.656,00
Item: 0029 - Glicose 25% - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	halax star	15.000	6.000,00
Item: 0030 - Glicose 50 % - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	CX C/ 200	EQUIPLEX	10.000	5.400,00
Item: 0031 - Heparina - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	blau	5.000	35.750,00
Item: 0032 - Hidrocortisona 500mg - Quantidade: 11.500 Unidade - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	TEUTO	TEUTO	11.500	66.010,00
Item: 0033 - Hidrocortisona 100mg - Quantidade: 11.500 Unidade - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	TEUTO	TEUTO	11.500	39.215,00
Item: 0034 - Levofloxacino - Quantidade: 5.200 Unidade - Valor Referência: 18,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	halax star	5.200	70.200,00
Item: 0035 - Lidocaína 2% inj s/ vaso construtor - Quantidade: 15.500 Frasco - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	HYPOFARMA	HYPOFARMA	15.500	22.010,00
Item: 0036 - Lidocaína 2% inj. c/ vaso construtor - Quantidade: 10.000 Frasco - Valor Referência: 22,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	frasco	crystalia	10.000	68.000,00
Item: 0037 - Lidocaína gel - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	PHARLAB	PHARLAB	1.000	3.490,00
Item: 0038 - Metoclopramida - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	FARMACE	FARMACE	10.000	7.200,00
Item: 0039 - Nausedron - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	LEGRAND	LEGRAND	15.000	14.700,00

Item: 0040 - Nausicalm B6 - Quantidade: 12.000 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	blau	12.000	35.880,00
Item: 0042 - Óleo de girassol - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UND.	PROLINK	1.000	3.190,00
Item: 0043 - Óleo mineral - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIDADE	farmax	50	178,00
Item: 0044 - Omeprazol - Quantidade: 12.200 Unidade - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	blau	12.200	81.740,00
Item: 0045 - Oxitocina - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	CX C/ 50	UNIÃO QUÍMICA	1.000	3.270,00
Item: 0046 - Penicilina 1.200.000mg - Quantidade: 12.200 Unidade - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	TEUTO	TEUTO	12.200	68.198,00
Item: 0047 - Penicilina 600.000mg - Quantidade: 9.000 Unidade - Valor Referência: 12,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	teuto	9.000	62.100,00
Item: 0048 - Prometazina - Quantidade: 19.600 Unidade - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	19.600	41.356,00
Item: 0049 - Solução glicerinada - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	CX C/ 24	EQUIPLEX	600	7.404,00
Item: 0050 - Soro Fisiológico 9% 100ml - Quantidade: 22.400 Unidade - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIDADE	farmace	22.400	88.704,00
Item: 0051 - Soro Fisiológico 9% 250ml - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Exomed Representação de Medicamentos Ltda (12.882.932/0001-94)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	BOL	JP Ind Farmacêutica / SP	20.000	87.200,00
Item: 0052 - Soro Fisiológico 9% 500ml - Quantidade: 35.600 Unidade - Valor Referência: 8,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIDADE	farmace	35.600	211.820,00
Item: 0053 - Soro Glicofisiológico 500ml - Quantidade: 21.440 Unidade - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIDADE	fresenius kabi	21.440	113.632,00
Item: 0054 - Soro Glicosado 5% 100ml - Quantidade: 21.200 Unidade - Valor Referência: 4,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (33.472.974/0001-27)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	JP FARMA	JP FARMA	21.200	74.836,00
Item: 0055 - Soro Glicosado 5% 500ml - Quantidade: 32.400 Unidade - Valor Referência: 8,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (33.472.974/0001-27)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	JP FARMA	JP FARMA	32.400	170.424,00
Item: 0056 - Soro Ringer Lactato 500ml - Quantidade: 21.440 Unidade - Valor Referência: 10,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	UNIDADE	farmace	21.440	144.505,60
Item: 0057 - Soro Ringer Simples 500ml - Quantidade: 21.440 Unidade - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (33.472.974/0001-27)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	JP FARMA	JP FARMA	21.440	117.491,20
Item: 0058 - Sulfadiazina de prata - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	bisnaga	nativita	1.500	6.975,00
Item: 0059 - Transamin 50mg/ml - Quantidade: 14.200 Unidade - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	hipolabor	14.200	50.836,00
Item: 0061 - Vitamina C - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 1,46					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	teuto	30.000	30.000,00
Item: 0062 - Vitamina K - Quantidade: 16.200 Unidade - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 13:10:33 - Por: DANIEL JOAQUIM ROBERTO	ampola	hypofarma	16.200	28.188,00

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E5E8D87F

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Messias Targino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico - 15/2023

Resultado da Homologação

0001 - Adrenalina - AMP - Valor Referência: 1,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Exomed Representação de Medicamentos Ltda	AMP	9.000 Unidade	1,22	10.980,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0002 - Água Bidestilada para injeção (ABD) 10 ml - ampola - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	30.000 Unidade	0,25	7.500,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0003 - Amicacina 500mg - CX C/ 50 - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/ 50	5.200 Unidade	4,97	25.844,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0004 - Amidarona - FRESENIUS - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FRESENIUS	5.000 Unidade	2,54	12.700,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0005 - Aminofilina - FARMACE - Valor Referência: 10,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	3.000 Unidade	1,43	4.290,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0006 - Ampicilina 1g - ampola - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	5.200 Unidade	3,60	18.720,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0007 - Atropina 0,25mg - FARMACE - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	FARMACE	2.000 Unidade	0,95	1.900,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0008 - Atrovent - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 2,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI CIA & LTDA	2.000 Unidade	1,38	2.760,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0009 - Berotec - TEUTO - Valor Referência: 20,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	6,08	6.080,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0010 - Buscopam composto - ampola - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	15.000	2,17	32.550,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley

		Unidade			ferreira targino
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0011 - Buscopam simples - FARMACE - Valor Referência: 1,26					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	FARMACE	10.000 Unidade	1,08	10.800,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0012 - Cefalotina 1g - ampola - Valor Referência: 4,77					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	18.000 Unidade	3,75	67.500,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0013 - Ceftriaxona 1g - ampola - Valor Referência: 4,77					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	15.000 Unidade	3,80	57.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0014 - Cimetidina - HYCIMET - Valor Referência: 2,74					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HYCIMET	18.000 Unidade	1,34	24.120,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0015 - Cloreto de potássio - SAMTEC - Valor Referência: 0,85					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	SAMTEC	9.000 Unidade	0,42	3.780,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0016 - Complexo B - ampola - Valor Referência: 4,55					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	20.000 Unidade	1,28	25.600,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0017 - Dexametasona 2mg - FARMACE - Valor Referência: 1,47					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	FARMACE	20.000 Unidade	0,68	13.600,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0018 - Dexametasona 4mg - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,66					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	HYPOFARMA	25.000 Unidade	2,09	52.250,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0019 - Diclofenaco de potássio - ampola - Valor Referência: 3,49					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	10.000 Unidade	2,30	23.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0020 - Diclofenaco de sódio - ampola - Valor Referência: 1,54					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	20.000 Unidade	0,98	19.600,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0021 - Diprona - ampola - Valor Referência: 1,90					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	25.000 Unidade	0,49	12.250,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0022 - Efortil - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 2,90					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	UNIAO QUIMICA	10.000 Unidade	1,70	17.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0023 - Ergrotaten - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 3,92					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	UNIAO QUIMICA	12.000 Unidade	2,51	30.120,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0024 - Frite-enema - frasco - Valor Referência: 10,63					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	2.000 Frasco	6,29	12.580,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0025 - Furosemida - SANTISA - Valor Referência: 1,86					
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	SANTISA	16.500 Unidade	1,35	22.275,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0026 - Gentamicina 20mg - ampola - Valor Referência: 1,97					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	16.000 Unidade	1,50	24.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0027 - Gentamicina 40mg - ampola - Valor Referência: 1,97					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	18.000 Unidade	1,50	27.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0028 - Gentamicina 80 mg - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,45					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOLABOR	18.400 Unidade	1,34	24.656,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0029 - Glicose 25% - ampola - Valor Referência: 0,74					
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	15.000 Unidade	0,40	6.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino

0030 - Glicose 50 % - CX C/ 200 - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/ 200	10.000 Unidade	0,54	5.400,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0031 - Heparina - ampola - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	5.000 Unidade	7,15	35.750,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0032 - Hidrocortisona 500mg - TEUTO - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	11.500 Unidade	5,74	66.010,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0033 - Hidrocortisona 100mg - TEUTO - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	11.500 Unidade	3,41	39.215,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0034 - Levofloxacino - ampola - Valor Referência: 18,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	5.200 Unidade	13,50	70.200,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0035 - Lidocaina 2% inj. s/ vaso construtor - HYPOFARMA - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	HYPOFARMA	15.500 Frasco	1,42	22.010,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0036 - Lidocaina 2% inj. c/ vaso construtor - frasco - Valor Referência: 22,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	10.000 Frasco	6,80	68.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0037 - Lidocaina gel - PHARLAB - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	PHARLAB	1.000 Unidade	3,49	3.490,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0038 - Metoclopramida - FARMACE - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	FARMACE	10.000 Unidade	0,72	7.200,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0039 - Nauseadron - LEGRAND - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	LEGRAND	15.000 Unidade	0,98	14.700,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0040 - Nausicalm B6 - ampola - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	12.000 Unidade	2,99	35.880,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0042 - Óleo de girassol - UND. - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	UND.	1.000 Unidade	3,19	3.190,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0043 - Óleo mineral - UNIDADE - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	UNIDADE	50 Unidade	3,56	178,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0044 - Omeprazol - ampola - Valor Referência: 10,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	12.200 Unidade	6,70	81.740,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0045 - Oxitocina - CX C/ 50 - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/ 50	1.000 Unidade	3,27	3.270,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0046 - Penicilina 1.200.000mg - TEUTO - Valor Referência: 10,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	12.200 Unidade	5,59	68.198,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0047 - Penicilina 600.000mg - ampola - Valor Referência: 12,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	9.000 Unidade	6,90	62.100,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0048 - Prometazina - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	HIPOLABOR	19.600 Unidade	2,11	41.356,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0049 - Solução glicerinada - CX C/ 24 - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CX C/ 24	600 Unidade	12,34	7.404,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0050 - Soro Fisiológico 9% 100ml - UNIDADE - Valor Referência: 5,60					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	UNIDADE	22.400 Unidade	3,96	88.704,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0051 - Soro Fisiológico 9% 250ml - BOL - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Exomed Representação de Medicamentos Ltda	BOL	20.000 Unidade	4,36	87.200,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0052 - Soro Fisiológico 9% 500ml - UNIDADE - Valor Referência: 8,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	UNIDADE	35.600 Unidade	5,95	211.820,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0053 - Soro Glicosifisiológico 500ml - UNIDADE - Valor Referência: 9,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	UNIDADE	21.440 Unidade	5,30	113.632,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0054 - Soro Glicosado 5% 100ml - JP FARMA - Valor Referência: 4,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	JP FARMA	21.200 Unidade	3,53	74.836,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0055 - Soro Glicosado 5% 500ml - JP FARMA - Valor Referência: 8,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	JP FARMA	32.400 Unidade	5,26	170.424,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0056 - Soro Ringer Lactato 500ml - UNIDADE - Valor Referência: 10,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	UNIDADE	21.440 Unidade	6,74	144.505,60	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0057 - Soro Ringer Simples 500ml - JP FARMA - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	JP FARMA	21.440 Unidade	5,48	117.491,20	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0058 - Sulfadiazina de prata - bisnaga - Valor Referência: 5,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	bisnaga	1.500 Unidade	4,65	6.975,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0059 - Transamin 50mg/ml - ampola - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	14.200 Unidade	3,58	50.836,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0061 - Vitamina C - ampola - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	30.000 Unidade	1,00	30.000,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino
0062 - Vitamina K - ampola - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	ampola	16.200 Unidade	1,74	28.188,00	Homologado em 28/09/2023 14:15:00 Por: francisca shirley ferreira targino

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador: D5BEB410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.783.897,00	44.783.897,00	7.334.994,44	28.795.697,60	15.988.199,40	
I Receitas Correntes	39.974.745,00	39.974.745,00	7.334.994,44	28.305.275,46	11.669.469,54	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	956.700,00	956.700,00	303.483,00	1.033.357,33	-76.657,33	
1.1.1 Impostos	933.400,00	933.400,00	299.845,45	1.015.311,50	-81.911,50	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.700,00	33.700,00	2.835,84	17.975,91	15.724,09	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.200,00	17.200,00	2.835,84	6.290,91	10.909,09	

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.200,00	17.200,00	2.835,84	6.290,91	10.909,09
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.500,00	16.500,00	0,00	11.685,00	4.815,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	11.685,00	4.815,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.900,00	715.900,00	247.108,80	862.987,07	-147.087,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.900,00	715.900,00	247.108,80	862.987,07	-147.087,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	705.600,00	705.600,00	243.383,82	853.008,25	-147.408,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	705.600,00	705.600,00	243.383,82	853.008,25	-147.408,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	652.600,00	652.600,00	224.661,18	785.587,07	-132.987,07
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	53.000,00	53.000,00	18.722,64	67.421,18	-14.421,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.300,00	10.300,00	3.724,98	9.978,82	321,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.300,00	10.300,00	3.724,98	9.978,82	321,18
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.800,00	183.800,00	49.900,81	134.348,52	49.451,48
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	183.800,00	183.800,00	49.900,81	134.348,52	49.451,48
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.800,00	183.800,00	49.900,81	134.348,52	49.451,48
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.800,00	183.800,00	49.900,81	134.348,52	49.451,48
1.1.2 Taxas	23.300,00	23.300,00	3.637,55	18.045,83	5.254,17
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.200,00	23.200,00	3.637,55	18.045,83	5.154,17
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.150,00	23.150,00	3.637,55	18.045,83	5.104,17
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.050,00	23.050,00	3.637,55	18.045,83	5.004,17
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.800,00	4.800,00	835,23	6.675,51	-1.875,51
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	850,00	850,00	0,00	0,00	850,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	17.000,00	17.000,00	2.802,32	11.370,32	5.629,68
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350,00	350,00	0,00	0,00	350,00
1.1.2.1.01.05 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.05.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.06 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.06.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	349.200,00	349.200,00	54.945,59	214.977,39	134.222,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	54.945,59	214.977,39	134.222,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	54.945,59	214.977,39	134.222,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	54.945,59	214.977,39	134.222,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	349.200,00	349.200,00	54.945,59	214.977,39	134.222,61
1.3 Receita Patrimonial	205.640,00	205.640,00	110.140,65	491.701,21	-286.061,21
1.3.2 Valores Mobiliários	205.640,00	205.640,00	110.140,65	491.701,21	-286.061,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	205.640,00	205.640,00	110.140,65	491.701,21	-286.061,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	205.640,00	205.640,00	110.140,65	491.701,21	-286.061,21
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.640,00	205.640,00	110.140,65	491.701,21	-286.061,21
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	64.800,00	64.800,00	14.910,92	74.394,92	-9.594,92
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.800,00	15.800,00	14.281,86	64.240,55	-48.440,55
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.600,00	42.600,00	19.987,35	85.694,22	-43.094,22
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	150,00	150,00	210,10	672,41	-522,41
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	48.160,00	48.160,00	16.412,67	102.288,16	-54.128,16
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.780,00	7.780,00	8.001,31	28.641,91	-20.861,91
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	55,15	465,99	-215,99
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	750,00	750,00	1.247,08	5.962,09	-5.212,09
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.550,00	10.550,00	17.193,21	73.040,13	-62.490,13
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	12,20	87,14	12,86
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.100,00	1.100,00	2.267,23	8.317,76	-7.217,76
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	950,00	950,00	844,41	5.698,82	-4.748,82
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	750,00	750,00	785,09	3.018,85	-2.268,85
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	38,57	53,85	-3,85
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.600,00	2.600,00	511,48	2.387,47	212,53
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.200,00	1.200,00	771,21	3.317,82	-2.117,82
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.050,00	8.050,00	12.610,81	33.419,12	-25.369,12
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7 Transferências Correntes	37.833.155,00	37.833.155,00	6.846.773,50	26.486.113,29	11.347.041,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.940.581,00	23.940.581,00	4.435.992,02	16.541.867,27	7.398.713,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.278.849,00	14.278.849,00	2.914.093,62	11.200.066,82	3.078.782,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.276.632,00	14.276.632,00	2.914.087,86	11.199.763,34	3.076.868,66
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.989.632,00	12.989.632,00	2.075.373,62	10.361.049,10	2.628.582,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.989.632,00	12.989.632,00	2.075.373,62	10.361.049,10	2.628.582,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.237.040,00	16.237.040,00	2.610.521,70	12.967.615,86	3.269.424,14
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-13.043,79	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.247.408,00	-3.247.408,00	-522.104,29	-2.593.522,97	-653.885,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	838.714,24	838.714,24	448.285,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	838.714,24	838.714,24	448.285,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	838.714,24	838.714,24	448.285,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	5,76	303,48	1.913,52
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	5,76	303,48	1.913,52
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.771,00	2.771,00	7,19	379,34	2.391,66
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-554,00	-554,00	-1,43	-75,86	-478,14
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	256.700,00	256.700,00	29.688,37	225.356,40	31.343,60
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.700,00	256.700,00	29.688,37	225.356,40	31.343,60
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	256.700,00	256.700,00	29.688,37	225.356,40	31.343,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	256.700,00	256.700,00	29.688,37	225.356,40	31.343,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.741.400,00	4.741.400,00	757.349,69	2.406.775,84	2.334.624,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	4.741.400,00	4.741.400,00	757.349,69	2.406.775,84	2.334.624,16

Ações e Serviços Públicos de Saúde						
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.729.800,00	3.729.800,00	494.409,82	1.900.454,73	1.829.345,27
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.729.800,00	3.729.800,00	494.409,82	1.900.454,73	1.829.345,27
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.879.000,00	2.879.000,00	346.569,82	1.326.182,73	1.552.817,27
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	850.800,00	850.800,00	147.840,00	574.272,00	276.528,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	545.900,00	545.900,00	39.230,16	156.920,64	388.979,36
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	545.900,00	545.900,00	39.230,16	156.920,64	388.979,36
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	533.400,00	533.400,00	40.850,16	163.400,64	369.999,36
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.3.50.2.1.98	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-6.480,00	6.480,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	326.400,00	326.400,00	33.330,71	120.519,47	205.880,53
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	326.400,00	326.400,00	33.330,71	120.519,47	205.880,53
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	12.210,71	36.615,47	111.784,53
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	178.000,00	178.000,00	21.120,00	83.904,00	94.096,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	51.336,00	37.964,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	51.336,00	37.964,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.300,00	89.300,00	12.834,00	51.336,00	37.964,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	177.545,00	177.545,00	-127.545,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	177.545,00	177.545,00	-127.545,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	177.545,00	177.545,00	-177.545,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	715.990,00	715.990,00	109.007,63	388.593,25	327.396,75
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	340.850,00	340.850,00	44.670,89	181.684,00	159.166,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	340.850,00	340.850,00	44.670,89	181.684,00	159.166,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00	2.340,00	0,00	2.100,00	240,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00	2.340,00	0,00	2.100,00	240,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	249.900,00	249.900,00	48.882,48	163.006,60	86.893,40
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	249.900,00	249.900,00	48.882,48	163.006,60	86.893,40
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.600,00	42.600,00	9.261,20	31.400,20	11.199,80
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	32.400,00	32.400,00	8.640,00	29.100,00	3.300,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	108.200,00	108.200,00	26.740,00	89.846,40	18.353,60
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.900,00	3.900,00	979,20	3.319,20	580,80
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.300,00	15.300,00	3.262,08	9.340,80	5.959,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.900,00	43.900,00	15.454,26	36.519,86	7.380,14
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	43.900,00	43.900,00	15.454,26	36.519,86	7.380,14
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.300,00	8.300,00	2.987,82	7.058,68	1.241,32
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	21.900,00	21.900,00	8.808,93	20.783,36	1.116,64
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	13.700,00	13.700,00	3.657,51	8.677,82	5.022,18
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	5.282,79	73.717,21
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	5.282,79	73.717,21
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	417.408,39	1.856.472,42	1.351.527,58
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	397.285,30	1.787.740,33	1.238.259,67
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	397.285,30	1.787.740,33	1.238.259,67
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	397.285,30	1.792.052,61	1.233.947,39
1.7.1.5.50.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.312,28	4.312,28
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	13.586,34	168.413,66
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	13.586,34	168.413,66
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	24.690,29	157.309,71
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-11.103,95	11.103,95
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	20.123,09	55.145,75	-55.145,75
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	20.123,09	55.145,75	-55.145,75
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	530.800,00	530.800,00	88.388,61	340.974,01	189.825,99
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	530.800,00	530.800,00	88.388,61	340.974,01	189.825,99
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	530.800,00	530.800,00	88.388,61	340.974,01	189.825,99
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	8.940,98	46.161,85	-16.161,85
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	75.300,00	75.300,00	18.878,23	58.114,61	17.185,39
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	184.700,00	184.700,00	21.138,02	71.561,02	113.138,98
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	29.136,00	101.952,00	69.248,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	10.295,38	41.986,76	13.413,24
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	21.197,77	-21.197,77
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	208.842,00	208.842,00	120.055,71	123.628,53	85.213,47
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.842,00	4.842,00	803,22	3.212,88	1.629,12
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.842,00	4.842,00	803,22	3.212,88	1.629,12
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.163,16	2.836,84
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.163,16	2.836,84
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.453,95	3.546,05
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-290,79	-709,21
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	119.252,49	119.252,49	-119.252,49
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	119.252,49	119.252,49	-119.252,49
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.616.574,00	3.616.574,00	559.543,59	2.159.112,39	1.457.461,61
1.7.2.1	Participação na Recetta dos Estados e Distrito Federal	3.030.654,00	3.030.654,00	546.808,97	1.928.069,39	1.102.584,61
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	2.781.674,00	484.708,85	1.724.130,17	1.057.543,83
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	2.781.674,00	484.708,85	1.724.130,17	1.057.543,83
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.477.093,00	3.477.093,00	605.886,00	2.155.162,50	1.321.930,50
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-695.419,00	-695.419,00	-121.177,15	-431.032,33	-264.386,67
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	232.800,00	232.800,00	61.239,26	200.416,07	32.383,93

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	232.800,00	232.800,00	61.239,26	200.416,07	32.383,93
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	291.000,00	291.000,00	76.549,09	250.520,12	40.479,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.200,00	-58.200,00	-15.309,83	-50.104,05	-8.095,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080,00	2.080,00	860,86	3.443,48	-1.363,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080,00	2.080,00	860,86	3.443,48	-1.363,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.600,00	2.600,00	1.076,08	4.304,37	-1.704,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-215,22	-860,89	340,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.100,00	14.100,00	0,00	79,67	14.020,33
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.100,00	14.100,00	0,00	79,67	14.020,33
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.700,00	47.700,00	8.342,66	39.816,14	7.883,86
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	47.700,00	47.700,00	8.342,66	39.816,14	7.883,86
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	47.700,00	47.700,00	8.342,66	39.816,14	7.883,86
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	4.391,96	6.587,94	47.802,06
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	4.391,96	6.587,94	47.802,06
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	4.391,96	6.587,94	47.802,06
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.390,00	54.390,00	4.391,96	6.587,94	47.802,06
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.330,00	464.330,00	0,00	170.013,92	294.316,08
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	272.350,00	272.350,00	0,00	0,00	272.350,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	272.350,00	272.350,00	0,00	0,00	272.350,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	191.980,00	191.980,00	0,00	170.013,92	21.966,08
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	0,00	170.013,92	21.966,08
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.276.000,00	10.276.000,00	1.851.237,89	7.785.133,63	2.490.866,37
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.276.000,00	10.276.000,00	1.851.237,89	7.785.133,63	2.490.866,37
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.276.000,00	10.276.000,00	1.851.237,89	7.785.133,63	2.490.866,37
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.276.000,00	10.276.000,00	1.851.237,89	7.785.133,63	2.490.866,37
1.9 Outras Receitas Correntes	630.000,00	630.000,00	19.651,70	79.126,24	550.873,76
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	19.651,70	79.126,24	120.873,76
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	19.651,70	79.126,24	120.873,76
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	19.651,70	79.126,24	120.873,76
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	19.651,70	79.126,24	120.873,76
1.9.9 Demais Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2 Receitas de Capital	4.809.152,00	4.809.152,00	0,00	490.422,14	4.318.729,86
2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.777.152,00	4.777.152,00	0,00	490.422,14	4.286.729,86
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.547.152,00	4.547.152,00	0,00	490.422,14	4.056.729,86
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	359.300,00	359.300,00	0,00	0,00	359.300,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.300,00	359.300,00	0,00	0,00	359.300,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	229.300,00	229.300,00	0,00	0,00	229.300,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	229.300,00	229.300,00	0,00	0,00	229.300,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	753.880,00	753.880,00	0,00	0,00	753.880,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	753.880,00	753.880,00	0,00	0,00	753.880,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	505.880,00	505.880,00	0,00	0,00	505.880,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	505.880,00	505.880,00	0,00	0,00	505.880,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.074.472,00	3.074.472,00	0,00	40.422,14	3.034.049,86
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.064.472,00	3.064.472,00	0,00	40.422,14	3.024.049,86
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.064.472,00	3.064.472,00	0,00	40.422,14	3.024.049,86
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.783.897,00	44.783.897,00	7.334.994,44	28.795.697,60	15.988.199,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.783.897,00	44.783.897,00	7.334.994,44	28.795.697,60	15.988.199,40
DÉFICIT (VI)¹				1.016.804,24	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.812.501,84	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.783.897,00	47.865.040,54	3.019.905,32	39.340.799,06	8.524.241,48	8.468.156,46	29.812.501,84	18.052.538,70	29.067.646,04	0,00
3 Despesas Correntes	36.318.550,00	41.046.162,71	2.998.615,06	37.400.459,49	3.645.703,22	8.193.107,44	28.494.499,09	12.551.663,62	27.749.643,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.029.500,00	23.976.695,00	867.874,50	23.684.198,77	292.496,23	4.900.634,40	17.559.216,44	6.417.478,56	17.208.421,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.029.500,00	23.976.695,00	867.874,50	23.684.198,77	292.496,23	4.900.634,40	17.559.216,44	6.417.478,56	17.208.421,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.612.800,00	2.751.500,00	92.000,00	2.737.100,00	14.400,00	511.709,92	1.917.337,26	834.162,74	1.917.337,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.618.200,00	17.139.760,00	500.000,00	16.957.000,00	182.760,00	3.633.649,34	12.755.124,32	4.384.635,68	12.755.124,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.709.900,00	3.994.330,00	275.000,00	3.964.550,00	29.780,00	754.400,64	2.861.206,09	1.133.123,91	2.510.411,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.900,00	12.925,00	874,50	874,50	12.050,50	874,50	874,50	12.050,50	874,50	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.700,00	73.480,00	0,00	24.674,27	48.805,73	0,00	24.674,27	48.805,73	24.674,27	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.288.050,00	17.068.467,71	2.130.740,56	13.716.260,72	3.352.206,99	3.292.473,04	10.935.282,65	6.133.185,06	10.541.221,80	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	37.000,00	87.175,00	0,00	82.272,00	4.903,00	20.145,23	55.730,40	31.444,60	55.730,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	87.175,00	0,00	82.272,00	4.903,00	20.145,23	55.730,40	31.444,60	55.730,40	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	136.500,00	205.000,00	0,00	204.000,00	1.000,00	17.000,00	119.000,00	86.000,00	119.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.500,00	205.000,00	0,00	204.000,00	1.000,00	17.000,00	119.000,00	86.000,00	119.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.114.550,00	16.776.292,71	2.130.740,56	13.429.988,72	3.346.303,99	3.255.327,81	10.760.552,25	6.015.740,46	10.366.491,40	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.850,00	95.835,00	10.600,00	61.150,00	34.685,00	11.200,00	58.750,00	37.085,00	58.750,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.610.684,00	5.190.095,00	486.878,88	3.715.241,17	1.474.853,83	883.906,80	3.552.638,37	1.637.456,63	3.404.007,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	33.000,00	53.325,00	26.015,00	34.275,00	19.050,00	26.015,00	34.275,00	19.050,00	34.275,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	345.300,00	333.930,00	840,00	242.273,47	91.656,53	20.316,56	147.703,97	186.226,03	128.227,41	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.750,00	60.900,00	5.788,93	31.245,61	29.654,39	5.788,93	31.245,61	29.654,39	25.456,68	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00	53.625,00	0,00	36.000,00	17.625,00	6.000,00	21.000,00	32.625,00	21.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	832.330,00	1.139.435,00	66.163,70	833.214,78	306.220,22	239.632,18	550.488,83	588.946,17	510.731,53	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.871.486,00	8.174.344,52	1.454.905,95	6.888.310,09	1.286.034,43	1.799.330,40	5.316.702,49	2.857.642,03	5.172.404,91	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	334.600,00	413.540,00	72.120,00	385.315,27	28.224,73	67.595,00	246.870,27	166.669,73	213.110,27	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	372.000,00	366.991,00	0,00	357.608,58	9.382,42	70.239,84	268.122,96	98.868,04	268.122,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	482.500,00	791.600,00	6.000,00	777.623,67	13.976,33	123.875,00	465.023,67	326.576,33	462.673,67	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.800,00	80.498,17	409,82	64.003,21	16.494,96	409,82	64.003,21	16.494,96	64.003,21	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	13.824,02	1.018,28	3.727,87	10.096,15	1.018,28	3.727,87	10.096,15	3.727,87	0,00
4 Despesas de Capital	8.365.347,00	6.718.877,83	21.290,26	1.940.339,57	4.778.538,26	275.049,02	1.318.002,75	5.400.875,08	1.318.002,75	0,00
44 INVESTIMENTO	7.398.347,00	5.708.877,83	21.290,26	930.339,57	4.778.538,26	115.975,08	589.305,57	5.119.572,26	589.305,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.398.347,00	5.708.877,83	21.290,26	930.339,57	4.778.538,26	115.975,08	589.305,57	5.119.572,26	589.305,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	39.733,00	5.289,64	0,00	0,00	5.289,64	0,00	0,00	5.289,64	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.050,00	2.150,00	108,26	108,26	2.041,74	108,26	2.041,74	108,26	108,26	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.261.092,00	4.186.744,19	0,00	817.331,85	3.369.412,34	94.684,82	476.297,85	3.710.446,34	476.297,85	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.086.472,00	1.514.694,00	21.182,00	112.899,46	1.401.794,54	21.182,00	112.899,46	1.401.794,54	112.899,46	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	159.073,94	728.697,18	281.302,82	728.697,18	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	159.073,94	728.697,18	281.302,82	728.697,18	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00	0,00	159.073,94	728.697,18	281.302,82	728.697,18	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.783.897,00	47.865.040,54	3.019.905,32	39.340.799,06	8.524.241,48	8.468.156,46	29.812.501,84	18.052.538,70	29.067.646,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.783.897,00	47.865.040,54	3.019.905,32	39.340.799,06	8.524.241,48	8.468.156,46	29.812.501,84	18.052.538,70	29.067.646,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	44.783.897,00	47.865.040,54	3.019.905,32	39.340.799,06	8.524.241,48	8.468.156,46	29.812.501,84	18.052.538,70	29.067.646,04	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/0

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B877BC92

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	933.400,00	1.015.311,50	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.200,00	6.290,91	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.500,00	11.685,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.800,00	134.348,52	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	715.900,00	862.987,07	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.302.504,00	16.205.106,59	
2.1- Cota-Parte FPM	17.524.040,00	13.793.286,31	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.237.040,00	12.954.572,07	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.287.000,00	838.714,24	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	2.155.162,50	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	4.304,37	
2.4- Cota-Parte ITR	2.771,00	379,34	
2.5- Cota-Parte IPVA	291.000,00	250.520,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.453,95	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.235.904,00	17.220.418,09	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.003.100,80	3.075.886,89	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.555.875,20	1.231.826,06	
FUNDEB	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.526.600,00	9.727.300,27	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.318.600,00	7.870.827,85	
6.1.1- Principal	10.276.000,00	7.785.133,63	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.600,00	85.694,22	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	13.586,34	
6.2.1- Principal	182.000,00	13.586,34	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	1.787.740,33	
6.3.1- Principal	3.026.000,00	1.787.740,33	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	55.145,75	
6.4.1- Principal	0,00	55.145,75	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.272.899,20	4.709.246,74	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		498.574,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		498.574,37	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.225.874,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.361.600,00	12.467.802,40	9.519.216,23	8.987.189,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.237.600,00	12.202.100,00	9.357.836,49	8.832.971,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.846.500,00	2.835.000,00	1.958.573,21	1.837.371,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.766.100,00	8.749.100,00	6.965.303,54	6.590.122,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	622.000,00	618.000,00	433.959,74	405.478,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.124.000,00	265.702,40	161.379,74	154.218,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.600.000,00	102.744,42	86.777,60	86.777,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	524.000,00	162.957,98	74.602,14	67.441,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.467.802,40	9.519.216,23	8.987.189,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.482.100,00	7.457.034,37	6.932.169,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	8.979,55	8.979,55	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.723.702,40	2.005.696,80	2.005.696,80	0,00	0,00	217.956,47
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	47.505,51	40.344,41	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.202.100,00	9.357.836,49	8.832.971,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.744,42	1.105.629,71	1.105.629,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	185.702,40	113.874,23	113.874,23	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.770.508,16	9.357.836,49	9.357.836,49	96,75
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	893.870,17	1.105.629,71	1.105.629,71	61,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	268.161,05	113.874,23	113.874,23	6,36

EM DESPESAS DE CAPITAL

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	972.730,03	175.589,55	175.589,55	0,00	1,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.409.749,71	(323.483,45)	0,00	0,00	(323.483,45)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.125.190,53	(53.739,05)	0,00	0,00	(53.739,05)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	284.559,18	(269.744,40)	0,00	0,00	(269.744,40)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.922.750,00	1.331.624,86	1.062.035,79	984.535,32	0,00
20.1- Educação Infantil	248.700,00	86.110,45	86.110,45	71.210,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	340.250,00	148.562,42	90.662,42	77.968,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.400,00	19.481,30	19.481,30	13.949,02	0,00
20.4- Educação Especial	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.239.100,00	1.077.470,69	865.781,62	821.407,20	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.284.350,00	13.799.427,26	10.581.252,02	9.971.725,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.712.700,00	3.023.854,87	2.131.461,26	1.995.359,76	0,00
21.1.1- Creche	1.053.500,00	1.037.046,44	662.465,61	610.297,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.659.200,00	1.986.808,43	1.468.995,65	1.385.062,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.571.650,00	10.775.572,39	8.449.790,76	7.976.365,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.062.035,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.075.886,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.l(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			4.137.922,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.305.104,52	4.137.922,68	24,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.384,46	178.384,46	178.384,46	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.665,99	10.665,99	10.665,99	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.003,06	138.003,06	138.003,06	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.715,41	29.715,41	29.715,41	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.550,00				573.756,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.475.570,00				403.742,47
31.1.1- Salário-Educação	341.600,00				184.702,85
31.1.2- PDDE	2.390,00				2.153,85
31.1.3- PNAE	252.500,00				165.394,07
31.1.4 - PNATE	45.100,00				39.837,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	833.980,00				11.654,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.980,00				170.013,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.696.950,00	917.926,35	814.871,90	764.538,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	446.800,00	98.017,24	84.669,60	83.201,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	783.800,00	487.832,92	398.500,11	372.787,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	307.900,50	307.900,50	284.748,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.650,00	24.175,69	23.801,69	23.801,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.981.300,00	14.717.353,61	11.396.123,92	10.736.263,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.714.750,00	14.486.179,90	11.236.778,38	10.576.918,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.815.800,00	12.711.000,00	9.721.977,69	9.180.898,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.898.950,00	1.775.179,90	1.514.800,69	1.396.019,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.266.550,00	231.173,71	159.345,54	159.345,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.266.550,00	231.173,71	159.345,54	159.345,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	498.574,37				4.946,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.727.300,27				184.702,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.154.908,45				141.117,94

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.070.966,19	48.531,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	80.934,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	990.031,47	48.531,18

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA ###.208.004-## Prefeito Municipal	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL ###.160.044-## Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	JOÃO BATISTA DA SILVA ###.302.274-## Controlador Geral	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA ###.556.074-## Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O
---	---	---	---

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8F27E8CA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas	Exercício: 2023
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.400,00	933.400,00	1.015.311,50	108,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.200,00	17.200,00	6.290,91	36,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.500,00	16.500,00	11.685,00	70,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.800,00	183.800,00	134.348,52	73,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	715.900,00	715.900,00	862.987,07	120,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.010.504,00	20.010.504,00	15.377.982,19	76,84
Cota-Parte FPM	16.237.040,00	16.237.040,00	12.967.615,86	79,86
Cota-Parte ITR	2.771,00	2.771,00	379,34	13,68
Cota-Parte IPVA	291.000,00	291.000,00	250.520,12	86,08
Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	3.477.093,00	2.155.162,50	61,98
Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.600,00	4.304,37	165,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.943.904,00	20.943.904,00	16.393.293,69	78,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.603.700,00	3.770.250,00	3.228.261,09	85,62	2.520.047,37	66,84	2.416.057,50	64,08	0,00
Despesas Correntes	3.592.700,00	3.765.250,00	3.228.261,09	85,73	2.520.047,37	66,92	2.416.057,50	64,16	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.382.000,00	2.485.250,96	2.262.864,14	91,05	1.875.012,54	75,44	1.844.577,45	74,22	0,00
Despesas Correntes	1.379.500,00	2.483.500,00	2.262.864,14	91,11	1.875.012,54	75,49	1.844.577,45	74,27	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.750,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.500,00	9.000,00	7.000,00	77,77	2.295,36	25,50	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.000,00	7.000,00	77,77	2.295,36	25,50	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.995.200,00	6.264.500,96	5.498.125,23	87,76	4.397.355,27	70,19	4.260.634,95	68,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.498.125,23	4.397.355,27	4.260.634,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.498.125,23	4.397.355,27	4.260.634,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.458.994,05	2.458.994,05	2.458.994,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.458.994,05	2.458.994,05	2.458.994,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.039.131,18	1.938.361,22	1.801.640,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,53	26,82	25,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - i ou j)
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.427.440,00	5.427.440,00	2.413.363,78	44,46
Proveniente da União	5.100.700,00	5.100.700,00	2.406.775,84	47,18
Proveniente dos Estados	326.740,00	326.740,00	6.587,94	2,01

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.427.440,00	5.427.440,00	2.413.363,78	44,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.239.350,00	4.032.933,22	3.663.990,62	90,85	2.611.721,12	64,75	2.549.644,58	63,22	0,00
Despesas Correntes	3.986.850,00	3.950.400,00	3.644.920,02	92,26	2.611.721,12	66,11	2.549.644,58	64,54	0,00
Despesas de Capital	252.500,00	82.533,22	19.070,60	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	763.400,00	856.500,00	588.788,24	68,74	562.490,23	65,67	543.158,39	63,41	0,00
Despesas Correntes	563.000,00	666.100,00	588.788,24	88,39	562.490,23	84,44	543.158,39	81,54	0,00
Despesas de Capital	200.400,00	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	143.150,00	39.245,44	27,41	39.245,44	27,41	39.245,44	27,41	0,00
Despesas Correntes	143.350,00	143.150,00	39.245,44	27,41	39.245,44	27,41	39.245,44	27,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	326.400,00	384.900,00	378.500,00	98,33	219.027,20	56,90	214.431,56	55,71	0,00
Despesas Correntes	326.400,00	384.900,00	378.500,00	98,33	219.027,20	56,90	214.431,56	55,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.472.500,00	5.417.483,22	4.670.524,30	86,21	3.432.483,99	63,35	3.346.479,97	61,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.843.050,00	7.803.183,22	6.892.251,71	88,32	5.131.768,49	65,76	4.965.702,08	63,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.145.400,00	3.341.750,96	2.851.652,38	85,33	2.437.502,77	72,94	2.387.735,84	71,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	143.150,00	39.245,44	27,41	39.245,44	27,41	39.245,44	27,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.900,00	393.900,00	385.500,00	97,86	221.322,56	56,18	214.431,56	54,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.467.700,00	11.681.984,18	10.168.649,53	87,04	7.829.839,26	67,02	7.607.114,92	65,11	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA ###.208.004-##	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL ###.160.044-##	JOÃO BATISTA DA SILVA ###.302.274-##	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA ###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:511C1387

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º Bimestre de 2023							
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.513.808,00	112.513.808,00	16.661.986,85	14,81	66.784.382,07	59,36	45.729.425,93
Receitas Correntes	102.493.148,00	102.493.148,00	16.133.836,85	15,74	66.256.026,42	64,64	36.237.121,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	3.942.669,00	804.485,73	20,40	3.295.851,66	83,59	646.817,34
Impostos	3.424.669,00	3.424.669,00	791.747,34	23,12	3.150.523,83	91,99	274.145,17
Taxas	518.000,00	518.000,00	12.738,39	2,46	145.327,83	28,06	372.672,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.240.296,00	3.240.296,00	519.329,30	16,03	2.265.080,12	69,90	975.215,88
Contribuições Sociais	2.140.296,00	2.140.296,00	310.871,53	14,52	1.439.166,95	67,24	701.129,05

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	208.457,77	18,95	825.913,17	75,08	274.086,83
Receita Patrimonial	3.894.721,00	3.894.721,00	689.920,02	17,71	3.200.262,30	82,17	694.458,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.824.721,00	3.824.721,00	688.455,57	18,00	3.198.797,85	83,63	625.923,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	1.464,45	2,09	1.464,45	2,09	68.535,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.183.378,00	91.183.378,00	13.648.911,34	14,97	56.800.800,89	62,29	34.382.577,11
Transferências da União e de suas Entidades	56.063.145,00	56.063.145,00	8.122.522,72	14,49	32.738.135,19	58,40	23.325.009,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.425.440,00	7.425.440,00	888.620,11	11,97	4.551.480,80	61,30	2.873.959,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.694.793,00	27.694.793,00	4.637.768,51	16,75	19.511.184,90	70,45	8.183.608,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	232.084,00	232.084,00	471.190,46	203,03	694.031,45	299,04	-461.947,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.494,00	32.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.494,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.590,00	58.590,00	1.077,51	1,84	38.534,55	65,77	20.055,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	141.000,00	141.000,00	470.112,95	333,41	655.496,90	464,89	-514.496,90
Receitas de Capital	10.020.660,00	10.020.660,00	528.150,00	5,27	528.355,65	5,27	9.492.304,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	528.150,00	5,28	528.355,65	5,28	9.471.644,35
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.550,00	9.867.550,00	528.150,00	5,35	528.355,65	5,35	9.339.194,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	132.450,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	435.489,30	7,86	2.761.228,72	49,83	2.780.024,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.055.061,00	118.055.061,00	17.097.476,15	14,48	69.545.610,79	58,91	48.509.450,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.055.061,00	118.055.061,00	17.097.476,15	14,48	69.545.610,79	58,91	48.509.450,21

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					625.502,88		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.055.061,00	118.055.061,00	17.097.476,15	14,48	70.171.113,67	58,91	48.509.450,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.374.621,00	112.209.772,39	9.029.081,67	99.216.057,34	12.993.715,05	17.300.265,86	65.266.688,68	46.943.083,71	62.573.372,79	0,00

DESPESAS CORRENTES	75.136.861,00	95.354.993,97	7.557.325,69	90.870.998,72	4.483.995,25	16.576.310,42	62.017.837,74	33.337.156,23	59.355.148,40	0,00
Pessoal e encargos sociais	45.902.271,00	53.627.598,38	167.287,67	52.544.517,87	1.083.080,51	8.108.882,34	32.422.657,57	21.204.940,81	32.228.602,37	0,00
Juros e encargos da dívida	91.879,00	37.742,90	0,00	22.895,92	14.846,98	0,00	0,00	37.742,90	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.142.711,00	41.689.652,69	7.390.038,02	38.303.584,93	3.386.067,76	8.467.428,08	29.595.180,17	12.094.472,52	27.126.546,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.139.494,00	15.756.512,42	1.471.755,98	8.345.058,62	7.411.453,80	723.955,44	3.248.850,94	12.507.661,48	3.218.224,39	0,00
Investimentos	35.884.834,00	14.705.311,32	1.471.755,98	7.413.824,01	7.291.487,31	557.554,10	2.575.115,43	12.130.195,89	2.544.488,88	0,00
Inversões financeiras	64.517,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.190.143,00	1.051.189,10	0,00	931.234,61	119.954,49	166.401,34	673.735,51	377.453,59	673.735,51	0,00
Reserva de contingência	1.098.266,00	1.098.266,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00	1.098.266,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	6.054.774,14	387.000,00	5.925.231,74	129.542,40	1.072.849,82	4.904.424,99	1.150.349,15	2.418.469,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.055.061,00	118.264.546,53	9.416.081,67	105.141.289,08	13.123.257,45	18.373.115,68	70.171.113,67	48.093.432,86	64.991.842,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.055.061,00	118.264.546,53	9.416.081,67	105.141.289,08	13.123.257,45	18.373.115,68	70.171.113,67	48.093.432,86	64.991.842,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.055.061,00	118.264.546,53	9.416.081,67	105.141.289,08	13.123.257,45	18.373.115,68	70.171.113,67	48.093.432,86	64.991.842,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	435.489,30	7,86	2.761.228,72	49,83	2.780.024,28
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.541.253,00	5.541.253,00	435.489,30	7,86	2.761.228,72	49,83	2.780.024,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.080.701,00	5.080.701,00	435.489,30	8,57	2.761.228,72	54,35	2.319.472,28
Contribuições Sociais	5.080.701,00	5.080.701,00	435.489,30	8,57	2.761.228,72	54,35	2.319.472,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.552,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.552,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	6.054.774,14	387.000,00	5.925.231,74	129.542,40	1.072.849,82	4.904.424,99	1.150.349,15	2.418.469,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.680.440,00	6.054.774,14	387.000,00	5.925.231,74	129.542,40	1.072.849,82	4.904.424,99	1.150.349,15	2.418.469,49	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.680.440,00	6.054.774,14	387.000,00	5.925.231,74	129.542,40	1.072.849,82	4.904.424,99	1.150.349,15	2.418.469,49	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E39BC60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 4 (TCE / RN) em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.533.564,00	7.534.056,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.821.908,00	1.439.166,95
Ativo	1.821.908,00	1.439.166,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.907.355,00	2.761.228,72
Ativo	3.907.355,00	2.761.228,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.193.251,00	2.731.630,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.193.251,00	2.731.630,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	611.050,00	602.030,26
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	602.030,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	460.552,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.073.012,00	7.534.056,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.246.123,00	6.230.000,04	3.488.417,44	3.488.417,44	0,00
Aposentadorias	5.406.283,00	5.400.000,00	3.301.372,72	3.301.372,72	0,00
Pensões Por Morte	839.840,00	830.000,04	187.044,72	187.044,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.351.103,00	6.230.000,04	3.488.417,44	3.488.417,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	721.909,00	1.304.056,71	4.045.639,31	4.045.639,31	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.416.818,64

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	839.840,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	30.047.397,25
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.750.371,00	228.200,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.750.371,00	228.200,21

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	428.045,00	261.199,55	184.415,70	184.401,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	291.695,00	156.000,00	94.211,22	94.211,22	0,00
Demais Despesas Correntes	136.350,00	105.199,55	90.204,48	90.190,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.322.326,00	7.113,99	7.113,99	7.113,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.750.371,00	268.313,54	191.529,69	191.515,65	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-40.113,33	36.670,52	36.684,56	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	487.949,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:D11501CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)		em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.988.107,00	61.483.649,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	3.295.851,66
IPTU	354.789,00	319.310,14
ISS	730.735,00	836.874,44
ITBI	119.361,00	108.695,52
IRRF	2.219.784,00	1.885.643,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	145.327,83
Contribuições	1.100.000,00	825.913,17
Receita Patrimonial	2.701.470,00	468.631,48
Aplicações Financeiras(II)	2.631.470,00	467.167,03
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	1.464,45
Transferências Correntes	91.183.378,00	56.801.252,29
Cota-Parte do FPM	21.314.097,00	16.799.644,89
Cota-Parte do ICMS	3.920.000,00	2.729.851,10
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	333.190,79
Cota-Parte do ITR	2.270,00	376,74
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	5.449,06
Transferências do FUNDEB	33.531.642,00	23.191.087,78
Outras Transferências Correntes	31.930.169,00	13.741.651,93
Demais Receitas Correntes	60.590,00	92.001,19
Outras Receitas Financeiras(III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.090,00	92.001,19

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2023
		(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.356.137,00	61.016.482,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.772.342,00	2.041.197,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.193.251,00	2.731.630,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.020.660,00	528.355,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.495,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	528.355,65
Convênios	7.730.980,00	528.355,65
Outras Transferências de Capital	2.269.020,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.165,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.020.660,00	528.355,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.149.139,00	63.586.035,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.376.797,00	61.544.838,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
			PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.525.640,11	90.305.030,87	63.249.429,59	58.100.798,79	717.496,16	325.611,16	321.315,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR		PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Pessoal e Encargos Sociais	53.039.574,52	52.083.749,57	33.744.453,90	31.064.443,20	154.004,55	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	37.742,90	22.895,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	41.448.322,69	38.198.385,38	29.504.975,69	27.036.355,59	563.491,61	325.611,16	321.315,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.487.897,21	90.282.134,95	63.249.429,59	58.100.798,79	717.496,16	325.611,16	321.315,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.884.128,00	6.491.199,59	3.672.833,14	3.672.819,10	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.434.186,42	8.337.944,63	3.241.736,95	3.211.110,40	23.385,48	607.944,37	566.184,37	
Investimentos	13.382.985,32	7.406.710,02	2.568.001,44	2.537.374,89	23.385,48	607.944,37	566.184,37	
Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.051.189,10	931.234,61	673.735,51	673.735,51	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.382.997,32	7.406.710,02	2.568.001,44	2.537.374,89	23.385,48	607.944,37	566.184,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.322.326,00	7.113,99	7.113,99	7.113,99	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.175.614,53	104.187.158,55	69.497.378,16	64.318.106,77	740.881,64	933.555,53	887.499,93	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	108.969.160,53	97.688.844,97	65.817.431,03	60.638.173,68	740.881,64	933.555,53	887.499,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIb + XXXIIe)]							-2.360.452,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-721.716,84	

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre 2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		467.167,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-254.549,81
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2022 (a)	Até o 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.591.815,69	17.918.080,18
DEDUÇÕES (XL)	31.926.401,54	36.031.981,63
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54	36.031.981,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.680.727,54	36.498.510,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	754.326,00	59.499,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	407.028,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.334.585,85	-18.113.901,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.779.315,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.199.651,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-694.826,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		4.084.489,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.617.322,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota Explicativa:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.424.669,00	3.150.523,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	354.789,00	319.310,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.361,00	108.695,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.735,00	836.874,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.219.784,00	1.885.643,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.901.958,00	24.527.635,06
2.1- Cota-Parte FPM	26.392.621,00	20.689.929,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.392.621,00	19.431.858,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	1.258.071,35
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	3.411.678,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.811,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.837,00	470,87
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	416.488,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.257,01
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.326.627,00	27.678.158,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.180.391,60	4.657.316,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.651.265,15	2.265.626,99

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.695.512,00	23.258.470,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.415.725,00	19.563.417,26
6.1.1- Principal	27.694.793,00	19.511.184,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	720.932,00	52.232,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	941.469,00	2.410,12
6.2.1- Principal	750.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	191.469,00	2.410,11
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.338.318,00	3.692.642,73
6.3.1- Principal	5.086.849,00	3.679.902,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	251.469,00	12.739,86
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.514.401,40	14.853.868,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		391.973,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		391.973,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		23.650.443,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.172.542,00	36.993.611,95	26.348.107,33	22.548.709,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.651.887,00	30.441.921,69	20.601.447,57	16.851.399,97
10.1.1 - Educação Infantil	6.705.045,24	6.662.620,36	4.064.837,04	3.277.013,30
10.1.2- Ensino Fundamental	19.329.206,33	19.319.321,33	13.598.031,54	10.960.414,77
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.498.999,43	2.349.760,00	1.557.970,54	1.354.305,09
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.118.636,00	2.110.220,00	1.380.608,45	1.259.666,81
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.520.655,00	6.551.690,26	5.746.659,76	5.697.309,38
10.2.1- Educação Infantil	1.924.612,00	1.764.120,71	1.748.105,42	1.723.857,54

10.2.2- Ensino Fundamental	5.030.353,00	4.570.776,15	3.788.921,26	3.769.516,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	268.840,00	216.793,40	209.633,08	203.935,36
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.020,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	295.830,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.993.611,95	26.348.107,33	22.548.709,35	3.089.637,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.941.475,33	23.753.071,16	20.225.762,81	4.189.653,90

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.552,00	3.133,27	3.133,25	723,15
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.047.584,62	2.591.902,90	2.319.813,29	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.441.921,69	20.601.447,57	16.851.399,97	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.947.897,29	2.493.742,53	2.221.652,92	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.920,00	15.920,00	15.920,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.280.929,08	20.601.447,57	20.601.447,57	88,57
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.846.321,37	2.493.742,53	2.493.742,53	67,53

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	553.896,41	15.920,00	15.920,00	0,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.325.847,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.459.126,08		495.251,75	0,00	0,00	495.251,75	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.839.146,94		497.838,43	0,00	0,00	497.838,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	619.979,14		993.090,18	0,00	0,00	993.090,18	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.160.308,00	1.951.782,93	1.657.243,87	1.531.995,15
20.1- Educação Infantil	293.496,00	196.959,92	163.893,93	163.228,93
20.2- Ensino Fundamental	963.888,00	898.605,00	824.091,23	719.186,74
20.3- Educação de Jovens e Adultos	137.020,00	97.959,25	88.543,95	72.222,66
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	257.370,00	250.114,76	136.088,76	132.730,82
20.6- Transporte (Escolar)	508.394,00	508.144,00	444.626,00	444.626,00
20.7- Outras	140,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.332.850,00	38.945.394,88	28.005.351,20	24.080.704,50
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.923.153,24	8.623.700,99	5.976.836,39	5.164.099,77
21.1.1- Creche	4.744.060,00	4.619.290,48	3.229.118,72	2.802.606,93
21.1.2- Pré-escola	4.179.093,24	4.004.410,51	2.747.717,67	2.361.492,84
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.409.696,76	30.321.693,89	22.028.514,81	18.916.604,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.657.243,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.657.316,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				12.720,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				6.301.840,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.919.539,72	6.301.840,74	22,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	504.601,75	474.942,66	474.942,65	12.720,00	16.939,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.096,85	270.788,31	270.788,30	0,00	1.308,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.664,84	109.314,29	109.314,29	12.720,00	15.630,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.840,06	94.840,06	94.840,06	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.360.810,00	1.940.976,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.581.120,00	1.270.680,15
31.1.1- Salário-Educação		550.000,00	405.078,27
31.1.2- PDDE		6.120,00	5.581,25
31.1.3- PNAE		728.000,00	706.265,22
31.1.4 - PNATE		286.000,00	153.755,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		11.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.779.690,00	670.296,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.053.350,00	1.789.483,23	1.533.141,04	1.330.310,15
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	500.630,00	403.245,40	365.466,32	315.338,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.360,00	1.138.183,60	923.374,08	814.839,20
32.3- ENSINO MÉDIO	60,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.280,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	233.890,00	216.041,13	214.331,73	170.164,04
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	107.130,00	32.013,10	29.968,91	29.968,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.386.200,00	40.734.878,11	29.538.492,24	25.411.014,65
33.1- Despesas Correntes	39.774.347,00	39.141.521,84	28.559.009,96	24.432.200,37
33.1.1- Pessoal Ativo	30.663.557,00	30.441.441,69	20.601.208,29	16.851.160,69
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.110.790,00	8.700.080,15	7.957.801,67	7.581.039,68
33.2- Despesas de Capital	2.611.853,00	1.593.356,27	979.482,28	978.814,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos				
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.611.853,00	1.593.356,27	979.482,28	978.814,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	391.973,78	14.531,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.258.470,11	405.078,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.752.863,70	408.776,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	897.580,19	10.833,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.610,31	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	505.104,83	51,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	421.085,67	10.781,62

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:02800592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre de 2023				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.424.669,00	3.424.669,00	3.150.523,83	91,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.789,00	354.789,00	319.310,14	90,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.361,00	119.361,00	108.695,52	91,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.735,00	730.735,00	836.874,44	114,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.219.784,00	2.219.784,00	1.885.643,73	84,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.901.958,00	30.901.958,00	23.286.872,35	75,36
Cota-Parte FPM	25.392.621,00	25.392.621,00	19.451.423,74	76,60
Cota-Parte ITR	2.837,00	2.837,00	470,87	16,60
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	416.488,39	69,41
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	3.411.678,11	69,63
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	6.811,24	104,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	34.326.627,00	34.326.627,00	26.437.396,18	77,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.635,00	1.635.693,64	1.609.171,08	98,38	1.207.634,60	73,83	932.278,20	57,00	0,00
Despesas Correntes	327.108,00	1.634.861,64	1.609.171,08	98,43	1.207.634,60	73,87	932.278,20	57,02	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	477.527,00	832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	755.200,00	4.817.764,24	4.780.167,70	99,22	3.676.360,11	76,31	3.314.119,92	68,79	0,00
Despesas Correntes	712.300,00	4.817.604,24	4.780.167,70	99,22	3.676.360,11	76,31	3.314.119,92	68,79	0,00
Despesas de Capital	42.900,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.900,00	291.870,00	277.388,34	95,04	197.695,76	67,73	60.958,02	20,89	0,00
Despesas Correntes	201.900,00	291.870,00	277.388,34	95,04	197.695,76	67,73	60.958,02	20,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.600,00	425.027,23	411.846,93	96,90	345.887,20	81,38	285.764,35	67,23	0,00
Despesas Correntes	27.400,00	424.987,23	411.846,93	96,91	345.887,20	81,39	285.764,35	67,24	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.156.600,00	4.519.544,58	4.499.083,74	99,55	2.850.643,56	63,07	2.586.626,79	57,23	0,00
Despesas Correntes	3.137.900,00	4.516.749,58	4.499.083,74	99,61	2.850.643,56	63,11	2.586.626,79	57,27	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.947.935,00	11.689.899,69	11.577.657,79	99,04	8.278.221,23	70,82	7.179.747,28	61,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.577.657,79	8.278.221,23	7.179.747,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.577.657,79	8.278.221,23	7.179.747,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.965.609,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.965.609,43	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.612.048,36	4.312.611,80	3.214.137,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = 0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.765.729,00	14.765.729,00	5.786.047,00	39,19
Proveniente da União	14.415.679,00	14.415.679,00	5.372.655,18	37,27
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	413.391,82	118,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.765.729,00	14.765.729,00	5.786.047,00	39,19

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			% (d/c)x100	% (e/c)x100	% (f/c)x100	% (g/c)x100			

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.546.379,00	7.237.176,00	7.179.386,71	99,20	4.887.495,13	67,53	4.783.571,74	66,10	0,00
Despesas Correntes	5.181.759,00	7.107.486,00	7.053.458,87	99,24	4.794.255,87	67,45	4.709.296,48	66,26	0,00
Despesas de Capital	2.364.620,00	129.690,00	125.927,84	97,10	93.239,26	71,89	74.275,26	57,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000.950,00	1.788.945,01	1.747.104,85	97,66	741.760,90	41,46	467.455,06	26,13	0,00
Despesas Correntes	4.751.900,00	1.757.303,31	1.727.608,85	98,31	722.264,90	41,10	447.959,06	25,49	0,00
Despesas de Capital	1.249.050,00	31.641,70	19.496,00	61,61	19.496,00	61,61	19.496,00	61,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	506.300,00	414.000,00	368.721,10	89,06	217.402,02	52,51	149.628,30	36,14	0,00
Despesas Correntes	506.300,00	414.000,00	368.721,10	89,06	217.402,02	52,51	149.628,30	36,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	796.800,00	535.665,00	501.205,69	93,57	220.087,89	41,09	220.087,89	41,09	0,00
Despesas Correntes	664.400,00	535.375,00	501.205,69	93,62	220.087,89	41,11	220.087,89	41,11	0,00
Despesas de Capital	132.400,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativo/Manutenção (XXXVIII)	492.500,00	66.640,00	55.357,75	83,07	55.357,75	83,07	55.357,75	83,07	0,00
Despesas Correntes	477.000,00	14.510,00	4.159,44	28,67	4.159,44	28,67	4.159,44	28,67	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	
Despesas de Capital	15.500,00	52.130,00	51.198,31	98,21	51.198,31	98,21	51.198,31	98,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.342.929,00	10.042.426,01	9.851.776,10	98,10	6.122.103,69	60,96	5.676.100,74	56,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.351.014,00	8.872.869,64	8.788.557,79	99,05	6.095.129,73	68,69	5.715.849,94	64,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.756.150,00	6.606.709,25	6.527.272,55	98,80	4.418.121,01	66,87	3.781.574,98	57,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	708.200,00	705.870,00	646.109,44	91,53	415.097,78	58,81	210.586,32	29,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	826.400,00	960.692,23	913.052,62	95,04	565.975,09	58,91	505.852,24	52,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.649.100,00	4.586.184,58	4.554.441,49	99,31	2.906.001,31	63,36	2.641.984,54	57,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.290.864,00	21.732.325,70	21.429.433,89	98,61	14.400.324,92	66,26	12.855.848,02	59,16	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:F2DEA69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.055.061,00
Previsão Atualizada	118.055.061,00
Receitas Realizadas	69.545.610,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	118.055.061,00
Dotação Atualizada	118.264.546,53
Despesas Empenhadas	105.141.289,08
Despesas Liquidadas	70.171.113,67
Despesas Pagas	64.991.842,28
Superavit Orçamentário	1.517.693,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	105.141.289,08
Despesas Liquidadas	70.171.113,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	91.316.819,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	91.316.819,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	89.724.456,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.534.056,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.230.000,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.488.417,44
Despesas Previdenciárias Pagas	3.488.417,44
Resultado Previdenciário	4.045.639,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.628.194,00 - 721.716,84		27,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.199.651,56 4.779.315,60		398,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	754.326,00	0,00	740.881,64	13.444,36
EXECUTIVO	625.725,12	0,00	614.555,14	11.169,98
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.875.762,37	77.444,76	887.499,93	910.817,68
EXECUTIVO	1.875.762,37	77.444,76	887.499,93	910.817,68
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	2.630.088,37	77.444,76	1.628.381,57	924.262,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.301.840,74	18% / 25%	22,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.601.447,57	70%	88,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.493.742,53	50%	67,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.920,00	15%	0,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.278.221,23	15	31,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:F507E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.591.815,69	18.250.721,40	17.918.080,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.341.321,61	18.000.227,32	17.667.586,10	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.341.321,61	18.000.227,32	17.667.586,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.190.116,42	13.849.022,13	13.516.380,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.020.260,62	4.020.260,62	4.020.260,62	0,00
Com Instituição Não financeira	130.944,57	130.944,57	130.944,57	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	250.494,08	250.494,08	250.494,08	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	31.926.401,54	34.885.557,49	36.031.981,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54	34.885.557,49	36.031.981,63	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	32.680.727,54	35.326.922,82	36.498.510,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	754.326,00	13.444,36	59.499,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	427.920,97	407.028,48	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.334.585,85	-16.634.836,09	-18.113.901,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.199.278,96	94.322.183,56	91.316.819,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.199.278,96	94.322.183,56	91.316.819,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,52	19,34	19,62	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,00	-17,63	-19,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	114.239.134,75	113.186.620,27	109.580.183,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	102.815.221,28	101.867.958,24	98.622.165,33	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.875.762,37	1.149.448,86	910.817,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:061AE590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Quadrimestre de 2023				
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.199.278,96	94.322.183,56	91.316.819,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	95.199.278,96	94.322.183,56	91.316.819,75	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.943.841,37	20.750.880,38	20.089.700,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	18.849.457,23	18.675.792,34	18.080.730,31	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:A300B350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Quadrimestre de 2023		
RGF - Anexo 18 (TCE / RN)		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.316.819,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.316.819,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.610.691,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.149.622,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.392.177,38	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:873C4CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Quadrimestre de 2023		
RGF - Anexo 22 (TCE / RN)		
	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.316.819,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.316.819,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	89.724.456,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.769.749,39	53,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.451.206,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.028.646,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.606.085,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.113.901,45	-19,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	109.580.183,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.089.700,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL (III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.610.691,16	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.392.177,38	7,00
RESTOS A PAGAR		
SEM INFORMAÇÕES		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador: B4D0BE6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO**

Câmara Municipal de Paraná							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.589,53	51.302,90	62.076,50	52.202,59	51.572,90	65.103,20	54.272,90
Pessoal Ativo	62.589,53	51.302,90	62.076,50	52.202,59	51.572,90	65.103,20	54.272,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.302,90	51.302,90	51.302,90	52.202,59	51.572,90	54.272,90	54.272,90
Obrigações Patronais	11.286,63	0,00	10.773,60	0,00	0,00	10.830,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.589,53	51.302,90	62.076,50	52.202,59	51.572,90	65.103,20	54.272,90
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS						
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses)	

						(a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
							(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.272,90	53.006,90	63.958,34	54.118,67	54.326,40	678.803,73	0,00
Pessoal Ativo	54.272,90	53.006,90	63.958,34	54.118,67	54.326,40	678.803,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.272,90	53.006,90	53.006,90	54.118,67	54.326,40	634.961,76	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.951,44	0,00	0,00	43.841,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	54.272,90	53.006,90	63.958,34	54.118,67	54.326,40	678.803,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.983.350,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.983.350,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	678.803,73	3,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.319.001,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.253.050,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.187.100,94	5,40
FONTE: Sistema e-Pública (1168-4647-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:54.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D3ED7BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
ANEXO 3__ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Paraná					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1382-1794-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:55.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E3C66E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2191-7744-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:55.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C0EBDCDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Paraná					
PODER LEGISLATIVO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023					
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")		RS 1,00			
IDENTIFICAÇÃO	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Não Pagos Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (f)=(a-(b+c+d+e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO A INSCRIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-56.456,35	0,00	3.353,42	0,00	47.681,66	-107.491,43	16.590,08	0,00	-124.081,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-56.456,35	0,00	3.353,42	0,00	47.681,66	-107.491,43	16.590,08	0,00	-124.081,51

FONTE: Sistema e-Pública (1599-4598-145). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:55.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8B576DA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

Câmara Municipal de Paraná		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS 1,00
VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		21.983.350,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.983.350,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.983.350,64
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		678.803,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.319.001,04
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		1.253.050,99
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		1.187.100,94
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE
		CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		INSCRIÇÃO EM RESTOS
		A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1616-6157-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:56.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2122FDBB

GABINETE DA PREFEITA
R.G.F 2º SEMESTRE 2023 - ANEXO 01

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
	RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.678,89	654.800,47	781.916,34	784.331,28	1.092.955,04	996.870,13	756.693,55
Pessoal Ativo	740.678,89	654.800,47	781.916,34	784.331,28	1.092.955,04	996.870,13	756.693,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	618.840,46	642.350,98	625.753,87	784.331,28	952.301,81	857.922,36	642.278,78
Obrigações Patronais	121.838,43	12.449,49	156.162,47	0,00	140.653,23	138.947,77	114.414,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	740.678,89	654.800,47	781.916,34	784.331,28	1.092.955,04	996.870,13	756.693,55
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023 (Últimos 12 meses)	TOTAL (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.250,43	1.012.903,08	1.059.992,96	1.023.368,52	756.530,30	10.705.290,99	197.721,48
Pessoal Ativo	1.044.250,43	1.012.903,08	1.059.992,96	1.023.368,52	756.530,30	10.705.290,99	197.721,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.846,80	948.561,23	988.579,66	951.606,11	685.140,76	9.622.514,10	101.870,00
Obrigações Patronais	119.403,63	64.341,85	71.413,30	71.762,41	71.389,54	1.082.776,89	95.851,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.044.250,43	1.012.903,08	1.059.992,96	1.023.368,52	756.530,30	10.705.290,99	197.721,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.983.350,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.983.350,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.903.012,47	49,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.871.009,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.277.458,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.683.908,42	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2093-9812-781). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:37.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2E4CB3E4

GABINETE DA PREFEITA
R.G.F 2º SEMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.507.326,60	2.454.826,03	2.387.133,00	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	

Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.507.326,60	2.454.826,03	2.387.133,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Nº PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.504.932,28	1.452.431,71	1.384.738,68
PRECATÓRIOS TJ RN	1.002.394,32	1.002.394,32	1.002.394,32
DEDUÇÕES (II)	2.471.027,25	1.507.203,68	1.863.442,84
Disponibilidade de Caixa¹	2.471.027,25	1.507.203,68	1.863.442,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.667.440,47	1.747.765,65	2.197.513,36
(-) Restos a Pagar Processados	29.302,46	29.302,46	29.302,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.110,76	211.259,51	304.768,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	36.299,35	947.622,35	523.690,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.451.674,67	21.581.328,15	21.983.350,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.451.674,67	21.581.328,15	21.983.350,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,26	11,37	10,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,18	4,39	2,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.542.009,60	25.897.593,78	26.380.020,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	22.087.808,64	23.307.834,40	23.742.018,69

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
ASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
P NÃO-PROCESSADOS	686.103,33	348.189,09	348.189,09	
NTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
IVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
PROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTES: Sistema e-Pública (1840-9145-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:38.

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha

"Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item

"Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E40EBB7A

GABINETE DA PREFEITA R.G.F 2º SEMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1,00			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.451.674,67	21.581.328,15	21.983.350,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.451.674,67	21.581.328,15	21.983.350,64		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.544.535,89	6.906.025,01	7.034.672,20		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.890.082,30	6.215.422,51	6.331.204,98		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00		

FONTES: Sistema e-Pública (1945-8080-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:38.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7FF02BB3

GABINETE DA PREFEITA
R.G.F 2º SEMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.983.350,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.983.350,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.517.336,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.165.602,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.538.834,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2179-2122-195). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:39.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0E6F30D9

GABINETE DA PREFEITA
R.G.F 2º SEMESTRE 2023 - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.237.466,68	23.726,77	175.334,05	70.100,00	84.652,93	0,00	4.883.652,93	1.428.398,69	0,00	3.455.254,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.926.079,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.079,49	0,00	0,00	1.926.079,49
Outros Recursos Não Vinculados	3.250.184,40	23.726,77	175.334,05	70.100,00	84.652,93	0,00	2.896.370,65	1.428.398,69	0,00	1.467.971,96
<<Fonte 17160000 - Destinação de	61.202,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.202,79	0,00	0,00	61.202,79

Recursos não Configurada>>										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	-53.154,90	0,00	0,00	95.851,48	118.564,04	0,00	-267.570,42	17.896,86	0,00	-285.467,28
Recursos Vinculados à Educação	-480.259,58	0,00	0,00	95.851,48	118.564,04	0,00	-694.675,10	17.896,86	0,00	-712.571,96
Transferências do FUNDEB	-480.259,58	0,00	0,00	95.851,48	118.564,04	0,00	-694.675,10	17.896,86	0,00	-712.571,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	199.556,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.556,41	0,00	0,00	199.556,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	478.556,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.556,41	0,00	0,00	478.556,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.000,00	0,00	0,00	-279.000,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	227.500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,05	0,00	0,00	227.500,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	227.500,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.500,05	0,00	0,00	227.500,05
Demais Vinculações Legais	48,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,22	0,00	0,00	48,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	48,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,22	0,00	0,00	48,22
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.184.311,78	23.726,77	175.334,05	165.951,48	203.216,97	0,00	4.616.082,51	1.446.295,55	0,00	3.169.786,96

FONTE: Sistema e-Pública (1648-6091-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:39.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4096D373

GABINETE DA PREFEITA
R.G.F 2º SEMESTRE 2023 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.983.350,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.983.350,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.983.350,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.903.012,47	49,60
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.871.009,35	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.277.458,88	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.683.908,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	523.690,16	2,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.380.020,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.034.672,20	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.517.336,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.538.834,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	EMPENHADOS E NÃO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
	LIQUIDADOS DO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	EXERCÍCIO	
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1794-8538-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:40.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D84EEBA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL

Câmara Municipal de Paraná				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	56.456,35	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	56.456,35	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	56.456,35	
DEDUÇÕES (II)	0,00	24.113,12	-47.681,66	
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	24.113,12	-47.681,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	48.035,02	-56.456,35	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-56.456,35	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	23.921,90	47.681,66	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-24.113,12	104.138,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	

ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1852-4585-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2023 e hora de emissão: 13:55.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A88096FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
REGULAMENTO DA COPA PARELHAS DE FUTSAL**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A competição será promovida, organizada e dirigida pela Prefeitura Municipal de Parelhas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte - SMASTHE.

Art. 2º - O presente regulamento será de total responsabilidade da Comissão Organizadora da Copa Parelhas de Futsal – COPFUT, sendo constituída por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) de sociedade civil.

§ 1º - Os representantes governamentais serão compostos por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS;

SEBASTIÃO ÂNGELO DOS SANTOS;

ROBERTO DA SILVA SANTOS.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão compostos por 01 (um) representante das equipes participantes da Copa Parelhas de Futsal, 01 (um) representante da equipe de arbitragem e 01 (um) representante da imprensa Parelhense:

EDILSON ALVES;

DORMARI DE SOUZA OLIVEIRA;

ANTÔNIO JANUARIO DE SOUTO FILHO.

§ 3º - A diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS – Presidente;

DORMARI DE SOUZA OLIVEIRA – Vice-Presidente;

SEBASTIÃO ÂNGELO DOS SANTOS – Secretário.

Art. 3º - Para todos os efeitos da Justiça Desportiva ficam os participantes cientes, que todos os problemas e questões referentes a Copa Parelhas de Futsal, serão apreciados pela COPFUT.

Art. 4º - Cada equipe ao se inscrever na Copa Parelhas de Futsal aceita cumprir o disposto neste regulamento e é condicionada a aceitar as modificações, que porventura venham a ser realizadas neste regulamento, quando aprovada pela COPFUT, sendo as equipes comunicadas 24 horas antes do reinício da competição.

Art. 5º - Cada equipe, é condicionada a participar das partidas nas datas, locais e hora estabelecidos pela tabela da Copa Parelhas de Futsal, a qual será produzida pela COPFUT.

Art. 6º - A equipe que descumprir os artigos 3º, 4º e 5º será eliminada da competição.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 7º - As equipes participantes da competição poderão escrever no máximo 10 (dez) atletas e no mínimo 05 (cinco) atletas, até a data limite de inscrição na fase de grupos.

§ 1º - A inscrição de atletas deverá ser protocolada na COPFUT até 2 (dois) dias antes à data marcada para o início da competição.

§ 2º - Após a fase de grupos e antes do início da fase eliminatória, poderão ser inscritos ou substituir atletas, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 7º, desde que o mesmo seja eleitor do município de Parelhas até a data limite de inscrição na 1ª fase da competição.

Art. 8º - O atleta que for disputar a Copa Parelhas de Futsal, tem que ser eleitor do município de Parelhas/RN até dois dias antes do início da competição, comprovando através de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou equivalente.

Art. 9º - A idade mínima para inscrição de atletas é de 16 anos de idade completados até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - Caso o atleta seja menor de idade, poderá disputar a Copa Parelhas de Futsal através do documento de identidade e comprovante de residência do município de Parelhas/RN, em seu nome ou em nome do seu responsável legal.

§ 2º - Em caso de residência alugada ou em nome de terceiros, apresentar contrato de aluguel em seu nome ou responsável legal.

Art. 10º - As equipes não poderão inscrever atletas residentes e eleitores de outros municípios.

Art. 11º - Os atletas que residentes em outras cidades, mas que são naturais e eleitores do município de Parelhas até dois dias antes do início da competição, poderão jogar a Copa Parelhas de Futsal inscrito pela cidade, não havendo nenhum protesto contra os mesmos.

§ 1º - Fica vedado a participação de atletas naturais e residentes em outro município, mesmo que este seja eleitor de Parelhas/RN.

Art. 12º - Caberá a cada equipe apresentar a ficha de inscrição, conforme as orientações expressas nesse regulamento.

Art. 13º - Os atletas relacionados na ficha de inscrição (ANEXO 01) assim como pede os artigos anteriores, têm condições de participar da Copa Parelhas de Futsal, não podendo haver protestos contra os mesmos.

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 14º - A tabela da competição será elaborada pela COPFUT, com os jogos sendo disputados nas sextas-feiras, sábados e domingos a partir das 17:30hs.

§ 1º - Não haverá mando de quadra para nenhuma equipe. Os jogos serão nos ginásios de esportes: Miguel Francisco de Assis (Miguelão) e o Ovídio Dantas, do Município de Parelhas/RN, por meio de sorteio.

§ 2º - Todos os jogos da competição serão realizados nos ginásios citados no Art. 14º, §1º, salvo o motivo de força maior e juízo da COPFUT, poderão ser utilizados em outros ginásios.

Art. 15º - Não será permitido em toda a competição a inversão de mando de quadra nem mudanças das datas e horários dos jogos, exceto:

§ 1º - Por decisão irrecorrível da COPFUT;

§ 2º - Por determinação da COPFUT, de acordo firmado entre os disputantes desde que não resulte em prejuízos a terceiros.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16º - Os atletas de cada equipe, terão 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida, para assinar a súmula correspondente, após se identificar perante o árbitro da partida com o documento de RG ou documento equivalente com foto.

Art. 17º - O atleta que assinar por uma equipe e constar na sumula de qualquer partida disputada pela sua equipe, não poderá transferir-se para outra equipe com condições de jogo, mesmo sendo liberado pelo presidente ou responsável pelo o clube.

Art. 18º - A COPFUT, disponibilizará as relações nominais dos atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação nas competições e encaminhará diretamente a equipe de arbitragem o relatório dando condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento.

§ 1º - Entende-se como condição de jogo regular os atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:

Estiver inscrito para a disputa da competição;

Que não estiver cumprindo qualquer suspensão ou punição prevista neste regulamento;

Ter cumprido os prazos regulamentares de inscrição e regularização;

Ter atendido às demandas cadastrais solicitadas por este regulamento.

§ 2º - É de exclusiva atribuição dos clubes certificarem-se da devida condição de jogo de seus atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

Art. 19º - Nenhuma partida da competição poderá ser iniciada com menos de 03 (três) atletas, em qualquer das equipes disputantes.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 10 (dez) minutos após a hora marcada para o início da primeira partida da noite, não tendo tolerância nas demais partidas da noite, os quais a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo score de 1 x 0 (um a zero) para efeito deste regulamento e a equipe com menos de 3 (três) atletas será eliminada da Copa Parelhas de Futsal.

§ 2º - Se o fato previsto no artigo anterior ocorrer com ambas as equipes, as duas serão declaradas perdedoras pelo score de 1 x 0 (um a zero) e serão eliminadas da Copa Parelhas de Futsal.

§ 3º - Ocorrendo o fato no transcurso da partida, será encerrada pelo árbitro, observando o previsto no artigo 19º, que acarretará as seguintes consequências:

Se apenas uma das equipes teve a sua equipe reduzida a menos de 03 (três) atletas, perderá ela os pontos para sua adversária, pelo score de 1 x 0 (um a zero).

Se as 02 (duas) equipes forem reduzidas a menos de 03 (três) atletas ambas serão consideradas perdedoras, pelo score de 1 x 0 (um a zero).

Art. 20º - Sempre que uma equipe, atuando com apenas 03 (três) atletas tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de 5 (cinco) minutos para o seu tratamento.

Parágrafo único - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe em condições de jogo, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 19º.

Art. 21º - É responsabilidade única e exclusiva de cada equipe disputante da Copa Parelhas de Futsal o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções e punições aplicadas pela COPFUT.

SEÇÃO I DOS UNIFORMES

Art. 22º - As equipes e ou associações/clubes participantes deverão usar os uniformes com as cores previstas em seus estatutos.

§ 1º - Nas costas das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público.

§ 2º - As numerações de camisa deverão ser informadas no Formulário de Inscrição de atletas e comissão técnica e poderão ser alteradas até 24hrs úteis antes do evento.

§ 3º - Nas costas da camisa é facultativo o nome do atleta acima do número, medindo 5 Cm de altura em cores contrastantes.

§ 4º - As camisas do goleiro titular, goleiros reservas e goleiros linhas deverão ser da mesma cor.

§ 5º - Os uniformes utilizados pelas equipes poderão ter patrocinadores diferentes estampados, seja no uniforme principal como nos demais utilizados pela equipe, de linha e dos goleiros.

§ 6º - Em todas as partidas, se o uniforme das equipes ficarem conflitantes, a organização disponibilizará coletes numerados para uma das equipes.

§ 7º - As equipes participantes deverão possuir uniformes de goleiros em cores exclusivas e diferentes aos jogadores de linha, sendo obrigatório que o goleiro linha use exatamente a mesma cor da camisa do goleiro principal, mantendo-se a sua mesma numeração de linha.

§ 8º - Aos membros da comissão técnica é facultado a utilização de uniformes com escudo do clube em cores diferentes aos dos jogadores, ficando proibida a utilização de qualquer tipo de chinelos, sandálias ou similares.

§ 9º - Quando os goleiros forem usar cotoveleiras, devem ser da mesma cor predominante da manga da camisa e as joelheiras devem ser da mesma cor do short/calça. Quando não tiverem as cores correspondentes podem usar branca ou preta. Se os dois goleiros da mesma equipe usarem, deve ser da mesma cor.

CAPÍTULO IV DA ARBITRAGEM

Art. 23º - A indicação das arbitragens das partidas da competição será realizada pela COPFUT.

Parágrafo único - Os árbitros ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar regularmente uniformizados.

Art. 24º - O árbitro só dará início a partida, após verificar pessoalmente se os atletas das duas equipes disputantes assinaram a súmula de jogo.

Art. 25º - Após a realização da partida, o árbitro deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnicos e disciplinares e enviar a comissão organizadora.

CAPÍTULO V

DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA

Art. 26º - A Copa Parelhas de Futsal, em suas diversas categorias e gêneros, obedecerá a forma de disputa regulamentada neste capítulo.

§ 1º - A Copas Parelhas de Futsal Feminino será regulamentada através de Regulamento específico pela COPFUT.

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Art. 27º - A Copa Parelhas de Futsal será formada com número de 17 equipes, conforme as inscrições realizadas no período de credenciamento, sendo divididos em 3 (três) grupos de 4 (quatro) equipes e 1 (um) grupo de 5 (cinco) equipes.

SEÇÃO II

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 28º - A Copa Parelhas de Futsal obedecerá às formas de disputa abaixo:

1ª Fase – Classificatória: Quatro grupos “A”, “B”, “C”, “D”, sendo 3 (três) grupos formados por 4 (quatro) equipes e 1 (um) grupo formado por 5 (cinco) equipes. Na Etapa Classificatória jogam entre si em jogos de ida, classificando-se as duas melhores equipes de cada grupo, conforme critérios de desempate, para a 2ª Fase - Eliminatória.

2ª Fase – Eliminatória:

1ª Etapa – Quartas de Final: Cruzamento conforme segue:

1º Classificado grupo “A” x 2º Classificado grupo “B” (Quartas de Final 1) 1º Classificado grupo “D” x 2º Classificado grupo “C” (Quartas de Final 2) 1º Classificado grupo “B” x 2º Classificado grupo “A” (Quartas de Final 3) 1º Classificado grupo “C” x 2º Classificado grupo “D” (Quartas de Final 4) 2ª Etapa – Semifinal: Cruzamento simples conforme segue:

Vencedor Quartas de Final 1 x Vencedor Quartas de Final 2 (Semifinal 1) Vencedor Quartas de Final 3 x Vencedor Quartas de Final 4 (Semifinal 2) 3ª Etapa – Final: Confronto simples, conforme segue:

Vencedor Semifinal 1 x Vencedor Semifinal 2

4ª Etapa – Disputa de 3º: Confronto simples, conforme segue:

Perdedor Semifinal 1 x Perdedor Semifinal 2

SEÇÃO III

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 29º - A competição será rígida pelo sistema de pontos ganhos, observando os seguintes critérios:

Por vitória 03 (três) pontos;

Por empate 01 (um) ponto;

Por derrota 00 (zero) ponto.

SEÇÃO IV

DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 30º - As apurações das classificações da Copa Parelhas de Futsal levarão em consideração os resultados obtidos e critérios de desempate regulamentados neste Capítulo.

SEÇÃO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 31º - Ao final da 1ª Fase Classificatória, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Maior número de vitórias;

Melhor saldo de gols;

Maior número de gols marcados;

Confronto direto;

cartões amarelos;

cartões vermelhos;

sorteio.

Art. 32º - Nas partidas da 2ª Fase – Eliminatória se terminarem com o resultado de empate, serão concedidas as equipes um tempo de 5 (cinco) minutos de descanso entre o término da partida e o início das penalidades máximas. Serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

CAPÍTULO VI

DAS PARTICIPAÇÕES E RECURSOS

SEÇÃO I

DA POSSIBILIDADE DE RECURSOS

Art. 33º - A equipe que se julgar prejudicada poderá recorrer de uma partida, ou impetrar recurso baseado em fatos concretos e terá apenas um (01) dia útil, após a realização da partida, para recorrer junto a COPFUT, mediante o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (Cem reais), que será depositado em conta específica do município.

§ 1º - No referido protesto ou impugnação, deverá conter razões e provas, assinada pelo presidente, responsável ou pessoa credenciada para tal, sendo o mesmo protocolado junto a COPFUT.

Art. 34º - A equipe após receber ofício expedido com o resultado do julgamento, deverá repassá-lo a seus atletas ou dirigentes, não cabendo recurso algum em nenhuma instância superior, sendo a COPFUT única e última instância.

Art. 35º - As equipes inscritas no Copa Parelhas de Futsal, renunciam expressamente recorrer à Justiça Comum de qualquer ato ou decisão emanada pela COPFUT, ficando cientes ainda que se o fizerem serão desligados automaticamente da Copa Parelhas de Futsal.

SEÇÃO II DAS EXIGÊNCIAS

Art. 36º - Será obrigatório as equipes que forem disputar seus jogos:

As equipes participantes deverão levar ao local da competição no mínimo 01 (Uma) bola que estejam em condições de jogo, para os aquecimentos dos seus atletas;

Manter disciplina nos locais de competição e praças esportivas antes, durante e após as competições.

Art. 37º - A COPFUT caberá:

Providenciar uma Ambulância e equipe de urgência e emergência no local do evento, exceto se a mesma já se encontrar em ocorrência;

Providenciar segurança no local do evento, seja através da Guarda Municipal ou Polícia Militar do RN;

Organizar, zelar e providenciar a higiene nos ginásios disputados a Copa Parelhas de Futsal, junto a Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 38º - A premiação da competição será:

CAMPEÃO: troféu, medalha e 2000,00 (Dois mil reais)

VICE-CAMPEÃO: troféu, medalha e 1000,00 (Um mil reais)

3º LUGAR: troféu, medalha e 500,00 (Quinhentos reais)

ARTILHEIRO: troféu e 200,00 (Duzentos reais)

MELHOR GOLEIRO: troféu e 200,00 (Duzentos reais)

CAPÍTULO VIII DAS APENAÇÕES

Art. 39º - As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento, no decorrer da Copa Parelhas de Futsal, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela COPFUT.

§ 1º - As transgressões ocorridas na Copa Parelhas de Futsal sujeitam ao infrator:

Advertência;

Eliminação;

Exclusão de campeonato ou torneio;

Multa;

Perda de pontos;

Suspensão.

Art. 40º - As equipes são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de atletas.

§ 1º - A conduta imprópria inclui tumulto, desordem, invasão de quadra, violência contra pessoas ou objetos, uso de laser ou de artefatos incendiários, lançamento de objetos, exibição de slogans ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas.

SEÇÃO I

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 41º - A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando reprimir a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase ou Etapa da competição.

Art. 42º - A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da Copa Parelhas de Futsal. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, nas seguintes situações:

Ao atingir 2 (dois), ou múltiplo de 2 (dois), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;

A série incompleta de 2 (dois) cartões amarelos não será considerada nem levada para a fase ou etapa subsequente, mantendo-se para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;

A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida na próxima partida, independente de fase ou etapa;

O atleta ou membro da comissão técnica que levar dois cartões amarelos e um vermelho na mesma partida, quando a expulsão for decorrente de um segundo cartão amarelo, os cartões amarelos da partida serão desconsiderados e a suspensão automática será correspondente apenas ao cartão vermelho, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;

O atleta ou membro da comissão técnica que levar um cartão amarelo e um cartão vermelho direto na mesma partida, o cartão amarelo soma aos que porventura já tenha recebido de partidas anteriores da fase ou etapa e cumpre suspensão automática direta decorrente da expulsão, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte.

§ 1º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou

resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na COPFUT.

§ 2º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial pela COPFUT, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 43º - Em cada competição as suspensões automáticas decorrentes de cartão vermelho ou de cartões amarelos serão progressivamente ampliadas a cada reincidência na seguinte forma:

2 (Dois) Cartões Amarelos = 1 (uma) partida de suspensão;

1 (Um) Cartão Vermelho = 1 (uma) partida de suspensão.

§ 1º - A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste na relação de inscritos, conforme o Capítulo II deste Regulamento, em qualquer partida válida pela Copa Parelhas de Futsal, sujeitar-se-á:

Perda automática do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;

Os pontos eventualmente obtidos não serão computados;

O resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro de vitória ou de pontos marcados;

Não sendo possível aplicar a regra prevista na alínea anterior, em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;

A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 2º - Os atletas, treinadores, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária na quadra de jogo.

Art. 44º - A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica será apurada pela COPFUT que não incluirá na relação de habilitados para a disputa dos jogos.

§ 1º - A efetiva participação de atleta ou membro da comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas súmulas dos jogos.

§ 2º - A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade das equipes participantes, sujeitando as mesmas às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 45º - Ao verificar que um atleta ou membro da comissão técnica foi relacionado na partida de forma irregular, a equipe de arbitragem encaminhará notícia da infração a COPFUT.

Parágrafo único - Em competição eliminatória, para fins de aplicação de pena pela COPFUT, não se considerará pontuação, devendo o clube responsável pelo irregular relação de atletas, ser excluído da competição.

Art. 46º - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, deve-se seguir o previsto nos artigos 19 e 20 deste regulamento.

SEÇÃO II

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 47º - Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pela COPFUT, desde que o faça até duas (2) horas antes do seu início, dando ciência da sua decisão as equipes interessadas e a arbitragem da partida.

§ 1º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02 (duas) horas antes do horário previsto para início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do ginásio, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de 02 (duas) horas.

§ 2º - Se uma partida for adiada, interrompida ou suspensa pela COPFUT ou pelo árbitro, a mesma ficará automaticamente remarcada para o dia seguinte, às 10h00hrs, no mesmo local, salvo outra determinação da COPFUT.

§ 3º - Havendo necessidade de remanejar as demais partidas da rodada em que a partida foi adiada, interrompida ou suspensa, a COPFUT, efetuará sorteios para definição das novas datas desde que as partidas ocorram até a penúltima rodada da Fase Classificatória.

Art. 48º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida, suspensa ou cancelada caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

Falta de segurança as equipes e demais participantes do evento;

Mau estado de conservação do Ginásio, que torne a partida impraticável;

Falta de iluminação adequada;

Conflitos ou distúrbios graves no Ambiente Esportivo;

Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas;

Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;

Atraso de uma das equipes.

§ 1º - Nas hipóteses previstas neste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

Art. 49º - Quando a partida for cancelada por quaisquer dos motivos previstos neste artigo do Regulamento, assim se procederá:

Se um clube houver dado causa ao cancelamento e era vencedor da partida, será ele declarado perdedor com o placar de 1 x 0;

Se um clube houver dado causa ao cancelamento e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar 1 x 0 ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa ao cancelamento será declarado perdedor, pelo placar de 1 x 0.

Art. 50º - As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos previstos nos artigos deste Regulamento, voltarão a ser jogados, sendo mantido o resultado existente e o tempo de jogo restante no momento da suspensão, se nenhuma das duas equipes houver dado causa a suspensão no momento em que se deu o fato, cabendo a COPFUT, designar dia, hora e local da nova partida.

§ 1º - Se a suspensão prevista neste artigo e ocorrer nos últimos 10 (dez) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

§ 2º - Nos casos previstos neste capítulo, de adiamento, interrupção ou suspensão da partida, deverá os árbitros, no seu relatório narrar a ocorrência em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis quando for o caso.

§ 3º - Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições legais na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão automática na data da nova partida.

Art. 51º - No caso de não comparecimento ou abandono da competição por parte de qualquer equipe participante, fica COPFUT, autorizada a eliminar a mesma da competição.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 52º - As infrações morais, físicas, éticas e desleais promovidas pelos atletas e comissões técnicas durante a Copa Parelhas de Futsal serão submetidas a COPFUT, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas, devendo o seu funcionamento obedecer às punições contidas neste artigo, sendo aplicadas as punições disciplinares e competitivas aos atletas e/ou comissões técnicas até 5 cinco dias úteis após o ocorrido.

§ 1º - Proferir ofensas morais contra a equipe de arbitragem da partida ou membro da COPFUT:

Ofender moralmente com palavras, fica sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas;

Xingamentos fora de quadra, fica sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas;

Manifestar-se de forma desrespeitosa, fica sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas.

§ 2º - Agredir fisicamente a equipe de arbitragem da partida, fica sujeito a suspensão de todas as competições esportivas promovidas pela Prefeitura Municipal de Parelhas de acordo com o tipo de agressão e a suspensão abaixo relacionada:

Agressões com pontapé, sujeito a suspensão 360 (trezentos e sessenta) dias;

Agressões com soco, sujeito a suspensão 360 (trezentos e sessenta) dias;

Tentativa de agressão, sujeito a suspensão 90 (noventa) dias;

Jogar qualquer objeto ou material no árbitro ou auxiliar, sujeito a suspensão 180 (cento e oitenta) dias;

Cuspir no árbitro ou auxiliar, sujeito a suspensão 180 (cento e oitenta) dias;

Tirar da mão do árbitro ou auxiliar, seu instrumento de trabalho, sujeito a suspensão 90 (noventa) dias;

Tentar tirar da mão do árbitro seu instrumento de trabalho, sujeito a suspensão 60 (sessenta) dias;

Empurrar o árbitro ou auxiliar em função de sua atuação, sujeito a suspensão 180 (cento e oitenta) dias;

Jogar a bola propositadamente contra o corpo do árbitro ou auxiliar, sujeito a suspensão 90 (noventa) dias.

§ 3º - Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente:

Proceder desleal ou ostensivamente contra o adversário, sujeito a suspensão de 1 (Uma) partida;

Reclamar por gesto ou palavras contra as decisões do árbitro, sujeito a suspensão de 1 (Uma) partida;

Praticar jogadas violentas, sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas. Mas, se a jogada resultar lesão ao adversário, que impossibilite de prosseguir na partida, a pena será de 4 (quatro) partidas;

Tentar impedir, por qualquer meio o prosseguimento da partida, sujeito a suspensão de 120 (cento e vinte) dias;

Participar de rixa, conflitos ou tumultos, durante a partida, sujeito a suspensão de 3 (Três) partidas;

Dar cotovelada no adversário, sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas;

Depois de expulso, pular o alambrado ou jogar a bola para fora de campo, sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas;

Urinar ou defecar dentro de quadra, sujeito a suspensão de 1 (Uma) partida;

Sair do campo de jogo, para participar de tumultos com torcedores, sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas;

Atleta que está escrito na competição e promover tumulto no ambiente esportivo, sujeito a suspensão de 2 (duas) partidas.

§ 4º – Das infrações contra a ética esportiva:

Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo para inscrição ou participação de atleta na Copa Parelhas de Futsal, sujeito a suspensão 180 (cento e oitenta) dias;

Atestar ou certificar falsamente, em razão da função, fato ou circunstância que habilite atleta a obter registro, condição de jogo, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida, sujeito a suspensão 180 (cento e oitenta) dias;

Usar, em atividade desportiva, como própria, carteira de atleta ou qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem, para que dele se utilize,

documento dessa natureza, próprio ou de terceiros, sujeito a suspensão 180 (cento e oitenta) dias;

Dar ou prometer qualquer vantagem a árbitro ou auxiliar de arbitragem para que influa no resultado da partida, prova ou equivalente, sujeito a suspensão 360 (trezentos e sessenta) dias;

Dar ou prometer vantagem indevida a membro da Comissão Organizadora da Copa Parelhas de Futsal, responsável pelas equipes, técnico, atleta ou qualquer pessoa, para que, de qualquer modo, influencie o resultado de partida, prova ou equivalente, sujeito a suspensão 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 5º – As penalidades impostas por partidas pela COPFUT deverão ser cumpridas a realização de jogos válidos pela Copa Parelhas de Futsal, deduzidas, quando for o caso, a(s) partida(s) cumprida(s) por força de suspensão automática e/ou em caso de suspensões que transpassem o período da Copa Parelhas de Futsal, se entendendo para as demais competições esportivas promovidas pela Prefeitura Municipal de Parelhas.

§ 6º - Em nenhuma hipótese atleta ou membro de comissão técnica poderá considerar cumprida sua punição em partida não realizada (W X O) ou cancelada, ficando certo que a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na(s) partida(s) subsequente(s), efetivamente disputada(s).

Art. 53º - Promover ato preconceituoso de natureza homofóbica, racista, capacitista, machista, religiosa ou por classe social, por parte de qualquer indivíduo presente no ambiente esportivo, o mesmo fica sujeito a suspensão do direito de frequentar os ambientes esportivos pertencentes a Prefeitura Municipal de Parelhas por 360 (trezentos e sessenta) dias.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DAS OMISSÕES

Art. 54º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela COPFUT.

SEÇÃO II

DA VIGÊNCIA

Art. 55º - Este Regulamento entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

PARELHAS-RN, 01 DE SETEMBRO DE 2023

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da COPFUT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição							
Nome da equipe:							
Nº	Nome do atleta	Nº camisa	Nº do título de eleitor	Zona	Seção	RG	CPF
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:C66B41A2

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 7.153/2023

DISPENSA 47/2023

CONTRATO Nº 112/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO TURISMO.**

Data: 27/09/2023

Vigência: 27/09/2023 até 26/03/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: KATIANE GELLY DANTAS ASSIS DE SOUZA Representante: Katiane Gelly Dantas Assis de Souza

CNPJ n o 51.408.487/0001-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0022895 - PLANEJAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO E FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL.	MÊS	6	R\$ 2.600,00	RS15.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2C129158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.630.885,16	15.901.747,98	13.875.240,02
I Receitas Correntes	25.038.988,00	25.038.988,00	4.392.029,16	15.662.891,98	9.376.096,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.051,00	350.051,00	164.451,34	567.896,93	-217.845,93
1.1.1 Impostos	336.251,00	336.251,00	164.296,34	563.208,49	-226.957,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	19.751,00	19.751,00	3.114,77	12.950,03	6.800,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.051,00	14.051,00	3.114,77	6.710,03	7.340,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.751,00	12.751,00	3.114,77	6.710,03	6.040,97
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.700,00	5.700,00	0,00	6.240,00	-540,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	6.240,00	-1.240,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	246.000,00	246.000,00	46.060,80	191.108,27	54.891,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	246.000,00	246.000,00	46.060,80	191.108,27	54.891,73

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	44.688,10	184.199,01	60.800,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	245.000,00	245.000,00	44.688,10	184.199,01	60.800,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	44.688,10	184.199,01	45.800,99
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	1.372,70	6.909,26	-5.909,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.372,70	6.909,26	-5.909,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	70.500,00	70.500,00	115.120,77	359.150,19	-288.650,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	70.500,00	70.500,00	115.120,77	359.150,19	-288.650,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	70.500,00	70.500,00	115.120,77	359.150,19	-288.650,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	70.000,00	70.000,00	115.120,77	359.150,19	-289.150,19
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora 1.1.2 Taxas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.2.1 Taxas	13.800,00	13.800,00	155,00	4.688,44	9.111,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.800,00	3.800,00	155,00	4.688,44	-888,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	3.800,00	155,00	4.688,44	-888,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.600,00	3.600,00	155,00	4.688,44	-1.088,44
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	155,00	4.688,44	-1.688,44
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	35.000,00	35.000,00	8.578,10	32.568,41	2.431,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	8.578,10	32.568,41	2.431,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	8.578,10	32.568,41	2.431,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	8.578,10	32.568,41	2.431,59
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	35.000,00	35.000,00	8.578,10	32.568,41	2.431,59
1.3 Receita Patrimonial	75.880,00	75.880,00	20.532,54	79.341,84	-3.461,84
1.3.2 Valores Mobiliários	75.880,00	75.880,00	20.532,54	79.341,84	-3.461,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.880,00	70.880,00	20.532,54	79.341,84	-8.461,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	70.880,00	70.880,00	20.532,54	79.341,84	-8.461,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.880,00	70.880,00	20.532,54	79.341,84	-8.461,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	1.155,13	5.255,04	4.744,96
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.600,00	1.600,00	29,83	230,28	1.369,72
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	9.000,00	9.000,00	467,24	11.187,57	-2.187,57
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	2.370,58	9.608,12	-8.458,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	19.000,00	19.000,00	5.920,60	25.238,02	-6.238,02
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	2.362,33	14.149,71	-8.649,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	0,34	0,34	229,66
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	6.000,00	6.000,00	34,61	99,84	5.900,16
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000,00	12.000,00	7.087,62	10.395,23	1.604,77
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	500,00	500,00	64,47	873,02	-373,02
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	500,00	500,00	25,63	514,78	-14,78
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	3,23	12,19	187,81
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	121,95	410,13	89,87
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	47,54	332,13	667,87
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	1,93	46,55	-46,55
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	839,51	988,89	-988,89
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.513.057,00	24.513.057,00	4.156.988,39	14.860.956,90	9.652.100,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.462.636,00	17.462.636,00	2.762.714,86	10.312.395,57	7.150.240,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.710.343,00	10.710.343,00	2.185.565,92	8.399.827,48	2.310.515,52
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.709.543,00	10.709.543,00	2.185.565,92	8.399.827,48	2.309.720,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	1.973.213,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.744.000,00	9.744.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	1.973.213,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.180.000,00	12.180.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	2.454.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.436.000,00	-2.436.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-490.857,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	629.035,68	629.035,68	336.507,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	629.035,68	629.035,68	336.507,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.543,00	965.543,00	629.035,68	629.035,68	336.507,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	4,92	795,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	6,15	993,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-1,23	-198,77
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	312.000,00	312.000,00	25.305,42	172.056,46	139.943,54
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	312.000,00	312.000,00	25.305,42	172.056,46	139.943,54
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	312.000,00	312.000,00	25.305,42	172.056,46	139.943,54
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	312.000,00	312.000,00	25.305,42	172.056,46	139.943,54
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.059.366,00	3.059.366,00	268.203,84	744.569,89	2.314.796,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	2.759.366,00	2.759.366,00	268.203,84	744.569,89	2.014.796,11

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	133.833,46	567.910,17	786.705,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.354.616,00	1.354.616,00	133.833,46	567.910,17	786.705,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	451.000,00	451.000,00	96.873,46	421.078,17	29.921,83
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. do SUS - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	203.616,00	203.616,00	36.960,00	146.832,00	56.784,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	18.668,80	241.331,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	260.000,00	260.000,00	4.667,20	18.668,80	241.331,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	5.387,20	21.548,80	38.451,20
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	0,00	0,00	-720,00	-2.880,00	2.880,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	5.869,18	20.434,42	79.565,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	5.869,18	20.434,42	79.565,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	5.869,18	20.434,42	29.565,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	9.089,00	22.811,50	51.938,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	74.750,00	74.750,00	9.089,00	22.811,50	51.938,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.250,00	40.250,00	3.089,00	10.811,50	29.438,50
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	34.500,00	34.500,00	6.000,00	12.000,00	22.500,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	114.745,00	114.745,00	-64.745,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	114.745,00	114.745,00	-64.745,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS – Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	114.745,00	114.745,00	-114.745,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	810.810,00	810.810,00	58.069,26	187.992,72	622.817,28
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.000,00	108.000,00	17.198,52	69.950,06	38.049,94
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.000,00	108.000,00	17.198,52	69.950,06	38.049,94
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.810,00	99.810,00	21.839,52	72.676,80	27.133,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	99.810,00	99.810,00	21.839,52	72.676,80	27.133,20
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	99.810,00	99.810,00	21.839,52	72.676,80	27.133,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.150,00	100.150,00	19.031,22	45.365,86	54.784,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.150,00	100.150,00	19.031,22	45.365,86	54.784,14
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.150,00	100.150,00	19.031,22	45.365,86	54.784,14
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.103.617,00	1.103.617,00	139.496,49	626.059,59	477.557,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	139.496,49	626.059,59	426.050,41
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	139.496,49	626.059,59	426.050,41
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.052.110,00	1.052.110,00	139.496,49	627.792,15	424.317,85
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.732,56	1.732,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.507,00	1.507,00	0,00	4.301,92	-2.794,92
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.301,92	4.301,92
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	32.560,35	126.123,29	335.376,71
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	461.500,00	461.500,00	32.560,35	126.123,29	335.376,71
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	461.500,00	461.500,00	32.560,35	126.123,29	335.376,71
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.500,00	106.500,00	8.940,98	42.999,36	63.500,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	20.000,00	20.000,00	8.400,00	31.600,00	-11.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e	50.000,00	50.000,00	15.219,37	51.523,93	-1.523,93

Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	53.513,58	55.766,14	349.233,86
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	2.047,76	2.952,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	511,94	2.047,76	2.952,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	716,74	29.283,26
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	895,92	29.104,08
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-179,18	179,18
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	53.001,64	53.001,64	16.998,36
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	53.001,64	53.001,64	16.998,36
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.600,00	2.401.600,00	677.062,72	1.532.179,80	869.420,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.581.600,00	1.581.600,00	322.830,77	1.137.491,85	444.108,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	308.935,35	1.098.203,56	413.796,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.512.000,00	1.512.000,00	308.935,35	1.098.203,56	413.796,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	386.169,11	1.372.754,23	517.245,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-378.000,00	-378.000,00	-77.233,76	-274.550,67	-103.449,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.346,74	37.048,86	10.951,14
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.346,74	37.048,86	10.951,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	16.683,23	46.310,43	13.689,57
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-3.336,49	-9.261,57	-2.738,43
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	548,68	2.194,77	-594,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	548,68	2.194,77	-594,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	685,83	2.743,39	-743,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-137,15	-548,62	148,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	44,66	19.955,34
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	3.007,11	23.874,04	26.125,96
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	3.007,11	23.874,04	26.125,96
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	3.007,11	23.874,04	26.125,96
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	351.224,84	351.837,26	148.162,74
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	351.224,84	351.837,26	148.162,74
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	351.224,84	351.837,26	148.162,74
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	351.224,84	351.837,26	148.162,74
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	18.976,65	101.023,35
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	18.976,65	1.023,35
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	18.976,65	1.023,35
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.648.821,00	4.648.821,00	717.210,81	3.016.381,53	1.632.439,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	717.210,81	3.016.381,53	1.632.439,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.648.821,00	4.648.821,00	717.210,81	3.016.381,53	1.632.439,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.648.821,00	4.648.821,00	717.210,81	3.016.381,53	1.632.439,47
1.9 Outras Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	41.478,79	122.127,90	-77.127,90
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	6.441,60	80.027,39	-35.027,39
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	6.441,60	80.027,39	-40.027,39
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	6.441,60	80.027,39	-40.027,39
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	6.441,60	80.027,39	-40.027,39
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	35.037,19	42.100,51	-42.100,51
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	35.037,19	42.100,51	-42.100,51
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	35.037,19	42.100,51	-42.100,51
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	35.037,19	42.100,51	-42.100,51
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	35.037,19	42.100,51	-42.100,51
2 Receitas de Capital	4.738.000,00	4.738.000,00	238.856,00	238.856,00	4.499.144,00
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.648.000,00	4.648.000,00	238.856,00	238.856,00	4.409.144,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.450.000,00	3.450.000,00	238.856,00	238.856,00	3.211.144,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	238.856,00	238.856,00	1.511.144,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	238.856,00	238.856,00	261.144,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	238.856,00	238.856,00	261.144,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.198.000,00	1.198.000,00	0,00	0,00	1.198.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.630.885,16	15.901.747,98	13.875.240,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.630.885,16	15.901.747,98	13.875.240,02
DÉFICIT (VI) ¹				1.048.938,11	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				16.950.686,09	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.170.786,93	22.658.887,80	7.118.100,20	4.702.217,42	16.950.686,09	12.826.301,91	15.848.496,74	0,00
3 Despesas Correntes	22.036.702,00	26.193.302,00	4.158.248,17	21.854.042,71	4.339.259,29	4.507.100,40	16.479.071,96	9.714.230,04	15.376.882,62	0,00

31	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	12.429.478,00	11.093.728,00	1.713.288,97	9.463.203,09	1.630.524,91	1.717.877,14	6.861.569,23	4.232.158,77	6.206.379,65	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	12.429.478,00	11.093.728,00	1.713.288,97	9.463.203,09	1.630.524,91	1.717.877,14	6.861.569,23	4.232.158,77	6.206.379,65	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.378.750,00	1.594.800,00	250.000,00	1.497.000,00	97.800,00	310.644,00	1.080.646,72	514.153,28	954.040,27	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.947.628,00	7.820.678,00	1.254.659,63	7.060.759,63	759.918,37	1.258.770,53	5.112.286,89	2.708.391,11	4.646.397,49	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.285.600,00	1.393.150,00	208.629,34	798.106,25	595.043,75	148.462,61	561.298,41	831.851,59	498.604,68	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	23.000,00	0,00	22.657,11	342,89	0,00	22.657,11	342,89	22.657,11	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	679.500,00	215.300,00	0,00	79.844,94	135.455,06	0,00	79.844,94	135.455,06	79.844,94	0,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.000,00	43.800,00	0,00	4.835,16	38.964,84	0,00	4.835,16	38.964,84	4.835,16	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.597.224,00	15.099.574,00	2.444.959,20	12.390.839,62	2.708.734,38	2.789.223,26	9.617.502,73	5.482.071,27	9.170.502,97	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	116.000,00	113.500,00	0,00	101.439,00	12.061,00	14.788,61	60.304,33	53.195,67	58.355,33	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	116.000,00	113.500,00	0,00	101.439,00	12.061,00	14.788,61	60.304,33	53.195,67	58.355,33	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.461.224,00	14.976.074,00	2.444.959,20	12.289.400,62	2.686.673,38	2.774.434,65	9.557.198,40	5.418.875,60	9.112.147,64	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.000,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00	9.550,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	146.700,00	161.950,00	10.140,00	88.500,00	73.450,00	10.140,00	88.500,00	73.450,00	88.500,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.147.693,00	4.140.243,00	584.553,59	3.009.221,97	1.131.021,03	710.282,77	2.178.703,80	1.961.539,20	2.178.703,80	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00	13.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.000,00	468.750,00	40.558,50	265.961,70	202.788,30	20.922,00	214.267,00	254.483,00	214.267,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.500,00	51.350,00	5.400,00	18.900,00	32.450,00	5.400,00	16.200,00	35.150,00	16.200,00	0,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	59.300,00	0,00	29.000,00	30.300,00	0,00	5.800,00	53.500,00	5.800,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	436.500,00	228.215,00	4.000,00	117.746,50	110.468,50	18.940,00	65.246,50	162.968,50	59.926,50	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.771.531,00	7.957.216,00	1.543.397,33	7.160.131,48	797.084,52	1.782.804,30	5.519.216,55	2.437.999,45	5.129.785,79	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	124.800,00	69.650,00	18.819,80	18.819,80	50.830,20	0,00	0,00	69.650,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.000,00	241.200,00	50.144,05	228.104,08	13.095,92	37.999,65	142.649,46	98.550,54	142.649,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	355.000,00	288.400,00	21.074,00	164.642,00	123.758,00	21.074,00	138.242,00	150.158,00	137.942,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	8.000,00	0,00	7.678,63	321,37	0,00	7.678,63	321,37	7.678,63	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	408.000,00	1.105.100,00	25.030,93	1.025.985,44	79.114,56	25.030,93	1.025.985,44	79.114,56	975.985,44	0,00

ANTERIORES										
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	160.600,00	135.841,00	148.709,02	11.890,98	135.841,00	148.709,02	11.890,98	148.709,02	0,00
4 Despesas de Capital	7.442.516,00	3.285.916,00	12.538,76	804.845,09	2.481.070,91	195.117,02	471.614,13	2.814.301,87	471.614,12	0,00
44 INVESTIMENTO	7.037.516,00	3.032.416,00	12.538,76	584.845,09	2.447.570,91	151.081,66	315.570,14	2.716.845,86	315.570,13	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.037.516,00	3.032.416,00	12.538,76	584.845,09	2.447.570,91	151.081,66	315.570,14	2.716.845,86	315.570,13	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.324.500,00	2.227.400,00	7.588,76	434.941,73	1.792.458,27	140.212,66	181.544,58	2.045.855,42	181.544,57	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.628.016,00	758.016,00	4.950,00	146.554,56	611.461,44	10.869,00	130.676,76	627.339,24	130.676,76	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	15.500,00	0,00	3.348,80	12.151,20	0,00	3.348,80	12.151,20	3.348,80	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	228.000,00	0,00	220.000,00	8.000,00	44.035,36	156.043,99	71.956,01	156.043,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	228.000,00	0,00	220.000,00	8.000,00	44.035,36	156.043,99	71.956,01	156.043,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00	228.000,00	0,00	220.000,00	8.000,00	44.035,36	156.043,99	71.956,01	156.043,99	0,00
9 Reserva de Contingência	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.170.786,93	22.658.887,80	7.118.100,20	4.702.217,42	16.950.686,09	12.826.301,91	15.848.496,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.170.786,93	22.658.887,80	7.118.100,20	4.702.217,42	16.950.686,09	12.826.301,91	15.848.496,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		53.251,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.170.786,93	22.658.887,80	7.118.100,20	4.702.217,42	16.950.686,09	12.826.301,91	15.901.747,98	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR GUSTAVO	BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES					LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO			
###389.384-##	###371.834-##	###309.424-##					###157.714-##			
Prefeito Municipal Finanças	Secretário Municipal De	Controladora					Tec Contabilidade			

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9F4493B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	336.251,00	563.208,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.051,00	6.710,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.700,00	6.240,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	70.500,00	359.150,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.000,00	191.108,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.128.543,00	11.767.674,84

2.1- Cota-Parte FPM	13.145.543,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.180.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.543,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.372.754,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.743,39
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	6,15
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	46.310,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	895,92
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.464.794,00	12.330.883,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.832.600,00	2.229.683,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.033.598,50	854.993,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.762.438,00	3.653.628,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.657.821,00	3.027.569,10
6.1.1- Principal	4.648.821,00	3.016.381,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.000,00	11.187,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.007,00	0,00
6.2.1- Principal	1.507,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.610,00	626.059,59
6.3.1- Principal	1.052.110,00	626.059,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.816.221,00	786.698,10
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.489,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.489,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.680.118,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.762.938,00	5.337.953,76	4.031.452,79	3.485.179,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.264.308,00	4.005.360,11	2.838.798,89	2.332.812,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.465.925,00	1.336.800,10	783.777,40	636.040,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.798.123,00	2.668.560,01	2.055.021,49	1.696.772,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.498.630,00	1.332.593,65	1.192.653,90	1.152.367,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	446.058,00	327.882,88	327.882,88	287.596,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	768.235,00	723.153,71	583.213,96	583.213,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	284.337,00	281.557,06	281.557,06	281.557,06	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.337.953,76	4.031.452,79	3.485.179,80	0,00	0,00	377.824,10
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.679.188,41	3.701.935,55	3.160.608,58	0,00	0,00	674.366,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	658.765,35	329.517,24	324.571,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.005.360,11	2.838.798,89	2.332.812,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	507.145,60	317.837,24	312.891,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.840,00	5.840,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.557.540,08	2.838.798,89	2.838.798,89	77,69

16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	313.029,80	317.837,24	317.837,24	50,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	93.908,94	5.840,00	5.840,00	0,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	365.362,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	530.517,00	(44.988,72)	0,00	0,00	(44.988,72)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.106,02	(902.467,61)	0,00	0,00	(902.467,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.410,98	857.478,89	0,00	0,00	857.478,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.952.188,00	1.781.631,86	1.465.909,94	1.194.510,65	0,00	
20.1- Educação Infantil	674.488,00	644.177,40	565.627,44	475.534,57	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	895.450,00	819.909,54	586.644,69	556.173,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	313.500,00	305.506,92	302.362,41	151.724,10	0,00	
20.4- Educação Especial	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	66.000,00	12.038,00	11.275,40	11.078,46	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.715.126,00	7.119.585,62	5.497.362,73	4.679.690,45	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.227,00	2.308.860,38	1.677.287,72	1.399.171,16	0,00	
21.1.1- Creche	1.349.981,00	1.200.765,11	832.616,47	655.003,65	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.239.246,00	1.108.095,27	844.671,25	744.167,51	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.125.899,00	4.810.725,24	3.820.075,01	3.280.519,29	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.465.909,94	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.229.683,43	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.695.593,37	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.082.720,83			3.695.593,37	29,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.596,96	40.756,96	19.988,41	0,00	23.608,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.160,00	217.946,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	814.160,00	198.870,07
31.1.1- Salário-Educação	108.500,00	70.464,84
31.1.2- PDDE	3.200,00	12,19
31.1.3- PNAE	100.310,00	73.086,93
31.1.4 - PNATE	101.150,00	45.697,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	9.608,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	526.000,00	19.076,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	933.660,00	495.973,52	418.717,47	414.817,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.000,00	61.658,48	46.918,66	46.104,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	696.160,00	415.975,69	358.548,77	355.463,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	40.000,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	12.139,35	7.050,04	7.050,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.648.786,00	7.615.559,14	5.916.080,20	5.094.508,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.413.470,00	7.609.719,14	5.910.240,20	5.088.668,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.465.146,00	4.083.392,89	2.916.831,67	2.410.307,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.948.324,00	3.526.326,25	2.993.408,53	2.678.361,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	235.316,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	235.316,00	5.840,00	5.840,00	5.840,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.489,50	16.747,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.653.628,69	72.146,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.485.179,80	82.436,47
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.938,39	6.457,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.307,70	(5.980,75)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	162.630,69	476,88
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: FFC31491

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 14)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	336.251,00	336.251,00	563.208,49	167,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.051,00	14.051,00	6.710,03	47,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	6.240,00	109,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.500,00	70.500,00	359.150,19	509,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	246.000,00	246.000,00	191.108,27	77,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.133.000,00	14.133.000,00	11.147.526,08	78,87
Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.180.000,00	9.725.711,88	79,84
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,15	0,61
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	46.310,43	77,18
Cota-Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.372.754,23	72,63
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.743,39	137,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	14.469.251,00	14.469.251,00	11.710.734,57	80,93
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a
---	---------	---------	----------	----------	----------------	-----------------------

SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			Pagar não Processados (g)	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)		% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.168.275,00	2.928.275,00	2.706.087,66	92,41	2.341.507,07	79,96	2.232.045,01	76,22	0,00
Despesas Correntes	2.063.275,00	2.873.775,00	2.701.137,66	93,99	2.336.557,07	81,30	2.227.095,01	77,49	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	54.500,00	4.950,00	9,08	4.950,00	9,08	4.950,00	9,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.243.275,00	3.003.275,00	2.706.087,66	90,10	2.341.507,07	77,96	2.232.045,01	74,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.706.087,66	2.341.507,07	2.232.045,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.706.087,66	2.341.507,07	2.232.045,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.756.610,19	1.756.610,19	1.756.610,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.756.610,19	1.756.610,19	1.756.610,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	949.477,47	584.896,88	475.434,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,10	19,99	19,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial exercício atual (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.609.366,00	5.609.366,00	1.096.407,15	19,54
Proveniente da União	4.959.366,00	4.959.366,00	744.569,89	15,01
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	351.837,26	54,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.609.366,00	5.609.366,00	1.096.407,15	19,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.116.866,00	3.839.866,00	2.169.236,39	56,49	1.361.053,37	35,44	1.351.110,13	35,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.256.366,00	2.873.366,00	1.939.466,48	67,49	1.217.767,56	42,38	1.207.824,32	42,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.860.500,00	966.500,00	229.769,91	23,77	143.285,81	14,82	143.285,81	14,82	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	297.000,00	177.000,00	30.906,98	17,46	22.907,50	12,94	22.907,50	12,94	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.000,00	167.000,00	30.906,98	18,50	22.907,50	13,71	22.907,50	13,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.743.866,00	4.283.866,00	2.200.143,37	51,35	1.383.960,87	32,30	1.374.017,63	32,07	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.285.141,00	6.768.141,00	4.875.324,05	72,03	3.702.560,44	54,70	3.583.155,14	52,94	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.000,00	177.000,00	30.906,98	17,46	22.907,50	12,94	22.907,50	12,94	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.987.141,00	7.287.141,00	4.906.231,03	67,32	3.725.467,94	51,12	3.606.062,64	49,48	0,00	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:172707C6

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

MUNICÍPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.776.988,00
Previsão Atualizada	29.776.988,00
Receitas Realizadas	15.901.747,98
Déficit Orçamentário	1.048.938,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial	29.776.988,00			
Dotação Atualizada	29.776.988,00			
Despesas Empenhadas	22.658.887,80			
Despesas Liquidadas	16.950.686,09			
Despesas Pagas	15.848.496,74			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	22.658.887,80			
Despesas Liquidadas	16.950.686,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	23.751.606,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.751.606,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.490.029,56			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.800.720,00	18.573,13	1,03	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.780.220,00	2.509.217,78	-140,94	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Executivo	102.672,27	0,00	48.970,95	53.701,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Executivo	41.847,03	0,00	20.487,98	21.359,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.519,30	0,00	69.458,93	75.060,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.695.593,37	25,00		29,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.838.798,89	70,00		77,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	317.837,24	50,00		50,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.840,00	15,00		0,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.341.507,07	15,00		19,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:4DBB124D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIelly BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8F02E810

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIELLY BRAGA HERNES		LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO	
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##		###.157.714-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora		Tec Contabilidade	

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7A46A654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00 SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	51.033.304,90	8.840.453,03	17,32	29.149.287,81	57,12	21.884.017,09
Receitas Correntes.	40.886.320,00	41.783.304,90	8.114.234,99	19,42	27.838.377,79	66,63	13.944.927,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.500,00	2.210.500,00	362.646,63	16,41	1.383.232,54	62,58	827.267,46
Impostos	2.100.500,00	2.100.500,00	357.271,52	17,01	1.336.557,89	63,63	763.942,11
Taxas	110.000,00	110.000,00	5.375,11	4,89	46.674,65	42,43	63.325,35
Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	553.279,94	23,05	1.649.013,54	68,71	750.986,46
Contribuições Sociais	1.750.000,00	1.750.000,00	255.179,13	14,58	1.202.177,72	68,70	547.822,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	298.100,81	45,86	446.835,82	68,74	203.164,18
Receita Patrimonial	259.300,00	259.300,00	31.823,57	12,27	155.250,20	59,87	104.049,80
Valores Mobiliários	259.300,00	259.300,00	31.823,57	12,27	155.250,20	59,87	104.049,80
Transferências Correntes	35.941.020,00	36.838.004,90	7.163.848,32	19,45	24.639.719,44	66,89	12.198.285,46
Transferências da União e de suas Entidades	24.753.660,00	24.960.931,58	4.967.617,09	19,90	15.900.247,22	63,70	9.060.684,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.360,00	4.637.073,32	1.012.940,54	21,84	3.763.133,90	81,15	873.939,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.240.000,00	7.240.000,00	1.183.290,69	16,34	4.976.338,32	68,73	2.263.661,68
Outras Receitas Correntes	75.500,00	75.500,00	2.636,53	3,49	11.162,07	14,78	64.337,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.500,00	25.500,00	2.636,53	10,34	11.162,07	43,77	14.337,93
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	9.250.000,00	9.250.000,00	726.218,04	7,85	1.310.910,02	14,17	7.939.089,98
Transferências de Capital	9.250.000,00	9.250.000,00	726.218,04	7,85	1.310.910,02	14,17	7.939.089,98
Transferências da União e de suas Entidades	8.750.000,00	8.750.000,00	726.218,04	8,30	1.310.910,02	14,98	7.439.089,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	2.900.000,00	474.717,34	16,37	1.845.173,14	63,63	1.054.826,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.036.320,00	53.933.304,90	9.315.170,37	17,27	30.994.460,95	57,47	22.938.843,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	53.036.320,00	53.933.304,90	9.315.170,37	17,27	30.994.460,95	57,47	22.938.843,95
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	541.251,99	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	53.036.320,00	53.933.304,90	9.315.170,37	17,27	31.535.712,94	58,47	22.397.591,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.136.320,00	49.934.709,00	7.781.255,80	31.391.601,39	18.543.107,61	7.976.110,33	29.690.539,80	20.244.169,20	26.686.101,45	1.701.061,59
DESPESAS CORRENTES	37.534.945,86	40.095.877,86	7.456.841,70	29.776.236,07	10.319.641,79	7.651.696,23	28.075.174,48	12.020.703,38	25.070.736,13	1.701.061,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.899.191,60	22.873.547,80	4.565.290,28	17.464.041,43	5.409.506,37	4.597.049,92	17.372.762,86	5.500.784,94	15.053.943,71	91.278,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.634.754,26	17.221.330,06	2.891.551,42	12.312.194,64	4.909.135,42	3.054.646,31	10.702.411,62	6.518.918,44	10.016.792,42	1.609.783,02
DESPESAS DE CAPITAL	11.801.874,14	9.039.331,14	324.414,10	1.615.365,32	7.423.965,82	324.414,10	1.615.365,32	7.423.965,82	1.615.365,32	0,00
INVESTIMENTOS	11.121.874,14	8.399.754,14	283.593,48	1.284.908,26	7.114.845,88	283.593,48	1.284.908,26	7.114.845,88	1.284.908,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	639.577,00	40.820,62	330.457,06	309.119,94	40.820,62	330.457,06	309.119,94	330.457,06	0,00
Reserva de Contingência	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00	0,00	0,00	799.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.900.000,00	3.101.611,00	474.717,34	1.845.173,14	1.256.437,86	474.717,34	1.845.173,14	1.256.437,86	1.845.173,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.036.320,00	53.036.320,00	8.255.973,14	33.236.774,53	19.799.545,47	8.450.827,67	31.535.712,94	21.500.607,06	28.531.274,59	1.701.061,59

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.036.320,00	53.036.320,00	8.255.973,14	33.236.774,53	19.799.545,47	8.450.827,67	31.535.712,94	21.500.607,06	28.531.274,59	1.701.061,59	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(2.242.313,58)	-	-	(541.251,99)	-	2.463.186,36	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.036.320,00	53.036.320,00	8.255.973,14	30.994.460,95	-	8.450.827,67	30.994.460,95	-	30.994.460,95	1.701.061,59	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2023 as 00:50:52

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:A9ADB349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	49.934.709,00	7.781.255,80	31.391.601,39	94,45	18.543.107,61	7.976.110,33	29.690.539,80	94,15	20.244.169,20	0,00
Legislativa	1.799.500,00	1.829.865,00	233.855,12	1.387.502,55	4,17	442.362,45	321.533,94	1.086.653,87	3,45	743.211,13	0,00
Ação Legislativa	1.799.500,00	1.829.865,00	233.855,12	1.387.502,55	4,17	442.362,45	321.533,94	1.086.653,87	3,45	743.211,13	0,00
Administração	5.663.015,74	5.826.989,74	1.049.736,55	4.237.291,01	12,75	1.589.698,73	1.092.705,38	3.909.368,13	12,40	1.917.621,61	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	213.500,00	213.500,00	42.000,00	168.000,00	0,51	45.500,00	42.000,00	168.000,00	0,53	45.500,00	0,00
Administração Geral	2.989.165,74	3.068.107,74	531.388,38	2.127.596,89	6,40	940.510,85	523.107,88	2.010.762,89	6,38	1.057.344,85	0,00
Administração Financeira	2.191.350,00	2.261.078,00	439.548,17	1.755.998,32	5,28	505.079,68	489.717,50	1.611.929,44	5,11	649.148,56	0,00
Controle Interno	108.000,00	108.000,00	17.800,00	71.200,00	0,21	36.800,00	17.800,00	71.200,00	0,23	36.800,00	0,00
Tecnologia da Informatização	110.000,00	104.587,00	18.000,00	62.280,00	0,19	42.307,00	13.380,00	21.960,00	0,07	82.627,00	0,00
Comunicação Social	51.000,00	71.717,00	1.000,00	52.215,80	0,16	19.501,20	6.700,00	25.515,80	0,08	46.201,20	0,00
Assistência Social	1.471.500,00	1.431.674,00	136.128,05	601.786,01	1,81	829.887,99	139.567,36	577.140,66	1,83	854.533,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.800,00	196.069,00	36.894,49	131.768,13	0,40	64.300,87	36.894,49	131.768,13	0,42	64.300,87	0,00
Assistência Comunitária	1.286.700,00	1.235.605,00	99.233,56	470.017,88	1,41	765.587,12	102.672,87	445.372,53	1,41	790.232,47	0,00
Saúde	12.761.005,00	12.622.294,00	2.455.974,41	9.571.736,08	28,80	3.050.557,92	2.501.674,57	9.272.444,87	29,40	3.349.849,13	0,00
Atenção Básica	5.307.179,20	4.113.814,20	695.002,57	2.717.274,13	8,18	1.396.540,07	713.850,87	2.571.965,71	8,16	1.541.848,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.247.825,80	7.842.813,80	1.710.188,85	6.656.572,98	20,03	1.186.240,82	1.737.040,71	6.502.590,19	20,62	1.340.223,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	102.800,00	25.036,00	0,00	0,00	0,00	25.036,00	0,00	0,00	0,00	25.036,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	253.200,00	296.356,00	50.782,99	197.888,97	0,60	98.467,03	50.782,99	197.888,97	0,63	98.467,03	0,00
Saneamento Básico Rural	210.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	640.000,00	254.274,00	0,00	0,00	0,00	254.274,00	0,00	0,00	0,00	254.274,00	0,00
Educação	10.549.350,00	10.460.644,00	1.694.665,11	6.410.838,98	19,29	4.049.805,02	1.688.289,81	6.348.646,49	20,13	4.111.997,51	0,00
Alimentação e Nutrição	228.100,00	257.744,00	52.132,01	116.787,97	0,35	140.956,03	52.132,01	116.787,97	0,37	140.956,03	0,00

Ensino Fundamental	8.070.650,00	8.171.381,00	1.398.363,19	5.320.118,39	16,01	2.851.262,61	1.390.327,89	5.257.925,90	16,67	2.913.455,10	0,00
Educação Infantil	1.490.500,00	1.404.630,00	218.595,94	845.337,48	2,54	559.292,52	218.595,94	845.337,48	2,68	559.292,52	0,00
Educação Básica	760.100,00	626.889,00	25.573,97	128.595,14	0,39	498.293,86	27.233,97	128.595,14	0,41	498.293,86	0,00
Cultura	480.679,20	479.035,20	0,00	223.770,00	0,67	255.265,20	0,00	223.770,00	0,71	255.265,20	0,00
Difusão Cultural	480.679,20	479.035,20	0,00	223.770,00	0,67	255.265,20	0,00	223.770,00	0,71	255.265,20	0,00
Urbanismo	7.386.270,06	7.309.817,06	1.032.118,85	3.915.909,34	11,78	3.393.907,72	1.077.706,35	3.460.712,84	10,97	3.849.104,22	0,00
Administração Geral	3.865.270,06	4.132.974,06	612.936,47	2.963.552,13	8,92	1.169.421,93	658.523,97	2.508.355,63	7,95	1.624.618,43	0,00
Infraestrutura Urbana	2.810.000,00	2.443.823,00	149.223,69	633.083,55	1,90	1.810.739,45	149.223,69	633.083,55	2,01	1.810.739,45	0,00
Serviços Urbanos	711.000,00	733.020,00	269.958,69	319.273,66	0,96	413.746,34	269.958,69	319.273,66	1,01	413.746,34	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.136.320,00	49.934.709,00	7.781.255,80	31.391.601,39	94,45	18.543.107,61	7.976.110,33	29.690.539,80	94,15	20.244.169,20	0,00
Gestão Ambiental	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Recursos Hídricos	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Agricultura	772.500,00	772.500,00	77.172,85	277.656,24	0,84	494.843,76	78.272,85	245.756,24	0,78	526.743,76	0,00
Administração Geral	377.500,00	377.500,00	77.172,85	275.930,74	0,83	101.569,26	78.272,85	244.030,74	0,77	133.469,26	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	395.000,00	395.000,00	0,00	1.725,50	0,01	393.274,50	0,00	1.725,50	0,01	393.274,50	0,00
Comércio e Serviços	1.875.000,00	1.782.360,00	263.898,46	680.058,62	2,05	1.102.301,38	190.238,46	598.058,62	1,90	1.184.301,38	0,00
Comercialização	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Turismo	1.565.000,00	1.472.360,00	263.898,46	680.058,62	2,05	792.301,38	190.238,46	598.058,62	1,90	874.301,38	0,00
Transporte	825.000,00	906.066,00	0,00	351.630,54	1,06	554.435,46	0,00	351.630,54	1,12	554.435,46	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	815.000,00	896.066,00	0,00	351.630,54	1,06	544.435,46	0,00	351.630,54	1,12	544.435,46	0,00
Desporto e Lazer	310.000,00	296.119,00	0,00	0,00	0,00	296.119,00	0,00	0,00	0,00	296.119,00	0,00
Desporto Comunitário	310.000,00	296.119,00	0,00	0,00	0,00	296.119,00	0,00	0,00	0,00	296.119,00	0,00
Encargos Especiais	5.123.000,00	5.097.845,00	837.706,40	3.733.422,02	11,23	1.364.422,98	886.121,61	3.616.357,54	11,47	1.481.487,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	380.000,00	268.325,00	5.502,99	25.266,96	0,08	243.058,04	5.502,99	25.266,96	0,08	243.058,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.161.000,00	4.161.000,00	791.382,79	3.176.698,00	9,56	984.302,00	804.978,30	3.120.200,18	9,89	1.040.799,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	331.000,00	417.520,00	40.820,62	330.457,06	0,99	87.062,94	40.820,62	330.457,06	1,05	87.062,94	0,00
Transferências	251.000,00	251.000,00	0,00	201.000,00	0,60	50.000,00	34.819,70	140.433,34	0,45	110.566,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	0,00	799.500,00	0,00	0,00	0,00	799.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.101.611,00	474.717,34	1.845.173,14	5,55	1.256.437,86	474.717,34	1.845.173,14	5,85	1.256.437,86	0,00
Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	557.705,00	537.012,00	57.726,27	204.230,84	0,00	332.781,16	57.726,27	204.230,84	0,00	332.781,16	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	261.000,00	279.467,00	35.555,70	144.156,04	0,43	135.310,96	35.555,70	144.156,04	0,46	135.310,96	0,00
Administração Financeira	295.705,00	256.545,00	22.170,57	60.074,80	0,18	196.470,20	22.170,57	60.074,80	0,19	196.470,20	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.101.611,00	474.717,34	1.845.173,14	5,55	1.256.437,86	474.717,34	1.845.173,14	5,85	1.256.437,86	0,00
Assistência Social	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
Saúde	337.000,00	475.711,00	146.315,72	465.357,53	0,00	10.353,47	146.315,72	465.357,53	0,00	10.353,47	0,00
Atenção Básica	290.000,00	415.677,00	131.862,78	412.219,78	1,24	3.457,22	131.862,78	412.219,78	1,31	3.457,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	58.034,00	14.452,94	53.137,75	0,16	4.896,25	14.452,94	53.137,75	0,17	4.896,25	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.496.295,00	1.585.001,00	220.150,76	998.020,72	0,00	586.980,28	220.150,76	998.020,72	0,00	586.980,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.297.795,00	1.299.363,00	157.050,79	775.096,16	2,33	524.266,84	157.050,79	775.096,16	2,46	524.266,84	0,00
Educação Infantil	197.500,00	284.638,00	63.099,97	222.924,56	0,67	61.713,44	63.099,97	222.924,56	0,71	61.713,44	0,00
Educação Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	220.000,00	215.387,00	36.340,59	100.345,31	0,00	115.041,69	36.340,59	100.345,31	0,00	115.041,69	0,00
Administração Geral	220.000,00	215.387,00	36.340,59	100.345,31	0,30	115.041,69	36.340,59	100.345,31	0,32	115.041,69	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	14.184,00	34.031,20	0,00	25.968,80	14.184,00	34.031,20	0,00	25.968,80	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	14.184,00	34.031,20	0,10	25.968,80	14.184,00	34.031,20	0,11	25.968,80	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		

											(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.900.000,00	3.101.611,00	474.717,34	1.845.173,14	5,55	1.256.437,86	474.717,34	1.845.173,14	5,85	1.256.437,86	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	43.187,54	0,00	156.812,46	0,00	43.187,54	0,00	156.812,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	43.187,54	0,13	156.812,46	0,00	43.187,54	0,14	156.812,46	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.036.320,00	53.036.320,00	8.255.973,14	33.236.774,53	100,00	19.799.545,47	8.450.827,67	31.535.712,94	100,00	21.500.607,06	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2023 as 00:51:40

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:8B589DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.100.500,00	2.100.500,00	1.336.557,89	63,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.500,00	40.500,00	32.159,87	79,41
ITBI	40.500,00	40.500,00	32.159,87	79,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	526.746,49	46,21
ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	526.746,49	46,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	777.651,53	84,53
IRRF	920.000,00	920.000,00	777.651,53	84,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.936.900,00	23.937.545,86	16.038.936,10	67,00
Cota-Parte ITR	200,00	495,45	495,45	100,00
Cota-Parte FPM	19.850.000,00	19.850.000,00	12.951.104,77	65,24
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.539.086,25	72,55
Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	5.050,41	5.050,41	100,00
Cota-Parte IPVA	582.000,00	582.000,00	543.199,22	93,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.037.400,00	26.038.045,86	17.375.493,99	67,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.371.179,20	2.240.084,20	1.893.578,50	96,36	1.748.270,08	89,49	1.687.000,08	86,59	145.308,42
Despesas Correntes	2.022.500,00	2.114.050,00	1.884.478,75	89,14	1.739.170,33	82,27	1.677.900,33	79,37	145.308,42
Despesas de Capital	348.679,20	126.034,20	9.099,75	7,22	9.099,75	7,22	9.099,75	7,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.412.825,80	2.750.529,80	2.493.789,70	100,70	2.346.478,05	95,19	1.880.398,18	77,74	147.311,65
Despesas Correntes	2.322.825,80	2.671.130,80	2.487.781,70	93,14	2.340.470,05	87,62	1.874.390,18	70,17	147.311,65
Despesas de Capital	90.000,00	79.399,00	6.008,00	7,57	6.008,00	7,57	6.008,00	7,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	93.903,00	79.696,74	85,33	79.696,74	85,33	78.946,74	84,52	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	93.403,00	79.696,74	85,33	79.696,74	85,33	78.946,74	84,52	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	34.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	34.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.893.505,00	5.122.225,00	4.467.064,94	282,39	4.174.444,87	270,00	3.646.345,00	248,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.467.064,94	4.174.444,87	3.646.345,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.467.064,94	4.174.444,87	3.646.345,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.606.324,10	2.606.324,10	2.606.324,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.606.324,10	2.606.324,10	2.606.324,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.860.740,84	1.568.120,77	1.040.020,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,71	24,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.226.000,00	2.289.407,00	1.235.915,41	59,64	1.235.915,41	59,64	1.173.982,12	56,66	0,00
Despesas Correntes	2.684.000,00	2.072.159,00	1.235.915,41	59,64	1.235.915,41	59,64	1.173.982,12	56,66	0,00
Despesas de Capital	542.000,00	217.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.836.500,00	5.093.784,00	4.162.783,28	88,81	4.156.112,14	88,67	3.774.496,65	80,55	6.671,14
Despesas Correntes	3.130.000,00	4.700.725,00	4.161.683,28	88,53	4.155.012,14	88,39	3.773.396,65	80,27	6.671,14
Despesas de Capital	706.500,00	393.059,00	1.100,00	0,28	1.100,00	0,28	1.100,00	0,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.800,00	22.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	21.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	242.200,00	260.487,00	171.329,98	65,90	171.329,98	65,90	171.329,98	65,90	0,00
Despesas Correntes	241.700,00	259.987,00	171.329,98	65,90	171.329,98	65,90	171.329,98	65,90	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	800.000,00	310.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	800.000,00	310.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.204.500,00	7.975.780,00	5.570.028,67	0,00	5.563.357,53	214,21	5.563.357,53	203,11	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.597.179,20	4.529.491,20	3.129.493,91	77,19	2.984.185,49	73,72	2.860.982,20	70,78	145.308,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)	6.249.325,80	7.844.313,80	6.656.572,98	91,71	6.502.590,19	89,62	5.654.894,83	78,12	153.982,79
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.300,00	25.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	298.200,00	354.390,00	251.026,72	71,03	251.026,72	71,03	250.276,72	70,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	850.000,00	344.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.098.005,00	13.098.005,00	10.037.093,61	239,93	9.737.802,40	234,37	9.737.802,40	219,72	299.291,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2023 às 00:54:09

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO CRC-PB 4395/O-7	RUBINALDO MAIA SANTOS Sec. De Administração E Finanças	RIVELINO CÂMARA Prefeito
--	--	------------------------------------

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:DA21962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.100.500,00	1.336.557,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.500,00	32.159,87
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.140.000,00	526.746,49
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	777.651,53
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.356.900,00	16.878.976,52
2.1-Cota-Parte FPM	21.270.000,00	13.789.819,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.850.000,00	12.951.104,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.420.000,00	838.714,24
2.2-Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.539.086,25
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	4.700,00	5.050,41
2.4-Cota-Parte ITR	200,00	495,45
2.5-Cota-Parte IPVA	582.000,00	543.199,22
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	1.326,18
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.457.400,00	18.215.534,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.787.380,00	3.208.052,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.076.970,00	1.345.831,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.715.000,00	5.030.649,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.245.000,00	4.977.780,31

6.1.1-Principal	7.240.000,00	4.976.338,32
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	1.441,99
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.000,00	0,00
6.2.1-Principal	210.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	52.868,91
6.3.1-Principal	260.000,00	52.868,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.452.620,00	1.768.285,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.030.649,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.718.229,00	5.558.715,26	5.533.367,27	5.028.823,46	25.347,99
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.004.110,00	5.041.254,91	5.041.254,91	4.539.899,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	930.345,00	659.396,41	659.396,41	550.098,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.073.765,00	4.381.858,50	4.381.858,50	3.989.800,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	714.119,00	517.460,35	492.112,36	488.924,18	25.347,99
10.2.1 - Educação Infantil	86.033,00	49.031,93	49.031,93	49.031,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	628.086,00	468.428,42	443.080,43	439.892,25	25.347,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.558.715,26	5.533.367,27	5.028.823,46	25.347,99	0,00	525.671,04
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências	5.556.320,26	5.530.972,27	5.026.428,46	25.347,99	0,00	525.671,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.041.254,91	5.041.254,91	4.539.899,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.521.454,45	5.041.254,91	5.041.254,91	100,21	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.434,46	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.930,34	2.395,00	2.395,00	4,53	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA	503.064,92	22.952,99	0,00	0,00	0,00

NO EXERCÍCIO						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	711.108,81	-875.532,51	0,00	0,00	-875.532,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	711.108,81	-510.608,50	0,00	0,00	-510.608,50	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	-364.924,01	0,00	0,00	-364.924,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	2.659.257,00	1.596.523,68	1.559.923,68	1.273.501,02	36.600,00	
20.1 - Educação Infantil	497.550,00	359.833,70	359.833,70	359.833,70	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.004.418,00	1.111.464,32	1.074.864,32	788.474,66	36.600,00	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	2.659.257,00	1.596.523,68	1.559.923,68	1.273.501,02	36.600,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	157.289,00	125.225,66	125.225,66	125.192,66	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB DOTAÇÃO ATUALIZADA (Por Área de Atuação)⁶	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	10.220.197,00	7.030.013,28	6.968.065,29	6.177.131,82	61.947,99
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.928,00	1.068.262,04	1.068.262,04	958.964,07	0,00
21.1.1- Creche	1.255.981,00	1.068.262,04	1.068.262,04	958.964,07	0,00
21.1.2- Pré-escola	257.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.706.269,00	5.961.751,24	5.899.803,25	5.218.167,75	61.947,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.559.923,68				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.208.052,46				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.767.976,14				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.553.883,60		4.767.976,14	26,18	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	637.232,74	0,00	630.489,82	0,00	6.742,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	351.604,53	0,00	344.861,61	0,00	6.742,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	285.628,21	0,00	285.628,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.753.350,00		158.166,07		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.710.850,00		115.746,25		
31.1.1- Salário-Educação	157.000,00		114.418,28		
31.1.2- PDDE	2.250,00		1.036,53		
31.1.3- PNAE	1.500,00		290,53		
31.1.4 - PNATE	1.550.100,00		0,91		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	40.000,00		41.450,86		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.500,00		968,96		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	PAGAS Até Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.668.159,00	253.620,76	253.376,26	253.376,26	244,50

CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	764.475,00	133.463,31	133.218,81	133.218,81	244,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	728.344,00	120.157,45	120.157,45	120.157,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.070.011,00	7.426.284,22	7.364.091,73	6.573.125,26	62.192,49
33.1- Despesas Correntes	10.895.235,00	7.423.889,22	7.361.696,73	6.570.730,26	62.192,49
33.1.1- Pessoal Ativo	9.150.719,00	6.610.424,80	6.610.424,80	5.822.992,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	24.366,00	17.424,52	17.424,52	17.424,52	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.718.150,00	796.039,90	733.847,41	730.313,73	62.192,49
33.2- Despesas de Capital	1.174.776,00	2.395,00	2.395,00	2.395,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.174.776,00	2.395,00	2.395,00	2.395,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(285.628,21)	313.904,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.030.649,22	114.418,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.314.451,67	255,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(569.430,66)	428.067,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	572.814,10	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	428.059,59
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.383,44	8,16

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 28 de setembro de 2023 as 01:05:56

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RUBINALDO MAIA SANTOS	RIVELINO CÂMARA
CRC-PB 4395/O-7	Sec. De Administração E Finanças	Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:1C510921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.215.952,50		152.171,63	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	11.918.813,32		152.171,63	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	3.934.975,56			
Internos	3.934.975,56			
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.983.837,76		152.171,63	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	7.983.837,76		152.171,63	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	297.139,18			
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	566.655,62	664.340,16		
Disponibilidade de Caixa	566.655,62	664.340,16		
Disponibilidade de Caixa Bruta	968.035,60	2.035.156,47	1.352.794,35	
(-) Restos a Pagar Processados	35.673,88	104.619,62	104.619,62	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	365.706,10	1.266.196,69	1.643.762,74	

Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)-(I-II)	11.649.296,88	-664.340,16	-152.171,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.591.019,17	23.736.737,64	23.229.051,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.591.019,17	23.736.737,64	23.229.051,92	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,78		0,66	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,38	-2,80	-0,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	28.309.223,00	28.484.085,17	27.874.862,30	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	25.478.300,70	25.635.676,65	25.087.376,07	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	55.797,45	74.284,15	54.104,15	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023				
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA		
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:016097E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.591.019,17	23.736.737,64	23.229.051,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.591.019,17	23.736.737,64	23.229.051,92	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	5.190.024,22	5.222.082,28	5.110.391,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.671.021,80	4.699.874,05	4.599.352,28	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:470ACE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Em Reais
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.229.051,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.229.051,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.716.648,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.344.983,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.626.033,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA		
Controlador(a)		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5052A151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 2º QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.229.051,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.229.051,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.078.395,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.110.895,76	56,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.462.333,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.839.217,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.216.100,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-152.171,63	-0,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.874.862,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.110.391,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.716.648,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.626.033,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.211.652,82

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretário(a) de Finanças

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BD961826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.636.220,38	19,94	16.518.445,38	71,05	6.730.285,62
RECEITAS CORRENTES	19.787.435,55	21.021.435,55	4.636.220,38	22,05	15.654.088,58	74,47	5.367.346,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.874,08	1.256.874,08	242.599,45	19,30	1.155.929,66	91,97	100.944,42
Impostos	292.874,08	947.874,08	200.671,63	21,17	857.317,35	90,45	90.556,73
Taxas	57.000,00	309.000,00	41.927,82	13,57	298.612,31	96,64	10.387,69

Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	66.450,23	66.450,23	16.521,42	24,86	54.583,37	82,14	11.866,86
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.450,23	66.450,23	16.521,42	24,86	54.583,37	82,14	11.866,86
RECEITA PATRIMONIAL	103.004,37	109.004,37	31.756,78	29,13	109.264,38	100,24	-260,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	103.004,37	109.004,37	31.756,78	29,13	109.264,38	100,24	-260,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.253.422,23	19.574.422,23	4.345.342,73	22,20	14.332.649,73	73,22	5.241.772,50
Transferências da União e de suas Entidades	12.569.422,23	12.890.422,23	3.345.930,70	25,96	10.470.266,66	81,23	2.420.155,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.984.000,00	2.984.000,00	510.406,67	17,10	1.805.469,49	60,51	1.178.530,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	489.005,36	13,22	2.056.913,58	55,59	1.643.086,42
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.684,64	14.684,64			1.661,44	11,31	13.023,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			1.661,44	16,61	8.338,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.684,64	4.684,64					4.684,64
RECEITAS DE CAPITAL	1.636.295,45	2.227.295,45			864.356,80	38,81	1.362.938,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.638,24	21.638,24					21.638,24
Alienação de Bens Móveis	10.819,12	10.819,12					10.819,12
Alienação de Bens Imóveis	10.819,12	10.819,12					10.819,12
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.614.657,21	2.205.657,21			864.356,80	39,19	1.341.300,41
Transferências da União e de suas Entidades	1.614.657,21	2.205.657,21			864.356,80	39,19	1.341.300,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.636.220,38	19,94	16.518.445,38	71,05	6.730.285,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.636.220,38	19,94	16.518.445,38	71,05	6.730.285,62
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.636.220,38	19,94	16.518.445,38	71,05	6.730.285,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.084.995,39	17.308.381,61	5.940.349,39	4.177.964,96	16.438.613,38	6.810.117,62	16.329.211,22
DESPESAS CORRENTES	17.921.731,00	21.220.124,00	3.888.072,35	16.226.960,68	4.993.163,32	3.981.041,92	15.358.772,45	5.861.351,55	15.249.370,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.655.000,00	9.167.500,00	1.395.724,41	7.497.507,43	1.669.992,57	1.508.406,56	7.223.693,53	1.943.806,47	7.221.671,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.256.731,00	12.052.624,00	2.492.347,94	8.729.453,25	3.323.170,75	2.472.635,36	8.135.078,92	3.917.545,08	8.027.698,56
Transferências a Municípios									
Demais Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL	3.312.000,00	2.028.607,00	196.923,04	1.081.420,93	947.186,07	196.923,04	1.079.840,93	948.766,07	1.079.840,93
INVESTIMENTOS	2.772.000,00	1.354.607,00	10.929,57	417.415,54	937.191,46	10.929,57	415.835,54	938.771,46	415.835,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	673.000,00	185.993,47	664.005,39	8.994,61	185.993,47	664.005,39	8.994,61	664.005,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.084.995,39	17.308.381,61	5.940.349,39	4.177.964,96	16.438.613,38	6.810.117,62	16.329.211,22
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.084.995,39	17.308.381,61	5.940.349,39	4.177.964,96	16.438.613,38	6.810.117,62	16.329.211,22
SUPERÁVIT (XIII)							79.832,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.084.995,39	17.308.381,61	5.940.349,39	4.177.964,96	16.518.445,38	6.730.285,62	16.329.211,22
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Título do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
DESPESAS CORRENTES												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
NOTA:												

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1754B5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.084.995,39	17.308.381,61	100,00	5.940.349,39	4.177.964,96	16.438.613,38	100,00	6.810.117,62	
LEGISLATIVA	1.633.000,00	1.633.000,00	129.395,00	1.398.488,34	8,08	234.511,66	224.994,01	853.981,14	5,19	779.018,86	
Ação Legislativa	1.633.000,00	1.633.000,00	129.395,00	1.398.488,34	8,08	234.511,66	224.994,01	853.981,14	5,19	779.018,86	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	2.703.731,00	2.854.731,00	446.180,18	2.168.928,46	12,53	685.802,54	451.176,18	1.962.320,46	11,94	892.410,54	
Planejamento e Orçamento	1.020.000,00	720.000,00	151.963,18	600.290,20	3,47	119.709,80	151.963,18	600.290,20	3,65	119.709,80	
Administração Geral	1.343.731,00	1.854.731,00	251.708,86	1.362.731,32	7,87	491.999,68	253.704,86	1.171.123,32	7,12	683.607,68	
Administração Financeira	300.000,00	273.000,00	42.508,14	205.906,94	1,19	67.093,06	45.508,14	190.906,94	1,16	82.093,06	
Controle Interno	30.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.000,00										
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											

Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.000,00	1.289.980,00	135.553,68	653.420,86	3,78	636.559,14	147.433,68	632.324,36	3,85	657.655,64	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	121.000,00	13.061,99	50.840,26	0,29	70.159,74	13.061,99	50.840,26	0,31	70.159,74	
Assistência Comunitária	1.295.000,00	1.168.980,00	122.491,69	602.580,60	3,48	566.399,40	134.371,69	581.484,10	3,54	587.495,90	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	4.220.000,00	6.306.161,47	1.386.859,88	4.836.162,23	27,94	1.469.999,24	1.371.177,88	4.804.002,23	29,22	1.502.159,24	
Atenção Básica	3.750.000,00	5.835.161,47	1.377.367,88	4.697.286,14	27,14	1.137.875,33	1.361.685,88	4.665.126,14	28,38	1.170.035,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00		5.621,80	0,03	184.378,20		5.621,80	0,03	184.378,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00		63.411,69	0,37	56.588,31		63.411,69	0,39	56.588,31	
Vigilância Sanitária	80.000,00	82.000,00	4.248,00	33.386,60	0,19	48.613,40	4.248,00	33.386,60	0,20	48.613,40	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	69.000,00	5.244,00	36.456,00	0,21	32.544,00	5.244,00	36.456,00	0,22	32.544,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.337.000,00	5.551.000,00	1.087.587,55	4.258.247,96	24,60	1.292.752,04	1.089.739,55	4.258.247,96	25,90	1.292.752,04	
Ensino Fundamental	5.067.000,00	5.337.000,00	1.063.363,71	4.151.812,55	23,99	1.185.187,45	1.065.515,71	4.151.812,55	25,26	1.185.187,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	270.000,00	214.000,00	24.223,84	106.435,41	0,61	107.564,59	24.223,84	106.435,41	0,65	107.564,59	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	80.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	80.000,00	78.000,00				78.000,00				78.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	126.000,00	19.800,00	88.684,64	0,51	37.315,36	19.800,00	88.684,64	0,54	37.315,36	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	126.000,00	19.800,00	88.684,64	0,51	37.315,36	19.800,00	88.684,64	0,54	37.315,36	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.100.000,00	1.926.427,00	345.295,94	1.402.474,66	8,10	523.952,34	336.885,94	1.384.824,66	8,42	541.602,34	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	206.407,00		181.406,59	1,05	25.000,41		181.406,59	1,10	25.000,41	
Serviços Urbanos	2.070.000,00	1.720.020,00	345.295,94	1.221.068,07	7,05	498.951,93	336.885,94	1.203.418,07	7,32	516.601,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
Habitação Rural	60.000,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	

Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	48.300,00				48.300,00				48.300,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	130.000,00	48.300,00				48.300,00				48.300,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.990.000,00	2.113.338,53	302.185,03	1.630.809,93	9,42	482.528,60	304.619,59	1.583.063,40	9,63	530.275,13	
Abastecimento	180.000,00	56.638,53				56.638,53				56.638,53	
Extensão Rural	1.810.000,00	2.056.700,00	302.185,03	1.630.809,93	9,42	425.890,07	304.619,59	1.583.063,40	9,63	473.636,60	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	27.593,00				27.593,00				27.593,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	27.593,00				27.593,00				27.593,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	100.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	195.000,00		29.399,93	0,17	165.600,07		29.399,93	0,18	165.600,07	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	195.000,00		29.399,93	0,17	165.600,07		29.399,93	0,18	165.600,07	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	875.000,00	945.000,00	232.138,13	841.764,60	4,86	103.235,40	232.138,13	841.764,60	5,12	103.235,40	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	875.000,00	945.000,00	232.138,13	841.764,60	4,86	103.235,40	232.138,13	841.764,60	5,12	103.235,40	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											

TOTAL (III) = (I + II)	21.423.731,00	23.248.731,00	4.084.995,39	17.308.381,61	100,00	5.940.349,39	4.177.964,96	16.438.613,38	100,00	6.810.117,62	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamiento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5E31016A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	21.021.435,55	15.654.088,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.256.874,08	1.155.929,66
IPTU	66.000,00	17.281,31
ISS	357.074,08	360.115,04
ITBI	44.000,00	2.845,59
IRRF	480.800,00	477.075,41
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	309.000,00	298.612,31
Contribuições	66.450,23	54.583,37
Receita patrimonial	109.004,37	109.264,38
Aplicações Financeiras (II)	109.004,37	109.264,38
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	19.574.422,23	14.332.649,73
Cota-Parte do FPM	10.082.000,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.767.363,75
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	34.531,24
Cota-Parte do ITR	4.000,00	831,16
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.531,83
Transferências do FUNDEB	3.780.000,00	2.082.932,42
Outras Transferências Correntes	2.864.422,23	2.043.636,77
Demais Receitas Correntes	14.684,64	1.661,44
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	14.684,64	1.661,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	20.912.431,18	15.544.824,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.427.295,45	864.356,80
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	21.638,24	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Aliações de Bens	21.638,24	
Transferências de Capital	2.405.657,21	864.356,80
Convênios	200.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.205.657,21	864.356,80
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.427.295,45	864.356,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	23.339.726,63	16.409.181,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	23.339.726,63	16.409.181,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	21.220.124,00	16.226.960,68	15.358.772,45	15.249.370,29	8.745,47	54.192,00	54.192,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.167.500,00	7.497.507,43	7.223.693,53	7.221.671,73			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	12.052.624,00	8.729.453,25	8.135.078,92	8.027.698,56	8.745,47	54.192,00	54.192,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	12.052.624,00	8.729.453,25	8.135.078,92	8.027.698,56	8.745,47	54.192,00	54.192,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	21.220.124,00	16.226.960,68	15.358.772,45	15.249.370,29	8.745,47	54.192,00	54.192,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.028.607,00	1.081.420,93	1.079.840,93	1.079.840,93	20.634,26	397.633,30	308.053,30
Investimentos	1.354.607,00	417.415,54	415.835,54	415.835,54	20.634,26	397.633,30	308.053,30
Inversões Financeiras	1.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	1.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	673.000,00	664.005,39	664.005,39	664.005,39			

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.355.607,00	417.415,54	415.835,54	415.835,54	20.634,26	397.633,30	308.053,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	22.575.731,00	16.644.376,22	15.774.607,99	15.665.205,83	29.379,73	451.825,30	362.245,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	22.575.731,00	16.644.376,22	15.774.607,99	15.665.205,83	29.379,73	451.825,30	362.245,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							352.350,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							352.350,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	109.264,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	461.614,52

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	152.171,63
DEDUÇÕES (XL)	296.358,35
Disponibilidade de Caixa	296.358,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.452.024,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	104.619,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.643.762,74
Demais Haveres Financeiros	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-144.186,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	144.186,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	104.619,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	248.806,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	139.541,96

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.423.731,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	21.423.731,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 7B7DC488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	947.874,08	857.317,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	17.281,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.000,00	2.845,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	357.074,08	360.115,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.800,00	477.075,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.889.000,00	12.602.786,83
2.1- Cota-Parte FPM	12.329.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.029.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.209.204,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.414,74
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.038,91
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	43.164,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.836.874,08	13.460.104,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.972.000,00	2.394.750,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.237.218,52	970.275,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.790.300,44	2.089.041,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.710.300,44	2.063.022,64
6.1.1- Principal	3.700.000,00	2.056.913,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.300,44	6.109,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	4.217,06
6.3.1- Principal	40.000,00	4.217,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	21.801,78
6.4.1- Principal	20.000,00	21.801,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	728.000,00	-337.836,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.089.041,48	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM CAIXA) ⁷ (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.641.642,21	2.641.642,21	2.641.642,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.641.642,21	2.641.642,21	2.641.642,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.447.067,79	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108,53	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	632,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	208.904,15	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR SUPERÁVIT DE APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO
---	---	---------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---	---

	ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.960.000,00	1.479.693,66	1.479.693,66	1.475.266,66	0,00
20.1- Educação Infantil	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.891.000,00	1.479.693,66	1.479.693,66	1.475.266,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.076.000,00	4.121.335,87	4.121.335,87	4.116.908,87	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	106.435,41	106.435,41	106.435,41	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	184.000,00	106.435,41	106.435,41	106.435,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.892.000,00	4.014.900,46	4.014.900,46	4.010.473,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.479.693,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.394.750,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.874.443,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.365.026,05	3.874.443,89	28,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.817,00	89.580,00	0,00	0,00	94.817,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.817,00	89.580,00	0,00	0,00	94.817,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		510.901,29	140.327,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		305.751,07	140.297,89
31.1.1- Salário-Educação		85.150,22	47.541,70
31.1.2- PDDE		15.150,22	2.998,39
31.1.3- PNAE		85.150,22	43.043,44
31.1.4- PNATE		55.150,19	41.967,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		65.150,22	4.746,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		205.150,22	29,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	475.000,00	136.912,09	136.912,09	136.867,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	445.000,00	136.912,09	136.912,09	136.867,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.512.000,00	4.232.335,64	4.232.335,64	4.227.864,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.373.000,00	4.221.960,64	4.221.960,64	4.217.489,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.430.000,00	2.931.299,39	2.931.299,39	2.931.299,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.943.000,00	1.290.661,25	1.290.661,25	1.286.189,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	139.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	139.000,00	10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	15.333,24	243,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.122.295,64	47.541,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.641.642,21	45.298,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	504.013,33	2.486,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	504.013,33	2.486,74

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §

2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a

disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a

diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:88BAE02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	292.874,08	947.874,08	857.317,35	90,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.000,00	66.000,00	17.281,31	26,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.000,00	44.000,00	2.845,59	6,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.074,08	357.074,08	360.115,04	100,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.800,00	480.800,00	477.075,41	99,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.860.000,00	14.860.000,00	11.973.751,15	80,58
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	9.715.929,04	85,98
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.038,91	20,78
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	43.164,02	86,33
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.209.204,44	63,12
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.414,74	88,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.152.874,08	15.807.874,08	12.831.068,50	81,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	3.553.161,47	3.051.948,30	85,89	3.021.368,30	85,03	3.020.546,59	85,01	0,00
Despesas Correntes	1.963.000,00	3.465.800,00	3.018.205,73	87,09	2.987.625,73	86,20	2.986.804,02	86,18	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	87.361,47	33.742,57	38,62	33.742,57	38,62	33.742,57	38,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.800,00	41.800,00	33.386,60	79,87	33.386,60	79,87	33.386,60	79,87	0,00
Despesas Correntes	26.800,00	41.800,00	33.386,60	79,87	33.386,60	79,87	33.386,60	79,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.000,00	38.000,00	33.852,00	89,08	33.852,00	89,08	33.852,00	89,08	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	38.000,00	33.852,00	89,08	33.852,00	89,08	33.852,00	89,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.133.800,00	3.632.961,47	3.119.186,90	85,86	3.088.606,90	85,02	3.087.785,19	84,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.119.186,90	3.088.606,90	3.087.785,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.119.186,90	3.088.606,90	3.087.785,19

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.924.660,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)		0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.163.946,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.088.606,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.555.450,66	3.555.450,66	2.976.890,44	83,73
Proveniente da União	2.320.300,44	2.320.300,44	1.499.671,00	64,63
Proveniente dos Estados	1.235.150,22	1.235.150,22	1.477.219,44	119,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.555.450,66	3.555.450,66	2.976.890,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)	Até Bimestre (e)	% (e/c)	Até Bimestre (f)	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.000,00	2.282.000,00	1.645.337,84	72,10	1.643.757,84	72,03	1.558.455,89	68,29	0,00	
Despesas Correntes	1.310.000,00	2.143.000,00	1.575.658,64	73,53	1.575.658,64	73,53	1.490.356,69	69,55	0,00	

Despesas de Capital	365.000,00	139.000,00	69.679,20	50,13	68.099,20	48,99	68.099,20	48,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	190.000,00	190.000,00	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	5.621,80	4,16	5.621,80	4,16	5.621,80	4,16	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	63.411,69	55,14	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	31.000,00	2.604,00	8,40	2.604,00	8,40	2.604,00	8,40	0,00

Despesas Correntes	34.000,00	27.000,00	2.604,00	9,64	2.604,00	9,64	2.604,00	9,64	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.086.200,00	2.673.200,00	1.716.975,33	64,23	1.715.395,33	64,17	1.630.093,38	60,98	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.000,00	5.835.161,47	4.697.286,14	80,50	4.665.126,14	79,95	4.579.002,48	78,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.000,00	190.000,00	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	5.621,80	2,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	63.411,69	52,84	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	82.000,00	33.386,60	40,72	33.386,60	40,72	33.386,60	40,72	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.000,00	69.000,00	36.456,00	52,83	36.456,00	52,83	36.456,00	52,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.220.000,00	6.306.161,47	4.836.162,23	76,69	4.804.002,23	76,18	4.717.878,57	74,81	0,00

NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:ED3CBB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		No bimestre
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	21.026.435,55	21.236.284,33	21.448.227,45	21.662.285,82	21.878.480,54	22.096.832,93	22.317.364,53	22.540.097,09	22.765.052,57	22.992.253,16	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3E84EC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -
ANEXO XIV - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.423.731,00
Previsão Atualizada	23.248.731,00
Receitas Realizadas	16.518.445,38
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.423.731,00
Dotação Atualizada	23.248.731,00
Despesas Empenhadas	17.308.381,61
Despesas Liquidadas	16.438.613,38
Despesas Pagas	16.329.211,22
Superávit Orçamentário	79.832,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.308.381,61
Despesas Liquidadas	16.438.613,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.654.088,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	15.654.088,58
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
	15.503.432,58
com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado		
	Anexo de Metas	Apurado	% em Relação à Meta	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)	
	(a)	(b)		
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00	
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.334,35	2.915,00	29.379,73	15.039,62
Poder Executivo	47.334,35	2.915,00	29.379,73	15.039,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	505.929,45		362.245,30	143.684,15
Poder Executivo	505.929,45		362.245,30	143.684,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	553.263,80	2.915,00	391.625,03	158.723,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre
			no Exercício	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e		25,00		
Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com		70,00		
Ensino Fundamental e Médio				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na		50,00		
Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em		15,00		
Despesas de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.081.420,93		947.186,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado	Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos			21.638,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado Até	
	Até o Bimestre	Aplicar no	o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	3.088.606,90	15,00	24,07	
recursos de impostos				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no			
	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023				
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA			
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças			
JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9A13C0F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.745.295,24	1.567.599,63	1.664.878,66	1.878.875,27	2.023.686,75	1.628.168,90	1.815.166,00
Pessoal Ativo	1.745.295,24	1.567.599,63	1.664.878,66	1.878.875,27	2.023.686,75	1.628.168,90	1.815.166,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.446.686,81	1.449.947,82	1.456.666,30	1.603.798,96	2.023.686,75	1.626.659,69	1.444.523,33
Obrigações Patronais	298.608,43	117.651,81	208.212,36	275.076,31	0,00	1.509,21	370.642,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.745.295,24	1.567.599,63	1.664.878,66	1.878.875,27	2.023.686,75	1.628.168,90	1.815.166,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.387.267,39	1.694.433,08	1.592.492,68	1.620.410,97	1.604.133,24	20.222.407,81	83.979,00	
Pessoal Ativo	1.387.267,39	1.694.433,08	1.592.492,68	1.620.410,97	1.604.133,24	20.222.407,81	83.979,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.387.267,39	1.694.433,08	1.592.492,68	1.620.410,97	1.604.133,24	18.950.707,02	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.700,79	83.979,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.387.267,39	1.694.433,08	1.592.492,68	1.620.410,97	1.604.133,24	20.222.407,81	83.979,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.505.155,87	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	37.505.155,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.306.386,81	54,14 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.252.784,17	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.240.144,96	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.227.505,75	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:46:46		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	BRENO BEZERRA	CABRAL	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças		Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.550.449,00	15.615.014,86	15.105.965,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.550.449,00	15.615.014,86	15.105.965,36	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.550.449,00	15.615.014,86	15.105.965,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias 17.628.949,88		13.183.442,92	12.674.393,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.921.499,12	2.859,13	2.859,13	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	2.428.712,81	2.428.712,81	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.619.629,81	2.660.748,48	4.363.720,51	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.619.629,81	2.660.748,48	4.363.720,51	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.624.629,81	3.140.962,69	5.472.288,80	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	480.214,21	1.108.568,29	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	15.930.819,19	12.954.266,38	10.742.244,85	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.692.472,76	35.654.359,42	37.505.155,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.692.472,76	35.654.359,42	37.505.155,87	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,77%	43,80%	40,28%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,63%	36,33%	28,64%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	42.830.967,31	42.785.231,30	45.006.187,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	38.547.870,58	38.506.708,17	40.505.568,34	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	42.876,19	179.820,52	118.391,93	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	126.645,25	8.666,69	7.710,27	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:54:54

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	37.505.155,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I, art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	37.505.155,87	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.000.824,94	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.400.742,45	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.625.360,91	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:02:56

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

BRENO CABRAL BEZERRA	JOAO DA FONSECA MOURA NETO	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Prefeito Municipal	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.692.472,76	35.654.359,42	37.505.155,87		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	35.692.472,76	35.654.359,42	37.505.155,87	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.852.344,01	7.843.959,07	8.251.134,29	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.067.109,61	7.059.563,16	7.426.020,86	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:59:56

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pureza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		37.505.155,87
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		37.505.155,87
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		37.505.155,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	20.306.386,81	54,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.252.784,17	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	19.240.144,96	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	18.227.505,75	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	10.742.244,85	28,64%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.006.187,04	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.251.134,29	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.000.824,94	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.625.360,91	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pura	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Pura	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:27		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8936B8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - SMECDJ

Estabelece critérios para a seleção de Diretor (a) Escolar (a) e Vice-Diretor (a) Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

A Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, por meio da Comissão Municipal de Gestão Democrática para o Processo de Seleção de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da Portaria de nº 064/2023 – PMRC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 479, de 12 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que rege a Lei Municipal nº 479, de 12 de setembro de 2022.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 46, da Lei nº 479/2022, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.2.1 Formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2.2 Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar) conforme discriminado no Parecer CNE/CP nº. 4/2021.

1.2.3 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.2.4 Apresentação de plano de gestão educacional nas dimensões administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

1.3 O processo de Seleção para as funções de Diretor e Vice-Diretor obedecerá às seguintes etapas:

1.3.1 Inscrição e entrega de documentos;

1.3.2 Avaliação do atendimento aos critérios de Mérito e Desempenho dos candidatos;

1.3.3 Publicação da lista de candidatos aptos a concorrer ao processo;

1.3.4 Inscrição das chapas e divulgação dos respectivos Planos de Trabalho para Gestão da Escola junto à comunidade escolar;

1.3.5 Eleição pela comunidade escolar;

1.3.6 Nomeação pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

1.4 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases:

1.4.1 Inscrições;

1.4.2 Análise dos documentos;

1.4.3 Análise curricular;

1.4.4 Apresentação do plano de gestão a comunidade escolar.

1.4.5 Eleições.

1.5 Encerra-se a competência da Comissão Municipal de Gestão Democrática após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

1.6 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude – SMECDJ a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.2 os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 2 (duas) vagas de diretores escolares e 2 (duas) vagas de vice-diretores escolares nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 Creche e Pré-Escola Mundo Feliz:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar

2.2.2 Escola Municipal Camila de Léllis:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

- 2.3** Poderá concorrer às funções de Diretor ou de Vice-Diretor o servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo da SMECDJ, que comprove:
- 2.3.1 Ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 12 (doze) meses do período de inscrições;
- 2.3.2 Possuir diploma de graduação em nível superior em Pedagogia ou curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, em áreas específicas;
- 2.3.3 Não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- 2.3.4 Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- 2.3.5 Não ter pendências financeiras com o Setor Financeiro Escolar da SMECDJ;
- 2.3.6 Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- 2.3.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3.8 Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;
- 2.3.9 Ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor ou Vice-Diretor, frequentar curso de formação continuada na área de gestão escolar de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, por instituição devidamente credenciada para esta finalidade;
- 2.4** A candidatura à função gratificada de Diretor ou de Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da rede pública Municipal, na qual o servidor esteja atuando.
- 2.5** Aos Diretores e Vice-Diretores fica vedado designar, para compor a equipe gestora da unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
- 2.6** São atribuições do diretor escolar:
- 2.6.1 Cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática e as determinações da Lei Municipal de nº 479, de 12 de setembro de 2022;
- 2.6.2 Assegurar o cumprimento das horas-aula e dos dias letivos estabelecidos;
- 2.6.3 Acompanhar, controlar e avaliar as atividades da unidade escolar, garantindo maior qualidade do ensino;
- 2.6.4 Coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, assegurando sua periódica atualização;
- 2.6.5 Coordenar a elaboração e a execução dos planos de aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;
- 2.6.6 Exercer a função de Presidente da Caixa Escolar;
- 2.6.7 Representar a unidade escolar no âmbito da SMECDJ, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados, assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo;
- 2.6.8 Garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da unidade escolar, de acordo com as condições básicas de funcionamento oferecidas pela SMECDJ;
- 2.6.9 Apoiar as iniciativas e atividades programadas pela SMECDJ no cumprimento de suas finalidades;
- 2.6.10 Coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar;
- 2.6.11 Promover a integração da unidade escolar com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais;
- 2.6.12 Informar aos pais, mães, conviventes ou não com seus filhos, e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

- 2.6.13 Notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;
- 2.6.14 Coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;
- 2.6.15 Convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;
- 2.6.16 Controlar a frequência dos servidores, informando-a ao órgão competente, quando necessário;
- 2.6.17 Administrar a utilização dos recursos financeiros da unidade escolar, zelando por sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Caixa Escolar;
- 2.6.18 Coordenar o processo de implantação em planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em atividade na unidade escolar, atendendo aos prazos estabelecidos pela SMECDJ;
- 2.6.19 Exercer as demais atribuições decorrentes da sua função, bem como as que lhe forem designadas pela SMECDJ.
- 2.6.20 Cumprir 2 (dois) turnos de trabalho na unidade escolar, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento.
- 2.6.21 Afixar no mural da respectiva unidade escolar, o balancete mensal dos recursos financeiros disponíveis e utilizados, bem como outras informações de interesse da comunidade.
- 2.6.22 Exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;
- 2.6.23 Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;
- 2.6.24 Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à educação;
- 2.6.25 Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;
- 2.6.26 Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;
- 2.6.27 Seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõem sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;
- 2.6.28 Desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;
- 2.6.29 A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

2.7 São atribuições do vice-diretor escolar:

- 2.7.1 Compete ao Vice-Diretor executar, juntamente com o Diretor, as atribuições previstas no item 2.6;
- 2.7.2 Responder pela unidade escolar, nas ausências e impedimentos do seu titular;
- 2.7.3 Supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;
- 2.7.4 Dar exemplo de obediência aos horários;
- 2.7.5 Zelar pelo patrimônio público;
- 2.7.6 Supervisionar os serviços da secretaria;
- 2.7.8 Colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;
- 2.7.9 Desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude - SMECDJ, no período previsto no Cronograma apresentado no item 8.1, no horário das 08:00 às 12:00 hs.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o LeiMunicipal de nº 479, de 12 de setembro de 2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 Cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 Cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia da documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.5 Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMECDJ, por instituição credenciada ou portal do AVAMEC no endereço eletrônico mencionado, encontrará o curso de Gestão Escolar (<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>) com o desempenho mínimo de 60%, ou Declaração/Termo de Compromisso conforme item 2.3.9;

3.3.6 Cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.7 Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico para o triênio que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.8 Declaração comprobatória de experiência mínima de 12 (doze) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Riacho da Cruz/RN;

3.3.9 Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.10 Portaria de nomeação em cargo efetivo;

3.3.11 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.12 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante, exceto o subitem 3.3.6 que é o documento comum ao candidato.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR POR MEIO DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área com especialização, mestrado ou doutorado em Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 12 (doze) meses.

4.4 A Comissão de Gestão Democrática dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão):

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Os candidatos aptos a apresentarem seus planos a comunidade escolar terão um período de tempo para propagarem seus projetos, obedecendo os critérios estabelecidos neste edital.

5.4 A Comissão Municipal de Gestão Democrática do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

Receber e analisar todos os documentos, deliberando sobre a participação no processo de consulta pública ao plano de gestão dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

Fazer reuniões nas escolas com representantes do conselho escolar para formação das comissões de eleição no âmbito das instituições de ensino;

Fiscalizar o processo de consulta pública, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas edital de convocação;

Formalizar o resultado da consulta pública nas respectivas unidades escolar, apurados pelas comissões escolares;

Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo consulta do plano de gestão;

DO PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

6.1 Será criado em cada unidade escolar a Comissão Eleitoral Escolar para proceder com a etapa de apresentação e escolha do Plano de Gestão, e terá em sua composição membros desta comunidade escolar com as seguintes atribuições:

6.1.1 Inscrever os candidatos;

6.1.2 Organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;

6.1.3 Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

6.1.4 Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação;

6.1.5 Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática;

6.1.6 Homologar a lista de eleitores aptos a voto.

Parágrafo único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

6.2 O Conselho Escolar coordenará a formação da Comissão Eleitoral Escolar, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, e ficará encarregada de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito da unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática.

6.3 Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos a Diretor ou a Vice-Diretor da respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

6.4 Estarão aptos a participarem do processo de escolha do plano de gestão os seguintes seguimentos:

Os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

Os pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

Os integrantes efetivos da carreira do magistério público municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

Os professores contratados temporariamente pela SMECDJ, em exercício na respectiva unidade escolar por período não inferior a 2 (dois) bimestres.

Profissionais de educação que se submeteram a processo seletivo para fins de contrato temporário ou comissionado, que estejam em exercício na unidade escolar por período não inferior a 2 (dois) bimestres.

6.5 Os eleitores de cada segmento constarão em lista elaborada pela secretaria escolar, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar.

6.6 A lista de que trata o **caput** será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.

6.7 Fica garantido o direito de voto aos servidores que estejam:

6.7.1 Em férias;

6.7.2 Em afastamento para estudo ou treinamento;

6.7.3 No gozo das licenças previstas na Lei Municipal nº 343/2014.

6.8 Nas eleições para Diretor e Vice-Diretor, os votos serão computados paritariamente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada conjunto.

6.9 Havendo mais de uma chapa inscrita, serão considerados eleitos o Diretor e Vice-Diretor integrantes da chapa que obtiver o maior número de votos apurados na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de empate, terá precedência a chapa em que o candidato a Diretor, sucessivamente:

6.9.1 Apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;

6.9.2 For mais idoso.

6.10 Durante o período da campanha para consulta do plano de gestão são vedados:

6.10.1 Propaganda de caráter político-partidário;

6.10.2 Atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão Municipal de Gestão Democrática;

6.10.3 Distribuição de brindes ou camisetas;

6.10.4 Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

6.10.5 Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

6.11 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações será punido com as seguintes sanções:

6.11.1 Advertência escrita, no caso previsto no inciso II;

6.11.2 Suspensão das atividades de campanha por até 2 (dois) dias, no caso previsto no inciso III;

6.11.3 Exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV;

6.11.4 Proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta portaria por período de 2 (dois) mandatos ou 6 (seis) anos, no caso previsto no inciso V.

6.12 As sanções previstas no I e II, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar e as sanções previstas no III e IV, serão aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação.

6.13 Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação, no prazo de 24 horas.

6.14 Das sanções aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação caberá recurso ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 24 horas.

6.15 Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 48 horas.

6.16 Encerradas as fases de consulta pública dos planos de gestão nas respectivas unidades escolares, a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação enviará ofício com as respectivas atas com os resultados e as listas com os respectivos planos de gestão referendados pela comunidade escolar

6.17 A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação encaminhará a Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o Parecer Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

6.18 A Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Juventude encaminhará ao Prefeito Municipal a lista com os nomes dos candidatos cujo os planos de gestão foram referendados pela comunidade escolar.

6.19 A designação para o cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

7 DA ESCOLHA DOS GESTORES HABILITADOS

7.1 Serão consideradas habilitadas a compor a lista tríple as chapas com maiores pontuações.

7.1.1 Chapas que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.

7.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma de pontos de ambos os candidatos contidos na chapa.

7.2 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

7.3 A designação para o cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríple encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

8. CRONOGRAMA

8.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas no Cronograma abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	29 de setembro de 2023
Fase I – Inscrições e Análise dos Documentos	
Período de Inscrições/Entrega da documentação	De 16 a 20 de outubro de 2023
Publicação da Homologação das Inscrições	25 de outubro de 2023
Interposição de Recursos ao Indeferimento de Inscrições	26 de outubro de 2023
Resultado dos Recursos das Inscrições	27 de outubro de 2023
Fase II – Avaliação de Mérito e Desempenho	
Análise Curricular por meio dos Critérios de Mérito e Desempenho	De 27/10 a 07/11 de 2023
Publicação do Resultado da Análise Curricular por meio dos Critérios de Mérito e Desempenho	08 de novembro de 2023
Interposição de Recursos ao resultado da Análise Curricular por meio dos Critérios de Mérito e Desempenho	09 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos da Análise Curricular por meio dos Critérios de Mérito e Desempenho	10 de novembro de 2023
Fase III – Eleições	
Apresentação do Plano de Gestão a Comunidade Escolar	De 13 a 29/11 de 2023
Eleições/Consulta à Comunidade Escolar	30 de novembro de 2023
Resultado Final da Seleção	01 de dezembro de 2023
Interposição de Recursos ao Resultado Final	04 de dezembro de 2023
Resultado dos Recursos ao Resultado Final	05 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Final (Após Recursos)	06 de dezembro de 2023
Publicação da Portaria de Nomeação	02 de janeiro de 2024

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Todas as publicações indicadas no Cronograma serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (Diário Oficial da FEMURN), dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

9.2 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto, os candidatos devem tomar ciência da Lei 479, de 12 de setembro de 2022.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão Democrática, instituída por meio da Portaria de nº 064/2023.

Riacho da Cruz/RN, 29 de setembro de 2023.

José Lázaro Inácio de Melo

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Comissão Municipal de Gestão Democrática - Portaria nº046/2023-PMRC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Diretor/Gestor Escolar <input type="checkbox"/> Vice Diretor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		
, ____ de ____ de ____.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)		

ANEXO II**PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO**

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário que os candidatos elaborem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor ou Vice-diretor escolar.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ No(a) Escola _____.

, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTREPOSIÇÃO DE RECURSO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar ()
Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V		
ANÁLISE CURRICULAR POR CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO		
NOME: _____		
VAGA:	<input type="checkbox"/> GESTOR/DIRETOR	<input type="checkbox"/> VICE-DIRETOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA: _____		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 pontos.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		

Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
TOTAL:		

ANEXO VI		
FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA DIRETOR E VICE DIRETOR		
1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR		
3. CANDIDATO A VICE-DIREÇÃO ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5. PONTUAÇÃO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DOS CANDIDATOS		

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:79AE9E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) e vice-diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Riacho de Santana/RN, de acordo com o Decreto Nº 012/2022 e dá outras providências.

A Prefeitura de Riacho de Santana/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da Portaria de Nº 442/2023, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal de Nº 012/2022, de 13 de setembro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a)/Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Decreto Municipal de Nº 012/2022, de 13 de setembro de 2022.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a)/Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no Decreto Municipal de Nº 012/2022, de 13 de setembro de 2022, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em Pedagogia, licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em Cursos e Instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

1.4 Perfil profissional de Gestão Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

1.5 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar.

1.6 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição e análise curricular.

1.7 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos.

1.8 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME a emissão da lista de aprovados, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme prevê o **Decreto Municipal de nº 012/2022, de 13 de setembro de 2022**.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para o cargo de Diretor e Vice- Diretor Escolar será formalizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.2 Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas sendo 03 (três) de Diretores e 01 (uma) de vice-diretor nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 Centro Municipal de Ensino Rural “15 de Outubro”:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.2.2 Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.2.3 Escola Municipal João Brenardino de Lima:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para vice-diretor.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor Escolar/Diretor Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor/Diretor Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.5 O Diretor escolar terá jornada integral de 40 horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.6 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da Educação Pública Municipal;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. trabalhar por melhorias dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa

como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana/RN, do dia 29 de setembro a 05 de outubro de 2023, com atendimento das 8h às 13h.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal 012/2022, de 13 de setembro de 2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em em Cursos e Instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

3.3.5 Cópias de documentação para análise curricular;

3.3.6 declaração comprobatória de experiência por mais de 02 (dois) anos de exercício na gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho de Santana/RN;

3.3.7 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.8 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.9 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.10 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO III** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em nível superior em Cursos e Instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por mais de 02 (dois) anos.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DA ESCOLHA DOS DIRETORES HABILITADOS

5.1 Será considerado habilitado o candidato que conquistar a maior pontuação.

5.1.1 Os candidatos que não possuírem disponibilidade de tempo não serão habilitados.

5.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma dos pontos.

5.2 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos Diretores habilitados.

5.3 A designação para o cargo de Diretor(a) será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

6. CRONOGRAMA

6.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	28/09/2023
Período de inscrição	29/09 a 05/10/2023
Publicação homologação das inscrições	06/10/2023
Interposição de recursos	09/10/2023
Resultado do recurso das inscrições	10/10/2023
Análise curricular	11/10/2023
Publicação das análises dos currículos	16/10/2023
Resultado final da seleção	17/10/2023
Publicação e portaria de nomeação	01/01/2024

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

7.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do **Decreto Municipal de nº 012/2022, de 13 de setembro de 2022**.

7.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de Nº 442/2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Riacho de Santana/RN, 28 de Setembro 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ORGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO CONCORRIDO:		
<input type="checkbox"/> Diretor/Gestor Escolar <input type="checkbox"/> Vice-diretor Escolar UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA: <input type="checkbox"/> Centro Municipal de Ensino Rural "15 de Outubro": <input type="checkbox"/> Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino: <input type="checkbox"/> Escola Municipal João Bernardino de Lima: Riacho de Santana/RN, ____ de ____ de _____. _____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO****PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ no (a) Escola _____.

Riacho de Santana/RN, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO**

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que está pleiteando a vaga: Diretor/Gestor Escolar ()

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO IV

DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretende concorrer: Diretor/Gestor Escolar

Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA:	() GESTOR/DIRETOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
TOTAL:		

Publicado por:
Heloisa Soares Cajé
Código Identificador:823C7ED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 690/2023**

ANEXO I DA LEI

CARGOS COMISSIONADOS

ÓRGÃOS CONSULTIVOS

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
---------------	------------	-------------

Consultor Contábil	1	RS 7.000,00
Procurador-Geral	1	RS 3.500,00
Procurador Tributário	1	RS 3.000,00
Controlador	1	RS 3.000,00

SECRETARIAS EXECUTIVAS

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretaria de Governo	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Administração	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Educação	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Cultura	1	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	1	RS 2.500,00

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretaria Adjunta de Governo	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Administração	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Tributação e Finanças	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Educação	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Saúde	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Cultura	1	RS 1.800,00
Secretaria Adjunta Municipal de Transporte	1	RS 1.800,00

CARGOS DE ACESSORIA E DIREÇÃO

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor de Comunicação	1	RS 2.000,00
Assessor Jurídico	1	RS 3.000,00

Assessor de Relações Institucionais	1	RS 2.000,00
Assessor de Cerimonial e Eventos	1	RS 2.000,00
Assessor Administrativo	18	RS 1.320,00
Assessor Especial	1	RS 2.000,00
Assessor de Engenharia	1	RS 2.000,00
Assessor de Arquitetura	1	RS 2.000,00
Diretor de Unidade Escolar	1	Regido pelo Lei do Magistério
Vice-Diretor de Unidade Escolar	1	Regido pelo Lei do Magistério
Diretor de UBS	4	RS 2.000,00
Diretor de Mista	1	RS 2.000,00

CARGOS SUPLEMENTARES

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assistente Administrativo	2	RS 1.320,00
Auxiliar Contábil	1	RS 3.000,00
Agente de Contratação	1	RS 2.000,00
Pregoeiro	1	RS 4.500,00
Auxiliar de Recepção	10	RS 1.320,00
Assistente de Unidade Setorial	11	RS 1.320,00
Fonoaudiólogo	1	RS 2.000,00
Psicólogo	1	RS 2.000,00
Psicopedagogo	1	RS 2.000,00
Assistente Social	1	RS 2.000,00
Supervisora de Nutrição	1	RS 2.000,00

CARGOS DE COORDENAÇÃO

NOME DO CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Coordenação De Pessoal De Recursos Humanos	1	RS 1.500,00
Coordenação De Patrimônio E Compras	1	RS 1.500,00
Coordenação De Protocolo	1	RS 1.500,00
Coordenação De Almoxarifado	1	RS 1.500,00
Coordenação De Informática	1	RS 1.500,00
Coordenação De Tributos Municipais	1	RS 1.500,00
Coordenação De Empenho E Orçamento	1	RS 1.500,00
Coordenação De Pagamentos	1	RS 1.500,00
Coordenação Financeira	1	RS 1.500,00
Subcoordenação De Tributos Municipais	1	RS 1.500,00
Coordenação De Limpeza Urbana	1	RS 1.500,00
Coordenação De Obras Públicas	1	RS 1.500,00
Coordenação De Habitação	1	RS 1.500,00

Coordenação Do Criança Feliz	1	RS 1.500,00
Coordenação Do CRAS	1	RS 1.500,00
Coordenação Do Auxílio Brasil	1	RS 1.500,00
Coordenação Do Centro De Convivência De Idosos	1	RS 1.500,00
Coordenação De Ensino Da Educação Infantil	1	RS 1.500,00
Coordenação De Jovens E Adultos	1	RS 1.500,00
Coordenação De Educação Do Campo	1	RS 1.500,00
Coordenação Da Merenda Escolar	1	RS 1.500,00
Coordenação De Transporte Escolar	1	RS 1.500,00
Coordenação De Atividades Culturais E De Projetos E Programas	1	RS 1.500,00
Coordenação De Endemias E Vigilância Sanitária	1	RS 1.500,00
Coordenação De Atenção Básica	1	RS 1.500,00
Coordenação De Farmácia	1	RS 1.500,00
Coordenação De Meio Ambiente	1	RS 1.500,00
Coordenação De Desenvolvimento Rural	1	RS 1.500,00
Coordenação De Agricultura Familiar	1	RS 1.500,00
Coordenação De Recursos Hídricos	1	RS 1.500,00
Coordenação De Programa E De Geração De Emprego E Renda	1	RS 1.500,00
Coordenação De Associativismo E Cooperativismo	1	RS 1.500,00
Coordenação De Turismo	1	RS 1.500,00
Coordenação De Mercado Produtor	1	RS 1.500,00
Coordenação De Políticas Para A Juventude	1	RS 1.500,00
Coordenação De Lazer	1	RS 1.500,00
Coordenação De Eventos	1	RS 1.500,00
Coordenação De Formação Cultura	1	RS 1.500,00
Coordenação De Patrimônios Históricos E Culturais	1	RS 1.500,00
Coordenação De Transporte E Mobilidade Urbana	1	RS 1.500,00

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6A5887DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1063 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO	
08364655/0001-50	Exercício: 2023

DECRETO Nº 1063, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI Nº 677/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
02	10	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
	1081		09.271.0011.2107.0000	MANUT.DO INSTITUTO MUN.DE PREVIDENCIA
				400.000,00

		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.:	1	802	2111
		802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
		001 000	Recursos Ordinários				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	01	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO				
	102		04.122.0003.2012.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			-400.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
			001 000	Recursos Ordinários			
Anulação (-)							-400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo Seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Riachuelo/RN, 28 de setembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:24C1A3C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.318.000,00	3.318.000,00	775.689,31	23,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	608,92	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.103.000,00	3.103.000,00	388.680,06	12,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	386.400,33	429,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.260.000,00	20.260.000,00	12.871.929,10	63,53
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.713.328,56	60,71
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	14,39	0,05
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	150.440,04	75,22
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.002.110,05	75,05
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	6.036,06	20,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.578.000,00	23.578.000,00	13.647.618,41	57,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.008.000,00	7.393.990,11	7.249.808,50	98,05	4.189.991,06	56,67	4.169.991,06	56,40	0,00
Despesas Correntes	4.948.000,00	7.393.265,11	7.249.808,50	98,06	4.189.991,06	56,67	4.169.991,06	56,40	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	58.563,40	41.463,00	70,80	17.683,00	30,19	17.683,00	30,19	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	58.563,40	41.463,00	70,80	17.683,00	30,19	17.683,00	30,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	51.000,00	46.810,00	91,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	51.000,00	46.810,00	91,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	80.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	80.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	12.000,00	11.238,00	93,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	10.762,00	10.000,00	92,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	1.238,00	1.238,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.688.000,00	7.541.553,51	7.349.319,50	97,45	4.207.674,06	55,79	4.187.674,06	55,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.349.319,50	4.207.674,06	4.187.674,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.349.319,50	4.207.674,06	4.187.674,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.047.142,76	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.047.142,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.160.531,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV'd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.404.000,00	3.404.000,00	3.032.105,55	89,07
Proveniente da União	3.193.000,00	3.193.000,00	2.977.084,40	93,24
Proveniente dos Estados	211.000,00	211.000,00	55.021,15	26,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.404.000,00	3.404.000,00	3.032.105,55	89,07

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.752.000,00	3.550.519,26	3.392.231,20	95,54	2.106.046,85	59,32	2.106.046,85	59,32	0,00
Despesas Correntes	2.521.000,00	3.406.799,26	3.274.069,20	96,10	2.015.043,85	59,15	2.015.043,85	59,15	0,00
Despesas de Capital	231.000,00	143.720,00	118.162,00	82,22	91.003,00	63,32	91.003,00	63,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	88.280,00	59.785,20	67,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	88.280,00	59.785,20	67,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	17.000,00	7.650,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	17.000,00	7.650,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	161.050,65	161.050,65	100,00	121.658,02	75,54	121.658,02	75,54	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	161.050,65	161.050,65	100,00	121.658,02	75,54	121.658,02	75,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	71.416,00	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	71.416,00	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	69.964,33	97,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.462.000,00	3.890.845,91	3.690.681,38	94,86	2.297.669,20	59,05	2.297.669,20	59,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.760.000,00	10.944.509,37	10.642.039,70	97,24	6.296.037,91	57,53	6.276.037,91	57,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	770.000,00	146.843,40	101.248,20	68,95	17.683,00	12,04	17.683,00	12,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	68.000,00	54.460,00	80,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	186.050,65	161.050,65	86,56	121.658,02	65,39	121.658,02	65,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	160.000,00	83.416,00	81.202,33	97,35	69.964,33	83,87	69.964,33	83,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.150.000,00	11.432.399,42	11.040.000,88	96,57	6.505.343,26	56,90	6.485.343,26	56,73	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 184F3DA1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto Page 1 of 1					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		R\$ 1
	DE DEZEMBRO DO		NO BIMESTRE	JAN A AGO	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO						
000.616.404-84			875.556.464-04		082.230.564-02						
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6			Prefeito Municipal		Controlador						

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AB15FD43

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	42.056.000,00
Previsão Atualizada	42.056.000,00
Receitas Realizadas	25.708.383,19
Déficit Orçamentário	727.166,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	42.056.000,00
Créditos Adicionais	1.765.000,00
Dotação Atualizada	43.821.000,00
Despesas Empenhadas	39.210.628,27
Despesas Liquidadas	26.435.549,99
Despesas Pagas	26.366.265,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.210.628,27
Despesas Liquidadas	26.435.549,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.428.027,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.428.027,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.987.423,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-243.220,14	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	104.831,76	0,00	73.722,20	31.109,56
Poder Executivo	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00
Poder Legislativo	97.131,76	0,00	66.022,20	31.109,56
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.831,76	0,00	73.722,20	31.109,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.593.204,49	25,00	25,17	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.695.635,25	70,00	87,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	441.228,92	50,00	41,11	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	85.656,44	15,00	7,98	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	20.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.229.838,43	178.106,82	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Bimestre	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional		
	até o Bimestre	Anual	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.207.674,06	15,00		30,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:587684BA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.298.856,50		2.069.803,45	1.921.646,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.296.094,78		2.067.041,73	1.918.884,94	0,00
Empréstimos	144.942,68		144.942,68	144.942,68	0,00
Internos	144.942,68		144.942,68	144.942,68	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.151.152,10		1.922.099,05	1.773.942,26	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.151.152,10		1.922.099,05	1.773.942,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.761,72		2.761,72	2.761,72	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00		0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.565.302,81		1.624.752,22	2.556.160,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.074.207,88		3.385.368,84	3.925.215,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	2.298.856,50	2.069.803,45	1.921.646,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.892.442,35	31.081.428,67	32.428.027,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.892.442,35	31.081.428,67	32.428.027,06	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,44	6,66	5,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,44	6,66	5,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.070.930,82	37.297.714,40	38.913.632,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.363.837,74	33.567.942,96	35.022.269,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	44.351.805,95	44.351.805,95	44.351.805,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	97.131,76	95.381,76	31.109,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:65316CB6

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.892.442,35	31.081.428,67	32.428.027,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.892.442,35	31.081.428,67	32.428.027,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.796.337,32	6.837.914,31	7.134.165,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.116.703,59	6.154.122,88	6.420.749,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02		
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1807651F

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023			RS 1	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00		
TOTAL (III)	0,00	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.428.027,06	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.428.027,06	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.188.484,33	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.669.635,90	14,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.269.961,89	7,00		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:14933EF5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.708.090,32	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	-1.708.090,42	4.144.084,14	0,00	-5.852.174,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.708.090,32	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	-1.708.090,42	4.144.084,14	0,00	-5.852.174,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.935.774,77	0,00	24.000,00	0,00	1.738.583,38	0,00	3.173.191,39	4.121.593,76	0,00	-948.402,37
Recursos Vinculados à Educação	-327.868,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-327.868,07	2.341.834,32	0,00	-2.669.702,39
Transferências do FUNDEB	-511.765,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-511.765,32	1.993.618,91	0,00	-2.505.384,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	183.897,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.897,25	348.215,41	0,00	-164.318,16
Recursos Vinculados à Saúde	840.223,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.223,23	1.315.292,88	0,00	-475.069,65

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	840.223,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.223,23	1.315.292,88	0,00	-475.069,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	255.856,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.856,14	311.111,16	0,00	-55.255,02
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	406.719,18	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	382.719,18	136.023,67	0,00	246.695,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu)	11.087,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.087,01	48.342,30	0,00	-37.255,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	395.632,17	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	371.632,17	87.681,37	0,00	283.950,80
Demais Vinculações Legais	3.069,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069,03	17.331,73	0,00	-14.262,70
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	3.069,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069,03	17.331,73	0,00	-14.262,70
Recursos Extraorçamentários	3.756.822,96	0,00	0,00	0,00	1.738.583,38	0,00	2.018.239,58	0,00	0,00	2.018.239,58
Outras Vinculações	952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,30	0,00	0,00	952,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	77.651,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.651,01	156.181,95	0,00	-78.530,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	77.651,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.651,01	156.181,95	0,00	-78.530,94
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.305.335,46	0,00	24.000,10	0,00	1.738.583,38	0,00	1.542.751,98	8.421.859,85	0,00	-6.879.107,87

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:85CAFACA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	32.428.027,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.428.027,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.987.423,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.840.494,24	62,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.273.208,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.409.548,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.545.887,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.921.646,66	5,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.913.632,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.134.165,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.188.484,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.269.961,89	7,00
--	--------------	------

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:69F02BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

A Prefeitura de Rio do Fogo/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar (quando for necessário de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do município), dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 148/2023** –, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº034, de 08 de setembro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) e vice-gestor(a) ou vice-diretor, Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do decreto Municipal nº034, de 08 de setembro de 2022.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a)/Vice-gestor(a) ou Diretor(a)/Vice-diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14,§1º, inciso I da Lei nº14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena, curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.4 Perfis profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº. 4/2021).

1.5 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.6 Apresentação de plano de gestão educacional nas dimensões administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular e consulta do plano de gestão a comunidade escolar.

2.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SMEC a emissão da lista, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

2.3 As inscrições para os cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.4 Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 012 vagas de diretores escolares e 008 vagas de vice-diretores escolares estes de acordo com a quantidade de alunos matriculados como base no plano de cargo carreira e salário do município, pois é através da quantidade de matrículas que as escolas são contempladas ou não com o cargo de Vice-gestor(a), nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, disendo distribuídos da seguinte forma:

2.4.1 Escola Municipal Joana de Souza Ribeiro: 01 (uma) vaga para Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar

2.4.2 Escola Municipal Jerônimo de Castro: 01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.4.3 Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar. 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.4.4 Escola Municipal Deputado Márcio Marinho: 01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.4.5 Escola Municipal Dom Alair Vilar: 01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar. 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.4.6 Escola Municipal Luiza da Costa e Silva

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar. 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar

2.4.7 Escola Municipal Manoel Cavalcante do Nascimento:

01 (uma) vaga para Diretor Escolar.

2.4.8 Escola Municipal Maria Paiva e Silva:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.4.9 Escola Municipal Severino Lemos:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar. 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.4.10 Escola Municipal Zacarias Gomes:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar. 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.4.11 Escola Municipal Antônio Ramalho:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar. 01 (uma) vaga para Vice-Diretor Escolar.

2.4.12 Creche Municipal Pequeno Curumim

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.5 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.6 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.7 Os Candidato deverá concorrer à vaga de diretor e vice-diretor para a escola na qual está lotado e/ou tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 06 (seis) meses.

2.8 O Diretor e Vice-Diretor escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.9 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

2.10 São atribuições do vice-diretor escolar:

I. substituir o diretor nos seus impedimentos;

II. assessorar o diretor escolar no desempenho de suas atividades. Compor a equipe de trabalho para elaboração do Plano de Atividades da Escola;

III. supervisionar na disciplina e na obediência as ordens superiores;

IV. dar exemplo de obediência aos horários;

V. zelar pelo patrimônio público;

VI. supervisionar os serviços da secretaria;

VII. colaborar com o diretor nas providências para que os alunos e professores encontrem condições favoráveis ao ensino;

VIII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar.

IX .A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, no Auditório da sede da Secretaria Municipal de Educação, de 30 de Outubro de 2023 até às 12 h do dia 10 de Novembro de 2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº034/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (ANEXO I);

3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena, curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.3.5 Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMECRF, por instituição credenciada ou portal do AVAMEC no endereço eletrônico mencionado, encontrará o curso de Gestão Escolar (<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>) com o desempenho mínimo de 60%;

3.3.6 cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.7 projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, trienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme ANEXO II;

3.3.8 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Rio do Fogo/RN;

3.3.9 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.9 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.10 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.11 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no ANEXO III deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme ANEXO IV deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme ANEXO V.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área, especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário ANEXO VI a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão:

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no ANEXO II deste Edital.

5.3 Os candidatos aptos a apresentarem seus planos à comunidade escolar terão um período de tempo para propagarem seus projetos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

5.4 Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

Três representantes da Secretaria de Educação; Um representante dos professores;

Um representante dos servidores;

Um representante dos pais;

5.5 A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

I. Receber e analisar todos os documentos, deliberando sobre a participação no processo de consulta pública ao plano de gestão dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

II. Fazer reuniões nas escolas com representantes do conselho escolar para formação das comissões de eleição no âmbito das instituições de ensino;

III. Fiscalizar o processo de consulta pública, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas edital de convocação;

IV. Formalizar o resultado da consulta pública nas respectivas unidades escolar, apurados pelas comissões escolares;

V. Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo consulta do plano de gestão;

7. Do processo para apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

Será criado em cada unidade escolar a Comissão Eleitoral para proceder com a etapa de apresentação e escolha do Plano de Gestão, e terá em sua composição membros desta comunidade escolar com as seguintes atribuições:

I. Receber lista dos candidatos proveniente da Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

II. Organizar as apresentações e debates dos Planos de Gestão para a Escola;

III. Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

IV. Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos concorrentes e providenciar a instalação da urna e ou do programa de votação;

V. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

VI. Homologar a lista de eleitores aptos a voto;

Apurar os votos logo após o termino da votação e informar o resultado imediatamente a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação

Parágrafo único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

1 Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos no qual o plano de gestão esteja sendo submetido a consulta na respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

2. Estarão aptos a participarem do processo de escolha do plano de gestão os seguintes seguimentos:

Os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

Os pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

Os integrantes efetivos da carreira do magistério público municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

Os professores contratados temporariamente pela SMECRF, em exercício na respectiva unidade escolar por período não inferior a 6 meses.

3. Os eleitores de cada segmento constarão em lista elaborada pela secretaria escolar, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar.

3.1. A lista de que trata o caput será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da consulta pública.

3.2. Fica garantido o direito de voto aos servidores que estejam:

I – Em férias;

II – Em afastamento para estudo ou treinamento;

III – no gozo das licenças previstas nos art. 52, art. 58 e no art. 60, da Lei do Estatuto do Plano de Cargo e Carreira do Magistério, nº 014 de 19 de outubro de 2007.

.

4. Durante o período da campanha para consulta do plano de gestão são vedados: I – Propaganda de caráter político-partidário;

II – Atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão do Processo da Secretaria de Educação, no papel de Comissão Eleitoral Central;

III – Distribuição de brindes ou camisetas;

IV – Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza; V – Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

5. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações será punido com as seguintes sanções:

I – Advertência escrita, no caso previsto no inciso II;

II – Suspensão das atividades de campanha por até 2 (dois) dias, no caso previsto no inciso III; III – exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV;

IV – Proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta portaria por período de 2 (dois) mandatos ou 6 (seis) anos, no caso previsto no inciso V.

5.1. As sanções previstas no I e II, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar e as sanções previstas no III e IV, serão aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação.

5.2. Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação, no prazo de 24 horas.

5.3. Das sanções aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação caberá recurso ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 24 horas .

5.4. Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 48 horas.

5.5. Encerradas as fases de consulta pública dos planos de gestão nas respectivas unidades escolares , a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação enviará ofício com as respectivas atas com os resultados e as listas com os respectivos planos de gestão referendados pela comunidade escolar

5.6. A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação encaminhará a Secretária de Educação e Cultura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o Parecer Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

5.7 A Secretária de Educação e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal a lista com os nomes dos candidatos cujo os planos de gestão foram referendados pela comunidade escolar.

5.8. A designação para o cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Será considerada habilitada a compor a lista tríplice as chapas com maiores pontuações.

6.1.1 Chapas que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.

6.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma de pontos de ambos os candidatos contidos na chapa.

6.2 Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

8. Cronograma

8.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	27/09/2023
Período de inscrição	30/10 à 10/11/2023
Publicação homologação das inscrições e análise curricular	13/11/2023
Interposição de recursos	14/11/2023
Resultado do recurso das inscrições	16/11/2023
Período de divulgação dos Planos de Gestão	20/11 à 01/12/23
Consulta Pública do Plano de Gestão	06/12/23
Resultado final da seleção	07/12/23
Publicação e portaria de nomeação	02/01/24

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

9. Das considerações finais:

9.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

9.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de 034, de 22 de setembro de 2022 e suas atualizações.

9.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 148/2023GP

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Rio do Fogo /RN, 27 de Setembro 2023.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Diretor/Gestor Escolar <input type="checkbox"/> Vice Diretor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		
_____, _____ de _____ de _____.		

ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II

PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto. O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa) Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor ou Vice-diretor escolar.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____:RG _____:, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de:
_____No(a) Escola_____.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar ()
 Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V

DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar ()
 Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI ANÁLISE CURRICULAR		
NOME:		
VAGA:	() GESTOR/DIRETOR	() VICE-DIRETOR
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.		
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.		
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.		
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.		
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.		
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)		
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.		
Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.		
Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.		
TOTAL:		

ANEXO VII

FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA DIRETOR E VICE DIRETOR

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO

2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR		
3. CANDIDATO A VICE-DIREÇÃO ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA		
	[] SIM	[] NÃO
5. PONTUAÇÃO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO		

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2727578C

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III_02_QUAD_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.111.025,64	49.309.804,62	49.711.589,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.022,00	1.503.273,35	3.251,35	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.611.003,64	47.806.531,27	49.708.337,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.474.420,80	10.517.436,88	10.935.834,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.426.978,72	9.465.693,19	9.842.250,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:2F0576C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0026/2022 PE

1231 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
11	12760 - BOMBA DE INFUSÃO – equipo possui, kvo possui, bolus possui, alarme possui, bateria possui, MDK / MI23	UNID	2	3.550,00	7.100,00
17	12766 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo, material de confecção da braçadeira analógico, nylon ou tecido em algodão PREMIUM	UNID	1	61,00	61,00
Total					7.161,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

<p>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES</p> <p>CNPJ: 70.031.323/0001-28</p> <p>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</p> <p>Secretário de Saúde e Saneamento</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>João Everton Oliveira</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
---	---

EMPRESAS CONTRATADAS

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A40B0D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12750 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento BROTHER	UNID	1	1.740,00	1.740,00
2	12751 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF CATFELLI	UNID	1	885,00	885,00
3	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVM e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento WORD PC MONITOR HQ	UNID	1	2.400,00	2.400,00
5	12754 - MESA PARA computador - material de confecção gavetas Madeira ou MDP ou MDF ou similar de 01 a 02 Gavetas CATFELLI	UNID	1	300,00	300,00
6	12755 - ARMARIO VITRINE - número de portas material de confecção laterais de vidro 02 portas aço ferro pintado possui CATFELLI	UNID	1	877,00	877,00
Total					6.202,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7883A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

<p>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES</p> <p>CNPJ: 70.031.323/0001-28</p> <p>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</p> <p>Secretário de Saúde e Saneamento</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>João Everton Oliveira</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
---	---

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE**

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12753 - AR CONDICIONADO - tipo Split Capacidade ciclo 9.000 a 12.000 btus quente e frio agratto	UNID	5	1.537,00	7.685,00
23	12772 - CADEIRA - material de confecção aço ou ferro pintado, braços, regulagem de altura não possui rodízios não possui, assento e encosto possui, estofado MARTIFLE	UNID	8	400,00	3.200,00
Total					10.885,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E362FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0026/2022 PE

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
24	12773 - GELADEIRA/ REFRIGERADOR - capacidade de 260 a 299 l, tensão 220w. ESMALTEC	UNID	1	2.400,00	2.400,00
Total					2.400,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE****3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregociro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	12771 - OXÍMETRO DE PULSO - tipo de mesa com 1 sensor de 7" a 10" LEPU	UNID	1	742,00	742,00
Total					742,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:70F4BFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.758.951/0001-73

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE****FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07.758.951/0001-73)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	12757 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades / peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no Mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. MEDI-SAUDE	UNID	6	8.990,00	53.940,00
Total					53.940,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.758.951/0001-73

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5CE05181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1220-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0026/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0026/2022 PE

URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	12756 - CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA - material de confecção capacidade coletor aço ou ferro pintado até 100 kg sem coletor CDS - BANHO	UNID	2	330,00	660,00
9	12758 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - cabeceira e peseira removíveis possui, colchão possui. RENASCER	UNID	3	5.199,00	15.597,00
15	12764 - LANTERNA CLÍNICA – tipo led. MISSOURI	UNID	1	24,00	24,00
18	12767 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - material de confecção estrutura, apoio do braço, aço inoxidável, aço inoxidável tipo pedestal altura regulável . RENASCER	UNID	1	197,00	197,00
20	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui RENASCER	UNID	1	2.360,00	2.360,00
25	12774 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. RENASCER	UNID	1	455,00	455,00
Total					19.293,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C903EEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12779 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. RAGTECH	UNID	8	545,00	4.360,00
5	12783 - CADEIRA - material de confecção/braços/regulagem de alt / rodízios / assento e encosto aço / ferro pintado / não possui / não possui/não possui / estofado CATFELLI	UNID	12	220,00	2.640,00
9	12769 - CARRO MACA SIMPLES - material de confecção, grades laterais aço inoxidável ou alumínio, possui CATFELLI	UNID	2	1.900,00	3.800,00
12	12789 - LONGARINA - material de confecção do assento polipropileno, encosto, número de assentos 03. CATFELLI	UNID	10	330,00	3.300,00
20	12796 - MESA DE EXAMES - estrutura material de confecção com armário madeira-MDF CATFELLI	UNID	1	1.000,00	1.000,00
26	12801 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia Mínima de 12 meses FLEXINTER	UNID	1	2.080,00	2.080,00
Total					17.180,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B6CE90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0027/2022 PE

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	12780 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; BROTHER	UNID	3	1.700,00	5.100,00
16	12792 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - material de confecção aço ou alumínio, capacidade de 03 até 10 litros suporte com rodízios não possui válvula reguladora e fluxômetro. GASLIVE	UNID	4	1.027,00	4.108,00
17	12793 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - fluxo de aspiração de 10 a 30 LPM, válvula de segurança possui, frasco termoplástico ou vidro, bateria recarregável, suporte com rodízios. NEVONI	UNID	1	1.580,00	1.580,00
Total					10.788,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
	CPF: 016.781.424-92

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	TESTEMUNHA
--	------------

EMPRESAS CONTRATADAS

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6A58D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE****LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	12787 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – tipo analógico, material de confecção da braçadeira nylon. PREMIUM	UNID	2	72,90	145,80
15	12791 - OXÍMETRO DE PULSO – tipo portátil de mão, com 1 sensor. WINNER	UNID	2	480,00	960,00
18	12794 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - autonomia da bateria 250 choques, auxílio RCP possui, acessório 01 par de eletrodo. INSTRAMED	UNID	1	6.449,00	6.449,00
22	12797 - LANTERNA CLÍNICA - tipo led MIKATOS	UNID	1	39,00	39,00
24	12799 - OTOSCÓPIO SIMPLES - iluminação fibra optica led, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis. MIKATOS	UNID	2	226,00	452,00
Total					8.045,80

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:67BAACE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão

acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0027/2022 PE

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	12798 - TABLET Sistema operacional Android 8,0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 16GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado AMAZON	UNID	11	1.070,00	11.770,00
25	12800 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. ACER	UNID	1	2.889,00	2.889,00
Total					14.659,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:61858108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

MR TECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.000.136/0001-28

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE****MR TECH INFORMATICA LTDA (48.000.136/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12752 - COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em Modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento Martech	UNID	4	2.469,00	9.876,00
Total					9.876,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

MR TECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.000.136/0001-28

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:39282475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	12788 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - tipo pressão coluna simples. ESMALTEC	UNID	3	699,00	2.097,00
Total					2.097,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA

Contratante

Empresas Contratadas

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4618D091**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE****3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

<p>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES</p> <p>CNPJ: 70.031.323/0001-28</p> <p>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</p> <p>Secretário de Saúde e Saneamento</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>João Everton Oliveira</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
---	---

EMPRESAS CONTRATADAS

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2022 PE****URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12782 - SELADORA - tipo/ aplicação manual/grau cirúrgico AGIR	UNID	3	290,00	870,00
8	12786 - POLTRONA HOSPITALAR - mat. de confecção/assento e encosto / capacidade/reclinação aço / ferro pintado / estofado courvin/até 120 kg / acionamento manual RENASCER	UNID	1	720,00	720,00
19	12795 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - iluminação led, haste flexível RENASCER	UNID	3	320,00	960,00
Total					2.550,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

EMPRESAS CONTRATADAS

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:017BD06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-03., objeto do pregão

acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0027/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

VRM IMPORT LTDA

CNPJ: 45.157.605/0001-29

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0027/2022 PE

VRM IMPORT LTDA (45.157.605/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	12790 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - modo de operação digital, capacidade até 75 litros DIGITALE	UNID	2	3.869,00	7.738,00
Total					7.738,00

Rodolfo Fernandes/RN, 28/12/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

EMPRESAS CONTRATADAS

VRM IMPORT LTDA

CNPJ: 45.157.605/0001-29

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2974A63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Com Liquidadas	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.015.111,73	1.055.408,82	1.075.851,20	1.488.186,81	1.290.161,83	1.158.157,80	1.174.897,93	1.159.158,12	1.170.669,65	1.110.278,07	1.588.564,55	1.143.023,89	14.429.470,40	0,00
Pessoal Ativo		1.015.111,73	1.055.408,82	1.075.851,20	1.488.186,81	1.290.161,83	1.158.157,80	1.174.897,93	1.159.158,12	1.170.669,65	1.110.278,07	1.588.564,55	1.143.023,89	14.429.470,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		880.059,66	880.223,07	884.581,71	1.131.884,48	1.290.161,83	976.874,82	984.542,03	967.208,50	978.516,02	916.355,70	1.402.739,06	955.081,65	12.248.228,53	0,00
Obrigações Patronais		135.052,07	175.185,75	191.269,49	356.302,33	0,00	181.282,98	190.355,90	191.949,62	192.153,63	193.922,37	185.825,49	187.942,24	2.181.241,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (I do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (I do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	258.595,00	65.274,86	61.179,28	61.092,48	60.879,68	60.791,68	61.979,68	66.268,53	696.061,19	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntária e Deduções Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	57.697,28	64.816,48	61.179,28	61.092,48	60.879,68	60.791,68	61.979,68	59.779,68	488.216,24	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.488,85	6.488,85	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	200.897,72	458,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.356,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)		1.015.111,73	1.055.408,82	1.075.851,20	1.488.186,81	1.031.566,83	1.092.882,94	1.113.718,65	1.098.065,64	1.109.789,97	1.049.486,39	1.526.584,87	1.076.755,36	13.733.409,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)													24.789.268,83	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)													445.684,88	0,00	
= Receita Corrente Liquidada ajustada para o cumprimento dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													24.343.583,95	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.733.409,21	56,41	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.145.535,33	54,00	

Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.488.258,57	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	11.830.981,80	48,60

NOTA:

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.251.586,96	8.063.800,53	7.863.853,52	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	8.225.000,79	8.053.414,36	7.875.067,35	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.225.000,79	8.053.414,36	7.875.067,35	0,00
De Tributos	69.437,38	47.390,03	24.569,76	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.999.309,28	7.857.811,72	7.708.929,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	156.254,13	148.212,61	141.567,67	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	26.586,17	10.386,17	-11.213,83	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.961.993,40	2.348.827,72	2.880.043,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.961.993,40	2.348.827,72	2.880.043,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.865,94	2.487.872,31	3.060.946,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	65.872,54	40,00	40,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	139.004,59	180.863,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.289.593,56	5.714.972,81	4.983.810,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.340.413,64	24.760.766,44	24.789.268,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	24.340.413,64	24.760.766,44	24.789.268,83	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	33,90	32,56	31,72	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	25,84	23,08	20,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.208.496,37	29.712.919,73	29.747.122,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.287.646,73	26.741.627,76	26.772.410,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	610.765,19	91.044,35	91.044,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.340.413,64	24.760.766,44	24.789.268,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.340.413,64	24.760.766,44	24.789.268,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.354.891,00	5.447.368,62	5.453.639,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.819.401,90	4.902.631,76	4.908.275,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.789.268,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.789.268,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.966.283,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.569.654,71	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.735.248,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.789.268,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.789.268,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.343.583,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.733.409,21	56,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.145.535,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.488.258,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.830.981,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.983.810,06	20,10

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.747.122,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.453.639,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.966.283,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.735.248,82	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:C3561C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 891/2023 (REPUBLICADO)**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 891/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.16.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 27	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000	100.000,00
Sub-Total:		105.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 250	02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.39.1.500.0000	106.000,00
Sub-Total:		106.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 468	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.13.1.662.0000	9.000,00
Sub-Total:		9.000,00
Total Parcial Suplementado:		220.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 25		5.000,00
	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000	
Cód. red.: 28		5.000,00
	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.48.1.500.0000	
Cód. red.: 29		4.000,00
	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.92.1.500.0000	
Cód. red.: 31		16.500,00
	02.002.04.122.0002.2003.4.4.90.52.1.500.0000	
Cód. red.: 32		4.000,00
	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 34		20.000,00
	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 37		5.000,00
	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 38		10.000,00
	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 39		5.000,00
	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.33.1.500.0000	
Cód. red.: 40		10.000,00
	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.35.1.500.0000	
Cód. red.: 41		5.000,00
	02.002.04.122.0003.2061.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 42		5.000,00
	02.002.04.122.0003.2061.4.4.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 46		3.000,00
	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.14.1.500.0000	
Cód. red.: 47		2.500,00
	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 48		2.500,00
	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.36.1.500.0000	
Cód. red.: 49		2.500,00
	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.39.1.500.0000	
Sub-Total:		105.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 249		20.000,00
	02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.30.1.500.0000	
Cód. red.: 251		20.000,00
	02.005.13.392.0050.2180.4.4.90.52.1.500.0000	
Cód. red.: 254		66.000,00
	02.005.27.812.0023.1084.4.4.90.51.1.500.0000	
Sub-Total:		106.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 466		9.000,00
	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.04.1.662.0000	
Sub-Total:		9.000,00
Total Parcial Reduzido:		220.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 17 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:217EB7D8

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 897/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admf2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 897/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	190	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.550.0000	10.000,00
Cód. red.:	221	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.11.1.500.1001	110.000,00
Sub-Total:			120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	299	02.006.15.452.0007.2028.4.4.90.52.1.500.0000	13.500,00
Sub-Total:			13.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	250.000,00
Sub-Total:			250.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	467	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.11.1.662.0000	48.000,00
Sub-Total:			48.000,00
Total Parcial Suplementado:			436.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	30	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000	4.500,00
Cód. red.:	59	02.002.14.422.0024.2223.4.4.90.52.1.500.0000	4.000,00
Sub-Total:			8.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	89	02.003.04.123.0052.2210.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	119	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
Sub-Total:			5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	191	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.36.1.500.1001	5.960,00
Cód. red.:	191	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.36.1.550.0000	1.540,00
Cód. red.:	191	02.005.12.361.0008.2023.3.3.90.36.1.553.0000	2.500,00
Cód. red.:	220	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.04.1.540.1070	4.000,00
Cód. red.:	220	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.04.1.542.1070	16.000,00
Cód. red.:	222	02.005.12.365.0008.2336.3.1.90.13.1.540.1070	90.000,00
Sub-Total:			120.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.500.1002	250.000,00
Sub-Total:			250.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	563	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.04.1.660.0000	6.000,00
Cód. red.:	563	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.04.1.662.0000	2.000,00
Cód. red.:	564	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.11.1.662.0000	30.000,00
Cód. red.:	565	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.13.1.660.0000	3.000,00
Cód. red.:	565	04.001.08.244.0027.2345.3.1.90.13.1.662.0000	7.000,00
Sub-Total:			48.000,00
Total Parcial Reduzido:			436.500,00

SANTANA DO MATOS - RN, 28 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:F866475A

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 900/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 900/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	02.005.12.122.0008.2017.4.4.90.52.1.500.1001	2.000,00
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	45.000,00
Sub-Total:		47.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 443	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.34.1.500.1002	19.000,00
Cód. red.: 446	03.001.10.302.0009.2339.3.3.93.39.1.500.1002	60.000,00
Sub-Total:		79.000,00
Total Parcial Suplementado:		146.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 118	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.701.0000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 188	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.47.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.: 194	02.005.12.361.0008.2178.3.3.90.30.1.569.0000	10.000,00
Cód. red.: 195	02.005.12.361.0008.2178.3.3.90.36.1.569.0000	5.000,00
Cód. red.: 196	02.005.12.361.0008.2178.3.3.90.39.1.569.0000	10.000,00
Cód. red.: 197	02.005.12.361.0008.2178.4.4.90.52.1.569.0000	10.000,00
Cód. red.: 240	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.32.1.500.0000	1.000,00
Cód. red.: 241	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
Sub-Total:		47.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 411	03.001.10.301.0009.2254.3.3.90.39.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 412	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.30.1.600.0000	40.000,00
Cód. red.: 414	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.36.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.36.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.: 444	03.001.10.302.0009.2339.3.3.90.36.1.600.0000	9.000,00
Sub-Total:		79.000,00
Total Parcial Reduzido:		146.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 4 de agosto de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:F2644145

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 905/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA**DECRETO Nº 905/2023**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 542		125.000,00
	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.39.1.660.0000	
	Sub-Total:	125.000,00
	Total Parcial Suplementado:	125.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 496		20.000,00
	04.001.08.244.0015.2338.3.3.90.30.1.660.0000	
Cód. red.: 499		10.000,00
	04.001.08.244.0015.2338.3.3.90.39.1.660.0000	
Cód. red.: 501		10.000,00
	04.001.08.244.0027.1137.4.4.90.51.1.662.0000	
Cód. red.: 501		20.000,00
	04.001.08.244.0027.1137.4.4.90.51.1.665.0000	
Cód. red.: 512		30.000,00
	04.001.08.244.0027.2231.3.3.90.32.1.662.0000	
Cód. red.: 519		2.000,00
	04.001.08.244.0027.2233.3.3.90.14.1.662.0000	
Cód. red.: 520		8.000,00
	04.001.08.244.0027.2233.3.3.90.39.1.662.0000	
Cód. red.: 530		5.000,00
	04.001.08.244.0027.2298.3.3.90.36.1.660.0000	
Cód. red.: 541		20.000,00
	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.36.1.662.0000	
	Sub-Total:	125.000,00
	Total Parcial Reduzido:	125.000,00

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

SANTANA DO MATOS - RN, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:CC1237DA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 907/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 907/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	26	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000	9.000,00
Sub-Total:			9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	11.900,00
Cód. red.:	129	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	29.600,00
Sub-Total:			41.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	171	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	2.716,31
Cód. red.:	198	02.005.12.361.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	1.716,65
Cód. red.:	211	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.30.1.500.1001	30.000,00
Cód. red.:	218	02.005.12.365.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	5.416,62
Sub-Total:			39.849,58
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	392	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.14.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.:	394	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002	26.000,00
Cód. red.:	402	03.001.10.301.0009.2252.3.1.90.11.1.604.0000	94.925,00
Cód. red.:	407	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.1.600.0000	19.050,00
Cód. red.:	423	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.11.1.600.0000	36.600,00
Cód. red.:	436	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002	97.445,00
Cód. red.:	439	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002	45.000,00
Cód. red.:	462	03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.11.1.604.0000	14.966,00
Sub-Total:			343.986,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	467	04.001.08.122.0027.2232.3.1.90.11.1.662.0000	40.000,00

Sub-Total:			40.000,00
Total Parcial Suplementado:			474.335,58
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	47	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.30.1.501.0000	5.000,00
Cód. red.:	48	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.36.1.501.0000	2.000,00
Cód. red.:	49	02.002.04.122.0003.2299.3.3.90.39.1.501.0000	2.000,00
Sub-Total:			9.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	147	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.500.0000	41.500,00
Sub-Total:			41.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.500.1001	10.000,00
Cód. red.:	208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.540.1070	10.000,00
Cód. red.:	208	02.005.12.365.0008.2157.3.1.90.11.1.541.0000	10.000,00
Cód. red.:	229	02.005.12.366.0008.2277.3.3.90.36.1.500.1001	9.849,58
Sub-Total:			39.849,58
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	380	03.001.10.122.0009.2277.3.3.90.39.1.500.1002	3.000,00
Cód. red.:	381	03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.14.1.500.1002	1.000,00
Cód. red.:	382	03.001.10.301.0002.2333.3.3.90.36.1.500.1002	2.000,00
Cód. red.:	393	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.16.1.500.1002	20.000,00
Cód. red.:	400	03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.91.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.:	416	03.001.10.301.0009.2259.3.3.90.92.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.:	417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.500.1002	6.000,00
Cód. red.:	417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.600.0000	200.000,00
Cód. red.:	422	03.001.10.301.0009.2341.3.1.90.04.1.500.1002	30.000,00
Cód. red.:	427	03.001.10.301.0009.2341.3.3.90.39.1.500.1002	15.000,00
Cód. red.:	429	03.001.10.301.0009.2342.3.3.90.30.1.600.0000	10.000,00
Cód. red.:	438	03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.14.1.500.1002	10.000,00
Cód. red.:	448	03.001.10.303.0009.2251.3.1.90.11.1.500.1002	13.986,00
Cód. red.:	448	03.001.10.303.0009.2251.3.1.90.11.1.600.0000	13.000,00
Sub-Total:			343.986,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	486	04.001.08.244.0011.2330.3.3.50.43.1.669.0000	10.000,00
Cód. red.:	524	04.001.08.244.0027.2298.3.1.90.04.1.662.0000	10.000,00
Cód. red.:	533	04.001.08.244.0027.2300.3.1.90.04.1.662.0000	20.000,00
Sub-Total:			40.000,00
Total Parcial Reduzido:			474.335,58

SANTANA DO MATOS - RN, 24 de agosto de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador: EFE11180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.139.112,00	78.139.112,00	13.007.736,73	16,65	50.416.502,30	64,52	27.722.609,70
Receitas Correntes	73.166.089,00	73.166.089,00	12.970.424,73	17,73	49.474.046,25	67,62	23.692.042,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.494,00	2.959.494,00	845.825,26	28,58	3.067.055,56	103,63	-107.561,56
Impostos	2.796.494,00	2.796.494,00	788.282,95	28,19	2.913.807,02	104,20	-117.313,02
Taxas	163.000,00	163.000,00	57.542,31	35,30	153.248,54	94,02	9.751,46
Contribuições	927.000,00	927.000,00	205.260,89	22,14	803.132,70	86,64	123.867,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Pública 927.000,00	927.000,00	205.260,89	22,14	803.132,70	86,64	123.867,30
Receita Patrimonial	726.000,00	726.000,00	125.062,25	17,23	665.277,54	91,64	60.722,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Valores Mobiliários	715.500,00	715.500,00	125.062,25	17,48	665.277,54	92,98	50.222,46
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita de Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	68.473.495,00	68.473.495,00	11.785.048,44	17,21	44.826.784,29	65,47	23.646.710,71
Transferências da União e de suas Entidades	47.574.781,00	47.574.781,00	8.010.236,76	16,84	30.351.553,64	63,80	17.223.227,36

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid.4ad7e1s.774,00	6.471.774,00	994.808,85	15,37	3.524.177,13	54,45	2.947.596,87	
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.426.940,00	14.426.940,00	2.780.002,83	19,27	10.951.053,52	75,91	3.475.886,48
Outras Receitas Correntes	67.100,00	67.100,00	9.227,89	13,75	111.796,16	166,61	-44.696,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.600,00	65.600,00	9.227,89	14,07	111.796,16	170,42	-46.196,16
Receitas de Capital	4.973.023,00	4.973.023,00	37.312,00	0,75	942.456,05	18,95	4.030.566,95
Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	4.863.023,00	4.863.023,00	37.312,00	0,77	942.456,05	19,38	3.920.566,95
Transferências da União e de suas Entidades	3.477.800,00	3.477.800,00	37.312,00	1,07	742.456,05	21,35	2.735.343,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid.3ad8e5s.223,00	1.385.223,00	1.385.223,00	0,00	0,00	200.000,00	14,44	1.185.223,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.139.112,00	78.139.112,00	13.007.736,73	18,48	50.416.502,30	86,57	27.722.609,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.139.112,00	78.139.112,00	13.007.736,73	18,48	50.416.502,30	86,57	27.722.609,70
DÉFICIT (VI) 1					4.850.266,35		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					55.266.768,65		
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	438.000,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	438.000,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.139.112,00	81.279.616,38	11.302.001,98	67.232.415,53	14.047.200,85	15.872.394,52	55.266.768,65	26.012.847,73	53.246.986,33	0,00	
Despesas Correntes	63.953.587,00	71.863.991,38	10.346.925,75	62.307.441,41	9.556.549,97	15.086.180,94	51.876.818,13	19.987.173,25	49.934.824,64	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.324.267,00	32.479.308,71	3.490.981,65	29.976.344,14	2.502.964,57	6.144.401,22	24.867.353,23	7.611.955,48	24.514.616,83	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.598.320,00	39.376.682,67	6.855.944,10	32.331.097,27	7.045.585,40	8.941.779,72	27.009.464,90	12.367.217,77	25.420.207,81	0,00	
Despesas de Capital	14.035.525,00	9.265.625,00	955.076,23	4.924.974,12	4.340.650,88	786.213,58	3.389.950,52	5.875.674,48	3.312.161,69	0,00	
INVESTIMENTO	11.673.025,00	6.412.625,00	896.576,23	2.236.274,12	4.176.350,88	228.009,44	1.405.513,42	5.007.111,58	1.327.724,59	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.202.500,00	2.782.800,00	58.500,00	2.688.700,00	94.100,00	558.204,14	1.984.437,10	798.362,90	1.984.437,10	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.139.112,00	81.279.616,38	11.302.001,98	67.232.415,53	14.047.200,85	15.872.394,52	55.266.768,65	26.012.847,73	53.246.986,33	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.139.112,00	81.279.616,38	11.302.001,98	67.232.415,53	14.047.200,85	15.872.394,52	55.266.768,65	26.012.847,73	53.246.986,33	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	78.139.112,00	81.279.616,38	11.302.001,98	67.232.415,53	14.047.200,85	15.872.394,52	55.266.768,65	26.012.847,73	53.246.986,33	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:932147B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	78.139.112,00	81.279.616,38	11.302.001,98	67.232.415,53	100,00	14.047.200,85	15.872.394,52	55.266.768,65	100,00	26.012.847,73	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	78.139.112,00	81.279.616,38	11.302.001,98	67.232.415,53	100,00	14.047.200,85	15.872.394,52	55.266.768,65	100,00	26.012.847,73	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO		IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##		###.556.074-##					
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças		Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O					

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2D4F4A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023			Ago/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.750.283,03	5.790.987,67	6.547.430,26	8.787.530,94	6.938.313,90	7.722.391,50	6.077.420,62	6.000.022,33	7.245.008,39	6.727.641,82	7.497.870,93	6.631.507,08	81.716.408,47	79.981.621,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.673,12	311.017,41	259.938,26	439.865,23	250.358,85	429.486,27	534.173,76	177.693,93	391.274,86	438.242,63	392.850,36	452.974,90	4.339.549,58	2.959.494,00
IPTU	4.352,18	3.647,74	4.036,40	5.009,01	8.646,67	9.874,71	4.131,41	5.523,12	6.648,36	9.527,73	8.722,05	13.658,07	83.777,45	118.500,00
ISS	86.062,87	107.311,80	80.604,91	99.890,62	80.058,04	95.134,15	126.396,84	123.117,82	122.641,53	156.494,98	175.242,96	127.527,22	1.380.483,74	1.010.000,00
ITBI	0,00	1.237,54	6.185,15	1.505,86	2.064,02	9.833,98	5.587,12	7.666,51	7.543,32	3.919,80	11.669,14	7.900,00	65.112,44	68.000,00
IRRF	152.448,28	190.629,94	150.333,96	319.311,57	142.616,11	303.007,46	372.377,37	18.460,12	243.096,76	261.156,14	147.572,41	295.991,10	2.597.001,22	1.599.994,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.809,79	8.190,39	18.777,84	14.148,17	16.974,01	11.635,97	25.681,02	22.926,36	11.344,89	7.143,98	49.643,80	7.898,51	213.174,73	163.000,00
Contribuições	98.206,16	79.399,44	93.559,91	94.925,53	96.625,89	98.158,80	100.280,78	99.998,79	97.186,51	105.621,04	105.899,15	99.361,74	1.169.223,74	927.000,00
Receita Patrimonial	107.279,36	92.683,89	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	87.367,84	74.084,60	65.234,73	59.827,52	1.055.450,27	726.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.279,36	92.683,89	88.644,79	101.564,69	96.568,26	95.448,12	109.324,48	77.421,99	87.367,84	74.084,60	65.234,73	59.827,52	1.055.450,27	715.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências Correntes	5.281.293,52	5.307.757,78	6.068.465,91	8.079.315,79	6.472.759,46	7.096.899,99	5.331.362,03	5.644.907,62	6.596.314,35	6.106.669,44	6.931.892,66	6.012.109,06	74.929.747,61	75.289.027,00
Cota-Parte do FPM	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.721.019,20	2.442.234,20	36.463.808,29	30.073.737,00
Cota-Parte do ICMS	339.902,28	366.268,16	417.967,48	395.084,25	411.444,39	413.579,03	422.234,31	399.075,06	506.323,39	436.278,68	493.046,65	521.202,06	5.122.405,74	5.339.843,00
Cota-Parte do IPVA	69.997,33	63.864,36	61.129,54	40.343,03	36.718,99	46.532,82	69.981,26	91.117,98	110.206,69	146.562,89	88.095,17	121.684,38	946.234,44	900.000,00
Cota-Parte do ITR	2.066,65	6.967,41	349,04	294,30	39,90	161,14	548,97	8,56	0,00	0,00	243,30	283,09	10.962,36	12.580,00
Transferências da LC 61/1989	485,17	495,17	360,08	511,59	992,89	708,03	877,49	935,46	841,22	1.048,97	953,03	848,30	9.057,40	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.509.978,30	1.562.877,54	1.755.209,97	1.866.444,34	2.016.263,83	1.769.211,18	1.380.541,47	1.462.678,52	1.622.762,93	1.651.630,58	1.445.203,29	1.583.736,41	19.626.538,36	18.456.940,00
Outras Transferências Correntes	888.837,39	957.138,59	879.743,38	1.187.170,81	1.215.887,93	896.505,71	1.028.423,78	914.267,42	1.269.293,76	988.019,61	1.183.332,02	1.342.120,62	12.750.741,02	20.500.427,00
Outras Receitas Correntes	1.830,87	129,15	36.821,39	71.859,70	22.001,44	2.398,32	2.279,57	0,00	72.864,83	3.024,11	1.994,03	7.233,86	222.437,27	67.100,00
DEDUÇÕES (II)	-528.554,96	-558.002,63	-687.156,81	-719.479,23	-648.575,85	-886.236,45	-584.479,11	-653.630,80	-740.851,28	-693.403,55	-541.703,18	-617.250,10	-7.859.323,95	6.815.532,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-528.554,96	-558.002,63	-687.156,81	-719.479,23	-648.575,85	-886.236,45	-584.479,11	-653.630,80	-740.851,28	-693.403,55	-541.703,18	-617.250,10	-7.859.323,95	6.815.532,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.221.728,07	5.232.985,04	5.860.273,45	8.068.051,71	6.289.738,05	6.836.155,05	5.492.941,51	5.346.391,53	6.504.157,11	6.034.238,27	6.956.167,75	6.014.256,98	73.857.084,52	73.166.089,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023			Ago/2023
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.221.728,07	5.232.985,04	5.860.273,45	8.068.051,71	6.289.738,05	6.836.155,05	5.492.941,51	5.346.391,53	6.504.157,11	6.034.238,27	6.956.167,75	6.014.256,98	73.857.084,52	73.166.089,00
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	171.864,00	151.032,00	192.696,00	171.864,00	174.240,00	179.520,00	179.520,00	515.587,00	1.736.323,00	2.087.696,00

União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.221.728,07	5.232.985,04	5.860.273,45	8.068.051,71	6.117.874,05	6.685.123,05	5.300.245,51	5.174.527,53	6.329.917,11	5.854.718,27	6.776.647,75	5.498.669,98	72.120.761,52	71.078.393,00	
RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO		IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA									
###.560.014-##	###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##									
Prefeito	Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O									

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:02D7633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV RPPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)I	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A20B7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VII RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.320,18	343.369,41	330.576,40	0,00	15.113,19	0,00	1.065.074,79	1.013.178,95	946.656,38	0,00	118.418,41	133.531,60
PODER EXECUTIVO	2.320,18	343.369,41	330.576,40	0,00	15.113,19	0,00	1.065.074,79	1.013.178,95	946.656,38	0,00	118.418,41	133.531,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.320,18	343.369,41	330.576,40	0,00	15.113,19	0,00	1.065.074,79	1.013.178,95	946.656,38	0,00	118.418,41	133.531,60

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
PREFEITO	CONTROLADORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BAE88926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.166.089,00	49.474.500,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.494,00	3.067.055,56
IPTU	118.500,00	66.732,12
ISS	1.010.000,00	1.006.613,54
ITBI	68.000,00	56.183,89
IRRF	1.599.994,00	1.784.277,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.000,00	153.248,54
Receitas de Contribuições	927.000,00	803.132,70
Receita Patrimonial	726.000,00	665.277,54
Aplicações Financeiras (II)	715.500,00	665.277,54
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	68.473.495,00	44.827.238,78
Cota-Parte do FPM	24.509.790,00	19.599.337,45
Cota-Parte do ICMS	4.271.874,00	2.882.547,05
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	568.682,82
Cota-Parte do ITR	10.064,00	1.028,00
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	5.764,40
Transferências do FUNDEB	18.456.940,00	12.932.028,21

Outras Transferências Correntes	20.500.427,00	8.837.850,85
Demais Receitas Correntes	80.100,00	111.796,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	80.100,00	111.796,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.450.589,00	48.809.223,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.973.023,00	942.456,05
Operações de Crédito (VIII)	60.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.863.023,00	942.456,05
Convênios	884.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.979.023,00	942.456,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.913.023,00	942.456,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.363.612,00	49.751.679,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.363.612,00	49.751.679,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.863.991,38	62.307.441,41	51.876.818,13	49.934.824,64	293.214,11	195.782,87	195.782,87
Pessoal e Encargos Sociais	32.479.308,71	29.976.344,14	24.867.353,23	24.514.616,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.376.682,67	32.331.097,27	27.009.464,90	25.420.207,81	293.214,11	195.782,87	195.782,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.855.991,38	62.307.441,41	51.876.818,13	49.934.824,64	293.214,11	195.782,87	195.782,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.265.625,00	4.924.974,12	3.389.950,52	3.312.161,69	37.362,29	817.396,08	750.873,51
Investimentos	6.412.625,00	2.236.274,12	1.405.513,42	1.327.724,59	37.362,29	817.396,08	750.873,51
Inversões Financeiras	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.782.800,00	2.688.700,00	1.984.437,10	1.984.437,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.482.825,00	2.236.274,12	1.405.513,42	1.327.724,59	37.362,29	817.396,08	750.873,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXV + XXIX + XXX)	78.488.816,38	64.543.715,53	53.282.331,55	51.262.549,23	330.576,40	1.013.178,95	946.656,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXV + XXIX + XXX)	78.488.816,38	64.543.715,53	53.282.331,55	51.262.549,23	330.576,40	1.013.178,95	946.656,38
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.788.102,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.788.102,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.252.328,58
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							665.277,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-2.122.825,22
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2022 (a)
							Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							28.830.180,18
DEDUÇÕES (XL)							9.792.889,78
Disponibilidade de Caixa							9.792.889,78
Disponibilidade de Caixa Bruta							10.138.579,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)							345.689,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							0,00
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)							19.037.290,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-2.321.713,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.951.003,28
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-264.053,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.585.767,52		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.251.045,06		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	438.000,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec.Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7CF79F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.796.494,00	2.913.807,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	118.500,00	66.732,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.000,00	56.183,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.010.000,00	1.006.613,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.599.994,00	1.784.277,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.581.660,00	28.425.308,03
2.1- Cota-Parte FPM	30.073.737,00	24.100.461,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.819.737,00	22.632.711,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.254.000,00	1.467.749,92
2.2- Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	3.603.183,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	7.205,39
2.4- Cota-Parte ITR	12.580,00	1.284,96
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	710.900,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	2.272,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.378.154,00	31.339.115,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.865.532,00	5.366.130,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.979.006,50	2.443.267,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.575.440,00	12.993.996,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.511.940,00	11.013.021,85
6.1.1- Principal	14.426.940,00	10.951.053,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	61.968,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	392.000,00	7.256,52
6.2.1- Principal	380.000,00	7.256,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.521.500,00	1.931.507,50
6.3.1- Principal	3.500.000,00	1.931.507,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	42.210,67
6.4.1- Principal	150.000,00	42.210,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.561.408,00	5.584.923,20
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.296.397,08	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.296.397,08	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.290.393,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.275.440,00	16.472.834,97	14.155.520,87	13.816.456,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.008.261,00	15.529.865,29	13.221.606,12	12.882.542,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.526.176,00	5.238.451,01	3.814.600,50	3.708.726,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.014.085,00	9.867.938,60	9.220.718,82	8.996.111,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	436.000,00	423.475,68	186.286,80	177.703,25	0,00

10.1.4- Educação Especial	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.267.179,00	942.969,68	933.914,75	933.914,75	0,00
10.2.1- Educação Infantil	669.000,00	200.000,00	190.950,42	190.950,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.484.179,00	742.969,68	742.964,33	742.964,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.472.834,97	14.155.520,87	13.816.456,94	0,00	0,00	1.161.524,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.121.414,04	12.190.605,48	11.939.383,50	0,00	0,00	1.177.583,63
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.351.420,93	1.964.915,39	1.877.073,44	0,00	0,00	33.407,89
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.529.865,29	13.221.606,12	12.882.542,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.420,93	761.178,29	709.659,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	600.000,00	590.945,07	590.945,07	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.066.250,11	13.221.606,12	13.221.606,12	102,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	965.753,75	761.178,29	761.178,29	39,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	289.726,13	590.945,07	590.945,07	30,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.299.399,65	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.014.875,40	336.710,73	0,00	0,00	336.710,73	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.656.332,76	(2.085.056,74)	0,00	0,00	(2.085.056,74)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	358.542,64	2.421.767,47	0,00	0,00	2.421.767,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.701.825,00	4.116.885,15	3.349.441,29	2.981.724,92	0,00	
20.1- Educação Infantil	987.966,71	833.326,66	719.862,13	648.335,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.008.358,29	1.816.459,27	1.470.382,36	1.336.835,03	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	102.000,00	71.402,17	53.140,98	36.783,32	0,00	
20.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.576.000,00	1.395.697,05	1.106.055,82	959.771,37	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.977.265,00	20.589.720,12	17.504.962,16	16.798.181,86	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.242.642,71	6.271.777,67	4.725.413,05	4.548.012,60	0,00	
21.1.1- Creche	3.473.701,00	2.935.163,21	1.692.950,90	1.632.666,55	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.768.941,71	3.336.614,46	3.032.462,15	2.915.346,05	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.734.622,29	14.317.942,45	12.779.549,11	12.250.169,26	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.349.441,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.366.130,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	8.715.571,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.834.778,76			8.715.571,61	27,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.553,66	32.553,66	20.175,52	0,00	12.378,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.175,52	20.175,52	20.175,52	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.378,14	12.378,14	0,00	0,00	12.378,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.086.000,00	723.994,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.536.000,00	723.994,61
31.1.1- Salário-Educação	440.000,00	248.581,95
31.1.2- PDDE	17.000,00	1.882,19
31.1.3- PNAE	406.000,00	301.711,50
31.1.4 - PNATE	377.000,00	151.748,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.000,00	20.070,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.013.700,00	1.636.276,57	1.298.030,99	1.148.558,75	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	636.700,00	209.480,95	179.873,04	163.929,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.690.500,00	888.433,53	722.538,12	665.678,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	491.000,00	454.842,04	337.019,07	268.999,30	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.500,00	55.929,81	42.739,35	34.089,59	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.000,00	27.590,24	15.861,41	15.861,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.990.965,00	22.225.996,69	18.802.993,15	17.946.740,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.504.440,00	21.500.279,45	18.212.048,08	17.355.795,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.750.081,71	16.696.905,59	14.305.232,59	13.895.170,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.754.358,29	4.803.373,86	3.906.815,49	3.460.625,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.486.525,00	725.717,24	590.945,07	590.945,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.486.525,00	725.717,24	590.945,07	590.945,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.296.397,08	43.536,86			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.993.996,54	248.581,95			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.816.456,94	200.781,64			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	473.936,68	91.337,17			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	382.666,98	(9,01)			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.269,70	91.328,16			

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B1D52895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII DESPESA COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.796.494,00	2.796.494,00	2.913.807,02	104,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.500,00	118.500,00	66.732,12	56,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	56.183,89	82,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.010.000,00	1.010.000,00	1.006.613,54	99,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.599.994,00	1.599.994,00	1.784.277,47	111,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.077.660,00	34.077.660,00	26.828.195,10	78,72
Cota-Parte FPM	27.819.737,00	27.819.737,00	22.505.621,00	80,89
Cota-Parte ITR	12.580,00	12.580,00	1.284,96	10,21
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	710.900,18	78,98
Cota-Parte ICMS	5.339.843,00	5.339.843,00	3.603.183,57	67,47
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	7.205,39	131,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.874.154,00	36.874.154,00	29.742.002,12	80,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.913.000,00	11.080.500,00	10.152.941,66	91,62	8.935.545,63	80,64	8.772.382,62	79,16	0,00
Despesas Correntes	5.653.000,00	10.935.500,00	10.143.106,66	92,75	8.935.545,63	81,71	8.772.382,62	80,21	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	145.000,00	9.835,00	6,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	15.000,00	1.715,00	11,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.715,00	11,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	153.000,00	17.140,35	11,20	13.736,45	8,97	13.736,45	8,97	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	153.000,00	17.140,35	11,20	13.736,45	8,97	13.736,45	8,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.144.000,00	11.275.000,00	10.171.797,01	90,21	8.949.282,08	79,37	8.786.119,07	77,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.171.797,01	8.949.282,08	8.786.119,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.171.797,01	8.949.282,08	8.786.119,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.461.300,32	4.461.300,32	4.461.300,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.461.300,32	4.461.300,32	4.461.300,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.710.496,69	4.487.981,76	4.324.818,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,20	30,08	29,54
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.435.227,00	15.435.227,00	6.264.003,18	40,58
Proveniente da União	15.045.227,00	15.045.227,00	6.264.003,18	41,63
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.435.227,00	15.435.227,00	6.264.003,18	40,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.636.227,00	6.414.827,00	5.073.832,72	79,09	4.127.995,50	64,35	4.082.655,94	63,64	0,00
Despesas Correntes	9.806.227,00	5.655.927,00	4.694.055,40	82,99	4.063.218,68	71,84	4.018.999,12	71,05	0,00
Despesas de Capital	2.830.000,00	758.900,00	379.777,32	50,04	64.776,82	8,53	63.656,82	8,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.085.000,00	2.901.400,00	2.558.708,74	88,18	2.110.650,27	72,74	2.031.477,45	70,01	0,00
Despesas Correntes	2.070.000,00	2.891.300,00	2.558.708,74	88,49	2.110.650,27	73,00	2.031.477,45	70,26	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.000,00	425.500,00	324.150,10	76,18	254.091,66	59,71	254.091,66	59,71	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	425.500,00	324.150,10	76,18	254.091,66	59,71	254.091,66	59,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	64.000,00	46.664,00	72,91	39.165,40	61,19	38.473,40	60,11	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	64.000,00	46.664,00	72,91	39.165,40	61,19	38.473,40	60,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	575.500,00	559.644,92	97,24	431.490,51	74,97	430.967,45	74,88	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	570.500,00	559.644,92	98,09	431.490,51	75,63	430.967,45	75,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	660.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	655.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.051.227,00	10.451.227,00	8.563.000,48	81,93	6.963.393,34	66,62	6.837.665,90	65,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.549.227,00	17.495.327,00	15.226.774,38	87,03	13.063.541,13	74,66	12.855.038,56	73,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.155.000,00	2.927.900,00	2.558.708,74	87,39	2.110.650,27	72,08	2.031.477,45	69,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	425.500,00	324.150,10	76,18	254.091,66	59,71	254.091,66	59,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.000,00	64.000,00	46.664,00	72,91	39.165,40	61,19	38.473,40	60,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	325.000,00	590.500,00	561.359,92	95,06	431.490,51	73,07	430.967,45	72,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	806.000,00	223.000,00	17.140,35	7,68	13.736,45	6,15	13.736,45	6,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.195.227,00	21.726.227,00	18.734.797,49	86,23	15.912.675,42	73,24	15.623.784,97	71,91	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C35ADC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:95EC1655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIV SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	78.139.112,00
Previsão Atualizada	78.139.112,00
Receitas Realizadas	50.416.502,30
Déficit Orçamentário	4.850.266,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	438.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.139.112,00
Dotação Atualizada	81.279.616,38
Despesas Empenhadas	67.232.415,53
Despesas Liquidadas	55.266.768,65
Despesas Pagas	53.246.986,33
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.232.415,53
Despesas Liquidadas	55.266.768,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.857.084,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.857.084,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.120.761,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.252.328,58	-2.788.102,76		-123,78
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.951.003,28	-2.321.713,69		-119,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	345.689,59	0,00	330.576,40	15.113,19
Poder Executivo	345.689,59	0,00	330.576,40	15.113,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.065.074,79	0,00	946.656,38	118.418,41
Poder Executivo	1.065.074,79	0,00	946.656,38	118.418,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.410.764,38	0,00	1.277.232,78	133.531,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.715.571,61	% Mínimo a Aplicar no Exercício		27,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.221.606,12	70,00		102,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	761.178,29	50,00		39,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	590.945,07	15,00		30,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.949.282,08	Exercício	Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	30,08
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9E200BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.830.180,18	0,00	54.249.690,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.314.199,80	0,00	51.224.366,38	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.011.381,96	0,00	50.974.062,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	-118.693,08	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.881.832,04	0,00	49.495.050,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.129.549,92	0,00	1.640.239,39	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-42.534,10	0,00
Demais Dívidas Contratuais	302.817,84	0,00	250.303,94	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.515.980,38	0,00	3.025.323,92	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.792.889,78	0,00	12.440.412,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.792.889,78	0,00	12.440.412,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.138.579,37	0,00	13.501.954,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	345.689,59	0,00	96.748,95	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	964.793,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.037.290,40	0,00	41.809.278,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.089.872,25	75.220.891,20	73.857.084,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.389.872,25	74.520.891,20	73.857.084,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	39,28	0,00	73,45	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	25,69	0,00	56,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.067.846,70	89.425.069,44	88.628.501,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.261.062,03	80.482.562,50	79.765.651,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.065.074,79	0,00	354.611,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F1BCDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO III GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.089.872,25	75.220.891,20	73.857.084,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	73.389.872,25	74.520.891,20	73.857.084,52	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.145.771,90	16.394.596,06	16.248.558,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	14.531.194,71	14.755.136,46	14.623.702,73	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:79703CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV OPERAÇÃO DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No	de	de
	Referência	Até o	Quadrimestre de
		Referência(a)	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.857.084,52	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.857.084,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.817.133,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.635.420,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.169.995,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8076D101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023 Pág.: 1/1
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.857.084,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.857.084,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.120.761,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.507.714,83	47,85
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.945.211,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	36.997.950,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.050.690,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	41.809.278,00	56,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.628.501,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.248.558,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.817.133,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.169.995,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F78202A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL EDITAL 002/2023 – PREMÍOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL DO EDITAL 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS do EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, município de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

1 - Relação de Pessoas Físicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	AREA CULTURAL	VALOR
1	Adnama Lins Gorgônio Costa	***.669.604-**	ARTESANATO	850,41
2	Alice Araújo dos Santos	***.146.344-**	ARTES VISUAIS	850,41
3	Alzira Lins Gorgônio de Medeiros	***.578.624-**	ARTESANATO	850,41
4	Ana Luiza Mafra Costa	***.620.984-**	ARTES VISUAIS	850,41
5	Damião dos Santos Nunes	***.255.044-**	MÚSICA	850,41
6	Dercilio Pinto Medeiros Moraes	***.073.434-**	FOTOGRAFO	850,41
7	Edson Gianotti Lucena dos Santos	***.444.844-**	ARTESANATO	850,41
8	Francisco Alves Neto	***.926.094-**	MÚSICA	850,41
9	Henrique Barbosa de Araújo	***.003.804-**	MUSICA	850,41
10	Janildo Medeiros Moraes	***.802.674-**	COMUNICAÇÃO	850,41
11	Joacio de Moraes	***.434.134-**	MUSICA	850,41
12	João Batista de Medeiros Moraes	***.620.784-**	ARTESANATO	850,41
13	João Zacarias de Medeiros	***.582.934-**	ARTESANATO	850,41
14	José Geraldo do Santos	***.319.184-**	CANTOR DE VIOLA	850,41
15	Lúcia Araújo da Paz	***.485.794-**	ARTESANATO	850,41
16	Lucinete Nóbrega de Araújo	***.881.704-**	ARTESANATO	850,41
17	Maria Aparecida Fernandes Mafra	***.386.944-**	ARTESANATO	850,41
18	Maria do Rozário Araújo da Paz	***.053.514-**	ARTESANATO	850,41
19	Maria do Socorro de Medeiros Moraes	***.127.984-**	ARTESANATO	850,41
20	Maria Ivaneide de Lucena	***.983.134-**	MÚSICA	850,41
21	Maria Santana de Moraes Lima	***.365.864-**	ARTESANATO	850,41
22	Maria Valquíria Fernandes Mafra Costa	***.236.204-**	ARTESANATO	850,41
23	Palmira Garcia de Medeiros	***.860.624-**	ARTESANATO	850,41
24	Rosinete de Medeiros Galvão	***.884.684-**	ARTESANATO	850,41
TOTAL				20.410,00

Considerando a ausência de inscrições aptas nas linguagens Literatura de Cordel e Cantor de Viola resultando em uma sobra de recursos no valor de R\$ 1.600,00 o Comitê Gestor de Cultura de São João do Sabugi/RN, decidiu por redistribuir esse valor entre os demais inscritos e aptos.

São João do Sabugi/RN, 29 de setembro de 2023.

ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

BÁRBARA MARIA DANTAS ALENCAR E LUCENA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

WASHINGTON MORAIS DE ARAÚJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8228E213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
RREO - Balanço Orçamentário								Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.323.480,00	168.323.480,00	41.808.202,53	24,84	128.900.594,75	76,58	39.422.885,25	
Receitas Correntes	156.123.480,00	156.123.480,00	38.870.563,53	24,90	125.012.886,65	80,07	31.110.593,35	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.916.000,00	10.916.000,00	1.813.236,64	16,61	9.505.306,40	87,08	1.410.693,60	
Impostos	9.976.000,00	9.976.000,00	1.717.421,18	17,22	8.702.822,20	87,24	1.273.177,80	
Taxas	940.000,00	940.000,00	95.815,46	10,19	802.484,20	85,37	137.515,80	
Contribuições	2.100.000,00	2.100.000,00	351.823,05	16,75	1.380.766,03	65,75	719.233,97	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.100.000,00	2.100.000,00	351.823,05	16,75	1.380.766,03	65,75	719.233,97	
Receita Patrimonial	2.018.880,00	2.018.880,00	372.317,30	18,44	1.415.753,69	70,13	603.126,31	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	2.499,99	1,79	20.699,94	14,79	119.300,06	
Valores Mobiliários	1.873.880,00	1.873.880,00	369.817,31	19,74	1.395.053,75	74,45	478.826,25	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	140.992.600,00	140.992.600,00	36.333.078,40	25,77	112.642.022,59	79,89	28.350.577,41	
Transferências da União e de suas Entidades	84.255.600,00	84.255.600,00	24.775.545,96	29,41	66.209.112,97	78,58	18.046.487,03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.737.000,00	13.737.000,00	3.475.533,49	25,30	12.485.987,71	90,89	1.251.012,29	
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.800.000,00	42.800.000,00	8.081.998,95	18,88	33.946.921,91	79,32	8.853.078,09	
Outras Receitas Correntes	81.000,00	81.000,00	108,14	0,13	69.037,94	85,23	11.962,06	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	68.521,85	167,13	-27.521,85	
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	108,14	0,27	516,09	1,29	39.483,91	
Receitas de Capital	12.200.000,00	12.200.000,00	2.937.639,00	24,08	3.887.708,10	31,87	8.312.291,90	
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	12.040.000,00	12.040.000,00	2.937.639,00	24,40	3.887.639,00	32,29	8.152.361,00	
Transferências da União e de suas Entidades	10.720.000,00	10.720.000,00	2.937.639,00	27,40	3.587.639,00	33,47	7.132.361,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	300.000,00	22,73	1.020.000,00	
Outras Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	69,10	0,06	109.930,90	
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	69,10	0,06	109.930,90	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.323.480,00	168.323.480,00	41.808.202,53	48,98	128.900.594,75	111,94	39.422.885,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.323.480,00	168.323.480,00	41.808.202,53	48,98	128.900.594,75	111,94	39.422.885,25	
DÉFICIT (VI)¹						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						128.900.594,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.836.495,18	266.029,62			9.477.249,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.836.495,18	266.029,62			9.477.249,79		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.313.480,00	178.799.738,93	17.904.191,35	150.073.965,02	28.725.773,91	30.153.376,98	116.977.281,03	61.822.457,90	115.257.288,23	0,00
Despesas Correntes	141.667.380,00	150.487.598,93	16.085.140,11	133.532.766,42	16.954.832,51	27.009.287,10	104.780.064,38	45.707.534,55	103.125.193,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.607.900,00	82.975.218,93	4.623.211,65	77.761.972,28	5.213.246,65	15.508.988,15	61.245.358,66	21.729.860,27	59.914.283,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.053.480,00	67.506.380,00	11.461.928,46	55.770.794,14	11.735.585,86	11.500.298,95	43.534.705,72	23.971.674,28	43.210.910,70	0,00
Despesas de Capital	26.546.100,00	28.212.140,00	1.819.051,24	16.541.198,60	11.670.941,40	3.144.089,88	12.197.216,65	16.014.923,35	12.132.094,34	0,00
INVESTIMENTO	24.021.100,00	25.705.070,00	1.819.051,24	14.453.528,72	11.251.541,28	2.776.732,58	10.732.267,72	14.972.802,28	10.667.145,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	67.070,00	0,00	0,00	67.070,00	0,00	0,00	67.070,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.440.000,00	2.440.000,00	0,00	2.087.669,88	352.330,12	367.357,30	1.464.948,93	975.051,07	1.464.948,93	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	10.000,00	0,00	236,25	10.000,00	236,25	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	10.000,00	0,00	236,25	10.000,00	236,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	10.000,00	0,00	236,25	10.000,00	236,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.323.480,00	178.809.975,18	17.904.191,35	150.074.201,27	28.735.773,91	30.153.376,98	116.977.517,28	61.832.457,90	115.257.524,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.323.480,00	178.809.975,18	17.904.191,35	150.074.201,27	28.735.773,91	30.153.376,98	116.977.517,28	61.832.457,90	115.257.524,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.923.077,47		13.643.070,27	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	168.323.480,00	178.809.975,18	17.904.191,35	150.074.201,27	28.735.773,91	30.153.376,98	128.900.594,75	61.832.457,90	128.900.594,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:82D91205

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.976.000,00	8.702.822,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.356.000,00	2.895.765,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	563.725,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	2.436.301,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.720.000,00	2.807.029,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.711.000,00	49.638.057,77
2.1- Cota-Parte FPM	48.100.000,00	34.474.547,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.400.000,00	32.377.761,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	2.096.785,60
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.378.076,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	26.803,76
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	9.453,41
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.741.627,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	91.000,00	7.549,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.687.000,00	58.340.879,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.002.200,00	9.508.252,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.419.550,00	5.076.965,56
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.036.000,00	43.227.952,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.300.000,00	34.511.590,38
6.1.1- Principal	42.800.000,00	33.946.921,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	564.668,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.000,00	0,00
6.2.1- Principal	36.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.400.000,00	8.716.361,64
6.3.1- Principal	9.400.000,00	8.716.361,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	0,00
6.4.1- Principal	300.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	30.797.800,00	24.438.669,38
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.687.892,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.687.892,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	49.915.844,06	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.924.800,00	55.044.610,35	45.240.444,79	44.201.636,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.965.200,00	34.980.066,57	29.325.554,17	28.345.848,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.210.400,00	8.143.900,00	7.294.502,67	7.052.607,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	28.544.800,00	24.847.226,57	20.677.087,69	19.986.329,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.900.000,00	1.697.100,00	1.148.743,07	1.110.211,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	310.000,00	291.840,00	205.220,74	196.700,02	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.959.600,00	20.064.543,78	15.914.890,62	15.855.787,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.771.355,00	4.240.144,59	3.746.750,45	3.746.750,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.828.045,00	15.787.788,54	12.164.192,17	12.105.089,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	37.600,00	36.610,65	3.948,00	3.948,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	267.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.839.384,32	40.012.363,63	38.976.975,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.477.416,35	35.271.810,91	34.303.017,88	0,00	0,00	760.220,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.354.515,97	4.740.552,72	4.673.957,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.980.066,57	29.325.554,17	28.345.848,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.208.250,83	3.926.245,20	3.862.360,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.540.142,66	1.371.946,63	1.369.236,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.259.566,41	29.325.554,17	29.325.554,17	67,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.358.180,82	3.926.245,20	3.926.245,20	45,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.307.454,25	1.371.946,63	1.371.946,63	15,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.322.795,20	3.215.588,39	3.215.588,39	0,00	7,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.428.518,62	(1.008.513,22)	6.191.134,00	14.092,03	(7.213.739,25)	5.428.518,62
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.451.013,21	(570.756,24)	6.191.134,00	14.092,03	(6.775.982,27)	5.428.518,62
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	977.505,41	(437.756,98)	0,00	0,00	(437.756,98)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.525.562,00	4.234.266,85	2.694.885,75	2.618.405,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	380.500,00	65.458,20	42.354,00	42.354,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.423.012,00	1.797.980,97	868.471,28	849.861,18	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	3.911,40	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	247.000,00	88.298,25	48.168,60	48.168,60	0,00	
20.5- Administração Geral	2.424.050,00	2.278.618,03	1.735.891,87	1.678.021,68	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.450.362,00	59.278.877,20	47.935.330,54	46.820.041,61	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.956.855,00	12.866.251,69	11.340.944,46	11.090.528,85	0,00	
21.1.1- Creche	19.700,00	23.241,00	16.350,00	16.350,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	13.937.155,00	12.843.010,69	11.324.594,46	11.074.178,85	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.493.507,00	46.412.625,51	36.594.386,08	35.729.512,76	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.694.885,75	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.508.252,53	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					5.428.518,62	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					3.712,45	

ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	17.627.944,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.585.219,99			12.199.425,83	30,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.059,64	386.696,46	385.418,41	3.712,45	268.928,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	385.523,37	117.323,16	116.712,98	549,48	268.260,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	235.550,42	232.387,45	231.719,58	3.162,97	667,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.985,85	36.985,85	36.985,85	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.617.350,00	1.674.134,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.700.350,00	1.672.921,08
31.1.1- Salário-Educação		1.030.000,00	745.909,88
31.1.2- PDDE		5.050,00	5,46
31.1.3- PNAE		842.000,00	691.501,93
31.1.4 - PNATE		512.000,00	235.478,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		311.300,00	25,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		512.000,00	1.213,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		405.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.107.020,00	2.788.348,40	2.056.976,52	2.054.737,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.237.150,00	388.244,06	241.497,77	241.497,77	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.027.150,00	1.768.487,79	1.437.045,10	1.434.805,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	200.350,00	47.175,57	47.175,57	47.175,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	516.300,00	515.669,16	279.931,66	279.931,66	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	33.580,80	22.609,80	22.609,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.900,00	35.024,20	28.549,80	28.549,80	0,00
32.8- OUTRAS	170,00	166,82	166,82	166,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	70.557.382,00	62.067.225,60	49.992.307,06	48.874.778,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.117.412,00	51.124.993,87	41.956.764,50	40.858.924,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	42.174.617,00	38.051.932,05	31.176.603,94	30.131.615,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.942.795,00	13.073.061,82	10.780.160,56	10.727.308,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	12.439.970,00	10.942.231,73	8.035.542,56	8.015.854,62	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.439.970,00	10.942.231,73	8.035.542,56	8.015.854,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.687.892,04	78.568,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.227.952,02	745.909,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.470.341,58	770.984,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.445.502,48	53.493,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.477,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.886,68	0,00
	5.430.093,30	53.493,56
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador: ECB3E966

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.976.000,00	9.976.000,00	8.702.822,20	87,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.356.000,00	3.356.000,00	2.895.765,80	86,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	563.725,99	62,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.436.301,33	81,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.720.000,00	2.720.000,00	2.807.029,08	103,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.920.000,00	59.920.000,00	47.533.723,01	79,32
Cota-Parte FPM	44.400.000,00	44.400.000,00	32.377.761,89	72,92
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	9.453,41	0,00
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.741.627,35	87,08
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	13.378.076,60	99,09
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	26.803,76	134,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.896.000,00	69.896.000,00	56.236.545,21	80,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.275.060,00	4.300.615,00	4.119.887,09	95,79	3.266.817,27	75,96	3.113.425,12	72,39	0,00
Despesas Correntes	3.075.060,00	4.268.115,00	4.118.418,04	96,49	3.266.202,22	76,52	3.112.810,07	72,93	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	32.500,00	1.469,05	4,52	615,05	1,89	615,05	1,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.113.000,00	3.707.137,00	3.331.816,76	89,87	2.491.259,75	67,20	2.424.979,35	65,41	0,00
Despesas Correntes	2.873.000,00	3.557.637,00	3.234.208,39	90,90	2.471.241,75	69,46	2.404.961,35	67,59	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	149.500,00	97.608,37	65,28	20.018,00	13,38	20.018,00	13,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	280.500,00	190.792,03	68,01	140.012,44	49,91	138.187,44	49,26	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	280.500,00	190.792,03	68,01	140.012,44	49,91	138.187,44	49,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	53.374,00	39.730,48	74,43	31.260,14	58,56	31.260,14	58,56	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	48.374,00	37.341,48	77,19	28.871,14	59,68	28.871,14	59,68	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	2.389,00	47,78	2.389,00	47,78	2.389,00	47,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	101.800,00	40.974,73	40,25	40.572,85	39,85	39.972,85	39,26	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	101.800,00	40.974,73	40,25	40.572,85	39,85	39.972,85	39,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.287.000,00	4.489.969,00	4.229.991,21	94,20	3.691.203,59	82,21	3.614.989,84	80,51	0,00
Despesas Correntes	4.227.000,00	4.438.969,00	4.226.593,73	95,21	3.690.349,59	83,13	3.614.135,84	81,41	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	51.000,00	3.397,48	6,66	854,00	1,67	854,00	1,67	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.924.060,00	12.933.395,00	11.953.192,30	92,42	9.661.126,04	74,69	9.362.814,74	72,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.953.192,30	9.661.126,04	9.362.814,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.953.192,30	9.661.126,04	9.362.814,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.435.481,78	8.435.481,78	8.435.481,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.435.481,78	8.435.481,78	8.435.481,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.517.710,52	1.225.644,26	927.332,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,25	17,17	16,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.605.500,00	32.605.500,00	25.588.213,64	78,47
Proveniente da União	32.305.500,00	32.305.500,00	25.511.919,69	78,97
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	76.293,95	25,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.605.500,00	32.605.500,00	25.588.213,64	78,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.708.000,00	16.054.000,00	12.964.821,53	80,75	10.217.939,40	63,64	10.115.106,87	63,00	0,00
Despesas Correntes	14.595.000,00	13.942.200,00	12.859.867,34	92,23	10.194.952,40	73,12	10.092.119,87	72,38	0,00
Despesas de Capital	2.113.000,00	2.111.800,00	104.954,19	4,96	22.987,00	1,08	22.987,00	1,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.993.500,00	14.856.800,00	11.039.092,77	74,30	7.318.710,02	49,26	7.275.207,74	48,96	0,00
Despesas Correntes	12.861.500,00	13.408.500,00	10.697.784,49	79,78	7.301.436,02	54,45	7.257.933,74	54,12	0,00
Despesas de Capital	2.132.000,00	1.448.300,00	341.308,28	23,56	17.274,00	1,19	17.274,00	1,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	440.500,00	445.500,00	110.481,70	24,79	91.506,87	20,54	89.519,67	20,09	0,00
Despesas Correntes	395.500,00	400.500,00	110.481,70	27,58	91.506,87	22,84	89.519,67	22,35	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.087.000,00	1.087.626,00	989.229,20	90,95	866.580,42	79,67	847.370,56	77,91	0,00
Despesas Correntes	1.037.000,00	1.037.626,00	989.229,20	95,33	866.580,42	83,51	847.370,56	81,66	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	85.000,00	85.000,00	40.572,11	47,73	5.726,40	6,73	3.956,40	4,65	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	40.572,11	47,73	5.726,40	6,73	3.956,40	4,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	526.200,00	136.331,00	120,97	0,08	120,97	0,08	120,97	0,08	0,00
Despesas Correntes	361.200,00	91.331,00	120,97	0,13	120,97	0,13	120,97	0,13	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.840.200,00	32.665.257,00	25.144.318,28	76,97	18.500.584,08	56,63	18.331.282,21	56,11	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.983.060,00	20.354.615,00	17.084.708,62	83,93	13.484.756,67	66,24	13.228.531,99	64,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.106.500,00	18.563.937,00	14.370.909,53	77,41	9.809.969,77	52,84	9.700.187,09	52,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	545.500,00	726.000,00	301.273,73	41,49	231.519,31	31,88	227.707,11	31,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.151.000,00	1.141.000,00	1.028.959,68	90,18	897.840,56	78,68	878.630,70	77,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.000,00	186.800,00	81.546,84	43,65	46.299,25	24,78	43.929,25	23,51	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.813.200,00	4.626.300,00	4.230.112,18	91,43	3.691.324,56	79,78	3.615.110,81	78,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.764.260,00	45.598.652,00	37.097.510,58	81,35	28.161.710,12	61,75	27.694.096,95	60,73	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

AGROPECUÁRIA											
22 INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	783.000,00	630.423,00	93.072,00	370.900,48	0,25	259.522,52	87.397,78	293.873,01	0,25	336.549,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.000,00	381.623,00	70.372,00	325.700,48	0,22	55.922,52	72.397,78	263.873,01	0,23	117.749,99	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	270.000,00	206.000,00	7.500,00	30.000,00	0,02	176.000,00	15.000,00	30.000,00	0,03	176.000,00	0,00
695 TURISMO	200.000,00	42.800,00	15.200,00	15.200,00	0,01	27.600,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	109.500,00	90.500,00	4.304,00	16.304,00	0,01	74.196,00	2.000,00	4.000,00	0,00	86.500,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.500,00	90.500,00	4.304,00	16.304,00	0,01	74.196,00	2.000,00	4.000,00	0,00	86.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.793.000,00	1.652.393,00	90.572,40	1.180.753,30	0,79	471.639,70	195.615,13	819.495,44	0,70	832.897,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.229.000,00	1.266.493,00	73.572,40	1.157.796,30	0,77	108.696,70	195.615,13	813.538,44	0,70	452.954,56	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	49.000,00	49.000,00	0,00	5.957,00	0,00	43.043,00	0,00	5.957,00	0,01	43.043,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	515.000,00	336.900,00	17.000,00	17.000,00	0,01	319.900,00	0,00	0,00	0,00	336.900,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.592.000,00	1.610.420,00	388.854,61	1.032.215,64	0,69	578.204,36	312.188,43	743.593,76	0,64	866.826,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	861.000,00	899.620,00	128.837,16	672.333,16	0,45	227.286,84	123.105,74	508.123,07	0,43	391.496,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	661.000,00	640.800,00	260.017,45	359.882,48	0,24	280.917,52	189.082,69	235.470,69	0,20	405.329,31	0,00
813 LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.320.610,00	3.320.110,00	1.385,52	2.823.023,69	1,88	497.086,31	512.421,87	2.038.899,56	1,74	1.281.210,44	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.446.000,00	2.446.000,00	0,00	2.087.669,88	1,39	358.330,12	367.357,30	1.464.948,93	1,25	981.051,07	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	874.610,00	874.110,00	1.385,52	735.353,81	0,49	138.756,19	145.064,57	573.950,63	0,49	300.159,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	10.236,25	0,00	236,25	0,00	10.000,00	0,00	236,25	0,00	10.000,00	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	236,25	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	236,25	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00	236,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.323.480,00	178.809.975,18	17.904.191,35	150.074.201,27	100,00	28.735.773,91	30.153.376,98	116.977.517,28	100,00	61.832.457,90	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:BA75A1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece critérios para processo de seleção por mérito e desempenho para provimento do cargo de diretores das unidades escolares da rede Municipal de ensino de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONDIERANDO a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 946 de 20 de setembro de 2022, alterada pela lei nº 971 de 26 de setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos deste Decreto e demais normas, editais e atos administrativos dele decorrentes, os critérios para a escolha de profissionais da educação que ocuparão a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São José do Campestre - RN.

Parágrafo Único - A escolha de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á mediante processo de Seleção por avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as Unidades Escolares de Ensino da zona urbana, dispensado o Centro Municipal de Educação Rural.

Art. 2º - O processo de seleção de Profissionais da Educação à função de Diretor Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares de São José do Campestre - RN, designada especificamente para este fim.

§ 1º - Os membros da Comissão Avaliadora, previstos no *caput* deste artigo, não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor Escolar.

Art. 3º - Poderão candidatar-se à função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino os profissionais da educação que:

I - Possuir no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de gestão escolar – diretor ou vice diretor - e ser servidor efetivo ou temporário/comissionado.

II - Possuir habilitação em nível superior na área de atuação e/ou pós graduação em Gestão Escolar ou em área da Educação.

III - Concordar expressamente com a sua candidatura;

IV - Não ter sofrido sanção administrativa;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

VII – Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - Caberá ao candidato, preencher, obrigatoriamente, a ficha de inscrição e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme for solicitado no edital de seleção a ser publicado.

Art. 4º - O processo de seleção, objeto deste Decreto, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

I - Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

II - Segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos.

§1º - O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	75
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	10	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	05	
d)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	30	
e)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	15	
f)	Experiência profissional no cargo de Diretor ou vice-diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	
PONTUAÇÃO TOTAL			100

III - Terceira e última etapa, de caráter eliminatório, que consistente de entrevista individual com o(a)s candidato(a)s, onde serão observados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Conhecimento técnico.

§ 2º - O Currículo, acompanhado das comprovações, deverá ser entregue em data conforme especificada no edital.

§ 3º - As etapas do processo seletivo serão realizadas em data a ser definida pela Comissão de Gestão Democrática.

§ 4º - A titulação mínima exigida no inciso II do Artigo 3º, não integra a pontuação para análise dos títulos.

§ 5º - Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no § 1º deste Artigo, contendo como folha de rosto a identificação do candidato. As autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de “a” a “j”, deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no § 1º deste Artigo.

§ 6º - Cada um dos títulos especificados nas alíneas, somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

Art 5º - Havendo empate, será considerado(a) vencedor(a) o candidato(a) que, preencher os seguintes critérios:

I - Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

II - Apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

III - Possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor e/ou Gestor Escolar.

Art. 6º - A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar, bem como sua destituição será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, após solicitação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 1º - O exercício da função de Diretor Escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos Diretores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

§ 2º - Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste Decreto, ou, se não houver candidato aprovado para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um Diretor Escolar até o término do mandato.

§ 3º - As escolas construídas após a realização do processo seletivo terão seus Diretores indicados. A Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um diretor, até o final dos mandatos dos diretores escolares.

§ 4º - Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento, previstos no Estatuto do Magistério Público do Município ou Plano de Cargos e Carreira e Remuneração, será nomeado Diretor Escolar substituto “*pro-tempore*”, pelo período que durar o impedimento/afastamento do titular.

§ 5º - O Diretor escolar poderá ser exonerado pelo chefe do poder executivo a qualquer tempo do seu mandato, mediante processo legal, observando a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º - O período de gestão do Diretor Escolar eleito corresponderá a um mandato de (02) dois anos, sendo recondução sucessivamente, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

Art. 8º - No ato da posse, o diretor assinará Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, bem como, se comprometerá em apresentar um Plano de Gestão Escolar para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, e será entregue no prazo de até 02 (dois) meses após o candidato ter sido conduzido ao cargo de Diretor Escolar.

§ 1º - A Secretaria de Educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, juntamente com uma comissão designada para este fim, composta por 03 (três) membros, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

II - 01 (um) representante do Conselho municipal de Educação.

§ 2º - Os elementos para a avaliação de desempenho do Diretor são:

I - O cumprimento do Plano de Gestão Escolar;

II - Os indicadores de eficiência da escola;

III - Os resultados de aprendizagem dos alunos;

IV - A lisura na gestão financeira;

V - O relacionamento com a comunidade escolar.

§ 3º - O Projeto de Gestão deverá ser avaliado e atualizado para o ano seguinte.

§ 4º - Incumbe à Secretaria de Educação, no que lhe couber, promover ações que viabilizem o cumprimento das metas.

Art. 9 - Os Diretores Escolares selecionados perderão seus mandatos por:

I - Renúncia;

II - Aposentadoria;

III - Em virtude de abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícito em matéria de sua responsabilidade, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa;

Parágrafo Único - O Diretor Escolar que perder o mandato, de acordo com o inciso III, ficará impedido de concorrer as futuras seleções.

Art. 10 - Na vacância do cargo de Diretor escolar em qual quer das escolas, por qualquer motivo, até que haja novo processo de seleção, será nomeado de ofício pelo Prefeito um novo diretor, respeitando-se os critérios referidos no art. 3º.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - O processo seletivo de que trata o *caput* deste Artigo, será realizado em data a ser definida em edital, publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela comissão de Gestão democrática e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação ao chefe do poder executivo.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C3D0057D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.484.635,02	2.362.373,85	1.763.629,87	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.484.635,02	2.362.373,85	1.763.629,87	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.980.121,44	5.307.629,05	4.819.285,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.495.486,42	35.929,68	35.929,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.909.325,52	3.019.726,40	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-3.484.635,02	-750.929,18	-152.185,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.369.991,97	54.436.336,60	54.445.665,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	550.000,00	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	51.369.991,97	53.886.336,60	53.795.665,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	2,99%	3,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,78%	-1,39%	-0,28%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	61.643.990,36	64.663.603,92	64.554.798,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	55.479.591,33	58.197.243,53	58.099.318,36	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	353.603,13	353.603,13	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	633.743,79	398.269,93	398.269,93	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:25

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO						
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPEZA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.113.376,36	2.229.779,60	2.396.278,31	4.020.131,58	2.310.664,45	2.365.935,88	2.761.654,80
Pessoal Ativo	2.113.376,36	2.229.779,60	2.396.278,31	4.020.131,58	2.310.664,45	2.365.935,88	2.761.654,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.105.427,95	2.005.174,24	2.002.151,35	3.388.096,15	2.310.664,45	1.976.510,32	2.324.155,50
Obrigações Patronais	7.948,41	224.605,36	394.126,96	632.035,43	0,00	389.425,56	437.499,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	38.830,18	24.108,88	0,00	38.918,57	35.247,44	46.174,78
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	38.918,57	33.504,80	39.490,96
tivos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	38.830,18	24.108,88	0,00	0,00	1.742,64	6.683,82
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.113.376,36	2.190.949,42	2.372.169,43	4.020.131,58	2.271.745,88	2.330.688,44	2.715.480,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DE GESTÃO FISCAL						
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO						
	DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL						
	E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)						
DESPEZA COM PESSOAL	Liquidadas						Inscritas em restos
CONTINUAÇÃO	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	a pagar não processados (b)
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.355.772,67	3.141.349,99	2.946.283,55	3.556.923,02	2.526.855,02	32.725.005,23	0,00
Pessoal Ativo	2.355.772,67	3.141.349,99	2.946.283,55	3.556.923,02	2.526.855,02	32.725.005,23	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.355.772,67	2.368.779,22	2.461.927,17	3.029.981,82	2.526.855,02	28.855.495,86	0,00
Obrigações Patronais	0,00	772.570,77	484.356,38	526.941,20	0,00	3.869.509,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	31.117,80	51.228,02	104.575,54	51.344,67	137.819,53	559.365,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	31.117,80	37.317,16	37.332,28	51.344,67	31.764,00	300.790,24	0,00
ativos à Demissão Voluntária e Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	13.910,86	67.243,26	0,00	106.055,53	258.575,17	0,00
de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.324.654,87	3.090.121,97	2.841.708,01	3.505.578,35	2.389.035,49	32.165.639,82	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	54.445.665,15	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	-
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	53.795.665,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	32.165.639,82	59,79 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	29.049.659,18	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.597.176,22	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	26.144.693,26	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:20		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS			
	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	RS 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.369.991,97	54.436.336,60	54.445.665,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,	0,00		650.000,00	

parágrafo 1º, da CF) (VII)		550.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	51.369.991,97	53.886.336,60	53.795.665,15	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	11.301.398,23	11.854.994,05	11.835.046,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	10.171.258,41	10.669.494,65	10.651.541,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	EXERCÍCIO	Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:26				

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	54.445.665,15	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	53.795.665,15	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	8.607.306,42	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.746.575,78	14,40 %

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.765.696,56	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:02

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.445.665,15	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	53.795.665,15	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	53.795.665,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.165.639,82	59,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.049.659,18	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	27.597.176,22	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>	26.144.693,26	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-152.185,20	-0,28%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.554.798,18	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.835.046,33	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.607.306,42	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.765.696,56	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	EMPENHADOS E NÃO	A INSCRIÇÃO EM
	LIQUIDADOS DO	RESTOS A PAGAR NÃO
	EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO
Valor total	-	EXERCÍCIO)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:43:55

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B37B4CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00297/2023)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	CNPJ:	08.096.083/0001-76
Endereço:	RUA VICENTE PEREIRA, 87		
Bairro:	CENTRO	CEP:	59.378-000
Telefone:	8434782277	Fax:	
E-mail:	PREFEITURADESAOJOSE@YAHOO.COM.BR		
Representante	JACKOSN DANTAS		
CPF:	243.113.404-00		
Cargo:	PREFEITO	Complemento:	
E-mail:	PREFEITURADESAOJOSE@YAHOO.COM.BR	Data início da	01/01/2021

CREADOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO	CNPJ:	20.480.373/0001-14
Endereço:	RUA JOAQUIM LOLO		
Bairro:	CENTRO	CEP:	59378-000
Telefone:	843478-2217	Fax:	
E-mail:	iprevsjs2014@gmail.com		
Representante	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE		
CPF:	011.022.294-66		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	izacirne@hotmail.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 520/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-IPREVSJS é CREDOR junto ao DEVEDOR MUNICIPIO DE SAO JOSE

DO SERIDO da quantia de R\$ 770.481,87 (setecentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2023 a 08/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 770.481,87 (setecentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), será pago em 58 (cinquenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.284,17 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 13.284,17 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), vencerá em 29/09/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 098/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

São José do Seridó - RN / 27/09/2023

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - 08.096.083/0001-76

JACKSON DANTAS

Prefeito

CPF: 243.113.404-00

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
24311340400	JACKSON DANTAS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 28/09/2023
01102229466	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 28/09/2023
08443112433	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 28/09/2023
03624143433	ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 28/09/2023

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:4414886B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0384/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 481, 19 de Maio de 2022*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a alterar o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa a importância de R\$460.986,77 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de agosto de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190130000 - Obrigacoes patronais	420,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190130000 - Obrigacoes patronais	420,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390300000 - Material de consumo	31.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	46.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	16.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	100.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.291,31
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3191130000 - Obrigacoes patronais	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.355,46
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	460.986,77

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		13.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3350410000 - CONTRIBUICOES		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)		
3190130000 - Obrigacoes patronais		420,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
3390300000 - Material de consumo		13.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		420,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.1081.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
16010000 - ESTRUTURACÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390300000 - Material de consumo		100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.1081.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.1081.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
16010000 - ESTRUTURACÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3350410000 - CONTRIBUICOES		4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3191130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3350410000 - CONTRIBUICOES	300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		64.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.200,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
3191130000 - Obrigações patronais		100.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		5.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390300000 - Material de consumo		21.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.791,31
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3190130000 - Obrigações patronais		2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3191130000 - Obrigações patronais		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3190130000 - Obrigações patronais		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA		
3390300000 - Material de consumo		2.355,46
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
TOTAL		460.986,77

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F961B064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0385/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 25 de outubro de 2022* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 522.199,29 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	81.199,29
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	75.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
II - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D'OBRA PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	522.199,29

Anexo II

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17040000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.182.0006.2161.2161 - IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN. TRAB., HAB., ASSIST. SOCIAL	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	79.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	

10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2174.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2185.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2188.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181.2181 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181.2181 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	14.199,29
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigacoes patronais	75.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.543.0016.2079.2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.541.0016.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOLAS E NATIVAS;	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.541.0016.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOLAS E NATIVAS;	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18.544.0016.2083.2083 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18.544.0016.2083.2083 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
18.544.0016.2083.2083 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.541.0016.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOLAS E NATIVAS;		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390930000 - Indenizações e restituições		15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
3390300000 - Material de consumo		17.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
TOTAL		522.199,29

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1830E6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 LICITAÇÃO N.º PP 033/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.

MODALIDADE: PP 033/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 36.342.832/0001-33							
Endereço: AV CEL MARTINIANO, Nº 622, CENTRO, CAICO/RN							
Representante: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	279	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	pangue	15,00	60,0000	900,00
4	6547	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E	UND	penalty	15,00	180,0000	2.700,00

		LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 Á 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 Á 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO MONOCROMÁTICO DE APROVAÇÃO DA CBV E OU FIVB.					
5	8388	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TÉRMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZÍPER Nº 10-LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	pangue	5,00	90,0000	450,00
7	305	CORDA ESPORTIVA ELÁSTICA COM 7 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO DE 8.M, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELÉTRICAMENTE E NÓS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UND	pangue	10,00	57,0000	570,00
9	307	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO.	UND	poker	30,00	115,0000	3.450,00
11	311	MEDALHAS DOURADAS- ESTAMPADAS EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crestar	250,00	9,0000	2.250,00
12	312	MEDALHAS NA COR BRONZE- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crestar	250,00	9,0000	2.250,00
13	313	MEDALHAS PRATEADAS- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crestar	250,00	9,0000	2.250,00
16	316	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3.20M COMPR. X 2.10M ALT. X 0.60M FUNDO SUPERIOR X 1.00M FUNDO INFERIOR , MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	UND	pangue	10,00	280,0000	2.800,00
18	318	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 30CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA.	UND	vitoria trofeus	50,00	64,0000	3.200,00
19	319	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 40CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	80,0000	4.000,00
20	320	TROFÉU DE ARILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	65,0000	3.250,00
21	321	TROFÉU DE GOLEIRO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30 CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	65,0000	3.250,00
22	322	TROFÉU VICE-CAMPEÃO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 75CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	300,0000	15.000,00
23	323	TROFÉU VICE-CAMPEÃO DOURADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	280,0000	14.000,00
27	6545	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 Á 78-CM E PESO ENTRE 600 Á 650-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	199,0000	1.990,00
29	6548	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO PRÓ SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty	20,00	320,0000	6.400,00
31	6550	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA.	UND	penalty	30,00	246,0000	7.380,00
39	6558	CONJUNTO DE TERNO COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA	UND	siker	40,00	1.100,0000	44.000,00

		BRANCA E LOGOMARCA OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY UNIFORME TAMANHO M (ADULTO), TERNOS COM 12 CONJUNTOS.					
40	6559	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM G (ADULTO).	UND	siker	40,00	1.200,0000	48.000,00
43	6564	ESCADA DE AGILIDADE 4M FUNCIONAL 8 DEGRAUS DE PVC RÍGIDOS.	UND	pangue	2,00	110,0000	220,00
47	8389	BOLA DE VÓLEI MODELO PRO 6.0 É A MELHOR ALTERNATIVA PARA A PRÁTICA DO ESPORTE COM MUITO CONFORTO EM TOQUES E RECEPÇÕES. FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. TECNOLOGIAS CÁPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIÊNCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM CÂMARA 6D: 100% BORRACHA BUTÍLICA REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU)	UND	penalty	10,00	350,0000	3.500,00
48	8390	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	UND	pangue	6,00	500,0000	3.000,00
49	8391	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445G	UND	penalty	20,00	200,0000	4.000,00
50	8392	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450G	UND	penalty	20,00	160,0000	3.200,00
52	8394	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLE MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM. APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UND	pangue	40,00	10,0000	400,00
55	8397	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UND	pangue	5,00	90,0000	450,00
58	8400	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	UND	pangue	3,00	1.500,0000	4.500,00
62	8405	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	259,0000	3.885,00
63	8406	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	259,0000	3.885,00
64	8407	CHUTEIRA FUTSAL	UND	new stillus	15,00	129,0000	1.935,00
65	8408	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	UND	new stillus	15,00	125,0000	1.875,00
66	8409	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 À 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 À 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRAS	UND	penalty	20,00	320,0000	6.400,00
						Total	205.340,00

Vendedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Endereço: AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 1598, Nº, ALECRIM, NATAL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	277	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM	UND	PANGUE	10,00	3,8000	38,00
2	278	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO C	UND	PANGUE	10,00	148,0000	1.480,00
8	306	LUVA DE GOLEIRO ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	119,0000	3.570,00
10	308	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU	UND	PANGUE	30,00	120,0000	3.600,00

		ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO					
14	314	PRATO ESPORTIVO LISO(MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS COM 190 Á 200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 55MRN E ALTURA DE 45MM	UND	PANGUE	15,00	6,5000	97,50
15	315	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR.X 2,30M ALT. X0,80M FUNDO SUPERIOR X 1,80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	UND	PANGUE	10,00	340,0000	3.400,00
17	317	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA. MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR I/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULKAR EM VELCRO.	UND	PANGUE	10,00	170,0000	1.700,00
24	324	VÁLVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO ALONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	PANGUE	30,00	4,9000	147,00
25	325	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL	UND	PANGUE	30,00	4,9000	147,00
26	6544	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 510 Á 565-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	PENALTY	10,00	120,0000	1.200,00
28	6546	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 450 Á 500-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	PENALTY	10,00	120,0000	1.200,00
30	6549	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 50 Á 55-CM E PESO ENTRE 300 Á 350-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	PENALTY	30,00	230,0000	6.900,00
32	6551	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 54 Á 56-CM E PESO ENTRE 325 Á 400 - GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	PENALTY	15,00	145,0000	2.175,00
33	6552	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 58 Á 60-CM E PESO ENTRE 425 Á 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	PENALTY	15,00	145,0000	2.175,00
34	6553	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 49 Á 51-CM E PESO ENTRE 230 Á 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	PENALTY	15,00	145,0000	2.175,00
35	6554	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL Nº 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM PESO	UND	PENALTY	20,00	136,0000	2.720,00

		DE 360 Á 390-GR E CIRCUNFERÊNCIA 64 Á 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.					
37	6556	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇÃO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RÍGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILINDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A MESMA DEVERÁ VIR COM UM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA EXTERNA, MAIS DUAS AGULHAS METÁLICAS COM ROSCA.	UND	PENALTY	5,00	45,0000	225,00
38	6557	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMADA, MEDINDO: +- 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 MM COM DOIS MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB).	UND	PANGUE	10,00	74,0000	740,00
41	6562	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 Á 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO REVESTIDO EM POLIÉSTER DA MESMA COR, COM GOLA 0,30 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM FILETE EM POLIÉSTER EM COR DIFERENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE EM CORES IMPRESSO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO SILKSCREEN E NAS COSTAS (LOGOMARCA DA PREFEITURA).	UND	LS	80,00	19,0000	1.520,00
42	6563	CONE PLÁSTICO 50 CM.	UND	PANGUE	15,00	40,0000	600,00
44	6565	BOLA DE FUTEVÓLEI.	UND	PENALTY	10,00	285,0000	2.850,00
45	6566	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRO DE FUTSAL.	UND	PANGUE	6,00	11,0000	66,00
46	6568	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA O TREINAMENTO FUNCIONAL.	UND	PANGUE	10,00	180,0000	1.800,00
53	8395	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	UND	PANGUE	20,00	90,0000	1.800,00
54	8396	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO SPLIT, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DE SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BACTÉRIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.	UND	PANGUE	5,00	55,0000	275,00
56	8398	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	UND	PANGUE	10,00	34,0000	340,00
57	8399	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS	UND	PANGUE	10,00	24,0000	240,00
59	8401	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, BORRACHA ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UND	PANGUE	5,00	26,0000	130,00
60	8402	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTE, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTA 1 ANO.	UND	PANGUE	10,00	58,0000	580,00
61	8404	BAMBOLÊS PLÁSTICO FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	PANGUE	20,00	9,6000	192,00
67	8387	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALÃO E ALÇAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESSURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORÇADO Nº 6,	UND	PANGUE	10,00	88,0000	880,00
						Total	44.962,50

Valor total da contratação 250.302,50

São José do Seridó/RN, 28/09/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 033/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO.

MODALIDADE: PP 033/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA							
CNPJ: 36.342.832/0001-33							
Endereço: AV CEL MARTINIANO, Nº 622, CENTRO, CAICO/RN							
Representante: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	279	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	pangue	15,00	60,0000	900,00
4	6547	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 Á 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 Á 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO MONOCROMÁTICO DE APROVAÇÃO DA CBV E OU FIVB.	UND	penalty	15,00	180,0000	2.700,00
5	8388	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TÉRMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZÍPER Nº 10-LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	pangue	5,00	90,0000	450,00
7	305	CORDA ESPORTIVA ELÁSTICA COM 7 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO DE 8.M, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELETRICAMENTE E NÓS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UND	pangue	10,00	57,0000	570,00
9	307	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO.	UND	poker	30,00	115,0000	3.450,00
11	311	MEDALHAS DOURADAS- ESTAMPADAS EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	9,0000	2.250,00
12	312	MEDALHAS NA COR BRONZE- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	9,0000	2.250,00
13	313	MEDALHAS PRATEADAS- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	crespar	250,00	9,0000	2.250,00
16	316	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3.20M COMPR. X 2.10M ALT. X 0.60M FUNDO SUPERIOR X 1.00M FUNDO INFERIOR , MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	UND	pangue	10,00	280,0000	2.800,00
18	318	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE	UND	vitoria trofeus	50,00	64,0000	3.200,00

		FUTEBOL, 30CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA.					
19	319	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 40CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	80,0000	4.000,00
20	320	TROFÉU DE ARTHILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	65,0000	3.250,00
21	321	TROFÉU DE GOLEIRO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30 CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	65,0000	3.250,00
22	322	TROFÉU VICE-CAMPEÃO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 75CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	300,0000	15.000,00
23	323	TROFÉU VICE-CAMPEÃO DOURADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	vitoria trofeus	50,00	280,0000	14.000,00
27	6545	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 Á 78-CM E PESO ENTRE 600 Á 650-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	penalty	10,00	199,0000	1.990,00
29	6548	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO PRÓ SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64-CM E PESO ENTRE 410 A 440-G 0% ABSORÇÃO D'ÁGUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	penalty	20,00	320,0000	6.400,00
31	6550	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E E OFICIALIZADA AFERIDA PELA FIFA, A MESMA DEVERÁ VIR COM LOGO DE APROVAÇÃO MONOCROMÁTICO DA FIFA.	UND	penalty	30,00	246,0000	7.380,00
39	6558	CONJUNTO DE TERNO COMPOSTO POR CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCA OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY UNIFORME TAMANHO M (ADULTO), TERNOS COM 12 CONJUNTOS.	UND	siker	40,00	1.100,0000	44.000,00
40	6559	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM G (ADULTO).	UND	siker	40,00	1.200,0000	48.000,00
43	6564	ESCADA DE AGILIDADE 4M FUNCIONAL 8 DEGRAUS DE PVC RÍGIDOS.	UND	pangue	2,00	110,0000	220,00
47	8389	BOLA DE VÔLEI MODELO PRO 6.0 É A MELHOR ALTERNATIVA PARA A PRÁTICA DO ESPORTE COM MUITO CONFORTO EM TOQUES E RECEPÇÕES. FEITA EM POLIURETANO, A PEÇA POSSUI TECNOLOGIAS QUE GARANTEM CONTROLE NAS JOGADAS E POTÊNCIA NO ATAQUE. TECNOLOGIAS CÁPSULA SIS: NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIÊNCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ. DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORÇA AINDA MAIS A JUNCÃO DOS GOMOS. MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS. TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM CÂMARA 6D: 100% BORRACHA BUTÍLICA REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU)	UND	penalty	10,00	350,0000	3.500,00
48	8390	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	UND	pangue	6,00	500,0000	3.000,00
49	8391	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445G	UND	penalty	20,00	200,0000	4.000,00
50	8392	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 450G	UND	penalty	20,00	160,0000	3.200,00
52	8394	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLE MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA	UND	pangue	40,00	10,0000	400,00

		DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM. APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.					
55	8397	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS	UND	pangue	5,00	90,0000	450,00
58	8400	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO.	UND	pangue	3,00	1.500,0000	4.500,00
62	8405	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	259,0000	3.885,00
63	8406	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO.	UND	olympikus	15,00	259,0000	3.885,00
64	8407	CHUTEIRA FUTSAL	UND	new stillus	15,00	129,0000	1.935,00
65	8408	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	UND	new stillus	15,00	125,0000	1.875,00
66	8409	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 À 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 À 280-GR. MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRAS	UND	penalty	20,00	320,0000	6.400,00
						Total	205.340,00

Vencedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Endereço: AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 1598, Nº, ALECRIM, NATAL/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	277	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM	UND	PANGUE	10,00	3,8000	38,00
2	278	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO C	UND	PANGUE	10,00	148,0000	1.480,00
8	306	LUVA DE GOLEIRO ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	119,0000	3.570,00
10	308	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	PANGUE	30,00	120,0000	3.600,00
14	314	PRATO ESPORTIVO LISO(MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS COM 190 À 200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 55MRN E ALTURA DE 45MM	UND	PANGUE	15,00	6,5000	97,50
15	315	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR.X 2.30M ALT. X0,80M FUNDO SUPERIOR X 1.80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	UND	PANGUE	10,00	340,0000	3.400,00
17	317	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR I/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULKAR EM VELCRO.	UND	PANGUE	10,00	170,0000	1.700,00
24	324	VÁLVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO ALONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	PANGUE	30,00	4,9000	147,00
25	325	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL	UND	PANGUE	30,00	4,9000	147,00

26	6544	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 510 Á 565-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	PENALTY	10,00	120,0000	1.200,00
28	6546	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 450 Á 500-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FIBA.	UND	PENALTY	10,00	120,0000	1.200,00
30	6549	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 50 Á 55-CM E PESO ENTRE 300 Á 350-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	PENALTY	30,00	230,0000	6.900,00
32	6551	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 54 Á 56-CM E PESO ENTRE 325 Á 400 - GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	PENALTY	15,00	145,0000	2.175,00
33	6552	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 58 Á 60-CM E PESO ENTRE 425 Á 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	PENALTY	15,00	145,0000	2.175,00
34	6553	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 49 Á 51-CM E PESO ENTRE 230 Á 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	UND	PENALTY	15,00	145,0000	2.175,00
35	6554	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL Nº 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM PESO DE 360 Á 390-GR E CIRCUNFERÊNCIA 64 Á 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	UND	PENALTY	20,00	136,0000	2.720,00
37	6556	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇÃO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RIGIDO TRANSPARENTE EM FORMATO CILINDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A MESMA DEVERÁ VIR COM UM ADAPTADOR TIPO MANGUEIRA MEDINDO 167 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS PONTAS COM ROSCA METÁLICA EXTERNA, MAIS DUAS AGULHAS METÁLICAS COM ROSCA.	UND	PENALTY	5,00	45,0000	225,00
38	6557	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMADA, MEDINDO: +- 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 6 MM COM DOIS MARCADORES DE AFER DE LIBRAS (LB).	UND	PANGUE	10,00	74,0000	740,00
41	6562	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 Á 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO REVESTIDO EM POLIÉSTER DA MESMA COR, COM GOLA 0,30 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM FILETE EM POLIÉSTER EM COR DIFERENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE EM CORES IMPRESSO NO SISTEMA DE IMPRESSÃO SILKSCREEN E NAS COSTAS (LOGOMARCA DA PREFEITURA).	UND	LS	80,00	19,0000	1.520,00
42	6563	CONE PLÁSTICO 50 CM.	UND	PANGUE	15,00	40,0000	600,00
44	6565	BOLA DE FUTEBOL.	UND	PENALTY	10,00	285,0000	2.850,00
45	6566	CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO DE FUTSAL.	UND	PANGUE	6,00	11,0000	66,00
46	6568	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE PARA O TREINAMENTO FUNCIONAL.	UND	PANGUE	10,00	180,0000	1.800,00
53	8395	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	UND	PANGUE	20,00	90,0000	1.800,00
54	8396	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO SPLIT, EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO:	UND	PANGUE	5,00	55,0000	275,00

		FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DE SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BACTÉRIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.					
56	8398	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	UND	PANGUE	10,00	34,0000	340,00
57	8399	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS	UND	PANGUE	10,00	24,0000	240,00
59	8401	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, BORRACHA ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	UND	PANGUE	5,00	26,0000	130,00
60	8402	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTE, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTA 1 ANO.	UND	PANGUE	10,00	58,0000	580,00
61	8404	BAMBOLÊS PLÁSTICO FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	PANGUE	20,00	9,6000	192,00
67	8387	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALÃO E ALÇAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESSURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORÇADO Nº 6,	UND	PANGUE	10,00	88,0000	880,00
						Total	44.962,50

Valor total da contratação 250.302,50

São José do Seridó/RN, 28/09/2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CF752905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 458/2023, DE 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2023.**

LEI ORDINÁRIA Nº 458/2023, DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de São Pedro/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e da decisão oriunda da ADI 7222 em trâmite no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **São Pedro**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de São Pedro a realizar pagamentos de Assistência Financeira Complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, repassados a partir de maio do corrente exercício.

§ 1º. O valor a ser repassado para cada profissional ficará condicionado ao valor liberado pela União.

§ 2º. A forma de repasse obedecerá ao que ficou definido até o momento na ADI 7222, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, em que foi proferido voto referendado no sentido da necessidade de repasse de Assistência Financeira Complementar por parte da União aos Municípios, desobrigando-os no caso de ausência ou insuficiência de repasse.

Art. 2º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 3º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados, bem como não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores e empregados públicos.

Art. 4º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e em relação ao que ficou definido na ADI 7222, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, compete à União o repasse dos valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, de modo que em não havendo o repasse ou sendo ele insuficiente, estará o Município desobrigado ao pagamento do piso, repassando aos Profissionais beneficiados os valores que forem efetivamente transferidos a título de Assistência Financeira Complementar por parte da União.

§ Único. Considerando a impossibilidade de aumento de despesa por parte do Município decorrente da implantação do piso pela União, os encargos decorrentes do aumento serão pagos com os recursos oriundos da Assistência Financeira Complementar a ser transferida pela União.

Art. 5º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica ou, a critério do Município, pagos através de folha complementar.

§ Único. Será de responsabilidade do órgão cessionário a complementação da assistência financeira complementar relativa ao piso nacional da categoria para os casos em que esteja cedido(a) o servidor(a) Municipal, desde que no exercício da atividade prevista na Lei 14.434/2022 e dentro dos critérios estabelecidos pela União para repasse da complementação.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes desta Lei, conforme tabela I.

§ Único. O crédito autorizado pelo caput deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II, III e/ou IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA e LDO, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo anterior desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

TABELA I

Unidade Orçamentária:	02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/Atividade:	2085 - CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM
Natureza da Despesa:	3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:3E6C3365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	DE RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	VALOR REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	31.373.133,03	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.373.133,03	-

Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.019.701,28	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.517.731,16	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.196.119,31	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO:		26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:51
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDD19288

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 RGF - ANEXO 3

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
	EXERCÍCIO	Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.305.566,04	30.345.520,36	31.373.133,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CALCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	29.305.566,04	30.345.520,36	31.373.133,03	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.447.224,53	6.676.014,48	6.902.089,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	5.802.502,08	6.008.413,03	6.211.880,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
	EXERCÍCIO	Até o 1o.	Até o 2o.	Até o 3o.
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 – HORA DA EMISSÃO: 15:46:25				
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO			
Prefeita	Contador			
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA			
Secretaria de Finanças	Controlador			

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9126600F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.348.626,19	5.195.449,07	5.032.432,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.269.870,47	5.116.693,35	4.953.676,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.269.870,47	5.116.693,35	4.953.676,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.246.908,09	5.104.278,57	4.949.172,76	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	22.962,38	12.414,78	4.504,08	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	78.755,72	78.755,72	78.755,72	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.847.588,24	3.121.362,24	3.351.501,24	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	3.847.588,24	3.121.362,24	3.351.501,24	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.994.935,10	5.355.835,40	5.581.653,46	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.147.346,86	1.494.846,56	1.451.200,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	739.626,60	778.951,43	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.501.037,95	2.074.086,83	1.680.931,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.305.566,04	30.345.520,36	31.373.133,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.305.566,04	30.345.520,36	31.373.133,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,25%	17,12%	16,04%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,12%	6,83%	5,36%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	35.166.679,25	36.414.624,43	37.647.759,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	31.650.011,32	32.773.161,99	33.882.983,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	564.667,06	559.082,06	536.742,06	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	1.405,82	101.405,82	61.535,33	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	3.004.104,69	2.465.087,83	2.314.938,41	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:51				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7C665B5

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2023- RGF-ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a)							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.785.645,47	1.222.533,67	938.802,59	4.312.445,45	1.548.022,96	1.707.206,48	1.311.824,52
Pessoal Ativo	1.785.645,47	1.222.533,67	938.802,59	1.758.956,68	1.548.022,96	1.291.693,24	1.311.824,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.420.119,25	953.007,11	935.830,45	1.572.364,78	1.100.073,75	1.028.499,58	1.044.157,13
Obrigações Patronais	365.526,22	269.526,56	2.972,14	186.591,90	447.949,21	263.193,66	267.667,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	2.553.488,77	0,00	415.513,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	2.468.259,89	0,00	400.475,76	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	85.228,88	0,00	15.037,48	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	2.553.488,77	0,00	415.513,24	4.626,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.626,84
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	2.553.488,77	0,00	415.513,24	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.785.645,47	1.222.533,67	938.802,59	1.758.956,68	1.548.022,96	1.291.693,24	1.307.197,68

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.796.259,48	1.315.576,68	1.313.409,72	1.351.274,80	1.354.647,34	19.957.649,16	166.404,60
Pessoal Ativo	1.362.509,82	1.315.576,68	1.313.409,72	1.351.274,80	1.354.647,34	16.554.897,49	166.404,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.057.938,47	1.047.483,10	1.043.437,58	1.072.646,45	1.070.759,10	13.346.316,75	137.059,48
Obrigações Patronais	304.571,35	268.093,58	269.972,14	278.628,35	283.888,24	3.208.580,74	29.345,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	433.749,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402.751,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	418.712,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287.447,83	0,00
Pensões	15.037,48	0,00	0,00	0,00	0,00	115.303,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	433.749,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.407.378,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.626,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	433.749,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402.751,67	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.362.509,82	1.315.576,68	1.313.409,72	1.351.274,80	1.354.647,34	16.550.270,65	166.404,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.373.133,03	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	31.373.133,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.716.675,25	53,28 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	16.941.491,84	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.094.417,25	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	15.247.342,66	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:56
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06FBBB2A

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO 1 - LRF, ART. 48 - ANEXO 6

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São Vicente	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	31.373.133,03	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	31.373.133,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.716.675,25	53,28%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.941.491,84	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	16.094.417,24	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <48,60%>	15.247.342,65	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.680.931,32	5,36%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.647.759,64	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.902.089,27	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.019.701,28	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.196.119,31	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:52:58

<i>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS JOÃO</i>	<i>MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</i>
Prefeita	Contador
<i>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</i>	<i>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</i>
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5126F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - CMDCA**

Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), visando a celebração e execução de parcerias destinadas à promoção, à proteção e à Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FIA) de São Vicente/RN.

O Município de São Vicente/RN, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, **selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de São Vicente/RN, registradas no CMDCA, visando à celebração e execução de parcerias que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a organização da sociedade civil por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Entende-se por propostas, os projetos que abrangem atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 12 (doze) meses, nos casos de financiamento integral, sendo que **os projetos deverão estar relacionados à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como prevenção às violências, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de São Vicente/RN, e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas, nos termos da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.**

1.3 As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FIA, por meio de financiamento integral do projeto apresentado e aprovado nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação, disponibilidade orçamentária de recursos do FIA e pontuação máxima de 10 (dez) pontos na etapa classificatória.

2. JUSTIFICATIVA

A política municipal da criança e do adolescente de São Vicente/RN se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos (e não mais como meros objetos de intervenção), respeitadas a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prevalência de seu interesse superior, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas.

A proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.

Diante desses avanços na normatização da garantia de direitos e na própria política de proteção a crianças e adolescentes, faz-se necessária uma organicidade, por meio da integração do governo municipal, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos. Dessa forma, os chamamentos públicos promovidos pela administração pública municipal e conselhos de políticas públicas para a formalização de parcerias estratégicas potencializam a execução de ações previstas nos marcos normativos da infância e adolescência nos municípios brasileiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção as organizações da sociedade civil, doravante denominada tão somente OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal no 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei no 13.204, de 2015):

3.1.1 entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.2 as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; 3.1.3 as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2 As entidades precisam estar inscritas no CMDCA e mantendo o cadastro atualizado.

3.3 A entidade deverá declarar, conforme modelo no Anexo I deste instrumento convocatório: que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.4 A entidade deverá entregar um Plano de Trabalho/Projeto (Anexo II) junto com a declaração constante no anexo I.

3.5 Estarão aptas a concorrer as instituições públicas ou privadas, com atuação na área da Infância e Juventude, podendo desenvolver ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de São Vicente/RN.

3.6 A entidade apta a participar deve possuir e apresentar os seguintes **documentos**:

3.6.1 Documento que comprove a regular constituição da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiado (CNPJ);

3.6.2 Estatuto registrado em Cartório;

3.6.3 Identificação completa do dirigente responsável pela entidade, com ata de eleição da atual diretoria;

3.6.4 Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

3.6.5 Comprovação de que atende a uma ou algumas das condições contidas no item 3.5 deste edital, em conformidade com a sua Capacidade técnico-operacional (Item 5.3.2.1 do Edital);

3.6.6 Justificativa para implantação do projeto apresentado conforme valor correspondente para o qual deseja inscrevê-lo, conforme descrito no item 5.2 do Edital;

3.6.7 Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto (Plano de Trabalho);

3.6.8 Cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implantação do projeto (Plano de Trabalho);

3.6.9 Prazo inicial e final da execução do projeto (Plano de Trabalho).

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de São Vicente/RN

4.2 Cada entidade poderá **inscrever até 01 (uma) proposta**.

4.3 A proposta, assim como a **Inscrição** da Instituição proponente, deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Vicente/RN, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, Centro, São Vicente/RN, entre os dias **----30 de outubro a 10 de novembro de 2023**, no horário das 08:00 às 13:00, endereçados à Presidência do CMDCA.

4.4 A proposta deverá ser apresentada em envelope identificado contendo:

4.4.1 Ofício de encaminhamento da proposta endereçado à Presidência do CMDCA; 4.4.2 Uma via impressa do Projeto;

A documentação institucional descrita no item 3.6 deste Edital.

A proposta apresentada terá por objeto o desenvolvimento de atividades e/ou ações dentre os seguintes **eixos**:

- 4.5.1 Enfrentamento e prevenção de violações de direitos;
- 4.5.2 Formação de valores éticos e morais para a vida em comunidade;
- 4.5.3 Incentivo à educação, esporte, lazer e cultura;
- 4.5.4 Exercício da cidadania e sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes.
- 4.5.5 Promoção do respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes;
- 4.5.6 Afastamento da criança e do adolescente de situações de risco e do uso de substância psicoativa.

5. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A Comissão de Seleção é o próprio órgão colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

5.1.1 Deverá se declarar impedido membro do CMDCA que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.1.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.1.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.2 Serão contempladas **03 (três) propostas/projetos**, sendo uma com o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e duas com o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada uma.

5.3 Os projetos serão analisados em 07 (sete) **etapas** distintas (Anexo III):

5.3.1 **HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**: Comprovação da entrega de documentação exigida no item 3.6 deste Edital;

5.3.2 **CLASSIFICAÇÃO**: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação às propostas habilitadas, conforme os critérios definidos e detalhados na tabela abaixo, de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados esperados com base nos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos de execução das ações.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos deste Edital dentre os eixos propostos no item 4.5.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade do território e do nexos entre essa realidade e o projeto proposto, conforme relatado na justificativa do Plano de Trabalho.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.	- O valor global proposto é coerente com o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, o valor estimado é apenas uma referência.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

5.3.2.1 O proponente deverá descrever, minuciosamente, através de relatório, as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando, por exemplo, as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes, documentando também através de fotos.

5.3.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após a análise, serão selecionadas as propostas, por ordem de pontuação decrescente, em decorrência da classificação.

5.3.3.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.3.4 RESULTADO PRELIMINAR: O resultado preliminar do processo de seleção deverá ser divulgado na imprensa oficial do município, até o dia **16 de novembro de 2023**, iniciando-se o prazo para recurso.

5.3.5 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

5.3.5.1 Os recursos serão apresentados, presencialmente à presidência do CMDCA, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.5.2 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.5.3 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

5.3.5.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.3.6 ANÁLISE DOS RECURSOS: Recebido o recurso, os membros do CMDCA poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões.

5.3.7 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CMDCA deverá homologar e divulgar na imprensa oficial do município até o dia **28 de novembro e 2023**.

6. DO FINANCIAMENTO

6.1 Os recursos para a execução dos Projetos serão repassados diretamente pelo Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA de São Vicente/RN, provenientes da funcional programática 08.244.0017.2057.

6.2 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa e ainda dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho em conformidade com o art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Aquisição de material de uso e de consumo;

Serviços de terceiros, pessoa física;

Serviços de terceiros, pessoa jurídica;

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

6.3 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

6.4 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.5 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

6.6 O valor total de recursos a serem empregados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, destinado ao financiamento dos Projetos Sociais aprovados chegará ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo 03 (três) projetos aprovados, um com o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) e 02 (dois) com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um, com duração máxima de 01 (um) ano, previstos no Orçamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA.

6.7 O recurso citado no item 6.3 é proveniente de doação realizada pela empresa Aliança Energia ao Fundo Municipal da Infância da Adolescência (FIA) de São Vicente/RN, gerido pelo CMDCA, e encontra respaldo contábil no arcabouço legislativo orçamentário vigente. O montante do repasse equivale ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais o CMDCA destinará 80% (oitenta por cento) do valor para o financiamento de projetos, programas e ações que priorizem o atendimento de crianças e adolescentes no âmbito municipal, e os 20% (vinte por cento) restantes para manutenção do CMDCA bem como para outras destinações cujo objeto seja o atendimento de crianças e adolescentes no município.

6.8 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.9 Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado no decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do CMDCA.

6.10 O órgão executor do projeto que descumprir o item 6.5 deverá ressarcir ao FIA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Durante a execução dos Projetos, o CMDCA de São Vicente/RN fará o acompanhamento do mesmo, através de reuniões, visitas técnicas periódicas, relatórios e etc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital será divulgado em imprensa oficial do município com prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do instrumento convocatório e a apresentação das propostas.

8.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, apresentando justificativa diretamente ao CMDCA.

8.2.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, diretamente ao CMDCA, que prestará os devidos esclarecimentos.

8.2.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.2.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

8.3 Em todas as ações desenvolvidas pelo projeto selecionado e financiado com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, a entidade proponente deverá incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto impressos (como banner, panfletos, cartazes, dentre outros) bem como em equipamentos e figurinos não oficiais.

8.4 O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública municipal.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2023.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA – São Vicente/RN

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil _____

_____, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de chamamento público, bem como que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - CMDCA e seus Anexos, que é regida por Estatuto Social, nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda que:

- a) Proporcionará instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos;
- b) O Plano de Trabalho/Projeto apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos para a consecução do objeto;
- c) Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA - CMDCA, na forma deste plano de trabalho aqui apresentado.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

MODELO DE PROJETO

PLANO DE TRABALHO – EDITAL 001/2023 - CMDCA

PROJETO BÁSICO

1 – Identificação:

Nome do Projeto: _____

Instituição Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Site/Blog/Rede social: _____

CNPJ: _____

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável pela Execução:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 – Introdução:

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter diagnósticos e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

3 – Justificativa:

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Deve-se perguntar: Qual a problemática com a qual o projeto vai trabalhar? Quais as causas destes problemas? Justificar a realização do projeto, sua importância, abrangência, benefícios e resultados, de acordo com a realidade do território.

Reforçar o que já foi posto na Justificativa para implantação do projeto aqui apresentado no ato da inscrição, reafirmando o valor para o qual inscreveu o projeto dentre os descritos no item 5.2 do Edital.

4 – Objetivos Geral e Específicos:

O objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar, de forma ampla. A intenção de atingir determinada mudança social.

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados correspondentes às etapas do projeto.

5 – Área de Atuação:

Detalhar as áreas que o projeto atinge com a sua atuação: educação, saúde, assistência social, inclusão digital, pessoa com deficiência, esporte, lazer, cultura, música, teatro, medidas socioeducativas, enfrentamento às violências, dentre outras.

6 – Metas/ Produtos/ Resultados Esperados:

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada, sendo aferidas por instrumentais como por exemplo: nº de matriculados no projeto, quantidade de atividades previstas e realizadas, quantidade de visitas previstas e realizadas, conforme proposta apresentada, dentre outras.

Meta	Ação	Resultado Esperado

7 – Público-alvo:

Especificar quem são as pessoas atendidas pelo projeto, suas características (se são de territórios de vulnerabilidade social, oriundos de famílias de grupos tradicionais, urbanos ou rurais, etc.), determinar o público por faixa etária e também, se for o caso, quantas famílias se beneficiam com o projeto.

PÚBLICO	00-06	07-09	10-11	12-13	14-15	16-17	FAMILIAS	TOTAL BENEFICIADOS
MASCULINO								
FEMININO								

8 – Metodologia / Estratégia de Ação:

Explicar, sucintamente, como o trabalho projeto será desenvolvido (ações / atividades previstas / meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto. Por exemplo: se utiliza meios lúdicos, atividades esportivas, campanhas educativas, brincadeiras/jogos, roda de conversa, reflexões, gincanas, oficinas, palestras, parcerias interinstitucionais, etc.

9 - Equipe Técnica do Projeto:

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais, apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas.

Funções no projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

10 - Detalhamento dos Custos:

Registrar valores em unidades monetárias, para cada elemento de despesa que for ser custeado com recursos oriundos do repasse do FIA/CMDCA.

Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa.

10.1 Recursos Humanos

Função no Projeto	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal	Período (em meses)
Valor Total:				

10.2 Outras Despesas

Material Permanente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Período (em meses)
Valor Total:				
Material Permanente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Período (em meses)
Valor Total:				
Prestação de Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Período (em meses)
Valor Total:				

11 - Memória de Cálculo:

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

Meta	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor
Fase					

12 - Cronograma de Execução:

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implantação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término

13 – Cronograma de Desembolso

O planejamento de como se projetará o pagamento das despesas relativas a cada item/ação do plano de trabalho (As parcelas poderão ser repassadas trimestralmente).

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

14 – Monitoramento e Avaliação

Inserir proposta clara de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentais...

Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto?

Quais instrumentais utilizará para monitorar e avaliar o desenvolvimento da proposta e os resultados quantitativos e qualitativos? (relatórios, pesquisa de satisfação, índice de adesão à proposta, entre outros)

Qual a periodicidade da aplicação destes instrumentais?

São Vicente/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/09/2023
2	Inscrição e entrega da proposta	30/10 a 10/11/2023
3	Análise das propostas	13 e 14/11/2023
4	Divulgação do Resultado preliminar	16/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise das propostas	17 a 21/11/2023
6	Período de análise do(s) recurso(s)	22 a 26/11/2023

7	Homologação do resultado definitivo da fase de seleção de propostas	28/11/2023
8	Sessão pública para entrega e abertura dos Envelopes de Documentação dos Classificados	30/11/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:489BD44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2023

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-CT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Senador Elói de Souza - RN, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 136/2002 e 221/2013, e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução nº 01, de 31 de março de 2023,

Considerando o Edital nº. 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei Municipal nº 136/2002 e 221/2013, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei Municipal nº 360/2023 de 26 de abril de 2023, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear os presidentes e os mesários, na condição de voluntários para atuar no Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN a ser realizado nos seguintes locais: Escola Municipal Professor Francisco Ernesto Cunha- EMPROFEC e Escola Estadual Desembargador Vicente Lemos-EEDVL, no dia 01 de Outubro do ano em curso. Fica Nomeado:

SEÇÃO	PRESIDENTE DA SEÇÃO	MESÁRIOS
1a (letra A)	Francisca Cassimiro da Silva	Júlio Bernardo da Silva Vanessa da Silva Alves
2 a (letra J-T)	José Lúcio Júnior da Silva	João Vitor Dantas do Nascimento Geiziane de Araújo Costa
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS

3a (L)	Ronaldo Ribeiro Venancio	Josefa Adriele Agostinho Magali Fernandes da Silva
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
4a (M1)	Jeani Gomes da Silva	Denilson Nunes Mota José Heriberto de Sales

SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
5a (M2)	João Felipe da Silva	Fernanda Varela dos Santos Erianny Pereira da Silva
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
6a (F)	Carla Isabelle da Silva	Jaiane Maria do Nascimento Lima Maria Jordana Pereira Marques
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
7a (B,C,D,E).	André Luiz Araújo de Freitas	Rayara de Lima Araújo Ana Paula Silva de Souza
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
8a (G,H,I,K)	Liliane Gomes de Melo	Suerly Janine da Silva Geovana Cassimiro de Aquino
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
9a (N,O,P,Q,R,S)	Silmara Fernandes da Silva	Ingrid Lima de Medeiros Cyro Thiago de Araújo Campos
SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIOS
10a (V,W,X,Y,Z)	Maria José Lins	Silene Pereira dos Santos Luzia Leite

Senador Elói de Souza/RN, em 27 de setembro de 2023.

MAYARA JOISSYMARA DO NASCIMENTO MOTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:6ADE5F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE – 2023.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
		Liquidadas						
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34	1.461.281,82	1.795.195,87	1.718.766,02	1.510.496,20
Pessoal Ativo		1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34	1.387.208,48	1.793.695,87	1.384.165,02	1.345.660,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34	1.387.208,48	1.683.436,46	1.322.722,03	1.271.729,50
Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00	110.259,41	61.442,99	73.930,66
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	74.073,34	1.500,00	334.601,00	164.836,04
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	25.500,00	1.500,00	334.601,00	164.836,04
Pensões		0,00	0,00	0,00	48.573,34	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	74.073,34	1.500,00	334.601,00	164.836,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	74.073,34	1.500,00	334.601,00	164.836,04
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.256.788,37	1.198.975,33	1.319.006,34	1.387.208,48	1.793.695,87	1.384.165,02	1.345.660,16

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.367.462,65	1.676.735,31	1.393.926,35	1.762.644,92	1.412.183,61	17.873.462,79	23.807,13
Pessoal Ativo	1.367.462,65	1.349.769,83	1.386.321,47	1.416.409,68	1.409.183,61	16.614.646,81	23.807,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.335.539,75	1.349.769,83	1.386.321,47	1.416.409,68	1.409.183,61	16.337.090,85	23.807,13
Obrigações Patronais	31.922,90	0,00	0,00	0,00	0,00	277.555,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	1.258.815,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	1.210.242,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.573,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	1.258.815,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	1.258.815,98	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.367.462,65	1.349.769,83	1.386.321,47	1.416.409,68	1.409.183,61	16.614.646,81	23.807,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.946.647,85	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	437.634,09	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)		
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.409.013,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.638.453,94	60,70 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	14.800.867,43	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.060.824,06	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.320.780,69	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:28:04		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYSON ALVES DA SILVA
Secretária de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:A04A9348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE – 2023.

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.998.006,85	6.159.901,14	6.015.398,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.998.006,85	6.159.901,14	6.015.398,26	0,00
Empréstimos	2.107.535,98	2.223.176,92	2.171.015,03	0,00

Internos	2.107.535,98	2.223.176,92	2.171.015,03	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.890.470,87	3.936.724,22	3.844.383,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.890.470,87	3.936.724,22	3.844.383,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-5.385.736,16	-6.393.709,64	-3.196.683,31	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-5.385.736,16	-6.393.709,64	-3.196.683,31	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	240.441,41	2.581.316,39	6.051.750,09	0,00
(-) Restos a pagar processados	5.626.177,57	4.042.370,50	3.949.381,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.932.655,53	5.299.051,80	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	11.383.743,01	12.553.610,78	9.212.081,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.198.086,09	29.348.131,22	27.946.647,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	1.310.728,09	1.310.728,09	437.634,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	26.887.358,00	28.037.403,13	27.509.013,76	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,31%	21,97%	21,87%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	42,34%	44,77%	33,49%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	32.264.829,60	33.644.883,76	33.010.816,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	29.038.346,64	30.280.395,38	29.709.734,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	397.198,10	164.448,13	144.547,68	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:30:01

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:36D0581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE – 2023.

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
R\$ 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.198.086,09	29.348.131,22	27.946.647,85		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	1.310.728,09	1.310.728,09	437.634,09		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	26.887.358,00	28.037.403,13	27.509.013,76	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.915.218,76	6.168.228,69	6.051.983,03	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	5.323.696,88	5.551.405,82	5.446.784,73	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:30:59				

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:E7021379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE – 2023.

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	27.946.647,85	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	437.634,09	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	27.509.013,76	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.401.442,20	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.961.297,98	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.925.630,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:31:49		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

DEYVISON ALVES DA SILVA

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0FCEC145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 2º QUADRIMESTRE – 2023.**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE	
	GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.946.647,85	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.509.013,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.409.013,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.638.453,94	60,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.800.867,43	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.060.824,06	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.320.780,69	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.212.081,57	33,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.010.816,51	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.051.983,03	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.401.442,20	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.925.630,96	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:36:06		

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.737.456,26	26.737.456,26	5.192.898,26	19,42	19.293.048,75	72,16	7.444.407,51
RECEITAS CORRENTES	25.829.556,26	25.829.556,26	5.192.898,26	20,10	18.992.564,90	73,53	6.836.991,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.155.000,00	1.155.000,00	224.426,57	19,43	1.282.520,07	111,04	-127.520,07
Impostos	1.102.500,00	1.102.500,00	224.064,35	20,32	1.276.699,89	115,80	-174.199,89
Taxas	52.500,00	52.500,00	362,22	0,69	5.820,18	11,09	46.679,82
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	621.300,00	621.300,00	18.218,43	2,93	154.926,16	24,94	466.373,84
Contribuições sociais	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	24.671,44	4,83	486.328,56
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	110.300,00	110.300,00	18.218,43	16,52	130.254,72	118,09	-19.954,72
RECEITA PATRIMONIAL	554.000,00	554.000,00	2.268,44	0,41	22.313,84	4,03	531.686,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
Valores mobiliários	377.000,00	377.000,00	2.268,44	0,60	22.313,84	5,92	354.686,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	29,73	0,07	337,93	0,80	41.662,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	29,73	0,07	337,93	0,80	41.662,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.853.256,26	22.853.256,26	4.945.354,61	21,64	17.523.483,46	76,68	5.329.772,80

Transferências da União e de suas Entidades	14.476.669,26	14.476.669,26	3.399.875,21	23,49	11.432.918,13	78,97	3.043.751,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.987.087,00	2.987.087,00	487.404,18	16,32	1.747.998,81	58,52	1.239.088,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	308,20	0,04	698.491,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.700,00	4.690.700,00	1.058.075,22	22,56	4.342.258,32	92,57	348.441,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.000,00	604.000,00	2.600,48	0,43	8.983,44	1,49	595.016,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.000,00	604.000,00	2.600,48	0,43	8.983,44	1,49	595.016,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	907.900,00	907.900,00	0,00	0,00	300.483,85	33,10	607.416,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Interno	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	771.400,00	771.400,00	0,00	0,00	300.483,85	38,95	470.916,15
Transferências da União e de suas Entidades	739.900,00	739.900,00	0,00	0,00	300.483,85	40,61	439.416,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	350.755,34	25,40	1.294.183,99	93,71	86.816,01

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.118.456,26	28.118.456,26	5.543.653,60	19,72	20.587.232,74	73,22	7.531.223,52
--	---------------	---------------	--------------	-------	---------------	-------	--------------

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.118.456,26	28.118.456,26	5.543.653,60	19,72	20.587.232,74	73,22	7.531.223,52
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.118.456,26	28.118.456,26	5.543.653,60	19,72	20.587.232,74	73,22	7.531.223,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	26.737.456,26	30.363.120,99	2.404.368,16	24.009.847,14	6.353.273,85	4.341.678,65	19.254.416,43	11.108.704,56	15.047.079,69
DESPESAS CORRENTES	21.173.914,70	28.847.065,94	2.404.368,16	23.587.051,38	5.260.014,56	4.267.794,56	18.893.643,48	9.953.422,46	14.717.798,35
Pessoal e encargos so	10.963.854,74	15.935.014,71	2.034.344,32	13.984.055,14	1.950.959,57	2.877.086,41	11.167.843,14	4.767.171,57	8.591.232,17
Juros e encargos da d	45.100,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Outras despesas corre	10.164.959,96	12.896.951,23	370.023,84	9.602.996,24	3.293.954,99	1.390.708,15	7.725.800,34	5.171.150,89	6.126.566,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.363.541,56	1.514.055,05	0,00	422.795,76	1.091.259,29	73.884,09	360.772,95	1.153.282,10	329.281,34
Investimentos	5.064.241,56	1.043.255,05	0,00	16.690,58	1.026.564,47	0,00	16.690,58	1.026.564,47	6.728,58
Inversões financeiras	87.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
Amortização de dívida	211.800,00	435.300,00	0,00	406.105,18	29.194,82	73.884,09	344.082,37	91.217,63	322.552,76

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.381.000,00	766.220,17	0,00	363.109,33	403.110,84	0,00	363.109,33	403.110,84	363.109,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.118.456,26	31.129.341,16	2.404.368,16	24.372.956,47	6.756.384,69	4.341.678,65	19.617.525,76	11.511.815,40	15.410.189,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	28.118.456,26	31.129.341,16	2.404.368,16	24.372.956,47	6.756.384,69	4.341.678,65	19.617.525,76	11.511.815,40	15.410.189,02
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	969.706,98	-	-	969.706,98	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	28.118.456,26	31.129.341,16	2.404.368,16	25.342.663,45		4.341.678,65	20.587.232,74		15.410.189,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:00:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	350.755,34	25,40	1.294.183,99	93,71	86.816,01
RECEITAS CORRENTES	1.381.000,00	1.381.000,00	350.755,34	25,40	1.294.183,99	93,71	86.816,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.381.000,00	1.381.000,00	350.755,34	25,40	1.294.183,99	93,71	86.816,01	
Contribuições sociais	1.381.000,00	1.381.000,00	350.755,34	25,40	1.294.183,99	93,71	86.816,01	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)(IX)	1.381.000,00	766.220,17	0,00	363.109,33	403.110,84	0,00	363.109,33	403.110,84	363.109,33
DESPESAS CORRENTES		1.331.000,00	766.220,17	0,00	363.109,33	403.110,84	0,00	363.109,33	403.110,84	363.109,33
Pessoal e encargos so		1.331.000,00	766.220,17	0,00	363.109,33	403.110,84	0,00	363.109,33	403.110,84	363.109,33
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVIVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:313D87C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.737.456,26	30.363.120,99	2.404.368,16	24.009.847,14	98,51	6.353.273,85	4.341.678,65	19.254.416,43	98,15	11.108.704,56
LEGISLATIVA	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00
Ação Legislativa	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.600,00	77.949,58	0,00	44.349,58	0,18	33.600,00	6.699,16	30.146,22	0,15	47.803,36
Representação Judicial e E	95.600,00	77.949,58	0,00	44.349,58	0,18	33.600,00	6.699,16	30.146,22	0,15	47.803,36
ADMINISTRAÇÃO	2.167.030,00	5.061.545,24	282.992,26	4.667.848,79	19,15	393.696,45	729.907,20	3.482.388,31	17,75	1.579.156,93
Administração Geral	924.230,00	4.043.105,41	217.049,17	3.819.217,08	15,67	223.888,33	577.032,32	2.914.256,53	14,86	1.128.848,88
Administração Financeira	1.058.400,00	765.635,16	0,00	673.427,04	2,76	92.208,12	127.316,92	456.822,01	2,33	308.813,15
Controle Interno	184.400,00	252.804,67	65.943,09	175.204,67	0,72	77.600,00	25.557,96	111.309,77	0,57	141.494,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.384.120,00	2.690.339,84	225.457,20	1.133.173,14	4,65	1.557.166,70	234.271,51	892.504,04	4,55	1.797.835,80

Assistência ao Idoso	202.100,00	180.345,29	10.600,33	54.346,47	0,22	125.998,82	18.086,04	54.346,47	0,28	125.998,82
Assistência de Portador de	178.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
Assistência à Criança e ao	833.820,00	703.545,42	69.456,48	307.471,25	1,26	396.074,17	54.671,09	210.138,02	1,07	493.407,40
Assistência Comunitária	2.169.500,00	1.767.749,13	145.400,39	771.355,42	3,16	996.393,71	161.514,38	628.019,55	3,20	1.139.729,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.022.000,00	1.812.000,00	1.500,00	1.778.062,21	7,30	33.937,79	369.657,61	1.458.035,61	7,43	353.964,39
Previdência do Regime Esta	1.972.000,00	1.812.000,00	1.500,00	1.778.062,21	7,30	33.937,79	369.657,61	1.458.035,61	7,43	353.964,39
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.682.143,18	7.242.567,72	918.096,78	6.350.184,45	26,05	892.383,27	1.063.090,83	4.711.069,50	24,01	2.531.498,22
Atenção Básica	4.164.057,88	6.571.177,93	758.406,14	6.004.145,98	24,63	567.031,95	1.005.907,93	4.493.731,29	22,91	2.077.446,64
Assistência Hospitalar e A	860.585,30	124.716,75	0,00	0,00	0,00	124.716,75	0,00	0,00	0,00	124.716,75
Suporte Profilático e Tera	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Sanitária	178.900,00	403.673,04	159.690,64	346.038,47	1,42	57.634,57	57.182,90	217.338,21	1,11	186.334,83
Vigilância Epidemiológica	365.600,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
EDUCAÇÃO	7.528.056,82	7.971.281,08	862.766,71	7.230.282,93	29,67	740.998,15	1.494.618,90	6.219.338,21	31,70	1.751.942,87
Ensino Fundamental	4.484.936,86	5.456.511,66	513.150,53	5.141.570,95	21,10	314.940,71	1.213.710,98	4.715.552,85	24,04	740.958,81
Ensino Médio	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Educação Infantil	1.612.800,00	828.900,00	296.607,52	596.607,52	2,45	232.292,48	105.161,51	401.769,03	2,05	427.130,97
Educação de Jovens e Adult	648.519,96	585.519,96	0,00	450.000,00	1,85	135.519,96	73.412,96	281.239,04	1,43	304.280,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Educação Especial	127.600,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Administração Geral	645.700,00	1.074.549,46	53.008,66	1.042.104,46	4,28	32.445,00	102.333,45	820.777,29	4,18	253.772,17
CULTURA	370.400,00	198.220,48	0,00	0,00	0,00	198.220,48	0,00	0,00	0,00	198.220,48
Difusão Cultural	370.400,00	198.220,48	0,00	0,00	0,00	198.220,48	0,00	0,00	0,00	198.220,48
URBANISMO	1.522.600,00	2.321.991,32	35.565,51	2.001.083,77	8,21	320.907,55	344.683,37	1.758.081,89	8,96	563.909,43
Infra-Estrutura Urbana	445.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Serviços Urbanos	1.077.600,00	2.240.991,32	35.565,51	2.001.083,77	8,21	239.907,55	344.683,37	1.758.081,89	8,96	482.909,43
HABITAÇÃO	143.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
Habitação Urbana	143.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00
SANEAMENTO	364.800,00	9.848,36	0,00	0,00	0,00	9.848,36	0,00	0,00	0,00	9.848,36
Saneamento Básico Urbano	364.800,00	9.848,36	0,00	0,00	0,00	9.848,36	0,00	0,00	0,00	9.848,36
GESTÃO AMBIENTAL	224.426,26	66.848,11	0,00	0,00	0,00	66.848,11	0,00	0,00	0,00	66.848,11
Controle Ambiental	132.100,00	60.816,53	0,00	0,00	0,00	60.816,53	0,00	0,00	0,00	60.816,53
Recursos Hídricos	92.326,26	6.031,58	0,00	0,00	0,00	6.031,58	0,00	0,00	0,00	6.031,58
AGRICULTURA	527.300,00	982.388,29	77.989,70	677.648,97	2,78	304.739,32	98.750,07	586.317,02	2,99	396.071,27
Abastecimento	527.300,00	982.388,29	77.989,70	677.648,97	2,78	304.739,32	98.750,07	586.317,02	2,99	396.071,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	207.800,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48
Turismo	207.800,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48	0,00	0,00	0,00	95.676,48
TRANSPORTE	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte Rodoviário	180.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPORTO E LAZER	519.900,00	167.684,49	0,00	0,00	0,00	167.684,49	0,00	0,00	0,00	167.684,49
Desporto Comunitário	467.900,00	156.396,56	0,00	0,00	0,00	156.396,56	0,00	0,00	0,00	156.396,56
Lazer	52.000,00	11.287,93	0,00	0,00	0,00	11.287,93	0,00	0,00	0,00	11.287,93
ENCARGOS ESPECIAIS	210.900,00	154.400,00	0,00	127.213,30	0,52	27.186,70	0,00	116.535,63	0,59	37.864,37
Serviço da Dívida Interna	210.900,00	154.400,00	0,00	127.213,30	0,52	27.186,70	0,00	116.535,63	0,59	37.864,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.381.000,00	766.220,17	0,00	363.109,33	1,49	403.110,84	0,00	363.109,33	1,85	403.110,84
TOTAL (III) = (I + II)	28.118.456,26	31.129.341,16	2.404.368,16	24.372.956,47	100,00	6.756.384,69	4.341.678,65	19.617.525,76	100,00	11.511.815,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:01:39										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.381.000,00	766.220,17	0,00	363.109,33	1,49	403.110,84	0,00	363.109,33	1,85	403.110,84
ADMINISTRAÇÃO	297.600,00	81.600,00	0,00	33.303,44	0,14	48.296,56	0,00	33.303,44	0,17	48.296,56
Administração Geral	57.700,00	41.700,00	0,00	29.921,44	0,12	11.778,56	0,00	29.921,44	0,15	11.778,56
Administração Financeira	225.800,00	25.800,00	0,00	3.382,00	0,01	22.418,00	0,00	3.382,00	0,02	22.418,00
Controle Interno	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.000,00	73.145,78	0,00	1.228,71	0,01	71.917,07	0,00	1.228,71	0,01	71.917,07
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao	15.900,00	16.045,78	0,00	145,78	0,00	15.900,00	0,00	145,78	0,00	15.900,00
Assistência Comunitária	39.100,00	39.100,00	0,00	1.082,93	0,00	38.017,07	0,00	1.082,93	0,01	38.017,07
SAÚDE	661.300,00	157.599,30	0,00	89.199,30	0,37	68.400,00	0,00	89.199,30	0,45	68.400,00
Atenção Básica	515.900,00	132.199,30	0,00	89.199,30	0,37	43.000,00	0,00	89.199,30	0,45	43.000,00
Assistência Hospitalar e A	70.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Vigilância Sanitária	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Vigilância Epidemiológica	64.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
EDUCAÇÃO	250.100,00	397.660,62	0,00	228.963,41	0,94	168.697,21	0,00	228.963,41	1,17	168.697,21
Ensino Fundamental	114.400,00	261.960,62	0,00	228.963,41	0,94	32.997,21	0,00	228.963,41	1,17	32.997,21
Educação Infantil	81.300,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00
Educação de Jovens e Adult	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
Administração Geral	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
CULTURA	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Difusão Cultural	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
URBANISMO	10.600,00	17.814,47	0,00	10.414,47	0,04	7.400,00	0,00	10.414,47	0,05	7.400,00
Serviços Urbanos	10.600,00	17.814,47	0,00	10.414,47	0,04	7.400,00	0,00	10.414,47	0,05	7.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
Controle Ambiental	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
AGRICULTURA	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Abastecimento	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	

Turismo	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
DESPORTO E LAZER	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Desporto Comunitário	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:01:39

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/0-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:6C22A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.964.717,16	2.032.237,55	2.301.263,10	3.749.216,63	2.955.078,81	3.025.019,73	2.191.275,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	1.630,01	62.280,54	2.497,45	0,00	253.541,77	185.662,93	213.203,85
IPTU	205,61	1.126,12	0,00	0,00	0,00	35,65	0,00
ISS	1.424,40	7.494,08	2.497,45	0,00	3.609,10	14.450,40	2.095,74
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	53.660,34	0,00	0,00	249.517,46	170.746,87	210.780,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	415,21	430,01	328,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	21.751,55	43.691,04	11.838,96
Receita Patrimonial	5.553,77	2.332,01	206,89	857,19	2.602,23	1.612,99	2.121,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.553,77	2.332,01	206,89	857,19	2.602,23	1.612,99	2.121,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.957.533,38	1.967.625,00	2.298.558,76	3.748.359,44	2.670.800,30	2.794.052,77	1.964.111,60
Cota-parte do FPM	1.058.582,73	1.008.077,87	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-parte do ICMS	163.070,79	175.720,02	200.523,18	189.544,77	189.980,62	189.594,76	193.562,56
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.476,72	3.734,90	5.137,83
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,15	0,00	300,00	0,00
Transferências da LC 61/89	192,09	196,04	142,55	202,54	364,14	233,31	321,81
Transferências do Fundeb	541.871,96	562.233,34	636.123,13	679.078,55	709.029,82	705.050,94	482.119,51
Outras transferências correntes	193.815,81	221.397,73	195.895,72	912.612,80	489.184,04	193.623,69	242.075,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.382,96	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	223.613,88	236.810,32	293.279,44	308.865,82	293.349,08	402.900,52	246.891,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.671,44	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	223.613,88	236.810,32	293.279,44	308.865,82	293.349,08	378.229,08	246.891,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.741.103,28	1.795.427,23	2.007.983,66	3.440.350,81	2.661.729,73	2.622.119,21	1.944.384,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	137.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.741.103,28	1.795.427,23	1.870.349,57	3.440.350,81	2.661.729,73	2.622.119,21	1.944.384,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.741.103,28	1.795.427,23	1.870.349,57	3.440.350,81	2.661.729,73	2.622.119,21	1.944.384,18
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.349.513,00	2.505.078,96	2.564.945,78	2.724.266,19	2.965.584,84	31.328.197,37	28.617.999,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	144.003,06	46.713,50	214.968,39	151.517,02	72.909,55	1.348.928,07	1.155.000,00
IPTU	0,00	0,00	99,92	0,00	0,00	1.467,30	315.000,00
ISS	2.454,46	39.503,23	102.779,80	141.678,90	7.180,03	325.167,59	262.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
IRRF	141.548,60	3.601,11	111.413,10	9.475,90	65.729,52	1.016.473,00	472.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	3.609,16	675,57	362,22	0,00	5.820,18	52.500,00
Contribuições	20.447,70	18.401,16	20.577,32	18.218,43	0,00	154.926,16	621.300,00
Receita Patrimonial	6.924,00	4.674,08	2.110,89	1.447,16	821,28	31.263,70	554.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.924,00	4.674,08	2.110,89	1.447,16	821,28	31.263,70	377.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	308,20	0,00	29,73	0,00	337,93	42.000,00
Transferências correntes	2.178.138,24	2.434.982,02	2.327.289,18	2.550.453,37	2.891.854,01	29.783.758,07	25.641.699,26
Cota-parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.540.254,84	1.046.671,81	15.654.196,66	10.424.134,26
Cota-parte do ICMS	139.428,92	232.111,05	200.000,85	226.024,67	238.931,79	2.338.493,98	2.439.375,00
Cota-parte do IPVA	4.669,05	15.346,82	17.180,59	11.478,20	17.694,63	80.718,74	78.750,00
Cota-parte do ITR	0,00	75,81	0,00	0,00	0,00	381,96	15.750,00
Transferências da LC 61/89	343,08	308,52	384,72	349,53	311,11	3.349,44	1.890,00
Transferências do Fundeb	580.534,51	644.040,62	654.501,92	568.717,26	624.240,36	7.387.541,92	4.848.200,00
Outras transferências correntes	263.094,99	220.147,90	219.594,51	203.628,87	964.004,31	4.319.075,37	7.833.600,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	2.600,48	0,00	8.983,44	604.000,00
DEDUÇÕES (II)	274.602,65	314.054,74	289.171,55	240.600,01	257.410,07	3.381.549,52	3.419.443,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.671,44	511.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	3.027,16	2.026,12	767,91	289,40	6.110,59	120.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	274.602,65	311.027,58	287.145,43	239.832,10	257.120,67	3.350.767,49	2.788.443,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)=(I-II)	2.074.910,35	2.191.024,22	2.275.774,23	2.483.666,18	2.708.174,77	27.946.647,85	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	437.634,09	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CAL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(V)=(III-IV)	2.074.910,35	2.191.024,22	2.275.774,23	2.483.666,18	2.408.174,77	27.509.013,76	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,							
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos							
agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CAL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL							
(VII)=(V-VI)	2.074.910,35	2.191.024,22	2.275.774,23	2.483.666,18	2.308.174,77	27.409.013,76	25.198.556,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:13:59							
MACIEL GOMES DA SILVA				GILVAN ALVES DE LIMA			
Prefeito Municipal				CONTADOR CRC-RN 011910/O-0			
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA				DEYVISON ALVES DA SILVA			
Secretaria de Finanças				PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO			

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:EA43A4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.002.000,00	1.319.482,75
Receita de contribuições dos segurados	511.000,00	24.671,44
Ativo	511.000,00	24.671,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.381.000,00	1.294.428,35
Ativo	1.381.000,00	1.294.428,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.000,00	382,96
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.000,00	382,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.002.000,00	1.319.482,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	

Benefícios	1.350.000,00	1.347.919,52	1.184.742,64	1.179.273,22	
Aposentadorias	1.350.000,00	1.347.919,52	1.184.742,64	1.179.273,22	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	384.000,00	362.142,69	230.634,32	228.834,32	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	384.000,00	362.142,69	230.634,32	228.834,32	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.734.000,00	1.710.062,21	1.415.376,96	1.408.107,54	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	268.000,00	-390.579,46	-95.894,21	-88.624,79	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	39.572,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	-244,36
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	-244,36
Ativo	0,00	-244,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	-244,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	-244,36	-244,36	-244,36		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	6.110,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	20.000,00	6.110,59

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.000,00	6.110,59	6.110,59	6.110,59
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	111.819,70			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)-(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA : 22:16:30

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7AFDD45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.102.500,00	1.276.699,89
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	315.000,00	135,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.500,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	262.500,00	313.751,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	472.500,00	962.812,66
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.959.899,26	12.048.965,44
2.1 - Cota parte do FPM	10.424.134,26	10.354.747,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.056.634,26	9.725.711,51
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	367.500,00	629.035,74
2.2 - Cota parte do ICMS	2.439.375,00	1.609.635,22
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.890,00	2.616,22
2.4 - Cota parte ITR	15.750,00	375,81
2.5 - Cota parte IPVA	78.750,00	80.718,74
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	872,20
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.062.399,26	13.325.665,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.788.443,00	2.288.198,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	997.119,96	1.047.430,39

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.848.200,00	4.968.234,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.690.700,00	4.342.258,32
6.1.1 - Principal	4.690.700,00	4.342.258,32
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	52.500,00	12.692,93
6.2.1 - Principal	52.500,00	12.692,93
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	52.500,00	613.283,69
6.3.1 - Principal	52.500,00	613.283,69
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	52.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.902.257,00	2.054.060,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.968.234,94	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.162.605,08	5.967.805,27	5.204.694,23	3.953.977,25
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.173.666,63	5.107.887,88	4.354.123,73	3.153.395,05
10.1.1 - Educação infantil	630.800,00	596.607,52	401.769,03	296.607,52
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.081.866,63	4.061.280,36	3.671.115,66	2.648.961,45
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	461.000,00	450.000,00	281.239,04	207.826,08
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	988.938,45	859.917,39	850.570,50	800.582,20
10.2.1 - Educação infantil	68.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	874.238,45	859.917,39	850.570,50	800.582,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	46.700,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A	INSCR. EM RESTOS A PAGAR	DESP. LIQUID/EMPE	NHADAS

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADAS (g)	NÃO DISPONIBILIZADAS (h)	NÃO PROC. (SEM) DE CAIXA(7) (h)	EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.968.505,27	5.205.394,23	3.954.677,25				1.000.270,33
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.968.505,27	5.205.394,23	3.954.677,25				1.626.246,95
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00				0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00				0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00				0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.107.887,88	4.354.123,73	3.153.395,05				0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00				0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00				0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.477.764,46	4.354.123,73	4.354.123,73	87,64
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	306.641,84	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	91.992,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	496.823,49	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	680.069,02	404.813,31	404.803,81	223.446,18
20.1 - Educação Infantil	81.100,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	134.335,75	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.619,96	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	6.800,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	413.213,31	404.813,31	404.803,81	223.446,18
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.427.160,79	5.968.505,27	5.205.394,23	3.954.677,25
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	779.900,00	596.607,52	401.769,03	296.607,52
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	779.900,00	596.607,52	401.769,03	296.607,52
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.260,79	5.371.897,75	4.803.625,20	3.658.069,73
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				404.803,81
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.288.198,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))				2.693.001,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.331.416,33	2.693.001,84	20,21		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	727.752,06	0,00	196.841,08	0,00	530.910,98

30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	31.240,00	0,00	0,00	0,00	31.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	554.573,95	0,00	61.676,36	0,00	492.897,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	141.938,11	0,00	135.164,72	0,00	6.773,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.250,00	354.273,12
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.000,00	170.516,01
31.1.1 - Salário-Educação	305.500,00	101.910,01
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	367.500,00	68.606,00
31.1.4 - PNATE	262.500,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	157.500,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	299.250,00	183.757,11
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.141.017,68	891.513,78	643.689,60	579.292,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	58.100,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	361.181,53	259.822,63	233.316,12	220.327,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	5.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	23.700,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	682.036,15	631.691,15	410.373,48	358.965,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.368.941,70	7.459.246,34	6.448.301,62	4.951.830,30
33.1 - Despesas Correntes	8.212.012,78	7.451.846,34	6.440.901,62	4.951.830,30
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.846.188,97	5.505.653,22	4.666.380,44	3.445.535,91
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.365.823,81	1.946.193,12	1.774.521,18	1.506.294,39
33.2 - Despesas de Capital	156.928,92	7.400,00	7.400,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	156.928,92	7.400,00	7.400,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	793.319,30	0,00		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.968.234,94	101.910,01		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.340.332,31	127.910,65		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.421.221,93	-26.000,64		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.421.221,93	-26.000,64		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:20:32

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:DC902EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	

Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	669.093,60	4.595.389,29	1.373.016,74	0,00	3.891.466,15
Executivo	669.093,60	4.595.389,29	1.373.016,74	0,00	3.891.466,15
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.489,48	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00	762.463,22	200.451,76	0,00	562.011,46
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	47.175,00	34.675,00	0,00	12.500,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	906.842,07	282.835,84	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.374.067,21	364.726,55	0,00	1.009.340,66
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	57.402,91	35.200,91	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	962.595,13	261.279,31	0,00	701.315,82
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	6.725,00	5.225,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	259.275,34	127.515,01	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	218.843,41	61.107,36	0,00	157.736,05
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	669.093,60	4.595.389,29	1.373.016,74	0,00	3.891.466,15

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	21.592,60	411.595,92		287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.093.929,28
Executivo	21.592,60	411.595,92		287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.093.929,28
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	21.592,60	0,00		0,00	0,00	0,00	21.592,60	172.657,00
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00	168.729,32		81.599,10	43.584,10	0,00	125.145,22	687.156,68
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	4.006,63		4.000,00	4.000,00	0,00	6,63	624.012,86
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	63.797,30		51.649,94	51.649,94	0,00	12.147,36	1.021.488,02
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	6.195,94		0,00	0,00	1.188,00	5.007,94	27.209,94
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	156.092,20		147.371,30	127.470,85	0,00	28.621,35	729.937,17
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	6.032,89		2.832,50	2.832,50	0,00	3.200,39	134.960,72
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	6.741,64		0,00	0,00	0,00	6.741,64	164.477,69
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
TOTAL (III)=(I)+(II)	21.592,60	411.595,92		287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.093.929,28

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR					

(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	------	------	------	------	------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:19:31

NOTAS:

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CF6373E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.188.556,26	18.961.399,91
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.155.000,00	1.282.520,07
IPTU	315.000,00	135,57
ISS	262.500,00	313.751,66
ITBI	52.500,00	0,00
IRRF	472.500,00	962.812,66
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.500,00	5.820,18
Contribuições	110.300,00	130.254,72
Receita patrimonial	434.000,00	16.203,25
Aplicações financeiras (II)	257.000,00	16.203,25
Outras receitas patrimoniais	177.000,00	0,00
Transferências correntes	22.853.256,26	17.523.483,46
Cota-parte do FPM	8.051.134,26	8.397.221,77
Cota-parte do ICMS	2.040.375,00	1.279.004,93
Cota-parte do IPVA	63.000,00	80.718,74
Cota Parte do ITR	15.435,00	333,55
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	2.616,22
Transferências do Fundeb	4.848.200,00	4.968.234,94
Outras transferências correntes	7.833.600,00	2.795.353,31
Demais receitas correntes	636.000,00	8.938,41
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	636.000,00	8.938,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	24.931.556,26	18.945.196,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.902.000,00	1.319.238,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	6.110,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	907.900,00	300.483,85
Operações de crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	21.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	21.000,00	0,00
Transferências de capital	771.400,00	300.483,85
Convênios	622.400,00	300.483,85
Outras transferências de capital	149.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI-XII))	792.400,00	300.483,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	27.625.956,26	20.564.918,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	25.723.956,26	19.245.680,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	27.801.286,11	22.172.098,50	17.798.717,20	13.630.141,49	1.373.016,74	240.101,65	202.086,65
Pessoal e encargos sociais	15.346.234,88	12.997.744,95	10.344.709,83	7.773.568,28	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.439.951,23	9.174.353,55	7.454.007,37	5.856.573,21	1.373.016,74	240.101,65	202.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX) = (XVIII - X - IX)	27.786.186,11	22.172.098,50	17.798.717,20	13.630.141,49	1.373.016,74	240.101,65	202.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	1.812.000,00	1.778.062,21	1.458.035,61	1.450.766,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.514.055,05	422.795,76	360.772,95	329.281,34	0,00	47.351,19	27.450,74
Investimentos	1.043.255,05	16.690,58	16.690,58	6.728,58	0,00	47.351,19	27.450,74
Inversões financeiras	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	435.300,00	406.105,18	344.082,37	322.552,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.078.755,05	16.690,58	16.690,58	6.728,58	0,00	47.351,19	27.450,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.678.941,16	23.966.851,29	19.273.443,39	15.087.636,26	1.373.016,74	287.452,84	229.537,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	28.866.941,16	22.188.789,08	17.815.407,78	13.636.870,07	1.373.016,74	287.452,84	229.537,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.874.728,51			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				4.006.256,31			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
		ATÉ O BIMESTRE/2023
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)		16.203,25
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)		303.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.719.459,56
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.998.006,85	6.015.398,26
DEDUÇÕES (XL)	-5.403.969,98	-3.196.683,31
Disponibilidade de caixa	-5.403.969,98	-3.196.683,31
Disponibilidade de caixa bruta	240.441,41	6.051.750,09
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.626.177,57	3.949.381,60
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.233,82	5.299.051,80
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	11.401.976,83	9.212.081,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.189.895,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
		ATÉ O BIMESTRE/2023
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.676.795,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	3.866.691,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	4.153.487,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.188.556,26	18.961.399,91
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.155.000,00	1.282.520,07
IPTU	315.000,00	135,57
ISS	262.500,00	313.751,66
ITBI	52.500,00	0,00
IRRF	472.500,00	962.812,66
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.500,00	5.820,18
Contribuições	110.300,00	130.254,72
Receita patrimonial	434.000,00	16.203,25
Aplicações financeiras (II)	257.000,00	16.203,25
Outras receitas patrimoniais	177.000,00	0,00
Transferências correntes	22.853.256,26	17.523.483,46
Cota-parte do FPM	8.051.134,26	8.397.221,77
Cota-parte do ICMS	2.040.375,00	1.279.004,93
Cota-parte do IPVA	63.000,00	80.718,74
Cota Parte do ITR	15.435,00	333,55
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	2.616,22
Transferências do Fundeb	4.848.200,00	4.968.234,94
Outras transferências correntes	7.833.600,00	2.795.353,31
Demais receitas correntes	636.000,00	8.938,41
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	636.000,00	8.938,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	24.931.556,26	18.945.196,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.902.000,00	1.319.238,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	6.110,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	907.900,00	300.483,85
Operações de crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	21.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:E3AD7356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

EXERCÍCIO EXERCÍCIO <2024> <2025> <2026> <2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DESPESAS DE PPP ANTERIOR CORRENTE(2023)					

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES		
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00
A Contratar (I.2)	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.198.086,09	27.946.647,85
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)		
(V) = (I / IV)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:22:42	
NOTA:	
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador: 761A8888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.102.500,00	1.102.500,00	1.276.699,89	115,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.000,00	315.000,00	135,57	0,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	313.751,66	119,52
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	472.500,00	472.500,00	962.812,66	203,77
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.592.399,26	12.592.399,26	11.419.057,50	90,68
Cota Parte FPM	10.056.634,26	10.056.634,26	9.725.711,51	96,71
Cota Parte ITR	15.750,00	15.750,00	375,81	2,39
Cota Parte IPVA	78.750,00	78.750,00	80.718,74	102,50
Cota Parte ICMS	2.439.375,00	2.439.375,00	1.609.635,22	65,99
Cota Parte IPI - Exportação	1.890,00	1.890,00	2.616,22	138,42
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.694.899,26	13.694.899,26	12.695.757,39	92,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.820.749,59	4.156.151,47	4.058.309,86	97,65	3.037.312,78	73,08	2.442.361,50	58,76
Despesas Correntes	1.568.249,59	4.154.651,47	4.057.016,28	97,65	3.036.019,20	73,08	2.441.067,92	58,76
Despesas de Capital	252.500,00	1.500,00	1.293,58	86,24	1.293,58	86,24	1.293,58	86,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.385,30	6.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	276.385,30	6.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.097.134,89	4.162.611,77	4.058.309,86	97,49	3.037.312,78	72,97	2.442.361,50	58,67
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPES (XII)=(XI)	4.058.309,86	3.037.312,78	2.442.361,50
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.058.309,86	3.037.312,78	2.442.361,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.904.363,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.132.949,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c)*100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.100,00	3.900.100,00	2.068.212,82	53,03
Provenientes da União	3.618.100,00	3.618.100,00	1.768.212,82	48,87
Provenientes do Estado	162.000,00	162.000,00	300.000,00	185,19
Provenientes de Outros Municípios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.750,00	99.750,00	61.252,40	61,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.999.850,00	3.999.850,00	2.129.465,22	53,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.828.008,29	2.323.660,91	1.819.970,57	78,32	1.432.952,96	61,67	1.004.815,64	43,24
Despesas Correntes	2.568.008,29	2.255.498,91	1.817.408,57	80,58	1.430.390,96	63,42	1.004.815,64	44,55
Despesas de Capital	260.000,00	68.162,00	2.562,00	3,76	2.562,00	3,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.800,00	128.856,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	362.300,00	36.356,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	189.500,00	414.273,04	346.038,47	83,53	217.338,21	52,46	159.585,34	38,52
Despesas Correntes	179.000,00	403.773,04	346.038,47	85,70	217.338,21	53,83	159.585,34	39,52
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	429.800,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	408.800,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.215.108,29	3.013.990,40	2.166.009,04	71,87	1.650.291,17	54,75	1.164.400,98	38,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.648.757,88	6.479.812,38	5.878.280,43	90,72	4.470.265,74	68,99	3.447.177,14	53,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	931.185,30	135.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	189.500,00	414.273,04	346.038,47	83,53	217.338,21	52,46	159.585,34	38,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	429.800,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.312.243,18	7.176.602,17	6.224.318,90	86,73	4.687.603,95	65,32	3.606.762,48	50,26

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:20:58

Notas:

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYSON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:DC96EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.118.456,26

Previsão Atualizada	28.118.456,26
Receitas Realizadas	20.587.232,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.118.456,26
Dotação Atualizada	31.129.341,16
Despesas Empenhadas	24.372.956,47
Despesas Liquidadas	19.617.525,76
Despesas Pagas	15.410.189,02
Superávit Orçamentário	969.706,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.372.956,47
Despesas Liquidadas	19.617.525,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.946.647,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.509.013,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	27.409.013,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.319.482,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.710.062,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.415.376,96
Despesas Previdenciárias Pagas	1.408.107,54
Resultado Previdenciário	-95.894,21
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-244,36
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-244,36

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	4.006.256,31	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.719.459,56	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.264.482,89	0,00	1.373.016,74	3.891.466,15
Poder Executivo	5.264.482,89	0,00	1.373.016,74	3.891.466,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	433.188,52	1.188,00	229.537,39	202.463,13
Poder Executivo	433.188,52	1.188,00	229.537,39	202.463,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.697.671,41	1.188,00	1.602.554,13	4.093.929,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.693.001,84	25%	20,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.354.123,73	70%	87,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.037.312,78	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	23,92 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 22:26:25	
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D252A664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I - SINTÉTICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.107.218,74	12,30	20.026.153,00	48,25	21.481.336,00
Receitas Correntes	36.219.027,00	36.219.027,00	4.989.945,74	13,78	19.649.839,30	54,25	16.569.187,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	237.423,26	20,19	1.076.161,53	91,49	100.040,47
Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	225.166,52	19,91	1.016.532,51	89,87	114.584,49
Taxas	45.085,00	45.085,00	12.256,74	27,19	59.629,02	132,26	-14.544,02
Contribuições	360.000,00	360.000,00	46.635,41	12,95	188.663,22	52,41	171.336,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	46.635,41	12,95	188.663,22	52,41	171.336,78
Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	48.957,27	10,86	362.113,40	80,35	88.535,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.627,29	145,96	7.337,65	407,65	-5.537,65
Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	46.329,98	10,32	354.775,75	79,04	94.073,25
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	175.657,31	16,05	702.060,86	64,16	392.226,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	174.563,80	16,01	698.233,54	64,04	392.086,46
Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.093,51	27,57	3.827,32	96,48	139,68
Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.471.074,93	13,54	17.305.487,61	52,39	15.727.206,39
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	2.933.552,87	12,15	11.287.943,15	46,77	12.849.432,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.495.318,00	3.495.318,00	669.588,83	19,16	2.370.144,29	67,81	1.125.173,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	867.933,23	16,07	3.647.400,17	67,54	1.752.599,83
Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	10.197,56	9,81	15.352,68	14,76	88.642,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	10.197,56	9,91	12.059,18	11,72	90.801,82
Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	0,00	0,00	3.293,50	290,43	-2.159,50
Receitas de Capital	5.288.462,00	5.288.462,00	117.273,00	2,22	376.313,70	7,12	4.912.148,30
Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	117.273,00	2,66	376.313,70	8,55	4.026.648,30
Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	0,00	0,00	259.040,70	6,38	3.802.921,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	341.000,00	341.000,00	117.273,00	34,39	117.273,00	34,39	223.727,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.107.218,74	15,99	20.026.153,00	61,37	21.481.336,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.107.218,74	15,99	20.026.153,00	61,37	21.481.336,00
DÉFICIT (VI)¹					4.705.122,80		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.731.275,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
Despesas Correntes	33.530.421,00	37.560.905,37	6.280.778,40	25.772.146,65	11.788.758,72	5.132.554,99	22.356.083,73	15.204.821,64	22.351.014,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	17.798.414,07	3.126.722,47	11.576.359,58	6.222.054,49	3.126.722,47	11.166.768,20	6.631.645,87	11.165.172,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.873.589,00	19.762.491,30	3.154.055,93	14.195.787,07	5.566.704,23	2.005.832,52	11.189.315,53	8.573.175,77	11.185.842,13	0,00
Despesas de Capital	7.654.071,00	21.906.915,06	398.464,32	2.784.123,06	19.122.792,00	179.225,26	2.375.192,07	19.531.722,99	2.375.192,07	0,00
INVESTIMENTO	7.458.481,00	21.746.877,34	374.965,47	2.692.736,49	19.054.140,85	155.726,41	2.283.805,50	19.463.071,84	2.283.805,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.590,00	158.588,52	23.498,85	91.386,57	67.201,95	23.498,85	91.386,57	67.201,95	91.386,57	0,00
Reserva de Contingência	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

###.324.144-##

###.084.724-##

Prefeito Municipal

Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: 13D5D129

SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I - ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.107.218,74	20.026.153,00	21.481.336,00
I Receitas Correntes	36.219.027,00	36.219.027,00	4.989.945,74	19.649.839,30	16.569.187,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	237.423,26	1.076.161,53	100.040,47
1.1.1 Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	225.166,52	1.016.532,51	114.584,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.900,00	172.900,00	26.171,58	155.391,75	17.508,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.500,00	62.500,00	16.430,80	113.344,61	-50.844,61
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.000,00	48.000,00	9.517,99	94.849,21	-46.849,21
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	1.907,46	4.411,99	-3.211,99
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.300,00	13.300,00	5.005,35	14.083,41	-783,41
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.400,00	110.400,00	9.740,78	42.047,14	68.352,86
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.400,00	110.400,00	9.740,78	42.047,14	68.352,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.000,00	480.000,00	120.641,74	506.296,96	-26.296,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.000,00	480.000,00	120.641,74	506.296,96	-26.296,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	120.641,74	506.296,96	-26.296,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	120.641,74	506.296,96	-26.296,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	480.000,00	480.000,00	120.641,74	506.296,96	-26.296,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	478.217,00	478.217,00	78.353,20	354.843,80	123.373,20
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	478.217,00	478.217,00	78.353,20	354.843,80	123.373,20
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	478.217,00	478.217,00	78.353,20	354.843,80	123.373,20
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	478.217,00	478.217,00	78.353,20	354.843,80	123.373,20
1.1.2 Taxas	45.085,00	45.085,00	12.256,74	59.629,02	-14.544,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	9.352,18	34.710,83	-9.710,83
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	9.352,18	34.710,83	-9.710,83
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	25.000,00	9.352,18	34.710,83	-9.710,83
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	9.352,18	34.710,83	-9.710,83
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	2.904,56	24.918,19	-4.833,19
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	2.904,56	24.918,19	-4.833,19
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.085,00	20.085,00	2.904,56	24.918,19	-4.833,19
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.904,56	24.918,19	-24.918,19
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	0,00	0,00	20.085,00
1.2 Contribuições	360.000,00	360.000,00	46.635,41	188.663,22	171.336,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	46.635,41	188.663,22	171.336,78

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	46.635,41	188.663,22	171.336,78
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	46.635,41	188.663,22	171.336,78
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	46.635,41	188.663,22	171.336,78
1.3 Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	48.957,27	362.113,40	88.535,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.627,29	7.337,65	-5.537,65
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.627,29	7.337,65	-5.537,65
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.800,00	1.800,00	2.627,29	7.337,65	-5.537,65
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.800,00	1.800,00	2.627,29	7.337,65	-5.537,65
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.800,00	1.800,00	2.627,29	7.337,65	-5.537,65
1.3.2 Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	46.329,98	354.775,75	94.073,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	448.849,00	448.849,00	46.329,98	354.775,75	94.073,25
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	448.849,00	448.849,00	46.329,98	354.775,75	94.073,25
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.849,00	448.849,00	46.329,98	354.775,75	94.073,25
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	241.000,00	241.000,00	31.463,56	279.598,76	-38.598,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.723,00	33.723,00	2.638,04	15.105,08	18.617,92
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.550,00	3.550,00	2.100,40	9.475,60	-5.925,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	100.000,00	100.000,00	6.161,57	29.641,69	70.358,31
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	3.710,69	19.573,42	-4.073,42
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE IMPOSTOS	12.300,00	12.300,00	224,59	801,18	11.498,82
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	31,13	127,99	9.872,01
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.026,00	22.026,00	0,00	452,03	21.573,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.5 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	175.657,31	702.060,86	392.226,14
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	174.563,80	698.233,54	392.086,46
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	174.563,80	698.233,54	392.086,46
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	174.563,80	692.533,54	387.466,46
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.080.000,00	1.080.000,00	174.563,80	692.533,54	387.466,46
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	174.563,80	692.533,54	387.466,46
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.093,51	3.827,32	139,68
1.6.9.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.093,51	3.827,32	139,68
1.6.9.99 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	1.093,51	3.827,32	139,68
1.6.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	3.967,00	3.967,00	1.093,51	3.827,32	139,68
1.7 Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.471.074,93	17.305.487,61	15.727.206,39
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	2.933.552,87	11.287.943,15	12.849.432,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.860.584,00	12.860.584,00	2.185.687,32	8.400.151,53	4.460.432,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.859.894,00	12.859.894,00	2.185.442,09	8.399.698,73	4.460.195,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	1.556.406,41	7.770.663,05	3.941.336,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	1.556.406,41	7.770.663,05	3.941.336,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.000,00	14.640.000,00	1.945.507,96	9.713.328,56	4.926.671,44
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.928.000,00	-2.928.000,00	-389.101,55	-1.942.665,51	-985.334,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	629.035,68	629.035,68	518.858,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	629.035,68	629.035,68	518.858,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	629.035,68	629.035,68	518.858,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	245,23	452,80	237,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	245,23	452,80	237,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	862,00	862,00	306,52	565,94	296,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-172,00	-172,00	-61,29	-113,14	-58,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.966.950,00	6.966.950,00	22.796,77	808.241,12	6.158.708,88
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	0,00	635.532,54	5.654.308,46
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	0,00	635.532,54	5.654.308,46
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	322.615,00	322.615,00	22.796,77	172.708,58	149.906,42
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.671,00	5.671,00	530,49	3.691,26	1.979,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.671,00	5.671,00	530,49	3.691,26	1.979,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	316.944,00	316.944,00	22.266,28	169.017,32	147.926,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	316.944,00	316.944,00	22.266,28	169.017,32	147.926,68
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.251.369,00	3.251.369,00	604.458,31	1.625.518,55	1.625.850,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.251.369,00	3.251.369,00	604.458,31	1.625.518,55	1.625.850,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	533.766,42	1.366.255,84	1.175.113,16
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	533.766,42	1.366.255,84	1.175.113,16
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.536.369,00	2.536.369,00	533.766,42	1.316.095,84	1.220.273,16
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	50.160,00	-50.160,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	122.891,76	297.108,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	122.891,76	297.108,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	30.722,94	122.891,76	297.108,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	25.890,95	92.058,95	62.941,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	25.890,95	92.058,95	62.941,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	25.890,95	84.138,95	65.861,05
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	7.920,00	-7.920,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.078,00	44.312,00	90.688,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.078,00	44.312,00	90.688,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	14.078,00	44.312,00	85.688,00
1.7.1.3.50.4.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	221.190,00	221.190,00	51.637,49	187.277,82	33.912,18
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	84.627,00	84.627,00	20.140,37	82.113,30	2.513,70
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	84.627,00	84.627,00	20.140,37	82.113,30	2.513,70
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	5.400,00	-2.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	5.400,00	-2.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	77.925,40	6.022,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	83.948,00	83.948,00	23.124,80	77.925,40	6.022,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	77.925,40	6.022,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	34.615,00	34.615,00	8.372,32	21.839,12	12.775,88
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	34.615,00	34.615,00	8.372,32	21.839,12	12.775,88
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.615,00	34.615,00	8.372,32	21.839,12	12.775,88
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	262.663,00	262.663,00	0,00	17.812,03	244.850,97
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.091,00	369.091,00	68.021,66	243.808,58	125.282,42
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.091,00	369.091,00	68.021,66	243.808,58	125.282,42
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	369.091,00	369.091,00	68.021,66	243.808,58	125.282,42
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	354.091,00	354.091,00	68.021,66	243.808,58	110.282,42
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.529,00	5.529,00	951,32	5.133,52	395,48
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	3.805,28	1.723,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	3.805,28	1.723,72
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.660,30	-1.660,30
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-332,06	332,06
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.495.318,00	3.495.318,00	669.588,83	2.370.144,29	1.125.173,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.338.760,00	3.338.760,00	654.331,63	2.313.594,33	1.025.165,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	574.075,20	2.040.620,64	839.379,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	574.075,20	2.040.620,64	839.379,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	717.593,92	2.550.775,57	1.049.224,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000,00	-720.000,00	-143.518,72	-510.154,93	-209.845,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	79.236,85	268.836,33	115.163,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	79.236,85	268.836,33	115.163,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	99.045,66	336.044,13	143.955,87
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-96.000,00	-96.000,00	-19.808,81	-67.207,80	-28.792,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.019,58	4.078,38	1.681,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.019,58	4.078,38	1.681,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.274,45	5.097,88	2.102,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-254,87	-1.019,50	-420,50
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.000,00	69.000,00	0,00	58,98	68.941,02
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	58,98	68.941,02
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.008,00	70.008,00	12.069,24	51.768,02	18.239,98
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	70.008,00	70.008,00	12.069,24	51.768,02	18.239,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	70.008,00	70.008,00	12.069,24	51.768,02	18.239,98
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	3.187,96	4.781,94	-4.781,94
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	3.187,96	4.781,94	-4.781,94
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	3.187,96	4.781,94	-4.781,94
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	3.187,96	4.781,94	-4.781,94
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	36.550,00	36.550,00	0,00	0,00	36.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	867.933,23	3.647.400,17	1.752.599,83
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	867.933,23	3.647.400,17	1.752.599,83
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	867.933,23	3.647.400,17	1.752.599,83
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	867.933,23	3.647.400,17	1.752.599,83
1.9 Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	10.197,56	15.352,68	88.642,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	10.197,56	12.059,18	90.801,82
1.9.2.1 Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.2 Restituições	94.161,00	94.161,00	10.197,56	12.059,18	82.101,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	94.161,00	94.161,00	10.197,56	12.059,18	82.101,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	94.161,00	94.161,00	10.197,56	12.059,18	82.101,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	0,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	0,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.134,00	1.134,00	0,00	3.293,50	-2.159,50

1.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.134,00	1.134,00	0,00	3.293,50	-2.159,50
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.134,00	1.134,00	0,00	3.293,50	-2.159,50
2 Receitas de Capital	5.288.462,00	5.288.462,00	117.273,00	376.313,70	4.912.148,30
2.1 Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	117.273,00	376.313,70	4.026.648,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	0,00	259.040,70	3.802.921,30
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.51.1.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.1.51.4.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.000,00	341.000,00	117.273,00	117.273,00	223.727,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	117.273,00	117.273,00	73.727,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	117.273,00	117.273,00	-117.273,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	117.273,00	117.273,00	-117.273,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.107.218,74	20.026.153,00	21.481.336,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.107.218,74	20.026.153,00	21.481.336,00
DÉFICIT (VI) ¹				4.705.122,80	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.731.275,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
3 Despesas Correntes	33.530.421,00	37.560.905,37	6.280.778,40	25.772.146,65	11.788.758,72	5.132.554,99	22.356.083,73	15.204.821,64	22.351.014,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	17.798.414,07	3.126.722,47	11.576.359,58	6.222.054,49	3.126.722,47	11.166.768,20	6.631.645,87	11.165.172,17	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.656.242,00	17.798.414,07	3.126.722,47	11.576.359,58	6.222.054,49	3.126.722,47	11.166.768,20	6.631.645,87	11.165.172,17	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.452.290,00	1.834.539,48	354.033,65	1.324.982,35	509.557,13	354.033,65	1.324.982,35	509.557,13	1.324.982,35	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130.975,00	13.011.369,60	2.213.581,84	8.104.670,24	4.906.699,36	2.213.581,84	7.705.036,08	5.306.333,52	7.705.036,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.557.204,00	2.548.230,47	471.118,75	1.821.695,00	726.535,47	471.118,75	1.811.737,78	736.492,69	1.810.141,75	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.379,00	14.576,00	0,00	0,00	14.576,00	0,00	0,00	14.576,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.800,00	16.954,80	0,00	0,00	16.954,80	0,00	0,00	16.954,80	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.871,00	21.701,74	0,00	0,00	21.701,74	0,00	0,00	21.701,74	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	404.723,00	351.041,98	87.988,23	325.011,99	26.029,99	87.988,23	325.011,99	26.029,99	325.011,99	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.873.589,00	19.762.491,30	3.154.055,93	14.195.787,07	5.566.704,23	2.005.832,52	11.189.315,53	8.573.175,77	11.185.842,13	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	284.664,00	200.369,87	13.898,00	71.332,46	129.037,41	13.898,00	71.332,46	129.037,41	71.332,46	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	197.856,00	136.708,87	13.898,00	56.738,00	79.970,87	13.898,00	56.738,00	79.970,87	56.738,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	86.808,00	63.661,00	0,00	14.594,46	49.066,54	0,00	14.594,46	49.066,54	14.594,46	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	109.200,00	100.219,43	1.400,00	7.400,00	92.819,43	1.400,00	7.400,00	92.819,43	7.400,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	107.200,00	100.219,43	1.400,00	7.400,00	92.819,43	1.400,00	7.400,00	92.819,43	7.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.479.725,00	19.461.902,00	3.138.757,93	14.117.054,61	5.344.847,39	1.990.534,52	11.110.583,07	8.351.318,93	11.107.109,67	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.156,00	27.606,70	0,00	0,00	27.606,70	0,00	0,00	27.606,70	0,00	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	108.732,00	159.011,75	22.295,00	121.520,00	37.491,75	18.480,00	113.645,00	45.366,75	113.455,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.846.293,00	4.997.728,48	669.385,89	3.451.426,93	1.546.301,55	492.854,95	2.431.815,53	2.565.912,95	2.431.142,13	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.819,00	81.282,17	0,00	0,00	81.282,17	0,00	0,00	81.282,17	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162.080,00	70.777,06	5.177,00	53.416,81	17.360,25	0,00	45.762,81	25.014,25	45.762,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72.174,00	49.775,55	0,00	24.253,31	25.522,24	0,00	24.253,31	25.522,24	24.253,31	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	109.197,00	50.521,78	0,00	0,00	50.521,78	0,00	0,00	50.521,78	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.869,00	121.979,98	15.000,00	60.000,00	61.979,98	7.500,00	52.500,00	69.479,98	52.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895.636,00	818.217,95	92.912,59	499.331,34	318.886,61	105.209,24	460.811,71	357.406,24	460.811,71	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.560.798,00	11.432.920,34	2.279.608,41	8.886.378,80	2.546.541,54	1.313.378,46	6.963.434,89	4.469.485,45	6.960.824,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	101.590,00	49.978,00	0,00	0,00	49.978,00	0,00	0,00	49.978,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.499,00	8.090,00	0,00	0,00	8.090,00	0,00	0,00	8.090,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	588.100,00	554.983,19	47.138,22	197.617,16	357.366,03	47.138,22	197.617,16	357.366,03	197.617,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110.933,00	75.556,00	2.200,00	37.350,00	38.206,00	1.100,00	35.150,00	40.406,00	35.150,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	6.209,20	0,00	4.209,20	2.000,00	0,00	4.209,20	2.000,00	4.209,20	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.039,00	793.204,16	0,00	677.973,44	115.230,72	0,00	677.973,01	115.231,15	677.973,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.810,00	149.059,69	5.040,82	103.577,62	45.482,07	4.873,65	103.410,45	45.649,24	103.410,45	0,00
4 Despesas de Capital	7.654.071,00	21.906.915,06	398.464,32	2.784.123,06	19.122.792,00	179.225,26	2.375.192,07	19.531.722,99	2.375.192,07	0,00
44 INVESTIMENTO	7.458.481,00	21.746.877,34	374.965,47	2.692.736,49	19.054.140,85	155.726,41	2.283.805,50	19.463.071,84	2.283.805,50	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.456.595,00	21.746.877,34	374.965,47	2.692.736,49	19.054.140,85	155.726,41	2.283.805,50	19.463.071,84	2.283.805,50	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00	318.013,44	244.000,00	244.000,00	74.013,44	0,00	0,00	318.013,44	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.680.254,00	19.841.451,79	117.672,13	2.062.055,92	17.779.395,87	117.672,13	2.062.055,92	17.779.395,87	2.062.055,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.728.076,00	1.581.995,62	9.555,85	382.943,08	1.199.052,54	34.316,79	218.012,09	1.363.983,53	218.012,09	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.159,00	5.416,49	3.737,49	3.737,49	1.679,00	3.737,49	3.737,49	1.679,00	3.737,49	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.590,00	158.588,52	23.498,85	91.386,57	67.201,95	23.498,85	91.386,57	67.201,95	91.386,57	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	190.590,00	158.588,52	23.498,85	91.386,57	67.201,95	23.498,85	91.386,57	67.201,95	91.386,57	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	190.000,00	158.588,52	23.498,85	91.386,57	67.201,95	23.498,85	91.386,57	67.201,95	91.386,57	0,00
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	35.059.541,63	24.726.206,37	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

###.324.144-##

###.084.724-##

Prefeito Municipal

Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:3BBB3181

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.131.117,00	1.016.532,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.500,00	113.344,61	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.400,00	42.047,14	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.217,00	354.843,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	506.296,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.875.956,00	13.236.508,06	
2.1- Cota-Parte FPM	15.787.894,00	10.342.364,24	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.640.000,00	9.713.328,56	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.147.894,00	629.035,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	2.550.775,57	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	5.097,88	
2.4- Cota-Parte ITR	862,00	565,94	
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	336.044,13	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.660,30	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.007.073,00	14.253.040,57	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.745.612,40	2.521.492,94	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.506.155,85	1.041.765,67	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.696.386,00	3.680.317,28	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.433.723,00	3.662.505,25	
6.1.1- Principal	5.400.000,00	3.647.400,17	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.723,00	15.105,08	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.171,00	1.244,91	
6.2.1- Principal	112.171,00	1.244,91	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.772,00	16.567,12	
6.3.1- Principal	89.772,00	16.567,12	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.720,00	0,00	
6.4.1- Principal	60.720,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.654.387,60	1.125.907,23	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.867,76		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.867,76		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.732.185,04		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.030.742,97	4.181.550,91	3.781.916,77	3.736.803,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.242.036,97	4.181.550,91	3.781.916,77	3.736.803,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.453.505,38	661.248,55	661.248,55	648.945,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.775.030,59	3.520.302,36	3.120.668,22	3.087.857,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	788.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	176.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	571.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	40.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.181.550,91	3.781.916,77	3.736.803,23	0,00	0,00	101.599,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.181.550,91	3.781.916,77	3.736.803,23	0,00	0,00	119.411,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.181.550,91	3.781.916,77	3.736.803,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.576.222,10	3.781.916,77	3.781.916,77	102,76
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.283,56	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.485,07	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	368.031,73	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	548.299,77	(179.454,57)	0,00	0,00	(179.454,57)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.950,25	(272.847,32)	0,00	0,00	(272.847,32)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.349,52	93.392,75	0,00	0,00	93.392,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.984.406,39	4.298.516,40	3.759.590,60	3.742.742,70	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.261.339,07	293.279,95	236.472,24	233.634,24	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.141.653,01	1.803.548,12	1.404.639,78	1.396.877,10	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	33.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.547.458,64	2.201.688,33	2.118.478,58	2.112.231,36	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.290.339,04	8.752.776,61	7.675.557,99	7.613.596,55	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.979.072,45	954.528,50	897.720,79	882.579,95	0,00	
21.1.1- Creche	1.418.140,58	954.528,50	897.720,79	882.579,95	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.560.931,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.311.266,59	7.798.248,11	6.777.837,20	6.731.016,60	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.759.590,60					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.521.492,94					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.281.083,54					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.563.260,14			6.281.083,54	44,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.947,00	2.895,96	2.895,96	0,00	14.051,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.947,00	2.895,96	2.895,96	0,00	14.051,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.066,00	456.246,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	653.966,00	456.246,15
31.1.1- Salário-Educação	106.653,00	82.565,33
31.1.2- PDDE	5.400,00	5.400,00
31.1.3- PNAE	86.348,00	77.925,40
31.1.4 - PNATE	37.015,00	21.839,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	418.550,00	268.516,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	20.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	962.769,35	450.670,82	275.235,03	274.561,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	582.268,30	118.531,86	91.136,30	90.462,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	364.255,05	332.138,96	184.098,73	184.098,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.977.918,71	8.930.738,13	7.816.742,40	7.754.107,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.907.271,74	8.866.352,83	7.752.357,10	7.689.722,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.854.892,20	6.053.610,26	5.645.396,41	5.583.434,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.052.379,54	2.812.742,57	2.106.960,69	2.106.287,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.070.646,97	64.385,30	64.385,30	64.385,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.070.646,97	64.385,30	64.385,30	64.385,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	51.867,76	191,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.680.317,28	34.890,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.736.803,23	35.081,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.618,19)	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(21,42)	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.077,24	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(22.716,85)	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			Até o Período (b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.131.117,00	1.131.117,00	1.016.532,51		89,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.500,00	62.500,00	113.344,61		181,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.400,00	110.400,00	42.047,14		38,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.217,00	478.217,00	354.843,80		74,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	506.296,96		105,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.728.062,00	18.728.062,00	12.605.812,08		67,30
Cota-Parte FPM	14.640.000,00	14.640.000,00	9.713.328,56		66,34
Cota-Parte ITR	862,00	862,00	565,94		65,65
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	336.044,13		70,00
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.550.775,57		70,85
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	5.097,88		70,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.859.179,00	19.859.179,00	13.622.344,59		68,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.557.917,00	2.322.557,52	2.316.777,47	99,75	2.002.468,60	86,21	2.002.468,60	86,21	0,00
Despesas Correntes	1.512.917,00	2.322.530,94	2.316.777,47	99,75	2.002.468,60	86,21	2.002.468,60	86,21	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	26,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.045.578,00	1.451.688,47	1.154.186,60	79,50	985.019,27	67,85	985.019,27	67,85	0,00
Despesas Correntes	2.022.276,00	1.451.688,47	1.154.186,60	79,50	985.019,27	67,85	985.019,27	67,85	0,00
Despesas de Capital	23.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.210,00	361.559,79	354.290,83	97,98	281.632,49	77,89	281.632,49	77,89	0,00
Despesas Correntes	287.449,00	361.559,79	354.290,83	97,98	281.632,49	77,89	281.632,49	77,89	0,00
Despesas de Capital	1.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.176,00	14.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.975,00	14.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.854,00	240.532,00	238.675,85	99,22	235.514,38	97,91	235.514,38	97,91	0,00
Despesas Correntes	265.753,00	240.532,00	238.675,85	99,22	235.514,38	97,91	235.514,38	97,91	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	675.373,00	510.457,68	307.214,28	60,18	297.794,58	58,33	297.794,58	58,33	0,00
Despesas Correntes	616.633,00	482.610,68	307.214,28	63,65	297.794,58	61,70	297.794,58	61,70	0,00
Despesas de Capital	58.740,00	27.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.882.108,00	4.900.824,46	4.371.145,03	89,19	3.802.429,32	77,58	3.802.429,32	77,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.371.145,03	3.802.429,32	3.802.429,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.371.145,03	3.802.429,32	3.802.429,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.043.351,69	2.043.351,69	2.043.351,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.043.351,69	2.043.351,69	2.043.351,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.327.793,34	1.759.077,63	1.759.077,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,08	27,91	27,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final	(Não)

RECURSOS	(no exercício atual)	Referência			Aplicado (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referências (x)	Custeadas no Exercício Liquidadas (y)	de Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.384.331,00	6.384.331,00	1.630.300,49	25,53
Proveniente da União	6.214.331,00	6.214.331,00	1.625.518,55	26,15
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	4.781,94	2,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.384.331,00	6.384.331,00	1.630.300,49	25,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.992,00	3.081.532,50	1.467.031,82	47,60	1.340.064,80	43,48	1.340.064,80	43,48	0,00
Despesas Correntes	2.241.785,00	2.524.275,50	1.362.988,82	53,99	1.243.078,80	49,24	1.243.078,80	49,24	0,00
Despesas de Capital	531.207,00	557.257,00	104.043,00	18,67	96.986,00	17,40	96.986,00	17,40	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	596.012,00	474.572,00	108.373,63	22,83	94.357,71	19,88	94.357,71	19,88	0,00
Despesas Correntes	567.805,00	454.965,00	108.373,63	23,82	94.357,71	20,73	94.357,71	20,73	0,00
Despesas de Capital	28.207,00	19.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	328.844,00	117.938,00	13.401,44	11,36	13.401,44	11,36	13.401,44	11,36	0,00
Despesas Correntes	316.737,00	105.831,00	13.401,44	12,66	13.401,44	12,66	13.401,44	12,66	0,00
Despesas de Capital	12.107,00	12.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.971,00	60.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.870,00	59.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.860,00	390.357,50	77.439,07	19,83	76.737,07	19,65	76.737,07	19,65	0,00
Despesas Correntes	215.253,00	383.750,50	77.439,07	20,17	76.737,07	19,99	76.737,07	19,99	0,00
Despesas de Capital	28.607,00	6.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.478.152,00	2.478.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.475.152,00	2.475.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.483.831,00	6.603.523,00	1.666.245,96	25,23	1.524.561,02	23,08	1.524.561,02	23,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.330.909,00	5.404.090,02	3.783.809,29	70,01	3.342.533,40	61,85	3.342.533,40	61,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.641.590,00	1.926.260,47	1.262.560,23	65,54	1.079.376,98	56,03	1.079.376,98	56,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	618.054,00	479.497,79	367.692,27	76,68	295.033,93	61,52	295.033,93	61,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.147,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	510.714,00	630.889,50	316.114,92	50,10	312.251,45	49,49	312.251,45	49,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.153.525,00	2.988.609,68	307.214,28	10,27	297.794,58	9,96	297.794,58	9,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.365.939,00	11.504.347,46	6.037.390,99	52,47	5.326.990,34	46,30	5.326.990,34	46,30	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:71096C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - CREDITOS ADICIONAIS

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

DECRETO Nº 029 DE 01 de AGOSTO de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 877.090,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 0507/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 877.090,00, (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRINHA RN, 01 de AGOSTO de 2023

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN					
Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					877.090,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					19.190,00
	2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				19.190,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.190,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					697.900,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				377.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	177.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	50.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB70%				47.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	47.700,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				128.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	18.200,00
	2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	35.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					160.000,00
	1003 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					877.090,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					239.190,00
	2203 APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E/OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO				31.825,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.125,00
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				160.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	160.000,00
	1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING				19.190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.190,00
	1409 ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS				11.175,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.175,00
	1410 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					60.200,00
	1006 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EN				13.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	4.900,00

	1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	900,00
	1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				7.020,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	2.120,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.892,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	92,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				30% 11.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.990,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				4.048,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.048,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.200,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.850,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.250,00
	2189 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL				3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS				620,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	620,00
	2211 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.500,00
	2212 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO COM O APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS				2.280,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.800,00
	2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				2.920,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.620,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
	2039 APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				1.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.250,00
	2040 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/MEC				1.560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.560,00
	2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CONECTADA				1.870,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.870,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER					47.700,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				47.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					360.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	1003 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	18.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS				117.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	106.500,00

	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					170.000,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				170.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	170.000,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:CDCCBAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

PORTARIA Nº 051 DE 01 de AGOSTO de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 0502/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 802.292,00(OITOCENTOS E DOIS MIL , DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de AGOSTO de 2023

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					802.292,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					26.300,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				26.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					1.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00

09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						193.420,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					13.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		12.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO					13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001		13.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB70%					30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		30.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		20,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE					12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		12.500,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%					109.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		109.500,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		4.200,00
	2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		400,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						519.992,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS					63.560,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		10.560,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		53.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB					7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		7.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC					45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001		30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB					59.322,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		38.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		10.322,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17063110	0001		11.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA					20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		7.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF					159.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		109.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001		12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		3.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS					40.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		40.610,00
	1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					125.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		125.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO						42.230,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					5.280,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		5.280,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF					15.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001		15.800,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					17.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		17.800,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					3.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA						4.850,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL					850,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	850,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					802.292,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					14.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				12.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.100,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2006 ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS				600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					26.300,00
	1409 ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1410 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO				16.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					83.920,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE				1.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.720,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				13.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	1.050,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	2.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	30.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE				38.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.700,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					521.492,00
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				47.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	24.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	20.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				11.442,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.822,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				191.185,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	171.156,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	80,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	40,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				25.451,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.311,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	140,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	14.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				56.844,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.745,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	54.099,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	100,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	100,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF				850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	850,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				27.345,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	40,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15,00
	2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50,00
	1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	11.000,00
	2228 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (PEC)				31.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	31.000,00
	1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA				24.885,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	310,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	75,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19				22.400,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					151.730,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO - IGD PBF				3.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.350,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.280,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.480,00
	2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				109.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	40.500,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				17.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
	2073 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19				6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.800,00

	2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAM				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					4.850,00
	1047 PROMOÇÃO E INCENTIVO PARA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS				850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	850,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BE2DA298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.934.944,00	36.935.880,17	5.574.184,90	20.151.609,26	16.784.270,91
I Receitas Correntes	32.888.581,00	32.889.517,17	5.274.364,90	19.588.812,13	13.300.705,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	1.288.207,00	174.773,09	604.291,21	683.915,79
1.1.1 Impostos	1.095.707,00	1.095.707,00	174.299,79	595.392,80	500.314,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	574.313,00	574.313,00	22.162,94	71.935,88	502.377,12
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	335.713,00	335.713,00	6.517,49	46.205,49	289.507,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.713,00	225.713,00	6.517,49	46.205,49	179.507,51
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.600,00	238.600,00	15.645,45	25.730,39	212.869,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	196.600,00	196.600,00	15.645,45	25.730,39	170.869,61
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.419,00	247.419,00	108.125,55	333.731,79	-86.312,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.419,00	247.419,00	108.125,55	333.731,79	-86.312,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	107.360,63	321.428,96	-164.509,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	107.360,63	321.428,96	-164.509,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	156.919,00	156.919,00	107.360,63	321.428,96	-164.509,96
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.500,00	90.500,00	764,92	12.302,83	78.197,17
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.500,00	90.500,00	764,92	12.302,83	78.197,17
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	273.975,00	273.975,00	44.011,30	189.725,13	84.249,87
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	273.975,00	273.975,00	44.011,30	189.725,13	84.249,87
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	273.975,00	273.975,00	44.011,30	189.725,13	84.249,87
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	228.975,00	228.975,00	44.011,30	189.725,13	39.249,87
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2 Taxas	192.500,00	192.500,00	473,30	8.898,41	183.601,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	192.500,00	192.500,00	473,30	8.898,41	183.601,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	473,30	8.898,41	26.101,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00	35.000,00	473,30	8.898,41	26.101,59
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	473,30	8.898,41	26.101,59
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.51.0.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2 Contribuições	297.500,00	297.500,00	36.234,67	138.580,25	158.919,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	36.234,67	138.580,25	158.919,75
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	36.234,67	138.580,25	158.919,75
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	36.234,67	138.580,25	158.919,75
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.500,00	297.500,00	36.234,67	138.580,25	158.919,75
1.3 Receita Patrimonial	1.078.542,00	1.078.542,00	25.209,44	70.280,04	1.008.261,96
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	412.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	408.095,00	408.095,00	0,00	0,00	408.095,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	133.095,00	133.095,00	0,00	0,00	133.095,00
1.3.2 Valores Mobiliários	162.273,00	162.273,00	25.209,44	70.280,04	91.992,96
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	162.273,00	162.273,00	25.209,44	70.280,04	91.992,96

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	162.273,00	162.273,00	25.209,44	70.280,04	91.992,96
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.273,00	162.273,00	25.209,44	70.280,04	91.992,96
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.250,00	6.250,00	7.383,15	11.531,33	-5.281,33
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.750,00	3.750,00	108,56	468,99	3.281,01
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.100,00	6.100,00	1.277,93	8.912,11	-2.812,11
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	375,00	375,00	2.896,12	4.317,04	-3.942,04
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.000,00	28.000,00	10.201,27	26.064,50	1.935,50
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	699,85	2.236,15	17.763,85
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.250,00	1.250,00	4,58	25,17	1.224,83
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.298,00	3.298,00	0,01	19,80	3.278,20
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	18.750,00	18.750,00	0,00	374,11	18.375,89
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	1.916,88	8.830,06	9.169,94
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	62,12	62,12	-62,12
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	16,52	42,44	-42,44
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	259,39	457,52	-457,52
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	316,44	1.412,45	-1.412,45
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	48.750,00	48.750,00	66,62	5.526,25	43.223,75
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.7 Transferências Correntes	28.548.796,00	28.549.732,17	5.037.981,99	18.773.883,06	9.775.849,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.786.549,00	17.787.485,17	3.339.719,00	11.570.971,76	6.216.513,41
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.732.056,00	12.732.056,00	2.185.738,87	8.400.404,45	4.331.651,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.730.056,00	12.730.056,00	2.185.442,09	8.399.698,70	4.330.357,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	1.556.406,41	7.770.663,02	4.396.892,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	1.556.406,41	7.770.663,02	4.396.892,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.445,00	15.209.445,00	1.945.507,96	9.713.328,54	5.496.116,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.041.889,00	-3.041.889,00	-389.101,55	-1.942.665,52	-1.099.223,48
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	629.035,68	629.035,68	-66.535,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	629.035,68	629.035,68	-66.535,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	629.035,68	629.035,68	-66.535,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	296,78	705,75	1.294,25
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	296,78	705,75	1.294,25
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	370,96	882,15	1.617,85
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-74,18	-176,40	-323,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	384.500,00	384.500,00	26.121,19	181.412,14	203.087,86
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	372.500,00	372.500,00	26.121,19	181.412,14	191.087,86
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	88.750,00	88.750,00	3.854,91	12.394,82	76.355,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	88.750,00	88.750,00	3.854,91	12.394,82	76.355,18
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	283.750,00	283.750,00	22.266,28	169.017,32	114.732,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	283.750,00	283.750,00	22.266,28	169.017,32	114.732,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.943,00	3.026.943,00	834.084,59	1.821.940,44	1.205.002,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.026.943,00	3.026.943,00	834.084,59	1.821.940,44	1.205.002,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	523.151,44	1.374.191,45	129.076,55
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	523.151,44	1.374.191,45	129.076,55
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.502.568,00	1.502.568,00	422.831,44	975.647,45	526.920,55
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	700,00	700,00	100.320,00	398.544,00	-397.844,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	172.787,66	211.150,64	589.224,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	172.787,66	211.150,64	589.224,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	256.000,00	256.000,00	172.787,66	211.150,64	44.849,36
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	544.375,00	544.375,00	0,00	0,00	544.375,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	23.318,03	95.115,89	-31.815,89
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	23.318,03	95.115,89	-31.815,89
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00	62.500,00	7.478,03	24.149,21	38.350,79
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	800,00	800,00	15.840,00	70.966,68	-70.166,68
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	9.040,46	35.695,46	5.554,54
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	9.040,46	35.695,46	5.554,54
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	41.250,00	41.250,00	9.040,46	35.695,46	5.554,54
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	105.787,00	105.787,00	-105.787,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	105.787,00	105.787,00	-105.787,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	105.787,00	105.787,00	-105.787,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00

Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	818.288,00	818.288,00	108.168,97	337.324,10	480.963,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.400,00	264.400,00	28.920,67	117.012,11	147.387,89
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.400,00	264.400,00	28.920,67	117.012,11	147.387,89
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	251.550,00	251.550,00	32.614,80	109.892,40	141.657,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	251.550,00	251.550,00	32.614,80	109.892,40	141.657,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	62.500,00	62.500,00	7.398,00	25.083,00	37.417,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	43.750,00	43.750,00	5.817,60	19.594,00	24.156,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	126.550,00	126.550,00	18.260,00	61.353,60	65.196,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	6.250,00	6.250,00	680,00	2.305,00	3.945,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.500,00	12.500,00	459,20	1.556,80	10.943,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	225.000,00	225.000,00	46.633,50	110.419,59	114.580,41
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	225.000,00	225.000,00	46.633,50	110.419,59	114.580,41
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	8.902,77	18.654,70	-18.654,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	225.000,00	225.000,00	27.291,18	70.369,06	154.630,94
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	10.439,55	21.395,83	-21.395,83
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	222.550,00	222.550,00	64.515,14	325.218,34	-102.668,34
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	51.666,31	281.332,11	-156.632,11
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	51.666,31	281.332,11	-156.632,11
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	51.666,31	281.332,11	-156.632,11
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	0,00	0,00	97.850,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	0,00	0,00	97.850,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	0,00	0,00	97.850,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	12.848,83	43.886,23	-43.886,23
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	12.848,83	43.886,23	-43.886,23
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	552.928,00	552.928,00	46.550,14	177.211,52	375.716,48
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	552.928,00	552.928,00	46.550,14	177.211,52	375.716,48
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	552.928,00	552.928,00	46.550,14	177.211,52	375.716,48
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	38.112,00	38.112,00	0,00	0,00	38.112,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	43.750,00	43.750,00	8.940,98	43.089,72	660,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.500,00	72.500,00	12.109,04	38.912,79	33.587,21
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	625,00	625,00	0,00	0,00	625,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	12.954,12	36.407,64	28.592,36
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.750,00	118.750,00	12.546,00	46.801,37	71.948,63
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	941,00	941,00	0,00	0,00	941,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.750,00	108.750,00	0,00	12.000,00	96.750,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	50.220,17	74.540,10	327.460,77	-277.240,60
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	2.646,00	-2.646,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	2.646,00	-2.646,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	936,17	0,00	1.170,21	-234,04
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-234,04	234,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	73.878,60	73.878,60	-24.594,60
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	73.878,60	73.878,60	-24.594,60
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.309.987,00	2.309.987,00	422.482,61	1.838.832,83	471.154,17
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.215.737,00	2.215.737,00	422.482,61	1.500.969,57	714.767,43
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	399.189,41	1.419.321,14	603.915,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	399.189,41	1.419.321,14	603.915,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	498.986,68	1.774.151,22	754.894,78

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-505.809,00	-505.809,00	-99.797,27	-354.830,08	-150.978,92
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	22.584,22	78.759,14	75.240,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	22.584,22	78.759,14	75.240,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	192.500,00	192.500,00	28.230,24	98.448,73	94.051,27
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.500,00	-38.500,00	-5.646,02	-19.689,59	-18.810,41
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	708,98	2.835,98	664,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	708,98	2.835,98	664,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.375,00	4.375,00	886,20	3.544,84	830,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-875,00	-875,00	-177,22	-708,86	-166,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	53,31	34.946,69
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	53,31	34.946,69
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	319.548,37	-319.548,37
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	319.548,37	-319.548,37
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	319.548,37	-319.548,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.452.260,00	8.452.260,00	1.275.780,38	5.364.078,47	3.088.181,53
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.275.780,38	5.364.078,47	3.088.181,53
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.275.780,38	5.364.078,47	3.088.181,53
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.452.260,00	8.452.260,00	1.275.780,38	5.364.078,47	3.088.181,53
1.9 Outras Receitas Correntes	1.675.536,00	1.675.536,00	165,71	1.777,57	1.673.758,43
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	137.338,00	137.338,00	0,00	0,00	137.338,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	631.250,00	631.250,00	165,71	1.777,57	629.472,43
1.9.2.1 Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.2 Restituições	506.250,00	506.250,00	165,71	1.777,57	504.472,43
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	375.000,00	375.000,00	165,71	1.777,57	373.222,43
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	125.000,00	125.000,00	165,71	1.777,57	123.222,43
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	106.250,00	106.250,00	0,00	0,00	106.250,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	94.448,00	94.448,00	0,00	0,00	94.448,00
2 Receitas de Capital	4.046.363,00	4.046.363,00	299.820,00	562.797,13	3.483.565,87
2.2 Alienação de Bens	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.421.363,00	3.421.363,00	299.820,00	562.797,13	2.858.565,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.738,00	1.863.738,00	299.820,00	562.797,13	1.300.940,87
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	631.426,00	631.426,00	0,00	0,00	631.426,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	262.977,13	-262.977,13
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	262.977,13	-262.977,13
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09

2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.189.937,00	1.189.937,00	0,00	0,00	1.189.937,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	299.820,00	299.820,00	-299.820,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	299.820,00	299.820,00	-299.820,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	299.820,00	299.820,00	-299.820,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.99 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.934.944,00	36.935.880,17	5.574.184,90	20.151.609,26	16.784.270,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.934.944,00	36.935.880,17	5.574.184,90	20.151.609,26	16.784.270,91
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.151.609,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.789.219,00	29.152.387,74	7.782.556,26	5.418.141,10	20.075.551,10	16.859.392,90	19.410.407,93	0,00
3 Despesas Correntes	28.977.455,00	31.281.376,34	1.951.348,48	27.887.631,25	3.393.745,09	4.976.443,56	19.248.584,01	12.032.792,33	18.620.884,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331.468,00	19.928.524,98	487.058,65	19.386.711,16	541.813,82	3.095.381,27	12.731.113,80	7.197.411,18	12.138.021,10	0,00
3130 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00
313092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.331.468,00	19.928.381,98	487.058,65	19.386.711,16	541.670,82	3.095.381,27	12.731.113,80	7.197.268,18	12.138.021,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.738.286,00	4.174.617,40	174.300,00	4.031.160,90	143.456,50	751.487,00	2.867.947,50	1.306.669,90	2.525.805,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.006.075,00	12.069.587,60	128.000,00	11.801.616,07	267.971,53	1.791.982,21	7.279.547,17	4.790.040,43	7.276.464,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361.597,00	3.032.751,51	141.250,00	2.962.378,07	70.373,44	508.403,41	1.992.063,01	1.040.688,50	1.744.195,10	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	68.075,00	17.957,10	0,00	0,00	17.957,10	0,00	0,00	17.957,10	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.325,00	172.815,00	43.508,65	145.864,88	26.950,12	43.508,65	145.864,88	26.950,12	145.864,88	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.110,00	460.653,37	0,00	445.691,24	14.962,13	0,00	445.691,24	14.962,13	445.691,24	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	136.230,00	233.230,00	0,00	125.880,00	107.350,00	12.603,11	56.896,98	176.333,02	56.896,98	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	136.230,00	233.230,00	0,00	125.880,00	107.350,00	12.603,11	56.896,98	176.333,02	56.896,98	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.550,00	124.550,00	0,00	64.290,00	60.260,00	6.834,41	25.018,49	99.531,51	25.018,49	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	59.630,00	106.630,00	0,00	61.590,00	45.040,00	5.768,70	31.878,49	74.751,51	31.878,49	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.050,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.509.757,00	11.119.621,36	1.464.289,83	8.375.040,09	2.744.581,27	1.868.459,18	6.460.573,23	4.659.048,13	6.425.966,73	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	13.125,00	12.625,00	0,00	0,00	12.625,00	0,00	0,00	12.625,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.125,00	12.625,00	0,00	0,00	12.625,00	0,00	0,00	12.625,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	355.375,00	104.176,00	0,00	23.000,00	81.176,00	3.898,00	15.543,00	88.633,00	15.543,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	352.250,00	101.051,00	0,00	23.000,00	78.051,00	3.898,00	15.543,00	85.508,00	15.543,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	353.125,00	16.125,00	0,00	4.800,00	11.325,00	800,00	3.200,00	12.925,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	353.125,00	16.125,00	0,00	4.800,00	11.325,00	800,00	3.200,00	12.925,00	3.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.250,00	106.250,00	0,00	100.000,00	6.250,00	5.000,00	15.000,00	91.250,00	15.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00	106.250,00	0,00	100.000,00	6.250,00	5.000,00	15.000,00	91.250,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.781.882,00	10.880.445,36	1.464.289,83	8.247.240,09	2.633.205,27	1.858.761,18	6.426.830,23	4.453.615,13	6.392.223,73	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	226.050,00	75.190,00	2.600,00	3.200,00	71.990,00	2.600,00	3.200,00	71.990,00	3.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.500,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.499.620,00	3.777.365,00	713.345,68	2.844.584,39	932.780,61	756.548,31	2.291.069,99	1.486.295,01	2.291.069,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	37.675,00	36.574,20	0,00	0,00	36.574,20	0,00	0,00	36.574,20	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	595.100,00	605.137,00	28.147,44	308.428,52	296.708,48	88.260,03	279.330,89	325.806,11	279.330,89	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	398.361,00	43.143,00	0,00	0,00	43.143,00	0,00	0,00	43.143,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.625,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.325,00	3.935,00	0,00	0,00	3.935,00	0,00	0,00	3.935,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	908.010,00	216.152,00	0,00	0,00	216.152,00	0,00	0,00	216.152,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410.309,00	5.312.459,61	713.084,10	4.386.437,49	926.022,12	953.268,62	3.219.805,07	2.092.654,54	3.197.158,60	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.250,00	38.290,00	3.000,00	23.870,00	14.420,00	5.160,00	12.350,00	25.940,00	12.350,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	75.563,00	10.563,00	0,00	0,00	10.563,00	0,00	0,00	10.563,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	48.812,60	191.888,40	58.111,60	179.928,37	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.250,00	3.335,00	0,00	0,00	3.335,00	0,00	0,00	3.335,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.819,00	468.554,00	1.875,73	409.550,03	59.003,97	1.874,74	408.016,22	60.537,78	408.016,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.175,00	33.672,55	2.236,88	21.169,66	12.502,89	2.236,88	21.169,66	12.502,89	21.169,66	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.882.661,00	5.653.393,66	837.870,52	1.264.756,49	4.388.637,17	441.697,54	826.967,09	4.826.426,57	789.523,12	0,00
44 INVESTIMENTO	6.101.611,00	5.102.963,66	697.870,52	915.756,49	4.187.207,17	394.884,52	612.770,49	4.490.193,17	575.326,52	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.101.611,00	5.102.963,66	697.870,52	915.756,49	4.187.207,17	394.884,52	612.770,49	4.490.193,17	575.326,52	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	508.425,00	383.087,00	0,00	0,00	383.087,00	0,00	0,00	383.087,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	386.773,00	299.925,00	0,00	0,00	299.925,00	0,00	0,00	299.925,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.968,00	376.181,42	0,00	56.765,02	319.416,40	0,00	56.765,02	319.416,40	56.765,02	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.422.834,00	2.139.910,24	54.055,52	149.769,59	1.990.140,65	54.055,52	149.769,59	1.990.140,65	112.325,62	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.293.523,00	1.497.290,00	325.915,00	325.915,00	1.171.375,00	22.929,00	22.929,00	1.474.361,00	22.929,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.375,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.713,00	402.195,00	317.900,00	383.306,88	18.888,12	317.900,00	383.306,88	18.888,12	383.306,88	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	53.850,00	37.530,00	0,00	0,00	37.530,00	0,00	0,00	37.530,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	53.850,00	37.530,00	0,00	0,00	37.530,00	0,00	0,00	37.530,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.850,00	37.530,00	0,00	0,00	37.530,00	0,00	0,00	37.530,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	727.200,00	512.900,00	140.000,00	349.000,00	163.900,00	46.813,02	214.196,60	298.703,40	214.196,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	727.200,00	512.900,00	140.000,00	349.000,00	163.900,00	46.813,02	214.196,60	298.703,40	214.196,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	727.200,00	512.900,00	140.000,00	349.000,00	163.900,00	46.813,02	214.196,60	298.703,40	214.196,60	0,00
9 Reserva de Contingência	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.789.219,00	29.152.387,74	7.782.556,26	5.418.141,10	20.075.551,10	16.859.392,90	19.410.407,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.789.219,00	29.152.387,74	7.782.556,26	5.418.141,10	20.075.551,10	16.859.392,90	19.410.407,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			76.058,16		741.201,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.789.219,00	29.152.387,74	7.782.556,26	5.418.141,10	20.151.609,26	16.859.392,90	20.151.609,26	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###252.064-##	###911.874-##	###134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:CAECEB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2023 -									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.789.219,00	29.152.387,74	100,00	7.782.556,26	5.418.141,10	20.075.551,10	100,00	16.859.392,90	0,00
01 LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	56.418,17	1.240.336,19	4,25	241.663,81	212.155,97	830.651,61	4,14	651.348,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	56.418,17	1.240.336,19	4,25	241.663,81	212.155,97	830.651,61	4,14	651.348,39	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	0,45	7.794,00	10.000,00	70.000,00	0,35	67.794,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	0,45	7.794,00	10.000,00	70.000,00	0,35	67.794,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.444.170,00	4.365.996,00	301.241,77	3.042.482,26	10,44	1.323.513,74	483.381,34	2.087.359,01	10,40	2.278.636,99	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	93.950,00	150.440,00	43.508,65	145.864,88	0,50	4.575,12	43.508,65	145.864,88	0,73	4.575,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.793.512,00	2.835.588,00	116.233,12	1.949.352,00	6,69	886.236,00	316.152,47	1.356.423,13	6,76	1.479.164,87	0,00
124 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.223,00	513.383,00	1.500,00	501.235,38	1,72	12.147,62	65.547,20	315.604,40	1,57	197.778,60	0,00
124 CONTROLE INTERNO	57.735,00	106.935,00	0,00	97.030,00	0,33	9.905,00	11.360,00	55.270,00	0,28	51.665,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.750,00	122.750,00	0,00	0,00	0,00	122.750,00	0,00	0,00	0,00	122.750,00	0,00
695 TURISMO	48.750,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	747.750,00	587.750,00	140.000,00	349.000,00	1,20	238.750,00	46.813,02	214.196,60	1,07	373.553,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.138,00	1.898.939,00	69.720,72	1.128.301,01	3,87	770.637,99	189.688,28	806.355,92	4,02	1.092.583,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.750,00	170.770,00	18.382,72	134.784,29	0,46	35.985,71	36.148,45	109.148,45	0,54	61.621,55	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.725,00	24.826,00	0,00	0,00	0,00	24.826,00	0,00	0,00	0,00	24.826,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.940.913,00	1.690.793,00	51.338,00	993.516,72	3,41	697.276,28	153.539,83	697.207,47	3,47	993.585,53	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.750,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00
10 SAÚDE	8.280.793,00	9.209.143,00	671.130,24	7.428.853,17	25,48	1.780.289,83	1.445.896,10	5.115.729,07	25,48	4.093.413,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.668.625,00	2.263.854,00	87.918,02	2.077.014,94	7,12	186.839,06	385.582,36	1.647.093,74	8,20	616.760,26	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.095.009,00	4.654.353,60	188.362,18	3.884.506,35	13,32	769.847,25	689.744,42	2.400.150,54	11,96	2.254.203,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	875.359,00	999.153,40	280.718,10	656.888,74	2,25	342.264,66	192.744,94	462.292,75	2,30	536.860,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	388.050,00	613.255,00	65.211,94	335.991,34	1,15	277.263,66	83.117,23	271.866,21	1,35	341.388,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.600,00	76.886,00	1.670,00	23.790,52	0,08	53.095,48	3.194,40	12.963,48	0,06	63.922,52	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	179.150,00	601.641,00	47.250,00	450.661,28	1,55	150.979,72	91.512,75	321.362,35	1,60	280.278,65	0,00
11 TRABALHO	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00
695 TURISMO	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.890.654,00	13.741.557,00	1.488.851,87	13.289.208,38	45,59	452.348,62	2.579.414,54	8.877.430,17	44,22	4.864.126,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.828,00	137.643,00	16.236,88	126.222,33	0,43	11.420,67	19.912,99	94.473,92	0,47	43.169,08	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.675,00	474.409,00	138.536,34	434.630,92	1,49	39.778,08	90.017,90	309.577,18	1,54	164.831,82	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.696.619,00	9.197.091,00	1.037.547,43	8.961.812,05	30,74	235.278,95	1.714.340,15	5.838.904,90	29,08	3.358.186,10	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	48.225,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.316.663,00	3.095.835,00	68.444,00	2.973.163,24	10,20	122.671,76	499.327,57	2.031.759,25	10,12	1.064.075,75	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.700,00	10.021,00	124,00	744,00	0,00	9.277,00	248,00	744,00	0,00	9.277,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.500,00	160.051,00	13.000,00	159.863,96	0,55	187,04	15.495,70	66.991,90	0,33	93.059,10	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	33.444,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00	0,00	0,00	2.724,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.500,00	660.658,00	214.963,22	632.771,88	2,17	27.886,12	240.072,23	534.979,02	2,66	125.678,98	0,00
13 CULTURA	336.632,00	344.070,60	0,00	0,00	0,00	344.070,60	0,00	0,00	0,00	344.070,60	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.750,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	48.125,00	111.263,60	0,00	0,00	0,00	111.263,60	0,00	0,00	0,00	111.263,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.757,00	191.057,00	0,00	0,00	0,00	191.057,00	0,00	0,00	0,00	191.057,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	161.500,00	182.314,00	8.900,00	152.413,24	0,52	29.900,76	21.886,72	103.054,13	0,51	79.259,87	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	161.500,00	182.314,00	8.900,00	152.413,24	0,52	29.900,76	21.886,72	103.054,13	0,51	79.259,87	0,00
15 URBANISMO	2.754.057,00	3.038.757,00	143.304,94	2.010.249,00	6,90	1.028.508,00	378.003,26	1.580.617,97	7,87	1.458.139,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.438.671,00	1.681.571,00	76.007,00	1.451.703,19	4,98	229.867,81	279.139,86	1.190.916,93	5,93	490.654,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.295.386,00	1.337.186,00	67.297,94	558.545,81	1,92	778.640,19	98.863,40	389.701,04	1,94	947.484,96	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	129.138,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	129.138,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00	0,00	0,00	98.138,00	0,00
17 SANEAMENTO	388.625,00	388.625,00	0,00	0,00	0,00	388.625,00	0,00	0,00	0,00	388.625,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.750,00	293.750,00	0,00	0,00	0,00	293.750,00	0,00	0,00	0,00	293.750,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	69.875,00	69.875,00	0,00	0,00	0,00	69.875,00	0,00	0,00	0,00	69.875,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	641.065,00	560.365,00	0,00	166.640,50	0,57	393.724,50	39.204,00	142.679,64	0,71	417.685,36	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	641.065,00	560.365,00	0,00	166.640,50	0,57	393.724,50	39.204,00	142.679,64	0,71	417.685,36	0,00
20 AGRICULTURA	516.104,00	582.304,00	11.000,00	396.359,10	1,36	185.944,90	24.717,49	380.572,71	1,90	201.731,29	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.375,00	23.375,00	0,00	0,00	0,00	23.375,00	0,00	0,00	0,00	23.375,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	27.375,00	27.375,00	0,00	0,00	0,00	27.375,00	0,00	0,00	0,00	27.375,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	103.188,00	84.188,00	0,00	0,00	0,00	84.188,00	0,00	0,00	0,00	84.188,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.166,00	447.366,00	11.000,00	396.359,10	1,36	51.006,90	24.717,49	380.572,71	1,90	66.793,29	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	89.875,00	89.875,00	24.600,00	27.613,60	0,09	62.261,40	7.139,00	10.152,60	0,05	79.722,40	0,00
695 TURISMO	89.875,00	89.875,00	24.600,00	27.613,60	0,09	62.261,40	7.139,00	10.152,60	0,05	79.722,40	0,00
25 ENERGIA	343.045,00	337.045,00	0,00	0,00	0,00	337.045,00	0,00	0,00	0,00	337.045,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	323.045,00	323.045,00	0,00	0,00	0,00	323.045,00	0,00	0,00	0,00	323.045,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	113.933,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.933,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00	0,00	0,00	113.933,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	303.668,00	231.789,40	14.051,29	14.051,29	0,05	217.738,11	14.051,29	14.051,29	0,07	217.738,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.043,00	169.164,40	14.051,29	14.051,29	0,05	155.113,11	14.051,29	14.051,29	0,07	155.113,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.125,00	41.125,00	0,00	0,00	0,00	41.125,00	0,00	0,00	0,00	41.125,00	0,00
695 TURISMO	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.875,00	15.875,00	0,00	0,00	0,00	15.875,00	0,00	0,00	0,00	15.875,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	59.000,00	126.000,00	0,00	125.880,00	0,43	120,00	12.603,11	56.896,98	0,28	69.103,02	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	59.000,00	126.000,00	0,00	125.880,00	0,43	120,00	12.603,11	56.896,98	0,28	69.103,02	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.789.219,00	29.152.387,74	100,00	7.782.556,26	5.418.141,10	20.075.551,10	100,00	16.859.392,90	0,00
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE						MATEUS DE MEDEIROS			LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA		
###.252.064-##						###.911.874-##			###.134.034-##		
prefeito						secretário municipal de tributação e finanças			controladora		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:EC13A7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:C66B147A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.889.517,17	19.589.046,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	604.291,21
IPTU	335.713,00	46.205,49
ISS	273.975,00	189.725,13
ITBI	238.600,00	25.730,39
IRRF	247.419,00	333.731,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.500,00	8.898,41
Receitas de Contribuições	297.500,00	138.580,25
Receita Patrimonial	1.078.542,00	70.280,04
Aplicações Financeiras (II)	162.273,00	70.280,04
Outras Receitas Patrimoniais	916.269,00	0,00
Transferências Correntes	28.549.732,17	18.774.117,10
Cota-Parte do FPM	12.730.056,00	8.399.698,70
Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	1.419.321,14
Cota-Parte do IPVA	154.000,00	78.759,14
Cota-Parte do ITR	2.000,00	705,75
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	2.835,98
Transferências do FUNDEB	8.674.810,00	5.689.296,81
Outras Transferências Correntes	4.962.129,17	3.183.499,58
Demais Receitas Correntes	1.675.536,00	1.777,57
Outras Receitas Financeiras(III)	200.698,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.474.838,00	1.777,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.526.546,17	19.518.766,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.046.363,00	562.797,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	215.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.421.363,00	562.797,13
Convênios	2.747.562,00	0,00
Outras Transferências de Capital	673.801,00	562.797,13
Outras Receitas de Capital	410.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	410.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.046.363,00	562.797,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.572.909,17	20.081.563,26

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.572.909,17	20.081.563,26
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.281.376,34	27.887.631,25	19.248.584,01	18.620.884,81	418.601,58	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.928.524,98	19.386.711,16	12.731.113,80	12.138.021,10	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	233.230,00	125.880,00	56.896,98	56.896,98	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.119.621,36	8.375.040,09	6.460.573,23	6.425.966,73	418.601,58	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.048.146,34	27.761.751,25	19.191.687,03	18.563.987,83	418.601,58	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.653.393,66	1.264.756,49	826.967,09	789.523,12	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	5.102.963,66	915.756,49	612.770,49	575.326,52	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	37.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	37.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	512.900,00	349.000,00	214.196,60	214.196,60	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.140.493,66	915.756,49	612.770,49	575.326,52	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.188.814,00	28.677.507,74	19.804.457,52	19.139.314,35	418.601,58	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.188.814,00	28.677.507,74	19.804.457,52	19.139.314,35	418.601,58	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							523.647,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							523.647,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	624.350,00							

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		70.280,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		56.896,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		537.030,39
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.256.112,43 6.041.915,83
DEDUÇÕES (XL)		268.074,25 984.178,94
Disponibilidade de Caixa		268.074,25 984.178,94
Disponibilidade de Caixa Bruta		712.931,76 1.274.585,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		444.857,51 26.255,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00 264.150,73
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		5.988.038,18 5.057.736,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		930.301,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-433.502,83
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-418.601,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		511.699,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		498.316,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:DB7D0194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.707,00	595.392,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.713,00	46.205,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	238.600,00	25.730,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.975,00	189.725,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.419,00	333.731,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.501.302,17	12.220.561,37
2.1- Cota-Parte FPM	15.771.945,00	10.342.364,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.209.445,00	9.713.328,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	562.500,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	1.774.151,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	3.544,84
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	882,15
2.5- Cota-Parte IPVA	192.500,00	98.448,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	936,17	1.170,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.597.009,17	12.815.954,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.587.760,43	2.318.304,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.311.491,86	885.683,40
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.674.810,00	5.698.208,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.452.260,00	5.372.990,58
6.1.1- Principal	8.452.260,00	5.364.078,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.912,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.850,00	0,00
6.2.1- Principal	97.850,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.700,00	281.332,11
6.3.1- Principal	124.700,00	281.332,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	43.886,23
6.4.1- Principal	0,00	43.886,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.864.499,57	3.045.773,98

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.846,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.846,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.741.055,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.882.404,00	9.680.432,02	5.906.508,67	5.457.166,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.127.990,00	9.037.039,23	5.361.522,73	4.912.180,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.381.960,00	2.305.003,67	1.469.459,14	1.304.859,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.618.228,00	6.604.389,60	3.847.473,28	3.565.015,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	127.801,00	127.645,96	44.590,31	42.305,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	754.414,00	643.392,79	544.985,94	544.985,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	728.161,00	643.392,79	544.985,94	544.985,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.680.432,02	5.906.508,67	5.457.166,30	0,00	0,00	208.299,75
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.540.464,29	5.766.547,65	5.328.146,03	0,00	0,00	393.557,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	139.967,73	139.961,02	129.020,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.037.039,23	5.361.522,73	4.912.180,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	139.967,73	139.961,02	129.020,27	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.958.025,88	5.361.522,73	5.361.522,73	94,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	140.666,06	139.961,02	139.961,02	49,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	42.199,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	569.820,89	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	836.516,09	(150.406,17)	0,00	0,00	(150.406,17)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.460,53	(144.840,57)	0,00	0,00	(144.840,57)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.055,56	(5.565,60)	0,00	0,00	(5.565,60)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.431.004,00	2.365.598,52	1.916.549,10	1.775.848,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	687.275,00	668.159,57	562.300,11	520.127,25	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.249.002,00	1.219.870,83	998.467,25	902.619,42	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.020,00	744,00	744,00	744,00	0,00	
20.4- Educação Especial	32.250,00	32.218,00	22.401,59	21.056,92	0,00	
20.5- Administração Geral	124.278,00	116.985,45	85.237,04	83.901,36	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	334.455,00	327.620,67	247.399,11	247.399,11	0,00	
20.7- Outras	2.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.609.017,00	12.337.975,23	8.023.904,89	7.433.861,48	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.244.186,00	3.133.027,20	2.098.751,15	1.888.349,25	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.244.186,00	3.133.027,20	2.098.751,15	1.888.349,25	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.364.831,00	9.204.948,03	5.925.153,74	5.545.512,23	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.916.549,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.318.304,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.234.853,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.203.988,54	4.234.853,59	33,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.939,20	42.939,20	42.510,97	0,00	428,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.679,48	26.679,48	26.251,25	0,00	428,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.259,72	16.259,72	16.259,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.033.913,00	605.180,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.663,00	605.180,35
31.1.1- Salário-Educação	264.400,00	117.074,23
31.1.2- PDDE	12.338,00	0,00
31.1.3- PNAE	251.550,00	109.934,84
31.1.4 - PNATE	225.000,00	110.877,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.375,00	267.294,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.428.149,00	1.243.177,84	1.054.372,40	1.048.982,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	601.700,00	494.158,83	447.978,43	442.588,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	810.874,00	749.019,01	606.393,97	606.393,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.741.557,00	13.289.208,38	8.877.430,17	8.281.996,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.151.627,00	12.914.334,50	8.502.556,29	7.907.122,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.884.689,00	10.791.610,04	6.804.617,30	6.215.632,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.266.938,00	2.122.724,46	1.697.938,99	1.691.490,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	589.930,00	374.873,88	374.873,88	374.873,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	589.930,00	374.873,88	374.873,88	374.873,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.846,65	1.056,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.698.208,92	117.488,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.473.426,02	118.491,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	267.629,55	53,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	147.696,14	(0,03)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	119.933,41	53,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.707,00	1.095.707,00	595.392,80	54,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.713,00	335.713,00	46.205,49	13,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.600,00	238.600,00	25.730,39	10,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.975,00	273.975,00	189.725,13	69,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	247.419,00	247.419,00	333.731,79	134,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.937.866,00	17.937.866,00	11.590.355,48	64,61
Cota-Parte FPM	15.209.445,00	15.209.445,00	9.713.328,54	63,86
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	882,15	35,28
Cota-Parte IPVA	192.500,00	192.500,00	98.448,73	51,14
Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	1.774.151,22	70,15
Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	4.375,00	3.544,84	81,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.033.573,00	19.033.573,00	12.185.748,28	64,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.649,00	1.384.264,00	1.217.200,16	87,93	851.970,46	61,54	823.839,34	59,51	0,00	
Despesas Correntes	590.211,00	1.334.194,00	1.217.200,16	91,23	851.970,46	63,85	823.839,34	61,74	0,00	
Despesas de Capital	214.438,00	50.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.025,00	368.838,00	361.086,96	97,89	347.026,01	94,08	347.026,01	94,08	0,00	
Despesas Correntes	90.625,00	361.236,00	361.086,96	99,95	347.026,01	96,06	347.026,01	96,06	0,00	
Despesas de Capital	107.400,00	7.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.175,00	274.558,00	230.628,04	83,99	213.667,41	77,82	213.667,41	77,82	0,00	
Despesas Correntes	113.175,00	274.558,00	230.628,04	83,99	213.667,41	77,82	213.667,41	77,82	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.850,00	59.836,00	20.509,52	34,27	12.690,06	21,20	12.412,86	20,74	0,00	
Despesas Correntes	57.100,00	57.956,00	20.509,52	35,38	12.690,06	21,89	12.412,86	21,41	0,00	
Despesas de Capital	3.750,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.725,00	313.716,00	272.129,28	86,74	251.106,62	80,04	244.744,77	78,01	0,00	
Despesas Correntes	55.225,00	312.416,00	272.129,28	87,10	251.106,62	80,37	244.744,77	78,33	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.375.875,00	2.050.204,00	1.978.918,75	96,52	1.560.597,55	76,11	1.456.907,53	71,06	0,00	
Despesas Correntes	2.266.875,00	2.046.656,00	1.978.918,75	96,69	1.560.597,55	76,25	1.456.907,53	71,18	0,00	
Despesas de Capital	109.000,00	3.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.610.299,00	4.451.416,00	4.080.472,71	91,66	3.237.058,11	72,71	3.098.597,92	69,60	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.080.472,71	3.237.058,11	3.098.597,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.080.472,71	3.237.058,11	3.098.597,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.827.862,24	1.827.862,24	1.827.862,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.827.862,24	1.827.862,24	1.827.862,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.252.610,47	1.409.195,87	1.270.735,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,48	26,56	25,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(w)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(aa) = (w - (x ou y))
	(w)	(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(b)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.802.494,00	3.802.494,00	1.821.940,44	47,91
Proveniente da União	3.670.869,00	3.670.869,00	1.821.940,44	49,63
Proveniente dos Estados	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.802.494,00	3.802.494,00	1.821.940,44	47,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.290.360,00	3.270.089,60	2.667.306,19	81,56	1.548.180,08	47,34	1.477.190,22	45,17	0,00
Despesas Correntes	2.723.984,00	2.867.013,60	2.466.607,19	86,03	1.520.467,08	53,03	1.449.477,22	50,55	0,00
Despesas de Capital	566.376,00	403.076,00	200.699,00	49,79	27.713,00	6,87	27.713,00	6,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	677.334,00	630.315,40	295.801,78	46,92	115.266,74	18,28	115.266,74	18,28	0,00
Despesas Correntes	423.159,00	299.760,40	165.801,78	55,31	115.266,74	38,45	115.266,74	38,45	0,00
Despesas de Capital	254.175,00	330.555,00	130.000,00	39,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.875,00	338.697,00	105.363,30	31,10	58.198,80	17,18	58.198,80	17,18	0,00
Despesas Correntes	274.875,00	338.697,00	105.363,30	31,10	58.198,80	17,18	58.198,80	17,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.750,00	17.050,00	3.281,00	19,24	273,42	1,60	273,42	1,60	0,00
Despesas Correntes	11.250,00	14.550,00	3.281,00	22,54	273,42	1,87	273,42	1,87	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.425,00	287.925,00	178.532,00	62,00	70.255,73	24,40	70.255,73	24,40	0,00
Despesas Correntes	115.175,00	281.675,00	178.532,00	63,38	70.255,73	24,94	70.255,73	24,94	0,00
Despesas de Capital	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.750,00	213.650,00	93.296,19	43,66	83.296,19	38,98	83.296,19	38,98	0,00
Despesas Correntes	211.250,00	162.150,00	93.296,19	57,53	83.296,19	51,36	83.296,19	51,36	0,00
Despesas de Capital	81.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	4.670.494,00	4.757.727,00	3.343.580,46	70,27	1.875.470,96	39,41	1.804.481,10	37,92	0,00

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.095.009,00	4.654.353,60	3.884.506,35	83,45	2.400.150,54	51,56	2.301.029,56	49,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.359,00	999.153,40	656.888,74	65,74	462.292,75	46,26	462.292,75	46,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	388.050,00	613.255,00	335.991,34	54,78	271.866,21	44,33	271.866,21	44,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.600,00	76.886,00	23.790,52	30,94	12.963,48	16,86	12.686,28	16,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.150,00	601.641,00	450.661,28	74,90	321.362,35	53,41	315.000,50	52,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.668.625,00	2.263.854,00	2.072.214,94	91,53	1.643.893,74	72,61	1.540.203,72	68,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.280.793,00	9.209.143,00	7.424.053,17	80,61	5.112.529,07	55,51	4.903.079,02	53,24	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: 138CF955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2023	Exercício: 2023
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.934.944,00
Previsão Atualizada	36.935.880,17
Receitas Realizadas	20.151.609,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.934.944,00
Dotação Atualizada	36.934.944,00
Despesas Empenhadas	29.152.387,74
Despesas Liquidadas	20.075.551,10
Despesas Pagas	19.410.407,93
Superávit Orçamentário	76.058,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.152.387,74
Despesas Liquidadas	20.075.551,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.007.111,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.596.762,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.801.465,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
	(a)	(b)	

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	624.350,00	523.647,33	83,87	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-433.502,83	930.301,29	-214,60	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inserção	Cancelamento	Pagamento	Saldo
	Até	o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Executivo	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.234.853,59	25,00		33,04
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.361.522,73	70,00		94,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.961,02	50,00		49,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não		
		realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.237.058,11	15,00		26,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no			
	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA		
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##		
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:66095CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F15F839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.256.112,43	6.146.259,23	6.041.915,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.256.112,43	6.146.259,23	6.041.915,83	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.256.112,43	6.146.259,23	6.041.915,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.046.083,34	3.936.230,14	3.831.886,74	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.210.029,09	2.210.029,09	2.210.029,09	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	268.074,25	568.022,85	984.178,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	268.074,25	568.022,85	984.178,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.931,76	807.313,12	1.274.585,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	444.857,51	26.255,93	26.255,93	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	213.034,34	264.150,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.988.038,18	5.578.236,38	5.057.736,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.674.431,26	30.909.079,97	29.007.111,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	554.147,21	804.147,21	410.349,02	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	30.120.284,05	30.104.932,76	28.596.762,76	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	20,77	20,41	21,12	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	19,52	18,52	17,43	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.144.340,86	36.125.919,31	34.316.115,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.529.906,77	32.513.327,38	30.884.503,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:4B006C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.674.431,26	30.909.079,97	29.007.111,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	554.147,21	804.147,21	410.349,02	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	30.120.284,05	30.104.932,76	28.596.762,76	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.626.462,49	6.623.085,21	6.291.287,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.963.816,24	5.960.776,69	5.662.159,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:804B890B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.007.111,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	410.349,02	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.596.762,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.575.482,04	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.117.933,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.001.773,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:040458B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.007.111,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.596.762,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.801.465,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.163.857,83	61,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.012.791,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.262.151,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.511.512,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.057.736,89	17,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.316.115,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.291.287,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.575.482,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.001.773,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F49A046D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF
- CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		-56.897,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.872.848,95	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	-1.598.400,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	-1.518.480,70	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	-1.294.704,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.057.736,89	17,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.316.115,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.291.287,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.575.482,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.001.773,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:82250AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.412.641,00	33.604.769,00	4.989.263,15	18.620.999,51	14.983.769,49
I Receitas Correntes	29.365.259,00	30.557.387,00	5.288.500,59	20.129.124,25	10.428.262,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.547,00	528.547,00	179.576,37	485.396,08	43.150,92
1.1.1 Impostos	507.294,00	507.294,00	179.371,37	478.309,34	28.984,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.730,00	21.730,00	1.508,43	15.738,76	5.991,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.078,00	9.078,00	1.328,43	5.089,41	3.988,59
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.488,00	7.488,00	1.328,43	4.377,50	3.110,50
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	711,91	-181,91
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.652,00	12.652,00	180,00	10.649,35	2.002,65
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.062,00	11.062,00	180,00	10.649,35	412,65
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.230,00	217.230,00	115.799,83	255.317,21	-38.087,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	217.230,00	217.230,00	115.799,83	255.317,21	-38.087,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.230,00	217.230,00	115.799,83	255.317,21	-38.087,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.230,00	217.230,00	115.799,83	255.317,21	-38.087,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	175.230,00	175.230,00	115.799,83	255.317,21	-80.087,21
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.334,00	268.334,00	62.063,11	207.253,37	61.080,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	268.334,00	268.334,00	62.063,11	207.253,37	61.080,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	268.334,00	268.334,00	62.063,11	207.253,37	61.080,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	266.744,00	266.744,00	62.063,11	207.253,37	59.490,63
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.2 Taxas	21.253,00	21.253,00	205,00	7.086,74	14.166,26
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	205,00	7.086,74	14.166,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	205,00	7.086,74	14.166,26
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.253,00	21.253,00	205,00	7.086,74	14.166,26
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	205,00	7.086,74	14.166,26
1.2 Contribuições	187.405,00	187.405,00	27.436,34	102.811,07	84.593,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	27.436,34	102.811,07	84.593,93
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	27.436,34	102.811,07	84.593,93
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	27.436,34	102.811,07	84.593,93
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	187.405,00	187.405,00	27.436,34	102.811,07	84.593,93
1.3 Receita Patrimonial	201.115,00	201.115,00	51.338,95	228.088,21	-26.973,21

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2 Valores Mobiliários	199.611,00	199.611,00	51.338,95	228.088,21	-28.477,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	199.611,00	199.611,00	51.338,95	228.088,21	-28.477,21
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	199.611,00	199.611,00	51.338,95	228.088,21	-28.477,21
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.611,00	199.611,00	51.338,95	228.088,21	-28.477,21
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.021,00	8.021,00	17.559,39	65.685,25	-57.664,25
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.500,00	5.500,00	8.528,06	40.878,36	-35.378,36
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	6.282,59	41.183,94	-31.183,94
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	92.000,00	92.000,00	14.069,72	58.186,00	33.814,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.376,18	14.549,85	-4.549,85
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	530,00	530,00	0,00	3.579,21	-3.049,21
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	530,00	530,00	1.230,33	2.913,95	-2.383,95
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	530,00	530,00	292,68	1.111,65	-581,65
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.405.093,00	29.597.221,00	5.027.215,22	19.251.039,65	10.346.181,35

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.694.196,00	19.886.324,00	3.543.891,37	13.268.900,94	6.617.423,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.811.192,00	13.811.192,00	2.577.255,68	10.345.126,20	3.466.065,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.810.956,00	13.810.956,00	2.577.144,12	10.344.964,72	3.465.991,28
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	1.948.108,44	9.715.929,04	2.945.026,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	1.948.108,44	9.715.929,04	2.945.026,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	1.957.891,28	9.725.711,88	2.935.244,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	629.035,68	629.035,68	520.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	629.035,68	629.035,68	520.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	629.035,68	629.035,68	520.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	111,56	161,48	74,52
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	111,56	161,48	74,52
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	111,56	161,48	74,52
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	382.914,00	382.914,00	22.266,28	169.017,32	213.896,68
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	222.314,00	222.314,00	22.266,28	169.017,32	53.296,68
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	209.594,00	209.594,00	22.266,28	169.017,32	40.576,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	209.594,00	209.594,00	22.266,28	169.017,32	40.576,68
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.995.495,00	4.187.623,00	583.545,67	1.421.766,29	2.765.856,71
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.995.495,00	4.156.623,00	583.545,67	1.421.766,29	2.734.856,71
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.245.229,00	3.133.229,00	374.749,38	1.049.947,00	2.083.282,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.245.229,00	3.133.229,00	374.749,38	1.049.947,00	2.083.282,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.711.559,00	2.599.559,00	297.053,58	682.065,11	1.917.493,89
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	448.060,00	448.060,00	68.640,00	238.836,00	209.224,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	85.610,00	85.610,00	9.055,80	129.045,89	-43.435,89
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	104.628,56	285.899,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	104.628,56	285.899,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	90.995,00	90.995,00	0,00	0,00	90.995,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-540,00	-540,00	540,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	299.533,00	299.533,00	26.697,14	105.168,56	194.364,44
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	34.553,15	96.538,73	158.199,27
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	34.553,15	96.538,73	158.199,27
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.958,00	96.958,00	18.713,15	33.610,73	63.347,27
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	157.780,00	157.780,00	15.840,00	62.928,00	94.852,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.522,00	34.088,00	70.912,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.522,00	34.088,00	70.912,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	105.000,00	11.522,00	34.088,00	70.912,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	273.128,00	136.564,00	136.564,00	136.564,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	273.128,00	136.564,00	136.564,00	136.564,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	273.128,00	136.564,00	136.564,00	136.564,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	283.772,00	283.772,00	71.287,50	245.003,84	38.768,16
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	111.195,00	111.195,00	21.679,18	87.261,34	23.933,66
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	111.195,00	111.195,00	21.679,18	87.261,34	23.933,66
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.395,00	8.395,00	0,00	3.840,00	4.555,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.395,00	8.395,00	0,00	3.840,00	4.555,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	104.772,00	104.772,00	37.058,00	124.021,60	-19.249,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	104.772,00	104.772,00	37.058,00	124.021,60	-19.249,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	17.045,00	17.045,00	4.219,60	14.306,60	2.738,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.337,00	15.337,00	3.254,40	10.961,00	4.376,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	64.644,00	64.644,00	26.652,00	90.202,80	-25.558,80

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.074,00	3.074,00	652,80	2.212,80	861,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.672,00	4.672,00	2.279,20	6.338,40	-1.666,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.410,00	59.410,00	12.550,32	29.880,90	29.529,10
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.410,00	59.410,00	12.550,32	29.880,90	29.529,10
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.420,00	5.420,00	1.651,35	3.936,52	1.483,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	42.400,00	42.400,00	8.209,62	19.527,13	22.872,87
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.590,00	11.590,00	2.689,35	6.417,25	5.172,75
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	545.000,00	545.000,00	230.426,85	888.227,90	-343.227,90
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	420.000,00	420.000,00	230.426,85	888.227,90	-468.227,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	420.000,00	420.000,00	230.426,85	888.227,90	-468.227,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	420.000,00	420.000,00	230.426,85	890.207,23	-470.207,23
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.979,33	1.979,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	5.879,35	69.120,65
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-5.879,35	5.879,35
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	55.534,78	183.933,80	193.199,20
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	55.534,78	183.933,80	193.199,20
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	377.133,00	377.133,00	55.534,78	183.933,80	193.199,20
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	55.534,78	183.933,80	193.199,20
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.690,00	298.690,00	3.574,61	15.825,59	282.864,41
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	2.524,40	-1.676,40
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	2.524,40	-1.676,40
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	2.943,51	13.301,19	224.540,81
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	2.943,51	13.301,19	224.540,81
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.526.606,00	2.526.606,00	503.125,48	1.865.630,67	660.975,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.358.761,00	2.358.761,00	493.609,19	1.759.084,76	599.676,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	476.053,26	1.692.310,03	573.245,97
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	476.053,26	1.692.310,03	573.245,97
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	476.053,26	1.692.310,03	573.245,97
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	16.710,46	63.340,99	21.340,01
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	16.710,46	63.340,99	21.340,01
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	16.710,46	63.340,99	21.340,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	845,47	3.381,94	-1.421,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	845,47	3.381,94	-1.421,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	845,47	3.381,94	-1.421,94
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.564,00	6.564,00	0,00	51,80	6.512,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.564,00	6.564,00	0,00	51,80	6.512,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.700,00	66.700,00	7.313,63	32.882,62	33.817,38
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	66.700,00	66.700,00	7.313,63	32.882,62	33.817,38
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	66.700,00	66.700,00	7.313,63	32.882,62	33.817,38
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.202,66	3.303,99	-3.303,99
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.202,66	3.303,99	-3.303,99

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.202,66	3.303,99	-3.303,99
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.202,66	3.303,99	-3.303,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.145,00	91.145,00	0,00	70.359,30	20.785,70
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	49.600,00	49.600,00	0,00	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	49.600,00	49.600,00	0,00	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.545,00	41.545,00	0,00	884,58	40.660,42
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	41.545,00	41.545,00	0,00	884,58	40.660,42
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.184.291,00	7.184.291,00	980.198,37	4.116.508,04	3.067.782,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	980.198,37	4.116.508,04	3.067.782,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	980.198,37	4.116.508,04	3.067.782,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.184.291,00	7.184.291,00	980.198,37	4.116.508,04	3.067.782,96
1.9 Outras Receitas Correntes	43.099,00	43.099,00	2.933,71	61.789,24	-18.690,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.799,00	37.799,00	2.933,71	61.789,24	-23.990,24
1.9.2.2 Restituições	37.799,00	37.799,00	2.933,71	61.789,24	-23.990,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.799,00	37.799,00	2.933,71	61.789,24	-23.990,24
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.799,00	37.799,00	2.933,71	61.789,24	-23.990,24
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
2 Receitas de Capital	6.050.059,00	6.050.059,00	191.084,80	788.856,00	5.261.203,00
2.2 Alienação de Bens	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.4 Transferências de Capital	6.046.735,00	6.046.735,00	191.084,80	788.856,00	5.257.879,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.644.880,00	5.644.880,00	191.084,80	788.856,00	4.856.024,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00

2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.141.030,00	1.141.030,00	191.084,80	238.856,00	902.174,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	271.360,00	271.360,00	0,00	0,00	271.360,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	271.360,00	271.360,00	0,00	0,00	271.360,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	869.670,00	869.670,00	191.084,80	238.856,00	630.814,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	869.670,00	869.670,00	191.084,80	238.856,00	630.814,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.855,00	401.855,00	0,00	0,00	401.855,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.855,00	331.855,00	0,00	0,00	331.855,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
9 Deduções da Receita Corrente	-3.002.677,00	-3.002.677,00	-490.322,24	-2.296.980,74	-705.696,26
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.002.677,00	-3.002.677,00	-490.322,24	-2.296.980,74	-705.696,26
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.532.238,00	-2.532.238,00	-391.600,51	-1.945.174,45	-587.063,55
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.532.191,00	-2.532.191,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-587.048,84
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-47,00	-47,00	-22,31	-32,29	-14,71
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-470.439,00	-470.439,00	-98.721,73	-351.806,29	-118.632,71
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-453.111,00	-453.111,00	-95.210,58	-338.461,81	-114.649,19
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.936,00	-16.936,00	-3.342,08	-12.668,16	-4.267,84
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-392,00	-392,00	-169,07	-676,32	284,32
Total Receitas	32.412.641,00	33.604.769,00	4.989.263,15	18.620.999,51	14.983.769,49
Déficit				0,00	
Total				18.620.999,51	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.407.641,00	1.192.128,00	33.599.769,00	4.189.426,42	25.115.482,18	8.484.286,82	5.821.653,78	19.367.280,72	14.232.488,28	19.006.776,25	0,00
3 Despesas Correntes	22.763.105,00	4.419.802,42	27.182.907,42	3.426.237,34	22.627.567,57	4.555.339,85	5.086.295,61	17.286.913,38	9.895.994,04	16.926.408,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.645.849,00	-1.354.257,55	13.291.591,45	930.200,00	12.160.960,94	1.130.630,51	2.440.207,85	8.724.748,61	4.566.842,84	8.366.276,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.645.849,00	-1.354.257,55	13.291.591,45	930.200,00	12.160.960,94	1.130.630,51	2.440.207,85	8.724.748,61	4.566.842,84	8.366.276,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.028.199,00	170.028,00	2.198.227,00	304.000,00	2.135.339,00	62.888,00	427.462,69	1.554.113,50	644.113,50	1.448.074,57	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.871,00	74.137,85	9.966.008,85	626.200,00	9.755.198,00	210.810,85	1.996.258,84	7.019.559,25	2.946.449,60	6.767.126,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.631.049,00	-1.937.670,00	693.379,00	0,00	178.003,31	515.375,69	16.486,32	58.655,23	634.723,77	58.655,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.660,00	250.885,97	315.545,97	0,00	0,00	315.545,97	0,00	0,00	315.545,97	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.650,00	-1.000,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	88.138,60	108.138,60	0,00	88.138,60	20.000,00	0,00	88.138,60	20.000,00	88.138,60	0,00
319093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	7.420,00	-3.060,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00	4.360,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.282,03	4.282,03	0,00	4.282,03	0,00	0,00	4.282,03	0,00	4.282,03	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.970,00	-50.000,00	81.970,00	0,00	20.530,00	61.440,00	3.051,59	12.181,63	69.788,37	12.181,63	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	131.970,00	-50.000,00	81.970,00	0,00	20.530,00	61.440,00	3.051,59	12.181,63	69.788,37	12.181,63	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	131.970,00	-50.000,00	81.970,00	0,00	20.530,00	61.440,00	3.051,59	12.181,63	69.788,37	12.181,63	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.985.286,00	5.824.059,97	13.809.345,97	2.496.037,34	10.446.076,63	3.363.269,34	2.643.036,17	8.549.983,14	5.259.362,83	8.547.950,54	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.460,00	-19.360,00	30.100,00	0,00	28.740,00	1.360,00	4.888,00	19.503,00	10.597,00	19.503,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	49.460,00	-19.360,00	30.100,00	0,00	28.740,00	1.360,00	4.888,00	19.503,00	10.597,00	19.503,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.760,00	-1.060,00	47.700,00	0,00	42.400,00	5.300,00	4.000,00	24.946,67	22.753,33	24.946,67	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.760,00	-1.060,00	47.700,00	0,00	42.400,00	5.300,00	4.000,00	24.946,67	22.753,33	24.946,67	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.600,00	-5.000,00	5.600,00	0,00	4.800,00	800,00	800,00	3.200,00	2.400,00	3.200,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE	10.600,00	-5.000,00	5.600,00	0,00	4.800,00	800,00	800,00	3.200,00	2.400,00	3.200,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.875.406,00	5.849.479,97	13.724.885,97	2.496.037,34	10.370.136,63	3.354.749,34	2.633.348,17	8.502.333,47	5.222.552,50	8.500.300,87	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.060,00	-1.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.150,00	21.940,00	71.090,00	15.533,50	42.083,00	29.007,00	15.533,50	42.083,00	29.007,00	42.083,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.060,00	5.000,00	6.060,00	3.000,00	6.000,00	60,00	3.000,00	6.000,00	60,00	6.000,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.700.322,00	2.420.593,73	5.120.915,73	722.328,09	3.318.137,09	1.802.778,64	840.272,31	2.851.247,87	2.269.667,86	2.849.687,87	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	85.340,00	42.800,00	128.140,00	32.000,00	36.000,00	92.140,00	32.000,00	36.000,00	92.140,00	36.000,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.102,00	-29.141,98	230.960,02	37.070,58	75.901,47	155.058,55	31.747,08	62.812,54	168.147,48	62.812,54	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.380,00	-9.300,00	31.080,00	0,00	19.788,28	11.291,72	0,00	19.788,28	11.291,72	19.788,28	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	431.222,00	-176.566,28	254.655,72	0,00	232.604,15	22.051,57	0,00	232.604,15	22.051,57	232.604,15	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.060,00	-20.000,00	4.060,00	0,00	0,00	4.060,00	0,00	0,00	4.060,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	247.370,00	-33.475,93	213.894,07	15.970,00	85.246,00	128.648,07	33.210,00	73.486,00	140.408,07	73.486,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.568.244,00	3.229.250,57	6.797.494,57	1.594.051,02	5.836.548,21	960.946,36	1.565.581,27	4.469.436,77	2.328.057,80	4.468.964,17	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.860,00	-75.310,00	30.550,00	0,00	2.160,00	28.390,00	360,00	1.406,90	29.143,10	1.406,90	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.720,00	-12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	217.216,00	-21.780,00	195.436,00	0,00	178.080,00	17.356,00	35.559,86	176.425,48	19.010,52	176.425,48	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.640,00	-10.740,00	91.900,00	4.500,00	4.500,00	87.400,00	4.500,00	4.500,00	87.400,00	4.500,00	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.240,00	-1.500,00	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650,00	454.756,88	467.406,88	0,00	459.998,85	7.408,03	0,00	453.452,90	13.953,98	453.452,90	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.650,00	66.672,98	76.322,98	71.584,15	73.089,58	3.233,40	71.584,15	73.089,58	3.233,40	73.089,58	0,00	
4 Despesas de Capital	9.263.013,00	-2.847.904,45	6.415.108,55	763.189,08	2.487.914,61	3.927.193,94	735.358,17	2.080.367,34	4.334.741,21	2.080.367,34	0,00	
44 INVESTIMENTO	8.499.653,00	-2.666.443,00	5.833.210,00	760.291,37	2.166.450,13	3.666.759,87	659.720,19	1.845.265,36	3.987.944,64	1.845.265,36	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.499.653,00	-2.666.443,00	5.833.210,00	760.291,37	2.166.450,13	3.666.759,87	659.720,19	1.845.265,36	3.987.944,64	1.845.265,36	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.720,00	-25.300,00	40.420,00	0,00	0,00	40.420,00	0,00	0,00	40.420,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.849.514,00	-1.313.269,91	4.536.244,09	636.473,54	1.698.283,46	2.837.960,63	573.030,28	1.634.840,20	2.901.403,89	1.634.840,20	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.435.039,00	-1.262.223,00	1.172.816,00	92.467,92	436.816,76	735.999,24	55.340,00	179.075,25	993.740,75	179.075,25	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.200,00	-7.000,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	-58.650,09	41.349,91	31.349,91	31.349,91	10.000,00	31.349,91	31.349,91	10.000,00	31.349,91	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.600,00	-9.000,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600,00	-9.000,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.300,00	-9.000,00	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	737.760,00	-172.461,45	565.298,55	2.897,71	321.464,48	243.834,07	75.637,98	235.101,98	330.196,57	235.101,98	0,00	

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	737.760,00	-172.461,45	565.298,55	2.897,71	321.464,48	243.834,07	75.637,98	235.101,98	330.196,57	235.101,98	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	737.760,00	-172.461,45	565.298,55	2.897,71	321.464,48	243.834,07	75.637,98	235.101,98	330.196,57	235.101,98	0,00
9 Reserva de Contingência	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	32.412.641,00	1.192.128,00	33.604.769,00	4.189.426,42	25.115.482,18	8.489.286,82	5.821.653,78	19.367.280,72	14.237.488,28	19.006.776,25	0,00
Superavit						0,00		0,00		0,00	
Total								20.113.561,93			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:760F3333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA		FRANCISCO WILKER CONFESSOR		
###591.444-##	###742.774-##		###244.324-##		
Prefeita	Contador		Controlador		

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A853D972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	507.294,00	478.309,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.078,00	5.089,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.652,00	10.649,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	268.334,00	207.253,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	217.230,00	255.317,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.163.389,00	12.104.159,16
2.1- Cota-Parte FPM	13.810.956,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.660.956,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	1.692.310,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	3.381,94
2.4- Cota-Parte ITR	236,00	161,48
2.5- Cota-Parte IPVA	84.681,00	63.340,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.670.683,00	12.582.468,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.002.677,80	2.296.980,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	1.164.992,95	850.592,43

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				
FUNDEB				
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			7.734.791,00	5.045.614,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.189.791,00	4.157.386,40
6.1.1- Principal			7.184.291,00	4.116.508,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			5.500,00	40.878,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			75.000,00	0,00
6.2.1- Principal			75.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			420.000,00	888.227,90
6.3.1- Principal			420.000,00	888.227,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			50.000,00	0,00
6.4.1- Principal			50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			4.181.613,20	1.819.527,30
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			63.848,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			63.848,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			5.109.463,21	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.596.211,00	6.286.688,27	4.821.321,25	4.630.167,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.165.722,00	5.036.200,00	3.730.397,83	3.539.244,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.557.228,00	1.463.200,00	1.175.917,71	1.123.245,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.601.201,00	3.573.000,00	2.554.480,12	2.415.998,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.430.489,00	1.250.488,27	1.090.923,42	1.090.923,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	322.758,00	218.636,41	218.436,43	218.436,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	870.650,00	802.613,38	643.248,51	643.248,51	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	237.081,00	229.238,48	229.238,48	229.238,48	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.286.688,27	4.821.321,25	4.630.167,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.602.914,04	4.181.497,24	3.998.879,26	0,00	0,00	24.110,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	683.774,23	639.824,01	631.288,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.036.200,00	3.730.397,83	3.539.244,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	627.793,14	583.842,92	575.307,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	160.758,14	160.758,14	160.758,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				3.531.930,01	3.730.397,83	3.730.397,83	73,93
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				444.113,95	583.842,92	583.842,92	65,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				133.234,19	160.758,14	160.758,14	18,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	504.561,43	224.293,05	224.293,05	0,00	4,44

APLICADA NO EXERCÍCIO							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	572.575,95	2.228,49	0,00	0,00	2.228,49	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.347,33	132,38	0,00	0,00	132,38	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.228,62	2.096,11	0,00	0,00	2.096,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.291.421,00	2.236.399,48	1.910.647,83	1.910.647,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	537.673,00	521.721,96	334.312,94	334.312,94	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.239.148,00	1.220.460,44	1.130.894,14	1.130.894,14	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.113,00	96.726,48	96.726,48	96.726,48	0,00	
20.4- Educação Especial	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	414.187,00	397.490,60	348.714,27	348.714,27	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.889.942,00	8.523.087,75	6.731.969,08	6.540.815,34	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.417.959,00	2.203.558,37	1.728.667,08	1.675.994,74	0,00	
21.1.1- Creche	316.703,00	257.299,99	240.413,95	213.648,01	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.101.256,00	1.946.258,38	1.488.253,13	1.462.346,73	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.471.983,00	6.319.529,38	5.003.302,00	4.864.820,60	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.910.647,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.296.980,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.207.628,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.145.617,13	4.207.628,57	33,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	258.483,15	255.225,86	200.197,04	0,00	58.286,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.059,96	176.059,96	175.459,96	0,00	600,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.078,73	57.078,70	2.649,88	0,00	54.428,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.344,46	22.087,20	22.087,20	0,00	3.257,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		699.918,00	363.267,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		378.958,00	293.792,59
31.1.1- Salário-Educação		112.695,00	87.261,34
31.1.2- PDDE		9.395,00	3.840,00
31.1.3- PNAE		105.302,00	126.935,55
31.1.4 - PNATE		59.940,00	30.992,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		91.626,00	44.763,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		320.960,00	69.474,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.279.008,00	1.087.473,59	970.341,10	968.539,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	783.273,00	744.443,14	722.729,14	720.927,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	298.123,00	191.720,99	140.701,99	140.701,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	20.620,00	8.198,00	8.198,00	8.198,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	167.792,00	143.111,46	98.711,97	98.711,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.166.640,00	9.610.561,34	7.702.310,18	7.509.354,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.941.037,00	8.550.842,46	6.706.034,56	6.514.880,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.246.534,00	5.036.200,00	3.730.397,83	3.539.244,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.694.503,00	3.514.642,46	2.975.636,73	2.975.636,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.225.603,00	1.059.718,88	996.275,62	994.473,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.225.603,00	1.059.718,88	996.275,62	994.473,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	63.848,91	9.182,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.045.614,30	88.319,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.654.904,59	73.967,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	454.558,62	23.534,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.027,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	256.096,77	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	200.489,03	23.534,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0FD3E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.362.582,00	17.832.143,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.547,00	485.396,08
IPTU	9.078,00	5.089,41
ISS	268.334,00	207.253,37
ITBI	12.652,00	10.649,35
IRRF	217.230,00	255.317,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.253,00	7.086,74
Receitas de Contribuições	187.405,00	102.811,07
Receita Patrimonial	201.115,00	228.088,21
Aplicações Financeiras (II)	199.611,00	228.088,21
Outras Receitas Patrimoniais	1.504,00	0,00
Transferências Correntes	25.402.416,00	16.954.058,91
Cota-Parte do FPM	11.278.765,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	1.812.445,00	1.353.848,22
Cota-Parte do IPVA	67.745,00	50.672,83
Cota-Parte do ITR	189,00	129,19
Transferências da LC 61/1989	1.568,00	2.705,62
Transferências do FUNDEB	7.729.291,00	5.004.735,94
Outras Transferências Correntes	4.512.413,00	2.142.144,55
Demais Receitas Correntes	43.099,00	61.789,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.099,00	61.789,24

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.162.971,00	17.604.055,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.059,00	788.856,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.324,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.324,00	0,00

Transferências de Capital	6.046.735,00	788.856,00
Convênios	1.472.885,00	238.856,00
Outras Transferências de Capital	4.573.850,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.050.059,00	788.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.213.030,00	18.392.911,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.213.030,00	18.392.911,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.182.907,42	22.627.567,57	17.286.913,38	16.926.408,91	372.781,92	23.674,98	23.674,98	
Pessoal e Encargos Sociais	13.291.591,45	12.160.960,94	8.724.748,61	8.366.276,74	71.465,22	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	81.970,00	20.530,00	12.181,63	12.181,63	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.809.345,97	10.446.076,63	8.549.983,14	8.547.950,54	301.316,70	23.674,98	23.674,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.100.937,42	22.607.037,57	17.274.731,75	16.914.227,28	372.781,92	23.674,98	23.674,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.420.108,55	2.487.914,61	2.080.367,34	2.080.367,34	0,00	21.600,20	21.600,20	
Investimentos	5.833.210,00	2.166.450,13	1.845.265,36	1.845.265,36	0,00	21.600,20	21.600,20	
Inversões Financeiras	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	565.298,55	321.464,48	235.101,98	235.101,98	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.854.810,00	2.166.450,13	1.845.265,36	1.845.265,36	0,00	21.600,20	21.600,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.957.500,45	24.773.487,70	19.119.997,11	18.759.492,64	372.781,92	45.275,18	45.275,18	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.957.500,45	24.773.487,70	19.119.997,11	18.759.492,64	372.781,92	45.275,18	45.275,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-784.638,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-784.638,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							428.707,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	228.088,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	12.181,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-568.731,86	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.851.693,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.778.406,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.778.406,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.174.715,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	396.308,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.073.286,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.073.286,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.612,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-396.308,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.676.977,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.461.071,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:CA8CCDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A4D1730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	507.294,00	507.294,00	478.309,34	94,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.078,00	9.078,00	5.089,41	56,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.652,00	12.652,00	10.649,35	84,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.334,00	268.334,00	207.253,37	77,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	217.230,00	217.230,00	255.317,21	117,53

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.013.389,00	15.013.389,00	11.484.906,32	76,49
Cota-Parte FPM	12.660.956,00	12.660.956,00	9.725.711,88	76,81
Cota-Parte ITR	236,00	236,00	161,48	68,42
Cota-Parte IPVA	84.681,00	84.681,00	63.340,99	74,79
Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	1.692.310,03	74,69
Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	1.960,00	3.381,94	172,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.520.683,00	15.520.683,00	11.963.215,66	77,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.803.797,00	4.206.846,00	3.967.718,78	94,31	2.927.822,49	69,59	2.744.999,07	65,25	0,00
Despesas Correntes	2.707.197,00	4.204.246,00	3.967.718,78	94,37	2.927.822,49	69,63	2.744.999,07	65,29	0,00
Despesas de Capital	96.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	216.808,00	5.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.688,00	3.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.120,00	1.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.086,00	28.000,00	26.500,00	94,64	23.641,78	84,43	23.641,78	84,43	0,00
Despesas Correntes	29.086,00	28.000,00	26.500,00	94,64	23.641,78	84,43	23.641,78	84,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.503,00	1.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.503,00	1.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.976,00	54.476,00	51.800,00	95,08	51.362,07	94,28	51.362,07	94,28	0,00
Despesas Correntes	40.916,00	54.416,00	51.800,00	95,19	51.362,07	94,38	51.362,07	94,38	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.780,00	55.780,00	4.800,00	8,60	3.200,00	5,73	3.200,00	5,73	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	54.600,00	4.800,00	8,79	3.200,00	5,86	3.200,00	5,86	0,00
Despesas de Capital	8.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.202.950,00	4.351.950,00	4.050.818,78	93,08	3.006.026,34	69,07	2.823.202,92	64,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.050.818,78	3.006.026,34	2.823.202,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.050.818,78	3.006.026,34	2.823.202,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.794.482,35	1.794.482,35	1.794.482,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.794.482,35	1.794.482,35	1.794.482,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.256.336,43	1.211.543,99	1.028.720,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,86	25,12	23,59

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
---	------

(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.725.149,00	3.725.149,00	1.425.070,28	38,25
Proveniente da União	3.675.149,00	3.675.149,00	1.421.766,29	38,68
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	3.303,99	6,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.725.149,00	3.725.149,00	1.425.070,28	38,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.713,00	4.019.852,97	2.219.243,97	55,20	1.777.811,25	44,22	1.762.482,75	43,84	0,00
Despesas Correntes	2.177.726,00	3.734.865,97	2.175.732,46	58,25	1.777.811,25	47,60	1.762.482,75	47,18	0,00
Despesas de Capital	960.987,00	284.987,00	43.511,51	15,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.166,00	276.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.246,00	67.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	591.920,00	208.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.312,00	66.312,00	32.367,68	48,81	32.367,68	48,81	32.367,68	48,81	0,00
Despesas Correntes	85.252,00	66.252,00	32.367,68	48,85	32.367,68	48,85	32.367,68	48,85	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.223,00	44.223,00	8.976,59	20,29	4.706,82	10,64	4.706,82	10,64	0,00
Despesas Correntes	44.223,00	44.223,00	8.976,59	20,29	4.706,82	10,64	4.706,82	10,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	157.480,00	116.000,00	73,66	70.737,73	44,91	70.737,73	44,91	0,00
Despesas Correntes	156.780,00	156.480,00	116.000,00	74,13	70.737,73	45,20	70.737,73	45,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	132.955,00	42.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	71.595,00	31.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.225.149,00	4.607.588,97	2.376.588,24	51,57	1.885.623,48	40,92	1.870.294,98	40,59	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.942.510,00	8.226.698,97	6.186.962,75	75,20	4.705.633,74	57,19	4.507.481,82	54,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.974,00	281.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.398,00	94.312,00	58.867,68	62,41	56.009,46	59,38	56.009,46	59,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.726,00	45.986,00	8.976,59	19,52	4.706,82	10,23	4.706,82	10,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.756,00	211.956,00	167.800,00	79,16	122.099,80	57,60	122.099,80	57,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	206.735,00	98.735,00	4.800,00	4,86	3.200,00	3,24	3.200,00	3,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.428.099,00	8.959.538,97	6.427.407,02	71,73	4.891.649,82	54,59	4.693.497,90	52,38	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:06371422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.412.641,00
Previsão Atualizada	32.412.641,00
Receitas Realizadas	18.620.999,51
Déficit Orçamentário	746.281,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.412.641,00
Dotação Atualizada	33.604.769,00
Despesas Empenhadas	25.115.482,18
Despesas Liquidadas	19.367.280,72
Despesas Pagas	19.006.776,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.115.482,18
Despesas Liquidadas	19.367.280,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.047.445,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.047.445,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.459.117,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	428.707,00	-784.638,44	-183,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.612,00	5.073.286,34	-1.446,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	666.870,02	0,00	372.781,92	294.088,10
Poder Executivo	666.870,02	0,00	372.781,92	294.088,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	187.865,87	24,94	45.275,18	142.565,75
Poder Executivo	187.865,87	24,94	45.275,18	142.565,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.735,89	24,94	418.057,10	436.653,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.207.628,57	25,00	33,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.730.397,83	70,00	73,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	583.842,92	50,00	65,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	160.758,14	15,00	18,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.006.026,34	15,00	25,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FBCD6396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO II

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.531.914,06	8.531.914,06	8.531.914,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.037.509,73	8.037.509,73	8.037.509,73	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.037.509,73	8.037.509,73	8.037.509,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.037.509,73	8.037.509,73	8.037.509,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos 494.404,33		494.404,33	494.404,33	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.865,65	106.211,35	155.713,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	578.865,65	106.211,35	155.713,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.436.783,81	4.594.287,32	4.675.614,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	961.973,28	391.528,78	53.528,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.895.944,88	4.096.547,19	4.466.372,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.953.048,41	8.425.702,71	8.376.200,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.954.409,43	42.887.166,36	41.903.562,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	44.954.409,43	42.887.166,36	41.903.562,75	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,98	19,89	20,36	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	17,69	19,65	19,99	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	53.945.291,32	51.464.599,63	50.284.275,30	0,00
<120%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.550.762,18	46.318.139,67	45.255.847,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	15.360.726,20	15.360.726,20	15.360.726,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	853.875,39	367.754,84	367.754,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:4EE42D2D

SETOR CONTABIL ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.954.409,43	42.887.166,36	41.903.562,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.954.409,43	42.887.166,36	41.903.562,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.889.970,07	9.435.176,60	9.218.783,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.900.973,07	8.491.658,94	8.296.905,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ		
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66		
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral		
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA				
049.145.144-00				
Contador				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:8C639785

**SETOR CONTABIL
ANEXO IV - DOC**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.903.562,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.903.562,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.704.570,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.034.113,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.933.249,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:CF746BF6

**SETOR CONTABIL
ANEXO VI - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1	
Receita Corrente líquida	VALOR	
Receita Corrente líquida	41.903.562,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.903.562,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.903.562,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.779.101,07	63,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.142.137,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.885.030,77	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.627.923,89	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	8.376.200,98	19,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.284.275,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.218.783,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.704.570,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.933.249,39	7,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:2E8BB9A5

SETOR CONTABIL ANEXO VI - PODER EXECUTIVO

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		41.903.562,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.903.562,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.903.562,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.837.338,43	61,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.627.923,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.496.527,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.365.131,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.376.200,98	19,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.284.275,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.218.783,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.704.570,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.933.249,39	7,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:47C0CE62

SETOR CONTABIL ANEXO II - FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E
DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.000.000,00	65.000.000,00	5.585.074,86	47.958.077,51	100,00	17.041.922,49	9.127.947,74	34.187.544,80	100,00	30.812.455,20	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A AGO	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos

a pagar processados

são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do

material ou serviço, nos termos do art.

63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas

no encerramento do exercício, por força

do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:12701880

**SETOR CONTABIL
ANEXO IV - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	2.335.648,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.020.136,00	591.538,67
Ativo	1.020.136,00	579.420,97
Inativo	0,00	12.117,70
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.600.000,00	1.601.304,63
Ativo	2.600.000,00	1.601.304,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.000,00	142.805,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	142.805,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	364.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.205.000,00	2.335.648,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PAGAR PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.980.000,00	2.729.252,66	2.729.252,66	2.729.252,66	0,00
Aposentadorias	3.900.000,00	2.679.816,26	2.679.816,26	2.679.816,26	0,00
Pensões por Morte	80.000,00	49.436,40	49.436,40	49.436,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	169.000,00	82.278,33	75.210,87	70.345,87	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	169.000,00	82.278,33	75.210,87	70.345,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.149.000,00	2.811.530,99	2.804.463,53	2.799.598,53	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	56.000,00	-475.882,39	-468.814,93	-463.949,93	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES				
	REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	-1,40				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
	(a)				ATÉ O BIMESTRE
					(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PAGAR PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA			ATÉ O BIMESTRE
		(a)			(b)
Receitas Correntes		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE
	(c)	(d)	(e)	(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
		(a)			(b)
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE
	(c)	(d)	(e)	(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		KALINE REGINA PAIVA DINIZ	
068.841.774-46		011.024.964-05		012.491.573-66	
Prefeita		Secretario Finanças		Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA					
049.145.144-00					
Contador					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:6373FF7A

SETOR CONTABIL
ANEXO VI - PRIMÁRIO E NOMINAL

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a ago/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.625.000,00	28.479.301,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.645.900,00	780.384,21
IPTU	330.900,00	69.502,87
ISS	1.589.500,00	188.268,42
ITBI	3.700,00	4.160,00
IRRF	552.000,00	429.350,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.800,00	89.102,48
Contribuições	350.000,00	272.315,42
Receita Patrimonial	934.900,00	366.870,51
Aplicações Financeiras (II)	934.900,00	366.870,51

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.643.200,00	27.053.505,84
Cota Parte do FPM	21.716.000,00	11.199.598,24
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	1.822.923,86
Cota Parte do IPVA	16.000,00	620.381,93
Cota Parte do ITR	800,00	313,81
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.643,21
Transferências do FUNDEB	11.100.000,00	8.673.983,36
Outras Transferências Correntes	17.606.400,00	4.732.661,43
Demais Receitas Correntes	51.000,00	6.225,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	6.225,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.690.100,00	28.112.430,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.985.000,00	2.192.843,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	220.000,00	142.805,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.170.000,00	2.276.867,57
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.150.000,00	2.276.867,57
Convênios	1.900.000,00	1.295.212,42
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	981.655,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.150.000,00	2.276.867,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.825.100,00	32.582.141,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.840.100,00	30.389.298,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.602.768,90	42.352.829,44	30.422.470,60	29.214.688,91	PAGOS (b)	148.120,55	148.120,55
Pessoal e Encargos Sociais	31.435.553,90	27.643.617,16	18.358.788,59	17.478.839,35	318.042,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.115.215,00	14.709.212,28	12.063.682,01	11.735.849,56	572.801,43	148.120,55	148.120,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.115.215,00	14.709.212,28	12.063.682,01	11.735.849,56	572.801,43	148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.550.768,90	42.352.829,44	30.422.470,60	29.214.688,91	890.844,00	148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.205.000,00	2.820.330,99	2.813.263,53	2.807.298,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.137.231,10	2.784.917,08	951.810,67	951.810,67	17.600,00	338.000,00	338.000,00
Investimentos	5.796.232,10	2.497.417,08	704.969,60	704.969,60	17.600,00	338.000,00	338.000,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	319.999,00	287.500,00	246.841,07	246.841,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.817.232,10	2.497.417,08	704.969,60	704.969,60	17.600,00	338.000,00	338.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.628.001,00	47.670.577,51	33.940.703,73	32.726.957,04	908.444,00	486.120,55	486.120,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.423.001,00	44.850.246,52	31.127.440,20	29.919.658,51	908.444,00	486.120,55	486.120,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.539.379,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-924.924,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-924.924,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	961.973,28	53.528,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.895.944,88	4.466.372,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-908.444,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-908.444,50	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-908.444,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:6B63FE1D

SETOR CONTABIL ANEXO VIII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.476.100,00	691.281,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.900,00	69.502,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.700,00	4.160,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.589.500,00	188.268,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	552.000,00	429.350,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.696.000,00	16.850.381,97
2.1- Cota-Parte FPM	26.670.000,00	13.789.819,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.770.000,00	13.267.302,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	522.516,55
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.278.654,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.553,84
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	392,22
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	775.477,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.484,90
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.172.100,00	17.541.663,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.759.200,00	3.202.333,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.533.825,00	1.119.842,84
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.276.000,00	8.665.110,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.376.000,00	6.815.572,82
6.1.1- Principal	10.200.000,00	6.764.358,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	51.214,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	9.677,42
6.2.1- Principal	100.000,00	9.677,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	1.839.860,51
6.3.1- Principal	800.000,00	1.839.860,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.440.800,00	3.562.025,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	316.642,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	316.642,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.981.753,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.645.048,00	15.359.162,58	10.034.267,70	9.405.108,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.680.303,00	10.651.855,81	6.538.797,19	6.060.118,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.552.705,00	2.542.355,81	1.460.291,08	1.365.663,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.004.398,00	7.992.300,00	5.024.248,11	4.640.197,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	117.200,00	54.258,00	54.258,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.964.745,00	4.707.306,77	3.495.470,51	3.344.989,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.392.543,00	1.305.841,70	1.015.288,97	978.719,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.418.101,00	3.274.931,86	2.379.255,03	2.268.619,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	133.101,00	120.530,60	94.923,90	91.647,90	0,00
10.2.4- Educação Especial	21.000,00	6.002,61	6.002,61	6.002,61	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.359.162,58	10.034.267,70	9.405.108,37	0,00	0,00	1.369.156,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.344.048,02	9.352.692,15	8.779.979,05	0,00	0,00	2.537.119,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.015.114,56	681.575,55	625.129,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.651.855,81	6.538.797,19	6.060.118,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	227.891,06	227.891,06	227.891,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.065.577,53	6.538.797,19	6.538.797,19	75,46
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	919.930,26	227.891,06	227.891,06	12,39
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	275.979,08	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	866.511,08	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.767.725,00	620.624,39	393.426,77	371.036,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	256.400,00	4.000,00	2.028,93	2.028,88	0,00	

20.2- Ensino Fundamental	946.674,00	516.421,14	338.682,99	316.292,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	489.449,00	100.203,25	52.714,85	52.714,85	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.412.773,00	15.979.786,97	10.427.694,47	9.776.144,66	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.201.648,00	3.852.197,51	2.477.608,98	2.346.411,58	0,00	
21.1.1- Creche	2.456.006,00	2.318.845,72	1.442.703,30	1.364.089,38	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.745.642,00	1.533.351,79	1.034.905,68	982.322,20	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	13.211.125,00	12.127.589,46	7.950.085,49	7.429.733,08	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		393.426,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.202.333,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.595.759,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.385.415,93	3.595.759,77	20,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	808.802,50	552.569,55	548.642,84	0,00	260.159,66
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.118,33	11.118,33	7.221,62	0,00	3.896,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	483.072,45	464.839,50	464.809,50	0,00	18.262,95
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	314.611,72	76.611,72	76.611,72	0,00	238.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	881.850,00	657.842,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	629.850,00	362.209,97
31.1.1- Salário-Educação	266.800,00	158.723,23
31.1.2- PDDE	9.100,00	4.223,07
31.1.3- PNAE	231.000,00	159.168,79
31.1.4- PNATE	71.950,00	40.094,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	252.000,00	529,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	295.102,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.525.350,00	1.995.410,32	640.050,43	607.944,85	0,00
32.1- Educação Infantil	214.550,00	124.408,86	124.408,86	103.093,71	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.250.600,00	1.841.370,91	486.011,02	481.980,92	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	25.792,59	25.792,59	19.415,64	0,00
32.7- Educação Especial	29.000,00	3.837,96	3.837,96	3.454,58	0,00
32.8- Outras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.938.123,00	17.975.197,29	11.067.744,90	10.384.089,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.936.148,00	16.297.515,53	10.735.261,03	10.051.605,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.691.851,00	14.631.015,81	9.132.693,74	8.523.614,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.242.297,00	1.666.499,72	1.602.567,29	1.527.991,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.994.975,00	1.677.681,76	332.483,87	332.483,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.994.975,00	1.677.681,76	332.483,87	332.483,87	0,00
------------------------------------	--------------	--------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	757.277,14	30.077,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.665.110,75	158.723,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.501.999,53	163.112,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-79.611,64	25.687,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-210.397,72	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	11.139,46
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-290.009,36	14.548,05

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:A3A64B01

SETOR CONTABIL ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.137.231,10	2.784.917,08	3.352.314,02
Investimentos	5.796.232,10	2.497.417,08	3.298.815,02
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	21.000,00
Amortização da Dívida	319.999,00	287.500,00	32.499,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.137.231,10	2.784.917,08	3.352.314,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.117.231,10	2.784.917,08	3.332.314,02
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:664E2F73

SETOR CONTABIL
ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-2.489.071,71
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-3.353.360,57
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-4.066.822,61
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-4.691.478,10
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-5.264.213,18
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-5.870.741,91
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-6.458.602,94
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-7.031.404,05
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-7.773.098,55
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-8.647.316,29
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-9.526.532,47
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-10.337.225,33
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-11.040.573,47
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-11.682.271,78
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-12.200.487,07
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-12.512.976,12
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-12.881.557,85
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-13.128.554,26
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-13.233.156,06
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-13.167.616,51
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-12.972.518,44
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-12.564.354,95
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-11.886.227,86
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-10.950.823,72
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-9.645.899,22
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-7.915.095,45
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-5.845.878,57
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-3.241.651,01
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-167.437,54
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-4.236.196,36
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-8.470.145,53
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-12.829.872,84
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-17.099.714,63
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-21.229.332,90
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-25.258.164,48
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-29.194.647,40
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-32.972.308,40
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-36.611.521,57
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-40.153.115,25
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-43.585.188,01
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-46.903.526,33
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-50.129.923,01
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-53.180.839,00
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-56.079.349,00
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-58.812.694,96
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-61.386.000,10
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-63.804.591,63
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-66.073.816,42
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-68.198.971,58
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-70.185.005,94
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-72.036.886,21
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-73.758.595,06
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-75.354.035,64
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-76.827.339,65
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-78.182.055,68
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-79.422.206,66
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-80.552.075,46
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-81.576.029,14
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-82.498.702,12
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-83.325.362,16
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-84.061.371,08
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-84.712.262,13

2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-85.283.824,36
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-85.781.741,57
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-86.211.892,12
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-86.579.975,32
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-86.891.725,37
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-87.153.083,59
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-87.369.471,80
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-87.546.314,74
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-87.688.605,74
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-87.801.399,50
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-87.889.197,84
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-87.956.121,34
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-88.006.226,57

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:5F20C67F

SETOR CONTABIL ANEXO XI - ALIENAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a agosto								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+f + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA					
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00					
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador					

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:3F4DE909

SETOR CONTABIL ANEXO XII - ASPS

PM TENENTE ANANIAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			2.476.100,00	2.476.100,00	691.281,73 27,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			330.900,00	330.900,00	69.502,87 21,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			3.700,00	3.700,00	4.160,00 112,43

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.589.500,00	1.589.500,00	188.268,42	11,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	552.000,00	429.350,44	77,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.796.000,00	28.796.000,00	16.326.380,52	56,70
Cota-Parte FPM	24.770.000,00	24.770.000,00	13.267.302,46	53,56
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	392,22	39,22
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	775.477,44	3.877,39
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.278.654,56	56,97
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.553,84	91,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.272.100,00	31.272.100,00	17.017.662,25	54,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.565,00	3.299.134,00	2.562.024,34	77,66	1.688.480,58	51,18	1.533.839,81	46,49	0,00
Despesas Correntes	4.014.565,00	3.297.734,00	2.562.024,34	77,69	1.688.480,58	51,20	1.533.839,81	46,51	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.252.000,00	2.532.001,00	2.057.900,05	81,28	1.481.410,35	58,51	1.481.410,35	58,51	0,00
Despesas Correntes	1.052.000,00	2.422.001,00	2.047.906,05	84,55	1.471.416,35	60,75	1.471.416,35	60,75	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	110.000,00	9.994,00	9,09	9.994,00	9,09	9.994,00	9,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	253.501,00	251.500,00	99,21	175.402,96	69,19	162.854,84	64,24	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	253.501,00	251.500,00	99,21	175.402,96	69,19	162.854,84	64,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	161.000,00	175.301,00	24.300,00	13,86	17.644,85	10,07	17.644,85	10,07	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	175.301,00	24.300,00	13,86	17.644,85	10,07	17.644,85	10,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.641.565,00	6.259.937,00	4.895.724,39	78,21	3.362.938,74	53,72	3.195.749,85	51,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.895.724,39	3.362.938,74	3.195.749,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.895.724,39	3.362.938,74	3.195.749,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.552.649,34	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.552.649,34	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	810.289,40	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício (r)	Valor inscrito em RP considerado no exercício (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (w)	

			(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0		no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	(no Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.959.750,00	16.959.750,00	4.735.260,81	27,92
Proveniente da União	16.609.750,00	16.609.750,00	4.605.291,24	27,73
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	129.969,57	37,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.959.750,00	16.959.750,00	4.735.260,81	27,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.010.000,00	7.776.578,00	4.671.151,44	60,07	3.575.029,87	45,97	3.511.049,43	45,15	0,00
Despesas Correntes	9.293.000,00	7.488.478,00	4.654.406,44	62,15	3.558.284,87	47,52	3.494.304,43	46,66	0,00
Despesas de Capital	1.717.000,00	288.100,00	16.745,00	5,81	16.745,00	5,81	16.745,00	5,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.255.750,00	6.514.443,00	4.484.283,10	68,84	3.501.918,82	53,76	3.435.426,71	52,74	0,00
Despesas Correntes	4.679.040,00	6.409.433,00	4.484.283,10	69,96	3.501.918,82	54,64	3.435.426,71	53,60	0,00
Despesas de Capital	576.710,00	105.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	276.000,00	226.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	348.000,00	345.357,00	112.056,00	32,45	37.235,90	10,78	37.235,90	10,78	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	328.157,00	112.056,00	34,15	37.235,90	11,35	37.235,90	11,35	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	16.889.750,00	14.862.578,00	9.267.490,54	62,35	7.114.184,59	47,87	6.983.712,04	46,99	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.224.565,00	11.075.712,00	7.233.175,78	65,31	5.263.510,45	47,52	5.044.889,24	45,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.507.750,00	9.046.444,00	6.542.183,15	72,32	4.983.329,17	55,09	4.916.837,06	54,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	479.701,00	251.500,00	52,43	175.402,96	36,57	162.854,84	33,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	509.000,00	520.658,00	136.356,00	26,19	54.880,75	10,54	54.880,75	10,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.531.315,00	21.122.515,00	14.163.214,93	67,05	10.477.123,33	49,60	10.179.461,89	48,19	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
 Código Identificador:0FCE54D2

**SETOR CONTABIL
 ANEXO XIII - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		KALINE REGINA PAIVA DINIZ		RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA						
068.841.774-46	011.024.964-05		012.491.573-66		049.145.144-00						
Prefeita	Secretário Finanças		Controladora Geral		Contador						

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:127AB9DE

SETOR CONTABIL ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

PM TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	65.000.000,00
Receitas Realizadas	33.091.817,62
Déficit Orçamentário	1.095.727,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	64.999.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	64.999.000,00
Despesas Empenhadas	47.958.077,51
Despesas Liquidadas	34.187.544,80
Despesas Pagas	32.973.798,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.958.077,51
Despesas Liquidadas	34.187.544,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.903.562,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.903.562,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.903.562,75
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.335.648,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.811.530,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.804.463,53
Despesas Previdenciárias Pagas	2.799.598,53
Resultado Previdenciário	-468.814,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-924.924,55	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Executivo	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	853.875,39	0,00	486.120,55	367.754,84
Poder Executivo	838.773,39	0,00	471.018,55	367.754,84
Poder Legislativo	15.102,00	0,00	15.102,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.815.848,67	0,50	1.394.564,55	421.283,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.595.759,77	% Mínimo a Aplicar no Exercício		20,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.538.797,19	70,00		75,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	227.891,06	50,00		12,39

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		20.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.784.917,08		3.352.314,02
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.362.938,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	19,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:CF440C6E

SETOR CONTABIL
ANEXO V - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	647.328,40	11.000,56	105.989,52	21.338,95	952.757,51	0,00	-443.758,14	2.404.976,17	0,00	-2.848.734,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	647.328,40	11.000,56	105.989,52	21.338,95	452.440,99	0,00	56.558,38	2.404.976,17	0,00	-2.348.417,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.316,52	0,00	-500.316,52	0,00	0,00	-500.316,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	2.905.047,67	22.357,06	1.237.391,48	293.296,01	3.891.660,50	0,00	-2.539.657,38	9.030.103,98	0,00	-11.569.761,36
Recursos Vinculados à Educação	-151.795,85	30,00	621.083,74	288.706,66	0,00	0,00	-1.061.616,25	6.666.062,91	0,00	-7.727.679,16
Transferências do FUNDEB	-161.511,47	30,00	621.083,74	256.232,95	0,00	0,00	-1.038.858,16	5.310.703,02	0,00	-6.349.561,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.715,62	0,00	0,00	32.473,71	0,00	0,00	-22.758,09	1.355.359,89	0,00	-1.378.117,98
Recursos Vinculados à Saúde	260.521,33	19.389,06	143.901,57	1.650,35	382.363,82	0,00	-286.783,47	2.133.058,40	0,00	-2.419.841,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-455.431,66	19.389,06	143.901,57	1.650,35	382.363,82	0,00	-1.002.736,46	2.133.058,40	0,00	-3.135.794,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	715.952,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.952,99	0,00	0,00	715.952,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	218.016,96	2.938,00	23.706,58	2.939,00	12.616,84	0,00	175.816,54	106.643,68	0,00	69.172,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.356.161,22	0,00	448.699,59	0,00	494.241,90	0,00	413.219,73	29.320,00	0,00	383.899,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu.)	1.353.826,52	0,00	447.249,59	0,00	0,00	0,00	906.576,93	0,00	0,00	906.576,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.334,70	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-493.357,20	29.320,00	0,00	-522.677,20
Demais Vinculações Legais	60.273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.273,56	95.018,99	0,00	-34.745,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação...)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	60.273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.273,56	95.018,99	0,00	-34.745,43

Legais										
Recursos Extraorçamentários	1.143.367,62	0,00	0,00	0,00	3.002.437,94	0,00	-1.859.070,32	0,00	0,00	-1.859.070,32
Outras Vinculações	18.502,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.502,83	0,00	0,00	18.502,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.107.924,83	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	1.107.869,83	5.067,46	0,00	1.102.802,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ.)	1.107.924,83	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	1.107.869,83	5.067,46	0,00	1.102.802,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.660.300,90	33.357,62	1.343.436,00	314.634,96	4.844.418,01	0,00	-1.875.545,69	11.440.147,61	0,00	-13.315.693,30

LARISSA LISLANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:19225751

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 35/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 35/2023

Resultado da Homologação

0001 - 0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL. - Oleo 15W40 Diesel - Lt - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 15W40 Diesel - Lt	150,00 Unidade	23,09	3.463,50	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Oleo 20W50 mineral - Lt - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 20W50 mineral - Lt	240,00 Unidade	19,88	4.771,20	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0008711 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Oleo 5W30 Diesel - Lt - Valor Referência: 45,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 5W30 Diesel - Lt	864,00 Unidade	34,00	29.376,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008712 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Oleo 15W40 Flex - Lt - Valor Referência: 34,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 15W40 Flex - Lt	100,00 Unidade	25,60	2.560,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Oleo 15W40 Diesel - Balde 20L - Valor Referência: 474,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 15W40 Diesel - Balde 20L	100,00 Unidade	419,00	41.900,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Oleo 15w40 CI-4 Diesel - Balde 20L - Valor Referência: 417,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 15w40 CI-4 Diesel - Balde 20L	10,00 Unidade	413,00	4.130,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008713 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Oleo 5w30 flex - Lt - Valor Referência: 44,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 5w30 flex - Lt	760,00 Unidade	29,00	22.040,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0008714 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA - LUST GEAR EP					

SAE 80W90 API GL-5 - 0/20 - Valor Referência: 617,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
STORE DO BRASIL EIRELI	LUST GEAR EP SAE 80W90 API GL-5 - 0/20	50,00 Unidade	561,00	28.050,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0008715 - ÓLEO HIDRÁULICO 68, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Oleo hidraulico 68 - Balde 20L - Valor Referência: 373,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo hidraulico 68 - Balde 20L	100,00 Unidade	330,00	33.000,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0008716 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Oleo Hidraulico 20W30 - Balde 20L - Valor Referência: 507,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo Hidraulico 20W30 - Balde 20L	100,00 Unidade	483,79	48.379,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0008717 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L - Valor Referência: 513,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L	50,00 Unidade	420,00	21.000,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0008719 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXAS, TEXACO, VONDER - Graxa chassi CA-2 - Balde 18Kg - Valor Referência: 452,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Graxa chassi CA-2 - Balde 18Kg	25,00 Unidade	367,86	9.196,50	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0008720 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LÍTIO, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS - Graxa Azul Lítio - Balde 18Kg - Valor Referência: 724,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Graxa Azul Lítio - Balde 18Kg	25,00 Unidade	692,00	17.300,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0008721 - ÓLEO DE CAMBIO 75W80, SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL - DULUB - Valor Referência: 154,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	DULUB	300,00 Unidade	90,00	27.000,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0008722 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Oleo 5W40 flex - Lt - Valor Referência: 55,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 5W40 flex - Lt	120,00 Unidade	28,74	3.448,80	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0008723 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, SAE 90 API GL5, MINERAL, MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo 90W GL5 - Balde 20L - Valor Referência: 636,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 90W GL5 - Balde 20L	10,00 Unidade	445,00	4.450,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0008724 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 68 (GRAU DE VISCOSIDADE GRAU ISO 68), MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo hidraulico 68 - Balde 20L - Valor Referência: 659,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo hidraulico 68 - Balde 20L	25,00 Unidade	330,00	8.250,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0008725 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 20W30 THF API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo 20W30 THF GL4 - Balde 20L - Valor Referência: 653,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 20W30 THF GL4 - Balde 20L	18,00 Unidade	483,00	8.694,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0008726 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L - Valor Referência: 638,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L	18,00 Unidade	420,00	7.560,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0008727 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50, SINTÉTICO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO. - Oleo 20W50 - Lt - Valor Referência: 43,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 20W50 - Lt	10,00 Unidade	26,00	260,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0008718 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX. - Oleo 15W40 Sintetico Diesel - Balde 20L - Valor Referência: 581,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 15W40 Sintetico Diesel - Balde 20L	188,00 Unidade	499,00	93.812,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0008718 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX. - Oleo 15W40 Sintetico Diesel - Balde 20L - Valor Referência: 581,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Oleo 15W40 Sintetico Diesel - Balde 20L	62,00 Unidade	499,00	30.938,00	Homologado em 28/09/2023 12:29:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:EAAF1E8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 35/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico - 35/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 15W40 Diesel - Lt	Dulub / Maxon	150,00	3.463,50
Item: 0002 - 0007009 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 20W50 mineral - Lt	Dulub / Maxon	240,00	4.771,20
Item: 0003 - 0008711 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Quantidade: 864,00 Unidade - Valor Referência: 45,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 5W30 Diesel - Lt	Dulub / Maxon	864,00	29.376,00
Item: 0004 - 0008712 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 34,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 15W40 Flex - Lt	Dulub / Maxon	100,00	2.560,00
Item: 0005 - 0007012 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 100 MINERAL, NÃO RECICLADO PARA MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 474,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 15W40 Diesel - Balde 20L	Dulub / Maxon	100,00	41.900,00
Item: 0006 - 0007211 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API CI-4, MOTOR DIESEL, GALÃO DE 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 417,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 15w40 CI-4 Diesel - Balde 20L	Dulub / Maxon	10,00	4.130,00
Item: 0007 - 0008713 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 760,00 Unidade - Valor Referência: 44,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 5w30 flex - Lt	Dulub / Maxon	760,00	22.040,00
Item: 0008 - 0008714 - ÓLEO DIFERENCIAL 80W90, TAMBOR DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX, URSA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 617,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STORE DO BRASIL EIRELI (13.990.290/0001-00)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUST GEAR EP SAE 80W90 API GL-5 - 0/20	LUST	50,00	28.050,00
Item: 0009 - 0008715 - ÓLEO HIDRÁULICO 68, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 373,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 68 - Balde 20L	Dulub / Maxon	100,00	33.000,00
Item: 0010 - 0008716 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 507,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo Hidraulico 20W30 - Balde 20L	Dulub / Maxon	100,00	48.379,00
Item: 0011 - 0008717 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W30, SINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 513,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L	Dulub / Maxon	50,00	21.000,00
Item: 0012 - 0008719 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, NÃO RECICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXAS, TEXACO, VONDER - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 452,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Graxa chassi CA-2 - Balde 18Kg	Dulub / Maxon	25,00	9.196,50
Item: 0013 - 0008720 - GRAXA LUBRIFICANTE AZUL A BASE DE LÍTIO, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, PARA ROLAMENTOS E MANCAIS - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 724,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Graxa Azul Lítio - Balde 18Kg	Dulub / Maxon	25,00	17.300,00
Item: 0014 - 0008721 - ÓLEO DE CAMBIO 75W80, SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NÃO RECICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A PETRONAS, MOTUL - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 154,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DULUB	DULUB	300,00	27.000,00
Item: 0015 - 0008722 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO - Quantidade: 120,00 Unidade - Valor Referência: 55,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 5W40 flex - Lt	Dulub / Maxon	120,00	3.448,80
Item: 0016 - 0008723 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL, SAE 90 API GL5, MINERAL, MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 636,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 90W GL5 - Balde 20L	Dulub / Maxon	10,00	4.450,00
Item: 0017 - 0008724 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 68 (GRAU DE VISCOSIDADE GRAU ISO 68), MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 659,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 68 - Balde 20L	Dulub / Maxon	25,00	8.250,00
Item: 0018 - 0008725 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 20W30 THF API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO REICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 653,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 20W30 THF GL4 - Balde 20L	Dulub / Maxon	18,00	8.694,00
Item: 0019 - 0008726 - ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL4, MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, BALDE DE 20 LITROS, NÃO REICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA DULUB, LUBRAX, URSA. - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 638,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo hidraulico 10W30 - Balde 20L	Dulub / Maxon	18,00	7.560,00
Item: 0020 - 0008727 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50, SINTÉTICO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 43,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 20W50 - Lt	Dulub / Maxon	10,00	260,00
Item: 0021 - 0008718 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO REICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX.. - Quantidade: 188,00 Unidade - Valor Referência: 581,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 15W40 Sintetico Diesel Balde 20L	Dulub / Maxon	188,00	93.812,00
Item: 0022 - 0008718 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 API SN, SEMISSINTÉTICO, COM REGISTRO NA ANP, TAMBOR 20 LITROS, NÃO REICLADO, MOTOR A DIESEL, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA, DULUB, LUBRAX.. - Quantidade: 62,00 Unidade - Valor Referência: 581,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 28/09/2023 - 12:28:28 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	Oleo 15W40 Sintetico Diesel Balde 20L	Dulub / Maxon	62,00	30.938,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F174F8C9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	661.361,00	477.528,12	282.747,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	518.054,64	334.221,76	139.441,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.054,64	493.480,80	147.441,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	369.889,58	358.762,50	26.169,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	148.165,06	134.718,30	121.271,54	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-159.259,04	-8.000,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	143.306,36	143.306,36	143.306,36	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.274.711,15	6.934.357,05	6.517.657,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.274.711,15	6.934.357,05	6.517.657,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.616,15	7.069.530,87	6.755.567,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	106.905,00	155,00	155,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	135.018,82	237.754,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.613.350,15	-6.456.828,93	-6.234.909,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.254.618,19	30.956.114,49	30.531.798,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)	29.254.618,19	30.956.114,49	30.531.798,04	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,26	1,54	0,92	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,18	-20,85	-20,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	35.105.541,83	37.147.337,39	36.638.157,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	31.594.987,65	33.432.603,65	32.974.341,89	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.308.607,94	968.924,30	626.674,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E24D95BD

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.254.618,19	30.956.114,49	30.531.798,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.254.618,19	30.956.114,49	30.531.798,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.436.016,00	6.810.345,19	6.716.995,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.792.414,40	6.129.310,67	6.045.296,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DDAC50C9

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de

	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.531.798,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.531.798,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.885.087,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - $=$	4.396.578,92	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.137.225,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5594B5E3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado									Exercício: 2023	
Exercício Financeiro:										
2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.037.716,72	155,00	642.727,06	17.701,95	49.061,92	0,00	4.328.070,79	0,00	0,00	4.328.070,79
Recursos não Vinculados de Impostos	4.740.640,85	155,00	642.727,06	17.701,95	49.061,92	0,00	4.030.994,92	0,00	0,00	4.030.994,92
Outros Recursos não Vinculados	297.075,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.075,87	0,00	0,00	297.075,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.346.677,34	89.387,24	789.767,51	513.472,98	190.663,21	0,00	-236.613,60	0,00	0,00	-236.613,60

Recursos Vinculados à Assistência Social	147.620,83	0,00	15.712,77	0,00	1.548,04	0,00	130.360,02	0,00	0,00	130.360,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	17.540,59	89.387,24	4.712,60	388.782,08	0,00	0,00	-465.341,33	0,00	0,00	-465.341,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	250.384,31	0,00	214.262,29	0,00	5.106,01	0,00	31.016,01	0,00	0,00	31.016,01
Transferências do FUNDEB	61.261,32	0,00	113.327,26	0,00	139.224,16	0,00	-191.290,10	0,00	0,00	-191.290,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	14.698,48	0,00	24.189,94	0,00	0,00	0,00	-9.491,46	0,00	0,00	-9.491,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	830.963,23	0,00	280.624,66	0,00	19.913,33	0,00	530.425,24	0,00	0,00	530.425,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.208,58	0,00	136.937,99	124.690,90	24.871,67	0,00	-262.291,98	0,00	0,00	-262.291,98
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.384.394,06	89.542,24	1.432.494,57	531.174,93	239.725,13	0,00	4.091.457,19	0,00	0,00	4.091.457,19

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2840C64A

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.531.798,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.531.798,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.058.398,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.978.247,81	59,81
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.231.534,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.419.958,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.608.381,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.234.909,96	-20,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.638.157,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.716.995,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.885.087,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.137.225,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BBAA964C

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.533.611,13	21.105.260,00	14.224.740,00
I Receitas Correntes	34.392.000,00	34.392.000,00	5.519.253,85	21.061.902,44	13.330.097,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	271.544,75	1.160.251,27	-76.751,27
1.1.1 Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	269.319,18	1.100.694,82	-22.194,82
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	83.500,00	83.500,00	34.065,57	87.686,97	-4.186,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.000,00	54.000,00	8.580,38	28.593,07	25.406,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	49.000,00	49.000,00	2.496,96	11.399,79	37.600,21
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	267,62	2.232,26	-1.232,26
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	3.368,54	10.666,92	-7.666,92
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2.447,26	4.294,10	-3.294,10
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.500,00	29.500,00	25.485,19	59.093,90	-29.593,90
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	28.000,00	28.000,00	25.402,99	58.470,83	-30.470,83
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	81,82	180,84	819,16
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	332,22	-32,22
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,38	110,01	89,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	74.000,00	74.000,00	159.799,14	513.969,15	-439.969,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	74.000,00	74.000,00	159.799,14	513.969,15	-439.969,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	159.799,14	513.969,15	-439.969,15
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	74.000,00	74.000,00	159.799,14	513.969,15	-439.969,15
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	25.000,00	25.000,00	154.185,28	490.578,86	-465.578,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	49.000,00	49.000,00	5.613,86	23.390,29	25.609,71
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	921.000,00	921.000,00	75.454,47	499.038,70	421.961,30
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	921.000,00	921.000,00	75.454,47	499.038,70	421.961,30
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	921.000,00	921.000,00	75.454,47	499.038,70	421.961,30
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	72.554,82	495.850,44	424.149,56
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.848,35	2.995,14	-2.995,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	13,78	150,22	849,78
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	37,52	42,90	-42,90
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	2.225,57	59.556,45	-54.556,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	1.654,96	58.985,84	-53.985,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	1.654,96	58.985,84	-53.985,84
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	1.654,96	58.985,84	-53.985,84
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.185,01	26.582,81	-26.582,81
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	30.723,74	-30.723,74
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	469,95	1.679,29	3.320,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	570,61	570,61	-570,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	570,61	570,61	-570,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	570,61	570,61	-570,61
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	570,61	570,61	-570,61
1.2 Contribuições	70.000,00	70.000,00	24.447,76	67.308,21	2.691,79
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	24.447,76	67.308,21	2.691,79
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	24.447,76	67.308,21	2.691,79
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	24.447,76	67.308,21	2.691,79
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000,00	70.000,00	24.447,76	67.308,21	2.691,79
1.3 Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	56.623,99	275.275,62	-22.280,62
1.3.2 Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	56.623,99	275.275,62	-22.280,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	252.995,00	252.995,00	56.623,99	275.275,62	-22.280,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	252.995,00	252.995,00	56.623,99	275.275,62	-22.280,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	252.995,00	252.995,00	56.623,99	275.275,62	-22.280,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	130.000,00	130.000,00	36.791,99	155.236,42	-25.236,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	1.683,29	11.388,10	-11.388,10
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	995,00	995,00	435,31	1.684,04	-689,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	9.291,62	43.028,94	-3.028,94
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000,00	22.000,00	3.445,57	15.871,80	6.128,20
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	27,74	104,99	-104,99
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	3.374,59	42.206,99	-2.206,99
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	386,83	1.712,18	13.287,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	1.187,05	4.042,16	957,84
1.7 Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	5.166.637,35	19.559.067,34	13.426.437,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	3.427.051,40	12.579.074,51	8.946.470,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.291.245,00	16.291.245,00	2.185.565,92	8.399.860,74	7.891.384,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.290.797,00	16.290.797,00	2.185.565,92	8.399.822,56	7.890.974,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	1.556.530,31	7.770.786,95	7.720.010,05
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.490.797,00	15.490.797,00	1.556.530,31	7.770.786,95	7.720.010,05
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.363.496,00	19.363.496,00	1.957.891,35	9.725.711,95	9.637.784,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.872.699,00	-3.872.699,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.927.556,84

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	629.035,61	629.035,61	170.964,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	629.035,61	629.035,61	170.964,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	800.000,00	800.000,00	629.035,61	629.035,61	170.964,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	0,00	38,18	409,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	0,00	38,18	409,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	47,72	512,28
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	0,00	-9,54	-102,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	257.500,00	257.500,00	22.796,77	172.708,58	84.791,42
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.500,00	256.500,00	22.796,77	172.708,58	83.791,42
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	256.500,00	256.500,00	22.796,77	172.708,58	83.791,42
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	256.500,00	256.500,00	22.796,77	172.708,58	83.791,42
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.620.000,00	3.620.000,00	718.746,86	1.481.444,18	2.138.555,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.620.000,00	3.620.000,00	718.746,86	1.481.444,18	2.138.555,82
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	535.851,02	1.233.697,14	2.357.802,86
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.591.500,00	3.591.500,00	535.851,02	1.233.697,14	2.357.802,86
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.591.500,00	3.591.500,00	472.491,02	981.985,14	2.609.514,86
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	251.712,00	-251.712,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	56,00	-56,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.840,00	62.928,00	-62.928,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	15.840,00	62.928,00	-62.928,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	62.928,00	-62.928,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	8.295,84	26.003,04	2.496,96
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	28.500,00	28.500,00	8.295,84	26.003,04	2.496,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	28.500,00	28.500,00	8.295,84	26.003,04	2.496,96
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	158.760,00	158.760,00	-158.760,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	158.760,00	158.760,00	-158.760,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gest. do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	158.760,00	158.760,00	-158.760,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	444.000,00	444.000,00	65.457,36	237.761,02	206.238,98
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	29.848,48	120.602,42	139.397,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	29.848,48	120.602,42	139.397,58
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.000,00	115.000,00	35.608,88	117.158,60	-2.158,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	115.000,00	115.000,00	35.608,88	117.158,60	-2.158,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.165,20	27.684,20	-27.684,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.801,60	12.804,00	-12.804,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	115.000,00	115.000,00	18.403,60	61.931,40	53.068,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	788,80	2.673,80	-2.673,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	4.449,68	12.065,20	-12.065,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	281.427,06	1.155.392,50	-1.155.392,50
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	281.427,06	1.155.392,50	-1.155.392,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	281.427,06	1.155.392,50	-1.155.392,50
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	281.427,06	1.155.392,50	-1.155.392,50
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	74.767,27	242.974,59	407.825,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.800,00	650.800,00	74.767,27	242.974,59	407.825,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	650.800,00	650.800,00	74.767,27	242.974,59	407.825,41
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	109.400,00	109.400,00	12.000,00	12.000,00	97.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	151.400,00	151.400,00	15.129,34	54.018,75	97.381,25
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	20.000,00	20.000,00	8.400,00	25.200,00	-5.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000,00	180.000,00	13.371,93	49.028,45	130.971,55
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	25.866,00	94.776,00	5.224,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	90.000,00	90.000,00	0,00	7.951,39	82.048,61
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	262.000,00	262.000,00	0,00	800.038,00	-538.038,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	78.290,16	88.894,90	-88.894,90
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	2.667,60	-2.667,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,90	2.667,60	-2.667,60
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	77.623,26	86.227,30	-86.227,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	77.623,26	86.227,30	-86.227,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.841.120,00	2.841.120,00	465.293,07	1.624.275,14	1.216.844,86
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.841.120,00	2.841.120,00	465.293,07	1.623.345,17	1.217.774,83
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	402.444,47	1.430.505,54	1.119.414,46
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	2.549.920,00	402.444,47	1.430.505,54	1.119.414,46
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	503.055,52	1.788.131,67	1.399.268,33
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-637.480,00	-637.480,00	-100.611,05	-357.626,13	-279.853,87
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	50.890,15	147.773,17	53.826,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	201.600,00	201.600,00	50.890,15	147.773,17	53.826,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	252.000,00	252.000,00	63.612,62	190.032,18	61.967,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.400,00	-50.400,00	-12.722,47	-42.259,01	-8.140,99
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	11.958,45	45.013,27	44.586,73
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.600,00	89.600,00	11.958,45	45.013,27	44.586,73
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00	112.000,00	14.948,05	54.968,76	57.031,24
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.400,00	-22.400,00	-2.989,60	-9.955,49	-12.444,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	53,19	-53,19
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	53,19	-53,19
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97

1.7.2.5.3 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.2.5.3.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	929,97	-929,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.274.292,88	5.355.717,69	3.263.122,31
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.618.840,00	8.618.840,00	1.274.292,88	5.355.717,69	3.263.122,31
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.618.840,00	8.618.840,00	1.274.292,88	5.355.717,69	3.263.122,31
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.618.840,00	8.618.840,00	1.274.292,88	5.355.717,69	3.263.122,31
2 Receitas de Capital	938.000,00	938.000,00	14.357,28	43.357,56	894.642,44
2.2 Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	588.000,00
2.4 Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	14.357,28	43.357,56	306.642,44
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	14.357,28	43.357,56	-43.357,56
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	14.357,28	43.357,56	-43.357,56
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	14.357,28	43.357,56	-43.357,56
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	6.684,96	20.054,88	-20.054,88
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	6.684,96	20.054,88	-20.054,88
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.672,32	23.302,68	-23.302,68
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	7.672,32	23.302,68	-23.302,68
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.533.611,13	21.105.260,00	14.224.740,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.533.611,13	21.105.260,00	14.224.740,00
DÉFICIT (VI)¹				150.144,28	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				21.255.404,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	20.088.664,02	0,00
3 Despesas Correntes	31.792.000,00	31.829.811,58	1.554.945,91	27.548.554,65	4.281.256,93	5.585.719,21	20.193.745,65	11.636.065,93	19.061.699,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.557.347,34	286.234,23	17.841.543,41	1.715.803,93	3.211.185,55	13.135.729,46	6.421.617,88	13.078.687,88	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.095.146,00	19.557.347,34	286.234,23	17.841.543,41	1.715.803,93	3.211.185,55	13.135.729,46	6.421.617,88	13.078.687,88	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	917.800,00	1.336.390,00	90.000,00	1.175.000,00	161.390,00	219.044,68	937.349,95	399.040,05	880.308,42	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500.890,00	14.542.331,29	131.000,00	13.466.000,00	1.076.331,29	2.483.255,01	10.057.113,17	4.485.218,12	10.057.113,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.628.456,00	3.644.949,03	62.000,00	3.197.309,18	447.639,85	508.885,86	2.141.266,34	1.503.682,69	2.141.266,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.038,51	0,00	0,00	20.038,51	0,00	0,00	20.038,51	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.638,51	3.234,23	3.234,23	404,28	0,00	0,00	3.638,51	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	12.272.464,24	1.268.711,68	9.707.011,24	2.565.453,00	2.374.533,66	7.058.016,19	5.214.448,05	5.983.011,63	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.000,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.686.854,00	12.263.924,24	1.268.711,68	9.707.011,24	2.556.913,00	2.374.533,66	7.058.016,19	5.205.908,05	5.983.011,63	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	155.700,00	164.740,00	20.970,00	127.046,00	37.694,00	25.905,00	105.951,00	58.789,00	105.906,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	17.650,00	43.750,00	43.250,00	43.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.468.500,00	4.492.452,72	161.094,17	3.151.458,30	1.340.994,42	853.255,52	2.379.901,66	2.112.551,06	1.647.162,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.500,00	22.150,00	600,00	7.250,00	14.900,00	600,00	7.250,00	14.900,00	7.250,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220.995,00	226.985,01	24.912,52	133.637,29	93.347,72	49.436,10	116.450,47	110.534,54	78.853,47	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00	187.600,00	0,00	174.600,00	13.000,00	29.100,00	101.850,00	85.750,00	87.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.064.500,00	940.606,47	204.450,00	808.417,00	132.189,47	213.950,00	685.601,80	255.004,67	647.466,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.833.859,00	4.706.175,59	741.327,12	3.872.000,86	834.174,73	1.001.720,90	2.398.438,16	2.307.737,43	2.174.286,21	0,00

- PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	143.449,00	0,00	114.081,92	29.367,08	18.940,82	73.963,28	69.485,72	72.363,28	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	281.300,00	281.300,00	29.500,00	280.220,00	1.080,00	63.925,30	248.851,50	32.448,50	248.851,50	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	70.090,00	5.390,00	32.290,00	37.800,00	5.990,00	30.930,00	39.160,00	30.930,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	95.159,72	50.187,71	94.681,28	478,44	38.643,22	78.383,78	16.775,94	78.383,78	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.500,00	622.203,30	0,00	618.489,18	3.714,12	1.114,10	618.451,74	3.751,56	618.451,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162.000,00	212.012,43	30.280,16	205.839,41	6.173,02	54.302,70	168.242,80	43.769,63	142.256,26	0,00
4 Despesas de Capital	3.288.000,00	3.539.452,14	586.956,00	2.085.519,88	1.453.932,26	326.919,22	1.061.658,63	2.477.793,51	1.026.964,51	0,00
44 INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.845.611,86	586.956,00	1.507.179,60	1.338.432,26	232.059,63	683.045,48	2.162.566,38	648.351,36	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.668.000,00	2.845.611,86	586.956,00	1.507.179,60	1.338.432,26	232.059,63	683.045,48	2.162.566,38	648.351,36	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.370.000,00	1.784.107,37	456.619,78	1.219.836,95	564.270,42	99.521,20	411.503,26	1.372.604,11	411.503,26	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.296.000,00	999.025,49	130.336,22	226.863,65	772.161,84	132.538,43	211.063,22	787.962,27	176.369,10	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	60.479,00	0,00	60.479,00	0,00	0,00	60.479,00	0,00	60.479,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	693.840,28	0,00	578.340,28	115.500,00	94.859,59	378.613,15	315.227,13	378.613,15	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	620.000,00	693.840,28	0,00	578.340,28	115.500,00	94.859,59	378.613,15	315.227,13	378.613,15	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.000,00	693.840,28	0,00	578.340,28	115.500,00	94.859,59	378.613,15	315.227,13	378.613,15	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	20.088.664,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	20.088.664,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.016.595,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	21.105.260,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.533.611,13	15,66	21.105.260,00	59,74	14.224.740,00
Receitas Correntes	34.392.000,00	34.392.000,00	5.519.253,85	16,05	21.061.902,44	61,24	13.330.097,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.083.500,00	271.544,75	25,06	1.160.251,27	107,08	-76.751,27
Impostos	1.078.500,00	1.078.500,00	269.319,18	24,97	1.100.694,82	102,06	-22.194,82
Taxas	5.000,00	5.000,00	2.225,57	44,51	59.556,45	1.191,13	-54.556,45
Contribuições	70.000,00	70.000,00	24.447,76	34,93	67.308,21	96,15	2.691,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	24.447,76	34,93	67.308,21	96,15	2.691,79
Receita Patrimonial	252.995,00	252.995,00	56.623,99	22,38	275.275,62	108,81	-22.280,62
Valores Mobiliários	252.995,00	252.995,00	56.623,99	22,38	275.275,62	108,81	-22.280,62
Transferências Correntes	32.985.505,00	32.985.505,00	5.166.637,35	15,66	19.559.067,34	59,30	13.426.437,66
Transferências da União e de suas Entidades	21.525.545,00	21.525.545,00	3.427.051,40	15,92	12.579.074,51	58,44	8.946.470,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.841.120,00	2.841.120,00	465.293,07	16,38	1.624.275,14	57,17	1.216.844,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.618.840,00	8.618.840,00	1.274.292,88	14,78	5.355.717,69	62,14	3.263.122,31
Receitas de Capital	938.000,00	938.000,00	14.357,28	1,53	43.357,56	4,62	894.642,44
Alienação de Bens	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Alienação de Bens Móveis	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Transferências de Capital	350.000,00	350.000,00	14.357,28	4,10	43.357,56	12,39	306.642,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	14.357,28	0,00	43.357,56	0,00	-43.357,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid3ad5e0s.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.533.611,13	17,58	21.105.260,00	65,86	14.224.740,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.330.000,00	35.330.000,00	5.533.611,13	17,58	21.105.260,00	65,86	14.224.740,00
DÉFICIT (VI) ¹					150.144,28		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.255.404,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	20.088.664,02	0,00
Despesas Correntes	31.792.000,00	31.829.811,58	1.554.945,91	27.548.554,65	4.281.256,93	5.585.719,21	20.193.745,65	11.636.065,93	19.061.699,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.146,00	19.557.347,34	286.234,23	17.841.543,41	1.715.803,93	3.211.185,55	13.135.729,46	6.421.617,88	13.078.687,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.696.854,00	12.272.464,24	1.268.711,68	9.707.011,24	2.565.453,00	2.374.533,66	7.058.016,19	5.214.448,05	5.983.011,63	0,00
Despesas de Capital	3.288.000,00	3.539.452,14	586.956,00	2.085.519,88	1.453.932,26	326.919,22	1.061.658,63	2.477.793,51	1.026.964,51	0,00
INVESTIMENTO	2.668.000,00	2.845.611,86	586.956,00	1.507.179,60	1.338.432,26	232.059,63	683.045,48	2.162.566,38	648.351,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	693.840,28	0,00	578.340,28	115.500,00	94.859,59	378.613,15	315.227,13	378.613,15	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	20.088.664,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	20.088.664,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					1.016.595,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	14.363.859,44	21.105.260,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:14708246

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	100,00	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	100,00	14.363.859,44	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	18.829,94	1.352.021,75	4,56	106.278,25	221.781,19	901.256,43	4,24	557.043,57	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.300,00	1.458.300,00	18.829,94	1.352.021,75	4,56	106.278,25	221.781,19	901.256,43	4,24	557.043,57	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080,00	123.080,00	0,00	95.350,00	0,32	27.730,00	15.109,89	60.914,27	0,29	62.165,73	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	123.080,00	123.080,00	0,00	95.350,00	0,32	27.730,00	15.109,89	60.914,27	0,29	62.165,73	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.788.686,00	5.398.261,72	60.746,77	4.763.821,08	16,08	634.440,64	852.329,81	3.343.139,78	15,73	2.055.121,94	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.712.376,00	4.613.451,72	38.391,77	4.139.581,21	13,97	473.870,51	766.434,36	2.936.310,13	13,81	1.677.141,59	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	849.000,00	543.300,00	21.710,00	464.149,87	1,57	79.150,13	59.053,89	316.551,41	1,49	226.748,59	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	164.310,00	164.310,00	645,00	100.890,00	0,34	63.420,00	16.441,56	60.678,24	0,29	103.631,76	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000,00	77.200,00	0,00	59.200,00	0,20	18.000,00	10.400,00	29.600,00	0,14	47.600,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.800,00	1.864.540,71	33.883,44	1.158.995,18	3,91	705.545,53	232.281,06	767.788,52	3,61	1.096.752,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.100,00	635.300,00	1.538,20	549.107,94	1,85	86.192,06	65.487,52	289.164,56	1,36	346.135,44	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	163.400,00	148.400,00	5.984,34	70.908,56	0,24	77.491,44	11.314,70	39.652,26	0,19	108.747,74	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.300,00	474.862,73	2.094,06	264.418,08	0,89	210.444,65	58.343,71	199.628,22	0,94	275.234,51	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	532.000,00	584.977,98	24.266,84	274.560,60	0,93	310.417,38	97.135,13	239.343,48	1,13	345.634,50	0,00	
10 SAÚDE	9.989.500,00	9.902.657,52	736.078,89	7.983.929,67	26,94	1.918.727,85	1.540.466,01	5.441.546,67	25,60	4.461.110,85	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.365.500,00	8.028.686,80	480.675,21	6.618.271,49	22,33	1.410.415,31	1.298.927,35	4.527.653,49	21,30	3.501.033,31	0,00	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	1.427.000,00	1.615.680,71	246.503,79	1.186.820,77	4,00	428.859,94	177.840,73	736.525,96	3,47	879.154,75	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	105.000,00	167.330,00	7.726,89	166.056,44	0,56	1.273,56	58.424,15	166.055,25	0,78	1.274,75	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		30.000,00	30.000,00	0,00	11.607,97	0,04	18.392,03	4.100,78	10.138,97	0,05	19.861,03	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.000,00	12.000,00	1.173,00	1.173,00	0,00	10.827,00	1.173,00	1.173,00	0,01	10.827,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	E	50.000,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	48.960,01	0,00
12	EDUCAÇÃO		11.867.394,00	12.008.470,16	631.618,00	10.869.585,03	36,68	1.138.885,13	2.243.275,56	8.330.064,50	39,19	3.678.405,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		596.600,00	1.170.200,00	100.379,52	1.161.851,28	3,92	8.348,72	262.980,95	851.095,41	4,00	319.104,59	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	E	240.000,00	265.500,00	64.867,00	241.158,25	0,81	24.341,75	77.378,67	209.467,87	0,99	56.032,13	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL		8.673.294,00	8.937.902,78	385.371,48	8.378.290,54	28,27	559.612,24	1.821.613,16	6.675.614,12	31,41	2.262.288,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		2.261.000,00	1.553.367,38	81.000,00	1.088.284,96	3,67	465.082,42	81.302,78	593.887,10	2,79	959.480,28	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		91.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
13	CULTURA		56.000,00	67.926,00	17.841,07	37.571,07	0,13	30.354,93	22.745,07	29.571,07	0,14	38.354,93	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		11.000,00	2.396,00	0,00	0,00	0,00	2.396,00	0,00	0,00	0,00	2.396,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL		45.000,00	65.530,00	17.841,07	37.571,07	0,13	27.958,93	22.745,07	29.571,07	0,14	35.958,93	0,00
15	URBANISMO		498.000,00	780.031,76	120.724,88	664.124,99	2,24	115.906,77	129.182,75	507.266,91	2,39	272.764,85	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		498.000,00	780.031,76	120.724,88	664.124,99	2,24	115.906,77	129.182,75	507.266,91	2,39	272.764,85	0,00
17	SANEAMENTO		153.000,00	153.192,99	96,62	47.296,62	0,16	105.896,37	3.296,62	26.896,62	0,13	126.296,37	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		138.000,00	126.192,99	96,62	28.096,62	0,09	98.096,37	96,62	14.096,62	0,07	112.096,37	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL		15.000,00	27.000,00	0,00	19.200,00	0,06	7.800,00	3.200,00	12.800,00	0,06	14.200,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		174.000,00	101.350,00	0,00	0,00	0,00	101.350,00	0,00	0,00	0,00	101.350,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		88.000,00	35.950,00	0,00	0,00	0,00	35.950,00	0,00	0,00	0,00	35.950,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS		80.000,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	59.400,00	0,00
20	AGRICULTURA		1.042.840,00	967.140,00	-18.342,57	737.274,99	2,49	229.865,01	120.820,23	648.324,48	3,05	318.815,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		871.840,00	793.140,00	-18.722,57	661.288,99	2,23	131.851,01	114.554,23	572.338,48	2,69	220.801,52	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		146.000,00	146.000,00	0,00	69.720,00	0,24	76.280,00	0,00	69.720,00	0,33	76.280,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA		25.000,00	28.000,00	380,00	6.266,00	0,02	21.734,00	6.266,00	6.266,00	0,03	21.734,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS		406.000,00	492.146,54	110.294,12	354.060,46	1,19	138.086,08	301.793,62	348.857,46	1,64	143.289,08	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		120.000,00	94.146,54	3.694,12	3.694,12	0,01	90.452,42	96,62	96,62	0,00	94.049,92	0,00
695	TURISMO		286.000,00	398.000,00	106.600,00	350.366,34	1,18	47.633,66	301.697,00	348.760,84	1,64	49.239,16	0,00
25	ENERGIA		130.000,00	207.500,00	4.712,60	193.390,58	0,65	14.109,42	22.455,81	113.708,16	0,53	93.791,84	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA		130.000,00	207.500,00	4.712,60	193.390,58	0,65	14.109,42	22.455,81	113.708,16	0,53	93.791,84	0,00
26	TRANSPORTE		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER		634.400,00	885.166,32	360.730,44	567.971,83	1,92	317.194,49	32.338,70	124.470,00	0,59	760.696,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		194.400,00	210.847,39	395,00	193.586,39	0,65	17.261,00	29.352,08	107.793,38	0,51	103.054,01	0,00
695	TURISMO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO		16.000,00	16.940,00	2.890,00	16.940,00	0,06	0,00	2.890,00	16.580,00	0,08	360,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		420.000,00	653.378,93	357.445,44	357.445,44	1,21	295.933,49	96,62	96,62	0,00	653.282,31	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		880.000,00	924.500,00	64.687,71	808.681,28	2,73	115.818,72	174.762,11	611.599,41	2,88	312.900,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000,00	168.500,00	35.187,71	52.681,28	0,18	115.818,72	32.643,22	50.136,79	0,24	118.363,21	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		230.000,00	230.000,00	29.500,00	230.000,00	0,78	0,00	55.982,68	217.742,99	1,02	12.257,01	0,00
694	SERVIÇOS FINANCEIROS		500.000,00	526.000,00	0,00	526.000,00	1,77	0,00	86.136,21	343.719,63	1,62	182.280,37	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)			35.330.000,00	35.619.263,72	2.141.901,91	29.634.074,53	100,00	5.985.189,19	5.912.638,43	21.255.404,28	100,00	14.363.859,44	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			MAURICIO DE SOUZA			DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.006.414-##			###.587.258-##			###.926.603-##			###.620.074-##				
Prefeito Sec de Plan Fin Trib e			Cont Orçamentario			Controladora Geral do Municipio			Assessor Contábil				

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E14B86C3

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.083.500,00	1.160.251,27
IPTU	54.000,00	28.593,07
ISS	921.000,00	499.038,70
ITBI	29.500,00	59.093,90
IRRF	74.000,00	513.969,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.000,00	59.556,45
Receitas de Contribuições	70.000,00	67.308,21
Receita Patrimonial	252.995,00	275.275,62
Aplicações Financeiras (II)	252.995,00	275.275,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.985.505,00	19.559.067,34
Cota-Parte do FPM	16.290.797,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	2.549.920,00	1.430.505,54
Cota-Parte do IPVA	201.600,00	147.773,17
Cota-Parte do ITR	448,00	38,18
Transferências da LC 61/1989	89.600,00	45.013,27
Transferências do FUNDEB	8.618.840,00	6.511.110,19
Outras Transferências Correntes	5.234.300,00	3.024.804,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.139.005,00	20.786.626,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	938.000,00	43.357,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	588.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	588.000,00	0,00
Transferências de Capital	350.000,00	43.357,56
Convênios	350.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	43.357,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	938.000,00	43.357,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.077.005,00	20.829.984,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.077.005,00	20.829.984,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.829.811,58	27.548.554,65	20.193.745,65	19.061.699,51	6.210,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.557.347,34	17.841.543,41	13.135.729,46	13.078.687,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.272.464,24	9.707.011,24	7.058.016,19	5.983.011,63	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.829.811,58	27.548.554,65	20.193.745,65	19.061.699,51	6.210,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.539.452,14	2.085.519,88	1.061.658,63	1.026.964,51	100.540,00	511.054,66	511.054,66
Investimentos	2.845.611,86	1.507.179,60	683.045,48	648.351,36	100.540,00	511.054,66	511.054,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	693.840,28	578.340,28	378.613,15	378.613,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.845.611,86	1.507.179,60	683.045,48	648.351,36	100.540,00	511.054,66	511.054,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.925.423,44	29.055.734,25	20.876.791,13	19.710.050,87	106.750,00	511.054,66	511.054,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.925.423,44	29.055.734,25	20.876.791,13	19.710.050,87	106.750,00	511.054,66	511.054,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							502.128,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							502.128,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	782.354,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	275.275,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	777.404,47	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	661.361,00	282.747,85
DEDUÇÕES (XL)	6.274.711,15	6.517.657,81
Disponibilidade de Caixa	6.274.711,15	6.517.657,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.616,15	6.755.567,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	106.905,00	155,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	237.754,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.613.350,15	-6.234.909,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	621.559,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-212.118,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-106.750,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	514.809,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	239.534,19	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Municipio	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:22ED6ADD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.500,00	1.100.694,82

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	28.593,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.500,00	59.093,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	921.000,00	499.038,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	74.000,00	513.969,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.715.456,00	12.378.145,05
2.1- Cota-Parte FPM	20.163.496,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.363.496,00	9.715.929,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	629.035,61
2.2- Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	1.788.131,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	54.968,76
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	47,72
2.5- Cota-Parte IPVA	252.000,00	190.032,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.956,00	13.478.839,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.583.091,20	2.354.992,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.615.397,80	1.019.888,08
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.618.840,00	6.522.498,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.618.840,00	5.367.105,79
6.1.1- Principal	8.618.840,00	5.355.717,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.388,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.155.392,50
6.3.1- Principal	0,00	1.155.392,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.035.748,80	3.000.725,36
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.185,99	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.185,99	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.564.684,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.065.644,96	8.555.408,45	6.627.228,46	6.484.448,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.031.893,10	8.525.484,59	6.597.304,60	6.462.696,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.418.344,32	993.000,00	503.372,46	503.372,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.537.048,78	7.532.484,59	6.093.932,14	5.959.323,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	33.751,86	29.923,86	29.923,86	21.751,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10.048,86	6.688,86	6.688,86	5.048,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.703,00	16.703,00	16.703,00	16.703,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	7.000,00	6.532,00	6.532,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.555.408,45	6.627.228,46	6.484.448,31	0,00	0,00	104.730,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.532.484,59	6.093.932,14	5.959.323,99	0,00	0,00	726.826,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.022.923,86	533.296,32	525.124,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.525.484,59	6.597.304,60	6.462.696,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	999.688,86	510.061,32	508.421,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	24.875,00	24.875,00	16.703,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.565.748,80	6.597.304,60	6.597.304,60	101,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	577.696,25	510.061,32	510.061,32	44,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	173.308,88	24.875,00	24.875,00	2,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	652.249,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	851.672,01	(232.969,55)	0,00	0,00	(232.969,55)	0,00

DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.495,77	(714.721,43)	0,00	0,00	(714.721,43)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	125.176,24	481.751,88	0,00	0,00	481.751,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.061.830,20	1.921.962,76	1.400.494,33	1.204.896,64	0,00
20.1- Educação Infantil	124.974,20	88.596,10	83.825,78	80.136,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	768.656,00	678.047,38	472.105,14	360.735,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.163.200,00	1.155.319,28	844.563,41	764.024,65	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.269.975,16	10.617.880,98	8.155.099,84	7.786.797,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.553.367,38	1.088.284,96	593.887,10	588.558,30	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.553.367,38	1.088.284,96	593.887,10	588.558,30	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.716.607,78	9.529.596,02	7.561.212,74	7.198.239,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.400.494,33		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.354.992,33		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.755.486,66		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.369.709,97	3.755.486,66	27,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.995,00	245.304,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	464.995,00	245.199,40
31.1.1- Salário-Educação	275.000,00	122.314,60
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	121.200,76
31.1.4 - PNATE	30.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	39.995,00	1.684,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	104,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	880.995,00	392.213,82	302.341,71	271.859,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	615.495,00	151.055,57	92.873,84	92.873,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	265.500,00	241.158,25	209.467,87	178.985,49	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.008.470,16	10.869.585,03	8.330.064,50	7.961.204,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.873.890,22	10.842.460,78	8.302.940,25	7.944.501,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.048.640,41	8.548.000,00	6.583.134,90	6.444.495,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.825.249,81	2.294.460,78	1.719.805,35	1.500.005,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	134.579,94	27.124,25	27.124,25	16.703,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	134.579,94	27.124,25	27.124,25	16.703,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.185,99	6.893,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.522.498,29	122.314,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.484.448,31	90.086,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.235,97	39.121,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.521,74	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.626.531,65	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.543.773,94)	39.121,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DB8BF30B

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.660.196,14	2.506.630,40	1.153.565,74
Investimentos	3.076.355,86	1.928.290,12	1.148.065,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	583.840,28	578.340,28	5.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.660.196,14	2.506.630,40	1.153.565,74
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.660.196,14	2.506.630,40	1.153.565,74
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FBC38DE8

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO X

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2023 Pág.: 1/1
Exercício: 2023	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO	
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##	
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil	

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:79C4CD3B

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XI

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2023				Exercício: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	588.000,00		0,00			588.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	588.000,00		0,00			588.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (III+IIIj))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:669F962A

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.500,00	1.078.500,00	1.100.694,82	102,05	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.000,00	54.000,00	28.593,07	52,95	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.500,00	29.500,00	59.093,90	200,31	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	921.000,00	921.000,00	499.038,70	54,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	74.000,00	74.000,00	513.969,15	694,55	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.915.456,00	22.915.456,00	11.758.892,28	51,31	
Cota-Parte FPM	19.363.496,00	19.363.496,00	9.725.711,95	50,22	
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	47,72	8,52	
Cota-Parte IPVA	252.000,00	252.000,00	190.032,18	75,40	
Cota-Parte ICMS	3.187.400,00	3.187.400,00	1.788.131,67	56,10	
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	54.968,76	49,07	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.993.956,00	23.993.956,00	12.859.587,10	53,59	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Restos a
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.016.500,00	4.671.590,28	4.029.386,05	86,25	2.756.210,95	58,99	2.485.339,27	53,20	0,00
Despesas Correntes	4.906.500,00	4.580.019,99	4.014.957,81	87,66	2.751.530,95	60,07	2.480.659,27	54,16	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	91.570,29	14.428,24	15,75	4.680,00	5,11	4.680,00	5,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.227.000,00	1.354.090,71	1.027.020,12	75,84	676.455,16	49,95	652.489,25	48,18	0,00
Despesas Correntes	1.077.000,00	1.211.800,00	1.025.443,56	84,62	674.878,60	55,69	650.912,69	53,71	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	142.290,71	1.576,56	1,10	1.576,56	1,10	1.576,56	1,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	111.330,00	110.241,24	99,02	110.240,05	99,02	87.366,20	78,47	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	111.330,00	110.241,24	99,02	110.240,05	99,02	87.366,20	78,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	38.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	38.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.329.500,00	6.195.571,00	5.166.647,41	83,39	3.542.906,16	57,18	3.225.194,72	52,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.166.647,41	3.542.906,16	3.225.194,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.166.647,41	3.542.906,16	3.225.194,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.928.938,07	1.928.938,07	1.928.938,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.928.938,07	1.928.938,07	1.928.938,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.237.709,35	1.613.968,10	1.296.256,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,17	27,55	25,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos)										0,00

negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Referenciais	Custeadas no Exercício de	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.524.801,74	42,12
Proveniente da União	3.620.000,00	3.620.000,00	1.524.801,74	42,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	1.524.801,74	42,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.349.000,00	3.357.096,52	2.588.885,44	77,11	1.771.442,54	52,76	1.595.999,60	47,54	0,00
Despesas Correntes	2.814.000,00	2.855.033,68	2.188.856,96	76,66	1.672.442,54	58,57	1.496.999,60	52,43	0,00
Despesas de Capital	535.000,00	502.062,84	400.028,48	79,67	99.000,00	19,71	99.000,00	19,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	261.590,00	159.800,65	61,08	60.070,80	22,96	60.070,80	22,96	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	161.590,00	159.800,65	98,89	60.070,80	37,17	60.070,80	37,17	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	56.000,00	55.815,20	99,67	55.815,20	99,67	20.264,90	36,18	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	56.000,00	55.815,20	99,67	55.815,20	99,67	20.264,90	36,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	16.400,00	11.607,97	70,78	10.138,97	61,82	10.138,97	61,82	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	6.400,00	6.261,98	97,84	4.792,98	74,89	4.792,98	74,89	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.345,99	53,45	5.345,99	53,45	5.345,99	53,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	1.173,00	19,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.660.000,00	3.707.086,52	2.817.282,26	75,99	1.898.640,51	51,21	1.687.647,27	45,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.365.500,00	8.028.686,80	6.618.271,49	82,43	4.527.653,49	56,39	4.081.338,87	50,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.427.000,00	1.615.680,71	1.186.820,77	73,45	736.525,96	45,58	712.560,05	44,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.000,00	167.330,00	166.056,44	99,23	166.055,25	99,23	107.631,10	64,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	11.607,97	38,69	10.138,97	33,79	10.138,97	33,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.000,00	12.000,00	1.173,00	9,77	1.173,00	9,77	1.173,00	9,77	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	48.960,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.989.500,00	9.902.657,52	7.983.929,67	80,62	5.441.546,67	54,95	4.912.841,99	49,61	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F1F35CD4

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA		DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI				MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO				
###.006.414-##	###.587.258-##		###.926.603-##				###.620.074-##				
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Município				Assessor Contábil				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1BEE8F8D

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2023	
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.330.000,00
Previsão Atualizada	35.330.000,00
Receitas Realizadas	21.105.260,00
Déficit Orçamentário	150.144,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.330.000,00
Dotação Atualizada	35.619.263,72
Despesas Empenhadas	29.634.074,53
Despesas Liquidadas	21.255.404,28
Despesas Pagas	20.088.664,02
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.634.074,53
Despesas Liquidadas	21.255.404,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.531.798,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.531.798,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.058.398,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	782.354,00	502.128,85	64,18
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-212.118,26	621.559,81	-293,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.905,00	0,00	106.750,00 155,00
Poder Executivo	106.905,00	0,00	106.750,00 155,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.308.607,94	170.879,17	511.054,66 626.674,11
Poder Executivo	1.308.607,94	170.879,17	511.054,66 626.674,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	1.415.512,94	170.879,17	617.804,66 626.829,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.755.486,66	25,00	27,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.597.304,60	70,00	101,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	510.061,32	50,00	44,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.875,00	15,00	2,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.542.906,16	15,00	27,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA PROVA DO CONCEITO - PROCESSO Nº: 621008/2023

Processo nº: 621008/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023 – SRP.

Interessado: Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Assunto: Registro de preços para futura Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de *software web* para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Município de Tibau/RN, afim de permitir que os processos possam ser criados e operados de forma 100% digital, eliminando o fluxo de papel, impressão, reduzindo o tempo de tramitação e análise, gerando assim alta economia Município e criando uma nova cultura com o uso de processos “natu-digitais, e adotar conceitos inovadores e disruptivos digital, sem pape do Poder Executivo do município de Tibau/RN pelo período de 12 meses.

RELATÓRIO DA PROVA DO CONCEITO

As 09:00 horas do dia 28 de setembro do ano de 2023, renunui-se na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito de Software para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, nomeada pela Portaria nº 0594/2023 de 18 de setembro de 2023, compostas pelos Srs. Emanuel Rebouças Agostinho, na qualidade de Presidente e Jefferson Thiago Oliveira da Silva e Rennan Hegic da Silva Sá, na qualidade de Membros, com o objetivo de analisar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada no processo acima epigrafado, em consoante ao item 6 do Termo de Referência e o Anexo II do edital, para que o licitante **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – 18.691.115/0001-35**, primeira colocada e convocada para apresentar a funcionalidade do objeto licitado, sob pena de não aceitação da proposta.

Ressaltamos que este órgão requisitante preparou o ambiente e equipamento de computação para realização da prova de conceito, em conformidade ao prazo pré-estabelecido do Edital, e foi publicado a convocação para prova de conceito na Edição nº 3125 do dia 25/09/2023 do Diário Oficial dos Municípios do RN -FEMURN. A empresa **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL- 18.691.115/0001-35**, compareceu à sede do Poder Executivo Municipal por meio dos seus representantes, o Sr. Flanks Fagundes e Felipe de Souza França, que coordenou os trabalhos da apresentação e iniciou a exposição da plataforma na web para apresentação do plano de trabalho para implementação da ferramenta para a execução das atividades laborais dos servidores municipais da Prefeitura de Tibau/RN.

Assim, a prova de conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidade com os requisitos especificados no item 6 do Termo de Referência e Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023. O critério para avaliação é exigido a satisfação de 100% dos requisitos obrigatórios, conforme resultado constante do resumo a seguir.

– PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ATENDE (SIM / NÃO)	OBSERVAÇÕES
1.1.1	A EMPRESA FORNECEDORA DEVE POSSUIR E UTILIZAR METODOLOGIA PRÓPRIA PARA ORIENTAR E CONTROLAR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE FASES: PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INSTALAÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO, TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DA ENTRADA EM PRODUÇÃO (PRIMEIRO MÊS DE USO EFETIVO DO SISTEMA).	SIM	

1.2 – INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ATENDE (SIM / NÃO)	OBSERVAÇÕES
------	-------------------	-----------------------	-------------

1.2.1	MÁQUINA VIRTUAL QUE POSSUA SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL PARA SERVIDOR WEB E BANCO DE DADOS, COM NO MÍNIMO 01 (UM) PROCESSADOR DE 1GHZ, MEMÓRIA RAM DE 1GB, HD COM ESPAÇO DISPONÍVEL DE 1 TB PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E CERTIFICADOS.	SIM	
-------	--	-----	--

1.3 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO SOFTWARE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ATENDE (SIM / NÃO)	OBSERVAÇÕES
1.3.1	APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE.		
1.3.2	O SISTEMA DEVERÁ CONTER AMBIENTE PRÓPRIO PARA USUÁRIO EXTERNO, PARA SOLICITAÇÕES E PREENCHIMENTO DE REQUERIMENTOS DE FORMA AUTOMATIZADAS, ONDE O MESMO PODERÁ CRIAR NOVO USUÁRIO, REDEFINIR SENHA, SOLICITAR DEMANDA, EXIBIR LISTA DE SOLICITAÇÕES COM CAMPO EXCLUSIVO DE RESPOSTA AO REQUERENTE, COM STATUS DE ACEITO OU NÃO ACEITO DE DEMANDAS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATÉ A FASE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO.	SIM	
1.3.3	O SISTEMA DEVE FUNCIONAR NA INTERNET COM ACESSO ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA.	SIM	
1.3.4	O SISTEMA WEB DEVERÁ PERMITIR ENVIO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E DOCUMENTOS EM FORMATO PDF PARA ASSINATURA DIGITAL.	SIM	
1.3.5	O SISTEMA WEB DEVERÁ GARANTIR PRIVACIDADE AOS ASSINANTES DE FORMA QUE OS DOCUMENTOS DE UM GRUPO DE ASSINANTES SÓ SEJAM ACESSÍVEIS PARA ASSINATURA POR PARTICIPANTES DESSE GRUPO.	SIM	
1.3.6	O SISTEMA WEB DEVERÁ PERMITIR O ENVIO DE CONVITES PARA QUE OUTROS ASSINANTES DO GRUPO ASSINEM DOCUMENTOS ENVIADOS POR QUALQUER DOS ASSINANTES.	SIM	
1.3.7	OS DOCUMENTOS CADASTRADOS NO SISTEMA DEVEM FICAR DISPONÍVEIS PARA ACESSO EXTERNO ATRAVÉS DE UM QR CODE E LINK DIRETO. ESSE QR CODE E LINK DIRETO DEVEM SER ACRESCIDOS NA VERSÃO IMPRESSA DO DOCUMENTO PARA QUE AS PESSOAS QUE NECESSITEM VERIFICAR A VALIDADE DOS DOCUMENTOS TENHAM ACESSO DIRETO AO ARQUIVO DIGITAL DO DOCUMENTO SEM NECESSIDADE DE SENHAS DE ACESSO.	SIM	
1.3.8	OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVEM CONTER EM TODAS SUAS FOLHAS NA MARGEM LATERAL INFORMAÇÃO SOBRE O ASSINANTE, CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO E LINK DE CONSULTA. O SISTEMA DEVE CONTROLAR AS DATAS E HORÁRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVIO, MOMENTO QUE CADA USUÁRIO COLOCOU SUA ASSINATURA NO DOCUMENTO) DE FORMA AUTOMÁTICA E AUTÔNOMA DE FORMA IMPEDINDO QUE ALGUÉM POSSA ALTERAR ESSES VALORES MANUALMENTE.	SIM	
1.3.9	O SERVIDOR WEB DEVE ACEITAR ENVIO DE DOCUMENTOS PDF COM ATÉ 100MB (MEGABYTES);	SIM	
1.3.10	O SISTEMA DEVERÁ TER ROTINA AUTOMATIZADA DE BACKUP DE TODOS OS DOCUMENTOS;	SIM	
1.3.11	O DOCUMENTO PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE POR MAIS DE UMA PESSOA SEM INVALIDAÇÃO DA ASSINATURA DOS ASSINANTES ANTERIORES.	SIM	
1.3.12	PERMISSÃO PARA QUE OS USUÁRIOS CADASTRADOS POSSAM CONVIDAR OUTROS USUÁRIOS A ASSINAREM DOCUMENTOS DESDE QUE ESSES USUÁRIOS TENHAM ACESSO A ESSAS PASTAS E TENHAM CADASTRO DE TOKEN OU CERTIFICADOS EM ARQUIVO;	SIM	
1.3.13	POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS PODEREM ENVIAR DOCUMENTOS SEM NECESSIDADE DE ASSINATURA E ASSIM DETERMINAR QUAIS USUÁRIOS TERÃO TER ACESSO A ESSES DOCUMENTOS SOMENTE PARA LEITURA DOS MESMOS.	SIM	
1.3.14	O SISTEMA WEB DEVERÁ TER INFRAESTRUTURA PERSONALIZADA PARA REALIZAR VÍDEOS CONFERÊNCIAS DE ÁUDIO E VÍDEO, ACESSO DE CONVIDADOS, COMPARTILHAMENTO DE TELA, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS, LIVECHAT, LDAP GROUP SYNC, AUTENTICAÇÃO EM DOIS FATORES (2FA), CRIPTOGRAFIA E2E, SSO, E DIVERSOS OAUTH PROVIDERS. UTILIZANDO O CONCEITO OMNICHANNEL PODERÁ ADICIONAR WIDGETS EM TEMPO REAL AO SISTEMA WEB OU APLICATIVO DE CELULAR, ASSIM A PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DEVERÁ CRIAR, UM HELPDESK DE SUPORTE AOS USUÁRIOS, QUE RESPONDA PERGUNTAS COMUNS E CONVERTA LEADS.	SIM	

Diante do exposto, as 13:00 horas do dia 28/09/2023, encerrou-se a apresentação da Prova de Conceito e a solução de sistema de informação proposta pela **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL- 18.691.115/0001-35**, foi considerada **APROVADA com 100% (cem por cento) de atendimento** da prova de conceito, por satisfazer todos os pré-requisitos das exigências descritas no Anexo II, em conformidade ao item 6 do Termo de Referência contida no Edital deste certamente, e portanto apontamos e sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da mesma.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2023.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Presidente

JEFFERSON THIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Membro

RENNAN HEGIC DA SILVA SÁ

Membro

Participantes:

FLANKS FAGUNDES**FELIPE DE SOUZA FRANÇA**

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6005D7D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023**

Processo Licitatório nº 104003/2023 - modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução da 2ª etapa do Ginásio Poliesportivo, inclusive dos projetos complementares (elétrico, hidrossanitários, acessibilidade em geral), na cidade de Tibau -RN

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após, análise minuciosa de todas as Propostas de Preços e do Parecer Técnico nº 036/2023 – COP/SEMOS referente a compatibilidade do objeto, prazos e condições da prestação dos serviços e de execução, com aqueles definidos no Edital, apresentado pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a CPL, declarou CLASSIFICADAS nesta fase as empresas: AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.480.822/0001-70; CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.484.379/0001-62; 4M LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.411.459/0001-00; WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 03.231.417/0001-53; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48 e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91, pois atenderam a todas as exigências do edital e DESCLASSIFICADAS as empresas: IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 47.568.207/0001-20, por não atender o item 5.1 – alínea “g” – Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades divergentes da planilha base prevista pela administração, as composições unitárias de todos os itens constantes na planilha orçamentária proposta divergem da planilha de referência, a composição dos encargos sociais proposta está divergente da referência utilizada pela administração e “l” – o cronograma proposto, não atende, ao que fora solicitado, o prazo de execução está compatível com o previsto pela administração, no entanto apresenta uma grande dissimilaridade orçamentária; JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52, por não atender o item 5.1 – alínea “g” – Planilha Orçamentária - Serviços e quantidades divergentes da planilha base prevista pela administração, as composições unitárias de todos os itens constantes na planilha orçamentária proposta divergem da planilha de referência, a composição dos encargos sociais proposta está divergente da referência utilizada pela administração e “l” – o cronograma proposto, não atende, ao que fora solicitado, o prazo de execução está compatível com o previsto pela administração, no entanto apresenta uma grande dissimilaridade orçamentária; H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - CNPJ: 08.250.245/0001-89, por não atender o item 5.1 – alínea “e” - o item 2.3 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021, apresentou quantitativo inferior ao proposto pela administração; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08, por não atender o item 5.1 – alínea “e” - o item 12.12 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE, não está presente na planilha, comprometendo assim o orçamento e divergindo da planilha de referência proposta pela administração; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90, por não atender o item 5.1 – alínea “e” - o item 12.12 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE, não está presente na planilha, comprometendo assim o orçamento e divergindo da planilha de referência proposta pela administração; EXECUTE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.580.507/0001-31; por não atender o item 5.1 – alínea “g” – Não apresentou a planilha de composição de preço unitário; MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.137.144/0001-60, por não atender o item 5.1 – alínea “e” - o item 12.12 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE, não está presente na planilha, comprometendo assim o orçamento e divergindo da planilha de referência proposta pela administração; WB EMPREENDIMENTOS, SERV. E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 28.240.229/0001-12, por não atender o item 5.1 – alínea “e” - o item 12.12 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE, não está presente na planilha, comprometendo assim o orçamento e divergindo da planilha de referência proposta pela administração e alínea “g” – Não foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária e A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.693.484/0001-52, por não atender o item 5.1 – alínea “e” - Serviços e quantidades em desconformidade com a planilha base da licitação e alínea “f” - valores unitários e global superiores ao orçado pela Administração. A Comissão procedeu à conferência dos cálculos aritméticos constantes das Propostas de Preços fazendo as correções necessárias, fundamentada pelo edital do presente certame licitatório, obtendo os resultados demonstrados a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	PREÇOS	
		APRESENTADO	FINAL CONFERIDO
1º Lugar	AMV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 10.480.822/0001-70	R\$ 1.021.839,75	R\$ 1.021.839,75
2º Lugar	CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.484.379/0001-62	R\$ 1.093.061,03	R\$ 1.093.061,03
3º Lugar	4M LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.411.459/0001-00	R\$ 1.104.511,00	R\$ 1.104.511,00
4º Lugar	WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.231.417/0001-53	R\$ 1.147.511,56	R\$ 1.147.511,56
5º Lugar	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48	R\$ 1.159.000,00	R\$ 1.159.000,00
6º Lugar	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91	R\$ 1.160.000,00	R\$ 1.160.000,00

Em fase das considerações acima explicitadas, a comissão, por unanimidade, concluiu que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, foi a empresa: AMV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 10.480.822/0001-70, por ter apresentado a proposta com menor preço global. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 92001-2940 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4E2A4FD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023**

PROCESSOnº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84-3213-6146	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA - CPF: 260.809.234-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

12	0022142 - KIT NEBULIZADOR ADULTO	FOYOMED	Unidades	250,00	9,000	2.250,00
47	0022172 - KIT NEBULIZADOR INFANTIL	FOYOMED	Unidades	200,00	9,000	1.800,00
48	0022173 - MASCARA DE VENTURI	GOODCOME	Unidades	300,00	12,290	3.687,00
50	0022175 - CANULA GUEDEL Nº 2	FOYOMED	Unidades	50,00	2,920	146,00
51	0022176 - CANULA GUEDEL Nº3	FOYOMED	Unidades	50,00	2,920	146,00
128	0022245 - SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA)Nº4	MARK MED	Unidades	550,00	0,640	352,00
129	0022246 - SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA)Nº6	MARK MED	Unidades	550,00	0,700	385,00

Valor Global de R\$ 8.766,00 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Cirufarma Comercial LTDA

JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2744DA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

PROCESSOnº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-5726	Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022134 - COLAR CERVICAL G	POLARFIX	Unidades	80,00	10,000	800,00
2	0018738 - Papel Toalha 22x27cm, c/2dobras	DIAMANTE	Pacotes	2000,00	11,700	23.400,00
10	0022140 - LAMINA DE BISTURI Nº11 CAIXA COM 100	MEDLEVENSOHN	Caixas	200,00	22,750	4.550,00
14	0022144 - Curactive Hidrocoloide 20X20 Regular	CASEX	Unidades	150,00	22,950	3.442,50
16	0022146 - Sonda Vesical de Demoranº12 de Silicone	MEDSONDA	Unidades	600,00	2,140	1.284,00
17	0022147 - Sonda Vesical de Demoranº14 de Silicone	MEDSONDA	Unidades	600,00	2,130	1.278,00
18	0022148 - Sonda Vesical de Demoranº16 de Silicone	MEDSONDA	Unidades	600,00	2,130	1.278,00
19	0022149 - Sonda Vesical de Demoranº18 de Silicone	MEDSONDA	Unidades	600,00	2,150	1.290,00
20	0022150 - EQUIPO P/ INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120CM C/TAMPADESCARTAVEL MACRO GOTAS	ABL	Unidades	3800,00	0,690	2.622,00
25	0022155 - CATETER P/ ASPIRAÇÃO	MEDSONDA	Unidades	300,00	1,170	351,00
26	0022156 - ATADURA DE CREPE 20CMX4,5	TEXCARE	Unidades	2000,00	0,620	1.240,00
27	0018720 - Lençol descartável, 100% polipropileno, cor branca, gramatura 30, tamanho aproximado 2,20x1,40m	HMED	Unidades	4000,00	4,810	19.240,00
42	0022167 - GORRO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND	DESCARPACK	Pacotes	700,00	6,480	4.536,00
44	0022169 - AVENTAL DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND	BELIFE	Pacotes	500,00	14,500	7.250,00
55	0022180 - Termômetro Clínico - Componentes: C/ Alarmes, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Memória: Memória Última Medição,	MEDLEVENSOHN	Unidades	200,00	9,700	1.940,00
56	0022181 - Oxímetro De Pulso Digital, Aparelho A Saturacao De Oxigenio No Sangue (Spo2) E A Frequencia Cardiaca (Pulso). E Utilizado Em Pacientes Adultos E Pediátricos, Em Hospitais, Clinicas Ou Ate Mesmo Em Casa. O Oxímetro De Pulso Tipo Dedo Contem Uma Dupla Fonte	MEDICAL SYSTEM	Unidades	70,00	54,860	3.840,20
57	0022182 - OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	MEDICAL SYSTEM	Unidades	40,00	54,800	2.192,00
58	0022183 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24	MEDIX	Unidades	300,00	2,710	813,00
63	0022188 - ESPATULA DE AYRES, PCT COM 100	THEOTO	Unidades	2000,00	6,490	12.980,00
65	0018577 - Algodão Hidrófilo 500g	NEVOA	Pacotes	2000,00	13,200	26.400,00
67	0022191 - FITA MICROPORÉ 10CM POR 4,5	WILTEX	Unidades	4000,00	5,700	22.800,00
69	0022193 - FRALDA DESCARTAVELGERIÁTRICA GG NO MÍNIMO 30 FRALDAS	BELIFE	Pacotes	1000,00	39,000	39.000,00
72	0022196 - Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas , Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção 8 UND	MAXPLENA	Pacotes	8000,00	6,210	49.680,00
79	0022203 - FITA P/ GLICOSIMETRO ON CALLPLUS C/50 TIRAS	MEDLEVENSOHN	Caixas	5000,00	19,790	98.950,00
81	0018595 - Lençol Descartável 70x50	PETAL	Rolos	2000,00	7,990	15.980,00
86	0022209 - FRALDA DESCARTAVEL PEDIÁTRICA P	TRELOSO	Pacotes	500,00	9,990	4.995,00
93	0022214 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 100UND	MEDLEVENSOHN	Caixas	200,00	24,900	4.980,00
101	0022221 - SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	ABL	Caixas	55000,00	0,490	26.950,00
103	0022223 - SERINGA DESCARTÁVEL COMAGULHA 3ML	ABL	Unidades	60000,00	0,170	10.200,00
105	0022225 - SNG (CURTA) Nº18	MEDSONDA	Unidades	600,00	0,840	504,00
113	0022232 - Sonda de Aspiração Nº16	MEDSONDA	Unidades	500,00	0,710	355,00
115	0022234 - Sonda de Aspiração Nº08	MEDSONDA	Unidades	600,00	0,640	384,00
117	0022235 - Sonda de Aspiração Nº12	MEDSONDA	Unidades	1700,00	0,730	1.241,00
131	0022248 - Sonda Uretal Nº10	MEDSONDA	Unidades	900,00	0,670	603,00
135	0022251 - COMPRESSA C. OPE 45X50CM NÃOESTERIL	ULTRATÉXTIL	Pacotes	2000,00	41,990	83.980,00
137	0018663 - Gaze em Rolo 91x91	ULTRATÉXTIL	Rolos	500,00	12,990	6.495,00
141	0022252 - CATETER ASP TRAQ PVC FLE INDIVIDUAL Nº14	MEDIX	Unidades	600,00	0,780	468,00
157	0022267 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 1 caixa com 24 und	TECNOFIO	Caixas	200,00	84,990	16.998,00
159	0022269 - Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Infantil , Tipo Uso: Reutilizável	PREMIUM	Unidades	300,00	6,000	1.800,00
163	0022273 - REPELENTE SPRAY	OFF	Unidades	150,00	9,700	1.455,00

Valor Global de R\$ 508.544,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:17841FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

PROCESSOnº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email: fwiltonmonteiro@gmail.com
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PERREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO - CPF: 422.891.494-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
83	0022206 - MASCARA DE PROTEÇÃO FACILN95, PFF2 C/VALVULA	PRO TECH	Unidades	4500,00	0,890	4.005,00
139	0018721 - Saco Coletor de UrinaSistema Fechado	LABOR IMPORTS	Pacotes	200,00	3,710	742,00

Valor Global de R\$ 4.747,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

F Wilton Cavalcante Monteiro ME

FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:16ED74B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

PROCESSO nº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MCW Produtos Medicos e Hospitalares		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone: 51 3740-1450	Email: licita4@mcwdistribuidora.com.br
Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500, 0, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000		
Representante: Augusto Henrique Weis - CPF: 036.915.060-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0022164 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	MEDIX	Unidades	60000,00	0,140	8.400,00
39	0022165 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	MEDIX	Unidades	60000,00	0,150	9.000,00
40	0022166 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	MEDIX	Unidades	40000,00	0,240	9.600,00
41	0018543 - Seringa Descartável 20ml	MEDIX	Unidades	52000,00	0,390	20.280,00
43	0022168 - PROPÉS DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND	ANADONA	Pacotes	700,00	6,890	4.823,00

Valor Global de R\$ 52.103,00 (cinquenta e dois mil, cento e três reais)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MCW Produtos Medicos e Hospitalares

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C0EB0515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

PROCESSOnº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 15.218.561/0001-39	Telefone: (83)3343-7317/(83) 3322-7312	Email: licitacao.nnmed@gmail.com / cotacao.nnmed@gmail.com
Endereço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 58511-460		
Representante: NEILTON NEVES DOS SANTOS - CPF: 675.637.594-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0022151 - APARELHO BARBEAR	MAXICOR	Unidades	2500,00	0,640	1.600,00
104	0022224 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA IML	DESCARPACK	Unidades	60000,00	0,150	9.000,00

Valor Global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

NNMED - Distribuicao, Importacao E Exportacao De Medicamentos LTDA

NEILTON NEVES DOS SANTOS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6F4AEDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

PROCESSO nº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone: (84)3314-2393	Email: HABILITY-98@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160		
Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0022135 - SNG (CURTA) Nº16	MARK MED	Unidades	800,00	0,650	520,00
4	0022136 - PINÇA SHERON DESCARTÁVEL	CRAL	Unidades	3100,00	0,980	3.038,00
5	0018610 - Sonda Vesical de Alivio nº12	URETRAL	Unidades	700,00	0,680	476,00
6	0022137 - Sonda Vesical de Alivio Nº16	MARK MED	Unidades	700,00	0,730	511,00
7	0022138 - SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 100 UNIDADES	MARK MED	Pacotes	50,00	47,400	2.370,00
8	0022139 - SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT COM 100 UNIDADES	MARK MED	Pacotes	50,00	47,400	2.370,00
9	0018713 - Sonda Nasogástrica (curta) nº12	MARK MED	Unidades	600,00	0,690	414,00
11	0022141 - ELETRODO MONITORIZAÇÃO	SOLIDOR	Unidades	2500,00	0,220	550,00
15	0022145 - CARVÃO ATIVADO POLIOFILIZADO	CASEX	Pacotes	100,00	13,000	1.300,00
28	0018668 - Cateter Albocath nº14	MEDIX	Unidades	2000,00	0,520	1.040,00
29	0022157 - CATETER ALBOCATH Nº16	MEDIX	Unidades	2000,00	0,520	1.040,00
30	0018670 - Cateter Albocath nº18	MEDIX	Unidades	2000,00	0,520	1.040,00
31	0022158 - CATETER ALBOCATH Nº20	MEDIX	Unidades	2000,00	0,520	1.040,00
32	0022159 - CATETER ALBOCATH Nº22	MEDIX	Unidades	2000,00	0,520	1.040,00
33	0022160 - CATETER ALBOCATH Nº24	MEDIX	Unidades	2000,00	0,520	1.040,00
34	0022161 - CATETER TIPO ÓCULOS: NASAL	MARK MED	Unidades	600,00	0,950	570,00
35	0018681 - Espelho descartável G	CRAL	Unidades	2000,00	1,120	2.240,00
36	0022162 - LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50	LABOR IMPORT	Caixas	100,00	5,100	510,00
37	0022163 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 20CM	MISSNER	Unidades	5000,00	3,530	17.650,00
46	0022171 - Equipó Multivias, 2 Vias Com Corta Fluxo	SOLIDOR	Pacotes	2000,00	0,650	1.300,00
59	0022184 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº16	SOLIDOR	Unidades	300,00	2,200	660,00
60	0022185 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLIDOR	Unidades	300,00	2,200	660,00
61	0022186 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº20	SOLIDOR	Unidades	300,00	2,200	660,00
62	0022187 - FITA P/ AUTO CLAVE	MISSNER	Unidades	800,00	3,640	2.912,00
64	0022189 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML	SR	Unidades	15000,00	0,320	4.800,00
66	0022190 - COMPRESSA DE GAZE PACOTE 500,00 UN	BIOTEXTIL	Pacotes	2000,00	6,000	12.000,00
68	0022192 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G COM NO MÍNIMO 30 FRALDAS	CONFORT	Pacotes	1000,00	36,000	36.000,00

71	0022195 - Fralda Geriátrica Descartável, Tamanho P, Com No Mínimo 09 Unidades Por Pacote	CONFORT	Pacotes	1000,00	10,200	10.200,00
73	0022197 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO20X100MM	ESTERICARE	Unidades	400,00	68,580	27.432,00
74	0022198 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE13LTS	VIVA BOX	Caixas	1000,00	5,200	5.200,00
75	0022199 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	LEMGRUBER	Unidades	4000,00	0,970	3.880,00
76	0022200 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	LRMGRUBER	Unidades	4000,00	0,970	3.880,00
77	0022201 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G CAIXA COM 100	MEDIX	Caixas	800,00	10,800	8.640,00
82	0022205 - APARELHO DE PRESSÃOARTERIAL C/VELCRO COMPLETO	P A MED	Unidades	200,00	40,000	8.000,00
84	0022207 - FRALDA DESCARTÁVELPEDIÁTRICA G NO MINIMO 30 FRALDAS	CONFORT	Pacotes	3000,00	16,900	50.700,00
87	0022210 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON2-0 CX C/24 UM	PROCARE	Caixas	200,00	30,500	6.100,00
88	0018734 - Fio de Sutura Mono-Nylon3-0 cx c/24 um	PROCARE	Caixas	200,00	30,500	6.100,00
89	0022211 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON4-0 CX C/24 UM	PROCARE	Caixas	200,00	30,500	6.100,00
90	0022212 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON5-0 CX C/24 UM	PROCARE	Caixas	200,00	30,500	6.100,00
91	0022213 - FIO DE SUTURA CAT-GUTCROMADO 3-0, CX C/ 24UND	PROCARE	Caixas	60,00	83,000	4.980,00
92	0018708 - Fio de Sutura cat-gutCromado 4-0, cx c/ 24und	PROCARE	Caixas	60,00	81,000	4.860,00
94	0022215 - Scalp N°21 G Cx C/ 100 Unidades	CRAL	Caixas	300,00	16,500	4.950,00
95	0022216 - Scalp Scalp N.º 23, Com Dispositivo De Segurança, Cx C/100 Unidades	CRAL	Caixas	400,00	16,990	6.796,00
96	0018618 - Scalp n°25	CRAL	Caixas	300,00	17,500	5.250,00
97	0022217 - SCALP N°27 CAIXA C/100	CRAL	Caixas	200,00	18,990	3.798,00
98	0022218 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100 UND	SOLIDOR	Caixas	3000,00	5,400	16.200,00
99	0022219 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 100 UND	SOLIDOR	Caixas	3000,00	5,400	16.200,00
100	0022220 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 100 UND	SOLIDOR	Caixas	3000,00	5,400	16.200,00
102	0022222 - SERINGA DESCARTÁVEL COMAGULHA 5ML	SR	Unidades	60000,00	0,190	11.400,00
106	0022226 - SNG (LONGA)N°04	MARK MED	Unidades	400,00	0,720	288,00
108	0018632 - SNG (longa)n°08	MARK MED	Unidades	400,00	0,780	312,00
109	0022228 - SNG (LONGA)N°12	MARK MED	Unidades	1500,00	0,800	1.200,00
110	0022229 - SNG (LONGA)N°16	MARK MED	Unidades	500,00	1,000	500,00
111	0022230 - SNG (LONGA)N°18	MARK MED	Unidades	500,00	0,850	425,00
112	0022231 - SONDA DE ASPIRAÇÃO N°14	MARK MED	Unidades	500,00	0,700	350,00
114	0022233 - SONDA DE ASPIRAÇÃO N°04	MARK MED	Unidades	300,00	0,590	177,00
118	0022236 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.0C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	3,050	610,00
119	0022237 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.0C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	3,200	640,00
120	0022238 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.0C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	3,050	610,00
121	0022239 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.0C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	3,090	618,00
122	0022240 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5C/BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	2,970	594,00
123	0022241 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.0C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	3,090	618,00
124	0022242 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	4,200	840,00
125	0022243 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.0C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	200,00	3,080	616,00
126	0022244 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5C/ BALÃO	MARK MED	Unidades	350,00	2,970	1.039,50
127	0018712 - Sonda Nasogástrica (curta)n°08	MARK MED	Unidades	550,00	0,680	374,00
130	0022247 - SONDA URETAL N°08	MARK MED	Unidades	650,00	0,670	435,50
132	0022249 - SONDA URETAL N°12	MARK MED	Unidades	3500,00	0,360	1.260,00
133	0018658 - Atadura de Crepe 10cmx4,5	BIOTEXTIL	Unidades	1500,00	0,360	540,00
134	0022250 - COLETOR DE URINA SISTEMAFECHADO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Pacotes	2000,00	2,300	4.600,00
136	0018718 - Esparadrapo 10x4,5m:Impermeável coe branca	MISSNER	Unidades	4000,00	6,000	24.000,00
140	0018722 - Abaixador de língua, c/14cmde comprimento	THEOTO	Pacotes	300,00	3,800	1.140,00
142	0022253 - CATETER ASP TRAQ PVC FLE INDIVIDUAL N°18	MARK MED	Unidades	600,00	0,560	336,00
143	0022254 - CATETER ASP TRAQ PVC FLE INDIVIDUAL N°10	MARK MED	Unidades	600,00	0,450	270,00
144	0022255 - CATETER ASP TRAQ PVC FLE INDIVIDUAL N°12	MARK MED	Unidades	600,00	0,550	330,00
145	0022256 - CATETER ASP TRAQ PVC FLE INDIVIDUAL N°16	MARK MED	Unidades	600,00	0,650	390,00
146	0022257 - CATETER ASP TRAQ PVC FLE INDIVIDUAL N°08	MARK MED	Unidades	600,00	0,550	330,00
147	0022258 - EQUIPO MACROGOTAS	LABOR IMPORT	Unidades	30000,00	0,590	17.700,00
148	0022259 - ESCOVA CERVICAL	CRAL	Pacotes	200,00	0,480	96,00
149	0018679 - Espelho descartável P	CRAL	Unidades	2500,00	0,920	2.300,00
150	0022260 - ESPECULO DESCARTÁVEL M	CRAL	Unidades	2500,00	0,820	2.050,00
151	0022261 - SCALP N°19	CRAL	Caixas	70,00	18,990	1.329,30
152	0022262 - LUVA UNIDADESRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0	LEMGRUBER	PARES	2700,00	0,810	2.187,00
153	0022263 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,5	LEMGRUBER	PARES	2700,00	0,950	2.565,00
154	0022264 - LUVA LATEX P	MEDIX	Caixas	900,00	10,200	9.180,00
156	0022266 - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL80ML	J PROLAB	Unidades	2000,00	0,400	800,00
158	0022268 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 6-0 caixa com 24 und	TECHNOFIO	Caixas	200,00	80,000	16.000,00
160	0022270 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 0	TECHNOFIO	Caixas	200,00	84,900	16.980,00
162	0022272 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX	Pacotes	100,00	1,920	192,00

Valor Global de R\$ 445.539,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

MARIA RODRIGUES LOBO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:81393BB7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PROCESSO nº 510060/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8436113159 ou 8432175960	Email: licitacao@phospodont.com.br/receber@phopodont.com.br
Endereço: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0022153 - LATEX Nº 200 EM BORRACHA C/15 METROS	LEMGRUBER	Pacotes	30,00	23,360	700,80
45	0022170 - EQUIPO MACRO GOTAS PACOTE COM 25	MEDIX LTDA	Pacotes	2000,00	1,120	2.240,00
49	0022174 - EXTENSOR MULTIVIAS 2 VIAS	MEDIX LTDA	Unidades	300,00	0,690	207,00

Valor Global de R\$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Tibau/RN, 13 de setembro de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Phospodont LTDA

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8B7E9C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/SEMPLANF, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 479.494,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Ordinária Municipal Nº 818 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 479.494,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2023

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					479.494,00
15 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					479.494,00
	2165 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-CIM.AMLAP				20.700,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	20.700,00
	2166 DESPESAS FERENTE AO CONSÓRCIO CIM.AMLAP				458.794,00
		3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	458.794,00
Anexo II (Redução)					479.494,00
15 .001 Sec. Mun. de Meio Amb., Urban. e Mobilidade Urbana					479.494,00
	1151 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				479.494,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	479.494,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:2781C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/SEMPLANF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 654.684,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Ordinária Municipal Nº819 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 654.684,75 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2023

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					654.684,75
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					654.684,75
	2178 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				654.684,75
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	654.684,75
Anexo II (Redução)					654.684,75
07 .001 Fundo Municipal de Saúde					654.684,75
	1077 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323120	0001	30.000,00
	1082 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com Pronto Socorro 24 horas				154.684,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	99.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	25.684,75
	1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:9AA01908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS Nº 01/2023 - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Prefeitura Municipal de TIBAU DO SUL, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023, destinada a profissionais graduados ou pós graduados, especialistas do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

DA FINALIDADE

Esta Seleção Pública tem por finalidade SELECIONAR 03 (três) Pareceristas para análise de propostas do processo seletivo da LEI PAULO GUSTAVO, mediante demanda dos serviços indispensáveis para a eficiência da escolha dos projetos inscritos na referida Lei, no âmbito municipal, durante o período descrito no cronograma desta Seleção Pública.

DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	04/10/2023
Período de inscrições	05 a 15 de Outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar dos habilitados no Diário Oficial do Município	19/10/2023
Período de recurso da etapa de habilitação	2 dias corridos (a contar da publicação)
Publicação do resultado final após recurso, no Diário Oficial do Município	24/10/2023

DO OBJETO

A presente Seleção Pública objetiva selecionar profissionais graduados ou pós graduados, especialistas do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.

DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever nesta **Seleção Pública Pessoa Jurídica - CNPJs**, profissionais de notório saber nas áreas artísticas especificadas neste Edital constando no CNAE da referida empresa, e/ou de ensino superior com comprovado conhecimento na área cultural, e/ou artística, e/ou formação comprovada na área cultural, e/ou reconhecimento do mérito artístico-cultural, nas seguintes áreas

Audiovisual;

Artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;

Artes plásticas, artes gráficas e congêneres;

Artes integradas;

Cultura popular, culturas tradicionais, folclore, artesanato e congêneres;

Design e moda;

Fotografia;

Formação e capacitação;

Gastronomia;

Literatura, inclusive obras de referência e cordel;

Música;

Patrimônio cultural material e imaterial artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural compreendidos os museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e congêneres;

Pesquisa cultural;

Cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;

Cultura digital e cultura urbana;

Cultura LGBTQIA+.

Os profissionais interessados em prestar os serviços objetos deste Edital devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência), as seguintes qualificações:

Mínimo de 02 (dois) anos de atuação, e/ou experiência comprovada na área cultural;

Ter concluído cursos de nível médio ou equivalente, e/ou ter notório saber em uma área artística, e/ou ter formação comprovada em uma das áreas culturais deste Edital;

Conhecimento e compreensão da legislação aplicada ao mecanismo de editais e processos de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria de Municipal de Cultura de Tibau do Sul;

Capacidade de análise técnica com impessoalidade, clareza e concisão;

Conhecimento ao planejamento, elaboração, administração e execução de projetos culturais;

Experiência em avaliação de orçamento de projetos culturais;

Domínio de ferramentas de trabalho utilizando programa de editor de texto;

Habilidade em trabalhar com sistemas online (via internet);

Disponibilidade para prestar serviço presencial;

Capacidade de análise técnica no prazo determinado pela Secretaria de Cultura de Tibau do Sul;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Confirmada a ausência de qualquer documentação exigida, a inscrição será inabilitada documentalmente, não sendo admitidas posteriores alterações e complementações documentais após a sua entrega.

O candidato deverá possuir, além da qualificação e atuação profissional, experiência e conhecimento em análise e julgamento e execução de projetos culturais nas áreas/ linguagens culturais que pretende atuar, capacidade para redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão e conhecimento básico em informática, na utilização de programas de edição de textos e planilhas.

Toda a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual) durante a realização do processo seletivo e para avaliação e elaboração dos pareceres dos projetos culturais, bem como para a realização de videoconferência, quando necessária, são de responsabilidade exclusiva do candidato selecionado.

Toda a infraestrutura de que trata o subitem 4.6 fica a expensas do pareceristas, sendo vedado qualquer tipo de pedido de ressarcimento.

É reservado à Secretaria Municipal de Cultura o direito de convidar outros profissionais para compor os Grupos Temáticos, na ocorrência dos seguintes casos:

Quando não houver candidatos que alcancem os requisitos mínimos da seleção;

Quando houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes classificados.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via e-mail com todo processo solicitado disponível no edital no **período de 05 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2023 (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h).**

Para realização da inscrição os interessados deverão:

Acessar o endereço e-mail: pareceristalpgts@gmail.com;

Preencher as informações solicitadas no **ANEXO I** formulário;

Inserir os arquivos que necessita anexar;

Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária. Após **ENVIAR** não será mais possível excluir ou modificar a proposta.

Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nos campos especificados, em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF e não deve exceder 10 MB.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos nesta Seleção Pública.

Observar documentos descritos no Item 6 e seus subitens para as devidas comprovações.

DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA - CNPJ – OBRIGATÓRIA

Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);

Cópia do Contrato Social, Requerimento Empresarial ou CCMEI, com todas as alterações realizadas no CNPJ, conforme cada tipo de empresa, constando o Registro da Junta comercial;

Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente (conta de luz, água ou telefone) ou em caso de imóvel alugado, em nome de terceiros mediante comprovação do proprietário, via contrato de locação ou declaração de endereço;

Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA JURÍDICA, contendo os dados bancários do PROPONENTE (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE.

Cartão CNPJ e QSA - Quadro Societário, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Formulário de Inscrição (anexo I);

Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais em nome da Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizadas);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada);

Certificado de Regularidade do Empregador FGTS (atualizado);

Declaração de Ausência de Impedimentos (anexo II)

Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco (anexo III);

Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (anexo IV);

Curriculum e Release Cultural do proponente direcionado à comprovação da realização de participação em curadorias, Comissões de Seleção, análise de propostas ou correlatos ao objeto desta Seleção Pública.

A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio de inscrição por parte do candidato.

Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

A falta de qualquer um dos documentos descritos neste edital implicará na inabilitação do candidato.

Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CNPJ, somente a última será considerada válida.

Serão de inteira responsabilidade dos candidatos:

A fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados, eximindo-se a Secretaria Municipal de Cultura de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

A atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária.

Os pedidos de inscrição passarão, inicialmente, por um processo de triagem em que será verificada a regularidade no preenchimento do formulário de inscrição e conferida a documentação obrigatória.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com esta Seleção Pública, está previsto o quantitativo de 03 (três) vagas para contratação temporária de Pareceristas, no período decorrente do cronograma estabelecido nesta seleção pública, ficando os selecionados comprometidos com a análise das propostas, de acordo com os quantitativos estabelecidos.

ITEM	DESCRIPTIVO	VAGAS	VALOR RS
01	Prestação de serviços de análise artística, pontuação e classificação das propostas, através de pareceres técnicos específicos, relativos aos proponentes inscritos e habilitados nas Seleções Públicas integrantes dos Editais da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo. Elaboração de Ata de Resultado, inclusive Ata após recursos, bem como Respostas aos Recursos Impetrados pelos proponentes.	03	RS 2.500,00 (Cada Valor Bruto)

DA REMUNERAÇÃO E REGRAS GERAIS DO SERVIÇO

Os Pareceristas selecionado e contratado deverá analisar e avaliar os projetos/propostas encaminhados pela, Secretaria Municipal de Cultura pontuá-los e classificá-los em consonância com os critérios estabelecidos nas respectivas Seleções Públicas e registrar as informações nas planilhas e/ou documentos oficiais disponíveis para esses fins.

Os Pareceristas selecionado e contratado será remunerado de acordo com o valor bruto descrito na tabela constante no item 7.1, recebendo o valor líquido após descontados os tributos legais.

Fica aos Pareceristas selecionado e contratado obrigado a cumprir com os prazos e encaminhamentos das informações necessárias, decorrentes de sua avaliação dos respectivos projetos para inserção em Atas Oficiais, redigidas, encaminhadas e assinadas pela Comissão de Análise Artística.

Comparecer às reuniões via meio eletrônico(internet) e/ou presenciais nas datas definidas ou sempre que convidado, destinadas à orientação, alinhamento, conclusão das propostas/e ou decisões, ou por motivo relacionado aos projetos inscritos em análise.

Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registros da seleção sempre que for necessário.

Manter sigilo sobre quaisquer informações constantes do processo de avaliação e seleção dos projetos, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados _ LGPD

A redação e encaminhamento da Ata contendo as informações dos selecionados e suas respectivas pontuações é de obrigação da Comissão, sendo elaborada em comum acordo entre os membros.

Após a realização dos serviços prestados referente aos pareceres de todos os editais da Lei Paulo Gustavo do município de Tibau do Sul, será realizada a remuneração em até 30 (trinta) dias, e deverá ser retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação.

DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

A Seleção dos Pareceristas será realizada através da Comissão de Análise Documental e Técnica para escolha dos inscritos em etapa única.

Etapa Única: consiste na análise da documentação enviada, obedecendo às exigências obrigatórias contidas nesta Seleção Pública e análise técnica das competências dos candidatos.

A Comissão de Análise Documental e Técnica será composta por 03 (três) técnicos servidores da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, de notório conhecimento no ÂMBITO desta Seleção Pública, não remunerados para este fim, designados por meio da Portaria nº 01/2023 publicada no Diário Oficial do Município – DOM, responsável pela análise da documentação e técnica apresentada e das competências dos candidatos, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

As listagens dos proponentes habilitados e Selecionados pela Comissão de Análise Documental e Técnica, serão homologadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Tibau do Sul e publicadas no Diário Oficial do Município.

Os candidatos não selecionados terão um prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação das listagens a que se refere o item anterior, para interpor recursos à etapa de Análise desta Seleção Pública.

Os recursos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhados única e exclusivamente de forma online, para o e-mail **pareceristalppts@gmail.com**, contendo a identificação do respectivo candidato, com nome completo e telefone para contato, identificação da proposta e, obrigatoriamente, o seguinte título: “RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR DE PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.”

Os recursos serão julgados em até 2 (dois) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos selecionados será publicado por meio do Diário Oficial do Município - DOM e homologado pela secretária de Cultura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Durante o processo de seleção, a Secretaria de Cultura de Tibau do Sul poderá entrevistar os pareceristas credenciados e/ou deles exigir a apresentação de trabalhos anteriormente realizados.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ AVALIAÇÃO

A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os candidatos habilitados documentalmente, sendo realizada em etapa única pela Comissão de Análise Documental e Técnica de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1 - Experiência na área Cultural	Experiência igual ou superior a 10 anos	9
	Experiência de 05 a 10 anos	6
	Experiência inferior a 05 anos	3
2- Formação na área cultural curricular	Formação nível Superior - pós doutorado	14
	Formação nível Superior - doutorado	12
	Formação nível Superior - mestrado	10
	Formação nível Superior - especialização	08
	Formação nível Superior - Graduação	06
	Formação Técnica	04
3 - Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	05
	03 a 04 projetos	04
	01 a 02 projetos	03
4 - Experiência em análise de projetos de editais, curadorias, concursos, comissões de seleção de festivais/mostras ou afins, na Área da cultura.	05 ou mais projetos	07
	03 a 04 projetos	05
	01 a 02 projetos	03
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35 PONTOS

Os candidatos habilitados e selecionados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no quesito de experiência profissional.
- b) Maior idade.

NÃO SERÁ SELECIONADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos.

Do que trata o critério “4” da experiência profissional (experiência em análise de projetos de editais, curadorias, concursos, comissões de seleção ou afins) serão consideradas para pontuação apenas as comprovações que indiquem a efetiva participação no processo de julgamento e seleção de projetos, não sendo consideradas as aprovações para composição de banco de pareceristas.

As participações no processo de análise de projetos deverão ser comprovadas exclusivamente por declaração ou documento análogo, emitido pela instituição contratante.

O tempo de atuação do candidato como estagiário ou trabalho voluntário não será computado para fins de pontuação de títulos. Não serão considerados os convites ou publicações de resultado de processo seletivo para pareceristas.

Do que trata o critério “4” da experiência profissional (experiência em análise de projetos de editais, curadorias, concursos, comissões de seleção ou afins), não serão consideradas para pontuação as participações em bancas acadêmicas de avaliação de trabalhos de conclusão de cursos.

As comprovações de formação acadêmica ou de experiência profissional deverão estar em língua portuguesa ou acompanhadas das devidas traduções.

Para efeito de pontuação das experiências profissionais, não serão consideradas as comprovações em nome de pessoa jurídica, exceto no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

Para efeito de pontuação das experiências profissionais, fotos de eventos, crachás ou publicações em redes sociais não terão validade de comprovação.

Os candidatos negros ou indígenas terão 01 (um) ponto acrescido às suas notas finais.

Para efeito desta Seleção Pública, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

Os candidatos transgêneros terão 01 (um) ponto acrescido às suas notas finais.

Para efeito desta Seleção Pública, trans ou transgênero é a expressão “guarda-chuva” utilizada para designar as pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo atribuído no nascimento. A categoria de pessoas trans é bastante ampla e abarca as mulheres e homens transexuais, mulheres travestis, pessoas não binárias, dentre outras identidades.

As pontuações extras estabelecidas nos itens 10.12. e 10.14. Serão cumulativas e deverão ser concedidas exclusivamente mediante apresentação das respectivas autodeclarações (ANEXOS IV e V).

Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica que não apresentem data de realização.

Para cada comprovação, acadêmica ou profissional, deverá ser anexado um único arquivo correspondente, não devendo ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

Os portfólios ou qualquer outra forma de compilação de comprovações não serão considerados para mais de uma pontuação, mesmo que destinados à comprovação em um mesmo critério.

Um mesmo documento de comprovação curricular que esteja subdividido em mais de um arquivo digital não será considerado para análise.

Ao realizar suas inscrições, os candidatos autorizam que seus nomes, resumos curriculares, pontuações finais e unidade federativa de residência sejam publicados nos resultados desta Seleção Pública.

DOS IMPEDIMENTOS

Os pareceristas estarão impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto ou produto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

Possua quaisquer tipo de vínculo artístico/empresarial/comercial com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

Profissionais que sejam funcionários públicos municipais, efetivo ou comissionado; e/ou tenham qualquer relação de parentesco (primeiro ou segundo grau) com servidores da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul;

Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul;

Os membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Tibau do Sul, bem como seus parentes de primeiro e segundo graus;

Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;

Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;

Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;

Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;

Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros;

DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

A relação dos classificados nesta chamada pública será publicada no site <https://tibaudosul.rn.gov.br/e> no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Tibau do Sul.

A avaliação dos projetos culturais será feita de forma **online ou presencial**, dependendo da demanda da Secretaria de Cultura de Tibau do Sul.

Os pareceristas credenciados e convocados para serviços online receberão os projetos culturais habilitados em arquivo PDF, enviados por e-mail, com as necessárias instruções e formulários, bem como o prazo para a realização das análises e encaminhamento dos resultados.

Os pareceristas credenciados e convocados para serviços presenciais receberão os projetos habilitados em mãos, com as necessárias instruções e formulários, bem como o prazo para a realização das análises e encaminhamentos dos resultados.

Caso seja necessário será solicitado um “feedback” do parecerista referente a sua análise, através do relatório de notas, áudio e/ou vídeo chamada.

DAS PENALIDADES

Motivos de desligamento deste Edital:

Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

A inexecução ou execução parcial do parecer e se constatada a não veracidade de algumas informações prestadas;

O não cumprimento de prazos de entrega das análises no período determinado, o parecerista contratado, poderá ser desclassificado, sem qualquer tipo de indenização;

Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações do edital;

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Prestação de Serviço, será rescindido, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

DA COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O contratado deverá apresentar a Nota Fiscal de serviço no valor da contratação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida, registrando-se como tomador do serviço a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, através do **CNPJ 08.168.775/0001-82**, sendo, neste caso, os dados informados no ato da contratação.

A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição de serviço:

Contratação para (NOME DO CONTRATADO), Parecerista contemplado na SELEÇÃO DE PARECERISTAS Nº XXX - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

A Secretaria Municipal de Cultura deverá emitir atesto da realização das atividades realizadas pelo Contratado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Seleção Pública entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

A contratação do Prestador de Serviço selecionado entrará em vigor na data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, com término após a conclusão dos trabalhos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

A Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

O Candidato por meio deste edital autoriza a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul e Secretaria de Cultura, o uso de seu nome e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente Jornalístico, promocional e/ou publicitário, relacionados à área cultural.

As datas, horários e o prazo previsto para análise dos projetos culturais, deverão ser comunicada pela Secretaria de Cultura de Tibau do Sul;

Os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.

Para quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Tibau do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir candidato, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de competência técnica ou danos à imagem da presente Seleção Pública e/ou da Instituição promotora.

A lista com os nomes dos pareceristas convocados para a prestação de serviços de análise de projetos culturais será divulgada através de Portaria publicada no site da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DO ANEXOS

Faz(em) parte integrante deste Edital Seleção de Pareceristas Nº 01/2023- Para Analisar e Selecionar Propostas Apresentadas aos Recursos da Lei Paulo Gustavo, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Declaração de ausência de impedimentos;

ANEXO III - Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco;

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais;

ANEXO V- Autodeclaração Racial/ Étnica;

ANEXO VI - Autodeclaração de Proponente Pessoa Trans;

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Uso exclusivo para conhecimento das informações solicitadas no ato de inscrição)

Pessoa Jurídica - CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo:		
Nome Social:		
Documento de Identificação	Nº Órgão Expedidor	Data de Expedição
Número do CPF:		
NIT/INSS:		
Endereço Empresarial		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Estado:	
Município:		
CEP:		
E-mail de contato:		
Telefone 1 (fixo ou celular):	Telefone 2 (fixo ou celular):	

DADOS BANCÁRIOS PJ	
Tipo de Conta Bancária:	
Banco:	
Número da Agência:	Dígito da Agência:
Número da Conta:	Dígito da Conta:

ÁREA CULTURAL DE INTERESSE

(O candidato poderá solicitar inscrição em até 3 áreas)

Em quantas áreas pretende se credenciar?

(Caso solicite mais de uma área, deve-se informar a área por ordem de preferência):

Área 1:

Área 2:

Área 3:

Documentos Comprobatórios (Anexar conforme item 6 do Edital:

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS – conforme Anexo II do Edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO – conforme Anexo III do Edital.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (se for o caso) – conforme Anexo IV do Edital.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ CPF nº _____, e RG nº _____, declaro para fins de participação no edital de credenciamento para compor a Comissão de Seleção de projetos culturais inscritos na edição EDITAL DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS NºXXX - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no edital de credenciamento de pareceristas.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ RG Nº _____, Proponente da Proposta _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município de TIBAU DO SUL e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECRETARIA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO DE PARECERISTAS NºXXX - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

Nome: _____

CPF: _____

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

Eu, _____ CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____ por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, de de 2023.

(Cidade) _____, de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO RACIAL/ ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado de _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF/ CNPJ MEI nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () negro(a)* ou () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

(Cidade) _____, de _____ de 2023.

Assinatura da/o/e Declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

AUTODECLARAÇÃO DE PROPONENTE PESSOA TRANS

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PROPONENTE PESSOA TRANS*

Eu, _____ (nome de acordo com documentação civil),
_____ (nome social – opcional), abaixo assinado, de nacionalidade _____

_____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF/ CNPJ MEI _____ declaro para os devidos fins que sou pessoa trans*. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o/e declarante

*Identidade de gênero é uma experiência individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo. Para efeito deste edital, trans ou transgênera é a expressão “guarda-chuva” utilizada para designar as pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo atribuído no nascimento. A categoria de pessoas trans é bastante ampla e abarca as mulheres e homens transexuais, mulheres travestis, pessoas não binárias, dentre outras identidades.

O conceito aqui adotado leva em consideração as seguintes referências:

Manual de Comunicação LGBTI+, disponível aqui: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>

Proteção e Atendimento a Travestis e Transexuais: Caminhos Para a Garantia dos Direitos Humanos, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_645cde72c7c44c249fdb10cd88a38756.pdf

O Ministério Público e a Igualdade de Direitos para LGBTI: Conceitos e Legislação, disponível aqui: https://42591db2-5171-4bc2-9173-225378cc4c25.filesusr.com/ugd/dcb2da_73103282330d4afe9578b69c5e6a764c.pdf

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AB53EC48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII MDE - TOUROS /RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.895.069,00	7.562.532,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.515.060,00	860.524,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.087.809,00	294.186,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.194.400,00	3.630.740,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.097.800,00	2.777.081,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.832.410,00	37.461.301,76
2.1- Cota-Parte FPM	35.040.000,00	27.315.730,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.628.000,00	25.638.301,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.412.000,00	1.677.428,81
2.2- Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	9.565.976,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	19.062,09
2.4- Cota-Parte ITR	37.520,00	5.189,41
2.5- Cota-Parte IPVA	723.600,00	555.343,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.727.479,00	45.023.834,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.284.082,00	6.815.776,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.147.787,75	4.099.184,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.270.500,00	28.032.874,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.866.500,00	24.460.523,55
6.1.1- Principal	33.846.400,00	24.327.880,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	132.642,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	850.000,00	8.297,21
6.2.1- Principal	850.000,00	8.297,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.300.000,00	3.580.647,99
6.3.1- Principal	5.300.000,00	3.580.647,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.000,00	0,00
6.4.1- Principal	254.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.562.318,00	17.512.103,98
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.264.402,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.264.402,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		29.297.276,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.731.635,00	37.513.171,55	26.298.955,10	25.114.768,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.536.535,00	34.000.020,63	24.001.324,43	22.827.041,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.445.019,00	7.932.697,36	3.864.718,82	3.682.199,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.339.914,00	24.317.323,27	19.141.951,99	18.200.512,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.751.602,00	1.750.000,00	994.653,62	944.329,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.195.100,00	3.513.150,92	2.297.630,67	2.287.727,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.527.750,00	897.400,96	608.749,82	608.311,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.667.350,00	2.615.749,96	1.688.880,85	1.679.416,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.513.171,55	26.298.955,10	25.114.768,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.150.445,20	24.327.985,10	23.231.365,90	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.362.726,35	1.970.970,00	1.883.403,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.993.285,66	24.001.324,43	22.827.041,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.313.373,07	1.970.970,00	1.883.403,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	83.814,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^F			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			19.623.012,03	24.001.324,43	24.001.324,43	85,61
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -			1.790.324,00	1.970.970,00	1.970.970,00	55,04

VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL							
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			537.097,20		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		2.803.287,43	1.733.919,23	1.733.919,23	0,00	6,18	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT VALOR NÃO PERMITIDO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		3.945.949,51	1.487.277,03	0,00	0,00	1.487.277,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.400.230,33	1.340.214,19	0,00	0,00	1.340.214,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		545.719,18	147.062,84	0,00	0,00	147.062,84	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.059.275,49	8.493.132,03	5.679.629,89	5.611.470,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.792.000,47	1.415.751,20	686.583,61	675.911,19	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.357.581,02	6.316.713,46	4.755.002,65	4.698.916,05	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	766.694,00	760.667,37	238.043,63	236.642,96	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.790.910,49	46.006.303,58	31.978.584,99	30.726.239,14	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.764.769,47	10.245.849,52	5.160.052,25	4.966.421,85	0,00	
21.1.1- Creche	85.040,00	10.464,13	10.464,13	10.464,13	0,00	
21.1.2- Pré-escola	11.679.729,47	10.235.385,39	5.149.588,12	4.955.957,72	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.026.141,02	35.760.454,06	26.818.532,74	25.759.817,29	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					5.679.629,89	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.815.776,62	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					12.495.406,51	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						11.255.958,59	12.495.406,51	27,75		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8						SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.032.651,52	1.020.706,31	1.020.209,17	0,00	12.442,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						202.651,52	190.706,31	190.209,17	0,00	12.442,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						830.000,00	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					3.186.520,00	2.414.491,33			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					2.449.520,00	2.103.516,09			
31.1.1- Salário-Educação					536.000,00	532.814,18			
31.1.2- PDDE					13.400,00	3.780,00			
31.1.3- PNAE					603.000,00	655.815,20			
31.1.4 - PNATE					533.320,00	289.530,23			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE					763.800,00	621.576,48			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					737.000,00	310.975,24			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					5.624.249,51	4.899.939,21	3.198.243,52	2.759.459,83	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					1.549.172,51	1.513.704,30	956.293,10	897.749,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					3.766.277,00	3.103.960,54	1.999.924,92	1.657.471,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR					308.800,00	282.274,37	242.025,50	204.238,13	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	54.415.160,00	50.906.242,79	35.176.828,51	33.485.698,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	50.089.045,00	47.901.388,97	33.680.888,98	31.999.179,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.303.387,98	36.757.706,84	25.730.137,35	24.525.573,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.785.657,02	11.143.682,13	7.950.751,63	7.473.605,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.326.115,00	3.004.853,82	1.495.939,53	1.486.519,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.326.115,00	3.004.853,82	1.495.939,53	1.486.519,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.264.402,22	1.028.602,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orçamentário)				28.032.874,33	604.083,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				25.944.768,94	884.077,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.352.507,61	748.607,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				49.081,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				462.701,51	(46.613,82)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.938.887,50	701.994,09

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:875728E2

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XII ASPS- TOUROS /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.900.069,00	15.895.069,00	7.562.532,59	47,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.520.060,00	2.515.060,00	860.524,54	34,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.087.809,00	2.087.809,00	294.186,16	14,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.194.400,00	8.194.400,00	3.630.740,84	44,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.097.800,00	3.097.800,00	2.777.081,05	89,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.420.410,00	51.420.410,00	35.783.872,95	69,59
Cota-Parte FPM	32.628.000,00	32.628.000,00	25.638.301,62	78,57
Cota-Parte ITR	37.520,00	37.520,00	5.189,41	13,83
Cota-Parte IPVA	723.600,00	723.600,00	555.343,43	76,74
Cota-Parte ICMS	18.021.910,00	18.021.910,00	9.565.976,40	53,07
Cota-Parte IPI-Exportação	9.380,00	9.380,00	19.062,09	203,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	67.320.479,00	67.315.479,00	43.346.405,54	64,39
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.988.990,00	2.370.890,00	1.457.064,51	61,45	1.182.553,63	49,87	1.182.484,07	49,87	0,00
Despesas Correntes	3.441.790,00	1.619.690,00	1.457.064,51	89,95	1.182.553,63	73,01	1.182.484,07	73,00	0,00
Despesas de Capital	1.547.200,00	751.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.167.644,00	13.510.118,00	9.535.831,34	70,58	7.366.033,58	54,52	7.285.015,75	53,92	0,00
Despesas Correntes	8.289.044,00	12.042.629,00	9.535.831,34	79,18	7.366.033,58	61,16	7.285.015,75	60,49	0,00
Despesas de Capital	1.878.600,00	1.467.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	743.700,00	465.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	603.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.640,00	47.340,00	1.080,00	2,28	840,00	1,77	840,00	1,77	0,00
Despesas Correntes	128.640,00	47.340,00	1.080,00	2,28	840,00	1,77	840,00	1,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	599.650,00	673.650,00	400.060,03	59,38	323.962,94	48,09	323.962,94	48,09	0,00
Despesas Correntes	278.050,00	452.050,00	400.060,03	88,49	323.962,94	71,66	323.962,94	71,66	0,00
Despesas de Capital	321.600,00	221.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.758.612,00	2.648.713,00	2.561.110,46	96,69	1.710.695,35	64,58	1.690.512,77	63,82	0,00
Despesas Correntes	2.703.002,00	2.608.103,00	2.561.110,46	98,19	1.710.695,35	65,59	1.690.512,77	64,81	0,00
Despesas de Capital	55.610,00	40.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.387.236,00	19.716.411,00	13.955.146,34	70,77	10.584.085,50	53,68	10.482.815,53	53,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.955.146,34	10.584.085,50	10.482.815,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.955.146,34	10.584.085,50	10.482.815,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.501.960,83	6.501.960,83	6.501.960,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.501.960,83	6.501.960,83	6.501.960,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.453.185,51	4.082.124,67	3.980.854,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,19	24,41	24,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.424.376,00	14.424.376,00	6.766.746,60	46,91
Proveniente da União	13.853.376,00	13.853.376,00	6.716.746,60	48,48
Proveniente dos Estados	571.000,00	571.000,00	50.000,00	8,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.424.376,00	14.424.376,00	6.766.746,60	46,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.939.098,00	9.181.866,00	8.575.980,39	93,40	6.348.449,98	69,14	6.229.090,07	67,84	0,00
Despesas Correntes	7.290.538,00	7.951.406,00	7.644.538,74	96,14	6.047.303,05	76,05	5.944.202,94	74,75	0,00
Despesas de Capital	648.560,00	1.230.460,00	931.441,65	75,69	301.146,93	24,47	284.887,13	23,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.264.868,00	4.363.225,00	1.938.680,77	44,43	1.257.461,27	28,81	1.240.441,78	28,42	0,00
Despesas Correntes	2.954.968,00	2.068.325,00	1.938.680,77	93,73	1.257.461,27	60,79	1.240.441,78	59,97	0,00
Despesas de Capital	2.309.900,00	2.294.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	462.300,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.300,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	206.360,00	146.360,00	17.364,52	11,86	16.125,03	11,01	16.125,03	11,01	0,00
Despesas Correntes	186.260,00	126.260,00	17.364,52	13,75	16.125,03	12,77	16.125,03	12,77	0,00
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	552.750,00	378.650,00	153.026,01	40,41	125.301,23	33,09	114.725,38	30,29	0,00
Despesas Correntes	345.050,00	170.950,00	153.026,01	89,51	125.301,23	73,29	114.725,38	67,11	0,00
Despesas de Capital	207.700,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.425.376,00	14.372.101,00	10.685.051,69	74,34	7.747.337,51	53,90	7.600.382,26	52,88	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.928.088,00	11.552.756,00	10.033.044,90	86,84	7.531.003,61	65,18	7.411.574,14	64,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.432.512,00	17.873.343,00	11.474.512,11	64,19	8.623.494,85	48,24	8.525.457,53	47,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.206.000,00	767.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.000,00	193.700,00	18.444,52	9,52	16.965,03	8,75	16.965,03	8,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.152.400,00	1.052.300,00	553.086,04	52,55	449.264,17	42,69	438.688,32	41,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.758.612,00	2.648.713,00	2.561.110,46	96,69	1.710.695,35	64,58	1.690.512,77	63,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.812.612,00	34.088.512,00	24.640.198,03	72,28	18.331.423,01	53,77	18.083.197,79	53,04	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:52E8A35C

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - TOUROS /RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	141.397.525,00
Previsão Atualizada	141.397.525,00
Receitas Realizadas	90.615.663,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.397.525,00
Dotação Atualizada	141.537.149,51
Despesas Empenhadas	117.962.718,56
Despesas Liquidadas	81.993.428,67
Despesas Pagas	80.915.476,83
Superávit Orçamentário	8.622.235,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	117.962.718,56
Despesas Liquidadas	81.993.428,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	120.831.603,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.331.603,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.128.027,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	8.332.032,18		204,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	24.432.046,53		-426,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Executivo	2.831.817,62	0,00	2.824.987,41	6.830,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	783.081,40	89.801,80	326.549,41	366.730,19
Poder Executivo	497.913,55	89.801,80	321.381,56	86.730,19
Poder Legislativo	285.167,85	0,00	5.167,85	280.000,00
TOTAL	3.614.899,02	89.801,80	3.151.536,82	373.560,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.495.406,51	25,00		27,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.001.324,43	70,00		85,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.970.970,00	50,00		55,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.584.085,50	15,00		24,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA	MARIANE DA SILVA VICENTE
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E286AB77

GABINETE DO PREFEITO
RREO -ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - TOUROS /RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	EDVAR DA CÂMARA FRANÇA						MARIANE DA SILVA VICENTE				
###.913.004-##	###.242.494-##						###.209.024-##				
Prefeito	Controlador Geral Do Município						Secretário De Finanças				

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:06FD09ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.209.598,24	15,53	22.728.569,97	56,84	17.256.935,48	
RECEITAS CORRENTES	38.925.505,45	38.925.505,45	6.205.474,14	15,94	22.722.383,82	58,37	16.203.121,63	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.561.752,29	1.561.752,29	236.861,19	15,17	1.016.108,38	65,06	545.643,91	
Impostos	1.221.752,29	1.221.752,29	230.386,39	18,86	866.831,40	70,95	354.920,89	
Taxas	25.000,00	25.000,00	1.262,70	5,05	31.592,39	126,37	-6.592,39	
Contribuição de melhoria	315.000,00	315.000,00	5.212,10	1,65	117.684,59	37,36	197.315,41	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	558.197,71	558.197,71	56.746,13	10,17	282.381,79	50,59	275.815,92	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	548.197,71	548.197,71	56.746,13	10,35	282.381,79	51,51	265.815,92	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.232,36	12,23	87.767,64	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.232,36	12,23	87.767,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.703.555,45	36.703.555,45	5.911.866,82	16,11	21.411.661,29	58,34	15.291.894,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Transferências da União e de suas Entidades	28.616.105,45	28.616.105,45	4.507.747,28	15,75	15.087.569,09	52,72	13.528.536,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.387.450,00	3.387.450,00	609.644,36	18,00	2.740.584,34	80,90	646.865,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	794.475,18	16,90	3.361.109,77	71,51	1.338.890,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	22.398,09	0,00	-22.398,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	4.124,10	0,39	6.186,15	0,58	1.053.813,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	4.124,10	0,39	6.186,15	0,58	1.053.813,85
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	4.124,10	2,58	6.186,15	3,87	153.813,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.209.598,24	15,53	22.728.569,97	56,84	17.256.935,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.209.598,24	15,53	22.728.569,97	56,84	17.256.935,48
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	1.054.023,45	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.209.598,24	15,53	23.782.593,42	56,84	16.202.912,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	675.674,85	-	-	675.674,85	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	675.674,85	-	-	675.674,85	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	39.985.505,45	44.740.723,90	4.683.441,65	28.268.155,95	16.472.567,95	6.437.972,19	23.782.593,42	20.958.130,48	23.614.567,43
DESPESAS CORRENTES	35.832.347,60	39.073.140,90	4.655.461,65	26.982.520,48	12.090.620,42	6.023.331,53	23.118.694,20	15.954.446,70	22.950.668,21
Pessoal e encargos so	20.385.418,54	17.724.242,75	1.886.520,86	12.222.072,74	5.502.170,01	2.645.614,56	10.989.902,62	6.734.340,13	10.968.380,94
Juros e encargos da d	5.000,00	11.551,29	0,00	9.551,29	2.000,00	0,00	9.551,29	2.000,00	9.551,29
Outras despesas corre	15.441.929,06	21.337.346,86	2.768.940,79	14.750.896,45	6.586.450,41	3.377.716,97	12.119.240,29	9.218.106,57	11.972.735,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.823.157,85	5.667.583,00	27.980,00	1.285.635,47	4.381.947,53	414.640,66	663.899,22	5.003.683,78	663.899,22
Investimentos	3.353.157,85	5.197.583,00	27.980,00	885.635,47	4.311.947,53	328.046,43	361.543,48	4.836.039,52	361.543,48
Amortização de dívida	470.000,00	470.000,00	0,00	400.000,00	70.000,00	86.594,23	302.355,74	167.644,26	302.355,74
RESERVA DE	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTIGÊNCIA									
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.985.505,45	44.740.723,90	4.683.441,65	28.268.155,95	16.472.567,95	6.437.972,19	23.782.593,42	20.958.130,48	23.614.567,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	39.985.505,45	44.740.723,90	4.683.441,65	28.268.155,95	16.472.567,95	6.437.972,19	23.782.593,42	20.958.130,48	23.614.567,43	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM SUPERAVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	39.985.505,45	44.740.723,90	4.683.441,65	28.268.155,95		6.437.972,19	23.782.593,42		23.614.567,43	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:02										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador: B1F35FB9

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	39.985.505,45	44.740.723,90	4.683.441,65	28.268.155,95	100,00	16.472.567,95	6.437.972,19	23.782.593,42	100,00	20.958.130,48
LEGISLATIVA	1.595.889,09	1.595.889,09	87.154,21	1.214.291,26	4,30	381.597,83	152.330,91	979.489,83	4,12	616.399,26
Ação Legislativa	1.595.889,09	1.595.889,09	87.154,21	1.214.291,26	4,30	381.597,83	152.330,91	979.489,83	4,12	616.399,26
ADMINISTRAÇÃO	6.589.532,44	7.854.771,53	504.025,10	5.847.606,22	20,69	2.007.165,31	927.684,96	3.948.256,75	16,60	3.906.514,78
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	6.543.532,44	7.808.771,53	504.025,10	5.846.606,22	20,68	1.962.165,31	927.684,96	3.947.256,75	16,60	3.861.514,78
Ordenamento territorial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Human	15.000,00	15.000,00	0,00	1.000,00	0,00	14.000,00	0,00	1.000,00	0,00	14.000,00
Demais Subfunções	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.301,00	2.073.552,91	174.008,06	1.208.724,61	4,28	864.828,30	256.548,61	961.025,47	4,04	1.112.527,44
Assistência ao Idoso	153.700,00	172.100,00	26.453,60	82.818,56	0,29	89.281,44	26.843,89	78.771,35	0,33	93.328,65
Assistência à Criança e ao	111.000,00	146.190,50	24.150,43	98.502,72	0,35	47.687,78	24.150,43	83.771,37	0,35	62.419,13
Assistência Comunitária	574.301,00	708.585,39	62.356,90	392.622,03	1,39	315.963,36	91.553,14	341.001,04	1,43	367.584,35
Administração Geral	739.800,00	855.588,17	40.222,81	514.557,52	1,82	341.030,65	94.417,75	355.490,51	1,49	500.097,66
Demais Subfunções	103.500,00	191.088,85	20.824,32	120.223,78	0,43	70.865,07	19.583,40	101.991,20	0,43	89.097,65
SAÚDE	12.408.821,48	15.007.239,44	1.439.865,09	9.105.947,04	32,21	5.901.292,40	2.304.672,22	8.066.740,64	33,92	6.940.498,80
Atenção Básica	7.670.558,64	10.584.727,90	1.042.198,46	6.633.220,58	23,47	3.951.507,32	1.832.679,47	5.693.693,25	23,94	4.891.034,65
Assistência Hospitalar e A	915.900,00	937.975,00	57.183,00	264.291,55	0,93	673.683,45	57.198,00	228.386,55	0,96	709.588,45
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Vigilância Epidemiológica	306.100,00	316.100,00	20.156,36	248.772,68	0,88	67.327,32	59.610,00	242.297,68	1,02	73.802,32
Administração Geral	3.026.262,84	2.621.936,54	283.970,16	1.868.894,29	6,61	753.042,25	317.532,64	1.812.540,22	7,62	809.396,32
Demais Subfunções	449.000,00	505.500,00	36.357,11	90.767,94	0,32	414.732,06	37.652,11	89.822,94	0,38	415.677,06
EDUCAÇÃO	11.887.592,07	9.866.379,02	1.835.626,64	7.209.971,31	25,51	2.656.407,71	1.864.017,44	7.014.764,14	29,50	2.851.614,88

Ensino Fundamental	6.426.437,71	4.841.485,34	919.350,97	3.836.389,50	13,57	1.005.095,84	921.880,63	3.808.605,82	16,01	1.032.879,52
Ensino Superior	232.400,00	241.450,00	92.205,52	183.193,98	0,65	58.256,02	92.204,52	183.192,98	0,77	58.257,02
Educação Infantil	2.189.510,00	2.686.777,50	506.243,02	1.575.767,16	5,57	1.111.010,34	506.243,02	1.536.365,16	6,46	1.150.412,34
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração Geral	2.964.244,36	2.021.666,18	317.827,13	1.614.620,67	5,71	407.045,51	343.689,27	1.486.600,18	6,25	535.066,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	979.360,85	1.260.527,44	138.584,27	357.548,27	1,26	902.979,17	279.416,77	349.700,77	1,47	910.826,67
Difusão Cultural	979.360,85	1.260.527,44	138.584,27	357.548,27	1,26	902.979,17	279.416,77	349.700,77	1,47	910.826,67
URBANISMO	1.644.776,07	1.821.004,85	17.405,85	245.794,84	0,87	1.575.210,01	10.253,85	10.253,85	0,04	1.810.751,00
Infra-Estrutura Urbana	1.644.776,07	1.821.004,85	17.405,85	245.794,84	0,87	1.575.210,01	10.253,85	10.253,85	0,04	1.810.751,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Demais Subfunções	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	1.425.932,45	2.241.564,05	415.325,68	1.807.741,42	6,39	433.822,63	447.772,76	1.443.737,92	6,07	797.826,13
Abastecimento	87.534,45	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agrop	259.998,00	549.198,00	27.200,00	450.663,00	1,59	98.535,00	27.200,00	182.000,00	0,77	367.198,00
Administração Geral	1.072.400,00	1.667.366,05	388.125,68	1.357.078,42	4,80	310.287,63	420.572,76	1.261.737,92	5,31	405.628,13
INDÚSTRIA	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Subfunções	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ENERGIA	598.300,00	598.300,00	40.413,25	395.735,20	1,40	202.564,80	40.413,25	236.679,34	1,00	361.620,66
Energia Elétrica	598.300,00	598.300,00	40.413,25	395.735,20	1,40	202.564,80	40.413,25	236.679,34	1,00	361.620,66
DESPORTO E LAZER	0,00	485.329,15	0,00	0,00	0,00	485.329,15	0,00	0,00	0,00	485.329,15
Desporto Comunitário	0,00	151.168,97	0,00	0,00	0,00	151.168,97	0,00	0,00	0,00	151.168,97
Lazer	0,00	334.160,18	0,00	0,00	0,00	334.160,18	0,00	0,00	0,00	334.160,18
ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	1.086.166,42	31.033,50	874.795,78	3,09	211.370,64	154.861,42	771.944,71	3,25	314.221,71
Outros Encargos Especiais	843.000,00	1.086.166,42	31.033,50	874.795,78	3,09	211.370,64	154.861,42	771.944,71	3,25	314.221,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.985.505,45	44.740.723,90	4.683.441,65	28.268.155,95	100,00	16.472.567,95	6.437.972,19	23.782.593,42	100,00	20.958.130,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:57

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:57

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:ACD101A3

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2023 (até Agosto)							
	RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.495.065,70	2.492.356,50	2.865.891,98	5.129.828,22	3.300.884,42	3.568.597,18	2.770.180,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	128.789,14	135.436,60	127.564,28	247.888,45	143.184,54	133.872,96	117.296,25	
IPTU	2.555,08	688,63	18.514,81	82.514,78	17.782,87	3.454,66	5.508,35	
ISS	94.319,87	100.952,36	74.553,79	120.815,54	47.083,39	76.330,00	81.542,85	
ITBI	3.401,90	2.500,00	400,00	1.600,00	500,00	4.400,00	4.000,00	
IRRF	17.050,59	26.579,64	25.332,70	33.101,36	41.149,39	18.897,23	14.745,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.461,70	4.715,97	8.762,98	9.856,77	36.668,89	30.791,07	11.499,37	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	46.221,41	40.384,63	32.615,42	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93	
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.221,41	40.384,63	32.615,42	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.320.055,15	2.316.535,27	2.705.712,28	4.843.904,50	3.112.555,51	3.400.233,19	2.608.874,23	
Cota-parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	
Cota-parte do ICMS	222.512,53	239.680,76	272.161,19	210.797,71	267.347,91	268.630,29	274.252,11	
Cota-parte do IPVA	35.186,13	36.749,84	31.308,89	12.938,89	23.071,51	17.053,52	34.904,56	
Cota-parte do ITR	538,88	1.136,30	365,93	187,50	61,94	6,20	0,00	
Transferências da LC 61/89	337,09	344,02	250,17	355,43	644,93	459,91	569,97	

Transferências do Fundeb	315.486,09	329.607,37	380.949,68	410.643,25	415.996,36	516.274,98	393.896,40
Outras transferências correntes	334.550,78	366.076,09	332.844,20	1.586.428,88	962.583,86	329.121,39	517.391,33
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	306.112,65	323.933,63	398.383,66	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	306.112,65	323.933,63	398.383,66	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.954.089,45	3.057.629,94	2.430.663,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.388,13	3.155.305,77	3.295.062,93	3.582.389,05	3.345.976,25	38.839.926,54	42.528.475,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	86.729,04	129.017,19	169.147,21	118.856,62	118.004,57	1.655.786,85	1.561.752,29
IPTU	2.020,92	1.514,73	4.729,65	5.303,93	20.608,42	165.196,83	71.752,29
ISS	63.637,04	85.100,72	116.588,98	93.410,29	88.244,21	1.042.579,04	880.000,00
ITBI	400,00	8.000,00	5.620,00	4.260,00	1.300,00	36.381,90	20.000,00
IRRF	8.887,26	10.237,60	14.313,69	9.537,80	7.721,74	227.554,68	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.783,82	24.164,14	27.894,89	6.344,60	130,20	184.074,40	340.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.891,10	35.703,28	34.395,95	36.210,03	20.536,10	439.638,52	558.197,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.891,10	35.703,28	34.395,95	36.210,03	20.536,10	439.638,52	548.197,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.232,36	0,00	0,00	0,00	0,00	12.232,36	100.000,00
Transferências correntes	2.707.535,63	2.990.585,30	3.091.519,77	3.427.322,40	3.207.435,58	36.732.268,81	40.306.525,45
Cota-parte do FPM	1.586.756,93	1.763.935,06	1.657.949,99	2.297.511,05	1.395.562,40	20.865.880,79	21.245.223,90
Cota-parte do ICMS	259.209,59	328.870,16	283.374,29	320.246,56	338.534,23	3.285.617,33	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	47.050,35	60.128,66	80.176,42	42.716,02	57.943,72	479.228,51	480.000,00
Cota-parte do ITR	5,83	0,00	74,00	31,31	6,57	2.414,46	2.100,00
Transferências da LC 61/89	607,61	546,42	681,35	619,03	440,80	5.856,73	5.000,00
Transferências do Fundeb	418.514,81	463.246,24	469.181,79	404.768,81	445.029,26	4.963.595,04	4.820.000,00
Outras transferências correntes	395.390,51	373.858,76	600.081,93	361.429,62	969.918,60	7.129.675,95	10.754.201,55
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	381.172,35	430.695,91	402.361,42	364.481,97	358.409,19	4.578.265,13	3.602.970,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	381.172,35	430.695,91	402.361,42	364.481,97	358.409,19	4.578.265,13	3.602.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.457.215,78	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	34.261.661,41	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.457.215,78	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	33.987.885,46	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	578.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.457.215,78	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.409.567,06	33.409.885,46	38.925.505,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:55

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:189A0196

**CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.495.065,70	2.492.356,50	2.865.891,98	5.129.828,22	3.300.884,42	3.568.597,18	2.770.180,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	128.789,14	135.436,60	127.564,28	247.888,45	143.184,54	133.872,96	117.296,25
IPTU	2.555,08	688,63	18.514,81	82.514,78	17.782,87	3.454,66	5.508,35
ISS	94.319,87	100.952,36	74.553,79	120.815,54	47.083,39	76.330,00	81.542,85
ITBI	3.401,90	2.500,00	400,00	1.600,00	500,00	4.400,00	4.000,00
IRRF	17.050,59	26.579,64	25.332,70	33.101,36	41.149,39	18.897,23	14.745,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.461,70	4.715,97	8.762,98	9.856,77	36.668,89	30.791,07	11.499,37

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.221,41	40.384,63	32.615,42	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.221,41	40.384,63	32.615,42	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.320.055,15	2.316.535,27	2.705.712,28	4.843.904,50	3.112.555,51	3.400.233,19	2.608.874,23
Cota-parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86
Cota-parte do ICMS	222.512,53	239.680,76	272.161,19	210.797,71	267.347,91	268.630,29	274.252,11
Cota-parte do IPVA	35.186,13	36.749,84	31.308,89	12.938,89	23.071,51	17.053,52	34.904,56
Cota-parte do ITR	538,88	1.136,30	365,93	187,50	61,94	6,20	0,00
Transferências da LC 61/89	337,09	344,02	250,17	355,43	644,93	459,91	569,97
Transferências do Fundeb	315.486,09	329.607,37	380.949,68	410.643,25	415.996,36	516.274,98	393.896,40
Outras transferências correntes	334.550,78	366.076,09	332.844,20	1.586.428,88	962.583,86	329.121,39	517.391,33
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	306.112,65	323.933,63	398.383,66	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	306.112,65	323.933,63	398.383,66	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.954.089,45	3.057.629,94	2.430.663,14
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,							
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.188.953,05	2.168.422,87	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14
(VII)=(V-VI)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
						(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	12 MESES)	EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.838.388,13	3.155.305,77	3.295.062,93	3.582.389,05	3.345.976,25	38.839.926,54	42.528.475,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	86.729,04	129.017,19	169.147,21	118.856,62	118.004,57	1.655.786,85	1.561.752,29
IPTU	2.020,92	1.514,73	4.729,65	5.303,93	20.608,42	165.196,83	71.752,29
ISS	63.637,04	85.100,72	116.588,98	93.410,29	88.244,21	1.042.579,04	880.000,00
ITBI	400,00	8.000,00	5.620,00	4.260,00	1.300,00	36.381,90	20.000,00
IRRF	8.887,26	10.237,60	14.313,69	9.537,80	7.721,74	227.554,68	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.783,82	24.164,14	27.894,89	6.344,60	130,20	184.074,40	340.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.891,10	35.703,28	34.395,95	36.210,03	20.536,10	439.638,52	558.197,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.891,10	35.703,28	34.395,95	36.210,03	20.536,10	439.638,52	548.197,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.232,36	0,00	0,00	0,00	0,00	12.232,36	100.000,00
Transferências correntes	2.707.535,63	2.990.585,30	3.091.519,77	3.427.322,40	3.207.435,58	36.732.268,81	40.306.525,45
Cota-parte do FPM	1.586.756,93	1.763.935,06	1.657.949,99	2.297.511,05	1.395.562,40	20.865.880,79	21.245.223,90
Cota-parte do ICMS	259.209,59	328.870,16	283.374,29	320.246,56	338.534,23	3.285.617,33	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	47.050,35	60.128,66	80.176,42	42.716,02	57.943,72	479.228,51	480.000,00
Cota-parte do ITR	5,83	0,00	74,00	31,31	6,57	2.414,46	2.100,00
Transferências da LC 61/89	607,61	546,42	681,35	619,03	440,80	5.856,73	5.000,00
Transferências do Fundeb	418.514,81	463.246,24	469.181,79	404.768,81	445.029,26	4.963.595,04	4.820.000,00
Outras transferências correntes	395.390,51	373.858,76	600.081,93	361.429,62	969.918,60	7.129.675,95	10.754.201,55
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	381.172,35	430.695,91	402.361,42	364.481,97	358.409,19	4.578.265,13	3.602.970,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	381.172,35	430.695,91	402.361,42	364.481,97	358.409,19	4.578.265,13	3.602.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.457.215,78	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	34.261.661,41	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.457.215,78	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	33.987.885,46	38.925.505,45
(V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166,							
parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00	578.000,00	0,00
agentes comunitários de saúde e de combate							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.457.215,78	2.724.609,86	2.892.701,51	3.217.907,08	2.409.567,06	33.409.885,46	38.925.505,45
(VII)=(V-VI)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:55							
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO				MARIA DE FATIMA QUEIROZ			
Prefeito Municipal				Cotadora Geral			
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO				LUANA PINHEIRO RODRIGUES			
Secretário de				Controladora Geral			
Finanças							

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:97348EB0

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do		
	0,00	0,00
RPPS (II)		
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Umarizal	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X1)=(X-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA : 16:28:54

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá

compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e

a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa

liquidadada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:DBA28523

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MAN E DES DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.221.752,29	866.831,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.752,29	60.923,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	28.480,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	880.000,00	651.937,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	125.490,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.732.323,90	16.510.560,75
2.1 - Cota parte do FPM	21.245.223,90	13.801.111,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.510.223,90	13.801.111,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	735.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.340.465,14
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	4.570,02
2.4 - Cota parte ITR	2.100,00	185,85
2.5 - Cota parte IPVA	480.000,00	363.044,76
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.183,79
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.954.076,19	17.377.392,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.602.970,00	3.134.400,32
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.689.054,27	1.042.235,89
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.200,00	3.536.445,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.200,00	3.370.646,42
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	3.361.109,77
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	4.200,00	9.536,65
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	120.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	165.798,88
6.3.1 - Principal	0,00	165.798,88
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.097.030,00	226.709,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.536.445,30	

DOTAÇÃO DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB ATUALIZADA (Por Área de Atuação)6 (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 5.081.886,09	1.476.490,52	1.476.490,52	1.476.490,52
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 4.333.317,35	1.374.264,24	1.374.264,24	1.374.264,24
10.1.1 - Educação infantil 1.625.500,00	1.374.264,24	1.374.264,24	1.374.264,24
10.1.2 - Ensino Fundamental 2.707.817,35	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial 0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS 748.568,74	102.226,28	102.226,28	102.226,28
10.2.1 - Educação infantil 535.837,28	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental 148.731,46	102.226,28	102.226,28	102.226,28
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial 64.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar) 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras 0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.466.693,81	3.466.693,81	3.466.693,81			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.466.693,81	3.466.693,81	3.466.693,81			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.374.264,24	1.374.264,24	1.374.264,24			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.475.511,71	1.374.264,24	1.374.264,24	38,86
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	82.899,44	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.869,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	353.644,53	69.751,49	69.751,49	0,00	1,97

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR SUPERÁVIT NO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O
---	------------------------------	--------------------	---	---	---

Superávit de Exercício Anterior ³	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)	(v)	LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.964.625,59	3.116.268,21	2.934.516,53	2.897.482,54	
20.1 - Educação Infantil	191.421,88	59.837,58	22.999,08	22.999,08	
20.2 - Ensino Fundamental	1.599.551,53	1.513.195,76	1.486.337,08	1.456.519,60	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	1.922.202,18	1.543.234,87	1.425.180,37	1.417.963,86	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	251.450,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.872.859,50	5.039.727,15	4.976.029,97	4.946.212,49	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.352.759,16	1.434.101,82	1.397.263,32	1.397.263,32	
21.1.1 - Creche	0,00	1.174.850,04	1.174.850,04	1.174.850,04	
21.1.2 - Pré-escola	2.352.759,16	259.251,78	222.413,28	222.413,28	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.520.100,34	3.605.625,33	3.578.766,65	3.548.949,17	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.934.516,53
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.134.400,32
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	6.068.916,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.344.348,04	6.068.916,85	34,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	146.770,29	21.865,30	119.684,88	0,00	27.085,41
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	50.970,71	21.865,30	23.885,30	0,00	27.085,41
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	95.799,58	0,00	95.799,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.250,00	639.274,30
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.000,00	445.694,26
31.1.1 - Salário-Educação	85.000,00	73.577,21
31.1.2 - PDDE	4.000,00	2.480,00
31.1.3 - PNAE	90.000,00	73.843,80
31.1.4 - PNATE	35.000,00	16.957,30
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	10.000,00	278.835,95
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.250,00	193.580,04
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	796.867,34	2.360.298,68	2.346.844,19	2.346.844,19
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	314.018,34	67.945,42	65.381,92	65.381,92
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	384.385,00	2.220.967,46	2.220.042,46	2.220.042,46
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	98.464,00	71.385,80	61.419,81	61.419,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.866.379,02	7.209.971,31	7.014.764,14	6.977.730,15
33.1 - Despesas Correntes	9.727.080,42	7.209.971,31	7.014.764,14	6.977.730,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.032.550,67	5.301.118,84	5.301.118,84	5.301.118,84
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.694.529,75	1.908.852,47	1.713.645,30	1.676.611,31
33.2 - Despesas de Capital	139.298,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	139.298,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	133.736,34	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.536.445,30	73.577,21
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.562.493,39	77.590,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.688,25	-4.013,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	107.688,25	-4.013,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:41:56		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:5268D395

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
_ PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (1))	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94
Executivo	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	2.147,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	5.517,19	0,00	0,00	0,00	5.517,19
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economico	5.031,73	0,00	0,00	0,00	5.031,73
2021-Secretaria Municipal de Administraç	2.055,06	0,00	0,00	0,00	2.055,06
2021-Secretaria Municipal de Financas	2.570,19	0,00	0,00	0,00	2.570,19
2021-Secretaria Municipal de Educacao	317.900,00	0,00	317.900,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assitencia Socia	445,06	0,00	0,00	0,00	445,06
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	81.871,71	0,00	0,00	0,00	81.871,71
2022-Casa Civil	0,00	6.067,77	6.067,77	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	6.998,03	6.998,03	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	3.250,61	3.250,61	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	95.799,58	95.799,58	0,00	0,00
2022-Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	20.873,78	20.873,78	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	37.759,13	37.759,13	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	106.216,06	106.216,06	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	8.425,87	8.425,87	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	777,73	777,73	0,00	0,00
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	3.722,08	3.722,08	0,00	0,00
2022-Procuradoria Geral do Município	0,00	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	66,81	66,81	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	70.193,87	585.818,72	227.886,29	227.886,29	260,00	427.866,30	527.504,24
Executivo	70.193,87	585.818,72	227.886,29	227.886,29	260,00	427.866,30	527.504,24
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,19
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031,73
2021-Secretaria Municipal de Administraç	1.419,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,14	3.474,20
2021-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,19
2021-Secretaria Municipal de Educacao	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	51.929,26	0,00	4.545,00	4.545,00	0,00	47.384,26	47.384,26
2021-Fundo Municipal de Assitencia Socia	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	875,06
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	12.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.415,47	94.287,18
2022-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	12.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	9.000,00	9.000,00
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Educação	0,00	48.950,71	21.865,30	21.865,30	0,00	27.085,41	27.085,41
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	4.795,00	3.845,00	3.845,00	0,00	950,00	950,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	133.644,01	76.721,99	76.721,99	260,00	56.662,02	56.662,02
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
2022-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	114.409,00	114.409,00	114.409,00	0,00	0,00	0,00
2022-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	70.193,87	585.818,72	227.886,29	227.886,29	260,00	427.866,30	527.504,24

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:40:02

NOTAS:	
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
 Maria de Fatima Queiroz
 Código Identificador:3553469A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.925.505,45	22.722.383,82
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.561.752,29	1.016.108,38
IPTU	71.752,29	60.923,53
ISS	880.000,00	651.937,48
ITBI	20.000,00	28.480,00
IRRF	250.000,00	125.490,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	340.000,00	149.276,98
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	558.197,71	282.381,79
Aplicações financeiras (II)	548.197,71	282.381,79
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	36.703.555,45	21.411.661,29
Cota-parte do FPM	18.305.223,90	11.210.890,42
Cota-parte do ICMS	2.422.500,00	1.878.599,90
Cota-parte do IPVA	396.000,00	281.602,83
Cota Parte do ITR	1.680,00	148,70
Transferências da LC 61/1989	3.950,00	3.734,79
Transferências do Fundeb	4.820.000,00	3.526.908,65
Outras transferências correntes	10.754.201,55	4.509.776,00
Demais receitas correntes	102.000,00	12.232,36
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	12.232,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.376.307,74	22.440.002,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.060.000,00	6.186,15
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.060.000,00	6.186,15
Convênios	950.000,00	0,00
Outras transferências de capital	110.000,00	6.186,15
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.060.000,00	6.186,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	39.436.307,74	22.446.188,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	39.436.307,74	22.446.188,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	39.073.140,90	26.982.520,48	23.118.694,20	22.950.668,21	294.010,25	119.216,29	119.216,29
Pessoal e encargos sociais	17.724.242,75	12.222.072,74	10.989.902,62	10.968.380,94	203.225,35	5.306,23	5.306,23
Juros e encargos da dívida (XIX)	11.551,29	9.551,29	9.551,29	9.551,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.337.346,86	14.750.896,45	12.119.240,29	11.972.735,98	90.784,90	113.910,06	113.910,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	39.061.589,61	26.972.969,19	23.109.142,91	22.941.116,92	294.010,25	119.216,29	119.216,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.667.583,00	1.285.635,47	663.899,22	663.899,22	317.900,00	108.670,00	108.670,00
Investimentos	5.197.583,00	885.635,47	361.543,48	361.543,48	317.900,00	108.670,00	108.670,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	470.000,00	400.000,00	302.355,74	302.355,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXIII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.197.583,00	885.635,47	361.543,48	361.543,48	317.900,00	108.670,00	108.670,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.259.172,61	27.858.604,66	23.470.686,39	23.302.660,40	611.910,25	227.886,29	227.886,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	44.259.172,61	27.858.604,66	23.470.686,39	23.302.660,40	611.910,25	227.886,29	227.886,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha	-1.696.268,76						

(XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.696.268,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	282.381,79
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	9.551,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.423.438,26
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.650.374,49	5.348.018,75
DEDUÇÕES (XL)	4.417.428,04	3.492.168,69
Disponibilidade de caixa	4.417.428,04	3.492.168,69
Disponibilidade de caixa bruta	5.343.865,56	4.088.275,83
(-)Restos a pagar processados (XLI)	711.548,19	99.637,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.889,33	496.469,20
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.232.946,45	1.855.850,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-622.903,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	611.910,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	-10.993,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-283.823,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	675.674,85
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	675.674,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:11	
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:6213C6D7

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.221.752,29	1.221.752,29	866.831,40	70,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.752,29	71.752,29	60.923,53	84,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	28.480,00	142,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.000,00	880.000,00	651.937,48	74,08
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	125.490,39	50,20
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.997.323,90	23.997.323,90	16.509.376,96	68,80
Cota Parte FPM	20.510.223,90	20.510.223,90	13.801.111,19	67,29
Cota Parte ITR	2.100,00	2.100,00	185,85	8,85
Cota Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	363.044,76	75,63
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.340.465,14	78,02
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	4.570,02	91,40
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.219.076,19	25.219.076,19	17.376.208,36	68,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100

		ATUALIZADA							
		(c)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.348,59	2.556.269,47	2.440.020,57	95,45	2.330.733,06	91,18	2.270.853,63	88,83	
Despesas Correntes	794.348,59	2.555.269,47	2.440.020,57	95,49	2.330.733,06	91,21	2.270.853,63	88,87	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.948.512,84	2.718.436,54	1.936.588,28	71,24	1.879.289,21	69,13	1.867.888,61	68,71	
Despesas Correntes	2.930.512,84	2.700.436,54	1.936.588,28	71,71	1.879.289,21	69,59	1.867.888,61	69,17	
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.743.861,43	5.274.706,01	4.376.608,85	82,97	4.210.022,27	79,82	4.138.742,24	78,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.376.608,85	4.210.022,27	4.138.742,24
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.376.608,85	4.210.022,27	4.138.742,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.606.431,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.603.591,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,23

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.052.400,00	8.052.400,00	3.151.625,67	39,14
Provenientes da União	7.898.400,00	7.898.400,00	2.745.623,97	34,76
Provenientes do Estado	154.000,00	154.000,00	406.001,70	263,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.750,00	135.750,00	64.526,74	47,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.188.150,00	8.188.150,00	3.216.152,41	39,28

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.875.210,05	8.028.458,43	4.193.200,01	52,23	3.362.960,19	41,89	3.356.421,19	41,81
Despesas Correntes	6.346.210,05	7.410.407,92	3.871.093,58	52,24	3.040.853,76	41,03	3.034.314,76	40,95
Despesas de Capital	529.000,00	618.050,51	322.106,43	52,12	322.106,43	52,12	322.106,43	52,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	775.900,00	787.975,00	140.291,55	17,80	104.386,55	13,25	104.386,55	13,25
Despesas Correntes	309.900,00	321.975,00	140.291,55	43,57	104.386,55	32,42	104.386,55	32,42
Despesas de Capital	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.100,00	316.100,00	248.772,68	78,70	242.297,68	76,65	242.297,68	76,65
Despesas Correntes	306.100,00	316.100,00	248.772,68	78,70	242.297,68	76,65	242.297,68	76,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	521.750,00	409.000,00	23.073,95	5,64	23.073,95	5,64	23.073,95	5,64
Despesas Correntes	80.000,00	103.000,00	23.073,95	22,40	23.073,95	22,40	23.073,95	22,40
Despesas de Capital	441.750,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.519.960,05	9.582.533,43	4.605.338,19	48,06	3.732.718,37	38,95	3.726.179,37	38,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.670.558,64	10.584.727,90	6.633.220,58	62,67	5.693.693,25	53,79	5.627.274,82	53,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	775.900,00	787.975,00	140.291,55	17,80	104.386,55	13,25	104.386,55	13,25
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	306.100,00	316.100,00	248.772,68	78,70	242.297,68	76,65	242.297,68	76,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	3.470.262,84	3.127.436,54	1.959.662,23	62,66	1.902.363,16	60,83	1.890.962,56	60,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.263.821,48	14.857.239,44	8.981.947,04	60,46	7.942.740,64	53,46	7.864.921,61	52,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:51

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:F771238A

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.985.505,45
Previsão Atualizada	39.985.505,45
Receitas Realizadas	22.728.569,97

Déficit Orçamentário	1.054.023,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	675.674,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.985.505,45
Dotação Atualizada	44.740.723,90
Despesas Empenhadas	28.268.155,95
Despesas Liquidadas	23.782.593,42
Despesas Pagas	23.614.567,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.268.155,95
Despesas Liquidadas	23.782.593,42
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.261.661,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.987.885,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	33.409.885,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no	Resultado apurado	% em relação
	Anexo de Metas	até o bimestre	(b/a)
	Fiscais da LDO (a)	(b)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-1.696.268,76	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	15,00	-1.423.438,26	-9.489.588,40 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até	Pagamento Até	Saldo
		o Bimestre	o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Executivo	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	656.012,59	260,00	227.886,29	427.866,30
Poder Executivo	656.012,59	260,00	227.886,29	427.866,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.367.560,78	260,00	839.796,54	527.504,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.068.916,85	25%	34,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.374.264,24	70%	38,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo
	no Exercício	não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o.	20o.	35o.
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo
	no Exercício	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.210.022,27	15,00 %	24,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no
	Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:37	

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:04AB55FB

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.387.882,72	1.414.846,38	1.340.652,90	1.700.099,20	1.228.067,38	1.235.931,60	1.251.772,23
Pessoal Ativo	1.387.882,72	1.414.846,38	1.340.652,90	1.700.099,20	1.228.067,38	1.235.931,60	1.251.772,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.166.899,63	1.187.618,50	1.106.932,39	1.122.453,75	1.228.067,38	1.055.657,00	1.048.465,57
Obrigações Patronais	220.983,09	227.227,88	233.720,51	577.645,45	0,00	180.274,60	203.306,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	7.734,01	5.306,23	15.073,80	12.080,56	13.647,98	5.306,23	8.522,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.734,01	5.306,23	15.073,80	12.080,56	13.647,98	5.306,23	8.522,04
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.380.148,71	1.409.540,15	1.325.579,10	1.688.018,64	1.214.419,40	1.230.625,37	1.243.250,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.298.642,15	1.528.706,11	1.362.939,36	1.411.449,96	1.158.387,34	16.319.377,33	5.306,23
Pessoal Ativo	1.298.642,15	1.528.706,11	1.362.939,36	1.411.449,96	1.158.387,34	16.319.377,33	5.306,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.102.371,34	1.326.858,23	1.162.121,41	1.206.129,82	1.158.387,34	13.871.962,36	5.306,23
Obrigações Patronais	196.270,81	201.847,88	200.817,95	205.320,14	0,00	2.447.414,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr							
entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad							
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará							
1º do art.19 da LRF)	5.446,62	207.602,12	25.702,68	26.594,09	20.358,10	353.374,46	5.306,23
Indenizações por Demissão e Incen							
tivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial							
de Período Anterior ao da Apuraçã	5.446,62	207.602,12	25.702,68	26.594,09	20.358,10	353.374,46	5.306,23
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur							
sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.293.195,53	1.321.103,99	1.337.236,68	1.384.855,87	1.138.029,24	15.966.002,87	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Umarizal	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.261.661,41 -
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	273.775,95 -
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF)	
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	578.000,00 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	33.409.885,46 -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.966.002,87 47,79 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.041.338,15 54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.139.271,24 51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.237.204,34 48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:39:14	
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.	

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:8B5C47C8

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.650.374,49	5.517.955,99	5.348.018,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.650.374,49	5.517.955,99	5.348.018,75	0,00
Empréstimos	8.583,61	8.583,61	8.583,61	0,00
Internos	8.583,61	8.583,61	8.583,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.641.790,88	5.509.372,38	5.339.435,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.799.719,39	4.667.300,89	4.497.363,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	842.071,49	842.071,49	842.071,49	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.632.317,37	4.194.811,39	3.492.168,69	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	4.632.317,37	4.194.811,39	3.492.168,69	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	5.343.865,56	4.689.865,78	4.088.275,83	0,00
(-) Restos a pagar processados	711.548,19	100.847,94	99.637,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	394.206,45	496.469,20	0,00

Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.018.057,12	1.323.144,60	1.855.850,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.846.058,64	34.528.847,84	34.261.661,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.023.775,95	273.775,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.096.058,64	33.505.071,89	33.987.885,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,07%	16,47%	15,74%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,08%	3,95%	5,46%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	39.715.270,37	40.206.086,27	40.785.462,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	35.743.743,33	36.185.477,64	36.706.916,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	48.347,50	48.347,50	48.347,50	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	656.012,59	442.540,22	427.866,30	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:57:30				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ			
Prefeito Municipal	Cotadora Geral			
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES			
Secretário de Finanças	Controladora Geral			

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:BF92D4DD

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)			
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.846.058,64	34.528.847,84	34.261.661,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	750.000,00	1.023.775,95	273.775,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	33.096.058,64	33.505.071,89	33.987.885,46	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.281.132,90	7.371.115,82	7.477.334,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	6.553.019,61	6.634.004,24	6.729.601,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:12:51				
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ			
Prefeito Municipal	Cotadora Geral			
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES			
Secretário de Finanças	Controladora Geral			

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:9D7A0A93

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.261.661,41	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	273.775,95	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	33.987.885,46	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.438.061,67	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.894.255,51	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.379.151,98	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:20:04		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:2006954A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2023 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.261.661,41
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		33.987.885,46
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		33.409.885,46
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		47,79%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>		48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Líquida		5,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:08:14

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:0CECBF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Venha-Ver/RN e dá outras providências.

A Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, instituída por meio da **Portaria de nº 110/2023**, no uso das atribuições conferidas pelo **Decreto Municipal de nº 015 de 13 de fevereiro de 2022**, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, para a habilitação dos gestores/diretores da rede municipal de ensino de Venha-Ver.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Gestor(a) escolar ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com art.2º do Decreto Municipal nº015, de 13 de setembro de 2022 e do artigo 63 da Lei municipal denº 225 de 12 de fevereiro de 2010.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art.14,§1º, inciso I da Lei nº14.113/2020, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

1.4 perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Parecer CNE/CP nº. 4/2021).

1.5 experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.6 apresentação de plano de gestão educacional nas dimensões administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

2 O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: inscrição, análise dos documentos, análise curricular e consulta do plano de gestão a comunidade escolar.

2.1 Encerra-se a competência da Comissão Especial após a publicação da lista final dos candidatos aptos a integrarem a lista dos candidatos selecionados.

2.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC a emissão da lista, originada no processo de seleção, embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para os cargos de Diretor Escolar serão formalizadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme Anexo I.

2.2 os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 5 vagas de diretores escolares nos estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídos da seguinte forma:

2.2.1 Creche e Pré-escola Professora Maria Pessoa de Freitas:

01 (uma) vaga para Diretor Escolar.

2.2.2 Centro Municipal de Ensino Rural:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.2.3 Escola Municipal José Bernardo de Aquino:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.2.4 Unidade VII de Ensino José Pessoa de Carvalho:

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.2.5 Escola Municipal de 1º Grau Pedro Trajano Torres.

01 (uma) vaga para Gestor/Diretor Escolar.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) Escolar ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário em exercício, ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.5 Os Candidato deverá concorrer à vaga de diretor e vice-diretor para a escola na qual está lotado e/ou tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 06 (seis) meses de trabalho integral.

2.6 O Diretor e Vice-Diretor escolar terá jornada integral, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.7 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da educação;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à unidade escolar conforme legislação federal de cada programa;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) Escolar ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sala de reunião da sede da Secretaria Municipal de Educação e cultura, no período de 16 de outubro de 2023 até às 12:00 h do dia 23 de outubro de 2023.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como o Decreto Municipal de nº015/2022, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 cópia da carteira de Identidade (RG) e CPF;

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 Cópia documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação profissional em curso de graduação de nível superior em pedagogia, ou curso de nível superior em licenciatura plena acrescida de curso de especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), ou mestrado (stricto sensu), ou doutorado (stricto sensu) na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); 3.3.5 Comprovante da participação no Curso de Formação de Gestores, oferecido pela SMECRF, por instituição credenciada ou portal do AVAMEC no endereço eletrônico mencionado, encontrará o curso de Gestão Escolar (<https://avamec.mec.gov.br/#!/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>) com o desempenho mínimo de 60%;

3.3.6 cópia de documentação comprobatória para análise curricular;

3.3.7 projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, bienal, que vise à melhoria da qualidade da educação nos estabelecimentos de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática e aspectos pedagógicos, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.8 declaração comprobatória de experiência mínima de 06 (seis) meses de exercício no Magistério: sala de aula ou gestão administrativo-pedagógica, a ser fornecido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Venha-Ver/RN;

3.3.9 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.9 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.10 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções;

3.3.11 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Os documentos previstos no item 3.3 serão entregues por participante, exceto o subitem 3.3.6 que é o documento comum ao candidato.

3.5 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

3.6 Após a publicação da homologação ou não das inscrições, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme **ANEXO VI**.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia ou licenciatura em qualquer área com especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

4.3.2 Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

4.3.3 Experiências em atividades administrativas educacionais e/ou pedagógicas, por no mínimo, 6 (seis) meses.

4.4 A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO V** a este edital: Dos Recursos da análise de currículo.

5. DO PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (Da submissão dos planos de gestão:

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 Os candidatos aptos a apresentarem seus planos a comunidade escolar terão um período de tempo para propagarem seus projetos, obedecendo os critérios estabelecidos neste edital.

5.4 Será criada Comissão para ficar encarregada de receber a documentação, de analisar e selecionar os participantes, acompanhar e fiscalizar todo o processo de seleção e eleição no âmbito da Secretaria de Educação com representantes dos seguintes seguimentos:

Quatro representantes da Secretaria de Educação;

Um representante dos professores;

Um representante dos servidores;

Um representante dos pais;

5.5. A Comissão do Processo Seletivo e Eleitoral da Secretaria de Educação terá como função:

Receber e analisar todos os documentos, deliberando sobre a participação no processo de consulta pública ao plano de gestão dos que estiverem aptos a participarem desta etapa do processo;

Fazer reuniões nas escolas com representantes do conselho escolar para formação das comissões de eleição no âmbito das instituições de ensino;

Fiscalizar o processo de consulta pública, podendo inclusive impugnar candidatos em casos de descumprimento de normas estabelecidas para o processo contidas edital de convocação;

Formalizar o resultado da consulta pública nas respectivas unidades escolar, apurados pelas comissões escolares;

Enviar a Secretária de Educação e a Comissão da Gestão Democrática, através de ofício, o resultado do processo consulta do plano de gestão;

6. Do processo para apresentação do Plano de Gestão nas unidades escolares

Será criado em cada unidade escolar a Comissão Eleitoral para proceder com a etapa de apresentação e escolha do Plano de Gestão, e terá em sua composição membros desta comunidade escolar com as seguintes atribuições:

Receber lista dos candidatos proveniente da Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

Organizar as apresentações e debates dos Planos de Gestão para a Escola;

Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

Designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação da urna e ou do programa de votação;

Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação;

Homologar a lista de eleitores aptos a voto;

Apurar os votos logo após o termino da votação e informar o resultado imediatamente a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação

Parágrafo único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

1. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar candidatos no qual o plano de gestão não esteja sendo submetido a consulta na respectiva unidade escolar, seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

2. Estarão aptos a participarem do processo de escolha do plano de gestão os seguintes seguimentos:

Os estudantes matriculados em unidade escolar da rede pública, com idade mínima de 12 (doze) anos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior;

Os pais, mães ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal de ensino, os quais terão direito a um voto por escola em que estejam habilitados para votar;

Os integrantes efetivos da carreira do magistério público municipal em exercício na unidade escolar ou que nela estejam concorrendo a uma função;

Os professores contratados temporariamente pela SMEC com contratação direta ou por meio de serviço terceirizado, em exercício na respectiva unidade escolar por período não inferior a 6 meses.

3. Os eleitores de cada segmento constarão em lista elaborada pela secretaria escolar, que será encaminhada à Comissão Eleitoral Escolar.

3.1. A lista de que trata o **caput** será tornada pública pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição.

3.2. Fica garantido o direito de voto aos servidores que estejam:

I – Em férias;

II – Em afastamento para estudo ou treinamento;

III – no gozo das licenças previstas no Art. 60 das lei Municipal nº 225 de 12 de fevereiro de 2010 e dos Artigos 94,95,96,,98,100 e 102 da Lei Municipal nº 018 de 30 de dezembro de 1997.

.

4. Durante o período da campanha para consulta do plano de gestão são vedados:

I – Propaganda de caráter político-partidário;

II – Atividades de campanha antes do tempo estipulado e diversas da forma prescrita pela Comissão do Processo da Secretaria de Educação, no papel de Comissão Eleitoral Central;

III – Distribuição de brindes ou camisetas;

IV – Remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;

V – Ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

5. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações será punido com as seguintes sanções:

I – Advertência escrita, no caso previsto no inciso II;

II – Suspensão das atividades de campanha por até 2 (dois) dias, no caso previsto no inciso III;

III – exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I e IV;

IV – Proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata esta portaria por período de 2 (dois) mandatos ou 6 (seis) anos, no caso previsto no inciso V.

5.1. As sanções previstas no I e II, serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar e as sanções previstas no III e IV, serão aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação.

5.2. Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação, no prazo de 24 horas.

5.3. Das sanções aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação caberá recurso ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 24 horas .

5.4. Os recursos serão recebidos no efeito devolutivo, podendo ser conferido efeito suspensivo, por decisão motivada, sendo analisados e julgados no prazo máximo de 48 horas.

5.5. Encerradas as fases de consulta pública dos planos de gestão nas respectivas unidades escolares , a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação enviará ofício com as respectivas atas com os resultados e as listas com os respectivos planos de gestão referendados pela comunidade escolar

5.6. A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação encaminhará a Secretária de Educação e Cultura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o Parecer Oficial, contendo o resultado final da eleição, para fins de homologação.

5.7 O Secretário de Educação e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal a lista com os nomes dos candidatos cujos os planos de gestão foram referendados pela comunidade escolar.

5.8. A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

7. cronograma

Será considerada habilitada a compor a lista tríplice as chapas com maiores pontuações:

Chapas que não constem disponibilidade de tempo dos candidatos não serão habilitadas.

Para efeito de pontuação serão consideradas a soma de pontos de ambos os candidatos contidos na chapa.

Caberá à Comissão especial do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatórios dos gestores habilitados.

Considerando o término do ano letivo vigente em 22/12/2023, os candidatos classificados no processo e constantes na lista tríplice, serão nomeados para vigência do mandato a partir de 02 de janeiro de 2024.

8. CRONOGRAMA

8.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	28/09/2023
Período de inscrição	16/10 a 23/10/2023
Publicação homologação das inscrições	31/10/2023
Interposição de recursos	03 a 06/11/2023
Resultado do recurso das inscrições	10/11/2023
Análise curricular	13 a 17/11/2023
Publicação das análises dos currículos	22/11/2023
Resultado final da seleção	24/11/2023
Publicação	30/11/2023
Portaria de nomeação	02/01/2024

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

9.1.1 O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência do decreto de 015, de 13 de setembro de 2022 e suas atualizações.

9.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 110/2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Venha- Ver/RN, 28 de setembro de 2023.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Diretor/Gestor Escolar		
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:		
_____ Venha-Ver/RN, ____ de _____ de 2023. _____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
ANEXO II		
PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO		
(Um Projeto por candidato)		

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário os candidatos elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

Identificação (deve constar na capa)

Escola origem da vaga;

O Título do Projeto;

Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo.

Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola "X", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor ou Vice-diretor escolar.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO****PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ No(a) Escola _____.

Venha-Ver/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**INTREPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO**

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V**DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Inscrição nº _____ Nome do Candidato: _____ Cargo que pretendente concorrer: Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar () Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga: _____

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO VI**ANÁLISE CURRICULAR**

NOME:

VAGA:

() GESTOR/DIRETOR

() VICE-DIRETOR

NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:

COMPROVAÇÕES

Pontuação DECLARADA

Pontuação VALIDADA

Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC – vale 05 pontos, pontuação máxima 10 pontos.

Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 02 ponto, pontuação máxima 4 pontos.

Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 01 ponto, pontuação máxima 2 ponto.

Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 3 pontos, pontuação máxima 3 pontos.

Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4 pontos, pontuação máxima 4 pontos.

Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na educação básica pública (máximo 10 pontos): 02 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão - portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)

Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão) na educação básica pública (máximo 10 pontos) 01 pontos a cada 6 (seis) meses de atuação. (as comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade - declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento)

Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas, 01 ponto por certificado, pontuação máxima 2 pontos.

Certificado de atuação como docente/tutor em cursos de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, 1,5 ponto por curso, carga horária mínima de 40h, pontuação máxima 3 pontos.

Declaração de atuação como membro do Conselho Escolar, 01 ponto a cada 6 meses de atuação, pontuação máxima 2 pontos.

TOTAL:		
--------	--	--

Venha-Ver/RN, _____ de _____ de 2023

ANEXO VIII		
FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA DIRETOR E VICE DIRETOR		
(Quando houver inscrições para o cargo)		
1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR		
3. CANDIDATO A VICE-DIREÇÃO ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5. PONTUAÇÃO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DOS CANDIDATO		

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C3D785CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16, objetivando Aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Venha-Ver/RN.

167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ: 02.240.485/0001-16

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	6750 - Travessa de vidro temperado retangular para fornos convencionais.	Und	10	70,00	700,00
2	6751 - Caixa térmica plástica com tampa, com capacidade mínima de 10 litros.	Und	15	90,00	1.350,00
3	6752 - Faqueiro, conjunto com 24 peças, em aço inox.	Und	15	90,00	1.350,00
4	6753 - Panela grande, com capacidade de 12 litros.	Und	10	80,00	800,00
5	6754 - Panela de pressão em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade, de capacidade de no mínimo 10 litros.	Und	10	160,00	1.600,00
6	2659 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx) 22,5x9x22,5cm.	JG	20	60,00	1.200,00
7	2681 - Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a com	Und	10	250,00	2.500,00
8	2661 - Xicara de café em vidro temperado, conjunto com 06 xicaras, capacidade de 80ml, de boa qualidade.	Und	10	72,00	720,00
9	2667 - BEBEDOURO GELÁGUA: TIPO TORRE PARA GALÃO DE 20 LITROS, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 3,5 LITROS L/H.	Und	6	800,00	4.800,00
10	2672 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	Und	3	2.000,00	6.000,00

11	4240 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	5	1.300,00	6.500,00
12	3829 - ARMARIO DE AÇO, medindo no mínimo (1,20 x 1,98 x 0,45), com chave, com duas portas de abrir, quatro prateleiras, chapa 24, com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, cor padrão do fabricante	Und	5	1.400,00	7.000,00
13	4196 - Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente. Com apoio para lombar, braços e cabeça reguláveis. Assento em tecido com espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 460 mm e largura de 490 mm. Material estrutura aço cromado- Encosto lombar em tela; - Encosto de cabeça regulável; - Regulagem lombar; - Apoio de braço com regulagem de altura, - Base reclinável; - Aranha em nylon; - Rodízios em PU; - Pistões a gás para regulagem de altura. Cor: Preta.	UND	6	900,00	5.400,00
14	6755 - Longarina com 03 lugares; acabamento em pvc, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (lxa) e assento 420x460 mm (pxl); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.	Und	6	700,00	4.200,00
15	4265 - MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMINICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	6	760,00	4.560,00
VALOR TOTAL					48.680,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 28 de setembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretario de Administração e Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CNPJ: 14.784.472/0001-97

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BB3F147F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2023**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	56.656.334,60	56.656.334,60	10.367.966,03	18,30	37.790.385,92	66,70	18.865.948,68	
RECEITAS CORRENTES	53.023.049,80	53.023.049,80	9.167.944,03	17,29	35.964.559,42	67,83	17.058.490,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.149.000,00	2.149.000,00	581.245,97	27,05	2.190.913,47	101,95	-41.913,47	
Impostos	2.144.000,00	2.144.000,00	577.982,88	26,96	2.165.889,23	101,02	-21.889,23	
Taxas	5.000,00	5.000,00	3.263,09	65,26	25.024,24	500,48	-20.024,24	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.699.262,00	1.699.262,00	429.249,97	25,26	1.667.627,28	98,14	31.634,72	
Contribuições sociais	1.249.262,00	1.249.262,00	363.517,77	29,10	1.353.087,64	108,31	-103.825,64	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	450.000,00	450.000,00	65.732,20	14,61	314.539,64	69,90	135.460,36	
RECEITA PATRIMONIAL	1.334.880,00	1.334.880,00	313.635,90	23,50	1.462.824,21	109,58	-127.944,21	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Valores mobiliários	1.307.880,00	1.307.880,00	313.635,90	23,98	1.462.824,21	111,85	-154.944,21	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.768.911,80	47.768.911,80	7.825.920,46	16,38	30.141.094,83	63,10	17.627.816,97	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	32.652.400,00	32.652.400,00	4.865.741,54	14,90	17.950.526,57	54,97	14.701.873,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.750.100,00	2.750.100,00	572.990,74	20,84	2.173.053,89	79,02	577.046,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.316.411,80	12.316.411,80	2.387.188,18	19,38	10.017.514,37	81,33	2.298.897,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.996,00	60.996,00	17.891,73	29,33	502.099,63	823,17	-441.103,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.996,00	60.996,00	1.510,59	2,48	12.565,82	20,60	48.430,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	16.381,14	0,00	489.533,81	0,00	-489.533,81
RECEITAS DE CAPITAL	3.633.284,80	3.633.284,80	1.200.022,00	33,03	1.825.826,50	50,25	1.807.458,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.633.284,80	3.633.284,80	1.200.022,00	33,03	1.825.826,50	50,25	1.807.458,30
Transferências da União e de suas Entidades	2.833.284,80	2.833.284,80	1.200.022,00	42,35	1.825.826,50	64,44	1.007.458,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.543.665,40	2.543.665,40	687.728,12	27,04	2.570.967,42	101,07	-27.302,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.200.000,00	59.200.000,00	11.055.694,15	18,68	40.361.353,34	68,18	18.838.646,66

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.200.000,00	59.200.000,00	11.055.694,15	18,68	40.361.353,34	68,18	18.838.646,66	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	59.200.000,00	59.200.000,00	11.055.694,15	18,68	40.361.353,34	68,18	18.838.646,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	56.656.334,60	58.071.334,60	9.077.988,87	49.598.192,91	8.473.141,69	9.289.865,69	38.041.950,96	20.029.383,64	38.040.501,82
DESPESAS CORRENTES	46.548.427,80	48.481.927,80	8.804.764,32	45.579.037,07	2.902.890,73	9.068.695,97	36.050.731,96	12.431.195,84	36.049.282,82
Pessoal e encargos so	26.483.414,66	25.506.114,66	5.000.867,69	24.638.661,40	867.453,26	5.085.646,54	20.373.682,29	5.132.432,37	20.373.682,19
Juros e encargos da d	39.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Outras despesas corre	20.026.013,14	22.961.813,14	3.803.896,63	20.940.375,67	2.021.437,47	3.983.049,43	15.677.049,67	7.284.763,47	15.675.600,63
DESPESAS DE CAPITAL	8.768.066,80	8.249.566,80	273.224,55	4.019.155,84	4.230.410,96	221.169,72	1.991.219,00	6.258.347,80	1.991.219,00
Investimentos	7.841.566,80	7.892.066,80	273.224,55	3.719.155,84	4.172.910,96	140.983,90	1.699.585,30	6.192.481,50	1.699.585,30
Inversões financeiras	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Amortização de dívida	894.000,00	325.000,00	0,00	300.000,00	25.000,00	80.185,82	291.633,70	33.366,30	291.633,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.339.840,00	1.339.840,00	0,00	0,00	1.339.840,00	0,00	0,00	1.339.840,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.543.665,40	1.128.665,40	197.789,22	744.333,62	384.331,78	193.394,94	669.841,01	458.824,39	669.841,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.275.778,09	50.342.526,53	8.857.473,47	9.483.260,63	38.711.791,97	20.488.208,03	38.710.342,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.275.778,09	50.342.526,53	8.857.473,47	9.483.260,63	38.711.791,97	20.488.208,03	38.710.342,83
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.649.561,37	-	-	1.649.561,37	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.275.778,09	51.992.087,90		9.483.260,63	40.361.353,34		38.710.342,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:46

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.543.665,40	2.543.665,40	687.728,12	27,04	2.570.967,42	101,07	-27.302,02
RECEITAS CORRENTES	2.543.665,40	2.543.665,40	687.728,12	27,04	2.570.967,42	101,07	-27.302,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.533.167,40	2.533.167,40	687.728,12	27,15	2.570.967,42	101,49	-37.800,02	101,49	-37.800,02
Contribuições sociais	2.533.167,40	2.533.167,40	687.728,12	27,15	2.570.967,42	101,49	-37.800,02	101,49	-37.800,02
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS	ATE BIMESTRE (j)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.543.665,40	1.128.665,40	197.789,22	744.333,62	384.331,78	193.394,94	669.841,01	458.824,39	669.841,01	
DESPESAS CORRENTES	2.543.665,40	1.128.665,40	197.789,22	744.333,62	384.331,78	193.394,94	669.841,01	458.824,39	669.841,01	
Pessoal e encargos so	2.543.665,40	1.128.665,40	197.789,22	744.333,62	384.331,78	193.394,94	669.841,01	458.824,39	669.841,01	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MARCOS ANTONIO CABRAL										
Prefeito										
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA						MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA				
Tesoureiro						Controladora				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'e')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% b	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% d	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.656.334,60	58.071.334,60	9.077.988,87	49.598.192,91	98,52	8.473.141,69	9.289.865,69	38.041.950,96	98,27	20.029.383,64
LEGISLATIVA	2.457.800,00	2.457.800,00	118.485,86	1.823.558,12	3,62	634.241,88	341.154,82	1.213.290,59	3,13	1.244.509,41

Ação Legislativa	2.457.800,00	2.457.800,00	118.485,86	1.823.558,12	3,62	634.241,88	341.154,82	1.213.290,59	3,13	1.244.509,41
JUDICIÁRIA	160.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00
Despesas do interesse Públ	160.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00
ADMINISTRAÇÃO	5.100.509,60	4.828.109,60	606.997,75	4.691.050,53	9,32	137.059,07	826.958,87	3.419.706,57	8,83	1.408.403,03
Administração Geral	3.956.509,60	4.350.109,60	557.701,28	4.276.604,06	8,50	73.505,54	724.149,45	3.046.002,80	7,87	1.304.106,80
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	49.296,47	114.446,47	0,23	28.553,53	22.623,60	82.070,07	0,21	60.929,93
Normatização e Fiscalizaçã	78.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	923.000,00	329.000,00	0,00	300.000,00	0,60	29.000,00	80.185,82	291.633,70	0,75	37.366,30
SEGURANÇA PÚBLICA	500.500,00	699.100,00	150.000,00	686.551,66	1,36	12.548,34	140.750,18	529.731,99	1,37	169.368,01
Policimento	500.500,00	699.100,00	150.000,00	686.551,66	1,36	12.548,34	140.750,18	529.731,99	1,37	169.368,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.488.800,00	2.393.700,00	299.693,24	1.891.572,87	3,76	502.127,13	384.094,54	1.287.717,77	3,33	1.105.982,23
Assistência ao Idoso	237.600,00	148.100,00	22.101,49	88.410,78	0,18	59.689,22	12.975,51	49.067,64	0,13	99.032,36
Assistência de Portador de	32.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao	635.400,00	719.600,00	96.045,98	572.646,99	1,14	146.953,01	80.087,90	309.796,26	0,80	409.803,74
Assistência Comunitária	1.570.300,00	1.504.500,00	181.545,77	1.230.515,10	2,44	273.984,90	291.031,13	928.853,87	2,40	575.646,13
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.498.983,40	3.498.983,40	0,00	2.921.236,00	5,80	577.747,40	577.352,79	2.868.592,09	7,41	630.391,31
Previdência do Regime Esta	3.456.991,40	3.456.991,40	0,00	2.921.236,00	5,80	535.755,40	577.352,79	2.868.592,09	7,41	588.399,31
Administração Geral	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00
Demais Subfunções	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00
SAÚDE	12.011.850,00	11.602.650,00	2.135.438,14	10.310.626,38	20,48	1.292.023,62	1.865.251,10	8.229.498,68	21,26	3.373.151,32
Atenção Básica	9.634.750,00	10.288.050,00	1.993.931,65	9.712.883,43	19,29	575.166,57	1.758.365,79	7.810.949,61	20,18	2.477.100,39
Assistência Hospitalar e A	1.054.200,00	650.200,00	0,00	3.535,00	0,01	646.665,00	0,00	3.535,00	0,01	646.665,00
Suporte Profilático e Tera	115.500,00	23.500,00	15.376,58	15.376,58	0,03	8.123,42	14.163,70	14.163,70	0,04	9.336,30
Vigilância Sanitária	140.900,00	18.400,00	3.294,00	9.071,71	0,02	9.328,29	3.114,00	8.225,71	0,02	10.174,29
Vigilância Epidemiológica	322.000,00	264.500,00	99.376,80	249.376,80	0,50	15.123,20	44.856,00	179.272,80	0,46	85.227,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Administração Geral	744.500,00	358.000,00	23.459,11	320.382,86	0,64	37.617,14	44.751,61	213.351,86	0,55	144.648,14	
EDUCAÇÃO	19.577.636,80	17.695.836,80	4.367.339,70	17.268.874,09	34,30	426.962,71	3.672.757,04	13.821.936,92	35,70	3.873.899,88	
Ensino Fundamental	15.223.136,80	15.961.236,80	4.255.868,42	15.689.805,64	31,17	271.431,16	3.189.674,40	12.307.774,14	31,79	3.653.462,66	
Ensino Médio	178.600,00	173.600,00	99.848,16	99.848,16	0,20	73.751,84	99.848,16	99.848,16	0,26	73.751,84	
Educação Infantil	4.034.600,00	1.545.500,00	10.379,53	1.473.245,17	2,93	72.254,83	380.720,23	1.408.339,50	3,64	137.160,50	
Educação de Jovens e Adult	74.100,00	8.300,00	835,29	4.009,22	0,01	4.290,78	1.684,63	4.009,22	0,01	4.290,78	
Educação Especial	67.200,00	7.200,00	408,30	1.965,90	0,00	5.234,10	829,62	1.965,90	0,01	5.234,10	
CULTURA	421.000,00	726.300,00	158.101,91	647.848,35	1,29	78.451,65	186.683,13	431.406,57	1,11	294.893,43	
Difusão Cultural	421.000,00	726.300,00	158.101,91	647.848,35	1,29	78.451,65	186.683,13	431.406,57	1,11	294.893,43	
DIREITOS DA CIDADANIA	136.500,00	72.500,00	0,00	2.000,00	0,00	70.500,00	0,00	2.000,00	0,01	70.500,00	
Direitos Individuais, Cole	136.500,00	72.500,00	0,00	2.000,00	0,00	70.500,00	0,00	2.000,00	0,01	70.500,00	
URBANISMO	4.826.400,00	9.643.400,00	987.418,27	7.557.950,95	15,01	2.085.449,05	1.004.484,64	4.980.021,74	12,86	4.663.378,26	
Infra-Estrutura Urbana	4.709.400,00	9.538.400,00	987.418,27	7.557.950,95	15,01	1.980.449,05	1.004.484,64	4.980.021,74	12,86	4.558.378,26	
Serviços Urbanos	117.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
HABITAÇÃO	279.184,80	228.684,80	0,00	9.808,94	0,02	218.875,86	0,00	9.808,94	0,03	218.875,86	
Habitação Urbana	279.184,80	228.684,80	0,00	9.808,94	0,02	218.875,86	0,00	9.808,94	0,03	218.875,86	
SANEAMENTO	292.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	
Saneamento Básico Urbano	292.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL	795.880,00	441.680,00	40.000,00	127.017,42	0,25	314.662,58	24.609,00	89.727,42	0,23	351.952,58	
Preservação e Conservação	414.380,00	207.380,00	30.000,00	44.217,42	0,09	163.162,58	6.279,00	16.717,42	0,04	190.662,58	
Controle Ambiental	110.500,00	115.500,00	10.000,00	82.800,00	0,16	32.700,00	18.330,00	73.010,00	0,19	42.490,00	
Recursos Hídricos	271.000,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	
AGRICULTURA	1.183.000,00	1.328.700,00	197.936,00	1.223.467,15	2,43	105.232,85	190.816,58	833.956,36	2,15	494.743,64	
Abastecimento	1.157.000,00	1.326.700,00	197.936,00	1.223.467,15	2,43	103.232,85	190.816,58	833.956,36	2,15	492.743,64	
Promoção da Produção Agrop	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	224.900,00	92.900,00	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66	
Turismo	224.900,00	92.900,00	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66	
ENERGIA	366.000,00	266.100,00	0,00	250.000,00	0,50	16.100,00	25.484,89	171.722,82	0,44	94.377,18	
Energia Elétrica	366.000,00	266.100,00	0,00	250.000,00	0,50	16.100,00	25.484,89	171.722,82	0,44	94.377,18	
TRANSPORTE	734.500,00	496.500,00	0,00	108.000,00	0,21	388.500,00	22.260,00	90.156,67	0,23	406.343,33	
Transporte Rodoviário	734.500,00	496.500,00	0,00	108.000,00	0,21	388.500,00	22.260,00	90.156,67	0,23	406.343,33	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPORTO E LAZER	260.000,00	143.500,00	16.578,00	74.717,11	0,15	68.782,89	27.208,11	58.762,49	0,15	84.737,51	
Desporto Comunitário	260.000,00	143.500,00	16.578,00	74.717,11	0,15	68.782,89	27.208,11	58.762,49	0,15	84.737,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.339.840,00	1.339.840,00	0,00	0,00	0,00	1.339.840,00	0,00	0,00	0,00	1.339.840,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.543.665,40	1.128.665,40	197.789,22	744.333,62	1,48	384.331,78	193.394,94	669.841,01	1,73	458.824,39
TOTAL (III) = (I + II)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.275.778,09	50.342.526,53	100,00	8.857.473,47	9.483.260,63	38.711.791,97	100,00	20.488.208,03

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'e')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.543.665,40	1.128.665,40	197.789,22	744.333,62	1,48	384.331,78	193.394,94	669.841,01	1,73	458.824,39	
ADMINISTRAÇÃO	1.007.000,40	284.000,40	0,00	231.559,07	0,46	52.441,33	66.419,98	230.091,50	0,59	53.908,90	
Administração Geral	1.007.000,40	284.000,40	0,00	231.559,07	0,46	52.441,33	66.419,98	230.091,50	0,59	53.908,90	
SAÚDE	301.665,00	637.665,00	197.789,22	512.774,55	1,02	124.890,45	126.974,96	439.749,51	1,14	197.915,49	
Atenção Básica	180.700,00	516.700,00	197.789,22	512.774,55	1,02	3.925,45	126.974,96	439.749,51	1,14	76.950,49	
Administração Geral	120.965,00	120.965,00	0,00	0,00	0,00	120.965,00	0,00	0,00	0,00	120.965,00	
EDUCAÇÃO	1.040.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Ensino Fundamental	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Educação Infantil	975.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
URBANISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:44

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.666.287,47	4.936.237,71	4.131.543,42	5.940.138,32	4.827.610,34	4.931.379,41	3.937.445,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	225.141,24	285.846,61	201.890,85	259.783,26	337.334,36	193.756,75	232.220,65	
IPTU	0,00	0,00	6.097,52	61.177,52	58.211,54	74.354,84	25.235,05	
ISS	101.952,74	179.226,01	78.304,57	30.599,10	200.489,69	3.440,82	92.540,94	
ITBI	14.721,55	0,00	0,00	0,00	505,00	0,00	0,00	
IRRF	108.466,95	106.620,60	97.425,33	168.006,64	78.128,13	115.961,09	114.444,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	20.063,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	47.611,59	628.605,44	45.724,32	502.532,10	81.280,42	41.572,89	140.549,61	
Receita Patrimonial	85.062,54	226.955,85	63.707,88	162.199,58	64.699,80	59.960,39	71.824,15	
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.062,54	226.955,85	63.707,88	162.199,58	64.699,80	59.960,39	71.824,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.308.472,10	3.399.234,88	3.818.920,37	5.014.005,34	4.341.960,43	4.636.089,38	3.491.711,06	
Cota-parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.700.932,45	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	
Cota-parte do ICMS	205.510,35	221.451,57	239.609,58	238.874,24	238.645,78	238.011,57	242.992,61	
Cota-parte do IPVA	33.284,73	18.921,08	22.822,85	11.568,43	12.733,07	17.505,29	28.559,30	
Cota-parte do ITR	238,93	2.236,56	32,30	566,41	124,16	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	291,66	297,64	216,44	307,52	571,40	407,47	504,98	
Transferências do Fundeb	1.240.769,50	1.283.983,25	1.441.100,99	1.531.969,12	1.863.934,79	1.697.719,61	1.342.610,72	
Outras transferências correntes	416.933,28	529.403,89	414.205,76	608.166,78	523.597,94	413.758,54	489.183,59	
Outras receitas correntes	0,00	395.594,93	1.300,00	1.618,04	2.335,33	0,00	1.140,00	
DEDUÇÕES (II)	295.842,63	1.044.239,88	388.158,09	955.824,70	431.394,77	501.421,13	429.923,28	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	586.664,20	0,00	458.240,98	43.055,90	0,00	103.651,86	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	144.190,39	0,00	88.358,26	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	295.842,63	313.385,29	388.158,09	409.225,46	388.338,87	501.421,13	326.271,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.370.444,84	3.891.997,83	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	4.429.958,28	3.507.522,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.370.444,84	3.891.997,83	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	4.429.958,28	3.507.522,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	3.370.444,84	3.891.997,83	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	4.429.958,28	3.507.522,19	

DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.383.331,99	4.697.446,91	6.389.856,20	5.008.183,44	4.795.582,06	57.645.042,74	58.327.049,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	204.611,26	400.645,14	241.099,34	234.710,80	346.535,17	3.163.575,43	2.149.000,00
IPTU	3.020,75	0,00	0,00	0,00	8.016,14	236.113,36	206.000,00
ISS	87.009,44	239.191,06	88.396,74	116.748,18	78.780,27	1.296.679,56	706.000,00
ITBI	4.269,83	16.138,83	0,00	0,00	3.689,64	39.324,85	27.000,00
IRRF	110.311,24	123.754,10	152.502,60	117.962,62	252.786,03	1.546.369,99	1.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	21.561,15	200,00	0,00	3.263,09	45.087,67	5.000,00
Contribuições	363.120,33	43.613,13	568.240,93	231.454,75	197.795,22	2.892.100,73	1.699.262,00
Receita Patrimonial	68.011,18	64.006,52	820.686,27	180.141,50	133.494,40	2.000.750,06	1.334.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.011,18	64.006,52	820.686,27	180.141,50	133.494,40	2.000.750,06	1.307.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	3.740.009,32	4.189.182,12	4.286.676,99	4.356.429,03	4.105.312,90	48.688.003,92	53.072.911,80
Cota-parte do FPM	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.037.162,44	1.395.562,40	20.867.688,83	23.615.000,00
Cota-parte do ICMS	229.664,64	291.385,23	251.075,04	283.744,54	299.947,79	2.980.912,94	2.781.100,00
Cota-parte do IPVA	53.399,45	50.260,83	65.346,02	37.639,07	51.634,26	403.674,38	400.000,00
Cota-parte do ITR	67,25	0,00	106,11	322,20	46,20	3.740,12	15.000,00
Transferências da LC 61/89	538,35	484,11	603,68	548,44	488,19	5.259,88	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.424.672,38	1.577.810,92	1.608.890,36	1.415.346,39	1.549.109,62	17.977.917,65	16.219.411,80
Outras transferências correntes	444.910,32	505.305,97	713.153,66	581.665,95	808.524,44	6.448.810,12	10.037.400,00
Outras receitas correntes	7.579,90	0,00	473.152,67	5.447,36	12.444,37	900.612,60	60.996,00
DEDUÇÕES (II)	682.864,50	411.160,83	2.144.964,52	622.465,81	611.943,99	8.520.204,13	7.183.142,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	319.459,14	0,00	523.402,97	186.300,49	177.217,28	2.397.992,82	1.249.262,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	473.152,67	5.447,35	10.933,79	489.533,81	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	768.551,56	134.105,35	84.584,07	1.219.789,63	629.880,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	363.405,36	411.160,83	379.857,32	296.612,62	339.208,85	4.412.887,87	5.304.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.700.467,49	4.286.286,08	4.244.891,68	4.385.717,63	4.183.638,07	49.124.838,61	51.143.907,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.700.467,49	4.286.286,08	4.244.891,68	4.385.717,63	4.183.638,07	49.124.838,61	51.143.907,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	79.200,00	79.200,00	158.400,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.700.467,49	4.286.286,08	4.244.891,68	4.306.517,63	4.104.438,07	48.966.438,61	50.243.907,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:02:51

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz D	EMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.338.823,40	5.371.784,50
Receita de contribuições dos segurados	3.782.429,40	1.353.087,64
Ativo	1.238.764,00	1.353.087,64
Inativo	2.543.665,40	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	2.570.967,42
Ativo	0,00	2.570.967,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	524.900,00	958.133,23

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	524.900,00	958.133,23
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	31.494,00	489.596,21
Compensação financeira entre os regimes	0,00	489.533,81
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	31.494,00	62,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.338.823,40	5.371.784,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.781.970,00	2.680.400,00	2.666.635,29	2.666.635,29	
Aposentadorias	2.624.500,00	2.624.500,00	2.624.500,00	2.624.500,00	
Pensões por Morte	157.470,00	55.900,00	42.135,29	42.135,29	
Outras despesas previdenciárias	305.491,80	102.296,00	93.190,55	93.190,55	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	305.491,80	102.296,00	93.190,55	93.190,55	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.087.461,80	2.782.696,00	2.759.825,84	2.759.825,84	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.251.361,60	2.589.088,50	2.611.958,66	2.611.958,66	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	104.980,00	29.107,75
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	104.980,00	29.107,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	104.980,00	29.107,75
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	104.980,00	29.107,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	104.980,00	29.107,75	29.107,75	29.107,75	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.968.998,46				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA : 16:44:07

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.122.911,80	33.134.634,59
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.149.000,00	2.190.913,47
IPTU	206.000,00	168.838,32
ISS	706.000,00	906.597,14
ITBI	27.000,00	24.603,30
IRRF	1.205.000,00	1.065.850,47
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	25.024,24
Contribuições	450.000,00	314.539,64
Receita patrimonial	705.000,00	475.583,23
Aplicações financeiras (II)	678.000,00	475.583,23
Outras receitas patrimoniais	27.000,00	0,00
Transferências correntes	47.768.911,80	30.141.094,83
Cota-parte do FPM	18.995.000,00	11.199.598,23
Cota-parte do ICMS	2.181.100,00	1.660.373,96
Cota-parte do IPVA	320.000,00	317.077,29
Cota Parte do ITR	12.000,00	532,77
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.317,38
Transferências do Fundeb	16.219.411,80	12.480.094,79
Outras transferências correntes	10.037.400,00	4.480.100,41
Demais receitas correntes	50.000,00	12.503,42
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	12.503,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	50.444.911,80	32.659.051,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.813.923,40	4.413.651,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	629.880,00	987.240,98
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.633.284,80	1.825.826,50
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.633.284,80	1.825.826,50
Convênios	2.983.284,80	1.825.826,50
Outras transferências de capital	650.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	3.633.284,80	1.825.826,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	57.892.120,00	38.898.529,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	54.078.196,60	34.484.877,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES)	46.201.111,80	43.402.134,69	33.851.980,88	33.850.531,74	551.519,12	102.447,79

RPPS)(XVIII)								
Pessoal e encargos sociais	23.626.322,26	22.608.595,02	18.289.629,78	18.289.629,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.560.789,54	20.793.539,67	15.562.351,10	15.560.902,06	551.519,12	102.447,79	102.447,79	102.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	46.187.111,80	43.402.134,69	33.851.980,88	33.850.531,74	551.519,12	102.447,79	102.447,79	102.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	3.409.481,40	2.921.236,00	2.868.592,09	2.868.592,09	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.155.084,80	4.019.155,84	1.991.219,00	1.991.219,00	5.248,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.797.584,80	3.719.155,84	1.699.585,30	1.699.585,30	5.248,50	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Amortização de dívida (XXVII)	325.000,00	300.000,00	291.633,70	291.633,70	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.830.084,80	3.719.155,84	1.699.585,30	1.699.585,30	5.248,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.339.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	94.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.861.000,00	50.042.526,53	38.420.158,27	38.418.709,13	556.767,62	102.447,79	102.447,79	102.447,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	55.357.036,60	47.121.290,53	35.551.566,18	35.550.117,04	556.767,62	102.447,79	102.447,79	102.447,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa - (X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-179.395,41			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa - (X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.724.454,59			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	581.622,02
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	475.583,23
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	300.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) - ABAIXO DA LINHA		-1.548.871,36
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.907.805,30	8.935.438,70
DEDUÇÕES (XL)	6.554.774,84	6.019.451,85
Disponibilidade de caixa	6.554.774,84	6.019.451,85
Disponibilidade de caixa bruta	7.740.165,45	6.834.719,40
(-) Restos a pagar processados (XLI)	874.282,11	317.514,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.108,50	497.753,06
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	4.353.030,46	2.915.986,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.437.043,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	614.472,02
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	556.767,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.993.811,23

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.818.228,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:42		
MARCOS ANTONIO CABRAL		
Prefeito		
ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	
Tesoureiro	controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) PODER / ÓRGÃO	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49
Executivo	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.209,91	0,00	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	974,10	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	151,44	0,00	0,00	0,00	151,44
2021-Fundo Municipal de Saúde	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	333.720,99	333.720,99	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	148.378,57	148.378,57	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	46.598,30	46.598,30	0,00	0,00

2022-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	4.270,56	4.270,56	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	12.021,60	12.021,60	0,00	0,00
2022-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	26.540,15	5.300,00	0,00	21.240,15
2022-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	1.277,60	1.277,60	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
				PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08
Executivo	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Urban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Urban.e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,20	0,20
2021-Gabinete do Prefeito	900,00	0,00		0,00	0,00	0,00	900,00	900,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	151,44
2021-Fundo Municipal de Saúde	23.697,25	0,00		0,00	0,00	0,00	23.697,25	24.047,25
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	100,00	0,00		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	225,00	0,00		0,00	0,00	0,00	225,00	225,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	125.525,30	0,00		0,00	0,00	0,00	125.525,30	125.525,30
2021-Sec.Munic.de Agricultura	225,00	0,00		0,00	0,00	0,00	225,00	225,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	6.424,00		6.424,00	6.424,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	4.145,40		4.145,40	4.145,40	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	29.224,00		23.874,00	23.874,00	0,00	5.350,00	5.350,00
2022-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	65.976,86		16.466,56	16.466,56	0,00	49.510,30	49.510,30
2022-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	5.092,40		1.195,20	1.195,20	0,00	3.897,20	3.897,20
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	78,00		0,00	0,00	0,00	78,00	78,00
2022-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	44.435,05		33.508,43	33.508,43	0,00	10.926,62	32.166,77
2022-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	16.834,20		16.834,20	16.834,20	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	304.760,47	172.209,91		102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:54							
NOTAS:							
MARCOS ANTONIO CABRAL							
Prefeito							
ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA					MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA		
Tesoureiro					Controladora		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.144.000,00	2.165.889,23	

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	206.000,00	168.838,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	27.000,00	24.603,30
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	706.000,00	906.597,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.205.000,00	1.065.850,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.816.100,00	16.187.176,03
2.1 - Cota parte do FPM	23.615.000,00	13.789.819,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	12.951.104,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	515.000,00	838.714,24
2.2 - Cota parte do ICMS	2.781.100,00	2.075.467,20
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	4.146,62
2.4 - Cota parte ITR	15.000,00	665,92
2.5 - Cota parte IPVA	400.000,00	317.077,29
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.960.100,00	18.353.065,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.304.000,00	3.006.276,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.979.805,00	1.518.573,96
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.419.411,80	12.560.057,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.516.411,80	10.097.476,94
6.1.1 - Principal	12.316.411,80	10.017.514,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	79.962,57
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	14.318,66
6.2.1 - Principal	400.000,00	14.318,66
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	2.448.261,76
6.3.1 - Principal	3.500.000,00	2.448.261,76
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	3.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.012.411,80	7.011.237,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.560.057,36	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.839.631,80	14.739.676,96	12.172.072,47	12.172.072,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.828.242,26	11.815.980,94	9.841.332,38	9.841.332,38
10.1.1 - Educação infantil	1.395.700,00	1.389.985,61	1.338.532,18	1.338.532,18
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.432.542,26	10.425.995,33	8.502.800,20	8.502.800,20
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.011.389,54	2.923.696,02	2.330.740,09	2.330.740,09
10.2.1 - Educação infantil	21.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.989.789,54	2.923.696,02	2.330.740,09	2.330.740,09
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.780.488,36	12.197.582,67	12.197.582,67			2.220.431,00
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e	13.596.983,99	11.116.360,70	11.116.360,70			3.499.507,05

transferências de imp					
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.145.753,37	1.043.470,97	1.043.470,97		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.751,00	37.751,00	37.751,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	11.815.980,94	9.841.332,38	9.841.332,38		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT					
aplicadas na educação infantil	23.555,20	14.766,00	14.766,00		0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	40.811,40		25.510,20	25.510,20	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	8.792.040,15		9.841.332,38	9.841.332,38	78,35
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	1.224.130,88		14.766,00	14.766,00	0,60
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	367.239,26		25.510,20	25.510,20	1,04

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	MÁXIMO	VALOR APLICADO (o)	NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.256.005,74		362.474,69	362.474,69	0,00	2,89

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.927.805,00	1.722.065,84	1.093.333,88	1.093.333,88	
20.1 - Educação Infantil	45.300,00	10.000,00	5.336,96	5.336,96	
20.2 - Ensino Fundamental	1.816.705,00	1.710.392,65	1.086.323,73	1.086.323,73	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	1.673,19	1.673,19	1.673,19	
20.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	55.600,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	16.791.936,80	16.502.554,20	13.290.916,55	13.290.916,55	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.800,00	1.423.540,81	1.358.635,14	1.358.635,14	
21.1.1 - Creche	0,00	293.772,02	285.402,82	285.402,82	
21.1.2 - Pré-escola	1.498.800,00	1.129.768,79	1.073.232,32	1.073.232,32	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.293.136,80	15.079.013,39	11.932.281,41	11.932.281,41	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.093.333,88
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.006.276,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L18q)					0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))					4.099.610,28
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.588.266,32	4.099.610,28	22,34		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.618,01	23.874,00	328.265,01	0,00	5.353,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	92.278,61	11.254,00	86.928,61	0,00	5.350,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	203.260,76	12.620,00	203.257,76	0,00	3,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	38.078,64	0,00	38.078,64	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.162.900,00		781.950,15		
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.359.400,00		582.829,20		
31.1.1 - Salário-Educação	328.900,00		221.441,68		
31.1.2 - PDDE	6.000,00		0,00		
31.1.3 - PNAE	396.500,00		250.735,68		
31.1.4 - PNATE	160.000,00		110.595,08		
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	468.000,00		56,76		
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	405.000,00		0,00		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	398.500,00		199.120,95		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE				
Consolidado.	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	852.300,00	766.319,89	531.020,37	531.020,37	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.700,00	49.704,36	49.704,36	49.704,36	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	681.800,00	612.465,44	377.165,92	377.165,92	
32.3 - ENSINO MÉDIO	111.500,00	99.848,16	99.848,16	99.848,16	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	2.336,03	2.336,03	2.336,03	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.200,00	1.965,90	1.965,90	1.965,90	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.707.836,80	17.268.874,09	13.821.936,92	13.821.936,92	
33.1 - Despesas Correntes	16.951.236,80	16.610.092,29	13.373.342,62	13.373.342,62	
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.139.147,26	12.037.399,72	10.001.906,33	10.001.906,33	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.804.089,54	4.572.692,57	3.371.436,29	3.371.436,29	
33.2 - Despesas de Capital	756.600,00	658.781,80	448.594,30	448.594,30	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	756.600,00	658.781,80	448.594,30	448.594,30	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.011.620,91	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.560.057,36		221.441,68		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.438.919,07		220.030,22		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.132.759,20		1.411,46		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.132.759,20		1.411,46		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O (b)	BIMESTRE % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.144.000,00	2.144.000,00	2.165.889,23	101,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.000,00	206.000,00	168.838,32	81,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	24.603,30	91,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	706.000,00	706.000,00	906.597,14	128,41
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.205.000,00	1.205.000,00	1.065.850,47	88,45
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.301.100,00	26.301.100,00	15.348.461,79	58,36
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	12.951.104,76	56,07
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	665,92	4,44
Cota Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	317.077,29	79,27
Cota Parte ICMS	2.781.100,00	2.781.100,00	2.075.467,20	74,63
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	4.146,62	82,93
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	28.445.100,00	28.445.100,00	17.514.351,02	61,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.499.250,00	4.072.250,00	3.998.300,09	98,18	2.969.303,40	72,92	2.969.138,42	72,91
Despesas Correntes	3.494.250,00	4.067.250,00	3.998.300,09	98,30	2.969.303,40	73,01	2.969.138,42	73,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.300,00	6.300,00	1.956,67	31,06	1.956,67	31,06	1.956,67	31,06
Despesas Correntes	78.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.300,00	3.300,00	1.956,67	59,29	1.956,67	59,29	1.956,67	59,29

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	680.965,00	445.465,00	315.332,06	70,79	208.301,06	46,76	208.301,06	46,76
Despesas Correntes	680.965,00	445.465,00	315.332,06	70,79	208.301,06	46,76	208.301,06	46,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.337.515,00	4.547.515,00	4.315.588,82	94,90	3.179.561,13	69,92	3.179.396,15	69,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.315.588,82	3.179.561,13	3.179.396,15
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.315.588,82	3.179.561,13	3.179.396,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.627.152,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			552.408,48

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA - FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL - (não aplicado)1	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-	Valor inscrito em RP no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos a (s)	Total de RP pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.259.000,00	7.259.000,00	3.080.087,84	42,43	
Provenientes da União	6.969.000,00	6.969.000,00	3.035.039,61	43,55	
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	12.545,51	5,02	
Provenientes de Outros Municípios	40.000,00	40.000,00	32.502,72	81,26	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	132.500,00	132.500,00	66.309,99	50,05	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXX)	7.391.500,00	7.391.500,00	3.146.397,83	42,57	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.316.200,00	6.732.500,00	6.227.357,89	92,50	5.281.395,72	78,45	5.281.312,06	78,45
Despesas Correntes	5.513.200,00	6.248.500,00	6.162.588,29	98,63	5.234.846,79	83,78	5.234.763,13	83,78
Despesas de Capital	803.000,00	484.000,00	64.769,60	13,38	46.548,93	9,62	46.548,93	9,62
ASSISTÊNCIA	1.041.200,00	637.200,00	3.535,00	0,55	3.535,00	0,55	3.535,00	0,55

HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	E								
Despesas Correntes		320.200,00	43.700,00	3.535,00	8,09	3.535,00	8,09	3.535,00	8,09
Despesas de Capital		721.000,00	593.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	E								
Despesas Correntes		115.500,00	23.500,00	15.376,58	65,43	14.163,70	60,27	14.163,70	60,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Despesas Correntes	115.500,00	23.500,00	15.376,58	65,43	14.163,70	60,27	14.163,70	60,27	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.600,00	12.100,00	7.115,04	58,80	6.269,04	51,81	6.269,04	51,81	
Despesas Correntes	61.600,00	12.100,00	7.115,04	58,80	6.269,04	51,81	6.269,04	51,81	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	257.000,00	254.000,00	249.376,80	98,18	179.272,80	70,58	179.272,80	70,58	
Despesas Correntes	257.000,00	254.000,00	249.376,80	98,18	179.272,80	70,58	179.272,80	70,58	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	178.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	152.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.969.500,00	7.678.300,00	6.502.761,31	84,69	5.484.636,26	71,43	5.484.552,60	71,43	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	9.815.450,00	10.804.750,00	10.225.657,98	94,64	8.250.699,12	76,36	8.250.450,48	76,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.054.200,00	650.200,00	3.535,00	0,54	3.535,00	0,54	3.535,00	0,54	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	115.500,00	23.500,00	15.376,58	65,43	14.163,70	60,27	14.163,70	60,27	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	140.900,00	18.400,00	9.071,71	49,30	8.225,71	44,70	8.225,71	44,70	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	322.000,00	264.500,00	249.376,80	94,28	179.272,80	67,78	179.272,80	67,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	858.965,00	464.465,00	315.332,06	67,89	208.301,06	44,85	208.301,06	44,85	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.307.015,00	12.225.815,00	10.818.350,13	88,49	8.664.197,39	70,87	8.663.948,75	70,87	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:05									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)									RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
									Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00								0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00								0,00
Provisões de PPP	0,00								0,00
Outros passivos	0,00								0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00
Obrigações contratuais	0,00								0,00
Riscos não Provisionados	0,00								0,00
Garantias concedidas	0,00								0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
-----------------	--------------------	--------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00																		
Contratadas (I.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (I.2)	0,00	0,00																		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00																		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	50.161.535,90	49.124.838,61																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)																				
(V) = (I / IV)	0,00	0,00																		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:48	
NOTA:	
MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.200.000,00
Previsão Atualizada	59.200.000,00
Receitas Realizadas	40.361.353,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.200.000,00
Dotação Atualizada	59.200.000,00
Despesas Empenhadas	50.342.526,53
Despesas Liquidadas	38.711.791,97
Despesas Pagas	38.710.342,83
Superávit Orçamentário	1.649.561,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.342.526,53
Despesas Liquidadas	38.711.791,97
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.124.838,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.124.838,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.966.438,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.371.784,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.782.696,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.759.825,84
Despesas Previdenciárias Pagas	2.759.825,84
Resultado Previdenciário	2.611.958,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.107,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	29.107,75

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	581.622,02	-1.724.454,59	-296,49 %

Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	614.472,02	-1.548.871,36	-252,07 %
---	------------	---------------	-----------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	875.882,11	0,00	556.767,62	319.114,49
Poder Executivo	875.882,11	0,00	556.767,62	319.114,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	476.970,38	0,00	102.447,79	374.522,59
Poder Executivo	476.970,38	0,00	102.447,79	374.522,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.352.852,49	0,00	659.215,41	693.637,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.099.610,28	25%	22,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.841.332,38	70%	78,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	14.766,00	50%	0,60
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	25.510,20	15%	1,04

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.179.561,13	15,00 %	18,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:13:44	

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: D9A47FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de setembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
	2019 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 36.000,00
Total da Ação:			R\$ 36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 36.000,00

ANEXO II

(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.58 - Programa Criança Feliz			
	1582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 16.000,00
	1583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 21.000,00
2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)			
	1593 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 36.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B30A462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de setembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

2022 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 R\$ 82.000,00

Total da Ação:

R\$ 82.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 82.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

1405 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 10010000 R\$ 10.000,00

	1406 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	RS 7.000,00
	1410 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 25.000,00
Total da Ação:			RS 42.000,00
	2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais		
	1411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 40.000,00
Total da Ação:			RS 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 82.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A8AC36D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de setembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
	2025 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 11110000	RS 36.000,00
Total da Ação:			RS 36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 36.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

1130 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte

Fonte: 11110000 R\$ 26.000,00

RS 26.000,00

Total da Ação:

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

1149 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 11110000 R\$ 10.000,00

RS 10.000,00

Total da Ação:

Total da Unidade Orçamentária:

RS 36.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6F72088C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2022 a Agosto/2023							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	296.683,82	279.705,04	292.704,58	655.932,74	588.948,02	618.181,31	656.770,25
Pessoal Ativo	296.683,82	279.705,04	292.704,58	655.932,74	588.948,02	618.181,31	656.770,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	264.780,38	235.771,27	233.106,47	475.754,95	588.948,02	523.623,25	564.711,49
Obrigações Patronais	31.903,44	43.933,77	59.598,11	180.177,79	0,00	94.558,06	92.058,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	296.683,82	279.705,04	292.704,58	655.932,74	588.948,02	618.181,31	656.770,25
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	652.787,66	727.611,48	649.098,75	471.379,02	431.120,56	6.320.923,23	25.788,23
Pessoal Ativo	652.787,66	727.611,48	649.098,75	471.379,02	431.120,56	6.320.923,23	25.788,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	557.801,58	636.379,29	554.863,87	372.661,33	337.429,70	5.345.831,60	25.737,25
Obrigações Patronais	94.986,08	91.232,19	94.234,88	98.717,69	93.690,86	975.091,63	50,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	652.787,66	727.611,48	649.098,75	471.379,02	431.120,56	6.320.923,23	25.788,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.866.492,70	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.866.492,70	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.346.711,46	31,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.727.906,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.191.510,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.655.115,45	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1808-4844-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:32.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4E268011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	611.306,82	485.983,35	1.593.889,77		
Disponibilidade de Caixa¹	605.954,18	480.630,71	1.588.537,13		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.048.573,30	1.624.377,68	2.782.077,04		
(-) Restos a Pagar Processados	423.253,70	86.738,91	87.424,91		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.019.365,42	1.057.008,06	1.106.115,00		
Demais Haveres Financeiros	5.352,64	5.352,64	5.352,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-611.306,82	-485.983,35	-1.593.889,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.346.438,09	18.161.618,76	19.866.492,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.346.438,09	18.161.618,76	19.866.492,70		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,52	-2,68	-8,02		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.815.725,71	21.793.942,51	23.839.791,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.734.153,14	19.614.548,26	21.455.812,12		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.876.467,06	1.379.646,61	1.166.813,97		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1633-3893-571). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:35.					
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios					

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:22DDA2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		RS 1,00	
		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.866.492,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.866.492,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.178.638,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.860.774,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.390.654,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre
	No Quadrimestre de	de Referência (a)
	Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1912-5355-775). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:38.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 1039C1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO V

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Do Exercício Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.217.610,32	66.719,11	456.853,19	523.909,68	590.962,59	0,00	-420.834,25	2.041.365,77	0,00	-2.462.200,02
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.321.010,32	66.719,11	456.853,19	523.909,68	590.962,59	0,00	-317.434,25	2.041.365,77	0,00	-2.358.800,02
Outros Recursos Não Vinculados	-103.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.400,00	0,00	0,00	-103.400,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	657.349,93	20.019,80	494.475,59	423.002,09	566.062,77	0,00	-846.210,32	823.591,44	0,00	-1.669.801,76
Recursos Vinculados à Educação	1.176.905,58	4.952,09	268.047,36	234.854,73	392.456,63	0,00	276.594,77	445.070,87	0,00	-168.476,10
Transferências do FUNDEB	341.982,87	3.898,90	153.453,63	21.875,41	359.863,01	0,00	-197.108,08	11.576,25	0,00	-208.684,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	834.922,71	1.053,19	114.593,73	212.979,32	32.593,62	0,00	473.702,85	433.494,62	0,00	40.208,23
Recursos Vinculados	1.240.055,94	5.462,87	141.181,69	131.567,85	146.561,78	0,00	815.281,75	228.092,45	0,00	587.189,30

à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	745.661,05	3.707,18	141.181,69	121.583,47	146.561,78	0,00	332.626,93	228.092,45	0,00	104.534,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	494.394,89	1.755,69	0,00	9.984,38	0,00	0,00	482.654,82	0,00	0,00	482.654,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	-1.907.932,87	5.057,17	85.240,17	47.335,04	27.044,36	0,00	-2.072.609,61	150.428,12	0,00	-2.223.037,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	146.460,12	4.547,67	6,37	9.244,47	0,00	0,00	132.661,61	0,00	0,00	132.661,61
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	146.460,12	4.547,67	6,37	9.244,47	0,00	0,00	132.661,61	0,00	0,00	132.661,61
Demais Vinculações Legais	1.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861,16	0,00	0,00	1.861,16
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.861,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861,16	0,00	0,00	1.861,16
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.874.960,25	86.738,91	951.328,78	946.911,77	1.157.025,36	0,00	-1.267.044,57	2.864.957,21	0,00	-4.132.001,78

Fonte: Sistema e-Pública (1711-8618-644). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:40.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:383ED529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Quadrimestre Maio-Agosto	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.866.492,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.866.492,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.866.492,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.346.711,46
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.727.906,06
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.191.510,76
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.655.115,45
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	-1.593.889,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.839.791,24
GARANTIA DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.357.277,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.178.638,83
	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.390.654,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1637-2428-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:41.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0949292A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I

Prefeitura Municipal de Viçosa							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.984.185,33	38.984.185,33	4.584.128,00	11,76	14.240.686,50	36,53	24.743.498,83
RECEITAS CORRENTES	34.977.475,03	34.977.475,03	4.562.819,73	13,05	13.873.083,65	39,66	21.104.391,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.556.716,03	1.556.716,03	51.926,66	3,34	234.813,84	15,08	1.321.902,19
Impostos	1.473.498,53	1.473.498,53	51.860,66	3,52	232.008,24	15,75	1.241.490,29
Taxas	83.217,50	83.217,50	66,00	0,08	2.805,60	3,37	80.411,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.933,50	101.933,50	39.728,33	38,97	128.738,56	126,30	-26.805,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	101.933,50	101.933,50	39.728,33	38,97	128.738,56	126,30	-26.805,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.241.575,50	33.241.575,50	4.458.894,54	13,41	13.497.259,05	40,60	19.744.316,45
Transferências da União e de suas Entidades	26.922.697,85	26.922.697,85	3.750.549,67	13,93	10.729.768,64	39,85	16.192.929,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.161.923,52	3.161.923,52	306.012,76	9,68	1.092.514,87	34,55	2.069.408,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.156.954,13	3.156.954,13	402.332,11	12,74	1.674.975,54	53,06	1.481.978,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.250,00	77.250,00	12.270,20	15,88	12.272,20	15,89	64.977,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	77.250,00	77.250,00	12.270,20	15,88	12.272,20	15,89	64.977,80
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.710,30	4.006.710,30	21.308,27	0,53	367.602,85	9,17	3.639.107,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	123.600,00	123.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00
Alienação de Bens Móveis	164.800,00	164.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.800,00
Alienação de Bens Imóveis	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.605.010,30	3.605.010,30	8.652,71	0,24	354.947,29	9,85	3.250.063,01
Transferências da União e de suas Entidades	3.090.010,30	3.090.010,30	0,00	0,00	111.845,87	3,62	2.978.164,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	515.000,00	515.000,00	8.652,71	1,68	243.101,42	47,20	271.898,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.500,00	51.500,00	12.655,56	24,57	12.655,56	24,57	38.844,44
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.500,00	51.500,00	12.655,56	24,57	12.655,56	24,57	38.844,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.984.185,33	38.984.185,33	4.584.128,00	11,76	14.240.686,50	36,53	24.743.498,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.984.185,33	38.984.185,33	4.584.128,00	11,76	14.240.686,50	36,53	24.743.498,83
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.984.185,33	38.984.185,33	4.584.128,00	11,76	14.240.686,50	36,53	24.743.498,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.490.768,48	39.490.768,48	2.511.569,60	16.667.851,69	22.822.916,79	3.577.984,20	12.955.019,29	12.527.528,56	26.535.749,19
DESPESAS CORRENTES	33.626.527,39	34.219.227,39	2.358.626,98	16.392.868,97	17.826.358,42	3.450.878,83	12.709.804,48	12.283.003,75	21.509.422,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.266.822,79	8.992.191,22	360.215,15	6.206.093,66	2.786.097,56	1.031.198,58	5.151.828,12	5.035.248,33	3.840.363,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.359.704,60	25.227.036,17	1.998.411,83	10.186.775,31	15.040.260,86	2.419.680,25	7.557.976,36	7.247.755,42	17.669.059,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.241,09	5.271.541,09	152.942,62	274.982,72	4.996.558,37	127.105,37	245.214,81	244.524,81	5.026.326,28
INVESTIMENTOS	5.864.241,09	5.271.541,09	152.942,62	274.982,72	4.996.558,37	127.105,37	245.214,81	244.524,81	5.026.326,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.614.186,33	39.614.186,33	2.511.569,60	16.667.851,69	22.946.334,64	3.577.984,20	12.955.019,29	12.527.528,56	26.659.167,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.614.186,33	39.614.186,33	2.511.569,60	16.667.851,69	22.946.334,64	3.577.984,20	12.955.019,29	12.527.528,56	26.659.167,04
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.285.667,21	1.713.157,94	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.614.186,33	39.614.186,33	2.511.569,60	16.667.851,69	22.946.334,64	3.577.984,20	14.240.686,50	14.240.686,50	26.659.167,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
DESPESAS CORRENTES	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85

FONTE: Sistema e-Pública (1905-2367-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:46.

Publicado por:
Francisco Ubaraci Nobre Pereira
Código Identificador:67169EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

	(a)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.490.768,48	39.490.768,48	2.511.569,60	16.667.851,69	100,00	22.822.916,79	3.577.984,20	12.955.019,29	100,00	26.535.749,19
LEGISLATIVA	1.067.102,77	1.223.314,20	167.081,20	1.020.156,25	6,12	203.157,95	294.865,73	773.904,19	5,97	449.410,01
Ação Legislativa	1.067.102,77	1.223.314,20	167.081,20	1.020.156,25	6,12	203.157,95	294.865,73	773.904,19	5,97	449.410,01
ADMINISTRAÇÃO	15.676.982,22	15.403.770,79	815.036,87	9.431.874,87	56,59	5.971.895,92	1.674.529,29	7.663.426,91	59,15	7.740.343,88
Administração Geral	15.622.862,22	15.399.650,79	815.036,87	9.431.874,87	56,59	5.967.775,92	1.674.529,29	7.663.426,91	59,15	7.736.223,88
Comunicação Social	54.120,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.840,00	78.840,00	0,00	77.275,83	0,46	1.564,17	13.200,00	63.610,90	0,49	15.229,10
Administração Geral	98.840,00	78.840,00	0,00	77.275,83	0,46	1.564,17	13.200,00	63.610,90	0,49	15.229,10
SAÚDE	11.181.714,70	11.837.214,70	920.973,10	4.645.977,84	27,87	7.191.236,86	1.080.251,35	3.669.034,24	28,32	8.168.180,46
Administração Geral	4.429.526,26	4.787.526,26	265.611,05	1.908.654,54	11,45	2.878.871,72	364.196,62	1.388.463,14	10,72	3.399.063,12
Atenção Básica	5.309.816,27	6.162.716,27	614.087,05	2.648.277,40	15,89	3.514.438,87	702.523,53	2.219.269,00	17,13	3.943.447,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	394.385,39	330.985,39	0,00	0,00	0,00	330.985,39	0,00	0,00	0,00	330.985,39
Vigilância Sanitária	112.584,40	99.584,40	0,00	0,00	0,00	99.584,40	0,00	0,00	0,00	99.584,40
Vigilância Epidemiológica	209.051,20	205.051,20	41.275,00	89.045,90	0,53	116.005,30	13.531,20	61.302,10	0,47	143.749,10
Saneamento Básico Urbano	726.351,18	251.351,18	0,00	0,00	0,00	251.351,18	0,00	0,00	0,00	251.351,18
EDUCAÇÃO	4.668.209,72	4.959.709,72	607.528,43	979.802,12	5,88	3.979.907,60	511.403,83	759.526,85	5,86	4.200.182,87
Administração Geral	313.496,69	313.496,69	8.014,60	21.793,59	0,13	291.703,10	1.000,00	14.778,99	0,11	298.717,70
Formação de Recursos Humanos	143.488,30	143.488,30	0,00	0,00	0,00	143.488,30	0,00	0,00	0,00	143.488,30
Comunicação Social	2.576,00	2.576,00	0,00	0,00	0,00	2.576,00	0,00	0,00	0,00	2.576,00
Alimentação e Nutrição	736.531,10	724.531,10	50.761,16	158.739,67	0,95	565.791,43	50.979,44	142.438,69	1,10	582.092,41
Ensino Fundamental	1.202.514,26	1.182.014,26	24.412,86	92.393,85	0,55	1.089.620,41	23.005,25	65.814,03	0,51	1.116.200,23
Ensino Superior	208.240,00	208.240,00	11.600,00	188.800,00	1,13	19.440,00	35.400,00	135.000,00	1,04	73.240,00
Educação Infantil	1.182.221,09	1.623.221,09	384.197,55	389.532,75	2,34	1.233.688,34	272.476,88	272.952,88	2,11	1.350.268,21
Educação Especial	381.775,16	264.775,16	0,00	0,00	0,00	264.775,16	0,00	0,00	0,00	264.775,16
Educação Básica	497.367,12	497.367,12	128.542,26	128.542,26	0,77	368.824,86	128.542,26	128.542,26	0,99	368.824,86
CULTURA	2.179.753,31	1.947.753,31	950,00	28.004,00	0,17	1.919.750,31	3.734,00	18.060,00	0,14	1.929.694,31
Difusão Cultural	2.179.753,31	1.947.753,31	950,00	28.004,00	0,17	1.919.750,31	3.734,00	18.060,00	0,14	1.929.694,31
Turismo	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
URBANISMO	3.483.131,36	3.153.131,36	0,00	477.304,58	2,86	2.675.826,78	0,00	0,00	0,00	3.153.131,36
Administração Geral	900.001,03	900.001,03	0,00	0,00	0,00	900.001,03	0,00	0,00	0,00	900.001,03
Infra-Estrutura Urbana	2.583.130,33	2.253.130,33	0,00	477.304,58	2,86	1.775.825,75	0,00	0,00	0,00	2.253.130,33
SANEAMENTO	544.185,13	388.185,13	0,00	0,00	0,00	388.185,13	0,00	0,00	0,00	388.185,13
Administração Geral	195.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d/total d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	169.001,03	109.001,03	0,00	0,00	0,00	109.001,03	0,00	0,00	0,00	109.001,03
Abastecimento	179.484,10	168.484,10	0,00	0,00	0,00	168.484,10	0,00	0,00	0,00	168.484,10
GESTÃO AMBIENTAL	163.997,71	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71
Recursos Hídricos	163.997,71	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71	0,00	0,00	0,00	152.997,71
AGRICULTURA	424.272,47	343.272,47	0,00	7.456,20	0,04	335.816,27	0,00	7.456,20	0,06	335.816,27
Promoção da Produção Agropecuária	424.272,47	343.272,47	0,00	7.456,20	0,04	335.816,27	0,00	7.456,20	0,06	335.816,27
ENCARGOS ESPECIAIS	2.578,09	2.578,09	0,00	0,00	0,00	2.578,09	0,00	0,00	0,00	2.578,09
Outros Encargos Especiais	2.578,09	2.578,09	0,00	0,00	0,00	2.578,09	0,00	0,00	0,00	2.578,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
TOTAL (III) = (I + II)	39.614.186,33	39.614.186,33	2.511.569,60	16.667.851,69	100,00	22.946.334,64	3.577.984,20	12.955.019,29	100,00	26.659.167,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d/total d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	123.417,85	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85	0,00	0,00	0,00	123.417,85
ADMINISTRAÇÃO	53.417,85	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85
Administração Geral	53.417,85	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85	0,00	0,00	0,00	53.417,85
EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1467-9053-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:46.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7027E3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.441.197,84	1.405.873,02	1.720.613,53	2.459.549,23	1.752.515,05	2.251.613,17	1.604.092,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.041,04	33.145,65	33.984,25	100.290,96	20.852,02	29.637,18	25.267,11
IPTU	307,42	148,73	679,93	7.769,01	2.075,31	223,54	0,00
ISS	13.098,81	12.935,70	12.916,69	33.420,29	15.019,69	9.629,70	7.681,69
ITBI	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	20.734,81	19.917,22	20.387,63	58.152,29	2.115,42	19.178,94	17.420,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	144,00	0,00	949,37	1.641,60	605,00	165,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.390,03	16.597,35	12.421,90	3.826,01	16.962,09	15.179,69	18.039,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.390,03	16.597,35	12.421,90	3.826,01	15.723,04	14.495,39	16.696,08

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,05	684,30	1.343,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.386.766,77	1.350.119,91	1.648.072,38	2.353.345,57	1.714.698,94	2.206.796,30	1.560.785,71
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-Parte do ICMS	128.861,94	138.857,62	158.457,59	149.782,22	151.101,48	150.981,99	154.141,70
Cota-Parte do IPVA	2.752,73	2.728,23	1.629,16	2.210,33	3.105,55	4.041,01	6.511,23
Cota-Parte do ITR	6,00	337,16	29,85	0,00	0,00	375,79	0,00
Transferências da LC 61/1989	190,48	194,41	141,37	200,86	362,47	258,49	320,33
Transferências do FUNDEB	154.388,36	169.078,42	186.424,08	205.152,60	1.671,83	1.839,01	2.006,19
Outras Transferências Correntes	41.984,53	31.718,40	35.516,15	641.215,00	281.692,65	347.784,84	356.911,37
Outras Receitas Correntes	0,00	6.010,11	26.135,00	2.086,69	2,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	217.338,06	229.864,57	285.226,39	301.395,55	286.266,86	371.434,44	240.373,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.338,06	229.864,57	285.226,39	301.395,55	286.266,86	371.434,44	240.373,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.223.859,78	1.176.008,45	1.435.387,14	2.158.153,68	1.466.248,19	1.880.178,73	1.363.718,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.223.859,78	1.176.008,45	1.435.387,14	2.158.153,68	1.466.248,19	1.880.178,73	1.363.718,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.223.859,78	1.176.008,45	1.435.387,14	2.158.153,68	1.466.248,19	1.880.178,73	1.363.718,60
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.688.125,05	1.981.728,06	1.782.463,74	2.651.865,33	2.376.564,99	23.116.201,17	35.721.675,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.393,15	34.783,06	39.954,66	33.433,53	18.493,13	437.275,74	1.556.716,03
IPTU	8,01	0,00	230,26	782,12	453,90	12.678,23	94.760,00
ISS	11.603,86	9.969,19	19.983,79	14.966,80	16.092,59	177.318,80	407.108,53
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	21.630,00
IRRF	20.739,28	24.645,87	19.622,61	17.654,61	1.910,64	242.479,74	950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42,00	168,00	118,00	30,00	36,00	3.898,97	83.217,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.039,82	14.954,65	12.834,64	18.955,21	20.773,12	180.973,85	101.933,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.533,73	12.911,94	11.780,62	18.140,26	19.902,49	172.418,84	99.358,50
Outras Receitas Patrimoniais	506,09	2.042,71	1.054,02	814,95	870,63	8.555,01	2.575,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.644.692,08	1.931.990,35	1.729.674,44	2.587.206,39	2.337.298,74	22.451.447,58	33.985.775,50
Cota-Parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	14.399.775,70	20.285.716,18
Cota-Parte do ICMS	145.687,15	184.839,44	159.268,77	179.992,59	190.271,07	1.892.243,56	2.966.465,27
Cota-Parte do IPVA	7.656,63	4.796,21	9.023,43	4.672,93	6.921,65	56.049,09	114.664,75
Cota-Parte do ITR	44,45	0,00	0,00	7,82	22,13	823,20	13.626,90
Transferências da LC 61/1989	341,51	307,09	382,95	347,91	309,67	3.357,54	42.693,50
Transferências do FUNDEB	2.173,37	1.656,31	1.774,33	1.774,33	1.888,31	729.827,14	0,00
Outras Transferências Correntes	298.721,28	417.440,00	323.598,37	1.501.574,66	1.091.214,10	5.369.371,35	10.562.608,90
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	12.270,20	0,00	46.504,00	77.250,00
DEDUÇÕES (II)	268.759,43	302.578,74	280.860,28	216.771,41	248.839,18	3.249.708,47	744.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	268.759,43	302.578,74	280.860,28	216.771,41	248.839,18	3.249.708,47	744.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.419.365,62	1.679.149,32	1.501.603,46	2.435.093,92	2.127.725,81	19.866.492,70	34.977.475,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.419.365,62	1.679.149,32	1.501.603,46	2.435.093,92	2.127.725,81	19.866.492,70	34.977.475,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.419.365,62	1.679.149,32	1.501.603,46	2.435.093,92	2.127.725,81	19.866.492,70	34.977.475,03

FONTE: Sistema e-Pública (1808-1732-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:43.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: B08F0837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				Em Reais
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o
				DESPESAS PAGAS Até o

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1418-1960-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:47.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: B6D9EFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.977.475,03	13.873.083,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.556.716,03	234.813,84
IPTU	94.760,00	3.773,14
ISS	407.108,53	104.947,31
ITBI	21.630,00	0,00
IRRF	950.000,00	123.287,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.217,50	2.805,60
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.933,50	128.738,56
Aplicações Financeiras (II)	99.358,50	120.183,55
Outras Receitas Patrimoniais	2.575,00	8.555,01
Transferências Correntes	33.241.575,50	13.497.259,05
Cota-Parte do FPM	19.935.716,18	7.770.663,05
Cota-Parte do ICMS	2.667.765,27	1.053.027,55
Cota-Parte do IPVA	50.764,75	37.382,97
Cota-Parte do ITR	3.626,90	360,18
Transferências da LC 61/1989	21.093,50	2.104,35
Transferências do FUNDEB	0,00	14.783,68
Outras Transferências Correntes	10.562.608,90	4.618.937,27
Demais Receitas Correntes	77.250,00	12.272,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	77.250,00	12.272,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.878.116,53	13.752.900,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.006.710,30	367.602,85
Operações de Crédito (VIII)	123.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	226.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	226.600,00	0,00
Transferência de Capital	3.605.010,30	354.947,29
Convênios	3.090.010,30	111.845,87
Outras Transferências de Capital	515.000,00	243.101,42
Outras Receitas de Capital	51.500,00	12.655,56
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.500,00	12.655,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.883.110,30	367.602,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.761.226,83	14.120.502,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.761.226,83	14.120.502,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR	PAGAR NÃO	PAGO (c)
					PROCESSADOS	LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.342.645,24	16.392.868,97	12.709.804,48	12.283.003,75	336.514,79	351.778,18	351.092,18	
Pessoal e Encargos Sociais	9.115.609,07	6.206.093,66	5.151.828,12	5.035.248,33	102.751,31	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	25.227.036,17	10.186.775,31	7.557.976,36	7.247.755,42	233.763,48	351.778,18	351.092,18	
Transferências Constitucionais e Legais	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	25.224.976,17	10.186.775,31	7.557.976,36	7.247.755,42	233.763,48	351.778,18	351.092,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.342.645,24	16.392.868,97	12.709.804,48	12.283.003,75	336.514,79	351.778,18	351.092,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.271.541,09	274.982,72	245.214,81	244.524,81	0,00	357.874,91	357.874,91	
Investimentos	5.271.541,09	274.982,72	245.214,81	244.524,81	0,00	357.874,91	357.874,91	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.271.541,09	274.982,72	245.214,81	244.524,81	0,00	357.874,91	357.874,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.614.186,33	16.667.851,69	12.955.019,29	12.527.528,56	336.514,79	709.653,09	708.967,09	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.614.186,33	16.667.851,69	12.955.019,29	12.527.528,56	336.514,79	709.653,09	708.967,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							547.492,51	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							547.492,51	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	128.738,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	676.231,07

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	611.306,82	1.593.889,77
Disponibilidade de Caixa	605.954,18	1.588.537,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.048.573,30	2.782.077,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	423.253,70	87.424,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.019.365,42	1.106.115,00
Demais Haveres Financeiros	5.352,64	5.352,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-611.306,82	-1.593.889,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	982.582,95	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-335.828,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	646.754,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	518.015,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1967-6738-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:50.	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4947AAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.473.498,53	232.008,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.760,00	3.773,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.630,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	407.108,53	104.947,31
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	123.287,79
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.423.166,60	11.079.422,00
2.1-Cota Parte FPM	20.285.716,18	9.713.328,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.285.716,18	9.713.328,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.966.465,27	1.316.284,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	42.693,50	2.630,42
2.4-Cota-Parte ITR	13.626,90	450,19
2.5-Cota-Parte IPVA	114.664,75	46.728,64
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.896.665,13	11.311.430,24
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	744.200,00	2.215.883,90
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.539.532,96	611.973,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.176.679,56	1.715.799,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.176.679,56	1.701.015,54
6.1.1-Principal	3.156.954,13	1.674.975,54
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	19.725,43	26.040,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.273,64
6.2.1-Principal	0,00	2.273,64
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	12.510,04
6.3.1-Principal	0,00	12.510,04
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00

6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.412.754,13	-540.908,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.715.799,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.814.013,45	988.622,09	984.714,47	984.002,37	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.043.393,09	916.652,45	916.652,45	915.940,35	0,00
10.1.1-Educação Infantil	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	1.040.302,06	916.652,45	916.652,45	915.940,35	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	770.620,36	71.969,64	68.062,02	68.062,02	0,00
10.2.1-Educação Infantil	84.462,03	3.907,20	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	269.875,02	41.297,70	41.297,28	41.297,28	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	416.283,31	26.764,74	26.764,74	26.764,74	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	-423.166,03	1.272.394,70	1.270.254,85	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-423.166,03	1.272.394,70	1.270.254,85	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	916.652,45	916.652,45	915.940,35	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.201.059,45	916.652,45	916.652,45	53,42
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.255,02	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.876,51	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (b)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	171.579,92	443.404,52	443.404,52	271.824,60	25,84

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.446.248,18	220.553,56	108.714,08	108.714,08	0,00	
20.1-Educação Infantil	641.707,17	211.428,00	100.302,52	100.302,52	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	552.125,85	9.125,56	8.411,56	8.411,56	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	252.415,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.955.233,93	399.363,54	285.976,45	284.548,70	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.501,45	348.940,28	236.267,61	234.839,86	0,00	
21.1.1-Creche	1.189.501,45	348.940,28	236.267,61	234.839,86	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	765.732,48	50.423,26	49.708,84	49.708,84	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						108.714,08
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.215.883,90
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						271.824,60
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						2.052.773,38
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO		% APLICADO		
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.827.857,56			(aa)	(ab)	
					18,15	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)

30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.659,22	165.783,81	161.884,91	0,00	25.774,31
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	187.659,22	165.783,81	161.884,91	0,00	25.774,31
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.972,28	7.884,09			
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.942,24	6.524,36			
31.1.1-Salário-Educação	2.060,07	2.719,53			
31.1.2-PDDE	0,00	0,00			
31.1.3-PNAE	1.852,13	2.445,10			
31.1.4-PNATE	1.030,04	1.359,73			
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.030,04	1.359,73			
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	185.510,50	41.970,59	16.105,19	16.105,19	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.598,60	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	173.851,90	41.970,59	16.105,19	16.105,19	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.445.772,13	1.251.146,24	1.109.533,74	1.108.821,64	0,00
33.1-Despesas Correntes	4.380.322,07	975.912,52	759.526,85	745.299,10	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	700.437,64	144.253,27	144.253,27	132.703,27	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.679.884,43	831.659,25	615.273,58	612.595,83	0,00
33.2-Despesas de Capital	649.387,65	3.889,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	649.387,65	3.889,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.975,15	7.424,34
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.715.799,22	2.719,53
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	470.816,25	14.778,99
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.287.958,12	-4.635,12
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.287.958,12	-4.635,12

FONTE: Sistema e-Pública (1636-1836-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:54.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei,

podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

mediante abertura de crédito

adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do

exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:10ED320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	123.600,00	0,00	123.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.113.541,09	307.738,14	4.805.802,95
Investimentos	5.113.541,09	307.738,14	4.805.802,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.113.541,09	307.738,14	4.805.802,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.989.941,09	307.738,14	4.682.202,95
FONTE: Sistema e-Pública (2251-8488-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:54.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8C363DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)									
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						Em Reais	
								SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PROCESSADOS	INSCRITAS A PAGAR	EM NÃO PAGAR	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00

Públicos					
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1789-1672-502). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:59.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C3202DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.473.498,53	1.473.498,53	232.008,24	15,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.760,00	94.760,00	3.773,14	3,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	407.108,53	407.108,53	104.947,31	25,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	123.287,79	12,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.423.166,60	23.423.166,60	11.079.422,00	47,30
Cota-Parte FPM	20.285.716,18	20.285.716,18	9.713.328,56	47,88
Cota-Parte ITR	13.626,90	13.626,90	450,19	3,30
Cota-Parte IPVA	114.664,75	114.664,75	46.728,64	40,75
Cota-Parte ICMS	2.966.465,27	2.966.465,27	1.316.284,19	44,37
Cota-Parte IPI-Exportação	42.693,50	42.693,50	2.630,42	6,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	24.896.665,13	24.896.665,13	11.311.430,24	45,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.993.969,36	2.635.469,36	1.548.187,75	58,74	1.362.880,55	51,71	1.347.010,30	51,11
Despesas Correntes	1.965.642,30	2.607.142,30	1.548.187,75	59,38	1.362.880,55	52,27	1.347.010,30	51,67
Despesas de Capital	28.327,06	28.327,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.615,39	24.615,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.615,39	24.615,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.996,03	16.996,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.756,03	8.756,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.620,00	20.620,00	1.275,00	6,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.170,00	15.170,00	1.275,00	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.155.877,44	5.038.877,44	1.908.654,54	37,88	1.388.463,14	27,56	1.344.723,78	26,69
Despesas Correntes	4.314.901,94	4.257.901,94	1.842.340,66	43,27	1.327.648,26	31,18	1.283.908,90	30,15
Despesas de Capital	840.975,50	780.975,50	66.313,88	8,49	60.814,88	7,79	60.814,88	7,79
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.247.078,22	7.736.578,22	3.458.117,29	44,70	2.751.343,69	35,56	2.691.734,08	34,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.458.117,29	2.751.343,69	2.691.734,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.458.117,29	2.751.343,69	2.691.734,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.696.714,54	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.054.629,15	995.019,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	24,32	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) - u)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP no exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no exercício (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.696.714,54	2.751.343,69	1.054.629,15	8.380.436,37	0,00	7.325.807,22	-----	1.057.643,13	-----	1.054.629,15	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.893,88	326.457,43	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.604,05	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.237.286,56	1.237.286,56	1.216.331,57	98,31
Proveniente da União	1.237.286,56	1.237.286,56	1.216.331,57	98,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.237.286,56	1.237.286,56	1.216.331,57	98,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.315.846,91	3.527.246,91	1.100.089,65	31,19	856.388,45	24,28	835.857,36	23,70	
Despesas Correntes	3.087.185,88	3.298.585,88	1.100.089,65	33,35	856.388,45	25,96	835.857,36	25,34	
Despesas de Capital	228.661,03	228.661,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	369.770,00	306.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	98.880,00	50.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	270.890,00	255.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.588,37	82.588,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	85.287,34	72.287,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.301,03	10.301,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.431,20	184.431,20	87.770,90	47,59	61.302,10	33,24	60.743,27	32,94	
Despesas Correntes	131.801,20	162.801,20	87.770,90	53,91	61.302,10	37,65	60.743,27	37,31	
Despesas de Capital	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.057.150,40	1.045.150,40	180.485,41	17,27	163.778,96	15,67	163.778,96	15,67	
Despesas Correntes	542.865,93	540.865,93	115.460,53	21,35	103.654,08	19,16	103.654,08	19,16	
Despesas de Capital	514.284,47	504.284,47	65.024,88	12,89	60.124,88	11,92	60.124,88	11,92	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.991.786,88	5.145.786,88	1.368.345,96	26,59	1.081.469,51	21,02	1.060.379,59	20,61	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.309.816,27	6.162.716,27	2.648.277,40	42,97	2.219.269,00	36,01	2.182.867,66	35,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	394.385,39	330.985,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.584,40	99.584,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.051,20	205.051,20	89.045,90	43,43	61.302,10	29,90	60.743,27	29,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.213.027,84	6.084.027,84	2.089.139,95	34,34	1.552.242,10	25,51	1.508.502,74	24,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.238.865,10	12.882.365,10	4.826.463,25	37,47	3.832.813,20	29,75	3.752.113,67	29,13

FONTE: Sistema e-Pública (1931-0114-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:00.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4FF0A51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1753-6965-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:59.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A67136DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)																				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)																				
= I + II)																				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)																				
FONTE: Sistema e-Pública (1753-6965-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:59.																				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D3B778A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.984.185,33
Previsão Atualizada	38.984.185,33
Receitas Realizadas	14.240.686,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.614.186,33
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.614.186,33
Despesas Empenhadas	16.667.851,69
Despesas Liquidadas	12.955.019,29
Despesas Pagas	12.527.528,56
Superávit Orçamentário	1.285.667,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.667.851,69
Despesas Liquidadas	12.955.019,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.866.492,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.866.492,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.866.492,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	547.492,51	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	982.582,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	423.253,70	0,00	336.514,79	86.738,91
Poder Executivo	423.253,70	0,00	336.514,79	86.738,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.876.467,06	0,00	708.967,09	1.167.499,97
Poder Executivo	1.876.467,06	0,00	708.967,09	1.167.499,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.299.720,76	0,00	1.045.481,88	1.254.238,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.052.773,38	25,00	18,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	916.652,45	70,00	53,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.751.343,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1767-5961-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 15:02.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:10911672

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28, localizada na R SANTOS DUMONT, Nº 1118, SALA 02, CEP: 99.709-370, São Cristovão, Erecim/RS.

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3334 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	9738 - Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oral - Gotas (CATMAT 412966) Frasco com 15ml Marca: aïrela/200	Unidade	1.000	2,21	2.210,00
39	9756 - Duloxetina Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta (CATMAT 302442) Marca: novaquimica/30	CAPSULA	2.500	1,87	4.675,00
91	9808 - Desonida Dosagem: 0,05% , Forma Farmacêutica: Creme (CATMAT 287531) Bisnaga de 30g Marca: globo/144	Unidade	500	11,64	5.820,00
101	9818 - Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 448838) Frasco com 120ml Marca: GEOLAB	Unidade	1.000	10,93	10.930,00
103	9820 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 446264) frasco 120ml Marca: globo/60	Unidade	200	7,00	1.400,00
180	9902 - Metronidazol Apresentação: Associado Com Nistatina , Concentração: 100mg + 20.000ui/G , Forma Farmacêutica: Creme Vaginal (CATMAT 271355) Bisnaga com 50g Marca: prati/50	Unidade	1.000	13,03	13.030,00
184	9906 - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada (CATMAT 273167) Bisnaga com 50g Marca: prati/50	Unidade	400	9,14	3.656,00
Total					41.721,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

<p>_____</p> <p>Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76</p>	<p>_____</p> <p>ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</p> <p>CNPJ: 31.151.224/0001-28</p>
---	---

Vanda Maria Bezerra de Campos Batista Secretário CPF n.º 191.249.454-04	
---	--

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:1CE85EEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.656.202/0001-01, localizada AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, Nº 318, SALA 804, CEP: 26.255-230, Centro, Nova Iguaçu/RN.

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3335 - FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (20.656.202/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
235	9961 - Gel Lubrificante Tipo: Íntimo, Cor: Incolor, Odor: Inodoro, Solubilidade: Solúvel Em Água, Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso (CATMAT 325424) Sachê de 5g Marca: VIVA SAUDE/VIVA SAUDE INDUSTRIA E COMERC	SACHÊ	1.000	0,79	790,00
Total					790,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

_____ Fundo Municipal de Saúde de Viçosa CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76 Vanda Maria Bezerra de Campos Batista Secretário CPF n.º 191.249.454-04	_____ FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.656.202/0001-01
---	--

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:852F1EA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48, localizada na R SERGIPE, Nº 2017, CEP: 99.704-228, Bela Vista, Erechim/RS.

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3333 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (16.553.940/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	9736 - - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral (CATMAT 448595) Frasco com 100ml Marca: generico/hipolabor	Unidade	2.000	7,55	15.100,00
27	9744 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG (CATMAT 276333) Marca: amytril/cristalia	Comprimido	1.000	0,64	640,00
31	9748 - Citalopram Dosagem: 20 MG (CATMAT 272903) Marca: generico/prati	Comprimido	2.000	0,16	320,00
45	9762 - Levomepromazina Dosagem: 100 MG (CATMAT 268129) Marca: levozine/cristalia	Comprimido	500	1,17	585,00
67	9784 - Cimetidina Concentração: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Injetável Ampola de 2ml Marca: hycimet/hypofarma	Unidade	1.500	1,73	2.595,00
92	9809 - Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção (CATMAT 363597) Frasco com 60ml Marca: piolixina/ifal	Unidade	500	3,98	1.990,00
93	9810 - Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção (CATMAT 267773) Frasco com 60ml Marca: piolixina/ifal	Unidade	500	2,95	1.475,00
97	9814 - Pregabalina Concentração: 150 M (CATMAT 392111) Marca: generico/medquimica	Comprimido	1.000	0,68	680,00
152	9873 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) (CATMAT 267205) Frasco com 20ml Marca: generico/farmace	Unidade	500	2,48	1.240,00
168	9890 - Lamotrigina Dosagem: 25 M (CATMAT 295040) Marca: generico/unichem	Comprimido	200	0,18	36,00
171	9893 - Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral Frasco com 30ml Marca: helmilab/natulab	Unidade	300	2,28	684,00
178	9900 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral (CATMAT 267311) Frasco com 10ml Marca: plabel/belfar	Unidade	100	2,54	254,00
192	9914 - Nistatina Dosagem: 25.000 Uv/G, Apresentação: Creme Vaginal (CATMAT 266788) Bisnaga de 60g Marca: generico/green pharma	Unidade	1.000	5,62	5.620,00
202	9925 - Piroxicam Concentração: 20 M (CATMAT 274036) Marca: generico/neoquimica	Comprimido	1.000	0,45	450,00
214	9937 - Topiramato Dosagem: 100 M (CATMAT 272851) Marca: generico/vitamedic	Comprimido	1.000	0,74	740,00
Total					32.409,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

--	--

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76	CNPJ: 16.553.940/0001-48
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista	
Secretário	
CPF n.º 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F3E4A79D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84, com sede na R PERU, 454, CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3341 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48.368.182/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	9718 - Cicloenzaprina Cloridrato Concentração: 10 MG (CATMAT 607924) Marca: CIMED	Comprimido	1.000	0,13	130,00
4	9719 - Cicloenzaprina Cloridrato Concentração: 5 MG (CATMAT 607925) Marca: CIMED	Comprimido	2.000	0,13	260,00
5	9720 - Ciprofibrato Dosagem: 100 M (CATMAT 308738) Marca: GLOBO	Comprimido	2.000	0,41	820,00
10	9725 - Furosemida Dosagem: 40 MG (CATMAT 267663) Marca: PRATI	Comprimido	2.000	0,07	140,00
11	9726 - Ibuprofeno Dosagem: 600 MG (CATMAT 267676) Marca: VITAMEDIC	Comprimido	1.000	0,27	270,00
12	9727 - Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona, Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 393870) Frasco de 120ml Marca: CIMED	Unidade	200	4,50	900,00
14	9731 - Naproxeno Dosagem: 500 MG (CATMAT 273703) Marca: TEUTO	Comprimido	1.000	1,10	1.100,00
15	9732 - Nimesulida Dosagem: 100 Mg (CATMAT 273710) Marca: GLOBO	Comprimido	1.000	0,13	130,00
17	9734 - Pantoprazol Dosagem: 20 MG (CATMAT 268848) Marca: CIMED	Comprimido	1.500	0,26	390,00
18	9735 - Pantoprazol Dosagem: 40 MG (CATMAT 267892) Marca: MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,22	220,00
20	9737 - Prednisona Composição: Fosfato Sódico, Concentração: 20 MG (CATMAT 448597) Marca: PRATI	Comprimido	800	0,61	488,00
22	9739 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II (CATMAT 292344) Marca: VITAMED	Comprimido	500	0,05	25,00
32	9749 - Clonazepam Dosagem: 0,5 M Marca: GEOLAB	Comprimido	2.000	0,09	180,00
33	9750 - Clonazepam Dosagem: 2 MG (CATMAT 270119) Marca: GEOLAB	Comprimido	2.000	0,08	160,00
34	9751 - Digoxina Dosagem: 0,25 MG (CATMAT 267647) Marca: PHARLAB	Comprimido	500	0,27	135,00
37	9754 - Diazepam Dosagem: 10 MG (CATMAT 267197) Marca: SANTISA	Comprimido	2.000	0,07	140,00
38	9755 - Diazepam Dosagem: 5 Mg (CATMAT 267195) Marca: SANTISA	Comprimido	3.000	0,06	180,00
41	9758 - escitalopram Oxalato Dosagem: 20 MG (CATMAT 291771) Marca: GEOLAB	Comprimido	1.000	0,47	470,00
42	9759 - Espironolactona Dosagem: 100 MG (CATMAT 267654) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	500	1,09	545,00
46	9763 - Levomepromazina Dosagem: 25 MG (CATMAT 268128) Marca: SANOFI	Comprimido	500	0,67	335,00
49	9766 - Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg (CATMAT 272365) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,17	170,00
58	9775 - Fluconazol Dosagem: 150 MG (CATMAT Marca: MEDQUIMICA	CAPSULA	500	0,65	325,00
59	9776 - - Cetoconazol Dosagem: 200 MG (CATMAT 267151) Marca: GLOBO	Comprimido	500	0,30	150,00
61	9778 - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1 - 5 Mg, B2 - 2mg, B6 - 2mg, B5 - 3mg, Pp - 20mg (CATMAT 272093) Marca: IMEC	Comprimido	2.000	0,05	100,00
63	9780 - Metronidazol Dosagem: 5mg/ML, Apresentação: Solução Injetável (CATMAT 268498) Bolsa de 100ml Marca: JP	Unidade	500	7,01	3.505,00
70	9787 - Meloxicam Concentração: 15 MG (CATMAT 607985) Marca: PHARLAB	Comprimido	500	0,11	55,00
71	9788 - Meloxicam Concentração: 7,5 MG (CATMAT 273553) Marca: PHARLAB	Comprimido	200	0,26	52,00
76	9793 - Norfloxacinol Dosagem: 400 MG (CATMAT 268851) Marca: PHARMASCIENCE	Comprimido	100	0,41	41,00
77	9794 - Bromexina Cloridrato Dosagem: 0,8 MG/ML, Indicação: Xarope (CATMAT 269822) Frasco com 120ml Marca: CAZI	Unidade	200	10,54	2.108,00
78	9795 - Bromexina Cloridrato Dosagem: 1,6 MG/ML, Indicação: Xarope (CATMAT 269821) Frasco com	Unidade	200	9,69	1.938,00

	120ml Marca: CAZI				
80	9797 - Desloratadina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 337468) Frasco com 100ml Marca: MEDLEY	Unidade	500	34,64	17.320,00
81	9798 - Desloratadina Dosagem: 5 MG (CATMAT 287529) Marca: EUROFARMA	Comprimido	500	0,98	490,00
82	9799 - Loratadina Concentração: 10mg (CATMAT 273466) Marca: GEOLAB	Comprimido	500	0,14	70,00
84	9801 - Metronidazol Dosagem: 250 Mg (CATMAT 267717) Marca: PRATI	Comprimido	250	0,23	57,50
88	9805 - Cetoconazol Dosagem: 200 MG (CATMAT 267151) Marca: GLOBO	Comprimido	500	0,30	150,00
90	9807 - Betametasona Composição: Dipropionato, Associada Ao Cetoconazol E Neomicina , Concentração: 0,5 Mg/G + 20 Mg/G + 1,5 MG/G, Forma Farmaceutica: Creme (CATMAT449185) Bisnaga de 40g Marca: PHARLAB	Unidade	500	5,24	2.620,00
96	9813 - Ácido Ascórbico Concentração: 1G (CATMAT 474742) Marca: PHARLAB	Comprimido	500	6,03	3.015,00
98	9815 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 10 M (CATMAT 271609) Marca: CELLERA	CAPSULA	1.000	1,14	1.140,00
104	9821 - Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 446263) Frasco com 120ml Marca: AIRELA	Unidade	200	5,81	1.162,00
105	9822 - Amiodarona Dosagem: 200 Mg (CATMAT 267510) Marca: GEOLAB	Comprimido	500	0,69	345,00
106	9823 - Aciclovir Dosagem: 200 M (CATMAT 268370) Marca: PHARLAB	Comprimido	500	0,24	120,00
112	9829 - Ampicilina Dosagem: 500 M (CATMAT 267515) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,65	650,00
113	9831 - Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M (CATMAT 272434) Marca: GEOLAB	Comprimido	500	0,04	20,00
114	9832 - Anlodipino Besilato Dosagem: 10 M (CATMAT 268896) Marca: CIMED	Comprimido	500	0,08	40,00
115	9833 - Atenolol Dosagem: 100 M (CATMAT 267518) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,16	160,00
117	9835 - Atenolol Dosagem: 50 M (CATMAT 267517) Marca: VITAMEDIC	Comprimido	1.000	0,09	90,00
118	9836 - Azitromicina Dosagem: 500 M (CATMAT 267140) Marca: PHARLAB	Comprimido	3.000	0,89	2.670,00
119	9837 - Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 M (CATMAT 268080) Marca: EUROFARMA	Comprimido	1.000	0,28	280,00
120	9838 - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação (CATMAT 268331) Frasco com 20ml Marca: PRATI	Unidade	50	1,61	80,50
122	9840 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Oral (CATMAT 267281) Frasco com 10ml Marca: HIPOLABOR	Unidade	500	12,10	6.050,00
123	9841 - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Oral (CATMAT 267281) Frasco com 20ml Marca: HIPOLABOR	Unidade	500	14,99	7.495,00
124	9842 - Bromoprida Dosagem: 10 M (CATMAT 269954) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,27	270,00
128	9846 - Captopril Concentração: 25 M (CATMAT 267613) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	500	0,03	15,00
129	9847 - Captopril Concentração: 50 M (CATMAT 267615) Marca: PRATI	Comprimido	300	0,14	42,00
130	9848 - Carbonato De Lítio Dosagem: 300 M (CATMAT 267621) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	400	0,27	108,00
132	9850 - Carvedilol Dosagem: 12,5 M (CATMAT 267564) Marca: GERMED	Comprimido	500	0,24	120,00
137	9855 - Ciclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 10 M (CATMAT 282313) Marca: CIMED	Comprimido	2.000	0,13	260,00
138	9856 - Cinarizina Dosagem: 75 M (CATMAT 267629 (Marca: RANBAXY	Comprimido	500	1,78	890,00
139	9857 - Cinarizina Dosagem: 25 M Marca: RANBAXY	Comprimido	500	0,36	180,00
140	9858 - Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio (CATMAT 270895) Marca: LAPON	Comprimido	500	0,07	35,00
143	9864 - Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg (CATMAT 267645) Marca: GEOLAB	Comprimido	1.000	0,06	60,00
144	9865 - Dexclorfeniramina Maleato Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope (CATMAT 298454) Frasco com 120ml Marca: AIRELA	Unidade	1.500	3,12	4.680,00
145	9866 - Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg (CATMAT 270992) Marca: GEOLAB	Comprimido	500	0,11	55,00
146	9867 - Diclofenaco Composição: Sal Resinato , Concentração: 15 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral - Gotas (CATMAT 352319) Frasco com 20ml Marca: EMS	Unidade	100	9,15	915,00
147	9868 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg 271000 - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg (CATMAT 271000) Marca: BELFAR	Comprimido	500	0,06	30,00
148	9869 - Digoxina Dosagem: 0,25 M (CATMAT 267647) Marca: PHARLAB	Comprimido	200	0,27	54,00
149	9870 - Dimeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Oral - Gotas (CATMAT 392118) Frasco com 10ml Marca: HIPOLABOR	Unidade	500	1,80	900,00
150	9871 - Dimeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral - Gotas (CATMAT 352042) Frasco com 15ml Marca: AIRELA	Unidade	500	2,26	1.130,00
153	9874 - Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 M (CATMAT 291770) Marca: GEOLAB	Comprimido	2.000	0,22	440,00
154	9875 - Enalapril Maleato Dosagem: 10 M (CATMAT 267651) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	500	0,04	20,00
155	9876 - Enalapril Maleato Dosagem: 20 M (CATMAT 267652) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	500	0,07	35,00
156	9877 - Furosemida Dosagem: 40 M (CATMAT 267663) Marca: PRATI	Comprimido	1.500	0,07	105,00
157	9878 - Glibenclamida Dosagem: 5 Mg (CATMAT 267671) Marca: GLICONIL	Comprimido	500	0,04	20,00
158	9879 - Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M (CATMAT 267674) Marca: MEDQUIMICA	Comprimido	1.000	0,04	40,00
159	9880 - Hidroclorotiazida Dosagem: 50 M (CATMAT 267675) Marca: CAZI	Comprimido	1.000	0,13	130,00
160	9881 - Ibuprofeno Dosagem: 300 M (CATMAT 267677) Marca: GEOLAB	Comprimido	1.500	0,20	300,00
161	9882 - Ibuprofeno Dosagem: 600 M (CATMAT 267676) Marca: VITAMEDIC	Comprimido	1.500	0,27	405,00
166	9887 - Losartana Potássica Dosagem: 100 M (CATMAT 287473) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,45	450,00
167	9888 - Losartana Potássica Dosagem: 50 M (CATMAT 268856) Marca: PRATI	Comprimido	1.500	0,07	105,00
169	9891 - Lamotrigina Dosagem: 50 M (CATMAT 324414) Marca: UNICHEM	Comprimido	200	0,20	40,00
170	9892 - Mebendazol Dosagem: 100 M (CATMAT 267692) Marca: BELFAR	Comprimido	500	0,35	175,00
172	9894 - Meloxicam Concentração: 15 M (CATMAT 273554) Marca: PHARLAB	Comprimido	1.500	0,11	165,00
173	9895 - Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M (CATMAT 267690) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,18	180,00
174	9896 - Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M (CATMAT 267691) Marca: PRATI	Comprimido	1.500	0,16	240,00
177	9899 - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg (CATMAT 267312) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	1.000	0,07	70,00
183	9905 - Nebivolol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 5 M (CATMAT 396702) Marca: PHARLAB	Comprimido	200	1,61	322,00
187	9909 - Nifedipino Dosagem: 10 M (CATMAT 267728) Marca: NEO QUIMICA	Comprimido	200	0,18	36,00
188	9910 - Nifedipino Dosagem: 20 M (CATMAT 267729) Marca: NEO QUIMICA	Comprimido	200	0,18	36,00
189	9911 - Nimesulida Dosagem: 100 Mg (CATMAT 273710) Marca: GLOBO	Comprimido	1.500	0,13	195,00
194	9916 - Norfloxacino Dosagem: 400 M (CATMAT 268851) Marca: PHARMASCIENCE	Comprimido	1.000	0,41	410,00
195	9917 - Omeprazol Concentração: 20 M (CATMAT 267712) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	1.000	0,08	80,00
197	9920 - Pantoprazol Dosagem: 40 M (CATMAT 267892) Marca: MEDQUIMICA	Comprimido	1.500	0,22	330,00
198	9921 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M (CATMAT 267778) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	1.000	0,11	110,00
199	9922 - Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 M (CATMAT 267779) Marca: BELFAR	Comprimido	1.500	0,15	225,00
200	9923 - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (CATMAT 267777) Frasco com 10ml Marca: AIRELA	Unidade	300	2,07	621,00
201	9924 - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (CATMAT 267777) Frasco com 15ml Marca: AIRELA	Unidade	200	3,69	738,00
203	9926 - Prednisona Dosagem: 5 Mg (CATMAT 267741) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	500	0,08	40,00
204	9927 - Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral (CATMAT 448595) Frasco com 120 ml Marca: HIPOLABOR	Unidade	700	12,10	8.470,00
205	9928 - Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 M (CATMAT 267772) Marca: OSORIO	Comprimido	400	0,04	16,00
207	9930 - Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 10 M (CATMAT 272320) Marca: ALTHAIA	Comprimido	200	0,46	92,00
209	9932 - Salbutamol Dosagem: 0,4 Mg/MI , Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 292331) Frasco com 120ml Marca: PRATI	Unidade	100	2,78	278,00
210	9933 - Secnidazol Concentração: 1.000 M (CATMAT 268299) Marca: GLOBO	Comprimido	1.000	1,37	1.370,00
211	9934 - Sinvastatina Dosagem: 10 Mg (CATMAT 267746) Marca: PHARLAB	Comprimido	500	0,10	50,00
212	9935 - Sinvastatina Dosagem: 20 Mg (CATMAT 267747) Marca: PHARLAB	Comprimido	500	0,12	60,00
213	9936 - Sinvastatina Dosagem: 40 M (CATMAT 267745) Marca: PHARLAB	Comprimido	1.000	0,20	200,00

215	9938 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/MI , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral (CATMAT 308884) Fasco com 50ml Marca: ELOFAR	Unidade	400	15,00	6.000,00
217	9940 - Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg (CATMAT 308882) Marca: PRATI	Comprimido	1.000	0,26	260,00
218	9941 - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/MI De Ferro II , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas (CATMAT 292345) Frasco com 30ml Marca: NATUBRAS	Unidade	200	3,32	664,00
220	9943 - Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope (CATMAT 328532) Frasco com 100ml Marca: HIPOLABOR	Unidade	300	6,47	1.941,00
222	9945 - Gabapentina Dosagem: 300 M (CATMAT 268107) Marca: PRATI	Comprimido	300	0,53	159,00
224	9947 - Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 M (CATMAT 272327) Marca: SUPERA	Comprimido	500	1,35	675,00
225	9949 - Glimepirida Dosagem: 4 Mg (CATMAT 273121) Marca: GERMED	Comprimido	500	0,35	175,00
226	9950 - Pioglitazona Cloridrato Concentração: 30 M (CATMAT 305492) Marca: LIBBS	Comprimido	500	3,62	1.810,00
227	9951 - Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg (CATMAT 270907) Marca: GEOLAB	Comprimido	500	0,57	285,00
229	9953 - Espironolactona Dosagem: 100 M (CATMAT 267654) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	200	1,17	234,00
230	9954 - Espironolactona Concentração: 50 M (CATMAT 338134) Marca: HIPOLABOR	Comprimido	200	0,60	120,00
232	9958 - Topiramato Dosagem: 25 M (CATMAT 272849) Marca: GERMED	Comprimido	500	0,24	120,00
233	9959 - Topiramato Dosagem: 50 M (CATMAT 272850) Marca: GERMED	Comprimido	500	0,69	345,00
234	9960 - Bromoprida Dosagem: 10 M (CATMAT 269954) Marca: PRATI	Comprimido	500	0,27	135,00
Total					98.753,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

<p>Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76</p> <p>Vanda Maria Bezerra de Campos Batista</p> <p>Secretário</p> <p>CPF n.º 191.249.454-04</p>	<p>OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</p> <p>CNPJ: 48.368.182/0001-84</p>
---	---

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7EA974C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09, com sede na AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, BROTAS, Salvador/BA

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3339 - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (31.097.573/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
28	9745 - Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG (CATMAT 267512) Marca: TEUTO	Comprimido	1.300	0,05	65,00
29	9746 - Bromazepam Dosagem: 6 Mg (CATMAT 271774) Marca: TEUTO	Comprimido	1.000	0,12	120,00
30	9747 - Bromazepam Dosagem: 3 Mg , Forma Farmacêutica: Liberação Controlada (CATMAT 323094) Marca: TEUTO	Comprimido	1.000	0,10	100,00
36	9753 - Diazepam Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável (CATMAT 395147) Ampola 2ml Marca: TEUTO	Unidade	200	1,50	300,00
43	9760 - Fluoxetina Dosagem: 20 MG (CATMAT 273009) Marca: TEUTO	Comprimido	500	0,09	45,00
55	9772 - Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetáve (CATMAT 270612) Marca: TEUTO	Ampola	500	9,38	4.690,00
62	9779 - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente (CATMAT 450890) Marca: TEUTO	Ampola	500	6,48	3.240,00
73	9790 - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável (CATMAT 270220) Marca: TEUTO	Ampola	1.000	3,95	3.950,00
223	9946 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 M (CATMAT 268534) Marca: TEUTO	Comprimido	500	0,21	105,00
Total					12.615,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

<p>Fundo Municipal de Saúde de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76</p> <p>Vanda Maria Bezerra de Campos Batista</p> <p>Secretário</p> <p>CPF n.º 191.249.454-04</p>	<p>SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</p> <p>CNPJ: 31.097.573/0001-09</p>
---	---

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CB5775A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74, com sede na AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, IPUTINGA, Recife/PE

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3340 - SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47.783.547/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	9717 - Cefalexina Dosagem: 500 MG Marca: ABL(GO)	Comprimido	2.000	0,71	1.420,00
6	9721 - Ciprofloxacino Cloridrato Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Controlada (CATMAT 355338 Marca: PRATI DONAD(PR)	Comprimido	1.500	0,37	555,00
7	9722 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG (CATMAT 267203) Marca: EMS(SP)	Comprimido	3.000	0,15	450,00
47	9764 - Risperidona Dosagem: 1 MG (CATMAT 272839) Marca: UNIAO QUIMI(DF)	Comprimido	5.000	0,13	650,00
48	9765 - Risperidona Dosagem: 2 MG (CATMAT 268149) Marca: UNIAO QUIMI(DF)	Comprimido	5.000	0,14	700,00
50	9767 - Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável (CATMAT 292382) Ampola 2ml Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Unidade	1.000	1,88	1.880,00
53	9770 - Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir (CATMAT 268243) Frasco 120ml Marca: FARMACE-CE(CE)	Unidade	500	3,52	1.760,00
57	9774 - Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral (CATMAT 267507) Frasco com 10ml Marca: GEOLAB-GO(GO)	Unidade	500	1,82	910,00
65	9782 - Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 MG (CATMAT 278338) Marca: EMS(SP)	Comprimido	1.000	1,03	1.030,00
66	9783 - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/M Forma Farmacêutica: Solução Injetável (CATMAT 327566) Ampola de 5ml Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Unidade	1.000	5,26	5.260,00
68	9785 - Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável Marca: UNIAO QUIMI(DF)	Ampola	500	9,16	4.580,00
74	9791 - Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg , Apresentação: Injetável (CATMAT 270219) Marca: UNIAO QUIMI(DF)	Ampola	1.000	6,49	6.490,00
83	9800 - Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope (CATMAT 273467) Frasco com 100ml Marca: CIMED(MG)	Unidade	500	3,90	1.950,00
102	9819 - Albendazol Dosagem: 400 M (CATMAT 267506) Marca: PRATI DONAD(PR)	Comprimido	1.000	0,50	500,00
108	9825 - Amoxicilina Concentração: 500mg (CATMAT 271089) Marca: UNICHEM(SP)	Comprimido	2.000	0,34	680,00
121	9839 - Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML , Indicação: Solução Oral (CATMAT 270622) Frasco com 20ml Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Unidade	1.000	6,74	6.740,00
135	9853 - Cefalexina Dosagem: 500 M (CATMAT 267625) Marca: ABL(GO)	Comprimido	2.000	0,71	1.420,00
136	9854 - Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico (CATMAT 308736) Bisnaga com 30g Marca: HIPOLABOR-M(MG)	Unidade	300	3,50	1.050,00
142	9863 - Ácido Valpróico Dosagem: 250 M (CATMAT 267504) Marca: BIOLAB SANU(SP)	Comprimido	2.000	0,47	940,00
151	9872 - Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas) (CATMAT 267205) Frasco com 10ml Marca: FARMACE-CE(CE)	Unidade	1.000	1,34	1.340,00
162	9883 - Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral (CATMAT 294643) Frasco com 30ml Marca: NATULAB(BA)	Unidade	700	3,35	2.345,00
185	9907 - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada (CATMAT 273167) Bisnaga 10g Marca: PRATI DONAD(PR)	Unidade	400	2,41	964,00
190	9912 - Nimesulida Dosagem: 50 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral - Gotas (CATMAT 273711) Frasco com 15 ml Marca: GEOLAB-GO(GO)	Unidade	300	2,42	726,00
196	9919 - Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg (CATMAT 270907) Marca: GEOLAB-GO(GO)	Comprimido	1.000	0,54	540,00
208	9931 - Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 90 Meq/L+ 20 Meq/L + 80 Meq/L+30 Meq/L+111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/Solução Ora (CATMAT 446105) Marca: IFAL INDE (RS)	ENVELOPE	800	1,22	976,00
216	9939 - Sulfametoxazol Composição: Associado A Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral (CATMAT 308884) Frasco com 100ml Marca: EMS(SP)	Unidade	200	5,31	1.062,00
Total					46.918,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76	
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista	
Secretário	CNPJ: 47.783.547/0001-74
CPF n.º 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A2FA9F24

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2281 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	9723 - Domperidona Dosagem: 10 MG (CATMAT 269962) Marca: e.ms 100431163	Comprimido	1.500	0,15	225,00
26	9743 - Alprazolam Dosagem: 2 MG (CATMAT 284465) Marca: e.ms 102350663	Comprimido	1.500	0,23	345,00
35	9752 - Divalproato De Sódio Dosagem: 500 M (CATMAT 272589) Marca: zydus 156510018	Comprimido	1.000	1,58	1.580,00
44	9761 - Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável (CATMAT 292196) Ampola 1ml Marca: uniao química 104971208	Unidade	50	4,00	200,00
79	9796 - Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope (CATMAT 448839) Frasco com 120ml Marca: globo 125680159	Unidade	200	15,21	3.042,00
86	9803 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada (CATMAT 276658) Marca: accord 155370040	Comprimido	500	1,10	550,00
87	9804 - Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada (CATMAT 276657) Marca: accord 155370040	Comprimido	500	0,76	380,00
99	9816 - Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M (CATMAT 271606) Marca: cellera 104400223	CAPSULA	1.000	0,50	500,00
141	9859 - Clopidogrel Dosagem: 75 M (CATMAT 272045) Marca: nova química 155840510	Comprimido	1.000	0,56	560,00
176	9898 - Metildopa Dosagem: 500 Mg (CATMAT 267688) Marca: e.ms 102350564	Comprimido	500	1,37	685,00
186	9908 - Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada (CATMAT 273167) Bisnaga com 15g Marca: cimed 143810121	Unidade	200	3,12	624,00
219	9942 - Valproato De Sódio Concentração: 250 M (CATMAT 328529) Marca: biolab 109740258	CAPSULA	300	0,62	186,00
Total					8.877,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76	CNPJ: 32.364.822/0001-48
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista	
Secretário	
CPF nº 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6056BD5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023 - PMV

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, homologada em 12/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, 1440, Linho, Erechim/RS

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2320 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	9724 - Esomeprazol Concentração: 40 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada (CATMAT 460948) Marca: MULTILAB	Comprimido	1.000	3,50	3.500,00
40	9757 - Duloxetine Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta (CATMAT 302443) Marca: MULTILAB	CAPSULA	2.500	3,20	8.000,00
Total					11.500,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2023, tendo seu término em 19/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2023

ASSINATURAS:

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76	
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Secretário	CNPJ: 41.347.974/0001-23
CPF nº 191.249.454-04	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:89F3399E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 42.152.392/0001-54

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3255 - C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (42.152.392/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
392	7941 - POLICORTE SERRA - SERRA CIRCULAR GKS 150 1500W 220V COM 1 DISCO E GUIA Marca: BOSCH	Unidade	1	1.144,99	1.144,99
Total					1.144,99

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48 VICTOR RAMON ALVES Prefeito CPF n.º 076.357.754-56	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 42.152.392/0001-54
--	---

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:03A030E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - CNPJ: 07.065.479/0001-93

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3321 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO (07.065.479/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
290	4710 - LÂMINA CIRCULAR 200MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 Marca: stihl	Unidade	5	128,00	640,00
291	4713 - PROTETOR PARA CABEÇOTE DE CORTE - ROÇADEIRA STIHL FS 290 Marca: stihl	Unidade	2	1,02	2,04
Total					642,04

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

<p>_____ Prefeitura Municipal de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48</p> <p>Victor Ramon Alves</p> <p>Prefeito</p> <p>CPF n.º 076.357.754-56</p>	<p>_____ DIMORVAN DAVI MENEGUSSO</p> <p>CNPJ: 07.065.479/0001-93</p>
---	---

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4000568F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, com sede na PC AUGUSTO SEVERO, 91, RIBEIRA, Natal/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2138 - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	6025 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x150 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO Marca: LOTUS	Unidade	100	4,80	480,00
39	4033 - FITA METRICA 10 MTS Marca: STARFER	Unidade	5	14,85	74,25
54	3940 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS Marca: MB LIFE	PAR	50	3,80	190,00
69	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25 Marca: THOMPSON	Unidade	5	15,00	75,00
84	1781 - TRINCHA 1" 25MM Marca: SIGMA	Unidade	5	2,45	12,25
109	3982 - BUCHA N.º 6 Marca: VAP SOLUTIONS	Unidade	50	0,05	2,50
179	3916 - REGISTRO GAVETA 3/4" Marca: DOCOL	Unidade	5	41,90	209,50

235	3951 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM Marca: WORKER	Unidade	100	2,34	234,00
239	1724 - LUVA SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA Marca: PLASTUBOS	Unidade	30	1,62	48,60
255	4023 - SERRA MÁRMORE 1500W (MAQUITA) Marca: SIGMA	Unidade	2	394,00	788,00
304	4748 - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG Marca: DELTAPLUS	Unidade	50	1,98	99,00
308	3305 - ZINCO DE 70 Marca: CIVITT	MT	30	55,99	1.679,70
310	6172 - OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRISCO COM HASTE AJUSTÁVEL Marca: FERREIRA MOLD	Unidade	30	4,90	147,00
328	5758 - FITA CREPE 18 MM X 50 Marca: TIGRE	Unidade	50	5,79	289,50
341	7559 - Torneira 1158 para Pia Cozinha, Bica Longa 180 Parede Marca: LIEGE	Unidade	20	44,00	880,00
345	7564 - Alavanca Maciça Altura 1,50 metro Marca: DIVERSOS	Unidade	3	126,00	378,00
346	7565 - Alavanca Maciça Altura 1,80 metro Marca: DIVERSOS	Unidade	2	162,00	324,00
395	1245 - ROÇADEIRA PARA USO AGROPECUÁRIO Roçadeira, fio de corte, para roçadas de capoeiras altas, mato emaranhado e de plantios jovens. Dados técnicos Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Cilindrada (cm³) 38.9 Rot. lenta (rpm) 2,800 Rot. máx. (rpm) 12,500 Peso (kg) 1) 7.9 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Marca: MATSUYAMA	Unidade	2	1.100,00	2.200,00
396	1177 - MOTOSERRA COMPACTA Especificações Mínimas: Cilindrada: 35,2 cm³ - Potência: 1.6/2.2 - Rotação lenta: 2800 RPM. Dados técnicos: Peso 4,4 kg Cilindrada: 35,2 cm³ Comprimento do sabre: 35 cm Potência conforme ISO 7293: 1,6 kW (2,2 PS) a 9000 l/min. Marca: MATSUYAMA	Unidade	2	950,00	1.900,00
Total					10.011,30

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	CNPJ: 06.267.047/0001-00
Victor Ramon Alves	
Prefeito	
CPF nº 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6591F6DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.501.825/0001-50, com sede na R TOMAZ SAMPAIO, 58, CENTRO, Serrinha dos Pintos/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

1761 - LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	1818 - CADEADO 30MM Marca: BRAVO	Unidade	20	12,00	240,00

58	3971 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS Marca: PLASTMAN	Unidade	10	32,00	320,00
59	4020 - MARTELO 27MM Marca: MAX	Unidade	3	21,90	65,70
147	4015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 50MTS Marca: PLASTMAN	Unidade	10	163,50	1.635,00
171	3910 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA Marca: MARTE	Unidade	15	6,50	97,50
172	3912 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA Marca: MARTE	Unidade	15	9,30	139,50
190	3976 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR Marca: HERC	Unidade	10	14,00	140,00
192	3975 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 33 Marca: FOXMETAIS	Unidade	20	33,00	660,00
198	3929 - VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA Marca: LUZARTE	Unidade	20	225,00	4.500,00
199	1239 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO Marca: QUALITY	Unidade	5	49,00	245,00
284	3695 - LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO Marca: KALIPSON	PAR	30	16,00	480,00
338	7556 - Carro de Mão Extraforte, 65 litros, metálico Marca: ESFERA	Unidade	20	265,00	5.300,00
340	7558 - Torneira Cozinha, Bica Fixa de Pardes aço Inox Marca: MARTE	Unidade	10	38,00	380,00
343	7561 - Torneira para banheiro de mesa Tradicional Simples Cromada Marca: MARTE	Unidade	50	31,00	1.550,00
344	7562 - Torneira Fechamento Automático para Pia Banheiro Bica Baixa Cromada Marca: MARTE	Unidade	20	95,00	1.900,00
377	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO Marca: MAX	Unidade	50	24,50	1.225,00
401	3365 - TAMBOR - COTA PRINCIPAL PLÁSTICO, 200L, REMOVÍVEL, ENCAIXE, ARMAZENAMENTO REJEITOS SÓLIDOS, AZUL Marca: ARTESANAL	Unidade	375	245,00	91.875,00
402	9995 - TAMBOR - COTA RESERVADA PLÁSTICO, 200L, REMOVÍVEL, ENCAIXE, ARMAZENAMENTO REJEITOS SÓLIDOS, AZUL Marca: ARTESANAL	Unidade	125	245,00	30.625,00
Total					141.377,70

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	LE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	CNPJ: 30.501.825/0001-50
Victor Ramon Alves	
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EADC0FE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: MARIA JOSE OLIVEIRA - CNPJ: 03.237.756/0001-47, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, 176, CENTRO, Umarizal/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2997 - MARIA JOSE OLIVEIRA (03.237.756/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5085 - ABRAÇADEIRA NYLON 36 x 250 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO Marca: BRASFORT	Unidade	100	11,80	1.180,00
2	6023 - Abraçadeira Nylon 36x200 mm - Pacote com 100 UND - ENGASGA GATO Marca: BRASFORT	Unidade	100	11,50	1.150,00
13	6029 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO VÁRIOS NÚMEROS DE 38 - 44, MASCULINA E FEMININA. Marca: KALA	PAR	30	34,45	1.033,50
25	1822 - CADEADO 60MM Marca: COLSON	Unidade	10	55,00	550,00
26	1831 - CAMARA DE AR 3.50-8 Marca: FORCE	Unidade	20	18,50	370,00
38	4042 - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM - 18 LITROS Marca: THOMPSON	Unidade	10	190,00	1.900,00
60	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO Marca: CISER	Unidade	30	23,00	690,00
70	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13 Marca: BELGO	Quilograma	20	15,00	300,00
71	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13 Marca: BELGO	Quilograma	20	15,00	300,00
72	1235 - PREGO CAIBRAL Marca: PLASTUBOS	Quilograma	20	15,00	300,00
97	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM Marca: SIGMA	Unidade	10	10,00	100,00
106	3902 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50 Marca: BUCHAFIX	Unidade	20	7,85	157,00
148	4041 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS) Marca: MAX	Unidade	20	76,00	1.520,00
166	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMÍNIO MOD 14 Marca: ARPREX	Unidade	2	190,00	380,00
167	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45 Marca: BELGO	Unidade	2	62,00	124,00
197	3928 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA Marca: BELIZE	Unidade	20	110,00	2.200,00
219	3995 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM Marca: SIGMA	MT	30	30,00	900,00
225	4022 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVEL COM MANDRIL E ACESSÓRIOS Marca: GERDAU	Unidade	2	219,00	438,00
233	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO Marca: MAX	Unidade	20	70,00	1.400,00
281	6137 - REMOVEDOR PASTOSO 1KG Marca: SUPER TINTAS	Unidade	10	38,00	380,00
287	3338 - SOLVENTE 5L Marca: OREGON	GL	30	55,00	1.650,00
288	1151 - SOLVENTE 4L Marca: OREGON	GL	20	59,00	1.180,00
289	4702 - CORRENTE PARA MOTOSERRA 210 Marca: OREGON	Unidade	5	68,00	340,00
302	6146 - REJUNTO CORES VARIADAS 1KG Marca: WURTH	Unidade	300	3,20	960,00
303	2280 - SUPER CAL Marca: WORKER	Pacote	700	6,50	4.550,00
314	6173 - CARTUCHO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES Marca: CISER	Unidade	10	35,00	350,00
325	5751 - MANGOTE 2 POLEGADAS Marca: KALA	Unidade	50	30,00	1.500,00
347	7566 - Pia de cozinha Inox 160x53cm Marca: BRITO	Unidade	10	245,00	2.450,00
352	4047 - VERNIZ ACRÍLICO 3,6L Marca: FORTNIR	GL	50	69,00	3.450,00
353	4017 - ALICATE UNIVERSAL Marca: THOMPSON	Unidade	2	23,00	46,00
354	3921 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 Marca: GRAP	Unidade	30	8,90	267,00
365	4019 - MULTÍMETRO Marca: WORKER	Unidade	2	36,00	72,00
384	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO Marca: KALA	PAR	50	10,00	500,00
393	7940 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 9002 DE 4 1/2" 700W 220V Marca: BLEKEN DECKER	Unidade	1	370,00	370,00
394	7942 - REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE Rm 244 Marca: Foxlux	Unidade	1	27,00	27,00
397	8867 - Serrote Fixo Para Poda 12 5' /320 Mm Em Aço Com Cabo Emborrachado Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. - Formato especial da lâmina, reduz o atrito com a madeira, tornando o corte mais fácil e suave. - Área de corte da lâmina de 12,5" / 320 mm. - Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas. Facilita a cicatrização do galho. - Elevado grau de afiação dos dentes: confere precisão de corte e dispensa retoques periódicos. - Cabo ergonômico emborrachado. Marca: MATSUYAMA	Unidade	5	50,00	250,00
399	8869 - Podador de Galhos Altos com Serrote e Cabo Extensível 2,4 Metros Podador de Galhos Altos com Serrote e Cabo Extensível 2,4 Metros merax Podador de galhos altos com serrote é uma tesoura conjugada, que oferece praticidade e eficiência. Conta com serrote de lâmina de 3 dentes afiados, facilitando o corte nos dois sentidos. Marca: CRAFER	Unidade	5	295,00	1.475,00
400	8870 - Tesoura De Poda Galhos Copa Da Arvore Serrote Afiado Corda 1 Fácil de usar: este podador de árvore extensível é perfeito para cortar galhos altos sem subir uma escada. 2 Podador afiado: lâmina de aço rígido, permanece afiada mesmo com o uso pesado. 3 Lados afiados: acomoda ramos até cerca de 3cm de espessura no diâmetro. Afiado em 3 lados, para fazê-lo derrubar ramos mais grossos de forma rápida e fácil. 4 Durável e extensível: fácil de instalar e remover, Mola de alta qualidade, não quebra, não deforma. Resistente ao desgaste, durável. 5 Sistema duplo de polia: sistema duplo da polia para cortar ramos densos com o mínimo esforço, pelo menos 25% esforço. Especificações: Tipo de ferramenta de poda: podadores Podador Tipo: Manual Característica: aperto antiderrapante, comprimento longo Cor: vermelho Tratamento de superfície: eletroforese Material: aço Tamanho da abertura: cerca de 50mm Comprimento total: cerca de 300mm Forma: cabeça curvada do podador Peso: cerca de 800g Comprimento da lâmina: cerca de 70mm Diâmetro de corte: cerca de 25mm Marca: TRAMONTINA	Unidade	5	250,00	1.250,00
406	8872 - Pá Quadrada com Cabo Marca: MAX	Unidade	30	24,00	720,00
407	8873 - Massa Corrida Acrílica Externa 25 kg Tamanho: ?25 Kg; Cor - ?Branco; Acabamento- ?Mate; Número de produtos: 1; Cobertura: ?30 a 75 m²; Usos específicos do produto: Exterior Marca: SUPERTINTAS	Unidade	80	60,00	4.800,00
408	8874 - Selador Acrílico 18L Produto: Selador; Uso Indicado: Reboco novo e firme ou bloco; Conteúdo da Embalagem: 1 Selador Acrílico;Rendimento: 100 m². Marca: SUPERTINTAS	Unidade	80	55,00	4.400,00
Total					45.979,50

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	MARIA JOSE OLIVEIRA CNPJ: 03.237.756/0001-47
--------------------------------	---

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	
Victor Ramon Alves	
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:02EFB412

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2023

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: MRO LTDA - CNPJ: 46.851.562/0001-40, Q ACSE 11 RUA SE 7, SN, CONJ 01 LOTE 12, CEP: 77.020-022, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3326 - MRO LTDA (46.851.562/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
292	6143 - FIO DE CORTE PERFIL QUADRADO 0,30 MMX – ROÇADEIRA 290 Marca: stihl	MT	1.500	0,84	1.260,00
Total					1.260,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

<p>_____ Prefeitura Municipal de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48</p> <p>Victor Ramon Alves</p> <p>Prefeito</p>	<p>_____ MRO LTDA</p> <p>CNPJ: 46.851.562/0001-40</p>
--	---

CPF n.º 076.357.754-56

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DCC4477B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: P V R REGIS - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

1744 - P V R REGIS (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	6026 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x160 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	100	8,39	839,00
6	6027 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x100 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	100	4,09	409,00
7	6028 - ABRAÇADEIRA NYLON 25x200 mm - PACOTE COM 100 UND - ENGASGA GATO Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	100	7,69	769,00
8	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2 Marca: PLASTILIT	Unidade	100	0,62	62,00
9	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1 Marca: PLASTILIT	Unidade	50	2,14	107,00
10	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2 Marca: PLASTILIT	Unidade	50	4,44	222,00
11	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIADOR Marca: PLASTILIT	Unidade	20	8,70	174,00
14	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL Marca: MAX	Unidade	5	16,89	84,45
15	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	3,55	35,50
16	1862 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	5,22	52,20
17	5095 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	1,97	19,70
18	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20 Marca: PLASTILIT	Unidade	30	0,60	18,00
19	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25 Marca: PLASTILIT	Unidade	15	1,09	16,35
20	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20 Marca: PLASTILIT	Unidade	15	1,50	22,50
21	1817 - CADEADO 20MM Marca: BRAVO	Unidade	10	10,17	101,70
23	1820 - CADEADO 40MM Marca: BRAVO	Unidade	10	21,99	219,90
24	1821 - CADEADO 50MM Marca: BRAVO	Unidade	10	29,00	290,00
27	6031 - RODA PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO VERMELHA Marca: FORCELINE	Unidade	20	58,00	1.160,00
28	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO Marca: TENACE	Unidade	20	70,00	1.400,00
29	3923 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA Marca: FIRMEX	Unidade	150	1,68	252,00
30	4038 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG Marca: THOR	Unidade	5	189,94	949,70
31	4037 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M Marca: RHPE	Unidade	5	1,59	7,95
32	3879 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM Marca: PLASTILIT	Unidade	100	2,39	239,00
33	3880 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM Marca: PLASTILIT	Unidade	100	4,31	431,00
35	3884 - CURVA ESGOTO 100MM Marca: PLASTILIT	Unidade	20	14,99	299,80
36	1812 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	30	7,94	238,20
37	4024 - DISCO DE CORTE MADEIRA Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	30	7,98	239,40
40	4035 - FITA MÉTRICA 50 MTS Marca: THOMPSON	Unidade	10	42,72	427,20
41	3904 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM Marca: PLASTILIT	Unidade	10	5,19	51,90
44	3908 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 60MM Marca: PLASTILIT	Unidade	10	23,44	234,40
45	3996 - JOELHO 90° 20MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	100	1,29	129,00
46	3997 - JOELHO 90° 25MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	100	1,60	160,00
47	3872 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL Marca: PLASTILIT	Unidade	50	2,39	119,50
48	3873 - JOELHO 90° 40MM SOLDÁVEL Marca: PLASTILIT	Unidade	50	3,07	153,50
49	3877 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM Marca: PLASTILIT	Unidade	20	29,99	599,80
50	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM Marca: ALCOR	Unidade	100	1,65	165,00
51	3956 - LIXA MASSA / MADEIRA 120 Marca: ALCOR	Unidade	100	0,49	49,00
52	3953 - LIXA MASSA / MADEIRA 80 Marca: ALCOR	Unidade	100	0,49	49,00
53	4009 - LUVA 25MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	50	2,10	105,00
55	3894 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM Marca: PLASTILIT	Unidade	20	18,48	369,60
56	3888 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM Marca: PLASTILIT	Unidade	50	0,69	34,50

62	3938 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 7/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,31	115,50
63	3944 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3.1/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	0,80	40,00
64	3946 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,90	95,00
65	6039 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,81	140,50
66	3965 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 7/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,88	144,00
67	3987 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3.1/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,88	144,00
68	3993 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	3,05	152,50
73	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM Marca: SOCEL	Unidade	15	3,63	54,45
75	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL Marca: MAXESFERA	Unidade	10	14,18	141,80
76	3915 - REGISTRO GAVETA 1" Marca: REALMETAIS	Unidade	5	74,79	373,95
77	3918 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" Marca: REALMETAIS	Unidade	5	94,69	473,45
79	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO Marca: ASTRA	Unidade	50	5,86	293,00
80	4007 - TÊ DE 60MM Marca: PLASTILIT	Unidade	10	14,49	144,90
81	3977 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO Marca: SOCEL	Unidade	30	1,52	45,60
82	3569 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO Marca: SOCEL	Unidade	20	14,69	293,80
83	1866 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA Marca: HERC	Unidade	10	5,34	53,40
87	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT Marca: GRANPLAST	Unidade	20	9,96	199,20
88	3860 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS Marca: PLASTILIT	Unidade	10	61,98	619,80
89	1731 - UNIÃO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA Marca: PLASTILIT	Unidade	30	9,53	285,90
90	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4 Marca: PLASTILIT	Unidade	20	0,64	12,80
91	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4 Marca: PLASTILIT	Unidade	5	4,69	23,45
93	3851 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS Marca: MORLAN	Unidade	20	292,99	5.859,80
94	3307 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PAA REVESTIMENTO CERAMICO Marca: BQMIL	Pacote	50	15,49	774,50
95	3925 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS Marca: SAMPLAS	Unidade	30	25,40	762,00
96	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	1,43	14,30
98	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	7,46	74,60
99	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	0,47	4,70
100	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	2,00	20,00
101	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	0,82	8,20
102	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	1,15	11,50
103	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	4,40	44,00
104	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	4,80	48,00
105	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	15	4,00	60,00
107	3984 - BUCHA N.º 10 Marca: FIXA FORTE	Unidade	50	0,19	9,50
108	3985 - BUCHA N.º 12 Marca: FIXA FORTE	Unidade	50	0,19	9,50
110	3983 - BUCHA N.º 8 Marca: FIXA FORTE	Unidade	100	0,11	11,00
111	1228 - CAIBRO DE MASSARANDUBA Marca: SEM MARCA	MT	1.000	10,55	10.550,00
113	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	48,99	489,90
114	3969 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22 Marca: THOMPSON	Unidade	10	15,83	158,30
115	4029 - CISCADOR DE FERRO COM CABO Marca: MAX METAL	Unidade	20	18,63	372,60
116	4028 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO Marca: ROMA PLAST	Unidade	50	19,22	961,00
117	3882 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM Marca: PLASTILIT	Unidade	10	11,99	119,90
118	3885 - CURVA ESGOTO 150MM Marca: PLASTILIT	Unidade	20	61,99	1.239,80
119	3926 - DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL Marca: ASTRA	Unidade	20	80,99	1.619,80
120	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS Marca: ISERO	Unidade	100	4,46	446,00
121	1819 - FECHADURA EXTERNA Marca: SILVANIA	Unidade	100	54,99	5.499,00
122	4036 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS Marca: ATLAS	Unidade	10	23,99	239,90
123	4034 - FITA MÉTRICA 20 MTS Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	5	27,29	136,45
124	4031 - FITA MÉTRICA 3 MTS Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	5	13,94	69,70
125	4032 - FITA MÉTRICA 5 MTS Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	5	13,99	69,95
126	3906 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM Marca: PLASTILIT	Unidade	20	23,99	479,80
127	3998 - JOELHO 90° 32MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	30	2,60	78,00
128	3874 - JOELHO 90° 50MM SOLDÁVEL Marca: PLASTILIT	Unidade	30	4,84	145,20
129	3875 - JOELHO 90° 60MM SOLDÁVEL Marca: PLASTILIT	Unidade	20	18,99	379,80
130	3878 - JOELHO PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO 150MM, LARANJA Marca: PLASNOG	Unidade	15	79,99	1.199,85
131	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32 Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	2	19,99	39,98
132	3966 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS TIPO "L" CONJUNTO COM 10 PEÇAS (T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50). Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	2	14,49	28,98
133	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS Marca: TORALF	Unidade	100	6,89	689,00
134	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 4X6 Marca: SEM MARCA	MT	100	39,99	3.999,00
135	3950 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM Marca: NORTON	Unidade	100	2,21	221,00
136	3948 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM Marca: NORTON	Unidade	100	2,58	258,00
137	3954 - LIXA MASSA / MADEIRA 100 Marca: NORTON	Unidade	100	0,67	67,00
138	4008 - LUVA 20MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	50	1,55	77,50
139	4010 - LUVA 32MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	50	3,59	179,50
140	4011 - LUVA 40MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	30	5,15	154,50
141	4012 - LUVA 50MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	30	13,99	419,70
142	4013 - LUVA 60MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	30	27,98	839,40
144	3942 - LUVA DE PVC CANO LONGO Marca: PLASTCOR	PAR	20	14,32	286,40
146	3895 - LUVA PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO DE CORRER, 150MM, LARANJA Marca: PLASNOG	Unidade	20	71,65	1.433,00
149	1827 - PA DE BICO QUADRADO Marca: MAX	Unidade	20	23,85	477,00
150	3981 - PARAFUSO 12" COM ROSCA Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,47	73,50
151	3978 - PARAFUSO 6" COM ROSCA Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,44	72,00
152	3962 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,48	74,00
153	3986 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,35	67,50
154	3936 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,88	94,00
155	3955 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,99	149,50
156	3947 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,89	144,50
157	3958 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,84	142,00
158	3967 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,84	142,00
159	3963 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,84	142,00
160	3992 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/2 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,84	142,00
161	5209 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,84	142,00
162	3991 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16 Marca: JOMARCA	Unidade	10	2,79	27,90
163	3994 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS) Marca: JOMARCA	Unidade	10	2,98	29,80
164	4027 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS Marca: INOXSUL	Unidade	5	161,99	809,95

165	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM Marca: TENACE	Unidade	10	69,99	699,90
168	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15 Marca: BELGA	Quilograma	10	25,89	258,90
169	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12 Marca: BELGA	Quilograma	10	28,99	289,90
173	3911 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA Marca: THOMPSON	Unidade	10	21,90	219,00
174	3913 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA Marca: THOMPSON	Unidade	5	41,41	207,05
175	3914 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA Marca: THOMPSON	Unidade	5	117,02	585,10
176	3920 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" Marca: REMADI	Unidade	5	109,99	549,95
177	3917 - REGISTRO GAVETA 1/2" Marca: REMADI	Unidade	5	22,00	110,00
178	3919 - REGISTRO GAVETA 2" Marca: REMADI	Unidade	5	184,99	924,95
180	1229 - RIPA DE MASSARANDUBA Marca: SEM MARCA	MT	3.000	3,50	10.500,00
181	4050 - SELADOR DE PAREDE 3,6L Marca: HIPERCOR	GL	80	17,99	1.439,20
182	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM Marca: KAEF	Unidade	2	7,67	15,34
183	4002 - TÊ DE 20MM Marca: MULTILIT	Unidade	50	0,55	27,50
184	4003 - TÊ DE 25MM Marca: MULTILIT	Unidade	50	0,38	19,00
185	4004 - TÊ DE 32MM Marca: MULTILIT	Unidade	50	1,84	92,00
188	1167 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: SEM MARCA	Unidade	50.000	0,73	36.500,00
189	4039 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 12" Marca: MAX	Unidade	2	74,97	149,94
191	3973 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA Marca: MARTE METAIS	Unidade	20	48,99	979,80
193	3856 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS Marca: NORDESTE	Unidade	80	10,99	879,20
194	3858 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS Marca: NORDESTE	Unidade	60	25,99	1.559,40
195	1730 - UNIÃO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA Marca: PLASTILIT	Unidade	50	6,89	344,50
196	3900 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM Marca: PLASTILIT	Unidade	30	22,94	688,20
200	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON 142x2,5 - PACOTE COM 100 UND Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	50	8,49	424,50
201	3903 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM Marca: MULTILIT	Unidade	50	6,37	318,50
203	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA Marca: DECA	Unidade	30	114,99	3.449,70
204	3922 - BOÍIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 Marca: ASTRA	Unidade	30	5,28	158,40
205	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	50	1,20	60,00
206	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	30	7,35	220,50
207	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	30	7,65	229,50
208	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	20	1,90	38,00
209	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	20	2,00	40,00
210	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	20	3,01	60,20
211	1799 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	20	4,79	95,80
212	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	20	3,08	61,60
213	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	30	6,02	180,60
214	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM Marca: MAX FERRAGENS	Unidade	10	8,34	83,40
215	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM Marca: STANLEY	Unidade	20	1,75	35,00
216	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM Marca: STANLEY	Unidade	50	2,62	131,00
217	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40 Marca: AMANCO	Unidade	20	10,84	216,80
218	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA COR BRANCA Marca: ASTRA	Unidade	20	184,99	3.699,80
220	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2 Marca: TUPY	Unidade	5	62,08	310,40
221	5267 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4 Marca: TUPY	Unidade	3	59,30	177,90
222	4018 - DETECTOR DE TENSÃO Marca: Foxlux	Unidade	2	14,60	29,20
223	1825 - ENXADA COM CABO Marca: MAX	Unidade	20	34,49	689,80
226	4030 - GRAMPO PARA CERCA 13 X 6 Marca: GERDAU	Unidade	10	19,79	197,90
227	1710 - JOELHO 90° 1.1/2 GALVANIZADO Marca: TUPY	Unidade	10	27,63	276,30
228	3870 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL Marca: PLASTUBOS	Unidade	50	0,26	13,00
229	3871 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL Marca: PLASTUBOS	Unidade	50	0,68	34,00
230	3999 - JOELHO 90° 40MM L/R Marca: PLASTUBOS	Unidade	50	13,64	682,00
231	4000 - JOELHO 90° 50MM L/R Marca: PLASTUBOS	Unidade	30	12,98	389,40
232	3876 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	30	5,68	170,40
234	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUÁL Marca: AJAX	Unidade	100	1,86	186,00
237	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA Marca: MARFE	PAR	50	13,79	689,50
238	1722 - LUVA SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA Marca: PLASTUBOS	Unidade	50	0,32	16,00
240	3892 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM Marca: PLASTUBOS	Unidade	30	9,49	284,70
241	4016 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 50MTS Marca: QUALITY	Unidade	5	124,99	624,95
242	4021 - MARTELO DE BORRACHA 40MM Marca: THOMPSON	Unidade	5	7,21	36,05
243	1145 - MASSA CORRIDA 18 LITROS Marca: LUX	LATA	100	36,79	3.679,00
244	3937 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3/8 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,14	107,00
245	3945 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/4 Marca: JOMARCA	Unidade	50	1,50	75,00
247	3988 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/4 Marca: JOMARCA	Unidade	50	6,79	339,50
248	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15 Marca: BELGO	Quilograma	10	26,50	265,00
249	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14 Marca: BELGO	Quilograma	10	26,50	265,00
250	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8 Marca: BELGO	Quilograma	10	26,50	265,00
251	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL Marca: MAXFERRAGENS	Unidade	50	6,28	314,00
252	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL Marca: MAXFERRAGENS	Unidade	20	19,40	388,00
256	4040 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 18" Marca: MAX	Unidade	2	75,99	151,98
258	3972 - TORNEIRA PARA LAVANDERIA Marca: SOCEL	Unidade	20	2,69	53,80
259	3974 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PLÁSTICO Marca: SOCEL	Unidade	30	4,79	143,70
261	3862 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS Marca: NORDESTE	Unidade	50	49,42	2.471,00
262	3863 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS Marca: NORDESTE	Unidade	30	183,98	5.519,40
263	3853 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO Marca: NORDESTE	Unidade	30	94,16	2.824,80
264	3859 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS Marca: NORDESTE	Unidade	30	48,96	1.468,80
265	3861 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS Marca: NORDESTE	Unidade	20	133,87	2.677,40
266	5304 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM Marca: PLASTILIT	Unidade	50	4,58	229,00
267	4048 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L Marca: LUX	GL	30	93,99	2.819,70
268	1240 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO Marca: QUALITY	Unidade	10	37,99	379,90
269	4083 - CURVA DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	20	124,80	2.496,00
270	4086 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	10	6,24	62,40
271	4087 - TUBO DE ESGOTO DE 40MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	24,99	1.249,50
272	4088 - TUBO DE ESGOTO DE 50MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	33,99	1.699,50
273	4091 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	2,96	148,00
274	4092 - LUVA DE ESGOTO DE 40MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	1,43	71,50
275	4093 - JOELHO DE ESGOTO DE 50MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	1,49	74,50
276	4096 - LUVA DE ESGOTO DE 50MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	2,09	104,50
277	4097 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTS Marca: FIBROMAR	Unidade	5	227,99	1.139,95
278	4099 - CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000 LTS Marca: FIBROMAR	Unidade	10	929,99	9.299,90
280	6136 - REMOVEDOR DE TINTAS LIQ 900ml Marca: INQUINI	Unidade	30	34,96	1.048,80

285	6141 - CERÂMICA 45 X 45 CORES VARIADAS - COTA PRINCIPAL Marca: CERBRAS	MT	1.500	24,49	36.735,00
286	9993 - CERÂMICA 45 X 45 CORES VARIADAS - COTA RESERVADA Marca: CERBRAS	MT	500	24,49	12.245,00
293	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS Marca: GERDAU	BARRA	30	47,49	1.424,70
294	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS Marca: GERDAU	BARRA	50	26,89	1.344,50
295	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS Marca: GERDAU	BARRA	50	15,12	756,00
296	3303 - COLUNA 5/16 Marca: GERDAU	Unidade	30	71,99	2.159,70
298	6144 - ARAME RECUSIDO - 1KG Marca: GERDAU	Quilograma	50	10,99	549,50
299	3301 - TRELISSA 6 METROS Marca: GERDAU	Unidade	40	26,99	1.079,60
300	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS Marca: GERDAU	BARRA	30	15,99	479,70
301	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO Marca: BQMIL	Pacote	200	10,19	2.038,00
306	4749 - CAPACETE DE PEDREIRO Marca: PLASTCOR	Unidade	20	9,99	199,80
307	3304 - ZINCO DE 60 Marca: ACOCEARENCE	MT	30	26,99	809,70
309	4721 - COLA DUREPOXI 50G Marca: DUREPOX	Unidade	10	5,39	53,90
312	4750 - PROTETOR FACIAL INCOLOR Marca: ROMA	Unidade	20	20,00	400,00
313	4753 - MASCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS P/GASES Marca: PLASTCOR	Unidade	5	33,70	168,50
315	6174 - TIJOLO PRIMEIRA Marca: SEM MARCA	Unidade	15.000	0,69	10.350,00
316	6178 - PARAFUSOS COM PORCAS PARA FIXAR TELHA DE GINÁSIO ESPORTIVO Marca: JOMARCA	Unidade	100	6,50	650,00
317	6188 - ALICATE Marca: MAXFERRAGENS	Unidade	5	21,24	106,20
318	6189 - MARRETA DE 2KG DE FERRO Marca: TENACE	Unidade	2	41,99	83,98
319	6190 - MARRETA DE 10MM BORRACHA Marca: THOMPSON	Unidade	2	17,99	35,98
320	6191 - MARRETA DE 8MM BORRACHA Marca: THOMPSON	Unidade	2	15,89	31,78
321	6195 - JOGO DE CHAVE ALLEN DE 10 A 40 Marca: SATA	Unidade	2	120,49	240,98
322	904 - CIMENTO DE 50 KG - PORTLAND TIPO: CP II - COTA PRINCIPAL Marca: MIZU	Unidade	1.875	29,99	56.231,25
323	9994 - CIMENTO DE 50 KG - PORTLAND TIPO: CP II - COTA RESERVADA Marca: MIZU	Unidade	625	29,99	18.743,75
324	5749 - MANGOTE 1 POLEGADA Marca: PLASTBOHN	MT	50	18,50	925,00
326	5752 - MANGOTE 3 POLEGADAS Marca: OLIPLAS	MT	20	54,49	1.089,80
327	5759 - FITA CREPE 25 MM X 50 Marca: ADERE	Unidade	50	6,60	330,00
329	5748 - LUVA DE CORRER DE 100 MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	20	26,99	539,80
330	5746 - CURVA DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	10	50,00	500,00
331	5745 - TUBO DE 100MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	150	231,65	34.747,50
332	6860 - TUBO 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	100	388,32	38.832,00
334	7552 - Grafite em Pó 25g Marca: JUNTALIDER	Unidade	20	3,70	74,00
337	7555 - Lixa massa para madeira Nº 100 Marca: BOSCH	Unidade	100	0,77	77,00
339	7557 - Torneira Cozinha Mesa, Bica Movei, Cromada C31 Marca: HERC	Unidade	10	44,99	449,90
342	7560 - Torneira para banheiro de Mesa, Pressmatic Compact Marca: LUCONI	Unidade	20	10,99	219,80
349	7568 - Botina com Elástico Coberto, em couro vários números de 34 a 44, Masculina e feminina Marca: F350	Unidade	100	44,99	4.499,00
350	6854 - Trincha 2" 50MM Marca: MAX	Unidade	5	2,50	12,50
357	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM Marca: MAX	Unidade	20	4,99	99,80
361	1711 - JOELHO 90° 1.1/4 GALVANIZADO Marca: PLASTILIT	Unidade	10	48,65	486,50
362	4001 - JOELHO 90° 60MM L/R Marca: PLASTILIT	Unidade	30	28,98	869,40
363	3957 - LIXA MASSA / MADEIRA 150 Marca: BOSCH	Unidade	100	0,84	84,00
364	3890 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM Marca: MULTILITY	Unidade	30	2,99	89,70
366	3989 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/16 Marca: JOMARCA	Unidade	50	2,94	147,00
367	4026 - PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS Marca: MARMOEL	Unidade	10	99,79	997,90
368	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL Marca: MAX	Unidade	30	13,30	399,00
369	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL Marca: UNIFORT	Unidade	20	48,46	969,20
370	4025 - TANQUE DUPLO DE LAVAR ROUPA EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAM 1,00 X 0,50 MTS Marca: MARMOBEL	Unidade	5	178,77	893,85
371	4046 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS Marca: HIDRACOR	Pacote	100	5,49	549,00
372	6856 - Trincha 3" 75MM Marca: compel	Unidade	10	6,17	61,70
373	1785 - TRINCHA 4" 100MM Marca: compel	Unidade	10	10,13	101,30
374	3854 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO Marca: PLASTILIT	Unidade	20	106,88	2.137,60
376	3901 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM Marca: MULTILITY	Unidade	20	29,99	599,80
378	4084 - TE DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	10	121,65	1.216,50
379	4085 - JOELHO DE 150MM, LARANJA, PARA SANEAMENTO Marca: PLASNOG	Unidade	10	81,65	816,50
380	4089 - JOELHO DE ESGOTO DE 40MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	0,67	33,50
381	4090 - CURVA DE ESGOTO DE 40MM Marca: MULTILITY	Unidade	50	2,94	147,00
385	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO Marca: PSO	PAR	50	3,89	194,50
386	4707 - LÂMINA DE METAL 305MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 Marca: stihl	Unidade	5	72,98	364,90
387	4708 - LÂMINA TRITURADORA 270MM: ROÇADEIRA STIHL FS 290 Marca: stihl	Unidade	5	95,86	479,30
390	7563 - Alavanca Maciça Altura 0,75 metro Marca: SÃO ROMAO	Unidade	5	154,22	771,10
391	6853 - Tinta latex - Externo - Cores variadas - 18L Marca: LUX	LATA	100	120,99	12.099,00
398	8868 - Conjunto Tesouras Com 3 Unidades Para Poda Ts27002 Especificações: Modelo: TS27002 Cabo ergonômico: Sim Corte por: Lâminas Lâminas afiáveis: Sim Dimensões do produto (CxLxA): 25cm x 57cm x 5cm Peso: 1.90Kg. Marca: TRAPP	Unidade	5	219,32	1.096,60
403	8871 - Lima Para Afiar Serretes Com Cabo Plástico Outras características - Tipo de lima: Chata Material: Aço Bicomposto Comprimento x Largura: 15 cm x 1,5 cm Materiais aptos: SERROTES Com cabo: Sim; Descrição: Lima para afiação de serretes de poda. Produzida em aço carbono de alta qualidade. Disponível com cabo bicomposto. Destinada especificamente para afiação de serretes de poda. Marca: CARPA	Unidade	5	44,32	221,60
404	3337 - CIMENTO 40 KG - COTA PRINCIPAL Marca: MIZU	Saco	3.000	24,49	73.470,00
405	9996 - CIMENTO 40 KG - COTA RESERVADA Marca: MIZU	Saco	1.000	24,49	24.490,00
409	8875 - FERRO PARA ESTRIBO 5.0 MM - 12 METROS Produto Vergalhão; Material Metal; Tipo de Material Aço CA-60; Acabamento Nervurado; Comprimento 12 m; Bitola do Ferro 5 mm. Marca: GERDAU	Unidade	50	17,99	899,50
Total					525.723,64

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	P V R REGIS
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48	CNPJ: 32.285.481/0001-15
Victor Ramon Alves	
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:87D8E568

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023, homologada em 11/09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA - CNPJ: 28.988.412/0001-09, com sede na R RIO BEBERIBE, 528, EMAUS, Parnamirim/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3268 - REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA (28.988.412/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
34	3883 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM Marca: PLASTILIT	Unidade	50	27,00	1.350,00
42	3905 - FRANJO PARA CAIXA D'AGUA COM ANEL 32MM Marca: SOCEL	Unidade	10	8,00	80,00
43	3907 - FRANJO PARA CAIXA D'AGUA COM ANEL 50MM Marca: SOCEL	Unidade	10	8,50	85,00
57	4014 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS Marca: PLASTMAR	Unidade	10	282,00	2.820,00
74	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL Marca: SOCEL	Unidade	50	4,94	247,00
78	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM Marca: SOCEL	Unidade	20	3,89	77,80
85	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM Marca: ROMA	Unidade	5	3,07	15,35
86	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM Marca: ROMA	Unidade	20	1,56	31,20
92	3970 - ALICATE DE PRESSÃO10" Marca: FERTAK	Unidade	2	25,00	50,00
112	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE Marca: GRAMPLAST	Unidade	30	23,60	708,00
143	3943 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO Marca: FERTAK	PAR	100	2,45	245,00
145	3893 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM Marca: PLASTILIT	Unidade	30	3,30	99,00
170	3909 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA Marca: PLASTILIT	Unidade	15	13,07	196,05
186	4005 - TÊ DE 40MM Marca: PLASTILIT	Unidade	50	3,55	177,50
187	4006 - TÊ DE 50MM Marca: PLASTILIT	Unidade	30	3,69	110,70
202	3852 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG Marca: SIGMA	Quilograma	20	15,97	319,40
224	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT Marca: QUALIFON	Unidade	100	2,43	243,00
236	3952 - LIXA MASSA / MADEIRA 60 Marca: MAX	Unidade	100	0,89	89,00
260	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM Marca: ROMA	Unidade	10	1,59	15,90
279	3679 - ESCADA EXTENSIVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS Marca: Alulev	Unidade	2	1.200,00	2.400,00
282	5358 - ZARCÃO 3,6 LT Marca: AQUARELA	GL	30	64,49	1.934,70
297	3302 - COLUNA 3/8 Marca: SIGMA	Unidade	30	26,90	807,00
335	7553 - Grafite em Pó Antigrípante Lubrificante Seco MP1 200ml Marca: MUNDIAL PRIME	Unidade	10	10,40	104,00
336	7554 - Anti-Ferrugem Spray White Lub 300ml Marca: WHITE LUB	Unidade	20	11,61	232,20
348	7567 - Pia de Cozinha Inox 200x53cm Marca: BRANOX	Unidade	10	322,70	3.227,00
351	3899 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM Marca: PLASTILIT	Unidade	30	17,24	517,20
355	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM Marca: FERTAK	Unidade	20	9,29	185,80
356	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM Marca: FERTAK	Unidade	20	2,89	57,80
358	5261 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32 Marca: PLASTILIT	Unidade	30	2,37	71,10
359	3881 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM Marca: PLASTILIT	Unidade	20	8,26	165,20
360	4043 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS Marca: MOR	Unidade	2	229,99	459,98
375	3857 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS Marca: ASPEBRAS	Unidade	100	17,31	1.731,00
382	4094 - CURVA DE ESGOTO DE 50MM Marca: PLASTILIT	Unidade	50	10,00	500,00
383	4095 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM Marca: PLASTILIT	Unidade	50	4,97	248,50
388	7550 - Telha Zincolume ondulada 6,00m x 1,10m Marca: BELGO	Unidade	50	353,99	17.699,50
389	7551 - Telha Zincolume Trapezoidal 6,00m x 1,00m Marca: BELGO	Unidade	50	337,16	16.858,00
Total					54.158,88

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/09/2023, tendo seu término em 15/09/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 15/09/2023.

ASSINATURAS:

<p>_____ Prefeitura Municipal de Viçosa</p> <p>CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48</p> <p>Victor Ramon Alves</p> <p>Prefeito</p> <p>CPF n.º 076.357.754-56</p>	<p>_____ REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA</p> <p>CNPJ: 28.988.412/0001-09</p>
---	---

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D7BE2259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
 ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa - 013/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PICOLÉ SIMPLES DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO. - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)	Adjudicado em: 27/09/2023 - 10:58:51 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	60 gramas	oba oba sorveteria	5.000	5.850,00
Item: 0002 - PICOLÉ DE FRUTAS AO LEITE, SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE LOTE E HORA DE FABRICAÇÃO. - Quantidade: 3.000 adesivo - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)	Adjudicado em: 27/09/2023 - 10:59:00 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	60 gramas ao leite	oba oba sorveteria	3.000	5.610,00

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:64C862C8

**GABINETE DO PREFEITO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2023**

Processo ____

Folha Nº ____

Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2023**Licitação dispensável Eletrônico Nº9/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LIDUÍNA GALVÃO LOPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Licitação dispensável Eletrônico Nº 9/2023-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia Liduína Galvão Lopes da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BIOPULSE BRASIL LTDA						
CNPJ: 22.408.118/0001-96						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE: Marcelo Brochi						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7375	LÂMPADA INFRAVERMELHO, lâmpada de emissão de luz infravermelha, projetada para tratamentos na Fisioterapia, na modalidade da termoterapia. Lâmpada Infravermelho, Base: E27, Bulbo: par 38, Material do bulbo: vidro duro, Acabamento do bulbo: vermelho, Aplicação principal: Infravermelho na saúde, Vida útil nominal: 300 horas de uso, Lâmpada para uso terapêutico, Potência de 150W, Modelo em rosca.	M16659 CARCI	un	2,0000	R\$ 158,8700	R\$ 317,74
9873	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5 CM, PACOTE COM 4 UNIDADES- FABRICADOS EM HIDRO GEL ADESIVO E BORRACHA, FORMATO QUADRADO	IP00512A ARKTUS	PC	50,0000	R\$ 31,7400	R\$ 1.587,00
9874	ELETRODO PARA ELETROESTIMULAÇÃO 5X5 CM FABRICADO EM SILICONE E CARBONO, IDEAL PARA USO NA ELETROTERAPIA	ES6050 CARCI	un	20,0000	R\$ 48,8300	R\$ 976,60
9875	BOLA PILATES- TIPO FEIJÃO, FABRICADA EM PVC, 90X45, PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG	VP1051 VOLLO	un	1,0000	R\$ 118,5400	R\$ 118,54
9876	BOLA OVERBALL 65CM PARA PILATES, FABRICADA EM PVC, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 100KG, TEM 65CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS.	VP1035 VOLLO	un	1,0000	R\$ 96,6500	R\$ 96,65
9877	DISCO DE EQUILÍBRIO – COM 02 SUPERFÍCIES: LISA E COM PONTOS MASSAGEADORES, MATERIAL PVC, MEDINDO 34 CM, SUPORTA APROXIMADAMENTE 100KG	VP1031 VOLLO	un	2,0000	R\$ 98,8700	R\$ 197,74
Valor total						R\$ 3.294,27

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 27 de Setembro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Município de Florânia

MARCELO BROCHI

190.393.768-08

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:275599EB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2023	Processo
	Folha N°
Licitação dispensável Eletrônico Nº9/2023	Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA LIDUÍNA GALVÃO LOPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/ 0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/ RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/ 06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Licitação dispensável Eletrônico Nº 9/2023-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia Liduína Galvão Lopes da Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.806.274/0001-29						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE: Fabiana Domingues						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7357	CABO UNIVERSAL PARA TENS E FES PORTATIL - PLUG P2. O cabo universal possui pontas pino banana e conector Plug P2 com 01 canal, totalizando 02 fios nas cores vermelho e preto, Comprimento: 1,10 m.	ARKTUS	UND	40,0000	RS 51,5000	RS 2.060,00
7370	FES VIR 995 FOUR, ESTIMULADORES ELÉTRICOS NEUROMUSCULARES TRANSCUTÂNEOS MULTIFUNCIONAIS, Alimentação: 117V / 220V (Bi-Volt auto comutado), Frequência da rede de alimentação: 60Hz, Potência de entrada máxima: 20VA, Central de controle com microprocessador, Corrente bipolar assimétrica, Quatro canais independentes com intensidade de corrente de até 69mA, Tempo de terapia: Até 59 minutos, Largura de pulso: 40, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 200, 220, 250, 300 e 400µs, Frequência: 4, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150 e 200Hz, Sustentação: 0 a 30 segundos, Repouso: Desligado, x1, x2 e x3, Peso com embalagem: 1,5 kg, Dimensões com embalagem (CxLxA): 27x22x15cm. Contém: 01 Cabo de força, 04 Cabos de terapia, 02 Pacotes de eletrodos autoadesivos com 4 unidades cada (5x5), 01 Manual de operação.	NEUROD YN II IBRAMED	un	3,0000	RS 1.279,9900	RS 3.839,97
9878	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO DE 1 E 3 MHZ, CONTÍNUO E PULSADO, TIPO O SONOPULSE 1 E 3 MHZ POSSUI APLICADOR COM DUAS FACES 1 ERA DE 7CM² E 1 ERA DE 3CM² COM INDICAÇÃO PARA REABILITAÇÃO: ANALGESIA, AUMENTO DO FLUXO SANGUÍNEO; REDUÇÃO DE ESPASMO MUSCULARES; AUMENTO DE ESPASMOS MUSCULARES; AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO; PÓS OPERATÓRIO IMEDIATO E TARDIO; LESÕES LIGAMENTARES, MUSCULARES E TENDÍNEAS EM FASE AGUDA E CRÔNICA, CICATRIZES E RETRAÇÕES TECIDUAIS. CONTEM 1 CABO PP FÊMEA IEC - 2X0,75X1500MM, 1 FUSÍVEL 20AG DE 5°, 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAIS, 1 BSNAGA DE GEL COM CAP. DE 100G, REGISTRO ANVISA Nº 80122200001, 1 KIT CABEÇOTE.	SONOPU LSE III IBRAMED	un	1,0000	RS 1.905,7500	RS 1.905,75
Valor total						RS 7.805,72

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14. 133/ 21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. . O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . **As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

7.2. . Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. . **Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.**

Florânia/RN, 27 de Setembro de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

FABIANA DOMINGUES

959.084.550-91

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:6C4AA2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	392.654,09		98.719,80	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	392.654,09		98.719,80	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos			45.881,02	
Internos			45.881,02	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	399.142,99		52.838,78	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	410.307,49		34.388,56	
De Demais Contribuições Sociais	11.164,50		18.450,22	
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	6.488,90			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.329.072,63	1.852.713,09	1.814.149,74	
Disponibilidade de Caixa	2.329.072,63	1.852.713,09	1.814.149,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.024.448,48	1.262.923,43	1.163.553,07	
(-) Restos a Pagar Processados	67.385,46	236.991,21	124.844,60	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.372.009,61	826.780,87	775.441,27	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.936.418,54	-1.852.713,09	-1.912.869,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.211.591,87	29.908.384,86	29.708.916,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.211.591,87	29.908.384,86	29.708.916,60	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,34		0,33	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,63	-6,19	-6,44	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.053.910,24	35.890.061,83	35.650.699,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.548.519,22	32.301.055,65	32.085.629,93	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.131.890,65	155.369,60	187.493,52	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				
FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023				
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA		
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475		

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO		
Controlador		

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6BAB47CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em Reais		
		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.183.904,21		29.708.916,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.183.904,21		29.708.916,60	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	6.420.458,93		6.535.961,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.778.413,04		5.882.365,49	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Contador CRC/RN 4475

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Controlador	Secretário(a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:78D11484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	Mobiliária	
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.708.916,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.708.916,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.753.426,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.278.083,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	2.079.624,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a)
ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO
Contador CRC/RN 4475	Controlador

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D8C6FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									Em reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	445.593,05	124.844,16	80.916,35	1.402.834,23	-1.163.001,69	-1.163.001,69
Recursos Vinculados de Impostos	519.543,56	124.844,16	80.916,35	1.402.834,23	-1.089.051,18	-1.089.051,18
Outros Recursos não Vinculados	73.950,51				73.950,51	73.950,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	881.740,06	0,44	114.745,43	571.336,48	195.657,71	195.657,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação						
Transferências do FUNDEB	2.697.924,90			681.456,72	2.016.468,18	2.016.468,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	21.353,75				21.353,75	21.353,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde						
Outros Recursos Vinculados à Saúde	425.840,61		110.355,43	9.514,05	305.971,13	305.971,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	230.747,80		4.390,00	26.823,53	199.534,27	199.534,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização						
(Plano Previdenciário)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição						
(Plano Financeiro)						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)						
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						
Recursos Extraorçamentários						
Outros Recursos Vinculados	2.901.722,80	0,44		127.429,72	2.774.292,64	2.774.292,64
TOTAL (III) = (I + II)	1.327.333,11	124.844,60	195.661,78	831.497,75	175.328,98	175.328,98

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475
RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO		
Controlador		

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:24A906CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.708.916,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.708.916,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.708.916,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.062.821,68	54,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	17.825.349,96	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	16.934.082,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	16.042.814,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.912.869,54	-6,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.650.699,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.535.961,65	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.753.426,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.079.624,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total		1.006.826,73
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a)
RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Controlador	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C65342E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.222.978,19	15,49	21.042.570,23	52,37	19.139.329,77
RECEITAS CORRENTES	37.141.900,00	37.141.900,00	5.963.257,65	16,06	20.432.849,69	55,01	16.709.050,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.598.000,00	1.598.000,00	175.707,17	11,00	749.875,80	46,93	848.124,20
Impostos	1.244.000,00	1.244.000,00	153.668,79	12,35	587.446,86	47,22	656.553,14
Taxas	354.000,00	354.000,00	22.038,38	6,23	162.428,94	45,88	191.571,06
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	57.977,26	12,88	243.678,71	54,15	206.321,29
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	57.977,26	12,88	243.678,71	54,15	206.321,29
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	12.036,85	7,77	43.108,72	27,81	111.891,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	155.000,00	155.000,00	12.036,85	7,77	43.108,72	27,81	111.891,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00					550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.377.900,00	34.377.900,00	5.716.095,67	16,63	19.383.066,73	56,38	14.994.833,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.794.700,00	23.794.700,00	4.151.631,04	17,45	13.068.846,78	54,92	10.725.853,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.573.200,00	4.573.200,00	641.273,94	14,02	2.434.749,52	53,24	2.138.450,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	923.190,69	15,39	3.879.470,43	64,66	2.120.529,57		
Transferências do Exterior									
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	1.440,70	13,10	13.119,73	119,27	-2.119,73		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	1.440,70	24,01	12.458,03	207,63	-6.458,03		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00			661,70	13,23	4.338,30		
RECEITAS DE CAPITAL	3.040.000,00	3.040.000,00	259.720,54	8,54	609.720,54	20,06	2.430.279,46		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00					40.000,00		
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00		
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	259.720,54	9,28	609.720,54	21,78	2.190.279,46		
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	259.720,54	19,98	609.720,54	46,90	690.279,46		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00					150.000,00		
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00					150.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.222.978,19	15,49	21.042.570,23	52,37	19.139.329,77		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.222.978,19	15,49	21.042.570,23	52,37	19.139.329,77		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.222.978,19	15,49	21.042.570,23	52,37	19.139.329,77		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.148.556,14	24.268.531,01	15.913.368,99	5.282.511,20	20.506.416,07	19.675.483,93	19.721.192,15	
DESPESAS CORRENTES	30.933.053,00	33.082.053,00	5.606.654,22	22.359.086,68	10.722.966,32	4.911.937,40	19.596.409,39	13.485.643,61	18.879.436,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.841.841,00	16.869.341,00	2.842.366,83	11.130.521,08	5.738.819,92	2.788.002,43	11.045.016,22	5.824.324,78	11.025.067,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00			11.000,00			11.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.080.212,00	16.201.712,00	2.764.287,39	11.228.565,60	4.973.146,40	2.123.934,97	8.551.393,17	7.650.318,83	7.854.369,64	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.248.847,00	7.099.847,00	541.901,92	1.909.444,33	5.190.402,67	370.573,80	910.006,68	6.189.840,32	841.755,29	
INVESTIMENTOS	8.123.847,00	5.974.847,00	456.847,81	1.408.802,72	4.566.044,28	244.929,07	427.372,92	5.547.474,08	359.121,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.125.000,00	1.125.000,00	85.054,11	500.641,61	624.358,39	125.644,73	482.633,76	642.366,24	482.633,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.148.556,14	24.268.531,01	15.913.368,99	5.282.511,20	20.506.416,07	19.675.483,93	19.721.192,15	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.148.556,14	24.268.531,01	15.913.368,99	5.282.511,20	20.506.416,07	19.675.483,93	19.721.192,15	
SUPERÁVIT (XIII)							536.154,16			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.148.556,14	24.268.531,01	15.913.368,99	5.282.511,20	21.042.570,23	19.139.329,77	19.721.192,15	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										

INVERSÕES FINANCEIRAS																				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA																				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA																				
NOTA:																				

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D1EBA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.148.556,14	24.268.531,01	100,00	15.913.368,99	5.282.511,20	20.506.416,07	100,00	19.675.483,93	
LEGISLATIVA	1.447.793,00	1.447.793,00	192.773,85	768.744,41	3,17	679.048,59	192.773,85	768.744,41	3,75	679.048,59	
Ação Legislativa	1.447.793,00	1.447.793,00	192.773,85	768.744,41	3,17	679.048,59	192.773,85	768.744,41	3,75	679.048,59	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.050.500,00	4.965.000,00	690.946,99	3.119.718,74	12,85	1.845.281,26	679.830,16	2.540.274,52	12,39	2.424.725,48	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.525.500,00	2.600.500,00	424.550,13	1.921.012,81	7,92	679.487,19	407.811,96	1.531.233,09	7,47	1.069.266,91	
Administração Financeira	2.525.000,00	2.364.500,00	266.396,86	1.198.705,93	4,94	1.165.794,07	272.018,20	1.009.041,43	4,92	1.355.458,57	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.819.000,00	1.913.500,00	363.971,43	914.569,26	3,77	998.930,74	158.046,53	655.438,77	3,20	1.258.061,23	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	567.000,00	598.000,00	108.142,41	358.733,22	1,48	239.266,78	77.731,54	297.077,43	1,45	300.922,57	
Assistência Comunitária	1.252.000,00	1.315.500,00	255.829,02	555.836,04	2,29	759.663,96	80.314,99	358.361,34	1,75	957.138,66	

Administração Geral										
Demais Subfunções										
PREVIDENCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	10.710.000,00	10.852.000,00	1.827.951,30	7.804.969,66	32,16	3.047.030,34	1.350.605,34	6.973.920,86	34,01	3.878.079,14
Atenção Básica	10.460.000,00	10.602.000,00	1.827.951,30	7.736.512,54	31,88	2.865.487,46	1.341.725,34	6.928.618,74	33,79	3.673.381,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	215.000,00		68.369,20	0,28	146.630,80	8.880,00	45.214,20	0,22	169.785,80
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	15.000,00	15.000,00		87,92		14.912,08		87,92		14.912,08
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	10.465.500,00	10.662.500,00	1.533.648,65	6.702.990,59	27,62	3.959.509,41	1.759.137,00	6.259.933,19	30,53	4.402.566,81
Ensino Fundamental	5.525.000,00	5.519.000,00	877.276,92	3.733.787,78	15,39	1.785.212,22	973.775,31	3.484.645,40	16,99	2.034.354,60
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	80.000,00	90.000,00	20.000,00	70.000,00	0,29	20.000,00	20.000,00	70.000,00	0,34	20.000,00
Educação Infantil	3.395.000,00	3.200.000,00	386.837,24	1.516.630,95	6,25	1.683.369,05	386.837,24	1.516.630,95	7,40	1.683.369,05
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral	1.219.500,00	1.607.500,00	215.669,45	1.179.009,14	4,86	428.490,86	316.027,41	985.655,11	4,81	621.844,89
Demais Subfunções	246.000,00	246.000,00	33.865,04	203.562,72	0,84	42.437,28	62.497,04	203.001,73	0,99	42.998,27
CULTURA	270.000,00	270.000,00	3.800,00	13.800,00	0,06	256.200,00	3.800,00	13.800,00	0,07	256.200,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	270.000,00	270.000,00	3.800,00	13.800,00	0,06	256.200,00	3.800,00	13.800,00	0,07	256.200,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	6.382.500,00	5.708.500,00	863.270,25	2.830.153,18	11,66	2.878.346,82	710.848,18	1.725.779,07	8,42	3.982.720,93
Infra-Estrutura Urbana	6.382.500,00	5.708.500,00	863.270,25	2.830.153,18	11,66	2.878.346,82	710.848,18	1.725.779,07	8,42	3.982.720,93
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	3.114.107,00	2.902.107,00	327.550,85	1.548.333,44	6,38	1.353.773,56	349.573,32	1.361.212,52	6,64	1.540.894,48
Abastecimento										
Extensão Rural	3.114.107,00	2.902.107,00	327.550,85	1.548.333,44	6,38	1.353.773,56	349.573,32	1.361.212,52	6,64	1.540.894,48
Irrigação										
Promoção da Produção										

Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00	968.000,00	335.763,54	528.137,96	2,18	439.862,04	69.017,54	170.198,96	0,83	797.801,04	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	410.000,00	968.000,00	335.763,54	528.137,96	2,18	439.862,04	69.017,54	170.198,96	0,83	797.801,04	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	167.500,00	167.500,00	8.879,28	37.113,77	0,15	130.386,23	8.879,28	37.113,77	0,18	130.386,23	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	167.500,00	167.500,00	8.879,28	37.113,77	0,15	130.386,23	8.879,28	37.113,77	0,18	130.386,23	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	195.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	195.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.181.900,00	40.181.900,00	6.148.556,14	24.268.531,01	100,00	15.913.368,99	5.282.511,20	20.506.416,07	100,00	19.675.483,93	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	- DOTACÃO INICIAL	DOTACÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											

Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDENCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												

Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Areas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
NOTA:												
FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023												

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:59B809C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até Agosto/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.598.000,00	749.875,80
IPTU	90.000,00	41.858,85
ISS	503.000,00	245.072,30
ITBI	105.000,00	53.350,66
IRRF	546.000,00	247.165,05
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	354.000,00	162.428,94
Contribuições	450.000,00	243.678,71
Receita patrimonial	155.000,00	43.108,72
Aplicações Financeiras (II)	155.000,00	43.108,72
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.377.900,00	19.383.066,73
Cota-Parte do FPM	12.600.000,00	8.292.767,38
Cota-Parte do ICMS	2.980.000,00	2.027.351,71
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	201.034,99
Cota-Parte do ITR	800,00	408,83
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	4.051,05
Transferências do FUNDEB	6.910.000,00	4.533.178,34
Outras Transferências Correntes	11.683.900,00	4.324.274,43
Demais Receitas Correntes	561.000,00	13.119,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	561.000,00	13.119,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.986.900,00	20.389.740,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.940.000,00	719.441,08
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	40.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	40.000,00	
Transferências de Capital	3.700.000,00	869.441,08
Convênios	900.000,00	259.720,54
Outras Transferências de Capital	2.800.000,00	609.720,54
Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.890.000,00	719.441,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.876.900,00	21.109.182,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.876.900,00	21.109.182,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	33.082.053,00	22.359.086,68	19.596.409,39	18.879.436,86	814.038,76	541.716,28	478.433,03

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	16.869.341,00	11.130.521,08	11.045.016,22	11.025.067,22			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	11.000,00						
Outras Despesas Correntes	16.201.712,00	11.228.565,60	8.551.393,17	7.854.369,64	814.038,76	541.716,28	478.433,03
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	16.201.712,00	11.228.565,60	8.551.393,17	7.854.369,64	814.038,76	541.716,28	478.433,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.071.053,00	22.359.086,68	19.596.409,39	18.879.436,86	814.038,76	541.716,28	478.433,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.099.847,00	1.909.444,33	910.006,68	841.755,29	54.427,35	13.783,92	13.783,92
Investimentos	5.974.847,00	1.408.802,72	427.372,92	359.121,53	54.427,35	13.783,92	13.783,92
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.125.000,00	500.641,61	482.633,76	482.633,76			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.974.847,00	1.408.802,72	427.372,92	359.121,53	54.427,35	13.783,92	13.783,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.045.900,00	23.767.889,40	20.023.782,31	19.238.558,39	868.466,11	555.500,20	492.216,95

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	39.045.900,00	23.767.889,40	20.023.782,31	19.238.558,39	868.466,11	555.500,20	492.216,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							509.940,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							509.940,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							Até Agosto/2023
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							41.295,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							551.235,88

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	392.654,09	98.719,80
DEDUÇÕES (XL)	1.399.045,17	1.814.149,74
Disponibilidade de Caixa	1.399.045,17	1.814.149,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.024.448,48	1.163.553,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	997.412,92	124.844,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.372.009,61	775.441,27
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.006.391,08	-1.715.429,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	709.038,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-872.568,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-163.529,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-204.824,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.181.900,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	40.181.900,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023	
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a)
	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:89878B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.000,00	587.446,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	41.858,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	53.350,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	503.000,00	245.072,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	546.000,00	247.165,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.555.000,00	13.160.122,96
2.1- Cota-Parte FPM	15.600.000,00	10.420.336,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	10.420.336,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	2.534.189,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.051,05
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	511,01
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	201.034,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.799.000,00	13.747.569,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.791.000,00	2.632.024,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.408.750,00	804.867,86
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.925.000,00	4.540.832,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.015.000,00	3.887.124,54
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.879.470,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	7.654,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	5.537,41
6.2.1- Principal	150.000,00	5.537,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	648.170,50
6.3.1- Principal	750.000,00	648.170,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.209.000,00	1.247.445,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.540.832,45	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.564.523,61	4.564.523,61	4.564.523,61	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.564.523,61	4.564.523,61	4.564.523,61	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.178.582,72	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	324.085,25	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	97.225,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^F	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	454.083,25	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^F	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.921.000,00	1.881.633,98	1.438.576,58	1.217.924,92	0,00
20.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.163.500,00	659.169,45	410.027,07	292.612,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.607.500,00	1.179.009,14	985.655,11	883.328,55	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	43.455,39	42.894,40	41.983,60	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^F	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.111.500,00	5.223.693,06	4.974.550,68	4.857.136,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.060.000,00	1.516.630,95	1.516.630,95	1.516.630,95	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.060.000,00	1.516.630,95	1.516.630,95	1.516.630,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.051.500,00	3.707.062,11	3.457.919,73	3.340.505,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.438.576,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.632.024,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.558,35
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.066.042,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.436.892,45	4.066.042,82	29,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.493,88	8.944,82	51.786,28	4.558,35	30.149,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.493,88	8.944,82	51.786,28	4.558,35	30.149,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.095.000,00	295.950,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	900.000,00	210.301,90
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	84.476,15
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	95.663,41
31.1.4- PNATE	70.000,00	30.162,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.195.000,00	85.649,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	803.500,00	186.833,00	186.833,00	153.878,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	467.500,00	26.725,67	26.725,67	26.725,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	196.000,00	160.107,33	160.107,33	127.153,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.662.500,00	6.702.990,59	6.259.933,19	6.006.327,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.034.500,00	6.695.700,59	6.252.643,19	6.006.327,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.049.500,00	4.757.623,88	4.757.623,88	4.757.623,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.985.000,00	1.938.076,71	1.495.019,31	1.248.703,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	628.000,00	7.290,00	7.290,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	628.000,00	7.290,00	7.290,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.863.756,32	44.813,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.719.640,43	84.476,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.564.523,61	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.708.639,50	129.289,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.708.639,50	129.289,51
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS Prefeito(a)	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA Contador CRC/RN 4475	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA Secretário(a)
--	--	--

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador: B769497D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REEO - ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	(f) = (d - e)
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.099.847,00	1.909.444,33	5.190.402,67
Investimentos	5.974.847,00	1.408.802,72	4.566.044,28
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.125.000,00	500.641,61	624.358,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.099.847,00	1.909.444,33	5.190.402,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	7.049.847,00	1.909.444,33	5.140.402,67

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a)
ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	
Contador CRC/RN 4475	

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0E4A5D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REEO - ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)	
	Critérios (Contas Contábeis)							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00						40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00						40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras								
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
Critérios (Contas Contábeis)								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2022 (i)				2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)								

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023		
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DC934457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.244.000,00	1.244.000,00	587.446,86	47,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	41.858,85	46,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	53.350,66	50,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.000,00	503.000,00	245.072,30	48,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	546.000,00	546.000,00	247.165,05	45,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.955.000,00	18.955.000,00	13.160.122,96	69,43
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.420.336,48	69,47
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	511,01	51,10
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	201.034,99	80,41
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.534.189,43	68,49
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.051,05	101,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.199.000,00	20.199.000,00	13.747.569,82	68,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.479.150,00	4.969.350,00	3.488.797,99	70,21	3.051.877,44	61,41	2.922.658,41	58,81	0,00
Despesas Correntes	2.299.150,00	4.789.350,00	3.481.807,99	72,70	3.044.887,44	63,58	2.915.668,41	60,88	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	6.990,00	3,88	6.990,00	3,88	6.990,00	3,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	15.000,00	87,92	0,59	87,92	0,59	87,92	0,59	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	87,92	0,59	87,92	0,59	87,92	0,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.549.150,00	5.039.350,00	3.488.885,91	69,23	3.051.965,36	60,56	2.922.746,33	58,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.488.885,91	3.051.965,36	2.922.746,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.885,91	3.051.965,36	2.922.746,33

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.062.135,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	989.829,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.051.965,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.796.586,04	4.077.394,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.360.000,00	12.360.000,00	5.460.600,74	44,18
Proveniente da União	7.080.000,00	7.080.000,00	2.930.300,37	41,39
Proveniente dos Estados	5.280.000,00	5.280.000,00	2.530.300,37	47,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.360.000,00	12.360.000,00	5.460.600,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.980.850,00	5.632.650,00	4.247.714,55	75,41	3.876.741,30	68,83	3.779.088,90	67,09	0,00
Despesas Correntes	6.880.850,00	5.027.650,00	4.247.714,55	84,49	3.876.741,30	77,11	3.779.088,90	75,17	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	110.000,00	15.400,00	14,00	10.005,00	9,10	10.005,00	9,10	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	15.400,00	14,00	10.005,00	9,10	10.005,00	9,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	246.000,00	246.000,00	203.562,72	82,75	203.001,73	82,52	169.136,69	68,75	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	246.000,00	203.562,72	82,75	203.001,73	82,52	169.136,69	68,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.346.850,00	5.998.650,00	4.466.677,27	74,46	4.089.748,03	68,18	3.958.230,59	65,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.460.000,00	10.602.000,00	7.736.512,54	72,97	6.928.618,74	65,35	6.701.747,31	63,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	155.000,00	155.000,00	15.400,00	9,94	10.005,00	6,45	10.005,00	6,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	246.000,00	246.000,00	203.562,72	82,75	203.001,73	82,52	169.136,69	68,75	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	87,92	0,59	87,92	0,59	87,92	0,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.896.000,00	11.038.000,00	7.955.563,18	72,07	7.141.713,39	64,70	6.880.976,92	62,34	0,00

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLORÂNCIA - RN, 27 de setembro de 2023

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A7815DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REEO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.181.900,00
Previsão Atualizada	40.181.900,00
Receitas Realizadas	21.042.570,23
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.181.900,00
Dotação Atualizada	40.181.900,00
Despesas Empenhadas	24.268.531,01
Despesas Liquidadas	20.506.416,07
Despesas Pagas	19.721.192,15
Superávit Orçamentário	536.154,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.268.531,01
Despesas Liquidadas	20.506.416,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.708.916,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
Endividamento	29.708.916,60
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
com Pessoal	29.708.916,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00
Resultado Nominal - Acima da linha			100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	930.027,46		868.466,11	61.561,35
Poder Executivo	930.027,46		868.466,11	61.561,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	892.484,02	141.322,04	492.216,95	258.945,03
Poder Executivo	892.484,02	141.322,04	492.216,95	258.945,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.822.511,48	141.322,04	1.360.683,06	320.506,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.909.444,33	5.190.402,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas da Alienação de Ativos		40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.051.965,36	15,00	22,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023	
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Prefeito(a)	Contador CRC/RN 4475

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador: E2AB3A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	46.075.917,00	3.966.339,96	8,61	39.848.362,98	86,48	6.227.554,02
RECEITAS CORRENTES	42.546.257,00	42.546.257,00	3.966.339,96	9,32	24.477.763,96	57,53	18.068.493,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.460,00	1.252.460,00	183.254,17	14,63	1.072.739,21	85,65	179.720,79
Impostos	1.136.500,00	1.136.500,00	157.152,34	13,83	1.004.127,67	88,35	132.372,33
Taxas	115.960,00	115.960,00	26.101,83	22,51	68.611,54	59,17	47.348,46
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	740.090,00	740.090,00	73.224,33	9,89	526.850,30	71,19	213.239,70
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	740.090,00	740.090,00	73.224,33	9,89	526.850,30	71,19	213.239,70
RECEITA PATRIMONIAL	227.720,00	227.720,00	284.397,37	124,89	917.103,14	402,73	-689.383,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.465,00	23.465,00	81.051,40	345,41	85.485,10	364,31	-62.020,10
Valores Mobiliários	199.255,00	199.255,00	203.345,97	102,05	831.618,04	417,36	-632.363,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.386,00	11.386,00					11.386,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	6.386,00	6.386,00					6.386,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.200.741,00	40.200.741,00	3.425.464,09	8,52	21.791.412,63	54,21	18.409.328,37
Transferências da União e de suas Entidades	27.821.741,00	27.821.741,00	2.416.641,73	8,69	14.462.232,53	51,98	13.359.508,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.869.000,00	3.869.000,00	376.377,64	9,73	2.437.826,07	63,01	1.431.173,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data da emissão: 28/09/2023 17:28:23

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	632.444,72	7,44	4.891.354,03	57,55	3.608.645,97
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.860,00	113.860,00			169.658,68	149,01	-55.798,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					152.966,00		-152.966,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00			16.692,68	16,53	84.307,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00					2.860,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.529.660,00	3.529.660,00			15.370.599,02	435,47	-11.840.939,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00					16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.415.800,00	3.415.800,00			15.370.599,02	449,99	-11.954.799,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.235.800,00	3.235.800,00			15.370.599,02	475,02	-12.134.799,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.075.917,00	46.075.917,00	3.966.339,96	8,61	39.848.362,98	86,48	6.227.554,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Data: 28/09/2023 17:28:23

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 2 de 6

Data da emissão: 28/09/2023 17:28:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.075.917,00	46.075.917,00	3.966.339,96	8,61	39.848.362,98	86,48	6.227.554,02		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.075.917,00	46.075.917,00	3.966.339,96	8,61	39.848.362,98	86,48	6.227.554,02		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.781.341,00			1.781.341,00	100,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.781.341,00			1.781.341,00	100,00			

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.075.917,00	47.857.258,00	4.293.243,09	27.085.070,82	20.772.187,18	3.852.406,12	23.483.598,87	24.373.659,13	23.436.997,16	
DESPESAS CORRENTES	39.068.307,00	39.357.177,96	3.669.991,86	24.069.723,61	15.287.454,35	3.396.922,51	20.873.327,40	18.483.850,56	20.812.603,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.322.500,00	20.248.288,69	2.187.063,41	12.062.953,18	8.185.335,51	2.188.440,07	11.190.664,71	9.057.623,98	11.224.809,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.715,00	4.715,00			4.715,00			4.715,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.092,00	19.104.174,27	1.482.928,45	12.006.770,43	7.097.403,84	1.208.482,44	9.682.662,69	9.421.511,58	9.587.793,54	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	6.954.960,00	8.447.430,04	623.251,23	3.015.347,21	5.432.082,83	455.483,61	2.610.271,47	5.837.158,57	2.624.393,93	
INVESTIMENTOS	5.787.430,00	7.244.900,04	569.568,07	2.687.957,15	4.556.942,89	393.005,55	2.330.202,10	4.914.697,94	2.330.381,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	87.500,00		80.000,00	7.500,00	40.000,00	80.000,00	7.500,00	80.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.115.030,00	1.115.030,00	53.683,16	247.390,06	867.639,94	22.478,06	200.069,37	914.960,63	214.012,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00			52.650,00			52.650,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.917,00	47.857.258,00	4.293.243,09	27.085.070,82	20.772.187,18	3.852.406,12	23.483.598,87	24.373.659,13	23.436.997,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 28/09/2023 17:28:23

Data da emissão: 28/09/2023 17:28:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.075.917,00	47.857.258,00	4.293.243,09	27.085.070,82	20.772.187,18	3.852.406,12	23.483.598,87	24.373.659,13	23.436.997,16	
SUPERÁVIT (XIII)							16.364.764,11			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.075.917,00	47.857.258,00	4.293.243,09	27.085.070,82	20.772.187,18	3.852.406,12	39.848.362,98	8.008.895,02	23.436.997,16	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 28/09/2023 17:28:23

Data da emissão: 28/09/2023 17:28:23

ÁGLIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Demais transferências correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Título do Tesouro Demais Receitas de Capital							
---	--	--	--	--	--	--	--

Data: 28/09/2023 17:28:23

Data da emissão: 28/09/2023 17:28:23

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ACARI - RN, 28 de setembro de 2023

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BF77EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITAS EM
------------------	---------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------	--------------

	INICIAL	ATUALIZADA				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR
		(a)	No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%		NÃO
				(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)	(d/total d)		PROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	47.857.258,00	4.293.243,09	27.085.070,82	100,00	20.772.187,18	3.852.406,12	23.483.598,87	100,00	24.373.659,13	
LEGISLATIVA	1.417.350,00	1.417.350,00	196.949,05	891.582,08	3,29	525.767,92	207.568,94	863.266,17	3,68	554.083,83	
Ação Legislativa	1.417.350,00	1.417.350,00	196.949,05	891.582,08	3,29	525.767,92	207.568,94	863.266,17	3,68	554.083,83	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.870.000,00	5.319.238,16	335.219,91	3.091.344,41	11,41	2.227.893,75	414.304,05	2.578.761,62	10,98	2.740.476,54	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	6.532,50	43.890,80	0,16	46.109,20	6.532,50	39.610,80	0,17	50.389,20	
Administração Geral	4.675.000,00	4.859.238,16	325.841,79	2.919.055,86	10,78	1.940.182,30	394.925,93	2.444.453,07	10,41	2.414.785,09	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	345.000,00	2.845,62	128.397,75	0,47	216.602,25	12.845,62	94.697,75	0,40	250.302,25	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval											
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policciamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.000,00	2.247.894,42	150.443,49	971.350,01	3,59	1.276.544,41	133.247,53	835.087,49	3,56	1.412.806,93
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.500,00	371.500,00	33.251,70	181.272,64	0,67	190.227,36	28.147,94	167.286,86	0,71	204.213,14
Assistência Comunitária	1.723.500,00	1.866.394,42	117.191,79	789.537,37	2,92	1.076.857,05	105.099,59	667.260,63	2,84	1.199.133,79
Administração Geral										
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00		540,00		4.460,00		540,00		4.460,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	10.295.000,00	10.866.011,26	1.049.168,50	6.399.333,17	23,63	4.466.678,09	965.549,43	5.616.282,83	23,92	5.249.728,43
Atenção Básica	7.665.000,00	8.134.445,26	805.186,14	4.572.652,80	16,88	3.561.792,46	713.884,73	3.950.540,91	16,82	4.183.904,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.000,00	1.928.600,00	196.762,80	1.500.126,92	5,54	428.473,08	202.263,54	1.341.281,93	5,71	587.318,07
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	265.000,00	3.604,63	98.534,75	0,36	166.465,25	5.786,23	96.441,29	0,41	168.558,71
Vigilância Sanitária	260.000,00	330.000,00	43.428,80	218.521,07	0,81	111.478,93	43.428,80	218.521,07	0,93	111.478,93
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	177.966,00	186,13	9.497,63	0,04	168.468,37	186,13	9.497,63	0,04	168.468,37
Alimentação e Nutrição										

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 2 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Demais Subfunções										
TRABALHO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										

Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
EDUCAÇÃO	13.364.000,00	13.295.060,00	1.394.269,79	7.532.179,72	27,81	5.762.880,28	1.165.077,86	6.705.894,14	28,56	6.589.165,86	
Ensino Fundamental	7.903.000,00	7.884.560,00	814.304,42	4.593.599,18	16,96	3.290.960,82	710.781,01	4.201.499,57	17,89	3.683.060,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.620.000,00	3.546.500,00	320.188,69	1.493.517,12	5,51	2.052.982,88	280.376,33	1.302.531,54	5,55	2.243.968,46	
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.796.000,00	1.819.000,00	259.776,68	1.445.063,42	5,34	373.936,58	173.920,52	1.201.863,03	5,12	617.136,97	
Demais Subfunções											
CULTURA	918.000,00	918.000,00	66.834,30	475.656,04	1,76	442.343,96	63.952,50	453.113,44	1,93	464.886,56	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	910.000,00	910.000,00	66.834,30	475.656,04	1,76	434.343,96	63.952,50	453.113,44	1,93	456.886,56	
Administração Geral											
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.596.000,00	6.605.241,16	715.672,93	3.960.154,26	14,62	2.645.086,90	602.453,08	3.533.453,41	15,05	3.071.787,75	
Infra-Estrutura Urbana	1.848.500,00	1.993.500,00	71.124,81	703.881,74	2,60	1.289.618,26	120.538,15	659.461,79	2,81	1.334.038,21	
Serviços Urbanos	3.552.500,00	3.315.000,00	329.458,60	2.358.450,29	8,71	956.549,71	199.496,36	2.077.433,38	8,85	1.237.566,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	1.025.000,00	836.301,16	74.516,81	595.809,52	2,20	240.491,64	65.029,40	517.729,07	2,20	318.572,09	

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções	170.000,00	460.440,00	240.572,71	302.012,71	1,12	158.427,29	217.389,17	278.829,17	1,19	181.610,83	
HABITAÇÃO	55.000,00	245.000,00		220.000,00	0,81	25.000,00				245.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	55.000,00	245.000,00		220.000,00	0,81	25.000,00				245.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	110.000,00	64.538,04				64.538,04				64.538,04	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	34.538,04				34.538,04				34.538,04	
Administração Geral											
Demais Subfunções	50.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	

GESTÃO AMBIENTAL	1.567.152,00	1.525.152,00	131.905,78	1.000.364,67	3,69	524.787,33	159.440,58	844.089,61	3,59	681.062,39
Preservação e Conservação Ambiental	117.500,00	130.500,00	27.042,00	51.006,00	0,19	79.494,00	23.634,00	39.598,00	0,17	90.902,00
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções	1.393.652,00	1.338.652,00	104.863,78	949.358,67	3,51	389.293,33	135.806,58	804.491,61	3,43	534.160,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00
AGRICULTURA	778.930,00	658.930,00		24.596,00	0,09	634.334,00		24.596,00	0,10	634.334,00
Abastecimento	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00
Extensão Rural	658.930,00	538.930,00		24.596,00	0,09	514.334,00		24.596,00	0,10	514.334,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA	709.000,00	905.896,00	119.324,36	581.816,04	2,15	324.079,96		462.056,06	1,97	443.839,94
Promoção Industrial	676.000,00	866.000,00	119.324,36	568.166,04	2,10	297.833,96		448.841,68	1,91	417.158,32
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral	10.000,00	10.000,00		5.154,00	0,02	4.846,00		5.154,00	0,02	4.846,00
Demais Subfunções	23.000,00	29.896,00		8.496,00	0,03	21.400,00		8.060,38	0,03	21.835,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	902.000,00	875.000,00	29.413,87	651.383,96	2,40	223.616,04	76.991,20	488.867,66	2,08	386.132,34
Promoção Comercial	116.000,00	128.000,00	3.500,00	121.100,90	0,45	6.899,10	9.904,00	70.274,90	0,30	57.725,10
Comercialização	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	266.000,00	211.000,00	600,00	105.023,00	0,39	105.977,00	600,00	95.023,00	0,40	115.977,00

Administração Geral	425.000,00	441.000,00	25.313,87	425.260,06	1,57	15.739,94	66.487,20	323.569,76	1,38	117.430,24
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA	621.090,00	701.551,96	50.357,95	677.548,90	2,50	24.003,06	37.952,89	524.153,57	2,23	177.398,39
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	621.090,00	701.551,96	50.357,95	677.548,90	2,50	24.003,06	37.952,89	524.153,57	2,23	177.398,39
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 5 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	530.000,00	975.000,00		360.371,50	1,33	614.628,50	3.390,00	353.907,50	1,51	621.092,50
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	430.000,00	414.000,00		79.895,85	0,29	334.104,15		76.395,85	0,33	337.604,15
Lazer	100.000,00	561.000,00		280.475,65	1,04	280.524,35	3.390,00	277.511,65	1,18	283.488,35
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.745,00	1.119.745,00	53.683,16	247.390,06	0,91	872.354,94	22.478,06	200.069,37	0,85	919.675,63
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	1.119.745,00	1.119.745,00	53.683,16	247.390,06	0,91	872.354,94	22.478,06	200.069,37	0,85	919.675,63
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00				52.650,00				52.650,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	46.075.917,00	47.857.258,00	4.293.243,09	27.085.070,82	100,00	20.772.187,18	3.852.406,12	23.483.598,87	100,00	24.373.659,13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) LEGISLATIVA Ação Legislativa Controle Externo Administração Geral Demais Subfunções JUDICIÁRIA Ação Judiciária Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Administração Geral											

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGLIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 6 de 12

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											

Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 7 de 12

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTENCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												

Relações de Trabalho																				
Empregabilidade																				
Fomento ao Trabalho																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
EDUCAÇÃO																				
Ensino Fundamental																				
Ensino Médio																				
Ensino Profissional																				
Ensino Superior																				
Educação Infantil																				

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 8 de 12

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos																				
Educação Especial																				
Educação Básica																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
CULTURA																				
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																				
Difusão Cultural																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
DIREITOS DA CIDADANIA																				
Custódia e Reintegração Social																				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																				
Assistência aos Povos Indígenas																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
URBANISMO																				
Infra-Estrutura Urbana																				
Serviços Urbanos																				
Transportes Coletivos Urbanos																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
HABITAÇÃO																				
Habitação Rural																				
Habitação Urbana																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
SANEAMENTO																				
Saneamento Básico Rural																				
Saneamento Básico Urbano																				

Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 9 de 12

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 28/09/2023 17:30:46

Página: 10 de 12

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros																				
Turismo																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
COMUNICAÇÕES																				
Comunicações Postais																				
Telecomunicações																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ENERGIA																				
Conservação de Energia																				
Energia Elétrica																				
Combustíveis Minerais																				
Biocombustíveis																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
TRANSPORTE																				
Transporte Aéreo																				
Transporte Rodoviário																				
Transporte Ferroviário																				
Transporte Hidroviário																				
Transportes Especiais																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
DESPORTO E LAZER																				
Desporto de Rendimento																				
Desporto Comunitário																				
Lazer																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ENCARGOS ESPECIAIS																				
Refinanciamento da Dívida Interna																				
Refinanciamento da Dívida Externa																				
Serviço da Dívida Interna																				
Serviço da Dívida Externa																				
Transferências																				

Data: 28/09/2023 17:30:46

Página: 11 de 12

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ACARI - RN, 28 de setembro de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS
 PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN
 005231/O-7

Data: 28/09/2023 17:30:46

Data da emissão: 28/09/2023 17:30:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 12 de 12

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:42780699

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VIII - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.136.500,00	1.251.619,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	156.961,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.500,00	34.848,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	613.608,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	446.201,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.465.000,00	17.286.490,55
2.1- Cota-Parte FPM	24.000.000,00	13.789.819,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	13.789.819,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.051.916,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.099,24
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.480,11
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	437.175,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.601.500,00	18.538.110,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.293.000,00	3.457.298,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.107.375,00	1.177.229,46

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.320.000,00	6.602.421,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.000,00	5.666.720,53
6.1.1- Principal	8.500.000,00	5.588.284,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	78.435,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	18.873,57
6.2.1- Principal	200.000,00	18.873,57

Data: 28/09/2023 17:41:13

Página: 1 de 7

Data da emissão: 28/09/2023 17:41:13

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	881.530,24
6.3.1- Principal	1.500.000,00	881.530,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	35.297,49
6.4.1- Principal	100.000,00	35.297,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.207.000,00	2.130.986,64
--	---------------------	---------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.602.421,83
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.850.000,00	12.264.863,86	11.240.917,78	11.313.184,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.925.000,00	6.132.431,93	5.620.458,89	5.656.592,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.870.000,00	1.602.443,21	1.451.514,79	1.468.796,35	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	6.055.000,00	4.529.988,72	4.168.944,10	4.187.796,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.925.000,00	6.132.431,93	5.620.458,89	5.656.592,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.870.000,00	1.602.443,21	1.451.514,79	1.468.796,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.055.000,00	4.529.988,72	4.168.944,10	4.187.796,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2023 17:41:13

Data da emissão: 28/09/2023 17:41:13

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**CNPJ 08.097.008/0001-20**

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	------	------	------	------	------

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.755.248,44	6.162.677,88	6.152.491,26	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.882.090,72	5.367.542,52	5.357.355,90	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	873.157,72	795.135,36	795.135,36	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.132.431,93	5.620.458,89	5.656.592,43	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.030,89	223.263,53	223.263,53	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	126.687,22	48.664,86	48.664,86	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁹			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.596.987,04	5.620.458,89	5.620.458,89	85,58	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			440.765,12	223.263,53	223.263,53	25,33	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			132.229,54	48.664,86	48.664,86	5,52	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		660.242,18	592.570,56	0,00	0,00	0,00	

Data: 28/09/2023 17:41:13

Data da emissão: 28/09/2023 17:41:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 3 de 7

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI</p> <p>CNPJ 08.097.008/0001-20</p> <p>Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN</p> <p>Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.244.000,00	1.525.673,97	1.323.200,90	1.315.327,76	0,00
20.1- Educação Infantil	99.000,00	16.465,35	2.520,35	2.520,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	410.000,00	13.344,02	13.069,52	13.069,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.690.000,00	1.495.864,60	1.307.611,03	1.299.737,89	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.768.560,00	6.785.057,81	6.178.267,75	6.168.081,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.425.000,00	1.711.377,13	1.509.736,35	1.527.017,91	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.425.000,00	1.711.377,13	1.509.736,35	1.527.017,91	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.343.560,00	5.073.680,68	4.668.531,40	4.641.063,22	0,00

Data: 28/09/2023 17:41:13

Data da emissão: 28/09/2023 17:41:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.323.200,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.457.298,11

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.780.499,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	%APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.227.098,13	4.780.499,01	25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.133,25	815.778,40	944.695,83	0,00	27.437,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.566,23	23.792,00	42.668,25	0,00	31.897,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	510.387,02	404.806,40	514.847,58	0,00	4.460,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	387.180,00	387.180,00	387.180,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	536.000,00	263.122,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	434.000,00	263.051,78
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	121.162,61
31.1.2- PDDE	1.500,00	929,59
31.1.3- PNAE	200.500,00	125.773,46
31.1.4- PNATE	36.000,00	14.996,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	189,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	102.000,00	70,72

Data: 28/09/2023 17:41:13

Data da emissão: 28/09/2023 17:41:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**CNPJ 08.097.008/0001-20**

Rua Napoleão Antônio, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	597.510,00	310.413,47	268.073,21	268.062,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	116.500,00	10.389,72	10.156,42	10.156,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	481.000,00	300.023,74	257.916,78	257.905,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10,00	0,01	0,01	0,01	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.224.888,00	8.654.143,56	7.856.256,08	7.838.185,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.641.388,00	8.477.546,34	7.757.681,22	7.739.610,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.987.800,00	6.675.806,36	6.138.036,09	6.174.169,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.500,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.647.088,00	1.799.043,98	1.616.949,13	1.562.744,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	583.500,00	176.597,22	98.574,86	98.574,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	583.500,00	176.597,22	98.574,86	98.574,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.072.711,14	13.428,81

Data: 28/09/2023 17:41:13

Data da emissão: 28/09/2023 17:41:13

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**CNPJ 08.097.008/0001-20**

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.602.421,83	121.162,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.054.518,84	122.747,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	620.614,13	11.844,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	620.614,13	11.844,19
--	------------	-----------

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ACARI - RN, 28 de setembro de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC-RN
005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:73926647

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO XII - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.136.500,00	1.136.500,00	1.251.619,72	110,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	156.961,11	136,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.500,00	20.500,00	34.848,14	169,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	613.608,56	122,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	446.201,91	89,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.465.000,00	26.465.000,00	17.286.490,55	65,32
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	13.789.819,02	62,68
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.480,11	14,80
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	437.175,67	97,15
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.051.916,51	76,30
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.099,24	121,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.601.500,00	27.601.500,00	18.538.110,27	67,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.866.000,00	4.216.107,60	2.981.960,22	70,73	2.678.042,90	63,52	2.672.649,34	63,39	0,00
Despesas Correntes	3.793.500,00	4.144.707,60	2.949.055,22	71,15	2.645.537,90	63,83	2.640.144,34	63,70	0,00
Despesas de Capital	72.500,00	71.400,00	32.905,00	46,09	32.505,00	45,53	32.505,00	45,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	771.000,00	1.193.260,32	1.157.475,85	97,00	1.156.161,31	96,89	1.156.161,31	96,89	0,00
Despesas Correntes	719.000,00	1.128.260,32	1.092.690,77	96,85	1.091.376,24	96,73	1.091.376,24	96,73	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	65.000,00	64.785,08	99,67	64.785,07	99,67	64.785,07	99,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	67.622,80	47.815,72	70,71	45.272,26	66,95	38.549,26	57,01	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	67.622,80	47.815,72	70,71	45.272,26	66,95	38.549,26	57,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	166.000,00	94.759,50	57,08	94.759,50	57,08	94.759,50	57,08	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	161.000,00	94.759,50	58,86	94.759,50	58,86	94.759,50	58,86	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	186,13	4,65	186,13	4,65	186,13	4,65	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	186,13	6,20	186,13	6,20	186,13	6,20	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 28/09/2023 17:42:51

Data da emissão: 28/09/2023 17:42:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI									
CNPJ 08.097.008/0001-20									
Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN									
Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.859.000,00	5.676.990,72	4.282.197,42	75,43	3.974.422,10	70,01	3.962.305,54	69,80	0,00

<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.282.197,42	3.974.422,10	3.962.305,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.282.197,42	3.974.422,10	3.962.305,54

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.780.716,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.193.705,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,44

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 28/09/2023 17:42:52

Data da emissão: 28/09/2023 17:42:52

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	3.974.422,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	826.298,79	4.910.280,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.086.000,00	10.086.000,00	5.076.723,94	50,33
Proveniente da União	5.156.000,00	5.156.000,00	2.579.163,01	50,02
Proveniente dos Estados	4.930.000,00	4.930.000,00	2.497.560,93	50,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.086.000,00	10.086.000,00	5.076.723,94	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.799.000,00	3.863.337,66	2.224.122,74	57,57	2.068.731,77	53,55	2.064.697,77	53,44	0,00
Despesas Correntes	3.260.500,00	3.593.837,66	2.184.733,74	60,79	2.031.416,77	56,53	2.027.382,77	56,41	0,00

Data: 28/09/2023 17:42:52

Página: 3 de 5

Data da emissão: 28/09/2023 17:42:52

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Despesas de Capital	538.500,00	269.500,00	39.389,00	14,62	37.315,00	13,85	37.315,00	13,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	979.000,00	451.339,68	308.834,79	68,43	279.185,24	61,86	279.185,24	61,86	0,00
Despesas Correntes	829.000,00	427.739,68	308.834,79	72,20	279.185,24	65,27	279.185,24	65,27	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.000,00	197.377,20	150.996,04	76,50	81.357,06	41,22	68.326,66	34,62	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	196.377,20	150.996,04	76,89	81.357,06	41,43	68.326,66	34,79	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	164.000,00	152.671,97	93,09	152.671,97	93,09	152.671,97	93,09	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	164.000,00	152.671,97	93,09	152.671,97	93,09	152.671,97	93,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	173.966,00	9.311,50	5,35	9.311,50	5,35	9.311,50	5,35	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	171.966,00	9.311,50	5,41	9.311,50	5,41	9.311,50	5,41	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.136.000,00	4.850.020,54	2.845.937,04	58,68	2.591.257,54	53,43	2.574.193,14	53,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.665.000,00	8.079.445,26	5.206.082,96	64,44	4.746.774,67	58,75	4.737.347,11	58,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.750.000,00	1.644.600,00	1.466.310,64	89,16	1.435.346,55	87,28	1.435.346,55	87,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	265.000,00	198.811,76	75,02	126.629,32	47,78	106.875,92	40,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	330.000,00	247.431,47	74,98	247.431,47	74,98	247.431,47	74,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	177.966,00	9.497,63	5,34	9.497,63	5,34	9.497,63	5,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.995.000,00	10.527.011,26	7.128.134,46	67,71	6.565.679,64	62,37	6.536.498,68	62,09	0,00

Data: 28/09/2023 17:42:52

Data da emissão: 28/09/2023 17:42:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Felipe Pereira de Medeiros

Página: 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

CNPJ 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 – Maj. Ary de Pinho - CEP 59370-000 – Acari - RN

Fone: (84) 3433-3980 - E-mail: tributos@acari.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:373B4A5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 42**

DECRETO Nº 42, DE 01 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.032,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.032,00 (cento e setenta e nove mil e trinta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					179.032,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					58.000,00
	1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	38.000,00
	1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL Nº 749/2023				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	20.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					107.032,00
	2111 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS				53.516,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	53.516,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				53.516,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	53.516,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					13.000,00
	2015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					179.032,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					1.000,00
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					58.000,00
	1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL Nº 749/2023				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	38.000,00
02.008 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC NATURAIS					107.032,00
	2111 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS				53.516,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	53.516,00
	2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				53.516,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	53.516,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					13.000,00
	2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.000,00
	2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43

DECRETO Nº 43, DE 01 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.291.254,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.291.254,96 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 01 de agosto de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.003 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
	2005 CONTRIBUICAO AO PASEP				275.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		17040000	0001	25.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				250.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15000000	0001	250.000,00
02.007 SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				70.100,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15400000	0001	70.100,00
	2032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				116.696,25
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15421070	0001	116.696,25
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				114.383,55
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15400000	0001	114.383,55

1030 VAAT AÇÕES 50% (INFANTIL) LEI MUNICIPAL N° 749/2023													301.937,58
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES													301.937,58
1032 VAAT AÇÕES 15% (DESPESA DE CAPITAL) LEI MUNICIPAL N° 749/2023													90.581,27
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													90.581,27
1031 VAAT AÇÕES 35% LEI MUNICIPAL N° 749/2023													211.356,31
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													211.356,31
02 .010 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA													32.000,00
2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS													32.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													32.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													79.200,00
2013 MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA													7.920,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													7.920,00
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS													71.280,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													38.861,66
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS													32.418,34

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:117F2538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.862.622,95	5.090.239,06	5.571.107,25	7.003.748,55	6.374.090,71	6.672.143,14	5.613.698,76	6.328.413,26	6.987.854,50	6.768.946,38	6.952.105,01	6.295.390,14	75.520.359,71	83.499.766,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.640,34	338.410,07	324.855,09	336.039,39	297.296,78	304.499,21	347.189,77	268.044,77	337.426,16	366.704,77	484.822,79	454.917,64	4.195.846,78	4.587.946,06
IPTU	16.465,99	14.937,42	15.765,21	6.269,52	7.746,68	24.002,32	10.901,36	11.286,22	14.636,14	33.913,37	171.830,45	106.983,35	434.738,03	1.498.485,66
ISS	98.168,09	107.236,76	96.319,63	90.872,12	75.062,10	73.926,54	76.736,25	53.321,38	68.111,33	77.427,02	81.778,65	89.097,40	988.057,27	1.159.287,45
ITBI	8.235,46	5.054,57	3.361,50	2.139,70	12.052,29	4.184,30	5.680,61	831,52	4.574,46	9.317,43	0,00	3.505,32	58.937,16	312.120,37
IRRF	30.189,00	27.563,81	28.519,93	31.829,02	27.556,06	27.940,39	28.183,97	28.977,53	28.338,74	29.485,51	31.146,44	47.303,30	367.033,70	1.272.269,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.581,80	183.617,51	180.888,82	204.929,03	174.879,65	174.445,66	225.687,58	173.628,12	221.765,49	216.561,44	200.067,25	208.028,27	2.347.080,62	345.783,00
Contribuições	591.159,55	594.741,58	588.601,22	595.799,93	652.654,89	644.269,59	665.791,13	633.055,25	678.694,64	675.491,50	681.483,52	649.291,16	7.651.033,96	9.152.174,30
Receita Patrimonial	85.430,88	74.581,25	64.414,51	66.253,99	70.399,86	58.853,81	160.024,16	55.203,99	66.822,54	59.137,13	57.574,16	60.164,27	878.860,55	2.166.992,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.430,88	74.528,30	64.414,51	66.253,99	70.276,40	58.853,81	160.024,16	55.203,99	66.822,54	59.137,13	57.574,16	60.164,27	878.684,14	755.824,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	52,95	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,41	1.411.168,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.332,45	105,90	5.030,86	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.969,21	1.373.154,00
Transferências Correntes	4.346.886,71	4.037.759,77	4.559.192,67	5.976.293,29	4.590.336,18	5.645.845,36	4.416.854,52	4.602.074,24	5.892.465,69	5.660.101,03	5.726.771,58	5.118.091,07	60.572.672,11	59.890.514,40

Cota Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	26.068.235,78	19.389.397,78
Cota Parte do ICMS	256.437,83	276.329,44	315.333,77	298.069,62	302.848,08	303.019,79	309.361,31	292.393,08	370.971,44	319.651,30	361.243,87	381.872,70	3.787.532,23	3.497.160,29
Cota Parte do IPVA	45.965,99	40.182,20	34.809,50	24.804,71	33.857,29	20.883,95	50.522,23	91.799,86	81.903,77	92.952,12	56.731,97	73.990,34	648.403,93	1.248.563,48
Cota Parte do ITR	824,77	831,53	53,75	72,76	78,72	203,81	121,42	51,63	50,63	0,00	43,99	18,41	2.351,42	6.386,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	288,61	294,54	214,18	304,30	581,97	415,02	514,34	548,32	493,09	614,86	558,63	497,22	5.325,08	6.958,98
Transferências do FUNDEB	798.873,82	829.625,33	941.432,91	1.006.096,19	1.127.521,85	1.154.796,87	896.531,26	949.854,87	1.053.985,86	1.071.075,62	933.051,92	1.023.543,16	11.786.389,66	9.285.768,46
Outras Transferências Correntes	1.480.191,14	1.211.820,62	1.157.558,26	1.368.754,65	1.257.010,95	1.330.667,29	1.424.979,15	1.283.980,32	2.180.142,07	2.116.429,47	1.569.183,86	1.893.716,23	18.274.434,01	26.456.278,63
Outras Receitas Correntes	503.505,47	43.413,94	33.937,86	24.331,09	763.403,00	18.175,17	23.839,18	770.035,01	12.445,47	7.511,95	1.452,96	12.926,00	2.214.977,10	6.328.984,87
DEDUÇÕES (II)	1.419.729,58	1.024.457,95	1.076.600,02	1.122.070,57	1.802.945,60	1.248.247,95	1.051.110,28	1.817.357,12	1.156.762,97	1.109.958,55	1.063.103,31	1.033.459,40	14.925.803,30	17.541.632,96
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	62.395,87	91.625,55	95.790,07	99.036,80	608.715,28	599.895,55	622.834,39	589.390,22	638.998,43	633.763,71	639.219,31	608.048,44	5.289.713,62	8.727.390,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	985.029,99	541.327,04	495.774,44	511.562,14	754.632,37	17.902,87	18.964,36	768.785,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093.978,72	5.255.599,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.558,13	338,00	0,00	248,35	5.325,18	2.633,15	450,07	4.003,26	2.576,42	389,11	113,57	142,20	18.777,44	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	369.745,59	391.167,36	485.035,51	511.223,28	434.272,77	627.816,38	408.861,46	455.178,13	515.188,12	475.805,73	423.770,43	425.268,76	5.523.333,52	3.558.542,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.261.930,74	60.594.556,41	65.958.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.261.930,74	60.594.556,41	65.958.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.442.893,37	4.065.781,11	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.261.930,74	60.594.556,41	65.958.133,49
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal												DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:26DB8AA7

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.450,41	481.466,21	461.991,12	360.744,69	2.767,96	156.403,97	181.756,54		
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38		
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38		
02 PODER EXECUTIVO	6.183,91	102.855,15	90.968,09	0,00	18.070,97	28.514,63	481.466,21	461.991,12	360.744,69	2.767,96	146.468,19	164.539,16		
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	949,24	300,00	0,00	0,00	1.249,24	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.259,24		
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	880,83	0,00	0,00	0,00	880,83	4.582,60	9.360,97	2.576,34	2.576,34	0,00	11.367,23	12.248,06		
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	486,04	0,00	0,00	486,04	120,00	87,82	0,00	0,00	0,00	207,82	693,86		
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	0,00	2.137,05	0,00	0,00	2.137,05	5.137,55	15.557,22	15.557,22	15.557,22	0,00	5.137,55	7.274,60		
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815,58	7.499,47	511,50	0,00	8.803,55	18.273,12	155.117,32	149.985,36	149.985,34	2.767,96	20.637,14	29.440,69		
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270,00	1.976,00	0,00	0,00	2.246,00	45,26	36.973,49	36.973,49	36.973,49	0,00	45,26	2.291,26		
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	90.456,59	90.456,59	0,00	2.000,00	356,10	256.919,39	256.898,71	155.652,30	0,00	101.623,19	103.623,19		
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00		

01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.550,41	481.466,21	461.991,12	360.744,69	2.767,96	156.503,97	181.856,54

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal		Contador	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1041], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:40FA6436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.523.976,45	15,71	31.747.274,55	58,51	22.515.975,45
Receitas Correntes	51.150.000,00	53.063.250,00	8.466.063,25	15,95	31.686.908,55	59,72	21.376.341,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	772.263,14	30,89	4.143.948,01	165,76	-1.643.948,01
Impostos	2.387.700,00	2.387.700,00	765.985,66	32,08	4.048.395,74	169,55	-1.660.695,74
Taxas	112.300,00	112.300,00	6.277,48	5,59	95.552,27	85,09	16.747,73
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	259.747,84	43,29	1.059.477,27	176,58	-459.477,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	6.428,41	0,00	46.930,09	0,00	-46.930,09
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	253.319,43	42,22	1.012.547,18	168,76	-412.547,18
Transferências Correntes	48.000.000,00	49.913.250,00	7.430.119,18	14,89	26.442.664,48	52,98	23.470.585,52
Transferências da União e de suas Entidades	36.916.800,00	38.830.050,00	5.496.885,92	14,16	18.724.123,21	48,22	20.105.926,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	4.783.200,00	4.783.200,00	842.738,51	17,62	3.133.891,44	65,52	1.649.308,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.090.494,75	17,31	4.584.649,83	72,77	1.715.350,17
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.933,09	7,87	40.818,79	81,64	9.181,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.933,09	7,87	40.818,79	81,64	9.181,21
Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	57.913,20	4,83	60.366,00	5,03	1.139.634,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	57.913,20	5,79	60.366,00	6,04	939.634,00
Transferências da União e de suas Entidades	890.000,00	890.000,00	57.913,20	6,51	60.366,00	6,78	829.634,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.523.976,45	20,78	31.747.274,55	64,75	22.515.975,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.523.976,45	20,78	31.747.274,55	64,75	22.515.975,45
DÉFICIT (VI) ¹						1.578.958,07	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						33.326.232,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.338.400,00	54.251.650,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.642.347,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.925.417,38	32.516.395,33	0,00
Despesas Correntes	45.038.400,00	47.105.247,61	6.490.580,20	39.499.966,16	7.605.281,45	9.479.560,50	31.356.941,48	15.748.306,13	30.641.783,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000.000,00	23.566.100,00	2.176.297,14	20.460.316,82	3.105.783,18	4.487.973,41	15.741.343,95	7.824.756,05	15.712.394,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.988.400,00	23.522.647,61	4.314.283,06	19.039.649,34	4.482.998,27	4.991.587,09	15.615.597,53	7.907.050,08	14.929.388,30	0,00
Despesas de Capital	6.700.000,00	7.058.385,50	1.827.003,11	4.109.336,21	2.949.049,29	841.046,04	1.969.291,14	5.089.094,36	1.874.612,10	0,00
INVESTIMENTO	6.000.000,00	6.408.385,50	1.827.003,11	3.549.336,21	2.859.049,29	728.099,19	1.583.111,66	4.825.273,84	1.488.432,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	650.000,00	0,00	560.000,00	90.000,00	112.946,85	386.179,48	263.820,52	386.179,48	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00	88.016,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.937.017,38	32.516.395,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.937.017,38	32.516.395,33	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.350.000,00	54.263.250,00	8.317.583,31	43.609.302,37	10.653.947,63	10.320.606,54	33.326.232,62	20.937.017,38	32.516.395,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:ADCC5E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.249.512,29	4.187.153,65	4.506.906,08	5.831.714,34	4.220.537,39	5.003.912,44	3.818.380,61	4.310.795,70	4.250.027,99	4.210.844,09	4.534.104,98	4.659.754,67	53.783.644,23	58.522.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.153.689,80	1.167.465,03	1.003.818,89	1.309.233,73	638.383,61	834.946,47	328.370,62	706.767,70	458.652,07	404.564,40	375.517,23	396.745,91	8.778.155,46	2.500.000,00
IPTU	0,00	0,00	1.411,75	50.266,18	15.777,36	7.209,50	3.125,77	2.614,99	2.173,36	2.045,09	1.369,89	15.286,74	101.280,63	76.000,00
ISS	1.076.325,28	1.088.108,96	925.490,19	1.025.730,68	582.582,50	759.034,44	231.135,27	605.814,93	368.845,13	309.140,38	281.290,36	290.970,99	7.544.469,11	1.711.200,00
ITBI	4.609,39	5.636,59	8.840,00	8.690,07	5.981,63	2.479,53	3.576,68	6.667,26	2.289,06	9.340,96	10.455,83	5.812,96	74.379,96	62.500,00
IRRF	69.144,93	68.899,86	65.446,00	204.993,73	3.213,16	57.526,79	69.444,04	73.363,09	78.274,71	80.754,45	79.938,59	80.860,30	931.859,65	538.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.610,20	4.819,62	2.630,95	19.553,07	30.828,96	8.696,21	21.088,86	18.307,43	7.069,81	3.283,52	2.462,56	3.814,92	126.166,11	112.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.751,19	119.716,54	114.730,03	126.681,83	136.959,06	121.571,45	146.766,42	110.482,18	137.143,50	146.806,82	131.015,28	128.732,56	1.549.356,86	600.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.465,68	117.088,35	113.302,75	124.950,09	127.958,63	114.763,54	139.269,72	107.322,36	131.669,21	138.244,29	127.662,80	125.656,63	1.493.354,05	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.285,51	2.628,19	1.427,28	1.731,74	9.000,43	6.807,91	7.496,70	3.159,82	5.474,29	8.562,53	3.352,48	3.075,93	56.002,81	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.966.853,77	2.898.642,33	3.388.139,63	4.393.606,63	3.423.051,32	4.047.176,99	3.342.040,99	3.493.328,29	3.642.205,45	3.658.395,18	4.027.354,94	4.130.560,64	43.411.356,16	55.372.510,00	
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	20.858.055,91	22.721.500,00	
Cota-Parte do ICMS	313.152,51	337.443,42	385.074,09	363.991,73	375.869,69	377.228,73	385.123,27	363.999,54	461.821,59	397.933,24	449.711,76	475.392,55	4.686.742,12	5.406.500,00	
Cota-Parte do IPVA	40.334,45	35.520,56	24.415,62	15.572,67	16.699,31	14.592,47	28.054,76	51.131,45	63.627,66	69.952,79	47.135,47	54.579,22	461.616,43	460.000,00	
Cota-Parte do ITR	845,31	2.915,25	880,76	183,18	6,20	12,55	19,59	63,53	21,28	88,73	0,15	0,00	5.036,53	3.500,00	
Transferências da LC 61/1989	449,88	459,13	333,86	474,35	905,61	645,81	800,36	853,25	767,29	956,80	869,26	773,73	8.289,33	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	560.926,49	560.490,25	635.078,37	678.215,98	731.213,61	729.481,96	562.378,18	595.360,71	661.246,38	671.203,07	582.789,99	639.798,95	7.608.183,94	7.252.000,00	
Outras Transferências Correntes	639.701,48	618.872,83	654.524,71	712.615,88	596.003,61	656.528,57	977.804,97	895.162,88	690.786,19	870.758,43	906.218,56	1.564.453,79	9.783.431,90	19.524.010,00	
Outras Receitas Correntes	217,53	1.329,75	217,53	2.192,15	22.143,40	217,53	1.202,58	217,53	12.026,97	1.077,69	217,53	3.715,56	44.775,75	50.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-325.590,76	-343.855,67	-419.707,14	-437.320,10	-419.166,69	-532.233,18	-360.371,37	-400.560,77	-458.034,40	-423.286,51	-342.535,04	-385.261,36	-4.847.922,99	5.459.260,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-325.590,76	-343.855,67	-419.707,14	-437.320,10	-419.166,69	-532.233,18	-360.371,37	-400.560,77	-458.034,40	-423.286,51	-342.535,04	-385.261,36	-4.847.922,99	5.459.260,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.923.921,53	3.843.297,98	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	4.274.493,31	48.935.721,24	53.063.250,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.022,00	615.022,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.923.921,53	3.843.297,98	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	3.659.471,31	48.320.699,24	53.063.250,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.810,00	173.810,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.923.921,53	3.843.297,98	4.087.198,94	5.394.394,24	3.801.370,70	4.471.679,26	3.458.009,24	3.910.234,93	3.791.993,59	3.787.557,58	4.191.569,94	3.485.661,31	48.146.889,24	52.863.250,00	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:AD9D9AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												Exercício: 2023 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022	(c)				(d)	e=(a+b)-(c+d)					Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022
	(a)	(b)				(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61	1.297.284,55	1.108.228,51	1.074.110,51	17.975,50	518.581,15	852.006,42	
PODER EXECUTIVO	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61	1.297.284,55	1.108.228,51	1.074.110,51	17.975,50	518.581,15	852.006,42	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	109.866,13	1.194.807,07	971.247,93	0,00	333.425,27	313.382,61	1.297.284,55	1.108.228,51	1.074.110,51	17.975,50	518.581,15	852.006,42	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:0393D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.647.532,91	1.619.126,60	1.656.845,15	3.329.491,28	1.515.982,45	1.844.185,74	1.741.098,65	1.850.179,87	1.748.104,65	1.951.520,11	2.385.471,02	1.855.034,80	23.144.573,23	0,00
Pessoal Ativo	1.647.532,91	1.619.126,60	1.656.845,15	3.329.491,28	1.515.982,45	1.844.185,74	1.741.098,65	1.850.179,87	1.748.104,65	1.951.520,11	2.385.471,02	1.855.034,80	23.144.573,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.376.459,29	1.312.162,94	1.305.274,31	2.433.052,93	1.515.982,45	1.395.663,45	1.474.350,54	1.512.249,91	1.583.673,19	1.559.986,88	2.102.761,86	1.555.560,99	19.127.178,74	0,00
Obrigações Patronais	271.073,62	306.963,66	351.570,84	896.438,35	0,00	448.522,29	266.748,11	337.929,96	164.431,46	391.533,23	282.709,16	299.473,81	4.017.394,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	15.075,61	15.075,61	15.075,61	30.151,22	0,00	14.161,12	14.161,12	16.278,20	16.278,20	16.983,91	16.983,91	16.983,91	187.208,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	15.075,61	15.075,61	15.075,61	30.151,22	0,00	14.161,12	14.161,12	16.278,20	16.278,20	16.983,91	16.983,91	16.983,91	187.208,42	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.632.457,30	1.604.050,99	1.641.769,54	3.299.340,06	1.515.982,45	1.830.024,62	1.726.937,53	1.833.901,67	1.731.826,45	1.934.536,20	2.368.487,11	1.838.050,89	22.957.364,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)	48.935.721,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	615.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	173.810,00	0,00
= Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.146.889,24	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.957.364,81	47,68
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.999.320,19	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.699.354,18	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	23.399.388,17	48,60

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:B5680BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar e Não de Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.548.401,80	71.681,28	713.321,55	161.940,07	190.453,98	0,00	8.411.004,92	0,00	0,00	8.411.004,92
Recursos não Vinculados de Impostos	7.585.842,13	71.681,28	713.321,55	153.185,59	190.453,98	0,00	6.457.199,73	0,00	0,00	6.457.199,73
Outros Recursos não Vinculados	1.962.559,67	0,00	0,00	8.754,48	0,00	0,00	1.953.805,19	0,00	0,00	1.953.805,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.266.530,73	261.743,99	1.086.528,20	322.523,08	572.287,91	0,00	2.023.447,55	0,00	0,00	2.023.447,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	197.941,31	1.410,34	45.938,47	15.388,12	9.533,28	0,00	125.671,10	0,00	0,00	125.671,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	347.989,26	0,00	33.379,73	5.349,49	0,00	0,00	309.260,04	0,00	0,00	309.260,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.357,58	169,41	123.405,09	9.373,12	94.100,82	0,00	-193.690,86	0,00	0,00	-193.690,86
Transferências do FUNDEB	417.626,12	19.258,37	84.487,48	20.370,00	298.709,79	0,00	-5.199,52	0,00	0,00	-5.199,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	146.615,34	63.986,75	15.666,32	7.483,84	455,17	0,00	59.023,26	0,00	0,00	59.023,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	521.938,96	10.127,91	241.156,49	28.416,96	63.233,64	0,00	179.003,96	0,00	0,00	179.003,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.601.062,16	166.791,21	542.494,62	236.141,55	106.255,21	0,00	1.549.379,57	0,00	0,00	1.549.379,57
TOTAL (III) = (I) + (II)	13.814.932,53	333.425,27	1.799.849,75	484.463,15	762.741,89	0,00	10.434.452,47	0,00	0,00	10.434.452,47

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1ACA24CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.765,00	46.898.765,00	7.531.779,99	26.680.635,39	20.218.129,61
I Receitas Correntes	42.838.915,00	42.838.915,00	7.231.779,99	26.151.952,30	16.686.962,70
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.200,00	1.163.200,00	384.982,51	1.380.860,57	-217.660,57
I.1.1 Impostos	1.085.000,00	1.085.000,00	377.500,83	1.334.642,24	-249.642,24
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	422.500,00	422.500,00	134.240,00	361.830,11	60.669,89
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	275.000,00	111.794,96	250.892,18	24.107,82
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.000,00	210.000,00	108.385,70	247.482,92	-37.482,92
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	3.409,26	3.409,26	56.590,74
I.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	147.500,00	147.500,00	22.445,04	110.937,93	36.562,07
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	132.500,00	132.500,00	22.445,04	110.937,93	21.562,07
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	136.000,00	136.000,00	136.854,66	396.489,41	-260.489,41
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	136.000,00	136.000,00	136.854,66	396.489,41	-260.489,41
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000,00	110.000,00	136.854,66	396.489,41	-286.489,41
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	110.000,00	136.854,66	396.489,41	-286.489,41
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.500,00	526.500,00	106.406,17	576.322,72	-49.822,72
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.500,00	526.500,00	106.406,17	576.322,72	-49.822,72
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.500,00	526.500,00	106.406,17	576.322,72	-49.822,72
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	507.000,00	507.000,00	106.406,17	576.322,72	-69.322,72
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
I.1.2 Taxas	78.200,00	78.200,00	7.481,68	46.218,33	31.981,67
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.050,00	71.050,00	6.335,96	36.425,66	34.624,34
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.750,00	53.750,00	6.335,96	36.425,66	17.324,34
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.250,00	47.250,00	6.335,96	36.425,66	10.824,34
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	26.000,00	26.000,00	3.259,46	22.990,19	3.009,81
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	1.465,00	4.561,21	1.938,79
I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	2.582,50	2.417,50
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.500,00	6.500,00	0,00	148,04	6.351,96
I.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
I.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	1.611,50	6.143,72	-6.143,72
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
I.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
I.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
I.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.150,00	7.150,00	1.145,72	9.792,67	-2.642,67
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.150,00	7.150,00	1.145,72	9.792,67	-2.642,67
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.150,00	7.150,00	1.145,72	9.792,67	-2.642,67
I.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	1.145,72	9.792,67	-3.292,67
I.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	49.431,86	181.155,13	68.844,87
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	49.431,86	181.155,13	68.844,87
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	49.431,86	181.155,13	68.844,87
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	49.431,86	181.155,13	68.844,87
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	49.431,86	181.155,13	68.844,87
I.3 Receita Patrimonial	219.747,00	219.747,00	103.849,28	460.894,77	-241.147,77

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.2 Valores Mobiliários	219.747,00	219.747,00	103.849,28	431.951,09	-212.204,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.747,00	219.747,00	103.849,28	431.951,09	-212.204,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.747,00	219.747,00	103.849,28	431.951,09	-212.204,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.747,00	219.747,00	103.849,28	431.951,09	-212.204,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	12.573,26	69.166,78	-19.166,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.650,00	10.650,00	3.284,16	14.661,58	-4.011,58
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.400,00	10.400,00	15.773,13	66.993,49	-56.593,49
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.640,00	11.640,00	3.661,18	15.019,57	-3.379,57
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.900,00	29.900,00	19.057,86	80.100,03	-50.200,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.500,00	12.500,00	3.948,48	11.877,59	622,41
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	260,00	260,00	67,10	580,79	-320,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000,00	6.000,00	2.540,05	12.376,40	-6.376,40
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	74,31	445,76	-445,76
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	70.507,00	70.507,00	41.828,28	154.560,31	-84.053,31
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	168,46	1.114,73	-1.114,73
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	390,00	390,00	873,01	5.054,06	-4.664,06
1.7 Transferências Correntes	41.186.468,00	41.186.468,00	6.686.717,68	23.953.845,75	17.232.622,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.109.479,00	25.109.479,00	3.548.649,33	11.921.280,32	13.188.198,68
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.572.080,00	15.572.080,00	2.185.653,43	8.400.635,24	7.171.444,76
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.570.000,00	15.570.000,00	2.185.565,92	8.399.822,56	7.170.177,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	7.574.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.514.857,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	629.035,68	629.035,68	1.100.964,32
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	629.035,68	629.035,68	1.100.964,32
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	629.035,68	629.035,68	1.100.964,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	87,51	812,68	1.267,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	87,51	812,68	1.267,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	109,38	1.015,82	1.584,18
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-21,87	-203,14	-316,86
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	807.000,00	807.000,00	48.439,54	302.541,14	504.458,86
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	807.000,00	807.000,00	48.439,54	302.541,14	504.458,86
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	472.000,00	472.000,00	26.173,26	133.523,82	338.476,18
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	472.000,00	472.000,00	26.173,26	133.523,82	338.476,18
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	335.000,00	335.000,00	22.266,28	169.017,32	165.982,68
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	335.000,00	335.000,00	22.266,28	169.017,32	165.982,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.991.453,00	3.991.453,00	562.353,95	1.745.780,22	2.245.672,78
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.991.453,00	3.991.453,00	562.353,95	1.745.780,22	2.245.672,78
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.368.303,00	2.368.303,00	346.094,62	1.359.287,19	1.009.015,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.368.303,00	2.368.303,00	346.094,62	1.359.287,19	1.009.015,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.515.000,00	1.515.000,00	231.054,62	914.631,19	600.368,81
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	500.000,00	500.000,00	108.240,00	437.856,00	62.144,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	353.303,00	353.303,00	6.800,00	6.800,00	346.503,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	637.000,00	637.000,00	17.384,44	69.537,76	567.462,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	637.000,00	637.000,00	17.384,44	69.537,76	567.462,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	377.000,00	377.000,00	18.824,44	73.137,76	303.862,24

1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
--	------------	------------	------	------	------------

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.440,00	-3.600,00	3.600,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	31.562,15	115.261,31	284.738,69
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	31.562,15	115.261,31	284.738,69
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00	-8.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	29.562,15	107.261,31	142.738,69
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	9.193,74	36.774,96	158.225,04
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	9.193,74	36.774,96	158.225,04
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.000,00	195.000,00	9.193,74	36.774,96	158.225,04
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	158.119,00	158.119,00	-143.119,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	158.119,00	158.119,00	-143.119,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	158.119,00	158.119,00	-158.119,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	376.150,00	376.150,00	0,00	6.800,00	369.350,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	376.150,00	376.150,00	0,00	6.800,00	369.350,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	802.210,00	802.210,00	72.566,62	258.657,11	543.552,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	30.165,30	123.483,02	116.516,98
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	30.165,30	123.483,02	116.516,98
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.610,00	195.610,00	35.218,00	118.094,60	77.515,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	195.610,00	195.610,00	35.218,00	118.094,60	77.515,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.610,00	65.610,00	10.412,00	35.302,00	30.308,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	5.299,20	17.848,00	32.152,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	16.374,80	55.021,00	4.979,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	598,40	2.028,40	-2.028,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	2.533,60	7.895,20	12.104,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.500,00	110.500,00	7.183,32	17.079,49	93.420,51
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.500,00	110.500,00	7.183,32	17.079,49	93.420,51
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	472,59	1.104,47	24.895,53
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	4.725,87	11.294,42	53.705,58
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.500,00	19.500,00	1.984,86	4.680,60	14.819,40
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.561.836,00	1.561.836,00	54.784,96	370.654,02	1.191.181,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	792.046,00	792.046,00	54.784,96	370.654,02	421.391,98
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	792.046,00	792.046,00	54.784,96	370.654,02	421.391,98
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	792.046,00	792.046,00	54.784,96	373.754,63	418.291,37
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.100,61	3.100,61
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	0,00	689.390,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	0,00	689.390,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	7.610,04	681.779,96
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-7.610,04	7.610,04
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.900,00	814.900,00	125.664,32	331.828,15	483.071,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.900,00	814.900,00	125.664,32	331.828,15	483.071,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	814.900,00	814.900,00	125.664,32	331.828,15	483.071,85

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.600,00	106.600,00	8.940,98	42.440,41	64.159,59
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	91.000,00	91.000,00	13.937,16	38.045,96	52.954,04
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	131.300,00	131.300,00	14.332,80	47.944,02	83.355,98
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	28.158,00	99.411,00	-9.411,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	10.295,38	41.986,76	18.013,24
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	264.500,00	264.500,00	50.000,00	62.000,00	202.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	328.000,00	328.000,00	499.186,51	511.184,44	-183.184,44
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	-100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	300.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	-100.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.830,88	11.323,52	3.676,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.830,88	11.323,52	3.676,48
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	96.355,63	96.355,63	-83.355,63
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	96.355,63	96.355,63	-83.355,63
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.072.491,00	9.072.491,00	1.769.331,80	6.345.631,27	2.726.859,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.325.091,00	8.325.091,00	1.763.899,08	6.252.817,66	2.072.273,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	8.112.000,00	1.708.317,45	6.059.836,14	2.052.163,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	8.112.000,00	1.708.317,45	6.059.836,14	2.052.163,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.140.000,00	10.140.000,00	2.135.396,71	7.574.794,90	2.565.205,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.028.000,00	-2.028.000,00	-427.079,26	-1.514.958,76	-513.041,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	115.200,00	115.200,00	52.547,58	180.782,55	-65.582,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	115.200,00	115.200,00	52.547,58	180.782,55	-65.582,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	65.684,44	225.978,07	-81.978,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.800,00	-28.800,00	-13.136,86	-45.195,52	16.395,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.801,00	7.801,00	3.034,05	12.136,35	-4.335,35
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.801,00	7.801,00	3.034,05	12.136,35	-4.335,35
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.751,00	9.751,00	3.792,54	15.170,35	-5.419,35
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.950,00	-1.950,00	-758,49	-3.034,00	1.084,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.090,00	90.090,00	0,00	62,62	90.027,38
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.090,00	90.090,00	0,00	62,62	90.027,38
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	3.686,72	5.530,08	250.469,92
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	3.686,72	5.530,08	250.469,92
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	256.000,00	256.000,00	3.686,72	5.530,08	250.469,92
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	241.000,00	241.000,00	3.686,72	5.530,08	235.469,92
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	347.900,00	347.900,00	1.746,00	72.204,20	275.695,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	197.900,00	197.900,00	1.746,00	22.204,20	175.695,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	197.900,00	197.900,00	1.746,00	22.204,20	175.695,80

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	143.500,00	143.500,00	0,00	15.079,33	128.420,67	
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.500,00	78.500,00	0,00	15.079,33	63.420,67	
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.500,00	78.500,00	0,00	15.079,33	63.420,67	
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.000,00	121.000,00	100.000,00	350.000,00	-229.000,00	
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	100.000,00	350.000,00	-229.000,00	
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	100.000,00	350.000,00	-229.000,00	
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	100.000,00	350.000,00	-229.000,00	
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.883.498,00	6.883.498,00	1.268.736,55	5.336.934,16	1.546.563,84	
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.883.498,00	6.883.498,00	1.268.736,55	5.336.934,16	1.546.563,84	
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.883.498,00	6.883.498,00	1.268.736,55	5.336.934,16	1.546.563,84	
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.883.498,00	6.883.498,00	1.268.736,55	5.336.934,16	1.546.563,84	
1.9 Outras Receitas Correntes	19.500,00	19.500,00	6.798,66	175.196,08	-155.696,08	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.500,00	19.500,00	6.798,66	175.196,08	-155.696,08	
1.9.2.1 Indenizações	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
1.9.2.2 Restituições	13.000,00	13.000,00	6.798,66	175.196,08	-162.196,08	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.000,00	13.000,00	6.798,66	175.196,08	-162.196,08	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.000,00	13.000,00	6.798,66	175.196,08	-162.196,08	
2 Receitas de Capital	4.059.850,00	4.059.850,00	300.000,00	528.683,09	3.531.166,91	
2.2 Alienação de Bens	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	
2.4 Transferências de Capital	3.955.850,00	3.955.850,00	300.000,00	528.683,09	3.427.166,91	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.042.700,00	3.042.700,00	0,00	228.683,09	2.814.016,91	
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09	
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09	
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09	
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09	
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.266.700,00	2.266.700,00	0,00	0,00	2.266.700,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	206.700,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	206.700,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	913.150,00	913.150,00	300.000,00	300.000,00	613.150,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	913.150,00	913.150,00	300.000,00	300.000,00	613.150,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	116.300,00	116.300,00	0,00	0,00	116.300,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	116.300,00	116.300,00	0,00	0,00	116.300,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	428.350,00	428.350,00	300.000,00	300.000,00	128.350,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	428.350,00	428.350,00	300.000,00	300.000,00	128.350,00
2.9	Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		46.898.765,00	46.898.765,00	7.531.779,99	26.680.635,39	20.218.129,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		46.898.765,00	46.898.765,00	7.531.779,99	26.680.635,39	20.218.129,61
DÉFICIT (VI) ¹					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					26.680.635,39	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	648.021,50	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	648.021,50	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.898.765,00	46.898.765,00	5.440.182,02	33.962.107,23	12.936.657,77	6.936.511,25	25.432.669,86	21.466.095,14	25.342.914,57	0,00
3 Despesas Correntes	34.301.668,00	34.317.083,70	4.511.307,28	31.164.816,83	3.152.266,87	6.276.218,39	23.789.606,37	10.527.477,33	23.709.563,98	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.518.934,00	18.101.633,29	1.331.317,32	17.213.839,81	887.793,48	2.809.600,53	11.498.179,75	6.603.453,54	11.498.080,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.518.934,00	18.101.633,29	1.331.317,32	17.213.839,81	887.793,48	2.809.600,53	11.498.179,75	6.603.453,54	11.498.080,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.727.850,00	1.968.227,05	270.227,05	1.846.627,05	121.600,00	272.930,87	850.070,05	1.118.157,00	850.070,05	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.298.631,00	12.738.780,75	1.010.348,75	12.422.179,48	316.601,27	2.072.045,48	8.831.635,02	3.907.145,73	8.831.535,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.816.853,00	3.036.400,00	50.741,52	2.715.524,19	320.875,81	464.624,18	1.586.965,59	1.449.434,41	1.586.965,59	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.350,00	311.265,49	0,00	229.509,09	81.756,40	0,00	229.509,09	81.756,40	229.509,09	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.250,00	36.960,00	0,00	0,00	36.960,00	0,00	0,00	36.960,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.000,00	189.500,00	30.000,00	184.503,59	4.996,41	38.937,75	151.176,38	38.323,62	151.176,38	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	189.500,00	30.000,00	184.503,59	4.996,41	38.937,75	151.176,38	38.323,62	151.176,38	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.000,00	189.500,00	30.000,00	184.503,59	4.996,41	38.937,75	151.176,38	38.323,62	151.176,38	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.658.734,00	16.025.950,41	3.149.989,96	13.766.473,43	2.259.476,98	3.427.680,11	12.140.250,24	3.885.700,17	12.060.307,18	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	492.300,00	283.300,00	640,00	144.984,00	138.316,00	24.716,35	89.452,34	193.847,66	86.802,34	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.300,00	156.000,00	990,00	87.784,00	68.216,00	15.816,35	67.452,34	88.547,66	67.452,34	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	326.500,00	127.300,00	-350,00	57.200,00	70.100,00	8.900,00	22.000,00	105.300,00	19.350,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	7.000,00	0,00	4.800,00	2.200,00	800,00	3.200,00	3.800,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	7.000,00	0,00	4.800,00	2.200,00	800,00	3.200,00	3.800,00	3.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.151.434,00	15.735.650,41	3.149.349,96	13.616.689,43	2.118.960,98	3.402.163,76	12.047.597,90	3.688.052,51	11.970.304,84	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	247.730,00	208.177,50	32.467,50	112.392,50	95.785,00	35.592,50	110.952,50	97.225,00	110.952,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.162.427,00	4.806.367,19	877.121,91	3.716.951,23	1.089.415,96	1.027.910,06	3.465.092,86	1.341.274,33	3.418.204,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	108.400,00	20.746,24	0,00	10.063,00	10.683,24	0,00	10.063,00	10.683,24	10.063,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	666.659,00	437.392,00	22.767,00	183.927,97	253.464,03	26.227,00	183.927,97	253.464,03	183.927,97	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.750,00	54.572,42	4.929,18	45.479,36	9.093,06	4.929,18	45.479,36	9.093,06	45.479,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	146.000,00	47.840,67	14.500,00	38.000,00	9.840,67	14.500,00	38.000,00	9.840,67	38.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	947.984,00	382.466,30	0,00	157.294,40	225.171,90	39.150,00	92.784,40	289.681,90	89.884,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.664.536,00	8.855.825,63	2.087.895,70	8.649.240,78	206.584,85	2.154.824,73	7.483.108,88	1.372.716,75	7.465.833,71	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	231.445,00	200.045,00	17.460,00	117.146,73	82.898,27	26.031,06	101.814,81	98.230,19	92.284,81	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	63.050,00	0,00	56.550,00	6.500,00	0,00	56.550,00	6.500,00	56.550,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00	283.090,00	80.000,00	277.055,36	6.034,64	60.090,56	222.512,59	60.577,41	222.512,59	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	178.000,00	59.700,00	10.100,00	33.400,00	26.300,00	10.800,00	31.000,00	28.700,00	30.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.990,00	0,00	2.989,95	0,05	0,00	2.989,95	0,05	2.989,95	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.750,00	132.391,70	1.524,67	104.972,29	27.419,41	1.524,67	104.065,72	28.325,98	104.065,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.253,00	162.795,76	584,00	105.225,86	57.569,90	584,00	93.255,86	69.539,90	93.255,86	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	35.100,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.578.152,00	12.562.736,30	928.874,74	2.797.290,40	9.765.445,90	660.292,86	1.643.063,49	10.919.672,81	1.633.350,59	0,00
44 INVESTIMENTO	11.868.152,00	11.240.236,30	543.874,74	1.702.290,40	9.537.945,90	283.591,51	894.252,65	10.345.983,65	884.539,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.868.152,00	11.240.236,30	543.874,74	1.702.290,40	9.537.945,90	283.591,51	894.252,65	10.345.983,65	884.539,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.698.889,00	7.957.039,00	522.498,60	1.491.108,49	6.465.930,51	241.027,59	710.623,73	7.246.415,27	700.910,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.038.763,00	3.152.697,30	21.376,14	211.181,91	2.941.515,39	42.563,92	183.628,92	2.969.068,38	183.628,92	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	482.500,00	1.095.000,00	385.000,00	1.095.000,00	0,00	376.701,35	748.810,84	346.189,16	748.810,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	482.500,00	1.095.000,00	385.000,00	1.095.000,00	0,00	376.701,35	748.810,84	346.189,16	748.810,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	482.500,00	1.095.000,00	385.000,00	1.095.000,00	0,00	376.701,35	748.810,84	346.189,16	748.810,84	0,00
9 Reserva de Contingência	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.898.765,00	46.898.765,00	5.440.182,02	33.962.107,23	12.936.657,77	6.936.511,25	25.432.669,86	21.466.095,14	25.342.914,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.898.765,00	46.898.765,00	5.440.182,02	33.962.107,23	12.936.657,77	6.936.511,25	25.432.669,86	21.466.095,14	25.342.914,57	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				1.247.965,53			1.337.720,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.898.765,00	46.898.765,00	5.440.182,02	33.962.107,23	12.936.657,77	6.936.511,25	26.680.635,39	21.466.095,14	26.680.635,39	0,00		
RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###067.834-##	###588.674-##	###321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.765,00	46.898.765,00	5.440.182,02	33.962.107,23	100,00	12.936.657,77	6.936.511,25	25.432.669,86	100,00	21.466.095,14	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	119.222,04	1.408.046,61	4,15	631.953,39	264.968,09	1.091.069,97	4,29	948.930,03	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	119.222,04	1.408.046,61	4,15	631.953,39	264.968,09	1.091.069,97	4,29	948.930,03	0,00	
02 JUDICIARIA	121.000,00	101.000,00	0,00	82.210,42	0,24	18.789,58	12.108,16	58.893,70	0,23	42.106,30	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	121.000,00	101.000,00	0,00	82.210,42	0,24	18.789,58	12.108,16	58.893,70	0,23	42.106,30	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.219.840,00	2.728.492,94	194.644,09	2.372.978,31	6,99	355.514,63	399.564,80	1.668.490,68	6,56	1.060.002,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.273.795,00	1.851.847,94	146.263,84	1.639.979,62	4,83	211.868,32	276.592,40	1.173.311,56	4,61	678.536,38	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	819.650,00	695.650,00	30.920,25	566.860,27	1,67	128.789,73	94.143,24	385.004,47	1,51	310.645,53	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	101.450,00	120.050,00	0,00	106.738,42	0,31	13.311,58	11.369,16	50.774,65	0,20	69.275,35	0,00	

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.945,00	60.945,00	17.460,00	59.400,00	0,17	1.545,00	17.460,00	59.400,00	0,23	1.545,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	163.545,00	169.545,00	24.027,95	107.123,22	0,32	62.421,78	25.240,89	85.532,22	0,34	84.012,78	0,00
181 POLÍCIAMENTO	163.545,00	169.545,00	24.027,95	107.123,22	0,32	62.421,78	25.240,89	85.532,22	0,34	84.012,78	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.577.860,00	2.628.860,00	164.394,29	1.480.797,36	4,36	1.148.062,64	318.060,96	1.160.997,72	4,56	1.467.862,28	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.600,00	34.800,00	1.433,21	1.433,21	0,00	33.366,79	777,56	777,56	0,00	34.022,44	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	512.950,00	559.750,00	24.360,16	339.421,43	1,00	220.328,57	63.652,73	244.301,90	0,96	315.448,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.980.310,00	1.996.310,00	138.600,92	1.139.942,72	3,36	856.367,28	253.630,67	915.918,26	3,60	1.080.391,74	0,00
10 SAÚDE	10.525.106,00	10.972.106,00	1.492.743,26	8.687.236,13	25,58	2.284.869,87	1.928.582,83	6.830.072,60	26,86	4.142.033,40	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.541.604,00	5.629.177,00	503.130,94	4.431.341,38	13,05	1.197.835,62	910.357,67	3.425.149,60	13,47	2.204.027,40	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.576.296,00	3.723.796,00	759.610,54	3.201.453,85	9,43	522.342,15	766.713,00	2.794.882,06	10,99	928.913,94	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	644.500,00	663.627,00	74.628,50	332.082,39	0,98	331.544,61	183.643,17	332.082,39	1,31	331.544,61	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.200,00	62.800,00	5.373,28	17.155,74	0,05	45.644,26	4.027,81	14.001,17	0,06	48.798,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	692.506,00	892.706,00	150.000,00	705.202,77	2,08	187.503,23	63.841,18	263.957,38	1,04	628.748,62	0,00
11 TRABALHO	220.000,00	296.847,06	80.000,00	290.847,06	0,86	6.000,00	60.090,56	236.304,29	0,93	60.542,77	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	220.000,00	296.847,06	80.000,00	290.847,06	0,86	6.000,00	60.090,56	236.304,29	0,93	60.542,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.350.922,00	14.624.922,00	1.661.537,30	11.850.989,06	34,89	2.773.932,94	2.193.201,91	8.501.391,76	33,43	6.123.530,24	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.842.267,00	9.779.998,03	1.369.525,60	8.211.729,86	24,18	1.568.268,17	1.683.933,72	6.361.148,67	25,01	3.418.849,36	0,00
362 ENSINO MÉDIO	193.800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	40.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	88.000,00	22.942,67	80.616,32	0,24	7.383,68	26.283,69	68.705,05	0,27	19.294,95	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.191,00	3.437.152,06	252.809,19	2.689.341,87	7,92	747.810,19	361.750,54	1.554.614,88	6,11	1.882.537,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	965.114,00	999.521,91	16.259,84	869.301,01	2,56	130.220,90	121.233,96	516.923,16	2,03	482.598,75	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	459.250,00	317.350,00	0,00	0,00	0,00	317.350,00	0,00	0,00	0,00	317.350,00	0,00
13 CULTURA	716.650,00	484.150,00	16.862,57	76.717,77	0,23	407.432,23	17.961,73	62.638,43	0,25	421.511,57	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	716.650,00	484.150,00	16.862,57	76.717,77	0,23	407.432,23	17.961,73	62.638,43	0,25	421.511,57	0,00
15 URBANISMO	3.692.234,00	4.582.218,51	1.070.264,91	3.371.309,48	9,93	1.210.909,03	691.416,91	2.551.107,86	10,03	2.031.110,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.984.194,00	2.492.194,00	580.217,22	1.243.343,70	3,66	1.248.850,30	182.482,93	708.905,85	2,79	1.783.288,15	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.708.040,00	2.090.024,51	490.047,69	2.127.965,78	6,27	-37.941,27	508.933,98	1.842.202,01	7,24	247.822,50	0,00
16 HABITAÇÃO	381.706,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	381.706,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.000,00	504.000,00	2.755,00	16.025,00	0,05	487.975,00	2.945,00	14.695,00	0,06	489.305,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.000,00	504.000,00	2.755,00	16.025,00	0,05	487.975,00	2.945,00	14.695,00	0,06	489.305,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	787.650,00	931.001,30	112.496,10	542.458,08	1,60	388.543,22	129.121,49	477.177,86	1,88	453.823,44	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	309.100,00	600.100,00	112.256,10	453.056,78	1,33	147.043,22	111.814,38	396.543,42	1,56	203.556,58	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	313.550,00	165.901,30	240,00	89.401,30	0,26	76.500,00	17.307,11	80.634,44	0,32	85.266,86	0,00
20 AGRICULTURA	613.092,00	613.092,00	6.449,75	179.936,24	0,53	433.155,76	33.750,65	116.644,93	0,46	496.447,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	613.092,00	613.092,00	6.449,75	179.936,24	0,53	433.155,76	33.750,65	116.644,93	0,46	496.447,07	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.946.751,00	2.049.899,70	3.002,44	727.283,33	2,14	1.322.616,37	126.442,18	643.302,75	2,53	1.406.596,95	0,00
695 TURISMO	1.946.751,00	2.049.899,70	3.002,44	727.283,33	2,14	1.322.616,37	126.442,18	643.302,75	2,53	1.406.596,95	0,00

25 ENERGIA	334.000,00	460.000,00	32.666,00	271.060,26	0,80	188.939,74	63.070,30	246.794,66	0,97	213.205,34	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.000,00	460.000,00	32.666,00	271.060,26	0,80	188.939,74	63.070,30	246.794,66	0,97	213.205,34	0,00
26 TRANSPORTE	391.820,00	302.335,49	0,00	0,00	0,00	302.335,49	0,00	0,00	0,00	302.335,49	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	391.820,00	302.335,49	0,00	0,00	0,00	302.335,49	0,00	0,00	0,00	302.335,49	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.694.144,00	1.731.644,00	44.116,32	1.219.088,90	3,59	512.555,10	254.345,69	787.676,09	3,10	943.967,91	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.582.644,00	1.660.144,00	44.116,32	1.219.088,90	3,59	441.055,10	254.345,69	787.676,09	3,10	872.467,91	0,00
813 LAZER	111.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	599.500,00	1.278.000,00	415.000,00	1.278.000,00	3,76	0,00	415.639,10	899.879,34	3,54	378.120,66	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	599.500,00	1.278.000,00	415.000,00	1.278.000,00	3,76	0,00	415.639,10	899.879,34	3,54	378.120,66	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.898.765,00	46.898.765,00	5.440.182,02	33.962.107,23	100,00	12.936.657,77	6.936.511,25	25.432.669,86	100,00	21.466.095,14	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###067.834-##	###588.674-##	###321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023					
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.029.668,15	3.155.052,53	3.401.565,70	4.301.292,38	3.652.921,63	3.877.218,88	3.370.792,53	3.277.897,81	3.641.516,98	3.775.783,38	3.946.126,21	4.118.228,46	43.548.064,64	48.358.185,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.686,18	312.243,72	154.253,56	327.048,13	157.172,78	120.023,11	260.168,15	147.707,80	116.534,55	194.271,67	199.939,37	185.043,14	2.390.092,16	1.163.200,00		
IPTU	33.718,81	54.438,23	29.768,98	41.013,26	48.191,77	13.444,91	25.820,81	16.965,34	17.697,78	16.976,61	58.225,46	53.569,50	409.831,46	275.000,00		
ISS	59.337,22	85.013,34	105.382,44	122.699,14	55.363,02	36.806,16	162.080,88	65.746,88	84.127,96	65.791,65	45.592,63	60.813,54	948.754,86	526.500,00		
ITBI	8.664,18	15.628,10	11.384,80	19.720,30	41.041,88	10.736,29	10.757,50	9.726,10	6.115,10	10.116,02	10.635,04	11.810,00	166.335,31	147.500,00		
IRRF	111.814,75	153.714,04	4.062,99	141.291,99	1.273,00	51.434,72	54.143,21	48.716,75	5.116,28	98.950,79	80.685,53	56.169,13	807.373,18	136.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.151,22	3.450,01	3.654,35	2.323,44	11.303,11	7.601,03	7.365,75	6.552,73	3.477,43	2.436,60	4.800,71	2.680,97	57.797,35	78.200,00		
Contribuições	21.677,53	11.535,57	19.886,64	21.399,22	22.123,79	23.138,50	19.240,27	27.223,29	16.115,34	23.882,08	25.417,92	24.013,94	255.654,09	250.000,00		
Receita Patrimonial	75.595,45	66.198,68	63.881,16	67.812,13	53.914,27	58.056,94	62.556,80	76.371,12	57.370,66	48.775,70	51.068,41	52.780,87	734.382,19	219.747,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.595,45	66.198,68	63.881,16	67.812,13	53.914,27	58.056,94	62.556,80	47.427,44	57.370,66	48.775,70	51.068,41	52.780,87	705.438,51	219.747,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943,68	0,00		

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.716.708,99	2.765.074,56	3.160.908,40	3.883.648,58	3.261.884,20	3.676.000,33	3.027.116,18	3.022.297,34	3.451.496,43	3.504.292,49	3.663.488,54	3.855.803,82	39.988.719,86	46.705.738,00	
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	19.030.000,00	
Cota-Parte do ICMS	655.369,68	706.206,02	805.888,11	761.766,68	854.915,15	870.748,27	888.971,05	840.211,65	1.066.012,02	918.540,05	1.038.059,18	1.097.337,53	10.504.025,39	10.140.000,00	
Cota-Parte do IPVA	28.976,04	17.669,34	19.317,66	12.229,60	15.125,42	18.499,87	20.269,60	33.428,33	29.178,85	43.791,56	23.658,86	42.025,58	304.170,71	144.000,00	
Cota-Parte do ITR	226,57	27.849,11	0,24	0,25	869,37	36,04	0,25	0,26	0,26	0,26	109,11	0,27	29.091,99	2.600,00	
Transferências da LC 61/1989	830,31	847,39	616,17	875,47	2.090,42	1.490,71	1.847,48	1.969,52	1.771,13	2.208,55	2.006,53	1.786,01	18.339,69	9.751,00	
Transferências do FUNDEB	666.990,61	691.992,79	782.896,50	835.470,12	844.634,20	814.594,57	616.051,34	651.183,31	724.602,98	733.000,27	630.136,06	693.385,45	8.684.938,20	8.445.334,00	
Outras Transferências Correntes	305.733,05	313.304,24	286.315,54	306.391,83	267.484,68	269.115,70	459.081,57	305.436,58	306.979,89	571.125,21	439.046,49	974.597,17	4.804.611,95	8.934.053,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.635,94	1.384,32	157.826,59	0,00	1.711,13	4.298,26	0,00	4.561,44	6.211,97	586,69	179.216,34	19.500,00	
DEDUÇÕES (II)	-328.056,34	-351.955,44	-418.339,19	-425.931,25	-429.953,01	-518.457,94	-390.396,59	-413.135,42	-483.982,64	-440.033,30	-395.010,54	-437.564,14	-5.032.815,80	5.519.270,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-328.056,34	-351.955,44	-418.339,19	-425.931,25	-429.953,01	-518.457,94	-390.396,59	-413.135,42	-483.982,64	-440.033,30	-395.010,54	-437.564,14	-5.032.815,80	5.519.270,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.701.611,81	2.803.097,09	2.983.226,51	3.875.361,13	3.222.968,62	3.358.760,94	2.980.395,94	2.864.762,39	3.157.534,34	3.335.750,08	3.551.115,67	3.680.664,32	38.515.248,84	42.838.915,00	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00	100.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.701.611,81	2.803.097,09	2.983.226,51	3.875.361,13	3.222.968,62	3.358.760,94	2.980.395,94	2.864.762,39	3.157.534,34	3.085.750,08	3.501.115,67	3.580.664,32	38.115.248,84	42.838.915,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	54.684,00	82.973,58	67.585,86	68.485,86	68.485,86	68.485,86	627.435,29	1.103.236,31	750.000,00
RECEITA CORRENTE	2.701.611,81	2.803.097,09	2.983.226,51	3.875.361,13	3.157.868,62	3.304.076,94	2.897.422,36	2.797.176,53	3.089.048,48	3.017.264,22	3.432.629,81	2.953.229,03	37.012.012,53	42.088.915,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)															
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI					ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA					
###.067.834-##					###.588.674-##					###.321.484-##					
Prefeita					Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador					

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023 Pág.: 1/3	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
--	--------------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA			
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##			
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento e Finanças	Controlador			

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.838.915,00	26.151.952,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.200,00	1.380.860,57	
IPTU	275.000,00	250.892,18	
ISS	526.500,00	576.322,72	
ITBI	147.500,00	110.937,93	
IRRF	136.000,00	396.489,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.200,00	46.218,33	
Receitas de Contribuições	250.000,00	181.155,13	
Receita Patrimonial	219.747,00	460.894,77	
Aplicações Financeiras (II)	219.747,00	431.951,09	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.943,68	

Transferências Correntes	41.186.468,00	23.953.845,75
Cota-Parte do FPM	15.570.000,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	6.059.836,14
Cota-Parte do IPVA	115.200,00	180.782,55
Cota-Parte do ITR	2.080,00	812,68
Transferências da LC 61/1989	7.801,00	12.136,35
Transferências do FUNDEB	8.445.334,00	5.707.588,18
Outras Transferências Correntes	8.934.053,00	3.592.867,29
Demais Receitas Correntes	19.500,00	175.196,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.500,00	175.196,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.619.168,00	25.720.001,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.059.850,00	528.683,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.955.850,00	528.683,09
Convênios	3.179.850,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	776.000,00	228.683,09
Outras Receitas de Capital	65.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	65.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.059.850,00	528.683,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.679.018,00	26.248.684,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.679.018,00	26.248.684,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS		(c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.317.083,70	31.164.816,83	23.789.606,37	23.709.563,98	496.636,56	588.937,79	588.937,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.101.633,29	17.213.839,81	11.498.179,75	11.498.080,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	189.500,00	184.503,59	151.176,38	151.176,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.025.950,41	13.766.473,43	12.140.250,24	12.060.307,18	496.636,56	588.937,79	588.937,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.127.583,70	30.980.313,24	23.638.429,99	23.558.387,60	496.636,56	588.937,79	588.937,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.562.736,30	2.797.290,40	1.643.063,49	1.633.350,59	1.385,00	576.704,38	576.704,38

Investimentos	11.240.236,30	1.702.290,40	894.252,65	884.539,75	1.385,00	576.704,38	576.704,38
Inversões Financeiras	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.095.000,00	1.095.000,00	748.810,84	748.810,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.467.736,30	1.702.290,40	894.252,65	884.539,75	1.385,00	576.704,38	576.704,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	18.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.614.265,00	32.682.603,64	24.532.682,64	24.442.927,35	498.021,56	1.165.642,17	1.165.642,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	45.614.265,00	32.682.603,64	24.532.682,64	24.442.927,35	498.021,56	1.165.642,17	1.165.642,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							142.093,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							142.093,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-182.542,61

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	431.951,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.176,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	422.867,93

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.069.131,29	5.320.320,45
DEDUÇÕES (XL)	6.149.491,25	6.377.209,80
Disponibilidade de Caixa	6.149.491,25	6.377.209,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.647.836,40	6.505.094,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	498.345,15	323,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	127.560,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-80.359,96	-1.056.889,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		976.529,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
---	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-78.042,61
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-498.021,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	478.507,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	197.733,12

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Saldo e=(a+b)-(c+d)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)		Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	16,59	498.328,56	498.021,56	0,00	323,59	318.400,00	926.942,34	1.165.642,17	1.165.642,17	9,04	79.691,13	80.014,72
PODER EXECUTIVO	0,00	498.328,56	498.021,56	0,00	307,00	317.900,00	911.104,81	1.149.804,64	1.149.804,64	9,04	79.191,13	79.498,13
PODER LEGISLATIVO	16,59	0,00	0,00	0,00	16,59	500,00	15.837,53	15.837,53	15.837,53	0,00	500,00	516,59
Câmara Municipal	16,59	0,00	0,00	0,00	16,59	500,00	15.837,53	15.837,53	15.837,53	0,00	500,00	516,59
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16,59	498.328,56	498.021,56	0,00	323,59	318.400,00	926.942,34	1.165.642,17	1.165.642,17	9,04	79.691,13	80.014,72
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA				ORLANDO PADILHA DA COSTA							
###.067.834-##	###.588.674-##				###.321.484-##							
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador							

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I - RECEITA DE IMPOSTOS		1.085.000,00	1.334.642,24

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	275.000,00	250.892,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	147.500,00	110.937,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	526.500,00	576.322,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	136.000,00	396.489,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.326.351,00	18.165.429,15
2.1- Cota-Parte FPM	19.030.000,00	10.344.964,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.715.929,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.730.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	10.140.000,00	7.574.794,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.751,00	15.170,35
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	1.015,82
2.5- Cota-Parte IPVA	144.000,00	225.978,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.505,29
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.411.351,00	19.500.071,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.519.270,20	3.508.533,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.083.567,55	1.367.739,15

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.455.734,00	5.774.581,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.893.898,00	5.403.927,65
6.1.1- Principal	6.883.498,00	5.336.934,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.400,00	66.993,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	689.390,00	0,00
6.2.1- Principal	689.390,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	792.046,00	370.654,02
6.3.1- Principal	792.046,00	370.654,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.400,00	0,00
6.4.1- Principal	80.400,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.364.227,80	1.828.400,58

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	849.767,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	849.767,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.624.349,41

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.963.845,45	8.400.692,00	5.720.843,27	5.622.777,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.106.957,37	8.100.722,49	5.562.063,34	5.463.997,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.505.464,79	2.503.546,02	1.387.966,41	1.367.507,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.767.184,67	4.766.847,93	3.693.851,35	3.621.332,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	834.307,91	830.328,54	480.245,58	475.157,27	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	856.888,08	299.969,51	158.779,93	158.779,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	153.977,27	9.919,74	9.919,74	9.919,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	664.196,81	289.646,19	148.456,61	148.456,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	38.714,00	403,58	403,58	403,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.752.670,50	5.072.821,77	4.974.756,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.802.670,50	4.811.024,55	4.712.958,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	261.797,22	261.797,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.572.348,75	5.033.689,60	4.935.623,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	261.797,22	261.797,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.042.207,17	5.033.689,60	5.033.689,60	87,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	185.327,01	261.797,22	261.797,22	70,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	55.598,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	577.458,17	701.759,90	701.759,90	124.301,73	12,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	932.182,26	713.534,09	648.021,50	0,00	65.512,59	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	799.021,30	564.108,92	648.021,50	0,00	(83.912,58)	0,00

Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	133.160,96	149.425,17	0,00	0,00	149.425,17	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.281.676,55	2.982.038,84	2.359.316,78	2.327.064,16		0,00
20.1- Educação Infantil	482.510,00	113.757,73	100.172,85	97.020,85		0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.413.816,55	2.847.482,77	2.238.345,59	2.210.138,90		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	83.000,00	20.798,34	20.798,34	19.904,41		0,00
20.4- Educação Especial	302.350,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.245.522,00	11.382.730,84	8.080.160,05	7.949.841,81		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.302,06	2.627.223,49	1.498.059,00	1.474.448,48		0,00
21.1.1- Creche	1.007.721,14	926.016,91	646.633,31	637.028,32		0,00
21.1.2- Pré-escola	2.436.580,92	1.701.206,58	851.425,69	837.420,16		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.801.219,94	8.755.507,35	6.582.101,05	6.475.393,33		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.359.316,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.508.533,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	124.301,73
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.743.548,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.875.017,85	5.743.548,49	29,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.453,28	250.954,11	250.954,11	0,14	5.499,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.158,97	107.309,80	107.309,80	0,14	849,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	148.294,31	143.644,31	143.644,31	0,00	4.650,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.450,00	526.124,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	813.850,00	503.474,50
31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	123.483,02
31.1.2- PDDE	29.900,00	0,00
31.1.3- PNAE	195.610,00	118.094,60
31.1.4 - PNATE	110.500,00	18.194,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	237.840,00	243.702,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	654.600,00	22.649,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.379.400,00	468.258,22	421.231,71	416.613,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.200,00	62.118,38	56.555,88	54.852,87	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	934.800,00	307.752,97	280.495,12	277.962,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	80.616,32	68.705,05	68.705,05	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.500,00	17.770,55	15.475,66	15.092,16	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.624.922,00	11.850.989,06	8.501.391,76	8.366.454,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.893.215,70	11.687.706,62	8.366.842,59	8.231.905,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.680.129,88	9.602.270,25	6.550.046,36	6.429.370,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.213.085,82	2.085.436,37	1.816.796,23	1.802.535,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.731.706,30	163.282,44	134.549,17	134.549,17	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.731.706,30	163.282,44	134.549,17	134.549,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	849.767,74	163.212,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.774.581,67	135.362,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.766.421,96	131.615,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	857.927,45	166.959,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.138,91	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	53.267,63	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	806.798,73	166.959,48

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.085.000,00	1.085.000,00	1.334.642,24 123,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	275.000,00	275.000,00	250.892,18 91,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.500,00	147.500,00	110.937,93 75,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.500,00	526.500,00	576.322,72 109,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	136.000,00	136.000,00	396.489,41 291,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.596.351,00	27.596.351,00	17.542.671,02 63,56
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	9.725.711,88 56,21
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	1.015,82 39,07
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	225.978,07 156,92
Cota-Parte ICMS	10.140.000,00	10.140.000,00	7.574.794,90 74,70
Cota-Parte IPI-Exportação	9.751,00	9.751,00	15.170,35 155,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.681.351,00	28.681.351,00	18.877.313,26 65,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.220.800,00	2.830.725,53	2.618.865,28	92,51	2.105.205,05	74,36	2.090.791,37	73,86	0,00
Despesas Correntes	3.043.500,00	2.673.425,53	2.618.865,28	97,95	2.105.205,05	78,74	2.090.791,37	78,20	0,00
Despesas de Capital	177.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.559.000,00	2.633.300,00	2.571.375,03	97,64	2.238.890,10	85,02	2.238.890,10	85,02	0,00
Despesas Correntes	1.378.500,00	2.452.800,00	2.571.375,03	104,83	2.238.890,10	91,27	2.238.890,10	91,27	0,00
Despesas de Capital	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	185.000,00	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	185.000,00	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	177.018,69	95,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	7.600,00	6.763,18	88,98	3.608,80	47,48	3.608,80	47,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.600,00	6.763,18	88,98	3.608,80	47,48	3.608,80	47,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.953,00	462.753,00	383.244,77	82,81	110.219,19	23,81	110.219,19	23,81	0,00
Despesas Correntes	246.953,00	384.753,00	383.244,77	99,60	110.219,19	28,64	110.219,19	28,64	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.224.753,00	6.119.378,53	5.757.266,95	94,08	4.634.941,83	75,74	4.620.528,15	75,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.757.266,95	4.634.941,83	4.620.528,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.757.266,95	4.634.941,83	4.620.528,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.831.596,99	2.831.596,99	2.831.596,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.831.596,99	2.831.596,99	2.831.596,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.925.669,96	1.803.344,84	1.788.931,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,49	24,55	24,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.135.453,00	5.135.453,00	2.101.310,30	40,91
Proveniente da União	4.714.953,00	4.714.953,00	1.745.780,22	37,02
Proveniente dos Estados	299.500,00	299.500,00	5.530,08	1,84
Proveniente de outros Municípios	121.000,00	121.000,00	350.000,00	289,25
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.135.453,00	5.135.453,00	2.101.310,30	40,91

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.320.804,00	2.798.451,47	1.807.676,10	64,59	1.316.744,55	47,05	1.315.379,55	47,00	0,00
Despesas Correntes	2.700.804,00	2.128.451,47	1.636.373,51	76,88	1.160.675,95	54,53	1.159.310,95	54,46	0,00
Despesas de Capital	620.000,00	670.000,00	171.302,59	25,56	156.068,60	23,29	156.068,60	23,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.017.296,00	1.090.496,00	630.078,82	57,77	555.991,96	50,98	550.291,56	50,46	0,00
Despesas Correntes	580.800,00	671.600,00	584.425,74	87,01	510.338,88	75,98	504.638,48	75,13	0,00
Despesas de Capital	436.496,00	418.896,00	45.653,08	10,89	45.653,08	10,89	45.653,08	10,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	524.500,00	478.627,00	155.063,70	32,39	155.063,70	32,39	155.063,70	32,39	0,00
Despesas Correntes	524.500,00	478.627,00	155.063,70	32,39	155.063,70	32,39	155.063,70	32,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.200,00	55.200,00	10.392,56	18,82	10.392,37	18,82	10.392,37	18,82	0,00
Despesas Correntes	67.600,00	48.600,00	10.392,56	21,38	10.392,37	21,38	10.392,37	21,38	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.553,00	429.953,00	321.958,00	74,88	153.738,19	35,75	153.738,19	35,75	0,00
Despesas Correntes	366.053,00	428.453,00	321.958,00	75,14	153.738,19	35,88	153.738,19	35,88	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.300.353,00	4.852.727,47	2.925.169,18	60,27	2.191.930,77	45,16	2.184.865,37	45,02	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.604,00	5.629.177,00	4.426.541,38	78,63	3.421.949,60	60,78	3.406.170,92	60,50	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.576.296,00	3.723.796,00	3.201.453,85	85,97	2.794.882,06	75,05	2.789.181,66	74,90	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	644.500,00	663.627,00	332.082,39	50,04	332.082,39	50,04	332.082,39	50,04	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.200,00	62.800,00	17.155,74	27,31	14.001,17	22,29	14.001,17	22,29	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	692.506,00	892.706,00	705.202,77	78,99	263.957,38	29,56	263.957,38	29,56	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.525.106,00	10.972.106,00	8.682.436,13	79,13	6.826.872,60	62,22	6.805.393,52	62,02	0,00	
Notas:										
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
###067.834-##	###588.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças
	ORLANDO PADILHA DA COSTA
	###321.484-##
	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.898.765,00
Previsão Atualizada	46.898.765,00
Receitas Realizadas	26.680.635,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.898.765,00
Dotação Atualizada	46.898.765,00
Despesas Empenhadas	33.962.107,23
Despesas Liquidadas	25.432.669,86
Despesas Pagas	25.342.914,57
Superávit Orçamentário	1.247.965,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.962.107,23
Despesas Liquidadas	25.432.669,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.515.248,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.115.248,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.012.012,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------------	---	---	----------------------------------

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-182.542,61	142.093,22	77,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-78.042,61	976.529,39	-1.251,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	498.345,15	0,00	498.021,56	323,59
Poder Executivo	498.328,56	0,00	498.021,56	307,00
Poder Legislativo	16,59	0,00	0,00	16,59
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.245.342,34	9,04	1.165.642,17	79.691,13
Poder Executivo	1.229.004,81	9,04	1.149.804,64	79.191,13
Poder Legislativo	16.337,53	0,00	15.837,53	500,00
TOTAL	1.743.687,49	9,04	1.663.663,73	80.014,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.743.548,49	25,00	29,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.033.689,60	70,00	87,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.797,22	50,00	70,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.634.941,83	15,00	24,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:5F99A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023 -													
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.449.402,61	1.223.387,47	1.165.042,75	2.828.513,58	229.509,09	2.296.141,23	1.227.866,25	1.282.979,75	1.320.505,37	1.766.202,92	1.312.654,08	1.312.745,43	17.414.950,53	0,00
Pessoal Ativo		1.449.402,61	1.223.387,47	1.165.042,75	2.828.513,58	229.509,09	2.296.141,23	1.227.866,25	1.282.979,75	1.320.505,37	1.766.202,92	1.312.654,08	1.312.745,43	17.414.950,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.241.044,10	948.320,50	955.749,67	2.416.642,01	229.509,09	2.105.047,37	1.039.266,20	1.075.281,79	1.108.415,82	1.543.225,60	1.095.298,74	1.096.318,11	14.854.119,00	0,00
Obrigações Patronais		208.358,51	275.066,97	209.293,08	411.871,57	0,00	191.093,86	188.600,05	207.697,96	212.089,55	222.977,32	217.355,34	216.427,32	2.560.831,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	229.509,09	137.936,07	99.140,84	100.142,17	98.347,49	97.165,47	71.309,24	98.577,70	932.128,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntários e Deduções Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.936,07	99.140,84	100.142,17	98.347,49	97.165,47	71.309,24	98.577,70	702.618,98	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	229.509,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.509,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)		1.449.402,61	1.223.387,47	1.165.042,75	2.828.513,58	0,00	2.158.205,16	1.128.725,41	1.182.837,58	1.222.157,88	1.669.037,45	1.241.344,84	1.214.167,73	16.482.822,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.515.248,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)	1.103.236,31	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	37.012.012,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.482.822,46	44,53
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.986.486,77	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.987.162,43	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.987.838,09	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2023 -			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.069.131,29	5.822.672,39	5.456.599,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.589.703,70	5.343.244,80	5.226.700,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.589.703,70	5.343.244,80	5.226.700,26	0,00
De Tributos	1.039.196,78	972.524,24	1.039.196,78	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.401.008,22	4.221.221,86	4.038.004,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	149.498,70	149.498,70	149.498,70	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	479.427,59	479.427,59	229.899,42	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.149.491,25	6.653.862,90	6.377.209,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.149.491,25	6.653.862,90	6.377.209,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.647.836,40	6.765.646,45	6.505.094,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	498.345,15	323,59	323,59	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	111.459,96	127.560,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-80.359,96	-831.190,51	-920.610,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.103.549,48	37.612.202,73	38.515.248,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.103.549,48	37.612.202,73	38.115.248,84	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,35	15,48	14,31	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,21	-2,20	-2,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?>	44.524.259,38	45.134.643,28	45.738.298,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?>	40.071.833,44	40.621.178,95	41.164.468,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.245.342,34	107.260,10	79.691,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.103.549,48	37.612.202,73	38.515.248,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.103.549,48	37.612.202,73	38.115.248,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	8.162.780,89	8.274.684,60	8.385.354,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	7.346.502,80	7.447.216,14	7.546.819,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
--	---------------------------------------	---------------------------------

###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		
		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.515.248,84	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.115.248,84	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.098.439,81	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.488.595,83	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.668.067,42	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	38.515.248,84		

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.115.248,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.012.012,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.482.822,46	44,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.986.486,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.987.162,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.987.838,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-920.610,12	-2,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.738.298,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.385.354,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.098.439,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.668.067,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:F2CBEEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - 15-- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- BOA SAUDE-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos meses) (a)	12
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.760.235,54	2.004.142,24	1.968.788,49	2.292.879,88	1.774.948,62	2.127.769,14	1.931.716,85	1.903.087,40	1.906.970,21	2.018.880,80	1.977.954,32	1.867.580,01	23.534.953,50	0,00
Pessoal Ativo	1.449.505,54	1.590.917,71	1.703.065,95	1.882.081,27	1.507.630,51	1.860.451,03	1.664.398,74	1.635.769,29	1.639.086,90	1.615.629,94	1.700.167,71	1.591.008,58	19.839.713,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.187.467,10	1.544.652,30	1.148.124,05	1.829.776,68	1.468.177,50	1.207.448,23	1.299.850,05	1.295.969,27	1.298.867,22	1.339.179,10	1.310.891,52	1.301.062,31	16.231.465,33	0,00
Obrigações Patronais	262.038,44	46.265,41	554.941,90	52.304,59	39.453,01	653.002,80	364.548,69	339.800,02	340.219,68	276.450,84	389.276,19	289.946,27	3.608.247,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	310.730,00	413.224,53	265.722,54	410.798,61	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	3.695.240,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	300.308,55	402.803,08	255.301,09	392.708,68	256.293,27	256.293,27	256.293,27	256.293,27	256.840,47	386.686,59	266.743,77	265.528,59	3.552.093,90	0,00
Pensões	10.421,45	10.421,45	10.421,45	18.089,93	11.024,84	11.024,84	11.024,84	11.024,84	11.042,84	16.564,27	11.042,84	11.042,84	143.146,43	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	310.730,00	413.224,53	266.442,81	437.314,22	666.471,01	363.584,48	322.975,41	305.219,59	320.683,31	403.250,86	277.786,61	332.011,43	4.419.694,26	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	51.823,73	51.597,83	52.080,00	32.280,57	52.800,00	0,00	0,00	55.440,00	296.022,13	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	720,27	26.515,61	0,00	11.393,12	3.577,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.206,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	347.329,17	33.275,42	0,00	5.620,91	0,00	0,00	0,00	0,00	386.225,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	310.730,00	413.224,53	265.722,54	410.798,61	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.318,11	267.883,31	403.250,86	277.786,61	276.571,43	3.695.240,33	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.449.505,54	1.590.917,71	1.702.345,68	1.855.565,66	1.108.477,61	1.764.184,66	1.608.741,44	1.597.867,81	1.586.286,90	1.615.629,94	1.700.167,71	1.535.568,58	19.115.259,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													37.661.310,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													20.071,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													654.960,40	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													36.986.278,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													19.115.259,24	51,68
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													22.191.767,37	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.082.179,00	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)													17.975.331,57	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														
JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA			WALLYSON ALVES MOREIRA			INALDO MARQUES DA SILVA								
###.304.004-##			###.375.794-##			###.489.274-##								
Prefeito			Controlador			Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio								

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:83093B8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Inscritas em
Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
Liquidadas	

	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos 12 meses)	Restos a pagar não processados
	(a)													
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.019.475,01	1.908.035,59	2.254.608,84	3.593.137,81	1.912.482,14	1.648.573,16	1.681.457,11	1.834.866,04	1.770.231,91	2.066.668,56	1.920.482,54	1.935.179,37	24.545.198,08	0,00
Pessoal Ativo	2.019.475,01	1.908.035,59	2.254.608,84	3.593.137,81	1.912.482,14	1.648.573,16	1.681.457,11	1.834.866,04	1.770.231,91	2.066.668,56	1.920.482,54	1.935.179,37	24.545.198,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.689.046,29	1.659.112,14	1.809.445,48	3.223.137,81	1.912.482,14	1.552.467,93	1.681.457,11	1.834.866,04	1.769.428,80	2.066.668,56	1.919.136,60	1.934.778,40	23.052.027,30	0,00
Obrigações Patronais	330.428,72	248.923,45	445.163,36	370.000,00	0,00	96.105,23	0,00	0,00	803,11	0,00	1.345,94	400,97	1.493.170,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	2.737,53	791.245,20	159.103,31	136.780,15	120.224,62	6.370,79	245.216,95	128.684,30	140.955,55	1.731.318,40	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntárias e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	118.564,77	129.995,78	125.441,21	120.224,62	3.318,81	245.216,95	128.684,30	129.356,67	1.000.803,11	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.737,53	325,28	3.000,00	11.338,94	0,00	3.051,98	0,00	0,00	11.598,88	32.052,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	672.355,15	26.107,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.462,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.019.475,01	1.908.035,59	2.254.608,84	3.590.400,28	1.121.236,94	1.489.469,85	1.544.676,96	1.714.641,42	1.763.861,12	1.821.451,61	1.791.798,24	1.794.223,82	22.813.879,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.172.099,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	52.620,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	41.119.479,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.813.879,68	55,48
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.204.519,12	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.094.293,17	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	19.984.067,21	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		
João Batista Gomes Gonçalves		
###.799.684-##		
Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.282.770,18	27.637.983,34	26.946.498,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.282.770,18	27.637.983,34	26.946.498,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.282.770,18	27.637.983,34	26.946.498,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.129.412,05	27.571.575,37	26.967.041,18	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	153.358,13	66.407,97	-20.542,20	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.502.624,69	975.421,37	527.199,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.502.624,69	975.421,37	527.199,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.445.317,58	2.532.933,73	3.096.267,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.384.921,55	936.458,17	1.201.822,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.020,72	621.054,19	1.367.245,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	29.785.394,87	26.662.561,97	26.419.299,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.263.160,88	41.308.586,82	41.172.099,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.263.160,88	41.308.586,82	41.172.099,86	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	72,03	66,90	65,44	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	75,86	64,54	64,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	47.115.793,06	49.570.304,18	49.406.519,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	42.404.213,75	44.613.273,76	44.465.867,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	38.969,43	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	728.502,66	266.158,50	284.669,91	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES				
###.799.684-##				
Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.263.160,88	41.308.586,82	41.172.099,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	39.263.160,88	41.308.586,82	41.172.099,86	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	8.637.895,39	9.087.889,10	9.057.861,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	7.774.105,85	8.179.100,19	8.152.075,77	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES				
###.799.684-##				
Prefeito Municipal				

MUNICÍPIO DE BREJINHO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art		55, inciso I, alínea "d"	e inciso III alínea "c")
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.172.099,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.172.099,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.587.535,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.928.782,38	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.882.046,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES		
###.799.684-##		
Prefeito Municipal		

MUNICÍPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.172.099,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.172.099,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.119.479,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.813.879,68	55,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.204.519,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.094.293,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.984.067,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	26.419.299,20	64,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.406.519,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.057.861,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.587.535,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.882.046,99	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES		
###.799.684-##		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:92F848AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.304.623,59	2.387.137,34	2.246.586,87	4.161.205,79	2.833.145,88	2.313.189,94	2.768.642,23	2.804.616,54	2.530.882,19	2.506.121,04	2.621.863,81	838.531,67	30.316.546,89	0,00
Pessoal Ativo	2.075.112,31	2.384.101,63	2.243.551,16	3.289.694,54	2.601.125,76	2.076.349,58	2.447.970,42	2.524.744,21	2.255.103,39	2.230.342,24	2.346.085,01	609.866,09	27.084.046,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.667.532,76	1.914.767,71	1.808.975,94	2.864.131,81	2.199.597,59	1.666.286,61	1.966.271,57	2.028.255,35	1.804.352,81	1.793.936,31	1.877.601,62	635.554,83	22.227.264,91	0,00
Obrigações Patronais	407.579,55	469.333,92	434.575,22	425.562,73	401.528,17	410.062,97	481.698,85	496.488,86	450.750,58	436.405,93	468.483,39	-25.688,74	4.856.781,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.511,28	3.035,71	3.035,71	871.511,25	232.020,12	236.840,36	320.671,81	279.872,33	275.778,80	275.778,80	275.778,80	228.665,58	3.232.500,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	226.475,57	0,00	0,00	839.904,07	228.984,41	233.363,85	317.456,08	276.656,60	272.563,07	272.563,07	272.563,07	225.449,85	3.165.979,64	0,00
Pensões	3.035,71	3.035,71	3.035,71	31.607,18	3.035,71	3.476,51	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	66.520,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	229.511,28	3.035,71	3.035,71	871.511,25	561.460,71	237.204,98	322.187,05	279.872,33	275.778,80	275.778,80	275.778,80	228.665,58	3.563.821,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	329.440,59	364,62	1.515,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.320,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	229.511,28	3.035,71	3.035,71	871.511,25	232.020,12	236.840,36	320.671,81	279.872,33	275.778,80	275.778,80	275.778,80	228.665,58	3.232.500,55	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.075.112,31	2.384.101,63	2.243.551,16	3.289.694,54	2.271.685,17	2.075.984,96	2.446.455,18	2.524.744,21	2.255.103,39	2.230.342,24	2.346.085,01	609.866,09	26.752.725,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)													42.912.615,15	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													42.912.615,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													26.752.725,89	62,34
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.172.812,18	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.014.171,57	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)													20.855.530,96	48,60
NOTA:														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos														

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.372.534-##	###.839.504-##

Prefeito	Controladora Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6
----------	--------------------	----------------------------

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:203638D6

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.370.759,86	3.534.324,49	3.952.561,70	5.338.702,39	4.160.072,91	4.592.279,84	3.607.355,00	4.096.074,56	4.193.181,35	4.062.958,47	6.081.124,96	4.557.693,40	51.547.088,93	51.321.043,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	2.808,44	5.775,64	2.853,29	28.445,52	7.634,82	10.915,98	10.334,60	684.474,26	790.218,62	584.010,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	417,81	434,50	0,00	0,00	98,17	808,85	1.952,20	0,00	1.952,20	51.030,00
ISS	14.921,77	4.092,85	11.742,43	6.219,02	2.352,71	5.303,22	2.853,29	28.445,52	7.524,15	10.107,13	10.141,73	8.313,35	112.017,17	266.490,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	37,92	37,92	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	70,68	159,02	51.030,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.090,23	676.090,23	204.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Contribuições	181.932,77	155.125,30	202.038,98	191.740,31	329.815,59	155.609,47	195.858,61	206.951,25	205.774,74	207.504,83	446.442,34	208.865,07	2.687.659,26	1.252.992,00
Receita Patrimonial	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	194.353,94	208.961,76	163.585,72	144.265,74	1.509.262,39	1.104.232,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.560,72	157.351,90	52.942,93	60.017,87	159.988,56	88.159,41	164.531,60	111.542,24	194.353,94	208.961,76	163.585,72	144.265,74	1.509.262,39	1.092.892,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.340,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73	11.340,00
Transferências Correntes	3.170.278,87	3.217.754,44	3.685.837,36	4.976.691,98	3.667.460,32	4.342.735,32	3.244.111,50	3.405.425,86	3.785.417,85	3.635.575,90	5.460.762,30	3.520.088,33	46.112.140,03	48.082.205,00
Cota-Parte do FPM	1.411.480,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	20.858.092,91	19.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	188.148,71	202.743,21	231.360,74	218.694,01	220.671,05	219.308,50	280.667,74	211.617,48	268.488,05	231.345,43	248.361,77	276.377,76	2.797.784,45	2.995.012,00
Cota-Parte do IPVA	13.840,51	11.211,56	9.663,80	8.208,14	8.638,57	9.117,03	16.706,88	19.834,73	28.261,53	23.818,56	21.809,32	20.915,55	192.026,18	113.400,00
Cota-Parte do ITR	29,00	891,34	20,82	33,89	0,00	60,67	104,16	757,24	0,00	189,68	84,81	63,88	2.235,49	11.907,00
Transferências da LC 61/1989	245,39	250,44	182,11	258,74	421,20	300,37	372,25	396,84	356,87	445,00	404,30	359,86	3.993,37	2.268,00
Transferências do FUNDEB	1.210.266,33	1.257.841,99	1.430.818,90	1.530.859,07	1.431.592,55	1.486.803,29	1.124.333,10	1.188.533,14	1.322.410,68	1.338.015,55	1.150.952,28	1.266.296,70	15.738.723,58	15.437.079,00
Outras Transferências Correntes	346.268,28	401.875,01	325.958,77	596.085,29	303.783,66	358.458,56	434.067,51	397.529,50	401.965,66	394.259,56	1.998.520,07	560.512,18	6.519.284,05	10.122.539,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	104.033,21	0,00	0,00	0,00	343.709,69	0,00	0,00	0,00	0,00	447.742,90	286.264,00
DEDUÇÕES (II)	-447.626,84	-621.792,24	-611.507,45	-671.141,54	-845.723,22	-741.380,04	-654.116,50	-993.451,38	-780.344,35	-744.609,78	-863.560,22	-659.220,22	-8.634.473,78	6.213.679,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-151.788,72	-155.125,30	-174.721,80	-165.792,08	-301.331,10	-155.609,47	-155.858,61	-178.373,17	-179.505,82	-179.840,63	-417.762,20	-180.553,74	-2.396.262,64	944.820,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-343.709,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-343.709,69	262.450,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-3.560,72	-157.351,90	-52.942,93	-60.017,87	-159.988,56	-88.159,41	-164.531,60	-111.542,24	-194.353,94	-208.961,76	-163.585,72	-144.265,74	-1.509.262,39	781.892,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-292.277,40	-309.315,04	-383.842,72	-445.331,59	-384.403,56	-497.611,16	-333.726,29	-359.826,28	-406.484,59	-355.807,39	-282.212,30	-334.400,74	-4.385.239,06	4.224.517,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.412.837,00	3.318.348,69	5.217.564,74	3.898.473,18	42.912.615,15	45.107.364,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.412.837,00	3.318.348,69	5.217.564,74	3.898.473,18	42.912.615,15	45.107.364,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.923.133,02	2.912.532,25	3.341.054,25	4.667.560,85	3.314.349,69	3.850.899,80	2.953.238,50	3.102.623,18	3.412.837,00	3.318.348,69	5.217.564,74	3.898.473,18	42.912.615,15	45.107.364,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO													ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA	
###.641.144-##													###.372.534-##	
Prefeito													Controladora Geral	
													Contador CRC/RN 007772/O-6	

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:CB5C7AC5

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	542.366,11	464.395,97	222.908,22	107.163,80	676.690,06	0,00		168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	157.344,66	834.034,72	
PODER EXECUTIVO	542.366,11	464.395,97	222.908,22	107.163,80	676.690,06	0,00		168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	157.344,66	834.034,72	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	622.258,83	692.768,78	60.883,24	0,00	1.254.144,37	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.144,37	
TOTAL (III) = (I + II)	1.164.624,94	1.157.164,75	283.791,46	107.163,80	1.930.834,43	0,00		168.594,66	11.250,00	11.250,00	0,00	157.344,66	2.088.179,09	
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO				ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA				FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES						
###.641.144-##				###.372.534-##				###.839.504-##						
Prefeito				Controladora Geral				Contador CRC/RN 007772/O-6						

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:587CC7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.681.198,08	5.500.862,19	5.359.882,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.985.809,14	4.805.473,25	4.664.493,97	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.985.809,14	4.848.927,98	4.664.493,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.985.789,14	4.848.907,98	4.664.473,97	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	20,00	20,00	20,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-43.454,73	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	695.388,94	695.388,94	695.388,94	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.295.227,23	4.017.907,67	3.853.261,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.295.227,23	4.017.907,67	3.853.261,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.128.193,60	4.488.675,80	4.389.664,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	832.966,37	97.070,24	97.070,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	373.697,89	439.332,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.385.970,85	1.482.954,52	1.506.621,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.449.554,32	43.549.787,21	42.655.515,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.449.554,32	43.549.787,21	42.655.515,69	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,38	12,63	12,56	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	3,26	3,40	3,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	50.939.465,18	52.259.744,65	51.186.618,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	45.845.518,67	47.033.770,19	46.067.956,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.050.232,10	918.654,63	783.962,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023			
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.449.554,32	43.549.787,21	42.655.515,69	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.449.554,32	43.549.787,21	42.655.515,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	9.338.901,95	9.580.953,19	9.384.213,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	8.405.011,76	8.622.857,87	8.445.792,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.655.515,69	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.655.515,69	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.824.882,51	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	6.142.394,26	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.985.886,10	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	42.655.515,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.655.515,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.179.684,51		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.868.380,85	51,85	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.777.029,64	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.638.178,16	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.499.326,67	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	1.506.621,73	3,53	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.186.618,83	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.384.213,45	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.824.882,51	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.985.886,10	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.961.220,11	1.717.630,68	1.690.547,59	2.615.346,85	1.691.973,85	1.986.046,57	1.948.180,15	1.934.447,56	1.927.425,64	1.836.366,54	1.968.779,42	1.900.219,02	23.178.183,98	927,64		
Pessoal Ativo	1.961.220,11	1.717.630,68	1.690.547,59	2.615.346,85	1.691.973,85	1.986.046,57	1.948.180,15	1.934.447,56	1.927.425,64	1.836.366,54	1.968.779,42	1.900.219,02	23.178.183,98	927,64		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.712.157,26	1.389.865,17	1.440.125,16	2.073.369,27	1.691.973,85	1.733.977,87	1.636.870,17	1.643.945,10	1.633.673,37	1.626.276,89	1.677.527,33	1.607.531,88	19.867.293,32	0,00		
Obrigações Patronais	249.062,85	327.765,51	250.422,43	541.977,58	0,00	252.068,70	311.309,98	290.502,46	293.752,27	210.089,65	291.252,09	292.687,14	3.310.890,66	927,64		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesa com Pessoal no Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	6.600,00	350.584,31	108.053,52	110.113,37	133.490,23	137.288,56	134.569,43	150.480,27	179.551,08	1.310.730,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	98.729,20	99.253,52	98.746,61	119.519,47	123.317,80	123.238,68	141.313,51	159.163,67	963.282,46	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	8.800,00	11.366,76	13.970,76	13.970,76	11.330,75	9.166,76	20.387,41	95.593,20	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	251.855,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.855,11	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.961.220,11	1.717.630,68	1.690.547,59	2.608.746,85	1.341.389,54	1.877.993,05	1.838.066,78	1.800.957,33	1.790.137,08	1.701.797,11	1.818.299,15	1.720.667,94	21.867.453,21	927,64	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	42.655.515,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	475.831,18	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	42.179.684,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.868.380,85	51,85
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.777.029,64	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.638.178,15	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	20.499.326,67	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:271C0D4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO I**

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.970.426,98	4.793.700,98	4.964.988,82	9.251.685,04	4.091.530,74	4.767.914,66	5.020.225,34	5.318.215,54	5.330.157,44	5.504.636,21	8.543.854,14	5.307.413,74	67.864.749,63	0,00
Pessoal Ativo	4.966.790,98	4.790.064,98	4.961.352,82	9.246.231,04	4.087.624,74	4.764.008,66	5.016.319,34	5.314.309,54	5.326.197,44	5.500.676,21	8.537.914,14	5.303.453,74	67.814.943,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.216.637,92	4.140.593,12	4.170.136,01	6.938.060,07	4.087.620,78	3.914.671,61	4.364.922,84	4.507.393,63	4.495.432,89	4.649.961,20	6.910.133,92	4.497.734,92	56.893.298,91	0,00
Obrigações Patronais	750.153,06	649.471,86	791.216,81	2.308.170,97	3,96	849.337,05	651.396,50	806.915,91	830.764,55	850.715,01	1.627.780,22	805.718,82	10.921.644,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.636,00	3.636,00	3.636,00	5.454,00	3.906,00	3.906,00	3.906,00	3.906,00	3.960,00	3.960,00	5.940,00	3.960,00	49.806,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.424,00	2.424,00	2.424,00	3.636,00	2.604,00	1.302,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00	3.960,00	2.640,00	31.902,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.818,00	1.302,00	2.604,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	1.320,00	17.904,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal no Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

amentariamente															
Despesas N o Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.896,00	324.114,10	327.195,16	330.383,71	6.197,96	562.249,79	402.637,26	2.275.673,98	0,00	
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.896,00	322.896,00	322.896,00	322.896,00	0,00	556.123,49	402.637,26	2.250.344,75	0,00	
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,10	4.299,16	7.487,71	6.197,96	6.126,30	0,00	25.329,23	0,00	
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	4.970.426,98	4.793.700,98	4.964.988,82	9.251.685,04	4.091.530,74	4.445.018,66	4.696.111,24	4.991.020,38	4.999.773,73	5.498.438,25	7.981.604,35	4.904.776,48	65.589.075,65	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													134.735.222,87	0,00	
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													455.022,00	0,00	
= Receita Corrente L quida Ajustada para C lculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													134.280.200,87	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													65.589.075,65	48,84	
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													72.511.308,47	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)													68.885.743,05	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)													65.260.177,62	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS				JONATHAS BRANDAO M. GALVAO				MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO						
###.927.804-##	###.753.404-##				###.660.684-##				###.620.074-##						
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento				Controlador Geral				Contador						

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:3871A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.217.897,59	10.468.062,25	11.702.884,90	15.312.869,17	11.281.948,91	12.936.215,65	11.539.313,65	10.967.660,81	12.986.283,39	11.928.101,27	13.566.534,17	14.775.400,30	147.683.172,06	135.292.216,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112.136,40	1.036.496,70	931.737,23	1.956.494,85	971.205,41	813.801,78	926.019,41	972.203,17	1.340.997,08	1.186.568,57	1.406.388,28	1.646.407,39	14.300.456,27	9.612.116,00
IPTU	51.297,93	37.101,65	19.987,28	16.820,42	42.969,27	47.751,16	91.395,90	73.419,98	75.977,26	99.351,66	259.749,44	413.290,35	1.229.112,30	1.975.000,00
ISS	714.781,86	606.584,79	572.942,19	1.361.706,30	565.442,61	448.345,97	538.073,41	527.140,58	729.943,13	667.891,55	728.177,49	791.784,50	8.252.814,38	4.895.400,00
ITBI	61.554,19	118.069,31	51.249,64	76.685,36	75.814,04	51.292,84	52.850,26	69.484,55	185.107,00	100.253,35	120.315,25	101.936,54	1.064.612,33	705.000,00
IRRF	225.069,83	236.697,58	210.980,70	444.412,77	269.252,84	243.844,92	223.476,83	287.511,89	327.774,03	285.273,43	276.664,69	316.346,71	3.347.306,22	1.786.716,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.432,59	38.043,37	76.577,42	56.870,00	17.726,65	22.566,89	20.223,01	14.646,17	22.195,66	33.798,58	21.481,41	23.049,29	406.611,04	250.000,00
Contribuições	206.615,83	190.404,46	203.922,98	220.190,78	220.779,17	224.470,87	215.817,12	222.389,62	200.809,83	223.643,44	224.923,69	212.847,30	2.566.815,09	2.650.000,00
Receita Patrimonial	284.966,00	261.773,02	265.450,66	299.661,82	251.201,50	250.040,76	304.992,96	254.000,49	179.838,22	283.879,82	275.867,21	306.512,40	3.218.184,86	1.577.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	281.820,33	261.177,23	265.450,66	299.066,03	251.201,50	250.040,76	304.992,96	254.000,49	179.838,22	283.879,82	275.867,21	306.512,40	3.213.847,61	1.577.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.145,67	595,79	0,00	595,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.337,25	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.571.290,08	8.530.724,66	10.263.254,54	12.764.544,51	9.790.016,37	11.580.552,51	10.055.323,64	9.488.927,46	11.211.106,25	10.152.367,26	11.547.339,10	12.351.020,34	126.306.466,72	121.452.800,00	
Cota-Parte do FPM	3.528.609,12	3.357.352,22	4.219.580,59	6.556.382,10	3.996.378,92	5.671.717,26	3.469.649,64	3.966.892,33	4.409.837,67	4.118.755,30	5.306.582,77	3.488.906,00	52.090.643,92	59.444.440,00	
Cota-Parte do ICMS	951.031,95	1.024.802,50	1.169.454,97	1.105.428,69	1.122.690,27	1.123.239,62	1.146.746,49	1.083.848,28	1.375.124,11	1.184.889,59	1.339.065,75	1.415.533,10	14.041.855,32	8.583.640,00	
Cota-Parte do IPVA	220.026,19	183.075,16	170.020,23	106.334,11	136.355,62	148.136,04	282.965,35	364.272,86	398.413,79	496.933,11	308.559,83	414.139,29	3.229.231,58	1.700.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.350,67	5.463,48	144,92	63,62	135,63	0,00	78,38	524,81	264,24	32,98	97,55	98,26	8.254,54	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.438,24	1.467,86	1.067,35	1.516,46	2.696,60	1.922,99	2.383,20	2.540,66	2.284,71	2.848,97	2.588,38	2.303,93	25.059,35	0,00	
Transferências do FUNDEB	2.206.830,96	2.291.225,16	2.598.068,01	2.775.528,82	2.914.361,80	2.921.176,03	2.235.109,27	2.365.199,98	2.628.425,49	2.664.333,62	2.304.165,10	2.531.909,38	30.436.333,62	24.517.600,00	
Outras Transferências Correntes	1.662.002,95	1.667.338,28	2.104.918,47	2.219.290,71	1.617.397,53	1.714.360,57	2.918.391,31	1.705.648,54	2.396.756,24	1.684.573,69	2.286.279,72	4.498.130,38	26.475.088,39	27.204.120,00	
Outras Receitas Correntes	42.889,28	448.663,41	38.519,49	71.977,21	48.746,46	67.349,73	37.160,52	30.140,07	53.532,01	81.642,18	112.015,89	258.612,87	1.291.249,12	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-871.355,62	-914.432,21	-1.112.053,55	-1.145.858,25	-1.051.651,37	-1.389.003,14	-980.364,57	-1.083.615,74	-1.237.184,86	-1.160.691,94	-937.541,85	-1.064.196,09	-12.947.949,19	13.946.216,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-871.355,62	-914.432,21	-1.112.053,55	-1.145.858,25	-1.051.651,37	-1.389.003,14	-980.364,57	-1.083.615,74	-1.237.184,86	-1.160.691,94	-937.541,85	-1.064.196,09	-12.947.949,19	13.946.216,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.346.541,97	9.553.630,04	10.590.831,35	14.167.010,92	10.230.297,54	11.547.212,51	10.558.949,08	9.884.045,07	11.749.098,53	10.767.409,33	12.628.992,32	13.711.204,21	134.735.222,87	121.346.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.346.541,97	9.553.630,04	10.590.831,35	14.167.010,92	10.230.297,54	11.547.212,51	10.558.949,08	9.884.045,07	11.749.098,53	10.767.409,33	12.628.992,32	13.711.204,21	134.735.222,87	121.346.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.022,00	455.022,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.346.541,97	9.553.630,04	10.590.831,35	14.167.010,92	10.230.297,54	11.547.212,51	10.558.949,08	9.884.045,07	11.749.098,53	10.767.409,33	12.628.992,32	13.256.182,21	134.280.200,87	121.346.000,00	
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR				PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS				JONATHAS BRANDAO M. GALVAO	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO						
###.927.804-##				###.753.404-##				###.660.684-##	###.620.074-##						
Prefeito Municipal				Sec Mun De Fin E Planejamento				Controlador Geral	Assessor Contábil						

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:A945485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72	3.162.114,83	2.168.887,00	2.092.757,71	23.851,13	2.771.753,71	3.269.689,22	
PODER EXECUTIVO	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72	2.904.960,93	1.935.584,23	1.859.454,94	0,00	2.771.753,71	3.269.689,22	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.153,90	233.302,77	233.302,77	23.851,13	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.153,90	233.302,77	233.302,77	23.851,13	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	527.800,38	4.468.954,44	4.498.819,31	0,00	497.935,51	1.726.247,72	3.162.114,83	2.168.887,00	2.092.757,71	23.851,13	2.771.753,71	3.269.689,22	

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR ###.927.804-##	PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS ###.753.404-##	JONATHAS BRANDAO M. GALVAO ###.660.684-##	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO ###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controlador Geral	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:4BF9DDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.304.841,31	4.102.258,31	5.125.319,40	6.361.831,17	5.031.489,71	5.593.993,40	4.327.990,75	4.499.063,86	5.186.679,15	4.944.468,11	5.246.940,77	5.197.599,05	59.922.474,99	65.825.338,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.208,17	68.710,38	175.654,18	308.049,56	135.541,46	72.569,71	124.674,92	86.061,02	210.653,92	85.099,74	103.146,02	118.021,19	1.687.390,27	1.869.745,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,33	0,00	1.047,42	0,00	0,00	0,00	5.819,52	11.233,27	35.000,00
ISS	78.664,43	62.496,12	79.968,65	85.785,85	59.268,87	57.566,00	82.230,97	75.124,60	89.342,40	67.668,63	86.709,32	87.450,59	912.276,43	1.117.589,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.175,05	749,99	23.253,61	2.331,01	4.126,52	9.937,18	10.860,89	15.483,79	83.918,04	28.000,00
IRRF	120.543,74	6.214,26	95.685,53	222.263,71	48.817,24	4.458,85	9.798,02	6.462,05	116.500,58	4.516,49	4.219,57	4.473,83	643.953,87	625.880,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,30	5.428,54	9.392,32	1.095,94	684,42	2.977,44	1.356,24	4.793,46	36.008,66	63.276,00
Contribuições	25.269,63	27.517,66	28.068,57	34.232,64	33.294,51	27.814,16	31.915,18	36.444,39	26.813,50	36.008,69	55.776,65	54.615,44	417.771,02	303.670,00
Receita Patrimonial	54.636,60	23.116,81	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	21.223,96	21.099,97	323.250,56	33.165,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.636,60	23.116,81	35.404,44	22.766,28	18.577,48	26.147,10	31.353,04	21.509,86	25.385,96	22.029,06	21.223,96	21.099,97	323.250,56	33.165,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.025.726,91	3.982.913,46	4.886.192,21	5.996.782,69	4.844.076,26	5.467.462,43	4.140.047,61	4.344.505,31	4.923.825,77	4.798.854,47	5.066.794,14	4.999.577,90	57.476.759,16	62.176.784,00
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.550.787,18	1.744.453,01	26.072.569,92	27.032.885,00
Cota-Parte do ICMS	557.244,28	600.469,14	685.226,29	647.710,96	681.083,58	685.829,28	700.182,13	661.777,66	839.625,27	723.471,61	817.608,71	864.298,25	8.464.527,16	7.737.892,00
Cota-Parte do IPVA	27.686,50	24.657,86	17.804,09	10.195,49	13.877,32	13.437,38	28.094,33	37.122,49	39.885,78	52.578,26	31.079,17	36.566,60	332.985,27	464.200,00
Cota-Parte do ITR	287,91	4.033,07	141,12	2,81	351,94	44,22	2,90	2,92	179,16	2,98	4.597,20	461,28	10.107,51	1.995,00
Transferências da LC 61/1989	603,35	615,77	447,75	636,16	1.646,48	1.174,14	1.455,12	1.551,27	1.394,97	1.739,52	1.580,42	1.406,71	14.251,66	9.973,00
Transferências do FUNDEB	1.166.698,11	1.208.574,37	1.360.829,34	1.448.885,12	1.619.631,70	1.499.997,50	1.163.729,16	1.232.847,08	1.368.091,59	1.390.384,96	1.211.490,79	1.328.915,72	16.000.075,44	17.270.536,00
Outras Transferências Correntes	508.902,21	465.887,14	711.953,32	611.161,09	399.543,62	431.121,28	511.759,16	427.757,73	469.730,17	571.299,48	449.650,67	1.023.476,33	6.582.242,20	9.659.303,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.303,98	1.441.974,00
DEDUÇÕES (II)	-436.202,59	-462.435,43	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-474.712,88	-529.437,07	-6.536.839,14	6.660.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-436.202,59	-462.435,43	-563.426,94	-583.303,87	-565.725,25	-707.268,66	-492.911,80	-536.780,04	-617.200,71	-567.433,90	-474.712,88	-529.437,07	-6.536.839,14	6.660.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.668.161,98	53.385.635,85	59.164.388,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.668.161,98	53.385.635,85	59.164.388,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.169,00	220.169,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.868.638,72	3.639.822,88	4.561.892,46	5.778.527,30	4.465.764,46	4.886.724,74	3.835.078,95	3.962.283,82	4.569.478,44	4.377.034,21	4.772.227,89	4.447.992,98	53.165.466,85	59.164.388,00

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:EDBA3F74

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	489.287,12	3.600,00	836.629,40	2.156.640,20
PODER EXECUTIVO	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	489.287,12	3.600,00	836.629,40	2.156.640,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.103.216,14	1.756.266,31	1.539.471,65	0,00	1.320.010,80	390,00	1.329.126,52	532.634,37	489.287,12	3.600,00	836.629,40	2.156.640,20

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###.380.264-##	###.973.754-##	###.466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Município

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:22FBFC8F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.722.892,02	1.681.365,36	1.917.455,20	2.562.217,42	1.649.419,14	1.826.835,29	2.004.245,80	2.009.130,87	2.080.185,21	1.987.612,34	2.356.863,47	1.657.389,81	23.455.611,93	0,00	
Pessoal Ativo	1.722.892,02	1.681.365,36	1.917.455,20	2.562.217,42	1.649.419,14	1.826.835,29	2.004.245,80	2.009.130,87	2.080.185,21	1.987.612,34	2.356.863,47	1.657.389,81	23.455.611,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.554.855,44	1.532.419,58	1.588.197,48	2.562.217,42	1.649.419,14	1.826.835,29	2.004.245,80	1.687.489,97	1.756.255,01	1.657.706,29	2.028.058,12	1.657.389,81	21.505.089,35	0,00	

Obriga es Patronais	168.036,58	148.945,78	329.257,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.640,90	323.930,20	329.906,05	328.805,35	0,00	1.950.522,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas N o Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	170.035,65	265.359,34	178.277,42	161.001,31	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.235.531,73	0,00	
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	170.035,65	265.359,34	178.277,42	160.564,95	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.235.095,37	0,00	
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.710.270,36	1.678.798,69	1.907.677,75	2.514.838,08	1.515.966,14	1.656.799,64	1.738.886,46	1.830.853,45	1.919.183,90	1.952.747,70	2.285.435,62	1.508.622,41	22.220.080,20	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)	53.385.635,85	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	220.169,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	53.165.466,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.220.080,20	41,79
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.709.352,10	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)	27.273.884,49	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)	25.838.416,89	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Control. Geral do Municipio

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2023 - Pág.: 1/1		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.849.804,89	1.809.758,62	2.042.811,95	2.704.458,44	1.807.723,08	1.999.671,41	2.134.206,97	2.144.924,07	2.224.095,07	2.135.074,81	2.507.703,09	1.804.389,66	25.164.622,06	0,00	
Pessoal Ativo	1.849.804,89	1.809.758,62	2.042.811,95	2.704.458,44	1.807.723,08	1.999.671,41	2.134.206,97	2.144.924,07	2.224.095,07	2.135.074,81	2.507.703,09	1.804.389,66	25.164.622,06	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari veis	1.664.566,43	1.642.825,46	1.694.745,49	2.685.480,98	1.784.850,43	1.981.382,48	2.114.554,32	1.797.831,33	1.881.208,03	1.785.975,13	2.158.850,83	1.784.158,79	22.976.429,70	0,00	
Obriga es Patronais	185.238,46	166.933,16	348.066,46	18.977,46	22.872,65	18.288,93	19.652,65	347.092,74	342.887,04	349.099,68	348.852,26	20.230,87	2.188.192,36	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas N o Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	171.771,65	265.359,34	178.277,42	161.001,31	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.237.267,73	0,00	
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	12.621,66	2.566,67	9.777,45	47.379,34	133.453,00	171.771,65	265.359,34	178.277,42	160.564,95	34.864,64	71.427,85	148.767,40	1.236.831,37	0,00	
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	0,00	0,00	436,36	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.837.183,23	1.807.191,95	2.033.034,50	2.657.079,10	1.674.270,08	1.827.899,76	1.868.847,63	1.966.646,65	2.063.093,76	2.100.210,17	2.436.275,24	1.655.622,26	23.927.354,33	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente L quida - RCL (IV)		53.385.635,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, I) (VI)		220.169,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		53.165.466,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		23.927.354,33	45,01
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		31.899.280,11	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		30.304.316,10	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		25.838.416,89	48,60
NOTA:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos			
REMO DA FONSECA SILVEIRA	FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES	NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO	
###380.264-##	###973.754-##	###466.674-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Control. Geral do Município	

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:F5518ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço OrçamentárioExercício: **2023****Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023**LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo I**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.616.617,45	18.547.217,68	10.952.782,32
I Receitas Correntes	28.567.400,00	28.567.400,00	4.616.617,45	18.212.109,68	10.355.290,32
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	348.856,00	90.717,14	451.980,07	-103.124,07
I.1.1 Impostos	345.756,00	345.756,00	84.902,02	422.199,98	-76.443,98
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	38.600,00	38.600,00	7.087,64	78.292,19	-39.692,19
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.500,00	23.500,00	4.387,64	60.458,85	-36.958,85
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	2.309,34	49.659,07	-39.659,07
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	190,18	498,07	3.001,93
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	1.832,60	7.969,38	-969,38
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	55,52	2.332,33	667,67
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.100,00	15.100,00	2.700,00	17.833,34	-2.733,34
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	2.700,00	17.833,34	-2.833,34
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	176.856,00	176.856,00	34.103,59	158.225,70	18.630,30
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	176.856,00	176.856,00	34.103,59	158.225,70	18.630,30
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	136.000,00	136.000,00	34.103,59	157.678,29	-21.678,29
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	136.000,00	136.000,00	34.103,59	157.678,29	-21.678,29
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	31.283,29	144.987,37	-44.987,37
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	36.000,00	36.000,00	2.820,30	12.690,92	23.309,08
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	40.856,00	40.856,00	0,00	547,41	40.308,59
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.856,00	40.856,00	0,00	547,41	40.308,59
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	130.300,00	130.300,00	43.710,79	185.682,09	-55.382,09
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	130.300,00	130.300,00	43.710,79	185.682,09	-55.382,09
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	130.300,00	130.300,00	43.710,79	185.682,09	-55.382,09
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000,00	130.000,00	43.710,79	185.511,59	-55.511,59
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	170,50	-70,50
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.1.2 Taxas	3.100,00	3.100,00	5.815,12	29.780,09	-26.680,09
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	5.775,12	29.460,09	-28.460,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	5.775,12	29.460,09	-29.460,09
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	5.775,12	29.460,09	-29.460,09
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	5.775,12	29.460,09	-29.460,09
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	2.100,00	40,00	320,00	1.780,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.100,00	2.100,00	40,00	320,00	1.780,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.100,00	2.100,00	40,00	320,00	1.780,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	40,00	320,00	280,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	150.100,00	150.100,00	38.280,92	145.956,38	4.143,62
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	38.280,92	145.956,38	4.143,62
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	38.280,92	145.956,38	4.143,62
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.100,00	150.100,00	38.280,92	145.956,38	4.143,62
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.100,00	150.100,00	38.280,92	145.956,38	4.143,62
1.3 Receita Patrimonial	184.500,00	184.500,00	30.193,36	125.097,38	59.402,62
1.3.2 Valores Mobiliários	184.500,00	184.500,00	30.193,36	125.097,38	59.402,62
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	184.500,00	184.500,00	30.193,36	125.097,38	59.402,62
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	184.500,00	184.500,00	30.193,36	125.097,38	59.402,62
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.500,00	184.500,00	30.193,36	125.097,38	59.402,62
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	3.682,00	17.442,99	22.557,01
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	61.500,00	61.500,00	2.794,99	9.686,14	51.813,86
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	7.986,25	37.322,27	-9.322,27
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	14.000,00	14.000,00	1.109,96	5.832,54	8.167,46
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	3.585,45	13.645,97	-1.645,97
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.600,00	2.600,00	921,29	3.847,63	-1.247,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	14,55	119,23	480,77
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.400,00	1.400,00	199,31	954,75	445,25
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	17.000,00	17.000,00	7.299,45	24.779,75	-7.779,75
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	45,56	124,48	-124,48
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	1.241,53	10.028,61	-5.028,61
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	0,00	0,00	14,89	14,89	-14,89
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.298,13	1.298,13	-1.298,13
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.869.944,00	27.869.944,00	4.454.666,03	17.477.551,87	10.392.392,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.211.603,00	20.211.603,00	2.678.933,30	10.960.483,07	9.251.119,93
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.240.800,00	14.240.800,00	1.980.557,52	8.402.417,60	5.838.382,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.240.000,00	14.240.000,00	1.980.557,52	8.402.417,60	5.837.582,40
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.351.521,84	7.773.381,92	6.066.618,08
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.351.521,84	7.773.381,92	6.066.618,08
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.957.891,28	9.985.216,17	7.314.783,83
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-214.791,24	-214.791,24	214.791,24
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Dedução FUNDEB -	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-391.578,20	-1.997.043,01	-1.462.956,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	629.035,68	629.035,68	-229.035,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	629.035,68	629.035,68	-229.035,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	400.000,00	400.000,00	629.035,68	629.035,68	-229.035,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	237.000,00	237.000,00	22.266,28	174.919,03	62.080,97
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	236.000,00	236.000,00	22.266,28	174.919,03	61.080,97

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	220.000,00	220.000,00	22.266,28	174.919,03	45.080,97
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	220.000,00	220.000,00	22.266,28	174.919,03	45.080,97
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.026.400,00	3.026.400,00	406.905,47	1.557.054,75	1.469.345,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.838.400,00	2.838.400,00	400.905,47	1.541.654,75	1.296.745,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.176.200,00	2.176.200,00	332.137,56	1.275.256,38	900.943,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.176.200,00	2.176.200,00	332.137,56	1.275.256,38	900.943,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	881.520,00	881.520,00	221.617,56	859.712,38	21.807,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	576.000,00	576.000,00	100.320,00	398.544,00	177.456,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	718.680,00	718.680,00	10.200,00	17.000,00	701.680,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	317.000,00	317.000,00	28.965,00	115.860,00	201.140,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	317.000,00	317.000,00	28.965,00	115.860,00	201.140,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	28.965,00	115.860,00	184.140,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	259.200,00	259.200,00	30.746,01	114.310,77	144.889,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	259.200,00	259.200,00	30.746,01	114.310,77	144.889,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.200,00	64.200,00	9.626,01	30.550,77	33.649,23
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	195.000,00	195.000,00	21.120,00	83.760,00	111.240,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	86.000,00	86.000,00	9.056,90	36.227,60	49.772,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	86.000,00	86.000,00	9.056,90	36.227,60	49.772,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	86.000,00	86.000,00	9.056,90	36.227,60	49.772,40
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	188.000,00	188.000,00	6.000,00	15.400,00	172.600,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	188.000,00	188.000,00	6.000,00	15.400,00	172.600,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	188.000,00	188.000,00	6.000,00	15.400,00	172.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	827.352,00	827.352,00	72.634,95	267.864,94	559.487,06
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	149.500,00	149.500,00	25.232,04	102.310,31	47.189,69
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.500,00	149.500,00	25.232,04	102.310,31	47.189,69
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	78,26	5.421,74
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	78,26	5.421,74
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	146.100,00	146.100,00	27.687,60	93.259,40	52.840,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	146.100,00	146.100,00	27.687,60	93.259,40	52.840,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	4.712,80	15.978,80	-978,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	5.644,80	19.012,00	-4.012,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	101.100,00	101.100,00	16.000,00	53.760,00	47.340,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	788,80	2.673,80	2.326,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	541,20	1.834,80	8.165,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	19.715,31	46.765,24	96.234,76
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	19.715,31	46.765,24	96.234,76
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	3.952,26	9.348,31	651,69
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	12.454,20	29.543,70	73.456,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	3.308,85	7.873,23	12.126,77
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	383.252,00	383.252,00	0,00	25.451,73	357.800,27
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	383.252,00	383.252,00	0,00	25.451,73	357.800,27
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	573.751,00	573.751,00	31.322,29	208.015,43	365.735,57
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	307.551,00	307.551,00	31.322,29	208.015,42	99.535,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.551,00	307.551,00	31.322,29	208.015,42	99.535,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.551,00	307.551,00	31.322,29	208.015,42	99.535,58
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,01	258.199,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,01	258.199,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	6.532,53	251.667,47
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-6.532,52	6.532,52
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	465.900,00	465.900,00	68.446,41	250.490,71	215.409,29
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	465.900,00	465.900,00	68.446,41	250.490,71	215.409,29
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	465.900,00	465.900,00	68.446,41	250.490,71	215.409,29
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	8.940,98	39.147,86	-39.147,86
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	14.502,06	35.861,07	-5.861,07
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.000,00	55.000,00	15.219,37	59.570,78	-4.570,78

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	29.784,00	103.911,00	-23.911,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.900,00	230.900,00	0,00	12.000,00	218.900,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	820.400,00	820.400,00	0,00	0,00	820.400,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	96.800,38	99.720,61	-79.720,61
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,40	2.665,60	-2.665,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	666,40	2.665,60	-2.665,60
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC123/2022	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	921,03	-921,03
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	96.133,98	96.133,98	-76.133,98
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	96.133,98	96.133,98	-76.133,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.378.500,00	2.378.500,00	686.638,02	1.937.945,59	440.554,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.203.500,00	2.203.500,00	475.534,00	1.698.329,30	505.170,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	402.148,54	1.429.221,21	410.778,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	402.148,54	1.429.221,21	410.778,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	502.685,61	1.786.526,30	513.473,70
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-100.537,07	-357.305,09	-102.694,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	72.671,23	266.188,56	53.811,44
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	72.671,23	266.188,56	53.811,44
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	90.838,99	332.735,56	67.264,44
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-18.167,76	-66.547,00	-13.453,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	714,23	2.857,00	-1.257,00
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	714,23	2.857,00	-1.257,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	892,77	3.571,15	-1.571,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-178,54	-714,15	314,15
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.900,00	41.900,00	0,00	62,53	41.837,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.900,00	41.900,00	0,00	62,53	41.837,47
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.000,00	27.000,00	7.429,90	34.105,11	-7.105,11
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	27.000,00	27.000,00	7.429,90	34.105,11	-7.105,11
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	27.000,00	27.000,00	7.429,90	34.105,11	-7.105,11
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	146.000,00	146.000,00	203.674,12	205.511,18	-59.511,18
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.000,00	48.000,00	203.674,12	205.511,18	-157.511,18
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.000,00	48.000,00	203.674,12	205.511,18	-157.511,18
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.841,00	5.276.841,00	1.089.094,71	4.579.123,21	697.717,79
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.276.841,00	5.276.841,00	1.089.094,71	4.579.123,21	697.717,79
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.276.841,00	5.276.841,00	1.089.094,71	4.579.123,21	697.717,79
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.276.841,00	5.276.841,00	1.089.094,71	4.579.123,21	697.717,79
1.9 Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.760,00	11.523,98	-2.523,98
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	2.760,00	11.523,98	-4.523,98
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.760,00	11.523,98	-9.523,98

1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.760,00	11.523,98	-9.523,98
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.760,00	11.523,98	-9.523,98
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	932.600,00	932.600,00	0,00	335.108,00	597.492,00
2.4 Transferências de Capital	932.600,00	932.600,00	0,00	335.108,00	597.492,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	660.100,00	660.100,00	0,00	335.108,00	324.992,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	105.743,00	-105.743,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	330.100,00	330.100,00	0,00	0,00	330.100,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00	252.100,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	229.365,00	70.635,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.616.617,45	18.547.217,68	10.952.782,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.500.000,00	29.500.000,00	4.616.617,45	18.547.217,68	10.952.782,32

DÉFICIT (VI) ¹					1.152.842,66
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					19.700.060,34
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.599.957,51	24.918.153,62	4.581.846,38	4.986.541,10	19.700.060,34	9.799.939,66	19.513.594,37	0,00

3 Despesas Correntes	22.979.333,00	26.562.210,59	3.375.670,45	23.086.301,40	3.475.909,19	4.592.677,10	18.221.530,73	8.340.679,86	18.108.341,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.032.733,00	13.520.360,41	1.216.761,42	12.859.275,06	661.085,35	2.490.551,91	9.945.412,03	3.574.948,38	9.930.224,63	0,00
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.032.733,00	13.516.910,41	1.216.761,42	12.859.275,06	657.635,35	2.490.551,91	9.945.412,03	3.571.498,38	9.930.224,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.208.000,00	315.135,98	6.000,00	276.000,00	39.135,98	71.659,66	242.062,16	73.073,82	242.062,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.463.733,00	10.392.755,50	964.391,42	10.090.741,42	302.014,08	1.931.771,62	7.683.558,70	2.709.196,80	7.674.453,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.056.000,00	2.206.030,00	246.000,00	1.904.580,00	301.450,00	486.750,63	1.431.887,53	774.142,47	1.425.805,62	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.500,00	9.600,00	370,00	7.400,01	2.199,99	370,00	7.400,01	2.199,99	7.400,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.500,00	593.388,93	0,00	580.553,63	12.835,30	0,00	580.503,63	12.885,30	580.503,63	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	86.000,00	36.000,00	86.000,00	0,00	8.512,91	57.916,47	28.083,53	57.916,47	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	86.000,00	36.000,00	86.000,00	0,00	8.512,91	57.916,47	28.083,53	57.916,47	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	86.000,00	36.000,00	86.000,00	0,00	8.512,91	57.916,47	28.083,53	57.916,47	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.884.600,00	12.955.850,18	2.122.909,03	10.141.026,34	2.814.823,84	2.093.612,28	8.218.202,23	4.737.647,95	8.120.200,06	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	136.500,00	829.416,00	203.650,96	636.660,12	192.755,88	207.305,54	516.655,43	312.760,57	516.655,43	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	69.500,00	42.600,00	3.000,00	42.470,80	129,20	11.900,58	27.183,59	15.416,41	27.183,59	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	780.000,00	200.650,96	592.073,32	187.926,68	195.404,96	487.355,84	292.644,16	487.355,84	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.116,00	0,00	2.116,00	0,00	0,00	2.116,00	0,00	2.116,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	440.000,00	438.962,43	106.145,40	365.482,03	73.480,40	63.072,70	248.172,98	190.789,45	247.772,98	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	440.000,00	438.962,43	106.145,40	365.482,03	73.480,40	63.072,70	248.172,98	190.789,45	247.772,98	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.308.100,00	11.687.471,75	1.813.112,67	9.138.884,19	2.548.587,56	1.823.234,04	7.453.373,82	4.234.097,93	7.355.771,65	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	80.400,00	97.299,00	8.015,96	57.504,21	39.794,79	8.015,96	57.284,71	40.014,29	57.284,71	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.054.500,00	3.528.127,50	795.316,82	2.467.783,48	1.060.344,02	689.975,75	2.131.382,69	1.396.744,81	2.063.391,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000,00	23.500,00	5.173,90	8.275,90	15.224,10	3.102,00	3.102,00	20.398,00	3.102,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213.500,00	113.300,00	0,00	27.392,15	85.907,85	0,00	27.392,15	85.907,85	27.392,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00	74.490,45	7.451,40	51.333,46	23.156,99	7.451,40	51.333,46	23.156,99	51.333,46	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	81.560,00	11.950,00	80.550,00	1.010,00	21.900,00	67.950,00	13.610,00	67.950,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621.500,00	585.978,09	30.742,00	312.762,70	273.215,39	65.338,74	215.830,09	370.148,00	215.830,09	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.826.500,00	5.085.272,59	844.142,68	4.151.214,03	934.058,56	832.107,11	3.301.160,20	1.784.112,39	3.273.416,34	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	159.500,00	222.100,00	14.760,00	187.114,00	34.986,00	17.016,62	92.753,95	129.346,05	92.044,64	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00	335.200,00	30.700,00	333.700,00	1.500,00	45.428,94	171.868,57	163.331,43	171.868,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.600,00	198.600,00	42.452,00	174.410,70	24.189,30	41.502,00	164.810,70	33.789,30	163.920,70	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	10.157,91	5.707,91	5.707,91	4.450,00	5.337,91	5.337,91	4.820,00	5.337,91	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.600,00	787.436,66	16.700,00	772.391,43	15.045,23	0,00	755.644,02	31.792,64	755.510,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.500,00	182.540,00	0,00	169.544,22	12.995,78	13.600,51	106.179,41	76.360,59	106.179,41	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	483.000,00	348.609,55	0,00	339.200,00	9.409,55	72.457,10	301.343,96	47.265,59	301.210,08	0,00
4 Despesas de Capital	6.170.667,00	2.917.789,41	224.287,06	1.831.852,22	1.085.937,19	393.864,00	1.478.529,61	1.439.259,80	1.405.253,21	0,00
44 INVESTIMENTO	5.416.108,00	2.432.430,41	154.287,06	1.347.272,49	1.085.157,92	301.585,38	1.118.786,17	1.313.644,24	1.046.066,47	0,00
4471 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.416.108,00	2.428.980,41	154.287,06	1.347.272,49	1.081.707,92	301.585,38	1.118.786,17	1.310.194,24	1.046.066,47	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	78.500,00	0,00	52.415,07	26.084,93	0,00	52.415,07	26.084,93	52.415,07	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	82.500,00	0,00	73.947,60	8.552,40	72.468,65	72.468,65	10.031,35	1.478,95	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.984.000,00	1.204.972,41	46.855,77	630.073,03	574.899,38	162.418,23	450.784,43	754.187,98	450.784,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.156.208,00	322.608,00	107.431,29	133.999,16	188.608,84	66.698,50	86.280,39	236.327,61	84.550,39	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.400,00	724.600,00	0,00	456.837,63	267.762,37	0,00	456.837,63	267.762,37	456.837,63	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.500,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	334.559,00	30.059,00	0,00	30.000,00	59,00	20.000,00	30.000,00	59,00	30.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	334.559,00	30.059,00	0,00	30.000,00	59,00	20.000,00	30.000,00	59,00	30.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	334.559,00	30.059,00	0,00	30.000,00	59,00	20.000,00	30.000,00	59,00	30.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	455.300,00	70.000,00	454.579,73	720,27	72.278,62	329.743,44	125.556,56	329.186,74	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	455.300,00	70.000,00	454.579,73	720,27	72.278,62	329.743,44	125.556,56	329.186,74	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	420.000,00	455.300,00	70.000,00	454.579,73	720,27	72.278,62	329.743,44	125.556,56	329.186,74	0,00
9 Reserva de Contigência	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.599.957,51	24.918.153,62	4.581.846,38	4.986.541,10	19.700.060,34	9.799.939,66	19.513.594,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.599.957,51	24.918.153,62	4.581.846,38	4.986.541,10	19.700.060,34	9.799.939,66	19.513.594,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.599.957,51	24.918.153,62	4.581.846,38	4.986.541,10	19.700.060,34	9.799.939,66	19.513.594,37	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.152.266,34	2.146.150,88	2.463.937,97	3.525.184,84	2.759.506,28	2.976.324,87	2.260.809,96	2.390.300,71	2.617.428,02	2.502.270,07	2.805.887,81	2.321.191,21	30.921.258,96	32.568.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.995,15	53.140,21	58.470,59	66.373,30	64.053,54	68.396,84	80.212,29	58.892,02	47.050,17	42.658,07	43.792,62	46.924,52	682.959,32	348.856,00
IPTU	1.307,41	889,41	866,55	297,51	690,72	9.452,41	35.800,43	5.180,40	2.695,84	2.251,41	2.217,00	2.170,64	63.819,73	23.500,00
ISS	31.672,20	32.090,59	28.037,23	39.719,80	31.690,00	27.048,74	16.685,94	27.116,02	19.673,13	19.757,47	22.007,15	21.703,64	317.201,91	130.300,00
ITBI	0,00	500,00	1.400,00	3.200,00	1.460,00	6.403,00	1.790,34	2.280,00	2.200,00	1.000,00	300,00	2.400,00	22.933,34	15.100,00
IRRF	17.330,01	17.610,20	26.042,92	13.385,01	23.558,93	22.365,80	21.317,39	21.259,44	17.659,01	17.961,54	17.092,72	17.010,87	232.593,84	176.856,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.685,53	2.050,01	2.123,89	9.770,98	6.653,89	3.126,89	4.618,19	3.056,16	4.822,19	1.687,65	2.175,75	3.639,37	46.410,50	3.100,00
Contribuições	18.787,82	15.675,42	18.014,45	16.598,87	16.598,87	18.083,83	18.198,26	18.263,43	17.383,36	19.147,71	19.316,59	18.964,33	215.032,94	150.100,00
Receita Patrimonial	36.946,57	28.314,52	23.294,09	21.459,75	14.534,69	14.513,31	16.958,71	15.226,91	16.254,53	17.415,87	14.875,99	15.317,37	235.112,31	184.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.946,57	28.314,52	23.294,09	21.459,75	14.534,69	14.513,31	16.958,71	15.226,91	16.254,53	17.415,87	14.875,99	15.317,37	235.112,31	184.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.043.536,80	2.030.046,59	2.363.694,84	3.419.051,87	2.662.939,18	2.873.466,91	2.144.060,70	2.296.538,35	2.535.359,96	2.421.668,42	2.726.522,61	2.238.604,99	29.755.491,22	31.870.544,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.536.269,25	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.325.463,91	1.046.671,81	15.698.037,82	17.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	172.201,73	185.559,24	211.751,21	200.158,09	204.624,94	204.979,54	209.269,30	197.791,04	250.945,84	216.230,03	244.365,55	258.320,06	2.556.196,57	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.681,83	24.755,36	26.231,56	13.889,64	20.161,02	25.218,13	43.006,80	46.945,44	43.838,09	62.727,09	46.584,85	44.254,14	431.293,95	400.000,00
Cota-Parte do ITR	35,00	132,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,43	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	245,26	250,30	182,01	258,60	492,09	350,92	434,89	463,64	416,94	519,90	472,34	420,43	4.507,32	2.000,00
Transferências do FUNDEB	521.970,67	542.598,68	617.598,47	660.974,20	661.913,80	692.995,06	522.747,92	552.556,04	614.903,29	621.605,53	533.305,96	587.111,04	7.130.280,66	5.850.592,00
Outras Transferências Correntes	256.819,58	269.544,91	242.057,41	576.856,71	239.478,08	248.408,09	327.706,90	308.714,50	302.304,50	284.959,28	576.330,00	301.827,51	3.935.007,47	5.616.952,00
Outras Receitas Correntes	0,00	18.974,14	464,00	1.701,05	1.380,00	1.863,98	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	32.663,17	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	-232.208,58	-243.580,55	-300.807,72	-313.818,11	-352.309,39	-386.412,70	-258.721,10	-287.053,49	-323.630,37	-303.020,63	-240.528,36	-269.933,21	-3.512.024,21	4.000.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-232.208,58	-243.580,55	-300.807,72	-313.818,11	-352.309,39	-386.412,70	-258.721,10	-287.053,49	-323.630,37	-303.020,63	-240.528,36	-269.933,21	-3.512.024,21	4.000.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.920.057,76	1.902.570,33	2.163.130,25	3.211.366,73	2.407.196,89	2.589.912,17	2.002.088,86	2.103.247,22	2.293.797,65	2.199.249,44	2.565.359,45	2.051.258,00	27.409.234,75	28.567.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.920.057,76	1.902.570,33	2.163.130,25	3.211.366,73	2.407.196,89	2.589.912,17	2.002.088,86	2.103.247,22	2.293.797,65	2.199.249,44	2.565.359,45	2.051.258,00	27.409.234,75	28.567.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	59.892,00	49.476,00	70.308,00	59.892,00	60.576,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	482.304,00	771.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	1.920.057,76	1.902.570,33	2.163.130,25	3.211.366,73	2.347.304,89	2.540.436,17	1.931.780,86	2.043.355,22	2.233.221,65	2.138.529,44	2.504.639,45	1.990.538,00	26.926.930,75	27.796.400,00	

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário de Finanças e Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.599.957,51	24.918.153,62	100,00	4.581.846,38	4.986.541,10	19.700.060,34	100,00	9.799.939,66	0,00
01 LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.402.000,00	41.418,13	1.171.420,54	4,70	230.579,46	200.223,99	774.108,94	3,93	627.891,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.402.000,00	1.402.000,00	41.418,13	1.171.420,54	4,70	230.579,46	200.223,99	774.108,94	3,93	627.891,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.009.000,00	2.223.450,00	141.451,51	2.074.218,00	8,32	149.232,00	292.485,80	1.345.238,27	6,83	878.211,73	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	84.000,00	84.000,00	0,00	52.850,00	0,21	31.150,00	7.968,00	36.344,67	0,18	47.655,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.570.000,00	1.784.450,00	115.778,11	1.706.164,79	6,85	78.285,21	239.871,91	1.093.561,68	5,55	690.888,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	337.000,00	337.000,00	25.673,40	315.203,21	1,26	21.796,79	44.645,89	215.331,92	1,09	121.668,08	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.500,00	1.176.450,00	91.682,97	884.401,43	3,55	292.048,57	161.073,11	670.650,46	3,40	505.799,54	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	109.000,00	27.800,00	4.000,00	10.000,00	0,04	17.800,00	4.000,00	8.000,00	0,04	19.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.000,00	389.124,00	10.746,14	298.412,15	1,20	90.711,85	48.384,60	248.430,62	1,26	140.693,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	772.000,00	742.026,00	76.936,83	575.989,28	2,31	166.036,72	108.688,51	414.219,84	2,10	327.806,16	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
10 SAÚDE	8.331.500,00	9.125.500,00	1.440.353,49	8.044.867,44	32,29	1.080.632,56	1.770.449,27	6.602.838,49	33,52	2.522.661,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.576.000,00	8.276.211,59	1.310.980,39	7.377.328,88	29,61	898.882,71	1.656.730,87	6.078.637,99	30,86	2.197.573,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	305.100,00	304.000,00	21.380,00	195.309,96	0,78	108.690,04	31.380,00	157.609,96	0,80	146.390,04	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	77.341,50	1.994,10	17.858,50	0,07	59.483,00	1.994,10	17.858,50	0,09	59.483,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.200,00	51.989,91	9.999,00	43.988,91	0,18	8.001,00	7.524,96	33.723,59	0,17	18.266,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	244.200,00	415.957,00	96.000,00	410.381,19	1,65	5.575,81	72.819,34	315.008,45	1,60	100.948,55	0,00
11 TRABALHO	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	36.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.915.941,00	9.378.941,00	1.266.231,10	7.718.395,96	30,97	1.660.545,04	1.701.255,28	6.295.418,00	31,96	3.083.523,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.733,00	8.033.333,00	1.201.789,22	6.635.069,53	26,63	1.398.263,47	1.470.219,37	5.372.919,27	27,27	2.660.413,73	0,00

362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	71.000,00	43.979,46	70.615,10	0,28	384,90	8.647,97	35.283,61	0,18	35.716,39	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.909.608,00	1.196.008,00	20.462,42	1.009.626,43	4,05	186.381,57	222.387,94	887.215,12	4,50	308.792,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	19.300,00	0,00	3.084,90	0,01	16.215,10	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00
13 CULTURA	155.100,00	211.100,00	16.852,45	159.928,52	0,64	51.171,48	14.387,25	144.518,70	0,73	66.581,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	155.100,00	211.100,00	16.852,45	159.928,52	0,64	51.171,48	14.387,25	144.518,70	0,73	66.581,30	0,00
15 URBANISMO	3.599.000,00	3.193.976,59	357.279,15	2.676.821,76	10,74	517.154,83	533.089,82	2.398.047,92	12,17	795.928,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.364.000,00	1.666.000,00	18.656,82	1.179.511,69	4,73	486.488,31	190.743,06	1.025.110,68	5,20	640.889,32	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.235.000,00	1.527.976,59	338.622,33	1.497.310,07	6,01	30.666,52	342.346,76	1.372.937,24	6,97	155.039,35	0,00
16 HABITAÇÃO	62.500,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	62.500,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	219.459,00	14.459,00	0,00	0,00	0,00	14.459,00	0,00	0,00	0,00	14.459,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.459,00	14.459,00	0,00	0,00	0,00	14.459,00	0,00	0,00	0,00	14.459,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	326.000,00	17.023,41	0,00	0,00	0,00	17.023,41	0,00	0,00	0,00	17.023,41	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	326.000,00	5.523,41	0,00	0,00	0,00	5.523,41	0,00	0,00	0,00	5.523,41	0,00
20 AGRICULTURA	1.212.000,00	994.500,00	90.870,75	977.486,41	3,92	17.013,59	134.986,29	708.823,96	3,60	285.676,04	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	105.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.089.000,00	992.000,00	90.870,75	977.486,41	3,92	14.513,59	134.986,29	708.823,96	3,60	283.176,04	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	81.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
695 TURISMO	81.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
25 ENERGIA	222.000,00	286.000,00	4.179,00	273.210,53	1,10	12.789,47	45.128,98	226.469,05	1,15	59.530,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	222.000,00	286.000,00	4.179,00	273.210,53	1,10	12.789,47	45.128,98	226.469,05	1,15	59.530,95	0,00
26 TRANSPORTE	55.000,00	293.000,00	38.700,00	38.700,00	0,16	254.300,00	13.597,00	13.597,00	0,07	279.403,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	281.000,00	38.700,00	38.700,00	0,16	242.300,00	13.597,00	13.597,00	0,07	267.403,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	544.500,00	544.500,00	4.938,96	358.123,30	1,44	186.376,70	39.072,78	132.689,64	0,67	411.810,36	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	544.500,00	544.500,00	4.938,96	358.123,30	1,44	186.376,70	39.072,78	132.689,64	0,67	411.810,36	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	482.000,00	541.300,00	106.000,00	540.579,73	2,17	720,27	80.791,53	387.659,91	1,97	153.640,09	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	482.000,00	541.300,00	106.000,00	540.579,73	2,17	720,27	80.791,53	387.659,91	1,97	153.640,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.500.000,00	29.500.000,00	3.599.957,51	24.918.153,62	100,00	4.581.846,38	4.986.541,10	19.700.060,34	100,00	9.799.939,66	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS
###.744.504-##

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
###.823.617-##

JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.934.664-##

Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral
-------------------------------------	----------	-------------------

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	345.756,00	345.756,00	422.199,98 122,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	60.458,85 257,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.100,00	15.100,00	17.833,34 118,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.300,00	130.300,00	185.682,09 142,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	176.856,00	176.856,00	158.225,70 89,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.003.000,00	20.003.000,00	12.108.049,18 60,53

Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	9.985.216,17	57,71
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	332.735,56	83,18
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.786.526,30	77,67
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	3.571,15	178,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.348.756,00	20.348.756,00	12.530.249,16	61,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.463.000,00	5.128.000,00	4.528.687,87	88,31	3.572.732,03	69,67	3.542.956,87	69,09	0,00
Despesas Correntes	4.361.000,00	5.116.000,00	4.520.823,87	88,36	3.564.868,03	69,68	3.535.092,87	69,09	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	12.000,00	7.864,00	65,53	7.864,00	65,53	7.864,00	65,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	3.089,10	30,89	3.089,10	30,89	3.089,10	30,89	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.089,10	30,89	3.089,10	30,89	3.089,10	30,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.591.000,00	5.218.000,00	4.531.776,97	86,84	3.575.821,13	68,52	3.546.045,97	67,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.531.776,97		3.575.821,13		3.546.045,97		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.531.776,97	3.575.821,13	3.546.045,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.879.537,37	1.879.537,37	1.879.537,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.879.537,37	1.879.537,37	1.879.537,37	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.652.239,60	1.696.283,76	1.666.508,60	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,16	28,53	28,29	
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Financeira q = (XIII d)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP a prescritos (u)	RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")													0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)													0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.827.500,00	3.827.500,00	1.868.308,93	48,81
Proveniente da União	3.588.500,00	3.588.500,00	1.662.797,75	46,33
Proveniente dos Estados	239.000,00	239.000,00	205.511,18	85,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.827.500,00	3.827.500,00	1.868.308,93	48,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.113.000,00	2.940.211,59	2.364.008,13	80,40	2.100.882,13	71,45	2.088.017,89	71,01	0,00
Despesas Correntes	2.492.000,00	2.769.111,59	2.258.831,86	81,57	2.035.743,63	73,51	2.024.609,39	73,11	0,00
Despesas de Capital	621.000,00	171.100,00	105.176,27	61,47	65.138,50	38,07	63.408,50	37,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	225.100,00	224.000,00	120.509,96	53,79	120.509,96	53,79	100.479,96	44,85	0,00
Despesas Correntes	208.000,00	224.000,00	120.509,96	53,79	120.509,96	53,79	100.479,96	44,85	0,00
Despesas de Capital	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.000,00	67.341,50	14.769,40	21,93	14.769,40	21,93	14.769,40	21,93	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	67.341,50	14.769,40	21,93	14.769,40	21,93	14.769,40	21,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.200,00	51.989,91	43.988,91	84,61	33.723,59	64,86	33.723,59	64,86	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	51.989,91	43.988,91	84,61	33.723,59	64,86	33.723,59	64,86	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.200,00	415.957,00	410.381,19	98,65	315.008,45	75,73	315.008,31	75,73	0,00
Despesas Correntes	212.000,00	415.957,00	410.381,19	98,65	315.008,45	75,73	315.008,31	75,73	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.740.500,00	3.699.500,00	2.953.657,59	79,83	2.584.893,53	69,87	2.551.999,15	68,98	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.576.000,00	8.068.211,59	6.892.696,00	85,43	5.673.614,16	70,32	5.630.974,76	69,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.100,00	304.000,00	120.509,96	39,64	120.509,96	39,64	100.479,96	33,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	77.341,50	17.858,50	23,09	17.858,50	23,09	17.858,50	23,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.200,00	51.989,91	43.988,91	84,61	33.723,59	64,86	33.723,59	64,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.200,00	415.957,00	410.381,19	98,65	315.008,45	75,73	315.008,31	75,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.331.500,00	8.917.500,00	7.485.434,56	83,94	6.160.714,66	69,08	6.098.045,12	68,38	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MADSON SILVA DE FARIAS ###.744.504-## Secretário De Finanças E Tributação	UADY ANTÔNIO DE FARIAS ###.823.617-## Prefeito	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA ###.934.664-## Controlador Geral
--	---	--

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	EM DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVIII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.567.400,00	18.212.109,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.856,00	451.980,07
IPTU	23.500,00	60.458,85
ISS	130.300,00	185.682,09
ITBI	15.100,00	17.833,34
IRRF	176.856,00	158.225,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.100,00	29.780,09
Receitas de Contribuições	150.100,00	145.956,38
Receita Patrimonial	184.500,00	125.097,38
Aplicações Financeiras (II)	184.500,00	125.097,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.869.944,00	17.477.551,87
Cota-Parte do FPM	14.240.000,00	8.402.417,60
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.429.221,21
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	266.188,56
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.857,00
Transferências do FUNDEB	5.850.592,00	4.787.138,64
Outras Transferências Correntes	5.616.952,00	2.589.728,86
Demais Receitas Correntes	14.000,00	11.523,98
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	11.523,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.380.900,00	18.087.012,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	932.600,00	335.108,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	932.600,00	335.108,00
Convênios	421.600,00	0,00

Outras Transferências de Capital	511.000,00	335.108,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	932.600,00	335.108,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.313.500,00	18.422.120,30					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.313.500,00	18.422.120,30					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.562.210,59	23.086.301,40	18.221.530,73	18.108.341,16	11.849,74	107.949,91	107.949,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.520.360,41	12.859.275,06	9.945.412,03	9.930.224,63	0,00	96.799,91	96.799,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.000,00	86.000,00	57.916,47	57.916,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.955.850,18	10.141.026,34	8.218.202,23	8.120.200,06	11.849,74	11.150,00	11.150,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.476.210,59	23.000.301,40	18.163.614,26	18.050.424,69	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.917.789,41	1.831.852,22	1.478.529,61	1.405.253,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.432.430,41	1.347.272,49	1.118.786,17	1.046.066,47	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.059,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	455.300,00	454.579,73	329.743,44	329.186,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.462.489,41	1.377.272,49	1.148.786,17	1.076.066,47	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.958.700,00	24.377.573,89	19.312.400,43	19.126.491,16	11.849,74	107.949,91	107.949,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.958.700,00	24.377.573,89	19.312.400,43	19.126.491,16	11.849,74	107.949,91	107.949,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-824.170,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-824.170,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							807.037,47

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	125.097,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	57.916,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-756.989,60
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.507.428,35
	Até o Bimestre/2023 (b)
	8.177.684,91

DEDUÇÕES (XL)	2.312.310,36	1.178.782,41
Disponibilidade de Caixa	2.312.310,36	1.178.782,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.511,99	1.240.110,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.201,63	5.351,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	55.976,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.195.117,99	6.998.902,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-803.784,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	869.737,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-11.850,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-815.634,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-882.815,76	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	339,18	10.820,98	16.172,27
PODER EXECUTIVO	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	339,18	10.820,98	16.172,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17,79	17.183,84	11.849,74	0,60	5.351,29	3.986,99	115.123,08	107.949,91	107.949,91	339,18	10.820,98	16.172,27

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023		
Bimestre: 4/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	29.500.000,00		
Previsão Atualizada	29.500.000,00		
Receitas Realizadas	18.547.217,68		
Déficit Orçamentário	1.152.842,66		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	29.500.000,00		
Dotação Atualizada	29.500.000,00		
Despesas Empenhadas	24.918.153,62		
Despesas Liquidadas	19.700.060,34		
Despesas Pagas	19.513.594,37		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	24.918.153,62		
Despesas Liquidadas	19.700.060,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	27.409.234,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.409.234,75		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.926.930,75		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Até o Bimestre (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	807.037,47	-824.170,51	-102,12
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	869.737,47	-803.784,51	-92,41
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.201,63	0,60	11.849,74
Poder Executivo	17.201,63	0,60	11.849,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	119.110,07	339,18	107.949,91
Poder Executivo	119.110,07	339,18	107.949,91

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.311,70	339,78	119.799,65	16.172,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.625.609,48	25,00		28,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.988.271,22	70,00		82,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	192.050,44	50,00		92,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.779,14	15,00		44,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.575.821,13	15,00		28,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	345.756,00	422.199,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.500,00	60.458,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.100,00	17.833,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.300,00	185.682,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	176.856,00	158.225,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.403.000,00	12.523.214,65
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	10.399.460,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.770.424,93

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.786.526,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	3.571,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	332.735,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	921,03
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.748.756,00	12.945.414,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.000.600,00	2.421.609,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.186.589,00	857.517,87
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.880.392,00	4.824.460,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.304.841,00	4.616.445,48
6.1.1- Principal	5.276.841,00	4.579.123,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	37.322,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00	0,01
6.2.1- Principal	258.200,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	307.551,00	208.015,42
6.3.1- Principal	307.551,00	208.015,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	0,00
6.4.1- Principal	8.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.276.241,00	2.157.513,96
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	148.859,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	148.859,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.973.320,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.459.392,00	5.758.719,11	4.640.344,42	4.614.164,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.199.274,00	4.964.462,42	3.988.271,22	3.984.318,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	944.000,00	913.462,42	791.051,11	790.622,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.255.274,00	4.051.000,00	3.197.220,11	3.193.695,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.260.118,00	794.256,69	652.073,20	629.845,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	74.108,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.186.010,00	759.256,69	617.073,20	594.845,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.758.719,11	4.640.344,42	4.614.164,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.465.939,97	4.390.514,84	4.364.334,45	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	292.779,14	249.829,58	249.829,58	0,00	0,00	41.814,16
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.964.462,42	3.988.271,22	3.984.318,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	235.000,00	192.050,44	192.050,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	92.779,14	92.779,14	92.779,14	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.377.122,64	3.988.271,22	3.988.271,22	82,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	104.007,71	192.050,44	192.050,44	92,32
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.202,31	92.779,14	92.779,14	44,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	482.446,09	184.116,49	184.116,49	0,00	3,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	727.326,30	5.326,95	0,00	0,00	5.326,95	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	644.822,56	(102.279,01)	0,00	0,00	(102.279,01)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	82.503,74	107.605,96	0,00	0,00	107.605,96	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.056.197,00	1.439.290,71	1.204.000,23	1.202.884,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.004.297,00	1.439.290,71	1.204.000,23	1.202.884,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.515.589,00	7.198.009,82	5.844.344,65	5.817.048,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.062.008,00	948.462,42	826.051,11	825.622,35	0,00
21.1.1- Creche	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.040.608,00	948.462,42	826.051,11	825.622,35	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.453.581,00	6.249.547,40	5.018.293,54	4.991.426,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.204.000,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.421.609,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.625.609,48
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28,00
	VALOR EXIGIDO (z)
	VALOR APLICADO (aa)
	% APLICADO (ab)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.450,91	97.080,00	97.079,91	0,00	6.371,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.450,82	280,00	280,00	0,00	6.170,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	97.000,00	96.799,91	96.799,91	0,00	200,09

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.063.352,00	273.697,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		841.352,00	273.697,48
31.1.1- Salário-Educação		149.500,00	102.310,31
31.1.2- PDDE		5.500,00	78,26
31.1.3- PNAE		146.100,00	93.259,40
31.1.4 - PNATE		143.000,00	46.765,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		397.252,00	31.284,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		222.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	863.352,00	520.386,14	451.073,35	451.073,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	61.164,01	61.164,01	61.164,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	587.752,00	385.522,13	354.625,73	354.625,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	71.000,00	70.615,10	35.283,61	35.283,61	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.300,00	3.084,90	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.378.941,00	7.718.395,96	6.295.418,00	6.268.122,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.626.433,00	7.204.316,71	5.781.909,56	5.754.613,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.537.733,00	5.150.877,98	4.096.557,36	4.092.583,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.088.700,00	2.053.438,73	1.685.352,20	1.662.030,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	752.508,00	514.079,25	513.508,44	513.508,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	752.508,00	514.079,25	513.508,44	513.508,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	148.859,81	122.191,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.824.460,91	104.941,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.710.963,94	214.267,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	262.356,78	12.865,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.570,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.209,14	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	200.718,24	12.865,51

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FE566304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

MUNICIPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.507.428,35	8.356.207,31	8.177.684,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.489.818,43	8.338.597,39	8.178.654,72	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.489.818,43	8.338.597,39	8.178.654,72	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.457.751,40	8.310.284,36	8.156.143,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	32.067,03	28.313,03	22.511,49	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	17.609,92	17.609,92	-969,81	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.312.310,36	1.657.231,05	1.178.782,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.312.310,36	1.657.231,05	1.178.782,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.329.511,99	1.749.837,85	1.240.110,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.201,63	5.351,29	5.351,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	87.255,51	55.976,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.195.117,99	6.698.976,26	6.998.902,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.909.336,02	29.711.149,28	27.409.234,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.909.336,02	29.711.149,28	27.409.234,75	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	29,42	28,12	29,83	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	21,42	22,54	25,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?>	34.691.203,22	35.653.379,14	32.891.081,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?>	0,00	32.088.041,23	29.601.973,53	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	119.110,07	11.160,16	10.820,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA		
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##		
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral		

MUNICIPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.909.336,02	29.711.149,28	27.409.234,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.909.336,02	29.711.149,28	27.409.234,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	6.360.053,92	6.536.452,84	6.030.031,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	5.724.048,53	5.882.807,56	5.427.028,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA		
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##		
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral		

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.409.234,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.409.234,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.385.477,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.946.929,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.918.646,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.409.234,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.409.234,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.926.930,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.523.267,47	46,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.540.542,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.813.515,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.086.488,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.998.902,50	25,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.891.081,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.030.031,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.385.477,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.918.646,43	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------	---

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	996.979,54	941.627,45	1.193.472,33	1.223.621,18	1.408.480,27	1.051.204,22	1.094.831,60	1.108.042,26	1.116.143,60	1.317.654,56	1.138.741,41	1.236.133,30	13.826.931,72	97.000,00	
Pessoal Ativo	996.979,54	941.627,45	1.193.472,33	1.223.621,18	1.408.480,27	1.051.204,22	1.094.831,60	1.108.042,26	1.116.143,60	1.317.654,56	1.138.741,41	1.236.133,30	13.826.931,72	97.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	831.637,20	885.558,07	996.273,19	901.380,30	1.408.480,27	880.495,39	920.948,55	926.076,77	933.572,85	1.130.389,90	947.196,68	960.886,04	11.722.895,21	0,00	
Obrigações Patronais	165.342,34	56.069,38	197.199,14	322.240,88	0,00	170.708,83	173.883,05	181.965,49	182.570,75	187.264,66	191.544,73	275.247,26	2.104.036,51	97.000,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	3.077,33	51.819,02	0,00	0,00	723.065,53	88.412,64	88.759,26	86.521,12	85.524,45	94.829,00	90.946,46	87.709,44	1.400.664,25	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	149.376,73	88.412,64	88.759,26	86.521,12	85.524,45	94.829,00	90.946,46	87.339,44	771.709,10	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	3.077,33	-611,96	0,00	0,00	7.030,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	9.865,38	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	52.430,98	0,00	0,00	566.658,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.089,77	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	993.902,21	889.808,43	1.193.472,33	1.223.621,18	685.414,74	962.791,58	1.006.072,34	1.021.521,14	1.030.619,15	1.222.825,56	1.047.794,95	1.148.423,86	12.426.267,47	97.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													27.409.234,75	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, I) (VI)													482.304,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													26.926.930,75	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.523.267,47	46,51	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													14.540.542,61	54,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.813.515,47	51,30	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.086.488,34	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															
MADSON SILVA DE FARIAS				UDAY ANTÔNIO DE FARIAS				JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA							
###.744.504-##				###.823.617-##				###.934.664-##							
Secretário De Finanças E Tributação				Prefeito				Controlador Geral							

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
 Código Identificador:59AED122

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
 RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.066.239,56	4.027.186,18	4.101.225,42	6.215.479,98	3.839.326,28	4.675.335,43	3.937.444,14	4.207.041,42	4.160.260,18	5.007.685,12	4.164.139,80	4.791.362,22	53.192.725,73	60.222.740,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.491,99	591.147,03	327.223,28	830.606,32	278.060,55	671.028,86	386.773,74	850.477,70	445.349,88	1.424.067,95	899.797,51	1.124.038,01	8.373.062,82	5.865.617,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00

ISS	489.383,86	588.341,45	321.443,61	350.286,26	273.612,77	667.830,16	384.864,65	842.297,05	443.118,77	703.380,11	893.111,57	893.472,20	6.851.142,46	5.298.617,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.964,76	12.000,00
IRRF	1.788,13	2.805,58	3.379,94	480.320,06	4.447,78	3.198,70	1.909,09	1.880,65	1.881,11	670.634,08	2.042,31	180.326,02	1.354.613,45	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.320,00	0,00	2.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	350,00	50.053,76	952,00	36.966,66	150.342,15	4.000,00
Contribuições	5.217,96	1.052,02	3.346,47	6.474,98	19.522,01	7.833,13	7.675,22	21.818,27	1.822,28	26.604,87	19.606,91	6.166,79	127.140,91	101.500,00
Receita Patrimonial	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	105.546,31	104.200,86	1.692.017,06	359.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.358,81	177.620,60	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	105.546,31	104.200,86	1.692.017,06	357.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.322.170,80	3.257.366,53	3.576.271,88	5.153.214,75	3.396.722,90	3.893.205,16	3.412.771,33	3.233.536,50	3.594.510,60	3.447.120,22	3.139.189,07	3.556.956,56	42.983.036,30	53.743.656,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	17.029.603,00
Cota-Parte do ICMS	565.346,37	609.199,70	695.189,20	657.128,40	612.020,99	601.816,31	614.410,97	580.710,98	736.772,55	634.847,52	717.452,98	758.423,13	7.783.319,10	9.834.502,00
Cota-Parte do IPVA	10.414,89	9.571,03	9.119,07	5.287,80	6.127,30	6.186,79	11.308,45	26.367,61	17.098,84	21.038,38	18.555,04	22.612,21	163.687,41	171.871,00
Cota-Parte do ITR	373,30	2.481,50	421,52	266,75	15,37	138,16	28,89	1.015,82	264,17	118,46	155,61	0,00	5.279,55	2.480,00
Transferências da LC 61/1989	1.048,85	1.070,43	778,36	1.105,91	1.444,79	1.030,30	1.276,88	1.361,23	1.224,11	1.526,44	1.386,79	1.234,40	14.488,49	11.122,00
Transferências do FUNDEB	456.254,16	476.676,23	550.927,22	593.869,85	549.095,28	682.796,94	512.826,02	544.365,32	603.188,85	609.232,34	521.351,32	574.295,81	6.674.879,34	12.371.530,00
Outras Transferências Correntes	1.230.150,50	1.151.161,97	1.053.962,33	1.928.641,41	951.254,21	899.721,49	1.232.025,23	889.647,85	913.010,78	944.730,49	349.815,02	1.153.719,20	12.697.840,48	14.322.548,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	17.026,32	442,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.468,64	147.817,00
DEDUÇÕES (II)	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-329.753,87	-365.788,22	-4.458.068,96	5.159.317,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-307.168,45	-326.661,55	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-329.753,87	-365.788,22	-4.458.068,96	5.159.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	3.834.385,93	4.425.574,00	48.734.656,77	55.063.423,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	3.834.385,93	4.425.574,00	48.734.656,77	55.063.423,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.802,00	93.802,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.759.071,11	3.700.524,63	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	3.834.385,93	4.331.772,00	48.640.854,77	55.063.423,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:18F63052

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00	1.885.058,68	1.308.339,97	1.276.338,06	0,00	609.710,62	784.207,42
PODER EXECUTIVO	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00	1.624.040,97	1.099.317,46	1.067.315,55	0,00	557.715,42	732.212,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	565.510,80	384.414,00	7.000,00	174.496,80	990,00	1.885.058,68	1.308.339,97	1.276.338,06	0,00	609.710,62	784.207,42

MARINA DIAS MARINHO ###.436.154-## PREFEITA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ ###.009.584-## SECRETÁRIO DE FINANÇAS	HILDA DA SILVA MELO ###.570.364-## CONTROLADORA
---	--	---

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:EC9643F2

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	1.989.997,85	1.972.934,20	1.738.300,92	1.843.483,45	22.400.265,86	7.482,68	
Pessoal Ativo	1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.765.212,26	2.528.777,49	1.737.067,73	1.825.206,64	1.989.997,85	1.972.934,20	1.738.300,92	1.843.483,45	22.400.265,86	7.482,68	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.496.277,55	1.472.082,35	1.405.305,14	1.262.054,22	1.765.212,26	2.224.757,01	1.452.935,52	1.534.638,96	1.688.675,06	1.671.996,29	1.434.767,07	1.538.882,00	18.947.583,43	6.207,89	
Obrigações Patronais	375.062,20	198.629,91	387.858,39	402.015,56	0,00	304.020,48	284.132,21	290.567,68	301.322,79	300.937,91	303.533,85	304.601,45	3.452.682,43	1.274,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	182.180,37	84.398,18	73.392,00	64.152,00	1.488.257,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	81.010,89	84.398,18	73.392,00	64.152,00	614.463,45	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	101.169,48	0,00	0,00	0,00	873.793,79	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	1.871.339,75	1.670.712,26	1.793.163,53	1.664.069,78	1.389.382,82	1.977.106,73	1.662.268,24	1.743.371,64	1.807.817,48	1.888.536,02	1.664.908,92	1.779.331,45	20.912.008,62	7.482,68	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)	48.734.656,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	93.802,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.640.854,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.919.491,30	43,01
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.266.061,58	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.952.758,50	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.639.455,42	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	2.080.582,35	2.063.881,70	1.829.248,42	1.934.723,70	23.510.883,41	7.482,68
Pessoal Ativo	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.866.792,88	2.615.695,65	1.828.015,19	1.916.154,10	2.080.582,35	2.063.881,70	1.829.248,42	1.934.723,70	23.510.883,41	7.482,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.556.434,72	1.532.239,52	1.465.462,31	1.393.450,21	1.849.163,28	2.296.829,58	1.528.338,09	1.610.041,53	1.765.337,45	1.748.958,68	1.511.729,46	1.615.844,39	19.873.829,22	6.207,89
Obrigações Patronais	387.421,88	210.989,59	400.218,07	429.573,12	17.629,60	318.866,07	299.677,10	306.112,57	315.244,90	314.923,02	317.518,96	318.879,31	3.637.054,19	1.274,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	375.829,44	551.670,76	74.799,49	81.835,00	182.180,37	84.398,18	73.392,00	64.152,00	1.488.257,24	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	80.097,55	74.778,34	74.799,49	81.835,00	81.010,89	84.398,18	73.392,00	64.152,00	614.463,45	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	295.731,89	476.892,42	0,00	0,00	101.169,48	0,00	0,00	0,00	873.793,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.943.856,60	1.743.229,11	1.865.680,38	1.823.023,33	1.490.963,44	2.064.024,89	1.753.215,70	1.834.319,10	1.898.401,98	1.979.483,52	1.755.856,42	1.870.571,70	22.022.626,17	7.482,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)	48.734.656,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	93.802,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	48.640.854,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.030.108,85	45,29
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.184.512,86	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.725.287,22	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.639.455,42	48,60
NOTA:		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-###	###.009.584-###	###.570.364-###
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:94319E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.942.284,88	2.155.755,29	2.276.283,60	3.103.979,58	2.359.060,20	2.752.832,87	2.226.051,25	2.168.486,43	2.299.529,29	2.546.785,01	2.339.257,68	2.549.546,34	28.719.852,42	25.171.224,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.395,43	353.592,12	38.267,15	140.817,86	15.199,37	71.733,03	13.940,72	74.981,70	3.761,69	1.249,97	5.767,84	2.048,82	725.755,70	416.578,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00
ISS	4.395,43	7.490,74	1.285,25	149,96	709,68	954,71	308,90	1.997,27	3.626,25	1.249,97	5.767,84	2.048,82	29.984,82	101.596,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
IRRF	0,00	346.101,38	36.981,90	140.667,90	14.489,69	70.778,32	13.631,82	72.984,43	135,44	0,00	0,00	0,00	695.770,88	309.601,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	7.722,46	5.458,30	7.565,08	6.609,81	8.368,91	7.438,18	5.745,49	13.190,07	1.658,11	143,72	63.900,13	47.255,00
Receita Patrimonial	26.376,55	21.527,71	23.030,75	24.629,13	24.698,33	18.801,90	197.828,71	13.553,70	25.421,12	13.639,84	-172.723,06	11.134,31	227.918,99	32.029,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.376,55	21.527,71	23.030,75	24.629,13	24.698,33	18.801,90	197.828,71	13.553,70	25.421,12	13.639,84	-172.723,06	11.134,31	227.918,99	32.029,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.911.512,90	1.780.635,46	2.207.263,24	2.933.074,29	2.311.597,42	2.655.280,23	2.005.708,96	2.070.544,54	2.264.193,09	2.518.705,13	2.504.350,84	2.536.015,54	27.698.881,64	24.654.360,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,97	1.701.515,18	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,34	1.046.671,81	15.643.541,98	11.948.883,00
Cota-Parte do ICMS	159.212,66	171.562,61	195.778,95	185.060,27	186.466,66	186.276,47	190.174,83	179.743,87	195.313,06	229.235,99	222.068,79	234.750,02	2.335.644,18	1.970.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.313,89	10.417,32	3.904,43	2.915,98	2.192,39	5.623,60	10.855,86	7.764,38	2.357,36	13.636,28	6.726,71	6.026,66	80.734,86	60.000,00
Cota-Parte do ITR	620,72	845,84	269,16	271,39	216,42	296,36	220,09	221,60	223,50	225,00	226,83	263,06	3.899,97	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	238,78	243,71	177,20	251,76	447,19	318,89	395,21	421,33	378,88	472,46	429,24	382,06	4.156,71	1.500,00
Transferências do FUNDEB	471.010,17	369.310,33	544.549,20	577.905,73	672.112,66	575.000,14	449.989,92	478.947,45	526.944,68	538.431,33	471.386,36	516.508,81	6.192.096,78	5.193.481,00
Outras Transferências Correntes	213.533,95	221.049,98	196.710,12	199.754,53	173.397,13	186.249,59	313.178,16	213.378,22	216.024,31	501.077,48	273.040,57	731.413,12	3.438.807,16	5.478.996,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,90	203,95	1.968,31	407,90	0,00	203,95	203,95	3.395,96	21.002,00
DEDUÇÕES (II)	-224.683,04	-235.969,49	-293.413,61	-308.656,74	-293.430,37	-378.806,05	-248.508,08	-275.643,71	-304.244,78	-295.839,17	-228.134,12	-257.618,63	-3.344.947,79	2.680.892,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-224.683,04	-235.969,49	-293.413,61	-308.656,74	-293.430,37	-378.806,05	-248.508,08	-275.643,71	-304.244,78	-295.839,17	-228.134,12	-257.618,63	-3.344.947,79	2.680.892,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.717.601,84	1.919.785,80	1.982.869,99	2.795.322,84	2.065.629,83	2.374.026,82	1.977.543,17	1.892.842,72	1.995.284,51	2.250.945,84	2.111.123,56	2.291.927,71	25.374.904,63	22.490.332,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.717.601,84	1.919.785,80	1.982.869,99	2.795.322,84	2.065.629,83	2.374.026,82	1.977.543,17	1.892.842,72	1.995.284,51	2.250.945,84	2.111.123,56	2.291.927,71	25.374.904,63	22.490.332,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	46.872,00	41.664,00	57.288,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	58.080,00	403.860,00	491.449,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.717.601,84	1.919.785,80	1.982.869,99	2.795.322,84	2.018.757,83	2.332.362,82	1.920.255,17	1.843.366,72	1.945.124,51	2.200.785,84	2.060.963,56	2.233.847,71	24.971.044,63	21.998.883,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0B19AAE9

GABINETE DO PREFEITO

RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	35.033,52	2.835.058,77	893.485,19	7.927,73	1.968.679,37	1.279.458,97	1.450.184,58	364.666,70	363.579,19	148.216,50	2.217.847,86	4.186.527,23
PODER EXECUTIVO	27.105,79	2.835.058,77	893.485,19	0,00	1.968.679,37	1.279.458,97	1.301.968,08	364.666,70	363.579,19	0,00	2.217.847,86	4.186.527,23
PODER LEGISLATIVO	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00
Câmara Municipal	7.927,73	0,00	0,00	7.927,73	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00	148.216,50	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.033,52	2.835.058,77	893.485,19	7.927,73	1.968.679,37	1.279.458,97	1.450.184,58	364.666,70	363.579,19	148.216,50	2.217.847,86	4.186.527,23

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:17C09182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	820.237,62	804.498,37	923.584,74	1.688.922,14	948.424,80	953.384,13	1.052.659,13	986.890,42	1.042.006,35	1.103.670,44	971.006,12	1.017.371,17	12.312.655,43	0,00	
Pessoal Ativo	820.237,62	804.498,37	923.584,74	1.688.922,14	948.424,80	953.384,13	1.052.659,13	986.890,42	1.042.006,35	1.103.670,44	971.006,12	1.017.371,17	12.312.655,43	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	773.125,93	766.042,67	773.204,40	1.506.992,08	948.424,80	813.123,01	902.338,83	892.061,50	903.224,38	961.211,46	929.649,53	923.428,56	11.092.827,15	0,00	
Obrigações Patronais	47.111,69	38.455,70	150.380,34	181.930,06	0,00	140.261,12	150.320,30	94.828,92	138.781,97	142.458,98	41.356,59	93.942,61	1.219.828,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	195.112,24	28.445,76	30.310,56	30.701,16	29.659,56	35.532,98	32.294,78	50.209,55	465.900,03	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	51.660,48	28.445,76	30.310,56	30.701,16	29.659,56	35.532,98	32.294,78	38.113,29	276.718,57	0,00	
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	8.408,36	8.408,36	8.408,36	8.408,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.096,26	45.729,70	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	143.451,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.451,76	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	811.829,26	796.090,01	915.176,38	1.680.513,78	753.312,56	924.938,37	1.022.348,57	956.189,26	1.012.346,79	1.068.137,46	938.711,34	967.161,62	11.846.755,40	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	22.646.119,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	5.008,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)	202.567,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	22.438.544,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.846.755,40	52,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.116.813,84	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.510.973,15	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.905.132,46	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 -		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.110.958,82	6.028.492,01	5.941.903,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.194.932,72	5.112.465,91	5.025.877,14	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.194.932,72	5.112.465,91	5.025.877,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.194.932,72	5.119.975,31	5.040.895,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	-7.509,40	-15.018,80	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	916.026,10	916.026,10	916.026,10	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.823.311,04	1.814.259,12	1.655.593,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.823.311,04	1.814.259,12	1.655.593,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.985,74	2.067.804,92	2.023.387,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	780.674,70	83.404,69	83.004,69	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	170.141,11	284.789,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.287.647,78	4.214.232,89	4.286.309,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.121.785,04	22.475.888,92	22.646.119,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	742,25	5.008,79	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.121.785,04	22.475.146,67	22.641.111,15	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,62	26,82	26,24	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	19,38	18,75	18,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	26.546.142,05	26.970.176,00	27.169.333,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?%>	23.891.527,84	24.273.158,40	24.452.400,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.012.017,57	882.309,15	777.702,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.121.785,04	22.475.888,92	22.646.119,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	742,25	5.008,79	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.121.785,04	22.475.146,67	22.641.111,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	4.866.792,71	4.944.532,27	4.981.044,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?%>	4.380.113,44	4.450.079,04	4.482.940,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.646.119,94	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.008,79	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.641.111,15	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.622.577,78	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.260.320,01	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.584.877,78	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	22.646.119,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.641.111,15		

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.438.544,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.846.755,40	52,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.116.813,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.510.973,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.905.132,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.286.309,26	18,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.169.333,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.981.044,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.622.577,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.584.877,78	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:4C11661C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço							Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.885.975,00	58.391.780,00	8.487.778,94	14,54	28.405.044,17	48,65	29.986.735,83
Receitas Correntes	49.031.669,00	49.537.474,00	7.431.935,69	15,00	27.349.200,92	55,21	22.188.273,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.938.000,00	1.938.000,00	442.093,22	22,81	1.392.711,64	71,86	545.288,36
Impostos	1.597.000,00	1.597.000,00	355.908,02	22,29	1.204.268,51	75,41	392.731,49
Taxas	341.000,00	341.000,00	86.185,20	25,27	188.443,13	55,26	152.556,87
Contribuições	2.036.073,00	2.036.073,00	383.306,05	18,83	1.374.836,28	67,52	661.236,72
Contribuições Sociais	1.456.073,00	1.456.073,00	299.022,07	20,54	1.031.369,43	70,83	424.703,57
Contr. p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	580.000,00	580.000,00	84.283,98	14,53	343.466,85	59,22	236.533,15
Receita Patrimonial	1.450.956,00	1.450.956,00	305.269,65	21,04	1.304.997,48	89,94	145.958,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	1.278,60	2,97	41.721,40
Valores Mobiliários	1.107.956,00	1.107.956,00	232.985,37	21,03	1.020.067,69	92,07	87.888,31
Demais Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	72.284,28	24,09	283.651,19	94,55	16.348,81
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	42.923.296,00	43.429.101,00	6.268.483,54	14,43	22.820.486,28	52,55	20.608.614,72
Transferências da União e de suas Entidades	30.811.696,00	31.317.501,00	4.370.764,00	13,96	15.313.718,26	48,90	16.003.782,74
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.515.600,00	5.515.600,00	844.063,22	15,30	3.076.846,79	55,78	2.438.753,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.550.000,00	6.550.000,00	1.053.656,32	16,09	4.429.921,23	67,63	2.120.078,77
Demais Transferências Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

Outras Receitas Correntes	653.344,00	653.344,00	32.783,23	5,02	456.169,24	69,82	197.174,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.846,00	17.846,00	0,00	0,00	18,59	0,10	17.827,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.498,00	60.498,00	1.973,66	3,26	415.856,18	687,39	-355.358,18
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	30.809,57	5,36	40.294,47	7,01	534.705,53
Receitas de Capital	8.854.306,00	8.854.306,00	1.055.843,25	11,92	1.055.843,25	11,92	7.798.462,75
Operações de Crédito	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.425.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	7.389.306,00	7.389.306,00	1.055.843,25	14,29	1.055.843,25	14,29	6.333.462,75
Transferências da União e de suas Entidades	6.877.306,00	6.777.306,00	1.055.843,25	15,58	1.055.843,25	15,58	5.721.462,75
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	512.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.411.981,00	1.411.981,00	275.029,37	19,48	1.148.638,94	81,35	263.342,06
Contribuições	1.411.981,00	1.411.981,00	275.029,37	19,48	1.148.638,94	81,35	263.342,06
Contribuições Sociais	1.411.981,00	1.411.981,00	275.029,37	19,48	1.148.638,94	81,35	263.342,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.297.956,00	59.803.761,00	8.762.808,31	46,41	29.553.683,11	148,48	30.250.077,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.297.956,00	59.803.761,00	8.762.808,31	46,41	29.553.683,11	148,48	30.250.077,89
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.553.683,11		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	99.471,02	0,00		99.471,02		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	99.471,02	0,00		99.471,02		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço			Exercício: 2023								
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VIII)	57.903.209,00	58.148.485,02	5.726.771,27	31.303.920,51	26.844.564,51	7.510.589,17	26.280.916,12	31.867.568,90	25.327.642,03	0,00	
Despesas Correntes	41.367.968,00	44.019.976,39	5.288.861,64	28.422.708,17	15.597.268,22	6.558.972,07	24.255.385,82	19.764.590,57	23.405.306,06	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.844.291,00	23.265.239,91	3.505.579,80	16.868.684,19	6.396.555,72	4.091.548,18	14.377.339,95	8.887.899,96	14.334.015,06	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.373.677,00	20.604.736,48	1.783.281,84	11.554.023,98	9.050.712,50	2.467.423,89	9.878.045,87	10.726.690,61	9.071.291,00	0,00	
Despesas de Capital	16.035.241,00	13.628.508,63	437.909,63	2.881.212,34	10.747.296,29	951.617,10	2.025.530,30	11.602.978,33	1.922.335,97	0,00	
INVESTIMENTO	14.965.241,00	12.558.508,63	437.909,63	2.388.574,78	10.169.933,85	868.208,08	1.697.323,43	10.861.185,20	1.594.129,10	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	492.637,56	577.362,44	83.409,02	328.206,87	741.793,13	328.206,87	0,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.394.747,00	1.754.747,00	267.827,40	1.110.280,20	644.466,80	274.619,32	1.090.270,35	664.476,65	956.555,19	0,00	
Despesas Correntes	1.394.747,00	1.754.747,00	267.827,40	1.110.280,20	644.466,80	274.619,32	1.090.270,35	664.476,65	956.555,19	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.394.747,00	1.754.747,00	267.827,40	1.110.280,20	644.466,80	274.619,32	1.090.270,35	664.476,65	956.555,19	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.994.598,67	32.414.200,71	27.489.031,31	7.785.208,49	27.371.186,47	32.532.045,55	26.284.197,22	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.994.598,67	32.414.200,71	27.489.031,31	7.785.208,49	27.371.186,47	32.532.045,55	26.284.197,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.182.496,64		3.269.485,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.994.598,67	32.414.200,71	27.489.031,31	7.785.208,49	29.553.683,11	32.532.045,55	29.553.683,11	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.903.209,00	58.148.485,02	5.726.771,27	31.303.920,51	96,57	26.844.564,51	7.510.589,17	26.280.916,12	96,02	31.867.568,90	0,00
01 LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.875.844,00	51.885,70	1.583.635,16	4,89	292.208,84	275.728,29	1.104.689,68	4,04	771.154,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.664,00	1.875.844,00	51.885,70	1.583.635,16	4,89	292.208,84	275.728,29	1.104.689,68	4,04	771.154,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.237.000,00	10.617.900,00	1.373.257,74	7.061.273,11	21,78	3.556.626,89	1.580.847,50	6.261.196,80	22,88	4.356.703,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.000,00	7.338.900,00	990.135,03	4.814.797,60	14,85	2.524.102,40	1.135.104,02	4.485.334,24	16,39	2.853.565,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	652.000,00	118.553,72	369.598,30	1,14	282.401,70	117.674,72	368.521,40	1,35	283.478,60	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	100.000,00	11.550,00	41.124,46	0,13	58.875,54	11.550,00	41.124,46	0,15	58.875,54	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	70.000,00	80.000,00	-15,25	41.100,20	0,13	38.899,80	16.506,20	29.879,20	0,11	50.120,80	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000,00	76.000,00	0,00	41.509,88	0,13	34.490,12	7.814,40	34.006,28	0,12	41.993,72	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	219.000,00	219.000,00	28.499,52	125.763,64	0,39	93.236,36	29.247,32	122.048,32	0,45	96.951,68	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	35.000,00	0,00	1.946,62	0,01	33.053,38	0,00	1.946,62	0,01	33.053,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.658.000,00	1.918.000,00	220.075,32	1.552.209,53	4,79	365.790,47	252.607,03	1.124.556,69	4,11	793.443,31	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	109.000,00	109.000,00	4.459,40	73.222,88	0,23	35.777,12	10.343,81	53.779,59	0,20	55.220,41	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.020.000,00	1.234.500,00	186.459,05	685.516,81	2,11	548.983,19	178.854,96	667.067,80	2,44	567.432,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.000,00	1.112.000,00	185.807,05	657.716,37	2,03	454.283,63	178.478,96	639.981,36	2,34	472.018,64	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	40.000,00	652,00	27.800,44	0,09	12.199,56	376,00	27.086,44	0,10	12.913,56	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.000,00	1.555.600,00	115.004,10	570.910,03	1,76	984.689,97	122.993,76	527.160,99	1,93	1.028.439,01	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	1.095,88	0,00	13.904,12	0,00	1.095,88	0,00	13.904,12	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	235.000,00	17.510,42	103.783,02	0,32	131.216,98	20.721,11	100.290,27	0,37	134.709,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	902.000,00	1.020.000,00	97.184,93	457.538,14	1,41	562.461,86	99.697,33	420.643,78	1,54	599.356,22	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	120.000,00	308,75	8.492,99	0,03	111.507,01	2.575,32	5.131,06	0,02	114.868,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.607,00	3.638.607,00	9.504,70	3.374.821,56	10,41	263.785,44	397.453,42	1.269.560,34	4,64	2.369.046,66	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.638.607,00	3.638.607,00	9.504,70	3.374.821,56	10,41	263.785,44	397.453,42	1.269.560,34	4,64	2.369.046,66	0,00
10 SAÚDE	14.409.788,00	14.845.593,00	1.861.026,61	7.682.406,47	23,70	7.163.186,53	2.129.093,34	7.172.565,30	26,20	7.673.027,70	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.512.500,00	2.360.500,00	326.757,91	1.665.252,86	5,14	695.247,14	585.523,60	1.615.165,73	5,90	745.334,27	0,00
125 NORMALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.104.240,00	6.340.240,00	735.060,45	2.773.160,36	8,56	3.567.079,64	775.299,35	2.658.435,87	9,71	3.681.804,13	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.703.000,00	4.188.805,00	607.796,47	2.037.191,80	6,28	2.151.613,20	532.738,27	1.732.980,62	6,33	2.455.824,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	935.000,00	1.058.000,00	52.818,80	680.922,65	2,10	377.077,35	87.149,15	642.549,78	2,35	415.450,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	161.000,00	8.163,76	43.565,74	0,13	117.434,26	10.257,55	41.225,30	0,15	119.774,70	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.048,00	718.048,00	130.429,22	482.313,06	1,49	235.734,94	138.125,42	482.208,00	1,76	235.840,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.886.150,00	10.940.921,02	1.778.470,74	6.651.274,40	20,52	4.289.646,62	1.759.802,25	6.364.511,27	23,25	4.576.409,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	925.000,00	715.000,00	51.541,76	254.976,08	0,79	460.023,92	53.823,03	240.934,93	0,88	474.065,07	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	1.838,16	5.583,10	0,02	19.416,90	1.838,16	5.583,10	0,02	19.416,90	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.500,00	334.500,00	55.138,41	257.281,72	0,79	77.218,28	58.568,87	238.257,00	0,87	96.243,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.581.000,00	5.557.950,61	1.037.872,22	3.864.864,56	11,92	1.693.086,05	1.049.806,14	3.787.837,71	13,84	1.770.112,90	0,00
362 ENSINO MÉDIO	90.000,00	174.000,00	85.240,00	168.848,16	0,52	5.151,84	30.300,00	94.148,16	0,34	79.851,84	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	80.000,00	120.000,00	9.990,00	69.450,00	0,21	50.550,00	14.530,00	57.600,00	0,21	62.400,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.087.000,00	2.933.820,41	442.439,02	1.583.137,42	4,88	1.350.682,99	444.431,36	1.558.045,21	5,69	1.375.775,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	174.000,00	144.000,00	0,00	1.958,40	0,01	142.041,60	0,00	1.958,40	0,01	142.041,60	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	65.000,00	9.653,19	42.243,81	0,13	22.756,19	10.648,90	34.820,45	0,13	30.179,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	59.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	568.650,00	833.650,00	84.757,98	402.931,15	1,24	430.718,85	95.855,79	345.326,31	1,26	488.323,69	0,00
13 CULTURA	922.000,00	1.023.000,00	158.896,55	499.820,86	1,54	523.179,14	289.363,93	474.201,99	1,73	548.798,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	237.000,00	277.000,00	28.761,40	138.953,42	0,43	138.046,58	30.608,48	123.678,15	0,45	153.321,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	435.000,00	496.000,00	130.135,15	360.867,44	1,11	135.132,56	258.755,45	350.523,84	1,28	145.476,16	0,00
15 URBANISMO	5.225.000,00	4.630.000,00	156.339,96	681.386,12	2,10	3.948.613,88	157.475,06	402.744,41	1,47	4.227.255,59	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.930.000,00	2.430.000,00	156.339,96	681.386,12	2,10	1.748.613,88	157.475,06	402.744,41	1,47	2.027.255,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	350.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	390.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
813 LAZER	1.380.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	210.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	210.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	780.000,00	734.820,00	-43.535,30	335.074,17	1,03	399.745,83	80.667,87	297.291,33	1,09	437.528,67	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	734.820,00	-43.535,30	335.074,17	1,03	399.745,83	80.667,87	297.291,33	1,09	437.528,67	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	321.000,00	316.000,00	0,00	36.195,10	0,11	279.804,90	1.600,00	32.995,10	0,12	283.004,90	0,00

541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E	80.000,00	80.000,00	0,00	345,10	0,00	79.654,90	0,00	345,10	0,00	79.654,90	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	195.000,00	0,00	35.850,00	0,11	159.150,00	1.600,00	32.650,00	0,12	162.350,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.675.000,00	1.693.000,00	-87,50	956.251,17	2,95	736.748,83	345.587,53	784.795,57	2,87	908.204,43	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	345.000,00	420.000,00	-87,50	81.767,04	0,25	338.232,96	16.621,19	59.101,40	0,22	360.898,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	4.032,00	0,01	15.968,00	1.612,80	4.032,00	0,01	15.968,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.020.000,00	1.065.000,00	0,00	870.452,13	2,69	194.547,87	327.353,54	721.662,17	2,64	343.337,83	0,00
24 COMUNICAÇÕES	61.000,00	61.000,00	0,00	6.240,00	0,02	54.760,00	1.040,00	4.160,00	0,02	56.840,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
813 LAZER	21.000,00	21.000,00	0,00	6.240,00	0,02	14.760,00	1.040,00	4.160,00	0,02	16.840,00	0,00
25 ENERGIA	900.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	900.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.878.000,00	1.512.700,00	70.100,22	533.189,10	1,64	979.510,90	82.064,52	468.474,68	1,71	1.044.225,32	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	400.000,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	368.000,00	413.000,00	17.725,79	166.239,47	0,51	246.760,53	27.204,94	142.399,37	0,52	270.600,63	0,00
605 ABASTECIMENTO	385.000,00	350.000,00	1.155,00	100.165,25	0,31	249.834,75	6.940,00	100.165,25	0,37	249.834,75	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	575.000,00	585.000,00	51.219,43	259.618,78	0,80	325.381,22	47.919,58	225.125,06	0,82	359.874,94	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	7.165,60	0,02	142.834,40	0,00	785,00	0,00	149.215,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	570.000,00	573.000,00	9.448,70	73.762,73	0,23	499.237,27	11.241,36	72.280,73	0,26	500.719,27	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	84.000,00	7.000,00	22.000,00	0,07	62.000,00	7.000,00	22.000,00	0,08	62.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	510.000,00	489.000,00	2.448,70	51.762,73	0,16	437.237,27	4.241,36	50.280,73	0,18	438.719,27	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	572.163,72	1,77	737.836,28	96.775,38	377.220,13	1,38	932.779,87	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	492.637,56	1,52	727.362,44	83.409,02	328.206,87	1,20	891.793,13	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	79.526,16	0,25	10.473,84	13.366,36	49.013,26	0,18	40.986,74	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.394.747,00	1.754.747,00	267.827,40	1.110.280,20	3,43	644.466,80	274.619,32	1.090.270,35	3,98	664.476,65	0,00
01 LEGISLATIVA	42.000,00	47.000,00	0,00	44.035,15	0,14	2.964,85	5.838,48	26.134,24	0,10	20.865,76	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	42.000,00	47.000,00	0,00	44.035,15	0,14	2.964,85	5.838,48	26.134,24	0,10	20.865,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	206.000,00	206.000,00	35.412,91	153.191,32	0,47	52.808,68	35.412,91	153.191,32	0,56	52.808,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.000,00	153.000,00	27.278,84	117.586,32	0,36	35.413,68	27.278,84	117.586,32	0,43	35.413,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.000,00	25.000,00	4.476,37	21.068,54	0,06	3.931,46	4.476,37	21.068,54	0,08	3.931,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	8.000,00	8.000,00	401,32	1.599,14	0,00	6.400,86	401,32	1.599,14	0,01	6.400,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	3.256,38	12.937,32	0,04	7.062,68	3.256,38	12.937,32	0,05	7.062,68	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	11.703,35	46.135,03	0,14	3.864,97	11.703,35	46.135,03	0,17	3.864,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.703,35	46.135,03	0,14	3.864,97	11.703,35	46.135,03	0,17	3.864,97	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	2.924,68	11.468,53	0,04	531,47	2.924,68	11.468,53	0,04	531,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	12.000,00	2.924,68	11.468,53	0,04	531,47	2.924,68	11.468,53	0,04	531,47	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,02	10.359,12	953,44	3.278,94	0,01	12.468,06	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.747,00	15.747,00	0,00	5.387,88	0,02	10.359,12	953,44	3.278,94	0,01	12.468,06	0,00
10 SAÚDE	354.000,00	424.000,00	80.870,45	319.032,32	0,98	104.967,68	80.870,45	319.032,32	1,17	104.967,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	80.000,00	17.698,87	66.621,10	0,21	13.378,90	17.698,87	66.621,10	0,24	13.378,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	237.000,00	277.000,00	49.414,32	198.067,13	0,61	78.932,87	49.414,32	198.067,13	0,72	78.932,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E	7.000,00	7.000,00	1.059,40	4.146,01	0,01	2.853,99	1.059,40	4.146,01	0,02	2.853,99	0,00

TERAPÊUTICO											
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	948,36	3.714,32	0,01	1.285,68	948,36	3.714,32	0,01	1.285,68	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	55.000,00	11.749,50	46.483,76	0,14	8.516,24	11.749,50	46.483,76	0,17	8.516,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	715.000,00	1.000.000,00	136.916,01	531.029,97	1,64	468.970,03	136.916,01	531.029,97	1,94	468.970,03	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	45.000,00	1.726,48	7.131,64	0,02	37.868,36	1.726,48	7.131,64	0,03	37.868,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	440.000,00	630.000,00	95.930,55	372.310,93	1,15	257.689,07	95.930,55	372.310,93	1,36	257.689,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	225.000,00	325.000,00	39.258,98	151.587,40	0,47	173.412,60	39.258,98	151.587,40	0,55	173.412,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.297.956,00	59.903.232,02	5.994.598,67	32.414.200,71	100,00	27.489.031,31	7.785.208,49	27.371.186,47	100,00	32.532.045,55	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						1.597.000,00		1.204.268,51			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						139.000,00		132.214,57			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI						103.000,00		89.614,71			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS						725.000,00		448.764,40			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						630.000,00		533.674,83			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						29.323.000,00		17.520.874,06			
2.1- Cota-Parte FPM						24.100.000,00		13.793.286,31			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						22.000.000,00		12.954.572,07			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e						2.100.000,00		838.714,24			
2.2- Cota-Parte ICMS						4.500.000,00		3.173.844,49			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação						7.000,00		6.377,79			
2.4- Cota-Parte ITR						6.000,00		147,71			
2.5- Cota-Parte IPVA						700.000,00		547.217,76			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						0,00		0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						10.000,00		0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)						30.920.000,00		18.725.142,57			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))						5.444.600,00		3.326.683,62			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))						2.285.400,00		1.344.853,68			
FUNDEB											
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS						6.980.000,00		4.716.758,73			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						6.620.000,00		4.453.679,97			

6.1.1- Principal	6.550.000,00	4.429.921,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	23.758,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,02
6.2.1- Principal	60.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	260.000,00	190.108,61
6.3.1- Principal	260.000,00	190.108,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	72.970,13
6.4.1- Principal	40.000,00	72.970,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.105.400,00	1.103.237,61
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.948,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	155.948,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.872.706,84	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.071.471,02	4.754.378,82	4.708.799,82	4.625.892,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.860.858,31	4.396.927,12	4.396.927,12	4.327.444,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.820.000,00	1.216.361,39	1.216.361,39	1.195.059,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.040.858,31	3.180.565,73	3.180.565,73	3.132.384,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.210.612,71	357.451,70	311.872,70	298.447,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	518.520,41	63.445,45	56.496,45	53.364,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	544.092,30	240.764,18	222.571,18	213.176,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	8.000,00	7.543,20	7.543,20	7.543,20	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	140.000,00	45.698,87	25.261,87	24.362,77	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.654.907,80	4.609.328,80	4.526.421,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.434.110,61	4.431.357,20	4.350.668,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.374,50	1.374,50	1.374,50	0,00	0,00	1.374,48
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	148.666,82	126.123,82	124.803,98	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.755,87	50.473,28	49.574,18	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.341.068,81	4.341.068,81	4.271.586,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	72.149,15	67.799,15	66.479,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.768,23	24.225,23	24.225,23	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.250.652,02	4.341.068,81	4.341.068,81	93,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	95.054,31	67.799,15	67.799,15	35,66
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	28.516,29	24.225,23	24.225,23	12,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	471.675,87	87.147,34	87.147,34 0,00		1,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	660.874,80	75.946,24	99.471,02	0,00	(23.524,78)	99.471,02
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	626.120,87	825,66	0,00	0,00	825,66	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	34.753,93	75.120,58	99.471,02	0,00	(24.350,44)	99.471,02

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.875.650,00	1.594.506,06	1.487.532,09	1.356.047,64	0,00	
20.1- Educação Infantil	660.000,00	366.113,33	347.970,12	322.865,53	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.056.000,00	791.945,53	737.147,43	674.863,51	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.958,40	1.958,40	1.958,40	0,00	
20.4- Educação Especial	65.000,00	42.243,81	34.820,45	25.413,26	0,00	
20.5- Administração Geral	710.000,00	254.564,52	240.523,37	224.448,97	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	291.650,00	132.097,37	119.529,22	100.914,87	0,00	
20.7- Outras	63.000,00	5.583,10	5.583,10	5.583,10	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.054.121,02	6.497.062,13	6.332.824,89	6.079.931,82	0,00	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.063.520,41	1.688.163,98	1.655.648,41	1.596.703,50	0,00
21.1.1- Creche	2.176.020,41	1.266.447,08	1.241.354,87	1.201.013,33	0,00
21.1.2- Pré-escola	887.500,00	421.716,90	414.293,54	395.690,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.990.600,61	4.808.898,15	4.677.176,48	4.483.228,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.487.532,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.326.683,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.814.215,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.681.285,64	4.814.215,71	25,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.039,71	433.696,35	433.696,35	0,00	10.343,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	347.199,71	336.856,35	336.856,35	0,00	10.343,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	96.840,00	96.840,00	96.840,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.617.500,00	318.078,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.343.500,00	318.078,79
31.1.1- Salário-Educação	177.000,00	99.043,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	134.500,00	108.380,60
31.1.4 - PNATE	55.000,00	20.477,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	977.000,00	90.176,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.993.800,00	833.419,49	699.209,33	650.994,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.300,00	88.804,65	88.804,65	88.804,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	547.000,00	23.900,05	19.864,30	19.864,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	174.000,00	168.848,16	94.148,16	94.148,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	69.450,00	57.600,00	57.600,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	778.500,00	482.416,63	438.792,22	390.577,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.940.921,02	7.182.304,37	6.895.541,24	6.632.934,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.812.072,02	7.099.336,14	6.837.715,01	6.575.107,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.476.858,31	5.284.153,81	5.284.153,81	5.138.721,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.335.213,71	1.815.182,33	1.553.561,20	1.436.386,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.128.849,00	82.968,23	57.826,23	57.826,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.128.849,00	82.968,23	57.826,23	57.826,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.948,11	36.786,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.716.758,73	99.043,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.722.732,05	115.097,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	149.974,79	20.732,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	58.827,43	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.147,36	20.732,57

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.597.000,00	1.597.000,00	1.204.268,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	139.000,00	139.000,00	132.214,57
			75,40
			95,11

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	89.614,71	87,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	448.764,40	61,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	533.674,83	84,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.213.000,00	27.213.000,00	16.695.203,61	61,35
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	12.967.615,86	58,94
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	147,71	2,46
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	547.217,76	78,17
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	3.173.844,49	70,52
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	6.377,79	91,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.810.000,00	28.810.000,00	17.899.472,12	62,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.379.000,00	1.527.000,00	1.011.860,90	66,26	991.282,70	64,91	937.195,79	61,37	0,00
Despesas Correntes	1.306.000,00	1.474.000,00	1.007.142,83	68,32	986.564,63	66,93	934.260,79	63,38	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	53.000,00	4.718,07	8,90	4.718,07	8,90	2.935,00	5,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.535.000,00	1.847.000,00	1.454.788,14	78,76	1.332.023,46	72,11	1.156.963,89	62,64	0,00
Despesas Correntes	1.515.000,00	1.778.200,00	1.422.086,90	79,97	1.332.023,46	74,90	1.156.963,89	65,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	68.800,00	32.701,24	47,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	558.000,00	691.000,00	599.276,77	86,72	570.704,78	82,59	522.288,10	75,58	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	690.000,00	599.276,77	86,85	570.704,78	82,71	522.288,10	75,69	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.000,00	130.000,00	30.453,34	23,42	28.712,57	22,08	27.866,57	21,43	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	30.453,34	25,80	28.712,57	24,33	27.866,57	23,61	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	429.000,00	467.000,00	366.084,55	78,39	366.084,55	78,39	359.895,34	77,06	0,00
Despesas Correntes	419.000,00	462.000,00	366.084,55	79,23	366.084,55	79,23	359.895,34	77,89	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.240.500,00	2.113.500,00	1.429.073,96	67,61	1.384.786,83	65,52	1.330.827,62	62,96	0,00
Despesas Correntes	2.116.500,00	2.081.500,00	1.414.062,84	67,93	1.369.775,71	65,80	1.318.415,50	63,33	0,00
Despesas de Capital	124.000,00	32.000,00	15.011,12	46,90	15.011,12	46,90	12.412,12	38,78	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.271.500,00	6.775.500,00	4.891.537,66	72,19	4.673.594,89	68,97	4.335.037,31	63,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.891.537,66	4.673.594,89	4.335.037,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Evidentemente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.891.537,66	4.673.594,89	4.335.037,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.684.920,82	2.684.920,82	2.684.920,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.684.920,82	2.684.920,82	2.684.920,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.206.616,84	1.988.674,07	1.650.116,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,32	26,11	24,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.322.288,00	8.028.093,00	2.613.858,74	32,55
Proveniente da União	7.962.288,00	7.668.093,00	2.606.544,50	33,99
Proveniente dos Estados	360.000,00	360.000,00	7.314,24	2,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.322.288,00	8.028.093,00	2.613.858,74	32,55

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2023 Pág.: 3/4	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.962.240,00	4.870.240,00	1.959.366,59	40,23	1.865.220,30	38,29	1.847.016,55	37,92	0,00		
Despesas Correntes	4.534.240,00	4.467.240,00	1.959.366,59	43,86	1.865.220,30	41,75	1.847.016,55	41,34	0,00		
Despesas de Capital	428.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.168.000,00	2.056.000,00	582.403,66	28,32	400.957,16	19,50	382.027,26	18,58	0,00		

Despesas Correntes	803.000,00	856.501,37	291.429,66	34,02	289.957,16	33,85	271.027,26	31,64	0,00
Despesas de Capital	1.365.000,00	1.199.498,63	290.974,00	24,25	111.000,00	9,25	111.000,00	9,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	384.000,00	374.000,00	85.791,89	22,93	75.991,01	20,31	58.270,91	15,58	0,00
Despesas Correntes	269.000,00	259.000,00	85.791,89	33,12	75.991,01	29,34	58.270,91	22,49	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	36.000,00	16.826,72	46,74	16.227,05	45,07	16.227,05	45,07	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	36.000,00	16.826,72	46,74	16.227,05	45,07	16.227,05	45,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.048,00	306.048,00	162.712,27	53,16	162.607,21	53,13	162.607,21	53,13	0,00
Despesas Correntes	291.048,00	296.048,00	162.712,27	54,96	162.607,21	54,92	162.607,21	54,92	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	652.000,00	346.000,00	209.400,00	60,52	209.400,00	60,52	209.400,00	60,52	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	578.000,00	302.000,00	209.400,00	69,33	209.400,00	69,33	209.400,00	69,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.492.288,00	7.988.288,00	3.016.501,13	37,76	2.730.402,73	34,18	2.675.548,98	33,49	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.341.240,00	6.397.240,00	2.971.227,49	46,44	2.856.503,00	44,65	2.784.212,34	43,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.703.000,00	3.903.000,00	2.037.191,80	52,19	1.732.980,62	44,40	1.538.991,15	39,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	942.000,00	1.065.000,00	685.068,66	64,32	646.695,79	60,72	580.559,01	54,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	166.000,00	47.280,06	28,48	44.939,62	27,07	44.093,62	26,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	735.048,00	773.048,00	528.796,82	68,40	528.691,76	68,39	522.502,55	67,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.892.500,00	2.459.500,00	1.638.473,96	66,61	1.594.186,83	64,81	1.540.227,62	62,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.763.788,00	14.763.788,00	7.908.038,79	53,56	7.403.997,62	50,14	7.010.586,29	47,48	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:53AF6094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 1

MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 - Pág.: 1/2			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.646.703,00	168.646.703,00	23.731.277,52	14,07	94.316.716,58	55,93	74.329.986,42
Receitas Correntes	169.648.465,00	169.648.465,00	25.782.335,24	15,20	103.191.636,80	60,83	66.456.828,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.887.367,00	20.887.367,00	2.257.850,33	10,81	13.130.992,51	62,87	7.756.374,49
Impostos	20.790.167,00	20.790.167,00	2.257.850,33	10,86	13.129.320,18	63,15	7.660.846,82
Taxas	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00	1.672,33	1,72	95.527,67
Contribuições	1.866.528,00	1.866.528,00	267.848,38	14,35	1.037.816,51	55,60	828.711,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.866.528,00	1.866.528,00	267.848,38	14,35	1.037.816,51	55,60	828.711,49
Receita Patrimonial	4.393.854,00	4.393.854,00	71.652,69	1,63	466.102,77	10,61	3.927.751,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	442.260,00	442.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.260,00
Valores Mobiliários	1.315.306,00	1.315.306,00	71.362,28	5,43	371.360,93	28,23	943.945,07
Demais Receitas Patrimoniais	2.636.288,00	2.636.288,00	290,41	0,01	94.741,84	3,59	2.541.546,16
Receita de Serviços	487.460,00	487.460,00	46.093,46	9,46	177.806,13	36,48	309.653,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.288,00	36.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.288,00
Outros Serviços	451.172,00	451.172,00	46.093,46	10,22	177.806,13	39,41	273.365,87
Transferências Correntes	140.861.096,00	140.861.096,00	23.138.890,38	16,43	87.192.124,74	61,90	53.668.971,26
Transferências da União e de suas Entidades	69.792.262,00	69.792.262,00	12.369.198,52	17,72	45.896.426,09	65,76	23.895.835,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	21.245.932,00	21.245.932,00	5.865.176,44	27,61	20.700.919,26	97,43	545.012,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.822.902,00	49.822.902,00	4.904.515,42	9,84	20.594.779,39	41,34	29.228.122,61
Outras Receitas Correntes	1.152.160,00	1.152.160,00	0,00	0,00	1.186.794,14	103,01	-34.634,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.096,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.096,00	136.096,00	0,00	0,00	1.186.794,14	872,03	-1.050.698,14
Demais Receitas Correntes	1.003.968,00	1.003.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.968,00
Receitas de Capital	10.191.824,00	10.191.824,00	0,00	0,00	87.750,00	0,86	10.104.074,00
Operações de Crédito	362.880,00	362.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.880,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	362.880,00	362.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.880,00
Alienação de Bens	5.158.080,00	5.158.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.158.080,00
Alienação de Bens Móveis	2.672.560,00	2.672.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.672.560,00
Alienação de Bens Imóveis	2.485.520,00	2.485.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.520,00
Transferências de Capital	4.670.864,00	4.670.864,00	0,00	0,00	87.750,00	1,88	4.583.114,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.179.232,00	4.179.232,00	0,00	0,00	87.750,00	2,10	4.091.482,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	491.632,00	491.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.632,00
Deduções da Receita Corrente	-11.193.586,00	-11.193.586,00	-2.051.057,72	0,00	-8.962.670,22	0,00	-2.230.915,78
Dedução para formação do FUNDEB	-11.193.586,00	-11.193.586,00	-2.051.057,72	0,00	-8.962.670,22	0,00	-2.230.915,78
Dedução para formação do FUNDEB - União	-7.133.011,00	-7.133.011,00	-965.123,67	0,00	-5.108.701,46	0,00	-2.024.309,54
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-4.060.575,00	-4.060.575,00	-1.085.934,05	0,00	-3.853.968,76	0,00	-206.606,24
Total Receitas	168.646.703,00	168.646.703,00	23.731.277,52	15,20	94.316.716,58	61,69	74.329.986,42
Déficit					0,00		
Total					94.316.716,58		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.646.703,00	0,00	168.646.703,00	26.335.415,10	109.300.526,90	59.346.176,10	26.527.954,09	105.196.216,76	63.450.486,24	96.355.291,85	0,00
Despesas Correntes	127.811.961,00	10.665.121,00	138.477.082,00	25.439.008,25	105.180.501,84	33.296.580,16	25.657.919,82	101.198.376,66	37.278.705,34	92.829.236,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.883.695,00	-1.569.936,00	74.313.759,00	13.758.899,65	56.325.850,92	17.987.908,08	14.656.774,44	54.017.885,08	20.295.873,92	52.451.316,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	321.257,00	-3.240,00	318.017,00	0,00	0,00	318.017,00	0,00	0,00	318.017,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.607.009,00	12.238.297,00	63.845.306,00	11.680.108,60	48.854.650,92	14.990.655,08	11.001.145,38	47.180.491,58	16.664.814,42	40.377.920,43	0,00
Despesas de Capital	40.797.460,00	-10.665.121,00	30.132.339,00	896.406,85	4.120.025,06	26.012.313,94	870.034,27	3.997.840,10	26.134.498,90	3.526.055,32	0,00
INVESTIMENTO	32.341.156,00	-7.892.121,00	24.449.035,00	589.928,55	1.885.770,41	22.563.264,59	563.555,97	1.763.585,45	22.685.449,55	1.291.800,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	311.152,00	-144.000,00	167.152,00	0,00	0,00	167.152,00	0,00	0,00	167.152,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	8.145.152,00	-2.629.000,00	5.516.152,00	306.478,30	2.234.254,65	3.281.897,35	306.478,30	2.234.254,65	3.281.897,35	2.234.254,65	0,00
Reserva de Contingência	37.282,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.282,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00	37.282,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
Total Despesas	168.646.703,00	0,00	168.646.703,00	26.335.415,10	109.300.526,90	59.346.176,10	26.527.954,09	105.196.216,76	63.450.486,24	96.355.291,85	0,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:58C5066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.240.479,93	10.422.638,07	11.431.357,34	16.125.178,40	14.126.070,47	13.197.552,81	11.983.056,52	11.358.648,85	14.464.624,63	12.279.348,28	11.602.269,64	14.180.065,60	151.411.290,54	169.648.465,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	949.501,89	1.146.594,01	1.044.408,56	3.285.440,01	3.826.624,32	1.145.123,81	2.098.327,26	1.341.707,88	1.211.786,30	1.249.572,61	946.974,04	1.310.876,29	19.556.936,98	20.887.367,00
IPTU	1.830,42	770,22	684,84	846,42	957,35	521,71	894,95	899,42	859,84	1.937,63	1.043,38	0,00	11.246,18	755.298,00
ISS	944.211,91	1.143.966,70	1.042.554,99	3.282.358,08	3.824.323,44	1.142.287,86	2.095.786,51	1.338.363,93	1.207.996,00	1.244.433,09	943.446,55	1.310.876,29	19.520.605,35	16.000.000,00
ITBI	3.459,56	1.857,09	1.168,73	2.235,51	1.343,53	641,91	1.645,80	2.444,53	2.930,46	3.201,89	2.484,11	0,00	23.413,12	173.909,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860.960,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,33	97.200,00
Contribuições	125.442,98	102.123,30	118.830,18	120.852,41	127.648,15	128.197,45	136.186,96	128.447,97	122.431,02	127.056,58	141.980,00	125.868,38	1.505.065,38	1.866.528,00
Receita Patrimonial	67.795,68	35.109,28	42.949,31	39.010,32	65.222,65	40.591,29	80.047,43	56.533,47	81.180,62	70.874,62	41.496,17	30.156,52	650.967,36	4.393.854,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.795,68	35.109,28	42.949,31	39.010,32	43.540,08	40.591,29	62.018,12	39.232,80	62.912,93	51.703,43	41.205,76	30.156,52	556.225,52	1.315.306,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.682,57	0,00	18.029,31	17.300,67	18.267,69	19.171,19	290,41	0,00	94.741,84	3.078.548,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.332,73	16.149,98	21.303,74	38.596,97	22.532,24	21.640,97	4.773,58	13.797,11	3.599,05	65.369,72	3.599,05	42.494,41	275.189,55	487.460,00
Transferências Correntes	9.076.406,65	9.122.661,50	10.202.817,81	12.641.278,69	10.084.043,11	11.861.999,29	9.663.721,29	9.818.162,42	12.017.576,58	10.607.731,67	10.468.220,38	12.670.670,00	128.235.289,39	140.861.096,00
Cota-Parte do FPM	2.822.887,29	2.685.881,78	3.375.664,46	5.245.105,68	3.404.706,57	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	4.074.324,86	2.718.590,14	41.636.642,52	37.396.429,00
Cota-Parte do ICMS	1.716.487,28	1.849.633,40	2.110.712,03	1.995.153,05	2.183.214,97	2.214.050,56	2.260.385,63	2.136.405,14	2.710.547,44	2.335.570,63	2.639.471,77	2.790.198,77	26.941.830,67	19.468.512,00
Cota-Parte do IPVA	166.196,82	142.084,70	124.201,81	131.781,94	85.506,48	103.285,93	146.711,68	143.111,34	193.985,44	285.138,15	203.523,57	224.267,65	1.949.795,51	822.528,00
Cota-Parte do ITR	1.064,05	7.329,76	71,60	186,41	1.186,15	0,00	0,00	444,50	1.911,41	1.345,46	160,65	110,13	13.810,12	12.096,00
Transferências da LC 61/1989	1.883,70	1.922,48	1.397,93	1.986,16	4.252,27	3.032,39	3.758,07	4.006,38	3.602,77	4.492,55	4.081,63	3.633,05	38.049,38	11.833,00
Transferências do FUNDEB	2.108.019,56	2.202.374,75	2.545.434,73	2.743.841,50	2.485.744,10	3.087.885,91	2.318.615,93	2.461.263,78	2.727.159,63	2.754.650,03	2.357.715,16	2.605.724,38	30.398.429,46	50.657.102,00
Outras Transferências Correntes	2.259.867,95	2.233.434,63	2.045.335,25	2.523.223,95	1.919.432,57	1.916.370,69	2.158.530,28	1.899.417,44	2.852.499,77	1.931.530,58	1.188.942,74	4.328.145,88	27.256.731,73	32.492.596,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.047,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.051,06	158.743,08	0,00	0,00	1.187.841,88	1.152.160,00
DEDUÇÕES (II)	-852.779,22	-908.568,92	-1.097.289,57	-1.121.619,61	-1.117.584,27	-1.350.284,84	-1.007.221,01	-1.062.072,65	-1.248.065,73	-1.126.384,00	-1.007.305,71	-1.043.752,01	-12.942.927,54	11.193.586,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-852.779,22	-908.568,92	-1.097.289,57	-1.121.619,61	-1.117.584,27	-1.350.284,84	-1.007.221,01	-1.062.072,65	-1.248.065,73	-1.126.384,00	-1.007.305,71	-1.043.752,01	-12.942.927,54	11.193.586,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.387.700,71	9.514.069,15	10.334.067,77	15.003.558,79	13.008.486,20	11.847.267,97	10.975.835,51	10.296.576,20	13.216.558,90	11.152.964,28	10.594.963,93	13.136.313,59	138.468.363,00	158.454.879,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.387.700,71	9.514.069,15	10.334.067,77	15.003.558,79	13.008.486,20	11.847.267,97	10.975.835,51	10.296.576,20	13.216.558,90	11.152.964,28	10.594.963,93	13.136.313,59	138.468.363,00	158.454.879,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.358,00	368.358,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.387.700,71	9.514.069,15	10.334.067,77	15.003.558,79	13.008.486,20	11.847.267,97	10.975.835,51	10.296.576,20	13.216.558,90	11.152.964,28	10.594.963,93	12.767.955,59	138.100.005,00	158.454.879,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:B684A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2023 - ANEXO 7

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.042.170,33	2.845.855,23	2.470.701,16	182.956,91	1.234.367,49	38.850,32		293.669,70	199.202,70	199.202,70	0,00	133.317,32	1.367.684,81	
PODER EXECUTIVO	1.042.170,33	2.845.855,23	2.470.701,16	182.956,91	1.234.367,49	38.850,32		293.669,70	199.202,70	199.202,70	0,00	133.317,32	1.367.684,81	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.042.170,33	2.845.855,23	2.470.701,16	182.956,91	1.234.367,49	38.850,32		293.669,70	199.202,70	199.202,70	0,00	133.317,32	1.367.684,81	

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:07E48B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.794.100,23	5.292.494,89	5.653.943,54	9.290.318,78	6.589.689,63	5.369.658,95	5.864.433,06	8.296.447,47	6.757.661,08	6.483.220,45	8.269.917,01	6.386.857,43	80.048.742,52	22.415,00
Pessoal Ativo	5.794.100,23	5.292.494,89	5.653.943,54	9.290.318,78	6.589.689,63	5.369.658,95	5.864.433,06	8.296.447,47	6.757.661,08	6.483.220,45	8.269.917,01	6.386.857,43	80.048.742,52	22.415,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.750.198,01	5.292.494,89	5.610.041,32	9.185.856,62	6.537.351,56	5.330.573,20	5.822.998,79	8.254.935,12	6.714.843,69	6.439.513,46	8.217.513,06	6.341.503,02	79.497.822,74	22.415,00
Obrigações Patronais	43.902,22	0,00	43.902,22	104.462,16	52.338,07	39.085,75	41.434,27	41.512,35	42.817,39	43.706,99	52.403,95	45.354,41	550.919,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	503.913,84	29.303,84	251.956,92	0,00	399.579,68	90.650,29	374.015,85	1.788.350,23	318.470,37	292.020,77	278.491,98	295.516,61	4.622.270,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	503.913,84	29.303,84	251.956,92	0,00	101.676,51	90.650,29	374.015,85	1.788.350,23	318.470,37	292.020,77	278.491,98	295.516,61	4.324.367,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	297.903,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.903,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	5.290.186,39	5.263.191,05	5.401.986,62	9.290.318,78	6.190.109,95	5.279.008,66	5.490.417,21	6.508.097,24	6.439.190,71	6.191.199,68	7.991.425,03	6.091.340,82	75.426.472,14	22.415,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)													138.468.363,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													368.358,00	0,00
= Receita Corrente Liquidada Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													138.100.005,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													75.448.887,14	54,63
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													82.860.003,00	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													78.717.002,85	57,00

Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	67.116.602,43	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:724A78D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.135,52	1.591.420,49	1.801.129,15	2.829.917,63	1.785.436,47	2.265.600,12	1.582.842,57	1.697.481,01	1.901.737,13	1.809.806,64	2.077.661,65	1.728.913,48	23.032.081,86	27.319.523,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.185,31	11.331,79	12.361,77	20.976,66	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.984,48	7.886,22	10.621,46	11.415,67	24.388,45	170.658,00	201.250,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
ISS	31.185,31	11.331,79	10.965,77	10.348,55	9.240,18	9.256,85	13.009,16	8.984,48	7.886,22	10.621,46	11.415,67	24.388,45	158.633,89	92.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,00	11.500,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	10.628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.628,11	69.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Receita Patrimonial	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	37.324,10	33.666,28	45.376,22	30.467,86	542.711,59	94.875,00
Rendimentos de Aplicação	42.444,23	122.966,08	35.844,31	45.081,13	47.490,44	25.482,91	45.690,86	30.877,17	37.324,10	33.666,28	45.376,22	30.467,86	542.711,59	71.875,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Transferências Correntes	1.886.505,98	1.457.122,62	1.752.923,07	2.763.392,84	1.728.705,85	2.230.860,36	1.519.001,95	1.657.619,36	1.856.526,81	1.765.518,90	2.020.869,76	1.674.057,17	22.313.104,67	26.661.148,00
Cota-Parte do FPM	1.058.594,39	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.043.669,32	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.529.395,94	1.046.671,81	15.645.251,65	11.387.671,00
Cota-Parte do ICMS	136.063,79	146.618,12	168.041,26	158.153,28	159.905,41	158.932,31	162.253,00	153.367,69	194.256,91	167.383,35	189.163,04	199.965,20	1.994.103,36	2.265.500,00
Cota-Parte do IPVA	2.444,77	1.943,34	1.880,85	1.382,37	760,12	1.653,75	1.432,71	3.690,25	4.194,19	6.362,31	2.313,25	3.935,98	31.993,89	230.000,00
Cota-Parte do ITR	97,39	62,51	26,92	0,00	0,00	10,19	0,00	25,86	0,00	0,00	0,00	0,00	222,87	32.775,00
Transferências da LC 61/1989	5.333,88	4.767,27	4.165,03	4.323,22	4.320,10	217,33	269,33	287,13	258,20	321,97	292,52	260,37	24.816,35	11.500,00
Transferências do FUNDEB	173.911,55	181.695,82	209.998,23	226.366,78	202.443,90	251.408,76	188.587,89	200.181,14	221.819,06	224.024,89	191.667,67	211.142,82	2.483.248,51	2.838.340,00
Outras Transferências Correntes	510.060,21	114.829,89	102.936,60	406.252,56	84.511,36	117.122,85	122.789,70	109.999,60	113.047,15	131.799,79	108.037,34	212.080,99	2.133.468,04	9.895.362,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	467,00	0,00	0,00	5.140,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607,60	281.750,00
DEDUÇÕES (II)	-218.208,08	-230.777,22	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-303.441,57	-280.601,92	-220.076,44	-249.327,36	-3.260.055,66	2.693.489,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-218.208,08	-230.777,22	-286.640,20	-302.587,52	-287.136,91	-372.039,90	-240.577,94	-268.640,60	-303.441,57	-280.601,92	-220.076,44	-249.327,36	-3.260.055,66	2.693.489,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.840,41	1.598.295,56	1.529.204,72	1.857.585,21	1.479.586,12	19.772.026,20	24.626.034,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão

	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.840,41	1.598.295,56	1.529.204,72	1.857.585,21	1.479.586,12	19.772.026,20	24.626.034,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.489,00	71.489,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.741.927,44	1.360.643,27	1.514.488,95	2.527.330,11	1.498.299,56	1.893.560,22	1.342.264,63	1.428.840,41	1.598.295,56	1.529.204,72	1.857.585,21	1.408.097,12	19.700.537,20	24.626.034,00
PREFEITO														
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA														
###167.654-##														
Prefeito(a) Municipal														

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:D3823091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												Exercício: 2023 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	560.064,40	403.620,42	0,00	1.424.277,30	2.041.684,07	
PODER EXECUTIVO	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	560.064,40	403.620,42	0,00	1.424.277,30	2.041.684,07	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	278.113,79	857.435,07	518.142,09	0,00	617.406,77	147.179,15	1.680.718,57	560.064,40	403.620,42	0,00	1.424.277,30	2.041.684,07	
Prefeito													
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA													
###167.654-##													
Prefeito(a) Municipal													

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:377ECA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.342.780,00	24.342.780,00	5.211.257,42	21,41	20.779.503,96	85,36	3.563.276,04
RECEITAS CORRENTES	23.115.780,00	23.115.780,00	5.211.257,42	22,54	20.217.220,99	87,46	2.898.559,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	486.000,00	486.000,00	465.340,14	95,75	797.452,72	164,08	-311.452,72
Impostos	463.000,00	463.000,00	465.340,14	100,51	793.551,98	171,39	-330.551,98
Taxas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	3.900,74	16,96	19.099,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	114.000,00	43.323,39	38,00	172.412,79	151,24	-58.412,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.000,00	114.000,00	43.323,39	38,00	172.412,79	151,24	-58.412,79
RECEITA PATRIMONIAL	135.000,00	135.000,00	75.261,19	55,75	285.399,49	211,41	-150.399,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	135.000,00	135.000,00	75.261,19	55,75	285.399,49	211,41	-150.399,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.353.780,00	22.353.780,00	4.627.332,70	20,70	18.105.225,08	80,99	4.248.554,92
Transferências da União e de suas Entidades	15.006.780,00	15.006.780,00	3.132.007,32	20,87	11.935.538,40	79,53	3.071.241,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.000,00	2.347.000,00	416.468,42	17,74	1.644.302,63	70,06	702.697,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.078.856,96	21,58	4.525.384,05	90,51	474.615,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	856.730,91	5.039,59	Em Reais
							SALDO (a-c)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	856.730,91	5.039,59	-839.730,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.227.000,00	1.227.000,00	0,00	0,00	562.282,97	45,83	664.717,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.057.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	562.282,97	53,20	494.717,03
Transferências da União e de suas Entidades	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	562.282,97	56,62	430.717,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.342.780,00	24.342.780,00	5.211.257,42	21,41	20.779.503,96	85,36	3.563.276,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.342.780,00	24.342.780,00	5.211.257,42	21,41	20.779.503,96	85,36	3.563.276,04

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

							Em Reais
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.342.780,00	24.342.780,00	5.211.257,42	21,41	20.779.503,96	85,36	3.563.276,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)		180.710,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		180.710,00					

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.342.780,00	37.208.823,94	4.111.496,61	28.703.578,20	8.505.245,74	5.072.605,68	18.877.218,68	18.520.144,75	18.331.605,26
DESPESAS CORRENTES	22.501.696,60	35.182.740,54	3.574.894,09	27.903.658,75	7.279.081,79	4.981.414,91	18.687.209,86	18.341.779,25	16.495.530,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.300,00	18.397.726,20	1.291.855,27	17.122.061,78	1.275.664,42	2.647.626,07	11.157.849,93	11.156.722,01	7.239.876,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.101.396,60	16.782.014,34	2.283.038,82	10.781.596,97	6.000.417,37	2.333.788,84	7.529.359,93	7.185.057,24	9.252.654,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.591.083,40	1.776.083,40	536.602,52	799.919,45	976.163,95	91.190,77	190.008,82	178.365,50	1.586.074,58
INVESTIMENTOS	1.376.083,40	1.561.083,40	536.602,52	584.919,45	976.163,95	70.376,53	97.924,53	96.664,74	1.463.158,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	20.814,24	92.084,29	81.700,76	122.915,71

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.342.780,00	37.208.823,94	4.111.496,61	28.703.578,20	8.505.245,74	5.072.605,68	18.877.218,68	18.520.144,75	18.331.605,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.342.780,00	37.208.823,94	4.111.496,61	28.703.578,20	8.505.245,74	5.072.605,68	18.877.218,68	18.520.144,75	18.331.605,26
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.902.285,28	2.259.359,21	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.342.780,00	37.208.823,94	4.111.496,61	28.703.578,20	8.505.245,74	5.072.605,68	20.779.503,96	20.779.503,96	18.331.605,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1923-6058-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:54.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				
				Em Reais
<i>RAIMUNDO NONATO FERNANDES</i>	<i>DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO</i>	<i>TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA</i>	<i>FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA</i>	
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista	
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.342.780,00	37.208.823,94	4.111.496,61	28.703.578,20	100,00	8.505.245,74	5.072.605,68	18.877.218,68	100,00	18.331.605,26	
LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.191.454,00	59.685,62	896.901,29	3,12	294.552,71	224.609,60	721.996,77	3,82	469.457,23	
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.191.454,00	59.685,62	896.901,29	3,12	294.552,71	224.609,60	721.996,77	3,82	469.457,23	
ADMINISTRAÇÃO	5.184.280,00	8.585.562,77	843.347,14	6.514.478,60	22,70	2.071.084,17	1.113.449,46	4.701.647,66	24,91	3.883.915,11	
Administração Geral	5.141.280,00	8.466.469,77	796.424,14	6.437.789,60	22,43	2.028.680,17	1.108.799,46	4.676.531,66	24,77	3.789.938,11	
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	
Formação de Recursos Humanos	9.500,00	35.593,00	16.093,00	24.934,00	0,09	10.659,00	0,00	8.841,00	0,05	26.752,00	
Comunicação Social	24.000,00	74.000,00	30.830,00	51.755,00	0,18	22.245,00	4.650,00	16.275,00	0,09	57.725,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.000,00	1.500.279,61	34.646,00	877.253,10	3,06	623.026,51	137.454,94	492.539,07	2,61	1.007.740,54	
Administração Geral	403.500,00	650.079,80	3.186,50	547.383,73	1,91	102.696,07	65.252,93	292.683,18	1,55	357.396,62	
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.500,00	133.503,42	13.431,90	75.439,56	0,26	58.063,86	24.611,99	59.610,08	0,32	73.893,34	
Assistência Comunitária	330.000,00	716.696,39	18.027,60	254.429,81	0,89	462.266,58	47.590,02	140.245,81	0,74	576.450,58	
SAÚDE	4.732.500,00	9.441.752,05	1.267.223,43	8.032.753,53	27,99	1.408.998,52	1.488.947,89	5.078.849,28	26,90	4.362.902,77	
Administração Geral	2.055.516,60	3.837.212,90	264.831,53	3.444.271,50	12,00	392.941,40	597.358,48	2.238.632,90	11,86	1.598.580,00	
Atenção Básica	1.616.500,00	3.410.549,75	498.693,26	2.889.164,87	10,07	521.384,88	464.239,75	1.652.183,06	8,75	1.758.366,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	919.983,40	1.915.189,40	498.696,24	1.530.087,92	5,33	385.101,48	406.914,46	1.104.004,18	5,85	811.185,22	
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	5.002,40	30.021,55	0,10	12.978,45	10.019,20	17.740,58	0,09	25.259,42	
Vigilância Epidemiológica	97.500,00	235.800,00	0,00	139.207,69	0,48	96.592,31	10.416,00	66.288,56	0,35	169.511,44	

EDUCAÇÃO	9.697.500,00	12.795.951,18	1.380.722,76	10.455.581,30	36,43	2.340.369,88	1.894.591,65	6.707.566,48	35,53	6.088.384,70
Administração Geral	2.218.000,00	2.906.916,10	275.666,27	1.721.838,42	6,00	1.185.077,68	264.939,85	908.881,40	4,81	1.998.034,70
Alimentação e Nutrição	355.000,00	495.510,00	121.478,60	347.617,70	1,21	147.892,30	98.779,35	192.689,81	1,02	302.820,19
Ensino Fundamental	5.397.500,00	6.274.125,08	555.770,53	5.906.648,24	20,58	367.476,84	1.155.332,96	4.239.342,83	22,46	2.034.782,25
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Educação Infantil	1.560.200,00	2.929.200,00	417.015,57	2.456.502,89	8,56	472.697,11	369.353,77	1.357.364,99	7,19	1.571.835,01
Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	50.300,00	3.891,79	16.074,05	0,06	34.225,95	6.185,72	9.287,45	0,05	41.012,55
Educação Especial	17.000,00	23.900,00	6.900,00	6.900,00	0,02	17.000,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	528.000,00	570.405,00	7.800,00	177.248,99	0,62	393.156,01	8.080,00	171.468,99	0,91	398.936,01
Difusão Cultural	528.000,00	570.405,00	7.800,00	177.248,99	0,62	393.156,01	8.080,00	171.468,99	0,91	398.936,01
URBANISMO	1.129.500,00	1.554.412,28	430.577,20	817.624,32	2,85	736.787,96	54.590,10	344.541,92	1,83	1.209.870,36
Infra-Estrutura Urbana	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Serviços Urbanos	875.000,00	1.299.912,28	430.577,20	817.624,32	2,85	482.287,96	54.590,10	344.541,92	1,83	955.370,36
Extensão Rural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	343.000,00	390.000,00	0,00	247.000,00	0,86	143.000,00	0,00	175.180,00	0,93	214.820,00
Administração Geral	2.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	268.000,00	306.000,00	0,00	247.000,00	0,86	59.000,00	0,00	175.180,00	0,93	130.820,00
ENERGIA	97.000,00	197.000,00	0,00	143.000,00	0,50	54.000,00	22.803,34	77.327,15	0,41	119.672,85
Energia Elétrica	97.000,00	197.000,00	0,00	143.000,00	0,50	54.000,00	22.803,34	77.327,15	0,41	119.672,85
DESPORTO E LAZER	53.000,00	85.100,00	3.150,00	44.740,00	0,16	40.360,00	22.920,00	32.020,00	0,17	53.080,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	50.000,00	82.100,00	3.150,00	44.740,00	0,16	37.360,00	22.920,00	32.020,00	0,17	50.080,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	626.907,05	84.344,46	496.997,07	1,73	129.909,98	105.158,70	374.081,36	1,98	252.825,69
Outros Encargos Especiais	400.000,00	626.907,05	84.344,46	496.997,07	1,73	129.909,98	105.158,70	374.081,36	1,98	252.825,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.342.780,00	37.208.823,94	4.111.496,61	28.703.578,20	100,00	8.505.245,74	5.072.605,68	18.877.218,68	100,00	18.331.605,26

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1182-9139-557). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:54.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABILO DE LIMA COSTA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.049.525,83	2.025.471,97	2.509.567,48	3.322.386,18	2.802.433,43	3.292.981,74	2.740.406,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.415,64	40.932,48	47.987,17	50.329,74	74.354,23	49.887,00	170.262,68
IPTU	4.884,30	8.142,29	8.901,54	1.012,88	0,00	0,00	0,00
ISS	5.558,62	5.563,21	8.799,91	8.145,24	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	27.780,96	15.486,89	78.084,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.972,72	27.226,98	30.285,72	41.171,62	46.573,27	34.400,11	92.178,40
Contribuições	20.858,79	17.698,38	19.623,74	20.402,35	24.084,17	22.467,19	21.291,37
Receita Patrimonial	49.066,82	41.875,89	41.987,14	41.606,86	33.115,42	29.454,41	40.673,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.066,82	41.875,89	41.987,14	41.606,86	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	33.115,42	29.454,41	40.673,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	306,11	1.447,50	1.240,88	499,85	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.936.878,47	1.923.517,72	2.398.728,55	3.204.225,38	2.478.204,08	2.958.981,93	2.272.578,05
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.960.793,34	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-Parte do ICMS	163.713,82	176.412,92	201.313,88	190.228,20	190.228,36	189.745,59	193.716,53
Cota-Parte do IPVA	17.336,51	13.876,18	11.617,96	3.502,26	12.079,88	17.493,79	41.855,72
Cota-Parte do ITR	477,53	1.112,44	159,80	77,31	6,15	12,41	12,62
Transferências da LC 61/1989	236,87	241,75	175,81	249,75	455,54	324,86	402,61
Transferências do FUNDEB	462.039,06	478.886,85	540.142,64	575.569,61	269.771,40	133.408,81	145.536,89
Outras Transferências Correntes	234.491,95	245.781,91	379.444,28	473.740,91	728.897,79	916.481,30	850.158,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.322,00	192.675,53	232.191,21	235.601,18
DEDUÇÕES (II)	227.328,80	239.769,76	295.828,31	309.781,18	295.906,95	381.818,32	255.376,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.328,80	239.769,76	295.828,31	309.781,18	295.906,95	381.818,32	255.376,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.822.197,03	1.785.702,21	2.213.739,17	3.012.605,00	2.506.526,48	2.911.163,42	2.485.030,29

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.695.032,74	2.880.246,53	2.679.766,83	2.864.974,04	2.924.624,59	32.787.418,07	26.731.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.234,28	100.096,54	99.454,80	96.926,22	455.305,40	1.317.186,18	786.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.941,01	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.066,98	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	41.909,55	41.221,37	46.693,90	44.275,85	42.615,63	338.068,43	300.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.324,73	58.875,17	52.760,90	52.650,37	412.689,77	928.109,76	486.000,00	
Contribuições	19.313,52	20.358,86	21.574,29	21.802,49	21.520,90	250.996,05	114.000,00	
Receita Patrimonial	25.181,34	37.426,28	44.287,42	37.401,63	37.859,56	459.936,20	135.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.536,71	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	25.181,34	37.426,28	44.287,42	37.401,63	37.859,56	285.399,49	135.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,34	10.000,00	
Transferências Correntes	2.365.697,04	2.722.364,85	2.513.793,89	2.708.843,70	2.409.938,73	29.893.752,39	25.669.600,00	
Cota-Parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,16	1.046.671,81	15.005.784,49	12.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	183.091,33	232.295,70	200.159,95	226.204,48	239.121,87	2.386.296,63	2.250.000,00	
Cota-Parte do IPVA	47.582,69	41.132,83	48.865,85	21.583,73	23.910,38	300.837,78	250.000,00	
Cota-Parte do ITR	25,46	27,31	6,41	31,57	62,67	2.011,68	5.100,00	
Transferências da LC 61/1989	429,18	385,96	481,26	437,25	389,21	4.210,05	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	155.653,28	168.234,07	180.221,48	180.221,48	191.798,59	3.481.484,16	980.000,00	
Outras Transferências Correntes	788.847,41	957.337,68	848.432,35	1.381.529,03	907.984,20	8.713.127,60	10.179.500,00	
Outras Receitas Correntes	195.606,56	0,00	656,43	0,00	0,00	862.052,91	17.000,00	
DEDUÇÕES (II)	284.239,22	319.358,58	297.027,97	229.418,57	262.031,16	3.397.885,24	3.315.820,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.239,22	319.358,58	297.027,97	229.418,57	262.031,16	3.397.885,24	3.315.820,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.410.793,52	2.560.887,95	2.382.738,86	2.635.555,47	2.662.593,43	29.389.532,83	23.415.780,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.410.793,52	2.560.887,95	2.382.738,86	2.635.555,47	2.662.593,43	29.389.532,83	23.415.780,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.410.793,52	2.560.887,95	2.382.738,86	2.635.555,47	2.662.593,43	29.389.532,83	23.395.780,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2161-9845-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:55.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)			
			RS 1,00
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC N° 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.115.780,00	20.217.220,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	797.452,72
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.000,00	797.452,72
Contribuições	114.000,00	172.412,79
Receita Patrimonial	135.000,00	285.399,49
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	285.399,49
Transferências Correntes	22.353.780,00	18.105.225,08
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	7.770.663,06
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.323.651,25
Cota-Parte do IPVA	188.000,00	203.603,85
Cota-Parte do ITR	4.080,00	147,70
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.644,67
Transferências do FUNDEB	980.000,00	1.424.846,00
Outras Transferências Correntes	10.177.700,00	7.379.668,55
Demais Receitas Correntes	27.000,00	856.730,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00	856.730,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.115.780,00	20.217.220,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.227.000,00	562.282,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.057.000,00	562.282,97

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
	Em Reais	
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.057.000,00	562.282,97
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.227.000,00	562.282,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.342.780,00	20.779.503,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.342.780,00	20.779.503,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.182.740,54	27.903.658,75	18.687.209,86	18.341.779,25	296.227,77	788.484,76	782.542,66
Pessoal e Encargos Sociais	18.397.726,20	17.122.061,78	11.157.849,93	11.156.722,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.782.014,34	10.781.596,97	7.529.359,93	7.185.057,24	296.227,77	788.484,76	782.542,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.782.014,34	10.781.596,97	7.529.359,93	7.185.057,24	296.227,77	788.484,76	782.542,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.179.740,54	27.903.658,75	18.687.209,86	18.341.779,25	296.227,77	788.484,76	782.542,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.776.083,40	799.919,45	190.008,82	178.365,50	214.957,92	1.106.488,49	538.084,83
Investimentos	1.561.083,40	584.919,45	97.924,53	96.664,74	214.957,92	1.106.488,49	538.084,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.000,00	215.000,00	92.084,29	81.700,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.561.083,40	584.919,45	97.924,53	96.664,74	214.957,92	1.106.488,49	538.084,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.990.823,94	28.488.578,20	18.785.134,39	18.438.443,99	511.185,69	1.894.973,25	1.320.627,49

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

								Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	36.990.823,94	28.488.578,20	18.785.134,39	18.438.443,99	511.185,69	1.894.973,25	1.320.627,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							509.246,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							509.246,79	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

JUROS NOMINAIS

	VALOR CORRENTE
	0,00
	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	285.399,49

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	794.646,28
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
	SALDO
	Em 31/12/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Até o Bimestre/2023 (b)
	1.010.287,85
DEDUÇÕES (XL)	928.587,09
	1.904.699,44
Disponibilidade de Caixa	2.195.398,14
	1.903.205,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.192.864,89
	3.888.450,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.701.571,56
	842.210,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	905.370,92
	1.143.033,84
Demais Haveres Financeiros	1.603.335,75
	1.493,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.533,25
	-894.411,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	372.399,46

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

AJUSTE METODOLÓGICO

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)

OUTROS AJUSTES (XLIX)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

FONTE: Sistema e-Pública (1337-8844-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:55.

Em Reais

VALOR CORRENTE

0,00

Até o Bimestre/2023

63.160,07

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

435.559,53

150.160,04

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

180.710,00

0,00

180.710,00

250.000,00

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUNNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro			Em Exercícios	Em 31 de dezembro				

Em Reais

	Anteriores (a)	de 2022 (b)				Anteriores (f)	de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	297.264,90	544.945,95	511.185,69	0,00	331.025,16	570.291,97	3.203.268,45	1.894.973,25	1.320.627,49	273.074,60	2.179.858,33	2.510.883,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	234.387,51	466.509,79	427.602,19	0,00	273.295,11	345.337,14	2.835.859,71	1.524.804,48	950.458,72	228.795,01	2.001.943,12	2.275.238,23
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	28.556,18	28.130,54	0,00	425,64	0,00	2.194,83	1.040,00	1.040,00	0,00	1.154,83	1.580,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	3.103,11	49.879,98	49.933,16	0,00	3.049,93	146.148,54	365.213,91	369.128,77	369.128,77	44.279,59	97.954,09	101.004,02
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.774,28	0,00	5.519,80	0,00	54.254,48	78.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	78.806,29	133.060,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	297.264,90	544.945,95	511.185,69	0,00	331.025,16	570.291,97	3.203.268,45	1.894.973,25	1.320.627,49	273.074,60	2.179.858,33	2.510.883,49

FONTE: Sistema e-Pública (2353-4639-241). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:55.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	463.000,00	793.551,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	61.742,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	393.741,10
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	338.068,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.510.100,00	11.625.887,72
2.1-Cota Parte FPM	12.000.000,00	9.713.328,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	9.713.328,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	1.654.563,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.305,87
2.4-Cota-Parte ITR	5.100,00	184,60
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	254.504,87
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.973.100,00	12.419.439,70
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	3.314.020,00	2.325.177,19
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	841.255,00	779.682,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	980.000,00	1.424.846,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	6.471,12
---	-----------	----------

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		RS 1,00
6.2.1-Principal	80.000,00	6.471,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	1.418.374,88
6.3.1-Principal	900.000,00	1.418.374,88
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.314.020,00	-2.325.177,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.424.846,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.061.865,08	7.858.806,48	5.251.598,13	5.251.598,13	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.220.169,04	7.062.603,24	4.585.266,11	4.585.266,11	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.397.000,00	2.346.534,20	1.295.018,50	1.295.018,50	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.796.869,04	4.716.069,04	3.290.247,61	3.290.247,61	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	841.696,04	796.203,24	666.332,02	666.332,02	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					RS 1,00
10.2.4-Educação Especial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	825.196,04	796.203,24	666.332,02	666.332,02	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.988.297,84	5.372.012,52	5.372.012,52	0,00	0,00	3.947.166,52
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.466.788,57	4.871.748,98	4.871.748,98	0,00	0,00	4.871.748,98
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	521.509,27	500.263,54	500.263,54	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.062.603,24	4.585.266,11	4.585.266,11	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	521.509,27	500.263,54	500.263,54	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	997.392,20	4.585.266,11	4.585.266,11	321,81
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	709.187,44	500.263,54	500.263,54	35,27
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	212.756,23	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	142.484,60	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	610.460,00	247.006,67	90.611,08		59.162,69	0,00
20.1-Educação Infantil	266.000,00	69.993,62	31.448,39		0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	306.060,00	154.039,00	49.875,24		49.875,24	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	16.074,05	9.287,45		9.287,45	0,00
20.4-Educação Especial	10.400,00	6.900,00	0,00		0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.810.325,08	8.172.355,39	5.422.438,05		5.390.989,66	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.760.200,00	2.416.527,82	1.326.466,89		1.295.018,50	0,00
21.1.1-Creche	2.760.200,00	2.416.527,82	1.326.466,89		1.295.018,50	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.050.125,08	5.755.827,57	4.095.971,16		4.095.971,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		90.611,08	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.325.177,19	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		228.720,01	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.187.068,26	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.104.859,92	2.187.068,26
			% APLICADO (ab)
			17,61

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.764,00	6.399,80	5.519,80	228.720,01	7.524,19
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.244,12	880,00	0,00	228.720,01	7.524,11
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.519,88	5.519,80	5.519,80	0,00	0,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	488.010,00	392.395,73	289.489,68	265.537,16	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	484.010,00	392.395,73	289.489,68	265.537,16	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.160.335,08	8.498.208,88	5.631.698,89	5.576.297,98	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.542.451,18	10.455.581,30	6.707.566,48	6.612.344,44	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.931.369,04	7.588.957,32	4.782.121,33	4.782.121,33	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.611.082,14	2.866.623,98	1.925.445,15	1.830.223,11	0,00
33.2-Despesas de Capital	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	169.636,60	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.950.230,05	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.175.988,22	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	943.878,43	0,00

38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	943.878,43	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2116-4780-355). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:56.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.510.100,00	14.510.100,00	11.625.887,72	80,12
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.713.328,57	80,94
Cota-Parte ITR	5.100,00	5.100,00	184,60	3,62
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	254.504,87	101,80
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.654.563,81	73,54
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.305,87	66,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.510.100,00	14.510.100,00	11.625.887,72	80,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	143.000,00	1.317.214,75	1.240.240,76	94,16	734.336,20	55,75	734.336,20	55,75
Despesas Correntes	141.000,00	1.306.214,75	1.231.071,83	94,25	734.336,20	56,22	734.336,20	56,22
Despesas de Capital	2.000,00	11.000,00	9.168,93	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	238.000,00	960.500,00	914.269,77	95,19	692.439,06	72,09	684.439,06	71,26
Despesas Correntes	227.000,00	949.500,00	914.269,77	96,29	692.439,06	72,93	684.439,06	72,08
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									RS 1,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.591.500,00	3.468.196,30	3.347.218,89	96,51	2.169.363,59	62,55	2.142.741,46	61,78	
Despesas Correntes	1.581.500,00	3.458.196,30	3.347.218,89	96,79	2.169.363,59	62,73	2.142.741,46	61,96	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.972.500,00	5.745.911,05	5.501.729,42	95,75	3.596.138,85	62,59	3.561.516,72	61,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
		5.501.729,42	3.596.138,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.501.729,42	3.596.138,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.743.883,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.852.255,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) (s)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023		1.743.883,16	3.596.138,85	1.852.255,69	13.111.602,81	0,00		11.259.347,12	-----	2.988.646,45	-----	1.852.255,69

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	96.639,74	0,00	277.793,01	93.021,29	44.279,59	52.360,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.726,79	0,00	185.499,40	-185.499,40
Empenhos de 2020	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	179.292,29	0,00	126.400,74	843.493,22
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.984,75	7.982,73	45.301,60	-45.301,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										230.801,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										230.801,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Despesas custeadas no exercício de referência				
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	230.801,00	0,00	0,00	0,00	230.801,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	230.801,00	0,00	0,00	0,00	230.801,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.000,00	2.136.000,00	1.295.943,46	60,67
Proveniente da União	2.136.000,00	2.136.000,00	1.295.943,46	60,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.136.000,00	2.136.000,00	1.295.943,46	60,67

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
RS 1,00									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.473.500,00	2.093.335,00	1.648.924,11	78,77	917.846,86	43,85	917.726,89	43,84	
Despesas Correntes	1.458.500,00	2.078.335,00	1.648.924,11	79,34	917.846,86	44,16	917.726,89	44,16	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	401.983,40	662.689,40	431.018,15	65,04	231.165,12	34,88	231.165,02	34,88	
Despesas Correntes	336.000,00	441.706,00	295.584,84	66,92	181.260,38	41,04	181.260,28	41,04	
Despesas de Capital	65.983,40	220.983,40	135.433,31	61,29	49.904,74	22,58	49.904,74	22,58	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.000,00	43.000,00	30.021,55	69,82	17.740,58	41,26	17.740,58	41,26	
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	30.021,55	69,82	17.740,58	41,26	17.740,58	41,26	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.500,00	235.800,00	139.207,69	59,04	66.288,56	28,11	66.288,56	28,11	
Despesas Correntes	97.500,00	235.800,00	139.207,69	59,04	66.288,56	28,11	66.288,56	28,11	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	470.016,60	375.016,60	97.052,61	25,88	69.269,31	18,47	69.269,31	18,47	18,47
Despesas Correntes	464.016,60	369.016,60	97.052,61	26,30	69.269,31	18,77	69.269,31	18,77	18,77
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.486.000,00	3.409.841,00	2.346.224,11	68,81	1.302.310,43	38,19	1.302.190,36	38,19	38,19
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.616.500,00	3.410.549,75	2.889.164,87	84,71	1.652.183,06	48,44	1.652.063,09	48,44	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	639.983,40	1.623.189,40	1.345.287,92	82,88	923.604,18	56,90	915.604,08	56,41	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.000,00	43.000,00	30.021,55	69,82	17.740,58	41,26	17.740,58	41,26	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.500,00	235.800,00	139.207,69	59,04	66.288,56	28,11	66.288,56	28,11	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.061.516,60	3.843.212,90	3.444.271,50	89,62	2.238.632,90	58,25	2.212.010,77	57,56	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.458.500,00	9.155.752,05	7.847.953,53	85,72	4.898.449,28	53,50	4.863.707,08	53,12	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (2115-2456-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:56.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES**DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO****TARSO FABIÃO DE LIMA COSTA****FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Prefeito

Secretária De Finanças

Controlador Geral Do Município

Contabilista

CPF: 074.327.554-34

CPF: 110.523.144-57

CPF: 013.544.474-84

CRC N° 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)

REGISTROS EFETUADOS EM 2023

No bimestre

Até o bimestre(b)

TOTAL DE ATIVOS

Ativos Constituídos pela SPE

TOTAL DE PASSIVOS

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE

Provisões PPP

Outros Passivos

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Obrigações Contratuais

Riscos não Provisionados

Garantias Concedidas

Outros Passivos Contingentes

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1829-4756-749). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:56.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÃO DE LIMA COSTA	FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral do Município	Contabilista
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84	CRC Nº 5663/O RN

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.342.780,00
Previsão Atualizada	24.342.780,00
Receitas Realizadas	20.779.503,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	180.710,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.342.780,00
Créditos Adicionais	12.866.043,94
Dotação Atualizada	37.208.823,94
Despesas Empenhadas	28.703.578,20
Despesas Liquidadas	18.877.218,68
Despesas Pagas	18.520.144,75
Superávit Orçamentário	1.902.285,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.703.578,20
Despesas Liquidadas	18.877.218,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.389.532,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.389.532,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.389.532,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	509.246,79	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	372.399,46	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		842.210,85	0,00	511.185,69	331.025,16
Poder Executivo		842.210,85	0,00	511.185,69	331.025,16
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.773.560,42	273.074,60	1.320.627,49	2.179.858,33
Poder Executivo		3.773.560,42	273.074,60	1.320.627,49	2.179.858,33
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.615.771,27	273.074,60	1.831.813,18	2.510.883,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.187.068,26	25,00		17,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.585.266,11	70,00		321,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		500.263,54	50,00		35,27

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

				Em Reais
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.596.138,85	15,00	30,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (9522-0840-17). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 16:57.

I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES	DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO	TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA
Prefeito	Secretária De Finanças	Controlador Geral Do Município
CPF: 074.327.554-34	CPF: 110.523.144-57	CPF: 013.544.474-84
FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA		
Contabilista		
CRC N° 5663/O RN		

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:93496FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RREO-RCL-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.004.502,92	5.842.030,31	5.898.673,10	8.536.112,42	5.967.696,76	6.722.160,50	5.949.352,45	6.400.796,80	6.323.635,16	7.445.681,82	6.968.279,14	6.122.054,77	78.180.976,15	78.005.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.510,63	309.160,48	421.337,08	976.736,22	171.714,90	160.704,86	260.886,82	917.233,44	275.563,13	278.292,52	416.806,92	319.855,71	4.943.802,71	3.710.000,00
IPTU	36.387,59	0,00	6.408,74	3.542,54	5.716,59	25.845,00	12.665,61	11.658,20	12.132,20	2.876,65	37.078,05	32.637,50	186.948,67	60.000,00
ISS	312.940,76	204.829,46	294.571,61	344.090,36	78.847,61	84.919,19	115.406,99	247.450,41	207.185,34	149.850,45	298.895,39	135.166,58	2.474.154,15	2.000.000,00
ITBI	4.352,85	0,00	20.199,97	2.239,98	6.460,00	7.733,31	11.200,00	6.399,99	5.779,98	1.929,98	8.439,96	8.959,96	83.695,98	100.000,00
IRRF	75.912,42	69.424,93	98.680,03	588.378,13	65.221,02	30.302,88	100.140,72	649.108,68	41.713,47	120.946,99	60.788,07	137.232,79	2.037.850,13	1.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.917,01	34.906,09	1.476,73	38.485,21	15.469,68	11.904,48	21.473,50	2.616,16	8.752,14	2.688,45	11.605,45	5.858,88	161.153,78	350.000,00
Contribuições	291.702,68	249.795,94	296.338,39	516.433,41	289.136,27	292.926,97	294.713,23	292.184,59	293.560,28	293.880,20	298.597,42	301.245,18	3.710.514,56	2.408.300,00
Receita Patrimonial	173.775,56	467.732,84	179.739,37	207.528,02	429.433,05	214.817,15	347.266,22	287.365,70	350.149,34	428.354,89	325.415,13	284.853,25	3.696.430,52	1.903.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.989,11	467.732,84	177.995,33	207.528,02	429.433,05	214.817,15	347.266,22	287.365,70	350.149,34	428.354,89	325.415,13	284.853,25	3.690.900,03	1.903.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.786,45	0,00	1.744,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,49	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.751.606,67	4.359.857,76	4.963.710,96	6.762.625,51	4.935.855,72	6.027.187,61	4.995.489,86	4.875.916,37	5.376.265,71	5.078.376,13	5.691.168,94	4.824.975,38	62.643.036,62	69.628.850,00
Cota-Parte do FPM	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.055.743,63	2.093.343,61	31.281.882,89	30.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	503.616,11	542.681,09	619.281,36	585.376,44	621.568,92	619.005,12	640.126,91	605.016,43	767.609,91	661.418,84	747.481,70	790.166,65	7.711.349,48	7.338.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.323,00	45.736,22	58.538,40	27.806,40	25.274,98	41.984,12	65.549,68	126.984,71	118.977,36	129.582,73	82.777,41	101.145,38	883.680,39	859.000,00
Cota-Parte do ITR	1.407,40	2.155,99	234,46	12,12	40,88	44,81	12,57	33,80	96,23	0,00	111,04	242,08	4.391,38	1.250,00
Transferências da LC 61/1989	625,31	638,17	464,05	659,32	1.505,27	1.073,42	1.330,33	1.418,22	1.275,34	1.590,32	1.444,86	1.286,06	13.310,67	8.100,00
Transferências do FUNDEB	940.476,33	980.736,98	1.127.117,89	1.211.776,47	1.137.595,43	1.334.881,96	1.004.038,26	1.061.004,16	1.181.138,96	1.193.392,48	1.022.305,63	1.125.849,41	13.320.313,96	14.033.000,00
Outras Transferências Correntes	1.128.993,04	773.497,98	626.326,45	1.003.165,49	596.340,32	619.167,83	1.202.642,33	701.323,66	661.265,31	621.138,58	781.304,67	712.942,19	9.428.107,85	16.589.500,00
Outras Receitas Correntes	351.907,38	455.483,29	37.547,30	72.789,26	141.556,82	26.523,91	50.996,32	28.096,70	28.096,70	1.366.778,08	236.290,73	391.125,25	3.187.191,74	355.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.109.894,19	-1.576.896,49	-990.417,92	-1.285.366,64	-1.342.659,00	-1.221.978,56	-1.090.923,83	-1.104.338,63	-1.262.478,26	-2.619.450,59	-1.277.497,76	-1.468.864,23	-16.350.766,10	9.998.270,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-223.307,02	-225.546,15	-223.360,80	-439.609,49	-211.077,04	-217.678,94	-219.104,74	-217.672,32	-221.473,89	-223.080,89	-222.102,02	-226.250,81	-2.870.264,11	1.332.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	-347.056,39	-452.789,66	-25.106,46	-52.201,35	-126.572,26	-26.523,91	-28.096,70	-28.096,70	-28.096,70	-1.366.778,08	-236.290,73	-391.125,25	-3.108.734,19	220.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-44.584,71	-377.436,19	-99.897,39	-128.871,16	-364.625,76	-163.148,18	-285.960,60	-235.851,95	-306.135,47	-376.822,65	-293.455,29	-254.251,51	-2.931.040,86	1.005.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-494.946,07	-521.124,49	-642.053,27	-664.684,64	-640.383,94	-814.627,53	-557.761,79	-622.717,66	-706.772,20	-652.768,97	-525.649,72	-597.236,66	-7.440.726,94	7.441.270,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.894.608,73	4.265.133,82	4.908.255,18	7.250.745,78	4.625.037,76	5.500.181,94	4.858.428,62	5.296.458,17	5.061.156,90	4.826.231,23	5.690.781,38	4.653.190,54	61.830.210,05	68.006.880,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.894.608,73	4.265.133,82	4.908.255,18	7.250.745,78	4.625.037,76	5.500.181,94	4.858.428,62	5.296.458,17	5.061.156,90	4.826.231,23	5.690.781,38	4.653.190,54	61.830.210,05	68.006.880,00
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.894.608,73	4.265.133,82	4.908.255,18	7.250.745,78	4.625.037,76	5.500.181,94	4.858.428,62	5.296.458,17	5.061.156,90	4.826.231,23	5.690.781,38	4.653.190,54	61.830.210,05	68.006.880,00	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças				Contador				Controlador						
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES				EVERALDO DE LIMA NOBREGA				REOMAN ARAÚJO CABRAL						
###.555.994-##	###.043.084-##				###.822.234-##				###.582.494-##						
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças				Contador				Controlador						

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:5BE864FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
7-RREO-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	332.536,28	329.730,91	1.723,45	1.081,92	215.009,36		2.711.808,04	2.527.423,99	2.527.423,99	136.013,80	263.379,61	264.461,53
PODER EXECUTIVO	0,00	332.536,28	329.730,91	1.723,45	1.081,92	215.009,36		2.711.808,04	2.527.423,99	2.527.423,99	136.013,80	263.379,61	264.461,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00		348.176,10	348.176,10	348.176,10	0,00	0,00	0,03
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	332.536,31	329.730,91	1.723,45	1.081,95	215.009,36		3.059.984,14	2.875.600,09	2.875.600,09	136.013,80	263.379,61	264.461,56
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças				Contador				Controlador				
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES				EVERALDO DE LIMA NOBREGA				REOMAN ARAÚJO CABRAL				
###.555.994-##	###.043.084-##				###.822.234-##				###.582.494-##				
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças				Contador				Controlador				

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:B718F33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
15-RGF-D PESSOAL-JUCURUTU**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -	
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos meses) (a)

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.253.864,31	3.208.027,26	3.435.572,66	5.135.472,87	2.980.063,29	3.179.057,79	3.216.904,83	3.195.184,17	3.230.237,67	3.365.598,52	3.172.951,74	3.323.869,80	40.696.804,91	438.139,84
Pessoal Ativo	2.953.174,83	2.907.337,78	2.840.925,52	4.830.498,97	2.669.037,86	2.856.970,39	2.886.880,46	2.846.629,92	2.870.176,30	2.979.963,08	2.752.435,14	2.716.060,24	36.110.090,49	438.139,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.468.558,29	2.427.670,51	2.398.686,10	3.942.933,09	2.666.273,92	2.417.063,84	2.391.201,34	2.397.653,07	2.504.961,10	2.577.013,09	2.340.329,83	2.295.732,86	30.828.077,04	347.686,46
Obrigações Patronais	484.616,54	479.667,27	442.239,42	887.565,88	2.763,94	439.906,55	495.679,12	448.976,85	365.215,20	402.949,99	412.105,31	420.327,38	5.282.013,45	90.453,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	300.689,48	300.689,48	594.647,14	304.973,90	311.025,43	322.087,40	330.024,37	348.554,25	360.061,37	385.635,44	420.516,60	607.809,56	4.586.714,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	293.114,48	293.114,48	580.815,19	294.750,68	300.100,33	311.123,84	319.080,04	337.609,92	349.004,54	374.578,61	398.988,23	592.328,13	4.444.608,47	0,00
Pensões	7.575,00	7.575,00	13.831,95	10.223,22	10.925,10	10.963,56	10.944,33	10.944,33	11.056,83	11.056,83	21.528,37	15.481,43	142.105,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	467.724,43	447.190,44	700.325,30	433.409,75	407.787,30	416.493,86	434.248,02	431.701,12	450.369,58	486.949,19	531.780,64	685.943,80	5.893.923,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	121.707,43	100.979,65	64.575,64	82.617,00	54.234,12	47.782,93	57.823,74	42.632,84	43.535,57	54.325,18	72.038,79	78.134,24	820.387,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	45.327,52	45.521,31	41.102,52	45.818,85	42.527,75	46.623,53	46.399,91	40.514,03	46.772,64	46.988,57	39.225,25	0,00	486.821,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	300.689,48	300.689,48	594.647,14	304.973,90	311.025,43	322.087,40	330.024,37	348.554,25	360.061,37	385.635,44	420.516,60	607.809,56	4.586.714,42	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.786.139,88	2.760.836,82	2.735.247,36	4.702.063,12	2.572.275,99	2.762.563,93	2.782.656,81	2.763.483,05	2.779.868,09	2.878.649,33	2.641.171,10	2.637.926,00	34.802.881,48	438.139,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	61.830.210,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	61.830.210,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	35.241.021,32	57,00
Límite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.388.313,43	54,00
Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.718.897,76	51,30
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)	30.049.482,08	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:F94DA590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 405/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

LEI Nº 405/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal;

III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;

VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas fixadas nessa Lei, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 974, de 08 de julho de 2021-STN, que aprova a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos

Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 974/2021 da STN.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

CAPÍTULO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas

Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não prejudicar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 974/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

CAPÍTULO X

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I- modernizar a Administração Pública;

II - promover o turismo no Município de Lagoa de Pedras;

III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às

micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;

- IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;
- V- incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
- VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;
- VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;
- VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;
- IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;
- X- modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;
- XI - diminuir a evasão escolar;
- XII - formação de escolas em tempo integral;
- XIII - ampliação da frota de transporte escolar;
- XIV - desenvolvimento do desporto de rendimento;
- XV - apoiar entidades desportivas;
- XVI - reforma de quadras esportivas;
- XVII - construção de estádio de futebol;
- XVIII - reforma de praças;
- XIX - construção e reforma de reservatórios de água;
- XX - construção de cisternas;
- XXI - aquisição de tratores;
- XXII - intensificação do corte de terras;
- XXIII - fortalecimento e apoio ao homem do campo;
- XXIV - promover ações para desenvolvimento cultural;
- XXV - criação de um centro cultural;

XXVI - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;

XXVII - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada;

XXVIII - construir ou reformar unidades de saúde;

XXIX - criação de um Centro de Especialidades;

XXX - executar ações de vigilância em saúde;

XXXI - prestar atendimento especializado (média e alta complexidade) na área da Saúde;

XXXII - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das

crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;

XXXIII - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XXXIV - fortalecimento do Conselho Tutelar;

XXXV - implantação de um CRAS no Sítio Mandú;

XXXVI - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas;

XXXVII - promover a limpeza urbana;

XXXVIII - pavimentação de vias públicas;

XXXIX - melhoria de estradas vicinais; e

XL - promover a destinação adequada de resíduos sólidos.

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2024, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias as adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO XI

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 18º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20º - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas, visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA (2022-2025), observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet, com atualização periódica e assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 21º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

Parágrafo Primeiro - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;

II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - Despesas a título de ajuda de custo;

IV - Despesas com locação de mão de obra;

V - Despesas com locação de veículos;

VI - Despesas com combustíveis;

VII - Despesas com treinamento;

VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

Parágrafo Segundo - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25º - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2023, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Parágrafo Segundo - O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como, os créditos

adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação “a definir” - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 10 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

Art. 26º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo – O município deverá formalizar “Termo de Convênio” que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 31º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 35º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

Parágrafo Sétimo - Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo e na abertura de crédito prevista no § 2º, os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, e os destinados às dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 36º - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2024 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e com esta Lei.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2024 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 37º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2024, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - Os créditos adicionais abertos para a cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Parágrafo Quarto - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Parágrafo Quinto - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 39º – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de lei do Orçamento Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão em 2024 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O orçamento do Município de Lagoa de Pedras, para o exercício de 2024 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2023.

Parágrafo Primeiro - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Parágrafo Segundo - A dotação orçamentária e o pagamento de Precatórios constarão na Unidade Orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da SEFIN (06.002).

Art. 47º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 48º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO XV

DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I

Da Transparência

Art. 52º - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site www.lagoapedras.rn.gov.br para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

II - Lei Orçamentária Anual - LOA;

III – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a cada publicação; e

IV – Relatório de Gestão Fiscal, a cada publicação.

Seção II

Da Participação Popular

Art. 53º - Fica assegurada a participação dos cidadãos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública convocada e realizada exclusivamente para esse fim, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo realizará Audiência Pública com a utilização dos meios disponíveis.

Parágrafo Segundo - A Audiência eletrônica será amplamente divulgada nos meios de comunicação, no portal do Governo de Lagoa de Pedras e redes sociais para chamamento da população à participação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estabelecida para sua realização.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, para atendimento de:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - Precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;

IV - Serviço da dívida;

V - Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita; e VI - Obrigações tributárias e contributivas.

Parágrafo Terceiro - As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 55º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

Parágrafo Primeiro - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Parágrafo Segundo - Fica vedada, no exercício de 2024, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2022 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 59º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas

– QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 60º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 61º - Fica possibilitado os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ultrapassarem o exercício financeiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 105 da mesma, desde que verificada a disponibilidade de créditos orçamentários.

Art. 62º - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 63º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 64º - É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de “contribuições” para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam, primordialmente, a uma das seguintes condições:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representantes de entidades das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes abrangidas no termo pactuado, bem como dispêndios de capital;

II - Voltadas às ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - De serviços sociais autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações de Sociedade Civil e fundações privadas, conforme definidos nas Leis nº 13.019, de 2014, nº 9.637, de 1998, nº 9.790, de 1999 e nº 10.406,

de 2002;

IV - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas à atividade cultural, ao esporte e lazer; e

V - Entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

Art. 65º - Fica ressalvado ao Poder Executivo observar o andamento de suas obras, sua compatibilidade e continuidade, para incluir novos projetos em conformidade com o que dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 66º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2024

Constituem-se prioridades da Administração, para o Exercício 2024, as elencadas a seguir:

I - modernizar a Administração Pública;

II - promover o turismo no Município de Lagoa de Pedras;

III - incentivar o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e o apoio às micro, pequenas e médias empresas e a geração de emprego e renda;

IV - promover a modernização e o desenvolvimento da economia;

V - incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

VI - expandir a comunicação e transmissão das ações do governo, com objetivo de ser referência em transparência a nível estadual;

VII - capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;

VIII - preparar os estudantes às avaliações de desempenho;

- IX - desenvolver atividades de apoio ao ensino fundamental;
- X - modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;
- XI - diminuir a evasão escolar;
- XII - formação de escolas em tempo integral;
- XIII - ampliação da frota de transporte escolar;
- XIV - desenvolvimento do desporto de rendimento;
- XV - apoiar entidades desportivas;
- XVI - reforma de quadras esportivas; XVII - construção de estádio de futebol;
- XVIII - reforma de praças;
- XIX - construção e reforma de reservatórios de água;
- XX - construção de cisternas;
- XXI - aquisição de tratores;
- XXII - intensificação do corte de terras;
- XXIII - fortalecimento e apoio ao homem do campo;
- XXIV - promover ações para desenvolvimento cultural;
- XXV - criação de um centro cultural;
- XXVI - formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social da juventude;
- XXVII - ofertar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada;
- XXVIII - construir ou reformar unidades de saúde;
- XXIX - criação de um Centro de Especialidades;
- XXX - executar ações de vigilância em saúde;
- XXXI - prestar atendimento especializado (média e alta complexidade) na área da Saúde;

XXXII - fomentar políticas públicas voltadas à primeira infância, ao direito das crianças e adolescente, das mulheres e dos idosos;

XXXIII - fortalecer o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

XXXIV - fortalecimento do Conselho Tutelar;

XXXV - implantação de um CRAS no Sítio Mandú;

XXXVI - apoiar e promover ações e medidas socioeducativas;

XXXVII - promover a limpeza urbana;

XXXVIII - pavimentação de vias públicas;

XXXIX - melhoria de estradas vicinais; e

XL - promover a destinação adequada de resíduos sólidos.

XLI - garantia do pagamento do piso da enfermagem;

XLII - garantia do pagamento das verbas indenizatórias dos agentes de saúde e endemias;

XLIII - climatização das enfermarias masculina e feminina do posto de saúde dona Lia;

XLIV - implantação de academia da saúde na praça Raimundo Ferreira de Aguiar;

XLV - garantia de exames de baixa, média e alta complexidade;

XLVI - aquisição de um veículo adequado para os pacientes de hemodiálise;

XLVII - construção de um centro de castrações de animais de rua;

XLVIII - garantir atendimento odontológico aos estudantes da rede municipal de ensino, bem como a distribuição de kit escovação;

XLIX - garantia do pagamento do piso dos professores;

L- garantia de merenda de qualidade nutricional;

LI - implantação de biblioteca informatizada nas Escolas Municipais José

Luiz Rodrigues e Santa Luzia;

- LII - reforma das escolas municipais;
- LIII - aquisição de mobília para as creches municipais;
- LIV - aquisição de brinquedos educativos e novos aventais;
- LV - climatização das escolas e creches do município;
- LVI - garantia de fardamento para o ensino infantil e fundamental;
- LVII - garantia de kit escolar;
- LVIII - aquisição de ônibus escolar;
- LIX - garantia de aluguel social para os mais necessitados;
- LX - garantia dos programas sociais;
- LXI - foco em programa de assistência ao idoso;
- LXII - garantia de assistência comunitária;
- LXIII - garantia de incentivo para o campeonato de futebol municipal;
- LXIV - garantia de incentivo a todas as práticas de esportes feminino e masculino;
- LXV - concurso público;
- LXVI - garantia de investimento para segurança pública;
- LXVII - calçamento do loteamento;
- LXVIII - calçamento do Conjunto Projeto Crescer III e Conjunto Murice;

- LXIX - calçamento das ruas que ficam por trás da igreja no mandu e em volta da quadra;
- LXX - calçamento da rua do antigo curral;
- LXXI - compra de um terreno para construção de um novo cemitério municipal;
- LXXII - aquisição de um caminhão compactador;

LXXIII - construção de um novo bueiro na passagem molhada;

LXXIV - garantia de reformas e garantia de novas caixas de água;

LXXV - garantia de manutenção dos poços artesianos;

LXXVI - garantia de escavação de novos poços artesianos nas comunidades mais necessitadas;

LXXVII - construção de abrigo de ônibus no Conjunto Projeto Crescer III, Murice,

Próximo a entrada da Lagoa da Palha;

LXXVIII - garantia da destinação do lixo produzido no município para o aterro sanitário mais próximo.

LXXIX -

ANEXO - DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI 405/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A Lei Complementar nº 101/2000 trás no parágrafo segundo do artigo 9º aspecto que versa sobre a limitação de empenhos, vejamos:

“§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações **constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida**, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Desta forma, são despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município as elencadas a seguir:

I- Alimentação Escolar (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Federal nº 13.987, de 07/04/2020);

II - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

III - Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde (Portaria MS nº 384, de 04/04/2003);

IV - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei Federal nº 9.313, de 13/11/1996);

V- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020);

VI - Financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil (Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019);

VII - Ações de Assistência Farmacêutica Básica (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

VIII - Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

IX - Ações para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

X- Ações para Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

XI - Pessoal e Encargos Sociais;

XII - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

XIII - Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;

XIV - Serviço da Dívida;

XV - Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

XVI - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei Federal nº 12.058, de 13/10/2009);

XVII - Apoio ao Transporte Escolar (Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004);

XVIII - Dinheiro Direto na Escola (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009);

e

XIX - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei Federal nº 10.420, de 10/04/2002, alterada pela Lei Federal nº 10.700, de 09/07/2003).

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	24.764.190,24	30.877.871,63	35.127.708,00	37.210.781,08	39.417.380,40	41.754.831,06
Receita Tributária	552.100,59	703.108,32	529.450,00	560.846,39	594.104,58	629.334,98
Receita de Contribuição	227.235,90	246.519,36	229.000,00	242.579,70	256.964,68	272.202,68
Receita Patrimonial	92.796,89	357.202,56	192.800,00	204.233,04	216.344,06	229.173,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	40,00	1.200,00	1.271,16	1.346,54	1.426,39
Transferências Correntes	23.598.847,36	29.334.372,11	34.047.326,00	36.066.332,43	38.205.065,95	40.470.626,36
Outras Receitas Correntes	293.209,50	236.629,28	127.932,00	135.518,37	143.554,61	152.067,39
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	225.173,24	398.608,97	1.477.000,00	1.564.586,10	1.657.366,06	1.755.647,86
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	225.173,24	398.608,97	1.477.000,00	1.564.586,10	1.657.366,06	1.755.647,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	24.989.363,48	31.276.480,60	36.604.708,00	38.775.367,18	41.074.746,46	43.510.478,92

VARIÁVEIS	2022
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	5,93
Fonte: IBGE Índice para fins de cálculo	0,0593
Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.	
GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Receita Tributárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2021	552.100,59		0,00
2022	703.108,32		27,35
2023	529.450,00		-24,70
2024	560.846,39		5,93
2025	594.104,58		5,93
2026	629.334,98		5,93
Nota:			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
Receita de Contribuição			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2021	227.235,90		0,00
2022	246.519,36		8,49
2023	229.000,00		-7,11
2024	242.579,70		5,93
2025	256.964,68		5,93
2026	272.202,68		5,93
Nota:			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2021	92.796,89		
2022	357.202,56		284,93
2023	192.800,00		-46,03
2024	204.233,04		5,93
2025	216.344,06		5,93
2026	229.173,26		5,93
Nota:			
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.			

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	23.598.847,36	
2022	29.334.372,11	24,30
2023	34.047.326,00	16,07
2024	36.066.332,43	5,93
2025	38.205.065,95	5,93
2026	40.470.626,36	5,93
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	293.209,50	
2022	236.629,28	-19,30
2023	127.932,00	-45,94
2024	135.518,37	5,93
2025	143.554,61	5,93
2026	152.067,39	5,93
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2021	225.173,24	0,00
2022	398.608,97	77,02
2023	1.477.000,00	270,54
2024	1.564.586,10	5,93
2025	1.657.366,06	5,93
2026	1.755.647,86	5,93
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA	SILVA MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças	

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	22.632.340,77	30.154.520,89	30.931.338,00	32.765.566,34	34.708.564,43	36.766.782,30
Pessoal e Encargos Sociais	14.484.293,90	17.029.537,58	18.027.458,00	19.096.486,26	20.228.907,89	21.428.482,13
Juros e Encargos da Dívida	210.196,52	152.957,81	50.000,00	52.965,00	56.105,82	59.432,90
Outras Despesas Correntes	7.937.850,35	12.972.025,50	12.853.880,00	13.616.115,08	14.423.550,71	15.278.867,27
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.341.683,82	1.568.519,90	5.073.370,00	5.374.220,84	5.692.912,14	6.030.501,83
Investimentos	1.244.129,40	627.257,60	4.558.370,00	4.828.681,34	5.115.022,14	5.418.342,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	42.372,00	44.884,66	47.546,32
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.097.554,42	941.262,30	475.000,00	503.167,50	533.005,33	564.612,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	600.000,00	635.580,00	673.269,89	713.194,80
Total	24.974.024,59	31.723.040,79	36.604.708,00	38.775.367,18	41.074.746,46	43.510.478,92
Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.						
GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA					
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	14.484.293,90	0,00
2022	17.029.537,58	17,57
2023	18.027.458,00	5,86
2024	19.096.486,26	5,93
2025	20.228.907,89	5,93
2026	21.428.482,13	5,93
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	210.196,52	0,00
2022	152.957,81	0,00
2023	50.000,00	0,00
2024	52.965,00	0,00
2025	56.105,82	0,00
2026	59.432,90	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	7.937.850,35	0,00
2022	12.972.025,50	63,42
2023	12.853.880,00	-0,91
2024	13.616.115,08	5,93
2025	14.423.550,71	5,93
2026	15.278.867,27	5,93
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.244.129,40	0,00
2022	627.257,60	-49,58
2023	4.558.370,00	626,71
2024	4.828.681,34	5,93
2025	5.115.022,14	5,93
2026	5.418.342,96	5,93
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	40.000,00	0,00
2024	42.372,00	5,93
2025	44.884,66	5,93
2026	47.546,32	5,93
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %

2021	1.097.554,42	0,00
2022	941.262,30	-14,24
2023	475.000,00	-49,54
2024	503.167,50	5,93
2025	533.005,33	5,93
2026	564.612,55	5,93
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	600.000,00	0,00
2024	635.580,00	5,93
2025	673.269,89	5,93
2026	713.194,80	5,93
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
GUILHERME AFFONSO	M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito	Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
III - RESULTADO PRIMARIO							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.764.190,24	30.877.871,63	35.127.708,00	37.210.781,08	39.417.380,40	41.754.831,06	
Receitas Tributárias	552.100,59	703.108,32	529.450,00	560.846,39	594.104,58	629.334,98	
Receitas de Contribuição	227.235,90	246.519,36	229.000,00	242.579,70	256.964,68	272.202,68	
Receita Patrimonial	92.796,89	357.202,56	192.800,00	204.233,04	216.344,06	229.173,26	
Aplicações Financeiras (II)	92.796,89	357.202,56	192.800,00	51.058,26	54.086,01	57.293,32	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	153.174,78	162.258,04	171.879,95	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	40,00	1.200,00	1.271,16	1.346,54	1.426,39	
Transferências Correntes	23.598.847,36	29.334.372,11	34.047.326,00	36.066.332,43	38.205.065,95	40.470.626,36	
Outras Receitas Correntes	293.209,50	236.629,28	127.932,00	135.518,37	143.554,61	152.067,39	
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.671.393,35	30.520.669,07	34.934.908,00	37.159.722,82	39.363.294,39	41.697.537,75	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	225.173,24	398.608,97	1.477.000,00	1.564.586,10	1.657.366,06	1.755.647,86	
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	225.173,24	398.608,97	1.477.000,00	1.564.586,10	1.657.366,06	1.755.647,86	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	225.173,24	398.608,97	1.477.000,00	1.564.586,10	1.657.366,06	1.755.647,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	24.896.566,59	30.919.278,04	36.411.908,00	38.724.308,92	41.020.660,44	43.453.185,61	
RECEITA TOTAL	24.899.363,48	31.276.480,60	36.604.708,00	38.775.367,18	41.074.746,46	43.510.478,92	

DESPESAS CORRENTES (X)	22.632.340,77	30.154.520,89	30.931.338,00	32.765.566,34	34.708.564,43	36.766.782,30
Pessoal e Encargos Sociais	14.484.293,90	17.029.537,58	18.027.458,00	19.096.486,26	20.228.907,89	21.428.482,13
Juros e Encargos da Dívida	210.196,52	152.957,81	50.000,00	52.965,00	56.105,82	59.432,90
Outras Despesas Correntes	7.937.850,35	12.972.025,50	12.853.880,00	13.616.115,08	14.423.550,71	15.278.867,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.422.144,25	30.001.563,08	30.881.338,00	32.712.601,34	34.652.458,60	36.707.349,40
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.341.683,82	1.568.519,90	5.073.370,00	5.374.220,84	5.692.912,14	6.030.501,83
Investimentos	1.244.129,40	627.257,60	4.558.370,00	4.828.681,34	5.115.022,14	5.418.342,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	40.000,00	42.372,00	44.884,66	47.546,32
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.097.554,42	941.262,30	475.000,00	503.167,50	533.005,33	564.612,55
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.244.129,40	627.257,60	4.598.370,00	4.871.053,34	5.159.906,80	5.465.889,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	600.000,00	635.580,00	673.269,89	713.194,80
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	23.666.273,65	30.628.820,68	36.079.708,00	38.219.234,68	40.485.635,30	42.886.433,47
DESPESA TOTAL	24.974.024,59	31.723.040,79	36.604.708,00	38.775.367,18	41.074.746,46	43.510.478,92
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.230.292,94	290.457,36	332.200,00	505.074,24	535.025,14	566.752,13

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2021 (B)	2022 (C)	2023 (D)	2024 (E)	2025 (F)	2026 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.438.327,52	13.216.912,01	11.895.220,81	10.705.698,73	9.635.128,86	8.671.615,97
DEDUÇÕES (II)	997.934,64	1.652.679,95	1.708.285,45	1.537.456,90	1.383.711,21	1.245.340,09
Ativo Disponível	2.950.288,97	2.757.047,42	2.481.342,68	2.233.208,41	2.009.887,57	1.808.898,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.952.354,33	1.104.367,47	773.057,23	695.751,51	626.176,36	563.558,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.440.392,88	11.564.232,06	10.186.935,36	9.168.241,82	8.251.417,64	7.426.275,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	11.440.392,88	11.564.232,06	10.186.935,36	9.168.241,82	8.251.417,64	7.426.275,88
Resultado Nominal	(B - A*)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	(6.407.375,37)	123.839,18	(1.377.296,70)	(1.018.693,54)	(916.824,18)	(825.141,76)
Notas:						
- O cálculo das Metas Anuais Relativas ao Resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(RS)						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.438.327,52	13.216.912,01	11.895.220,81	10.705.698,73	9.635.128,86	8.671.615,97
Dívida Mobiliária	12.438.327,52	13.216.912,01	11.895.220,81	10.705.698,73	9.635.128,86	8.671.615,97
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	997.934,64	1.652.679,95	1.708.285,45	1.537.456,90	1.383.711,21	1.245.340,09
Ativo Disponível	2.950.288,97	2.757.047,42	2.481.342,68	2.233.208,41	2.009.887,57	1.808.898,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.952.354,33	1.104.367,47	773.057,23	695.751,51	626.176,36	563.558,72
Dívida Consolidada Líquida	11.440.392,88	11.564.232,06	10.186.935,36	9.168.241,82	8.251.417,64	7.426.275,88

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
(RS)												
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	40.134.449,08	38.583.396,54	0,056	0,297	42.514.421,92	40.902.849,64	0,057	0,315	45.035.527,13	43.512.586,60	0,059	0,333
Receitas Primárias (I)	38.569.862,98	37.079.276,09	0,053	0,285	40.857.055,86	39.308.308,50	0,055	0,302	43.279.879,27	41.816.308,48	0,057	0,320
Receitas Primárias Correntes	37.005.276,88	35.575.155,63	0,051	0,274	39.199.689,80	37.713.767,37	0,053	0,290	41.524.231,41	40.120.030,35	0,055	0,307
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.846,39	539.171,68	0,001	0,004	594.104,58	571.584,16	0,001	0,004	629.334,98	608.053,12	0,001	0,005
Contribuições	242.579,70	233.204,86	0,000	0,002	256.964,68	247.224,05	0,000	0,002	272.202,68	262.997,76	0,000	0,002
Transferências Correntes	36.066.332,43	34.672.498,01	0,050	0,267	38.205.065,95	36.756.846,20	0,051	0,283	40.470.626,36	39.102.054,45	0,053	0,299
Demais Receitas Primárias Correntes	135.518,37	130.281,07	0,000	0,001	143.554,61	138.112,96	0,000	0,001	152.067,39	146.925,02	0,000	0,001
Receitas Primárias de Capital	1.564.586,10	1.504.120,46	0,002	0,012	1.657.366,06	1.594.541,14	0,002	0,012	1.755.647,86	1.696.278,13	0,002	0,013
Despesa Total	43.761.467,04	42.124.019,86	0,061	0,324	46.134.855,60	44.433.517,70	0,062	0,341	48.671.152,75	47.063.383,44	0,064	0,360
Despesas Primárias (II)	38.237.034,19	36.786.198,23	0,053	0,283	40.393.657,10	38.886.211,71	0,054	0,299	42.689.251,08	41.264.710,75	0,056	0,316
Despesas Primárias Correntes	32.712.601,34	31.448.376,60	0,045	0,242	34.652.458,60	33.338.905,72	0,046	0,256	36.707.349,40	35.466.038,07	0,048	0,272
Pessoal e Encargos Sociais	19.096.486,26	18.358.475,54	0,026	0,141	20.228.907,89	19.462.101,11	0,027	0,150	21.428.482,13	20.703.847,47	0,028	0,159
Outras Despesas Correntes	13.616.115,08	13.089.901,06	0,019	0,101	14.423.550,71	13.876.804,61	0,019	0,107	15.278.867,27	14.762.190,59	0,020	0,113
Despesas Primárias de Capital	4.828.681,34	4.642.070,12	0,007	0,036	5.115.022,14	4.921.129,64	0,007	0,038	5.418.342,96	5.235.113,97	0,007	0,040
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	695.751,51	695.751,51	0,001	0,005	626.176,36	626.176,36	0,001	0,005	563.558,72	563.558,72	0,001	0,004
Resultado Primário (III) = (I - II)	332.828,79	293.077,85	0,000	0,002	463.398,76	422.096,79	0,001	0,003	590.628,20	551.597,72	0,001	0,004
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	234.414,57	225.941,75	0,000	0,002	241.798,63	225.937,80	0,000	0,002	249.052,59	225.939,03	0,000	0,002
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	567.243,36	519.019,61	0,001	0,004	705.197,38	648.034,59	0,001	0,005	839.680,78	777.536,75	0,001	0,006

Dívida Pública Consolidada	10.705.698,73	10.291.961,86	0,015	0,079	9.635.128,86	9.269.894,99	0,013	0,071	8.671.615,97	8.378.372,92	0,011	0,064
Dívida Consolidada Líquida	9.168.241,82	8.813.922,15	0,013	0,068	8.251.417,64	7.938.635,41	0,011	0,061	7.426.275,88	7.175.145,78	0,010	0,055
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VII)												

TAXA MÉDIA DE INFLAÇÃO DO PERÍODO:				
VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,70	4,02	3,94	3,50
Índices constantes para fins de cálculo	1,047	1,0402	1,0394	1,035
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 72.244.400.000,00	R\$ 72.244.400.000,00	R\$ 74.633.262.228,16	R\$ 75.976.660.948,27
Receita Corrente Líquida - RCL Projetada	R\$ 13.089.757.206,00	R\$ 13.515.174.315,00	R\$ 13.515.174.315,00	R\$ 13.515.174.315,00

Fonte: Banco Central do Brasil - Sistema de Expectativas de Mercado. LDO 2023 - Governo do RN.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.200.000,00	0,041	0,881	31.276.480,60	0,047	1,013	4.076.480,60	14,99
Receita Primárias (I)	27.095.488,00	0,041	0,878	30.919.278,04	0,047	1,001	3.823.790,04	14,11
Despesa Total	27.200.000,00	0,041	0,881	31.723.040,79	0,048	1,027	4.523.040,79	16,63
Despesa Primárias (II)	27.200.000,00	0,041	0,881	30.628.820,68	0,046	0,992	3.428.820,68	12,61
Resultado Primário - (III) = (I - II)	-104.512,00	0,000	-0,003	290.457,36	0,000	0,009	394.969,36	-377,92
Resultado Nominal	-1.180.420,00	-0,002	-0,038	123.839,18	0,000	0,004	1.304.259,18	-110,49
Dívida Pública Consolidada	320.350,00	0,000	0,010	13.216.912,01	0,020	0,428	12.896.562,01	4.025,77
Dívida Consolidada Líquida	1.674.750,00	0,003	0,054	11.564.232,06	0,018	0,375	9.889.482,06	590,50

VARIÁVEL	2022
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares	R\$ 66.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL 2022	R\$ 30.877.871,63

Fonte: LDO 2023 - Governo do RN. RREO Lagoa de Pedras.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
--	-------------------------------------

Prefeito Municipal

Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	24.989.363,48	31.276.480,60	25,2	36.604.708,00	17,0	40.134.449,08	9,6	42.514.421,92	6,2	45.035.527,13	5,93
Receitas Primárias (I)	24.896.566,59	30.919.278,04	24,2	36.411.908,00	17,8	38.569.862,98	5,9	40.857.055,86	5,2	43.279.879,27	5,93
Despesa Total	24.974.024,59	31.723.040,79	27,0	36.604.708,00	15,4	43.761.467,04	19,6	46.134.855,60	6,2	48.671.152,75	5,4976
Despesas Primárias (II)	23.666.273,65	30.628.820,68	29,4	36.079.708,00	17,8	38.237.034,19	6,0	40.393.657,10	5,6	42.689.251,08	5,6831
Resultado Primário (I - II)	1.230.292,94	290.457,36	-76,4	332.200,00	14,4	332.828,79	0,2	463.398,76	23,0	590.628,20	27,456
Resultado Nominal	-6.407.375,37	123.839,18	-101,9	-1.377.296,70	-1212,2	567.243,36	-141,2	648.034,59	0,8	839.680,78	29,573
Dívida Pública Consolidada	12.438.327,52	13.216.912,01	6,3	11.895.220,81	-10,0	10.705.698,73	-10,0	9.635.128,86	-11,7	8.671.615,97	-10
Dívida Líquida Consolidada	11.440.392,88	11.564.232,06	1,1	10.186.935,36	-11,9	9.168.241,82	-10,0	8.251.417,64	-10,0	7.426.275,88	-10
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	27.528.282,81	33.087.388,83	20,2	38.325.129,28	15,8	41.747.853,94	8,9	44.189.490,14	5,8	46.611.770,58	5,5
Receitas Primárias (I)	27.426.057,76	32.709.504,24	19,3	38.123.267,68	16,6	40.120.371,48	5,2	42.466.823,86	5,8	44.794.675,05	5,5
Despesa Total	27.511.385,49	33.559.804,85	22,0	38.325.129,28	14,2	45.520.678,01	18,8	47.952.568,91	5,3	50.374.643,10	5,1
Despesas Primárias (II)	26.070.767,05	32.402.229,40	24,3	37.775.454,28	16,6	39.774.162,96	5,3	41.985.167,19	5,6	44.183.374,86	5,2
Resultado Primário (I - II)	1.355.290,70	307.274,84	-77,3	347.813,40	13,2	346.208,51	-0,5	481.656,67	39,1	611.300,18	26,9
Resultado Nominal	-7.058.364,71	131.009,47	-101,9	-1.442.029,64	-1200,7	590.046,55	-140,9	673.567,15	14,2	869.069,61	29,0
Dívida Pública Consolidada	13.702.061,60	13.982.171,22	2,0	12.454.296,19	-10,9	11.136.067,82	-10,6	10.014.752,93	-10,1	8.975.122,53	-10,4
Dívida Líquida Consolidada	12.602.736,80	12.233.801,10	-2,9	10.665.721,32	-12,8	9.536.805,15	-10,6	8.576.523,50	-10,1	7.686.195,53	-10,4
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2021	2022	2023	2024	2025	2026						
10,16	5,79	4,70	4,02	3,94	3,50						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice	Valor Corrente x Índice						
1,1016	1,0579	1,047	1,0402	1,0394	1,035						

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0

Resultado Acumulado	4.289.770,19	0,00	5.263.002,06	22,7	3.605.249,95	-31,5
TOTAL	4.289.770,19	0,00	5.263.002,06	22,69	3.605.249,95	-31,50
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	2022	2021	2020
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
VALOR III	-	-	-

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
--

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
	2020	2021	RS 1,00
RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00

2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração do Município.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA Prefeito Municipal	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Finanças
--	---

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
SEM RENUNCIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Notas: O Município não trabalha com a hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2024
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
(RS)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0

Outros Passivos Contingentes	100.000		0
SUB-TOTAL	100.000	SUB-TOTAL	100.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções	0		0
Outros Riscos Fiscais	0		0
SUBTOTAL	200.000	SUB-TOTAL	200.000
TOTAL	300.000	TOTAL	300.000
FONTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras			

Lagoa de Pedras/RN, 20 de setembro de 2023.

GUILHERME AFFONSO M. AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Programas	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Programa	Ativo
0001 - Programa	Sim
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	Sim
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	Sim
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	Sim
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	Sim
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	Sim
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	Sim
0123 - Sistemas de Abastecimento d'água	Sim
0124 - Incentivo a Cultura	Sim
0125 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial	Sim
0202 - Apoio a Agricultura Familiar	Sim
0203 - Infra-estrutura Rural	Sim
0204 - Fortalecimento das Associações de Produtores	Sim
0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	Sim
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	Sim
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	Sim
0208 - Formação e Qualificação de Professores	Sim
0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	Sim
0211 - Urbanismo Municipal	Sim
0212 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	Sim
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	Sim
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	Sim
0215 - Sistemas de Abastecimento D'água	Sim
0216 - Infra-estrutura Social	Sim
0217 - Infra Estrutura Urbana	Sim
0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	Sim
0219 - Programa de Suplementação Alimentar	Sim
0220 - Atendimento a População Carente	Sim
0221 - Conferência Municipal de Assistência Social	Sim
0222 - Educação Básica de Qualidade	Sim
0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	Sim
0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	Sim

0225 - Concessão de Benefícios Eventuais	Sim
0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Sim
0227 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	Sim
0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	Sim
0229 - Manutenção do ACESSUAS	Sim
0230 - Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Sim
0231 - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF	Sim
0232 - Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I	Sim
0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	Sim
0234 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Sim
0235 - Ampliação e Manutenção das Ações dos Pólos de Academia de Saúde	Sim
0236 - Tratamento e Reaproveitamento de Água	Sim
0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19	Sim
0238 - Apoio Socioeducativo	Sim

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Programas	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Programa	Ativo
0239 - Extensão Rural	Sim
0999 - Reserva de Contingência	Sim

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	
1001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1002 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Função: 01 - LEGISLATIVA	
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO	
1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNCIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo	
Esfera: 01 - Fiscal	

Ativo: Sim
1010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2005 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2036 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES OU SUBVENÇÕES SOCIAIS
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Função: 02 - JUDICIARIA
Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1015 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2011 - CONTRIBUIÇÃO À AMLAP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2012 - CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FEMURN E CNM)
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2016 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2034 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2024
Exercício: 2023
Ação
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2095 - CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 04.101 - SEC. MUN. DE FINANÇAS
2017 - AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV'S
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2029 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS DIVERSAS
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2041 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO AO PASEP
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2096 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A RFB PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2097 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO À COSERN
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2024
Ação
Unidade Orçamentária: 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1012 - AQUISIÇÃO DE TRATORES OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1013 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS E AÇUDES
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1014 - REATIVAÇÃO DA CASA DA FARINHA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1027 - REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1032 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
1033 - PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1034 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0215 - Sistemas de Abastecimento D'água
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2032 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0202 - Apoio a Agricultura Familiar
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2039 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PSICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2050 - MANUTENÇÃO DA FEIRA-LIVRE
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0202 - Apoio a Agricultura Familiar
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL
Programa: 0202 - Apoio a Agricultura Familiar
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL	
Programa: 0116 - Desenvolvimento Agropecuário	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1026 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1035 - IMPLANTAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE SALAS DE INFORMÁTICA	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A DIFUSÃO CULTURAL	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS ESCOLAS DO ENS. INFANTIL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1043 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE BIBLIOTECA PÚBLICA	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	

Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1044 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
1045 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR - ENS. FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR - ENS. INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT/ENSINO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0124 - Incentivo a Cultura
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2043 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E MERENDA ESCOLAR

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2023

Exercício: 2024

Ação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2066 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2067 - MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / INFANTIL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0124 - Incentivo a Cultura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2082 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0124 - Incentivo a Cultura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2084 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0124 - Incentivo a Cultura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN / FUNDAMENTAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2023

Exercício: 2024

Ação

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2101 - MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0124 - Incentivo a Cultura

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / AEE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2105 - PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / EJA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / MAIS EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2113 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 362 - ENSINO MÉDIO

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2114 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ESTUDANTES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS PREPARATÓRIOS PROFISSIONALIZANTES

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / CRECHE	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / FUNDAMENTAL	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / EJA	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2126 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / MAIS EDUCAÇÃO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
2128 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / CRECHE	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
Unidade Orçamentária: 06.102 - FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1049 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%	
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade	
Esfera: 01 - Fiscal	
Ativo: Sim	
1050 - CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%	
Descrição: CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023

Exercício: 2024
Ação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1051 - CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FIN. REC. FUNDEB 30%
Descrição: CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2045 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2049 - MANUTENÇÃO DO EJA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2119 - MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0222 - Educação Básica de Qualidade
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2024
Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

1009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1017 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1018 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1019 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1020 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1021 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1022 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1036 - MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1061 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1067 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1068 - REFORMA OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1069 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VOLTADOS AO TURISMO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1094 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS COMUNS COM A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2009 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Lista de Ações Resumida
Exercício: 2024
Ação
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2021 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2031 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0217 - Infra Estrutura Urbana

Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1008 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1073 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2002 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2023

Exercício: 2024

Ação

Unidade Orçamentária: 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIP. E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES PARA A MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1076 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0214 - Readequação da Rede Física de Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2051 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2070 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
2071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde

Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2074 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2076 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2077 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2109 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL À SAÚDE	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2138 - INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE	
Função: 10 - SAÚDE	
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0235 - Ampliação e Manutenção das Ações do Pólos de Academia deSaúde	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2153 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIROS AO GOVERNO DO ESTADO - ENFRENTAMENTO DE ENFERMIDADES	

Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0237 - CRIAÇÃO DE LEITOS PARA COVID 19
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2154 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1080 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1088 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2026 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E/OU AJUDA FINANCEIRA
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0225 - Concessão de Benefícios Eventuais
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE COM A DIST. DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida	Exercício: 2023
Exercício: 2024	
Ação	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0225 - Concessão de Benefícios Eventuais	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	
2063 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente	
Esfera: 02 - Seguridade Social	
Ativo: Sim	

2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 09.121 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

Unidade Orçamentária: 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1029 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1077 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1082 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0216 - Infra-estrutura Social

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

1086 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Ações Resumida

Exercício: 2023

Exercício: 2024

Ação

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -

SCFV

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim

2006 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0220 - Atendimento a População Carente

Esfera: 02 - Seguridade Social

Ativo: Sim
2023 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2024 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2061 - PROMOÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0221 - Conferência Municipal de Assistência Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2062 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0220 - Atendimento a População Carente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2080 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0231 - Manutenção do PAIF, através do Piso Básico Fixo/PBF
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2087 - APOIO À POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DE SERVIÇOS FUNEBRES
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS
2003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0216 - Infra-estrutura Social
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2089 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
1006 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2024
Ação
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1007 - INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1040 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1124 - Construção e Reforma de Campos de Futebol
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2037 - PROGRAMA DE APOIO AO ATLETA LOCAL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Ações Resumida
Exercício: 2023
Exercício: 2024
Ação
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 0999 - Reserva de Contingência
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:37C3701C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.505/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.505/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1.00
			Saldo	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.071.974,26	14,94	21.767.428,12	53,57	18.868.725,08
RECEITAS CORRENTES	38.166.153,20	38.166.153,20	6.071.974,26	15,91	21.767.428,12	57,03	16.398.725,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.000,00	951.000,00	248.815,05	26,16	923.398,06	97,10	27.601,94
Impostos	926.000,00	926.000,00	247.655,05	26,74	906.735,63	97,92	19.264,37
Taxas	25.000,00	25.000,00	1.160,00	4,64	16.662,43	66,65	8.337,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	49.662,22	16,55	196.336,00	65,45	103.664,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	49.662,22	16,55	196.336,00	65,45	103.664,00
RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00	176.400,00	16.999,62	9,64	81.182,71	46,02	95.217,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	16.999,62	9,64	81.182,71	46,02	95.217,29
Delegação de Serv.Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.737.753,20	36.737.753,20	5.744.907,87	15,64	20.520.758,30	55,86	16.216.994,90
Transferências da União e de suas Entidades	25.314.400,00	25.314.400,00	3.738.640,14	14,77	12.335.064,32	48,73	12.979.335,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.448.200,00	3.448.200,00	452.186,90	13,11	1.660.493,75	48,16	1.787.706,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.975.153,20	7.975.153,20	1.554.080,83	19,49	6.525.200,23	81,82	1.449.952,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.589,50	0,00	45.753,05	0,00	-45.753,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.589,50	0,00	45.753,05	0,00	-45.753,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.071.974,26	14,94	21.767.428,12	53,57	18.868.725,08	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.071.974,26	14,94	21.767.428,12	53,57	18.868.725,08	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.384,43	0,00	0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.071.974,26	14,94	23.092.812,55	56,83	18.868.725,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.636.153,20	40.733.809,00	6.050.473,13	31.696.779,43	9.037.029,57	6.454.569,21	23.092.812,55	17.640.996,45	22.955.406,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.901.253,20	31.998.909,00	5.783.219,91	30.501.750,04	1.497.158,96	6.226.334,09	22.014.815,34	9.984.093,66	21.895.997,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.307,24	19.662.307,24	4.357.849,94	21.058.341,73	-1.396.034,49	4.661.097,58	15.986.628,73	3.675.678,51	15.971.299,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00	27.500,00	1.940,85	9.264,21	18.235,79	1.940,85	9.264,21	18.235,79	9.264,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.445,96	12.309.101,76	1.423.429,12	9.434.144,10	2.874.957,66	1.563.295,66	6.018.922,40	6.290.179,36	5.915.433,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.636.500,00	8.636.500,00	267.253,22	1.195.029,39	7.441.470,61	228.235,12	1.077.997,21	7.558.502,79	1.059.409,74	0,00
INVESTIMENTOS	7.541.500,00	7.541.500,00	18.005,00	284.356,94	7.257.143,06	16.800,00	279.519,93	7.261.980,07	260.932,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	249.248,22	910.672,45	-55.672,45	211.435,12	798.477,28	56.522,72	798.477,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.636.153,20	40.733.809,00	6.050.473,13	31.696.779,43	9.037.029,57	6.454.569,21	23.092.812,55	17.640.996,45	22.955.406,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.636.153,20	40.733.809,00	6.050.473,13	31.696.779,43	9.037.029,57	6.454.569,21	23.092.812,55	17.640.996,45	22.955.406,95	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.636.153,20	40.733.809,00	6.050.473,13	31.696.779,43	9.037.029,57	6.454.569,21	23.092.812,55	17.640.996,45	22.955.406,95	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.050.473,13	31.696.779,43	100,00	8.939.373,77	6.454.569,21	23.092.812,55	100,00	17.543.340,65	0,00
LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	54.780,00	1.198.529,61	3,78	304.470,39	239.975,54	805.572,68	3,49	697.427,32	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	54.780,00	1.198.529,61	3,78	304.470,39	239.975,54	805.572,68	3,49	697.427,32	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	126.000,00	125.210,00	0,00	123.200,00	0,39	2.010,00	37.257,80	117.657,80	0,51	7.552,20	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	126.000,00	125.210,00	0,00	123.200,00	0,39	2.010,00	37.257,80	117.657,80	0,51	7.552,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.662.200,00	2.678.844,79	225.200,23	2.635.444,79	8,31	43.400,00	428.659,85	1.559.346,13	6,75	1.119.498,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.378.700,00	2.479.632,79	225.200,23	2.449.232,79	7,73	30.400,00	392.553,18	1.435.119,46	6,21	1.044.513,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.500,00	158.712,00	0,00	151.212,00	0,48	7.500,00	28.606,67	98.726,67	0,43	59.985,33	0,00
CONTROLE INTERNO	79.000,00	40.500,00	0,00	35.000,00	0,11	5.500,00	7.500,00	25.500,00	0,11	15.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	223.500,00	272.131,38	2.166,00	268.621,38	0,85	3.510,00	54.021,19	176.162,61	0,76	95.968,77	0,00
POLICIAMENTO	223.500,00	272.131,38	2.166,00	268.621,38	0,85	3.510,00	54.021,19	176.162,61	0,76	95.968,77	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057.300,00	1.426.507,52	239.006,20	1.003.469,55	3,17	423.037,97	178.797,56	782.981,30	3,39	643.526,22	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	12.081,54	0,00	0,00	0,00	12.081,54	0,00	0,00	0,00	12.081,54	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	881.000,00	583.639,91	76.629,14	356.059,91	1,12	227.580,00	73.675,85	283.502,26	1,23	300.137,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	934.000,00	698.317,06	159.647,56	633.029,99	2,00	65.287,07	101.976,56	487.863,89	2,11	210.453,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	99.269,01	2.729,50	14.379,65	0,05	84.889,36	3.145,15	11.615,15	0,05	87.653,86	0,00
SAÚDE	11.505.950,00	12.294.271,76	2.126.443,83	9.224.718,77	29,10	3.069.552,99	1.854.440,04	5.778.149,59	25,02	6.516.122,17	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.972.450,00	11.211.141,74	1.791.523,75	8.530.267,85	26,91	2.680.873,89	1.773.914,03	5.388.175,80	23,33	5.822.965,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.183.000,00	750.552,69	240.690,78	458.221,62	1,45	292.331,07	30.406,78	231.131,62	1,00	519.421,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00	303.077,33	94.229,30	236.229,30	0,75	66.848,03	50.119,23	158.842,17	0,69	144.235,16	0,00
TRABALHO	47.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	47.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.440.303,20	14.075.550,49	2.864.475,62	12.207.830,68	38,51	1.867.719,81	3.017.481,52	10.173.298,43	44,05	3.902.252,06	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.778.003,20	12.448.544,04	2.814.234,27	11.064.107,61	34,91	1.384.436,43	2.798.125,22	9.291.962,96	40,24	3.156.581,08	0,00
ENSINO MÉDIO	220.000,00	57.133,50	0,00	57.133,50	0,18	0,00	0,00	57.133,50	0,25	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.280.800,00	1.407.783,54	49.501,15	1.021.617,32	3,22	386.166,22	212.173,71	771.077,51	3,34	636.706,03	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	702.000,00	40.756,41	740,20	4.639,25	0,01	36.117,16	0,00	3.899,05	0,02	36.857,36	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	221.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.500,00	116.333,00	0,00	60.333,00	0,19	56.000,00	7.182,59	49.225,41	0,21	67.107,59	0,00
CULTURA	440.500,00	552.687,49	0,00	529.426,58	1,67	23.260,91	111.540,65	426.865,51	1,85	125.821,98	0,00

DIFUSÃO CULTURAL	440.500,00	552.687,49	0,00	529.426,58	1,67	23.260,91	111.540,65	426.865,51	1,85	125.821,98	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
URBANISMO	2.952.300,00	2.934.655,14	58.606,18	1.608.901,95	5,08	1.325.753,19	195.379,08	1.202.056,60	5,21	1.732.598,54	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.502.500,00	1.388.372,71	0,00	143.456,94	0,45	1.244.915,77	0,00	143.456,93	0,62	1.244.915,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.449.800,00	1.546.282,43	58.606,18	1.465.445,01	4,62	80.837,42	195.379,08	1.058.599,67	4,58	487.682,76	0,00
HABITAÇÃO	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	186.500,00	0,00
SANEAMENTO	437.500,00	348.244,20	0,00	0,00	0,00	348.244,20	0,00	0,00	0,00	348.244,20	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	348.244,20	0,00	0,00	0,00	348.244,20	0,00	0,00	0,00	348.244,20	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.290.000,00	2.429.728,67	230.546,85	1.875.098,67	5,92	554.630,00	111.580,86	1.195.248,37	5,18	1.234.480,30	0,00
ABASTECIMENTO	1.290.000,00	2.429.728,67	230.546,85	1.875.098,67	5,92	554.630,00	111.580,86	1.195.248,37	5,18	1.234.480,30	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.600,00	249.500,00	0,00	60.000,00	0,19	189.500,00	14.000,00	47.600,00	0,21	201.900,00	0,00
TURISMO	384.600,00	249.500,00	0,00	60.000,00	0,19	189.500,00	14.000,00	47.600,00	0,21	201.900,00	0,00
TRANSPORTE	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00
DESPORTE E LAZER	236.200,00	113.185,00	0,00	50.865,00	0,16	62.320,00	0,00	29.396,25	0,13	83.788,75	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.200,00	113.185,00	0,00	50.865,00	0,16	62.320,00	0,00	29.396,25	0,13	83.788,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	855.000,00	1.152.836,76	249.248,22	910.672,45	2,87	242.164,31	211.435,12	798.477,28	3,46	354.359,48	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	855.000,00	1.152.836,76	249.248,22	910.672,45	2,87	242.164,31	211.435,12	798.477,28	3,46	354.359,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.050.473,13	31.696.779,43	100,00	8.939.373,77	6.454.569,21	23.092.812,55	100,00	17.543.340,65	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:25

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.658.716,68	2.382.208,12	2.932.998,37	3.979.855,55	2.910.514,22	3.349.607,83	2.611.979,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.433,68	29.487,69	205.567,41	189.424,46	106.425,36	95.674,33	121.025,33	
IPTU	0,00	0,00	2.534,27	5.242,12	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	7.200,00	4.500,00	404,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.905,56	6.007,94	5.230,33	5.669,19	9.256,60	5.643,88	9.657,05	
IRRF (Retido na Fonte)	99.249,62	12.444,54	185.618,81	166.571,32	88.478,33	88.948,45	110.336,28	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.278,50	3.835,21	7.684,00	11.537,83	8.690,43	1.082,00	1.032,00	
Contribuições	24.652,74	19.746,29	23.760,34	24.453,94	24.920,94	23.373,16	25.382,23	
Receita Patrimonial	17.534,48	13.515,80	12.758,78	12.472,99	11.029,22	10.440,38	13.406,07	
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.534,48	13.515,80	12.758,78	12.472,99	11.029,22	10.440,38	13.406,07	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.509.262,63	2.317.625,19	2.683.287,53	3.738.926,24	2.766.305,55	3.218.150,69	2.449.653,79	
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	
Cota-Parte do ICMS	175.031,03	188.608,00	215.230,32	203.446,72	204.650,41	204.376,23	208.653,35	
Cota-Parte do IPVA	20.144,01	14.950,75	15.634,41	6.533,98	13.894,65	11.054,45	18.163,60	
Cota-Parte do ITR	166,67	2.068,03	6,62	7,12	286,92	42,06	7,41	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	660.687,63	690.260,26	797.780,87	859.964,77	780.346,74	971.028,80	726.349,18	

Outras Transferências Correntes	594.650,56	414.532,48	388.761,13	702.059,02	490.361,87	330.133,98	455.585,36
Outras Receitas Correntes	1.833,15	1.833,15	7.624,31	14.577,92	1.833,15	1.969,27	2.511,78
DEDUÇÕES (II)	230.094,28	242.617,58	299.386,22	313.007,23	299.217,46	383.467,51	253.630,49
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.094,28	242.617,58	299.386,22	313.007,23	299.217,46	383.467,51	253.630,49
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.428.622,40	2.139.590,54	2.633.612,15	3.666.848,32	2.556.612,76	2.919.268,32	2.295.852,71
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.744.033,98	3.024.254,42	2.889.180,80	3.172.473,34	3.401.418,08	36.057.240,59	42.208.553,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.175,82	116.905,82	116.376,35	129.616,66	129.198,39	1.453.311,30	951.000,00
IPTU	220,00	0,00	0,00	991,72	0,00	8.988,11	23.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	15.274,07	0,00	27.378,07	165.000,00
ISS	5.583,60	5.145,86	6.472,85	2.644,79	10.487,99	76.705,64	33.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	110.594,22	109.890,96	108.852,50	109.796,08	108.460,40	1.299.241,51	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.778,00	1.869,00	1.051,00	910,00	250,00	40.997,97	25.000,00
Contribuições	23.697,49	22.835,23	26.464,73	25.460,71	24.201,51	288.949,31	300.000,00
Receita Patrimonial	9.651,31	10.023,76	9.632,35	8.052,22	8.947,40	137.464,76	176.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.651,31	10.023,76	9.632,35	8.052,22	8.947,40	137.464,76	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.590.540,08	2.853.117,44	2.732.199,47	3.005.350,75	3.241.474,28	34.105.893,64	40.780.153,20
Cota-Parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	18.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	197.208,87	250.207,22	215.593,57	243.646,33	257.559,73	2.564.211,78	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.368,28	20.720,10	29.860,35	21.104,03	28.452,53	225.881,14	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,36	0,00	0,00	42,50	2.633,69	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	770.825,86	857.222,62	865.346,20	739.347,36	814.733,47	9.533.893,76	7.975.153,20
Outras Transferências Correntes	407.069,38	402.009,84	385.772,76	470.780,72	1.094.014,24	6.135.731,34	11.102.000,00
Outras Receitas Correntes	1.969,28	21.372,17	4.507,90	3.993,00	7.596,50	71.621,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	282.621,36	318.860,09	296.319,68	235.288,09	266.629,07	3.421.139,06	4.042.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.621,36	318.860,09	296.319,68	235.288,09	266.629,07	3.421.139,06	4.042.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.461.412,62	2.705.394,33	2.592.861,12	2.937.185,25	3.134.789,01	32.636.101,53	38.166.153,20
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.461.412,62	2.705.394,33	2.592.861,12	2.937.185,25	3.134.789,01	32.636.101,53	38.166.153,20
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	54.684,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	60.720,00	445.776,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.406.728,62	2.649.954,33	2.537.421,12	2.881.745,25	3.074.069,01	32.190.325,53	38.166.153,20

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:33

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS E RESERVAS - RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
RBENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	0,00
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	0,00	0,00

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MILITARES (XXI)					
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
MILITARES (XXII) = (XX - XXI)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Em Reais Receitas Realizadas Até o Bimestre/2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.165.153,20	21.767.428,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.000,00	923.398,06
IPTU	23.000,00	1.211,72
ISS	165.000,00	54.892,62
ITBI	33.000,00	15.274,07
IRRF	705.000,00	835.357,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	16.662,43
Contribuições	300.000,00	196.336,00
Receita Patrimonial	176.400,00	81.182,71
Aplicações Financeiras(II)	176.400,00	81.182,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.737.753,20	20.520.758,30
Cota-Parte do FPM	15.340.000,00	8.399.822,56
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.425.516,72
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	134.894,49
Cota-Parte do ITR	2.400,00	308,21
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.975.153,20	6.525.200,23
Outras Transferências Correntes	11.100.200,00	4.035.016,09
Demais Receitas Correntes	0,00	45.753,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	45.753,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	37.988.753,20	21.686.245,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.470.000,00	0,00
Operações de Crédito(VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.470.000,00	0,00
Convênios	1.760.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	2.470.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	40.458.753,20	21.686.245,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	40.458.753,20	21.686.245,41

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.990.509,00	30.501.750,04	22.014.815,34	21.895.997,21	94.060,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.205.460,82	21.058.341,73	15.986.628,73	15.971.299,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIX)	10.577,31	9.264,21	9.264,21	9.264,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.774.470,87	9.434.144,10	6.018.922,40	5.915.433,87	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	31.979.931,69	30.492.485,83	22.005.551,13	21.886.733,00	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.547.244,20	1.195.029,39	1.077.997,21	1.059.409,74	27.807,58	0,00	0,00
Investimentos	7.186.288,94	284.356,94	279.519,93	260.932,46	27.807,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.160.955,26	910.672,45	798.477,28	798.477,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	7.386.288,94	284.356,94	279.519,93	260.932,46	27.807,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	39.464.620,63	30.776.842,77	22.285.071,06	22.147.665,46	121.868,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	39.464.620,63	30.776.842,77	22.285.071,06	22.147.665,46	121.868,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-583.288,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-583.288,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.632.646,75	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	81.182,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-502.105,34	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2022 (a)	Saldo até o Bimestre 04/2023
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.195.182,36	21.308.190,86
DEDUÇÕES (XL)	914.747,79	1.091.428,14
Disponibilidade de Caixa	914.747,79	1.091.428,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.212.450,27	1.091.428,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	297.702,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.280.434,57	20.216.762,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.063.671,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.660.441,75	
AJUSTES METODOLÓGICO		Até o Bimestre 04/2023
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	297.702,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.361.374,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.280.191,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	166.748,18	127.803,00	121.868,00	0,00	172.683,18
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	12.275,00	10.337,50	0,00	7.189,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.072,22	30.596,50	30.596,50	0,00	64.072,22
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.174,96	22.788,60	22.788,60	0,00	55.174,96
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	49.534,90	48.085,40	0,00	28.598,50
EXECUTIVO-SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	5.060,00	5.060,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	166.748,18	127.803,00	121.868,00	0,00	172.683,18

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	278.484,31	0,00	0,00	0,00	0,00	278.484,31	451.167,49
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	72.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	72.682,50	79.872,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.939,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.939,17	97.011,39
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.174,96
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	170.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.360,00	198.958,50
EXECUTIVO-SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	2.502,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,64	17.602,64
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.484,31	0,00	0,00	0,00	0,00	278.484,31	451.167,49

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:46:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		
		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	926.000,00	906.735,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	1.211,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	15.274,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	54.892,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	835.357,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.707.000,00	12.299.424,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	10.344.964,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.715.929,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.781.895,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	3.560,63
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	385,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	168.617,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.633.000,00	13.206.159,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))¹	4.041.400,00	2.334.077,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.616.850,00	967.462,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.235.153,20	7.338.004,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.005.153,20	6.546.106,09
6.1.1 - Principal	7.975.153,20	6.525.200,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	20.905,86
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	9.321,57
6.2.1 - Principal	300.000,00	9.321,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	728.173,34
6.3.1- Principal	850.000,00	728.173,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	54.403,09
6.4.1- Principal	80.000,00	54.403,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.933.753,20	4.191.122,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.338.004,09	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.442.866,49	10.213.167,77	8.695.731,96	8.695.731,96	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.670.457,72	9.669.994,33	8.473.348,52	8.473.348,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	855.010,00	855.000,00	637.935,44	637.935,44	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.815.447,72	8.814.994,33	7.835.413,08	7.835.413,08	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	772.408,77	543.173,44	222.383,44	222.383,44	0,00	0,00	
10.2.1 - Educação Infantil	73.365,92	38.229,70	38.229,70	38.229,70	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	669.042,85	504.943,74	184.153,74	184.153,74	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.769.938,07	8.313.837,44	8.313.837,44	0,00	0,00	2.520.427,07	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	9.066.533,16	7.805.423,53	7.805.423,53	0,00	0,00	2.520.427,07	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	9.133,60	9.133,60	9.133,60	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	650.000,00	455.009,00	455.009,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	44.271,31	44.271,31	44.271,31	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.669.994,33	8.473.348,52	8.473.348,52	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	426.069,70	364.734,52	364.734,52	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.160,00	17.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal^P			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.098.520,70	8.473.348,52	8.473.348,52	116,33	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			364.086,67	364.734,52	364.734,52	50,09	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			109.226,00	17.160,00	17.160,00	2,36	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		733.800,41	88.493,09	88.493,09	0,00	1,21	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.1- Educação Infantil	244.668,92	109.148,92	75.673,67	75.673,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.719.237,99	1.389.027,99	943.785,72	943.785,72	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.549,11	3.431,95	2.691,75	2.691,75	0,00	
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	116.333,00	60.333,00	49.225,41	49.225,41	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.317.671,65	11.702.252,93	9.715.191,35	9.715.191,35	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.943,09	993.286,87	751.838,81	751.838,81	0,00	
21.1.1 - Creche	185.567,17	100.057,17	75.673,67	75.673,67	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	928.375,92	893.229,70	676.165,14	676.165,14	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.203.728,56	10.708.966,06	8.963.352,54	8.963.352,54	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.561.941,86		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.334.077,72		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				3.896.019,58		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.301.539,98	3.896.019,58	29,50	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.728.000,00		481.407,00		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANC.)		713.000,00		334.271,52		
31.1.1 - Salário-Educação		300.000,00		146.129,51		
31.1.2 - PDDE		10.000,00		0,00		
31.1.3 - PNAE		203.000,00		131.998,20		
31.1.4 - PNATE		200.000,00		56.143,81		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		935.000,00		147.135,48		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		80.000,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.537.894,98	432.721,05	406.189,92	399.551,22	0,00	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	234.738,70	19.238,70	19.238,70	19.238,70	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.244.815,48	355.141,55	328.610,42	321.971,72	0,00	
32.3 - ENSINO MÉDIO	57.133,50	57.133,50	57.133,50	57.133,50	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.207,30	1.207,30	1.207,30	1.207,30	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.075.550,49	12.207.830,68	10.173.298,43	10.166.659,73	0,00	
33.1 - Despesas Correntes	12.178.269,96	12.177.325,68	10.142.793,43	10.136.154,73	0,00	
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.196.901,62	11.196.197,01	9.355.055,44	9.355.055,44	0,00	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	981.368,34	981.128,67	787.737,99	781.099,29	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.897.280,53	30.505,00	30.505,00	30.505,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.897.280,53	30.505,00	30.505,00	30.505,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				58.548,88	6.256,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.748.013,39	146.918,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				8.723.784,57	152.402,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				82.777,70	773,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				82.777,70	773,22
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:27					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	926.000,00	926.000,00	906.735,63	97,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	1.211,72	5,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	33.000,00	15.274,07	46,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	165.000,00	54.892,62	33,27
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	705.000,00	835.357,22	118,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	21.707.000,00	21.707.000,00	12.299.424,30	56,66
Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	10.344.964,72	55,03
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	385,25	12,84
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	168.617,99	56,21
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.781.895,71	68,53
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.560,63	89,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)=(I)+(II)	22.633.000,00	22.633.000,00	13.206.159,93	58,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.910.950,00	5.618.796,74	5.337.468,07	94,99	3.004.757,58	53,48	2.979.549,55	53,03	0,00
Despesas Correntes	4.809.050,00	5.516.896,74	5.334.253,07	96,69	3.004.757,58	54,46	2.979.549,55	54,01	0,00
Despesas de Capital	101.900,00	101.900,00	3.215,00	3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.000,00	10.325,00	7.150,00	69,25	1.000,00	9,69	1.000,00	9,69	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	10.325,00	7.150,00	69,25	1.000,00	9,69	1.000,00	9,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	14.469,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	14.469,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.125.950,00	5.653.591,54	5.344.618,07	94,53	3.005.757,58	53,17	2.980.549,55	52,72	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.344.618,07	3.005.757,58	2.980.549,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas c/Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.344.618,07	3.005.757,58	2.980.549,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.980.923,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-	1.024.833,59	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,76	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se <0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-q) se < 0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o+q)-u)	
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
--	-------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Saldo Final (não aplicado)¹ (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.315.000,00	6.315.000,00	2.293.441,49	36,32
Proveniente da União	5.760.000,00	5.760.000,00	2.288.516,18	39,73
Proveniente dos Estados	555.000,00	555.000,00	4.925,31	0,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.000,00	46.000,00	36.735,18	79,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.361.000,00	6.361.000,00	2.330.176,67	36,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.500,00	5.592.345,00	3.192.799,78	57,09	2.383.418,22	42,62	2.383.418,22	42,62	0,00
Despesas Correntes	3.523.500,00	4.052.335,00	3.185.799,78	78,62	2.376.418,22	58,64	2.376.418,22	58,64	0,00
Despesas de Capital	1.538.000,00	1.540.010,00	7.000,00	0,45	7.000,00	0,45	7.000,00	0,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.058.000,00	740.227,69	451.071,62	60,94	230.131,62	31,09	230.131,62	31,09	0,00
Despesas Correntes	725.000,00	415.815,69	367.671,62	88,42	146.731,62	35,29	146.731,62	35,29	0,00
Despesas de Capital	333.000,00	324.412,00	83.400,00	25,71	83.400,00	25,71	83.400,00	25,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	288.607,53	236.229,30	81,85	158.842,17	55,04	158.842,17	55,04	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	272.607,53	236.229,30	86,66	158.842,17	58,27	158.842,17	58,27	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.380.000,00	6.640.680,22	3.880.100,70	58,43	2.772.392,01	41,75	2.772.392,01	41,75	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.972.450,00	11.211.141,74	8.530.267,85	76,09	5.388.175,80	48,06	5.362.967,77	47,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.183.000,00	750.552,69	458.221,62	61,05	231.131,62	30,79	231.131,62	30,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	303.077,33	236.229,30	77,94	158.842,17	52,41	158.842,17	52,41	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.505.950,00	12.294.271,76	9.224.718,77	75,03	5.778.149,59	47,00	5.752.941,56	46,79	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:42

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		Em Reais
		No Bimestre	Até o Bimestre	
		TOTAL DE ATIVOS	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 4º Bimestre/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	40.636.153,20
Previsão Atualizada	40.636.153,20
Receitas Realizadas	21.767.428,12

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.636.153,20
Dotação Atualizada	40.733.809,00
Despesas Empenhadas	31.696.779,43
Despesas Liquidadas	23.092.812,55
Despesas Pagas	22.955.406,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.696.779,43
Despesas Liquidadas	23.092.812,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.636.101,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.636.101,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.190.325,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.632.646,75	-583.288,05	-35,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.660.441,75	1.063.671,85	64,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	294.551,18	0,00	121.868,00	172.683,18
Poder Executivo	294.551,18	0,00	121.868,00	172.683,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	278.484,31	0,00	0,00	278.484,31
Poder Executivo	278.484,31	0,00	0,00	278.484,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.035,49	0,00	121.868,00	451.167,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.896.019,58	<18% / 25%>	29,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.473.348,52	70%	116,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		364.734,52	50%	50,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		17.160,00	15%	2,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.005.757,58	15%	22,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:16

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:87831369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.288.922,68	2.317.793,90	2.545.631,84	3.574.347,30	3.347.577,03	3.259.629,50	2.394.467,86	2.563.999,29	2.910.872,36	3.024.473,04	3.196.090,30	3.670.918,77	35.094.723,87	33.454.124,00
Impostos, Taxas e Contribuições	68.160,96	57.810,03	75.001,59	101.199,53	300.662,74	253.753,50	83.475,16	68.194,75	126.080,70	74.483,39	86.653,59	115.466,32	1.410.942,26	530.000,00

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29
PODER EXECUTIVO	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6974FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29
PODER EXECUTIVO	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35	49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:39D3DC0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.783.897,00	47.865.040,54	3.019.905,32	39.340.799,06	8.468.156,46	29.812.501,84	100,00	62,28	9.528.297,22	9.042.336,62	29.067.646,04	744.855,80
01 LEGISLATIVA	1.978.000,00	1.978.000,00	58.704,93	1.779.245,11	293.664,26	1.176.677,48	3,95	59,49	602.567,63	333.215,41	1.176.677,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.978.000,00	1.978.000,00	58.704,93	1.779.245,11	293.664,26	1.176.677,48	3,95	59,49	602.567,63	333.215,41	1.176.677,48	0,00
02 JUDICIÁRIA	116.000,00	116.000,00	0,00	108.000,00	19.780,00	71.991,66	0,24	62,06	36.008,34	24.617,51	70.626,66	1.365,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	6.000,00	116.000,00	0,00	108.000,00	19.780,00	71.991,66	0,24	62,06	36.008,34	24.617,51	70.626,66	1.365,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.787.533,00	3.105.593,00	145.770,33	2.653.234,72	516.754,68	1.868.525,37	6,27	190,37	784.709,35	546.455,88	1.798.579,20	69.946,17
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.851.333,00	2.046.843,00	85.858,85	1.914.295,80	377.803,12	1.351.305,83	4,53	66,02	562.989,97	403.201,82	1.305.830,28	45.475,55
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.700,00	646.050,00	49.851,48	538.496,42	101.493,04	385.934,69	1,29	59,74	152.561,73	105.231,16	365.808,47	20.126,22
124 CONTROLE INTERNO	192.000,00	203.200,00	10.060,00	200.442,50	37.458,52	131.284,85	0,44	64,61	69.157,65	38.022,90	126.940,45	4.344,40
06 SEGURANÇA PÚBLICA	278.600,00	283.500,00	5.101,30	263.066,21	51.765,25	171.775,81	0,58	63,24	91.290,40	55.315,45	168.165,54	3.610,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.100,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	250.500,00	271.620,00	5.101,30	263.066,21	51.765,25	171.775,81	0,58	63,24	91.290,40	55.315,45	168.165,54	3.610,27
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.250,00	1.767.350,00	31.023,56	1.521.339,21	271.492,01	1.048.436,45	3,52	234,69	472.902,76	271.146,22	992.870,92	55.565,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	8.650,00	3.747,80	3.747,80	3.747,80	3.747,80	0,01	43,33	0,00	3.747,80	3.747,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.550,00	14.750,00	0,00	8.159,31	8.159,31	8.159,31	0,03	55,32	0,00	8.159,31	8.159,31	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.000,00	127.580,00	2.902,09	123.453,82	22.404,84	99.620,72	0,33	78,08	23.833,10	34.204,99	96.715,78	2.904,94
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.800,00	1.616.370,00	24.373,67	1.385.978,28	237.180,06	936.908,62	3,14	57,96	449.069,66	225.034,12	884.248,03	52.660,59
10 SAÚDE	10.467.700,00	11.681.984,18	469.226,88	10.372.649,53	2.018.151,75	7.948.839,26	26,66	225,87	2.423.810,27	2.174.268,54	7.726.114,92	222.724,34
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.843.050,00	7.803.183,22	204.745,43	6.892.251,71	1.205.400,58	5.131.768,49	17,21	65,77	1.760.483,22	1.335.491,16	4.965.702,08	166.066,41
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.145.400,00	3.341.750,96	204.481,45	3.055.652,38	731.610,86	2.556.502,77	8,58	76,50	499.149,61	756.328,41	2.506.735,84	49.766,93
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350,00	143.150,00	0,00	39.245,44	17.973,38	39.245,44	0,13	27,42	0,00	17.973,38	39.245,44	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.900,00	393.900,00	60.000,00	385.500,00	63.166,93	221.322,56	0,74	56,19	164.177,44	64.475,59	214.431,56	6.891,00
11 TRABALHO	358.000,00	395.292,81	0,00	395.292,81	70.239,84	305.807,19	1,03	77,36	89.485,62	70.239,84	305.807,19	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.000,00	395.292,81	0,00	395.292,81	70.239,84	305.807,19	1,03	77,36	89.485,62	70.239,84	305.807,19	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.688.450,00	17.981.300,00	1.095.405,03	14.717.353,61	3.384.045,54	11.396.123,92	38,23	327,14	3.321.229,69	3.676.581,94	11.074.557,08	321.566,84
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.700,00	1.239.600,00	115.460,11	1.077.470,69	265.092,47	865.781,62	2,90	69,84	211.689,07	262.728,12	826.221,94	39.559,68
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.503.750,00	10.414.150,00	606.909,42	9.548.453,32	2.224.488,74	7.529.068,21	25,25	72,30	2.019.385,11	2.468.815,26	7.341.730,71	187.337,50
362 ENSINO MÉDIO	18.300,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	68.752,50	307.900,50	123.952,50	307.900,50	1,03	76,98	0,00	100.800,00	284.748,00	23.152,50
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.799.150,00	5.142.000,00	303.424,00	3.121.872,11	631.174,37	2.216.130,86	7,43	43,10	905.741,25	695.031,30	2.159.440,53	56.690,33
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	698.050,00	735.050,00	859,00	661.656,99	139.337,46	477.242,73	1,60	64,93	184.414,26	149.207,26	462.415,90	14.826,83
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	19.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	422.500,00	1.281.460,00	603.433,31	1.263.032,39	718.818,56	1.211.782,39	4,06	94,56	51.250,00	722.726,65	1.192.397,14	19.385,25
392 DIFUSÃO CULTURAL	422.500,00	1.281.460,00	603.433,31	1.263.032,39	718.818,56	1.211.782,39	4,06	94,56	51.250,00	722.726,65	1.192.397,14	19.385,25
15 URBANISMO	4.002.942,00	5.078.115,54	498.484,79	3.488.416,26	633.003,42	2.537.429,13	8,51	49,97	950.987,13	669.550,18	2.520.822,60	16.606,53
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.002.942,00	5.078.115,54	498.484,79	3.488.416,26	633.003,42	2.537.429,13	8,51	49,97	950.987,13	669.550,18	2.520.822,60	16.606,53
16 HABITAÇÃO	1.022.000,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	511.000,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	260.500,00	260.500,00	0,00	152.500,00	26.868,93	102.489,01	0,34	41,00	50.010,99	27.701,43	100.657,81	1.831,20

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	0,00	152.500,00	26.868,93	102.489,01	0,34	41,00	50.010,99	27.701,43	100.657,81	1.831,20	
20 AGRICULTURA	1.577.722,00	1.718.922,00	96.536,88	749.674,15	111.092,29	568.437,95	1,91	43,90	181.236,20	107.651,78	548.828,26	19.609,69	
544 RECURSOS HÍDRICOS	19.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.306.222,00	1.294.722,00	96.536,88	749.674,15	111.092,29	568.437,95	1,91	43,90	181.236,20	107.651,78	548.828,26	19.609,69	
606 EXTENSÃO RURAL	252.500,00	406.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	551.500,00	464.590,00	18.329,06	428.631,64	101.770,14	332.815,50	1,12	71,64	95.816,14	111.133,18	325.179,92	7.635,58	
695 TURISMO	551.500,00	464.590,00	18.329,06	428.631,64	101.770,14	332.815,50	1,12	71,64	95.816,14	111.133,18	325.179,92	7.635,58	
25 ENERGIA	377.250,00	367.848,97	-8.110,75	272.100,38	68.027,33	215.318,70	0,72	58,54	56.781,68	68.027,33	215.318,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	354.250,00	367.825,00	-8.110,75	272.100,38	68.027,33	215.318,70	0,72	58,54	56.781,68	68.027,33	215.318,70	0,00	
26 TRANSPORTE	37.300,00	69.750,00	0,00	38.494,00	8.908,52	27.734,84	0,09	41,55	10.759,16	9.211,34	27.075,44	659,40	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	34.300,00	66.750,00	0,00	38.494,00	8.908,52	27.734,84	0,09	41,55	10.759,16	9.211,34	27.075,44	659,40	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
27 DESPORTO E LAZER	129.150,00	150.899,04	6.000,00	75.569,04	6.000,00	64.820,00	0,22	47,47	10.749,04	6.720,00	64.820,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	122.050,00	136.550,00	6.000,00	64.820,00	6.000,00	64.820,00	0,22	47,47	0,00	6.720,00	64.820,00	0,00	
813 LAZER	7.100,00	14.349,04	0,00	10.749,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.749,04	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.000,00	1.063.200,00	0,00	1.062.200,00	167.773,94	763.497,18	2,56	208,88	298.702,82	167.773,94	759.147,18	4.350,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	52.200,00	0,00	52.200,00	8.700,00	34.800,00	0,12	66,67	17.400,00	8.700,00	30.450,00	4.350,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	401.000,00	0,00	400.000,00	74.259,03	266.341,05	0,89	66,42	133.658,95	74.259,03	266.341,05	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	84.814,91	462.356,13	1,55	75,80	147.643,87	84.814,91	462.356,13	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	44.783.897,00	47.865.040,54	3.019.905,32	39.340.799,06	8.468.156,46	29.812.501,84	100,00	1.897,73	9.528.297,22	9.042.336,62	29.067.646,04	744.855,80	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA ###.208.004-##	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL ###.160.044-##	JOÃO BATISTA DA SILVA ###.302.274-##	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA ###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:81C92764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
4º Bimestre de 2023														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.426.301,36	7.969.568,25	8.437.038,65	11.138.764,48	8.942.543,06	9.560.958,96	8.853.490,02	7.884.296,54	8.920.915,89	9.617.621,51	8.448.907,65	8.684.609,66	105.885.016,03	108.673.539,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.800,92	322.117,97	354.168,04	627.317,35	336.988,49	447.607,05	523.870,41	339.534,10	475.104,70	368.261,18	342.142,48	462.343,25	4.851.255,94	3.942.669,00
IPTU	17.458,01	10.310,52	6.158,80	5.129,25	12.526,41	52.942,02	133.503,31	26.003,94	14.253,23	25.327,44	18.202,39	36.551,40	358.366,72	354.789,00
ITBI	18.088,58	8.759,98	0,00	16.490,45	6.239,98	1.440,00	960,00	17.999,98	28.221,99	10.773,58	5.260,00	37.799,99	152.034,53	119.361,00
ISS	68.846,98	68.182,88	103.383,54	106.663,58	134.531,26	116.102,45	71.338,46	82.865,12	188.788,55	62.979,61	101.957,50	78.311,49	1.183.951,42	730.735,00
IRRF	120.697,19	223.936,48	230.404,37	483.843,58	173.483,01	256.532,23	253.639,36	198.633,18	233.845,99	255.845,39	210.826,68	302.837,89	2.944.525,35	2.219.784,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.710,16	10.928,11	14.221,33	15.190,49	10.207,83	20.590,35	64.429,28	14.031,88	9.994,94	13.335,16	5.895,91	6.842,48	212.377,92	518.000,00
Contribuições	411.217,13	393.747,26	397.057,82	1.211.656,76	196.560,02	279.250,60	574.483,62	176.296,08	344.074,78	175.085,72	350.944,93	168.384,37	4.678.759,09	3.240.296,00
Receita Patrimonial	151.112,41	577.958,93	320.257,25	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	395.211,29	294.708,73	4.469.446,28	3.894.721,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.112,41	577.958,93	292.254,08	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	393.746,84	294.708,73	4.439.978,66	3.824.721,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	28.003,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	0,00	29.467,62	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.586.950,19	6.672.111,28	7.319.818,70	9.031.656,26	7.902.219,13	8.481.873,64	7.247.615,54	7.000.064,10	7.686.439,54	8.491.314,01	7.273.833,90	7.374.757,90	91.068.654,19	97.363.769,00
Cota-Parte do FPM	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	31.287.083,87	26.392.621,00
Cota-Parte do ICMS	339.393,02	361.968,10	415.120,94	392.393,55	392.635,21	391.589,88	399.771,66	377.879,35	478.625,17	412.412,22	466.074,71	492.689,91	4.920.553,72	4.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.957,82	40.322,86	38.660,90	24.045,72	30.759,94	19.606,04	34.534,01	60.522,30	63.558,21	85.408,79	51.755,51	70.343,59	562.475,69	600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.197,65	4.439,68	134,24	432,55	13,36	54,06	85,82	175,49	30,28	57,74	44,28	9,84	6.674,99	2.837,00
Transferências da LC 61/1989	430,59	439,47	319,56	454,03	1.539,90	67,96	829,51	884,30	795,20	991,59	900,90	801,88	8.454,89	6.500,00
Transferências do FUNDEB	2.504.319,98	2.594.278,87	2.921.354,38	3.110.516,64	3.464.513,60	3.200.278,71	2.495.667,55	2.644.960,87	2.933.599,06	2.984.526,82	2.608.357,01	2.859.184,16	34.321.557,65	33.531.642,00
Outras Transferências Correntes	1.581.485,65	1.656.250,97	1.412.480,33	1.569.984,50	1.459.227,20	1.467.246,64	2.234.937,21	1.535.506,40	1.563.929,02	2.536.663,67	1.085.756,88	1.858.384,91	19.961.853,38	31.930.169,00
Outras Receitas Correntes	25.220,71	3.632,81	45.736,84	48.278,72	24.057,66	22.929,26	24.279,93	29.631,48	64.035,31	57.907,35	86.775,05	384.415,41	816.900,53	232.084,00
DEDUÇÕES (II)	804.638,95	1.252.735,06	1.054.291,26	2.026.386,11	1.144.611,44	1.223.704,16	1.398.899,90	949.805,78	1.204.501,85	1.155.691,63	1.136.467,42	1.216.462,72	14.568.196,28	9.653.938,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	314.308,26	308.615,83	305.016,05	1.112.633,04	100.589,90	171.371,13	465.068,98	71.916,81	248.864,76	70.483,84	245.784,66	65.086,87	3.479.740,13	2.140.296,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.321,91	0,00	42.884,64	46.203,28	22.221,66	22.221,66	23.539,33	23.539,33	23.539,33	23.539,33	79.686,83	383.742,79	714.440,09	140.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.622,41	459.441,89	108.742,46	242.170,87	425.779,99	267.368,87	407.016,60	290.557,44	294.315,55	467.643,84	342.753,13	236.195,40	3.550.608,45	1.193.251,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	458.386,37	484.677,34	597.648,11	625.378,92	596.019,89	762.742,50	503.274,99	563.792,20	637.782,21	594.024,62	468.242,80	531.437,66	6.823.407,61	6.180.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	91.316.819,75	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	91.316.819,75	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	127.596,00	52.752,78	150.388,26	152.368,26	23.008,26	21.860,26	921.169,39	1.592.363,21	2.680.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.654.711,62	8.209.658,80	7.401.837,34	6.784.102,50	7.564.045,78	8.438.921,62	7.290.579,97	6.546.977,55	89.724.456,54	96.339.001,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:67AA2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
4º Bimestre de 2023															
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)															
ESPECIFICAÇÃO 9/2022	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	em Reais 12 PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023				
RECEITAS CORRENTES (I)	7.426.301,36	7.969.568,25	8.437.038,65	11.138.764,48	8.942.543,06	9.560.958,96	8.853.490,02	7.884.296,54	8.920.915,89	9.617.621,51	8.448.907,65	8.684.609,66	105.885.016,03	108.673.539,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.800,92	322.117,97	354.168,04	627.317,35	336.988,49	447.607,05	523.870,41	339.534,10	475.104,70	368.261,18	342.142,48	462.343,25	4.851.255,94	3.942.669,00	
IPTU	17.458,01	10.310,52	6.158,80	5.129,25	12.526,41	52.942,02	133.503,31	26.003,94	14.253,23	25.327,44	18.202,39	36.551,40	358.366,72	354.789,00	
ITBI	18.088,58	8.759,98	0,00	16.490,45	6.239,98	1.440,00	960,00	17.999,98	28.221,99	10.773,58	5.260,00	37.799,99	152.034,53	119.361,00	
ISS	68.846,98	68.182,88	103.383,54	106.663,58	134.531,26	116.102,45	71.338,46	82.865,12	188.788,55	62.979,61	101.957,50	78.311,49	1.183.951,42	730.735,00	
IRRF	120.697,19	223.936,48	230.404,37	483.843,58	173.483,01	256.532,23	253.639,36	198.633,18	233.845,99	255.845,39	210.826,68	302.837,89	2.944.525,35	2.219.784,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.710,16	10.928,11	14.221,33	15.190,49	10.207,83	20.590,35	64.429,28	14.031,88	9.994,94	13.335,16	5.895,91	6.842,48	212.377,92	518.000,00	
Contribuições	411.217,13	393.747,26	397.057,82	1.211.656,76	196.560,02	279.250,60	574.483,62	176.296,08	344.074,78	175.085,72	350.944,93	168.384,37	4.678.759,09	3.240.296,00	

Receita Patrimonial	151.112,41	577.958,93	320.257,25	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	395.211,29	294.708,73	4.469.446,28	3.894.721,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.112,41	577.958,93	292.254,08	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	393.746,84	294.708,73	4.439.978,66	3.824.721,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	28.003,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	0,00	29.467,62	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.586.950,19	6.672.111,28	7.319.818,70	9.031.656,26	7.902.219,13	8.481.873,64	7.247.615,54	7.000.064,10	7.686.439,54	8.491.314,01	7.273.833,90	7.374.757,90	91.068.654,19	97.363.769,00
Cota-Parte do FPM	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	31.287.083,87	26.392.621,00
Cota-Parte do ICMS	339.393,02	361.968,10	415.120,94	392.393,55	392.635,21	391.589,88	399.771,66	377.879,35	478.625,17	412.412,22	466.074,71	492.689,91	4.920.553,72	4.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.957,82	40.322,86	38.660,90	24.045,72	30.759,94	19.606,04	34.534,01	60.522,30	63.558,21	85.408,79	51.755,51	70.343,59	562.475,69	600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.197,65	4.439,68	134,24	432,55	13,36	54,06	85,82	175,49	30,28	57,74	44,28	9,84	6.674,99	2.837,00
Transferências da LC 61/1989	430,59	439,47	319,56	454,03	1.539,90	67,96	829,51	884,30	795,20	991,59	900,90	801,88	8.454,89	6.500,00
Transferências do FUNDEB	2.504.319,98	2.594.278,87	2.921.354,38	3.110.516,64	3.464.513,60	3.200.278,71	2.495.667,55	2.644.960,87	2.933.599,06	2.984.526,82	2.608.357,01	2.859.184,16	34.321.557,65	33.531.642,00
Outras Transferências Correntes	1.581.485,65	1.656.250,97	1.412.480,33	1.569.984,50	1.459.227,20	1.467.246,64	2.234.937,21	1.535.506,40	1.563.929,02	2.536.663,67	1.085.756,88	1.858.384,91	19.961.853,38	31.930.169,00
Outras Receitas Correntes	25.220,71	3.632,81	45.736,84	48.278,72	24.057,66	22.929,26	24.279,93	29.631,48	64.035,31	57.907,35	86.775,05	384.415,41	816.900,53	232.084,00
DEDUÇÕES (II)	804.638,95	1.252.735,06	1.054.291,26	2.026.386,11	1.144.611,44	1.223.704,16	1.398.899,90	949.805,78	1.204.501,85	1.155.691,63	1.136.467,42	1.216.462,72	14.568.196,28	9.653.938,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	314.308,26	308.615,83	305.016,05	1.112.633,04	100.589,90	171.371,13	465.068,98	71.916,81	248.864,76	70.483,84	245.784,66	65.086,87	3.479.740,13	2.140.296,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.321,91	0,00	42.884,64	46.203,28	22.221,66	22.221,66	23.539,33	23.539,33	23.539,33	23.539,33	79.686,83	383.742,79	714.440,09	140.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.622,41	459.441,89	108.742,46	242.170,87	425.779,99	267.368,87	407.016,60	290.557,44	294.315,55	467.643,84	342.753,13	236.195,40	3.550.608,45	1.193.251,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	458.386,37	484.677,34	597.648,11	625.378,92	596.019,89	762.742,50	503.274,99	563.792,20	637.782,21	594.024,62	468.242,80	531.437,66	6.823.407,61	6.180.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	91.316.819,75	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	91.316.819,75	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	127.596,00	52.752,78	150.388,26	152.368,26	23.008,26	21.860,26	921.169,39	1.592.363,21	2.680.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.654.711,62	8.209.658,80	7.401.837,34	6.784.102,50	7.564.045,78	8.438.921,62	7.290.579,97	6.546.977,55	89.724.456,54	96.339.001,00
Nota Explicativa:														

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:8E0DF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
4º Bimestre de 2023														
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)														
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS						RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos						Inscritos						Saldo L=(e+k)	Total
	Em Anteriores(a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	933.555,53	887.499,93	77.444,76	910.817,68	921.987,66	
EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	933.555,53	887.499,93	77.444,76	910.817,68	921.987,66	
PODER EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	933.555,53	887.499,93	77.444,76	910.817,68	921.987,66	
LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00		128.600,88	126.326,50	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38	
TOTAL (III) = (I) + (II)	24.705,68		729.620,32	740.881,64	0,00	13.444,36	1.108.337,99	767.424,38	933.555,53	887.499,93	77.444,76	910.817,68	924.262,04	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:FB164797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
4º Bimestre de 2023														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												em Reais	
	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	TOTAL	PREVISÃO
													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.426.301,36	7.969.568,25	8.437.038,65	11.138.764,48	8.942.543,06	9.560.958,96	8.853.490,02	7.884.296,54	8.920.915,89	9.617.621,51	8.448.907,65	8.684.609,66	105.885.016,03	108.673.539,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.800,92	322.117,97	354.168,04	627.317,35	336.988,49	447.607,05	523.870,41	339.534,10	475.104,70	368.261,18	342.142,48	462.343,25	4.851.255,94	3.942.669,00
IP TU	17.458,01	10.310,52	6.158,80	5.129,25	12.526,41	52.942,02	133.503,31	26.003,94	14.253,23	25.327,44	18.202,39	36.551,40	358.366,72	354.789,00
IT BI	18.088,58	8.759,98	0,00	16.490,45	6.239,98	1.440,00	960,00	17.999,98	28.221,99	10.773,58	5.260,00	37.799,99	152.034,53	119.361,00
ISS	68.846,98	68.182,88	103.383,54	106.663,58	134.531,26	116.102,45	71.338,46	82.865,12	188.788,55	62.979,61	101.957,50	78.311,49	1.183.951,42	730.735,00
IRRF	120.697,19	223.936,48	230.404,37	483.843,58	173.483,01	256.532,23	253.639,36	198.633,18	233.845,99	255.845,39	210.826,68	302.837,89	2.944.525,35	2.219.784,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.710,16	10.928,11	14.221,33	15.190,49	10.207,83	20.590,35	64.429,28	14.031,88	9.994,94	13.335,16	5.895,91	6.842,48	212.377,92	518.000,00
Contribuições	411.217,13	393.747,26	397.057,82	1.211.656,76	196.560,02	279.250,60	574.483,62	176.296,08	344.074,78	175.085,72	350.944,93	168.384,37	4.678.759,09	3.240.296,00
Receita Patrimonial	151.112,41	577.958,93	320.257,25	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	395.211,29	294.708,73	4.469.446,28	3.894.721,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.112,41	577.958,93	292.254,08	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	393.746,84	294.708,73	4.439.978,66	3.824.721,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	28.003,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	0,00	29.467,62	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.586.950,19	6.672.111,28	7.319.818,70	9.031.656,26	7.902.219,13	8.481.873,64	7.247.615,54	7.000.064,10	7.686.439,54	8.491.314,01	7.273.833,90	7.374.757,90	91.068.654,19	97.363.769,00
Cota-Parte do FPM	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	31.287.083,87	26.392.621,00

Cota-Parte do ICMS	339.393,02	361.968,10	415.120,94	392.393,55	392.635,21	391.589,88	399.771,66	377.879,35	478.625,17	412.412,22	466.074,71	492.689,91	4.920.553,72	4.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.957,82	40.322,86	38.660,90	24.045,72	30.759,94	19.606,04	34.534,01	60.522,30	63.558,21	85.408,79	51.755,51	70.343,59	562.475,69	600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.197,65	4.439,68	134,24	432,55	13,36	54,06	85,82	175,49	30,28	57,74	44,28	9,84	6.674,99	2.837,00
Transferências da LC 61/1989	430,59	439,47	319,56	454,03	1.539,90	67,96	829,51	884,30	795,20	991,59	900,90	801,88	8.454,89	6.500,00
Transferências do FUNDEB	2.504.319,98	2.594.278,87	2.921.354,38	3.110.516,64	3.464.513,60	3.200.278,71	2.495.667,55	2.644.960,87	2.933.599,06	2.984.526,82	2.608.357,01	2.859.184,16	34.321.557,65	33.531.642,00
Outras Transferências Correntes	1.581.485,65	1.656.250,97	1.412.480,33	1.569.984,50	1.459.227,20	1.467.246,64	2.234.937,21	1.535.506,40	1.563.929,02	2.536.663,67	1.085.756,88	1.858.384,91	19.961.853,38	31.930.169,00
Outras Receitas Correntes	25.220,71	3.632,81	45.736,84	48.278,72	24.057,66	22.929,26	24.279,93	29.631,48	64.035,31	57.907,35	86.775,05	384.415,41	816.900,53	232.084,00
DEDUÇÕES (II)	804.638,95	1.252.735,06	1.054.291,26	2.026.386,11	1.144.611,44	1.223.704,16	1.398.899,90	949.805,78	1.204.501,85	1.155.691,63	1.136.467,42	1.216.462,72	14.568.196,28	9.653.938,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	314.308,26	308.615,83	305.016,05	1.112.633,04	100.589,90	171.371,13	465.068,98	71.916,81	248.864,76	70.483,84	245.784,66	65.086,87	3.479.740,13	2.140.296,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.321,91	0,00	42.884,64	46.203,28	22.221,66	22.221,66	23.539,33	23.539,33	23.539,33	23.539,33	79.686,83	383.742,79	714.440,09	140.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.622,41	459.441,89	108.742,46	242.170,87	425.779,99	267.368,87	407.016,60	290.557,44	294.315,55	467.643,84	342.753,13	236.195,40	3.550.608,45	1.193.251,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	458.386,37	484.677,34	597.648,11	625.378,92	596.019,89	762.742,50	503.274,99	563.792,20	637.782,21	594.024,62	468.242,80	531.437,66	6.823.407,61	6.180.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	91.316.819,75	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	7.312.440,23	7.468.146,94	91.316.819,75	99.019.601,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	127.596,00	52.752,78	150.388,26	152.368,26	23.008,26	21.860,26	921.169,39	1.592.363,21	2.680.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.654.711,62	8.209.658,80	7.401.837,34	6.784.102,50	7.564.045,78	8.438.921,62	7.290.579,97	6.546.977,55	89.724.456,54	96.339.001,00
PESSOAL (VII) = (V - VI)														

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:34F41629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º Quadrimestre de 2023														
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	OUT/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.201.224,07	3.572.130,97	4.152.887,63	7.564.399,39	5.175.496,09	4.222.905,55	4.265.519,81	4.379.285,69	4.587.582,80	4.557.881,72	4.494.234,86	4.384.097,97	54.557.646,55	0,00
Pessoal Ativo	2.854.542,02	3.207.697,36	3.787.057,39	6.869.840,44	4.778.851,08	3.819.821,65	3.865.039,91	3.970.536,01	4.104.274,66	4.057.110,05	4.046.545,29	3.936.408,40	49.297.724,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.050.866,03	2.416.538,96	3.168.684,51	5.880.048,48	3.592.146,97	3.086.886,68	3.134.513,49	3.210.544,64	3.293.605,42	3.272.689,94	3.257.050,85	3.172.928,95	39.536.504,92	0,00
Obrigações Patronais	803.675,99	791.158,40	618.372,88	989.791,96	1.186.704,11	732.934,97	730.526,42	759.991,37	810.669,24	784.420,11	789.494,44	763.479,45	9.761.219,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	346.682,05	364.433,61	365.830,24	694.558,95	396.645,01	403.083,90	400.479,90	408.749,68	483.308,14	500.771,67	447.689,57	447.689,57	5.259.922,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	326.179,52	343.931,08	345.327,71	654.071,59	375.244,42	377.777,31	377.126,31	385.396,09	459.900,55	477.364,08	424.281,98	424.281,98	4.970.882,62	0,00
Pensões	20.502,53	20.502,53	20.502,53	40.487,36	21.400,59	25.306,59	23.353,59	23.353,59	23.407,59	23.407,59	23.407,59	23.407,59	289.039,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	361.284,52	392.630,73	365.830,24	694.558,95	569.010,64	569.732,66	602.769,53	585.285,32	666.313,40	678.466,87	628.806,91	673.207,39	6.787.897,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	172.365,63	166.648,76	166.555,60	176.535,64	178.051,60	177.695,20	181.117,34	217.918,80	1.436.888,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.602,47	28.197,12	0,00	0,00	0,00	0,00	35.734,03	0,00	4.953,66	0,00	0,00	7.599,02	91.086,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	346.682,05	364.433,61	365.830,24	694.558,95	396.645,01	403.083,90	400.479,90	408.749,68	483.308,14	500.771,67	447.689,57	447.689,57	5.259.922,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.839.939,55	3.179.500,24	3.787.057,39	6.869.840,44	4.606.485,45	3.653.172,89	3.662.750,28	3.794.000,37	3.921.269,40	3.879.414,85	3.865.427,95	3.710.890,58	47.769.749,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.316.819,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.592.363,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	89.724.456,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.769.749,39	53,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.451.206,53	54,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.028.646,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.606.085,88	48,60
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:F8EB864F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE/2023

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
			(b)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.694.796,00	69.907.352,23	14.093.392,26	20,16	53.433.590,70	76,43	16.473.761,53
Receitas Correntes	65.599.959,00	65.812.515,23	13.413.367,76	20,38	47.442.221,79	72,09	18.370.293,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	3.955.600,00	2.146.711,50	54,27	6.390.484,82	161,56	-2.434.884,82
Impostos	3.556.600,00	3.556.600,00	2.119.231,84	59,59	6.023.884,43	169,37	-2.467.284,43
Taxas	389.000,00	389.000,00	27.479,66	7,06	366.600,39	94,24	22.399,61
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	590.000,00	590.000,00	99.177,05	16,81	396.729,24	67,24	193.270,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	99.177,05	16,81	396.729,24	67,24	193.270,76
Receita Patrimonial	1.298.732,00	1.298.732,00	207.950,68	16,01	580.112,81	44,67	718.619,19
Valores Mobiliários	1.284.732,00	1.284.732,00	207.950,68	16,19	580.112,81	45,15	704.619,19
Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	59.106.171,00	59.318.727,23	10.843.345,19	18,28	39.794.406,28	67,09	19.524.320,95
Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.717.641,23	7.024.762,48	18,62	24.559.924,83	65,12	13.157.716,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	8.918.366,00	8.918.366,00	1.807.816,13	20,27	6.773.304,19	75,95	2.145.061,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	32.500,00	0,00	-32.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.682.720,00	12.682.720,00	2.005.766,58	15,81	8.428.677,26	66,46	4.254.042,74

Outras Receitas Correntes	649.456,00	649.456,00	116.183,34	17,89	280.488,64	43,19	368.967,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.713,00	44.713,00	44.399,66	99,30	71.926,08	160,86	-27.213,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	361.421,00	361.421,00	36.803,02	10,18	68.050,36	18,83	293.370,64
Demais Receitas Correntes	243.322,00	243.322,00	34.980,66	14,38	140.512,20	57,75	102.809,80
Receitas de Capital	4.094.837,00	4.094.837,00	680.024,50	16,61	5.991.368,91	146,32	-1.896.531,91
Alienação de Bens	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Alienação de Bens Móveis	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Transferências de Capital	4.068.762,00	4.068.762,00	680.024,50	16,71	5.991.368,91	147,25	-1.922.606,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.190,00	3.743.190,00	680.024,50	18,17	5.861.368,91	156,59	-2.118.178,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas ^{Entid}	325.572,00	325.572,00	0,00	0,00	130.000,00	39,93	195.572,00
Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	10.845,00	0,00	10.845,00	0,00	-10.845,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.845,00	0,00	10.845,00	0,00	-10.845,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.845,00	0,00	10.845,00	0,00	-10.845,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.907.352,23	14.104.237,26	36,99	53.444.435,70	218,40	16.462.916,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.907.352,23	14.104.237,26	36,99	53.444.435,70	218,40	16.462.916,53
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					53.444.435,70		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	266.577,36	360,37		327.752,05		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	266.577,36	360,37		327.752,05		

MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	30.506.703,74	46.035.448,82	0,00
Despesas Correntes	58.900.395,00	66.893.924,30	7.143.346,35	63.837.743,37	3.056.180,93	11.353.007,97	44.759.988,07	22.133.936,23	43.629.860,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	42.502.156,21	2.188.543,02	42.329.393,15	172.763,06	7.163.166,03	28.681.809,22	13.820.346,99	27.893.780,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	24.391.768,09	4.954.803,33	21.508.350,22	2.883.417,87	4.189.841,94	16.078.178,85	8.313.589,24	15.736.080,17	0,00
Despesas de Capital	10.216.901,00	10.213.826,44	1.118.279,55	4.472.465,31	5.741.361,13	624.306,25	2.418.558,93	7.795.267,51	2.405.587,93	0,00
INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.701.974,40	962.709,82	3.960.613,27	5.741.361,13	513.493,01	2.159.184,26	7.542.790,14	2.146.213,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	511.852,04	155.569,73	511.852,04	0,00	110.813,24	259.374,67	252.477,37	259.374,67	0,00
Reserva de Contingência	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	30.506.703,74	46.035.448,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	30.506.703,74	46.035.448,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		6.265.888,70		7.408.986,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	53.444.435,70	30.506.703,74	53.444.435,70	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA	GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###335.144-##	###237.724-##		###928.314-##
PREFEITO	Secretária Municipal de Administração e	Recursos H	CONTADORA

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		69.694.796,00	69.907.352,23	14.093.392,26	53.433.590,70	16.473.761,53
I Receitas Correntes		65.599.959,00	65.812.515,23	13.413.367,76	47.442.221,79	18.370.293,44
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.955.600,00	3.955.600,00	2.146.711,50	6.390.484,82	-2.434.884,82
I.1.1 Impostos		3.556.600,00	3.556.600,00	2.119.231,84	6.023.884,43	-2.467.284,43
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		527.000,00	527.000,00	226.897,82	312.669,29	214.330,71
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		346.000,00	346.000,00	35.459,22	60.070,25	285.929,75
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		308.000,00	308.000,00	30.883,32	33.904,84	274.095,16
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		38.000,00	38.000,00	4.575,90	26.165,41	11.834,59
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		181.000,00	181.000,00	191.438,60	252.599,04	-71.599,04
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		181.000,00	181.000,00	191.438,60	252.599,04	-71.599,04
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.124.000,00	1.124.000,00	276.157,17	1.199.446,04	-75.446,04
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.124.000,00	1.124.000,00	276.157,17	1.199.446,04	-75.446,04
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.124.000,00	1.124.000,00	259.419,91	1.149.060,94	-25.060,94
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.124.000,00	1.124.000,00	259.419,91	1.149.060,94	-25.060,94
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		1.060.000,00	1.060.000,00	245.194,80	1.099.939,72	-39.939,72
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal		64.000,00	64.000,00	14.225,11	49.121,22	14.878,78
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		0,00	0,00	16.737,26	50.385,10	-50.385,10
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		0,00	0,00	16.737,26	50.385,10	-50.385,10
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.905.600,00	1.905.600,00	1.616.176,85	4.511.769,10	-2.606.169,10
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.905.600,00	1.905.600,00	1.616.176,85	4.511.769,10	-2.606.169,10
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.905.600,00	1.905.600,00	1.616.176,85	4.511.769,10	-2.606.169,10
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.900.000,00	1.900.000,00	1.616.176,85	4.511.769,10	-2.611.769,10
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
I.1.2 Taxas		389.000,00	389.000,00	27.479,66	366.600,39	22.399,61
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		256.000,00	256.000,00	15.627,19	286.161,72	-30.161,72
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		255.000,00	255.000,00	15.627,19	286.161,72	-31.161,72
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		255.000,00	255.000,00	15.627,19	286.161,72	-31.161,72
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		248.000,00	248.000,00	11.804,10	241.988,42	6.011,58
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano		500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.000,00	1.000,00	3.823,09	44.173,30	-43.173,30
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		133.000,00	133.000,00	11.852,47	80.438,67	52.561,33
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		133.000,00	133.000,00	11.852,47	80.438,67	52.561,33
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		133.000,00	133.000,00	11.852,47	80.438,67	52.561,33
I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública		3.000,00	3.000,00	5.306,84	5.524,49	-2.524,49
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços		130.000,00	130.000,00	6.545,63	74.914,18	55.085,82
I.1.3 Contribuição de Melhoria		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3.1 Contribuição de Melhoria		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.2 Contribuições		590.000,00	590.000,00	99.177,05	396.729,24	193.270,76
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		590.000,00	590.000,00	99.177,05	396.729,24	193.270,76
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		590.000,00	590.000,00	99.177,05	396.729,24	193.270,76
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		590.000,00	590.000,00	99.177,05	396.729,24	193.270,76
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		590.000,00	590.000,00	99.177,05	396.729,24	193.270,76
I.3 Receita Patrimonial		1.298.732,00	1.298.732,00	207.950,68	580.112,81	718.619,19
I.3.2 Valores Mobiliários		1.284.732,00	1.284.732,00	207.950,68	580.112,81	704.619,19

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.284.732,00	1.284.732,00	207.950,68	580.112,81	704.619,19
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.284.732,00	1.284.732,00	207.950,68	580.112,81	704.619,19
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.284.732,00	1.284.732,00	207.950,68	580.112,81	704.619,19
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	390.000,00	390.000,00	19.727,43	52.622,68	337.377,32
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	135.000,00	135.000,00	176,25	583,77	134.416,23

MUNICÍPIO DE PARELHAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	176.000,00	176.000,00	4.907,44	26.387,67	149.612,33
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.100,00	2.100,00	0,00	43,30	2.056,70
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.700,00	2.700,00	526,27	2.695,94	4,06
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	28.000,00	28.000,00	5.869,72	13.504,80	14.495,20
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	20.551,18	76.060,61	83.939,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	7.611,18	31.443,35	28.556,65
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.100,00	2.100,00	5,32	410,30	1.689,70
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.200,00	3.200,00	1.531,19	3.022,65	177,35
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.300,00	7.300,00	366,03	7.560,78	-260,78
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	168.478,00	168.478,00	120.086,89	271.499,01	-103.021,01
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.300,00	5.300,00	460,75	1.370,42	3.929,58
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	90.000,00	90.000,00	89,39	3.975,73	86.024,27
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.200,00	6.200,00	766,55	4.954,75	1.245,25
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.200,00	1.200,00	14,06	61,21	1.138,79
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	43.000,00	43.000,00	25.261,03	83.915,84	-40.915,84
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7 Transferências Correntes	59.106.171,00	59.318.727,23	10.843.345,19	39.794.406,28	19.524.320,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.505.085,00	37.717.641,23	7.024.762,48	24.559.924,83	13.157.716,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.544.040,00	25.544.040,00	4.371.221,16	16.799.874,81	8.744.165,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.542.920,00	25.542.920,00	4.371.131,77	16.799.644,89	8.743.275,11
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	3.113.060,42	15.541.573,54	7.001.346,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.542.920,00	22.542.920,00	3.113.060,42	15.541.573,54	7.001.346,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.178.650,00	28.178.650,00	3.896.216,87	19.431.858,09	8.746.791,91
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.635.730,00	-5.635.730,00	-783.156,45	-3.890.284,55	-1.745.445,45
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.258.071,35	1.258.071,35	1.741.928,65
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.258.071,35	1.258.071,35	1.741.928,65
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.258.071,35	1.258.071,35	1.741.928,65
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	89,39	229,92	890,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	89,39	229,92	890,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	111,73	287,38	1.112,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-22,34	-57,46	-222,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	677.900,00	677.900,00	70.181,43	571.859,79	106.040,21
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	168.000,00	168.000,00	24.959,23	229.026,51	-61.026,51
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	168.000,00	168.000,00	24.959,23	229.026,51	-61.026,51
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	408.600,00	408.600,00	45.222,20	342.833,28	65.766,72
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	689,64	4.798,65	10.201,35
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	689,64	4.798,65	10.201,35
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	393.600,00	393.600,00	44.532,56	338.034,63	55.565,37
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	393.600,00	393.600,00	44.532,56	338.034,63	55.565,37
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	101.300,00	101.300,00	0,00	0,00	101.300,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.084.000,00	7.084.000,00	1.884.327,25	5.071.600,84	2.012.399,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.084.000,00	7.084.000,00	1.452.237,25	4.639.510,84	2.444.489,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	706.269,68	2.684.462,20	1.625.537,80

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.310.000,00	4.310.000,00	706.269,68	2.684.462,20	1.625.537,80
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	458.109,68	1.698.590,20	2.601.409,80
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	248.160,00	985.872,00	-985.872,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	634.684,54	1.554.976,16	655.023,84
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.210.000,00	2.210.000,00	634.684,54	1.554.976,16	655.023,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	634.684,54	1.554.976,16	545.023,84
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	83.985,01	313.529,41	65.470,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	379.000,00	379.000,00	83.985,01	313.529,41	65.470,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	379.000,00	379.000,00	20.625,01	61.817,41	317.182,59
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	63.360,00	251.712,00	-251.712,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	27.298,02	86.543,07	78.456,93
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	165.000,00	165.000,00	27.298,02	86.543,07	78.456,93
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	165.000,00	165.000,00	27.298,02	86.543,07	78.456,93
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	432.090,00	432.090,00	-432.090,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	432.090,00	432.090,00	-432.090,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	680.150,00	680.150,00	122.000,41	434.143,40	246.006,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	45.440,30	183.082,03	76.917,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	45.440,30	183.082,03	76.917,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	7.440,00	5.560,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	271.200,00	271.200,00	62.138,72	209.588,00	61.612,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	271.200,00	271.200,00	62.138,72	209.588,00	61.612,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	91.000,00	91.000,00	8.959,80	51.796,80	39.203,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	55.000,00	55.000,00	26.800,20	54.080,20	919,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	24.240,00	96.651,80	16.348,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.200,00	6.200,00	1.196,80	4.056,80	2.143,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	941,92	3.002,40	2.997,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	104.000,00	104.000,00	14.421,39	34.033,37	69.966,63
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	104.000,00	104.000,00	14.421,39	34.033,37	69.966,63
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.000,00	8.000,00	3.886,33	4.726,96	3.273,04
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	64.500,00	64.500,00	4.604,01	17.950,71	46.549,29
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	31.500,00	31.500,00	5.931,05	11.355,70	20.144,30
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	31.950,00	31.950,00	0,00	0,00	31.950,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.614.000,00	2.614.000,00	215.034,98	1.043.084,17	1.570.915,83
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	215.034,98	1.043.084,17	1.156.915,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	215.034,98	1.043.084,17	1.156.915,83
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	146.919,06	413.013,67	270.781,33
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	683.795,00	683.795,00	146.919,06	413.013,67	270.781,33

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	683.795,00	683.795,00	146.919,06	413.013,67	270.781,33
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	244.000,00	244.000,00	25.034,75	86.679,11	157.320,89
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	10.000,00	10.000,00	36.006,51	73.549,10	-63.549,10
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	76.000,00	76.000,00	18.776,57	81.112,53	-5.112,53
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	18.222,00	62.118,00	22.882,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	35.000,00	35.000,00	10.295,38	41.986,76	-6.986,76
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.000,00	12.000,00	3.484,59	13.186,18	-1.186,18
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.000,00	9.000,00	2.483,57	9.398,16	-398,16
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	197.795,00	197.795,00	32.615,69	44.983,83	152.811,17
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	201.200,00	201.200,00	0,00	0,00	201.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	232.556,23	215.078,19	226.348,15	6.208,08
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.704,08	-3.704,08
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	232.556,23	215.078,19	222.644,07	9.912,16
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	232.556,23	215.078,19	222.644,07	9.912,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.918.366,00	8.918.366,00	1.807.816,13	6.773.304,19	2.145.061,81
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.549.416,00	8.549.416,00	1.771.072,53	6.272.576,81	2.276.839,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.521.890,94	5.414.894,91	2.265.105,09
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	7.680.000,00	1.521.890,94	5.414.894,91	2.265.105,09
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.902.363,61	6.678.850,96	2.921.149,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.920.000,00	-1.920.000,00	-380.472,67	-1.263.956,05	-656.043,95
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	246.478,63	846.736,50	-64.336,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	782.400,00	782.400,00	246.478,63	846.736,50	-64.336,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	978.000,00	978.000,00	308.097,74	1.058.418,85	-80.418,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-195.600,00	-195.600,00	-61.619,11	-211.682,35	16.082,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	2.702,96	10.811,94	-2.495,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.316,00	8.316,00	2.702,96	10.811,94	-2.495,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.395,00	10.395,00	3.378,67	13.514,83	-3.119,83
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.079,00	-2.079,00	-675,71	-2.702,89	623,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	78.700,00	78.700,00	0,00	133,46	78.566,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	78.700,00	78.700,00	0,00	133,46	78.566,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	97.050,00	97.050,00	23.993,12	120.377,09	-23.327,09
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	97.050,00	97.050,00	23.993,12	120.377,09	-23.327,09
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	97.050,00	97.050,00	23.993,12	120.377,09	-23.327,09
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	18.790,47	-18.790,47
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.000,00	255.000,00	12.750,48	346.934,82	-91.934,82
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	12.750,48	12.750,48	-12.750,48
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	12.750,48	12.750,48	-12.750,48
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	334.184,34	-174.184,34
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	16.900,00	16.900,00	0,00	14.625,00	2.275,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	32.500,00	-32.500,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	5.000,00	32.500,00					-32.500,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	5.000,00	32.500,00					-32.500,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			0,00	0,00	5.000,00	32.500,00					-32.500,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos			0,00	0,00	5.000,00	32.500,00					-32.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas			12.682.720,00	12.682.720,00	2.005.766,58	8.428.677,26					4.254.042,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			12.682.720,00	12.682.720,00	2.005.766,58	8.428.677,26					4.254.042,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			12.682.720,00	12.682.720,00	2.005.766,58	8.428.677,26					4.254.042,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			12.682.720,00	12.682.720,00	2.005.766,58	8.428.677,26					4.254.042,74
1.9 Outras Receitas Correntes			649.456,00	649.456,00	116.183,34	280.488,64					368.967,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			44.713,00	44.713,00	44.399,66	71.926,08					-27.213,08
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			44.713,00	44.713,00	44.399,66	71.926,08					-27.213,08
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica			44.713,00	44.713,00	44.399,66	71.926,08					-27.213,08
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			44.713,00	44.713,00	44.399,66	71.926,08					-27.213,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			361.421,00	361.421,00	36.803,02	68.050,36					293.370,64
1.9.2.2 Restituições			361.421,00	361.421,00	36.803,02	68.050,36					293.370,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições			361.421,00	361.421,00	36.803,02	68.050,36					293.370,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal			361.421,00	361.421,00	36.803,02	68.050,36					293.370,64
1.9.9 Demais Receitas Correntes			243.322,00	243.322,00	34.980,66	140.512,20					102.809,80
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes			243.322,00	243.322,00	34.980,66	140.512,20					102.809,80
1.9.9.9.99 Outras Receitas			243.322,00	243.322,00	34.980,66	140.512,20					102.809,80
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras			243.322,00	243.322,00	34.980,66	140.512,20					102.809,80
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal			243.322,00	243.322,00	34.980,66	140.512,20					102.809,80
2 Receitas de Capital			4.094.837,00	4.094.837,00	680.024,50	5.991.368,91					-1.896.531,91
2.2 Alienação de Bens			12.075,00	12.075,00	0,00	0,00					12.075,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis			12.075,00	12.075,00	0,00	0,00					12.075,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			12.075,00	12.075,00	0,00	0,00					12.075,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes			12.075,00	12.075,00	0,00	0,00					12.075,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			12.075,00	12.075,00	0,00	0,00					12.075,00
2.4 Transferências de Capital			4.068.762,00	4.068.762,00	680.024,50	5.991.368,91					-1.922.606,91
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades			3.743.190,00	3.743.190,00	680.024,50	5.861.368,91					-2.118.178,91
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			699.382,00	699.382,00	0,00	0,00					699.382,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			669.382,00	669.382,00	0,00	0,00					669.382,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			639.632,00	639.632,00	0,00	0,00					639.632,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal			639.632,00	639.632,00	0,00	0,00					639.632,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			14.000,00	14.000,00	0,00	0,00					14.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal			14.000,00	14.000,00	0,00	0,00					14.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			10.500,00	10.500,00	0,00	0,00					10.500,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde			10.500,00	10.500,00	0,00	0,00					10.500,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS			5.250,00	5.250,00	0,00	0,00					5.250,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS			5.250,00	5.250,00	0,00	0,00					5.250,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00					30.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00					30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			0,00	0,00	0,00	189.710,10					-189.710,10
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			0,00	0,00	0,00	189.710,10					-189.710,10
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA			0,00	0,00	0,00	189.710,10					-189.710,10
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA			0,00	0,00	0,00	189.710,10					-189.710,10
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			3.033.308,00	3.033.308,00	0,00	4.441.596,31					-1.408.288,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			385.212,00	385.212,00	0,00	0,00					385.212,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			385.212,00	385.212,00	0,00	0,00					385.212,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			60.500,00	60.500,00	0,00	0,00					60.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			60.500,00	60.500,00	0,00	0,00					60.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.587.596,00	2.587.596,00	0,00	4.441.596,31					-1.854.000,31
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal			2.587.596,00	2.587.596,00	0,00	4.441.596,31					-1.854.000,31

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023 -

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	680.024,50	1.230.062,50	-1.219.562,50
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	680.024,50	1.230.062,50	-1.230.062,50
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	680.024,50	1.230.062,50	-1.230.062,50
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	325.572,00	325.572,00	0,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	0,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	325.572,00	325.572,00	0,00	130.000,00	195.572,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	325.572,00	325.572,00	0,00	130.000,00	195.572,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	10.845,00	10.845,00	-10.845,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.845,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.845,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.845,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	10.845,00	10.845,00	-10.845,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	10.845,00	10.845,00	-10.845,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.694.796,00	69.907.352,23	14.104.237,26	53.444.435,70	16.462.916,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.694.796,00	69.907.352,23	14.104.237,26	53.444.435,70	16.462.916,53
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				53.444.435,70	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		266.577,36	360,37	327.752,05
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		266.577,36	360,37	327.752,05

MUNICIPIO DE PARELHAS										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Exercício: 2023 -										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	30.506.703,74	46.035.448,82	0,00
3 Despesas Correntes	58.900.395,00	66.893.924,30	7.143.346,35	63.837.743,37	3.056.180,93	11.353.007,97	44.759.988,07	22.133.936,23	43.629.860,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.538.701,00	42.502.156,21	2.188.543,02	42.329.393,15	172.763,06	7.163.166,03	28.681.809,22	13.820.346,99	27.893.780,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.538.701,00	42.502.156,21	2.188.543,02	42.329.393,15	172.763,06	7.163.166,03	28.681.809,22	13.820.346,99	27.893.780,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.193.125,00	8.842.719,55	2.000.442,07	8.802.294,55	40.425,00	1.734.540,77	5.733.782,67	3.108.936,88	5.727.319,78	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.167.792,00	27.005.085,10	1.028.721,40	27.003.908,61	1.176,49	5.190.204,83	18.733.814,66	8.271.270,44	18.726.518,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.414.224,00	5.400.538,58	-1.308.328,30	5.339.809,91	60.728,67	-255.973,07	3.053.328,27	2.347.210,31	2.459.200,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	263.089,88	262.889,88	262.889,88	200,00	262.889,88	262.889,88	200,00	82.748,39	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.556.725,00	872.393,62	203.261,97	868.830,20	3.563,42	223.103,62	863.133,74	9.259,88	863.133,74	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.635,00	118.329,48	1.556,00	51.660,00	66.669,48	8.400,00	34.860,00	83.469,48	34.860,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.358.544,00	24.391.768,09	4.954.803,33	21.508.350,22	2.883.417,87	4.189.841,94	16.078.178,85	8.313.589,24	15.736.080,17	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	937.775,00	785.903,85	85.537,14	614.970,63	170.933,22	73.570,28	499.762,41	286.141,44	499.762,41	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	926.200,00	624.865,56	85.537,14	612.037,63	12.827,93	73.570,28	496.829,41	128.036,15	496.829,41	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.575,00	158.105,29	0,00	0,00	158.105,29	0,00	0,00	158.105,29	0,00	0,00

335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	75.150,00	59.400,00	14.400,00	59.400,00	0,00	19.400,00	41.900,00	17.500,00	41.900,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.150,00	59.400,00	14.400,00	59.400,00	0,00	19.400,00	41.900,00	17.500,00	41.900,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.345.619,00	23.546.464,24	4.854.866,19	20.833.979,59	2.712.484,65	4.096.871,66	15.536.516,44	8.009.947,80	15.194.417,76	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	234.399,00	111.390,00	11.345,00	89.390,00	22.000,00	11.275,00	89.250,00	22.140,00	89.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.575.592,00	6.211.583,89	1.179.984,85	5.252.427,90	959.155,99	1.014.201,75	3.950.750,61	2.260.833,28	3.794.687,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.175,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	471.770,00	599.865,56	188.581,85	503.947,35	95.918,21	74.722,70	300.345,62	299.519,94	299.145,62	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	298.665,00	93.677,74	0,00	66.777,74	26.900,00	4.089,75	60.794,94	32.882,80	60.794,94	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	718.785,00	973.314,74	122.892,51	764.016,63	209.298,11	128.041,69	497.201,66	476.113,08	497.201,66	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.998,00	10.999.308,55	2.218.023,19	9.748.541,87	1.250.766,68	2.103.035,09	7.486.888,11	3.512.420,44	7.347.472,89	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA	245.730,00	51.997,96	-620,50	24.214,00	27.783,96	5.584,50	21.159,00	30.838,96	21.159,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	814.000,00	723.477,00	126.568,95	711.056,57	12.420,43	132.312,59	440.147,82	283.329,18	440.147,82	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	453.625,00	251.388,96	-7.545,98	209.329,00	42.059,96	36.337,38	147.483,76	103.905,20	138.988,84	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	162.650,00	189.201,42	27.752,90	187.230,35	1.971,07	42.835,72	173.813,64	15.387,78	154.086,45	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.555,00	631.219,25	15.666,49	613.194,23	18.025,02	16.011,50	612.973,40	18.245,85	595.775,09	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999.200,00	2.701.339,17	972.216,93	2.663.853,95	37.485,22	528.423,99	1.755.707,88	945.631,29	1.755.707,88	0,00
4 Despesas de Capital	10.216.901,00	10.213.826,44	1.118.279,55	4.472.465,31	5.741.361,13	624.306,25	2.418.558,93	7.795.267,51	2.405.587,93	0,00
44 INVESTIMENTO	9.255.686,00	9.701.974,40	962.709,82	3.960.613,27	5.741.361,13	513.493,01	2.159.184,26	7.542.790,14	2.146.213,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.255.686,00	9.701.974,40	962.709,82	3.960.613,27	5.741.361,13	513.493,01	2.159.184,26	7.542.790,14	2.146.213,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	237.715,00	72.451,40	0,00	52.224,58	20.226,82	0,00	25.941,28	46.510,12	25.941,28	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.625,00	381.032,15	0,00	73.544,00	307.488,15	0,00	73.544,00	307.488,15	73.544,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.320.503,00	4.796.090,00	855.624,15	2.368.571,90	2.427.518,10	180.470,46	1.397.789,19	3.398.300,81	1.397.789,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.212.460,00	4.419.809,47	107.085,67	1.448.762,99	2.971.046,48	333.022,55	647.199,99	3.772.609,48	634.228,99	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.883,00	32.591,38	0,00	17.509,80	15.081,58	0,00	14.709,80	17.881,58	14.709,80	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	961.215,00	511.852,04	155.569,73	511.852,04	0,00	110.813,24	259.374,67	252.477,37	259.374,67	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	961.215,00	511.852,04	155.569,73	511.852,04	0,00	110.813,24	259.374,67	252.477,37	259.374,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	961.215,00	511.852,04	155.569,73	511.852,04	0,00	110.813,24	259.374,67	252.477,37	259.374,67	0,00
9 Reserva de Contigência	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	30.506.703,74	46.035.448,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	30.506.703,74	46.035.448,82	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				6.265.888,70	7.408.986,88		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	9.375.042,06	11.977.314,22	53.444.435,70	30.506.703,74	53.444.435,70	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA				CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS				MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS			
###.335.144-##				###.237.724-##				###.928.314-##			
Prefeito				Secretária Municipal De Administração E Recursos H				Contadora			

MUNICIPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção

	Dotação		Despesa Empenhada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.694.796,00	77.685.250,74	8.261.625,90	68.310.208,68	100,00	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	100,00
01 LEGISLATIVA	2.724.300,00	3.264.197,16	73.753,60	2.148.683,64	3,15	1.115.513,52	332.759,12	1.334.389,67	2,83
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.678.300,00	3.218.197,16	73.753,60	2.148.683,64	3,15	1.069.513,52	332.759,12	1.334.389,67	2,83
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.441.919,00	14.322.645,45	2.513.134,43	14.065.054,24	20,59	257.591,21	2.710.209,83	10.389.679,86	22,02
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	52.500,00	2.909,70	0,00	0,00	0,00	2.909,70	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.876.969,00	13.696.295,87	2.346.661,81	13.448.964,36	19,69	247.331,51	2.618.132,99	9.988.202,33	21,17
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.500,00	9.389,50	0,00	4.139,50	0,01	5.250,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	110.250,00	66.049,77	-21.700,23	66.049,77	0,10	0,00	10.194,18	43.749,77	0,09
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	169.100,00	88.227,70	0,00	86.127,70	0,13	2.100,00	0,00	86.127,70	0,18
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	210.000,00	459.772,91	188.172,85	459.772,91	0,67	0,00	81.882,66	271.600,06	0,58
06 SEGURANÇA PÚBLICA	655.450,00	605.419,02	181.807,81	584.816,02	0,86	20.603,00	99.948,00	379.898,55	0,81
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.550,00	587.419,02	181.807,81	584.816,02	0,86	2.603,00	99.948,00	379.898,55	0,81
181 POLICIAMENTO	6.300,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.353.975,00	3.702.140,54	904.338,23	3.448.382,40	5,05	253.758,14	660.159,13	2.516.970,06	5,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.225,00	1.533.633,25	250.889,83	1.491.844,02	2,18	41.789,23	333.706,56	1.131.383,95	2,40
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	530.250,00	664.930,05	155.892,98	657.578,37	0,96	7.351,68	121.054,91	434.094,83	0,92
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	735.850,00	1.503.577,24	497.555,42	1.298.960,01	1,90	204.617,23	205.397,66	951.491,28	2,02
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.100,00	7.997,525,80	3.926.631,04	22.319.366,72	32,67	1.478.159,08	3.945.263,01	15.732.120,53	33,35
10 SAÚDE	17.136.187,00	23.296.976,36	605.955,60	2.257.412,87	3,30	39.563,49	488.434,49	1.687.988,90	3,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.350,00	2.296.976,36	605.955,60	2.257.412,87	3,30	39.563,49	488.434,49	1.687.988,90	3,58
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.259.351,00	9.698.526,82	593.568,78	8.747.774,36	12,81	950.752,46	1.529.627,69	6.215.788,25	13,18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 -

MUNICIPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção

	Dotação		Despesa Empenhada		Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.985.002,00	9.812.648,69	2.447.039,09	9.368.202,51	13,71	444.446,18	1.608.869.396.485.510,17	13,75	3.327.138.520,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	373.850,00	459.981,32	2.066,46	440.235,82	0,64	19.745,50	75.034,54	284.897,75	0,60
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251.902,00	276.058,68	41.696,16	253.214,74	0,37	22.843,94	34.466,74	143.058,85	0,30
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	860.732,00	1.253.333,93	236.304,95	1.252.526,42	1,83	807,51	208.830,16	914.876,61	1,94
11 TRABALHO	962.500,00	1.113.816,33	70.041,97	1.106.042,64	1,62	7.773,69	70.041,97	1.106.042,64	2,34
333 EMPREGABILIDADE	962.500,00	1.113.816,33	70.041,97	1.106.042,64	1,62	7.773,69	70.041,97	1.106.042,64	2,34
12 EDUCAÇÃO	24.052.950,00	22.275.024,08	1.151.129,07	19.341.000,83	28,31	2.934.023,253	287.049.5312.682.633,96	26,88	9.592.390.120,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.797.650,00	11.883.779,75	245.940,08	10.476.098,94	15,34	1.407.680,811	852.402.086.969.462,52	14,77	4.914.317.230,00
362 ENSINO MÉDIO	34.650,00	26.666,89	0,00	0,00	0,00	26.666,89	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	3.150,00	18,80	0,00	0,00	0,00	18,80	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.008.950,00	99.934.295,38	908.526,71	8.454.238,29	12,38	1.480.057,091	368.154.345.606.022,60	11,88	4.328.272.780,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.250,00	35.151,44	7.082,38	35.066,35	0,05	85,09	12.158,44	26.440,73	0,06
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.200,00	5.466,11	-3.744,66	751,54	0,00	4.714,57	334,67	552,51	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	178.500,00	389.645,71	0,00	374.845,71	0,55	14.800,00	54.000,00	80.155,60	0,17
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	500.700,00	73.350,28	57,50	73.242,80	0,11	107,48	7.200,00	55.185,30	0,12
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	150.000,00	107,48	0,00	0,00	0,00	107,48	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.700,00	73.242,80	57,50	73.242,80	0,11	0,00	7.200,00	55.185,30	0,12
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.100,00	12.850,00	5.550,00	12.850,00	0,02	0,00	1.018,52	4.111,78	0,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.100,00	12.850,00	5.550,00	12.850,00	0,02	0,00	1.018,52	4.111,78	0,01
15 URBANISMO	1.471.600,00	1.533.732,27	785.582,18	1.170.293,89	1,71	363.438,38	112.493,08	195.601,43	0,41
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	12.499,99	0,00	10.500,00	0,02	1.999,99	2.064,59	6.590,25	0,01
452 SERVIÇOS URBANOS	1.240.600,00	1.511.129,44	785.582,18	1.159.793,89	1,70	351.335,55	110.428,49	189.011,18	0,40
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	210.000,00	10.102,84	0,00	0,00	0,00	10.102,84	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	107.000,00	23.043,50	0,00	0,00	0,00	23.043,50	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	53.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	53.500,00	11.543,50	0,00	0,00	0,00	11.543,50	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	424.250,00	262.095,08	27.000,00	138.078,18	0,20	124.016,90	27.000,00	123.410,83	0,26

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 -

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Despesa Empenhada				Saldo e (a-b) Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.750,00	84.962,73	0,00	4.612,73	0,01	80.350,00	0,00	4.612,73	0,01	80.350,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	177.132,35	27.000,00	133.465,45	0,20	43.666,90	27.000,00	118.798,10	0,25	58.334,25	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.258.550,00	1.651.894,29	547.512,72	1.645.390,29	2,41	6.504,00	361.664,61	1.090.794,62	2,31	561.099,67	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	208.550,00	45.393,28	14.400,00	42.393,28	0,06	3.000,00	21.398,32	38.894,12	0,08	6.499,16	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.050.000,00	1.606.501,01	533.112,72	1.602.997,01	2,35	3.504,00	340.266,29	1.051.900,50	2,23	554.600,51	0,00
20 AGRICULTURA	911.300,00	1.445.993,75	19.384,94	125.970,06	0,18	1.320.023,69	272.778,99	72.298,30	0,15	1.373.695,45	0,00
605 ABASTECIMENTO	316.200,00	358.788,29	-22.103,66	55.514,60	0,08	303.273,69	2.778,99	43.331,44	0,09	315.456,85	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.850,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00	0,00	0,00	1.006.750,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	405.250,00	80.455,46	41.488,60	70.455,46	0,10	10.000,00	0,00	28.966,86	0,06	51.488,60	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.800,00	957.881,40	187.628,00	782.743,40	1,15	175.138,00	148.270,00	721.915,40	1,53	235.966,00	0,00
695 TURISMO	79.800,00	957.881,40	187.628,00	782.743,40	1,15	175.138,00	148.270,00	721.915,40	1,53	235.966,00	0,00
25 ENERGIA	598.450,00	739.946,03	-24.149,56	697.797,96	1,02	42.148,07	78.868,22	439.651,07	0,93	300.294,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	598.450,00	739.946,03	-24.149,56	697.797,96	1,02	42.148,07	78.868,22	439.651,07	0,93	300.294,96	0,00
26 TRANSPORTE	175.150,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.150,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00	0,00	0,00	253.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	296.750,00	561.243,72	38.912,38	138.643,57	0,20	422.600,15	21.776,97	74.468,33	0,16	486.775,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	183.750,00	549.631,03	38.912,38	138.643,57	0,20	410.987,46	21.776,97	74.468,33	0,16	475.162,70	0,00
813 LAZER	113.000,00	11.612,69	0,00	0,00	0,00	11.612,69	0,00	0,00	0,00	11.612,69	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	964.365,00	511.852,04	155.569,73	511.852,04	0,75	0,00	110.813,24	259.374,67	0,55	252.477,37	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	964.365,00	511.852,04	155.569,73	511.852,04	0,75	0,00	110.813,24	259.374,67	0,55	252.477,37	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	577.500,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00	0,00	0,00	577.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.694.796,00	78.685.250,74	261.625.906,31	208.683.100,00	100,00	9.375.042,06	11.977.314,22	47.178.547,00	100,00	30.506.703,74	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 -

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Despesa Empenhada				Saldo e (a-b) Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.091.262,13	5.321.127,55	5.713.031,89	7.234.423,13	6.832.036,16	6.928.249,74	6.470.266,24	5.984.457,22	5.514.236,39	5.017.632,56	4.087.006,75	3.967.659,74	73.566.204,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.937,02	524.187,67	464.266,57	896.530,64	526.667,40	334.425,30	1.074.999,22	770.378,44	682.649,16	854.653,80	970.963,39	1.175.748,11	1.187.114.067,2
IPU	97.160,14	24.266,24	17.471,98	17.442,26	4.122,63	5.322,77	7.861,76	1.339,25	3.574,60	2.390,02	4.163,64	31.295,58	216.410,87
ISS	175.237,35	320.716,69	279.993,19	411.167,07	392.405,99	205.716,76	765.871,80	553.311,04	527.263,56	451.023,10	810.743,05	805.433,80	5.698.883,40
ITBI	19.152,63	7.423,46	27.834,34	94.068,28	5.762,31	4.100,00	12.315,98	9.600,12	16.478,39	12.903,64	19.992,34	171.446,26	401.077,75
IRRF	120.531,64	162.031,82	133.307,84	355.633,02	7.250,37	96.275,87	268.256,96	190.611,05	98.868,79	262.025,83	117.917,32	158.239,85	1.970.950,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.855,26	9.749,46	5.659,22	18.220,01	117.126,10	23.009,90	20.692,72	15.516,98	36.463,82	126.311,21	18.147,04	9.332,62	424.084,34
Contribuições	43.285,04	38.098,52	42.651,22	46.570,96	48.532,72	49.564,71	50.362,10	52.216,84	46.465,45	50.410,37	51.690,27	47.486,78	567.334,98
Receita Patrimonial	91.672,94	68.192,02	58.242,53	56.892,43	58.510,98	49.108,41	60.422,53	43.394,66	56.083,83	104.641,72	101.531,31	106.419,37	855.112,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.672,94	68.192,02	58.242,53	56.892,43	58.510,98	49.108,41	60.422,53	43.394,66	56.083,83	104.641,72	101.531,31	106.419,37	855.112,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.500.118,944.666.721.935.121.155.466.695.113.955.414.506.636.238.558.145.254.645.405.098.887.185.725.501.635.361.699.136.439.695.155.629.596.3266.146.199.86														67.072.416,23
Cota-Parte do FPM	2.117.165.482.014.411.332.531.748.353.933.829.272.553.529.923.403.030.352.081.789.782.380.135.392.645.902.602.471.253.183.060.944.612.093.343.6131.287.083,87														31.178.650,00
Cota-Parte do ICMS	692.536,44	746.255,78	851.590,94	804.967,35	782.070,44	775.724,65	791.958,80	748.520,46	949.679,50	728.533,50	924.777,12	977.586,49	9.774.201,47		9.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	84.527,66	76.333,81	66.376,88	45.041,69	50.265,83	55.843,31	106.364,13	158.086,50	188.125,78	191.635,56	125.088,84	183.008,90	1.330.698,89		978.000,00
Cota-Parte do ITR	507,72	1.719,13	162,22	252,32	30,76	0,00	0,00	74,43	14,55	55,91	87,73	24,00	2.928,77		1.400,00
Transferências da LC 61/1989	823,62	840,56	611,21	868,42	1.862,28	1.328,05	1.645,86	1.754,61	1.577,84	1.967,52	1.787,56	1.591,11	16.658,64		10.395,00
Transferências do FUNDEB	989.757,81	1.025.956,931	1.157.570,571	1.233.688,571	1.388.575,561	1.330.594,481	1.023.608,631	1.083.542,191	1.203.612,691	1.221.026,321	1.058.406,521	1.162.395,041	1.878.735,31		15.296.720,00
Outras Transferências Correntes	614.800,21	801.204,39	513.095,29	676.466,33	638.171,84	672.037,30	1.249.278.20726.773,60	736.588,67	747.227,14	1.268.602,771	1.211.647,179	855.892,91			10.007.251,23
Outras Receitas Correntes	20.248,19	23.927,41	26.716,11	28.315,15	25.614,88	26.593,18	29.836,99	19.580,10	42.814,16	19.865,99	68.679,96	47.503,38	379.695,50		649.456,00
DEDUÇÕES (II)	-537.630,63	-567.911,89	-690.097,70	-712.139,61	-677.551,62	-847.185,14	-596.351,46	-657.714,04	-757.059,84	-606.874,92	-574.835,83	-651.110,45	-7.876.463,13		7.753.689,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-537.630,63	-567.911,89	-690.097,70	-712.139,61	-677.551,62	-847.185,14	-596.351,46	-657.714,04	-757.059,84	-606.874,92	-574.835,83	-651.110,45	-7.876.463,13		7.753.689,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.553.631.504.753.215.665.022.934.197.011.283.525.396.280.995.851.064.605.873.914.785.326.743.185.796.454.395.784.396.097.057.724.256.355.643.5168.783.286,66														65.812.515,23

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.553.631.504.753.215.665.022.934.197.011.283.525.396.280.995.851.064.605.873.914.785.326.743.185.796.454.395.784.396.097.057.724.256.355.643.5168.783.286,66														65.812.515,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	153.636,00	122.388,00	184.884,00	153.636,00	0,00	0,00	155.760,00	587.850,00	1.358.154,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.553.631.504.753.215.665.022.934.197.011.283.525.242.644.995.728.676.605.689.030.785.173.107.185.796.454.395.784.396.096.901.964.255.767.793.5167.425.132,66														65.812.515,23	

TLAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - 0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V)2						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)		
	(a)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - 0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X)2						

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO APORTES REALIZADOS

RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	(a)	
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)

	PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
	(a)	(d)	(e)	(f)	(g)	Exercício (g)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.812.515,23	47.453.066,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.600,00	6.390.484,82
IPTU	346.000,00	60.070,25
ISS	1.905.600,00	4.511.769,10
ITBI	181.000,00	252.599,04
IRRF	1.124.000,00	1.199.446,04

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	366.600,39
Receitas de Contribuições	590.000,00	396.729,24
Receita Patrimonial	1.298.732,00	580.112,81
Aplicações Financeiras (II)	1.284.732,00	580.112,81
Outras Receitas Patrimoniais	14.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.318.727,23	39.794.406,28
Cota-Parte do FPM	25.542.920,00	16.799.644,89
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	5.414.894,91
Cota-Parte do IPVA	782.400,00	846.736,50
Cota-Parte do ITR	1.120,00	229,92
Transferências da LC 61/1989	8.316,00	10.811,94
Transferências do FUNDEB	15.296.720,00	9.471.761,43
Outras Transferências Correntes	10.007.251,23	7.250.326,69
Demais Receitas Correntes	649.456,00	291.333,64
Outras Receitas Financeiras(III)	243.322,00	140.512,20
Receitas Correntes Restantes	406.134,00	150.821,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.284.461,23	46.732.441,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.094.837,00	5.991.368,91
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.075,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.075,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Transferências de Capital

Convênios

Outras Transferências de Capital

Outras Receitas de Capital

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)

Outras Receitas de Capital Primárias

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Transferências de Capital	4.068.762,00	5.991.368,91
Convênios	3.358.880,00	4.571.596,31
Outras Transferências de Capital	709.882,00	1.419.772,60
Outras Receitas de Capital	14.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.094.837,00	5.991.368,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.379.298,23	52.723.810,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.379.298,23	52.723.810,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	666.893.924,30	63.837.743,37	44.764.722,91	44.764.722,91	43.629.860,89	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.502.156,21	42.329.393,15	28.681.809,22	28.681.809,22	27.893.780,72	553.202,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.391.768,09	21.508.350,22	16.082.913,69	16.082.913,69	15.736.080,17	888.875,66	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	666.893.924,30	63.837.743,37	44.764.722,91	44.764.722,91	43.629.860,89	1.442.078,53	47.175,00	47.175,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.213.826,44	4.472.465,31	2.418.558,93	2.418.558,93	2.405.587,93	325.212,26	9.440,00	9.440,00
Investimentos	9.701.974,40	3.960.613,27	2.159.184,26	2.159.184,26	2.146.213,26	325.212,26	9.440,00	9.440,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	511.852,04	511.852,04	259.374,67	259.374,67	259.374,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.213.826,44	3.960.613,27	2.418.558,93	2.418.558,93	2.405.587,93	325.212,26	9.440,00	9.440,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM0,00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM0,00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES RPPS (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +77.173.398,70 XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.798.356,64		46.923.907,17	45.776.074,15	1.767.290,79	56.615,00	56.615,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.798.356,64		46.923.907,17	45.776.074,15	1.767.290,79	56.615,00	56.615,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIe)]							5.123.830,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.123.830,75
META FISCAL PARA O RESULTADO VALOR CORRENTE PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0274.528,10							

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

JUROS NOMINAIS

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)

ABAIXO DA LINHA**CÁLCULO RESULTADO NOMINAL**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)

DEDUÇÕES (XL)

Disponibilidade de Caixa

Disponibilidade de Caixa Bruta

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Demais Haveres Financeiros

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

AJUSTE METODOLÓGICO

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)

OUTROS AJUSTES (XLIX)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

VALOR CORRENTE

580.112,81

0,00

5.703.943,56

SALDO

Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)

4.046.544,05 3.664.152,07

4.603.760,37 11.881.046,26

4.603.760,37 11.881.046,26

6.525.657,21 12.573.598,29

1.921.896,84 147.907,28

0,00 544.644,75

0,00 0,00

-557.216,32 -8.216.894,19

7.659.677,87

VALOR CORRENTE

321.528,10

VALOR CORRENTE

-1.773.989,56

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

5.885.688,31

5.305.575,50

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Período: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

266.577,36

0,00

266.577,36

0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
PREFEITO	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Restos a Pagar Não Processados			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Inscrições em 31 de dezembro de 2022 (f)				Em Inscrições em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.698,77	147.907,28	298,00	56.615,02	56.615,00	56.615,00	0,00	298,02	148.205,30	
PODER EXECUTIVO	145.669,21	1.774.321,80	1.767.290,79	6.698,77	146.001,45	298,00	34.920,02	34.920,00	34.920,00	0,00	298,02	146.299,47	
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	21.695,00	21.695,00	0,00	0,00	1.905,83	
Câmara Municipal	0,00	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83	0,00	21.695,00	21.695,00	21.695,00	0,00	0,00	1.905,83	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	145.669,21	1.776.227,63	1.767.290,79	6.698,77	147.907,28	298,00	56.615,02	56.615,00	56.615,00	0,00	298,02	148.205,30	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 -

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###.335.144-##

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

###.237.724-##

Secretária Municipal de Administração e Recursos H

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###.928.314-##

Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

1 - RECEITA DE IMPOSTOS

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1- Cota-Parte FPM

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e

2.2- Cota-Parte ICMS

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação

2.4- Cota-Parte ITR

2.5- Cota-Parte IPVA

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2))

+ (2.6)

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

6.1.1- Principal

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF

6.2.1- Principal

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
3.556.600,00	6.023.884,43
346.000,00	60.070,25
181.000,00	252.599,04
1.905.600,00	4.511.769,10
1.124.000,00	1.199.446,04
41.768.445,00	28.444.705,54
31.178.650,00	20.689.929,44
28.178.650,00	19.431.858,09
3.000.000,00	1.258.071,35
9.600.000,00	6.678.850,96
10.395,00	13.514,83
1.400,00	287,38
978.000,00	1.058.418,85
0,00	0,00
0,00	3.704,08
45.325.045,00	34.468.589,97
7.753.689,00	5.368.683,30
3.577.572,25	3.179.820,66
PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
15.477.520,00	9.500.888,34
12.858.720,00	8.455.064,93
12.682.720,00	8.428.677,26
176.000,00	26.387,67
0,00	0,00
316.100,00	43,30
314.000,00	0,00
2.100,00	43,30
0,00	0,00
2.202.700,00	1.045.780,11

6.3.1- Principal	2.200.000,00	1.043.084,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.700,00	2.695,94
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.929.031,00	3.059.993,96
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.610,94	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.610,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.605.499,28	

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.126.740,21	14.669.081,14	9.668.740,94	9.141.803,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.304.692,83	14.304.692,83	9.577.537,13	9.050.599,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.947.253,50	6.947.253,50	4.609.652,52	4.355.468,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.357.439,33	7.357.439,33	4.967.884,61	4.695.131,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.822.047,38	364.388,31	91.203,81	91.203,81	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.397.153,51	19.457,43	17.187,03	17.187,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.118.932,96	49.069,97	47.861,18	47.861,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	305.960,91	295.860,91	26.155,60	26.155,60	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.669.081,14	9.668.740,94	9.141.803,29	0,00	0,00	167.852,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.103.224,66	6.712.752,53	6.439.818,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.562.256,48	2.955.988,41	2.701.984,99	0,00	0,00	1.910.208,30
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.304.692,83	9.577.537,13	9.050.599,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.185.290,11	2.845.942,35	2.591.938,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-299.039,91	32.119,60	32.119,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.650.621,84	9.577.537,13	9.577.537,13	100,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	522.890,06	2.845.942,35	2.845.942,35	272,13
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	156.867,02	32.119,60	32.119,60	3,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO PERMITIDO(q)	EXCEDENTE AO MÁXIMO% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	950.088,83	(3.600,00)	(3.600,00)	0,00	(0,03)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NOVALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	OVALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.368.629,36	(2.027.650,68)	0,00	0,00	(2.027.650,68)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.136.891,09	(3.696.433,91)	0,00	0,00	(3.696.433,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	231.738,27	1.668.783,23	0,00	0,00	1.668.783,23	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS -DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.499.962,88	2.143.074,77	2.061.623,36	0,00
20.1- Educação Infantil	1.374.539,76	1.366.973,51	885.218,50	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.094.044,88	2.094.438,83	1.242.056,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.765,74	20.765,74	15.799,50	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	17.784,80	17.784,80	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EDOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6				
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.169.044,02	11.811.815,71	11.203.426,65	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.718.946,77	8.333.684,44	5.512.058,05	0,00
21.1.1- Creche	6.671.754,65	5.702.357,38	3.746.870,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.047.192,12	2.631.327,06	1.765.187,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.914.928,62	9.835.359,58	6.299.757,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.143.074,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.368.683,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.623,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.505.134,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARASALDO INICIAL (ac)	8.617.147,49	7.505.134,31	21,77
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.056,66	357.056,66	350.432,90	6.623,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.298,84	35.298,84	35.298,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.181,82	267.181,82	260.558,06	6.623,76	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	54.576,00	54.576,00	54.576,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)

31.1.1- Salário-Educação

31.1.2- PDDE

31.1.3- PNAE

31.1.4 - PNATE

31.1.5- Outras Transferências do FNDE

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.350,00	979.164,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	709.350,00	637.419,51
31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	183.082,03
31.1.2- PDDE	13.000,00	7.440,00
31.1.3- PNAE	271.200,00	209.588,00
31.1.4 - PNATE	104.000,00	34.033,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	61.150,00	203.276,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	429.000,00	341.745,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)

INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

1.641.148,69

1.171.956,81

870.818,25

868.190,10

0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL

215.348,61

120.553,85

93.964,55

93.964,55

0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL

1.313.362,58

975.150,81

711.659,96

709.031,81

0,00

32.3- ENSINO MÉDIO

26.666,89

0,00

0,00

0,00

0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR

18,80

0,00

0,00

0,00

0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

14.385,70

14.300,61

10.641,23

10.641,23

0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.466,11

751,54

552,51

552,51

0,00

32.8- OUTRAS

65.900,00

61.200,00

54.000,00

54.000,00

0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)

DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)

DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)

INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)

22.275.024,08

19.341.000,83

12.682.633,96

12.071.616,75

0,00

33.1- Despesas Correntes

20.396.969,88

18.540.042,93

12.405.864,26

11.794.847,05

0,00

33.1.1- Pessoal Ativo

16.389.997,18

16.389.997,18

10.793.717,33

10.207.790,22

0,00

33.1.2- Pessoal Inativo

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas0,00 sem fins lucrativos

0,00

0,00

0,00

0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes

4.006.972,70

2.150.045,75

1.612.146,93

1.587.056,83

0,00

33.2- Despesas de Capital

1.878.054,20

800.957,90

276.769,70

276.769,70

0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas0,00 sem fins lucrativos

0,00

0,00

0,00

0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital

1.878.054,20

800.957,90

276.769,70

276.769,70

0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDEB (ah)

104.610,94

SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

27.998,75

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

9.500.888,34

189.691,91

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

9.456.937,35

81.282,00

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

148.561,93

136.408,66

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

218.526,09

0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

216.583,03

(0,04)

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

150.504,99

136.408,62

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###335.144-##

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

###237.724-##

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###928.314-##

Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

Exercício: 2023 Pág.: 1/4

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.556.600,00	3.556.600,00	6.023.884,43	169,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	346.000,00	346.000,00	60.070,25	17,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	252.599,04	139,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.905.600,00	1.905.600,00	4.511.769,10	236,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.124.000,00	1.124.000,00	1.199.446,04	106,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.768.445,00	38.768.445,00	27.182.930,11	70,11
Cota-Parte FPM	28.178.650,00	28.178.650,00	19.431.858,09	68,95
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	287,38	20,52
Cota-Parte IPVA	978.000,00	978.000,00	1.058.418,85	108,22
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	6.678.850,96	69,57
Cota-Parte IPI-Exportação	10.395,00	10.395,00	13.514,83	130,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I)+(II)	42.325.045,00	42.325.045,00	33.206.814,54	78,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DOTADO INICIAL PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
		Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.356.388,00	4.508.766,93	4.491.741,38	99,62	2.879.407,87	63,86	2.776.839,49	61,58	0,00
Despesas Correntes	5.349.825,00	4.483.934,75	4.467.338,89	99,62	2.857.805,38	63,73	2.755.237,00	61,44	0,00
Despesas de Capital	6.563,00	24.832,18	24.402,49	98,26	21.602,49	86,99	21.602,49	86,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	E2.286.566,00	7.273.824,06	7.335.085,27	100,84	4.797.339,95	65,95	4.697.405,83	64,57	0,00
AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes	2.155.120,00	7.261.259,37	7.322.543,27	100,84	4.794.917,95	66,03	4.694.983,83	64,65	0,00
Despesas de Capital	131.446,00	12.564,69	12.542,00	99,81	2.422,00	19,27	2.422,00	19,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.350,00	228.313,02	226.099,02	99,03	144.321,83	63,21	141.323,77	61,89	0,00
Despesas Correntes	173.300,00	216.983,02	214.769,02	98,97	135.521,83	62,45	132.523,77	61,07	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	11.330,00	11.330,00	100,00	8.800,00	77,66	8.800,00	77,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	195.989,00	211.006,90	211.001,40	99,99	128.617,15	60,95	126.293,52	59,85	0,00
Despesas Correntes	194.150,00	204.910,40	204.907,90	99,99	128.617,15	62,76	126.293,52	61,63	0,00
Despesas de Capital	1.839,00	6.096,50	6.093,50	99,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.200,00	292.557,00	292.677,83	100,04	280.836,25	95,99	280.204,18	95,77	0,00
Despesas Correntes	57.200,00	284.287,50	284.470,33	100,06	279.298,25	98,24	278.666,18	98,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.269,50	8.207,50	99,25	1.538,00	18,59	1.538,00	18,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.875,00	2.160.785,11	2.140.171,38	99,04	1.576.255,43	72,94	1.543.185,64	71,41	0,00
Despesas Correntes	289.850,00	2.152.649,11	2.132.035,38	99,04	1.571.195,43	72,98	1.538.125,64	71,45	0,00
Despesas de Capital	11.025,00	8.136,00	8.136,00	100,00	5.060,00	62,19	5.060,00	62,19	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.371.368,00	14.675.253,02	14.696.776,28	100,14	9.806.778,48	66,82	9.565.252,43	65,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	14.696.776,28	9.806.778,48	9.565.252,43
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº44,25

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

14.696.776,28	9.806.778,48	9.565.252,43
4.981.022,18	4.981.022,18	4.981.022,18
4.981.022,18	4.981.022,18	4.981.022,18
9.715.754,10	4.825.756,30	4.584.230,25
0,00	0,00	0,00
	29,53	28,80

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LCLIMITE NÃO CUMPRIDO

141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Total inscrito em RP no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

0,00
0,00
0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DA LC 141/2012

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício (y)	Despesas Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.168.594,00	8.168.594,00	5.103.141,79	62,47
Proveniente da União	8.168.594,00	8.168.594,00	5.071.600,84	62,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	31.540,95	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.168.594,00	8.168.594,00	5.103.141,79	62,47

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.902.963,00	5.050.869,61	4.102.142,70	81,21	3.187.490,10	63,10	3.105.552,53	61,48	0,00	
Despesas Correntes	3.299.025,00	3.716.354,88	3.611.546,03	97,17	2.866.279,99	77,12	2.792.815,42	75,14	0,00	
Despesas de Capital	603.938,00	1.334.514,73	490.596,67	36,76	321.210,11	24,06	312.737,11	23,43	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.698.436,00	2.424.884,27	1.919.176,88	79,14	1.574.229,86	64,91	1.547.767,12	63,82	0,00	
Despesas Correntes	2.904.715,00	1.881.489,03	1.812.581,38	96,33	1.503.790,86	79,92	1.477.328,12	78,51	0,00	
Despesas de Capital	793.721,00	543.395,24	106.595,50	19,61	70.439,00	12,96	70.439,00	12,96	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	199.500,00	228.016,90	210.485,40	92,31	136.924,52	60,05	135.724,52	59,52	0,00	
Despesas Correntes	195.300,00	223.816,90	210.485,40	94,04	136.924,52	61,17	135.724,52	60,64	0,00	
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.913,00	65.051,78	42.213,34	64,89	14.441,70	22,20	14.441,70	22,20	0,00	
Despesas Correntes	31.500,00	17.138,78	18.213,34	106,26	14.441,70	84,26	14.441,70	84,26	0,00	
Despesas de Capital	24.413,00	47.913,00	24.000,00	50,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.532,00	960.776,93	959.848,59	99,90	634.040,36	65,99	618.010,33	64,32	0,00	
Despesas Correntes	803.532,00	955.776,93	955.280,59	99,94	629.472,36	65,85	613.442,33	64,18	0,00	
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	4.568,00	91,36	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.475,00	129.783,41	110.833,65	85,39	105.325,63	81,15	82.152,67	63,29	0,00	
Despesas Correntes	99.750,00	104.885,92	91.514,15	87,25	101.186,13	96,47	78.013,17	74,37	0,00	
Despesas de Capital	4.725,00	24.897,49	19.319,50	77,59	4.139,50	16,62	4.139,50	16,62	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.859.382,90	8.764.819,00	7.344.700,56	82,90	5.652.452,17	63,80	5.503.648,87	62,12	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.259.351,00	9.559.636,54	8.593.884,08	89,89	6.066.897,97	63,46	5.882.392,02	61,53	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII + XXXIII)	+5.985.002,00	9.698.708,33	9.254.262,15	95,41	6.371.569,81	65,69	6.245.172,95	64,39	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	+373.850,00	456.329,92	436.584,42	95,67	281.246,35	61,63	277.048,29	60,71	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.902,00	276.058,68	253.214,74	91,72	143.058,85	51,82	140.735,22	50,98	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	860.732,00	1.253.333,93	1.252.526,42	99,93	914.876,61	72,99	898.214,51	71,66	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	405.350,00	2.290.568,52	2.251.005,03	98,27	1.681.581,06	73,41	1.625.338,31	70,95	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.136.187,00	23.534.635,92	22.041.476,84	93,65	15.459.230,65	65,68	15.068.901,30	64,02	0,00		

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###335.144-##
Prefeito

###237.724-##
Secretária Municipal De Administração E Recursos H

###928.314-##
Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIORREGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
###335.144-##
Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS
###237.724-##
Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###928.314-##
Contadora

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.694.796,00
Previsão Atualizada	69.907.352,23
Receitas Realizadas	53.444.435,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	266.577,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.694.796,00
Dotação Atualizada	77.685.250,74
Despesas Empenhadas	68.305.473,84
Despesas Liquidadas	47.176.904,64
Despesas Pagas	46.035.448,82
Superávit Orçamentário	6.267.531,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.305.473,84
Despesas Liquidadas	47.176.904,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	68.783.286,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.783.286,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.425.132,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	274.528,10	5.123.830,75	1.866,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	321.528,10	-557.216,32	-173,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.921.896,84	6.698,77	1.767.290,79	147.907,28
Poder Executivo	1.919.991,01	6.698,77	1.767.290,79	146.001,45
Poder Legislativo	1.905,83	0,00	0,00	1.905,83
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	56.913,02	0,00	56.615,00	298,02
Poder Executivo	35.218,02	0,00	34.920,00	298,02
Poder Legislativo	21.695,00	0,00	21.695,00	0,00
TOTAL	1.978.809,86	6.698,77	1.823.905,79	148.205,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.505.134,31	25,00	21,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.577.537,13	70,00	100,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.845.942,35	50,00	272,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.119,60	15,00	3,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício 10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00 0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00 0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00 0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00 0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00 0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00 0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.806.778,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00	29,53

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

###335.144-##

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

###237.724-##

Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

###928.314-##

Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E2A24D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.170.786,93	22.658.887,80	100,00	7.118.100,20	4.702.217,42	16.950.686,09	100,00	12.826.301,91	0,00
01 LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	88.344,08	1.067.814,80	4,71	426.105,20	174.226,76	700.643,66	4,13	793.276,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.493.920,00	1.493.920,00	88.344,08	1.067.814,80	4,71	426.105,20	174.226,76	700.643,66	4,13	793.276,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.153.671,00	3.980.971,00	773.549,17	3.239.597,80	14,30	741.373,20	565.557,45	2.198.257,90	12,97	1.782.713,10	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	180.000,00	389.550,00	150.000,00	359.000,00	1,58	30.550,00	72.000,00	248.800,00	1,47	140.750,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.113.671,00	2.781.671,00	606.439,17	2.435.329,32	10,75	346.341,68	416.441,77	1.676.821,72	9,89	1.104.849,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	260.000,00	260.000,00	0,00	117.361,00	0,52	142.639,00	25.988,56	77.313,03	0,46	182.686,97	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	105.500,00	0,00	72.000,00	0,32	33.500,00	12.000,00	48.000,00	0,28	57.500,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	40.050,00	13.260,00	13.260,00	0,06	26.790,00	0,00	0,00	0,00	40.050,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	390,00	102.130,00	0,45	87.870,00	17.870,00	72.425,40	0,43	117.574,60	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	43.050,00	0,00	30.600,00	0,14	12.450,00	3.400,00	6.800,00	0,04	36.250,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	159.000,00	3.460,00	108.917,48	0,48	50.082,52	17.857,12	68.097,75	0,40	90.902,25	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	25.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.860.000,00	1.885.000,00	272.323,02	1.463.292,59	6,46	421.707,41	293.280,75	1.130.626,49	6,67	754.373,51	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	155.000,00	0,00	70.000,00	0,31	85.000,00	10.500,00	42.000,00	0,25	113.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	145.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.515.000,00	1.696.000,00	272.323,02	1.393.292,59	6,15	302.707,41	282.780,75	1.088.626,49	6,42	607.373,51	0,00	
10 SAÚDE	7.987.141,00	7.287.141,00	773.219,08	4.906.231,03	21,65	2.380.909,97	1.170.737,65	3.725.467,94	21,98	3.561.673,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.285.141,00	6.768.141,00	765.219,60	4.875.324,05	21,52	1.892.816,95	1.162.738,17	3.702.560,44	21,84	3.065.580,56	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	297.000,00	177.000,00	7.999,48	30.906,98	0,14	146.093,02	7.999,48	22.907,50	0,14	154.092,50	0,00	
11 TRABALHO	177.500,00	241.600,00	50.000,00	234.285,55	1,03	7.314,45	37.855,60	148.830,93	0,88	92.769,07	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	177.500,00	241.600,00	50.000,00	234.285,55	1,03	7.314,45	37.855,60	148.830,93	0,88	92.769,07	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.728.786,00	8.648.786,00	1.785.618,70	7.615.559,14	33,61	1.033.226,86	1.573.187,96	5.916.080,20	34,90	2.732.705,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	66.000,00	575,00	12.038,00	0,05	53.962,00	1.580,81	11.275,40	0,07	54.724,60	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.737.068,00	5.157.968,00	1.278.544,14	4.627.598,95	20,42	530.369,05	882.740,71	3.583.428,91	21,14	1.574.539,09	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	40.000,00	0,00	6.200,00	0,03	33.800,00	0,00	6.200,00	0,04	33.800,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.621,00	2.767.471,00	405.089,32	2.370.518,86	10,46	396.952,14	496.871,14	1.724.206,38	10,17	1.043.264,62	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	518.791,00	614.591,00	101.410,24	599.203,33	2,64	15.387,67	191.995,30	590.969,51	3,49	23.621,49	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.306,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	2.756,00	0,00	
13 CULTURA	500.000,00	694.000,00	11.749,59	373.810,04	1,65	320.189,96	23.760,89	321.561,89	1,90	372.438,11	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	694.000,00	11.749,59	373.810,04	1,65	320.189,96	23.760,89	321.561,89	1,90	372.438,11	0,00	
15 URBANISMO	2.000.000,00	1.873.000,00	47.953,41	1.348.897,25	5,95	524.102,75	318.683,51	931.223,97	5,49	941.776,03	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	1.873.000,00	47.953,41	1.348.897,25	5,95	524.102,75	318.683,51	931.223,97	5,49	941.776,03	0,00	
16 HABITAÇÃO	415.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	255.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	220.000,00	14.357,87	164.459,64	0,73	55.540,36	31.687,79	97.605,45	0,58	122.394,55	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	225.000,00	206.000,00	14.357,87	164.459,64	0,73	41.540,36	31.687,79	97.605,45	0,58	108.394,55	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	915.000,00	1.440.000,00	305.470,75	1.346.304,19	5,94	93.695,81	356.746,58	1.135.662,01	6,70	304.337,99	0,00	
605 ABASTECIMENTO	905.000,00	1.440.000,00	305.470,75	1.346.304,19	5,94	93.695,81	356.746,58	1.135.662,01	6,70	304.337,99	0,00	
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
695 TURISMO	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
25 ENERGIA	105.200,00	117.200,00	20.000,00	107.161,57	0,47	10.038,43	15.684,24	81.784,91	0,48	35.415,09	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	117.200,00	20.000,00	107.161,57	0,47	10.038,43	15.684,24	81.784,91	0,48	35.415,09	0,00	
26 TRANSPORTE	415.000,00	340.000,00	6.000,00	258.041,08	1,14	81.958,92	38.368,77	202.344,35	1,19	137.655,65	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	340.000,00	6.000,00	258.041,08	1,14	81.958,92	38.368,77	202.344,35	1,19	137.655,65	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	593.000,00	478.000,00	22.201,26	313.433,12	1,38	164.566,88	58.404,11	204.552,40	1,21	273.447,60	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.000,00	452.500,00	22.201,26	313.433,12	1,38	139.066,88	58.404,11	204.552,40	1,21	247.947,60	0,00	
813 LAZER	50.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	228.000,00	0,00	220.000,00	0,97	8.000,00	44.035,36	156.043,99	0,92	71.956,01	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	228.000,00	0,00	220.000,00	0,97	8.000,00	44.035,36	156.043,99	0,92	71.956,01	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.770,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	0,00	0,00	297.770,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	29.776.988,00	29.776.988,00	4.170.786,93	22.658.887,80	100,00	7.118.100,20	4.702.217,42	16.950.686,09	100,00	12.826.301,91	0,00	

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA	JESIELLY BRAGA HERNES	LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO
###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:65AA9C84

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2023 PASSAGEM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023 Pág.: 1/2		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.048.637,55	1.825.704,87	2.154.835,65	3.099.220,87	2.205.542,28	2.598.545,60	1.867.614,40	2.029.861,28	2.226.924,25	2.099.772,84	2.791.222,64	2.073.092,12	27.020.974,35	27.865.588,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.387,73	90.678,18	84.213,06	93.880,19	63.048,89	61.088,99	69.083,78	96.972,19	55.676,42	57.575,32	89.816,85	74.634,49	909.056,09	350.051,00
IPTU	177,17	0,00	52,02	7.206,72	1.628,90	33,21	712,50	540,26	580,73	99,66	3.094,24	20,53	14.145,94	14.051,00
ISS	40.324,20	61.943,28	57.807,93	33.293,01	47.984,27	27.940,18	42.771,25	66.684,07	27.964,63	30.685,02	55.395,82	59.724,95	552.518,61	70.500,00
ITBI	0,00	0,00	2.400,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	5.700,00
IRRF	31.250,97	28.674,90	23.823,11	53.130,46	5.613,15	31.618,40	24.411,44	29.747,86	26.865,98	26.790,64	31.251,79	14.809,01	327.987,71	246.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635,39	60,00	130,00	250,00	1.582,57	1.497,20	1.188,59	0,00	265,08	0,00	75,00	80,00	5.763,83	13.800,00
Contribuições	3.833,27	3.599,43	3.416,01	3.697,74	3.828,90	4.330,32	3.820,63	3.869,85	3.734,03	4.406,58	4.357,79	4.220,31	47.114,86	35.000,00
Receita Patrimonial	14.003,58	12.512,23	10.988,37	9.537,16	9.756,61	10.456,48	14.304,25	8.220,62	8.975,85	7.095,49	11.719,35	8.813,19	126.383,18	75.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.003,58	12.512,23	10.988,37	9.537,16	9.756,61	10.456,48	14.304,25	8.220,62	8.975,85	7.095,49	11.719,35	8.813,19	126.383,18	70.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.945.788,37	1.708.950,84	2.039.238,70	2.963.148,23	2.119.471,07	2.496.068,18	1.775.532,01	1.912.071,07	2.138.425,52	2.019.798,49	2.659.159,66	1.970.114,33	25.747.766,47	27.339.657,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	13.145.543,00
Cota-Parte do ICMS	134.006,11	144.400,83	164.783,25	155.761,55	157.518,72	157.467,73	160.763,17	151.945,43	192.779,59	166.110,48	187.724,55	198.444,56	1.971.705,97	1.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.314,48	2.672,29	5.566,15	1.234,18	1.989,66	3.338,94	5.204,21	5.230,94	4.841,86	9.021,59	6.407,39	10.275,84	59.097,53	60.000,00
Cota-Parte do ITR	49,50	370,87	0,00	74,44	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,96	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	198,68	202,79	147,45	209,50	378,03	269,58	334,10	356,17	320,29	399,39	362,85	322,98	3.501,81	2.000,00
Transferências do FUNDEB	397.603,21	411.518,66	462.112,15	491.372,65	557.446,56	498.796,82	390.241,16	413.620,47	458.692,42	466.936,39	408.787,70	447.919,60	5.405.047,79	5.752.438,00
Outras Transferências Correntes	352.033,66	142.579,73	140.755,52	347.581,28	125.366,99	134.679,94	178.094,48	150.850,37	158.840,06	141.704,05	525.404,86	266.479,54	2.664.370,48	6.488.676,00
Outras Receitas Correntes	12.624,60	9.964,19	16.979,51	28.957,55	9.436,81	26.601,63	4.873,73	8.727,55	20.112,43	10.896,96	26.168,99	15.309,80	190.653,75	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	-218.668,73	-231.149,56	-287.453,30	-302.412,77	-287.510,61	-372.518,22	-241.439,13	-269.519,92	-304.178,47	-282.231,48	-221.142,72	-251.142,88	-3.269.367,79	2.826.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-218.668,73	-231.149,56	-287.453,30	-302.412,77	-287.510,61	-372.518,22	-241.439,13	-269.519,92	-304.178,47	-282.231,48	-221.142,72	-251.142,88	-3.269.367,79	2.826.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.829.968,82	1.594.555,31	1.867.382,35	2.796.808,10	1.918.031,67	2.226.027,38	1.626.175,27	1.760.341,36	1.922.745,78	1.817.541,36	2.570.079,92	1.821.949,24	23.751.606,56	25.038.988,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.829.968,82	1.594.555,31	1.867.382,35	2.796.808,10	1.918.031,67	2.226.027,38	1.626.175,27	1.760.341,36	1.922.745,78	1.817.541,36	2.570.079,92	1.821.949,24	23.751.606,56	25.038.988,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	133.225,00	261.577,00	253.616,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.829.968,82	1.594.555,31	1.867.382,35	2.796.808,10	1.899.803,67	2.207.799,38	1.607.947,27	1.742.113,36	1.904.265,78	1.799.061,36	2.551.599,92	1.688.724,24	23.490.029,56	24.785.372,00
DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR	GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA			JESIELLY BRAGA HERNES				LUCIENE CAVALCANTE M. DE CARVALHO						

###.389.384-##	###.371.834-##	###.309.424-##	###.157.714-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Controladora	Tec Contabilidade

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D0CC32C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - ANEXO I - 2º QUADRIMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													Em reais	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.350.281,97	1.057.757,99	1.283.596,26	1.230.561,50	1.002.800,03	1.082.076,61	1.166.867,18	250,00	2.021.593,57	1.079.204,43	1.206.115,28	1.185.262,13	13.666.366,95	
Pessoal ativo	1.350.281,97	1.057.757,99	1.283.596,26	1.230.561,50	1.002.800,03	1.082.076,61	1.166.867,18	250,00	1.417.646,47	693.083,93	708.288,78	687.435,63	11.680.646,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.121.289,60	1.028.946,09	1.025.079,92	1.149.519,31	1.002.800,03	1.082.076,61	1.157.224,36	250,00	1.417.646,47	693.083,93	708.288,78	687.435,63	11.073.640,73	
Obrigações Patronais	228.992,37	28.811,90	258.516,34	81.042,19			9.642,82						607.005,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas								603.947,10	386.120,50	497.826,50	497.826,50		1.985.720,60	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)								603.947,10	386.120,50	497.826,50	497.826,50		1.985.720,60	
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.484,88	7.403,52		32.643,52	43.289,06	86.796,01	115.383,66	250,00	65.846,66	37.675,36	39.737,52	36.961,00	555.471,19	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.701,76	7.403,52		32.393,52	34.294,80	46.266,76	46.242,32		65.596,66	37.425,36	39.487,52	36.961,00	349.773,22	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	85.783,12			250,00	250,00	250,00	65.446,90	250,00	250,00	250,00	250,00		152.980,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					8.744,26	40.279,25	3.694,44						52.717,95	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.260.797,09	1.050.354,47	1.283.596,26	1.197.917,98	959.510,97	995.280,60	1.051.483,52		1.955.746,91	1.041.529,07	1.166.377,76	1.148.301,13	13.110.895,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.229.051,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.656,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.078.395,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.110.895,76	56,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.462.333,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.839.217,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.216.100,42	48,60
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO Prefeito(a)	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA Secretário(a) de Finanças	RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA Controlador(a)
--	--	--

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8C4DA004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.934.910,61	1.739.617,29	2.086.169,55	2.928.308,81	2.047.737,36	2.631.409,88	2.031.015,92	1.896.392,22	2.231.402,03	2.057.430,20	3.202.140,11	1.953.267,15	26.739.801,13	23.986.515,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.394,97	90.266,85	131.235,47	172.789,86	130.132,00	206.692,52	307.719,07	42.962,10	133.677,38	92.147,14	159.702,37	82.897,08	1.818.616,81	1.256.874,08
IPTU	989,28	2.498,75	3.968,46	12.539,04	2.594,80	1.489,49	373,85	29,66	2.730,60	2.033,54	4.494,62	3.534,75	37.276,84	66.000,00
ISS	128.795,85	32.838,28	71.587,24	93.013,00	27.126,66	52.024,31	105.152,09	41.127,72	28.043,78	25.439,46	57.378,19	23.822,83	686.349,41	357.074,08
ITBI	2.023,81	774,60	216,00	1.670,92	1.433,83					1.171,76	240,00		7.530,92	44.000,00
IRRF	52.860,05	53.356,69	55.121,47	65.041,60	69.351,61	65.209,91	65.783,97	1.714,72	101.703,39	62.110,57	57.409,61	53.791,63	703.455,22	480.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	83.725,98	798,53	342,30	525,30	29.625,10	87.968,81	136.409,16	90,00	1.199,61	1.391,81	40.179,95	1.747,87	384.004,42	309.000,00
Contribuições	7.627,19	6.607,56	7.015,23	14.210,75	178,60	7.616,31	8.305,92	7.319,38	6.783,59	7.858,15	8.422,26	8.099,16	90.044,10	66.450,23
Receita patrimonial	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	17.220,95	14.535,83	176.221,12	109.004,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.346,50	16.573,53	13.034,01	16.002,70	9.055,57	20.651,26	15.897,52	10.243,30	13.259,18	8.400,77	17.220,95	14.535,83	176.221,12	109.004,37
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.637.541,95	1.622.641,30	1.934.884,84	2.725.305,50	1.906.709,75	2.396.449,79	1.699.093,41	1.835.867,44	2.077.681,88	1.949.024,14	3.016.794,53	1.847.735,08	24.649.729,61	22.539.502,17
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	12.329.000,00
Cota-Parte do ICMS	216.570,36	233.369,50	266.309,95	251.729,81	253.653,09	253.396,35	258.699,35	244.509,89	310.220,02	267.304,22	302.085,47	319.336,05	3.177.184,06	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.153,47	4.299,38	3.563,54	3.467,70	1.356,43	850,46	2.836,92	5.182,97	9.360,02	8.094,18	6.363,47	9.119,57	59.648,11	50.000,00
Cota-Parte do ITR	229,85	1.410,98	447,23	6,67	22,00	545,33	429,08	6,83			13,58	22,09	3.133,64	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	239,34	244,29	177,64	252,38	608,33	433,81	537,63	573,16	515,42	642,72	583,92	519,75	5.328,39	5.000,00
Transferências do FUNDEB	224.360,19	224.155,97	259.072,41	279.266,07	246.064,28	305.789,68	228.552,27	242.547,24	272.665,86	272.288,89	232.642,23	256.363,13	3.043.768,22	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	132.406,01	151.955,51	139.439,89	223.668,24	128.240,66	133.918,99	167.143,27	152.979,66	161.969,26	165.067,54	944.633,55	215.702,68	2.717.125,26	2.950.502,17
Outras Receitas Correntes		3.528,05			1.661,44								5.189,49	14.684,64
DEDUÇÕES (II)	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	244.053,09	275.133,79	3.510.749,21	2.960.079,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.414,42	249.305,89	307.274,46	322.048,15	306.480,91	391.348,17	260.679,50	288.068,05	328.609,30	302.333,48	244.053,09	275.133,79	3.510.749,21	2.960.079,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.699.496,19	1.490.311,40	1.778.895,09	2.606.260,66	1.741.256,45	2.240.061,71	1.770.336,42	1.608.324,17	1.902.792,73	1.755.096,72	2.958.087,02	1.678.133,36	23.229.051,92	21.026.435,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.699.496,19	1.490.311,40	1.778.895,09	2.606.260,66	1.741.256,45	2.240.061,71	1.770.336,42	1.608.324,17	1.902.792,73	1.755.096,72	2.958.087,02	1.678.133,36	23.229.051,92	21.026.435,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)					18.724,00	18.724,00	18.724,00	18.724,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	18.940,00	150.656,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.699.496,19	1.490.311,40	1.778.895,09	2.606.260,66	1.722.532,45	2.221.337,71	1.751.612,42	1.589.600,17	1.883.852,73	1.736.156,72	2.939.147,02	1.659.193,36	23.078.395,92	21.026.435,55
NOTA:														
PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023														

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F2F94CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 4º BIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	451.825,30	362.245,30		143.684,15	158.723,77
PODER EXECUTIVO	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	451.825,30	362.245,30		143.684,15	158.723,77
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	35.673,88	11.660,47	29.379,73	2.915,00	15.039,62	55.797,45	450.132,00	451.825,30	362.245,30		143.684,15	158.723,77
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

PEDRA PRETA - RN, 28 de setembro de 2023		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2FC0E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 4º BIMESTRE POÇO BRANCO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.440,00	46.433.440,00	8.464.888,10	30.170.529,48	16.262.910,52
I Receitas Correntes	45.077.630,00	45.077.630,00	8.464.888,10	29.814.164,48	15.263.465,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	1.098.200,00	522.953,88	1.138.162,03	-39.962,03
1.1.1 Impostos	1.044.200,00	1.044.200,00	519.107,21	1.125.778,75	-81.578,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	163.450,00	163.450,00	16.594,43	97.950,39	65.499,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	135.000,00	135.000,00	13.774,03	88.691,71	46.308,29
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	8.791,70	70.337,78	29.662,22
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	4.982,33	18.353,93	6.646,07
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	28.450,00	28.450,00	2.820,40	9.258,68	19.191,32
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	2.820,40	9.258,68	8.741,32
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	495.250,00	495.250,00	465.732,48	873.689,95	-378.439,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	495.250,00	495.250,00	465.732,48	873.689,95	-378.439,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	465.732,48	873.689,95	-378.439,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.250,00	495.250,00	465.732,48	873.689,95	-378.439,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	407.250,00	407.250,00	452.383,76	840.349,95	-433.099,95
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	88.000,00	88.000,00	13.348,72	33.340,00	54.660,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	385.500,00	385.500,00	36.780,30	154.138,41	231.361,59
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	385.500,00	385.500,00	36.780,30	154.138,41	231.361,59
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	385.500,00	385.500,00	36.780,30	154.138,41	231.361,59
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	380.000,00	380.000,00	36.780,30	154.138,41	225.861,59
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	54.000,00	54.000,00	3.846,67	12.383,28	41.616,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.000,00	27.000,00	3.846,67	12.215,83	14.784,17
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	3.446,67	10.459,63	9.540,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	3.446,67	10.459,63	9.540,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	1.333,77	4.540,69	5.459,31
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	82,48	82,48	2.917,52
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	0,00	1.272,00	-1.272,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	2.030,42	4.564,46	435,54
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	400,00	400,00	4.600,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	5.000,00	400,00	400,00	4.600,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00	5.000,00	400,00	400,00	4.600,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	1.356,20	643,80
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	1.356,20	643,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	167,45	26.832,55
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	167,45	1.832,55
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	87.027,31	327.873,61	92.126,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	87.027,31	327.873,61	92.126,39
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	87.027,31	327.873,61	92.126,39
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	87.027,31	327.873,61	92.126,39
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	87.027,31	327.873,61	92.126,39
1.3 Receita Patrimonial	88.750,00	88.750,00	49.300,21	226.748,92	-137.998,92

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	93,06	141,08	7.908,92
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.050,00	8.050,00	93,06	141,08	7.908,92
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.050,00	8.050,00	93,06	141,08	7.908,92
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.300,00	2.300,00	93,06	141,08	2.158,92
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.300,00	2.300,00	93,06	141,08	2.158,92
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2 Valores Mobiliários	76.700,00	76.700,00	49.207,15	226.607,84	-149.907,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	76.700,00	76.700,00	49.207,15	226.607,84	-149.907,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	76.700,00	76.700,00	49.207,15	226.607,84	-149.907,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.700,00	76.700,00	49.207,15	226.607,84	-149.907,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	22.734,41	106.391,31	-94.391,31
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	511,74	2.927,81	-1.427,81
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	13.170,74	40.775,99	-40.775,99
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	13.000,00	1.224,64	7.052,75	5.947,25
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	4.195,91	28.680,74	6.319,26
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	3.382,06	10.771,91	-6.771,91
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,92	5,16	994,84
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	106,61	893,39
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.000,00	8.000,00	3.986,73	29.895,56	-21.895,56
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.427.680,00	43.427.680,00	7.805.606,70	28.114.651,44	15.313.028,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.791.250,00	30.791.250,00	5.473.952,46	18.797.919,88	11.993.330,12
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.616.800,00	23.616.800,00	3.847.622,20	13.997.168,43	9.619.631,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.616.000,00	23.616.000,00	3.847.618,20	13.997.109,06	9.618.890,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.799.225,40	12.948.716,26	10.091.283,74
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.040.000,00	23.040.000,00	2.799.225,40	12.948.716,26	10.091.283,74
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.263.152,12	15.950.015,53	12.849.984,47
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	188.703,65	188.703,65	-188.703,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.760.000,00	-5.760.000,00	-652.630,37	-3.190.002,92	-2.569.997,08
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	-472.392,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	-472.392,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	576.000,00	576.000,00	1.048.392,80	1.048.392,80	-472.392,80
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,00	59,37	740,63
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,00	59,37	740,63
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	5,00	74,20	925,80
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,00	-14,83	-185,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	46.051,94	315.486,79	34.513,21
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	46.051,94	315.486,79	34.513,21
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	8.941,47	39.692,98	10.307,02
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	8.941,47	39.692,98	10.307,02
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	37.110,47	275.793,81	24.206,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	37.110,47	275.793,81	24.206,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.260.000,00	4.260.000,00	1.404.003,00	3.488.971,82	771.028,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.135.000,00	4.135.000,00	1.367.151,97	3.389.879,19	745.120,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	1.087.421,15	2.893.244,16	161.755,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.055.000,00	3.055.000,00	1.087.421,15	2.893.244,16	161.755,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.030.000,00	3.030.000,00	1.087.421,15	2.893.244,16	136.755,84
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	41.446,72	165.786,88	734.213,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	900.000,00	900.000,00	41.446,72	165.786,88	734.213,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	43.066,72	169.026,88	630.973,12
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-3.240,00	3.240,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00

1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	25.000,00	25.000,00	0,00	31.248,00	-6.248,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	21.567,10	82.883,15	72.116,85
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	155.000,00	155.000,00	21.567,10	82.883,15	72.116,85
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	155.000,00	155.000,00	21.567,10	82.883,15	72.116,85
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	216.717,00	216.717,00	-216.717,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	216.717,00	216.717,00	-216.717,00
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	216.717,00	216.717,00	-216.717,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00	125.000,00	36.851,03	99.092,63	25.907,37
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	36.851,03	99.092,63	25.907,37
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	36.851,03	99.092,63	25.907,37
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	862.450,00	862.450,00	113.113,32	386.343,70	476.106,30
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	42.430,56	173.236,38	126.763,62
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	42.430,56	173.236,38	126.763,62
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	4.020,00	-20,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	4.020,00	-20,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.700,00	216.700,00	42.944,80	144.505,60	72.194,40
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.700,00	216.700,00	42.944,80	144.505,60	72.194,40
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	6.336,00	19.377,60	3.622,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	4.822,40	18.312,80	16.687,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	30.720,00	103.219,20	46.780,80
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	5.000,00	5.000,00	1.066,40	3.596,00	1.404,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	141.750,00	141.750,00	27.145,86	63.989,62	77.760,38
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.750,00	141.750,00	27.145,86	63.989,62	77.760,38
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	2.019,78	4.764,76	1.235,24
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	19.632,27	46.268,95	83.731,05
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.750,00	5.750,00	5.493,81	12.955,91	-7.205,91
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	592,10	199.407,90	199.407,90
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	592,10	199.407,90	199.407,90
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	660.000,00	660.000,00	0,00	113.808,30	546.191,70
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	290.000,00	290.000,00	0,00	113.808,28	176.191,72
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	0,02	339.999,98
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	0,02	339.999,98
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	340.000,00	340.000,00	0,00	10.736,04	329.263,96
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-10.736,02	10.736,02
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	62.408,80	265.037,72	402.962,28
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.000,00	668.000,00	62.408,80	265.037,72	402.962,28
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	668.000,00	668.000,00	62.408,80	265.037,72	402.962,28
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	8.940,98	42.396,33	57.603,67
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	24.877,49	65.156,03	34.843,97
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	13.590,33	47.089,66	52.910,34
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	15.000,00	87.750,00	32.250,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	22.645,70	77.354,30
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	227.030,34	142.969,66
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	227.030,34	-27.030,34

1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Príncpal	200.000,00	200.000,00	0,00	227.030,34	-27.030,34
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	753,20	4.072,78	-72,78
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	3.012,80	-3.012,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	753,20	3.012,80	-3.012,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.059,98	2.940,02
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.059,98	3.940,02
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.754.040,00	2.754.040,00	541.755,31	1.787.343,41	966.696,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.526.040,00	2.526.040,00	491.755,31	1.737.343,41	788.696,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	454.525,52	1.615.901,45	704.098,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	454.525,52	1.615.901,45	704.098,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	568.156,82	2.019.876,55	880.123,45
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-113.631,30	-403.975,10	-176.024,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	36.422,54	118.108,45	57.891,55
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	176.000,00	176.000,00	36.422,54	118.108,45	57.891,55
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	45.528,14	147.635,58	72.364,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-44.000,00	-44.000,00	-9.105,60	-29.527,13	-14.472,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	807,25	3.229,08	-189,08
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	807,25	3.229,08	-189,08
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	1.009,06	4.036,37	-236,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-201,81	-807,29	47,29
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.000,00	27.000,00	0,00	104,43	26.895,57
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	104,43	26.895,57
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.000,00	223.000,00	50.000,00	50.000,00	173.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	-20.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	-20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.882.390,00	9.882.390,00	1.789.898,93	7.529.388,15	2.353.001,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.789.898,93	7.529.388,15	2.353.001,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.882.390,00	9.882.390,00	1.789.898,93	7.529.388,15	2.353.001,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.882.390,00	9.882.390,00	1.789.898,93	7.529.388,15	2.353.001,85
1.9 Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	6.728,48	36.271,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	0,00	6.728,48	36.271,52
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	28.000,00	28.000,00	0,00	6.728,48	21.271,52
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	23.000,00	23.000,00	0,00	6.728,48	16.271,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.728,48	13.271,52
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	1.355.810,00	1.355.810,00	0,00	356.365,00	999.445,00
2.4 Transferências de Capital	1.295.810,00	1.295.810,00	0,00	356.365,00	939.445,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.060.810,00	1.060.810,00	0,00	356.365,00	704.445,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	265.810,00	265.810,00	0,00	0,00	265.810,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	165.810,00	165.810,00	0,00	0,00	165.810,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	356.365,00	-356.365,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	356.365,00	-356.365,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	356.365,00	-356.365,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.433.440,00	46.433.440,00	8.464.888,10	30.170.529,48	16.262.910,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.433.440,00	46.433.440,00	8.464.888,10	30.170.529,48	16.262.910,52
DÉFICIT (VI) ¹				3.240.940,08	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.411.469,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	178.588,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	178.588,27	

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.433.440,00	48.053.880,00	4.582.907,57	47.499.250,62	554.629,38	8.640.084,80	33.590.057,83	14.463.822,17	32.779.838,25	0,00
3 Despesas Correntes	36.635.965,00	44.847.324,23	3.984.125,23	44.495.333,91	351.990,32	8.053.736,74	31.499.291,30	13.348.032,93	30.851.418,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.244.170,00	28.867.017,91	959.309,01	28.312.103,54	554.914,37	5.021.211,66	20.200.509,28	8.666.508,63	20.107.441,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.244.170,00	28.867.017,91	959.309,01	28.312.103,54	554.914,37	5.021.211,66	20.200.509,28	8.666.508,63	20.107.441,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.486.760,00	4.832.673,01	1.110.000,00	4.830.900,00	1.773,01	1.189.817,51	3.383.155,92	1.449.517,09	3.383.155,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.661.672,00	21.146.935,27	-580.690,99	20.714.983,96	431.951,31	3.773.025,42	14.639.257,60	6.507.677,67	14.546.189,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.674.785,00	377.151,21	0,00	264.000,00	113.151,21	39.301,22	154.866,85	222.284,36	154.866,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.905,00	547.800,00	430.000,00	545.000,00	2.800,00	19.067,51	66.292,86	481.507,14	66.292,86	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	193.123,00	1.962.433,42	0,00	1.957.219,58	5.213,84	0,00	1.956.936,05	5.497,37	1.956.936,05	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.900,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.493,75	6.506,25	8.493,75	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.493,75	6.506,25	8.493,75	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.493,75	6.506,25	8.493,75	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.361.795,00	15.965.306,32	3.024.816,22	16.168.230,37	-202.924,05	3.032.525,08	11.290.288,27	4.675.018,05	10.735.483,34	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	76.000,00	49.000,00	4.000,00	49.000,00	0,00	17.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.000,00	49.000,00	4.000,00	49.000,00	0,00	17.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.274.795,00	15.916.306,32	3.020.816,22	16.119.230,37	-202.924,05	3.015.525,08	11.241.288,27	4.675.018,05	10.686.483,34	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	106.690,00	142.113,30	72.825,00	129.824,02	12.289,28	72.425,00	129.424,02	12.689,28	129.424,02	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.910.510,00	3.540.504,40	955.827,12	3.304.258,86	236.245,54	639.322,81	2.721.790,86	818.713,54	2.601.912,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000,00	20.900,00	0,00	20.349,00	551,00	0,00	20.349,00	551,00	20.349,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	332.275,00	437.625,00	0,00	422.577,35	15.047,65	43.413,00	195.517,60	242.107,40	189.341,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	10.120,00	0,00	4.120,45	5.999,55	0,00	4.120,45	5.999,55	4.120,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	379.805,00	51.393,00	11.000,00	47.350,00	4.043,00	12.905,02	26.155,02	25.237,98	18.655,02	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.091.455,00	8.857.619,25	1.868.934,46	9.355.043,45	-497.424,20	2.039.271,19	5.778.040,94	3.079.578,31	5.415.898,85	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	338.650,00	363.371,00	31.271,00	358.541,00	4.830,00	49.070,00	103.260,00	260.111,00	87.218,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	153.150,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	15.565,37	100.943,11	49.056,89	100.943,11	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	281.800,00	50.000,00	279.800,00	2.000,00	43.494,05	233.490,79	48.309,21	233.490,79	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	59.730,00	36.980,00	-8.400,00	36.000,00	980,00	4.700,00	26.900,00	10.080,00	26.900,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	250.280,00	2.019.305,37	39.358,64	2.011.366,24	7.939,13	95.358,64	1.901.296,48	118.008,89	1.858.229,49	0,00

ANTERIORES											
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.975,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	4.575,00	0,00	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	9.497.475,00	3.206.555,77	598.782,34	3.003.916,71	202.639,06	586.348,06	2.090.766,53	1.115.789,24	1.928.420,10	0,00	
44 INVESTIMENTO	8.703.105,00	1.793.266,34	324.256,63	1.590.627,28	202.639,06	395.294,29	1.176.990,77	616.275,57	1.015.294,92	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.703.105,00	1.793.266,34	324.256,63	1.590.627,28	202.639,06	395.294,29	1.176.990,77	616.275,57	1.015.294,92	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	90.800,00	560.870,00	130.545,53	509.417,05	51.452,95	130.545,53	509.417,05	51.452,95	509.417,05	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.775,00	1.425,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.997.750,00	421.696,08	0,00	362.505,79	59.190,29	115.988,76	312.232,65	109.463,43	297.511,69	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.986.025,00	409.286,51	193.711,10	345.032,10	64.254,41	148.760,00	163.311,00	245.975,51	16.336,11	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	278.755,00	396.788,75	0,00	373.672,34	23.116,41	0,00	192.030,07	204.758,68	192.030,07	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	794.370,00	1.413.289,43	274.525,71	1.413.289,43	0,00	191.053,77	913.775,76	499.513,67	913.125,18	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	794.370,00	1.413.289,43	274.525,71	1.413.289,43	0,00	191.053,77	913.775,76	499.513,67	913.125,18	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	794.370,00	1.413.289,43	274.525,71	1.413.289,43	0,00	191.053,77	913.775,76	499.513,67	913.125,18	0,00	
9 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.433.440,00	48.053.880,00	4.582.907,57	47.499.250,62	554.629,38	8.640.084,80	33.590.057,83	14.463.822,17	32.779.838,25	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.433.440,00	48.053.880,00	4.582.907,57	47.499.250,62	554.629,38	8.640.084,80	33.590.057,83	14.463.822,17	32.779.838,25	0,00	
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.433.440,00	48.053.880,00	4.582.907,57	47.499.250,62	554.629,38	8.640.084,80	33.590.057,83	14.463.822,17	32.779.838,25	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	46.433.440,00	48.053.880,00	4.582.907,57	47.499.250,62	100,00	554.629,38	8.640.084,80	33.590.057,83	100,00	14.463.822,17	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (I)											
01 LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	117.503,86	1.840.415,98	3,87	255.584,02	388.684,02	1.271.796,45	3,79	824.203,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.096.000,00	2.096.000,00	117.503,86	1.840.415,98	3,87	255.584,02	388.684,02	1.271.796,45	3,79	824.203,55	0,00
02 JUDICIÁRIA	132.800,00	97.800,00	0,00	88.550,00	0,19	9.250,00	13.500,00	57.300,00	0,17	40.500,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	132.800,00	97.800,00	0,00	88.550,00	0,19	9.250,00	13.500,00	57.300,00	0,17	40.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.225.825,00	4.397.016,37	442.763,22	4.589.611,10	9,66	-192.594,73	691.429,94	2.636.567,07	7,85	1.760.449,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.287.325,00	3.434.674,37	192.365,10	3.628.928,54	7,64	-194.254,17	459.061,29	2.135.289,30	6,36	1.299.385,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	541.000,00	901.100,00	249.898,12	899.440,56	1,89	1.659,44	224.368,65	463.487,77	1,38	437.612,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	397.500,00	61.242,00	500,00	61.242,00	0,13	0,00	8.000,00	37.790,00	0,11	23.452,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	874.000,00	1.212.593,35	162.690,00	1.211.616,68	2,55	976,67	326.867,15	902.760,63	2,69	309.832,72	0,00
181 POLICIAMENTO	874.000,00	1.212.593,35	162.690,00	1.211.616,68	2,55	976,67	326.867,15	902.760,63	2,69	309.832,72	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.450,00	2.162.154,68	195.335,86	2.122.433,13	4,47	39.721,55	325.949,99	1.367.986,87	4,07	794.167,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.300,00	1.580.782,17	16.928,50	1.577.631,34	3,32	3.150,83	210.651,88	1.031.066,24	3,07	549.715,93	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.300,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.550,00	170.676,00	32.774,00	155.850,00	0,33	14.826,00	47.330,17	105.288,17	0,31	65.387,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	843.300,00	410.621,51	145.633,36	388.951,79	0,82	21.669,72	67.967,94	231.632,46	0,69	178.989,05	0,00
10 SAÚDE	10.139.970,00	12.293.284,68	2.161.848,76	12.135.102,72	25,65	108.181,96	2.429.392,72	9.405.939,51	28,00	2.887.345,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.917.470,00	10.262.696,66	1.912.141,06	10.216.854,55	21,51	45.842,11	2.042.507,27	7.786.148,44	23,18	2.476.548,22	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.577.600,00	1.384.535,53	249.707,70	1.323.212,42	2,79	61.323,11	264.341,44	1.111.649,47	3,31	272.886,06	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	278.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.200,00	6.560,00	0,00	5.743,26	0,01	816,74	0,00	326,89	0,00	6.233,11	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	302.000,00	639.292,49	0,00	639.292,49	1,35	0,00	122.544,01	507.814,71	1,51	131.477,78	0,00
11 TRABALHO	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.364.040,00	16.813.897,65	-218.352,94	16.316.190,96	34,35	497.706,69	2.942.415,24	11.643.150,00	34,66	5.170.747,65	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.953.475,00	13.812.093,09	-390.584,56	13.332.225,97	28,07	479.867,12	2.397.966,97	9.724.338,14	28,95	4.087.754,95	0,00
362 ENSINO MÉDIO	57.200,00	141.607,86	73.396,68	141.550,74	0,30	57,12	68.154,06	68.154,06	0,20	73.453,80	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.530,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	123.049,00	47.589,00	122.149,00	0,26	900,00	23.429,41	47.683,10	0,14	75.365,90	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.109.235,00	2.733.347,70	51.245,94	2.720.265,25	5,73	13.082,45	452.864,80	1.802.974,70	5,37	930.373,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.600,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	331.600,00	717.135,00	255.849,00	716.129,56	1,51	1.005,44	181.775,00	598.355,56	1,78	118.779,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	331.600,00	717.135,00	255.849,00	716.129,56	1,51	1.005,44	181.775,00	598.355,56	1,78	118.779,44	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	62.725,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.375,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
15 URBANISMO	4.033.400,00	6.205.176,10	1.122.197,10	6.394.621,33	13,46	-189.445,23	1.062.315,01	4.462.308,50	13,28	1.742.867,60	0,00
182 DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.951.400,00	5.028.476,04	1.052.197,10	5.219.102,73	10,99	-190.626,69	798.364,34	3.420.319,66	10,18	1.608.156,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.067.000,00	1.176.700,06	70.000,00	1.175.518,60	2,47	1.181,46	263.950,67	1.041.988,84	3,10	134.711,22	0,00
16 HABITAÇÃO	96.025,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	96.025,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00
17 SANEAMENTO	648.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	585.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	478.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	478.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	464.150,00	511.386,96	13.064,00	501.574,65	1,06	9.812,31	39.396,00	256.806,65	0,76	254.580,31	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	184.700,00	277.427,00	0,00	272.810,69	0,57	4.616,31	0,00	132.810,69	0,40	144.616,31	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	265.350,00	233.959,96	13.064,00	228.763,96	0,48	5.196,00	39.396,00	123.995,96	0,37	109.964,00	0,00	0,00
665 NORMALIZAÇÃO QUALIDADE	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	176.225,00	60.348,78	55.483,00	55.483,00	0,12	4.865,78	15.585,00	15.585,00	0,05	44.763,78	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.325,00	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00	0,00	0,00
695 TURISMO	146.900,00	60.210,78	55.483,00	55.483,00	0,12	4.727,78	15.585,00	15.585,00	0,05	44.625,78	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	69.100,00	35.750,00	0,00	31.720,96	0,07	4.029,04	31.720,96	31.720,96	0,09	4.029,04	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	69.100,00	35.750,00	0,00	31.720,96	0,07	4.029,04	31.720,96	31.720,96	0,09	4.029,04	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	315.620,00	22.572,00	0,00	17.511,12	0,04	5.060,88	0,00	17.511,12	0,05	5.060,88	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	315.620,00	22.572,00	0,00	17.511,12	0,04	5.060,88	0,00	17.511,12	0,05	5.060,88	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	822.820,00	1.428.289,43	274.525,71	1.428.289,43	3,01	0,00	191.053,77	922.269,51	2,75	506.019,92	0,00	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	822.820,00	1.428.289,43	274.525,71	1.428.289,43	3,01	0,00	191.053,77	922.269,51	2,75	506.019,92	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.433.440,00	48.053.880,00	4.582.907,57	47.499.250,62	100,00	554.629,38	8.640.084,80	33.590.057,83	100,00	14.463.822,17	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.354.980,25	3.832.597,49	4.394.877,22	5.478.232,24	3.675.722,45	4.713.726,57	3.419.525,38	3.836.156,53	4.142.056,84	4.410.845,80	4.738.924,35	4.501.533,83	50.499.178,95	51.463.590,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.860,23	123.577,66	250.961,99	170.063,41	75.335,65	74.756,25	72.891,73	172.668,12	124.433,77	95.122,63	340.343,85	182.610,03	1.739.625,32	1.098.200,00
IPTU	1.026,47	610,94	2.596,69	4.318,41	2.935,99	4.525,08	0,00	13.272,11	35.876,83	18.307,67	8.545,17	5.228,86	97.244,22	135.000,00
ISS	26.278,36	35.344,91	36.375,25	28.995,37	23.687,64	26.741,77	13.390,37	11.928,78	22.928,26	18.681,29	23.561,10	13.219,20	281.132,30	385.500,00
ITBI	297,92	127,68	276,07	3.723,52	306,43	226,51	0,00	79,17	565,34	5.260,83	2.670,40	150,00	13.683,87	28.450,00
IRRF	25.441,35	67.224,84	205.300,81	129.974,28	45.462,18	39.706,49	59.055,57	146.070,29	64.893,10	52.769,84	305.238,27	160.494,21	1.301.631,23	495.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.816,13	20.269,29	6.413,17	3.051,83	2.943,41	3.556,40	445,79	1.317,77	170,24	103,00	328,91	3.517,76	45.933,70	54.000,00
Contribuições	39.459,65	32.526,20	36.626,95	39.545,61	38.829,00	40.320,56	41.514,99	39.463,23	39.145,83	41.572,69	44.629,57	42.397,74	476.032,02	420.000,00
Receita Patrimonial	24.597,64	28.512,48	19.572,62	20.797,97	17.638,25	15.500,15	20.007,11	13.479,61	21.819,79	89.003,80	37.455,98	11.844,23	320.229,63	88.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.597,64	28.512,48	19.572,62	20.797,97	17.638,25	15.500,15	20.007,11	13.431,59	21.819,79	89.003,80	37.362,92	11.844,23	320.088,55	76.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,02	0,00	0,00	93,06	0,00	141,08	12.050,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.234.062,73	3.647.277,15	4.087.715,66	5.247.825,25	3.537.788,67	4.583.149,61	3.285.111,55	3.609.947,97	3.956.657,45	4.185.146,68	4.316.494,95	4.264.681,83	47.955.859,50	49.813.640,00
Cota-Parte do FPM	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,31	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.755.795,56	1.744.453,01	26.018.074,01	29.376.000,00
Cota-Parte do ICMS	198.179,88	213.552,49	243.695,75	230.353,70	231.943,89	231.676,66	236.525,13	223.551,89	283.629,73	244.392,43	276.192,43	291.964,39	2.905.658,37	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.908,33	11.138,25	11.360,51	12.080,86	8.139,91	6.036,69	15.611,34	18.475,17	26.726,21	17.719,45	27.808,69	191.182,58	220.000,00	220.000,00
Cota-Parte do ITR	195,25	1.819,47	47,85	108,26	0,00	37,24	0,00	25,55	6,41	0,00	0,00	5,00	2.245,03	1.000,00

Transferências da LC 61/1989	295,67	301,72	219,41	311,74	556,21	396,63	491,57	524,03	471,24	587,63	533,86	475,20	5.164,91	3.800,00
Transferências do FUNDEB	858.249,34	893.594,25	1.022.102,23	1.096.424,09	1.017.145,93	1.122.004,90	839.367,08	890.826,07	987.298,64	996.654,90	851.536,81	938.362,12	11.513.566,36	10.542.390,00
Outras Transferências Correntes	399.929,71	848.194,86	700.499,60	634.296,49	407.624,46	387.138,86	458.291,62	493.099,10	457.155,43	857.407,85	414.716,84	1.261.613,42	7.319.968,24	6.770.450,00
Outras Receitas Correntes	0,00	704,00	0,00	0,00	6.130,88	0,00	0,00	597,60	0,00	0,00	0,00	0,00	7.432,48	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	-360.608,91	-381.097,51	-473.022,70	-499.377,51	-422.603,62	-614.801,12	-397.490,54	-445.204,54	-502.440,61	-466.216,76	-362.628,91	-412.941,17	-5.338.433,90	6.385.960,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-360.608,91	-381.097,51	-473.022,70	-499.377,51	-422.603,62	-614.801,12	-397.490,54	-445.204,54	-502.440,61	-466.216,76	-362.628,91	-412.941,17	-5.338.433,90	6.385.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.925,45	3.022.034,84	3.390.951,99	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44	4.088.592,66	45.160.745,05	45.077.630,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.925,45	3.022.034,84	3.390.951,99	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44	4.088.592,66	45.160.745,05	45.077.630,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.832,00	10.416,00	0,00	0,00	0,00	216.717,00	247.965,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.994.371,34	3.451.499,98	3.921.854,52	4.978.854,73	3.253.118,83	4.098.925,45	3.001.202,84	3.380.535,99	3.639.616,23	3.944.629,04	4.376.295,44	3.871.875,66	44.912.780,05	45.027.630,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA								FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR						
###.642.254-##								###.518.774-##						
Prefeito								Secretário Mun. De Finanças E Tributação						

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias												Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS														
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)										PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)										0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados										0,00		0,00		
Ativo										0,00		0,00		

Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA		FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR		
###.642.254-##		###.518.774-##		
Prefeito		Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023		
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.078.630,00	29.814.164,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.200,00	1.138.162,03	
IPTU	135.000,00	88.691,71	
ISS	385.500,00	154.138,41	
ITBI	28.450,00	9.258,68	
IRRF	495.250,00	873.689,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	12.383,28	
Receitas de Contribuições	420.000,00	327.873,61	
Receita Patrimonial	88.750,00	226.748,92	
Aplicações Financeiras (II)	76.700,00	226.607,84	
Outras Receitas Patrimoniais	12.050,00	141,08	
Transferências Correntes	43.428.680,00	28.114.651,44	
Cota-Parte do FPM	23.616.000,00	13.997.109,06	
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.615.901,45	
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	118.108,45	
Cota-Parte do ITR	800,00	59,37	
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	3.229,08	
Transferências do FUNDEB	10.542.390,00	7.643.196,45	
Outras Transferências Correntes	6.770.450,00	4.737.047,58	
Demais Receitas Correntes	43.000,00	6.728,48	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	6.728,48	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.001.930,00	29.587.556,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.355.810,00	356.365,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
MUNICIPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023		
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	1.295.810,00	356.365,00	
Convênios	500.810,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	795.000,00	356.365,00	
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	60.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.355.810,00	356.365,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.357.740,00	29.943.921,64	

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)						46.357.740,00	29.943.921,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.847.324,23	44.495.333,91	31.499.291,30	30.851.418,15	381.035,15	103.859,42	91.544,10
Pessoal e Encargos Sociais	28.867.017,91	28.312.103,54	20.200.509,28	20.107.441,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	15.000,00	8.493,75	8.493,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.965.306,32	16.168.230,37	11.290.288,27	10.735.483,34	381.035,15	103.859,42	91.544,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)	44.832.324,23	44.480.333,91	31.490.797,55	30.842.924,40	381.035,15	103.859,42	91.544,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.206.555,77	3.003.916,71	2.090.766,53	1.928.420,10	30.980,94	54.471,56	54.471,56
Investimentos	1.793.266,34	1.590.627,28	1.176.990,77	1.015.294,92	30.980,94	54.471,56	54.471,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.413.289,43	1.413.289,43	913.775,76	913.125,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.793.266,34	1.590.627,28	1.176.990,77	1.015.294,92	30.980,94	54.471,56	54.471,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.625.590,57	46.070.961,19	32.667.788,32	31.858.219,32	412.016,09	158.330,98	146.015,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.625.590,57	46.070.961,19	32.667.788,32	31.858.219,32	412.016,09	158.330,98	146.015,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.472.329,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.472.329,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.631.992,19
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal						Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							226.607,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							8.493,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-2.254.215,34
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						17.900.889,58	16.987.113,82
DEDUÇÕES (XL)						3.075.253,48	721.208,70
Disponibilidade de Caixa						3.075.253,48	721.208,70
Disponibilidade de Caixa Bruta						6.168.809,18	5.269.584,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						3.093.555,70	2.693.854,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						0,00	1.854.521,26
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						14.825.636,10	16.265.905,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-1.440.269,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.679.732,19
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-399.700,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-1.839.969,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.058.083,88
MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR	
###.642.254-##	###.518.774-##	
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -											
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.831.192,73	1.262.362,97	412.016,09	0,00	2.681.539,61	682.911,08	521.058,19	158.330,98	146.015,66	23.072,50	1.034.881,11	3.716.420,72	
PODER EXECUTIVO	1.831.192,73	1.262.162,97	412.016,09	0,00	2.681.339,61	682.911,08	521.058,19	158.330,98	146.015,66	23.072,50	1.034.881,11	3.716.220,72	
PODER LEGISLATIVO	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Câmara Municipal	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.831.192,73	1.262.362,97	412.016,09	0,00	2.681.539,61	682.911,08	521.058,19	158.330,98	146.015,66	23.072,50	1.034.881,11	3.716.420,72	
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR												
###.642.254-##	###.518.774-##												
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação												

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.200,00	1.125.778,75	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	135.000,00	88.691,71	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.450,00	9.258,68	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	385.500,00	154.138,41	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	495.250,00	873.689,95	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.505.800,00	19.359.794,66	
2.1- Cota-Parte FPM	29.376.000,00	17.187.111,98	

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	16.138.719,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	576.000,00	1.048.392,80
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.019.876,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	4.036,37
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	74,20
2.5- Cota-Parte IPVA	220.000,00	147.635,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.059,98
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.550.000,00	20.485.573,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.385.960,00	3.624.327,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.001.540,00	1.459.112,98
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.482.390,00	7.683.972,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.862.390,00	7.570.164,14
6.1.1- Principal	9.862.390,00	7.529.388,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	40.775,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.000,00	0,02
6.2.1- Principal	320.000,00	0,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	113.808,28
6.3.1- Principal	270.000,00	113.808,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	0,00
6.4.1- Principal	30.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.476.430,00	3.905.060,88
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		479.628,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		479.628,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.163.600,60

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.920.111,58	13.463.367,74	9.546.693,40	7.940.856,09	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.880.695,00	13.447.907,74	9.546.693,40	7.940.856,09	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.580.400,00	2.578.588,27	1.688.009,94	1.415.155,01	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	11.300.295,00	10.869.319,47	7.858.683,46	6.525.701,08	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	39.416,58	15.460,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	3.765,00	660,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	32.351,58	14.800,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.284.779,47	9.368.105,13	7.780.238,29	0,00	0,00	1.684.132,69
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.269.319,47	9.368.105,13	7.780.238,29	0,00	0,00	1.797.940,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.269.319,47	9.368.105,13	7.780.238,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.378.780,71	9.368.105,13	9.368.105,13	121,91
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	56.904,14	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.071,24	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	768.397,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.179.749,64	(363.591,10)	179.200,00	611,73	(543.402,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.095.551,91	(500.947,98)	179.200,00	611,73	(680.759,71)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	84.197,73	137.356,88	0,00	0,00	137.356,88	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.804.353,80	1.801.900,41	1.360.892,64	1.246.482,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	63.981,70	62.481,70	40.764,04	30.503,87	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.740.372,10	1.739.418,71	1.320.128,60	1.215.978,87	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
6						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.724.465,38	15.265.268,15	10.907.586,04	9.187.338,83	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.648.146,70	2.641.729,97	1.728.773,98	1.445.658,88	0,00	
21.1.1- Creche	5.381,40	4.781,40	2.297,10	587,10	0,00	

21.1.2- Pré-escola	2.642.765,30	2.636.948,57	1.726.476,88	1.445.071,78	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.076.318,68	12.623.538,18	9.178.812,06	7.741.679,95	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.360.892,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.624.327,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.985.219,91
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)			(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.121.393,35			4.985.219,91	24,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS					
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	411.765,78	335.292,12	133.777,49	0,00	277.988,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	387.648,74	316.215,24	133.777,49	0,00	253.871,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.117,04	19.076,88	0,00	0,00	24.117,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o	Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.290.450,00			393.396,45	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	955.450,00			393.396,45	
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00			173.236,38	
31.1.2- PDDE	4.000,00			4.020,00	
31.1.3- PNAE	216.700,00			144.505,60	
31.1.4 - PNATE	141.750,00			63.989,62	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00			7.644,85	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	335.000,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.089.432,27	1.050.922,81	735.563,96	683.055,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.201,00	78.535,28	74.200,72	74.184,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	739.074,41	708.687,79	545.526,08	532.527,58	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	141.607,86	141.550,74	68.154,06	28.660,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	123.049,00	122.149,00	47.683,10	47.683,10	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.813.897,65	16.316.190,96	11.643.150,00	9.870.394,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.758.612,65	16.276.064,02	11.617.823,06	9.845.067,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.235.083,91	13.802.296,65	9.820.751,52	8.191.004,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.523.528,74	2.473.767,37	1.797.071,54	1.654.063,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	55.285,00	40.126,94	25.326,94	25.326,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	55.285,00	40.126,94	25.326,94	25.326,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	479.628,16				3.352,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.683.972,44				593,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.940.856,09				0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	222.744,51				3.946,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	131.042,71				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	206.245,27				(3.925,78)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	147.541,95				20,24

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO -ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.200,00	1.044.200,00	1.125.778,75	107,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	88.691,71	65,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.450,00	28.450,00	9.258,68	32,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.500,00	385.500,00	154.138,41	39,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	495.250,00	495.250,00	873.689,95	176,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.924.800,00	31.924.800,00	18.121.638,23	56,76
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	15.950.015,53	55,38
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	74,20	7,42
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	147.635,58	67,10

Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.019.876,55	69,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	4.036,37	106,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.969.000,00	32.969.000,00	19.247.416,98	58,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.966.795,00	6.104.456,47	6.099.168,23	99,91	5.200.092,23	85,18	5.075.920,27	83,15	0,00	
Despesas Correntes	4.456.470,00	5.958.057,48	5.953.627,94	99,92	5.116.816,49	85,88	4.992.644,53	83,79	0,00	
Despesas de Capital	510.325,00	146.398,99	145.540,29	99,41	83.275,74	56,88	83.275,74	56,88	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	79.175,00	13.000,00	12.975,20	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	79.175,00	13.000,00	12.975,20	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	85.000,00	85.000,00	100,00	67.719,41	79,66	67.719,41	79,66	0,00	
Despesas Correntes	13.000,00	85.000,00	85.000,00	100,00	67.719,41	79,66	67.719,41	79,66	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.078.970,00	6.202.456,47	6.197.143,43	99,91	5.267.811,64	84,93	5.143.639,68	82,92	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)						(e)		(f)	
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	6.197.143,43						5.267.811,64		5.143.639,68	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00						0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00						0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00						0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.197.143,43	5.267.811,64	5.143.639,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.887.112,55	2.887.112,55	2.887.112,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.887.112,55	2.887.112,55	2.887.112,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.310.030,88	2.380.699,09	2.256.527,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,19	27,36	26,72
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
		Saldo Final (Não Aplicado)	

VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(l) = (h - (i ou j))
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.035.000,00	5.035.000,00	3.538.971,82	70,28
Proveniente da União	4.855.000,00	4.855.000,00	3.488.971,82	71,86
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	50.000,00	27,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.035.000,00	5.035.000,00	3.538.971,82	70,28

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.950.675,00	4.158.240,19	4.117.686,32	99,02	2.586.056,21	62,19	2.554.549,24	61,43	0,00
Despesas Correntes	2.458.320,00	4.146.965,19	4.106.686,32	99,02	2.586.056,21	62,36	2.554.549,24	61,60	0,00
Despesas de Capital	492.355,00	11.275,00	11.000,00	97,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.498.425,00	1.371.535,53	1.261.237,22	91,95	1.062.649,47	77,47	1.062.649,47	77,47	0,00
Despesas Correntes	1.209.000,00	1.356.135,53	1.245.837,22	91,86	1.062.649,47	78,35	1.062.649,47	78,35	0,00
Despesas de Capital	289.425,00	15.400,00	15.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.200,00	6.560,00	5.743,26	87,54	326,89	4,98	326,89	4,98	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	6.560,00	5.743,26	87,54	326,89	4,98	326,89	4,98	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	289.000,00	554.292,49	554.292,49	100,00	440.095,30	79,39	440.095,30	79,39	0,00
Despesas Correntes	283.500,00	554.292,49	554.292,49	100,00	440.095,30	79,39	440.095,30	79,39	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.061.000,00	6.090.828,21	5.938.959,29	97,50	4.089.127,87	67,13	4.057.620,90	66,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.917.470,00	10.262.696,66	10.216.854,55	99,55	7.786.148,44	75,86	7.630.469,51	74,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.600,00	1.384.535,53	1.274.212,42	92,03	1.062.649,47	76,75	1.062.649,47	76,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	278.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.200,00	6.560,00	5.743,26	87,54	326,89	4,98	326,89	4,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	302.000,00	639.292,49	639.292,49	100,00	507.814,71	79,43	507.814,71	79,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.139.970,00	12.293.284,68	12.136.102,72	98,72	9.356.939,51	76,11	9.201.260,58	74,84	0,00
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
###.642.254-##	###.518.774-##
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 4/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.433.440,00
Previsão Atualizada	46.433.440,00
Receitas Realizadas	30.170.529,48
Déficit Orçamentário	3.419.528,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.433.440,00
Dotação Atualizada	48.053.880,00
Despesas Empenhadas	47.499.250,62
Despesas Liquidadas	33.590.057,83
Despesas Pagas	32.779.838,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.499.250,62
Despesas Liquidadas	33.590.057,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.160.745,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.160.745,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.912.780,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares

0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.631.992,19	-2.472.329,43		-151,49
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.679.732,19	-1.440.269,02		-85,74
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.093.555,70	0,00	412.016,09	2.681.539,61
Poder Executivo	3.093.355,70	0,00	412.016,09	2.681.339,61
Poder Legislativo	200,00	0,00	0,00	200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.969,27	23.072,50	146.015,66	1.034.881,11
Poder Executivo	1.203.969,27	23.072,50	146.015,66	1.034.881,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.297.524,97	23.072,50	558.031,75	3.716.420,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício <td></td>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.985.219,91	25,00	24,33	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.368.105,13	70,00	121,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.267.811,64	15,00	27,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR		
###.642.254-##	###.518.774-##		
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação		

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR										
###.642.254-##	###.518.774-##										
Prefeito	Secretário Mun. De Finanças E Tributação										

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:BE83633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF 2 °QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	Total (Últimos 12	Inscritas em Restos a pagar não
	Liquidadas		

	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	meses (a)	processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.267.142,84	2.210.533,85	2.584.798,03	999.059,51	3.671.889,39	1.817.967,42	2.170.069,46	2.192.955,32	2.254.339,88	2.407.059,85	2.399.160,60	2.395.599,84	27.370.575,99	144.728,87
Pessoal Ativo	2.267.142,84	2.210.533,85	2.584.798,03	999.059,51	3.671.889,39	1.817.967,42	2.170.069,46	2.192.955,32	2.254.339,88	2.407.059,85	2.399.160,60	2.395.599,84	27.370.575,99	144.728,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.998.392,63	1.937.609,50	2.114.390,46	793.151,25	3.671.889,39	1.817.967,42	2.170.069,46	2.192.955,32	2.254.339,88	2.407.059,85	2.399.160,60	2.395.599,84	26.152.585,60	27.607,23
Obrigações Patronais	268.750,21	272.924,35	470.407,57	205.908,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.990,39	117.121,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	98.538,08	-22.229,19	2.117.409,17	151.303,33	228.460,86	193.181,21	160.166,65	167.055,70	88.510,79	155.100,00	3.337.496,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais Voluntários e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	160.473,12	151.303,33	228.460,86	193.181,21	160.166,65	167.055,70	88.510,79	155.100,00	1.304.251,66	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	98.538,08	-17.229,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.308,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-4.999,47	1.956.936,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.951.936,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.267.142,84	2.210.533,85	2.486.259,95	1.021.288,70	1.554.480,22	1.666.664,09	1.941.608,60	1.999.774,11	2.094.173,23	2.240.004,15	2.310.649,81	2.240.499,84	24.032.079,39	144.728,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													45.160.745,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													247.965,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													44.912.780,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													24.177.808,26	53,83
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.252.901,23	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.040.256,17	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1 do art. 59 da LRF)													21.827.611,10	48,60
NOTA:	1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos													

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023 - Pág.: 1/1		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.900.889,58	17.371.168,46	16.987.113,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.303.390,71	15.985.392,95	15.722.450,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.303.390,71	15.985.392,95	15.722.450,04	0,00
De Tributos	20.075,03	20.075,03	20.075,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.213.211,62	12.087.310,43	11.968.439,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.578.806,10	1.578.806,10	1.578.806,10	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.491.297,96	2.299.201,39	2.155.128,99	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.597.498,87	1.385.775,51	1.264.663,78	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.075.253,48	1.510.527,41	721.208,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.075.253,48	1.510.527,41	721.208,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.168.809,18	5.407.585,14	5.269.584,89	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.093.555,70	2.828.669,88	2.693.854,93	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.068.387,85	1.854.521,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.825.636,10	15.860.641,05	16.265.905,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.922.970,67	45.767.816,42	45.160.745,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.922.970,67	45.767.816,42	45.160.745,05	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	38,98	37,95	37,61	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	32,28	34,65	36,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	55.107.564,80	54.921.379,70	54.192.894,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	49.596.808,32	49.429.241,73	48.773.604,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.203.969,27	1.063.193,03	1.034.881,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2023 Pág.: 1/1		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
	RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c")			e art. 40, S 1º)
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.922.970,67	45.767.816,42	45.160.745,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	45.922.970,67	45.767.816,42	45.160.745,05	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	10.103.053,55	10.068.919,61	9.935.363,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	9.092.748,19	9.062.027,65	8.941.827,52	0,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.160.745,05	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.160.745,05	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.225.719,21	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	6.503.147,29	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.161.252,15	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	45.160.745,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.160.745,05		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.912.780,05		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.177.808,26	53,83	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.252.901,23	54,00	

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.040.256,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.827.611,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.265.905,12	36,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.192.894,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.935.363,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.225.719,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.161.252,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3C6CE630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.642.050,00	36.642.050,00	8.187.028,92	22,34	25.445.408,76	69,44	11.196.641,24
RECEITAS CORRENTES	35.557.550,00	35.557.550,00	8.187.028,92	23,02	25.245.408,76	71,00	10.312.141,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.100,00	556.100,00	289.513,72	52,06	1.136.947,20	204,45	-580.847,20
Impostos	540.540,00	540.540,00	288.993,84	53,46	1.111.729,57	205,67	-571.189,57
Taxas	15.560,00	15.560,00	519,88	3,34	25.217,63	162,07	-9.657,63
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	58.828,36	15,08	223.416,22	57,29	166.583,78
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	390.000,00	390.000,00	58.828,36	15,08	223.416,22	57,29	166.583,78
RECEITA PATRIMONIAL	140.756,80	140.756,80	65.682,36	46,66	262.893,20	186,77	-122.136,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	2.800,00	669,00	23,89	2.268,00	81,00	532,00
Valores mobiliários	137.956,80	137.956,80	65.013,36	47,13	260.625,20	188,92	-122.668,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.350.693,20	34.350.693,20	7.770.204,48	22,62	23.596.420,40	68,69	10.754.272,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	22.202.100,00	22.202.100,00	5.511.588,52	24,82	14.481.044,29	65,22	7.721.055,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.500,00	3.114.500,00	574.463,31	18,44	2.039.571,74	65,49	1.074.928,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.034.093,20	9.034.093,20	1.684.152,65	18,64	7.075.804,37	78,32	1.958.288,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	2.800,00	2,55	25.731,74	23,39	84.268,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	2.800,00	2,55	25.731,74	23,39	84.268,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.084.500,00	1.084.500,00	0,00	0,00	200.000,00	18,44	884.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.500,00	1.044.500,00	0,00	0,00	200.000,00	19,15	844.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	812.500,00	812.500,00	0,00	0,00	200.000,00	24,62	612.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.642.050,00	36.642.050,00	8.187.028,92	22,34	25.445.408,76	69,44	11.196.641,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							

Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.642.050,00	36.642.050,00	8.187.028,92	22,34	25.445.408,76	69,44	11.196.641,24	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	36.642.050,00	36.642.050,00	8.187.028,92	22,34	25.445.408,76	69,44	11.196.641,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.640.000,00	-	-	2.640.000,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	2.640.000,00	-	-	2.640.000,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	36.642.050,00	39.282.050,00	1.160.909,13	31.944.729,90	7.337.320,10	6.319.896,52	24.225.561,22	15.056.488,78	24.224.835,39
DESPESAS CORRENTES	31.049.800,00	35.209.395,33	852.193,93	29.758.835,01	5.450.560,32	5.762.789,67	22.620.620,10	12.588.775,23	22.619.894,27
Pessoal e encargos so	20.448.600,00	20.407.686,69	-1.249.981,20	19.094.412,82	1.313.273,87	3.388.462,11	13.944.334,23	6.463.352,46	13.944.236,91
Juros e encargos da d	92.100,00	42.100,00	8.010,20	8.010,20	34.089,80	8.010,20	8.010,20	34.089,80	8.010,20
Outras despesas corre	10.509.100,00	14.759.608,64	2.094.164,93	10.656.411,99	4.103.196,65	2.366.317,36	8.668.275,67	6.091.332,97	8.667.647,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.250,00	3.943.654,67	308.715,20	2.185.894,89	1.757.759,78	557.106,85	1.604.941,12	2.338.713,55	1.604.941,12
Investimentos	4.500.150,00	2.426.054,67	291.752,52	709.746,80	1.716.307,87	229.748,76	513.531,94	1.912.522,73	513.531,94
Inversões financeiras	127.800,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00
Amortização de dívida	764.300,00	1.493.300,00	16.962,68	1.476.148,09	17.151,91	327.358,09	1.091.409,18	401.890,82	1.091.409,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	36.642.050,00	39.282.050,00	1.160.909,13	31.944.729,90	7.337.320,10	6.319.896,52	24.225.561,22	15.056.488,78	24.224.835,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	36.642.050,00	39.282.050,00	1.160.909,13	31.944.729,90	7.337.320,10	6.319.896,52	24.225.561,22	15.056.488,78	24.224.835,39	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.219.847,54	-	-	1.219.847,54	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	36.642.050,00	39.282.050,00	1.160.909,13	33.164.577,44	-	6.319.896,52	25.445.408,76	-	24.224.835,39	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:10:04

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total% b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total% d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	36.642.050,00	39.282.050,00	1.160.909,13	31.944.729,90	100,00	7.337.320,10	6.319.896,52	24.225.561,22	100,00	15.056.488,78		
LEGISLATIVA	1.495.000,00	1.495.000,00	43.148,08	1.452.411,12	4,55	42.588,88	274.740,74	945.710,42	3,90	549.289,58		
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	43.148,08	1.452.411,12	4,55	42.588,88	274.740,74	945.710,42	3,90	549.289,58		

ESSENCIAL À JUSTIÇA	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Representação Judicial e E	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
ADMINISTRAÇÃO	3.049.984,00	2.576.822,81	83.343,21	2.282.084,42	7,14	294.738,39	350.137,40	1.442.243,26	5,95	1.134.579,55
Administração Geral	2.901.784,00	2.403.622,81	83.343,21	2.173.745,28	6,80	229.877,53	332.367,97	1.372.659,42	5,67	1.030.963,39
Administração Financeira	122.200,00	147.200,00	0,00	108.339,14	0,34	38.860,86	17.769,43	69.583,84	0,29	77.616,16
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.250,00	2.276.960,45	77.141,88	982.334,99	3,08	1.294.625,46	179.326,43	630.020,63	2,60	1.646.939,82
Assistência ao Idoso	47.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00
Assistência de Portador de	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Assistência à Criança e ao	419.400,00	541.100,00	19.587,81	299.683,20	0,94	241.416,80	59.002,72	202.619,02	0,84	338.480,98
Assistência Comunitária	1.641.500,00	1.655.510,45	57.554,07	682.651,79	2,14	972.858,66	120.323,71	427.401,61	1,76	1.228.108,84
SAÚDE	8.021.987,80	9.273.728,83	1.134.288,42	7.228.212,72	22,63	2.045.516,11	1.613.068,52	5.991.821,16	24,73	3.281.907,67
Atenção Básica	6.797.887,80	8.045.628,83	1.090.701,97	6.948.129,47	21,75	1.097.499,36	1.560.629,73	5.780.665,65	23,86	2.264.963,18
Assistência Hospitalar e A	850.200,00	814.200,00	25.363,89	155.356,89	0,49	658.843,11	39.791,89	108.126,89	0,45	706.073,11
Suporte Profilático e Tera	177.200,00	212.200,00	12.217,27	105.879,60	0,33	106.320,40	6.057,61	85.907,86	0,35	126.292,14
Vigilância Sanitária	93.000,00	98.000,00	928,29	6.181,34	0,02	91.818,66	2.188,29	5.131,34	0,02	92.868,66
Vigilância Epidemiológica	103.700,00	103.700,00	5.077,00	12.665,42	0,04	91.034,58	4.401,00	11.989,42	0,05	91.710,58
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Proteção e Benefícios ao T	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO	12.581.128,20	15.521.455,50	-857.331,50	14.408.757,00	45,11	1.112.698,50	2.842.659,53	11.267.409,22	46,51	4.254.046,28
Ensino Fundamental	9.831.028,20	12.035.140,30	-975.999,50	11.478.507,95	35,93	556.632,35	2.332.378,36	9.091.622,07	37,53	2.943.518,23
Ensino Médio	92.000,00	352.000,00	819,00	295.560,14	0,93	56.439,86	819,00	295.381,64	1,22	56.618,36
Ensino Superior	25.300,00	120.300,00	30.463,25	106.686,27	0,33	13.613,73	28.280,78	93.180,95	0,38	27.119,05
Educação Infantil	2.461.100,00	2.873.915,20	87.385,75	2.528.002,64	7,91	345.912,56	481.181,39	1.787.224,56	7,38	1.086.690,64
Educação de Jovens e Adult	112.300,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE % b)			NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE % d)		
Educação Especial	59.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
CULTURA	130.200,00	165.050,00	8.314,19	46.823,72	0,15	118.226,28	8.939,56	40.999,60	0,17	124.050,40
Difusão Cultural	130.200,00	165.050,00	8.314,19	46.823,72	0,15	118.226,28	8.939,56	40.999,60	0,17	124.050,40
URBANISMO	4.380.200,00	2.161.532,41	354.296,13	1.786.094,30	5,59	375.438,11	342.520,50	1.250.406,02	5,16	911.126,39
Infra-Estrutura Urbana	4.035.000,00	2.116.332,41	354.296,13	1.786.094,30	5,59	330.238,11	342.520,50	1.250.406,02	5,16	865.926,39
Serviços Urbanos	345.200,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	45.200,00
HABITAÇÃO	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00
Habituação Urbana	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00
SANEAMENTO	112.800,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
Saneamento Básico Urbano	112.800,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
Recursos Hídricos	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
AGRICULTURA	1.153.100,00	1.206.100,00	54.372,64	703.194,22	2,20	502.905,78	123.245,96	495.142,25	2,04	710.957,75
Abastecimento	188.700,00	236.700,00	5.228,22	125.614,46	0,39	111.085,54	8.808,98	100.194,46	0,41	136.505,54
Extensão Rural	964.400,00	969.400,00	49.144,42	577.579,76	1,81	391.820,24	114.436,98	394.947,79	1,63	574.452,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,22	6.900,00	11.640,00	46.488,00	0,19	30.412,00
Reforma Agrária	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,22	6.900,00	11.640,00	46.488,00	0,19	30.412,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	601.300,00	997.900,00	164.666,86	674.361,30	2,11	323.538,70	64.276,18	435.379,38	1,80	562.520,62
Promoção Comercial	56.100,00	39.100,00	1.129,62	23.643,96	0,07	15.456,04	4.894,80	15.813,16	0,07	23.286,84
Turismo	545.200,00	958.800,00	163.537,24	650.717,34	2,04	308.082,66	59.381,38	419.566,22	1,73	539.233,78
ENERGIA	464.800,00	442.800,00	33.210,00	345.171,08	1,08	97.628,92	74.033,98	230.466,75	0,95	212.333,25
Energia Elétrica	464.800,00	442.800,00	33.210,00	345.171,08	1,08	97.628,92	74.033,98	230.466,75	0,95	212.333,25
TRANSPORTE	709.100,00	750.400,00	40.486,34	456.334,16	1,43	294.065,84	87.473,31	330.120,79	1,36	420.279,21
Transporte Rodoviário	709.100,00	750.400,00	40.486,34	456.334,16	1,43	294.065,84	87.473,31	330.120,79	1,36	420.279,21

DESPORTO E LAZER	188.800,00	125.600,00	0,00	24.792,58	0,08	100.807,42	12.466,12	19.934,36	0,08	105.665,64
Desporto Comunitário	170.800,00	107.600,00	0,00	24.792,58	0,08	82.807,42	12.466,12	19.934,36	0,08	87.665,64
Lazer	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	845.400,00	1.535.400,00	24.972,88	1.484.158,29	4,65	51.241,71	335.368,29	1.099.419,38	4,54	435.980,62
Serviço da Dívida Interna	845.400,00	1.535.400,00	24.972,88	1.484.158,29	4,65	51.241,71	335.368,29	1.099.419,38	4,54	435.980,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0003									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b) (total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d) (total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.642.050,00	39.282.050,00	1.160.909,13	31.944.729,90	100,00	7.337.320,10	6.319.896,52	24.225.561,22	100,00	15.056.488,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:10:59										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b) (total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d) (total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:10:59										

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.725.108,70	2.758.494,63	3.778.605,28	4.140.424,85	3.308.912,81	3.599.767,18	2.641.524,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	130.139,13	123.748,27	106.726,09	219.370,97	201.656,90	166.763,97	40.860,56
IPTU	1.551,20	647,88	221,02	2.203,70	3.480,55	2.932,40	2.895,51
ISS	35.962,68	34.236,42	15.375,78	16.785,39	37.138,79	53.494,46	34.046,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	59.726,82	0,00	7.141,54	0,00
IRRF	89.856,13	88.646,38	88.758,09	137.355,59	156.942,04	98.990,42	3.068,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.769,12	217,59	2.371,20	3.299,47	4.095,52	4.205,15	850,11

Contribuições	26.311,16	24.630,96	26.544,62	26.949,18	28.836,74	22.427,22	24.629,52
Receita Patrimonial	37.257,06	30.384,38	32.105,75	33.940,00	36.352,22	29.168,26	35.576,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.486,06	29.796,38	31.829,75	33.652,00	36.352,22	29.168,26	35.576,13
Outras Receitas Patrimoniais	771,00	588,00	276,00	288,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.531.401,35	2.579.731,02	3.433.149,99	3.860.164,70	3.028.686,59	3.380.007,73	2.537.951,61
Cota-parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-parte do ICMS	241.648,28	260.392,69	297.147,52	280.879,04	273.072,26	270.892,75	276.561,93
Cota-parte do IPVA	11.721,26	11.108,78	7.848,23	7.610,60	8.979,08	6.080,53	10.238,80
Cota-parte do ITR	1.412,90	9.227,70	201,67	627,40	276,53	12,10	32,38
Transferências da LC 61/89	371,07	378,71	275,38	391,24	650,33	463,77	574,75
Transferências do Fundeb	928.699,88	962.480,88	1.085.302,75	1.156.336,08	1.219.678,53	1.130.026,92	870.369,12
Outras transferências correntes	288.965,23	328.936,59	776.500,26	447.405,71	249.264,90	271.016,49	339.279,74
Outras receitas correntes	0,00	0,00	180.078,83	0,00	13.380,36	1.400,00	2.507,03
DEDUÇÕES (II)	242.006,56	257.662,68	314.358,59	328.858,52	311.948,59	395.792,83	265.660,49
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	242.006,56	257.662,68	314.358,59	328.858,52	311.948,59	395.792,83	265.660,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.483.102,14	2.500.831,95	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.912.009,12	3.279.470,38	3.226.933,70	3.275.023,51	5.440.889,07	41.087.164,08	39.727.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	155.177,77	153.715,76	129.258,52	143.227,89	146.285,83	1.716.931,66	556.100,00
IPTU	3.217,96	1.165,00	1.813,83	4.129,87	2.281,77	26.540,69	60.100,00
ISS	55.115,57	55.925,92	23.250,95	32.588,35	36.899,53	430.820,75	203.830,00
ITBI	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	69.268,36	11.610,00
IRRF	95.569,75	92.919,16	91.226,94	106.424,08	106.670,24	1.156.426,85	265.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.274,49	1.305,68	12.966,80	85,59	434,29	33.875,01	15.560,00
Contribuições	31.783,31	28.052,83	28.858,24	30.433,66	28.394,70	327.852,14	390.000,00
Receita Patrimonial	25.702,71	32.193,68	38.217,84	31.190,54	34.491,82	396.580,39	140.756,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.162,71	31.772,68	37.579,84	30.781,54	34.231,82	392.389,39	137.956,80
Outras Receitas Patrimoniais	540,00	421,00	638,00	409,00	260,00	4.191,00	2.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	2.696.500,98	3.064.108,11	3.029.199,10	3.068.771,42	5.230.316,72	38.439.989,32	38.521.093,20
Cota-parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.246.671,81	15.840.941,45	17.646.000,00
Cota-parte do ICMS	261.392,71	331.639,99	285.760,93	322.943,74	341.385,43	3.443.717,27	3.400.000,00
Cota-parte do IPVA	20.701,99	14.584,09	16.843,55	13.193,98	20.100,24	149.011,13	145.000,00
Cota-parte do ITR	404,02	93,18	20,80	107,79	5,00	12.421,47	5.000,00
Transferências da LC 61/89	612,72	551,02	687,11	624,25	555,64	6.135,99	2.000,00
Transferências do Fundeb	921.389,59	1.023.366,04	1.038.895,70	902.351,13	990.542,79	12.229.439,41	10.184.093,20
Outras transferências correntes	301.932,26	370.922,49	451.364,42	301.678,70	2.631.055,81	6.758.322,60	7.139.000,00
Outras receitas correntes	2.844,35	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	205.810,57	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	294.635,78	334.412,74	307.787,77	247.141,13	281.742,53	3.582.008,21	4.170.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	294.635,78	334.412,74	307.787,77	247.141,13	281.742,53	3.582.008,21	4.170.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.617.373,34	2.945.057,64	2.919.145,93	3.027.882,38	5.159.146,54	37.505.155,87	35.557.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.617.373,34	2.945.057,64	2.919.145,93	3.027.882,38	5.159.146,54	37.505.155,87	35.557.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.617.373,34	2.945.057,64	2.919.145,93	3.027.882,38	5.159.146,54	37.505.155,87	35.517.550,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:05:08							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre REALIZADAS (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA : 19:12:49

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.557.550,00	25.245.408,76
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	556.100,00	1.136.947,20
IPTU	60.100,00	21.916,89
ISS	203.830,00	328.460,48
ITBI	11.610,00	9.541,54
IRRF	265.000,00	751.810,66
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.560,00	25.217,63
Contribuições	390.000,00	223.416,22
Receita patrimonial	140.756,80	262.893,20
Aplicações financeiras (II)	137.956,80	260.625,20
Outras receitas patrimoniais	2.800,00	2.268,00
Transferências correntes	34.350.693,20	23.596.420,40
Cota-parte do FPM	14.186.000,00	8.599.698,78
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	1.890.919,94
Cota-parte do IPVA	116.000,00	88.128,91
Cota Parte do ITR	4.000,00	762,48
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	3.775,66
Transferências do Fundeb	10.184.093,20	8.096.619,82
Outras transferências correntes	7.139.000,00	4.916.514,81
Demais receitas correntes	120.000,00	25.731,74
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	120.000,00	25.731,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-III)	35.419.593,20	24.984.783,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.084.500,00	200.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.044.500,00	200.000,00
Convênios	343.500,00	200.000,00
Outras transferências de capital	701.000,00	0,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.084.500,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	36.504.093,20	25.184.783,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	36.504.093,20	25.184.783,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	35.209.395,33	29.758.835,01	22.620.620,10	22.619.894,27	5.000,00	117.018,56	117.018,56
Pessoal e encargos sociais	20.407.686,69	19.094.412,82	13.944.334,23	13.944.236,91	0,00	83.979,00	83.979,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.100,00	8.010,20	8.010,20	8.010,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.759.608,64	10.656.411,99	8.668.275,67	8.667.647,16	5.000,00	33.039,56	33.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	35.167.295,33	29.750.824,81	22.612.609,90	22.611.884,07	5.000,00	117.018,56	117.018,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.943.654,67	2.185.894,89	1.604.941,12	1.604.941,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.426.054,67	709.746,80	513.531,94	513.531,94	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)	1.493.300,00	1.476.148,09	1.091.409,18	1.091.409,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.450.354,67	709.746,80	513.531,94	513.531,94	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.746.650,00	30.460.571,61	23.126.141,84	23.125.416,01	5.000,00	117.018,56	117.018,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	37.746.650,00	30.460.571,61	23.126.141,84	23.125.416,01	5.000,00	117.018,56	117.018,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					1.937.348,99		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					1.937.348,99		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		406.070,70
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	260.625,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	2.248.010,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-50.036,01
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.379.279,73	15.105.965,36
DEDUÇÕES (XL)	3.107.405,66	4.363.720,51
Disponibilidade de caixa	3.107.405,66	4.363.720,51
Disponibilidade de caixa bruta	3.624.629,81	5.472.288,80
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.000,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.224,15	1.108.568,29
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	18.271.874,07	10.742.244,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	7.529.629,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	493.270,70
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	7.534.629,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	9.522.014,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.640.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	2.640.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:17:38	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS				
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27
Executivo	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	703,90	536,05	536,05	167,85	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	5.448,06	3.947,04	3.947,04	1.501,02	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	333,27	0,00	0,00	0,00	333,27	333,27
2022-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	5.843,56	3.743,56	3.743,56	0,00	2.100,00	2.100,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	231,19	231,19	231,19	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.963,53	21.986,53	21.986,53	0,00	4.977,00	4.977,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.932,74	2.385,19	2.385,19	247,55	300,00	300,00
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:18:22							
NOTAS:							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	540.540,00	1.111.729,57
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.100,00	21.916,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.610,00	9.541,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.830,00	328.460,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	751.810,66
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.000,00	13.023.700,10
2.1 - Cota parte do FPM	17.646.000,00	10.542.364,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.913.328,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	346.000,00	629.035,68
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	2.363.649,74
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	4.719,59
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	951,80
2.5 - Cota parte IPVA	145.000,00	110.722,26
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.000,00	1.292,47
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.741.540,00	14.135.429,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.170.400,00	2.439.121,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.264.385,00	1.054.924,53
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.204.093,20	8.123.962,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.054.093,20	7.103.147,43
6.1.1 - Principal	9.034.093,20	7.075.804,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	27.343,06
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	10.101,76
6.2.1 - Principal	300.000,00	10.101,76
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	943.373,88
6.3.1 - Principal	800.000,00	943.373,88
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	67.339,81
6.4.1 - Principal	50.000,00	67.339,81
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.863.693,20	4.636.682,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.123.962,88	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.228.291,78	11.958.939,98	9.170.357,71	9.170.357,71		
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.292.776,58	11.241.089,45	8.724.469,69	8.724.469,69		
10.1.1 - Educação infantil	2.363.600,00	2.329.618,47	1.610.048,84	1.610.048,84		
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.923.276,58	8.911.470,98	7.114.420,85	7.114.420,85		
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2 - OUTRAS DESPESAS	935.515,20	717.850,53	445.888,02	445.888,02		
10.2.1 - Educação infantil	123.715,20	14.615,20	0,00	0,00		
10.2.2 - Ensino Fundamental	802.400,00	703.235,33	445.888,02	445.888,02		
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)

11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.990.914,98	9.202.332,71	9.202.332,71			3.866.952,10
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.331.270,82	8.558.249,75	8.558.249,75			4.228.123,39
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	633.153,03	617.591,83	617.591,83			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.491,13	26.491,13	26.491,13			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	11.241.089,45	8.724.469,69	8.724.469,69			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	581.733,82	566.172,62	566.172,62			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	66.034,41	51.419,21	51.419,21		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.639.636,15	8.724.469,69	8.724.469,69	108,29
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	471.686,94	566.172,62	566.172,62	60,02
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	141.506,08	51.419,21	51.419,21	5,45

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	812.396,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.395.635,00	1.021.921,14	875.597,60	875.597,60
20.1 - Educação Infantil	177.900,00	110.251,09	110.251,09	110.251,09
20.2 - Ensino Fundamental	1.157.435,00	911.670,05	765.346,51	765.346,51
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.100,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	23.500,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	22.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	13.601.226,78	13.012.836,12	10.077.930,31	10.077.930,31
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.665.215,20	2.454.484,76	1.720.299,93	1.720.299,93
21.1.1 - Creche	0,00	2.454.484,76	1.720.299,93	1.720.299,93
21.1.2 - Pré-escola	2.665.215,20	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.936.011,58	10.558.351,36	8.357.630,38	8.357.630,38
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				875.597,60
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.439.121,86
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))					3.314.719,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.533.857,42	3.314.719,46	23,45		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.149,00	84.189,00	84.189,00	0,00	1.960,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.170,00	210,00	210,00	0,00	1.960,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.000,00	460.467,82
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	989.100,00	451.453,25
31.1.1 - Salário-Educação	302.500,00	164.863,38
31.1.2 - PDDE	5.200,00	0,00
31.1.3 - PNAE	172.000,00	142.554,66
31.1.4 - PNATE	128.100,00	136.884,57
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	381.300,00	7.150,64
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	121.900,00	9.014,57
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado COM	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.434.791,70	989.261,00	782.819,03	782.819,03
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.500,00	52.720,02	46.126,77	46.126,77
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	724.891,70	534.294,57	348.129,67	348.129,67
32.3 - ENSINO MÉDIO	329.300,00	295.560,14	295.381,64	295.381,64
32.4 - ENSINO SUPERIOR	120.300,00	106.686,27	93.180,95	93.180,95
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	60.900,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.521.455,50	14.408.757,00	11.267.409,22	11.267.409,22
33.1 - Despesas Correntes	15.157.640,30	14.342.722,59	11.215.990,01	11.215.990,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.062.848,60	12.858.129,16	10.043.295,54	10.043.295,54
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.094.791,70	1.484.593,43	1.172.694,47	1.172.694,47
33.2 - Despesas de Capital	363.815,20	66.034,41	51.419,21	51.419,21
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	363.815,20	66.034,41	51.419,21	51.419,21
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	83.979,00		6.550,45	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.123.962,88	164.863,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.724.946,59	117.198,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.517.004,71	54.215,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.517.004,71	54.215,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:19:44

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		540.540,00	540.540,00	1.111.729,57	205,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		60.100,00	60.100,00	21.916,89	36,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		11.610,00	11.610,00	9.541,54	82,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		203.830,00	203.830,00	328.460,48	161,14
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		265.000,00	265.000,00	751.810,66	283,70
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		20.852.000,00	20.852.000,00	12.393.371,95	59,43
Cota Parte FPM		17.300.000,00	17.300.000,00	9.913.328,56	57,30
Cota Parte ITR		5.000,00	5.000,00	951,80	19,04
Cota Parte IPVA		145.000,00	145.000,00	110.722,26	76,36
Cota Parte ICMS		3.400.000,00	3.400.000,00	2.363.649,74	69,52
Cota Parte IPI - Exportação		2.000,00	2.000,00	4.719,59	235,98
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		21.392.540,00	21.392.540,00	13.505.101,52	63,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100 (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.075.681,00	4.877.342,19	4.411.816,56	90,46	3.654.150,56	74,92	3.653.950,55	74,92
Despesas Correntes	2.924.481,00	4.697.872,19	4.309.286,41	91,73	3.553.261,41	75,64	3.553.061,40	75,63
Despesas de Capital	151.200,00	179.470,00	102.530,15	57,13	100.889,15	56,22	100.889,15	56,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07
Despesas Correntes	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300,00	2.300,00	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.195.281,00	4.996.942,19	4.417.340,64	88,40	3.659.674,64	73,24	3.659.474,63	73,23	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.417.340,64	3.659.674,64	3.659.474,63
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.417.340,64	3.659.674,64	3.659.474,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.025.765,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.633.909,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inserito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Inseritos no exercício sem Finan-	Indevidamente no Disponibi- lidade	Valor inserito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.793.606,80	4.793.606,80	2.933.386,33	61,19
Provenientes da União	4.652.531,80	4.652.531,80	2.926.964,99	62,91
Provenientes do Estado	141.075,00	141.075,00	6.421,34	4,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.803.606,80	4.803.606,80	2.933.386,33	61,07

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.709.906,80	3.064.768,41	2.433.757,10	79,41	2.023.959,28	66,04	2.023.959,28	66,04
Despesas Correntes	2.732.506,80	2.710.818,41	2.309.393,10	85,19	1.902.317,28	70,18	1.902.317,28	70,18
Despesas de Capital	977.400,00	353.950,00	124.364,00	35,14	121.642,00	34,37	121.642,00	34,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	763.900,00	673.900,00	95.556,89	14,18	49.926,89	7,41	49.926,89	7,41
Despesas Correntes	632.800,00	632.800,00	95.556,89	15,10	49.926,89	7,89	49.926,89	7,89
Despesas de Capital	131.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.700,00	177.700,00	102.404,90	57,63	82.433,16	46,39	82.433,16	46,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
Despesas Correntes	142.700,00	177.700,00	102.404,90	57,63	82.433,16	46,39	82.433,16	46,39	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	95.700,00	4.131,96	4,32	3.081,96	3,22	3.081,96	3,22	
Despesas Correntes	90.700,00	95.700,00	4.131,96	4,32	3.081,96	3,22	3.081,96	3,22	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.400,00	101.400,00	12.665,42	12,49	11.989,42	11,82	11.989,42	11,82	11,82
Despesas Correntes	89.900,00	89.900,00	12.665,42	14,09	11.989,42	13,34	11.989,42	13,34	13,34
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.808.606,80	4.113.468,41	2.648.516,27	64,39	2.171.390,71	52,79	2.171.390,71	52,79	52,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	O % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	(f/c)x100 %	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.785.587,80	7.942.110,60	6.845.573,66	86,19	5.678.109,84	71,49	5.677.909,83	71,49	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	844.400,00	754.400,00	95.556,89	12,67	49.926,89	6,62	49.926,89	6,62	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	177.200,00	212.200,00	105.879,60	49,90	85.907,86	40,48	85.907,86	40,48	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	98.000,00	6.181,34	6,31	5.131,34	5,24	5.131,34	5,24	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	103.700,00	103.700,00	12.665,42	12,21	11.989,42	11,56	11.989,42	11,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.003.887,80	9.110.410,60	7.065.856,91	77,56	5.831.065,35	64,00	5.830.865,34	64,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:21:12

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.692.472,76	37.505.155,87									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (II)	0,00	0,00									
RCL (%) (V) = (I / IV)											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:22	
NOTA:	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.642.050,00
Previsão Atualizada	36.642.050,00
Receitas Realizadas	25.445.408,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.640.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.642.050,00
Dotação Atualizada	39.282.050,00
Despesas Empenhadas	31.944.729,90
Despesas Liquidadas	24.225.561,22
Despesas Pagas	24.224.835,39
Superávit Orçamentário	1.219.847,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.944.729,90
Despesas Liquidadas	24.225.561,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.505.155,87

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.505.155,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.505.155,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Empenhada				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	406.070,70	1.937.348,99	477,10%	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	493.270,70	-50.036,01	-10,14%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Executivo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	126.645,25	1.916,42	117.018,56	7.710,27
Poder Executivo	126.645,25	1.916,42	117.018,56	7.710,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.645,25	1.916,42	122.018,56	7.710,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.314.719,46	25%	23,45	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.724.469,69	70%	108,29	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	566.172,62	50%	60,02	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	51.419,21	15%	5,45	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.659.674,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:38:58			
JOAO DA FONSECA MOURA NETO			
Prefeito Municipal			
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO		
Secretario Municipal De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A52CDBD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.555.931,80	1.538.866,84	1.560.812,44	5.817.160,35	1.820.803,46	1.848.517,70	1.706.640,64	1.703.906,63	1.710.329,07	1.734.197,59	1.726.214,98	1.640.974,06	24.364.355,56	0,00
Pessoal Ativo	1.555.931,80	1.538.866,84	1.560.812,44	2.067.465,73	1.820.803,46	1.848.517,70	1.706.640,64	1.703.906,63	1.710.329,07	1.734.197,59	1.726.214,98	1.640.974,06	20.614.660,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.200.165,14	1.215.679,61	1.212.663,84	1.621.042,91	1.465.374,08	1.278.716,83	1.349.092,16	1.326.490,55	1.306.837,03	1.323.497,73	1.311.425,46	1.297.291,36	15.908.276,70	0,00
Obrigações Patronais	355.766,66	323.187,23	348.148,60	446.422,82	355.429,38	569.800,87	357.548,48	377.416,08	403.492,04	410.699,86	414.789,52	343.682,70	4.706.384,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	3.749.694,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749.694,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	3.500.372,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.372,03	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	249.322,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.322,59	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	5.948,06	0,00	3.751.727,60	91.358,93	63.402,96	88.175,50	95.015,81	99.207,96	112.183,66	111.562,03	105.278,81	4.523.861,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	91.358,93	63.402,96	88.175,50	95.015,81	99.207,96	112.183,66	111.562,03	105.278,81	766.185,66	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	5.948,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	3.751.727,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.751.727,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.555.931,80	1.532.918,78	1.560.812,44	2.065.432,75	1.729.444,53	1.785.114,74	1.618.465,14	1.608.890,82	1.611.121,11	1.622.013,93	1.614.652,95	1.535.695,25	19.840.494,24	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.428.027,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	440.604,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.987.423,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.840.494,24	62,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.273.208,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.409.548,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.545.887,60	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = (1/3 * c)	(e) = (b - d)	(f)
54%	63,97%	9,97%	3,32%	60,65%	62,03%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO					ALEX LIMA DO NASCIMENTO						
000.616.404-84	875.556.464-04					082.230.564-02						
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal					Controlador						

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2BAE3A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RREO 4º BIMESTRE 2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.000.000,00	122.000.000,00	24.398.189,05	82.996.412,07	39.003.587,93
I Receitas Correntes	119.101.991,00	119.101.991,00	22.081.838,69	79.985.372,43	39.116.618,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	8.849.165,00	1.464.728,01	6.780.741,52	2.068.423,48
1.1.1 Impostos	8.069.800,00	8.069.800,00	1.350.487,20	6.177.404,62	1.892.395,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.971.500,00	1.971.500,00	287.853,19	2.219.076,74	-247.576,74
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.638.200,00	1.638.200,00	192.385,06	1.901.153,31	-262.953,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.306.000,00	1.306.000,00	78.135,50	1.474.155,54	-168.155,54
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	7.998,50	43.140,29	16.859,71
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	106.251,06	383.857,48	-133.857,48
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis	333.300,00	333.300,00	95.468,13	317.923,43	15.376,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	300.000,00	300.000,00	95.468,13	317.923,43	-17.923,43
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.665.000,00	2.665.000,00	455.102,53	1.846.985,12	818.014,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.665.000,00	2.665.000,00	455.102,53	1.846.985,12	818.014,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000,00	2.600.000,00	415.140,97	1.700.223,09	899.776,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.600.000,00	2.600.000,00	415.140,97	1.700.223,09	899.776,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	415.140,97	1.700.223,09	899.776,91
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	65.000,00	65.000,00	39.961,56	146.762,03	-81.762,03
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	65.000,00	65.000,00	39.961,56	146.762,03	-81.762,03
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.433.300,00	3.433.300,00	607.531,48	2.111.342,76	1.321.957,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.433.300,00	3.433.300,00	607.531,48	2.111.342,76	1.321.957,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.433.300,00	3.433.300,00	607.531,48	2.111.342,76	1.321.957,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.400.000,00	3.400.000,00	607.531,48	2.111.342,76	1.288.657,24
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2 Taxas	779.365,00	779.365,00	114.240,81	603.336,90	176.028,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	77.700,00	77.700,00	15.501,73	67.692,22	10.007,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.600,00	66.600,00	12.380,00	56.185,64	10.414,36
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	66.600,00	66.600,00	12.380,00	56.185,64	10.414,36
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00

Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	6.660,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	4.440,00	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	0,00	10.093,00	47.311,64	-47.311,64
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	2.287,00	8.874,00	-8.874,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.100,00	11.100,00	3.121,73	11.506,58	-406,58
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.100,00	11.100,00	3.121,73	11.506,58	-406,58
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665,00	701.665,00	98.739,08	535.644,68	166.020,32
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	701.665,00	701.665,00	98.739,08	535.644,68	166.020,32
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	701.665,00	701.665,00	98.739,08	535.644,68	166.020,32
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.665,00	1.665,00	0,00	0,00	1.665,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	350.000,00	350.000,00	64.528,73	275.408,55	74.591,45
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	350.000,00	350.000,00	34.210,35	260.236,13	89.763,87
1.2 Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	305.152,65	1.258.847,34	541.152,66
1.3 Receita Patrimonial	2.003.208,00	2.003.208,00	347.227,94	1.465.151,74	538.056,26
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
Imóveis Públicos					
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	5.328,00	5.328,00	0,00	195,00	5.133,00
Imóveis Públicos - Principal					
1.3.2 Valores Mobiliários	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.997.880,00	1.997.880,00	347.227,94	1.464.956,74	532.923,26
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	605.500,00	605.500,00	134.572,99	534.435,95	71.064,05
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	430.000,00	430.000,00	44.007,88	257.023,05	172.976,95
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	4.440,00	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	70.000,00	70.000,00	8.421,75	24.497,78	45.502,22
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	410.000,00	410.000,00	49.316,69	225.644,20	184.355,80
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	60.000,00	60.000,00	11.857,03	44.948,58	15.051,42
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.110,00	1.110,00	0,00	113,83	996,17
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.220,00	2.220,00	906,24	8.831,37	-6.611,37
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	400.000,00	400.000,00	94.659,99	362.722,91	37.277,09
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	2.220,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.400,00	2.400,00	3.485,37	6.739,07	-4.339,07
1.6 Receita de Serviços	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.096.150,00	9.096.150,00	1.291.549,99	4.819.331,19	4.276.818,81
1.7 Transferências Correntes	96.990.968,00	96.990.968,00	18.161.106,39	64.947.927,39	32.043.040,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	68.739.705,00	68.739.705,00	12.365.108,68	41.876.294,29	26.863.410,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.897.489,00	41.897.489,00	6.764.034,90	25.200.122,20	16.697.366,80
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	41.896.290,00	41.896.290,00	6.763.929,59	25.199.095,77	16.697.194,23

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000,00	41.520.000,00	4.876.822,55	23.311.988,73	18.208.011,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.520.000,00	41.520.000,00	4.876.822,55	23.311.988,73	18.208.011,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.900.000,00	51.900.000,00	5.873.673,80	28.917.631,35	22.982.368,65
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	222.354,33	222.354,33	-222.354,33
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.380.000,00	-10.380.000,00	-1.219.205,58	-5.827.996,95	-4.552.003,05
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	1.887.107,04	1.887.107,04	-1.510.817,04
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	1.887.107,04	1.887.107,04	-1.510.817,04
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	376.290,00	376.290,00	1.887.107,04	1.887.107,04	-1.510.817,04
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199,00	1.199,00	105,31	1.026,43	172,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.199,00	1.199,00	105,31	1.026,43	172,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.399,00	1.399,00	131,61	1.282,97	116,03
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-26,30	-256,54	56,54
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	66.798,84	501.150,24	498.849,76
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.078.162,00	18.078.162,00	4.317.700,50	11.168.773,11	6.909.388,89
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	1.281.195,00	1.281.195,00	975.409,00	1.316.848,60	-35.653,60
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	427.680,00	427.680,00	-427.680,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	427.680,00	427.680,00	-427.680,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	427.680,00	427.680,00	-427.680,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	100.320,00	441.759,60	-441.759,60
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	100.320,00	441.759,60	-441.759,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	100.320,00	441.759,60	-441.759,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	181.195,00	181.195,00	447.409,00	447.409,00	-266.214,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.195,00	181.195,00	447.409,00	447.409,00	-266.214,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	181.195,00	181.195,00	0,00	0,00	181.195,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	447.409,00	447.409,00	-447.409,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	16.796.967,00	16.796.967,00	3.342.291,50	9.851.924,51	6.945.042,49
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.096.967,00	8.096.967,00	3.195.890,36	8.083.088,99	13.878,01
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	8.096.967,00	8.096.967,00	3.195.890,36	8.083.088,99	13.878,01
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.000.000,00	2.000.000,00	50.250,12	119.085,24	1.880.914,76
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	50.250,12	119.085,24	1.880.914,76
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	61.192,74	193.147,56	206.852,44

1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	400.000,00	400.000,00	61.192,74	193.147,56	206.852,44
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.600.000,00	1.600.000,00	34.958,28	1.456.602,72	143.397,28
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	34.958,28	1.456.602,72	143.397,28
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.148.100,00	1.148.100,00	241.040,04	847.738,07	300.361,93
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	482.000,00	482.000,00	91.310,56	368.013,98	113.986,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	482.000,00	482.000,00	91.310,56	368.013,98	113.986,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	14.460,00	5.540,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	14.460,00	5.540,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	431.100,00	431.100,00	110.885,36	372.969,60	58.130,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	431.100,00	431.100,00	110.885,36	372.969,60	58.130,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	120.000,00	120.000,00	35.181,60	119.283,60	716,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	23.270,40	78.376,00	21.624,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	50.640,00	170.150,40	-10.150,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.330,00	3.330,00	652,80	1.886,40	1.443,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	326,40	39.673,60
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.770,00	7.770,00	1.140,56	2.946,80	4.823,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	165.000,00	165.000,00	38.844,12	92.294,49	72.705,51
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	165.000,00	165.000,00	38.844,12	92.294,49	72.705,51
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	25.000,00	25.000,00	4.140,75	9.841,23	15.158,77
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	34.703,37	82.453,26	57.546,74
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.699.550,00	1.699.550,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.020.643,74
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.108.193,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.108.193,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.612.000,00	1.612.000,00	891.552,17	3.720.193,74	-2.108.193,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.641.000,00	1.641.000,00	81.447,03	370.915,79	1.270.084,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.641.000,00	1.641.000,00	81.447,03	370.915,79	1.270.084,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.641.000,00	1.641.000,00	81.447,03	370.915,79	1.270.084,21

FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	18.857,71	1.142,29
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	2.437,50	47.562,50
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	200.000,00	200.000,00	65.098,60	158.778,39	41.221,61
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000,00	220.000,00	0,00	88.731,00	131.269,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000,00	10.000,00	0,00	21.557,56	-11.557,56
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	80.000,00	80.000,00	16.348,43	55.522,30	24.477,70
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	25.031,33	774.968,67
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	53.977,23	-3.977,23
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.535,20	13.423,91	3.211.980,09
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.535,20	13.423,91	3.211.980,09
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.225.404,00	3.225.404,00	2.535,20	13.423,91	3.211.980,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.436.386,00	7.436.386,00	1.968.393,97	6.984.514,09	451.871,91
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.136.386,00	7.136.386,00	1.944.284,57	6.863.525,44	272.860,56
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.799.986,00	1.529.880,65	5.430.927,19	369.058,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	5.799.986,00	1.529.880,65	5.430.927,19	369.058,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	1.912.350,75	6.788.658,77	461.324,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.449.997,00	-1.449.997,00	-382.470,10	-1.357.731,58	-92.265,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	411.686,78	1.421.506,77	-141.506,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	411.686,78	1.421.506,77	-141.506,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	514.608,44	1.776.883,32	-176.883,32
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-102.921,66	-355.376,55	35.376,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.717,14	10.868,70	-4.468,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.400,00	6.400,00	2.717,14	10.868,70	-4.468,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.396,40	13.585,78	-5.585,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-679,26	-2.717,08	1.117,08
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	222,78	49.777,22
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	222,78	49.777,22
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	24.109,40	120.988,65	129.011,35
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00	250.000,00	24.109,40	120.988,65	129.011,35
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000,00	250.000,00	24.109,40	120.988,65	129.011,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	20.794.877,00	20.794.877,00	3.827.603,74	16.087.119,01	4.707.757,99
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	362.500,00	362.500,00	512.073,71	713.373,25	-350.873,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	207.500,00	207.500,00	489.401,28	546.388,82	-338.888,82
1.9.2.2 Restituições	207.500,00	207.500,00	489.401,28	546.388,82	-338.888,82
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	489.401,28	546.388,82	-346.388,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	489.401,28	546.388,82	-346.388,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9.99 Outras Receitas	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	155.000,00	155.000,00	22.672,43	166.984,43	-11.984,43
2 Receitas de Capital	2.898.009,00	2.898.009,00	2.316.350,36	3.011.039,64	-113.030,64
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	76.009,00	76.009,00	0,00	0,00	76.009,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.509,00	20.509,00	0,00	0,00	20.509,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.772.000,00	2.772.000,00	2.316.350,36	3.011.039,64	-239.039,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.117.000,00	2.117.000,00	1.952.349,04	2.334.807,68	-217.807,68
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000,00	222.000,00	77.905,89	301.175,87	-79.175,87
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.000,00	222.000,00	77.905,89	301.175,87	-79.175,87
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.000,00	222.000,00	77.905,89	301.175,87	-79.175,87
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000,00	1.665.000,00	1.874.443,15	2.033.631,81	-368.631,81
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.665.000,00	1.665.000,00	1.874.443,15	2.033.631,81	-368.631,81
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	1.665.000,00	1.665.000,00	1.874.443,15	2.033.631,81	-368.631,81

Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	364.001,32	676.231,96	-21.231,96
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.000,00	655.000,00	364.001,32	676.231,96	-21.231,96
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	555.000,00	555.000,00	364.001,32	676.231,96	-121.231,96
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	555.000,00	555.000,00	364.001,32	676.231,96	-121.231,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.000.000,00	122.000.000,00	24.398.189,05	82.996.412,07	39.003.587,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.000.000,00	122.000.000,00	24.398.189,05	82.996.412,07	39.003.587,93
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				82.996.412,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.262.917,37	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	3.262.917,37	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.800.200,00	133.426.200,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.442.604,50	19.820.657,20	79.050.076,98	54.376.123,02	77.716.517,20	0,00
3 Despesas Correntes	100.815.782,00	117.122.255,75	16.074.211,95	104.692.669,51	12.429.586,24	18.702.785,32	71.401.751,92	45.720.503,83	70.277.380,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.596.620,00	63.331.875,00	9.514.400,00	62.353.944,79	977.930,21	10.392.484,51	41.470.626,38	21.861.248,62	41.279.764,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.596.620,00	63.331.875,00	9.514.400,00	62.353.944,79	977.930,21	10.392.484,51	41.470.626,38	21.861.248,62	41.279.764,05	0,00
319003 PENSÕES	60.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	5.000,00	305,25	983,27	19.016,73	983,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.509.790,00	8.045.040,00	1.161.400,00	7.704.799,60	340.240,40	1.511.563,06	5.353.835,43	2.691.204,57	5.352.865,72	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.716.490,00	41.128.490,00	7.675.000,00	40.888.485,00	240.005,00	6.712.782,50	27.782.604,24	13.345.885,76	27.782.604,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.142.810,00	10.747.360,00	678.000,00	10.507.000,00	240.360,00	1.747.161,41	6.016.208,69	4.731.151,31	5.826.316,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.539.210,00	1.731.760,00	0,00	1.665.000,00	66.760,00	238.242,33	885.004,26	846.755,74	885.004,26	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.080.350,00	1.005.450,00	0,00	1.000.000,00	5.450,00	182.429,96	881.736,70	123.713,30	881.736,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	541.970,00	486.420,00	0,00	423.660,19	62.759,81	0,00	423.660,19	62.759,81	423.660,19	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	16.755,00	0,00	0,00	16.755,00	0,00	0,00	16.755,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	150.600,00	0,00	150.000,00	600,00	0,00	126.593,60	24.006,40	126.593,60	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.194.162,00	53.789.780,75	6.559.811,95	42.338.724,72	11.451.056,03	8.310.300,81	29.931.125,54	23.858.655,21	28.997.615,97	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000,00	20.500,00	0,00	14.904,00	5.596,00	2.484,00	9.936,00	10.564,00	9.936,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	20.500,00	0,00	14.904,00	5.596,00	2.484,00	9.936,00	10.564,00	9.936,00	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	44.169.162,00	53.769.280,75	6.559.811,95	42.323.820,72	11.445.460,03	8.307.816,81	29.921.189,54	23.848.091,21	28.987.679,97	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	460.010,00	355.810,00	55.185,00	139.040,00	216.770,00	55.060,00	138.915,00	216.895,00	138.915,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00	7.000,00	600,00	2.400,00	4.600,00	600,00	2.400,00	4.600,00	2.400,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.106.240,00	13.617.440,00	1.493.528,23	9.460.590,69	4.156.849,31	1.840.509,42	6.469.285,45	7.148.154,55	6.083.971,79	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.010.870,00	845.170,00	62.944,17	413.636,10	431.533,90	64.231,36	385.210,75	459.959,25	344.368,91	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	359.450,00	197.250,00	38.431,79	101.799,64	95.450,36	46.154,83	82.802,88	114.447,12	74.754,68	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.600,00	32.450,00	0,00	0,00	32.450,00	0,00	0,00	32.450,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.840.470,00	2.788.170,00	381.100,00	2.237.362,68	550.807,32	507.849,00	1.719.481,68	1.068.688,32	1.605.411,84	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.147.822,00	32.753.095,75	3.961.464,26	27.536.187,93	5.216.907,82	5.258.222,15	18.941.076,73	13.812.019,02	18.558.909,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	206.200,00	125.500,00	0,00	26.295,50	99.204,50	18.411,50	25.597,00	99.903,00	22.528,50	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	756.700,00	946.800,00	200.000,00	891.080,20	55.719,80	207.112,17	759.295,77	187.504,23	759.295,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.500,00	181.500,00	13.987,89	124.785,08	56.714,92	13.987,89	124.785,08	56.714,92	124.785,08	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	23.600,00	8.190,47	10.190,47	13.409,53	8.190,47	10.190,47	13.409,53	10.190,47	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	784.500,00	411.700,00	100.000,00	361.495,58	50.204,42	30.000,00	291.495,58	120.204,42	291.495,58	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.176.100,00	1.448.995,00	244.380,14	1.018.956,85	430.038,15	257.488,02	970.653,15	478.341,85	970.653,15	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	22.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	20.264.418,00	16.116.944,25	1.640.293,75	9.290.925,99	6.826.018,26	1.117.871,88	7.648.325,06	8.468.619,19	7.439.137,18	0,00
44 INVESTIMENTO	19.127.818,00	14.807.544,25	1.640.293,75	8.290.925,99	6.516.618,26	990.329,81	7.144.587,48	7.662.956,77	6.935.399,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.127.818,00	14.807.544,25	1.640.293,75	8.290.925,99	6.516.618,26	990.329,81	7.144.587,48	7.662.956,77	6.935.399,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.281.883,00	7.657.883,00	1.509.167,22	4.248.288,65	3.409.594,35	884.545,46	3.182.376,65	4.475.506,35	2.981.550,57	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.495.935,00	6.163.861,25	131.126,53	3.406.837,34	2.757.023,91	105.784,35	3.326.410,83	2.837.450,42	3.318.049,03	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	635.800,00	0,00	635.800,00	0,00	0,00	635.800,00	0,00	635.800,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	106.600,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	106.600,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.600,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.305.300,00	0,00	1.000.000,00	305.300,00	127.542,07	503.737,58	801.562,42	503.737,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	1.305.300,00	0,00	1.000.000,00	305.300,00	127.542,07	503.737,58	801.562,42	503.737,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.030.000,00	1.305.300,00	0,00	1.000.000,00	305.300,00	127.542,07	503.737,58	801.562,42	503.737,58	0,00
9 Reserva de Contingência	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

ENTRE ÓRGÃOS											
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	
PERMANENTE											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.546.404,50	19.820.657,20	79.050.076,98	54.479.923,02	77.716.517,20	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.546.404,50	19.820.657,20	79.050.076,98	54.479.923,02	77.716.517,20	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.946.335,09		5.279.894,87		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	19.546.404,50	19.820.657,20	82.996.412,07	54.479.923,02	82.996.412,07	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.800.200,00	133.426.200,00	17.714.505,70	113.983.595,50	100,00	19.442.604,50	19.820.657,20	79.050.076,98	100,00	54.376.123,02	0,00	
01 LEGISLATIVA	5.891.000,00	5.891.000,00	236.092,00	4.076.347,50	3,58	1.814.652,50	791.801,19	3.214.465,56	4,07	2.676.534,44	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.891.000,00	5.891.000,00	236.092,00	4.076.347,50	3,58	1.814.652,50	791.801,19	3.214.465,56	4,07	2.676.534,44	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.555.272,00	8.048.572,00	748.037,32	7.290.011,89	6,40	758.560,11	1.354.821,40	4.745.237,51	6,00	3.303.334,49	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	307.000,00	222.500,00	9.490,50	204.820,26	0,18	17.679,74	27.951,06	122.371,35	0,15	100.128,65	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.188.752,00	5.874.852,00	546.455,57	5.345.979,89	4,69	528.872,11	1.053.868,28	3.544.454,72	4,48	2.330.397,28	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.546.220,00	1.566.220,00	187.949,51	1.428.025,26	1,25	138.194,74	225.505,74	884.462,16	1,12	681.757,84	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	180.000,00	160.000,00	2.820,00	133.055,00	0,12	26.945,00	21.882,29	89.312,62	0,11	70.687,38	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000,00	214.000,00	1.321,74	178.056,48	0,16	35.943,52	25.614,03	104.561,66	0,13	109.438,34	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.300,00	6.000,00	0,00	75,00	0,00	5.925,00	0,00	75,00	0,00	5.925,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.110.700,00	4.024.300,00	378.406,93	3.358.418,19	2,95	665.881,81	531.187,83	1.947.665,75	2,46	2.076.634,25	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	32.400,00	4.121,00	18.431,00	0,02	13.969,00	9.041,39	12.015,76	0,02	20.384,24	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	19.800,00	0,00	12.396,64	0,01	7.403,36	7.540,75	12.396,64	0,02	7.403,36	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	708.800,00	671.550,00	48.925,75	490.390,38	0,43	181.159,62	104.973,20	342.273,25	0,43	329.276,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.266.900,00	3.300.550,00	325.360,18	2.837.200,17	2,49	463.349,83	409.632,49	1.580.980,10	2,00	1.719.569,90	0,00	
10 SAÚDE	29.086.515,00	37.459.515,00	4.332.119,21	32.368.257,51	28,40	5.091.257,49	6.042.983,15	22.922.925,15	29,00	14.536.589,85	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.462.783,00	18.588.533,00	2.206.881,75	17.188.894,19	15,08	1.399.638,81	3.143.684,36	11.876.602,14	15,02	6.711.930,86	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.178.522,00	16.279.222,00	1.850.455,56	12.729.876,87	11,17	3.549.345,13	2.542.480,74	9.514.347,35	12,04	6.764.874,65	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	205.210,00	418.810,00	53.574,50	389.294,35	0,34	29.515,65	52.008,80	345.251,59	0,44	73.558,41	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	42.050,00	1.280,00	34.813,89	0,03	7.236,11	6.352,72	21.605,05	0,03	20.444,95	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.140.000,00	2.130.900,00	219.927,40	2.025.378,21	1,78	105.521,79	298.456,53	1.165.119,02	1,47	965.780,98	0,00	
12 EDUCAÇÃO	42.095.959,00	40.632.959,00	8.910.734,44	37.070.260,84	32,52	3.562.698,16	6.143.543,41	26.530.333,21	33,56	14.102.625,79	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.104.900,00	31.255.900,00	7.824.274,19	29.052.993,14	25,49	2.202.906,86	4.702.418,57	20.480.323,88	25,91	10.775.576,12	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	532.500,00	265.500,00	10.034,00	51.850,40	0,05	213.649,60	6.169,60	43.866,60	0,06	221.633,40	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	505.000,00	489.000,00	86.930,03	226.458,97	0,20	262.541,03	41.890,84	181.419,78	0,23	307.580,22	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.978.559,00	8.524.259,00	989.032,77	7.682.385,98	6,74	841.873,02	1.382.375,32	5.799.306,53	7,34	2.724.952,47	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	85.000,00	74.500,00	463,45	56.572,35	0,05	17.927,65	10.689,08	25.416,42	0,03	49.083,58	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	860.000,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
13 CULTURA	585.550,00	990.550,00	60.273,56	751.782,71	0,66	238.767,29	119.883,85	581.580,55	0,74	408.969,45	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	585.550,00	990.550,00	60.273,56	751.782,71	0,66	238.767,29	119.883,85	581.580,55	0,74	408.969,45	0,00
15 URBANISMO	10.474.330,00	14.654.430,00	2.128.932,24	12.420.218,97	10,90	2.234.211,03	2.189.265,66	8.371.654,55	10,59	6.282.775,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.524.810,00	8.558.410,00	1.374.150,46	7.251.948,09	6,36	1.306.461,91	1.224.745,71	4.727.539,92	5,98	3.830.870,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.216.300,00	4.033.800,00	754.781,78	3.118.270,88	2,74	915.529,12	703.915,98	2.731.317,73	3,46	1.302.482,27	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.683.220,00	2.051.720,00	0,00	2.050.000,00	1,80	1.720,00	260.603,97	912.796,90	1,15	1.138.923,10	0,00
16 HABITAÇÃO	105.000,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	736.100,00	458.100,00	0,00	33.122,37	0,03	424.977,63	0,00	33.122,37	0,04	424.977,63	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	736.100,00	458.100,00	0,00	33.122,37	0,03	424.977,63	0,00	33.122,37	0,04	424.977,63	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.934.750,00	8.758.450,00	187.734,23	7.944.341,35	6,97	814.108,65	1.315.103,32	4.892.379,90	6,19	3.866.070,10	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.912.550,00	8.757.850,00	187.734,23	7.944.341,35	6,97	813.508,65	1.315.103,32	4.892.379,90	6,19	3.865.470,10	0,00
20 AGRICULTURA	2.672.000,00	3.786.700,00	353.035,51	3.237.591,59	2,84	549.108,41	627.504,95	1.938.746,44	2,45	1.847.953,56	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.772.000,00	3.556.200,00	353.035,51	3.237.591,59	2,84	318.608,41	627.504,95	1.938.746,44	2,45	1.617.453,56	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	550.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.317.404,00	4.252.404,00	225.374,88	2.102.876,84	1,84	2.149.527,16	202.335,47	1.554.431,59	1,97	2.697.972,41	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 TURISMO	4.247.404,00	4.248.404,00	225.374,88	2.102.876,84	1,84	2.145.527,16	202.335,47	1.554.431,59	1,97	2.693.972,41	0,00
26 TRANSPORTE	920.620,00	501.620,00	1.144,00	288.731,57	0,25	212.888,43	0,00	266.120,81	0,34	235.499,19	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	920.620,00	501.620,00	1.144,00	288.731,57	0,25	212.888,43	0,00	266.120,81	0,34	235.499,19	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	1.458.000,00	152.621,38	1.041.634,17	0,91	416.365,83	192.254,94	665.939,31	0,84	792.060,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.490.000,00	1.458.000,00	152.621,38	1.041.634,17	0,91	416.365,83	192.254,94	665.939,31	0,84	792.060,69	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.105.000,00	2.306.000,00	0,00	2.000.000,00	1,75	306.000,00	309.972,03	1.385.474,28	1,75	920.525,72	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.305.800,00	0,00	2.000.000,00	1,75	305.800,00	309.972,03	1.385.474,28	1,75	920.325,72	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00
10 SAÚDE	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	199.800,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.000.000,00	133.530.000,00	17.714.505,70	113.983.595,50	100,00	19.546.404,50	19.820.657,20	79.050.076,98	100,00	54.479.923,02	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.425.157,12	9.530.918,41	9.251.569,69	13.263.349,45	10.168.005,97	11.657.992,39	10.269.805,01	10.148.823,74	10.885.765,66	10.611.916,77	11.930.256,74	11.856.884,85	128.000.445,80	131.253.788,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.148,66	803.369,33	570.849,60	700.208,59	619.138,66	794.377,28	1.373.143,56	1.064.384,99	739.430,60	725.538,42	706.253,71	758.474,30	9.559.317,70	8.849.165,00
IPTU	37.495,89	11.181,79	10.603,84	20.566,09	123.089,72	209.330,97	679.378,92	445.423,76	134.602,27	116.942,61	90.472,27	101.912,79	1.981.000,92	1.638.200,00
ISS	333.891,68	485.303,23	232.009,10	359.712,06	238.060,58	231.579,83	259.021,65	234.184,93	257.513,86	283.450,43	306.630,85	300.900,63	3.522.258,83	3.433.300,00
ITBI	84.662,98	48.498,28	59.558,26	51.628,21	11.979,84	22.970,21	42.321,24	54.399,29	45.699,31	45.085,41	27.763,91	67.704,22	562.271,16	333.300,00
IRRF	197.073,51	211.199,17	194.125,31	228.016,95	163.461,42	279.333,70	249.461,28	248.683,13	225.237,67	225.705,39	225.596,28	229.506,25	2.677.400,06	2.665.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.024,60	47.186,86	74.553,09	40.285,28	82.547,10	51.162,57	142.960,47	81.693,88	76.377,49	54.354,58	55.790,40	58.450,41	816.386,73	779.365,00
Contribuições	166.315,96	147.891,62	164.165,89	172.079,32	176.211,41	184.006,89	175.824,80	183.542,13	172.140,87	61.968,59	156.133,25	149.019,40	1.909.300,13	1.800.000,00
Receita Patrimonial	275.049,00	239.454,78	203.054,87	280.162,07	214.426,81	178.935,41	232.042,51	155.720,52	168.133,91	168.664,64	164.192,30	183.035,64	2.462.872,46	2.003.208,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	274.649,24	239.159,78	202.709,91	280.102,07	214.426,81	178.875,41	231.967,51	155.720,52	168.133,91	168.604,64	164.192,30	183.035,64	2.461.577,74	1.997.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	399,76	295,00	344,96	60,00	0,00	60,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,72	5.328,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.129.883,87	0,00	1.156.994,53	519.072,80	461.431,70	694.394,68	567.469,07	624.131,09	661.281,86	660.524,24	631.025,75	7.106.209,59	9.096.150,00
Transferências Correntes	7.279.286,25	7.186.005,22	8.302.244,56	10.922.018,71	8.572.113,06	10.020.660,67	7.754.177,04	8.159.854,36	9.138.628,45	8.980.163,22	9.742.760,90	10.123.648,39	106.181.560,83	109.142.765,00
Cota-Parte do FPM	3.175.748,20	3.021.617,01	3.797.622,54	5.900.743,90	3.570.790,60	5.104.545,54	3.122.684,66	3.570.203,08	3.968.853,90	3.706.879,77	4.843.119,76	3.140.015,41	46.922.824,37	52.276.290,00
Cota-Parte do ICMS	613.830,36	661.444,53	754.808,46	713.483,59	770.682,29	779.797,09	796.116,47	752.450,08	954.665,19	822.596,90	929.632,07	982.718,68	9.532.225,71	7.249.983,00
Cota-Parte do IPVA	172.989,21	137.720,56	135.223,29	80.294,55	99.503,53	115.694,23	187.579,40	227.858,84	269.713,31	361.925,57	236.062,21	278.546,23	2.303.110,93	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	949,83	2.583,34	1.266,22	185,47	927,80	48,62	6,31	99,66	13,34	55,63	67,19	64,42	6.267,83	1.399,00
Transferências da LC 61/1989	787,15	803,37	584,15	829,97	1.872,07	1.335,01	1.654,50	1.763,83	1.586,12	1.977,85	1.796,94	1.599,46	16.590,42	8.000,00
Transferências do FUNDEB	1.985.438,19	2.029.422,87	2.284.359,51	2.431.800,67	2.890.927,81	2.710.706,47	2.139.540,99	2.269.322,96	2.514.461,34	2.563.197,27	2.252.869,93	2.466.285,98	28.538.333,99	22.494.427,00
Outras Transferências Correntes	1.329.543,31	1.332.413,54	1.328.380,39	1.794.680,56	1.237.408,96	1.308.533,71	1.506.594,71	1.338.155,91	1.429.335,25	1.523.530,23	1.479.212,80	3.254.418,21	18.862.207,58	25.512.666,00
Outras Receitas Correntes	357,25	24.313,59	11.254,77	31.886,23	67.043,23	18.580,44	40.222,42	17.852,67	43.300,74	14.300,04	500.392,34	11.681,37	781.185,09	362.500,00
DEDUÇÕES (II)	-730.638,86	-764.833,69	-937.900,84	-971.829,37	-888.755,18	-1.200.284,06	-821.608,20	-910.475,03	-1.038.966,29	-978.687,04	-824.714,14	-880.588,76	-10.949.281,46	12.151.797,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-730.638,86	-764.833,69	-937.900,84	-971.829,37	-888.755,18	-1.200.284,06	-821.608,20	-910.475,03	-1.038.966,29	-978.687,04	-824.714,14	-880.588,76	-10.949.281,46	12.151.797,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	9.846.799,37	9.633.229,73	11.105.542,60	10.976.296,09	117.051.164,34	119.101.991,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.279.250,79	10.457.708,33	9.448.196,81	9.238.348,71	9.846.799,37	9.633.229,73	11.105.542,60	10.976.296,09	117.051.164,34	119.101.991,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	55.472,66	5.996,66	142.984,04	68.151,12	68.835,12	68.835,12	280.660,12	744.999,00	1.435.933,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.694.518,26	8.766.084,72	8.313.668,85	12.291.520,08	9.223.778,13	10.451.711,67	9.305.212,77	9.170.197,59	9.777.964,25	9.564.394,61	10.824.882,48	10.231.297,09	115.615.230,50	119.101.991,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)I	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.101.991,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.849.165,00	79.985.372,43
IPTU	1.638.200,00	6.780.741,52
ISS	3.433.300,00	1.901.153,31
ITBI	333.300,00	2.111.342,76
IRRF	2.665.000,00	317.923,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.365,00	1.846.985,12
Receitas de Contribuições	1.800.000,00	603.336,90
Receita Patrimonial	2.003.208,00	1.258.847,34
Aplicações Financeiras (II)	1.997.880,00	1.465.151,74
Outras Receitas Patrimoniais	5.328,00	1.464.956,74
Transferências Correntes	96.990.968,00	195,00
Cota-Parte do FPM	41.896.290,00	64.947.927,39
Cota-Parte do ICMS	5.799.986,00	25.199.095,77
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	5.430.927,19
Cota-Parte do ITR	1.199,00	1.421.506,77
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	1.026,43
Transferências do FUNDEB	22.494.427,00	10.868,70
Outras Transferências Correntes	25.512.666,00	19.807.312,75
Demais Receitas Correntes	9.458.650,00	13.077.189,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	5.532.704,44
Receitas Correntes Restantes	9.458.650,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.104.111,00	78.520.415,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.898.009,00	3.011.039,64
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	76.009,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	76.009,00	0,00
Transferências de Capital	2.772.000,00	3.011.039,64
Convênios	755.000,00	676.231,96
Outras Transferências de Capital	2.017.000,00	2.334.807,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.848.009,00	3.011.039,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	119.952.120,00	81.531.455,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	119.952.120,00	81.531.455,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	117.122.255,75	104.692.669,51	71.401.751,92	70.277.380,02	1.655.970,04	1.423.356,56	1.423.356,56
Pessoal e Encargos Sociais	63.331.875,00	62.353.944,79	41.470.626,38	41.279.764,05	684.605,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.789.780,75	42.338.724,72	29.931.125,54	28.997.615,97	971.364,84	1.423.356,56	1.423.356,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	117.121.655,75	104.692.669,51	71.401.751,92	70.277.380,02	1.655.970,04	1.423.356,56	1.423.356,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.220.744,25	9.290.925,99	7.648.325,06	7.439.137,18	142.145,46	3.321.888,73	3.321.888,72
Investimentos	14.911.344,25	8.290.925,99	7.144.587,48	6.935.399,60	142.145,46	3.321.888,73	3.321.888,72
Inversões Financeiras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.305.300,00	1.000.000,00	503.737,58	503.737,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.915.444,25	8.290.925,99	7.144.587,48	6.935.399,60	142.145,46	3.321.888,73	3.321.888,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.224.100,00	112.983.595,50	78.546.339,40	77.212.779,62	1.798.115,50	4.745.245,29	4.745.245,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	132.224.100,00	112.983.595,50	78.546.339,40	77.212.779,62	1.798.115,50	4.745.245,29	4.745.245,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.224.685,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.224.685,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.687.571,77

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.464.956,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-759.728,33
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.234.369,68	18.730.632,10
DEDUÇÕES (XL)	23.978.390,75	22.825.129,12
Disponibilidade de Caixa	23.978.390,75	22.825.129,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.173.441,64	23.722.013,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.195.050,89	331.427,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	565.456,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.744.021,07	-4.094.497,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-649.524,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.654.871,77
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.863.623,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-2.513.147,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.978.103,90

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.694,51	2.125.849,55	1.798.115,50	12.000,79	331.427,77	678.357,53	5.447.306,22	4.745.245,29	4.745.245,28	0,00	1.380.418,47	1.711.846,24
PODER EXECUTIVO	15.694,51	2.125.849,55	1.798.115,50	12.000,79	331.427,77	673.357,53	5.447.306,22	4.745.245,29	4.745.245,28	0,00	1.375.418,47	1.706.846,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.694,51	2.125.849,55	1.798.115,50	12.000,79	331.427,77	678.357,53	5.447.306,22	4.745.245,29	4.745.245,28	0,00	1.380.418,47	1.711.846,24

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.069.800,00	6.177.404,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.638.200,00	1.901.153,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.300,00	317.923,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.433.300,00	2.111.342,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.665.000,00	1.846.985,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.135.672,00	39.607.503,56
2.1- Cota-Parte FPM	52.276.290,00	31.027.092,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.900.000,00	29.139.985,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	376.290,00	1.887.107,04
2.2- Cota-Parte ICMS	7.249.983,00	6.788.658,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	13.585,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.399,00	1.282,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.776.883,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.205.472,00	45.784.908,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.151.876,40	7.544.078,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.149.491,60	3.902.147,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	22.929.977,00	20.064.335,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.224.877,00	16.344.142,06
6.1.1- Principal	20.794.877,00	16.087.119,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	430.000,00	257.023,05

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	83.110,00	0,00
6.2.1- Principal	82.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.110,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.616.440,00	3.720.193,74
6.3.1- Principal	1.612.000,00	3.720.193,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.440,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.550,00	0,00
6.4.1- Principal	5.550,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.643.000,60	8.543.040,31
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.436.286,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.436.286,18
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		26.500.621,98

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.928.358,38	30.148.679,92	21.735.230,83	20.922.409,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.321.414,00	23.135.000,00	15.725.557,79	15.167.159,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.039.314,00	4.940.000,00	3.710.856,31	3.633.946,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.282.100,00	18.195.000,00	12.014.701,48	11.533.212,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.606.944,38	7.013.679,92	6.009.673,04	5.755.250,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.697.563,00	1.436.629,98	1.350.980,72	1.350.980,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.907.681,38	5.577.049,94	4.658.692,32	4.404.269,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.112.221,52	18.653.733,24	17.840.911,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.471.972,56	18.018.766,53	17.417.340,99	0,00	0,00	1.674.624,47
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.248,96	634.966,71	423.570,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.135.000,00	15.725.557,79	15.167.159,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	423.570,84	423.570,84	423.570,84	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	640.248,96	634.966,71	423.570,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.045.035,06	15.725.557,79	15.725.557,79	78,37
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.860.096,87	423.570,84	423.570,84	11,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	558.029,06	634.966,71	634.966,71	17,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.006.433,58	1.410.602,56	1.410.602,56	0,00	7,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.700.599,25	1.911.024,93	3.262.917,37	0,00	(1.351.892,44)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.221.236,09	1.238.126,86	3.262.917,37	0,00	(2.024.790,51)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	479.363,16	672.898,07	0,00	0,00	672.898,07	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.813.340,62	5.637.479,88	3.700.725,72	3.664.653,62	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.450.672,00	1.210.428,35	653.527,23	653.338,23	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.276.068,62	4.372.051,53	3.023.354,42	2.987.877,42	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	64.500,00	55.000,00	23.844,07	23.437,97	0,00	
20.4- Educação Especial	19.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.741.699,00	35.786.159,80	25.435.956,55	24.587.063,04	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.208.349,00	7.587.058,33	5.715.364,26	5.638.265,68	0,00	
21.1.1- Creche	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	8.171.149,00	7.587.058,33	5.715.364,26	5.638.265,68	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.533.350,00	28.199.101,47	19.720.592,29	18.948.797,36	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.700.725,72

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.544.078,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.244.804,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.446.227,05	11.244.804,42	24,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.908.989,31	2.784.886,45	2.784.886,45	0,00	124.102,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	686.922,41	567.788,69	567.788,69	0,00	119.133,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.925,96	290.147,96	290.147,96	0,00	1.778,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.930.140,94	1.926.949,80	1.926.949,80	0,00	3.191,14

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.374.760,00	926.213,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.222.540,00	872.235,85
31.1.1- Salário-Educação	484.220,00	368.013,98
31.1.2- PDDE	21.110,00	14.460,00
31.1.3- PNAE	432.210,00	372.969,60
31.1.4 - PNATE	165.000,00	92.294,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	24.497,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.220,00	53.977,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.891.260,00	1.284.101,04	1.094.376,66	1.010.064,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	336.710,00	95.327,65	83.942,27	73.290,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.790.050,00	908.891,67	783.575,66	711.879,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	265.500,00	51.850,40	43.866,60	42.366,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	489.000,00	226.458,97	181.419,78	181.419,78	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	1.572,35	1.572,35	1.108,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.632.959,00	37.070.260,84	26.530.333,21	25.597.127,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.420.830,75	30.991.725,92	21.056.800,34	20.334.990,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.014.877,00	26.840.000,00	18.189.828,26	17.603.100,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.405.953,75	4.151.725,92	2.866.972,08	2.731.890,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.212.128,25	6.078.534,92	5.473.532,87	5.262.137,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.212.128,25	6.078.534,92	5.473.532,87	5.262.137,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			6.436.286,18	156.746,35	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			20.064.335,80	380.034,12	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			23.139.507,18	322.569,29	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.361.114,80	214.211,18	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			5.934,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.330.104,04	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			36.944,76	214.211,18	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.069.800,00	8.069.800,00	6.177.404,62	76,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.638.200,00	1.638.200,00	1.901.153,31	116,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.300,00	333.300,00	317.923,43	95,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.433.300,00	3.433.300,00	2.111.342,76	61,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.665.000,00	2.665.000,00	1.846.985,12	69,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	60.759.382,00	60.759.382,00	37.498.042,19	61,71
Cota-Parte FPM	51.900.000,00	51.900.000,00	28.917.631,35	55,71
Cota-Parte ITR	1.399,00	1.399,00	1.282,97	91,70
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.776.883,32	111,05
Cota-Parte ICMS	7.249.983,00	7.249.983,00	6.788.658,77	93,63
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	13.585,78	169,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES	68.829.182,00	68.829.182,00	43.675.446,81	63,45

DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.137.173,00	10.217.473,00	9.605.546,34	94,01	6.651.028,35	65,09	6.418.688,73	62,82	0,00
Despesas Correntes	7.073.250,00	10.189.550,00	9.594.667,85	94,16	6.640.149,86	65,16	6.407.810,24	62,88	0,00
Despesas de Capital	63.923,00	27.923,00	10.878,49	38,95	10.878,49	38,95	10.878,49	38,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.053.760,00	4.954.410,00	4.618.371,89	93,21	3.314.020,52	66,89	3.177.213,41	64,12	0,00
Despesas Correntes	2.898.760,00	4.910.410,00	4.600.064,59	93,67	3.305.620,52	67,31	3.168.813,41	64,53	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	44.000,00	18.307,30	41,60	8.400,00	19,09	8.400,00	19,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	290.000,00	676.850,00	674.725,56	99,68	378.563,18	55,93	378.383,18	55,90	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	676.850,00	674.725,56	99,68	378.563,18	55,93	378.383,18	55,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.495.933,00	15.848.933,00	14.898.643,79	94,00	10.343.612,05	65,26	9.974.285,32	62,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.898.643,79	10.343.612,05	9.974.285,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023 Pág.: 2/3		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.898.643,79	10.343.612,05	9.974.285,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.551.317,02	6.551.317,02	6.551.317,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.551.317,02	6.551.317,02	6.551.317,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.347.326,77	3.792.295,03	3.422.968,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,11	23,68	22,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.358.162,00	18.358.162,00	11.168.773,11	60,83
Proveniente da União	18.208.162,00	18.208.162,00	11.168.773,11	61,33
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.358.162,00	18.358.162,00	11.168.773,11	60,83

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.525.410,00	8.474.860,00	7.583.347,85	89,48	5.225.573,79	61,65	5.168.781,84	60,98	0,00	
Despesas Correntes	5.604.530,00	8.030.980,00	7.581.698,85	94,40	5.225.573,79	65,06	5.168.781,84	64,36	0,00	
Despesas de Capital	920.880,00	443.880,00	1.649,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.124.762,00	11.324.812,00	8.111.504,98	71,62	6.200.326,83	54,74	6.029.282,70	53,23	0,00	
Despesas Correntes	10.119.782,00	10.888.832,00	8.104.738,64	74,43	6.195.452,95	56,89	6.024.408,82	55,32	0,00	
Despesas de Capital	1.004.980,00	435.980,00	6.766,34	1,55	4.873,88	1,11	4.873,88	1,11	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.210,00	418.710,00	389.294,35	92,97	345.251,59	82,45	341.673,59	81,60	0,00	
Despesas Correntes	192.990,00	416.490,00	389.294,35	93,47	345.251,59	82,89	341.673,59	82,03	0,00	
Despesas de Capital	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	41.950,00	34.813,89	82,98	21.605,05	51,50	21.605,05	51,50	0,00	

Despesas Correntes	95.000,00	41.950,00	34.813,89	82,98	21.605,05	51,50	21.605,05	51,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	850.000,00	1.454.050,00	1.350.652,65	92,88	786.555,84	54,09	782.855,84	53,83	0,00
Despesas Correntes	830.000,00	1.434.050,00	1.350.652,65	94,18	786.555,84	54,84	782.855,84	54,59	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.790.382,00	21.714.382,00	17.469.613,72	80,45	12.579.313,10	57,93	12.344.199,02	56,84	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) 0,00
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.662.583,00	18.692.333,00	17.188.894,19	91,95	11.876.602,14	63,53	11.587.470,57	61,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.178.522,00	16.279.222,00	12.729.876,87	78,19	9.514.347,35	58,44	9.206.496,11	56,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	205.210,00	418.810,00	389.294,35	92,95	345.251,59	82,43	341.673,59	81,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	42.050,00	34.813,89	82,79	21.605,05	51,37	21.605,05	51,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.000,00	2.130.900,00	2.025.378,21	95,04	1.165.119,02	54,67	1.161.239,02	54,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.286.315,00	37.563.315,00	32.368.257,51	86,16	22.922.925,15	61,02	22.318.484,34	59,41	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		122.000.000,00			
Previsão Atualizada		122.000.000,00			
Receitas Realizadas		82.996.412,07			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		122.000.000,00			
Dotação Atualizada		133.530.000,00			
Despesas Empenhadas		113.983.595,50			
Despesas Liquidadas		79.050.076,98			
Despesas Pagas		77.716.517,20			
Superávit Orçamentário		3.946.335,09			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		113.983.595,50			
Despesas Liquidadas		79.050.076,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		117.051.164,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		117.051.164,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		115.615.230,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-2.687.571,77	-2.224.685,07		-82,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.654.871,77	-649.524,05		24,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.141.544,06	12.000,79	1.798.115,50	331.427,77
Poder Executivo		2.141.544,06	12.000,79	1.798.115,50	331.427,77
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.125.663,75	0,00	4.745.245,28	1.380.418,47
Poder Executivo		6.120.663,75	0,00	4.745.245,28	1.375.418,47
Poder Legislativo		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL		8.267.207,81	12.000,79	6.543.360,78	1.711.846,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.244.804,42	25,00	24,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.725.557,79	70,00	78,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	423.570,84	50,00	11,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	634.966,71	15,00	17,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.343.612,05	15,00	23,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
 Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:0B328EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RREO 4º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022										

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	(a)	(b)												
	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35		
PODER EXECUTIVO	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	65.872,54	65.832,54	0,00	40,00	50.852,75	559.912,44	519.720,84	519.720,84	0,00	91.044,35	91.084,35		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	857.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	592.968,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.135,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	20.456.945,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.289.675,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	17.473.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.300.000,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.344.964,72
2.4- Cota-Parte ITR	173.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.874.521,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	1.845.472,85
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.748,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	104.576,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	0,00
FUNDEB	1.000,00
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	982,25
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.313.945,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.882.643,67
6.1.1- Principal	4.056.789,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.271.697,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	888.533,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
6.2.1- Principal	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
6.3.1- Principal	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6.4.1- Principal	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.394,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.394,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.673.213,69
--	--------------

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.690.508,00	4.924.629,96	4.317.918,33	4.182.659,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.624.899,00	4.613.021,00	4.041.309,37	3.906.050,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.609.887,00	1.598.759,00	1.262.448,87	1.218.361,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.015.012,00	3.014.262,00	2.778.860,50	2.687.688,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.065.609,00	311.608,96	276.608,96	276.608,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	488.160,13	113.681,03	113.681,03	113.681,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	334.045,87	181.064,93	146.064,93	146.064,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	238.968,00	16.863,00	16.863,00	16.863,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.924.629,96	4.317.918,33	4.182.659,74	0,00	0,00	646.099,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.324.057,07	3.973.576,81	3.838.318,22	0,00	0,00	697.521,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	545.572,89	344.341,52	344.341,52	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.613.021,00	4.041.309,37	3.906.050,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	519.370,89	318.139,52	318.139,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.301,00	46.301,00	46.301,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.549.808,60	4.041.309,37	4.041.309,37	110,9
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.264,15	318.139,52	318.139,52	86,7
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	54.979,25	46.301,00	46.301,00	12,6

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	367.181,87	(35.000,00)	(35.000,00)	0,00	(0,95)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.664,84 (850.021,88)	0,00	0,00	(850.021,88)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	423.847,73 (843.885,16)	0,00	0,00	(843.885,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.817,11 (6.136,72)	0,00	0,00	(6.136,72)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.075.310,02	2.880.996,07		2.391.384,10		2.344.599,43		0,00
20.1- Educação Infantil	1.106.484,76	738.172,90		683.411,89		668.516,93		0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.270.197,53	1.530.184,61		1.314.557,55		1.286.826,85		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	241.234,10	186.998,69		132.097,40		132.097,40		0,00
20.4- Educação Especial	9.430,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	447.963,63	425.639,87		261.317,26		257.158,25		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.765.818,02	7.805.626,03		6.709.302,43		6.527.259,17		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.218.396,89	2.450.612,93		2.059.541,79		2.000.559,94		0,00
21.1.1- Creche	1.790.372,74	1.417.108,14		1.267.274,75		1.244.120,08		0,00
21.1.2- Pré-escola	1.428.024,15	1.033.504,79		792.267,04		756.439,86		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.547.421,13	5.355.013,10		4.649.760,64		4.526.699,23		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))								2.391.384,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)								2.333.887,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)								0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)								0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))								0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)								4.725.271,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.220.660,92	4.725.271,52	36,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				71.375,66	65.120,32	65.080,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				71.375,66	65.120,32	65.080,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				0,00	0,00	0,00
				RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
31.1.1- Salário-Educação					
31.1.2- PDDE					
31.1.3- PNAE					
31.1.4 - PNATE					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				1.394,96	5.000,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.671.818,73	77.073,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.182.659,74	71.815,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(509.446,05)	10.258,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				37.969,71	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(547.415,76)	10.258,15

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.923.000,00	29.923.000,00	4.807.527,82	18.320.958,50	11.602.041,50
I Receitas Correntes	28.602.624,00	28.602.624,00	4.407.527,82	17.195.256,52	11.407.367,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	934.200,00	174.794,17	619.299,38	314.900,62
1.1.1 Impostos	857.000,00	857.000,00	171.347,17	592.968,65	264.031,35
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.000,00	21.000,00	1.906,65	23.887,58	-2.887,58
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	18.000,00	18.000,00	55,33	3.135,50	14.864,50
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00	16.000,00	55,33	3.135,50	12.864,50
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	1.851,32	20.752,08	-17.752,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	1.851,32	20.752,08	-19.752,08
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	774.000,00	774.000,00	127.161,41	453.121,58	320.878,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	774.000,00	774.000,00	127.161,41	453.121,58	320.878,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	126.511,18	444.885,06	325.114,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	126.511,18	444.885,06	325.114,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	770.000,00	770.000,00	126.511,18	444.885,06	325.114,94
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000,00	4.000,00	650,23	8.236,52	-4.236,52
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	650,23	8.236,52	-4.236,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	62.000,00	62.000,00	42.279,11	115.959,49	-53.959,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	62.000,00	62.000,00	42.279,11	115.959,49	-53.959,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	62.000,00	62.000,00	42.279,11	115.959,49	-53.959,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	60.000,00	60.000,00	42.279,11	115.959,49	-55.959,49
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	77.200,00	77.200,00	3.447,00	26.330,73	50.869,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.000,00	29.000,00	967,00	14.808,25	14.191,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	967,00	14.808,25	13.191,75
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	967,00	14.808,25	13.191,75
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	420,00	11.225,25	13.774,75
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	547,00	3.583,00	-2.583,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	2.480,00	11.522,48	36.677,52
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.200,00	48.200,00	2.480,00	11.522,48	36.677,52
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.200,00	48.200,00	2.480,00	11.522,48	36.677,52
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	500,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.200,00	45.200,00	2.480,00	11.022,48	34.177,52
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	25.783,84	102.056,72	87.943,28
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.783,84	102.056,72	87.943,28
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.783,84	102.056,72	87.943,28
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	25.783,84	102.056,72	87.943,28
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	25.783,84	102.056,72	87.943,28

1.3 Receita Patrimonial	62.906,00	62.906,00	57.279,93	224.283,84	-161.377,84
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	58.306,00	58.306,00	57.279,93	224.283,84	-165.977,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.156,00	57.156,00	57.279,93	224.283,84	-167.127,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.156,00	57.156,00	57.279,93	224.283,84	-167.127,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.156,00	57.156,00	57.279,93	224.283,84	-167.127,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	7.033,35	31.715,04	-16.715,04
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.775,81	4.525,33	1.474,67
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	13.000,00	13.000,00	3.592,68	15.500,72	-2.500,72
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	44,64	168,47	-68,47
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.450,00	3.450,00	19.973,37	75.999,61	-72.549,61
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	161,00	161,00	4.851,13	17.998,59	-17.837,59
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	41,51	298,97	276,03
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	98,10	98,10	1,90
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.650,00	2.650,00	17.033,60	61.514,20	-58.864,20
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	277,53	2.200,15	7.799,85
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	115,00	115,00	466,00	1.741,47	-1.626,47
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	198,08	9.425,63	-6.925,63
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	9,27	35,00	65,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	97,14	447,98	552,02
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	368,10	1.186,36	-686,36
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	463,07	463,07	-463,07
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	575,00	575,00	956,55	965,15	-390,15
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6 Receita de Serviços	5.750,00	5.750,00	0,00	0,89	5.749,11
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	4.600,00	4.600,00	0,00	0,89	4.599,11
1.6.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	27.376.418,00	27.376.418,00	4.146.352,36	16.006.253,21	11.370.164,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.894.676,00	19.894.676,00	2.921.365,04	11.087.907,87	8.806.768,13
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.013.080,00	14.013.080,00	2.185.565,92	8.399.861,06	5.613.218,94
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.013.000,00	14.013.000,00	2.185.565,92	8.399.822,56	5.613.177,44

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.556.530,24	7.770.786,88	6.069.213,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	1.957.891,28	9.725.711,88	7.574.288,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-391.578,20	-1.945.142,16	-1.514.857,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	629.035,68	629.035,68	-456.035,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	629.035,68	629.035,68	-456.035,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	173.000,00	173.000,00	629.035,68	629.035,68	-456.035,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	0,00	38,50	41,50
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80,00	80,00	0,00	38,50	41,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	0,00	48,11	51,89

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 - Pág.: 3/9						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023							
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB			-20,00	-20,00	0,00	-9,61	-10,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	596.501,00	596.501,00	22.641,11	169.901,86	426.599,14		
1.7.1.2.51 Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.750,00	5.750,00	374,83	884,54	4.865,46		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.750,00	5.750,00	374,83	884,54	4.865,46		
1.7.1.2.52 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	490.751,00	490.751,00	22.266,28	169.017,32	321.733,68		
1.7.1.2.52.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parce da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
1.7.1.2.52.2 Cota-parce Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.751,00	5.751,00	0,00	0,00	5.751,00		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	480.000,00	480.000,00	22.266,28	169.017,32	310.982,68		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	22.266,28	169.017,32	310.982,68		
1.7.1.2.53 Cota-parce do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parce do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.086.225,00	3.086.225,00	449.764,37	1.737.175,31	1.349.049,69		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.774.975,00	2.774.975,00	449.764,37	1.737.175,31	1.037.799,69		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	225.308,22	1.443.607,62	860.092,38		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.303.700,00	2.303.700,00	225.308,22	1.443.607,62	860.092,38		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.911.200,00	1.911.200,00	161.948,22	1.204.951,62	706.248,38		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	15.000,00	15.000,00	63.360,00	238.656,00	-223.656,00		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	10.324,26	41.297,04	269.977,96		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	311.275,00	311.275,00	10.324,26	41.297,04	269.977,96		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	84.750,00	84.750,00	10.864,26	42.917,04	41.832,96		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	221.525,00	221.525,00	0,00	0,00	221.525,00		
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-540,00	-1.620,00	1.620,00		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	9.294,89	30.780,65	41.719,35		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.500,00	72.500,00	9.294,89	30.780,65	41.719,35		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	57.500,00	57.500,00	9.294,89	23.037,77	34.462,23		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	15.000,00	15.000,00	0,00	7.742,88	7.257,12		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	22.204,00	28.796,00		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	51.000,00	51.000,00	5.551,00	22.204,00	28.796,00		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	51.000,00	51.000,00	5.551,00	22.204,00	28.796,00		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	199.286,00	199.286,00	-197.286,00		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	199.286,00	199.286,00	-197.286,00		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	199.286,00	199.286,00	-199.286,00		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.250,00	306.250,00	0,00	0,00	306.250,00		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	267.500,00		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00		

1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 - Pág.: 4/9				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	371.765,00	371.765,00	45.589,27	136.366,46	235.398,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	19.122,04	67.667,71	55.332,29
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	19.122,04	67.667,71	55.332,29
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	89.065,00	89.065,00	21.767,60	61.436,20	27.628,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	89.065,00	89.065,00	21.767,60	61.436,20	27.628,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	26.500,00	26.500,00	6.192,40	17.899,20	8.600,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.847,00	15.847,00	3.312,00	9.499,00	6.348,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	38.502,00	38.502,00	9.780,00	27.970,80	10.531,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.990,00	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.226,00	5.226,00	2.483,20	6.067,20	-841,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	152.700,00	152.700,00	4.699,63	7.262,55	145.437,45
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	152.700,00	152.700,00	4.699,63	7.262,55	145.437,45
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	57.500,00	57.500,00	1.314,30	1.994,51	55.505,49
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	76.000,00	76.000,00	2.005,30	2.673,40	73.326,60
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.200,00	9.200,00	1.380,03	2.594,64	6.605,36
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	360.871,00	360.871,00	100.380,75	395.763,32	-34.892,32
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	91.821,45	366.528,30	-58.930,30
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	91.821,45	366.528,30	-58.930,30
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	307.598,00	307.598,00	91.821,45	368.238,54	-60.640,54
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.710,24	1.710,24
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	0,00	43.273,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	0,00	43.273,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.273,00	43.273,00	0,00	4.655,40	38.617,60
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.655,40	4.655,40
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	8.559,30	29.235,02	-19.235,02
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	8.559,30	29.235,02	-19.235,02
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	629.164,00	629.164,00	45.897,85	174.076,01	455.087,99
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	629.164,00	629.164,00	45.897,85	174.076,01	455.087,99
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	629.164,00	629.164,00	45.897,85	174.076,01	455.087,99
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	153.800,00	153.800,00	8.940,98	34.867,26	118.932,74
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	34.500,00	34.500,00	9.649,86	26.449,86	8.050,14

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	181.700,00	181.700,00	12.148,25	48.001,13	133.698,87
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	103.500,00	103.500,00	15.158,76	52.757,76	50.742,24
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.864,00	118.864,00	0,00	12.000,00	106.864,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	590.260,00	590.260,00	0,00	0,00	590.260,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	204.350,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	204.350,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	97.060,00	97.060,00	0,00	0,00	97.060,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	253.100,00	253.100,00	0,00	0,00	253.100,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	246.810,00	246.810,00	71.525,77	74.763,85	172.046,15
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	2.751,92	2.248,08
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	687,98	2.751,92	2.248,08
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	982,25	-182,25
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	982,25	17,75
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	70.837,79	71.029,68	169.980,32
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.010,00	241.010,00	70.837,79	71.029,68	169.980,32
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.725.605,00	2.725.605,00	448.843,79	1.657.790,65	1.067.814,35
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.401.276,00	2.401.276,00	438.856,45	1.554.996,34	846.279,66
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	415.168,80	1.476.378,45	823.238,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	2.299.617,00	415.168,80	1.476.378,45	823.238,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	518.960,94	1.845.472,85	1.029.048,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.904,00	-574.904,00	-103.792,14	-369.094,40	-205.809,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	22.950,28	75.616,32	8.044,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	83.661,00	83.661,00	22.950,28	75.616,32	8.044,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	104.576,00	104.576,00	28.687,80	94.520,27	10.055,73
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.915,00	-20.915,00	-5.737,52	-18.903,95	-2.011,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	737,37	2.949,52	48,48
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.998,00	2.998,00	737,37	2.949,52	48,48
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.748,00	3.748,00	921,69	3.686,82	61,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-184,32	-737,30	-12,70
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	52,05	14.947,95
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	52,05	14.947,95
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.301,00	52.301,00	7.749,66	35.376,21	16.924,79
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.301,00	52.301,00	7.749,66	35.376,21	16.924,79
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.301,00	52.301,00	7.749,66	35.376,21	16.924,79
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.650,00	10.650,00	2.237,68	3.356,52	7.293,48
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.650,00	10.650,00	2.237,68	3.356,52	7.293,48
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.650,00	10.650,00	2.237,68	3.356,52	7.293,48
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.650,00	10.650,00	2.237,68	3.356,52	7.293,48
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	159.775,00	159.775,00	0,00	64.061,58	95.713,42
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.775,00	124.775,00	0,00	64.061,58	60.713,42
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.775,00	124.775,00	0,00	64.061,58	60.713,42

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.603,00	101.603,00	0,00	0,00	101.603,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	12.650,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	88.953,00	88.953,00	0,00	0,00	88.953,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.756.137,00	4.756.137,00	776.143,53	3.260.554,69	1.495.582,31
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	776.143,53	3.260.554,69	1.495.582,31
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.756.137,00	4.756.137,00	776.143,53	3.260.554,69	1.495.582,31
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.756.137,00	4.756.137,00	776.143,53	3.260.554,69	1.495.582,31
1.9 Outras Receitas Correntes	33.350,00	33.350,00	3.317,52	243.362,48	-210.012,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.350,00	33.350,00	3.317,52	243.362,48	-210.012,48
1.9.2.1 Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.2 Restituições	31.050,00	31.050,00	3.317,52	243.362,48	-212.312,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.050,00	31.050,00	3.317,52	243.362,48	-212.312,48
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	29.900,00	29.900,00	3.317,52	243.362,48	-213.462,48
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2 Receitas de Capital	1.320.376,00	1.320.376,00	400.000,00	1.125.701,98	194.674,02
2.1 Operações de Crédito	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	9.716,00	9.716,00	0,00	0,00	9.716,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	9.026,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	3.853,00	3.853,00	0,00	0,00	3.853,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00	5.173,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
2.4 Transferências de Capital	1.310.660,00	1.310.660,00	400.000,00	1.125.701,98	184.958,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	843.110,00	843.110,00	400.000,00	1.125.701,98	-282.591,98
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	280.550,00	280.550,00	0,00	0,00	280.550,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	128.160,00	128.160,00	0,00	0,00	128.160,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	45.310,00	45.310,00	0,00	0,00	45.310,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.700,00	81.700,00	0,00	0,00	81.700,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	430.950,00	430.950,00	0,00	275.701,98	155.248,02
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.150,00	1.150,00	0,00	275.701,98	-274.551,98
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	275.701,98	-274.551,98
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	247.500,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	400.000,00	850.000,00	-847.700,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	0,00	0,00	400.000,00	850.000,00	-850.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	400.000,00	850.000,00	-850.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.550,00	467.550,00	0,00	0,00	467.550,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	257.550,00	257.550,00	0,00	0,00	257.550,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		29.923.000,00	29.923.000,00	4.807.527,82	18.320.958,50	11.602.041,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		29.923.000,00	29.923.000,00	4.807.527,82	18.320.958,50	11.602.041,50
DÉFICIT (VI) ¹					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					18.320.958,50	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023							
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até	Inscrição de RP	não

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.923.000,00	29.921.200,00	2.968.753,62	20.711.604,03	9.209.595,97	4.997.818,92	16.782.301,01	13.138.898,99	16.782.301,01	0,00
3 Despesas Correntes	23.729.218,00	23.805.918,00	2.741.659,15	19.297.281,96	4.508.636,04	4.706.535,38	15.612.500,59	8.193.417,41	15.612.500,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.641.290,00	14.203.290,05	1.371.504,23	12.484.226,04	1.719.064,01	2.856.944,44	10.291.161,03	3.912.129,02	10.291.161,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.641.290,00	14.203.290,05	1.371.504,23	12.484.226,04	1.719.064,01	2.856.944,44	10.291.161,03	3.912.129,02	10.291.161,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.906.805,00	2.904.587,66	285.000,00	2.287.996,36	616.591,30	419.611,84	1.703.413,64	1.201.174,02	1.703.413,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.795.691,00	9.141.750,09	958.728,39	8.237.247,56	904.502,53	2.035.678,94	6.974.093,81	2.167.656,28	6.974.093,81	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.360.777,00	1.882.750,65	121.286,99	1.751.137,17	131.613,48	395.164,81	1.405.808,63	476.942,02	1.405.808,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97.915,00	16.015,00	0,00	0,00	16.015,00	0,00	0,00	16.015,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	38.965,00	14.493,85	6.488,85	6.488,85	8.005,00	6.488,85	6.488,85	8.005,00	6.488,85	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	415.162,00	234.037,80	0,00	201.356,10	32.681,70	0,00	201.356,10	32.681,70	201.356,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.975,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.600,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	73.600,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.600,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00	4.511,15	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.014.328,00	9.598.116,80	1.370.154,92	6.813.055,92	2.785.060,88	1.849.590,94	5.321.339,56	4.276.777,24	5.321.339,56	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	68.800,00	44.158,05	0,00	44.158,05	0,00	0,00	10.857,24	33.300,81	10.857,24	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	68.800,00	44.158,05	0,00	44.158,05	0,00	0,00	10.857,24	33.300,81	10.857,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	91.650,00	63.644,58	0,00	0,00	63.644,58	0,00	0,00	63.644,58	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.050,00	57.502,58	0,00	0,00	57.502,58	0,00	0,00	57.502,58	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.600,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00	6.142,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	11.500,00	10.550,00	0,00	4.800,00	5.750,00	800,00	3.200,00	7.350,00	3.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.500,00	10.550,00	0,00	4.800,00	5.750,00	800,00	3.200,00	7.350,00	3.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.842.378,00	9.479.764,17	1.370.154,92	6.764.097,87	2.715.666,30	1.848.790,94	5.307.282,32	4.172.481,85	5.307.282,32	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.935,00	14.450,00	0,00	0,00	14.450,00	0,00	0,00	14.450,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.625,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.200,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.865.646,00	3.475.582,76	514.963,21	2.133.443,29	1.342.139,47	598.866,98	1.696.552,01	1.779.030,75	1.696.552,01	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	113.400,00	77.115,00	2.800,00	4.200,00	72.915,00	2.800,00	4.200,00	72.915,00	4.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	269.030,00	293.648,85	17.175,44	135.206,88	158.441,97	19.000,82	20.730,82	272.918,03	20.730,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.845,00	13.282,96	0,00	0,00	13.282,96	0,00	0,00	13.282,96	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.870,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	816.190,00	488.924,00	31.651,70	246.877,70	242.046,30	89.784,70	194.839,70	294.084,30	194.839,70	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.596.142,00	4.420.062,63	732.756,37	3.778.994,16	641.068,47	1.052.855,39	3.039.588,84	1.380.473,79	3.039.588,84	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.800,00	271.509,31	20.808,20	162.944,80	108.564,51	32.340,20	102.686,70	168.822,61	102.686,70	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.900,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	146.000,00	215.800,00	50.000,00	201.000,00	14.800,00	46.942,85	161.653,21	54.146,79	161.653,21	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.525,00	51.701,98	0,00	0,00	51.701,98	0,00	0,00	51.701,98	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.140,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00	2.330,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.985,00	93.481,68	0,00	64.231,04	29.250,64	0,00	64.231,04	29.250,64	64.231,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.380,00	48.145,00	0,00	37.200,00	10.945,00	6.200,00	22.800,00	25.345,00	22.800,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12.615,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.078.782,00	6.000.282,00	227.094,47	1.414.322,07	4.585.959,93	291.283,54	1.169.800,42	4.830.481,58	1.169.800,42	0,00

44 INVESTIMENTOS	5.247.926,00	5.185.078,96	116.294,47	925.119,03	4.259.959,93	186.849,14	782.066,98	4.403.011,98	782.066,98	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.247.926,00	5.185.078,96	116.294,47	925.119,03	4.259.959,93	186.849,14	782.066,98	4.403.011,98	782.066,98	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.145,00	10.145,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00	10.145,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.295,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00	3.145,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.425,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00	102.052,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.896.921,00	3.026.543,00	116.564,47	382.951,74	2.643.591,26	134.713,81	263.101,08	2.763.441,92	263.101,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.187.140,00	2.043.193,96	-270,00	542.167,29	1.501.026,67	52.135,33	518.965,90	1.524.228,06	518.965,90	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	464.500,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	464.500,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	464.500,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.356,00	489.203,04	110.800,00	489.203,04	0,00	104.434,40	387.733,44	101.469,60	387.733,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	366.356,00	489.203,04	110.800,00	489.203,04	0,00	104.434,40	387.733,44	101.469,60	387.733,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	366.356,00	489.203,04	110.800,00	489.203,04	0,00	104.434,40	387.733,44	101.469,60	387.733,44	0,00
9 Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
3 Despesas Correntes	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.968.753,62	20.713.404,03	9.209.595,97	4.997.818,92	16.784.101,01	13.138.898,99	16.784.101,01	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.968.753,62	20.713.404,03	9.209.595,97	4.997.818,92	16.784.101,01	13.138.898,99	16.784.101,01	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.536.857,49		1.536.857,49		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.968.753,62	20.713.404,03	9.209.595,97	4.997.818,92	18.320.958,50	13.138.898,99	18.320.958,50	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 -					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.923.000,00	29.921.200,00	2.968.753,62	20.711.604,03	99,99	9.209.595,97	4.997.818,92	16.782.301,01	99,99	13.138.898,99	0,00
01 LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.213.200,00	14.434,21	1.211.897,22	5,85	1.302,78	216.794,85	859.078,90	5,12	354.121,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.215.000,00	1.213.200,00	14.434,21	1.211.897,22	5,85	1.302,78	216.794,85	859.078,90	5,12	354.121,10	0,00

02 JUDICIARIA	104.025,00	59.575,00	0,00	41.000,00	0,20	18.575,00	6.000,00	24.000,00	0,14	35.575,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	104.025,00	59.575,00	0,00	41.000,00	0,20	18.575,00	6.000,00	24.000,00	0,14	35.575,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.662.325,00	2.334.457,58	324.521,74	2.175.437,61	10,50	159.019,97	448.949,05	1.590.542,56	9,48	743.915,02	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	70.000,00	5.000,00	63.703,00	0,31	6.297,00	9.724,00	41.647,00	0,25	28.353,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.760,00	1.958.854,19	268.852,85	1.891.366,18	9,13	67.488,01	405.612,15	1.418.097,61	8,45	540.756,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.065,00	228.565,00	31.480,50	154.580,04	0,75	73.984,96	22.012,90	87.393,95	0,52	141.171,05	0,00
124 CONTROLE INTERNO	113.500,00	77.038,39	19.188,39	65.788,39	0,32	11.250,00	11.600,00	43.404,00	0,26	33.634,39	0,00
05 DEFESA NACIONAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.637.350,00	1.749.192,02	68.516,87	788.955,57	3,81	960.236,45	175.132,39	465.999,05	2,78	1.283.192,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA A O IDOSO	155.000,00	118.842,00	0,00	0,00	0,00	118.842,00	0,00	0,00	0,00	118.842,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.150,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00	0,00	0,00	81.900,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	445.680,00	483.898,33	5.235,07	224.066,29	1,08	259.832,04	44.242,97	143.035,17	0,85	340.863,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.520,00	1.064.551,69	63.281,80	564.889,28	2,73	499.662,41	130.889,42	322.963,88	1,92	741.587,81	0,00
10 SAÚDE	7.267.737,00	7.507.737,00	1.007.187,27	5.291.549,88	25,55	2.216.187,12	1.222.640,42	4.332.328,47	25,81	3.175.408,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.198.012,00	5.965.191,73	733.958,95	4.587.005,41	22,15	1.378.186,32	948.360,40	3.875.327,01	23,09	2.089.864,72	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	765.375,00	1.019.678,05	187.560,00	339.938,25	1,64	679.739,80	202.000,20	212.857,44	1,27	806.820,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	173.350,00	186.792,22	35.668,32	98.856,22	0,48	87.936,00	22.215,82	43.955,22	0,26	142.837,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	93.975,00	0,00	80.750,00	0,39	13.225,00	12.816,00	50.947,20	0,30	43.027,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.000,00	212.100,00	50.000,00	185.000,00	0,89	27.100,00	37.248,00	149.241,60	0,89	62.858,40	0,00
11 TRABALHO	249.000,00	159.998,57	0,00	0,00	0,00	159.998,57	0,00	0,00	0,00	159.998,57	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR	249.000,00	159.998,57	0,00	0,00	0,00	159.998,57	0,00	0,00	0,00	159.998,57	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	11.347.024,00	10.775.024,00	1.136.087,54	8.181.232,91	39,50	2.593.791,09	2.128.490,09	7.030.326,93	41,89	3.744.697,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.500,00	451.063,63	21.397,40	425.639,87	2,05	25.423,76	71.065,64	261.317,26	1,56	189.746,37	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.073.174,00	6.235.114,40	762.587,87	4.909.067,62	23,70	1.326.046,78	1.324.710,70	4.408.479,26	26,27	1.826.635,14	0,00
362 ENSINO MÉDIO	47.700,00	59.750,00	12.000,00	36.000,00	0,17	23.750,00	12.000,00	30.000,00	0,18	29.750,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	27.600,00	128.826,98	43.421,15	121.916,41	0,59	6.910,57	32.825,68	87.893,83	0,52	40.933,15	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.911.005,00	3.359.406,89	251.211,05	2.470.665,07	11,93	888.741,82	642.951,71	2.079.593,93	12,39	1.279.812,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.135.960,00	523.327,10	45.470,07	217.943,94	1,05	305.383,16	44.936,36	163.042,65	0,97	360.284,45	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.085,00	17.535,00	0,00	0,00	0,00	17.535,00	0,00	0,00	0,00	17.535,00	0,00
13 CULTURA	293.250,00	293.250,00	0,00	18.000,00	0,09	275.250,00	3.000,00	10.500,00	0,06	282.750,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	293.250,00	293.250,00	0,00	18.000,00	0,09	275.250,00	3.000,00	10.500,00	0,06	282.750,00	0,00
15 URBANISMO	1.822.903,00	2.290.031,67	108.236,30	1.771.257,01	8,55	518.774,66	499.947,47	1.557.035,72	9,28	732.995,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.250.728,00	1.539.312,59	108.236,30	1.266.962,93	6,12	272.349,66	373.873,95	1.115.778,40	6,65	423.534,19	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	492.175,00	690.719,08	0,00	504.294,08	2,43	186.425,00	126.073,52	441.257,32	2,63	249.461,76	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	404.280,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	404.280,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00	0,00	0,00	404.280,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.650,00	504.650,00	0,00	4.133,51	0,02	500.516,49	436,87	1.385,69	0,01	503.264,31	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.650,00	504.650,00	0,00	4.133,51	0,02	500.516,49	436,87	1.385,69	0,01	503.264,31	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	235.000,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00	0,00	0,00	154.650,00	0,00
20 AGRICULTURA	674.950,00	565.300,00	56.157,72	426.276,36	2,06	139.023,64	150.015,10	361.223,75	2,15	204.076,25	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	584.950,00	514.414,54	56.157,72	426.276,36	2,06	88.138,18	150.015,10	361.223,75	2,15	153.190,79	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	70.000,00	39.885,46	0,00	0,00	0,00	39.885,46	0,00	0,00	0,00	39.885,46	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
695 TURISMO	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00
25 ENERGIA	280.250,00	239.008,24	10.939,00	95.605,10	0,46	143.403,14	23.149,38	92.152,66	0,55	146.855,58	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	280.250,00	239.008,24	10.939,00	95.605,10	0,46	143.403,14	23.149,38	92.152,66	0,55	146.855,58	0,00
26 TRANSPORTE	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,11	0,00	3.442,67	12.241,27	0,07	10.990,46	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.000,00	23.231,73	0,00	23.231,73	0,11	0,00	3.442,67	12.241,27	0,07	10.990,46	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	342.000,00	742.000,00	131.872,97	193.824,09	0,94	548.175,91	15.386,23	57.752,57	0,34	684.247,43	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00	742.000,00	131.872,97	193.824,09	0,94	548.175,91	15.386,23	57.752,57	0,34	684.247,43	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	437.856,00	492.214,19	110.800,00	489.203,04	2,36	3.011,15	104.434,40	387.733,44	2,31	104.480,75	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	437.856,00	492.214,19	110.800,00	489.203,04	2,36	3.011,15	104.434,40	387.733,44	2,31	104.480,75	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	
01 LEGISLATIVA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	29.923.000,00	29.923.000,00	2.968.753,62	20.713.404,03	100,00	9.209.595,97	4.997.818,92	16.784.101,01	100,00	13.138.898,99	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2023			
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total	Previsão		
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos Meses)	12 Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.820.887,18	1.801.911,47	2.123.824,46	2.936.470,52	2.481.491,37	2.719.587,30	2.021.229,51	2.131.841,21	2.402.153,85	2.864.020,70	2.593.576,53	2.315.243,47	28.212.237,57	32.659.413,00
Impostos, Taxas e Contribuições	51.285,56	58.225,34	56.398,54	84.192,73	83.087,02	63.542,15	71.322,51	75.513,48	88.333,46	62.706,59	102.233,81	72.560,36	869.401,55	934.200,00
de Melhoria														

IPTU	0,00	0,00	275,32	11.306,93	666,54	388,13	638,79	552,01	717,57	117,13	55,33	0,00	14.717,75	18.000,00
ISS	4.773,52	10.183,19	9.887,42	11.164,82	24.691,70	14.465,69	12.216,75	10.441,96	6.119,69	5.744,59	10.077,99	32.201,12	151.968,44	62.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.900,76	0,00	1.851,32	0,00	20.752,08	3.000,00
IRRF	45.958,04	47.532,15	46.235,80	59.539,89	46.978,68	47.222,87	56.573,94	59.235,78	59.917,13	56.031,77	88.770,49	38.390,92	652.387,46	774.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554,00	510,00	0,00	2.181,09	10.750,10	1.465,46	1.893,03	5.283,73	2.678,31	813,10	1.478,68	1.968,32	29.575,82	77.200,00
Contribuições	11.713,69	10.846,30	12.039,33	11.730,28	12.485,95	14.199,31	13.097,56	10.868,67	11.065,30	14.556,09	12.847,12	12.936,72	148.386,32	190.000,00
Receta Patrimonial	22.145,19	18.323,23	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	24.277,65	53.330,69	27.140,24	30.139,69	306.258,84	62.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.145,19	18.323,23	18.971,95	22.534,63	18.120,69	18.565,59	24.397,31	28.311,98	24.277,65	53.330,69	27.140,24	30.139,69	306.258,84	57.156,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	5.750,00
Transferências Correntes	1.735.742,74	1.710.996,96	2.036.105,21	2.810.101,48	2.134.329,81	2.623.279,36	1.907.635,07	2.015.347,08	2.278.477,44	2.733.427,33	2.448.037,84	2.199.606,70	26.633.087,02	31.433.207,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	17.473.000,00
Cota-Parte do ICMS	183.647,54	197.892,90	225.825,79	213.462,10	212.354,66	211.616,12	216.044,76	204.194,87	259.070,66	223.230,84	252.277,33	266.683,61	2.666.301,18	2.874.521,00
Cota-Parte do IPVA	16.696,38	8.489,53	8.747,62	4.164,60	5.860,57	7.501,46	10.948,33	11.032,35	16.044,50	14.445,26	11.350,75	17.337,05	132.618,40	104.576,00
Cota-Parte do ITR	115,00	2.537,67	0,00	95,00	8,69	0,00	39,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,78	100,00
Transferências da LC 61/1989	259,38	264,72	192,49	273,50	508,04	362,29	448,98	478,65	430,43	536,74	487,64	434,05	4.676,91	3.748,00
Transferências do FUNDEB	337.051,90	350.681,67	400.237,00	428.897,08	475.538,13	520.652,68	402.728,37	426.561,86	473.510,52	480.802,17	417.875,46	458.648,82	5.173.185,66	5.117.008,00
Outras Transferências Correntes	139.389,81	143.924,80	135.228,13	196.294,57	163.294,76	181.631,64	236.569,74	182.972,24	206.470,03	778.785,73	235.574,35	409.831,36	3.009.967,16	5.860.254,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.519,64	309,43	7.911,40	233.467,90	0,00	4.777,06	1.800,00	0,00	0,00	3.317,52	0,00	255.102,95	33.350,00
DEDUÇÕES (II)	-231.119,48	-243.278,01	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-319.699,32	-294.767,80	-235.066,96	-266.225,22	-3.422.968,74	4.056.789,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-231.119,48	-243.278,01	-300.127,95	-314.555,88	-299.099,32	-384.198,96	-253.667,31	-281.162,53	-319.699,32	-294.767,80	-235.066,96	-266.225,22	-3.422.968,74	4.056.789,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	2.082.454,53	2.569.252,90	2.358.509,57	2.049.018,25	24.789.268,83	28.602.624,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos Meses)	Previsão 12 Atualizada Exercício	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023			Ago/2023
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

§ 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.182.392,05	2.335.388,34	1.767.562,20	1.850.678,68	2.082.454,53	2.569.252,90	2.358.509,57	2.049.018,25	24.789.268,83	28.602.624,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	36.386,88	28.644,00	29.040,00	31.680,00	31.680,00	230.966,00	445.684,88	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.589.767,70	1.558.633,46	1.823.696,51	2.621.914,64	2.153.748,05	2.306.744,34	1.731.175,32	1.822.034,68	2.053.414,53	2.537.572,90	2.326.829,57	1.818.052,25	24.343.583,95	28.572.624,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(e)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023 Pág.: 1/3	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.602.824,00	17.195.256,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.200,00	619.299,38	
IPTU	18.000,00	3.135,50	
ISS	62.000,00	115.959,49	
ITBI	3.000,00	20.752,08	
IRRF	774.000,00	453.121,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.200,00	26.330,73	
Receitas de Contribuições	190.000,00	102.056,72	
Receita Patrimonial	62.906,00	224.283,84	
Aplicações Financeiras (II)	57.156,00	224.283,84	
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	0,00	
Transferências Correntes	27.376.618,00	16.006.253,21	
Cota-Parte do FPM	14.013.000,00	8.399.822,56	
Cota-Parte do ICMS	2.299.617,00	1.476.378,45	
Cota-Parte do IPVA	83.661,00	75.616,32	
Cota-Parte do ITR	80,00	38,50	
Transferências da LC 61/1989	2.998,00	2.949,52	
Transferências do FUNDEB	5.117.008,00	3.656.318,01	
Outras Transferências Correntes	5.860.254,00	2.395.129,85	
Demais Receitas Correntes	39.100,00	243.363,37	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	39.100,00	243.363,37	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.545.668,00	16.970.972,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.320.376,00	1.125.701,98	
Operações de Crédito (VIII)	9.716,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	1.310.660,00	1.125.701,98	
Convênios	688.500,00	275.701,98	
Outras Transferências de Capital	622.160,00	850.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.310.660,00	1.125.701,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.856.328,00	18.096.674,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.856.328,00	18.096.674,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.807.718,00	19.299.081,96	15.614.300,59	15.614.300,59	63.956,54	380.720,84	380.720,84
Pessoal e Encargos Sociais	14.203.290,05	12.484.226,04	10.291.161,03	10.291.161,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.511,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.599.916,80	6.814.855,92	5.323.139,56	5.323.139,56	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)	23.803.206,85	19.299.081,96	15.614.300,59	15.614.300,59	63.956,54	380.720,84	380.720,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.000.282,00	1.414.322,07	1.169.800,42	1.169.800,42	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Investimentos	5.185.078,96	925.119,03	782.066,98	782.066,98	1.876,00	139.000,00	139.000,00
Inversões Financeiras	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	489.203,04	489.203,04	387.733,44	387.733,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [XXXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.511.078,96	925.119,03	782.066,98	782.066,98	1.876,00	139.000,00	139.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.429.285,81	20.224.200,99	16.396.367,57	16.396.367,57	65.832,54	519.720,84	519.720,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.429.285,81	20.224.200,99	16.396.367,57	16.396.367,57	65.832,54	519.720,84	519.720,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.114.753,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.114.753,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							779.561,83

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	224.283,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.339.037,55	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.251.586,96	7.863.853,52
DEDUÇÕES (XL)	1.961.993,40	2.880.043,46
Disponibilidade de Caixa	1.961.993,40	2.880.043,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.027.865,94	3.060.946,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	65.872,54	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	180.863,50

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.289.593,56	4.983.810,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.305.783,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	897.166,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-65.832,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.239.950,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.015.667,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.000,00	857.000,00	592.968,65	69,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.000,00	18.000,00	3.135,50	17,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	20.752,08	691,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.000,00	62.000,00	115.959,49	187,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	774.000,00	774.000,00	453.121,58	58,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.282.945,00	20.282.945,00	11.669.439,93	57,53
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	9.725.711,88	56,21
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	48,11	48,11
Cota-Parte IPVA	104.576,00	104.576,00	94.520,27	90,38
Cota-Parte ICMS	2.874.521,00	2.874.521,00	1.845.472,85	64,20
Cota-Parte IPI-Exportação	3.748,00	3.748,00	3.686,82	98,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.139.945,00	21.139.945,00	12.262.408,58	58,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.863.638,00	2.841.962,73	2.817.003,11	99,12	2.363.435,74	83,16	2.363.435,74	83,16	0,00
Despesas Correntes	2.838.060,00	2.816.384,73	2.809.464,11	99,75	2.355.896,74	83,64	2.355.896,74	83,64	0,00
Despesas de Capital	25.578,00	25.578,00	7.539,00	29,47	7.539,00	29,47	7.539,00	29,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	222.200,00	179.908,05	44.558,25	24,76	11.257,44	6,25	11.257,44	6,25	0,00
Despesas Correntes	86.450,00	44.158,05	44.158,05	100,00	10.857,24	24,58	10.857,24	24,58	0,00
Despesas de Capital	135.750,00	135.750,00	400,20	0,29	400,20	0,29	400,20	0,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.350,00	87.742,22	81.450,22	92,82	32.841,22	37,42	32.841,22	37,42	0,00
Despesas Correntes	41.350,00	87.742,22	81.450,22	92,82	32.841,22	37,42	32.841,22	37,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.475,00	3.450,00	3.450,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.475,00	3.450,00	3.450,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.400,00	5.500,00	5.000,00	90,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	20.900,00	5.000,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.186.063,00	3.148.563,00	2.951.461,58	93,73	2.407.534,40	76,46	2.407.534,40	76,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.951.461,58	2.407.534,40	2.407.534,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.951.461,58	2.407.534,40	2.407.534,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.839.361,29	1.839.361,29	1.839.361,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.839.361,29	1.839.361,29	1.839.361,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.112.100,29	568.173,11	568.173,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,06	19,63	19,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.956.775,00	3.956.775,00	1.740.531,83	43,98
Proveniente da União	3.751.125,00	3.751.125,00	1.737.175,31	46,31
Proveniente dos Estados	205.650,00	205.650,00	3.356,52	1,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.173,00	5.173,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.961.948,00	3.961.948,00	1.740.531,83	43,93

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.334.374,00	3.123.229,00	1.765.202,30	56,51	1.508.691,27	48,30	1.508.691,27	48,30	0,00
Despesas Correntes	2.643.551,00	2.242.406,00	1.421.195,21	63,37	1.187.885,57	52,97	1.187.885,57	52,97	0,00
Despesas de Capital	690.823,00	880.823,00	344.007,09	39,05	320.805,70	36,42	320.805,70	36,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.175,00	839.770,00	295.380,00	35,17	201.600,00	24,00	201.600,00	24,00	0,00
Despesas Correntes	280.275,00	576.870,00	295.380,00	51,20	201.600,00	34,94	201.600,00	34,94	0,00
Despesas de Capital	262.900,00	262.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.000,00	99.050,00	17.406,00	17,57	11.114,00	11,22	11.114,00	11,22	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	99.050,00	17.406,00	17,57	11.114,00	11,22	11.114,00	11,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.525,00	90.525,00	77.300,00	85,39	50.947,20	56,27	50.947,20	56,27	0,00
Despesas Correntes	39.950,00	89.950,00	77.300,00	85,93	50.947,20	56,63	50.947,20	56,63	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.600,00	206.600,00	180.000,00	87,12	149.241,60	72,23	149.241,60	72,23	0,00
Despesas Correntes	31.025,00	206.025,00	180.000,00	87,36	149.241,60	72,43	149.241,60	72,43	0,00
Despesas de Capital	575,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.081.674,00	4.359.174,00	2.335.288,30	53,57	1.921.594,07	44,08	1.921.594,07	44,08	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.198.012,00	5.965.191,73	4.582.205,41	76,81	3.872.127,01	64,91	3.872.127,01	64,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	765.375,00	1.019.678,05	339.938,25	33,33	212.857,44	20,87	212.857,44	20,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.350,00	186.792,22	98.856,22	52,92	43.955,22	23,53	43.955,22	23,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	93.975,00	80.750,00	85,92	50.947,20	54,21	50.947,20	54,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	212.100,00	185.000,00	87,22	149.241,60	70,36	149.241,60	70,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.267.737,00	7.507.737,00	5.286.749,88	70,41	4.329.128,47	57,66	4.329.128,47	57,66	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)															
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP												SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
												No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00											0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00											0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00											0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00											0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00											0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00											0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00											0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032				
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária												Exercício: 2023	
Bimestre: 4/2023													
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)													
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												Até o Bimestre	
RECEITAS													
Previsão Inicial	29.923.000,00											29.923.000,00	
Previsão Atualizada	29.923.000,00											29.923.000,00	
Receitas Realizadas	18.320.958,50											18.320.958,50	
Déficit Orçamentário	0,00											0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00											0,00	
DESPESAS													
Dotação Inicial	29.923.000,00											29.923.000,00	
Dotação Atualizada	29.923.000,00											29.923.000,00	
Despesas Empenhadas	20.713.404,03											20.713.404,03	
Despesas Liquidadas	16.784.101,01											16.784.101,01	

Despesas Pagas	16.784.101,01
Superávit Orçamentário	1.536.857,49
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.713.404,03
Despesas Liquidadas	16.784.101,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.789.268,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.789.268,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.343.583,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	779.561,83	1.114.753,71		142,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	897.166,83	1.305.783,50		145,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Executivo	65.872,54	0,00	65.832,54	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	610.765,19	0,00	519.720,84	91.044,35
Poder Executivo	610.765,19	0,00	519.720,84	91.044,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	676.637,73	0,00	585.553,38	91.084,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.725.271,52	25,00	36,67	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.041.309,37	70,00	110,94	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	318.139,52	50,00	86,79	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	46.301,00	15,00	12,63	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Exercício: 2023

Bimestre: 4/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.407.534,40	15,00	19,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
 Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:E8B31F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023													Exercício: 2023	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.780.046,90	3.469.944,44	3.114.754,63	4.367.575,83	3.121.906,17	3.019.983,77	2.416.653,45	2.895.099,55	2.753.264,08	3.568.444,64	3.070.707,01	2.764.771,94	37.343.152,41	0,00
Pessoal Ativo	2.780.046,90	3.469.944,44	3.114.754,63	4.367.575,83	3.121.906,17	3.019.983,77	2.416.653,45	2.895.099,55	2.753.264,08	3.568.444,64	3.070.707,01	2.764.771,94	37.343.152,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.759.813,53	2.746.235,89	2.765.224,81	3.503.421,95	3.121.906,17	2.094.407,36	2.416.653,49	2.416.830,77	2.276.673,94	3.119.401,09	2.619.917,04	2.296.403,30	32.136.889,34	0,00
Obrigações Patronais	20.233,37	723.708,55	349.529,82	864.153,88	0,00	925.576,41	-0,04	478.268,78	476.590,14	449.043,55	450.789,97	468.368,64	5.206.263,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	20.135,56	19.278,94	30.364,86	21.957,59	817.138,05	79.390,17	296.683,56	343.455,72	116.936,30	427.053,97	333.800,87	329.241,99	2.835.437,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissionais e Voluntária e Deduções Constitucionais	8.076,31	9.278,94	14.743,61	0,00	250.479,69	42.619,42	296.683,56	323.037,04	100.122,05	416.605,30	319.162,36	294.778,58	2.075.586,86	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	10.695,34	10.000,00	11.166,35	15.165,23	15.893,93	36.770,75	0,00	20.418,68	16.814,25	9.778,16	14.638,51	34.463,41	195.804,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.363,91	0,00	4.454,90	6.792,36	550.764,43	0,00	0,00	0,00	0,00	670,51	0,00	0,00	564.046,11	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.759.911,34	3.450.665,50	3.084.389,77	4.345.618,24	2.304.768,12	2.940.593,60	2.119.969,89	2.551.643,83	2.636.327,78	3.141.390,67	2.736.906,14	2.435.529,95	34.507.714,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)	73.857.084,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)	1.736.323,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	72.120.761,52	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	34.507.714,83	47,85
Límite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	38.945.211,22	54,00
Límite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.997.950,66	51,30
Límite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.050.690,10	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###560.014-##	###355.094-##	###153.094-##	###556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8FD300FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2023 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.358.354,00	27.358.354,00	5.025.191,96	18,37	18.171.658,26	66,42	9.186.695,74
RECEITAS CORRENTES	25.935.104,00	25.935.104,00	4.874.771,04	18,80	17.613.817,11	67,91	8.321.286,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	740.090,00	740.090,00	173.870,38	23,49	673.537,79	91,01	66.552,21
Impostos	714.000,00	714.000,00	168.115,98	23,55	639.918,07	89,62	74.081,93
Taxas	26.090,00	26.090,00	5.754,40	22,06	33.619,72	128,86	- 7.529,72
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	398.510,00	398.510,00	65.422,72	16,42	259.097,72	65,02	139.412,28
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.510,00	398.510,00	65.422,72	16,42	259.097,72	65,02	139.412,28
RECEITA PATRIMONIAL	113.860,00	113.860,00	76.712,79	67,37	348.297,10	305,90	- 234.437,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.386,00	6.386,00	3.773,66	59,09	13.859,72	217,03	- 7.473,72
Valores Mobiliários	102.474,00	102.474,00	72.939,13	71,18	334.437,38	326,36	- 231.963,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-

Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.625.714,00	24.625.714,00	4.557.194,55	18,51	16.298.245,45	66,18	8.327.468,55
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.600,00	17.827.600,00	3.381.273,03	18,97	11.615.188,25	65,15	6.212.411,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.298.114,00	2.298.114,00	493.667,77	21,48	1.817.331,74	79,08	480.782,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	682.253,75	15,16	2.865.725,46	63,68	1.634.274,54
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.930,00	56.930,00	1.570,60	2,76	34.639,05	60,84	22.290,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.930,00	46.930,00	1.570,60	3,35	34.639,05	73,81	12.290,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.250,00	1.423.250,00	150.420,92	10,57	557.841,15	39,19	865.408,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00	-	-	-	-	56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	-	-	-	-	16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.366.320,00	1.366.320,00	150.420,92	11,01	557.841,15	40,83	808.478,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.266.320,00	1.266.320,00	150.420,92	11,88	557.841,15	44,05	708.478,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.358.354,00	27.358.354,00	5.025.191,96	18,37	18.171.658,26	66,42	9.186.695,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.358.354,00	27.358.354,00	5.025.191,96	18,37	18.171.658,26	66,42	9.186.695,74
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	400.016,85	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.358.354,00	27.358.354,00	5.025.191,96	18,37	18.571.675,11	67,88	8.786.678,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.358.354,00	28.302.820,55	4.485.503,28	21.105.192,75	7.197.627,80	4.916.274,74	18.571.675,11	9.731.145,44	18.208.430,94	-
DESPESAS CORRENTES	23.783.170,00	25.134.811,28	4.298.649,54	19.465.458,61	5.669.352,67	4.300.003,91	17.183.423,44	7.951.387,84	16.982.457,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.374,00	10.914.504,88	1.790.869,10	8.200.688,41	2.713.816,47	1.905.559,17	7.923.460,77	2.991.044,11	7.776.964,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.305.550,00	14.213.060,40	2.507.780,44	11.264.770,20	2.948.290,20	2.394.444,74	9.259.962,67	4.953.097,73	9.205.493,09	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	12.305.550,00	14.213.060,40	2.507.780,44	11.264.770,20	2.948.290,20	2.394.444,74	9.259.962,67	4.953.097,73	9.205.493,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.475.184,00	3.068.009,27	186.853,74	1.639.734,14	1.428.275,13	616.270,83	1.388.251,67	1.679.757,60	1.225.973,39	-
INVESTIMENTOS	3.184.184,00	2.777.009,27	168.303,60	1.524.213,60	1.252.795,67	591.658,15	1.284.856,21	1.492.153,06	1.122.577,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.000,00	291.000,00	18.550,14	115.520,54	175.479,46	24.612,68	103.395,46	187.604,54	103.395,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.358.354,00	28.302.820,55	4.485.503,28	21.105.192,75	7.197.627,80	4.916.274,74	18.571.675,11	9.731.145,44	18.208.430,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.358.354,00	28.302.820,55	4.485.503,28	21.105.192,75	7.197.627,80	4.916.274,74	18.571.675,11	9.731.145,44	18.208.430,94	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.358.354,00	28.302.820,55	4.485.503,28	21.105.192,75	-	4.916.274,74	18.571.675,11	-	18.208.430,94	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:023ADAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2023

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
	(a)	(b)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.528.277,26	16,66	38.022.045,79	66,46	19.185.601,41	
RECEITAS CORRENTES	54.128.647,20	54.128.647,20	9.481.827,05	17,52	37.975.595,58	70,16	16.153.051,62	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.042.350,00	1.042.350,00	504.784,37	48,43	2.427.503,36	232,89	-1.385.153,36	
Impostos	1.003.600,00	1.003.600,00	501.734,66	49,99	2.413.996,75	240,53	-1.410.396,75	
Taxas	38.750,00	38.750,00	3.049,71	7,87	13.506,61	34,86	25.243,39	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	585.300,00	585.300,00	80.210,30	13,70	309.235,95	52,83	276.064,05	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	585.300,00	585.300,00	80.210,30	13,70	309.235,95	52,83	276.064,05	
RECEITA PATRIMONIAL	475.675,00	475.675,00	77.675,19	16,33	330.484,36	69,48	145.190,64	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	475.675,00	475.675,00	77.675,19	16,33	330.484,36	69,48	145.190,64	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.810.322,20	51.810.322,20	8.817.218,54	17,02	34.904.960,91	67,37	16.905.361,29	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	33.996.725,00	33.996.725,00	5.723.462,35	16,84	22.121.469,56	65,07	11.875.255,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.440,00	2.967.440,00	584.808,87	19,71	2.264.888,88	76,32	702.551,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.796.157,20	14.796.157,20	2.508.947,32	16,96	10.518.602,47	71,09	4.277.554,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	1.938,65	0,92	3.411,00	1,62	206.589,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	1.938,65	0,92	3.411,00	1,62	206.589,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.079.000,00	3.079.000,00	46.450,21	1,51	46.450,21	1,51	3.032.549,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.079.000,00	3.079.000,00	46.450,21	1,51	46.450,21	1,51	3.032.549,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.623.000,00	2.623.000,00	46.450,21	1,77	46.450,21	1,77	2.576.549,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.528.277,26	16,66	38.022.045,79	66,46	19.185.601,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.528.277,26	16,66	38.022.045,79	66,46	19.185.601,41
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	285.638,47	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.528.277,26	16,66	38.307.684,26	66,46	18.899.962,94

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.644.668,33	43.686.867,80	13.520.779,40	10.223.465,59	38.307.684,26	18.899.962,94	37.085.068,49
DESPESAS CORRENTES	49.122.222,20	50.158.946,00	5.967.823,13	39.978.880,62	10.180.065,38	9.652.616,46	35.567.891,59	14.591.054,41	34.345.275,82
Pessoal e encargos so	31.614.897,20	29.832.097,95	3.728.049,64	24.597.294,06	5.234.803,89	6.280.691,94	22.665.874,90	7.166.223,05	22.665.874,90
Juros e encargos da d	70.000,00	70.000,00	500,00	55.961,78	14.038,22	500,00	55.961,78	14.038,22	55.961,78
Outras despesas corre	17.437.325,00	20.256.848,05	2.239.273,49	15.325.624,78	4.931.223,27	3.371.424,52	12.846.054,91	7.410.793,14	11.623.439,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.985.425,00	6.948.701,20	676.845,20	3.707.987,18	3.240.714,02	570.849,13	2.739.792,67	4.208.908,53	2.739.792,67
Investimentos	7.100.115,00	6.370.469,34	548.331,49	3.208.065,32	3.162.404,02	435.672,06	2.240.900,47	4.129.568,87	2.240.900,47
Amortização de dívida	885.310,00	578.231,86	128.513,71	499.921,86	78.310,00	135.177,07	498.892,20	79.339,66	498.892,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE									
Consolidado									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.644.668,33	43.686.867,80	13.520.779,40	10.223.465,59	38.307.684,26	18.899.962,94	37.085.068,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.644.668,33	43.686.867,80	13.520.779,40	10.223.465,59	38.307.684,26	18.899.962,94	37.085.068,49
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.644.668,33	43.686.867,80		10.223.465,59	38.307.684,26		37.085.068,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:02:02

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.644.668,33	43.686.867,80	100,00	13.520.779,40	10.223.465,59	38.307.684,26	100,00	18.899.962,94
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.822.930,60	34.251,00	1.718.983,18	3,93	103.947,42	291.866,45	1.088.034,05	2,84	734.896,55
Ação Legislativa	1.520.000,00	1.822.930,60	34.251,00	1.718.983,18	3,93	103.947,42	291.866,45	1.088.034,05	2,84	734.896,55
ESSENCIAL À JUSTIÇA	112.000,00	336.285,95	124.285,95	324.685,95	0,74	11.600,00	45.793,44	158.787,52	0,41	177.498,43
Representação Judicial e E	112.000,00	336.285,95	124.285,95	324.685,95	0,74	11.600,00	45.793,44	158.787,52	0,41	177.498,43
ADMINISTRAÇÃO	4.239.610,00	5.342.892,12	532.315,55	4.901.959,15	11,22	440.932,97	946.312,22	3.957.341,78	10,33	1.385.550,34
Administração Geral	3.749.610,00	4.752.892,12	430.809,08	4.407.772,68	10,09	345.119,44	833.794,41	3.562.421,00	9,30	1.190.471,12
Administração Financeira	291.000,00	390.000,00	100.506,47	334.386,47	0,77	55.613,53	73.709,65	267.214,22	0,70	122.785,78
Controle Interno	199.000,00	200.000,00	1.000,00	159.800,00	0,37	40.200,00	38.808,16	127.706,56	0,33	72.293,44
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.567.500,00	2.720.921,50	170.228,41	1.443.184,33	3,30	1.277.737,17	325.190,89	1.122.083,42	2,93	1.598.838,08
Assistência ao Idoso	204.200,00	137.040,00	0,00	49.695,62	0,11	87.344,38	5.964,00	40.365,62	0,11	96.674,38
Assistência à Criança e ao	492.000,00	565.600,00	2.784,89	296.805,14	0,68	268.794,86	60.075,57	222.165,71	0,58	343.434,29
Assistência Comunitária	1.871.300,00	2.018.281,50	167.443,52	1.096.683,57	2,51	921.597,93	259.151,32	859.552,09	2,24	1.158.729,41

SAÚDE	14.231.110,00	12.211.070,46	1.675.059,65	9.539.965,71	21,84	2.671.104,75	2.260.494,10	8.312.801,05	21,70	3.898.269,41
Atenção Básica	11.803.685,00	10.334.537,57	1.594.355,29	8.594.711,76	19,67	1.739.825,81	2.024.972,27	7.527.481,22	19,65	2.807.056,35
Assistência Hospitalar e A	1.854.025,00	1.249.971,24	29.913,08	521.053,60	1,19	728.917,64	69.843,18	400.699,61	1,05	849.271,63
Suporte Profilático e Tera	118.000,00	168.791,28	50.791,28	82.569,98	0,19	86.221,30	82.569,98	82.569,98	0,22	86.221,30
Vigilância Sanitária	76.400,00	76.400,00	0,00	1.260,00	0,00	75.140,00	0,00	1.260,00	0,00	75.140,00
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	381.370,37	0,00	340.370,37	0,78	41.000,00	83.108,67	300.790,24	0,79	80.580,13
EDUCAÇÃO	25.821.852,20	24.717.154,99	3.266.532,11	18.181.203,12	41,62	6.535.951,87	4.721.908,73	17.304.905,81	45,17	7.412.249,18
Ensino Fundamental	16.241.052,20	15.434.070,56	1.802.914,65	13.051.282,02	29,87	2.382.788,54	3.016.158,66	12.333.766,96	32,20	3.100.303,60
Ensino Médio	120.000,00	120.000,00	0,00	53.043,14	0,12	66.956,86	0,00	53.043,14	0,14	66.956,86
Educação Infantil	6.921.600,00	7.069.385,29	1.401.110,32	3.901.358,08	8,93	3.168.027,21	1.413.146,26	3.900.991,26	10,18	3.168.394,03
Educação de Jovens e Adult	2.351.300,00	1.909.799,14	62.507,14	1.175.519,88	2,69	734.279,26	292.603,81	1.017.104,45	2,66	892.694,69
Educação Especial	187.900,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00
CULTURA	529.600,00	576.600,00	25.378,00	384.409,19	0,88	192.190,81	224.564,40	333.820,63	0,87	242.779,37

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	529.600,00	576.600,00	25.378,00	384.409,19	0,88	192.190,81	224.564,40	333.820,63	0,87	242.779,37
URBANISMO	3.618.525,00	5.097.622,54	438.668,93	4.325.575,29	9,90	772.047,25	805.349,10	3.524.754,28	9,20	1.572.868,26
Infra-Estrutura Urbana	2.701.075,00	4.590.172,54	374.730,48	4.000.241,86	9,16	589.930,68	679.712,82	3.228.636,09	8,43	1.361.536,45
Serviços Urbanos	917.450,00	507.450,00	63.938,45	325.333,43	0,74	182.116,57	125.636,28	296.118,19	0,77	211.331,81
HABITAÇÃO	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Habituação Urbana	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
SANEAMENTO	360.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	188.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	133.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
Recursos Hídricos	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.508.000,00	2.440.275,00	144.441,45	1.785.565,03	4,09	654.709,97	316.389,46	1.646.823,17	4,30	793.451,83
Abastecimento	1.508.000,00	2.440.275,00	144.441,45	1.785.565,03	4,09	654.709,97	316.389,46	1.646.823,17	4,30	793.451,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.159.000,00	985.884,04	133.507,28	870.499,53	1,99	115.384,51	179.541,27	652.196,44	1,70	333.687,60
Turismo	1.159.000,00	985.884,04	133.507,28	870.499,53	1,99	115.384,51	179.541,27	652.196,44	1,70	333.687,60
TRANSPORTE	120.850,00	70.850,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00
Transporte Rodoviário	120.850,00	70.850,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00	0,00	0,00	0,00	70.850,00
DESPORTO E LAZER	428.000,00	253.560,00	0,00	10.500,00	0,02	243.060,00	0,00	10.500,00	0,03	243.060,00
Desporto Comunitário	282.000,00	187.560,00	0,00	10.500,00	0,02	177.060,00	0,00	10.500,00	0,03	177.060,00
Lazer	146.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	576.400,00	276.400,00	100.000,00	200.337,32	0,46	76.062,68	106.055,53	195.636,11	0,51	80.763,89
Serviço da Dívida Interna	576.400,00	276.400,00	100.000,00	200.337,32	0,46	76.062,68	106.055,53	195.636,11	0,51	80.763,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	6.644.668,33	43.686.867,80	100,00	13.520.779,40	10.223.465,59	38.307.684,26	100,00	18.899.962,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:02:51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										

RS 1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA- 0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:02:51

ERIBALDO LIMA										
Prefeito Municipal										
MANOELSO GOMES OLIVEIRA						CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA				
Secretario Municipal De Finanças						Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)											R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP											SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
											SALDO FINAL EM 2023
											Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS											0,00
Ativos constituídos pela SPE											0,00
TOTAL DE PASSIVOS											0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE											0,00
Provisões de PPP											0,00
Outros passivos											0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											0,00
Obrigações contratuais											0,00
Riscos não Provisionados											0,00
Garantias concedidas											0,00
Outros Passivos Contingentes											0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.369.991,97	54.445.665,15									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)		0,00		0,00			
Outras alienação de bens		0,00		0,00			
Transferências de capital		3.079.000,00		46.450,21			
Convênios		2.036.000,00		0,00			
Outras transferências de capital		1.043.000,00		46.450,21			
Outras receitas de capital		0,00		0,00			
Outras receitas de capital não primárias (XII)		0,00		0,00			
Outras receitas de capital primárias		0,00		0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))		3.079.000,00		46.450,21			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00		0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)		0,00		0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)		56.731.972,20		37.691.561,43			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)		56.731.972,20		37.691.561,43			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	50.158.946,00	39.978.880,62	35.567.891,59	34.345.275,82	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
Pessoal e encargos sociais	29.832.097,95	24.597.294,06	22.665.874,90	22.665.874,90	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	70.000,00	55.961,78	55.961,78	55.961,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.256.848,05	15.325.624,78	12.846.054,91	11.623.439,14	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	50.088.946,00	39.922.918,84	35.511.929,81	34.289.314,04	1.449.181,11	162.499,38	162.499,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.948.701,20	3.707.987,18	2.739.792,67	2.739.792,67	10.375,63	72.974,48	72.974,48
Investimentos	6.370.469,34	3.208.065,32	2.240.900,47	2.240.900,47	10.375,63	72.974,48	72.974,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)		578.231,86	499.921,86	498.892,20	498.892,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)		6.370.469,34	3.208.065,32	2.240.900,47	2.240.900,47	10.375,63	72.974,48	72.974,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)		56.559.415,34	43.130.984,16	37.752.830,28	36.530.214,51	1.459.556,74	235.473,86	235.473,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)		56.559.415,34	43.130.984,16	37.752.830,28	36.530.214,51	1.459.556,74	235.473,86	235.473,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-533.683,68		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]						-533.683,68		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.314.885,39
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	330.484,36
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	447.590,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-650.790,09
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	669.102,55	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	1.718.037,16	1.763.629,87
Disponibilidade de caixa	1.718.037,16	1.763.629,87
Disponibilidade de caixa bruta	4.980.121,44	4.819.285,95
(-)Restos a pagar processados (XLI)	1.495.486,42	35.929,68
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.597,86	3.019.726,40
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-1.048.934,61	-152.185,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-896.749,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.247.243,39
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.459.556,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	562.807,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	679.913,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL P	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:39		
ERIBALDO LIMA		
Prefeito Municipal		
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.878.554,26	3.994.968,18	4.334.105,85	5.702.505,14	5.826.961,63	5.300.349,41	5.060.551,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	214.104,22	165.645,61	90.179,41	172.620,47	388.449,06	261.398,72	323.851,16	
IPTU	916,21	2.025,01	1.451,18	2.293,36	4.067,43	4.353,71	18.102,34	
ISS	12.877,78	56.222,69	77.230,48	88.971,33	152.100,26	119.510,31	169.652,26	
ITBI	2.850,00	2.600,00	630,00	0,00	2.925,72	1.300,00	1.300,00	
IRRF	197.202,23	104.177,91	9.940,25	79.907,78	226.793,25	136.184,70	134.030,56	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	258,00	620,00	927,50	1.448,00	2.562,40	50,00	766,00	
Contribuições	37.818,35	31.875,98	38.000,09	40.157,46	40.646,94	38.745,19	35.703,82	
Receita Patrimonial	62.785,26	52.054,74	61.740,51	51.104,50	43.055,80	45.566,13	41.672,81	
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.785,26	52.054,74	61.740,51	51.104,50	43.055,80	45.566,13	41.672,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.562.006,76	3.733.505,28	4.142.798,30	5.437.748,09	5.354.809,83	4.954.639,37	4.658.950,93	
Cota-parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.961.857,59	2.268.686,90	1.387.859,86	
Cota-parte do ICMS	225.958,51	243.485,87	277.854,28	262.642,08	265.684,53	265.613,67	271.172,36	
Cota-parte do IPVA	18.885,84	22.653,96	18.034,83	13.446,90	6.020,65	8.501,13	21.526,89	
Cota-parte do ITR	1.624,68	2.520,73	82,29	30,93	145,04	63,49	126,08	
Transferências da LC 61/89	331,15	537,98	245,75	349,18	637,67	454,74	563,56	
Transferências do Fundeb	1.454.578,21	1.496.168,97	1.647.385,79	1.734.841,18	2.548.977,04	1.973.822,39	1.621.285,18	
Outras transferências correntes	449.184,72	625.396,88	511.363,14	803.884,98	571.487,31	437.497,05	1.356.417,00	
Outras receitas correntes	1.839,67	11.886,57	1.387,54	874,62	0,00	0,00	372,35	
DEDUÇÕES (II)	303.994,46	322.387,83	396.809,81	416.569,63	447.171,18	508.663,94	336.249,70	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	303.994,46	322.387,83	396.809,81	416.569,63	447.171,18	508.663,94	336.249,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.724.301,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.174.301,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.574.559,80	3.672.580,35	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.174.301,37	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12 PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.320.638,38	5.564.666,44	4.904.648,37	4.973.094,64	5.174.626,95	59.035.670,32	59.395.907,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	194.123,90	469.746,47	285.149,68	277.286,76	227.497,61	3.070.053,07	1.042.350,00
IPTU	12.178,12	11.141,93	4.345,69	956,53	2.482,75	64.314,26	103.000,00
ISS	167.262,67	201.633,74	141.058,72	139.311,84	202.452,63	1.528.284,71	156.000,00
ITBI	1.670,48	1.390,40	2.400,00	7.064,51	9.600,00	33.731,11	24.600,00
IRRF	12.186,13	254.990,40	131.683,27	128.708,67	11.157,73	1.426.962,88	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	826,50	590,00	5.662,00	1.245,21	1.804,50	16.760,11	38.750,00
Contribuições	39.219,29	36.876,94	37.833,47	41.571,16	38.639,14	457.087,83	585.300,00
Receita Patrimonial	36.933,29	45.403,00	40.178,14	33.788,22	43.886,97	558.169,37	475.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.933,29	45.403,00	40.178,14	33.788,22	43.886,97	558.169,37	475.675,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências correntes	4.050.261,90	5.012.640,03	4.540.487,08	4.619.801,91	4.863.311,17	54.930.960,65	57.077.582,20
Cota-parte do FPM	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	1.835.621,37	1.395.562,40	20.912.551,83	23.800.000,00
Cota-parte do ICMS	256.298,76	325.177,06	280.192,09	316.650,30	334.732,61	3.325.462,12	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	29.002,82	29.760,30	40.880,83	25.160,09	40.841,90	274.716,14	230.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	316,72	92,70	5.002,66	2.000,00
Transferências da LC 61/89	600,80	540,29	673,70	612,10	544,83	5.891,75	4.300,00
Transferências do Fundeb	1.725.479,03	1.903.997,75	1.954.170,34	1.750.754,62	1.908.249,13	21.719.709,63	15.906.157,20
Outras transferências correntes	452.123,56	989.229,57	617.068,00	690.686,71	1.183.287,60	8.687.626,52	14.135.125,00
Outras receitas correntes	100,00	0,00	1.000,00	646,59	1.292,06	19.399,40	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	374.531,84	423.882,52	393.849,72	311.539,67	354.354,87	4.590.005,17	5.267.260,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	374.531,84	423.882,52	393.849,72	311.539,67	354.354,87	4.590.005,17	5.267.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.946.106,54	5.140.783,92	4.510.798,65	4.661.554,97	4.820.272,08	54.445.665,15	54.128.647,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	650.000,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.946.106,54	5.140.783,92	4.510.798,65	4.661.554,97	4.720.272,08	53.795.665,15	54.128.647,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.946.106,54	5.140.783,92	4.510.798,65	4.661.554,97	4.720.272,08	53.795.665,15	53.751.647,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:50							
ERIBALDO LIMA							
Prefeito Municipal				CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA			
MANOELSO GOMES OLIVEIRA				Controlador			
Secretario Municipal De Finanças							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
RRRO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.003.600,00	1.003.600,00	2.413.996,75	240,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	57.628,50	55,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.600,00	24.600,00	27.651,11	112,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	1.292.982,43	828,83
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	1.035.734,71	143,85

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.336.300,00	26.336.300,00	15.346.247,03	58,27
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	12.823.659,32	55,51
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	744,03	37,20
Cota Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	201.694,61	87,69
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.315.521,38	77,18
Cota Parte IPI - Exportação	4.300,00	4.300,00	4.627,69	107,62
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	27.339.900,00	27.339.900,00	17.760.243,78	64,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.641.485,00	4.787.869,43	4.317.718,01	90,18	3.696.723,79	77,21	3.618.700,35	75,58
Despesas Correntes	3.591.300,00	4.747.684,43	4.317.718,01	90,94	3.696.723,79	77,86	3.618.700,35	76,22
Despesas de Capital	50.185,00	40.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	457.000,00	488.599,33	189.673,22	38,82	69.319,23	14,19	44.796,93	9,17
Despesas Correntes	332.000,00	363.599,33	189.673,22	52,17	69.319,23	19,06	44.796,93	12,32
Despesas de Capital	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.123.485,00	5.301.468,76	4.507.391,23	85,02	3.766.043,02	71,04	3.663.497,28	69,10	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.507.391,23	3.766.043,02	3.663.497,28
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.507.391,23	3.766.043,02	3.663.497,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.664.036,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.328.073,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)I			1.102.006,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	Despesas Referência	Custeadas no Exercício	de	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
	Valor p/aplicação ASPS (m)	Mínimo em	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)=(n-m) se < 0	em (n)	Valor aplicado além do limite mínimo em (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP inscritos sem Disponibi- lidade (r)=(XIIIId)	Indevidamente no exercício (s)	Valor inscrito em RP considerado no limite (t)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (u)	Total de RP a cancelar (v)	Total de RP cancelados ou prescritos (w)=(o+q)-u	Diferença entre valor aplicado e o total de RP
Empenhos de 2023	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2022	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2021	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2020	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO					DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Consolidado	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 PARÁGRAFO 1º E 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício	de	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.091.625,00	10.091.625,00	3.612.170,99	35,79
Provenientes da União	9.881.625,00	9.881.625,00	3.404.559,39	34,45
Provenientes do Estado	210.000,00	210.000,00	207.611,60	98,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.091.625,00	10.091.625,00	3.612.170,99	35,79

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.137.200,00	5.507.979,20	4.238.304,81	76,95	3.792.068,49	68,85	3.791.576,49	68,84
Despesas Correntes	7.454.200,00	5.242.979,20	4.238.304,81	80,84	3.792.068,49	72,33	3.791.576,49	72,32
Despesas de Capital	683.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.397.025,00	761.371,91	331.380,38	43,52	331.380,38	43,52	331.380,38	43,52
Despesas Correntes	939.025,00	543.371,91	331.380,38	60,99	331.380,38	60,99	331.380,38	60,99
Despesas de Capital	458.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	150.791,28	82.569,98	54,76	82.569,98	54,76	31.778,70	21,07

Rio Grande do Norte									
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE									
CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
Despesas Correntes	100.000,00	150.791,28	82.569,98	54,76	82.569,98	54,76	31.778,70	21,07	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.400,00	69.400,00	1.260,00	1,82	1.260,00	1,82	1.260,00	1,82	
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	1.260,00	1,84	1.260,00	1,84	1.260,00	1,84	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	379.000,00	381.370,37	340.370,37	89,25	300.790,24	78,87	300.790,24	78,87	
Despesas Correntes	377.000,00	379.370,37	340.370,37	89,72	300.790,24	79,29	300.790,24	79,29	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	10.082.625,00	6.870.912,76	4.993.885,54	72,68	4.508.069,09	65,61	4.456.785,81	64,86	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.778.685,00	10.295.848,63	8.556.022,82	83,10	7.488.792,28	72,74	7.410.276,84	71,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.854.025,00	1.249.971,24	521.053,60	41,69	400.699,61	32,06	376.177,31	30,09	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.000,00	168.791,28	82.569,98	48,92	82.569,98	48,92	31.778,70	18,83	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.400,00	76.400,00	1.260,00	1,65	1.260,00	1,65	1.260,00	1,65	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	379.000,00	381.370,37	340.370,37	89,25	300.790,24	78,87	300.790,24	78,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	14.206.110,00	12.172.381,52	9.501.276,77	78,06	8.274.112,11	67,97	8.120.283,09	66,71	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:13:33									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	ATUALIZADA	(b)
	(a)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.003.600,00	2.413.996,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.000,00	57.628,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.600,00	27.651,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	1.292.982,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	720.000,00	1.035.734,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.036.300,00	16.371.880,62
2.1 - Cota parte do FPM	23.800.000,00	13.847.782,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	12.823.659,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	1.024.122,91
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.315.521,38
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.300,00	4.627,69
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	744,03
2.5 - Cota parte IPVA	230.000,00	201.694,61
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.510,68
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.039.900,00	18.785.877,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.267.260,00	3.150.243,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.742.715,00	1.626.917,80
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.106.157,20	15.457.427,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.996.157,20	10.589.294,63

6.1.1 - Principal	14.796.157,20	10.518.602,47
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	70.692,16
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	15.048,98
6.2.1 - Principal	100.000,00	15.048,98
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	4.737.799,25
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	4.737.799,25
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	115.284,78
6.4.1 - Principal	10.000,00	115.284,78
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.528.897,20	7.368.359,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.457.427,64	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.193.793,26	15.485.768,16	15.058.784,31	15.056.068,31
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.951.027,43	12.797.402,00	12.638.619,75	12.638.619,75
10.1.1 - Educação infantil	5.160.744,05	3.588.357,08	3.587.990,26	3.587.990,26
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.586.984,24	8.033.525,04	8.033.525,04	8.033.525,04
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.203.299,14	1.175.519,88	1.017.104,45	1.017.104,45
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.242.765,83	2.688.366,16	2.420.164,56	2.417.448,56
10.2.1 - Educação infantil	319.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.724.265,83	2.688.366,16	2.420.164,56	2.417.448,56
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	199.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.882.268,16	15.455.284,31	15.452.568,31			424.840,52
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.282.470,33	10.972.562,37	10.969.846,37			693.175,70
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB	4.599.797,83	4.482.721,94	4.482.721,94			0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	12.797.402,00	12.638.619,75	12.638.619,75			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	3.517.083,18	3.516.716,36	3.516.716,36			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	866.046,67	749.337,60	749.337,60			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	10.739.500,00		12.638.619,75	12.638.619,75	82,38	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	2.368.899,63		3.516.716,36	3.516.716,36	74,23	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	710.669,89		749.337,60	749.337,60	15,82	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	VALOR NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício		1.545.742,76	2.143,33	2.143,33	0,00	0,01
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		2.157.392,04	284.277,53	185.710,64	185.710,64
20.1 - Educação Infantil		940.645,80	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental		680.246,24	284.277,53	185.710,64	185.710,64
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		384.500,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial		152.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE		2.151.185,30	15.770.045,69	15.244.494,95	15.241.778,95

IMPOSTOS E				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.420.889,85	3.588.357,08	3.587.990,26	3.587.990,26
21.1.1 - Creche	0,00	2.513.047,88	2.512.681,06	2.512.681,06
21.1.2 - Pré-escola	6.420.889,85	1.075.309,20	1.075.309,20	1.075.309,20
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.930.295,45	12.181.688,61	11.656.504,69	11.653.788,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				185.710,64
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.150.243,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))					3.335.954,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.696.469,34	3.335.954,08	17,76		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.806,96	1.300,00	57.106,96	0,00	700,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	56.506,96	0,00	55.806,96	0,00	700,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.761.500,00	868.017,33	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.131.500,00	868.017,33	
31.1.1 - Salário-Educação	345.000,00	256.453,57	
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	488.000,00	261.920,20	
31.1.4 - PNATE	100.000,00	11.684,15	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	197.500,00	337.959,41	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	630.000,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.277.392,93	2.411.157,43	2.060.410,86	1.898.525,01
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	637.975,00	313.001,00	313.001,00	313.001,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.434.517,93	2.045.113,29	1.694.366,72	1.532.480,87
32.3 - ENSINO MÉDIO	120.000,00	53.043,14	53.043,14	53.043,14

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.717.154,99	18.181.203,12	17.304.905,81	17.140.303,96
33.1 - Despesas Correntes	21.870.453,32	16.386.989,45	15.897.757,70	15.733.155,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.126.248,12	13.255.295,77	13.010.161,52	13.010.161,52
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.744.205,20	3.131.693,68	2.887.596,18	2.722.994,33
33.2 - Despesas de Capital	2.846.701,67	1.794.213,67	1.407.148,11	1.407.148,11
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.846.701,67	1.794.213,67	1.407.148,11	1.407.148,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	567.562,30		0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.457.427,64	256.453,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.508.375,27	305.478,34
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	516.614,67	-49.024,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	516.614,67	-49.024,77
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:45		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ERIBALDO LIMA		
Prefeito Municipal		
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	
Secretário Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68
Executivo	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	149.153,40	149.153,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	31.730,09	31.730,09	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	234.342,71	213.479,71	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	582.905,13	580.505,13	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	220.216,56	220.216,56	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	209.257,80	209.257,80	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	40.094,05	39.894,05	0,00	200,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61
Executivo	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	219.893,54	0,00	72.974,48	72.974,48	0,00	146.919,06	146.929,14
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	24.415,00	17.260,00	17.260,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.198,99	2.800,00	2.800,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	102.579,50	64.419,57	64.419,57	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.176,86	68.803,81	68.803,81	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	8.216,00	8.216,00	8.216,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	5.856,00	500,00	500,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	490,84	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.580,00	500,00	500,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	362.230,60	271.513,19	235.473,86	235.473,86	0,00	398.269,93	434.199,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				(i+j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:52							
NOTAS:							
ERIBALDO LIMA							
Prefeito Municipal				CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA			
MANOELSO GOMES OLIVEIRA				Controlador			
Secretario Municipal De Finanças							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Valor	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00						
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00						
Outros aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RRRO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS									
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS									
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS										
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00									
Recursos para formação de reserva	0,00									
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)										
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00									
Investimentos e aplicações	0,00									
Outros bens e direitos	0,00									
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS										
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00						

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00						

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA : 09:06:32

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
ERIBALDO LIMA		
Prefeito Municipal		
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	

Secretario Municipal De Finanças	Controlador
----------------------------------	-------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.207.647,20
Previsão Atualizada	57.207.647,20
Receitas Realizadas	38.022.045,79
Déficit Orçamentário	285.638,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.207.647,20
Dotação Atualizada	57.207.647,20
Despesas Empenhadas	43.686.867,80
Despesas Liquidadas	38.307.684,26
Despesas Pagas	37.085.068,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.686.867,80
Despesas Liquidadas	38.307.684,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.445.665,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.795.665,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	53.795.665,15
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	Resultado apurado até o bimestre (b)
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	% em relação (b/a)
	1.314.885,39
	-533.683,68
	-40,59 %
	1.247.243,39
	-650.790,09
	-52,18 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Executivo	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	633.743,79	0,00	235.473,86	398.269,93
Poder Executivo	633.743,79	0,00	235.473,86	398.269,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.129.230,21	0,00	1.695.030,60	434.199,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado - Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Até Aplicado o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.335.954,08	25%	17,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.638.619,75	70%	82,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.516.716,36	50%	74,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	749.337,60	15%	15,82

	Valor Apurado	Saldo
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	no Exercício	não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
	Valor Apurado -- Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.766.043,02	15,00 %	21,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:37	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E1D92DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Exercício: 2023 - Pág.: 1/9					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.657.107,10	63.657.107,10	10.381.235,43	37.201.368,31	26.455.738,79
I Receitas Correntes	60.034.207,10	60.034.207,10	10.285.014,63	36.914.147,51	23.120.059,59
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	3.350.100,00	672.481,71	3.349.286,79	813,21
I.1.1 Impostos	3.010.800,00	3.010.800,00	614.981,96	3.188.303,21	-177.503,21
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	384.800,00	384.800,00	95.706,23	317.472,52	67.327,48
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	339.900,00	339.900,00	90.802,33	286.176,69	53.723,31
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	330.000,00	330.000,00	40.250,15	208.546,42	121.453,58
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	354,81	2.945,19
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	50.552,18	77.275,46	-73.975,46
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.900,00	44.900,00	4.903,90	31.295,83	13.604,17
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	4.903,90	31.295,83	3.704,17

1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.111.000,00	1.111.000,00	134.300,20	623.682,27	487.317,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.111.000,00	1.111.000,00	134.300,20	623.682,27	487.317,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	134.300,20	597.439,98	502.560,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	134.300,20	597.439,98	502.560,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	134.300,20	597.439,98	502.560,02
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	26.242,29	-15.242,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	26.242,29	-15.242,29
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	384.975,53	2.247.148,42	-732.148,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	384.975,53	2.247.148,42	-732.148,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.515.000,00	1.515.000,00	384.975,53	2.247.148,42	-732.148,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	384.975,53	2.247.140,39	-747.140,39
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	8,03	4.991,97
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	339.300,00	339.300,00	57.499,75	160.983,58	178.316,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	322.800,00	322.800,00	51.710,13	144.116,46	178.683,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.300,00	267.300,00	51.710,13	144.116,46	123.183,54
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00	266.800,00	43.087,18	129.612,42	137.187,58
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	266.800,00	266.800,00	43.087,18	129.612,42	137.187,58
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	8.622,95	14.161,70	-14.161,70
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	8.622,95	14.161,70	-14.161,70
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	5.789,62	16.867,12	-367,12
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	5.789,62	16.867,12	-367,12
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.789,62	16.867,12	-16.867,12
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.789,62	16.867,12	-16.867,12

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.2 Contribuições	2.696.374,61	2.696.374,61	398.414,66	1.483.311,61	1.213.063,00
1.2.1 Contribuições Sociais	2.090.774,61	2.090.774,61	313.030,46	1.151.977,32	938.797,29
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.090.774,61	2.090.774,61	313.030,46	1.151.977,32	938.797,29
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.090.774,61	2.090.774,61	313.030,46	1.151.977,32	938.797,29
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.090.774,61	2.090.774,61	313.030,46	1.151.977,32	938.797,29
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	313.030,46	1.151.977,32	938.797,29
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	313.030,46	1.151.977,32	938.797,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	85.384,20	331.334,29	274.265,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	85.384,20	331.334,29	274.265,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	85.384,20	331.334,29	274.265,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	605.600,00	605.600,00	85.384,20	331.334,29	274.265,71
1.3 Receita Patrimonial	226.175,39	226.175,39	103.492,75	454.622,65	-228.447,26

1.3.2 Valores Mobiliários	226.175,39	226.175,39	103.492,75	454.622,65	-228.447,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.175,39	226.175,39	103.492,75	454.622,65	-228.447,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	143.760,00	143.760,00	39.751,90	185.770,22	-42.010,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.760,00	143.760,00	39.751,90	185.770,22	-42.010,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.830,00	5.830,00	7.130,52	36.437,58	-30.607,58
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	58,48	289,64	210,36
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	3.765,12	30.127,85	69.872,15
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	20,85	69,97	1.030,03
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.000,00	16.000,00	7.716,89	23.343,84	-7.343,84
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.324,77	3.613,14	6.386,86
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	0,02	9,34	540,66
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	692,38	407,62
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	164,30	935,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	18.739,75	87.060,92	-84.860,92
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	550,00	550,00	391,88	1.273,15	-723,15
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	550,00	550,00	73,83	205,86	344,14
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	115,50	486,42	63,58
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	80,08	263,75	-163,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	112,84	1.255,39	-155,39
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	221,37	476,69	403,31
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	82.415,39	82.415,39	63.740,85	268.852,43	-186.437,04
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	82.415,39	82.415,39	63.740,85	268.852,43	-186.437,04
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	82.415,39	82.415,39	63.740,85	268.852,43	-186.437,04
1.7 Transferências Correntes	53.666.557,10	53.666.557,10	9.064.049,49	31.319.708,86	22.346.848,24
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.924.320,00	32.924.320,00	5.883.542,78	17.965.097,27	14.959.222,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.434.000,00	19.434.000,00	3.062.458,25	11.198.959,42	8.235.040,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.430.000,00	19.430.000,00	3.062.376,16	11.197.886,27	8.232.113,73
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.223.661,92	10.359.172,03	8.120.827,97
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.223.661,92	10.359.172,03	8.120.827,97
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.610.521,70	12.779.909,15	10.320.090,85
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	135.244,51	135.244,51	-135.244,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-522.104,29	-2.555.981,63	-2.064.018,37
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	838.714,24	838.714,24	111.285,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	838.714,24	838.714,24	111.285,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	838.714,24	838.714,24	111.285,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	82,09	1.073,15	2.926,85
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	82,09	1.073,15	2.926,85
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	102,60	1.341,36	3.658,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-20,51	-268,21	-731,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	416.500,00	416.500,00	30.244,33	228.388,17	188.111,83
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	555,96	3.031,77	-31,77
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	555,96	3.031,77	-31,77
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.500,00	413.500,00	29.688,37	225.356,40	188.143,60

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	333.500,00	333.500,00	29.688,37	225.356,40	108.143,60
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	333.500,00	333.500,00	29.688,37	225.356,40	108.143,60
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.835.200,00	7.835.200,00	2.021.624,95	3.956.922,92	3.878.277,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.590.600,00	7.590.600,00	2.021.624,95	3.956.922,92	3.633.677,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	1.266.910,68	2.694.552,77	3.393.047,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	1.266.910,68	2.694.552,77	3.393.047,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.513.700,00	5.513.700,00	1.113.790,68	2.086.248,77	3.427.451,23
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	573.900,00	573.900,00	153.120,00	608.304,00	-34.404,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	535.583,36	917.333,44	-127.333,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	535.583,36	917.333,44	-127.333,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	790.000,00	790.000,00	535.583,36	917.333,44	-127.333,44
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	33.275,91	120.016,71	394.983,29
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	33.275,91	120.016,71	394.983,29
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	165.000,00	165.000,00	4.992,80	25.956,80	139.043,20
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	350.000,00	350.000,00	28.283,11	94.059,91	255.940,09
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.055,00	50.220,00	37.780,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.055,00	50.220,00	37.780,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	11.055,00	50.220,00	37.780,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	174.800,00	174.800,00	-119.800,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	174.800,00	174.800,00	-119.800,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	174.800,00	174.800,00	-174.800,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	214.600,00	214.600,00	0,00	0,00	214.600,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.463.070,00	1.463.070,00	177.046,42	585.939,81	877.130,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	362.450,00	362.450,00	63.657,15	259.340,36	103.109,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00	362.450,00	63.657,15	259.340,36	103.109,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	38,41	12.961,59
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	38,41	12.961,59
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	79.682,56	246.390,60	34.609,40

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	281.000,00	281.000,00	79.682,56	246.390,60	34.609,40
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	79.682,56	246.390,60	34.609,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	389.720,00	389.720,00	33.706,71	80.170,44	309.549,56
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	389.720,00	389.720,00	33.706,71	80.170,44	309.549,56
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	389.720,00	389.720,00	33.706,71	80.170,44	309.549,56
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.900,00	361.900,00	0,00	0,00	361.900,00

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	361.900,00	361.900,00	0,00	0,00	361.900,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.107.500,00	1.107.500,00	247.318,63	1.300.987,06	-193.487,06
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	990.000,00	990.000,00	247.318,63	1.300.987,05	-310.987,05
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	990.000,00	990.000,00	247.318,63	1.300.987,05	-310.987,05
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	990.000,00	990.000,00	247.318,63	1.300.987,05	-310.987,05
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,01	69.499,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,01	69.499,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,01	69.499,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	75.328,22	319.669,21	783.730,79
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	75.328,22	319.669,21	783.730,79
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.103.400,00	1.103.400,00	75.328,22	319.669,21	783.730,79
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	75.328,22	319.669,21	783.730,79
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.650,00	1.559.650,00	268.455,92	368.455,92	1.191.194,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	659.550,00	659.550,00	268.455,92	368.455,92	291.094,08
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	659.550,00	659.550,00	268.455,92	368.455,92	291.094,08
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	1.066,06	5.774,76	-774,76
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	4.264,24	735,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	4.264,24	735,76
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.444.150,00	5.444.150,00	716.929,18	2.992.703,09	2.451.446,91
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.757.950,00	3.757.950,00	681.221,23	2.429.499,14	1.328.450,86
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	643.319,27	2.287.378,47	1.232.621,53
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	643.319,27	2.287.378,47	1.232.621,53
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	804.149,03	2.859.222,85	2.420.777,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-160.829,76	-571.844,38	-1.188.155,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	36.759,40	137.471,02	82.528,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	36.759,40	137.471,02	82.528,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	275.000,00	275.000,00	45.949,20	171.838,65	103.161,35
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.000,00	-55.000,00	-9.189,80	-34.367,63	-20.632,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.142,56	4.570,31	-170,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.142,56	4.570,31	-170,31

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.428,17	5.712,80	-212,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-285,61	-1.142,49	42,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.550,00	13.550,00	0,00	79,34	13.470,66
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.550,00	13.550,00	0,00	79,34	13.470,66
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.600,00	64.600,00	12.615,72	56.096,37	8.503,63
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	64.600,00	64.600,00	12.615,72	56.096,37	8.503,63
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	64.600,00	64.600,00	12.615,72	56.096,37	8.503,63
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	4.346,72	284.346,72	-229.346,72
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	4.346,72	284.346,72	-229.346,72
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	4.346,72	284.346,72	-229.346,72
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	4.346,72	284.346,72	-229.346,72

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.600,00	1.366.600,00	0,00	174.570,21	1.192.029,79
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.050,00	240.050,00	0,00	142.173,36	97.876,64
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	240.050,00	240.050,00	0,00	142.173,36	97.876,64
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	200.000,00	18.745,51	48.190,65	151.809,35
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	18.745,51	48.190,65	151.809,35
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000,00	200.000,00	18.745,51	48.190,65	151.809,35
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.298.087,10	15.298.087,10	2.463.577,53	10.361.908,50	4.936.178,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.463.577,53	10.361.908,50	4.936.178,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.463.577,53	10.361.908,50	4.936.178,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.298.087,10	15.298.087,10	2.463.577,53	10.361.908,50	4.936.178,60
1.9 Outras Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	46.576,02	307.217,60	-212.217,60
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.000,00	95.000,00	28.655,07	253.454,75	-158.454,75
1.9.2.2 Restituições	95.000,00	95.000,00	28.655,07	253.454,75	-158.454,75
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	95.000,00	95.000,00	28.655,07	253.104,75	-158.104,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	95.000,00	95.000,00	28.655,07	253.104,75	-158.104,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	17.920,95	53.762,85	-53.762,85
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.920,95	53.762,85	-53.762,85
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	17.920,95	53.762,85	-53.762,85
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	17.920,95	53.762,85	-53.762,85
2 Receitas de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	96.220,80	287.220,80	3.335.679,20
2.4 Transferências de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	96.220,80	287.220,80	3.335.679,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.643.450,00	2.643.450,00	96.220,80	287.220,80	2.356.229,20
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.922.450,00	1.922.450,00	96.220,80	287.220,80	1.635.229,20
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00	440.000,00	96.220,80	287.220,80	152.779,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	440.000,00	440.000,00	96.220,80	287.220,80	152.779,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	979.450,00	979.450,00	0,00	0,00	979.450,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	849.450,00	849.450,00	0,00	0,00	849.450,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
7.2 Contribuições	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
7.2.1 Contribuições Sociais	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00	2.378.410,00	356.078,85	1.945.108,60	433.301,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10	10.737.314,28	39.146.476,91	26.889.040,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.035.517,10	66.035.517,10	10.737.314,28	39.146.476,91	26.889.040,19
DÉFICIT (VI) ¹				2.643.142,85	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				41.789.619,76	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.987.107,10	63.477.008,32	8.594.797,35	51.787.174,02	11.689.834,30	9.594.343,61	40.280.552,17	23.196.456,15	39.033.254,05	0,00
3 Despesas Correntes	51.958.368,23	51.778.348,92	7.227.051,72	46.780.516,26	4.997.832,66	8.769.224,56	36.497.052,49	15.281.296,43	35.282.685,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.257.922,10	30.090.406,21	3.258.773,51	28.131.555,41	1.958.850,80	4.920.772,78	19.826.475,86	10.263.930,35	18.705.250,66	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.257.922,10	30.090.406,21	3.258.773,51	28.131.555,41	1.958.850,80	4.920.772,78	19.826.475,86	10.263.930,35	18.705.250,66	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.527.500,00	4.155.500,00	740.082,57	4.155.472,10	27,90	740.082,57	4.144.710,41	10.789,59	3.253.029,65	0,00
319003 PENSÕES	264.850,00	374.850,00	63.928,76	368.038,60	6.811,40	31.964,38	336.074,22	38.775,78	278.093,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.133.000,00	2.537.038,59	40.500,00	2.035.185,31	501.853,28	263.473,41	1.487.597,99	1.049.440,60	1.445.478,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.174.236,45	19.688.526,42	2.285.383,31	19.218.555,85	469.970,57	3.689.261,60	12.658.535,55	7.029.990,87	12.552.534,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763.035,65	1.990.980,07	4.006,77	1.640.754,61	350.225,46	138.825,99	564.116,57	1.426.863,50	563.816,57	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	747.900,00	665.499,44	88.345,25	119.769,44	545.730,00	45.050,95	76.475,14	589.024,30	53.332,10	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	158.200,00	26.679,20	13.000,00	13.000,00	13.679,20	5.387,03	5.387,03	21.292,17	5.387,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.300,00	581.021,65	2.526,85	512.568,66	68.452,99	2.526,85	506.368,11	74.653,54	506.368,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.900,00	70.310,84	21.000,00	68.210,84	2.100,00	4.200,00	47.210,84	23.100,00	47.210,84	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	91.847,00	11.192,83	51.926,42	39.920,58	11.192,83	51.926,42	39.920,58	51.926,42	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	91.847,00	11.192,83	51.926,42	39.920,58	11.192,83	51.926,42	39.920,58	51.926,42	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	54.447,00	11.192,83	51.926,42	2.520,58	11.192,83	51.926,42	2.520,58	51.926,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.575.446,13	21.596.095,71	3.957.085,38	18.597.034,43	2.999.061,28	3.837.258,95	16.618.650,21	4.977.445,50	16.525.508,04	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	446.900,00	230.599,39	1.304,13	219.372,48	11.226,91	39.656,78	162.468,46	68.130,93	162.468,46	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	236.000,00	112.364,63	0,00	102.488,00	9.876,63	20.319,13	83.483,98	28.880,65	83.483,98	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.900,00	118.234,76	1.304,13	116.884,48	1.350,28	19.337,65	78.984,48	39.250,28	78.984,48	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000,00	84.800,00	20.000,00	74.800,00	10.000,00	21.000,00	73.700,00	11.100,00	73.700,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	84.800,00	20.000,00	74.800,00	10.000,00	21.000,00	73.700,00	11.100,00	73.700,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.038.546,13	21.280.696,32	3.935.781,25	18.302.861,95	2.977.834,37	3.776.602,17	16.382.481,75	4.898.214,57	16.289.339,58	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	183.200,00	32.230,34	0,00	19.444,77	12.785,57	1.835,76	6.900,36	25.329,98	6.720,90	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.900,00	87.353,88	18.100,00	71.675,00	15.678,88	18.100,00	71.675,00	15.678,88	71.675,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.600,00	828,84	0,00	0,00	828,84	0,00	0,00	828,84	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	30.000,00	2.094,05	0,00	0,00	2.094,05	0,00	0,00	2.094,05	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.798.245,00	5.613.211,39	1.014.654,27	4.670.255,47	942.955,92	1.004.875,43	4.565.922,13	1.047.289,26	4.490.391,06	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	106.400,00	140.752,38	94.908,79	99.408,79	41.343,59	94.908,79	99.408,79	41.343,59	99.408,79	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499.200,00	246.783,74	3.400,00	67.840,00	178.943,74	3.400,00	66.010,00	180.773,74	66.010,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.700,00	58.300,98	0,00	49.634,36	8.666,62	0,00	49.634,36	8.666,62	49.634,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	207.550,00	209.050,00	5.000,00	188.500,00	20.550,00	23.000,00	118.000,00	91.050,00	115.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278.000,00	615.906,72	168.427,12	404.620,12	211.286,60	198.892,12	347.020,12	268.886,60	347.020,12	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.266.726,13	11.950.224,86	2.568.221,07	10.631.904,86	1.318.320,00	2.319.769,60	9.319.621,13	2.630.603,73	9.305.859,63	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	384.725,00	165.125,07	18.000,00	144.400,00	20.725,07	16.112,50	99.262,50	65.862,57	99.262,50	0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA											
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	363.000,00	603.012,30	40.000,00	575.160,00	27.852,30	82.971,97	274.323,78	328.688,52	274.323,78	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	286.700,00	172.653,23	4.950,00	26.397,00	146.256,23	9.250,00	19.597,00	153.056,23	19.597,00	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	58.200,00	2.193,11	0,00	0,00	2.193,11	0,00	0,00	2.193,11	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292.800,00	1.225.546,59	0,00	1.200.672,13	24.874,46	0,00	1.200.572,13	24.974,46	1.199.401,99	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.600,00	155.428,84	120,00	152.949,45	2.479,39	3.486,00	144.534,45	10.894,39	144.534,45	0,00	
4 Despesas de Capital	12.028.738,87	11.698.659,40	1.367.745,63	5.006.657,76	6.692.001,64	825.119,05	3.783.499,68	7.915.159,72	3.750.568,93	0,00	
44 INVESTIMENTO	10.455.738,87	10.205.659,40	1.227.745,63	3.819.777,04	6.385.882,36	556.902,24	2.757.569,80	7.448.089,60	2.724.639,05	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.455.738,87	10.205.659,40	1.227.745,63	3.819.777,04	6.385.882,36	556.902,24	2.757.569,80	7.448.089,60	2.724.639,05	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	33.463,00	0,00	0,00	33.463,00	0,00	0,00	33.463,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281.000,00	158.884,33	0,00	477,25	158.407,08	0,00	477,25	158.407,08	477,25	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.687.100,00	6.583.393,80	1.050.812,75	2.165.006,19	4.418.387,61	433.821,46	1.158.907,05	5.424.486,75	1.125.976,30	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.305.538,87	3.020.369,23	176.932,88	1.481.665,58	1.538.703,65	123.080,78	1.425.557,48	1.594.811,75	1.425.557,48	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.000,00	9.293,00	0,00	0,00	9.293,00	0,00	0,00	9.293,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.100,00	400.256,04	0,00	172.628,02	227.628,02	0,00	172.628,02	227.628,02	172.628,02	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	358.000,00	278.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	358.000,00	278.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	358.000,00	278.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	0,00	20.000,00	258.000,00	20.000,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.215.000,00	1.215.000,00	140.000,00	1.166.880,72	48.119,28	268.216,81	1.005.929,88	209.070,12	1.005.929,88	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.215.000,00	1.215.000,00	140.000,00	1.166.880,72	48.119,28	268.216,81	1.005.929,88	209.070,12	1.005.929,88	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.215.000,00	1.215.000,00	140.000,00	1.166.880,72	48.119,28	268.216,81	1.005.929,88	209.070,12	1.005.929,88	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.048.410,00	2.558.508,78	80.000,00	2.077.515,93	480.992,85	298.415,75	1.509.067,59	1.049.441,19	1.509.067,59	0,00	
3 Despesas Correntes	2.048.410,00	2.558.508,78	80.000,00	2.077.515,93	480.992,85	298.415,75	1.509.067,59	1.049.441,19	1.509.067,59	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.028.410,00	2.553.508,78	80.000,00	2.077.515,93	475.992,85	298.415,75	1.509.067,59	1.044.441,19	1.509.067,59	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.028.410,00	2.553.508,78	80.000,00	2.077.515,93	475.992,85	298.415,75	1.509.067,59	1.044.441,19	1.509.067,59	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.899.210,00	2.329.837,58	80.000,00	1.878.400,00	451.437,58	298.415,75	1.309.951,66	1.019.885,92	1.309.951,66	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.200,00	223.671,20	0,00	199.115,93	24.555,27	0,00	199.115,93	24.555,27	199.115,93	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
3291 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
329121 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
329122 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.035.517,10	66.035.517,10	8.674.797,35	53.864.689,95	12.170.827,15	9.892.759,36	41.789.619,76	24.245.897,34	40.542.321,64	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.035.517,10	66.035.517,10	8.674.797,35	53.864.689,95	12.170.827,15	9.892.759,36	41.789.619,76	24.245.897,34	40.542.321,64	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.035.517,10	66.035.517,10	8.674.797,35	53.864.689,95	12.170.827,15	9.892.759,36	41.789.619,76	24.245.897,34	40.542.321,64	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.987.107,10	63.477.008,32	8.594.797,35	51.787.174,02	96,14	11.689.834,30	9.594.343,61	40.280.552,17	96,39	23.196.456,15	0,00
01 LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.036.500,00	-6.492,11	1.933.172,60	3,59	103.327,40	333.934,33	1.370.903,76	3,28	665.596,24	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.036.500,00	-6.492,11	1.933.172,60	3,59	103.327,40	333.934,33	1.370.903,76	3,28	665.596,24	0,00
02 JUDICIÁRIA	108.000,00	58.000,00	0,00	51.600,00	0,10	6.400,00	8.540,00	31.282,19	0,07	26.717,81	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	108.000,00	58.000,00	0,00	51.600,00	0,10	6.400,00	8.540,00	31.282,19	0,07	26.717,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.087.600,00	4.653.720,35	285.925,79	4.122.294,92	7,65	531.425,43	623.413,83	3.019.060,35	7,22	1.634.660,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.000,00	3.886.026,53	268.768,79	3.502.928,08	6,50	383.098,45	526.115,09	2.667.655,10	6,38	1.218.371,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.600,00	660.493,82	15.432,00	521.580,18	0,97	138.913,64	83.583,74	306.533,59	0,73	353.960,23	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.000,00	107.200,00	1.725,00	97.786,66	0,18	9.413,34	13.715,00	44.871,66	0,11	62.328,34	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	119.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	119.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.764.800,00	2.691.034,38	280.452,82	1.744.918,07	3,24	946.116,31	316.367,29	1.450.431,90	3,47	1.240.602,48	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.400,00	9.530,60	0,00	5.772,00	0,01	3.758,60	0,00	5.772,00	0,01	3.758,60	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.500,00	5.740,59	0,00	0,00	0,00	5.740,59	0,00	0,00	0,00	5.740,59	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	868.400,00	545.292,42	44.721,54	339.468,76	0,63	205.823,66	68.175,51	241.921,60	0,58	303.370,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.833.500,00	2.130.470,77	235.731,28	1.399.677,31	2,60	730.793,46	248.191,78	1.202.738,30	2,88	927.732,47	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.551.600,00	4.879.600,00	863.509,50	4.782.853,74	8,88	96.746,26	826.211,79	4.724.692,68	11,31	154.907,32	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.551.600,00	4.879.600,00	863.509,50	4.782.853,74	8,88	96.746,26	826.211,79	4.724.692,68	11,31	154.907,32	0,00
10 SAÚDE	12.841.595,00	13.333.797,46	2.096.470,11	9.682.132,64	17,97	3.651.664,82	1.949.802,20	8.149.589,46	19,50	5.184.208,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.964.295,00	11.689.483,60	1.809.586,68	8.811.755,84	16,36	2.877.727,76	1.579.766,42	7.550.334,52	18,07	4.139.149,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.228.000,00	884.435,31	226.212,07	324.498,76	0,60	559.936,55	262.658,33	281.507,52	0,67	602.927,79	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	184.000,00	82.376,65	10.671,36	38.457,45	0,07	43.919,20	11.386,96	30.296,98	0,07	52.079,67	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.200,00	118.201,90	0,00	67.780,59	0,13	50.421,31	9.212,16	45.887,69	0,11	72.314,21	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	264.100,00	559.300,00	50.000,00	439.640,00	0,82	119.660,00	86.778,33	241.562,75	0,58	317.737,25	0,00
11 TRABALHO	212.600,00	389.814,66	0,00	124.414,66	0,23	265.400,00	0,00	124.414,66	0,30	265.400,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	102.600,00	265.400,00	0,00	0,00	0,00	265.400,00	0,00	0,00	0,00	265.400,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	110.000,00	124.414,66	0,00	124.414,66	0,23	0,00	0,00	124.414,66	0,30	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.801.712,10	21.269.894,37	2.529.812,96	19.390.092,11	36,00	1.879.802,26	3.429.210,64	12.999.424,59	31,11	8.270.469,78	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.575.612,10	18.149.004,27	1.860.162,54	16.644.680,78	30,90	1.504.323,49	2.704.676,66	10.701.194,93	25,61	7.447.809,34	0,00
362 ENSINO MÉDIO	373.000,00	59.203,71	24.388,37	55.501,38	0,10	3.702,33	24.388,37	55.501,38	0,13	3.702,33	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	283,07	0,00	0,00	0,00	283,07	0,00	0,00	0,00	283,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.007.000,00	2.898.378,45	583.562,05	2.594.909,95	4,82	303.468,50	638.445,61	2.147.728,28	5,14	750.650,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	525.500,00	157.024,87	61.700,00	95.000,00	0,18	62.024,87	61.700,00	95.000,00	0,23	62.024,87	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.600,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
13 CULTURA	356.700,00	514.033,92	198.414,79	408.201,41	0,76	105.832,51	157.873,69	332.800,31	0,80	181.233,61	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	356.700,00	514.033,92	198.414,79	408.201,41	0,76	105.832,51	157.873,69	332.800,31	0,80	181.233,61	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
15 URBANISMO	4.495.100,00	5.953.326,12	1.174.280,50	4.736.658,08	8,79	1.216.668,04	1.011.027,24	4.342.140,59	10,39	1.611.185,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.585.800,00	5.230.994,07	1.122.257,34	4.351.588,24	8,08	879.405,83	963.272,99	3.976.037,44	9,51	1.254.956,63	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	909.300,00	722.332,05	52.023,16	385.069,84	0,71	337.262,21	47.754,25	366.103,15	0,88	356.228,90	0,00
16 HABITAÇÃO	322.000,00	322.000,00	2.250,00	17.650,00	0,03	304.350,00	6.600,00	11.200,00	0,03	310.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	322.000,00	322.000,00	2.250,00	17.650,00	0,03	304.350,00	6.600,00	11.200,00	0,03	310.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	742.200,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	742.200,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00	0,00	0,00	742.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	120.639,00	0,00	0,00	0,00	120.639,00	0,00	0,00	0,00	120.639,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	120.639,00	0,00	0,00	0,00	120.639,00	0,00	0,00	0,00	120.639,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.376.000,00	3.894.799,72	354.224,94	2.950.057,02	5,48	944.742,70	367.902,00	2.423.138,01	5,80	1.471.661,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.376.000,00	3.894.799,72	354.224,94	2.950.057,02	5,48	944.742,70	367.902,00	2.423.138,01	5,80	1.471.661,71	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.600,00	5.634,81	0,00	0,00	0,00	5.634,81	0,00	0,00	0,00	5.634,81	0,00
695 TURISMO	39.600,00	5.634,81	0,00	0,00	0,00	5.634,81	0,00	0,00	0,00	5.634,81	0,00
25 ENERGIA	33.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	33.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	662.200,00	571.603,68	509.999,90	509.999,90	0,95	61.603,78	136.908,61	136.908,61	0,33	434.695,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	662.200,00	571.603,68	509.999,90	509.999,90	0,95	61.603,78	136.908,61	136.908,61	0,33	434.695,07	0,00
27 DESPORTO E LAZER	606.700,00	600.309,85	152.948,15	153.248,15	0,28	447.061,70	152.948,15	153.248,15	0,37	447.061,70	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023										Exercício: 2023	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 COMUNITÁRIO	606.700,00	600.309,85	152.948,15	153.248,15	0,28	447.061,70	152.948,15	153.248,15	0,37	447.061,70	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.265.400,00	153.000,00	1.179.880,72	2,19	85.519,28	273.603,84	1.011.316,91	2,42	254.083,09	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.265.400,00	153.000,00	1.179.880,72	2,19	85.519,28	273.603,84	1.011.316,91	2,42	254.083,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.048.410,00	2.558.508,78	80.000,00	2.077.515,93	3,86	480.992,85	298.415,75	1.509.067,59	3,61	1.049.441,19	0,00
01 LEGISLATIVA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 JUDICIARIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO 11.000,00		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	235.610,00	162.680,00	0,00	100.099,35	0,19	62.580,65	19.868,09	79.974,70	0,19	82.705,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.610,00	128.680,00	0,00	81.759,99	0,15	46.920,01	17.038,74	71.819,11	0,17	56.860,89	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	33.000,00	0,00	18.339,36	0,03	14.660,64	2.829,35	8.155,59	0,02	24.844,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.700,00	126.075,37	0,00	15.313,36	0,03	110.762,01	2.276,77	7.598,15	0,02	118.477,22	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.700,00	118.875,37	0,00	15.313,36	0,03	103.562,01	2.276,77	7.598,15	0,02	111.277,22	0,00
10 SAÚDE	613.800,00	718.944,00	80.000,00	518.789,69	0,96	200.154,31	70.324,14	302.853,57	0,72	416.090,43	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	547.600,00	658.644,00	80.000,00	494.789,69	0,92	163.854,31	70.324,14	302.853,57	0,72	355.790,43	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.900,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
11 TRABALHO	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	865.700,00	1.360.800,34	0,00	1.337.981,43	2,48	22.818,91	185.798,88	1.040.479,51	2,49	320.320,83	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	688.000,00	1.013.102,74	0,00	992.983,83	1,84	20.118,91	139.919,77	855.153,99	2,05	157.948,75	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.500,00	345.997,60	0,00	344.997,60	0,64	1.000,00	45.879,11	185.325,52	0,44	160.672,08	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.600,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
15 URBANISMO	55.500,00	75.509,07	0,00	67.457,09	0,13	8.051,98	16.417,69	64.025,07	0,15	11.484,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.500,00	75.509,07	0,00	67.457,09	0,13	8.051,98	16.417,69	64.025,07	0,15	11.484,00	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	41.000,00	0,00	37.875,01	0,07	3.124,99	3.730,18	14.136,59	0,03	26.863,41	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	41.000,00	0,00	37.875,01	0,07	3.124,99	3.730,18	14.136,59	0,03	26.863,41	0,00
27 DESPORTO E LAZER	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10		8.674.797,35	100,00	12.170.827,15	9.892.759,36	41.789.619,76	100,00	24.245.897,34	0,00
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA				JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO							
###368.184-##				###377.844-##							
Prefeito Municipal				Secretário De Planejamento E Finanças							

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.223.289,29	4.395.270,25	4.558.477,48	6.564.276,74	4.693.738,19	5.739.027,75	4.491.669,44	4.206.839,87	4.744.222,59	5.224.809,41	5.637.146,01	5.340.298,59	59.819.065,61	66.471.307,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.784,00	236.186,98	268.452,43	824.792,82	162.542,58	863.867,90	614.272,03	279.207,69	323.102,53	433.812,35	278.373,66	394.108,05	5.086.503,02	3.350.100,00	
IPTU	55.410,19	13.127,92	14.867,24	33.812,21	13.278,78	18.717,96	84.501,68	58.176,78	15.102,95	5.596,21	43.668,65	47.133,68	403.394,25	339.900,00	
ISS	238.588,30	130.074,86	161.997,44	305.956,85	91.479,27	709.758,27	324.607,07	203.087,70	201.243,53	331.997,05	123.400,27	261.575,26	3.083.765,87	1.515.000,00	
ITBI	569,64	2.197,27	3.370,99	4.647,64	6.119,78	2.111,09	7.985,21	4.931,04	761,80	4.483,01	1.001,70	3.902,20	42.081,37	44.900,00	
IRRF	107.120,95	82.901,00	83.280,37	477.415,30	26.242,29	126.477,40	167.473,40	0,00	94.043,66	75.145,32	67.707,25	66.592,95	1.374.399,89	1.111.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.094,92	7.885,93	4.936,39	2.960,82	25.422,46	6.803,18	29.704,67	13.012,17	11.950,59	16.590,76	42.595,79	14.903,96	182.861,64	339.300,00	

Contribuições	179.166,63	31.455,71	185.853,74	313.409,84	177.628,62	180.875,17	191.099,06	180.703,42	166.911,41	187.679,27	200.745,54	197.669,12	2.193.197,53	2.696.374,61
Receita Patrimonial	60.207,46	593.738,13	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	45.940,52	53.213,84	52.421,78	51.070,97	1.211.115,53	226.175,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.207,46	593.738,13	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	45.940,52	53.213,84	52.421,78	51.070,97	1.211.115,53	226.175,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.529.287,64	3.505.535,08	4.030.934,45	5.233.945,01	4.261.267,69	4.619.427,86	3.565.024,91	3.687.186,63	4.136.068,18	4.457.858,47	5.075.961,44	4.680.518,02	50.783.015,38	60.103.657,10
Cota-Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.514.646,58	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.188.918,05	1.395.562,40	20.818.637,50	24.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	282.415,98	304.322,68	347.278,31	335.806,88	328.646,29	327.906,93	334.769,29	316.407,43	401.439,49	345.904,39	390.912,97	413.236,06	4.129.046,70	5.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.112,09	12.024,66	13.539,56	0,00	10.670,73	10.058,95	12.316,12	28.979,46	20.829,08	43.035,11	22.165,20	23.784,00	212.514,96	275.000,00
Cota-Parte do ITR	825,61	2.453,60	40,05	31,66	398,78	7,20	98,50	87,26	577,62	69,40	22,43	80,17	4.692,28	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	420,87	429,52	312,33	443,76	787,21	561,37	695,72	741,67	666,97	831,69	755,61	672,56	7.319,28	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.340.512,20	1.388.625,99	1.563.559,89	1.664.731,91	1.783.650,11	1.631.381,91	1.250.763,97	1.323.880,52	1.470.737,95	1.491.584,94	1.291.847,64	1.419.048,52	17.620.325,55	16.405.587,10
Outras Transferências Correntes	478.557,24	454.737,74	418.372,09	610.377,96	622.467,99	380.824,60	578.521,45	430.333,36	477.882,01	928.930,82	1.181.339,54	1.428.134,31	7.990.479,11	14.082.570,00
Outras Receitas Correntes	46.843,56	28.354,35	36.002,90	126.815,74	24.206,51	12.365,21	47.576,63	12.047,80	72.199,95	92.245,48	29.643,59	16.932,43	545.234,15	95.000,00
DEDUÇÕES (II)	-467.974,17	-352.440,35	-566.965,59	-729.573,30	-547.136,69	-695.925,52	-535.494,34	-557.005,46	-609.630,95	-605.881,75	-535.693,25	-551.428,98	-6.755.150,35	8.610.290,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-136.529,68	-507,25	-141.672,73	-272.535,03	-138.258,80	-138.753,98	-145.959,11	-144.212,34	-127.300,79	-144.461,84	-159.541,00	-153.489,46	-1.703.222,01	2.090.774,61
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.920,95	-17.920,95	-17.920,95	0,00	-53.762,85	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-17.055,17	-19.498,91	-15.492,42	-28.506,02	-37.848,04	-35.727,34	-42.387,41	-26.198,66	-26.919,63	-36.030,50	-32.468,28	-31.272,57	-349.404,95	82.415,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-314.389,32	-332.434,19	-409.800,44	-428.532,25	-371.029,85	-521.444,20	-347.147,82	-386.594,46	-437.489,58	-407.468,46	-325.763,02	-366.666,95	-4.648.760,54	6.437.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	4.134.591,64	4.618.927,66	5.101.452,76	4.788.869,61	53.063.915,26	57.861.017,10

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023
 RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	4.134.591,64	4.618.927,66	5.101.452,76	4.788.869,61	53.063.915,26	57.861.017,10		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	85.932,00	75.516,00	96.348,00	88.924,80	87.120,00	87.120,00	87.120,00	269.083,11	877.163,91	923.900,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.755.315,12	4.042.829,90	3.991.511,89	5.834.703,44	4.060.669,50	4.967.586,23	3.859.827,10	3.560.909,61	4.047.471,64	4.531.807,66	5.014.332,76	4.519.786,50	52.186.751,35	56.937.117,10		
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO															
###.368.184-##	###.377.844-##															
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças															

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.551.600,00	3.419.701,20				
Receita de Contribuições dos Segurados	2.090.774,61	1.151.977,32				
Ativo	2.090.774,61	1.151.977,32				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	2.378.410,00	1.945.108,60				
Ativo	2.378.410,00	1.945.108,60				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	82.415,39	268.852,43				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	82.415,39	268.852,43				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	53.762,85				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	53.762,85				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.551.600,00	3.419.701,20				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.530.350,00	4.523.510,70	4.480.784,63	3.531.123,35	0,00	
Aposentadorias	4.155.500,00	4.155.472,10	4.144.710,41	3.253.029,65	0,00	
Pensões por Morte	374.850,00	368.038,60	336.074,22	278.093,70	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	349.250,00	259.343,04	243.908,05	198.674,45	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	349.250,00	259.343,04	243.908,05	198.674,45	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.879.600,00	4.782.853,74	4.724.692,68	3.729.797,80	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-328.000,00	-1.363.152,54	-1.304.991,48	-310.096,60	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	3.419.701,20					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	393.120,71					
Investimentos e Aplicações	2.949.174,65					
Outros Bens e Direitos	0,00					

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2023
	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.861.017,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00
IPTU	339.900,00
ISS	1.515.000,00
ITBI	44.900,00
IRRF	1.111.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.300,00
Receitas de Contribuições	605.600,00
Receita Patrimonial	143.760,00
Aplicações Financeiras (II)	143.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	53.666.557,10
Cota-Parte do FPM	19.430.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	220.000,00
Cota-Parte do ITR	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.400,00
Transferências do FUNDEB	16.405.587,10
Outras Transferências Correntes	14.082.570,00
Demais Receitas Correntes	95.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.717.257,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.090.774,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.415,39

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.622.900,00	287.220,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023						
Período: JULHO-AGOSTO/2023								
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
Transferências de Capital	3.622.900,00					287.220,80		
Convênios	2.771.900,00					287.220,80		
Outras Transferências de Capital	851.000,00					0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00					0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00					0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.622.900,00					287.220,80		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00					0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00					0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.430.931,71					36.746.745,66		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.340.157,10					35.541.005,49		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.457.896,57	44.075.178,45	33.281.427,40	33.061.954,91	237.415,04	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	27.834.403,86	25.459.656,39	16.637.676,92	16.508.674,60	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	96.847,00	51.926,42	51.926,42	51.926,42	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	21.526.645,71	18.563.595,64	16.591.824,06	16.501.353,89	237.415,04	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.361.049,57	44.023.252,03	33.229.500,98	33.010.028,49	237.415,04	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.878.961,13	4.782.853,74	4.724.692,68	3.729.797,80	0,00	1.100,00	1.100,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.698.020,53	5.006.657,76	3.783.499,68	3.750.568,93	449.377,23	0,00	0,00	
Investimentos	10.205.020,53	3.819.777,04	2.757.569,80	2.724.639,05	449.377,23	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	278.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	278.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.215.000,00	1.166.880,72	1.005.929,88	1.005.929,88	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.483.020,53	3.839.777,04	2.777.569,80	2.744.639,05	449.377,23	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	638,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.723.670,10	52.645.882,81	40.731.763,46	39.484.465,34	686.792,27	1.100,00	1.100,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.844.070,10	47.863.029,07	36.007.070,78	35.754.667,54	686.792,27	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.425.611,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-900.454,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-23.732,16							

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		185.770,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		51.926,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-766.610,52
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		20.097.811,65 19.091.881,77
DEDUÇÕES (XL)		1.554.106,77 5.295.801,42
Disponibilidade de Caixa		1.554.106,77 5.295.801,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.980.593,19 5.913.020,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.617.603,25 225.830,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		808.883,17 391.388,43
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		18.543.704,88 13.796.080,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.747.624,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		128.167,84
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.391.772,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		3.355.852,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.222.008,35

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: JULHO-AGOSTO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA		JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##		###.377.844-##
Prefeito Municipal		Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total		
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro			Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L = (e + k)
			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	

	Anteriores	de 2022				Anteriores	2022					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	918.030,70	686.792,27	0,00	231.238,43	0,00	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.350,00	232.588,43
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	918.030,70	686.792,27	0,00	231.238,43	0,00	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.350,00	232.588,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	918.030,70	686.792,27	0,00	231.238,43	0,00	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	1.350,00	232.588,43
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA						JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO						
###.368.184-##						###.377.844-##						
Prefeito Municipal						Secretário De Planejamento E Finanças						

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		3.010.800,00	3.188.303,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		339.900,00	286.176,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		44.900,00	31.295,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS		1.515.000,00	2.247.148,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.111.000,00	623.682,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29.615.500,00	16.793.494,08
2.1- Cota-Parte FPM		24.050.000,00	13.753.867,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		23.100.000,00	12.915.153,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e		950.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS		5.280.000,00	2.859.222,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.500,00	5.712,80
2.4- Cota-Parte ITR		5.000,00	1.341,36
2.5- Cota-Parte IPVA		275.000,00	171.838,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	1.510,52
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		32.626.300,00	19.981.797,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		5.733.100,00	3.163.604,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.423.475,00	1.804.493,35
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		16.505.587,10	11.693.023,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.398.087,10	10.392.036,35
6.1.1- Principal		15.298.087,10	10.361.908,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		100.000,00	30.127,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		69.500,00	0,01
6.2.1- Principal		69.500,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	1.300.987,05
6.3.1- Principal	990.000,00	1.300.987,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000,00	0,00
6.4.1- Principal	48.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.564.987,10	7.198.304,16
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		109.199,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		109.199,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.802.222,55

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.151.021,40	17.915.730,77	11.894.608,83	11.441.222,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.802.724,37	13.751.614,26	8.167.938,37	7.744.043,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.721.534,13	2.721.497,60	2.114.643,85	2.024.416,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.070.436,01	11.030.116,66	6.053.294,52	5.719.627,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.754,23	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.348.297,03	4.164.116,51	3.726.670,46	3.697.179,37	0,00
10.2.1- Educação Infantil	12.304,00	5.938,00	5.938,00	5.938,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.233.709,79	4.063.178,51	3.625.732,46	3.596.241,37	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	102.283,24	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.915.730,77	11.894.608,83	11.441.222,84	0,00	0,00	201.585,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.505.958,55	9.746.347,94	9.382.950,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.409.772,22	2.148.260,89	2.058.272,68	0,00	0,00	847.273,84
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.751.614,26	8.167.938,37	7.744.043,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	2.046.138,00	1.784.626,67	1.694.638,46	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	118.309,83	118.309,83	118.309,83	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO		% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)		(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.185.116,39	8.167.938,37	8.167.938,37		69,85
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	650.493,53	1.784.626,67	1.784.626,67		137,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	195.148,06	118.309,83	118.309,83		9,09
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.169.302,34	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023					
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.803.046,07	2.114.900,75	1.492.392,92	1.465.978,99	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	224.897,96	29.919,00	29.919,00	29.919,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.535.660,71	2.084.981,75	1.462.473,92	1.436.059,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.887,40	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	20.954.067,47	20.030.631,52	13.387.001,75	12.907.201,83	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.965.336,09	2.757.354,60	2.150.500,85	2.060.273,18	0,00
21.1.1- Creche	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.924.636,09	2.757.354,60	2.150.500,85	2.060.273,18	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.988.731,38	17.273.276,92	11.236.500,90	10.846.928,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.492.392,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.163.604,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.655.997,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.995.449,32	4.655.997,26	23,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				(af)	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e	1.021,43	421,43	400,00	0,00	621,43
Transferências de Impostos	1.021,43	421,43	400,00	0,00	621,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.051.800,00	621.053,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.719.800,00	588.492,03
31.1.1- Salário-Educação		363.000,00	259.826,78
31.1.2- PDDE		13.100,00	302,16
31.1.3- PNAE		282.100,00	247.645,99
31.1.4 - PNATE		390.600,00	80.647,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		671.000,00	69,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.332.000,00	32.561,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.676.627,24	697.442,02	652.902,35	652.892,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.639,96	182.552,95	182.552,95	182.552,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.300,50	459.387,69	414.848,02	414.848,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	59.203,71	55.501,38	55.501,38	55.491,65	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	283,07	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.630.694,71	20.728.073,54	14.039.904,10	13.560.094,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.841.026,35	20.425.207,70	13.737.038,26	13.257.228,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.134.814,70	15.090.447,62	8.909.770,72	8.444.751,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.706.211,65	5.334.760,08	4.827.267,54	4.812.477,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.789.668,36	302.865,84	302.865,84	302.865,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.789.668,36	302.865,84	302.865,84	302.865,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB				SALÁRIO
	(ah)				EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	109.199,14				503,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.693.023,41				259.966,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.441.222,84				259.792,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	360.999,71				677,16

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	294.734,47	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	66.265,24	677,16

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.010.800,00	3.010.800,00	3.188.303,21	105,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.900,00	339.900,00	286.176,69	84,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.900,00	44.900,00	31.295,83	69,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	2.247.148,42	148,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	623.682,27	56,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.665.500,00	28.665.500,00	15.818.024,81	55,18
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	12.779.909,15	55,32
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.341,36	26,82
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	171.838,65	62,48
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	2.859.222,85	54,15
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	5.712,80	103,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.676.300,00	31.676.300,00	19.006.328,02	60,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	Inscritas em Restos a
	INICIAL				PAGAS	

		ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	Pagar não Processados
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.488.495,00	6.543.136,04	6.065.255,69	92,69	5.273.665,02	80,59	5.227.002,71	79,88	0,00
Despesas Correntes	4.039.995,00	6.109.696,03	6.063.263,51	99,24	5.271.672,84	86,28	5.225.010,53	85,51	0,00
Despesas de Capital	448.500,00	433.440,01	1.992,18	0,45	1.992,18	0,45	1.992,18	0,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	30.002,99	30.000,00	99,99	10.541,76	35,13	10.541,76	35,13	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	30.002,99	30.000,00	99,99	10.541,76	35,13	10.541,76	35,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	310.000,00	310.000,00	100,00	162.115,12	52,29	162.115,12	52,29	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	310.000,00	310.000,00	100,00	162.115,12	52,29	162.115,12	52,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.649.995,00	6.883.160,14	6.405.255,69	93,05	5.446.321,90	79,12	5.399.659,59	78,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS							DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)							(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.405.255,69							5.446.321,90	5.399.659,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00							0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00							0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00							0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2023								
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				6.405.255,69	5.446.321,90			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.850.949,20	2.850.949,20			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				2.850.949,20	2.850.949,20			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				3.554.306,49	2.595.372,70			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				33,70	28,65			
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
				(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (Não Aplicado)
				(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	%(b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.788.300,00	8.788.300,00	4.383.443,00	49,87	
Proveniente da União	8.438.250,00	8.438.250,00	3.956.922,92	46,89	
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	426.520,08	121,84	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.788.300,00	8.788.300,00	4.383.443,00	49,87	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.023.400,00	5.804.991,56	3.166.489,84	54,54	2.505.823,07	43,16	2.460.984,31	42,39	0,00
Despesas Correntes	5.796.600,00	4.588.473,03	3.040.866,51	66,27	2.385.806,74	51,99	2.340.967,98	51,01	0,00
Despesas de Capital	1.226.800,00	1.216.518,53	125.623,33	10,32	120.016,33	9,86	120.016,33	9,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.191.100,00	907.514,20	324.498,76	35,75	281.507,52	31,01	281.507,52	31,01	0,00
Despesas Correntes	1.144.600,00	861.014,20	324.498,76	37,68	281.507,52	32,69	281.507,52	32,69	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.600,00	88.976,65	38.457,45	43,22	30.296,98	34,05	30.296,98	34,05	0,00
Despesas Correntes	190.600,00	88.976,65	38.457,45	43,22	30.296,98	34,05	30.296,98	34,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.800,00	94.798,91	37.780,59	39,85	35.345,93	37,28	35.345,93	37,28	0,00
Despesas Correntes	136.800,00	83.798,91	37.780,59	45,08	35.345,93	42,17	35.345,93	42,17	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.500,00	273.300,00	153.640,00	56,21	79.447,63	29,06	73.654,96	26,95	0,00
Despesas Correntes	241.500,00	262.300,00	153.640,00	58,57	79.447,63	30,28	73.654,96	28,08	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.805.400,00	7.169.581,32	3.720.866,64	51,89	2.932.421,13	40,90	2.881.789,70	40,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.511.895,00	12.348.127,60	9.231.745,53	74,76	7.779.488,09	63,00	7.687.987,02	62,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.261.100,00	907.535,31	324.498,76	35,75	281.507,52	31,01	281.507,52	31,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.600,00	88.976,65	38.457,45	43,22	30.296,98	34,05	30.296,98	34,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.800,00	124.801,90	67.780,59	54,31	45.887,69	36,76	45.887,69	36,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	583.300,00	463.640,00	79,48	241.562,75	41,41	235.770,08	40,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.455.395,00	14.052.741,46	10.126.122,33	72,05	8.378.743,03	59,62	8.281.449,29	58,93	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Período: JANEIRO-AGOSTO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

###368.184-##

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO

###377.844-##

Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.724.692,68
Despesas Previdenciárias Pagas	3.729.797,80
Resultado Previdenciário	-1.304.991,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-23.732,16	-900.454,32	-3.794,23	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	128.167,84	4.747.624,53	3.704,22	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	918.030,70	0,00	686.792,27	231.238,43
Poder Executivo	918.030,70	0,00	686.792,27	231.238,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.450,00	0,00	1.100,00	1.350,00
Poder Executivo	2.450,00	0,00	1.100,00	1.350,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	920.480,70	0,00	687.892,27	232.588,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.655.997,26	25,00		23,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.167.938,37	70,00		69,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.784.626,67	50,00		137,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	118.309,83	15,00		9,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 4/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.446.321,90	15,00	28,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO		
###.368.184-##	###.377.844-##		
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BB0A7E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER													Exercício: 2023	
EXECUTIVO														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.268.021,84	2.092.600,45	2.164.562,94	4.861.950,42	2.941.406,70	2.439.283,06	2.289.575,54	2.399.856,14	3.077.307,31	2.429.692,42	2.685.188,67	2.375.270,92	32.024.716,41	0,00
Pessoal Ativo	1.921.949,69	1.733.761,23	1.806.886,27	4.177.487,70	2.175.977,11	2.000.905,16	1.906.754,59	2.004.316,97	1.891.674,20	1.888.755,46	2.283.294,74	2.005.117,90	25.796.881,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.666.875,38	1.422.100,67	1.463.532,80	3.651.549,69	2.175.977,11	1.762.261,79	1.636.380,38	1.699.720,27	1.605.555,52	1.610.355,43	1.994.051,91	1.882.920,35	22.571.281,30	0,00
Obrigações Patronais	255.074,31	311.660,56	343.353,47	525.938,01	0,00	238.643,37	270.374,21	304.596,70	286.118,68	278.400,03	289.242,83	122.197,55	3.225.599,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	346.072,15	358.839,22	357.676,67	684.462,72	765.429,59	438.377,90	382.820,95	395.539,17	1.185.633,11	540.936,96	401.893,93	370.153,02	6.227.835,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	320.630,13	324.303,98	325.515,98	627.955,40	674.234,45	404.872,88	350.856,57	363.235,09	1.115.242,01	496.186,84	369.929,55	370.153,02	5.743.115,90	0,00
Pensões	25.442,02	34.535,24	32.160,69	56.507,32	91.195,14	33.505,02	31.964,38	32.304,08	70.391,10	44.750,12	31.964,38	0,00	484.719,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrato de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	366.312,15	374.499,27	373.336,63	731.446,77	1.291.544,32	650.909,32	512.300,81	625.326,16	1.313.583,74	696.968,01	602.881,04	490.742,59	8.029.850,81	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntárias e Deduções Constitucionais	20.240,00	15.660,05	15.659,96	6.100,00	0,00	130.759,58	129.479,86	170.787,39	127.950,63	155.132,49	193.073,23	120.589,57	1.085.432,76	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	40.884,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.387,03	0,00	46.271,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	526.114,73	81.771,84	0,00	58.999,60	0,00	898,56	2.526,85	0,00	670.311,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	346.072,15	358.839,22	357.676,67	684.462,72	765.429,59	438.377,90	382.820,95	395.539,17	1.185.633,11	540.936,96	401.893,93	370.153,02	6.227.835,39	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.901.709,69	1.718.101,18	1.791.226,31	4.130.503,65	1.649.862,38	1.788.373,74	1.777.274,73	1.774.529,98	1.763.723,57	1.732.724,41	2.082.307,63	1.884.528,33	23.994.865,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)	53.063.915,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas de bancada (art. 166, I, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, II) (VI)	877.163,91	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	52.186.751,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.994.865,60	45,98
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.180.845,73	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.771.803,44	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.362.761,16	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###368.184-##	###377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.097.811,65	19.607.927,28	38.699.809,05	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	20.045.033,55	19.574.646,77	38.638.248,03	0,00
Emprestimos	2.269.969,24	2.269.969,24	4.539.938,48	0,00
Interna	2.269.969,24	2.269.969,24	4.539.938,48	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.775.064,31	17.304.677,53	34.098.309,55	0,00
De Tributos	0,00	-27.396,97	-94.714,68	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.397.258,07	17.164.462,62	34.064.814,64	0,00
De Demais Contribuições Sociais	377.806,24	226.572,12	305.090,31	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-58.960,24	-176.880,72	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	52.778,10	33.280,51	61.561,02	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.554.106,77	4.385.122,04	15.564.879,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.554.106,77	4.385.122,04	15.564.879,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.980.593,19	5.703.908,57	17.659.380,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.617.603,25	930.810,98	1.156.641,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.883,17	387.975,55	937.859,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.543.704,88	15.222.805,24	23.134.930,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.554.298,43	53.318.429,04	53.063.915,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	53.554.298,43	53.318.429,04	53.063.915,26	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	37,52	36,77	72,93	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	34,62	28,55	43,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	64.265.158,12	63.982.114,85	63.676.698,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	57.838.642,30	57.583.903,37	57.309.028,48	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2023		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	93.848.629,96	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	122.006,73	122.256,73	122.856,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2023			
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2023		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.554.298,43	53.318.429,04	53.063.915,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	53.554.298,43	53.318.429,04	53.063.915,26	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	11.781.945,65	11.730.054,39	11.674.061,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	10.603.751,09	10.557.048,95	10.506.655,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2023		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2023	
Período de Referência: 2º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art		
55, inciso I, alínea "d"		
e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.063.915,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.063.915,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.490.226,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.641.203,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.714.474,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2023	
2º QUADRIMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.063.915,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.063.915,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.186.751,35	
DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.994.865,60	45,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.180.845,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.771.803,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.362.761,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	23.134.930,01	43,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.676.698,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.674.061,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.490.226,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.714.474,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BFED36C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.160.559,58	18,43	17.776.553,16	63,49	10.223.446,84
RECEITAS CORRENTES	26.970.000,00	26.970.000,00	4.601.354,58	17,06	16.881.363,36	62,59	10.088.636,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.600,00	529.600,00	209.850,12	39,62	813.124,33	153,54	-283.524,33
Impostos	520.000,00	520.000,00	204.543,77	39,34	782.751,76	150,53	-262.751,76
Taxas	9.600,00	9.600,00	5.306,35	55,27	30.372,57	316,38	-20.772,57
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	37.593,57	18,80	136.077,19	68,04	63.922,81
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	37.593,57	18,80	136.077,19	68,04	63.922,81
RECEITA PATRIMONIAL	546.400,00	546.400,00	38.196,21	6,99	194.564,87	35,61	351.835,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Valores mobiliários	444.000,00	444.000,00	38.196,21	8,60	194.564,87	43,82	249.435,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.632.800,00	25.632.800,00	4.314.466,81	16,83	15.734.444,60	61,38	9.898.355,40
Transferências da União e de suas Entidades	18.438.320,00	18.438.320,00	3.055.792,01	16,57	10.673.120,96	57,89	7.765.199,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.652.480,00	1.652.480,00	346.815,57	20,99	1.232.574,60	74,59	419.905,40

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.542.000,00	5.542.000,00	911.859,23	16,45	3.828.749,04	69,09	1.713.250,96	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.247,87	2,08	3.152,37	5,25	56.847,63	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.247,87	2,08	3.152,37	5,25	56.847,63	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	559.205,00	54,29	895.189,80	86,91	134.810,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	559.205,00	54,29	895.189,80	86,91	134.810,20	
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	384.205,00	48,03	720.189,80	90,02	79.810,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	175.000,00	76,09	175.000,00	76,09	55.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.160.559,58	18,43	17.776.553,16	63,49	10.223.446,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.160.559,58	18,43	17.776.553,16	63,49	10.223.446,84	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	611.347,35	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.160.559,58	18,43	18.387.900,51	63,49	9.612.099,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.720.183,27	23.714.550,19	4.285.449,81	4.595.955,27	18.387.900,51	9.612.099,49	18.387.653,10
DESPESAS CORRENTES	23.560.320,00	23.080.404,35	3.046.268,91	20.260.922,91	2.819.481,44	4.010.575,68	15.814.408,87	7.265.995,48	15.814.161,46
Pessoal e encargos sociais	14.797.400,00	12.069.440,00	1.012.855,13	11.020.928,15	1.048.511,85	2.055.270,37	8.155.296,21	3.914.143,79	8.155.246,80
Juros e encargos da dívida	26.400,00	15.400,00	0,00	5.853,04	9.546,96	0,00	5.853,04	9.546,96	5.853,04
Outras despesas correntes	8.736.520,00	10.995.564,35	2.033.413,78	9.234.141,72	1.761.422,63	1.955.305,31	7.653.259,62	3.342.304,73	7.653.061,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.259.680,00	4.739.595,65	673.914,36	3.453.627,28	1.285.968,37	585.379,59	2.573.491,64	2.166.104,01	2.573.491,64
Investimentos	3.899.680,00	4.404.695,65	673.914,36	3.120.400,16	1.284.295,49	527.818,88	2.301.498,50	2.103.197,15	2.301.498,50

Inversões financeiras	36.000,00	10.700,00	0,00	10.000,00	700,00	0,00	10.000,00	700,00	10.000,00
Amortização de dívida	324.000,00	324.200,00	0,00	323.227,12	972,88	57.560,71	261.993,14	62.206,86	261.993,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.720.183,27	23.714.550,19	4.285.449,81	4.595.955,27	18.387.900,51	9.612.099,49	18.387.653,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.720.183,27	23.714.550,19	4.285.449,81	4.595.955,27	18.387.900,51	9.612.099,49	18.387.653,10
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.720.183,27	23.714.550,19		4.595.955,27	18.387.900,51		18.387.653,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:29

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.720.183,27	23.714.550,19	100,00	4.285.449,81	4.595.955,27	18.387.900,51	100,00	9.612.099,49
LEGISLATIVA	1.231.000,00	1.231.000,00	19.287,09	895.995,83	3,78	335.004,17	152.923,27	561.384,80	3,05	669.615,20
Ação Legislativa	1.231.000,00	1.231.000,00	19.287,09	895.995,83	3,78	335.004,17	152.923,27	561.384,80	3,05	669.615,20
JUDICIÁRIA	188.000,00	73.300,00	1.634,00	72.034,00	0,30	1.266,00	10.000,00	47.066,67	0,26	26.233,33
Despesas do interesse Públ	188.000,00	73.300,00	1.634,00	72.034,00	0,30	1.266,00	10.000,00	47.066,67	0,26	26.233,33
ADMINISTRAÇÃO	3.738.880,00	3.136.980,00	99.921,45	2.779.685,02	11,72	357.294,98	516.688,30	1.990.872,96	10,83	1.146.107,04
Administração Geral	2.481.080,00	2.274.380,00	103.746,45	2.024.836,91	8,54	249.543,09	393.408,52	1.519.227,12	8,26	755.152,88
Administração Financeira	701.200,00	389.000,00	12.175,00	299.048,88	1,26	89.951,12	46.641,36	178.509,11	0,97	210.490,89
Controle Interno	144.600,00	73.600,00	-16.000,00	56.000,00	0,24	17.600,00	7.592,00	35.429,33	0,19	38.170,67
Demais Subfunções	412.000,00	400.000,00	0,00	399.799,23	1,69	200,77	69.046,42	257.707,40	1,40	142.292,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.800,00	1.995.500,00	134.277,65	1.357.652,56	5,72	637.847,44	183.848,70	981.297,41	5,34	1.014.202,59
Assistência ao Idoso	86.400,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Assistência de Portador de	24.400,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
Assistência à Criança e ao	433.000,00	318.900,00	11.326,47	185.605,49	0,78	133.294,51	32.806,90	127.226,12	0,69	191.673,88
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.634.000,00	122.951,18	1.172.047,07	4,94	461.952,93	151.041,80	854.071,29	4,64	779.928,71
SAÚDE	5.949.372,00	5.876.756,35	696.161,58	4.944.485,69	20,85	932.270,66	922.708,26	3.836.915,95	20,87	2.039.840,40
Atenção Básica	5.424.572,00	5.506.456,35	694.372,98	4.898.574,79	20,66	607.881,56	910.218,78	3.804.792,18	20,69	1.701.664,17
Assistência Hospitalar e A	109.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
Suporte Profilático e Tera	166.000,00	96.000,00	1.788,60	17.915,40	0,08	78.084,60	4.884,30	13.094,75	0,07	82.905,25
Vigilância Sanitária	152.400,00	146.900,00	0,00	24.000,00	0,10	122.900,00	3.649,68	15.073,52	0,08	131.826,48
Vigilância Epidemiológica	97.200,00	47.200,00	0,00	3.995,50	0,02	43.204,50	3.955,50	3.955,50	0,02	43.244,50
EDUCAÇÃO	10.395.700,00	8.214.935,65	1.257.637,16	7.138.139,79	30,10	1.076.795,86	1.504.181,73	5.834.564,38	31,73	2.380.371,27
Ensino Fundamental	8.050.700,00	7.160.275,65	1.095.710,72	6.164.652,01	26,00	995.623,64	1.285.112,96	4.921.834,11	26,77	2.238.441,54
Ensino Médio	152.000,00	26.800,00	0,00	21.000,00	0,09	5.800,00	5.300,56	10.380,71	0,06	16.419,29
Educação Infantil	1.877.800,00	956.310,00	156.926,44	883.275,79	3,72	73.034,21	197.825,03	844.206,79	4,59	112.103,21
Educação de Jovens e Adult	196.200,00	70.750,00	5.000,00	69.211,99	0,29	1.538,01	15.943,18	58.142,77	0,32	12.607,23
Educação Especial	119.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
CULTURA	377.000,00	1.373.080,00	320.356,26	1.187.836,01	5,01	185.243,99	119.386,30	912.490,94	4,96	460.589,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	377.000,00	1.373.080,00	320.356,26	1.187.836,01	5,01	185.243,99	119.386,30	912.490,94	4,96	460.589,06
URBANISMO	1.940.088,00	4.216.288,00	1.047.223,02	4.096.075,45	17,27	120.212,55	949.161,66	3.211.232,84	17,46	1.005.055,16
Infra-Estrutura Urbana	1.875.088,00	4.215.588,00	1.047.223,02	4.096.075,45	17,27	119.512,55	949.161,66	3.211.232,84	17,46	1.004.355,16
Serviços Urbanos	65.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
HABITAÇÃO	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO	34.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.200,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Controle Ambiental	115.200,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Recursos Hídricos	52.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AGRICULTURA	415.200,00	162.700,00	23.151,14	155.776,14	0,66	6.923,86	16.380,58	85.276,69	0,46	77.423,31
Abastecimento	395.200,00	162.600,00	23.151,14	155.776,14	0,66	6.823,86	16.380,58	85.276,69	0,46	77.323,31
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	248.560,00	646.060,00	37.046,67	556.312,41	2,35	89.747,59	73.003,45	501.812,94	2,73	144.247,06
Turismo	248.560,00	646.060,00	37.046,67	556.312,41	2,35	89.747,59	73.003,45	501.812,94	2,73	144.247,06
TRANSPORTE	268.000,00	77.300,00	0,00	34.381,91	0,14	42.918,09	0,00	34.381,91	0,19	42.918,09
Transporte Rodoviário	268.000,00	77.300,00	0,00	34.381,91	0,14	42.918,09	0,00	34.381,91	0,19	42.918,09
DESPORTO E LAZER	468.000,00	413.000,00	83.487,25	196.677,33	0,83	216.322,67	95.652,14	150.142,75	0,82	262.857,25
Desporto Comunitário	468.000,00	413.000,00	83.487,25	196.677,33	0,83	216.322,67	95.652,14	150.142,75	0,82	262.857,25
ENCARGOS ESPECIAIS	320.400,00	309.600,00	0,00	299.498,05	1,26	10.101,95	52.020,88	240.460,27	1,31	69.139,73
Refinanciamento da Dívida I	212.000,00	251.100,00	0,00	249.498,05	1,05	1.601,95	43.248,52	205.370,83	1,12	45.729,17
Serviço da Dívida Interna	108.400,00	58.500,00	0,00	50.000,00	0,21	8.500,00	8.772,36	35.089,44	0,19	23.410,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.720.183,27	23.714.550,19	100,00	4.285.449,81	4.595.955,27	18.387.900,51	100,00	9.612.099,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:44										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:44

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
RECEITAS CORRENTES (I)		2.302.284,47	1.943.479,83	2.253.167,79	3.153.854,49	2.314.541,63	2.778.527,94	2.013.756,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		59.868,30	58.072,94	49.990,41	106.656,23	49.204,16	100.605,31	80.308,93
IPTU		0,00	5.330,84	28.743,84	8.643,27	3.889,42	0,00	0,00
ISS		4.572,12	10.880,97	8.169,72	17.007,13	3.405,70	14.716,89	20.682,33
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		55.296,18	41.861,13	13.076,85	81.005,83	41.909,04	85.888,42	59.626,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		14.158,60	13.585,57	14.762,43	15.391,39	15.672,49	16.507,71	15.261,42
Receita Patrimonial		41.798,22	38.818,79	37.359,49	41.583,00	33.082,53	28.889,73	32.045,29
Rendimentos de Aplicação Financeira		41.798,22	38.818,79	37.359,49	41.583,00	33.082,53	28.889,73	32.045,29
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		2.185.158,65	1.833.002,53	2.150.277,76	2.936.787,88	2.215.709,22	2.632.525,19	1.885.829,44
Cota-parte do FPM		1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89
Cota-parte do ICMS		142.236,82	153.269,99	174.904,29	165.328,48	165.023,65	164.556,79	168.000,60
Cota-parte do IPVA		2.343,35	3.646,11	2.215,81	1.940,67	3.510,20	2.494,05	5.201,47
Cota-parte do ITR		155,47	585,31	200,90	114,20	115,21	116,32	117,42
Transferências da LC 61/89		210,15	214,46	155,95	221,58	395,05	281,70	349,12
Transferências do Fundeb		465.968,61	483.350,43	546.548,36	583.098,54	623.443,63	604.380,15	463.934,65
Outras transferências correntes		515.661,52	184.730,56	160.378,27	219.169,78	146.456,52	159.181,01	207.331,29
Outras receitas correntes		1.300,70	0,00	777,70	53.435,99	873,23	0,00	311,45
DEDUÇÕES (II)		219.496,32	232.255,04	288.227,02	304.089,71	288.459,72	373.293,94	241.872,33
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb		219.496,32	232.255,04	288.227,02	304.089,71	288.459,72	373.293,94	241.872,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	2.405.234,00	1.771.884,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	2.405.234,00	1.771.884,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	2.405.234,00	1.771.884,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.229,33	2.442.767,33	2.294.604,00	2.835.698,28	2.235.660,74	28.764.572,36	30.765.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	136.986,72	137.196,84	98.972,25	86.235,71	123.614,41	1.087.712,21	529.600,00
IPTU	89.351,67	18.242,62	2.702,18	10.919,50	46.094,55	213.917,89	40.800,00
ISS	30.350,58	27.310,63	28.549,19	19.015,02	15.573,08	200.233,36	52.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
IRRF	13.900,91	78.359,97	59.321,84	53.663,27	59.278,35	643.188,39	406.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.383,56	13.283,62	8.399,04	2.637,92	2.668,43	30.372,57	9.600,00
Contribuições	17.312,06	15.337,35	18.392,59	18.854,80	18.738,77	193.975,18	200.000,00
Receita Patrimonial	21.519,87	21.325,77	19.505,47	19.074,95	19.121,26	354.124,37	546.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.519,87	21.325,77	19.505,47	19.074,95	19.121,26	354.124,37	444.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências correntes	2.020.410,68	2.268.577,37	2.157.343,87	2.710.284,95	2.074.186,30	27.070.093,84	29.428.320,00
Cota-parte do FPM	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.941,45	17.300.000,00
Cota-parte do ICMS	158.785,89	201.458,35	173.588,64	196.175,74	207.378,35	2.070.707,59	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	3.540,71	4.817,14	9.047,44	7.143,59	8.085,40	53.985,94	72.000,00
Cota-parte do ITR	118,33	119,49	120,40	121,49	122,56	2.007,10	2.000,00
Transferências da LC 61/89	372,22	334,70	417,36	379,20	337,51	3.669,00	3.600,00
Transferências do Fundeb	491.086,44	545.523,04	553.321,20	479.391,16	526.551,92	6.366.598,13	6.302.000,00
Outras transferências correntes	176.439,40	193.373,35	185.222,24	499.201,94	285.038,75	2.932.184,63	4.148.720,00
Outras receitas correntes	0,00	330,00	389,82	1.247,87	0,00	58.666,76	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	269.868,77	304.972,70	281.950,52	219.102,45	250.901,99	3.274.490,51	3.795.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	269.868,77	304.972,70	281.950,52	219.102,45	250.901,99	3.274.490,51	3.795.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	25.490.081,85	26.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	25.490.081,85	26.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	25.490.081,85	26.670.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:26							

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS									
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA : 17:26:35

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.970.000,00	16.881.363,36
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	529.600,00	813.124,33
IPTU	40.800,00	171.199,94
ISS	52.400,00	159.603,42
ITBI	20.800,00	0,00
IRRF	406.000,00	451.948,40
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.600,00	30.372,57
Contribuições	200.000,00	136.077,19
Receita patrimonial	546.400,00	194.564,87
Aplicações financeiras (II)	444.000,00	194.564,87
Outras receitas patrimoniais	102.400,00	0,00
Transferências correntes	25.632.800,00	15.734.444,60
Cota-parte do FPM	13.840.000,00	8.392.103,69
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	1.155.569,64
Cota-parte do IPVA	57.600,00	43.840,00
Cota Parte do ITR	1.600,00	761,01
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	2.293,57
Transferências do Fundeb	6.302.000,00	4.287.632,19
Outras transferências correntes	4.148.720,00	1.852.244,50
Demais receitas correntes	61.200,00	3.152,37
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	61.200,00	3.152,37

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	26.526.000,00	16.686.798,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.030.000,00	895.189,80
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.030.000,00	895.189,80
Convênios	780.000,00	895.189,80
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.030.000,00	895.189,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	27.556.000,00	17.581.988,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	27.556.000,00	17.581.988,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.080.404,35	20.260.922,91	15.814.408,87	15.814.161,46	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	12.069.440,00	11.020.928,15	8.155.296,21	8.155.246,80	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	15.400,00	5.853,04	5.853,04	5.853,04	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	10.995.564,35	9.234.141,72	7.653.259,62	7.653.061,62	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	23.065.004,35	20.255.069,87	15.808.555,83	15.808.308,42	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.739.595,65	3.453.627,28	2.573.491,64	2.573.491,64	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.404.695,65	3.120.400,16	2.301.498,50	2.301.498,50	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	10.700,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	10.700,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
Amortização de dívida (XXVII)	324.200,00	323.227,12	261.993,14	261.993,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.415.395,65	3.130.400,16	2.311.498,50	2.311.498,50	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.660.400,00	23.385.470,03	18.120.054,33	18.119.806,92	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	27.660.400,00	23.385.470,03	18.120.054,33	18.119.806,92	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-537.818,63						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-537.818,63						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	345.325,53
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	194.564,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -	265.853,04
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.024.711,03	5.304.878,02
DEDUÇÕES (XL)	2.614.989,88	2.006.032,30
Disponibilidade de caixa	2.614.989,88	2.006.032,30
Disponibilidade de caixa bruta	2.938.951,28	2.393.099,68
(-)Restos a pagar processados (XLI)	80.762,38	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.199,02	306.305,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.409.721,15	3.298.845,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-889.124,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	369.481,53
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-889.124,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-817.836,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:53	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	15.585,91	0,00	0,00	0,00	15.585,91
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,36	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74
Executivo	139.739,70	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739,70	220.502,08
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	15.585,92
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,36	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:06							
NOTAS:							
ANTONIO MARCOS FREIRE							
Prefeito Municipal							
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO					DEZUIT DA ROCHA BEZERRA		
Secretário Municipal De Finanças					Controlador Geral		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	520.000,00	782.751,76
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	40.800,00	171.199,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.800,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	52.400,00	159.603,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	451.948,40
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.977.600,00	11.824.990,33
2.1 - Cota parte do FPM	17.300.000,00	10.342.364,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	9.713.328,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	629.035,68
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.434.968,01
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.600,00	2.866,86
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	951,22
2.5 - Cota parte IPVA	72.000,00	43.840,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.497.600,00	12.607.742,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.795.520,00	2.230.422,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.078.880,00	912.744,59
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	

		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.352.000,00	4.296.722,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.592.000,00	3.837.839,65
6.1.1 - Principal		5.542.000,00	3.828.749,04
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		50.000,00	9.090,61
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00	5.469,44
6.2.1 - Principal		100.000,00	5.469,44
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		650.000,00	453.413,71
6.3.1 - Principal		650.000,00	453.413,71
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000,00	0,00
6.4.1 - Principal		10.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		1.746.480,00	1.598.326,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.296.722,80	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		5.366.000,00	5.226.581,85	4.343.534,97	4.343.534,97
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.068.150,00	4.996.749,31	4.131.424,97	4.131.424,97
10.1.1 - Educação infantil		555.100,00	554.312,63	536.806,27	536.806,27
10.1.2 - Ensino Fundamental		4.443.400,00	4.442.436,68	3.594.618,70	3.594.618,70
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		69.650,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		297.850,00	229.832,54	212.110,00	212.110,00
10.2.1 - Educação infantil		167.550,00	101.623,54	95.550,00	95.550,00
10.2.2 - Ensino Fundamental		130.300,00	128.209,00	116.560,00	116.560,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.398.142,43	4.504.026,33	4.504.026,33			1.101.419,63	
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB	4.777.481,21	3.891.271,03	3.891.271,03			939.641,56	

impostos e transferências de imp						
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	- 0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	- 620.661,22	612.755,30	612.755,30			167.247,51
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	- 0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.996.749,31	4.131.424,97	4.131.424,97			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	620.661,22	612.755,30	612.755,30			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	102.348,59	102.348,59	102.348,59		0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.007.705,96	4.131.424,97	4.131.424,97	96,15	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	226.706,86	612.755,30	612.755,30	135,14	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	68.012,06	102.348,59	102.348,59	22,57	

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	429.672,28	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.676.925,65	1.401.763,16	1.027.581,75	1.027.383,75	
20.1 - Educação Infantil	94.450,00	92.332,06	80.044,54	80.044,54	
20.2 - Ensino Fundamental	1.581.175,65	1.309.431,10	947.537,21	947.339,21	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	

20.4 - Educação Especial	700,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	7.145.925,65	6.799.905,59	5.531.608,08	5.531.410,08
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	919.700,00	850.616,82	814.749,40	814.749,40
21.1.1 - Creche	0,00	281.934,19	272.222,43	272.222,43
21.1.2 - Pré-escola	919.700,00	568.682,63	542.526,97	542.526,97
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.226.225,65	5.949.288,77	4.716.858,68	4.716.660,68
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.027.581,75
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.230.422,42
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	3.258.004,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.151.935,52	3.258.004,17	25,84		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.800,00	649.259,61	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.600,00	198.302,46	
31.1.1 - Salário-Educação	135.000,00	87.970,06	
31.1.2 - PDDE	2.400,00	3,43	
31.1.3 - PNAE	106.000,00	95.247,92	
31.1.4 - PNATE	4.800,00	11.362,06	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	208.400,00	3.718,99	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	181.200,00	175.815,09	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	275.142,06	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	978.960,00	319.704,32	273.357,20	273.357,20	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.310,00	32.658,97	29.457,39	29.457,39	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	915.950,00	196.833,36	175.376,33	175.376,33	
32.3 - ENSINO MÉDIO	26.200,00	21.000,00	10.380,71	10.380,71	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	69.211,99	58.142,77	58.142,77	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.214.935,65	7.138.139,79	5.834.564,38	5.834.366,38	
33.1 - Despesas Correntes	6.989.820,00	6.870.637,43	5.567.062,02	5.566.864,02	
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.410.860,00	5.424.245,50	4.404.742,75	4.404.742,75	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.578.960,00	1.446.391,93	1.162.319,27	1.162.121,27	
33.2 - Despesas de Capital	1.225.115,65	267.502,36	267.502,36	267.502,36	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.225.115,65	267.502,36	267.502,36	267.502,36	
		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00			35.775,13	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.296.722,80	87.970,06
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.591.768,20	122.629,29
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-295.045,40	1.115,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)		-295.045,40	1.115,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:31:21

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOS FREIRE Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO Secretario Municipal De Finanças	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	782.751,76	150,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.800,00	40.800,00	171.199,94	419,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.400,00	52.400,00	159.603,42	304,59
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	451.948,40	111,32
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.977.600,00	18.977.600,00	11.195.954,65	59,00
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	9.713.328,56	56,15
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	951,22	47,56
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	43.840,00	60,89
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.434.968,01	89,69
Cota Parte IPI - Exportação	3.600,00	3.600,00	2.866,86	79,64
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.497.600,00	19.497.600,00	11.978.706,41	61,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.762.640,00	3.131.640,00	2.995.183,42	95,64	2.510.165,92	80,15	2.510.165,92	80,15
Despesas Correntes	2.605.640,00	3.106.040,00	2.980.750,35	95,97	2.498.340,19	80,43	2.498.340,19	80,43
Despesas de Capital	157.000,00	25.600,00	14.433,07	56,38	11.825,73	46,19	11.825,73	46,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	52.000,00	16.126,80	31,01	11.306,15	21,74	11.306,15	21,74
Despesas Correntes	72.000,00	52.000,00	16.126,80	31,01	11.306,15	21,74	11.306,15	21,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.912.640,00	3.241.640,00	3.011.310,22	92,89	2.521.472,07	77,78	2.521.472,07	77,78	77,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.011.310,22	2.521.472,07	2.521.472,07
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.011.310,22	2.521.472,07	2.521.472,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.796.805,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			724.666,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR														
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no exercício (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)			
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.927.632,00	2.927.632,00	968.411,38	33,08
Provenientes da União	2.607.632,00	2.607.632,00	966.630,76	37,07
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	1.780,62	0,56
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.927.632,00	2.927.632,00	968.411,38	33,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.649.932,00	2.338.716,35	1.872.592,90	80,07	1.263.827,79	54,04	1.263.827,79	54,04
Despesas Correntes	1.917.900,00	1.779.284,35	1.344.182,90	75,55	1.095.417,79	61,57	1.095.417,79	61,57
Despesas de Capital	732.032,00	559.432,00	528.410,00	94,45	168.410,00	30,10	168.410,00	30,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	44.000,00	1.788,60	4,07	1.788,60	4,07	1.788,60	4,07

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)									
Despesas Correntes	94.000,00	44.000,00	1.788,60	4,07	1.788,60	4,07	1.788,60	4,07	1.788,60	4,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	116.400,00	110.900,00	24.000,00	21,64	15.073,52	13,59	15.073,52	13,59	15.073,52	13,59
Despesas Correntes	110.400,00	110.400,00	24.000,00	21,74	15.073,52	13,65	15.073,52	13,65	15.073,52	13,65
Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.200,00	43.200,00	3.995,50	9,25	3.955,50	9,16	3.955,50	9,16	3.955,50	9,16
Despesas Correntes	73.200,00	43.200,00	3.995,50	9,25	3.955,50	9,16	3.955,50	9,16	3.955,50	9,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.024.732,00	2.599.016,35	1.902.377,00	73,20	1.284.645,41	49,43	1.284.645,41	49,43	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.412.572,00	5.470.356,35	4.867.776,32	88,98	3.773.993,71	68,99	3.773.993,71	68,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	109.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	166.000,00	96.000,00	17.915,40	18,66	13.094,75	13,64	13.094,75	13,64	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	152.400,00	146.900,00	24.000,00	16,34	15.073,52	10,26	15.073,52	10,26	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	97.200,00	47.200,00	3.995,50	8,47	3.955,50	8,38	3.955,50	8,38	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.937.372,00	5.840.656,35	4.913.687,22	84,13	3.806.117,48	65,17	3.806.117,48	65,17	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:32:43

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretário Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.249.160,91	25.490.081,85									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:37:56	
NOTA:	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	17.776.553,16
Déficit Orçamentário	611.347,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	23.714.550,19
Despesas Liquidadas	18.387.900,51
Despesas Pagas	18.387.653,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.714.550,19
Despesas Liquidadas	18.387.900,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.490.081,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.490.081,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.490.081,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	345.325,53	-537.818,63	-155,74 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	369.481,53	-609.106,80	-164,85 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Executivo	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,36	0,00	0,00	171.388,36
Poder Executivo	139.739,70	0,00	0,00	139.739,70
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.150,74	0,00	0,00	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.258.004,17	25%	25,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.131.424,97	70%	96,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	612.755,30	50%	135,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	102.348,59	15%	22,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2023 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.521.472,07	15,00 %	21,05 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:49:24

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador: 19D22F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	100,00	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	100,00	35.059.541,63	0,00
01 LEGISLATIVA	1.543.400,00	1.543.400,00	200.179,51	784.502,87	2,75	758.897,13	200.854,81	779.547,49	3,15	763.852,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.543.400,00	1.543.400,00	200.179,51	784.502,87	2,75	758.897,13	200.854,81	779.547,49	3,15	763.852,51	0,00
02 JUDICIÁRIA	62.874,00	68.874,00	17.520,00	67.980,00	0,24	894,00	17.520,00	67.980,00	0,27	894,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.874,00	68.874,00	17.520,00	67.980,00	0,24	894,00	17.520,00	67.980,00	0,27	894,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.299.816,00	3.809.715,58	892.351,72	2.779.479,70	9,73	1.030.235,88	648.826,20	2.437.953,42	9,86	1.371.762,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.502.864,00	3.058.710,50	827.316,81	2.493.723,69	8,73	564.986,81	581.038,84	2.158.425,91	8,73	900.284,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	558.000,00	543.183,19	47.138,22	197.617,16	0,69	345.566,03	47.138,22	197.617,16	0,80	345.566,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	168.782,00	168.782,00	10.153,33	49.380,12	0,17	119.401,88	10.153,33	49.380,12	0,20	119.401,88	0,00
181 POLICIAMENTO	66.920,00	39.039,89	7.743,36	38.758,73	0,14	281,16	10.495,81	32.530,23	0,13	6.509,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.586.997,00	1.623.648,10	300.732,65	1.055.040,68	3,69	568.607,42	246.522,44	925.821,22	3,74	697.826,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.290,00	335.020,29	65.689,51	289.961,74	1,02	45.058,55	60.698,05	252.476,41	1,02	82.543,88	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	99,35	0,00	0,00	0,00	99,35	0,00	0,00	0,00	99,35	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.088,00	222.523,03	36.675,48	141.614,99	0,50	80.908,04	36.010,17	138.964,38	0,56	83.558,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.019.119,00	1.058.997,70	198.367,66	623.463,95	2,18	435.533,75	149.814,22	534.380,43	2,16	524.617,27	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	7,73	0,00	0,00	0,00	7,73	0,00	0,00	0,00	7,73	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.365.939,00	11.504.347,46	1.477.472,88	6.040.590,99	21,15	5.463.756,47	1.390.521,58	5.330.190,34	21,55	6.174.157,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.266,00	499.451,68	78.958,02	307.214,28	1,08	192.237,40	75.158,32	297.794,58	1,20	201.657,10	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.330.909,00	5.404.090,02	985.066,15	3.783.809,29	13,25	1.620.280,73	865.639,79	3.342.533,40	13,52	2.061.556,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.641.590,00	1.926.260,47	278.824,11	1.265.760,23	4,43	660.500,24	246.853,65	1.082.576,98	4,38	843.683,49	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	618.054,00	479.497,79	41.939,93	367.692,27	1,29	111.805,52	111.835,62	295.033,93	1,19	184.463,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.147,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	510.714,00	630.889,50	92.684,67	316.114,92	1,11	314.774,58	91.034,20	312.251,45	1,26	318.638,05	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	256.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.239.259,00	2.238.158,00	0,00	0,00	0,00	2.238.158,00	0,00	0,00	0,00	2.238.158,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	14.555.423,00	15.977.918,71	2.247.212,44	8.930.738,13	31,27	7.047.180,58	2.070.278,58	7.816.742,40	31,61	8.161.176,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.573.100,00	2.547.458,64	411.950,07	2.201.688,33	7,71	345.770,31	380.910,73	2.118.478,58	8,57	428.980,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.334,00	15,67	0,00	0,00	0,00	15,67	0,00	0,00	0,00	15,67	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	354.128,00	364.255,05	71.872,29	332.138,96	1,16	32.116,09	26.062,33	184.098,73	0,74	180.156,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.734.972,00	10.070.870,90	1.505.454,90	5.442.382,34	19,06	4.628.488,56	1.434.552,71	4.616.444,30	18,67	5.454.426,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.795.416,00	2.902.617,45	257.935,18	954.528,50	3,34	1.948.088,95	228.752,81	897.720,79	3,63	2.004.896,66	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.473,00	92.701,00	0,00	0,00	0,00	92.701,00	0,00	0,00	0,00	92.701,00	0,00
13 CULTURA	93.740,00	139.736,73	2.854,44	15.765,69	0,06	123.971,04	2.827,03	14.338,28	0,06	125.398,45	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.740,00	139.736,73	2.854,44	15.765,69	0,06	123.971,04	2.827,03	14.338,28	0,06	125.398,45	0,00
15 URBANISMO	4.519.392,00	18.705.960,07	903.578,18	4.112.325,06	14,40	14.593.635,01	199.432,01	3.183.781,83	12,87	15.522.178,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.137,00	4.073.688,98	659.578,18	3.806.725,98	13,33	266.963,00	199.432,01	3.122.182,75	12,62	951.506,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.206,00	14.520.347,09	244.000,00	305.599,08	1,07	14.214.748,01	0,00	61.599,08	0,25	14.458.748,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	155.294,00	111.924,00	0,00	0,00	0,00	111.924,00	0,00	0,00	0,00	111.924,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	941.943,00	1.195.794,84	247.817,73	1.171.266,65	4,10	24.528,19	177.348,18	847.681,62	3,43	348.113,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	858.382,00	965.333,87	220.029,53	950.704,48	3,33	14.629,39	177.348,18	811.388,65	3,28	153.945,22	0,00

331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.752,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	39.638,00	49.650,00	27.788,20	49.068,20	0,17	581,80	0,00	18.645,00	0,08	31.005,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.604,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	2.804,00	
605 ABASTECIMENTO	24.567,00	177.754,97	0,00	171.493,97	0,60	6.261,00	0,00	17.647,97	0,07	160.107,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	69.550,00	67.000,00	600,00	4.200,00	0,01	62.800,00	600,00	4.200,00	0,02	62.800,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000,00	12.000,00	600,00	4.200,00	0,01	7.800,00	600,00	4.200,00	0,02	7.800,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.550,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
20 AGRICULTURA	1.528.527,00	1.434.306,12	115.231,45	775.962,47	2,72	658.343,65	95.495,73	680.713,27	2,75	753.592,85	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.012.430,00	1.023.131,86	115.231,45	775.962,47	2,72	247.169,39	95.495,73	680.713,27	2,75	342.418,59	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.002,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo c (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	106.848,00	83.560,99	0,00	0,00	0,00	83.560,99	0,00	0,00	0,00	83.560,99	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	283.447,00	273.637,00	0,00	0,00	0,00	273.637,00	0,00	0,00	0,00	273.637,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	62.000,00	50.974,27	0,00	0,00	0,00	50.974,27	0,00	0,00	0,00	50.974,27	0,00
22 INDÚSTRIA	302.163,00	453.598,70	0,00	177.441,70	0,62	276.157,00	0,00	177.441,70	0,72	276.157,00	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	231.000,00	403.441,70	0,00	177.441,70	0,62	226.000,00	0,00	177.441,70	0,72	226.000,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	71.163,00	50.157,00	0,00	0,00	0,00	50.157,00	0,00	0,00	0,00	50.157,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	378.903,00	1.836.991,27	117.672,13	1.639.596,39	5,74	197.394,88	117.672,13	1.540.352,39	6,23	296.638,88	
333 EMPREGABILIDADE	6.550,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	
692 COMERCIALIZAÇÃO	97.300,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	
695 TURISMO	275.053,00	1.736.241,27	117.672,13	1.639.596,39	5,74	96.644,88	117.672,13	1.540.352,39	6,23	195.888,88	
25 ENERGIA	561.500,00	551.750,00	50.856,28	191.664,66	0,67	360.085,34	48.223,74	189.032,12	0,76	362.717,88	
752 ENERGIA ELÉTRICA	561.500,00	551.750,00	50.856,28	191.664,66	0,67	360.085,34	48.223,74	189.032,12	0,76	362.717,88	
27 DESPORTO E LAZER	481.342,00	720.023,33	81.664,46	714.118,95	2,50	5.904,38	72.158,97	639.903,95	2,59	80.119,38	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.416,00	387.811,31	81.664,46	381.906,93	1,34	5.904,38	72.158,97	307.691,93	1,24	80.119,38	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.080,00	332.212,02	0,00	332.212,02	1,16	0,00	0,00	332.212,02	1,34	0,00	
813 LAZER	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	215.980,00	157.752,52	23.498,85	95.595,77	0,33	62.156,75	23.498,85	95.595,77	0,39	62.156,75	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.980,00	157.752,52	23.498,85	95.595,77	0,33	62.156,75	23.498,85	95.595,77	0,39	62.156,75	
TOTAL (III) = (I + II)	41.507.489,00	59.790.817,43	6.679.242,72	28.556.269,71	100,00	31.234.547,72	5.311.780,25	24.731.275,80	100,00	35.059.541,63	

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:327468C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	Total	Previsão

	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.145.412,99	2.138.527,03	2.705.287,98	3.511.217,48	2.712.817,52	3.060.679,43	2.517.047,87	2.393.165,10	2.750.810,13	2.703.435,43	2.859.739,61	2.909.421,53	32.407.562,10	36.477.090,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.985,38	61.689,09	292.229,55	185.793,20	70.309,31	77.352,92	28.075,44	52.406,29	107.124,26	94.249,90	88.394,59	86.378,50	1.173.988,43	1.288.207,00
IPITU	1.487,29	2.950,59	1.165,80	1.813,66	3.770,80	4.529,13	4.787,03	4.045,21	11.107,50	11.448,33	1.741,49	4.776,00	53.622,83	335.713,00
ISS	14.668,20	26.942,51	42.853,77	19.484,26	56.164,46	9.479,72	17.442,21	20.208,47	24.131,98	18.286,99	25.567,36	18.443,94	293.673,87	273.975,00
ITBI	0,00	8.405,00	12.726,07	2.431,87	2.093,52	706,42	0,00	0,00	0,00	7.285,00	6.842,95	8.802,50	49.293,33	238.600,00
IRRF	13.689,89	23.296,98	233.698,82	162.063,41	7.440,53	61.622,65	5.352,58	22.245,62	71.817,28	57.127,58	54.106,99	54.018,56	766.480,89	247.419,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140,00	94,01	1.785,09	0,00	840,00	1.015,00	493,62	5.906,99	67,50	102,00	135,80	337,50	10.917,51	192.500,00
Contribuições	15.399,09	13.566,31	13.979,02	15.233,00	18.547,42	15.718,73	16.996,74	17.397,93	16.834,58	16.850,18	17.291,97	18.942,70	196.757,67	297.500,00
Receita Patrimonial	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	14.367,10	10.842,34	120.569,00	1.078.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.487,57	9.348,59	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	14.367,10	10.842,34	120.569,00	162.273,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.269,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.052.641,82	2.053.923,04	2.392.740,68	3.287.539,07	2.617.067,31	2.958.623,84	2.463.097,38	2.316.788,43	2.618.662,06	2.585.170,30	2.739.685,95	2.793.092,28	30.879.032,16	32.137.305,17
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,94	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.941,43	15.771.945,00
Cota-Parte do ICMS	175.031,03	188.608,00	215.230,32	203.446,72	203.890,05	203.471,23	207.729,42	196.335,62	249.099,29	214.638,93	242.567,44	256.419,24	2.556.467,29	2.529.046,00
Cota-Parte do IPVA	11.762,23	7.395,06	7.133,37	4.223,32	5.343,52	6.323,81	10.905,10	11.710,02	16.515,49	19.420,55	12.438,45	15.791,79	128.962,71	192.500,00
Cota-Parte do ITR	1.032,17	10.498,07	307,05	6,04	0,00	141,52	68,02	275,13	26,52	0,00	75,55	295,41	12.725,48	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	254,99	260,25	189,23	268,86	488,46	348,35	431,70	460,21	413,86	516,06	468,86	417,34	4.518,17	4.375,00
Transferências do FUNDEB	604.096,44	628.272,38	716.171,88	767.008,07	770.797,91	821.648,51	623.104,58	658.925,62	732.888,50	741.636,17	638.200,81	702.094,71	8.404.845,58	8.674.810,00
Outras Transferências Correntes	201.882,23	211.683,61	187.834,65	345.671,43	359.782,43	225.175,25	579.963,67	259.014,14	296.767,10	373.332,00	318.063,01	771.401,98	4.130.571,50	4.962.129,17
Outras Receitas Correntes	30.899,13	0,00	0,00	4.538,14	277,05	0,00	86,80	0,00	1.129,81	118,20	0,00	165,71	37.214,84	1.675.536,00
DEDUÇÕES (II)	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-230.877,22	-263.919,02	-3.400.450,32	3.587.573,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-228.825,93	-243.027,38	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-230.877,22	-263.919,02	-3.400.450,32	3.587.573,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.587,06	1.895.499,65	2.407.541,22	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.265.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	2.628.862,39	2.645.502,51	29.007.111,78	32.889.517,17

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	170,29	88,92	89,81	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	410.349,02	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.416,77	1.895.410,73	2.407.451,41	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.015.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	2.628.862,39	2.485.502,51	28.596.762,76	32.889.517,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.916.416,77	1.895.410,73	2.407.451,41	3.198.671,72	2.358.388,78	2.620.408,79	1.949.942,13	2.056.107,44	2.374.934,30	2.351.315,11	2.570.782,39	2.101.635,51	27.801.465,08	32.888.017,17

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:57C8C269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 4º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PÓDER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER EXECUTIVO	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:92E3C5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.659.264,58	1.164.727,53	1.570.512,21	1.516.526,53	1.322.102,20	1.729.226,20	1.277.581,76	1.605.671,85	1.844.536,09	1.480.488,78	1.131.428,30	1.848.867,33	18.150.933,36	0,00	
Pessoal Ativo	1.659.264,58	1.164.727,53	1.570.512,21	1.516.526,53	1.322.102,20	1.729.226,20	1.277.581,76	1.605.671,85	1.844.536,09	1.480.488,78	1.131.428,30	1.848.867,33	18.150.933,36	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.170.201,62	1.163.880,48	1.095.015,64	1.572.735,78	1.320.841,30	1.283.329,34	1.177.870,62	1.225.440,80	1.595.280,82	1.232.522,34	888.223,84	1.594.498,02	15.319.840,60	0,00	
Obrigações Patronais	489.062,96	847,05	475.496,57	-56.209,25	1.260,90	445.896,86	99.711,14	380.231,05	249.255,27	247.966,44	243.204,46	254.369,31	2.831.092,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas N o Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	437.371,89	76.842,95	109.247,62	105.076,85	93.670,09	30.867,03	32.051,76	73.200,89	987.075,53	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.609,60	72.240,60	74.584,20	82.008,00	20.193,03	7.728,00	54.016,00	378.379,43	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	4.284,99	9.233,35	37.007,02	29.494,78	11.662,09	10.674,00	24.323,76	19.184,89	174.611,33	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	433.086,90	0,00	0,00	997,87	0,00	0,00	0,00	0,00	434.084,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.653.478,47	1.159.160,10	1.570.512,21	1.499.133,62	884.730,31	1.652.383,25	1.168.334,14	1.500.595,00	1.750.866,00	1.449.621,75	1.099.376,54	1.775.666,44	17.163.857,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													29.007.111,78	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													410.349,02	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													795.297,68	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													27.801.465,08	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													17.163.857,83	61,74
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.012.791,14	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)													14.262.151,59	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)													13.511.512,03	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:AB7F7E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RGF DO MUNICIPIO DE SERRINHA/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2023
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.722.670,99	1.222.698,26	1.624.275,50	1.570.772,40	1.381.602,42	1.783.141,77	1.330.556,04	1.673.134,20	1.908.582,87	1.558.715,23	1.196.138,30	1.899.242,97	18.871.530,95	0,00
Pessoal Ativo	1.722.670,99	1.222.698,26	1.624.275,50	1.570.772,40	1.381.602,42	1.783.141,77	1.330.556,04	1.673.134,20	1.908.582,87	1.558.715,23	1.196.138,30	1.899.242,97	18.871.530,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari veis	1.221.559,50	1.212.238,36	1.138.844,94	1.612.208,72	1.372.570,81	1.327.866,90	1.230.725,26	1.282.458,80	1.648.928,82	1.289.522,34	942.223,84	1.644.754,02	15.923.902,31	0,00
Obriga es Patronais	501.111,49	10.459,90	485.430,56	-41.436,32	9.031,61	455.274,87	99.830,78	390.675,40	259.654,05	269.192,89	253.914,46	254.488,95	2.947.628,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas N o Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	448.978,36	76.842,95	109.247,62	105.076,85	93.670,09	30.867,03	32.051,76	73.200,89	998.682,00	0,00
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.609,60	72.240,60	74.584,20	82.008,00	20.193,03	7.728,00	54.016,00	378.379,43	0,00
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	5.786,11	5.567,43	0,00	17.392,91	4.284,99	9.233,35	37.007,02	29.494,78	11.662,09	10.674,00	24.323,76	19.184,89	174.611,33	0,00
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	444.693,37	0,00	0,00	997,87	0,00	0,00	0,00	0,00	445.691,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.716.884,88	1.217.130,83	1.624.275,50	1.553.379,49	932.624,06	1.706.298,82	1.221.308,42	1.568.057,35	1.814.912,78	1.527.848,20	1.164.086,54	1.826.042,08	17.872.848,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)													29.007.111,78	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													410.349,02	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)													795.297,68	0,00

= Receita Corrente L quida Ajustada para C lculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	27.801.465,08	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.872.848,95	64,29
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.680.879,05	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)	15.846.835,10	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)	13.511.512,03	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2ED8CDD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023											Exercício: 2023 -	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.407.641,00	33.599.769,00	4.189.426,42	25.115.482,18	5.821.653,78	19.367.280,72	100,00	57,64	5.748.201,46	5.762.963,94	19.006.776,25	360.504,47
01 LEGISLATIVA	1.339.000,00	1.339.000,00	36.679,42	1.098.593,47	177.018,98	696.183,18	3,59	51,99	402.410,29	180.428,90	696.183,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.339.000,00	1.339.000,00	36.679,42	1.098.593,47	177.018,98	696.183,18	3,59	51,99	402.410,29	180.428,90	696.183,18	0,00
02 JUDICIARIA	71.550,00	71.550,00	0,00	42.400,00	7.733,33	33.066,66	0,17	46,21	9.333,34	4.490,25	29.744,38	3.322,28
061 AÇÃO JUDICIARIA	71.550,00	71.550,00	0,00	42.400,00	7.733,33	33.066,66	0,17	46,21	9.333,34	4.490,25	29.744,38	3.322,28
04 ADMINISTRAÇÃO	2.697.366,00	2.891.159,90	211.262,04	2.251.380,36	400.194,25	1.627.067,31	8,40	168,97	624.313,05	326.033,75	1.553.805,59	73.261,72
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.206.438,00	2.390.231,90	189.112,06	1.878.541,99	339.548,27	1.386.483,28	7,16	58,01	492.058,71	281.058,47	1.329.182,31	57.300,97
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	355.778,00	355.778,00	20.249,98	307.232,94	50.745,98	196.545,27	1,01	55,24	110.687,67	38.689,38	184.083,78	12.461,49
124 CONTROLE INTERNO	82.150,00	82.150,00	0,00	58.005,43	8.000,00	38.338,76	0,20	46,67	19.666,67	4.385,90	34.839,50	3.499,26
181 POLICIAMENTO	53.000,00	63.000,00	1.900,00	7.600,00	1.900,00	5.700,00	0,03	9,05	1.900,00	1.900,00	5.700,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.554.983,00	1.554.983,00	97.195,65	882.789,51	198.948,79	620.693,47	3,20	140,90	262.096,04	164.534,17	585.037,96	35.655,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	458.662,00	395.862,00	7.573,01	341.592,19	67.205,52	235.590,90	1,22	59,51	106.001,29	45.783,28	213.885,46	21.705,44
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.503,00	94.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.954,00	270.973,97	3.866,98	195.112,17	32.824,40	129.206,37	0,67	47,68	65.905,80	26.270,60	122.247,47	6.958,90
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	640.517,00	759.297,03	85.755,66	346.085,15	98.918,87	255.896,20	1,32	33,70	90.188,95	92.480,29	248.905,03	6.991,17
333 EMPREGABILIDADE	9.847,00	7.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.428.099,00	9.232.666,97	1.047.480,59	6.469.807,02	1.290.994,43	4.916.596,49	25,39	211,10	1.553.210,53	1.106.882,20	4.718.444,57	198.151,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.735,00	98.735,00	0,00	47.200,00	4.800,00	28.146,67	0,15	28,51	19.053,33	4.800,00	28.146,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.942.510,00	8.499.826,97	1.039.829,33	6.186.962,75	1.241.318,04	4.705.633,74	24,30	55,36	1.481.329,01	1.055.720,94	4.507.481,82	198.151,92
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.974,00	281.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.398,00	94.312,00	3.381,68	58.867,68	9.852,64	56.009,46	0,29	59,39	2.858,22	10.100,41	56.009,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.726,00	45.986,00	4.269,58	8.976,59	0,00	4.706,82	0,02	10,24	4.269,77	0,00	4.706,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.756,00	211.956,00	0,00	167.800,00	35.023,75	122.099,80	0,63	57,61	45.700,20	36.260,85	122.099,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.886.640,00	10.166.640,00	1.686.029,79	9.610.561,34	2.422.971,20	7.702.310,18	39,77	423,08	1.908.251,16	2.657.888,47	7.702.310,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.367,00	454.367,00	62.854,02	426.521,14	62.908,39	377.743,09	1,95	83,14	48.778,05	65.615,99	377.743,09	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.612,00	127.612,00	54.381,43	114.080,92	22.510,05	69.683,15	0,36	54,61	44.397,77	22.510,05	69.683,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.405.382,00	773.265,59	5.787.794,81	1.572.479,86	4.469.324,76	23,08	74,38	1.318.470,05	1.670.151,64	4.469.324,76	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	24.020,00	20.620,00	0,00	8.198,00	0,00	8.198,00	0,04	39,76	0,00	0,00	8.198,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.852,00	3.200.932,00	708.997,81	2.948.001,51	601.291,56	2.451.396,22	12,66	76,58	496.605,29	735.829,45	2.451.396,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.907,00	344.487,00	86.530,94	325.964,96	163.781,34	325.964,96	1,68	94,62	0,00	163.781,34	325.964,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	445.420,00	715.087,55	131.717,55	468.918,89	151.522,39	421.694,09	2,18	58,97	47.224,80	151.931,37	421.694,09	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	445.420,00	715.087,55	131.717,55	468.918,89	151.522,39	421.694,09	2,18	58,97	47.224,80	151.931,37	421.694,09	0,00
15 URBANISMO	4.010.590,00	3.254.796,53	361.449,71	1.948.382,88	530.763,24	1.705.605,52	8,81	107,64	242.777,36	547.774,25	1.678.483,62	27.121,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.056,00	1.536.262,53	114.494,54	1.458.220,88	283.808,07	1.215.443,52	6,28	79,12	242.777,36	262.487,47	1.188.321,62	27.121,90
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.451.534,00	1.718.534,00	246.955,17	490.162,00	246.955,17	490.162,00	2,53	28,52	0,00	285.286,78	490.162,00	0,00
16 HABITAÇÃO	48.760,00	48.760,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	1,64	0,00	800,00	800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	48.760,00	48.760,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	1,64	0,00	800,00	800,00	0,00
17 SANEAMENTO	790.880,00	350.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	785.580,00	345.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	371.829,00	644.159,00	46.303,54	494.143,65	63.628,57	242.942,40	1,25	98,68	251.201,25	63.628,57	242.942,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.549,00	504.049,00	46.303,54	468.813,65	63.628,57	217.612,40	1,12	43,17	251.201,25	63.628,57	217.612,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.900,00	45.630,00	0,00	25.330,00	0,00	25.330,00	0,13	55,51	0,00	0,00	25.330,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	140.380,00	94.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	907.736,00	907.736,00	187.534,31	721.078,49	235.876,00	644.116,52	3,33	151,71	76.961,97	234.428,05	638.213,35	5.903,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.596,00	379.496,00	38.834,09	359.515,93	60.745,45	282.555,08	1,46	74,46	76.960,85	57.037,24	276.651,91	5.903,17
605 ABASTECIMENTO	100.700,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	536.440,00	468.040,00	148.700,22	361.562,56	175.130,55	361.561,44	1,87	77,25	1,12	177.390,81	361.561,44	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	494.006,00	631.006,00	239.398,99	446.968,67	136.081,55	255.513,71	1,32	40,49	191.454,96	128.059,70	247.462,53	8.051,18
695 TURISMO	494.006,00	631.006,00	239.398,99	446.968,67	136.081,55	255.513,71	1,32	40,49	191.454,96	128.059,70	247.462,53	8.051,18
25 ENERGIA	247.825,00	280.618,47	139.777,12	222.260,88	92.461,41	160.216,55	0,83	57,09	62.044,33	92.461,41	160.216,55	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	247.825,00	280.618,47	139.777,12	222.260,88	92.461,41	160.216,55	0,83	57,09	62.044,33	92.461,41	160.216,55	0,00
26 TRANSPORTE	223.414,00	223.414,00	0,00	54.000,00	11.896,97	39.430,67	0,20	26,08	14.569,33	6.548,48	34.082,18	5.348,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.174,00	151.174,00	0,00	54.000,00	11.896,97	39.430,67	0,20	26,08	14.569,33	6.548,48	34.082,18	5.348,49
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.240,00	72.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	639.350,00	639.350,00	900,00	61.402,54	22.073,10	53.760,36	0,28	8,98	7.642,18	18.384,80	50.072,06	3.688,30
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	598.750,00	598.750,00	900,00	61.402,54	22.073,10	53.760,36	0,28	8,98	7.642,18	18.384,80	50.072,06	3.688,30
813 LAZER	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	868.670,00	646.208,55	2.897,71	341.994,48	78.689,57	247.283,61	1,28	38,27	94.710,87	78.689,57	247.283,61	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	868.670,00	646.208,55	2.897,71	341.994,48	78.689,57	247.283,61	1,28	38,27	94.710,87	78.689,57	247.283,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	381.523,00	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	381.523,00	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	32.412.641,00	33.604.769,00	4.189.426,42	25.115.482,18	5.821.653,78	19.367.280,72	100,00	1.631,81	5.748.201,46	5.762.963,94	19.006.776,25	360.504,47
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###.591.444-##					PAULO TAVARES DE FRANCA ###.742.774-##		FRANCISCO WILKER CONFESSOR ###.244.324-##					
Prefeita					Contador		Controlador					

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:6A0238A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.913.414,69	1.949.305,10	2.266.305,85	3.154.382,22	2.393.699,15	2.888.428,40	2.230.203,46	2.269.446,11	2.557.967,76	2.500.878,78	2.716.854,03	2.571.646,56	29.412.532,11	29.365.259,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.898,02	81.421,73	44.819,25	93.204,18	24.769,79	58.674,14	64.956,77	27.210,28	66.106,23	64.102,50	107.554,95	72.021,42	736.739,26	528.547,00
IPTU	630,80	0,00	0,00	67,46	151,41	2.606,74	925,77	0,00	77,06	0,00	1.328,43	0,00	5.787,67	9.078,00
ISS	22.866,50	24.694,03	15.170,17	92.457,32	23.118,57	22.998,25	22.913,06	26.489,95	26.609,46	23.060,97	26.460,12	35.602,99	362.441,39	268.334,00
ITBI	3.920,00	2.044,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.469,35	180,00	0,00	16.613,77	12.652,00
IRRF	4.024,33	54.683,28	29.649,08	655,65	657,88	28.114,65	40.662,54	720,33	39.228,87	30.133,11	79.586,40	36.213,43	344.329,55	217.230,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456,39	0,00	0,00	23,75	841,93	4.954,50	455,40	0,00	190,84	439,07	0,00	205,00	7.566,88	21.253,00
Contribuições	11.160,73	9.395,01	12.580,84	13.795,30	11.194,25	10.788,99	15.338,19	11.808,59	11.509,17	14.735,54	14.664,69	12.771,65	149.742,95	187.405,00
Receita Patrimonial	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	31.610,38	28.267,14	25.598,92	25.740,03	342.241,34	201.115,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	31.610,38	28.267,14	25.598,92	25.740,03	342.241,34	199.611,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.838.322,53	1.830.877,16	2.183.748,25	3.016.502,77	2.325.766,03	2.792.779,89	2.115.912,82	2.197.612,39	2.446.769,23	2.344.984,07	2.567.541,76	2.459.673,46	28.120.490,36	28.405.093,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	13.810.956,00
Cota-Parte do ICMS	165.385,68	178.214,47	203.369,71	192.235,47	194.218,03	194.119,69	198.182,18	187.312,04	237.650,70	204.774,13	231.419,04	244.634,22	2.431.515,36	2.265.556,00
Cota-Parte do IPVA	4.756,03	3.383,83	3.567,35	1.860,81	5.154,28	2.456,13	5.540,88	8.921,81	13.464,25	11.093,18	7.924,98	8.785,48	76.909,01	84.681,00
Cota-Parte do ITR	56,44	696,24	22,09	6,94	0,00	0,00	0,00	14,40	0,00	35,52	0,00	111,56	943,19	236,00
Transferências da LC 61/1989	240,29	245,24	178,33	253,36	466,02	332,34	411,84	439,07	394,83	492,37	447,31	398,16	4.299,16	1.960,00
Transferências do FUNDEB	433.302,46	450.020,52	510.804,96	545.959,30	666.815,93	693.906,83	548.732,55	582.356,24	644.875,26	657.423,91	577.953,25	632.671,97	6.944.823,18	7.729.291,00
Outras Transferências Correntes	175.998,90	191.111,19	199.931,63	309.272,26	182.346,81	200.449,73	322.150,48	228.501,14	227.432,89	235.538,37	219.324,87	526.400,26	3.018.458,53	4.512.413,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	302,38	1.226,58	2.206,13	0,00	1.440,00	4.447,12	1.972,75	48.789,53	1.493,71	1.440,00	63.318,20	43.099,00
DEDUÇÕES (II)	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-314.892,16	-290.404,28	-230.202,07	-260.120,17	-3.365.087,11	3.002.677,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-314.892,16	-290.404,28	-230.202,07	-260.120,17	-3.365.087,11	3.002.677,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	2.243.075,60	2.210.474,50	2.486.651,96	2.311.526,39	26.047.445,00	26.362.582,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	2.243.075,60	2.210.474,50	2.486.651,96	2.311.526,39	26.047.445,00	26.362.582,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00	33.852,00	49.476,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	328.804,00	588.328,00	605.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.090.566,54	2.474.891,79	1.931.721,57	1.950.431,16	2.200.835,60	2.168.234,50	2.444.411,96	1.982.722,39	25.459.117,00	25.756.742,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA							PAULO TAVARES DE FRANCA			FRANCISCO WILKER CONFESSOR				
###.591.444-##							###.742.774-##			###.244.324-##				
Prefeita							Contador			Controlador				

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:FF7073A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023														Exercício: 2023		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados							Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)				
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)															

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	293.388,22	373.481,80	372.781,92	0,00	294.088,10	55.709,53		132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	142.565,75	436.653,85
PODER EXECUTIVO	293.388,22	373.481,80	372.781,92	0,00	294.088,10	55.709,53		132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	142.565,75	436.653,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	293.388,22	373.481,80	372.781,92	0,00	294.088,10	55.709,53		132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	142.565,75	436.653,85

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:5245C359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL
ANEXO I - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.368.750,39	2.357.270,52	2.364.774,12	2.419.475,43	2.469.487,39	2.408.479,87	2.516.602,02	2.715.157,95	2.741.944,50	2.730.752,14	2.778.561,76	2.727.055,62	30.598.311,71	0,00
Pessoal Ativo	2.114.014,56	2.094.579,62	2.085.449,66	2.118.693,64	2.157.063,13	2.108.057,20	2.202.848,47	2.342.451,59	2.382.187,01	2.355.392,65	2.416.323,24	2.374.265,30	26.751.326,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.832.475,61	1.786.569,11	1.779.637,22	1.810.237,34	1.876.257,64	1.825.455,24	1.897.105,80	1.927.701,79	2.041.709,45	2.029.989,11	2.076.298,36	2.012.148,86	22.895.585,53	0,00
Obrigações Patronais	281.538,95	308.010,51	305.812,44	308.456,30	280.805,49	282.601,96	305.742,67	414.749,80	340.477,56	325.403,54	340.024,88	362.116,44	3.855.740,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	254.735,83	262.690,90	279.324,46	300.781,79	312.424,26	300.422,67	313.753,55	372.706,36	359.757,49	375.359,49	362.238,52	352.790,32	3.846.985,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	249.524,23	256.166,30	272.799,86	294.257,19	305.602,66	293.601,07	303.025,95	363.280,76	349.840,49	367.158,49	354.037,52	343.269,32	3.752.563,84	0,00
Pensões	5.211,60	6.524,60	6.524,60	6.524,60	6.821,60	6.821,60	10.727,60	9.425,60	9.917,00	8.201,00	8.201,00	9.521,00	94.421,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	3.819.210,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	3.819.210,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		41.903.562,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		41.903.562,75	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.779.101,07	63,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.142.137,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.885.030,77	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.627.923,89	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
60%	63,91%	3,91%	1,3%	62,61%	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:A9A117CF

SETOR CONTABIL
ANEXO I - PODER EXECUTIVO

PM TENENTE ANANIAS													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SET/2022 A AGO/2023													
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												RS 1	
DESPESA COM PESSOAL SET/2022	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) 2.310.671,39	2.278.052,36	2.263.133,11	2.319.928,31	2.394.748,36	2.340.210,87	2.421.899,55	2.638.805,34	2.662.018,31	2.671.368,14	2.708.834,57	2.646.878,76	29.656.549,07	0,00
Pessoal Ativo 2.055.935,56	2.017.886,46	1.986.333,65	2.021.671,52	2.084.849,10	2.042.313,20	2.110.671,00	2.268.623,98	2.304.785,82	2.298.533,65	2.349.121,05	2.296.613,44	25.837.338,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 1.774.396,61	1.731.015,11	1.692.187,55	1.739.533,37	1.815.700,17	1.759.711,24	1.828.830,40	1.865.810,79	1.975.971,45	1.973.130,11	2.019.439,36	1.956.510,86	22.132.237,02	0,00
Obrigações Patronais 281.538,95	286.871,35	294.146,10	282.138,15	269.148,93	282.601,96	281.840,60	402.813,19	328.814,37	325.403,54	329.681,69	340.102,58	3.705.101,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas 254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	3.819.210,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas 249.524,23	256.166,30	272.799,86	294.257,19	305.602,66	293.601,07	303.025,95	363.280,76	349.840,49	367.158,49	354.037,52	343.269,32	3.752.563,84	0,00
Pensões 5.211,60	3.999,60	3.999,60	3.999,60	4.296,60	4.296,60	8.202,60	6.900,60	7.392,00	5.676,00	5.676,00	6.996,00	66.646,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da O.L.R00F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) 254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	3.819.210,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 254.735,83	260.165,90	276.799,46	298.256,79	309.899,26	297.897,67	311.228,55	370.181,36	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	3.819.210,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) 2.055.935,56	2.017.886,46	1.986.333,65	2.021.671,52	2.084.849,10	2.042.313,20	2.110.671,00	2.268.623,98	2.304.785,82	2.298.533,65	2.349.121,05	2.296.613,44	25.837.338,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.903.562,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.903.562,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.837.338,43	61,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.627.923,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.496.527,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.365.131,50	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%	56,55%	2,55%	0,85%	55,7%	61,66%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:BA21C47F

SETOR CONTABIL
ANEXO I - B.O.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	65.000.000,00	9.723.847,29	14,96	33.091.817,62	50,91	31.908.182,38
RECEITAS CORRENTES	61.830.000,00	61.830.000,00	8.715.940,87	14,10	30.814.950,05	49,84	31.015.049,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.645.900,00	2.645.900,00	285.504,64	10,79	780.384,21	29,49	1.865.515,79
Impostos	2.476.100,00	2.476.100,00	226.250,17	9,14	691.281,73	27,92	1.784.818,27
Taxas	169.800,00	169.800,00	59.254,47	34,90	89.102,48	52,47	80.697,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.970.136,00	3.970.136,00	525.534,33	13,24	2.465.158,72	62,09	1.504.977,28
Contribuições Sociais	3.620.136,00	3.620.136,00	453.983,94	12,54	2.192.843,30	60,57	1.427.292,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	71.550,39	20,44	272.315,42	77,80	77.684,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.900,00	1.154.900,00	109.926,07	9,52	509.675,81	44,13	645.224,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.154.900,00	1.154.900,00	109.926,07	9,52	509.675,81	44,13	645.224,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.643.200,00	53.643.200,00	7.793.839,49	14,53	27.053.505,84	50,43	26.589.694,16
Transferências da União e de suas Entidades	39.947.200,00	39.947.200,00	5.369.467,91	13,44	17.648.732,69	44,18	22.298.467,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.496.000,00	3.496.000,00	810.964,31	23,20	2.640.414,92	75,53	855.585,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.613.407,27	15,82	6.764.358,23	66,32	3.435.641,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.864,00	415.864,00	1.136,34	0,27	6.225,47	1,50	409.638,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	1.136,34	2,23	6.225,47	12,21	44.774,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	364.864,00	364.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.000,00	3.170.000,00	1.007.906,42	31,80	2.276.867,57	71,83	893.132,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.150.000,00	3.150.000,00	1.007.906,42	32,00	2.276.867,57	72,28	873.132,43
Transferências da União e de suas Entidades	2.700.000,00	2.700.000,00	1.007.906,42	37,33	2.045.182,42	75,75	654.817,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	231.685,15	51,49	218.314,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.000.000,00	65.000.000,00	9.723.847,29	14,96	33.091.817,62	50,91	31.908.182,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)
RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	65.000.000,00	9.723.847,29	14,96	33.091.817,62	50,91	31.908.182,38
DEFICIT (VI)					1.095.727,18		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	65.000.000,00	9.723.847,29	14,96	34.187.544,80	52,60	30.812.455,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ		
068.841.774-46		011.024.964-05			012.491.573-66		
Prefeita		Secretário Finanças			Controladora Geral		
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA							
049.145.144-00							
Contador							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.746.000,00	61.314.153,00	5.582.074,86	44.578.781,11	16.735.371,89	8.573.487,26	32.040.746,47	29.273.406,53	31.597.511,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.405.667,90	55.122.921,90	5.107.810,27	41.793.864,03	13.329.057,87	8.471.548,32	31.088.935,80	24.033.986,10	30.645.700,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.190.242,90	31.743.706,90	1.339.539,70	26.993.573,42	4.750.133,48	4.951.156,90	18.941.242,92	12.802.463,98	18.831.805,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.163.425,00	23.327.215,00	3.768.270,57	14.800.290,61	8.526.924,39	3.520.391,42	12.147.692,88	11.179.522,12	11.813.895,43	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.163.425,00	23.327.215,00	3.768.270,57	14.800.290,61	8.526.924,39	3.520.391,42	12.147.692,88	11.179.522,12	11.813.895,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.285.332,10	6.136.231,10	474.264,59	2.784.917,08	3.351.314,02	101.938,94	951.810,67	5.184.420,43	951.810,67	0,00
INVESTIMENTOS	8.864.332,10	5.796.232,10	474.264,59	2.497.417,08	3.298.815,02	27.015,00	704.969,60	5.091.262,50	704.969,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	318.999,00	0,00	287.500,00	31.499,00	74.923,94	246.841,07	72.157,93	246.841,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	3.684.847,00	3.000,00	3.379.296,40	305.550,60	554.460,48	2.146.798,33	1.538.048,67	1.376.286,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.999.000,00	64.999.000,00	5.585.074,86	47.958.077,51	17.040.922,49	9.127.947,74	34.187.544,80	30.811.455,20	32.973.798,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.999.000,00	64.999.000,00	5.585.074,86	47.958.077,51	17.040.922,49	9.127.947,74	34.187.544,80	30.811.455,20	32.973.798,11	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.999.000,00	64.999.000,00	5.585.074,86	47.958.077,51		9.127.947,74	34.187.544,80		32.973.798,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME			PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ				
068.841.774-46			011.024.964-05			012.491.573-66				
Prefeita			Secretário Finanças			Controladora Geral				
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	3.684.847,00	3.000,00	3.379.296,40	305.550,60	554.460,48	2.146.798,33	1.538.048,67	1.376.286,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.253.000,00	3.684.847,00	3.000,00	3.379.296,40	305.550,60	554.460,48	2.146.798,33	1.538.048,67	1.376.286,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253.000,00	3.684.847,00	3.000,00	3.379.296,40	305.550,60	554.460,48	2.146.798,33	1.538.048,67	1.376.286,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME			PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ				
068.841.774-46			011.024.964-05			012.491.573-66				
Prefeita			Secretario Finanças			Controladora Geral				
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:27771566

SETOR CONTABIL
ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2022 A AGO/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.451.550,61	3.901.776,34	3.868.479,44	4.964.476,68	4.200.174,36	4.579.323,67	3.711.309,38	3.551.022,15	4.232.447,39	4.337.429,63	4.500.333,11	4.905.243,36	50.203.566,12	67.589.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.240,80	122.025,21	118.700,06	107.045,17	109.919,58	64.002,69	78.066,52	85.410,50	74.250,45	83.229,83	157.253,66	128.250,98	1.281.395,45	2.645.900,00
IPTU	2.212,40	3.205,18	3.626,65	703,19	866,07	510,38	878,84	272,91	703,61	867,01	39.735,00	25.669,05	79.250,29	330.900,00
ISS	108.026,70	71.564,88	66.732,93	62.023,36	28.621,71	16.329,26	31.568,52	21.337,82	20.629,07	22.871,49	24.915,84	21.994,71	496.616,29	1.589.500,00
ITBI	1.440,00	1.960,00	0,00	176,53	280,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	160,00	720,00	7.736,53	3.700,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	73.207,72	40.426,74	42.986,59	56.673,91	51.369,95	51.629,96	57.451,66	55.603,91	429.350,44	552.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.561,70	45.295,15	48.340,48	44.142,09	6.944,08	6.736,31	2.632,57	5.625,86	1.547,82	6.361,37	34.991,16	24.263,31	268.441,90	169.800,00
Contribuições	350.349,88	357.311,35	361.792,98	368.611,85	360.880,33	328.648,98	372.582,39	37.351,09	352.662,07	487.499,53	420.377,97	105.156,36	3.903.224,78	3.970.136,00
Receita Patrimonial	72.103,72	56.015,04	69.514,72	103.591,16	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	57.234,40	53.979,19	54.786,67	55.139,40	810.900,45	1.154.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.174,75	55.184,63	68.753,51	65.341,27	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	57.234,40	53.979,19	54.786,67	55.139,40	770.129,97	1.154.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	928,97	830,41	761,21	38.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.770,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.875.767,74	2.907.524,18	3.318.471,68	4.385.228,50	3.664.692,56	4.122.201,47	3.189.741,19	3.335.588,86	3.747.418,59	3.712.721,08	3.867.078,47	4.616.396,62	43.742.830,94	59.402.400,00
Cota Parte do FPM	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.037.162,45	1.395.562,40	20.854.588,61	26.670.000,00
Cota Parte do ICMS	222.100,36	239.328,45	273.110,03	258.157,59	261.410,20	261.390,39	266.860,71	252.223,59	320.006,73	275.737,05	311.615,55	329.410,34	3.271.350,99	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	52.856,97	46.692,90	98.366,87	106.170,56	96.957,29	162.668,62	99.716,88	112.047,35	775.477,44	20.000,00
Cota Parte do ITR	453,72	766,60	72,72	0,00	26,15	40,12	0,00	40,08	0,00	46,40	77,73	161,74	1.685,26	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	412,09	412,09	412,09	412,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,36	0,00
Transferências da LC 61/1989	304,43	310,69	225,91	320,97	627,51	447,49	554,56	591,21	531,65	662,98	602,32	536,12	5.715,84	5.000,00
Transferências do FUNDEB	862.272,60	891.992,85	1.000.050,48	1.062.544,96	1.302.396,35	1.170.313,61	931.926,49	989.215,98	1.095.055,98	1.118.104,63	987.295,84	1.079.674,48	12.490.844,25	11.100.000,00
Outras Transferências Correntes	378.780,89	431.772,61	356.768,23	441.240,05	345.022,09	374.630,06	504.172,70	400.590,51	470.931,88	507.999,28	430.607,70	1.699.004,19	6.341.520,19	17.606.400,00
Outras Receitas Correntes	88,47	458.900,56	0,00	0,00	0,00	4.207,25	0,00	0,00	881,88	0,00	836,34	300,00	465.214,50	415.864,00
DEDUÇÕES (II)	624.704,55	648.664,62	725.867,59	762.785,01	749.365,10	827.382,45	712.002,15	406.171,47	775.652,25	888.928,95	726.585,55	451.893,68	8.300.003,37	9.964.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	87.707,22	87.916,45	91.641,50	93.543,67	327.622,00	294.661,02	340.281,14	2.411,03	322.024,65	451.859,52	385.993,52	67.990,42	2.553.652,14	3.620.136,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	227.052,51	235.959,38	236.470,60	241.261,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.744,28	364.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.441,70	7.822,54	5.210,38	15.008,04	17.991,35	17.269,94	20.992,69	14.604,04	17.341,52	19.746,07	18.499,94	16.359,75	181.287,96	220.000,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	299.503,12	316.966,25	392.545,11	412.971,51	403.751,75	515.451,49	350.728,32	389.156,40	436.286,08	417.323,36	322.092,09	367.543,51	4.624.318,99	5.759.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	41.903.562,75	57.625.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	41.903.562,75	57.625.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.826.846,06	3.253.111,72	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	41.903.562,75	57.625.000,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador: 731C44F3

SETOR CONTABIL
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

PM TENENTE ANANIAS													RS 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (e+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
Exercícios Anteriores (a)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					Exercícios Anteriores (i)	Cancelados (j)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.275,81	688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04	740.162,35	486.120,55	486.120,55	0,00	367.754,84	421.283,62	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	37.275,81	688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04	725.060,35	471.018,55	471.018,55	0,00	367.754,84	421.283,62	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	141.275,87	140.519,37	0,50	756,00	5.239,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.995,15	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.517,15	2.879,52	0,00	637,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,63	
0205 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 0,00		10.017,55	10.017,55	0,00	0,00	0,00	11.028,60	11.028,60	11.028,60	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	71.151,46	67.224,75	0,00	3.926,71	50.706,66	585.984,73	347.984,73	347.984,73	0,00	288.706,66	292.633,37	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.029,51	218.076,02	208.602,60	0,00	36.502,93	54.768,23	31.042,90	15.001,10	15.001,10	0,00	70.810,03	107.312,96	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.938,00	9.506,89	9.459,24	0,00	2.985,65	2.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.984,65	
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.308,30	227.492,20	226.080,64	0,00	8.719,86	0,00	97.004,12	97.004,12	97.004,12	0,00	0,00	8.719,86	
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.676,00	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.275,81	924.697,47	908.444,00	0,50	53.528,78	113.713,04	740.162,35	486.120,55	486.120,55	0,00	367.754,84	421.283,62	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

SETOR CONTABIL
ANEXO V - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	647.328,40	11.000,56	105.989,52	21.338,95	952.757,51	0,00	-443.758,14	2.404.976,17	0,00	-2.848.734,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	647.328,40	11.000,56	105.989,52	21.338,95	452.440,99	0,00	56.558,38	2.404.976,17	0,00	-2.348.417,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.316,52	0,00	-500.316,52	0,00	0,00	-500.316,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.905.047,67	22.357,06	1.237.391,48	293.296,01	3.891.660,50	0,00	-2.539.657,38	9.030.103,98	0,00	-11.569.761,36
Recursos Vinculados à Educação	-151.795,85	30,00	621.083,74	288.706,66	0,00	0,00	-1.061.616,25	6.666.062,91	0,00	-7.727.679,16
Transferências do FUNDEB	-161.511,47	30,00	621.083,74	256.232,95	0,00	0,00	-1.038.858,16	5.310.703,02	0,00	-6.349.561,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.715,62	0,00	0,00	32.473,71	0,00	0,00	-22.758,09	1.355.359,89	0,00	-1.378.117,98
Recursos Vinculados à Saúde	260.521,33	19.389,06	143.901,57	1.650,35	382.363,82	0,00	-286.783,47	2.133.058,40	0,00	-2.419.841,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-455.431,66	19.389,06	143.901,57	1.650,35	382.363,82	0,00	-1.002.736,46	2.133.058,40	0,00	-3.135.794,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	715.952,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.952,99	0,00	0,00	715.952,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	218.016,96	2.938,00	23.706,58	2.939,00	12.616,84	0,00	175.816,54	106.643,68	0,00	69.172,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.356.161,22	0,00	448.699,59	0,00	494.241,90	0,00	413.219,73	29.320,00	0,00	383.899,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	1.353.826,52	0,00	447.249,59	0,00	0,00	0,00	906.576,93	0,00	0,00	906.576,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.334,70	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-493.357,20	29.320,00	0,00	-522.677,20
Demais Vinculações Legais	60.273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.273,56	95.018,99	0,00	-34.745,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	60.273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.273,56	95.018,99	0,00	-34.745,43
Recursos Extraorçamentários	1.143.367,62	0,00	0,00	0,00	3.002.437,94	0,00	-1.859.070,32	0,00	0,00	-1.859.070,32
Outras Vinculações	18.502,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.502,83	0,00	0,00	18.502,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.107.924,83	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	1.107.869,83	5.067,46	0,00	1.102.802,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.107.924,83	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	1.107.869,83	5.067,46	0,00	1.102.802,37
Recursos Vinculados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.660.300,90	33.357,62	1.343.436,00	314.634,96	4.844.418,01	0,00	-1.875.545,69	11.440.147,61	0,00	-13.315.693,30

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:1E5C4C6D

SETOR CONTABIL
ANEXO 5 - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)-(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	462.980,31	11.000,56	105.989,52	21.338,95	952.757,51	0,00	-628.106,23	2.404.976,17	0,00	-3.033.082,40
Recursos Não Vinculados de Impostos	462.980,31	11.000,56	105.989,52	21.338,95	452.440,99	0,00	-127.789,71	2.404.976,17	0,00	-2.532.765,88
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.316,52	0,00	-500.316,52	0,00	0,00	-500.316,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.887.913,35	22.357,06	1.237.391,48	293.296,01	3.872.773,46	0,00	-2.537.904,66	9.030.103,98	0,00	-11.568.008,64
Recursos Vinculados à Educação	-151.795,85	30,00	621.083,74	288.706,66	0,00	0,00	-1.061.616,25	6.666.062,91	0,00	-7.727.679,16
Transferências do FUNDEB	-161.511,47	30,00	621.083,74	256.232,95	0,00	0,00	-1.038.858,16	5.310.703,02	0,00	-6.349.561,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.715,62	0,00	0,00	32.473,71	0,00	0,00	-22.758,09	1.355.359,89	0,00	-1.378.117,98
Recursos Vinculados à Saúde	260.521,33	19.389,06	143.901,57	1.650,35	382.363,82	0,00	-286.783,47	2.133.058,40	0,00	-2.419.841,87
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-455.431,66	19.389,06	143.901,57	1.650,35	382.363,82	0,00	-1.002.736,46	2.133.058,40	0,00	-3.135.794,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	715.952,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.952,99	0,00	0,00	715.952,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	218.016,96	2.938,00	23.706,58	2.939,00	12.616,84	0,00	175.816,54	106.643,68	0,00	69.172,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.356.161,22	0,00	448.699,59	0,00	494.241,90	0,00	413.219,73	29.320,00	0,00	383.899,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exce. Edu.)	1.353.826,52	0,00	447.249,59	0,00	0,00	0,00	906.576,93	0,00	0,00	906.576,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.334,70	0,00	1.450,00	0,00	494.241,90	0,00	-493.357,20	29.320,00	0,00	-522.677,20

Demais Vinculações Legais	60.273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.273,56	95.018,99	0,00	-34.745,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação...)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênci.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	60.273,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.273,56	95.018,99	0,00	-34.745,43
Recursos Extraorçamentários	1.126.233,30	0,00	0,00	0,00	2.983.550,90	0,00	-1.857.317,60	0,00	0,00	-1.857.317,60
Outras Vinculações	18.502,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.502,83	0,00	0,00	18.502,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.107.924,83	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	1.107.869,83	5.067,46	0,00	1.102.802,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev.)	1.107.924,83	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	1.107.869,83	5.067,46	0,00	1.102.802,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Finance.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.458.818,49	33.357,62	1.343.436,00	314.634,96	4.825.530,97	0,00	-2.058.141,06	11.440.147,61	0,00	-13.498.288,67

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:F9E6C47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023	
Mês: AGOSTO/2023														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.433.731,84	1.333.123,59	1.493.598,56	1.733.726,33	1.360.180,50	1.878.754,83	1.621.700,81	1.549.202,54	1.548.368,62	1.536.821,17	1.648.422,00	1.404.935,12	18.542.565,91	0,00
Pessoal Ativo	1.433.731,84	1.333.123,59	1.493.598,56	1.733.726,33	1.309.326,44	1.878.754,83	1.621.700,81	1.549.202,54	1.548.368,62	1.536.821,17	1.648.422,00	1.404.935,12	18.491.711,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Vari veis	1.198.346,93	1.209.593,47	1.163.152,56	1.469.849,28	1.308.365,56	1.288.516,78	1.379.518,51	1.292.281,13	1.311.221,96	1.297.756,40	1.408.281,06	1.163.323,86	15.490.207,50	0,00
Obriga es Patronais	235.384,91	123.530,12	330.446,00	263.877,05	960,88	590.238,05	242.182,30	256.921,41	237.146,66	239.064,77	240.140,94	241.611,26	3.001.504,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pens es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceiriza o ou de contrata o de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00

Despesa com Pessoal n o Executada Or amentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas N o Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	147.987,18	56.509,13	59.059,52	60.606,46	58.997,18	58.815,54	64.101,28	58.241,81	564.318,10	0,00	
Indeniza es por Demiss o e Incentivos Demiss o Volunt ria e Dedu es Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	97.133,12	56.509,13	59.059,52	60.606,46	58.997,18	58.815,54	64.101,28	58.241,81	513.464,04	0,00	
Decorrentes de Decis o Judicial de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exerc cios Anteriores de per odo anterior ao da apura o	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.854,06	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa L quida com Pessoal (III) = (I-II)	1.433.731,84	1.333.123,59	1.493.598,56	1.733.726,33	1.212.193,32	1.822.245,70	1.562.641,29	1.488.596,08	1.489.371,44	1.478.005,63	1.584.320,72	1.346.693,31	17.978.247,81	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente L quida - RCL (IV)														30.531.798,04	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transfer ncias obrigat rias da Uni o relativas s emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunit rios de sa de e de combate s endemias (CF, art. 198, 11) (VI)														473.400,00	0,00
= Receita Corrente L quida Ajustada para C leulo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														30.058.398,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														17.978.247,81	59,81
Limite M ximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														16.231.534,94	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (par grafo nico do art. 22 da LRF)														15.419.958,19	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do par grafo 1 do art. 59 da LRF)														14.608.381,45	48,60
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:156195EE

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.270.420,42	2.241.218,73	2.611.586,42	3.429.420,56	2.759.944,01	3.091.457,60	3.483.492,28	2.512.206,86	2.860.028,86	2.682.609,99	3.253.463,80	2.773.691,37	33.969.540,90	38.975.091,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.188,41	118.069,82	97.718,05	168.513,80	123.423,25	65.685,99	379.600,73	117.098,00	123.750,65	79.147,90	144.627,47	126.917,28	1.687.741,35	1.083.500,00
IP TU	4.308,37	2.891,67	4.825,51	966,87	1.964,46	1.967,52	3.432,34	2.622,48	4.418,29	5.607,60	3.228,92	5.351,46	41.585,49	54.000,00
ISS	66.443,48	52.222,66	32.349,95	62.120,61	48.041,22	7.420,54	255.303,56	55.465,36	26.754,92	30.598,63	26.221,13	49.233,34	712.175,40	921.000,00
ITBI	11.682,86	4.676,60	6.029,22	10.211,69	10.058,20	2.093,18	5.206,67	6.223,99	2.653,48	7.373,19	11.362,81	14.122,38	91.694,27	29.500,00
IRRF	59.156,38	58.035,24	53.493,72	93.111,79	53.892,54	51.851,73	80.416,70	45.787,37	87.839,80	34.381,87	103.037,41	56.761,73	777.766,28	74.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.597,32	243,65	1.019,65	2.102,84	9.466,83	2.353,02	35.241,46	6.998,80	2.084,16	1.186,61	777,20	1.448,37	64.519,91	5.000,00
Contribuições	8.297,17	6.608,83	8.610,57	8.389,42	7.817,22	7.605,98	1.570,96	7.527,05	8.644,25	9.694,99	10.869,00	13.578,76	99.214,20	70.000,00
Receita Patrimonial	38.235,93	38.724,55	28.878,53	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	21.174,13	37.165,19	19.458,80	479.892,39	252.995,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.235,93	38.724,55	28.878,53	98.777,76	28.686,56	13.026,79	73.404,31	18.801,59	63.558,25	21.174,13	37.165,19	19.458,80	479.892,39	252.995,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	2.080.698,91	2.077.815,53	2.476.379,27	3.153.739,58	2.600.016,98	3.005.138,84	3.028.916,28	2.368.780,22	2.664.075,71	2.572.592,97	3.060.802,14	2.613.736,53	31.702.692,96	37.568.596,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	15.643.541,93	20.163.496,00
Cota-Parte do ICMS	173.873,58	187.360,78	213.807,05	202.101,36	205.066,26	205.130,38	209.423,29	197.936,59	251.130,49	216.389,14	244.545,39	258.510,13	2.565.274,44	3.187.400,00
Cota-Parte do IPVA	15.966,41	12.733,54	15.230,59	7.981,42	14.521,20	4.240,61	20.488,05	22.417,95	32.474,80	32.276,95	24.216,52	39.396,10	241.944,14	252.000,00
Cota-Parte do ITR	54,75	214,13	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	21,75	12,82	0,00	0,00	316,60	560,00
Transferências da LC 61/1989	7.053,43	6.334,25	5.498,57	5.774,84	5.683,40	351,18	11.930,10	5.560,69	417,24	16.078,10	7.537,22	7.410,83	79.629,85	112.000,00
Transferências do FUNDEB	634.480,03	657.810,00	742.633,75	791.691,12	926.717,12	896.990,86	706.353,28	749.280,82	830.159,43	845.888,74	742.574,01	813.145,93	9.337.725,09	8.618.840,00
Outras Transferências Correntes	190.687,98	206.157,16	233.335,13	179.276,21	171.264,04	196.897,49	1.039.826,67	203.516,48	226.920,70	226.320,63	511.456,69	448.601,73	3.834.260,91	5.234.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-229.043,21	-241.592,92	-299.047,84	-313.066,56	-299.368,95	-382.249,98	-256.547,07	-283.196,50	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-3.437.742,86	4.583.091,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-229.043,21	-241.592,92	-299.047,84	-313.066,56	-299.368,95	-382.249,98	-256.547,07	-283.196,50	-325.651,99	-300.076,52	-237.503,55	-270.397,77	-3.437.742,86	4.583.091,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.460.575,06	2.709.207,62	3.226.945,21	2.229.010,36	2.534.376,87	2.382.533,47	3.015.960,25	2.503.293,60	30.531.798,04	34.392.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.460.575,06	2.709.207,62	3.226.945,21	2.229.010,36	2.534.376,87	2.382.533,47	3.015.960,25	2.503.293,60	30.531.798,04	34.392.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	46.872,00	39.060,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	198.360,00	473.400,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.041.377,21	1.999.625,81	2.312.538,58	3.116.354,00	2.421.515,06	2.677.959,62	3.180.073,21	2.189.950,36	2.494.776,87	2.342.933,47	2.976.360,25	2.304.933,60	30.058.398,04	34.392.000,00
FRANCISCO MACEDO DA SILVA ###.006.414-## Prefeito	MAURICIO DE SOUZA ###.587.258-## Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário			DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI ###.926.603-## Controladora Geral do Município			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO ###.620.074-## Assessor Contábil							

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:13D05031

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023	Exercício: 2023
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04	511.054,66	511.054,66	170.879,17	626.674,11	626.829,11
PODER EXECUTIVO	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04	511.054,66	511.054,66	170.879,17	626.674,11	626.829,11
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10,00	106.895,00	106.750,00	0,00	155,00	124.690,90		1.183.917,04	511.054,66	511.054,66	170.879,17	626.674,11	626.829,11

<i>FRANCISCO MACEDO DA SILVA</i>	<i>MAURICIO DE SOUZA</i>	<i>DANIELLE MIRANDA DE M. R. GIFONI</i>	<i>MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO</i>
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:97696B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/SEMPANF, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Ordinária Municipal Nº 820 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2023

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					130.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos					130.000,00
	2179	Manutenção do Sistema de Iluminação Publica			130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					130.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Turismo					130.000,00
	1011	Revitalização e Construção de Pórtico			130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	130.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:F8D3EA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
METAS FÍSICAS E FISCAIS DA DESPESA LDO POR AÇÕES**

Prefeitura Municipal de Viçosa				
Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				Usuário:Joyle Fernandes
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 https://www.vicosarn.gov.br/prefeituravicosarn@hotmail.com				Chave de autenticação:1462-4481-699
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.9 Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP				
Objetivo: Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Classificação Programática				
Programa: 0 - Operações Especiais				
Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		1.060,90
Total:				1.060,90
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.10 Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar				
Objetivo: Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso		Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-			1.060,90
Total:				1.060,90

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.11 Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Objetivo: Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso		Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-			531,51
Total:				531,51

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.12 Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)

Objetivo: Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Pagamento das despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso		Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-			2,12
Total:				2,12

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 1.31 Aquisição de Ônibus Escolar

Objetivo: Aquisição de Ônibus Escolar

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-			7.426,30
Total:				7.426,30

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.32 Reforma e Manutenção das Escolas do Município**

Objetivo: Reforma e Manutenção das Escolas do Município

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-			160.115,01
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE -				80.097,95
Total:				240.212,96

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.34 Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto**

Objetivo: Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-			20.157,10
Total:				20.157,10

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 1.35 Reforma e Aproveitamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino**

Objetivo: Reforma e Aproveitamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-		83.766,01
Total:				83.766,01
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.61 Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais				
Objetivo: Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		15.913,50
Total:				15.913,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.62 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)				
Objetivo: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		11.669,90
Total:				11.669,90
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.70 Aquisição de trator de esteira				
Objetivo: Aquisição de trator de esteira.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		139.139,69
Total:				139.139,69
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.80 Construção e reforma de postos de saúde				
Objetivo: Construir e reformar postos de saúde visando melhorar o atendimento à população.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	-		31.827,00
	12140005 - GESTÃO DO SUS	-		15.913,50
	12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	-		245.067,90
Total:				292.808,40
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.81 Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários				
Objetivo: Adquirir ambulâncias e/ou veículos utilitários destinados a Secretaria Municipal de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-		31.828,06
	12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	-		194.144,70
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-		68.958,50
Total:				294.931,26
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				

Ação: 1.82 Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde				
Objetivo: Construir, ampliar, reformar e equipar unidades de saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-		26.522,50
	12140005 - GESTÃO DO SUS	-		1.060,90
	12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	-		154.891,40
Total:				182.474,80
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.83 Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde				
Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos de saúde destinados a Secretaria Municipal de Saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-		26.522,50
	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA	-		1.060,90
	12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	-		1,06
Total:				27.584,46
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.84 Programa de Saneamento Básico				
Objetivo: Sanear todas as ruas, avenidas e residências do município de Viçosa.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-			201.571,00
Total:				201.571,00
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-			302.356,50
12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	-			17.504,85
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	-			6,36
Total:				319.867,71
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Classificação Programática				
Programa: 15 - SANEAMENTO				
Objetivo: -				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-			71.106,82
12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE	-			1,06
Total:				71.107,88
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: Realizar reforma ou ampliação no prédio da Câmara Municipal de Viçosa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Processo Legislativo				
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-			84.872,00
Total:				84.872,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo: Adquirir veículos e/ou equipamentos em geral para manutenção da Câmara Municipal de Viçosa				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Processo Legislativo				
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		84.341,82
Total:				84.341,82
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 1.1003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA				
Objetivo: GERIR OS RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE DE VIÇOSA				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		10.000,00
Total:				10.000,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.1 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Objetivo: Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		554.262,10
Total:				554.262,10
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		232.276,20
Total:				232.276,20
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		241.945,38
Total:				241.945,38
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-		453.003,24
	11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	-		1.071.511,12
	11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	-		241.887,32
Total:				1.766.401,68
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		592.738,60
Total:			592.738,60
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		122.875,47
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	-		169.744,00
Total:			292.619,47
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		101.603,03
Total:			101.603,03
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		63.654,00
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		42.253,30
Total:			105.907,30
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.2 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Objetivo: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
Tipo: 2 - Atividades			

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		88.585,15
	16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	-		531,51
Total:				89.116,66
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		3.714,21
Total:				3.714,21
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		6.365,40
Total:				6.365,40
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00

Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-		4.775,11
Total:				4.775,11
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-		12.730,80
16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		-		1.060,90
Total:				13.791,70
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-		82.750,20
Total:				82.750,20
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-		6.365,40
Total:				6.365,40
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				

Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		4.774,05
	13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		96.541,90
Total:				101.315,95
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.3 Manutenção de Serviços de Transporte				
Objetivo: Manutenção de Serviços de Transporte				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		24.775,11
	15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	-		91.237,40
	16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	-		21.747,39
Total:				137.759,90
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		13.183,76
	15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	-		31.827,00
	15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	-		15.913,50
Total:				60.924,26
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				

Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		27.133,85
Total:				27.133,85
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-		3.184,82
	15300000 - Transferência da União Royalties/Fundo Espec. do Petróleo	-		10.609,00
Total:				13.793,82
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		1.314.011,68
	16100000 - Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE	-		10.609,00
Total:				1.324.620,68
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		137.309,06
Total:				137.309,06
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				

Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		10.000,00
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		5.304,50
Total:				15.304,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.4 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
Objetivo: Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		225.659,36
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-		3.976.315,00
Total:				4.201.974,36
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		145.874,81
Total:				145.874,81
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		620.401,86
Total:				620.401,86
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-		188.303,38
	11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-		235.851,94
Total:				424.155,32
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		1.338.454,78
Total:				1.338.454,78
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		52.122,55
Total:				52.122,55
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				

Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		221.358,33
Total:				221.358,33
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-		40.314,20
Total:				40.314,20
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		509.232,00
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		379.802,20
	13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		53.045,00
Total:				942.079,20
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		21.218,00
Total:				21.218,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.5 Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios				
Objetivo: Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		68.645,97
Total:				68.645,97
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.6 Publicidade Legal				
Objetivo: Publicidade Legal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		2.121,80
Total:				2.121,80
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.7 Publicidade de Utilidade Pública				
Objetivo: Publicidade de Utilidade Pública				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		2.121,80
Total:				2.121,80

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.8 Publicidade Institucional				
Objetivo: Publicidade Institucional				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	2.121,80
Total:				2.121,80
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.14 Manutenção dos Conselhos				
Objetivo: Manutenção dos Conselhos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	73.202,10
	11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		-	3,18
	11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-	73.951,36
Total:				147.156,64
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.15 Formação Continuada de Profissionais da Educação				
Objetivo: Formação Continuada de Profissionais da Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-		15.913,50
Total:				15.913,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.16 Publicidade de Utilidade Pública				
Objetivo: Publicidade de Utilidade Pública				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 131 - Comunicação Social				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-		2.121,80
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-		9.824,99
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		-		530,45
Total:				12.477,24
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.17 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-		28.644,30
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		-		1,06
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-		122.816,68
Total:				151.462,04
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.18 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	4.243,60
	11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-	9.530,25
	11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE		-	80.999,70
	11250000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		-	35.738,41
Total:				130.511,96
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.19 Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	11.912,80
	11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		-	3.890,32
Total:				15.803,12
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.20 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	57.957,50
Total:				57.957,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.21 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)				

Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	205.470,86
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	-	3.182,70
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	-	2.121,80
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	1.060,90
Total:		211.836,26

Classificação Programática

Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil.

Objetivo: Agregar as despesas necessárias à consecução da Educação Infantil, composta pela Creche e Pré-Escola.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	-	53.045,00
Total:		53.045,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.22 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Fonte de recurso	Destinação	2024
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	289.560,65
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	-	119.128,06
11220000 - Programa Nac. de Alim. Escolar - PNAE	-	26.999,90
Total:		435.688,61

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.23 Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)

Objetivo: Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	7.147,67
11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		-	3.890,32
Total:			11.037,99

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.24 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)**

Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	7.368,74
Total:			7.368,74

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.25 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)**

Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	153.272,87
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		-	1.060,90
Total:			154.333,77

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024**

Ação: 2.26 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Objetivo: Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	322.944,59
Total:			322.944,59

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.27 Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)

Objetivo: Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	7.147,67
	11230000 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	-	3.889,26
Total:			11.036,93

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.28 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)

Objetivo: Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	10.609,00

Total: 10.609,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.29 Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Objetivo: Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			
0,00			

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2024
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	159.758,81
11240000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	2.121,80
Total:		161.880,61

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.30 Transporte Escolar Universitário

Objetivo: Transporte Escolar Universitário

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			
0,00			

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2024
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	8.487,20
Total:		8.487,20

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.33 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Objetivo: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
-------------	-----------	-------------------	----------------------------

Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO			-	185.405,54
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)			-	53.045,00
Total:				238.450,54

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.36 Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais**

Objetivo: Incentivar o estudo das artes circenses e outros eventos culturais nas escolas e comunidades do nosso município através da realização de uma semana de oficinas e espetáculos nas escolas.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
43 1 - teste		9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
44 1 - teste		9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
45 1 - teste		9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
46 1 - teste		9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
47 1 - teste		9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
48 1 - teste		9 - Contribuição para a Previdência	UND	Mensal	100,00
Total:					600,00

Valor fiscal R\$

	Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			-	7.426,30
Total:				7.426,30

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.37 Promoção da Paixão de Cristo**

Objetivo: Estimular a cultura religiosa e do teatro no município através da realização da peça teatral da paixão de cristo que será realizada no período da Semana Santa do município.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:					0,00
Valor fiscal R\$					
	Fonte de recurso	Destinação	2024		
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			-		6.365,40
Total:					6.365,40

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.38 Promoção das festividades do Carnaval**

Objetivo: Potencializar a economia local através da realização de uma das maiores festas do Brasil, utilizando das datas de calendário para realização de evento anual local.

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		6.365,40
Total:				6.365,40
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.39 Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"				
Objetivo: Manter viva a cultura nordestina através dos festejos juninos, visando promover a cultura local e regional através de concurso de quadrilhas escolares e de categoria aberta.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		58.597,86
Total:				58.597,86
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.40 Promoção das festividades de Emancipação Política do município				
Objetivo: Comemorar junto com toda comunidade a importância histórica e cultural do município através de um evento comemorativo composto por show musical, desfile, exposições, concursos e competições esportivas e culturais no município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		1.000,00
Total:				1.000,00
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				

Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		254.640,93
Total:				254.640,93
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Viçosa é Cultura				
Objetivo: Gestão das ações de cultura.				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		10.000,00
Total:				10.000,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.41 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Objetivo: Apoio a banda de música do nosso município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-		308.680,75
Total:				308.680,75
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.42 Realização de Concursos Literários				
Objetivo: Realizar concursos literários com alunos da rede de ensino para premiar crônicas, poesias e literaturas de cordel.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				

Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	397.689,76	
Total:		397.689,76	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.43 Realização de Concurso de Arte			
Objetivo: Realizar concursos artísticos com alunos da rede de ensino para premiar feitos artísticos.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	256.325,11	
Total:		256.325,11	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.44 Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)			
Objetivo: Realizar disputas esportivas e culturais em várias modalidades.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	344.045,88	
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	-	286.443,00	
Total:		630.488,88	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.45 Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores			
Objetivo: Pagamento de auxílio permitindo os times locais possuírem caixa suficiente para desenvolverem suas atividades e participarem de competições regionais.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO			
Classificação Funcional			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				
Total:				155.976,11
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.46 Manutenção do Conselho Municipal de Esportes				
Objetivo: Permitir a continuidade do Conselho Municipal de Esportes, objetivando a criação do Fundo Municipal de Esporte e Cultura.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS				
Total:				35.146,23
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.47 Manutenção dos Conselhos				
Objetivo: Manutenção dos Conselhos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
13120000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total:				68.958,50
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Total:				88.054,70
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.48 Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				

Objetivo: Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		6.365,40
Total:				6.365,40
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.49 Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				
Objetivo: Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		78.241,38
Total:				78.241,38
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.50 Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				
Objetivo: Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		89.211,09
Total:				89.211,09
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.51 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola				

Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		86.501,54
Total:			86.501,54

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.52 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)**

Objetivo: Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		156.740,12
Total:			156.740,12

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.53 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)**

Objetivo: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal R\$	Fonte de recurso	Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		254.555,10
Total:			254.555,10

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.54 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

Objetivo: Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		59.349,50
Total:				59.349,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.55 Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		190.431,55
Total:				190.431,55

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.56 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)				
Objetivo: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$	Fonte de recurso		Destinação	2024

13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	72.141,20
Total:				72.141,20
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.57 Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				
Objetivo: Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	83.492,83
Total:				83.492,83
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.58 Programa Criança Feliz				
Objetivo: Programa Criança Feliz				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	123.064,40
Total:				123.064,40
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.59 Programa Primeira Infância no SUAS				
Objetivo: Programa Primeira Infância no SUAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024

13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-		154.891,40
Total:				154.891,40
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.60 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				
Objetivo: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-		88.054,70
Total:				88.054,70
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.63 Programa de Manutenção das Estradas Vicinais				
Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar aberturas, concertos ou melhorias nas estradas na zona rural do município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-		627.775,04
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		-		240.667,20
Total:				868.442,24
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.64 Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural				
Objetivo: Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural por meio de carros-pipa, especialmente: abastecimento de água para animais; abastecimento de água nas casas da Zona Rural; abastecimento de água para prédios públicos, quando necessário e irrigação de jardins das praças com caminhão pipa.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Classificação Funcional				
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				

Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	134.989,45	
Total:		134.989,45	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.65 Manutenção e recuperação de barragens e açudes			
Objetivo: Serviço disponibilizado para realizar consertos ou melhorias nas barragens e açudes na zona rural do município, especialmente: limpeza e manutenção de barreiros; limpeza e manutenção de açudes de pequeno porte; limpeza e manutenção de lagoas e escavação de buracos para água.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	145.598,45	
Total:		145.598,45	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.66 Corte de Terra/Preparo de Solo			
Objetivo: Prover o serviço de corte de terra para o pequeno agricultor, mediante cadastro prévio.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	84.134,67	
Total:		84.134,67	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.67 Distribuição de sementes			
Objetivo: Aquisição e distribuição de sementes.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			

Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	10.609,00	
Total:		10.609,00	
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	60.633,09	
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)	-	44.557,80	
Total:		105.190,89	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.68 Debulha de grãos.			
Objetivo: Apoiar os agricultores na debulha e transporte de grãos.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	53.206,79	
Total:		53.206,79	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.69 Auxílio à Garantia Safra			
Objetivo: Concessão de auxílio safra.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Classificação Funcional			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	55.328,59	
Total:		55.328,59	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.74 Realização da Jornada Pedagógica			
Objetivo: Custeio das despesas com a realização da Jornada Pedagógica, em que se realiza no início de cada ano letivo juntamente com todos os profissionais da educação (gestores, suporte pedagógico, equipe técnica), com a participação de conferencistas capacitados de diversas áreas do conhecimento.			

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	7.426,30
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	285.004,16
Total:				292.430,46
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.75 Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial				
Objetivo: Pagamento da folha e dos encargos sociais dos profissionais que efetivamente estão desenvolvendo suas atividades em sala de aula.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	331.347,81
Total:				331.347,81
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.76 Contribuição para as unidades executoras do PDDE				
Objetivo: Implementar o Programa Dinheiro Direto na Escola.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental				
Objetivo: Agregar as despesas necessárias ao fornecimento do Ensino Fundamental e dos sub-serviços associados, como transporte escolar, alimentação escolar, fardamento e material didático.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	8.487,20
Total:				8.487,20
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.77 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde				

Objetivo: Manter as atividades de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	20.000,00

Total: 20.000,00

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-	161.256,80
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	-	49.862,30

Total: 211.119,10

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-	726.716,50
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	-	280.608,05

Total: 1.007.324,55

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS

Fonte de recurso	Destinação	2024
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	530,45
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	-	530,45

Total: 1.060,90

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024**Ação: 2.78 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde**

Objetivo: Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00

Valor fiscal RS

	Fonte de recurso	Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	11.000,00
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-	2.123,92
	12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	216.869,17
Total:			229.993,09

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00

Valor fiscal RS

	Fonte de recurso	Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE	-	9.548,10
	12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	122.782,49
Total:			132.330,59

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.79 Programa de Combate as Endemias**

Objetivo: Manter as atividades e ações desenvolvidas pelo Programa de Combate as Endemias.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00

Valor fiscal RS

	Fonte de recurso	Destinação	2024
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS	-	530,45
	12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE	-	66.836,70
	12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE	-	4.243,60
Total:			71.610,75

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2024****Ação: 2.85 Programa Farmácia Básica**

Objetivo: Adquirir medicamentos em geral para a farmácia básica.

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	33.949,86
	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		-	1.242.313,90
	12140004 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA		-	171.479,63
	12140006 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESTRATÉGICA		-	64.502,72
	12152100 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE		-	84.341,55
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		-	53.045,00
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		-	31.827,00
Total:				1.681.459,66

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.86 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				
Objetivo: PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	93.361,32
Total:				93.361,32

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.87 Programa Agentes Comunitários de Saúde				
Objetivo: Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				

Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	49.550,39
	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	92.300,42
Total:				141.850,81
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.88 Programa Agentes de Endemias				
Objetivo: Manutenção do programa Agentes de Endemias.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	57.288,60
	12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		-	44.027,35
	12140005 - GESTÃO DO SUS		-	29.705,20
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		-	5.304,50
Total:				136.325,65
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.89 INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				
Objetivo: INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	11.670,96
	12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE		-	1,06
	19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos		-	21.218,00
Total:				32.890,02
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.90 PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				
Objetivo: PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	3.715,27
	12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	68.958,50
Total:				72.673,77
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.91 Programa Saúde na Escola				
Objetivo: Manutenção do Programa Saúde na Escola.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	64.184,45
Total:				64.184,45
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.92 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo: PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024	
	12140000 - Trasn. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	66.836,70
	12140002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-	49.862,30

Total:					116.699,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.93 Piso Fixo de Vigilância Sanitária.					
Objetivo: Piso Fixo de Vigilância Sanitária.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Classificação Programática					
Programa: 14 - Saúde					
Objetivo: Saúde					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:					0,00
Valor fiscal RS					
	Fonte de recurso		Destinação	2024	
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-		17.505,91
	12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		-		1,06
	12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		-		35.009,70
	12200000 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS SAÚDE		-		1,06
Total:					52.517,73
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.94 Piso Fixo Vigilância Saúde					
Objetivo: Manutenção do Piso Fixo Vigilância Saúde.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Classificação Programática					
Programa: 14 - Saúde					
Objetivo: Saúde					
Meta prioridade / Meta física					
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:					0,00
Valor fiscal RS					
	Fonte de recurso		Destinação	2024	
	12140003 - VIGILANCIA EM SAÚDE		-		63.444,20
Total:					63.444,20
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2024					
Ação: 2.95 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Classificação Programática					
Programa: 14 - Saúde					
Objetivo: Saúde					
Meta prioridade / Meta física					

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	318.270,00
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	62.593,10
Total:			380.863,10
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.96 Programa Ajuda de Custo			
Objetivo: Repasse financeiro para pessoas reconhecidamente carentes, para exames, consultas o quaisquer ações que garantam a assistência a saúde.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 14 - Saúde			
Objetivo: Saúde			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	20.000,00
Total:			20.000,00
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 14 - Saúde			
Objetivo: Saúde			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal RS			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	5.304,50
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	63.654,00
Total:			68.958,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.97 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
Objetivo: Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa			
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 14 - Saúde			
Objetivo: Saúde			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			-	180.353,00
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			-	5,30
12140005 - GESTÃO DO SUS			-	12.730,80
Total:				193.089,10
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.98 Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP				
Objetivo: Manutenção do Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			-	69.701,13
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			-	8.487,20
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA			-	5,30
Total:				78.193,63
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.99 Programa de educação e formação em saúde.				
Objetivo: Manutenção do Programa de educação e formação em saúde.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE			-	3.182,70
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS			-	86.456,98
Total:				89.639,68
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.100 PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.				
Objetivo: Manutenção do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
--	-------------	-----------	-------------------	----------------------------

Total: 0,00**Valor fiscal RS**

	Fonte de recurso	Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	3.182,70
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	111.394,50

Total: 114.577,20**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2024****Ação: 2.101 PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)**

Objetivo: AÇÕES ESTRATÉGICAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
--	-------------	-----------	-------------------	----------------------------

Total: 0,00**Valor fiscal RS**

	Fonte de recurso	Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	3.182,70
12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	145.873,75

Total: 149.056,45**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2024****Ação: 2.102 Programa Auxílio Saúde.**

Objetivo: Manutenção do Programa Auxílio Saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 14 - Saúde

Objetivo: Saúde

Meta prioridade / Meta física

	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
--	-------------	-----------	-------------------	----------------------------

Total: 0,00**Valor fiscal RS**

	Fonte de recurso	Destinação	2024
12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	119.881,70
12140001 - ATENÇÃO BÁSICA		-	6,36

Total: 119.888,06**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2024****Ação: 2.103 Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).**

Objetivo: Manutenção das Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - Saúde				
Objetivo: Saúde				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	89.115,60
Total:				89.115,60
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				
Objetivo: AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	1.000,00
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	3,18
	11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		-	651.332,13
	11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-	63.655,06
Total:				715.990,37
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 368 - Educação Básica				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	3,18
	11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%		-	421.177,30
	11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-	63.655,06
Total:				484.835,54
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.105 Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%				
Objetivo: AÇÃO COM OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%		-	195.409,78
Total:				195.409,78

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.106 Transferências Salário-educação				
Objetivo: Transferências Salário-educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		-	49.862,29
Total:				49.862,29

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.107 PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				
Objetivo: PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				

Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	159.135,00	
Total:		159.135,00	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.108 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR			
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 368 - Educação Básica			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO	-	1,06	
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	-	1,06	
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	-	1,06	
Total:		3,18	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos			
Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	2,12	
Total:		2,12	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2024			
Ação: 2.110 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
Objetivo: DIVULGAR AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ORGÃOS			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Funcional			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 1 - Apoio Administrativo			
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.			

Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	11110000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS - EDUCAÇÃO		-	5.304,50
Total:				5.304,50
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	5.304,50
Total:				5.304,50
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - SAÚDE		-	5.304,50
Total:				5.304,50
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa				
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Apoio Administrativo				
Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	13110000 - RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-	5.304,50
Total:				5.304,50
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				

Ação: 2.111 REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS

Objetivo: REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		-	212.180,00
Total:			212.180,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.112 PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Objetivo: PAVIMENTAR PRINCIPAIS VIAS PUBLICAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Objetivo: Financiar as despesas de custeio administrativos da Secretarias Municipais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	21.218,00
15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		-	1.591.350,00
Total:			1.612.568,00

Classificação Programática

Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos

Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00

Valor fiscal RS	Fonte de recurso	Destinação	2024
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	21.218,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados		-	371.315,00
Total:			392.533,00

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2024

Ação: 2.113 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Objetivo: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos				
Objetivo: Financiar as despesas necessárias à realização de obras (construção, reforma, aparelhamento e manutenção) de equipamentos (prédios) e espaços públicos (pracas, passeios e travessas).				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	106.090,00
	15100000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)		-	848.720,00
Total:				954.810,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.114 LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				
Objetivo: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	106.090,00
Total:				106.090,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.115 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				
Objetivo: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS				
	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Trasnf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	33.948,80
Total:				33.948,80
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.116 REDE CEGONHA				
Objetivo: REDE CEGONHA				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	21.218,00
Total:				21.218,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.117 HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
Objetivo: HORUS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa				
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Objetivo: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS		-	31.827,00
Total:				31.827,00
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2024				
Ação: 2.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA				
Objetivo: Manter as atividades executadas pela Câmara Municipal de Viçosa				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Processo Legislativo				
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				
Meta prioridade / Meta física				
	Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:				0,00
Valor fiscal RS	Fonte de recurso		Destinação	2024
	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		-	929.902,04
Total:				929.902,04

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D2FA4F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DESPESAS LDO**

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN	Usuário: Joyle Fernandes	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		
https://www.vicosam.gov.br		1515-6998-096 1 / 78
Relação de Despesas LDO		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
Despesa LDO: 5095 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 2		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 5096 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 3		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 5097 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096		
Despesa PPA: 4		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
Despesa LDO: 5098 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 5		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 5099 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049		
Despesa PPA: 6		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1 - Apoio Administrativo		
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte		
Despesa LDO: 5100 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030		

Despesa PPA: 7
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5101 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Despesa PPA: 8
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5102 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036
Despesa PPA: 9
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5103 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 10
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5104 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 11
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5105 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
Despesa PPA: 12
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5106 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 13
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 5107 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 14

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 5108 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047
 Despesa PPA: 15

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 Despesa LDO: 5109 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 16

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 5110 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 17

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 5111 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 18

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 5112 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 19

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 5113 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 20

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5114 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 21

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5115 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 22

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5116 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Despesa PPA: 23

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5117 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 24

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5118 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052

Despesa PPA: 25

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5119 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039

Despesa PPA: 26

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5120 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.6 . 0 . 339039

Despesa PPA: 27

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.6 - Publicidade Legal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5121 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.7 . 0 . 339039

Despesa PPA: 28

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.7 - Publicidade de Utilidade Pública

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5122 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039

Despesa PPA: 29

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.8 - Publicidade Institucional

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5123 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 30

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5124 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 31

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5125 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096

Despesa PPA: 32

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesa LDO: 5126 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 33

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5127 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049

Despesa PPA: 34

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte

Despesa LDO: 5128 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030

Despesa PPA: 35

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5129 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034

Despesa PPA: 36

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5130 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 37

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5131 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039

Despesa PPA: 38

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5132 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092

Despesa PPA: 39

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5133 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 40

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5134 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 41

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5135 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039

Despesa PPA: 42

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5136 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047

Despesa PPA: 43

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 5137 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092

Despesa PPA: 44

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5138 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 45

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5139 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 46

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5140 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 47

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5141 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 48

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5142 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 49

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5143 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 50

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5144 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Despesa PPA: 51

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5145 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 52

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5146 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052

Despesa PPA: 53

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5147 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.9 . 0 . 332047

Despesa PPA: 54

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 1.9 - Contribuição ao programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.20.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 5148 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.10 . 0 . 332041

Despesa PPA: 55

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 1.10 - Custeio das Atividades da junta de Serviço Militar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.20.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 5149 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.11 . 0 . 319091

Despesa PPA: 56

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 1.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5150 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.11 . 0 . 339091

Despesa PPA: 57

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 1.11 - Pagamentos de Setenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5151 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.12 . 0 . 319091

Despesa PPA: 58

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 1.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5152 - 2 . 3001 . 28 . 846 . 0 . 1.12 . 0 . 339091

Despesa PPA: 59

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 1.12 - Pagamento de Sentenças judiciais transitadas em julgado (Pequeno valor - RPV)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5153 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 60

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5154 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 61

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5155 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096

Despesa PPA: 62

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesa LDO: 5156 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 63

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5157 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319049

Despesa PPA: 64

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.49.00 - Auxílio-Transporte

Despesa LDO: 5158 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030

Despesa PPA: 65

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5159 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034

Despesa PPA: 66

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5160 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039

Despesa PPA: 67

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5161 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092

Despesa PPA: 68

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5162 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 69

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5163 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5164 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 71

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5165 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 72

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5166 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 73

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5167 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 74

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5168 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Despesa PPA: 75

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5169 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 76

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5170 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 77
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5171 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 78
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5172 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 79
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 5173 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113
Despesa PPA: 80
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5174 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 81
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 5175 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 82
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5176 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Despesa PPA: 83
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5177 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 84

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5178 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039

Despesa PPA: 85

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5179 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092

Despesa PPA: 86

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5180 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 87

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5181 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 88

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5182 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039

Despesa PPA: 89

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5183 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047

Despesa PPA: 90

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 5184 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092

Despesa PPA: 91

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5185 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 92

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5186 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 93

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5187 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 94

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5188 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 95

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5189 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 96

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5190 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 97

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5191 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040
Despesa PPA: 98
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5192 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 99
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5193 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 100
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5194 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339014
Despesa PPA: 101
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5195 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339030
Despesa PPA: 102
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5196 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339033
Despesa PPA: 103
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5197 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 104
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 5198 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 105
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 5199 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.14 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 106
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.14 - Manutenção dos Conselhos
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 5200 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 319014
 Despesa PPA: 107
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 5201 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 108
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 5202 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 109
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 5203 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 110
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
 Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
 Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5204 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339040

Despesa PPA: 111

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5205 - 2 . 5001 . 12 . 128 . 2 . 2.15 . 0 . 339092

Despesa PPA: 112

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.15 - Formação Continuada de Profissionais da Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5206 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339030

Despesa PPA: 113

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5207 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339039

Despesa PPA: 114

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5208 - 2 . 5001 . 12 . 131 . 2 . 2.16 . 0 . 339092

Despesa PPA: 115

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - Publicidade de Utilidade Pública

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5209 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319004

Despesa PPA: 116

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5210 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 319014

Despesa PPA: 117

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5211 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339030

Despesa PPA: 118

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5212 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339033

Despesa PPA: 119

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5213 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339036

Despesa PPA: 120

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5214 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339039

Despesa PPA: 121

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5215 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339040

Despesa PPA: 122

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5216 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339092

Despesa PPA: 123

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5217 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 449052

Despesa PPA: 124

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5218 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 319004

Despesa PPA: 125

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5219 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030

Despesa PPA: 126

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5220 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339039

Despesa PPA: 127

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5221 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339092

Despesa PPA: 128

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5222 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 449052

Despesa PPA: 129

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5223 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.19 . 0 . 339092

Despesa PPA: 130

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.19 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5224 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.20 . 0 . 339032

Despesa PPA: 131

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5225 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319004

Despesa PPA: 132

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5226 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 319014

Despesa PPA: 133

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5227 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339030

Despesa PPA: 134

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5228 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339033

Despesa PPA: 135

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5229 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339036

Despesa PPA: 136

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5230 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339039

Despesa PPA: 137

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5231 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339040

Despesa PPA: 138

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5232 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 339092

Despesa PPA: 139

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5233 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.21 . 0 . 449052

Despesa PPA: 140

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5234 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 319004

Despesa PPA: 141

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5235 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030

Despesa PPA: 142

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5236 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339039

Despesa PPA: 143

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5237 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339092

Despesa PPA: 144

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5238 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 449052

Despesa PPA: 145

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5239 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.23 . 0 . 339032
Despesa PPA: 146
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.23 - Programa do Transporte Escolar - Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5240 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.24 . 0 . 339032
Despesa PPA: 147
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.24 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Infantil (Creche)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5241 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319004
Despesa PPA: 148
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5242 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 319014
Despesa PPA: 149
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5243 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339004
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5244 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339033
Despesa PPA: 151
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5245 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339039
Despesa PPA: 152
Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5246 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339036

Despesa PPA: 153

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5247 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339092

Despesa PPA: 154

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5248 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 339040

Despesa PPA: 155

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5249 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.25 . 0 . 449052

Despesa PPA: 156

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5250 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 319004

Despesa PPA: 157

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5251 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339030

Despesa PPA: 158

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5252 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339039

Despesa PPA: 159

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5253 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 339092

Despesa PPA: 160

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5254 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.26 . 0 . 449052

Despesa PPA: 161

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5255 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.27 . 0 . 339032

Despesa PPA: 162

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.27 - Programa de Transporte Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5256 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 2.28 . 0 . 339032

Despesa PPA: 163

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.28 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino infantil (Pré-escola)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5257 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319004

Despesa PPA: 164

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5258 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 319014

Despesa PPA: 165

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5259 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339030

Despesa PPA: 166

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5260 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339033

Despesa PPA: 167

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5261 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339036

Despesa PPA: 168

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5262 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339039

Despesa PPA: 169

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5263 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339040

Despesa PPA: 170

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5264 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 449052

Despesa PPA: 171

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5265 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.29 . 0 . 339092

Despesa PPA: 172

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5266 - 2 . 5001 . 12 . 364 . 2 . 2.30 . 0 . 339032

Despesa PPA: 173

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.30 - Transporte Escolar Universitário

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5267 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.31 . 0 . 449052

Despesa PPA: 174

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.31 - Aquisição de Ônibus Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5268 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449051

Despesa PPA: 175

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5269 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.32 . 0 . 449052

Despesa PPA: 176

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5270 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319004

Despesa PPA: 177

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5271 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 319014

Despesa PPA: 178

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5272 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339030

Despesa PPA: 179

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5273 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339036

Despesa PPA: 180

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5274 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 339039

Despesa PPA: 181

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5275 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.33 . 0 . 449052

Despesa PPA: 182

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5276 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449051

Despesa PPA: 183

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5277 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 1.34 . 0 . 449052

Despesa PPA: 184

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.34 - Construção de Um Refeitório na E.M Francisco Gomes Pinto

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5278 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449051

Despesa PPA: 185

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.35 - Reforma e Aparentamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5279 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 2 . 1.35 . 0 . 449052

Despesa PPA: 186

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 1.35 - Reforma e Aparentamento de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5280 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 187

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5281 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 188

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5282 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096

Despesa PPA: 189

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesa LDO: 5283 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 190

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5284 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049

Despesa PPA: 191

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte

Despesa LDO: 5285 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030

Despesa PPA: 192

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5286 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034

Despesa PPA: 193

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5287 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 194

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5288 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039

Despesa PPA: 195

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5289 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092

Despesa PPA: 196

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5290 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 197

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5291 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 198

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5292 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039

Despesa PPA: 199

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5293 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047

Despesa PPA: 200

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 5294 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092

Despesa PPA: 201

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5295 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 202

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5296 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 203

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5297 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 204

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5298 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 205

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5299 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 206

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5300 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 207

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5301 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Despesa PPA: 208

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5302 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 209

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5303 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052

Despesa PPA: 210

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5304 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339030

Despesa PPA: 211

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5305 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339034

Despesa PPA: 212

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5306 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339036

Despesa PPA: 213

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5307 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339039

Despesa PPA: 214

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5308 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339092

Despesa PPA: 215

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5309 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 449052
Despesa PPA: 216
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas ou eventos culturais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5310 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339030
Despesa PPA: 217
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5311 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339034
Despesa PPA: 218
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5312 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339036
Despesa PPA: 219
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5313 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339039
Despesa PPA: 220
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5314 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 339092
Despesa PPA: 221
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5315 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.37 . 0 . 449052
Despesa PPA: 222
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.37 - Promoção da Paixão de Cristo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5316 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339030
Despesa PPA: 223
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5317 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339034
Despesa PPA: 224
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5318 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339036
Despesa PPA: 225
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5319 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339039
Despesa PPA: 226
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Despesa LDO: 5320 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 339092
Despesa PPA: 227
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5321 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.38 . 0 . 449052
Despesa PPA: 228
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.38 - Promoção das festividades do Carnaval
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5322 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339030
Despesa PPA: 229
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5323 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339034
Despesa PPA: 230
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5324 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339036
Despesa PPA: 231
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5325 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339039
Despesa PPA: 232
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5326 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339092
Despesa PPA: 233
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5327 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 449052
Despesa PPA: 234
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5328 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339030
Despesa PPA: 235
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5329 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339034
Despesa PPA: 236
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5330 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339036

Despesa PPA: 237

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5331 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 339092

Despesa PPA: 238

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5332 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.40 . 0 . 449052

Despesa PPA: 239

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5333 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339030

Despesa PPA: 240

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5334 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339034

Despesa PPA: 241

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5335 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339036

Despesa PPA: 242

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5336 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 339039

Despesa PPA: 243

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5337 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.41 . 0 . 449052
Despesa PPA: 244
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5338 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339030
Despesa PPA: 245
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5339 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339034
Despesa PPA: 246
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5340 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339036
Despesa PPA: 247
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5341 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339039
Despesa PPA: 248
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5342 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 339092
Despesa PPA: 249
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5343 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.42 . 0 . 449052
Despesa PPA: 250
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.42 - Realização de Concursos Literários
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5344 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339030
Despesa PPA: 251
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5345 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339034
Despesa PPA: 252
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5346 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339036
Despesa PPA: 253
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5347 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339039
Despesa PPA: 254
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Despesa LDO: 5348 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 339092
Despesa PPA: 255
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5349 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.43 . 0 . 449052
Despesa PPA: 256
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.43 - Realização de Concurso de Arte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5350 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339030
Despesa PPA: 257
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5351 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339034
Despesa PPA: 258
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5352 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339036
Despesa PPA: 259
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5353 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339039
Despesa PPA: 260
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5354 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 339092
Despesa PPA: 261
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5355 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.44 . 0 . 449052
Despesa PPA: 262
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5356 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339030
Despesa PPA: 263
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5357 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339034
Despesa PPA: 264
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5358 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036

Despesa PPA: 265

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5359 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339039

Despesa PPA: 266

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5360 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339092

Despesa PPA: 267

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5361 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 449052

Despesa PPA: 268

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.45 - Elaboração e execução de um Bolsa-Auxílio para os times esportivos amadores

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5362 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339030

Despesa PPA: 269

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5363 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339034

Despesa PPA: 270

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5364 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339036

Despesa PPA: 271

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5365 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339039
Despesa PPA: 272
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5366 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 339092
Despesa PPA: 273
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5367 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.46 . 0 . 449052
Despesa PPA: 274
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.46 - Manutenção do Conselho Municipal de Esportes
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5368 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 275
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5369 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 276
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5370 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 277
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 5371 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113
Despesa PPA: 278
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5372 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 279
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 5373 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 280
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5374 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034
Despesa PPA: 281
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesa LDO: 5375 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036
Despesa PPA: 282
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5376 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 283
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5377 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 284
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5378 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052
Despesa PPA: 285
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5379 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 286
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5380 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 287
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5381 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047
Despesa PPA: 288
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 5382 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092
Despesa PPA: 289
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5383 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052
Despesa PPA: 290
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5384 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014
Despesa PPA: 291
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5385 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030
Despesa PPA: 292
Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5386 - 2.4001.4.122.1.2.4.0.339033

Despesa PPA: 293

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5387 - 2.4001.4.122.1.2.4.0.339035

Despesa PPA: 294

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5388 - 2.4001.4.122.1.2.4.0.339039

Despesa PPA: 295

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5389 - 2.4001.4.122.1.2.4.0.339040

Despesa PPA: 296

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5390 - 2.4001.4.122.1.2.4.0.339092

Despesa PPA: 297

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5391 - 2.4001.4.122.1.2.4.0.449052

Despesa PPA: 298

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5392 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339030

Despesa PPA: 299

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5393 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339034

Despesa PPA: 300

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5394 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339036

Despesa PPA: 301

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5395 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339039

Despesa PPA: 302

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5396 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 339092

Despesa PPA: 303

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5397 - 2 . 4001 . 15 . 451 . 1 . 2.63 . 0 . 449052

Despesa PPA: 304

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5398 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339030

Despesa PPA: 305

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5399 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339034

Despesa PPA: 306

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5400 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339036

Despesa PPA: 307

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5401 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339039

Despesa PPA: 308

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5402 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 339092

Despesa PPA: 309

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5403 - 2 . 4001 . 17 . 605 . 1 . 2.64 . 0 . 449052

Despesa PPA: 310

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5404 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339030

Despesa PPA: 311

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5405 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339034

Despesa PPA: 312

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5406 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339036

Despesa PPA: 313

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5407 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339039

Despesa PPA: 314

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5408 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 339092

Despesa PPA: 315

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5409 - 2 . 4001 . 18 . 544 . 1 . 2.65 . 0 . 449052

Despesa PPA: 316

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5410 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339030

Despesa PPA: 317

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5411 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339034

Despesa PPA: 318

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5412 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339036

Despesa PPA: 319

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5413 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339039

Despesa PPA: 320

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5414 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 339092

Despesa PPA: 321

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5415 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.66 . 0 . 449052

Despesa PPA: 322

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.66 - Corte de Terra/Preparo de Solo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5416 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339030

Despesa PPA: 323

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5417 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339034

Despesa PPA: 324

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5418 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339036

Despesa PPA: 325

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5419 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339039

Despesa PPA: 326

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5420 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 339092

Despesa PPA: 327

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5421 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.67 . 0 . 449052

Despesa PPA: 328

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5422 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339030

Despesa PPA: 329

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.68 - Debulha de grãos.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5423 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339034

Despesa PPA: 330

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.68 - Debulha de grãos.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5424 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339036

Despesa PPA: 331

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.68 - Debulha de grãos.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5425 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339039

Despesa PPA: 332

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.68 - Debulha de grãos.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5426 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 339092

Despesa PPA: 333

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.68 - Debulha de grãos.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5427 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.68 . 0 . 449052

Despesa PPA: 334

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.68 - Debulha de grãos.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5428 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339030

Despesa PPA: 335

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5429 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339034

Despesa PPA: 336

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5430 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339036

Despesa PPA: 337

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5431 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339039

Despesa PPA: 338

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5432 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 339092

Despesa PPA: 339

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5433 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 2.69 . 0 . 449052

Despesa PPA: 340

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.69 - Auxílio à Garantia Safra

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5434 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339030

Despesa PPA: 341

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5435 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339034

Despesa PPA: 342

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5436 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339036

Despesa PPA: 343

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5437 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339039

Despesa PPA: 344

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5438 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 339092

Despesa PPA: 345

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5439 - 2 . 4001 . 20 . 608 . 1 . 1.70 . 0 . 449052

Despesa PPA: 346

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.70 - Aquisição de trator de esteira

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5551 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 458

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5552 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 459

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5553 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096

Despesa PPA: 460

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesa LDO: 5554 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 461

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5555 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049

Despesa PPA: 462

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte

Despesa LDO: 5556 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030

Despesa PPA: 463

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5557 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034

Despesa PPA: 464

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5558 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 465

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5559 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039

Despesa PPA: 466

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5560 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092

Despesa PPA: 467

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5561 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 468

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5562 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 469

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5563 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039

Despesa PPA: 470

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5564 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047

Despesa PPA: 471

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 5565 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092

Despesa PPA: 472

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5566 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 473

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5567 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 474

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5568 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 475

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5569 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 476

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5570 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 477

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5571 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 478

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5572 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Despesa PPA: 479

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5573 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 480

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5574 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052

Despesa PPA: 481

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5575 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.76 . 0 . 339041

Despesa PPA: 482

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.76 - Contribuição para as unidades executoras do PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 5576 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339030

Despesa PPA: 483

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5577 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339034

Despesa PPA: 484

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5578 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339036

Despesa PPA: 485

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5579 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339039

Despesa PPA: 486

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5580 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 339092

Despesa PPA: 487

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5581 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 2 . 2.74 . 0 . 449052

Despesa PPA: 488

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.74 - Realização da Jornada Pedagógica

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5582 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319011

Despesa PPA: 489

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5583 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319013

Despesa PPA: 490

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5584 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319096

Despesa PPA: 491

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesa LDO: 5585 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 319113

Despesa PPA: 492

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5586 - 2 . 5001 . 12 . 367 . 2 . 2.75 . 0 . 339049

Despesa PPA: 493

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 2 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental

Ação: 2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte

Despesa LDO: 5781 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339011

Despesa PPA: 688

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5782 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339013

Despesa PPA: 689

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5783 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339013

Despesa PPA: 690

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5784 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339011

Despesa PPA: 691

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5785 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 339016

Despesa PPA: 692

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5786 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.104 . 0 . 339016

Despesa PPA: 693

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5787 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 1 . 2.105 . 0 . 339052

Despesa PPA: 694

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.105 - Manutenção das atividades do ensino fundamental Fundeb 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5788 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339039

Despesa PPA: 695

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5789 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339036

Despesa PPA: 696

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5790 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339030

Despesa PPA: 697

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.106 - Transferências Salário-educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5791 - 2 . 6001 . 17 . 122 . 1 . 1.84 . 0 . 339039

Despesa PPA: 698

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5806 - 2 . 5001 . 12 . 364 . 1 . 2.107 . 0 . 339018

Despesa PPA: 717

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 5807 - 2 . 5001 . 12 . 368 . 1 . 2.108 . 0 . 339030

Despesa PPA: 718

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.108 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5808 - 2 . 6001 . 15 . 122 . 6 . 2.109 . 0 . 449039

Despesa PPA: 719

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos

Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5809 - 2 . 6001 . 15 . 122 . 6 . 2.109 . 0 . 449052

Despesa PPA: 720

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos

Ação: 2.109 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5810 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 721

Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5812 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 723

Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5814 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 725

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5816 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 727

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5817 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339004

Despesa PPA: 728

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5821 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039

Despesa PPA: 732

Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5823 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039

Despesa PPA: 734

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5825 - 2 . 6001 . 17 . 122 . 1 . 1.84 . 0 . 449051

Despesa PPA: 736

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5826 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 737

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5828 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.67 . 0 . 339032

Despesa PPA: 739

Unidade orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.67 - Distribuição de sementes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5829 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.111 . 0 . 449051

Despesa PPA: 740

Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.111 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5830 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036

Despesa PPA: 741

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5831 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 742

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5832 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 743
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5833 - 2 . 6001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 744
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5834 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 745
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5835 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 746
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5836 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039
Despesa PPA: 747
Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5840 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 1 . 2.112 . 0 . 449051
Despesa PPA: 751
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5841 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 6 . 2.113 . 0 . 339051
Despesa PPA: 752
Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos
 Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 5853 - 2 . 8001 . 13 . 695 . 8 . 2.40 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 764
 Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTO

Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 695 - Turismo
 Programa: 8 - Viçosa é Cultura
 Ação: 2.40 - Promoção das festividades de Emancipação Política do município
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 5854 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 3 . 2.21 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 765
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 3 - Gestão da Educação Infantil
 Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 5855 - 2 . 5001 . 12 . 365 . 1 . 2.104 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 767
 Unidade orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 1 - Apoio Administrativo
 Ação: 2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 5856 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 6 . 2.112 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 768
 Unidade orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 6 - Gestão de Obras e Equipamentos Públicos
 Ação: 2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
 Despesa LDO: 5587 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.77 . 1 . 339035
 Despesa PPA: 494
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 14 - Saúde
 Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 5588 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036
 Despesa PPA: 495
 Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 14 - Saúde
 Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 Subação: 1 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de saúde
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Despesa LDO: 5589 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 496

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5590 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339040

Despesa PPA: 497

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5591 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339092

Despesa PPA: 498

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 449052

Despesa PPA: 499

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5593 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339014

Despesa PPA: 500

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5594 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339035

Despesa PPA: 501

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5595 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339036

Despesa PPA: 502

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5596 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339039

Despesa PPA: 503

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5597 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339040

Despesa PPA: 504

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5598 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339092

Despesa PPA: 505

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5599 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 449052

Despesa PPA: 506

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5600 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339030

Despesa PPA: 507

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5601 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339033

Despesa PPA: 508

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5602 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339036

Despesa PPA: 509

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5603 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339039

Despesa PPA: 510

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5604 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 449052

Despesa PPA: 511

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5605 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339032

Despesa PPA: 512

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5606 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449051

Despesa PPA: 513

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5607 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.80 . 0 . 449052

Despesa PPA: 514

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.80 - Construção e reforma de postos de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5608 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449051

Despesa PPA: 515

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5609 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 1.81 . 0 . 449052

Despesa PPA: 516

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.81 - Aquisição de ambulância e/ou veículos utilitários

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5610 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449051

Despesa PPA: 517

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5611 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.82 . 0 . 449052

Despesa PPA: 518

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.82 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5612 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449051

Despesa PPA: 519

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5613 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 1.83 . 0 . 449052

Despesa PPA: 520

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.83 - Aquisição de máquinas e equipamentos de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5614 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339030

Despesa PPA: 521

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5615 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339033

Despesa PPA: 522

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5616 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339036

Despesa PPA: 523

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5617 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339039

Despesa PPA: 524

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5618 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 449052

Despesa PPA: 525

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5619 - 3 . 9001 . 10 . 512 . 14 . 1.84 . 0 . 339032

Despesa PPA: 526

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 14 - Saúde

Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5620 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339030

Despesa PPA: 527

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5621 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339033

Despesa PPA: 528

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5622 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339036

Despesa PPA: 529

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5623 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339039

Despesa PPA: 530

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5624 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 449052

Despesa PPA: 531

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5625 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339032

Despesa PPA: 532

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5626 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339030

Despesa PPA: 533

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5627 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339033

Despesa PPA: 534

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5628 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339036

Despesa PPA: 535

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5629 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339039

Despesa PPA: 536

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5630 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 449052

Despesa PPA: 537

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5631 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339032

Despesa PPA: 538

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5632 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339030

Despesa PPA: 539

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5633 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339033

Despesa PPA: 540

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5634 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339039

Despesa PPA: 541

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5635 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339036

Despesa PPA: 542

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5636 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 449052

Despesa PPA: 543

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5637 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339032

Despesa PPA: 544

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5638 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339030

Despesa PPA: 545

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5639 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339033

Despesa PPA: 546

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5640 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339036

Despesa PPA: 547

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5641 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339039

Despesa PPA: 548

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5642 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 449052

Despesa PPA: 549

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5643 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339032

Despesa PPA: 550

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.88 - Programa Agentes de Endemias

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5644 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339030

Despesa PPA: 551

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5645 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339033

Despesa PPA: 552

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5646 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339036

Despesa PPA: 553

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5647 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339039

Despesa PPA: 554

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5648 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 449052

Despesa PPA: 555

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5649 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339032

Despesa PPA: 556

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5650 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339030

Despesa PPA: 557

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5651 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339033

Despesa PPA: 558

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5652 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339036

Despesa PPA: 559

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5653 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339039

Despesa PPA: 560

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5654 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 449052

Despesa PPA: 561

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5655 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 339032

Despesa PPA: 562

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5656 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339030

Despesa PPA: 563

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5657 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339033

Despesa PPA: 564

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5658 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339036

Despesa PPA: 565

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5659 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339039

Despesa PPA: 566

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5660 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 449052

Despesa PPA: 567

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5661 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.91 . 0 . 339032

Despesa PPA: 568

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.91 - Programa Saúde na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5662 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339030

Despesa PPA: 569

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5663 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339033

Despesa PPA: 570

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5664 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339036

Despesa PPA: 571

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5665 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339039

Despesa PPA: 572

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5666 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 449052

Despesa PPA: 573

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5667 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 14 . 2.92 . 0 . 339032

Despesa PPA: 574

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5668 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339030

Despesa PPA: 575

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5669 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339033

Despesa PPA: 576

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5670 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339036

Despesa PPA: 577

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5671 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339039

Despesa PPA: 578

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5672 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 449052

Despesa PPA: 579

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5673 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.93 . 0 . 339032

Despesa PPA: 580

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.93 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5674 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339030

Despesa PPA: 581

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5675 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339033

Despesa PPA: 582

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5676 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339036

Despesa PPA: 583

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5677 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339039

Despesa PPA: 584

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5678 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 449052

Despesa PPA: 585

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5679 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339032

Despesa PPA: 586

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.94 - Piso Fixo Vigilância Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5680 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339030

Despesa PPA: 587

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5681 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339033

Despesa PPA: 588

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5682 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339036

Despesa PPA: 589

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5683 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339039

Despesa PPA: 590

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5684 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 449052

Despesa PPA: 591

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5685 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.95 . 0 . 339032

Despesa PPA: 592

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5686 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339030

Despesa PPA: 593

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5687 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339033

Despesa PPA: 594

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5688 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339036

Despesa PPA: 595

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5689 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339039

Despesa PPA: 596

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5690 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 449052

Despesa PPA: 597

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5691 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339032

Despesa PPA: 598

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5692 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339030

Despesa PPA: 599

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5693 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339033

Despesa PPA: 600

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5694 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339036

Despesa PPA: 601

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5695 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339039

Despesa PPA: 602

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5696 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 449052

Despesa PPA: 603

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5697 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339032

Despesa PPA: 604

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5698 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339030

Despesa PPA: 605

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5699 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339033

Despesa PPA: 606

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5700 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339036

Despesa PPA: 607

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5701 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339039

Despesa PPA: 608

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5702 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 449052

Despesa PPA: 609

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5703 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.98 . 0 . 339032

Despesa PPA: 610

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5704 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339030

Despesa PPA: 611

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5705 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339033

Despesa PPA: 612

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5706 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339036

Despesa PPA: 613

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5707 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339039

Despesa PPA: 614

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5708 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 449052

Despesa PPA: 615

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5709 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.99 . 0 . 339032

Despesa PPA: 616

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.99 - Programa de educação e formação em saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5710 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339030

Despesa PPA: 617

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5711 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339033

Despesa PPA: 618

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5712 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339036

Despesa PPA: 619

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5713 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339039

Despesa PPA: 620

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5714 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 449052

Despesa PPA: 621

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5715 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.100 . 0 . 339032

Despesa PPA: 622

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5716 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339030

Despesa PPA: 623

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5717 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339033

Despesa PPA: 624

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5718 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339036

Despesa PPA: 625

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5719 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339039

Despesa PPA: 626

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5720 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 449052

Despesa PPA: 627

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5721 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339032

Despesa PPA: 628

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5722 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339030

Despesa PPA: 629

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5723 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339033

Despesa PPA: 630

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5724 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339036

Despesa PPA: 631

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5725 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339039

Despesa PPA: 632

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5726 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 449052

Despesa PPA: 633

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5727 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.102 . 0 . 339032

Despesa PPA: 634

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.102 - Programa Auxílio Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5728 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339030

Despesa PPA: 635

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5729 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339033

Despesa PPA: 636

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5730 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339036

Despesa PPA: 637

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5731 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339039

Despesa PPA: 638

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5732 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 449052

Despesa PPA: 639

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5733 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.103 . 0 . 339032

Despesa PPA: 640

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.103 - Ações de combate a pandemia COVID (emenda estadual).

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5734 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319011

Despesa PPA: 641

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5735 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319013

Despesa PPA: 642

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5736 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 319092

Despesa PPA: 643

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5737 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.86 . 0 . 339092

Despesa PPA: 644

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5738 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319011

Despesa PPA: 645

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5739 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319013

Despesa PPA: 646

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5740 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 319092

Despesa PPA: 647

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5741 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.87 . 0 . 339092

Despesa PPA: 648

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5742 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319011

Despesa PPA: 649

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5743 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319013

Despesa PPA: 650

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5744 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 319092

Despesa PPA: 651

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5745 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319011

Despesa PPA: 652

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5746 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319013

Despesa PPA: 653

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5747 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.90 . 0 . 319092

Despesa PPA: 654

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5748 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.97 . 0 . 339048

Despesa PPA: 655

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 5749 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319011

Despesa PPA: 656

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5750 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319013

Despesa PPA: 657

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5751 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 319092

Despesa PPA: 658

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5752 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.101 . 0 . 339092

Despesa PPA: 659

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5753 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.89 . 0 . 339093

Despesa PPA: 660

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.89 - INCENTIVO POR DESEMPENHO (PREVINE BRASIL)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 5754 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319011

Despesa PPA: 661

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5755 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319013

Despesa PPA: 662

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5756 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 319092

Despesa PPA: 663

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5757 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339014

Despesa PPA: 664

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5758 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030

Despesa PPA: 665

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5759 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339032

Despesa PPA: 666

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5760 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339035

Despesa PPA: 667

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5761 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339036

Despesa PPA: 668

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5762 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339039

Despesa PPA: 669

Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 14 - Saúde

Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5763 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339092

Despesa PPA: 670
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5764 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319011
Despesa PPA: 671
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5765 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319013
Despesa PPA: 672
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5766 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 319092
Despesa PPA: 673
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5767 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339014
Despesa PPA: 674
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5768 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030
Despesa PPA: 675
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5769 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339035
Despesa PPA: 676
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 5770 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339036

Despesa PPA: 677
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5771 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339039
Despesa PPA: 678
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5772 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339092
Despesa PPA: 679
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5773 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319011
Despesa PPA: 680
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5774 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 319013
Despesa PPA: 681
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5775 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.85 . 0 . 339092
Despesa PPA: 682
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.85 - Programa Farmácia Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5776 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319011
Despesa PPA: 683
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5777 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319013

Despesa PPA: 684
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5778 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 319092
Despesa PPA: 685
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5779 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.79 . 0 . 339014
Despesa PPA: 686
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.79 - Programa de Combate as Endemias
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5780 - 3 . 9001 . 17 . 512 . 15 . 1.84 . 0 . 449051
Despesa PPA: 687
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 15 - SANEAMENTO
Ação: 1.84 - Programa de Saneamento Básico
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 5813 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 337170
Despesa PPA: 724
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 5819 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339004
Despesa PPA: 730
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 5822 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 733
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5837 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 1 . 2.77 . 0 . 339030

Despesa PPA: 748
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5839 - 3 . 9001 . 4 . 122 . 14 . 2.96 . 0 . 339048
Despesa PPA: 750
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.96 - Programa Ajuda de Custo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 5842 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.114 . 0 . 339039
Despesa PPA: 753
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.114 - LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS-LRPD
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5843 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339011
Despesa PPA: 754
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5844 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339013
Despesa PPA: 755
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5845 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339039
Despesa PPA: 756
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5846 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.115 . 0 . 339036
Despesa PPA: 757
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5847 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339011

Despesa PPA: 758
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5848 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339013
Despesa PPA: 759
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5849 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339039
Despesa PPA: 760
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5850 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.116 . 0 . 339036
Despesa PPA: 761
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.116 - REDE CEGONHA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5851 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.117 . 0 . 339011
Despesa PPA: 762
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5852 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 12 . 2.117 . 0 . 339013
Despesa PPA: 763
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde.
Ação: 2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5857 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339030
Despesa PPA: 769
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5858 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.78 . 0 . 339048

Despesa PPA: 770
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 14 - Saúde
Ação: 2.78 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
Despesa LDO: 5440 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319011
Despesa PPA: 347
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5441 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319013
Despesa PPA: 348
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5442 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319096
Despesa PPA: 349
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesa LDO: 5443 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 319113
Despesa PPA: 350
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5444 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.1 . 0 . 339049
Despesa PPA: 351
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte
Despesa LDO: 5445 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 352
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5446 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339034

Despesa PPA: 353

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesa LDO: 5447 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339036

Despesa PPA: 354

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5448 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039

Despesa PPA: 355

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5449 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339092

Despesa PPA: 356

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5450 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 357

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5451 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030

Despesa PPA: 358

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5452 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039

Despesa PPA: 359

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5453 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339047

Despesa PPA: 360

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 5454 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339092

Despesa PPA: 361

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5455 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 362

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5456 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 363

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5457 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 364

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5458 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 365

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5459 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 366

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 5460 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039

Despesa PPA: 367

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5461 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339040

Despesa PPA: 368

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5462 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339092

Despesa PPA: 369

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 5463 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 449052

Despesa PPA: 370

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5464 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339014

Despesa PPA: 371

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5465 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339033

Despesa PPA: 372

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5466 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339030

Despesa PPA: 373

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5467 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339036

Despesa PPA: 374

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5468 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339039

Despesa PPA: 375

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5469 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 449052

Despesa PPA: 376

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5470 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339014

Despesa PPA: 377

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5471 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339030

Despesa PPA: 378

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5472 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339033

Despesa PPA: 379

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5473 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339036

Despesa PPA: 380

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5474 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 339039

Despesa PPA: 381

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5475 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.48 . 0 . 449052

Despesa PPA: 382

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.48 - Apoio a Projetos Sociais Realizados por Entidades Sem Fins Lucrativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5476 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030

Despesa PPA: 383

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5477 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339033

Despesa PPA: 384

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5478 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339036

Despesa PPA: 385

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5479 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039

Despesa PPA: 386

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5480 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 449052

Despesa PPA: 387

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5481 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 319004

Despesa PPA: 388

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5482 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339014

Despesa PPA: 389

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5483 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030

Despesa PPA: 390

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5484 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339033

Despesa PPA: 391

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5485 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339036

Despesa PPA: 392

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5486 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039

Despesa PPA: 393

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5487 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 449052

Despesa PPA: 394

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5488 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339032

Despesa PPA: 395

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5489 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339030

Despesa PPA: 396

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5490 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339033

Despesa PPA: 397

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5491 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339036

Despesa PPA: 398

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5492 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 339039

Despesa PPA: 399

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5493 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.51 . 0 . 449052

Despesa PPA: 400

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.51 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5494 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 319004

Despesa PPA: 401

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5495 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339014

Despesa PPA: 402

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 5496 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339030

Despesa PPA: 403

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5497 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339033

Despesa PPA: 404

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5498 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339036

Despesa PPA: 405

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5499 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 339039

Despesa PPA: 406

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5500 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.52 . 0 . 449052

Despesa PPA: 407

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5501 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339030

Despesa PPA: 408

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5502 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339033
Despesa PPA: 409
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5503 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339036
Despesa PPA: 410
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5504 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 339039
Despesa PPA: 411
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5505 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.53 . 0 . 449052
Despesa PPA: 412
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.53 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF/CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5506 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339030
Despesa PPA: 413
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5507 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339033
Despesa PPA: 414
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5508 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339036
Despesa PPA: 415
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5509 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 339039

Despesa PPA: 416

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5510 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.54 . 0 . 449052

Despesa PPA: 417

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.54 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5511 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 319004

Despesa PPA: 418

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5512 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339014

Despesa PPA: 419

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 5513 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339030

Despesa PPA: 420

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5514 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339033

Despesa PPA: 421

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5515 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339036

Despesa PPA: 422

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5516 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 339039

Despesa PPA: 423

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5517 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.55 . 0 . 449052

Despesa PPA: 424

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5518 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339030

Despesa PPA: 425

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5519 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339033

Despesa PPA: 426

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5520 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339036

Despesa PPA: 427

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5521 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339039

Despesa PPA: 428

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5522 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 449052

Despesa PPA: 429

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5523 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.56 . 0 . 339032

Despesa PPA: 430

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.56 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5524 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339030

Despesa PPA: 431

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5525 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339033

Despesa PPA: 432

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5526 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339036

Despesa PPA: 433

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5527 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339039

Despesa PPA: 434

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5528 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 449052

Despesa PPA: 435

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5529 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.57 . 0 . 339032

Despesa PPA: 436

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.57 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5530 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339030

Despesa PPA: 437

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5531 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339033

Despesa PPA: 438

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5532 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339036

Despesa PPA: 439

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5533 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339039

Despesa PPA: 440

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5534 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 449052

Despesa PPA: 441

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5535 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.58 . 0 . 339032

Despesa PPA: 442

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.58 - Programa Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5536 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339030

Despesa PPA: 443

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5537 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339033

Despesa PPA: 444

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 5538 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339036

Despesa PPA: 445

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5539 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339039

Despesa PPA: 446

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5540 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 449052

Despesa PPA: 447

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5541 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.59 . 0 . 339032

Despesa PPA: 448

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5542 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339030

Despesa PPA: 449

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5543 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339036

Despesa PPA: 450

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 5544 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339039

Despesa PPA: 451

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5545 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 449052

Despesa PPA: 452

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5546 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.60 . 0 . 339032

Despesa PPA: 453

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 5547 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449051

Despesa PPA: 454

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5548 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.61 . 0 . 449052

Despesa PPA: 455

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5549 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449051

Despesa PPA: 456

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5550 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 1.62 . 0 . 449052

Despesa PPA: 457

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 1.62 - Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5792 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319011
Despesa PPA: 699
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5793 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 319013
Despesa PPA: 700
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.47 - Manutenção dos Conselhos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 5811 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036
Despesa PPA: 722
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5815 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339048
Despesa PPA: 726
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 5818 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339011
Despesa PPA: 729
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 5820 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339032
Despesa PPA: 731
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - Apoio Administrativo
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 5824 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.110 . 0 . 339039
Despesa PPA: 735
Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5827 - 4 . 10001 . 8 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 738

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5838 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339036

Despesa PPA: 749

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5859 - 4 . 10001 . 14 . 243 . 1 . 1.1003 . 0 . 332039

Despesa PPA: 771

Unidade orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1 - Apoio Administrativo

Ação: 1.1003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE- FIA VIÇOSA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.20.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade gestora: 5 - Câmara Municipal de Viçosa

Despesa LDO: 5794 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1001 . 0 . 449051

Despesa PPA: 701

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 16 - Processo Legislativo

Ação: 1.1001 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5795 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 1.1002 . 0 . 449052

Despesa PPA: 702

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 16 - Processo Legislativo

Ação: 1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5796 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319011

Despesa PPA: 703

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 16 - Processo Legislativo

Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5797 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339092

Despesa PPA: 705

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa

Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5798 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339014
Despesa PPA: 706
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 5799 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339030
Despesa PPA: 707
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5800 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339033
Despesa PPA: 708
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 5801 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339035
Despesa PPA: 709
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 5802 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339036
Despesa PPA: 710
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 5803 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 339039
Despesa PPA: 711
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5804 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319092
Despesa PPA: 712
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa

Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 5805 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 16 . 2.2001 . 0 . 319013
Despesa PPA: 713
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Viçosa
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 16 - Processo Legislativo
Ação: 2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F351A0DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.183,44	415.070,26	336.514,79	0,00	86.738,91	96.983,76	1.779.483,30	709.653,09	708.967,09	0,00	1.167.499,97	1.254.238,88
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	5.833,24	319.376,82	262.886,75	0,00	62.323,31	62.289,69	1.214.581,86	501.452,11	500.766,11	0,00	776.105,44	838.428,75
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	1.905,20	17.600,30	13.071,91	0,00	6.433,59	1.535,02	93.198,27	45.863,23	45.863,23	0,00	48.870,06	55.303,65
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	445,00	78.093,14	60.556,13	0,00	17.982,01	33.159,05	471.703,17	162.337,75	162.337,75	0,00	342.524,47	360.506,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.183,44	415.070,26	336.514,79	0,00	86.738,91	96.983,76	1.779.483,30	709.653,09	708.967,09	0,00	1.167.499,97	1.254.238,88

FONTE: Sistema e-Pública (1523-4695-725). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2023 e hora de emissão: 14:52.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A2175402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em reais													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.297.521,36	1.289.119,69	1.273.321,91	1.491.913,04	1.617.358,54	1.354.627,08	1.208.851,78	1.125.697,27	1.188.432,01	1.293.524,79	1.252.907,50	1.382.372,20	15.775.647,17	39.347,43
Pessoal ativo	1.297.521,36	1.289.119,69	1.273.321,91	1.491.913,04	1.617.358,54	1.354.627,08	1.208.851,78	1.125.697,27	1.188.432,01	1.293.524,79	1.252.907,50	1.382.372,20	15.775.647,17	39.347,43
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.110.985,62	1.098.086,21	1.064.204,12	1.421.713,95	1.262.398,00	1.146.150,80	1.205.267,53	1.125.697,27	1.188.432,01	1.293.524,79	1.252.907,50	1.166.841,47	14.336.209,27	39.347,43
Obrigações Patronais	186.535,74	191.033,48	209.117,79	70.199,09	354.960,54	208.476,28	3.584,25					215.530,73	1.439.437,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	30.849,91	20.060,53	15.849,91	15.537,31	41.403,57	24.662,98	20.964,81	15.849,91	17.998,21	18.521,67	158.964,51	149.243,02	529.906,34	39.347,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais											130.635,70	123.120,80	253.756,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29.274,31	18.484,93	14.274,31	13.961,71	14.274,29	22.613,79	19.389,21	14.274,31	14.274,31	13.170,27	19.830,10	22.346,42	216.167,96	39.347,43
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.575,60	1.575,60	1.575,60	1.575,60	27.129,28	2.049,19	1.575,60	1.575,60	3.723,90	5.351,40	8.498,71	3.775,80	59.981,88	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.266.671,45	1.269.059,16	1.257.472,00	1.476.375,73	1.575.954,97	1.329.964,10	1.187.886,97	1.109.847,36	1.170.433,80	1.275.003,12	1.093.942,99	1.233.129,18	15.245.740,83	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.708.916,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.708.916,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.245.740,83	51,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.042.814,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.240.674,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.438.533,46	48,60
NOTA:		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO
Prefeito(a)	Contador CRC/RN 4475	Controlador
MIQUELAS DE ARAUJO SOUZA		
Secretário(a)		

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:633B0E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA – CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.245.541,14	2.129.164,63	2.551.632,84	3.489.617,17	2.874.394,98	3.012.580,31	2.420.229,46	2.421.005,25	2.770.891,05	2.940.327,71	3.314.281,02	3.313.648,91	33.483.314,47	40.918.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.904,52	68.643,82	93.219,24	175.178,02	137.429,54	84.991,58	99.236,95	85.458,71	72.280,72	94.771,13	91.161,05	84.546,12	1.205.821,40	1.598.000,00
IPTU	1.859,89	1.474,38	2.749,67	30.224,73	24.632,80	4.762,02	2.267,04	1.894,74	1.540,25	1.271,63	3.083,55	2.406,82	78.167,52	90.000,00
ISS	67.767,55	23.995,27	36.228,67	52.191,81	33.149,02	23.883,04	22.146,86	23.577,01	25.247,67	50.583,59	37.660,66	28.824,45	425.255,60	503.000,00
ITBI	3.080,94	5.895,47	17.194,03	4.369,13	8.375,45	1.556,99	5.009,24	7.180,02	4.979,00	4.250,00	11.262,51	10.737,45	83.890,23	105.000,00
IRRF	16,58	28.926,64	30.949,87	80.202,28	52.023,58	25.748,33	24.340,61	30.422,63	26.849,35	28.087,20	29.013,53	30.679,82	387.260,42	546.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	46.179,56	8.352,06	6.097,00	8.190,07	19.248,69	29.041,20	45.473,20	22.384,31	13.664,45	10.578,71	10.140,80	11.897,58	231.247,63	354.000,00
Contribuições	29.854,15	27.546,00	38.428,65	28.491,39	34.058,36	31.458,41	30.459,54	30.951,27	28.782,39	29.991,48	29.059,15	28.918,11	367.998,90	450.000,00
Receita patrimonial	13.055,55	10.705,13	5.641,01	5.995,45	4.597,19	5.023,98	6.039,41	4.385,72	5.414,10	5.611,47	5.648,99	6.387,86	78.505,86	155.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.055,55	10.705,13	5.641,01	5.995,45	4.597,19	5.023,98	6.039,41	4.385,72	5.414,10	5.611,47	5.648,99	6.387,86	78.505,86	155.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														550.000,00
Transferências Correntes	2.083.676,92	2.022.269,68	2.414.343,94	3.279.952,31	2.696.881,67	2.889.855,52	2.283.831,86	2.298.025,63	2.664.176,83	2.804.036,27	3.187.750,13	3.193.017,82	31.817.818,58	38.154.500,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.536.269,25	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	997.449,19	1.395.562,40	15.718.913,69	15.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	260.180,17	277.144,89	306.636,00	289.848,03	291.125,49	290.651,64	296.734,32	280.458,66	355.829,74	306.604,31	346.499,22	366.286,05	3.667.998,52	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.810,04	14.833,75	10.498,22	6.734,86	7.097,38	14.248,28	26.014,54	29.460,66	28.494,28	40.874,41	25.411,38	29.434,06	246.911,86	250.000,00
Cota-Parte do ITR	866,47	971,00	202,02	106,10	6,20	85,17	25,24	261,58		77,91		54,91	2.656,60	1.000,00
Transferências da LC 87/1966	462,68	462,68	462,68	462,68									1.850,72	
Transferências da LC 61/1989	280,96	286,74	208,51	296,26	558,22	398,08	493,34	525,94	472,95	589,76	535,83	476,93	5.123,52	4.000,00
Transferências do FUNDEB	389.363,68	389.055,45	449.657,91	484.707,00	461.987,64	576.088,50	431.482,62	457.903,67	514.764,47	514.052,84	439.203,98	483.986,71	5.592.254,47	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	360.130,19	332.309,50	380.804,42	530.882,75	399.837,49	306.868,68	488.186,91	339.347,43	441.664,09	706.210,45	1.378.650,53	917.216,76	6.582.109,20	12.599.500,00
Outras Receitas Correntes	50,00				1.428,22	1.250,82	661,70	2.183,92	237,01	5.917,36	661,70	779,00	13.169,73	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.022,04	255.376,77	314.542,39	328.947,67	365.480,14	398.450,36	267.530,81	294.157,54	335.756,16	308.461,71	312.291,67	352.380,61	3.774.397,87	3.772.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.022,04	255.376,77	314.542,39	328.947,67	365.480,14	398.450,36	267.530,81	294.157,54	335.756,16	308.461,71	312.291,67	352.380,61	3.774.397,87	3.772.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.004.519,10	1.873.787,86	2.237.090,45	3.160.669,50	2.508.914,84	2.614.129,95	2.152.698,65	2.126.847,71	2.435.134,89	2.631.866,00	3.001.989,35	2.961.268,30	29.708.916,60	37.145.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.004.519,10	1.873.787,86	2.237.090,45	3.160.669,50	2.508.914,84	2.614.129,95	2.152.698,65	2.126.847,71	2.435.134,89	2.631.866,00	3.001.989,35	2.961.268,30	29.708.916,60	37.145.900,00
ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														

às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e														
ao vencimento dos agentes comunitários de saúde														
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.004.519,10	1.873.787,86	2.237.090,45	3.160.669,50	2.508.914,84	2.614.129,95	2.152.698,65	2.126.847,71	2.435.134,89	2.631.866,00	3.001.989,35	2.961.268,30	29.708.916,60	37.145.900,00
COM PESSOAL (VII)=(V-VI)														
NOTA:														
FLORÂNIA - RN, 27 de setembro														
de 2023														
<i>SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</i>					<i>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</i>				<i>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</i>					
Prefeito(a)					Secretário(a)				Contador CRC/RN 4475					

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:47719D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		930.027,46	868.466,11		61.561,35	115.796,45	776.687,57	555.500,20	492.216,95	141.322,04	258.945,03	320.506,38
PODER EXECUTIVO		930.027,46	868.466,11		61.561,35	115.796,45	776.687,57	555.500,20	492.216,95	141.322,04	258.945,03	320.506,38
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		930.027,46	868.466,11		61.561,35	115.796,45	776.687,57	555.500,20	492.216,95	141.322,04	258.945,03	320.506,38

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

FLORÂNIA - RN, 27 de setembro de 2023

<i>SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS</i> Prefeito(a)	<i>MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA</i> Secretário(a)	<i>ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA</i> Contador CRC/RN 4475
---	--	--

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:02F8927E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

